SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 2987

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 027/2024.

Objeto:Aquisição de peças e acessórios de reposição e serviços de manutenção (mão de obra) preventiva e corretiva necessárias ao perfeito funcionamento das máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS LTDA
ITENS/LOTE: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16
VALOR:R$ 384.720,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

Boa Esperança do Iguaçu,21de março de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 087/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 027/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ:02.001.435/0001-86
Endereço do Contratado:Rua Tiradentes, nº 592 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Objeto:Aquisição de peças e acessórios de reposição e serviços de manutenção (mão de obra) preventiva e corretiva necessárias ao perfeito funcionamento das máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 384.720,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência:21/03/2024 à 21/03/2025
Data da Assinatura: 21/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,21de março de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E8D70130

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 002/202

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua dos Cravos, nº 64 – Centro.
CEP 85680-000 - Boa Esperança do Iguaçu – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Súmula: Aprova Prestação de Contas FINAL do recurso advindo do Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente a 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 374/2016 de 06 de Dezembro de 2016.
Considerando a deliberação da Plenária, realizada aos vinte dias do mês de Março de 2024, Ata nº 265.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar Prestação de Contas FINAL do Recurso advindo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente a 01 de julho de 2023, a 31 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 20 de março de 2024.

ALANA BOING
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:6F62A157

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 008/2024

Alterar a Resolução 132 de 30 de junho de 2022 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal da Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação do Anexo X – Empregos em Confiança, devido à alta demanda nos setores administrativos e reorganização do fluxo de trabalho;

Resolve:

Art. 1º. Alterar a Resolução 132 de 30 de junho de 2022 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal da Saúde – Anexo X – Empregos em Confiança e Anexo XI – Descrição dos Empregos em Confiança, adaptando a nomenclatura dos empregos em confiança, sem alteração de remuneração ou descritivo do emprego, nos seguintes termos:

DE:	PARA:
Encarregado de Credenciamento	Encarregado de Patrimônio

Art. 2º. Os demais Artigos e Anexos permanecem inalterados.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Pato Branco/PR, 21 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

ANEXO X
EMPREGOS EM CONFIANÇA

Emprego em Confiança	Valor
Controlador Interno	R$ 7.833,33
Coordenador de Atendimento ao Usuário	R$ 7.833,33
Coordenador de Compras	R$ 7.833,33
Coordenador de Manutenção e Patrimônio	R$ 7.833,33
Coordenador de Controladoria de Execução	R$ 7.833,33
Coordenador de Farmácia	R$ 7.833,33
Coordenador de Licitação	R$ 7.833,33
Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos	R$ 7.833,33
Coordenador de Serviços Hospitalares	R$ 7.833,33
Coordenador do CAPS AD III	R$ 7.833,33
Coordenador do CRE Pato Branco	R$ 7.833,33
Coordenador de Credenciamento	R$ 7.833,33
Coordenador de Planejamento e Gerenciamento de Contratações	R$ 7.833,33
Encarregado de Análise de Processos	R$ 4.306,72
Encarregado de Fiscalização de Contratos	R$ 4.306,72
Encarregado de Controle	R$ 3.652,60
Encarregado de Patrimônio	R$ 4.306,72
Encarregado de Almoxarifado	R$ 4.306,72
Encarregado de Programação de Agendas	R$ 4.306,72
Encarregado de Enfermagem	R$ 5.426,72
Encarregado de Contratos de Credenciamento	R$ 3.652,60
Encarregado de Regulação de Serviços SADT	R$ 4.306,72
Encarregado de Licitações	R$ 4.306,72
Encarregado de PAD Licitações	R$ 3.652,60
Encarregado de Pesquisa de Preço	R$ 4.306,72
Encarregado de Pregão	R$ 4.306,72
Encarregado de Documentação de Credenciamento	R$ 3.652,60
Encarregado de Redes e Programas	R$ 5.426,72
Encarregado de Serviços Ambulatoriais	R$ 5.426,72
Encarregado de Tecnologia da Informação	R$ 4.306,72
Encarregado de Tesouraria	R$ 4.306,72
Encarregado do CAF	R$ 5.343,02
Encarregado do CRE Chopinzinho	R$ 4.306,72
Encarregado do CRE São Lourenço	R$ 4.306,72
Gestor de Projetos	R$ 7.833,33
Secretário Executivo	R$ 16.817,68

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4D2B8FBA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 324-2023 - DENISE REGIA FERST LTDA

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 324/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Denise Regia Ferst Ltda. CNPJ: 49.823.923/0001-32. Objeto: Dilação do prazo de vigência contratual. Novo prazo de vigência: 18/08/2024. Origem: Tomada de Preços nº 04/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/03/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Denise Régia Ferst, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7191A761

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90007-2024 - AQUISIÇÃO DE LARVICIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90007/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 08 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Larvicida Biológico e Equipamentos para atender a demanda do Projeto Janela Aberta – Casa Familiar Rural (CFR) – Rotary Club de Chopinzinho Iguaçu e Município de Chopinzinho, através do fundo municipal de saneamento básico e ambienta. Valor máximo estimado: R$ 38.165,95 (trinta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:ED9E2704

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 326-2023 - DENISE REGIA FERST LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 326/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Denise Regia Ferst Ltda. CNPJ: 49.823.923/0001-32. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual. Novo prazo de execução: 08/08/2024. Novo prazo de vigência: 17/10/2024. Origem: Tomada de Preços nº 04/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 21/03/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Denise Régia Ferst, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:D9A755AE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO A ARP 43-2024 - NAKA EXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Apostilamento a ARP nº 43/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Naka Express Gêneros Alimentícios Ltda. CNPJ N° 28.072.565/0001-01. Objeto: alteração da marca do item 49 da ARP 43/2024. Marca Anterior: Superform. Marca atual: Cristalcopo. Origem: Pregão Eletrônico nº 71/2023. Fundamento Legal Art.136 da Lei nº 14.133/21. Data da assinatura: 21/03/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci - Prefeito do Município de Chopinzinho, Roberto AlencarPrzendziuk - Gestor do Contrato, Clecia Steilmann Weber - Fiscal do Contrato e Clevis Trindade da Silva - Fiscal Substituto do Contrato.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:284657D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2024_ALTERA LC 068/2012_ESTATUTO SERVIDORES PÚBLICOS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 154, DE 20 DE MARÇO DE 2024
Altera a Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho e dá outras providências.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 008/2023, de autoria do Vereador Osmar Checchi, e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º. Altera o artigo 75-A da Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 75 -.....
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.
~~Art. 75-A – Poderá ser concedido horário especial para servidor do quadro geral de pessoal da Prefeitura, que tenha sob a sua responsabilidade e sob seus cuidados cônjuge, filho ou dependente com deficiência.~~
Art. 75-A – Será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência e ao servidor do quadro geral de pessoal da Prefeitura, que tenha sob a sua responsabilidade e sob seus cuidados cônjuge, filho ou dependente com deficiência.
§1°.....§2°.....
§3°.....
§4oTambém será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.
§ 5oAs disposições constantes do § 4osão extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.
Art. 2º Os demais artigos da Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:F78D471D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2024_DESMEMBRAMENTO_ALZINIRA_CERILO.

DECRETO Nº 101, DE 20 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre o desmembramento do imóvel Lote n° 01, Quadra nº 02, matrícula n.º 25.189, situado no quadro urbano deste Município.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado **Lote n° 01, quadra n.º 02, situado no quadro urbano deste Município, matrícula 25.189,** de propriedade de **CERILO CASAGRANDE E ALZINIRA DA CONCEIÇÃO CASAGRANDE,** conforme Protocolo nº 484/2024 nesta Prefeitura e TRT de OBRA ou SERVIÇO CFT2002713193.
Art. 2º Desmembra Parte do imóvel denominado **Lote n° 01, quadra n.º 02, situado no quadro urbano deste Município, matrícula 25.189,** com área de 4.470.20m² (quatro mil, quatrocentos e setenta metros quadrados e vinte decímetros quadrados) passando a constituir **Parte do Lote nº 01, quadra nº 2, do quadro urbano deste Município, com área de 1.756,75m² (mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto **P01**, coordenadas UTM N=7138725,8349 e E=346867,1435, SIRGAS 2000, situado no limite com **A RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ,** seguindo com distância de **5,00** m e azimute plano de **154°15'05"** chega-se ao ponto **P02**, seguindo com distância de **7,54** m, e azimute plano de **154°15'04"** chega-se ao ponto **P03**, seguindo com distância de **18,21** m e azimute plano de **151°24'09"** chega-se ao ponto **P04**, confrontando com **O LOTE Nº 02 – QUADRA Nº 02 – LOTEAMENTO SÃO GENARO**, seguindo com distância de **70,60** m e azimute plano de **265°46'59"** chega-se ao ponto **P05**, confrontando com **O LOTE nº 06, DA QUADRA Nº 02 – LOTEAMENTO SÃO GENARO II,** seguindo com distância de **13,68** m e azimute plano de **00°03'42"** chega-se ao ponto **P06,** confrontando com **O LOTE Nº 01 – QUADRA Nº 02 – LOTEAMENTO SÃO GENARO**, seguindo com distância de **13,54** m e azimute plano de **00°03'07"** , chega-se ao ponto **P07**, seguindo com distância de **56,47** m e azimute plano de **84°40'25"** chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3º Desmembra Parte do imóvel denominado **Lote n° 01, quadra n.º 02, situado no quadro urbano deste Município, matrícula 25.189,** com área de 4.470,20m² (quatro mil, quatrocentos e setenta metros quadrados e 20 decímetros quadrados) passando a constituir **Lote nº 01-A, quadra nº 02, do quadro urbano deste Município, com área de 2.713,45** (dois mil, setecentos e treze metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto **P01**, de coordenadas UTM N=7138758,9378 e E=3446776,6914, SIRGAS 2000, situado no limite com **O LOTE Nº 92 – QUADRA Nº 11 – LOTEAMENTO SÃO GENARO,** seguindo com distância de **4,52** m e azimute plano de **95°54'26"** chega-se ao ponto **P02**, confrontando como **O LOTE Nº 93 – QUADRA Nº 11 – LOTEAMENTO SÃO GENARO,** seguindo com distância de **15,52** m e azimute plano de **99°31'44"** chega-se ao ponto **P03**, confrontando com **O LOTE Nº 94 – QUADRA Nº 11 – LOTEAMENTO SÃO GENARO,** seguindo com distância de **15,52** m e azimute plano de **99°31'43"** chega-se ao ponto **P04**, confrontando com **O LOTE Nº 98 – LOTEAMENTO SÃO GENARO,** seguindo com distância de **42,89** m e azimute plano de **99°31'43"** chega-se ao ponto **P05**, confrontando com **A RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ**, seguindo com distância de **20,00** m e azimute plano de **154°15'05"** chega-se ao ponto **P06,** confrontando com **O LOTE Nº 01 – QUADRA Nº 02 – LOTEAMENTO SÃO GENARO II**, seguindo com distância de **56,47** m e azimute plano de **264°40'25"** chega-se ao ponto **P07**, seguindo com distância de **13,54** m e azimute plano de **180°03'07"** chega-se ao ponto **P08,** confrontando com **O LOTE Nº 06 – QUADRA Nº 02 – LOTEAMENTO SÃO GENARO II**, seguindo com distância de **30,73** m e azimute plano de **268°54'47"** chega-se ao ponto **P09,** confrontando com **O LOTE Nº 04 – QUADRA Nº 13 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DO LAGO,** seguindo com distância de **6,40** m e azimute plano de **00°59'17"** chega-se ao ponto **P10,** confrontando com **O LOTE Nº 03 – QUADRA Nº 13 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DO LAGO,** seguindo com distância de **14,07** m e azimute plano de **00°59'16"** chega-se ao ponto **P'11**, confrontando com **O LOTE Nº 02 – QUADRA Nº 13 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DO LAGO**, seguindo com distância de **29,63** m e azimute plano de **00°59'16"** chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 4° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:2CCB1E86

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 432.157,84 (quatrocentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
2884600000.001	**Formação do Pasep**		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (88)	512	170,40
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545200032.010	**Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1791)	5504	300.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
0824300056.002	**Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1789)	5934	70.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1788)	5934	13.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1790)	5934	48.987,44
TOTAL			432.157,84

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
267820003.2.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (100)	512	170,40
TOTAL			**170,40**

II - Superávit Financeiro – Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	5934	131.987,44
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	5504	300.000,00
TOTAL		**431.987,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR,21 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:05C73B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 232-2024 - RETORNO LICENÇA SAÚDE MADALENA DE OLIVEIRA GALVAN

PORTARIA Nº232/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 21 de março de 2024 junto ao médico do trabalho do município;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico n° 388/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Madalena de Oliveira Galvan, matricula funcional 742-8, retornou ao trabalho na data de 23 de março de 2024, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 01 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:A9526F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2024 - LOTAÇÃO GISELE SAVIO

PORTARIA Nº 233/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Gisele Savio, matrícula funcional 679-3, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Suporte Pedagógico junto à Secretaria de Educação Cultura e Esporte, a partir de 21 de março de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a lotação dada pela Portaria n° 078/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:A0125F02

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 08/2024 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a substituição de membros governamentais e sociedade civil que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor Alexandre Donato, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbataí do Sul-Paraná, Gestão 2023/2025, conforme determina a Lei Municipal nº 480/2009.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular: Fabiana de Carvalho Aniceto Ortiz **Suplente:** Bruna Trindade Silva	Centro de Referência de Assistência Social - **Cras** Centro de Referência de Assistência Social - **Cras**
Titular: Jeomar de Oliveira **Suplente:** Dirceia Mangolim Ramos	Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde
Titular: Joslene da Silva Couto **Suplente:** Elaine Cristina Davanço	Secretaria de Educação Secretaria de Educação
Titular: Leticia Kamilly Donato **Suplente:** Luciana Joselia Micolajunas	Centro Interprofissional de Apoio a Infância e Juventude- **CIAIJ** Centro Interprofissional de Apoio a Infância e Juventude- **CIAIJ**

Artigo 2° Os membros representantes da sociedade civil, foram eleitos em reunião no dia 13 de fevereiro de 2023, em substituição aos não participantes, com indicação de suas entidades.
REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL

Titular: Maria Aparecida Carvalho Cafissi **Suplente:** Neusa Aparecida Marroni	Pastoral da Criança Pastoral da Criança
Titular: Angélica Cristina Gouveia **Suplente:** Valdete Baia Literoni	**APMF**-Escola Municipal Cecilia Meireles **APMF**-Escola Municipal Cecilia Meireles
Titular: Benedita Pereira Trindade **Suplente:** Cleide Ferreira de Melo Boina	Pastoral da Catequese Pastoral da Catequese
Titular: Sara Sthefani Teodoro da Silva **Suplente:** Marcia Terezinha Amorim Matesco	Igreja Evangelho Quadrangular Igreja Católica

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul, 09 de março de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B9293A43

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 01/2024

SÚMULA:Aprova a Previsão Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA-CS, do municípiode Corumbataí do Sul- Paraná para o ano de 2024 e a reprogramação de saldos remanescentes, referente ao ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº480/2009 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Previsão Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA-CS, do municípiode Corumbataí do Sul- Paraná, para ao ano de 2024.

Art. 2º Aprovar a Reprogramação de Saldos remanescentes referente ao ano de 2023, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA-CS, do municípiode Corumbataí do Sul-Paraná.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

SARA STHEFANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:04B25D4A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 21 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Município de Enéas Marques para o Exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, do Município de Enéas Marques – PR. No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 883 de 26 de setembro de 2013, em Reunião realizada no dia 21 de março de 2024, Ata nº 02/2024, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Reprogramação de saldo e execução do saldo existente em 31/12/2023 na conta nº 88046-9 do REPASSE: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, para o exercício de 2024.
Art. 2º Aprovar justificativa apresentada conforme consta na ATA nº 02/2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
Enéas Marques, 21 de março de 2024.

LUIZA FERNANDA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:7979676E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 331/2023

Dispensa 006/2023

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de objeto e valor, tendo em vista a necessidade de alterações do edital de abertura nº 007/2024 do Concurso Público nº 01/2024, conforme

Recomendação administrativa 01/24/GFB, ampliando custos de execução do serviço contratado. Sendo acordado entre as partes, através de manifestação da contratada, pareceres favoráveis da administração e procurador jurídico.

Valor aditado: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Valor contratual atualizado: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Data Assinatura: 12/03/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 21 de março de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:8F869F1A

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2021

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2021
Fica retificado as informações do extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 06/2021, publicado em diário oficial do município em 21/03/2024, nº edição 2.968.
Onde lê-se:
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2021
Leia-se:
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2021
Onde lê-se:
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA**
Leia-se:
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**
Enéas Marques, 21 de março de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:80E52149

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
87/2024

PORTARIA Nº 87/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **IONICE JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS**, Licença para tratamento de saúde de 15 dias conforme atestado médico, a partir de 19 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 19 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de março de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:46DD6904

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
88/2024

PORTARIA Nº 88/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 19 de março de 2024**, MURILO CORREA DA SILVA,** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Programas Especiais.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 19 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de março de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:FCEE9081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX.

LEI 11/2024

SÚMULA - Dispõe sobre a revisão Geral e Anual dos e subsídios dos Agentes Políticos, do Poder Legislativo do Município de Fênix.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO,** sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente do Poder Legislativo Municipal a efetuar a revisão Geral e Anual de que trata a Lei Municipal nº 27/2006, de 18 de outubro de 2006 e Lei 15/2020, de 15 de julho de 2020, observando os seguintes critérios;

I – Os subsídios dos Vereadores ficam reajustados no percentual de 3,82**% (três virgula oitenta e dois por cento**), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2024

Fênix, Sala das Sessões, 21 de março de 2024.

.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:32A96CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
REAJUSTA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM BASE NO ÍNDICE DO INPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 13/2024

SÚMULA. Reajusta dos vencimentos dos servidores públicos municipais com base no índice do INPC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Funcionários Públicos Municipais do Quadro de Provimento em comissão, secretários municipais e agentes políticos, nos seguintes percentuais:
§ 1º - Fica autorizado o reajuste salarial no percentual de 3,82% (três vírgula e oitenta e dois por cento) correspondente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, para os servidores públicos municipais lotados nos cargos em comissão.
§ 2º - Fica autorizado também o reajuste salarial no percentual de 3,82% (três vírgulas oitenta e dois por cento) correspondente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente a fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, aos cargos de Secretários Municipais e Agentes Políticos.
Art. 2º - As tabelas de valores salariais deverão ser corrigidas com fundamento nos percentuais estabelecido nos §§ 1º e 2º do artigo 1º desta Lei, exceto para os cargos efetivos e para os profissionais do quadro do magistério que possui legislação própria, e os de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Endemias – ACE que seguem o disposto na EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 21 de março de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:F0303678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM BASE NO ÍNDICE DO INPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 14/2024

SÚMULA. Dispõe sobre a recomposição inflacionária da tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais com base no índice do INPC e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais do quadro de provimento efetivo, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 19/2023:
§ 1º - Fica autorizado o reajuste da tabela de vencimento no percentual de 3,82% (três vírgula e oitenta e dois por cento) correspondente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, para os servidores públicos municipais lotados nos cargos de provimento efetivo.
§ 2º - O poder executivo deverá corrigir as tabelas de vencimentos dos Grupos Operacionais anexos a Lei Complementar Municipal nº 19/2023, por meio de decreto municipal.
Art. 2º - As tabelas de vencimentos salariais deverão ser reajustadas com fundamento no percentual estabelecido no § 1º do artigo 1º desta Lei, exceto para os profissionais do quadro do magistério que possui legislação própria, e os de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Endemias – ACE que seguem o disposto na EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022.
Art. 3º - Os recursos necessários para a execução desta Lei advirão do Orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 21 de março de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:F47D07C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2023

Edital nº 01/2024 Convocação do Processo Seletivo Edital nº 01/2023

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** a Convocação do Candidato do cargo de Professor de **ARTE** do Processo Seletivo 01/2023, em estrita ordem classificatória para a vaga ofertada, a comparecer à Rua Jangada, nº 25, no Paço Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da data de publicação. Saliento que se o candidato não satisfazer as exigências para admissão ou não comparecer, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Processo Seletivo.
DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM CÓPIA AUTENTICADAS):
I – Cédula de Identidade;
II – Certificado de Reservista, quando couber;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovante da última eleição;
V – Cadastro da Pessoa Física (C.P.F);
VI – Certidão de Registro de Nascimento ou Casamento;
VII – Certidão de Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – 01 Foto ¼ recente;
IX – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu nos últimos 3 anos, devendo ser via original;
X – Comprovante de Escolaridade exigida, autenticada em cartório;
XI – Carteira de Trabalho CTPS e o número do PIS/PASEP;
XII – Comprovante de Endereço atualização;
XIII – Exame médico admissional.
CONVOCADO:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Leonardo Queiroz dos Santos	Professor	2º

Fênix, 12 de março de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

REPUBLICADO POR ERRO FORMAL

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:318E6E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28/03/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 25/2024

DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28/03/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **ALTAIR MOLINA SERRANO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ,

Considerando que a grande maioria dos órgãos públicos decretou recesso administrativo;

Considerando que o recesso não trará qualquer prejuízo aos serviços públicos essenciais e aos serviços de urgência e emergência;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo Municipal no dia 28 de março de 2024.

Art. 2º - Serão mantidos os seguintes serviços públicos essenciais para atendimento à população**: I – coleta do lixo e limpeza pública**, **II - serviços emergenciais de saúde junto a secretaria municipal de saúde, Pronto Atendimento 24 horas para atendimento de urgência e emergência.**

Art. 3º - Excepcionalmente o Departamento de Licitação e os membros da comissão de licitação para realização serviços internos relativos ao recebimento das propostas e abertura dos envelopes do procedimento licitatório marcado para esta data, bem como a Secretaria de Administração estará de sobreaviso nos casos necessários.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix – PR, 19 de março de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:B2AAD3D0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação da dupla: "Elder e Greziele" para realização de shows artísticos nos dias: 25 de abril (Festa Pública); 28 de julho (Almoço Aniversário da Cidade); 19 de outubro (Baile dos Idosos) e dia 14 de dezembro (Confraternização dos Servidores) em função das diversas festividades a serem realizadas no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: GREZIELE CRISTINA GONÇALVES 03912513929
CNPJ: 46.147.372/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
511	2024	08006133920011281533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 21 de março de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1BBA4BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OCHOA - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	41/2024
b) Licitação nº:	13/2024
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	21/03/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação da empresa: Ochoa – Produções Artísticas LTDA (Circo Teatro em Lona) para realizações de apresentações teatrais em atendimento das necessidades da Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: OCHOA - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 04.540.929/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Apresentação teatral com o tema: Setembro Amarelo	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
2	Apresentação teatral com o tema: Idoso – Melhor Idade	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
3	Apresentação teatral com o tema: Combate ao Abuso infantil	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
4	Apresentação teatral com o tema: Finanças – Finanças também é coisa de criança.	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00

Valor Total Homologado - R$ 16.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 21 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9FEB2C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação da empresa: Ochoa – Produções Artísticas LTDA (Circo Teatro em Lona) para realizações de apresentações teatrais em atendimento das necessidades da Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: OCHOA – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 04.540.929/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
624	2024	13003082440008213833903900000	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 21 de março de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:83DF6F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 62/2024

Declara Fracassado o Processo de Dispensa Eletrônica n° 13/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR
O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e, em conformidade com o Decreto Municipal nº 16/2023 e a Lei nº 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO, QUE NENHUMA PROPONENTE FOI SELECIONADO EM DECORRÊNCIA DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS MESMAS, POR CONTA DOS PREÇOS PROPOSTOS SEREM INEXEQUIVEIS na Dispensa Eletrônica em epígrafe.

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado FRACASSADO o Processo de Dispensa Eletrônica n° 13/2024 que possui por objeto: contratação da empresa: contratação de empresa especializada no fornecimento de profissional de construção (pedreiro), afim de realizar pequenas reformas, reparos, manutenções e ampliações de pequeno porte em imóveis pertencentes ao município, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças - PR, 21 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CB4048DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Eletrônico n° 08/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, ETANOL ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500 PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Proc. Adm. 33/2024, para análise do Termo de Referência, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, na Praça Dep. Nilson Batista Ribas, n° 131, Centro, ou através do telefone: 44 3312-1150. Nossa Senhora das Graças, 21 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B93DA7B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024-TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2024, cujo objeto consiste: contratação de empresa especializada para fornecimento e serviços de seguros dos veículos pertencentes à frota municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, com abertura marcada para o dia 10 de abril de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de março de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 10 de abril de 2024. Valor Total: R$ 164.573,01 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e um centavo). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças (PR), 21 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9678EDAE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 004/2024 DO EDITAL 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 004 2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 021/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 14 e 15 do EDITAL nº 02/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

SERVENTE DE LIMPEZA

ROSIANE ALVES	10º
SILVANA FORMAIO VANELLI	11º

OPERADOR DE MAQUINAS I

Nome	Classificação
ALENCAR JOSE DE LIMA	6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:99738FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/04/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **Registro de preços, objetivando o futuro ou eventual fornecimento de recargas de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 15 de abril de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 21/03/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D380223C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO N.º 017/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de abril de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Ar Condicionado, Climatizador e serviços de manutenção em aparelhos de Ar Condicionados e Aparelhos Eletrônicos/Domésticos, atendendo todas as secretarias e departamentos municipais, conforme condições, especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais cláusulas do presente edital
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 10 de abril de 2024.
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:00 horas do dia 10 de abril de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, e/ou através do site: www.bll.org.br
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.
Saudade do Iguaçu, 21 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5DEAC567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 001/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 001/2024, de 19/02/24, com abertura e julgamento em 05 de março de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
BRUMO ESPORTES LTDA, CNPJ/MF sob Nº 51.414.411/0001-64	01, 39.
EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 14.163.479/0001-91	03.
H L MANICA LTDA, CNPJ/MF sob Nº 43.633.330/0001-27	35, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63.
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS- ME, CNPJ/MF sob Nº 25.371.647/0001-50	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 41, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70.
KS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob Nº 27.730.606/0001-39	42.
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, no CNPJ/MF sob Nº 46.615.867/0001-52	19, 20, 28.
PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 05.700.700/0001-02	02.
PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, CNPJ/MF sob Nº 08.863.707/0001-33	18, 37, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81.
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 22.382.705/0001-53	43, 44, 45.
TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 22.382.705/0001-53	48, 49.
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 48.741.157/0001-02	40, 80.

É A DECISÃO.
Saudade do Iguaçu, PR, 21 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:F863E943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 001/2024

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024, com abertura em 05 de março 2024, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

BRUMO ESPORTES LTDA, CNPJ/MF sob Nº 51.414.411/0001-64;
EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 14.163.479/0001-91;
H L MANICA LTDA, CNPJ/MF sob Nº 43.633.330/0001-27;
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS- ME, CNPJ/MF sob Nº 25.371.647/0001-50;
KS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob Nº 27.730.606/0001-39;
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, no CNPJ/MF sob Nº 46.615.867/0001-52,
PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 05.700.700/0001-02;
PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, CNPJ/MF sob Nº 08.863.707/0001-33;
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 22.382.705/0001-53;
TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 22.382.705/0001-53;
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 48.741.157/0001-02.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR, 21 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:E73B8F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.566/2024

LEI Nº 1.566/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, ocupantes de Cargo em Comissão e Funções Gratificadas.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos, ocupantes de Cargo em Comissão, bem como as Funções Gratificadas do município de Saudade do Iguaçu, no **percentual de 3,86%** referente ao INPC do período de março/2023 a fevereiro/2024.

Art. 2º - Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA I - VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS – SÍMBOLO "CC"

SÍMBOLO	VALOR EM R$
CC – 1	5.905,77
CC – 2	5.027,45
CC - 3	3.255,73
CC – 4	2.650,00
CC – 5	2.574,82

TABELA II - VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS - SÍMBOLO "FG"

SÍMBOLO	VALOR EM R$
FG – 1	3.028,60
FG – 2	2.271,42
FG – 3	1.211,40
FG – 4	757,11
FG – 5	529,95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:AF3409E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.567/2024

LEI Nº 1.567/2024, de 21 de março de 2024.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu no **percentual de 3,86%** referente ao INPC do período de março/2023 a fevereiro/2024.

Art. 2º - Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 21 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:BD2FB256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42-2024

DECRETO Nº 042/2024, de 18 de março de 2024.

Estabelece os componentes Municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, conforme Lei Municipal nº 1.564/2024,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.
Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.
Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;
VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.
Art. 6º O Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.
Art. 8º O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.
Art. 9º São componentes municipais do SISAN:
I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação.
Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.
Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
IV – Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 18 DE MARÇO DE 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:25804568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
PORTARIA Nº 002/2024 - EXTINÇÃO DO BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA nº 002/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Extinção do Beneficio Previdenciário e da outras providencias"

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, **MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica extinto o Beneficio de **APOSENTADORIA,** em nome da Sra. **NAIR GERALDINO CECCON**, em razão de seu falecimento em 07.03.2024.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Adrianópolis, 21 de Março de 2024.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:47E15689

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2024

RESOLUÇÃO 01/2024

SÚMULA:

1º. Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano de Ação referente ao Exercício de 2024, do Fundo Nacional de Assistência Social.
2º. Apreciação e Aprovação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social- PPAS I de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 797 de 17 de abril de 2013.

Considerando:

Lei Orgânica da Assistência Social n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004.
Nob/SUAS 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação referente ao Exercício de 2024, do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2°. Aprovar as Contas do Piso Paranaense da Assistência Social- PPAS I, referente à 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 21 de março de 2024.

Adrianópolis, 10 de julho de 2023.

CELINA FERREIRA RIBEIRO
Presidente do CMAS
CPF 021.721.268-96

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6195D4DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2024 - EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA nº 210/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, o Sr. HERMANO JOSÉ MOTTIN, portador da RG nº 4.456.825-0 PR, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, que ocupava nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 21 de Março de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:33E9A412

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011/2024 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 011/2024
Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de **3.404.777,13(Três milhões quatrocentos e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e treze centavos.)**, e dá outras providências.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal 1.143 de 21 de março de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 3.404.777,13(Três milhões quatrocentos e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e treze centavos.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2023 Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
02 – Departamento de Obras.
15.451.0026.1.175– Pavimentação Convênio 805/2023.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	11065	Obras e Instalações	R$ 3.404.777,13
Total			**R$ 3.404.777,13**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 21 de março de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:07DCD434

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012/2024 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 012/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 704.000,00(Setecentos e quatro mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal 1.144 de 21 de março de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 704.000,00(Setecentos e quatro mil reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2023 Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
02 – Departamento de Obras.
15.451.0026.1.176– Iluminação E-protocolo 20.323.118-0.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	11066	Obras e Instalações	R$ 704.000,00
Total			**R$ 704.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 21 de março de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B0F948DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 013/2024 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 013/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 102.000,00(Cento e dois mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal 1.145 de 21 de março de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 102.000,00(Cento e dois mil reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2023 Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0010.1.168– APAE - SUAS.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11055	Equipamentos e Material Permanente	R$ 72.000,00
3.3.50.43.00.00	11055	Subvenções Sociais	R$ 30.000,00
Total			**R$ 102.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 21 de março de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9992E1FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 038 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Jose Odemair Ribeiro De Campos**, do cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Acesso a Créditos e Projetos Rurais, matrícula sob nº 2889, lotado na Secretaria de Obras Rodoviárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2024, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de março de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:32F16C46

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 039 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Lais Ribeiro Tolfo Ferreira**, do cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Controle de Veículos Emergenciais, matrícula sob nº 3001, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2024, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de março de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:02C0FFC7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada ao servidor **Joao Carlos Ferreira**, matrícula nº 170, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período matutino.

Art. 2º A substituição com início em 21/03/2024 e término em 13/12/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de março de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:90570BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº007/2024

RESOLUÇÃO N.º 007/2024

Dispõe da APROVAÇÃO do PAS (Plano Anual de Saúde) ano 2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, realizada dia 20 de março 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar o PAS (Plano Anual de Saúde), referente ano de 2024
.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 20 de março de 2024

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:934C9D26

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº008/2024

RESOLUÇÃO N.º 008/2024

Dispõe da APROVAÇÃO do RAG (Relatório Anual de Gestão) ano 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, realizada dia 20 de março 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar o RAG(Relatório Anual de Gestão) referente ano de 2023.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 20 de março de 2024

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente Conselho Municipal de Saúde - CMS

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:13776374

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº009/2024

RESOLUÇÃO N.º 009/2024

Dispõe da APROVAÇÃO do Parecer do Conselho Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, realizada dia 20 de março 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar o Parecer do Conselho Municipal de Saúde avaliação da gestão para fins da prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro do ano de 2023.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 20 de março de 2024

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde -CMS

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:477EBEB9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº010/2024

RESOLUÇÃO N.º 010/2024

Dispõe da APROVAÇÃO do Projeto para implantação do Centro de Atenção Psicossocial álcool e droga – CAPS AD.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, realizada dia 20 de março 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar o Projeto para implantação do Centro de Atenção Psicossocial álcool e droga – CAPS AD.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 20 de março de 2024

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:72284B09

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº011/2024

RESOLUÇÃO N.º 011/2024
Dispõe da APROVAÇÃO do Plano de Contingência da DENGUE .

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, realizada dia 20 de março 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar o Plano de Contingência da DENGUE – última revisão em Fevereiro/2024.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 20 de março de 2024

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:B6AB8B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2024

PROTOCOLO 0018.000168923/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**MANUTENÇÃO DOS ARMÁRIOS (GUARDA-ROUPAS) DA CASA DE PASSAGEM",** em favor da empresa **49.450.718 WELLINGTON CAVALCANTE DE LACERDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.450.718/0001-79**, com o valor global de **R$ 3.604,00 (três mil seiscentos e quatro reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FC16F738

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 170/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. REVOGAR a portaria de n° 580, de 07 de novembro de 2024, com efeitos retroativos à data de 01 de março de 2024.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:3AA7077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 159/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto 145, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para atuar nos processos licitatórios promovidos no Município de Almirante Tamandaré:
I - LUIZ CARLOS TEIXEIRA, RG n° 2.177.921-0/Pr;
II - SANDRA MARIA CUMIN, RG n° 5.029.870-1 Pr;
III - ROSANA APARECIDA ESSER, RG n° 6.944.854-2/Pr;
IV - RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS, RG n° 7.111.040-0/Pr;
V - LARISSA LIMA DA CUNHA, RG n° 1.286.484-6/Pr;
VI - AMAURI DOMAKOSKI, RG n° 4.430.484-6/Pr;
VII - YASMIM FERREIRA QUINTANA, RG nº 14.264.706-0/Pr;
VII - EVILIN BUENO LEMISKA, RG n° 12.879.391-7/Pr;
VIII - AMANDA RODRIGUES LINIA, RG n° 9.067.307-6/Pr.
Art. 2°. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO - APOIO, para atuar nos processos licitatórios promovidos no Município de Almirante Tamandaré:
I - PEDRO JUERGEN MOECKE, RG n° 13.269.049-9/Pr;
II - FÁBIO AUGUSTO DA SILVA, RG n° 6.883.350-7/Pr;
III - CARLOS CEZAR KNOFF, RG n° 6.592.849-3/Pr;
IV - MARIA INÊS TOMACHESKI, RG n° 4.041.594-7/Pr.
Art. 3°. O membro nomeado como agente de contratação, quando não for indicado para atuar no respectivo processo licitatório, passará a compor a equipe de apoio e assessoramento dos trabalhos de cada licitação.
Art. 4°. Quando atuar em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:F6D9F53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 110/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 004/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ADVOGADO,** a comparecer no período de **22 à 28 de março de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro - para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital 004/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que

um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato relacionado no **Anexo III** que não compareceu para o cumprimento do Edital nº 050/2024- SMRH, denominado como **DESISTENTE**, está eliminado do certame

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 15.3 do Edital 004/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 004/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.7 Edital 004/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 004/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2024

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2022
Data: 22 à 28 de março de 2024- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ADVOGADO

Class.	Nome do Candidato	R.G.
5º	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	7.877.621-8 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2022
Cargo: ADVOGADO

Conforme Edital nº 004/2022, item 15.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 anos e CPF;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 15.4 no edital 004/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ADVOGADO – EDITAL Nº 068/2024 -SMRH

Class.	Nome do Candidato	RESULTADO
4º	LÍVIA LOSSO ANDREATINI	DESISTENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:083FF13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS,** a comparecer no período de **22 de março à 01 de abril de 2024,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 021/2024- SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2024.

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Data: 22 de março à 01 de abril de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
3º	FELIPE BRATFISCH	10.***.***-3 / PR
4º	SUZANE HELENA SOARES DE MELLO	14.***.***-4 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital n°003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
02 (duas) fotos 3x4.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL– EDITAL Nº 021/2024 – SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	REBECCA SARAY MARCHESINI STIVAL	**AUSENTE**
2º	JOÃO ALEXANDRE ALVES DA SILVEIRA	**AUSENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:154B6B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ODONTÓLOGO 20 HORAS,** a comparecer de **22 de março à 01 de abril de 2024,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que

um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 022/2024- SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2024.

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Data: 22 de março à 01 de abril de 2024- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ODONTÓLOGO 20 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
7º	SALMO CORTIGLIO	45.***.***-3 / SP

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: ODONTÓLOGO 20 HORAS

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital n°003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.02 (duas) fotos 3x4.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ODONTÓLOGO 20 HORAS – EDITAL Nº 022/2024 – SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
6º	CAROLINA MENDES FRUSCA DO MONTE	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2082C22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2024– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **FARMACÊUTICO,** a comparecer do período de **22 de março à 01 de abril de 2024,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,**na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Emílio Johnson, 360, Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital n° 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital, denominados como **DESISTENTE e AUSENTE**, estão eliminados do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital n° 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital n° 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 21 de Março de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Data: 22 de março à 01 de abril de 2024- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: FARMACÊUTICO

CLASS. PCD	NOME DO CANDIDATO	R.G
1º	WESLEY DA SILVA SILVEIRA	10.***.***-8 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: FARMACÊUTICO

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital n° 003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
02 (duas) fotos 3x4.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ODONTÓLOGO 20 HORAS

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
3º	MARIANA MARTINS GARCIA	**AUSENTE**
4º	EVELIZE STACOVIAKI ROSA	**DESISTENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:BDB8F9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Altamira do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de Abril do ano de 2024, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Rua Antônio Pacheco Rolim

Objeto: Construção de Escola Municipal Quantidade e unidade de medida: 518,01 m² Prazo de execução:365 dias A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Altamira do Paraná, 20 de março de 2024.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:160D04B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 SRP Nº 020/2024

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de marmitex e refeições self - service, na cidade de Amaporã, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 43.960,50.**

Data da sessão: 09/04/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **09/04/2024.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 21 de março de 2024.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4FB1105C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 SRP Nº 010/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 048/2024, com abertura em **01/03/2024** e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de refeições self service, na cidade de Paranavaí, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:

IMPORIO DO SABOR RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.730.184/0001-49, vencedora do **Lote/Item 01 -** no valor total de **R$ 25.500,00.**

A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 21 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:BD85909E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no Aviso de Licitação Processo Administrativo Nº. 027/2024 - Pregão Eletrônico N°. 008/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21 de março de 2024 – Edição nº. 2986 – Pág. 38 e 39; e no jornal "O Paraná" em 21 de março de 2024 – Edição nº. 14.311 – Pág. 14, conforme segue:

I – ONDE LÊ-SE:
INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 23 de fevereiro de 2024.

II - LEIA-SE:

INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 20 de março de 2024.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso em questão.

Anahy-PR, 21 de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:74EB719A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2024

OBJETO: Registro de Preços de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos de climatização, refrigeração e linha branca, com emissão de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), por Engenheiro Mecânico Responsável. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 22/03/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 09/04/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/04/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 09/04/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 118.865,33 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. Anahy-PR, **21 de março de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:666D8729

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº. 051/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2023
Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 051/2023, Processo de Registro de Preços nº. 044/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei

Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos que serão cedidos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy, para atender à Programação: 410105120230001, advinda da emenda parlamentar: 202320380002, recebida pelo Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - emendas individuais 2023 GND 4 – Recursos para investimento. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 20.081.724/0001-14,** sediada na Rua Aderbal De Oliveira, n° 133, Centro, na cidade de – Laurentino – Santa Catarina, CEP: 89.170-000, neste ato representada por sua sócia a Sr.ª Gislaine Pacher Bilk, CPF: 041.367.609-90 e RG: 4.706.695, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
4	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 20.081.724/0001-14	R$ 5.196,00 (cinco mil e cento e noventa e seis reais)

O prazo de validade do registro de preços será de meses 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:07A97DD6

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2024 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no Contrato Administrativo Nº. 017/2024 Vinculado A Tomada De preços N° 005/2023, publicado por meio do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22 de fevereiro de 2024 – Edição nº. 2699 – Pág. 48, conforme segue:

I – Na C**LÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO.**

ONDE LÊ-SE:
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

II - LEIA-SE:
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato em questão.
Anahy-PR, 21 de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:4DD6A644

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024
Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 005/2024, Processo de Registro de Preços nº. 003/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ar condicionado destinados para as nas unidades administrativas que compõem os órgãos/Departamento da Prefeitura Municipal de Anahy-PR, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SUPERAR LTDA, CNPJ: 13.482.516/0001-61**, sediada na Avenida Oitocentos, s/n na cidade de – Serra– Espirito Santo, CEP: 29.161-389, neste ato representada pelo seu representante legal a Sr. Josiane Bagatoli, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 46062785 e do CPF n.º 053.623.299-79, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
3	SUPERAR LTDA, CNPJ: 13.482.516/0001-61	R$ 38.561,70 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:02C7AA61

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CMEI ANNA LIMPO FELISBERTO

1. Convocação: São convocados todos os PROFESSORES, PAIS OU RESPONSÁVEIS dos alunos, FUNCIONÁRIOS, deste estabelecimento, MEMBROS DA COMUNIDADE EM GERAL; a se reunirem na Assembleia Geral, que se realizará no dia 25 de março, nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil “CMEI” Anna Limpo Felisberto, cito a Rua Marcilio Dias;

2. A Assembleia será instalada, em primeira convocação às 19h e, em segunda convocação, às 19h30 min.

3. Ordem do Dia:
a. prestação de contas da gestão 2022/2023
b. deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;
c. eleger e dar posse à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;
d. lavrar a ata da Assembleia Geral de constituição da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF, com assinaturas dos participantes da reunião.

O presente Edital de Convocação será disponibilizado no mural do referido CMEI.

Anahy, PR, 21 de março de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C22126A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.787 DE 19 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A OFERTA DE CAFÉ DA MANHÃ NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS DE ANDIRÁ-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** Fica assegurado a oferta de Café da Manhã para os alunos da rede básica de educação em todos os estabelecimentos de ensino no âmbito municipal de Andirá – PR;*

***Parágrafo Único:** Considera-se como estabelecimentos de ensino para fins de cumprimento desta lei os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolas cívico-militares, as Escolas do Campo e as Escolas de Tempo Integral.*

***Art. 2º** O cardápio referente ao Café da Manhã deverá ser elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais, e seguindo as legislações nacionais vigentes sobre a merenda escolar.*

***Art. 3º** Os estabelecimentos de ensino poderão promover ações educativas e de conscientização sobre a importância de uma alimentação saudável, envolvendo alunos, pais e profissionais da educação.*

***Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.*

***Art. 5º** Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2413141

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10225/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Decreto nº 10225/2024 de 21 de março de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
161 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
156 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 21 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E2CE87FC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10224/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Decreto nº 10224/2024 de 21 de março de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 140.829,00 (cento e quarenta mil oitocentos e vinte e nove reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.040.		Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
1216 - 3.3.90.34.00.00	3494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.829,00
06.002.10.302.0035.2.161.		Manter o Programa Melhor em Casa	
1217 - 3.3.90.37.00.00	3494	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	120.000,00
Total Suplementação:			**140.829,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 21 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5D97BBAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18 021 DE 21 DE MARÇO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias**,** a partir do dia 02 de abril 2024, a Servidora Pública Municipal* ***VERÔNICA RODRIGUES FERREIRA****, ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRA****, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 20-12-2019 a 19-12-2020.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7DDA1D70

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 18.014 DE 19 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Designa Assessor Jurídico para ser patrono em Mandado de Segurança de forma excepcional.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os Mandados de Segurança n.º 0001626-13.2023.8.160039, n.º 0001742-192023.8160039 e n.º 0001622-73.2023.8.16.0039 impetrados em desfavor do Município de Andirá;

CONSIDERANDO a petição dos Procuradores Municipais (mov. 70) nos autos n.º 0001626-13.8.16.8.160039, bem como o ofício n.º 15/2024 da Advogada do SAMAE em que se julgam impedidos te atuarem na causa, tendo em vista o legítimo interesse objetivo e motivado nos presentes;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Assessor Jurídico Odair Batista de Oliveira Junior para atuar de forma excepcional nos Mandados de Segurança n.º 0001626-13.2023.8.160039, n.º 0001742-192023.8.160039 e n.º 0001622-73.2023.8.16.0039, tendo em vista que os Procuradores do Município e a Advogada do SAMAE têm iteresse na presente causa.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9CB4B74B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 03 Termo do contrato nº. 03/2022, objetivando o FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, decorrente de Dispensa n° 03/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a COPEL DISTRIBUICAO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, aditivam o contrato com término 04/03/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n° 04 Termo do contrato nº. 03/2022, objetivando a FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, decorrente de Dispensa n° 03/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a COPEL DISTRIBUICAO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, aditivam o contrato na importância de R$ 580.017,50 (quinhentos e oitenta mil e dezessete reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 21 de março de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C1ECBFCE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO POR MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI.
TIPO: MAIOR DESCONTO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00 do dia 09/04/2024; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 09/04/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 22 de março de 2024.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:26F81A91

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.159 DE 21 DE MARÇO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de abril de 2024, ao Servidor Público Municipal **ERIC FERNANDO SABINO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04-04-2023 a 03-04-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de março de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:777A4EE6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.158 DE 21 DE MARÇO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 19 de março de 2024, ao Servidor Público Municipal **ERIC FERNANDO SABINO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04-04-2022 a 03-04-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de março de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EC49BF10

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.157 DE 21 DE MARÇO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 04 de abril de 2024, ao Servidor Público Municipal **LUIZ FERNANDO DE MELO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04/04/2023 a 03/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de março de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2C888C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 10/2024 - REESTRUTURA A CARREIRA DO CARGO DE ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTATUTÁRIO

LEI Nº 010/2024

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 38/1998 de 21 de dezembro de 1998, reestruturando a carreira do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS – Estatutário.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – ACS Estatutário, alterando as vagas e níveis da Tabela de Vencimentos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Antonina, conforme segue abaixo:

CARGO	VAGAS	NIVEIS - CARREIRA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35	18 a 35

Art. 2º- O enquadramento dos atuais ocupantes do cargo público reestruturado por esta Lei, dar-se-á automaticamente, incorporando as progressões de nível da carreira anteriormente concedidos.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da legislação supra citada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito em, 20 de março de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FA9C8BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 11/2024 - REAJUSTA TABELA DO ANEXO I DA LEI 73/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 011/2024

SÚMULA: Reajusta valores constantes na Tabela do Anexo I da Lei nº 73/2018 de 20 de dezembro de 2018 que alterou a Lei nº 19/2008 de 23 de julho de 2008, e altera o art. 16 da Lei nº 007/2008 de 18 de março de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustados os valores constantes no Anexo I da Lei nº 73/2018 de 20 de Dezembro de 2018 que alterou a Lei nº 19/2008 de 23 de Julho de 2008, conforme segue:
Anexo I

FUNÇÃO GRATIFICADA	*SIMBOLOGIA*	*QUANTIDADE/VAGAS*	*VALOR/REMUNERAÇÃO DA FG*
COORDENADOR DA UCI	*FG-1 – UCI*	*1*	*R$ 9.164,00*
ASSESSOR DA UCI	*FG-2 – UCI*	*3*	*R$ 5.500,00*

	TOTAL	*4*	

Art. 2º - Fica alterado o Capítulo IX – art. 16 da Lei nº 007/2008 de 18 de março de 2008, conforme segue:

"CAPÍTULO IX
DAS GARANTIAS DO COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 16 -Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno:

I - independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II - o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

III - a impossibilidade de destituição da função, salvo a pedido do servidor.

IV - o período de designação deverá coincidir com o período de vigência do Plano Plurianual.

§ 1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - O servidor lotado na UCI deverá aguardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

§ 4º - O Coordenador da UCI, poderá ser destituído de suas funções pelo Chefe do Executivo somente mediante comprovação de ineficiência no exercício do cargo através de processo administrativo para esse fim, garantindo ampla defesa ao servidor; as funções de Assessoria da UCI são de livre nomeação/exoneração pelo Chefe do Poder Executivo. "

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos das legislações supracitadas.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:10595770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 12/2024 - ALTERA A LEI 25/2012

LEI Nº 012/2024

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 025/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II – Funções gratificadas - da Lei Municipal nº 025/2012 de 02 de Abril de 2012, reajustando os valores da FG4 e passando as vagas de Coordenação Técnica da Secretaria de Educação e Esportes de 04 (quatro) para 05 (cinco) vagas, e a extinção da Coordenação Técnica de Ensino Fundamental com a criação da Coordenação Técnica de Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano e da Coordenação Técnica do Ensino Fundamental do 4º e 5º ano.

Anexo II
Funções Gratificadas

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
DIREÇÃO – ESCOLAS MUNICIPAIS	FG-1	11	R$ 8.297,00
DIREÇÃO AUXILIAR – ESCOLAS MUNICIPAIS	FG-2	01	R$ 8.297,00
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – ESCOLAS MUNICIPAIS	FG-3	11	R$ 6.741,00
COORDENAÇÃO TECNICA	FG-4	~~04~~ 05	R$ 8.000,00
DOCUMENTADOR ESCOLAR	FG-5	01	R$ 5.704,00
TOTAL		29	

DIREÇÃO FG-1 E FG-2

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	QUANTIDADE
DIREÇÃO ESCOLA MIRANDA COUTO – PONTA DA PITA	FG-1	01
DIREÇÃO ESCOLA ARACY PINHEIRO LIMA – KM-4	FG-1	01
DIREÇÃO ESCOLA GIL FERES – CENTRO	FG-1	01
DIREÇÃO AUXILIAR ESCOLA GIL FERES – CENTRO	FG-2	01
DIREÇÃO ESCOLA ERNESTO MATIZÃO – CEDRO	FG-1	01
DIREÇÃO ESCOLA CLEUSA MARI LIMA TAGLIATELA – TUCUNDUVA	FG-1	01
DIREÇÃO ESCOLA CAETANA MARTINS – JD BARIGUI	FG-1	01
DIREÇÃO ESCOLA OCTAVIO SECUNDINO – PORTINHO	FG-1	01
DIREÇÃO ESCOLA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO – BATEL	FG-1	01
DIREÇÃO ESCOLA MARIA ROSA MARTINS CECYN – PINHEIRINHO	FG-1	01
DIREÇÃO ESCOLA OLYMPIA BREYER – CACHOEIRA	FG-1	01
DIREÇÃO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL DONA LEONOR - PENHA	FG-1	01
TOTAL		12

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – ESCOLAS MUNICIPAIS FG-3

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	QUANTIDADE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA MIRANDA COUTO – PONTA DA PITA	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA ARACY PINHEIRO LIMA – KM-4	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA GIL FERES – CENTRO	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA ERNESTO MATIZÃO – CEDRO	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA CLEUSA MARI LIMA TAGLIATELA – TUCUNDUVA	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA CAETANA MARTINS – JD BARIGUI	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA OCTAVIO SECUNDINO – PORTINHO	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO – BATEL	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA MARIA ROSA MARTINS CECYN – PINHEIRINHO	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA OLYMPIA BREYER – CACHOEIRA	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL DONA LEONOR - PENHA	FG-3	01
TOTAL		11

COORDENAÇÃO TÉCNICA – FG4

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	QUANTIDADE
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	FG-4	01
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO	FG-4	01
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FG-4	01
~~COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ENSINO FUNDAMENTAL~~	~~FG-4~~	~~01~~
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 3º ano	FG-4	01
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ENSINO FUNDAMENTAL – 4º e 5º ano	FG-4	01
TOTAL		05

DOCUMENTADOR ESCOLAR – FG5

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	QUANTIDADE
DOCUMENTADOR ESCOLAR	FG-5	01
TOTAL		01

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da legislação supracitada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B84673AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 13/2024 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 013/2024

Súmula: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações discriminadas no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE OBRAS
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.003.15.451.0037.1.010 - Pavimentação de ruas
542 – 4.4.90.52.00.00 – 1382 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 200.000,00
Total Suplementação .....R$ 200.000,00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso o excesso de arrecadação a ser custeada com o orçamento geral da União, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em , 20 de março de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3CB3D201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 14/2024 - ALTERA LEI CONS DIREITOS DA MULHER

LEI Nº 014 /2024

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 055/2023, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM NO MUNICÍPIO DE ANTONINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte anteprojeto de Lei:

Art. 1º.- O artigo 3º da Lei 055/2023, passará a conter a seguinte redação:
(...)

"Art. 3ºO Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM será composto por membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de forma paritária, sendo:

I - Uma representante da Secretaria Municipal de Saúde
II - Uma representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
III - Uma representante da Secretaria Especial da Mulher;
IV - Uma representante da ADEMADAN Antonina;
V - Uma representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Antonina;
VI - Uma representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII - Uma representante dos Grupos de Terceira Idade;
VIII - Uma representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

§ 1º A cada conselheira titular corresponderá uma suplente, que substituirá sua titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos no Regimento Interno, e que apenas nesta situação terão direito a voto.

§ 2º Cada conselheira terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º As representantes dos órgãos ou entidades da sociedade civil ou do Poder Público não pertencentes à Administração Pública Municipal indicarão seus representantes através de oficio apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º As representantes do Poder Executivo Municipal serão indicadas de oficio.

§ 5º As integrantes do COMDIM serão nomeadas pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.

§ 6º Não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheira, considerado serviço público relevante."
(...)

Art. 2º - Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5C1B4120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 117/2024 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 0117/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 013/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações discriminadas no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE OBRAS
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.003.15.451.0037.1.010 - Pavimentação de ruas

542 – 4.4.90.52.00.00 – 1382 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 200.000,00
Total Suplementação .....R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o excesso de arrecadação a ser custeada com o orçamento geral da União, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em , 20 de março de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E692878A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 115/2024 - NOMEIA ASS ADM DO GABINETE

DECRETO Nº 115/2024

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **BYANCA NEMER,** CPF. n° 090.601.019-52, RG nº 57041874 SSP/SP para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO – CC2,** em 19/03/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Março de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3164304A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 103/2024 - NOMEIA CHEFE DIV MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 103/2024

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **EVELISE CORREIA DÉRIO SANTOS**, RG 8.824.155-0 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE – SIMBOLO CC2**, em **18/03/2024.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de março de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C5DDF12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102/2024 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A SERVIDORA

DECRETO Nº 102/2024

Concede Gratificação RTIDE a servidora

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, a seguinte servidora abaixo relacionado, em 01/03/2024

NOME	TIDE (%)
GISSELE DA CRUZ ROCHA PINTO	100

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial gratificações RTIDEs anteriormente concedidas.

Gabinete do Prefeito em, 06 de março de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F397891B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 100/2024 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL RURAL

DECRETO Nº 100 / 2024

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL RURAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, uma área de terra rural, objeto das Matrículas sob os números 9.340, 821, 8.887 e 820, do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com área superficial de 4.297 ha (quatro mil, duzentos e noventa e sete hectares), pertencente ao imóvel rural denominado Fazenda São Marcos, Rio do Meio e Cacatú, localizado dentro do território do Município de Antonina, Estado do Paraná.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Art. 3º - A aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de implantação e localização condicionam a sua escolha.

Art. 4º - O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de Unidade de Conservação Municipal, com influência direta e indireta limitada exclusivamente dentro destes limites e da descrição proposta, para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, para a atual e futuras gerações.

Art. 5º - Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento pode ficar vinculado aos recursos repassados pelo Estado do Paraná do ICMS Ecológico por biodiversidade a ser gerado pela própria área (unidade de conservação), neste ato delimitada.

Art. 6º - As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1E03E758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PDL N° 010/2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 010/2024, processo administrativo nº 029/2024, e homologo-a para fins de contratação com a empresa GIOVANA TEIXEIRA DO CARMO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.048.551/0001-01, tendo por objeto Contratação de Empresa para realizar a modificação de veículo, com a instalação de Farmácia Móvel para atender a demanda de usuários nas unidades básicas de saúde que não possuem farmácia.
O valor total estimado da contratação é de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para o item 01, cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.004.10.301.0012.1004.4.4.90.39.00.00 red 647/648/1940

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de ASTORGA-PR.

Astorga, 18 de Março de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7870EDD4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 044/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 082/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 044/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/MF: 47.426.022/0001-81.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demanda de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 157.710,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00 Red. 1084 – 1085
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Sergio Bergamascho.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:337EC1B1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 045/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 082/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 045/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ/MF: 11.138.620/0001-08.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demanda de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.145,00 (vinte e um mil, cento e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00 Red. 1084 – 1085
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Angela Maria De Oliveira Bergamascho.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8F3D4E14

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 046/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 082/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 046/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME, CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demanda de pacientes atendidos pelo

Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 113.881,50 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00 Red. 1084 – 1085
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lucas Garcia Bravo.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9BFEA44B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 050/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 082/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 050/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 03.612.312/0004-97.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demanda de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 107.664,08 (cento e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00 Red. 1084 – 1085
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alexandre Tabuenca Da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B1696BC9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 047/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 082/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 047/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ/MF: 11.327.892/0001-56.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demanda de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.626,50 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00 Red. 1084 – 1085
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Claudete Dos Santos Possamai.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2AE2B962

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 051/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 082/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 051/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, CNPJ/MF: 03.302.477/0001-10.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demanda de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.180,00 (dezesseis mil, cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00 Red. 1084 – 1085
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rossane Serafim Matos.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4DB7B223

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 052/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 082/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 052/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF: 33.655.055/0001-99.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demanda de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00 Red. 1084 – 1085
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fabio Raone Paulino.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F9B4239C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 053/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 082/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 053/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 43.962.576/0001-42.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demanda de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.814,00 (dois mil, oitocentos e quatorze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00 Red. 1084 – 1085
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Dilceia Martins Arceno.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:76D7FEFA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 10/04/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os prédios públicos do Município, sob **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), – Desconto mínimo admitido pelo edital sobre a Tabela SINAPI: 5,00% (cinco por cento). O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 21 de março de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C6FB608C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 12/04/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de pães franceses e pães de leite, ambos Congelados com o comodato de 01(um) Forno turbo elétrico com capacidade de produção mínima de 900 pães/hora; com no mínimo 10 (dez) esteiras; 04(quatro) Câmara Climáticas com tela com capacidade de 20(vinte) esteiras cada; 04(quatro) Freezers de 510 Litros horizontal; 05(cinco) esqueleto para armazenar os pães; 100(cem) esteiras de manuseio para pães. Destinados à central de alimentos da Prefeitura Municipal de Astorga – PR. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 21 de março de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E6A49E3F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PIL Nº007/2024

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 007/2024, processo administrativo nº 033/2024, e homologo-a para fins de contratação com a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.096.738/0001-55, tendo por objeto a *contratação da empresa para fornecimento de exemplares (cartilhas) de divulgação de campanhas para o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS*.
O valor total estimado da contratação é de R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.007.08.244.0013.2064.3.3.90.39.00.00 – Red 1225, 1226, 1754 e 1794
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 19 de Março de 2024

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B7B38271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º, INCISO I DA LEI 2017/2008

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, na obrigação de cumprir, face ao que dispõe o Art. 128, da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências:
- Realizar roçagem e limpeza do imóvel, para que se evite aparecimento de animais indesejados como escorpião, ratos etc...
- **Art. 128.** Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.
A Pena neste caso é Multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que cada U.F.M. equivale ao valor de R$ 254,73 (Duzentos e cinqüenta e quarto reais e setenta e três centavos).

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
10773	31.***.***/0001-42	RUA JOSÉ RODOLFHO MULLER	3	1-A

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:40E09B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião extraordinária a ser realizada no dia 02/06/2023 (Sexta - Feira) às 08h30min, na sala de Reuniões do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social. Localizado na Rua 09 de Julho, 375

Pauta:

Deliberar Programação e Reprogramações de Recursos Estaduais e Federais
Assuntos diversos

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EBD7DCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 22de marçode 2024 (sexta-feira) às 10h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 – Centro.

Pauta:

Deliberar Programações e Reprogramações Recursos Estaduais e Federais
Deliberar Prestações de Contas Recursos Estaduais
Assuntos diversos.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5C8E9985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 414/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 21 (vinte e um) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/03/2022, da servidora **PAMELA CRISTINA TAVARES CANTO BERNARDELLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-04, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3539/2024, de 15/03/2024.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2FDD873E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, vem através deste convocar os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres para uma reunião ordinária a ser realizada dia **25 de março de 2024** (segunda-feira) as **14 horas** no **auditório da Prefeitura Municipal de Astorga**.

Pauta:

Informações sobre o conselho
Composição da diretoria
Assuntos diversos.

MONICA REGINA MONTAGNA
Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6ABAA12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA N.° 382/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **ROSANA PEREZ DE AQUINO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, com início em 1º de Abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2739/2024, de 29/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:34C5D534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA N.° 383/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E
CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **JAQUELINE ILARIA DE LIMA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, com início em 1º de Maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2891/2024, de 04/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2843D08F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de kits escolares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 447.060,67 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 25/03/2024 às 08h15min. do dia 08/04/2024.
Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 08/04/2024 às 09h:00min. do dia 08/04/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 08/04/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:360372A4

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9211/2022 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9211/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 9211/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, a presente Chamada Pública nº. 009/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 25 de março de 2024 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

Classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
47°	Shesley Anabely Vidal	1,0
48°	Rafaela Siqueira Gonçalves dos Santos	1,0
49º	Eloyse Age	1,0
50°	Mayara Aparecida Melo de Souza	1,0
51°	Viviane Graeff Ramos	6,0
52º	Rosana do rocio Moreira de Souza	5,0
53º	Pamela Cristiny dos Santos	3,5
54º	Angela de Paula Soares	2,8
55º	Stéphanie Monique Teixeira	2,7
56º	Joselyllian Alves Vedam	2,5

Balsa Nova, 21 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal, de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3E9884A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CME N.° 01/2024

Conselho Municipal da Educação do Município de Balsa Nova

Portaria CME n.° 01/2024

Balsa Nova, 19 de março de 2024.

Informar a substituição de Conselheiro Titular e Suplente, indicado pelo segmento, para compor o Conselho Municipal de Educação.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 1276/2022 e pelo Decreto n°. 039/2023, de nomeação para o cargo de Presidente, considerando as competências estabelecidas e descritas nos artigos 2º e 3º e ainda o artigo 7º, no parágrafo §1º e §2º do Regimento Interno do CME

RESOLVE,

Art. 1°. Proceder a substituição do Conselheiro Titular e Suplente, a pedido do segmento, e sem prejuízos às demais indicações do segmento indicante. A nova composição deste segmento configura-se da seguinte forma:

I - Bruno Batista Galbiatti - Titular (Representante de pais ou responsáveis de crianças/estudantes da rede municipal de ensino)

II - Tania Maria Ferreira - Suplente Representante de pais ou responsáveis de crianças/estudantes da rede municipal de ensino)
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Educação do Município de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:83BB4D89

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35 e observando ainda os demais artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 28 de março.
Art. 2º - O recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 21 de março de 2024.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:86B413A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 036/2024

PORTARIA Nº. 036/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **01 de março de 2024 à 20 de março de 2024, com o respectivo pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário do dia 21/03/2024 a 31/03/2024.**

Servidora: **LUCIANA BARBOSA CARDOSO**
Cargo: **Zeladora Legislativa**
Período Aquisitivo: **01/03/2023 a 29/02/2024**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/03/2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B71BB4AB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 037/2024

PORTARIA Nº. 037/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **01 de março de 2024 à 20 de março de 2024, com o respectivo pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário do dia 21/03/2024 a 31/03/2024.**

Servidora: **SIRLEY MONTILIA DE SÁ**
Cargo: **Técnica de Administração Legislativa**
Período Aquisitivo: **02/03/2023 a 01/03/2024**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/03/2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CFB9C34A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 038/2024

PORTARIA Nº. 038/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **FABRICIO GUILHERME DE SÁ**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para ir até a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, e participar de audiência junto ao Gabinete Do Deputado Estadual Adriano José, para tratar de assuntos de interesse do município de Barbosa Ferraz-PR, ainda, visitar a Casa Civil, junto ao Palácio do Iguaçu, para participar de uma audiência com o Senhor Júnior Weiller, Superintendente Geral De Apoio aos Municípios, e, por fim, visitar a Secretaria de Saúde do Estado, para tratativas de interesse municipal, nos dias 19/03/2024 a 20/03/2024.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 2 (duas)

diárias, totalizando o valor de R$-1.384,00- (um, mil trezentos e oitenta e quatro reais), referentes aos dias: saída no dia 18/03/2024 e retorno no dia 20/03/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais) conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 18 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:404546FE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 039/2024

PORTARIA Nº. 039/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS COMPETÊNCIAS. RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ EM ANO ELEITORAL, nos dias 20/03/2024 a 22/03/2024. Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Alexandre Martins. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 19/03/2024 e retorno no dia 22/03/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais) conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 18 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D7398343

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 040/2024

PORTARIA Nº. 040/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS COMPETÊNCIAS. RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ EM ANO ELEITORAL, nos dias 20/03/2024 a 22/03/2024. Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Alexandre Martins. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 19/03/2024 e retorno no dia 22/03/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais) conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 18 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:531C159D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 041/2024

PORTARIA Nº. 041/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS COMPETÊNCIAS. RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ EM ANO ELEITORAL, nos dias 20/03/2024 a 22/03/2024. Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Alexandre Martins. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 19/03/2024 e retorno no dia 22/03/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais) conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 18 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B8411DF2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024
Processo Administrativo Nº. 011/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86;960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 73, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores e servidor em curso de capacitação em gestão pública na modalidade método classe denominado: TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS COMPETÊNCIAS. RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ EM ANO ELEITORAL, nos dias 20/03/2024 a 22/03/2024, na Cidade De Curitiba-Pr, com valor unitário de R$-1.890,00- (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais), totalizando de R$-5.670,00- (Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais), com 03 Participantes.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ: 01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
R$-1.890,00- (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 18 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C94A0E9D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 REPUBLICAÇÃO

TERMO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024
REPUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 72 e 75, inciso II da Lei Federal n. º 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. **001/2024**, vem **HOMOLOGAR, ADJUDICAR E RATIFICAR**, a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a realização de capacitação e treinamento relacionado a análise e compatibilização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

DISPENSA: 001/2024
PROCESSO: 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação e treinamento relacionado a análise e compatibilização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR. (20 HORAS)

VALOR: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTRATADA: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.031.983/0001-96, com sede na Av. Cândido de Abreu, 526, Conj. 809, 8° andar, CEP 80.530-905, Curitiba-PR.

Barbosa Ferraz-PR, 18 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:8901E856

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024 DISPENSA N° 001/2024 REPUBLICAÇÃO

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024
DISPENSA N° 001/2024
REPUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR

Contratada: **DATALEGIS CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.031.983/0001-96, com sede na Av. Cândido de Abreu, 526, Conj. 809, 8° andar, CEP 80.530-905, Curitiba-PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação e treinamento relacionado a análise e compatibilização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR. (20 HORAS)

Valor: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Forma de Pagamento: Parcelado

Vigência: Início - 18 de março de 2024 Término - 17 de abril de 2024.

Barbosa Ferraz-PR, 18 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D1A47ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 001/2024 – CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2024 – CMDCA

Súmula: Aprova reprogramação dosaldo apurado em 31/12/2023para o exercício de 2024, bem como a Justificativa e Planejamento da Ações/2024, referente a Deliberação nº 047/2022 – Primeira Infância, para o Município de Barbosa Ferraz.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Deliberação nº 47/2022- CEDCA, Referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, de 16 de setembro de 2022.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 07 de dezembro de 2023, apresentado ao CMDCA a Justificativa e Planejamento das Ações;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 21 de março de 2024, apresentado a reprogramação do saldo em 31/12/2023;

RESOLVE:
Art. 1º- Aprova reprogramação dosaldo apurado em 31/12/2023para o exercício de 2024, referente a Deliberação nº 047/2022 – Primeira Infância, para o Município de Barbosa Ferraz.
Art. 2º- Aprova **a justificativa e Planejamentos das Ações** referente ao ano 2024, de acordo com a Deliberação nº 047/2022 – Primeira Infância, para o Município de Barbosa Ferraz.
Art. 2º. A presente Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 21 de março de 2024.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:9BC48E48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 002/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO 002/2024 - CMDCA
Súmula: Dispõe sobre a substituição de membro titular, Representante da Assistência Social que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Barbosa Ferraz/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº15/2023 de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou membros para o Biênio 2022/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Barbosa Ferraz/PR e dá outras providências.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 25 de janeiro de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º- Aprova e homologa a substituição de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Conselho, para o Mandato 2020/2022, que passa a ter a seguinte composição: Titular: Lucilena Grando Rodrigues.
Art. 2º. A presente Resolução, restitui a partir da data 25/01/2024.

Barbosa Ferraz, 21 de março de 2024.

BIANCA GARCIA SEGATI

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:BF3F88DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 102/2024

PORTARIA Nº 102/2024

Súmula: *designa servidora Pública Municipal para ser Atendente do PAV e dá outras providências.*

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Pública Municipal **CREONICE EMERICK RAMOS,** portadora do RG 6894288-8 e CPF Nº030.020.379-90, para fins de ser **ATENDENTE DO PAV** (POSTO AVANAÇADO DA RECEITA FEDERAL).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 21 de março de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:BCADF17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2024

PORTARIA N° 103/2024
De: 21/03/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função o (a) servidor (a) DAIANE APARECIDA CARLET e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.269/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder a partir de 20 de março de 2024, à servidora **DAIANE APARECIDA CARLET,** detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo a título de Gratificação de Função conforme Lei Municipal nº 1.735/2009 e 2.269/2018 e suas alterações.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 20/03/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 21 de março de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F20DBFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2024

PORTARIA N° 104/2024
De: 21/03/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função o (a) servidor (a) LEANDRO GONÇALVES LOPES e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.269/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder a partir de 20 de março de 2024, ao servidor **LEANDRO GONÇALVES LOPES,** detentor do cargo efetivo de Mecânico, o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo a título de Gratificação de Função conforme Lei Municipal nº 1.735/2009 e 2.269/2018 e suas alterações.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 20/03/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 21 de março de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:5B755290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 050/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 001/2023 de 08/03/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 09/03/2023 – Edição 2726 – págs.477 à 485*) – homologado pelo Edital nº. 01.01/2023 de 30/03/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/03/2023 – Edição 2741 – pág.674*) – Edital de Convocação nº. 10.01/2024 de 18/03/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/03/2024 – Edição 2984 – págs.55e56*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de "não comparecimento" para apresentação da documentação para contratação para o cargo de Monitora de Alunos-PSS*, a candidata Srª. FRANCISLAINE DOS SANTOS, classificada em *8º lugar*, para o cargo de MONITORA DE ALUNOS-PSS, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 10.01/2024 de 18/03/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/03/2024 – Edição 2984 – págs.55e561*), para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:8B02DFC0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 11.01/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – MONITOR DE ALUNOS – EDITAL nº. 001/2023 de 08/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.477à485 – Edição 2726 de 09/03/2023*).
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora) – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.51 – Edição 2725 de 08/03/2023*), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – MONITOR DE ALUNOS – EDITAL nº. 001/2023 de 08/03/2023, e,
CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº. 062/2024 em 12/03/2024, solicitando servidor cargo de Monitor de Alunos (para suprir o lugar de servidora efetiva cargo de Monitora de Alunos/afastada), e,
CONSIDERANDO o Edital nº. 07.01/2024 de 12/03/2024 – Ampliação de Vagas para o cargo de Monitor de Alunos, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 050/2024 de 21/03/2024 – Desclassificando a 8ª colocada para o cargo de Monitor de Alunos (FRANCISLAINE DOS SANTOS).
CONVOCAMOS a aprovada 9ª colocada – Srª. DEIVIANE RIZZERA – no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – MONITORA DE ALUNOS – EDITAL nº. 001/2023 de 08/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.477à485 –*

Edição 2726 de 09/03/2023) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 01.01/2023 de 30/03/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.674 – Edição 2741 de 30/03/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis (*conforme Edital 001/2023, ítem 13 da Convocação, sub ítem 13.2*), contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 22/03/2024 à 26/03/2024, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI PARANAPANEMA – Ag Barra do Jacaré;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"MONITORA DE ALUNOS" – Carga Horária: 40

9ª. colocada: DEIVIANE RIZZERA

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:FBD89D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
RESULTADO DE DISPENSA

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE DISPENSA FISICA
Nº 01/2024
VENCEDOR(A) ARSAT CLIMATIZAÇÕES LTDA
CNPJ:21.110.980/0001-55
OBJETO: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS(FRIO) INVERTER COM INSTALAÇÃO INCLUSA
VALOR : R$9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALDEMAR PERICO
Presidente Comissão de Licitação

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:A101F0DB

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 01/2024
EMPRESA/CONTRADADO(A): ARSAT CLIMATIZAÇÕES LTDA
CNPJ:21.110.980/0001-55
OBJETO: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS(FRIO) INVERTER COM INSTALAÇÃO INCLUSA
VALOR : R$9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO 21/03/2024 A 20/03/2025

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:2F66C723

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ADITIVO 01/2024 CONTRATO 01/2023

Aditivo Nº 01/2024 - Contrato Nº 01/2023 - Renovação
Contratante...: Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
Objeto.....: COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL NAS SESSÕES E EVENTUAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR obedecendo comunicação antecipada da Mesa Diretora da Câmara, com o intuito de levar mais esclarecimentos e informações em conteúdos noticiosos e entrevistas em áudio visual (vídeo) para os munícipes sobre todas as ações do Legislativo Municipal; CRIAÇÃO, GERENCIAMENTO E ALIMENTAÇÃO de Fanpage do Legislativo Municipal de BELA VISTA DA CAROBA-PR no Facebook, incluindo a postagem das atas das sessões e também de vídeos contendo entrevistas dos vereadores, abordando assuntos das reuniões ordinárias e projetos que buscam recursos para contemplar benefícios para a população e para o Município! PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL (mínimo de duas edições semanais – comprovadas com a capa digital dos três meses que antecedem o presente certame), SEM LIMITE DE ESPAÇO, visando atender a Legislação vigente e dar maior publicidade aos atos administrativos expedidos pelo Poder Legislativo Municipal; DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS ANUAIS DE JORNAL, para conhecimento dos edis, e de todos os departamentos da Câmara Municipal de Vereadores de BELA VISTA DA CAROBA-PR, especialmente para arquivo dos conteúdos oficiais e noticiosos veiculados nas referidas edições! TAMBÉM NO IMPRESSO, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPÇAO ILIMITADO PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE ADUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SESSÕES SOLENES, COMUNICADOS DE DIA E HORÁRIO DA SESSÕES E TAMBÉM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR QUE OBJETIVEM O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO E TAMBÉM UMA MAIOR QUALIDADE DE VIDA PARA TODA A POPULAÇÃO!
Valor.....: R$ 47.820,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 21/03/2024 Término: 20/03/2025
Licitação.....: Pregão Nº.: PR1/2023
Bela Vista da Caroba, 20 de março de 2024

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:C1BD610C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Leilão Eletrônico Nº 01/2024.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECRETO 145/2023, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 15/04/2024, às 10:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: ***www.eckertleiloes.com.br*** **e www.superbid.net.**

O Edital e Anexos estarão disponíveis no portal de transparência do município e nos sítios acima**.**

Bela Vista da Caroba - PR - 21 de março de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:FDF256FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 015/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 18/03/2024, a servidora VIVIANE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 137, do cargo Auxiliar Serviços Gerais, em conformidade com a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 20 de março de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0C338D6B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 016/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 20/03/2024, a servidora Andressa Mariana Lucatelli, matrícula nº 576, do cargo Farmacêutico, em conformidade com a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 20 de março de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:51F0F563

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 017/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** os profissionais abaixo relacionados para realizar avaliação médica, ou seja, exame ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) aos candidatos aprovados e convocados através do Edital nº 001/2024 (concurso nº 001/2023 Estatutário) e Edital nº 001/2024 (concurso nº 002/2023 CLT) da Fundação Municipal de Saúde.
- Médico Carlos Antonio Xavier – CRM-PR 22094 RQE 27812.
- Médica Marlei Adriana Pastorini Ribeiro – CRM-PR 54569.
Art. 2º Os candidatos convocados as vagas, devem comparecer para realização do ASO (Atestado de Saúde Admissional), em data e local a ser comunicado aos mesmos. Os candidatos devem comparecer na data marcada munidos dos exames conforme segue e de acordo com o cargo a ser ocupado:

Cargo	Exames solicitados
Agente de Endemias	HIV VDRL RX DE COLUNA LOMBAR HEPATITE HBSAG E ANTI-HBS HEMOGRAMA COMPLETO GLICEMIA EM JEJUM
Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador	HIV VDRL RX DE COLUNA LOMBAR HEPATITE HBSAG E ANTI-HBS HEMOGRAMA COMPLETO GLICEMIA EM JEJUM
Auxiliar Administrativo	EXAME CLÍNICO
Auxiliar de Clínica Dentária	HIV VDRL HEPATITE HBSAG E ANTI-HBS HEMOGRAMA COMPLETO GLICEMIA EM JEJUM
Médico	HIV VDRL HEPATITE HBSAG E ANTI-HBS HEMOGRAMA COMPLETO GLICEMIA EM JEJUM
Médico Clínico Geral	HIV VDRL HEPATITE HBSAG E ANTI-HBS HEMOGRAMA COMPLETO GLICEMIA EM JEJUM
Nutricionista	PESQUISA DE FUNGOS NAS UNHAS HEMOGRAMA COMPLETO GLICEMIA DE JEJUM HEPATITE HBSAG E ANTI-HBS
Enfermeiro Padrão	HIV VDRL HEPATITE HBSAG E ANTI-HBS HEMOGRAMA COMPLETO GLICEMIA EM JEJUM
Técnico de Enfermagem	RX DE COLUNA LOMBAR HIV VDRL HEPATITE HBSAG E ANTI-HBS HEMOGRAMA COMPLETO GLICEMIA EM JEJUM
Psicólogo	EXAME CLÍNICO

Art. 3º - Os exames solicitados são de responsabilidade do candidato.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 20 de março de 2024

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - Pr

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:BAE7448D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 018/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

Considerando Edital Nº 010/2024 – que trata da Homologação Do Concurso Público Nº 001/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir desta data, (21/03/2024), servidores nos cargos conforme segue:

Nome completo	RG	CARGO
Andressa Mariana Lucatelli	9.579.441-6	Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde Do Trabalhador
Juliano Mateus de Oliveira	3.746.209	Psicólogo
Marlene Carteri de Souza	13.258.787-6	Técnico de Enfermagem
Zeni Vera de Oliveira Marcondes	59.854.828-2	Enfermeiro Padrão

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 21 de março de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:11C5187E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 019/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 001/2024 – Pregão Eletrônico n.º 001/2024;

RESOLVE

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.
CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 001/2024 – Pregão Eletrônico n.º 001/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 001/2024 – Pregão Eletrônico n.º 001/2024, por problemas de ordem técnica, nos termos da Sumula 473 do STF e do art. 165 da Lei 14.133/21, alínea "d".

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 21 de março de 2024.

Maria Teresinha Ritzmann
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 21 de março de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:A0D2D4DE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - ESTATUTÁRIO EDITAL 004/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, conforme Edital 10.01/2024 – Edital De Homologação Da Classificação Final.

Nome do candidato	Cargo	Número da inscrição	Data de nascimento	Classificação
Aline Cardoso	Enfermeiro Padrão	240	09/03/1989	4º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, no período de 22/03/2024 a 05/04/2024, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital 01.01/2023, conforme segue:
Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
Original e Cópia de documento oficial de identidade (RG);
Original e Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Original e Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
Original e Cópia do certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino;
Original e Cópia de Carteira de trabalho, (onde consta o nº da carteira, número do PIS/PASEP qualificação civil e contratos de trabalho);
Original e cópia da carteira profissional do conselho de classe, além do comprovante que está em dia com a anuidade;
Original e cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
Original e cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Original e cópia de diploma e histórico escolar;
Cópia da declaração do IRRF ou declaração de bens;
Original e cópia de diploma e histórico escolar
Comprovante de endereço;
Número de conta para receber os vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Uma fotografia recente, tamanho 3X4;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Declaração de não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
Declaração que não acumula cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração sobre essa condição;
Declaração que não acúmulo de proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;

Declaração de não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme Portaria Nº009/2024.

Para as vagas de afrodescendente trazer avaliação conforme Edital Nº 001/2023 e Portaria Nº 010/2024.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 21 de março de 2024

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:5187F601

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024 PROCESSO N.º 33/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 157/2023

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 07.699.392/0001-78, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.707.683/0001-57, representada pelo Sr. Thyago Spaini Lopes

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Contrato Administrativo nº 157/2023.

Objeto Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município e meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.2 alinea "e", "f" do contrato, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço do gás de cozinha passa a vigorar a partir de fevereiro/2024, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
224	Cx	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX TAM PP C/ PÓ C/ 100 UND.	R$ 11,88	R$ 33,00
228	Cx	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX TAM PP SEM/ PÓ C/ 100 UND.	R$ 16,20	R$ 33,00
229	Cx	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P SEM/ PÓ C/ 100 UND.	R$ 16,99	R$ 33,00

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 21 de março 2024.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D0049B31

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO N.º 33/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 149/2023

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 07.699.392/0001-78, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, representada pelo Sr. Leandro Rossoni

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Contrato Administrativo nº 149/2023.

Objeto Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município e meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.2 alinea "e", "f" do contrato, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço do gás de cozinha passa a vigorar a partir de fevereiro/2024, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
230	Cx	IUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M S/PÓ C/100 UND.	R$ 13,90	R$ 27,90
23127,90	Cx	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX TAM G S/PÓ C/100 UND.	R$ 13,90	R$ 27,90

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 21 de março 2024.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2D93BEC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS PELOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL E MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicação do Resultado da Análise de Documentação dos Projetos Culturais pelos Membros do Conselho Municipal e Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital de chamamento público nº 02/2024 – Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Demais Áreas Culturais

Prévia dos Habilitados e Inabilitados

CATEGORIAS DE APOIO
PROJETOS LIVRES

Posição	Proponente	Modalidade	Título	CNPJ/CPF	Observação
01	Ana Caroline de Souza	Projetos Livres	Bituruna em traços	116.476.909-00	Habilitado

Bituruna, 21 de março de 2024

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:AA31046A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 03-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 03/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 04(QUATRO) INSCRIÇÕES NO CURSO TÉCNICO: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PLANO DE CONTRATAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA Á LUS DA LEI 14.133.

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 03/2024, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da licitação realizada no dia 21 de março de 2024, as 16:19 em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor
Valor R$
Valor R$ por extenso
Condições de pagamento
Lote
UNYFLEX UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
CNPJ 50.451.387/0001-70
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Curitiba-PR
CEP 80020-000
8.760,00
Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais
EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL
001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21/03/2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:617F190C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento "Menor Preço" global do lote, na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CARTILHAS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL PROERD, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR.** Conforme especificações, quantidades e valores constantes do Termo de Referência em anexo.
DATA, LOCAL E HORÁRIO:

Processo Administrativo:	Dispensa eletrônica nº. **06/2024.**
Data e hora Início das Proposta:	21 de março de 2024, 9h00min(horário de Brasília).
Data e hora Final das Propostas:	26 de março de 2024, 9h00min(horário de Brasília).
Data e hora Inicial de Lances:	26 de março de 2024, 10h00min (horário de Brasília).
Data e hora Final de Lances:	26 de março de 2024, 16h00min(horário de Brasília).
Endereço Eletrônico:	www.bllcompras.org.br
Prazo para envio da proposta readequada e documentação:	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): www.bllcompras.org.br – Documentos Complementares (Pós disputa)
Da Disputa:	O período de disputa será de 06 (seis) horas, iniciando as 10h00min do dia 26 de março de 2024.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.bllcompras.org.br, até o dia 25/03/2024.

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:938B25F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
Processo Adm: Nº 42/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO BOTIJÕES E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), a pedido da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Agente de Contratação do Município, nomeado pelo Decreto 19/2024, referente a Dispensa Eletrônica sob o n.º 04/2024, em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna-se público o resultado da Dispensa de licitação realizada no dia 12/03/2024, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente:
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE: ADRIEL R. DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ: 15.503.033/0001-21, Rua Brasilio Machado Viana, 44, centro de Boa Ventura de São Roque-Pr, com o lote: 1 no valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), e lote: 2 no valor total de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)
Totalizando um valor global total de **R$ 34.440,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de março de 2024

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:D608F9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Adm: Nº 54/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Agente de Contratação do Município, nomeado pelo Decreto 19/2024, referente a Dispensa Eletrônica sob o n.º 05/2024, em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna-se público o resultado da Dispensa de licitação realizada no dia 15/03/2024, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente:
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE: GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA, CNPJ: **12.076.874/0001-01**, Rod. PR 317, km 164, Peabiru-PR, com o lote: 1 no valor total de R$ 15.968,00 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais).
Totalizando um valor global total de **R$ 15.968,00 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de março de 2024

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3E2B3D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **05 de ABRIL de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 50.964,48 (cinquenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 05 de ABRIL de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone (42) 3652-1020 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 21 de março de 2024.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 19/2024

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:7C94A6C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CELSO BERTOLUCI LTDA .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.283,45 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:76BEBBE3

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 78/2024

DECRETO Nº 78/2024
Data: 21/03/2024

Súmula: Nomeia Agente de Contratação e Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.*

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear e designar o Agente de Contratação e Pregoeiro do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte servidor:

Servidor	Matrícula	Cargo
Mateus Panisson Zucco	1179870	Agente de Contratação e Pregoeiro

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Agente de Contratação/Pregoeiro assumirá o 1º Membro Titular da Equipe de Apoio abaixo designada, e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Leandro Pereira de Lima	322	1º Membro
Vanderlei Brandão	1176781	2º Membro
Solange Caroline Dallabrida Antquevicz	1178792	3º Membro
Eliane Caetano Nogueira	1174010	Membro Suplente

Parágrafo Único. Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Agente de Contratação e Pregoeiro, e, da Equipe de Apoio será de 01/01/2024 até a data de 31/12/2024, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4º. Fica concedido um adicional aos vencimentos de cada membro da Equipe de Apoio, exceto os que exercem cargo de confiança, de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos de cada um, conforme autoriza o art. 171 da Lei Municipal nº 181 de 16 de dezembro de 2015.

Art. 5º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades licitatórias que exijam comissão especial.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2024, e revogando as disposições contrárias, em especial os Decretos nº 264 e 265/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 21 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:093AD85B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA" Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR GLOBAL**", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COM A MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL.**

- DATA DE ABERTURA: 30/04/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CFED6F2C

LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 051/2023

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de cascalhamento de estradas em vias do interior do Município de Boa Vista da Aparecida, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio n.º 4500069128 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Dia 12 de abril de 2024.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Dia 12 de outubro de 2024.

EXECUÇÃO ORIGINAL DO CONTRATO: Dia 17 de abril de 2024.

EXECUÇÃO ADITADA DO CONTRATO: Dia 17 de agosto de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:89C34B13

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 059/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 059/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: STANGE OFICINA MECANICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 14 de abril de 2024.

VIGENCIA ADITADO DO CONTRATO: Até o dia 14 de abril de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E7720085

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071 2024

PORTARIA nº 071/2024
Data: 21/03/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Memorando Interno de 21 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias a servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Celio Roberto Ferreira	117960	Assistente de Compras	25/03/2024 a 08/04/2024	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9D7E7671

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 079 2024

DECRETO Nº 079/2024
DATA: 21/03/2024

SÚMULA. Autoriza a prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2024, por igual período, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Item 1.6 do Processo Seletivo nº 01/2024 do Edital de Abertura nº 01/2024,

D E C R E T A

Art.1º. Fica autorizado a prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2024, por igual período.

Parágrafo único: Em havendo a necessidade de prorrogação das contratações, o prazo de validade final será em 03 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado até a data de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:87F16777

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 080 2024

DECRETO Nº 080/2024
DATA: 21/03/2024

SÚMULA. Autoriza a prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo nº 02/2024, por igual período, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Item 1.7 do Processo Seletivo nº 02/2024 do Edital de Abertura nº 01/2024,

D E C R E T A

Art.1º. Fica autorizado a prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo nº 02/2024, por igual período.

Parágrafo único: Em havendo a necessidade de prorrogação das contratações, o prazo de validade final será em 23 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado até a data de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:314BF60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1398/2023 NOMEIA PSS

DECRETO Nº 1398/2024

Súmula: Nomeia Classificados em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Otavio M. A. G de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os classificados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
LUZITA ELIAS PORTELA	PROFESSORA	20.03.2024
JUCILIANE LOPES DOS SANTOS DE LIMA	PROFESSORA	20.03.2024
ELAINE CRISTINA MEHL DOLCI	PROFESSORA	20.03.2024
MEGUI TALITA PADILHA COSTA	PROFESSORA	20.03.2024
JHENIFFER ANTUNES NICHELE	PROFESSORA	20.03.2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 20 de março de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:9FD10CB8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO Nº 38 À 42 PSS

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
Professor 30h – Educação Infantil e Anos Iniciais

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **16/2024**
CONTRATO Nº 38/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor 30h
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: LUZITA ELIAS PORTELA
RG: 412.708
VALOR: R$ R$ 2.616,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
Professor 30h – Educação Infantil e Anos Iniciais

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **16/2024**
CONTRATO Nº 39/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor 30h
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JUCILIANE LOPES DOS SANTOS DE LIMA
RG: 8.524.337-3
VALOR: R$ R$ 2.616,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
Professor 30h – Educação Infantil e Anos Iniciais

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **16/2024**
CONTRATO Nº 40/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor 30h
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ELAINE CRISTINA MEHL DOLCI
RG: 7.285.440-3
VALOR: R$ R$ 2.616,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
Professor 30h – Educação Infantil e Anos Iniciais

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **16/2024**
CONTRATO Nº 41/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor 30h
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MEGUI TALIAT PADILHA COSTA
RG: 8.453.892-2
VALOR: R$ R$ 2.616,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
Professor 30h – Educação Infantil e Anos Iniciais

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **16/2024**
CONTRATO Nº 42/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor 30h
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JHENIFFER ANTUNES NICHELE
RG: 10.252.822-0
VALOR: R$ R$ 2.616,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:AB9F7B55

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.
O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, torna público que às 08:30 horas do dia 04/04/2024, na plataforma COMPRAS.GOV www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Retroescavadeira 4x4	01	500.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bocaiúva do Sul e na plataforma COMPRAS.GOV www.gov.br/compras/pt-br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Bocaiúva do Sul, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9F0051AB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 55/2024 - PREGÃO 10/2023

CONTRATO Nº 55/2024 – PREGÃO Nº 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI PR-122022 – DESONERADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO:JOÃO PEDRO SANTI DE BARROS - MATERIAIS DE CONSTRUCAO.
CNPJ: 40.724.680/0001-00.

VALOR TOTAL: R$409.312,44 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O objeto deste instrumento de contrato será prestado pelo período de 21 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO MAURILIO ALERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:24F11AEE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	8/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	21/03/2024
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) JP EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDS - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.375.226/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.924,10 (oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
2) FGS COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.988.022/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.551,84 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Bocaiúva do Sul, 21 de março de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4DE7AD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 26-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2024.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
OBJETO: Aquisição do sistema de ensino "Aprende Brasil", integrado por produtos e serviços, compreendendo: livro didático integrado, ambiente digital, assessoria para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos e atendimentos personalizados.
VIGÊNCIA: 19/03/2024 à 18/03/2025.
VALOR: R$ 159.760,44 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO: Inexigibilidade n° 3/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2A6DBFFD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5346/2024

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 70% (setenta por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: TIAGO VAGNER, matricula 1139, nomeado através da Portaria nº 5340/2024 de 18 de março de 2024, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18 de março de 2024.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de março de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CFF0F5D7

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 48-2023

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 48/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VILMAR TEIXEIRA 00161610099**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.032.383/0001-90, com sede à Rua Industrial, n° 235, Galpão 02, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. VILMAR TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.169.844-9 SSP/PR e do CPF nº 001.616.100-99, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 03 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de março de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

VILMAR TEIXEIRA 00161610099
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
VILSON WILAND FORTES

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:138CA1D6

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros exercício de 2023, oriundo do Cofinanciamento do Governo Estadual e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1004/2020 de 19 de novembro de 2020;

Considerando que houveram saldos financeiros que ingressarão no exercício de 2023 e que os mesmos deverão ser reprogramados para utilização no exercício 2024.

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 18 de março de 2024, registrada sob a ata nº 004/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos em contas do exercício 2023, conforme documentos contábeis e extratos bancários a serem utilizados no exercício corrente, referente ao "**Apoio e Fortalecimento ao AcompanhamentoIntersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – Deliberação 047/2022/CEDCA/PR**, no montante de R$ 21.963,72, que será utilizado nas ações previstas no Plano de Ação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de março de 2024.

MARIA PATRICIA LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5F8F199E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 122, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária de viagem a servidora, senhora Detânia Kraus de Souza.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **servidora senhora Detânia Kraus de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matricula nº 615-7/1, inscrita no CPF nº 026.047.989-64, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 21 de março de 2024, com veículo oficial, até a cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar do Evento de Entrega de Kits de Equipamentos Odontológicos, que acontecerá na SESA/COMP – Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba – Pr.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:444D01AC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 123, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 612-2/1, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 21 e 22 de março de 2024, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente até o Hospital de Olhos do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:608D6ED3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 124, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Conceder diária de viagem a Conselheiros Tutelares.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder **02(duas) diárias de viagem** para cada Conselheiro Tutelar abaixo relacionados, para os dias 26, 27 e 28 de março de 2024, à Cidade de Foz do Iguaçu – Pr., onde participarão do **101ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 5º Encontro entre Amigos do Paraná.**
· **Darci Dalponte,** Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.061.331-7 SSP/PR., CPF: 451.798.089-87;
· **Zanete Araujo Bier Grigolo,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.930.523-5 SSP/PR., CPF: 025.216.389-35;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D011C45F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 125, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária ao senhor Nilso Antonio Penso, e dá outras providencias.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Conselheiro Tutelar senhor **Nilso Antonio Penso**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.062.029-6, inscrito no CPF nº 840.119.719-87, **01 (uma) diária de Viagem para Curitiba – Pr., e, 1 e ½ (uma e meia) diárias de viagem para Brasília – DF.,** onde irá participar da **12ª Conferencia Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,** que acontecerá nos dias 02 a 04 de abril de 2024, em Brasília – DF.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1E2038A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE Nº 32/2022
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 28 de março de 2024 até 27 de março de 2025.
Cláusula Segunda – Valor
Fica reajustado o valor contratual em **3,86%** (três vírgula oitenta e seis por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre março de 2023 a fevereiro de 2024.

Produto	Qtd.	Usuários	Valor unit. Contratado anualmente	Novo valor reajustado (anualmente)
Licença banco de preços	1	3	R$11.459,31	R$ 11.901,64

Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 21 de março de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:F530D325

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 06/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futuras EVENTUAIS aquisições de produtos de gêneros alimentícios produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 04/04/2024, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 21 de março de 2024.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:32C916F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°.001/2024

O MUNICIPIO DE BRAGANEY torna público que fará realizar, as 09h00min horas do dia 22 de abril do ano de 2024, na Avenida Arthur Pereira, n° 860, centro em Braganey, Paraná, Brasil**, CONCORRÊNCIA,** sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Prazo de Execução
Local: Bairro Bragantina:Rua Paraná, entre a Rua São Luis e Rua Adis, Rua São Luis, entre as Rua Fassula e Rua Paraná, Rua Bom Jesus, entre as Rua Fassula e Rua Paraná, Rua Pedro Ivo, entre as Rua Fassula e Rua Paraná, Rua Adis, entre as Rua Fassula e Rua Paraná,	Contratação de uma empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ,4.705,20 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual	**60 (dias)**
Preço máximo: **R$ 537.200,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e duzentos reais).**		

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima

indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.braganey@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 19 de Março de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:ADDBC358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°.002/2024

O MUNICIPIO DE BRAGANEY torna público que fará realizar, as 14h00min horas do dia 22 de abril do ano de 2024, na Avenida Arthur Pereira, n° 860, centro em Braganey, Paraná, Brasil**, CONCORRÊNCIA,** sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Prazo de Execução
Local: Distrito Longuinópolis Avenida Brasil e Sede Estrada Saída Braganey a Longuinópolis.	Contratação de uma empresa para **execução global da obra de** contratação de uma empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 18.708,31 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual	**60 (dias)**
Preço máximo: **R$ 2.124.474,90 (Dois milhões cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, com noventa centavos).**		

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.braganey@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 19 de Março de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:43E76ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO - Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Cafeara, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada adequação no Edital de Licitação PREGÃO ELETRONICO - Nº 07/2024, cujo objeto é Instalação de postes ornamentais com luminárias de LED de 150W na entrada da cidade de Cafeara, conforme projeto específico. A obra compreende a instalação dos postes, bases de concreto, condutores elétricos, caixas de passagem e luminárias de acordo com as especificações técnicas fornecidas, assim como se segue:

INCLUIR A SEGUINTE INFORMAÇÃO
NO ITEM 8 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) EM ESPECIAL ITENS 8.3.1.1, 8.3.2.1 E 8.3.6.
ONDE SE LÊ
(...) responsável técnico
LEIA-SE
(...) responsável técnico (ENGENHEIRO CIVIL OU ELÉTRICO)

Como as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido que a data para realização do certame permanece dia 02/04/2024 as 09:00h.

Cafeara-PR, 21 de março de 2024

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7B79C86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n°013/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos destinados a suprir a demanda da Casa Lar e Secretária de Assistência Social do Município de Cafelândia. Através de recursos da Emenda Parlamentar Bancada do Paraná N°202371170013, requerido através da Programação Sistema de Gestão de Transferência Voluntarias-SIGTV, n°410345320230003, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$120.887,43 (Cento e Vinte mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos). ***A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.*** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **04 de abril de 2024 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 20 de março de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:371B479D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA PREGÃO N° 011/2024 - INVÓLUCROS

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a RETIFICAÇÃO e REABERTURA do Certame Licitatório

n°012/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n°011/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Registro de preços para aquisição de invólucros esterilizantes de diferente tamanhos (50x50cm,75x75cm,100x100cm) para o uso no Hospital Municipal, de acordo com a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Cafelândia/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **05 de abril de 2024 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 21 de março de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7C28D700

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°024/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº021/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de preço de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, suprindo a demanda do Hospital Municipal de Fioravante Motter e da Farmácia Básica Municipal, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **O*s itens do processo licitatório serão destinados a participação da Ampla Concorrência de fornecedores.*** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 376.596,00 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou https://bll.org.br/. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **04 de abril de 2024 às 14h00min**, no site https://bll.org.br/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 21 de março de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0B23E2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 009/2024 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 009/2024 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: **G.S SOLAR LTDA,** sediada na Avenida Madre Leonia Milito, 176 - Cep: 86050270 Sala 02, Telefone:(43) 33017592, e-mail: contato@grupoevove.com.br, na cidade de Londrina/PR inscrita no CNPJ sob o nº 39.935.172/0001-92, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **PATRICIA FERNANDES**.
Objeto: Fica cancelado a partir de 16/02/2024, através deste instrumento, o Contrato nº 009/2024 da empresa **G.S SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.935.172/0001-92, firmada com o **CONTRATANTE,** que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.
Assinaturas: Culestino Kiara, PATRICIA FERNANDES.
Data da Assinatura:18/03/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C5066F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** sediada na Rua Marechal Deodoro, 177, Cep: 85507520, Bairro: Cristo Rei, Telefone: (46)32255767, e-mail: licitacao@patomedi.com.br, na cidade de Pato Branco/PR inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.956/0001-90, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **DALCI DAMBROS**.
Objeto: Fica cancelado a partir de 20/03/2024, através deste instrumento, o item do registro conforme segue:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA
LOTE: 090	1	36075	CATETER INTRAVENOSO 24 G. AGULHADO RADIOPACO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. CATETER INTRAVENOSO 24 G. AGULHADO RADIOPACO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 50 UNIDADES	MEDIX CX C/100	UND

da Empresa **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.141.956/0001-90, da Ata de Registro de Preço Nº 260/2023, firmada com o **CONTRATANTE,** que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.
Assinaturas: Culestino Kiara, DALCI DAMBROS.
Data da Assinatura:20/03/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:30427886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara.
Contratado: empresa **LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA,** sediada na Rua Augusto Frederico Schimidt, 200, Sala 03, Cep: 09732540, Bairro: Vila Dayse, Telefone:(11)43179574, e-mail: licita.invest@outlook.com, na cidade de São Bernardo do Campo/SP inscrita no CNPJ sob o nº 45.332.828/0001-85, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **CESAR BRUNO SARAIVA LEITE DE FARIA.**
Objeto: A presente Ata tem por **objeto o registro de preços para eventual e futuras contratações de serviços: mão de obra e afiação de correntes de motosserra, motopoda e roçadeiras; mão de obra para serviços de retífica de motosserras e roçadeiras, limpeza, troca de peças e regulagem de carburadores para motosserras e roçadeiras; mão de obra para serviços de regulagem de válvulas. Além disso, a licitação contempla a aquisição de peças destinadas à manutenção de equipamentos utilizados na limpeza pública pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, constatado no **Processo Administrativo n° 003/2024 - Pregão Eletrônico n° 003/2024**.
Valor Total: R$ 352.137,00 (Trezentos e Cinqüenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Sete Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e **CESAR BRUNO SARAIVA LEITE DE FARIA.**
Vigência: 21/03/2024 a 20/03/2025.
Data da Assinatura:21/03/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EC8151D1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 65/2024**

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 65/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.14.00.00 497 DIÁRIAS – CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	32.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
497	Vigilância em Saúde

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 22 de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:32A62A68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 89/2024**

PORTARIA Nº 089/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
JANAINA BARCALA PAULO	01/04/2022 à 31/03/2023	15/04/2024 à 24/04/2024

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 21° dia do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:00B5CF63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°025/2024 de 05 de fevereiro de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 09 de abril de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de produtos de higiene íntima da Secretaria de Assistência Social, do Município de Califórnia/PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min

às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3B39F452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MALDONADO PR CLINICA MEDICA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 004/2024
Nº Licitação: 001/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciar empresas para prestação de serviços médicos especializados em pediatria, cardiologia, ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologia, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde do Município de Califórnia - PR

Credenciado: MALDONADO PR CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 29.271.499/0001-53
1.7 – **Médico Credenciado:** Pedro Maldonado Bartolli
RQE Nº 30145
CRM/PR Nº 39310
Data Registro: 09/01/2018

Total Homologado do Processo: R$ 183,80 por hora

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 184
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 330 – Red. 185
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 186

Califórnia, 21 de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7758438D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - MALDONADO PR CLINICA MEDICA LTDA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2024, que tem por objeto **credenciar empresas para prestação de serviços médicos especializados em pediatria, cardiologia, ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologia, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde do Município de Califórnia – PR.**

Credenciado: MALDONADO PR CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 29.271.499/0001-53
1.7 – **Médico Credenciado:** Pedro Maldonado Bartolli
RQE Nº 30145
CRM/PR Nº 39310
Data Registro: 09/01/2018

Califórnia, 21 de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5CF78F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - MALDONADO PR CLINICA MÉDICA LTDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

OBJETO: Credenciar empresas para prestação de serviços médicos especializados em pediatria, cardiologia, ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologia, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde do Município de Califórnia – PR.

EMPRESA CREDENCIADA: MALDONADO PR CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 29.271.499/0001-53

MÉDICO CREDENCIADO: PEDRO MALDONADO BARTOLLI
RQE Nº 30145
CRM/PR Nº 39310
DATA DE REGISTRO: 09/01/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 6º inc. XLIII e 72 da Lei Federal 14.133/21
RATIFICAÇÃO: 21/03/2024

***PAULO WILSON MENDES* –**
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7800E675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 63/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 63/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **S C**

T MACKERT - ME, inscrita no CNPJ n.º **51.784.579/0001-61** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 78.240,77** (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), a empresa **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **08.925.642/0001-03**, vencedora do **Lote 03**, com valor global de **R$ 32.937,00** (trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais), a empresa **F L MILKIEVICZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **37.282.550/0001-50**, vencedora do **Lote 04**, com valor global de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), a empresa **DELCIO DRUCZKOWSKI**, inscrita no CNPJ n.º **10.487.864/0001-33**, vencedora do **Lote 05**, com valor global de **R$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil) e a empresa **IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **29.422.002/0001-50,** vencedora do **Lote 06**, com valor global de **R$ 11.744,00** (onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Campina do Simão - PR, vinte e um dias de março de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:052CDB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 13, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 2.133/2023 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:
Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 2 (duas) diárias, para o Servidor **Fernando Sergio Polinarski Augusto, matricula n°363,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 152,70 (cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
II Valor total da Diária: R$ 305,40 (trezentos e cinco reais e quarenta centavos).
III Destino: Curitiba - PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no **Smartcity Expo Curitiba - 2024.**
V Período da Viagem: 21 e 22 de março de 2024.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2024.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:636517FE

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS nº 001, realizada em 15 de março de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar o Superávit Financeiro para o Exercício de 2024 - Deliberação nº 056/2021 "Incentivo COVID 2021" (SCFV/PAIF) no valor de **R$ 3.081,35** (três mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos);

Art.2º.: Despesas com Custeio.

Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 18 de março de 2024.

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:137389E0

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS nº 001, realizada em 15 de março de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar o Superávit Financeiro para o Exercício de 2024 - Deliberação nº 050/2023 "Incentivo da Proteção Social Básica e Benefício Eventual no valor de R$ 154,84 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art.2º.: Despesas com Recursos Humanos – Equipe da Proteção Social Básica.

Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 18 de março de 2024.

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:BD9DBECD

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO: PR
Exercício: 2024

Decreto n° 2187/2024 de 21/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
216 - 4.4.90.52.00.00	1501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.200,00

Total Suplementação:	149.200,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.2.2.1.01.0.1 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - Fonte: 1501	149.200,00
Total da Receita:	149.200,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 21 de Março de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:EB415293

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2024
Decreto n° 2188/2024 de 21/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
303 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00
Art2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo43 da lei 4320 de março de1964, o Anulaçãode dotações;			
Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.006		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016		Ações a cargo do Departamento da Cultura	
370 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 21 de Março de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:013CCD81

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-86, com sede no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n.º 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, **CONVIDA** a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a **revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e a elaboração do Plano de Mobilidade (PlanMob) de Campina Grande do Sul – PR**, seguindo disposto no Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257/2001) e na Lei Federal n.º 12.587/2012, **a ser realizada no dia 02 de abril de 2024 (terça-feira), às 18h30, no Teatro Municipal José Carlos Zanlorenzi**, situado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 975 – Jardim Paulista – Campina Grande do Sul/PR, e com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura Municipal. O conteúdo a ser apresentado na Segunda Audiência Pública está disponibilizado para consulta pública a partir do sítio eletrônico oficial dos Planos: www.planoscampina.com.br. A consulta pública teve início no dia 22 de março de 2024 e permanecerá aberta até o dia 03 de abril de 2024.
Dúvidas ou informações complementares podem ser obtidas por meio do telefone (41) 3162-7051 ou e-mail: urbanismo.prefeitura@gmail.com.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2024

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5CA4C23A

GABINETE
ERRATA DA RESOLUÇÃO 001/2024 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°20/97 e com base nas Deliberações da Reunião Plenária do CMDCA;
Considerando a existência de erro material na edição da Resolução nº 001/2024 – CMDCA;

RESOLVE publicar a presente errata referente à Resolução nº001,realizada em 15 de março de 2024, de modo que:

ONDE SE LÊ:
Aprovar o Superávit Financeiro para 2024, referente à Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR "Incentivo Impactos da COVID 19"

LEIA-SE:
Aprovar o Superávit Financeiro para 2024, referente à Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para Crianças e Adolescentes".

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 19 de março de 2024.

LETÍCIA SILVEIRA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:6E03193E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 179 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 179/2023
Processo nº. 391/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351,

designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 391/2023, Pregão n.º 179/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSA E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
AMCANAÃ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	01.044.210/0001-44	R$ 64.668,00
C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	R$ 113.299,09

Campina Grande do Sul, 21/03/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8D67014F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA: 08/2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Dispensa Eletrônica: 08/2024.
Processo Administrativo: 37/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSCEPTORES DE COMUNICAÇÃO PORTÁTEIS A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PATRULHA ESCOLAR MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA.
Critério de julgamento: Menor Preço por item
Valor: R$ 4.647,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais).
Data de abertura: 04 de abril de 2024 às 09h00min.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Campina Grande do Sul, 21/03/2024

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:02E7D670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição cilindros e recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Campo do Tenente Paraná, e aquisição de recargas de gás mig para mistura, e uso na oficina mecânica para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura de Campo do Tenente.. Paraná., Data de abertura e julgamento das propostas: 04/04/2024, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 21 de março de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:E543AF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024

Processo: Processo Dispensa 11/2024, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Aquisição de Formulário Nota Fiscal do produtor - 5 vias em papel auto copiativo, 6 caixas com 500 unidades cada
Empresa fornecedora:
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 18.486.182/0001-18
Valor total do Processo: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
Dotação Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.608.0008.2-030 - Manutenção Do Departamento de Fomento Agropecuário 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte 01000 – Rec. Municipal
Data de Autorização e Ratificação: 15/03/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:A63037D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DL 08-2024

Processo: Dispensa de Licitação 08/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em cursos e oficinas socioeducativas para os beneficiários dos programas sociais da secretaria de desenvolvimento social e cidadania de campo do tenente.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Contrato: 024/2024
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
Valor total do contrato: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Data de assinatura: 14/03/2024
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:E73D78B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 06 / 2024

Processo: Pregão Eletrônico 06 / 2024
Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para futura e eventual aquisição da Secretária Municipal de Educação e Esportes de Campo do Tenente.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 675.803,60
Data de homologação: 11/03/2024
Empresas Vencedoras:
ARP 026/2024 - Mercitta Comercio Atacadista E Distribuição LTDA ME, 27.486.278/0001-77, valor total R$ 122.292,00 - assinada em 14/03/2024;
ARP 027/2024 - ACF Atacado E Logística LTDA, 46.985.752/0001-50 - valor total 24.260,00, assinada em 12/03/2024;

ARP 028/2024 - Papelaria São Bento Ltda EPP, 07.634.816/0001-16, valor total R$ 76.468,30 - assinada em 12/03/2024;
ARP 029/2024 - Andre Rossetto Industria De Chás, 14.374.541/0001-94, valor total R$ 6.740,00 – assinada em 12/03/2024;
ARP 030/2024 - Planalto Comercio E Transportes De Alimentos LTDA, 19.633.424/0001-11, valor total R$ 23.198,00 – assinada em 12/03/2024;
ARP 031/2024 - E. LAZZAROTTO & CIA LTDA, 09.045.155/0001-19, valor total R$ 101.273,00 – assinada em 12/03/2024;
ARP 032/2024 - AGL Comercio De Gêneros Alimentícios LTDA – EPP, 76.051.036/0001-66, valor total R$ 36.116,00 - assinada em 12/03/2024;
ARP 033/2024 - SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, 50.694.164/0001-34, valor total R$ 150.590,00 – assinada em 18/03/2024
ARP 034/2024 - D Primeiro - Distribuidora De Alimentos, Cestas E Food Services LTDA, 01.652.665/0001-42, valor total R$ 30.918,00 – assinada em 14/03/224;
ARP 035/2024 - W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, 29.513.872/0001-35, valor total R$ 103.948,30 – assinada em 14/03/2024.

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:E5A72FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 07 / 2024

Processo: Pregão Eletrônico 07 / 2024
Objeto: Registro de preços de serviços de eletricista para a manutenção dos prédios públicos e da rede pública municipal, para futura e eventual contratação pelas secretarias municipais de Campo do Tenente/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 176.000,00
Data de homologação: 11/03/2024
Empresas Vencedoras:
ARP 025/2024 - PAULO ROBERTO LIPSKI BARBOSA, 22.445.192/0001-82, assinada em 19/03/2024;

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:90328766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 069/2023

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 05/2023	069/2023	2º	- Prorrogação por 12 (doze) meses o prazo vigência, passando a encerrar em 03/04/2025	B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CNPJ 37.476.571/0001-07	18/03/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:57176E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12-2024

Processo: Dispensa de Licitação 12/2024
Objeto: Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de nove vagas temporárias das Secretarias de Saúde; Educação e Esportes; Obras, Rodoviário e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente Paraná.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Contrato: 037/2024
Contratada: C M M - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, 05.421.868/0001-89,
Valor total do contrato: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Data de assinatura: 21/03/2024
Vigência: 06 (seis) meses

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:E515FA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13-2024

Processo: Dispensa de Licitação 13/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração, aplicação, organização, realização e condução de todo certame de Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal do Município de Campo do Tenente e da Câmara Municipal do Município de Campo do Tenente.
Fundamento Legal: art 75. Inciso XV da lei federal 14.133/2021
Contrato: 036/2024
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA, 05.566.804/0001-76
Valor total do contrato: R$ 269.250,00 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
Data de assinatura: 21/03/2024
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:894F695E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃON.º 008/2024 ENFERMEIRO PSS 01.2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS001/2023**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 001/2023.
Para investidura no cargo de **ENFERMEIRO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. **(não é válida a certidão digital)**

Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)
1 Foto 3x4 atual
Os candidatos já deverão providenciar aCOPIA da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ENFERMEIRO
Data: 28 de março de 2024Horário: 14h30min.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	D/NAS	PONTUAÇÃO
26	ROSIMERY ESSER	049.***.*29-62	15/09/1983	58

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:4D8BFAC3

GABINETE DO PREFEITO
DCRETO Nº 176/2024

Exonera GISELE CARNEIRO na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

solicitação protocolada sob nº 1625/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera**, partir de 25 março de 2024, a servidora **GISELE CARNEIRO,** matrícula n º 2761, ocupante do cargo temporário de Assistente Social, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/03/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 21 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:40FDAB6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2024

Nomeia MILENA CAROLINE CORDEIRO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MILENA CAROLINE CORDEIRO,** portadora do RG: 12.550.973-8 SSP/PR e do CPF: 102.603.269-50, para o cargo de Consultor Juridico, Símbolo CC03, conforme o Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Procuradoria Geral do Municipio - PROGE, a partir 20 de março de 2024.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B3E3D424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2024

Exonera CARLOS ESTRAFITE DE OLIVEIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 01 de março de 2024 **CARLOS ESTRAFITE DE OLIVEIRA,** mat. 2554, do cargo comissionado de Ass.Pub. II Símbolo AC6.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:EE41A6E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2024

Exonera JESSIKA APARECIDA MARIANO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º - **Exonera,** a partir de 01 de março de 2024, **JESSIKA APARECIDA MARIANO,** mat. 2688 do cargo comissionado de Ass. Pub. IV, Símbolo AC8.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retorativos a partir de 01 março de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:352B9BBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2024

Nomeia CARLOS ESTRAFITE DE OLIVEIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CARLOS ESTRAFITE DE OLIVEIRA,** portador do RG: 333****6/PR e do CPF: 429.***.*29-15, para o cargo de Ass.Pub.I Símbolo AC5 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B81A5737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2024

Nomeia JESSIKA APARECIDA MARIANO , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JESSIKA APARECIDA MARIANO,** portador do RG: 10.***.*67-9 /PR e do CPF: 083.***.*19-27, para o cargo de Ass.Pub. II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEMAAB, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:4998B728

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2024

Nomeia CLAUDINOR KUZNIK ARASZEWSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CLAUDINOR KUZNIK ARASZEWSKI,** portador do RG: 1.***.*06-6 /PR e do CPF: 316.***.*99-53, para o cargo de Ass. Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas (Sevop), a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a 04 de março de 2024

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:63CDC522

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002.2024

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DE MAGRO, DO EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º – Ficam aprovadas, com ressalvas, nos termos do artigo 15, V da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, as contas do Poder Executivo, Exercício 2017, em conformidade ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Paraná no Processo nº 261310/18

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 15 de março de 2024.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:FAFA45B6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003.2024

REPROVA, AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DE MAGRO, DO EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º – Ficam reprovadas, nos termos do artigo 15, V da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, as contas do Poder Executivo, Exercício 2019, em conformidade ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Paraná no Processo nº 192142/20.,

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 15 de março de 2024.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:53492ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN - CNPJ: 10.311.690/0001-53
OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Projeto Criança Semente – Cultivando a Infância e a Juventude em Campo Magro – assistência no contra-turno escolar de até 85 crianças e adolescentes de 03 a 17 anos das escolas públicas de Campo Magro
OBJETO DO ADITIVO: O ***Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2023*** destina-se a: **i)** acrescer, ao valor global do Termo de

Fomento nº 001/2023, o valor de R$66.208,92 (sessenta e seis mil duzentos e oito reais e noventa e dois centavos), sendo R$374,16 (trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) através de aplicações financeiras e R$65.834,76 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) a serem captados, perfazendo o valor global de R$500.285,24 (quinhentos mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); **ii)** alterar a Gestora do Termo de Fomento.
VALOR GLOBAL ANTERIOR AO ADITIVO: R$434.076,32 (quatrocentos e trinta e quatro mil setenta e seis reais e trinta e dois centavos)
VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: R$500.285,24 (quinhentos mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
GESTORA ANTERIOR AO ADITIVO: MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME
GESTORA APÓS O ADITIVO: ROSANE DA SILVA FOQUES
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de março de 2024

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F9B0BB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de lixeiras e ecopontos, a serem instalados estrategicamente no Município, visando garantir a limpeza e conscientização da destinação correta dos resíduos.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/04/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.
Campo Magro/PR, 21 de março de 2024.

HERICK VILELA
Agente de Contratação
Decreto municipal n.º 027/2024
Fone: (41) 3677-4005
E-mail: herick.vilela@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:492FDB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 06° ADITIVO DO CONTRATO N.º 043/2022 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP **CNPJ**: 00.865.897/0001-16
DO OBJETO DO CONTRATO: Execução de Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 2.802,90 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. (LOTE 03), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/2022 – CONCORRÊNCIA, fornecida pelo CONTRATANTE.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 1247/2024, fica SUPRIMIDO o valor de R$ 10.195,83 (dez mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo 1,26 % do valor originário do contrato.
2.2. O valor atualizado do contrato passará a ser R$ 794.357,70 (setecentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:AD963B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO E CONTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2023 - ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 0462/2024, fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de **90 (noventa) dias**, passando de 09 de fevereiro de 2024 para 09 de abril de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.

LEIA-SE:

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 0462/2024, fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de **60 (sessenta) dias**, passando de 09 de fevereiro de 2024 para 09 de abril de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8AE57AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico n° 086/2024, sito às páginas de n.º 42 a 46, do protocolo n.º 1561/2024, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para prestação de "Acolhimento institucional para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, de ambos os sexos, na modalidade Casa Lar ou Instituição de Longa Permanência – ILP. (ITEM 04 DA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023). Contrato referente ao acolhimento do Sr. (a) S.M.D.C., cuja empresa contratada é a **CASA DE REPOUSO BEM CUIDAR LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita CNPJ: **23.263.298/0001-28**, no valor global de até **R$ 37.423,45 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 21 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:552F3D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 177/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **REVELINO DE JESUS DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.014.158-6/PR e inscrito no CPF nº 722.841.379-20, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 211/2012, matrícula nº 2353-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2024.
Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A9B0F5C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 PROCESSO Nº 997/2024

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 005/2024 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso VIII).
OBJETO: Aquisição de repelentes contra mosquitos, inclusive contra o *aedes aegypti* para serem utilizados pelos servidores da Secretaria de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.195,00 (dez mil cento e noventa e cinco reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 22/03/2024.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 26/03/2024 - das 8:30h às 14:30h**.**
INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2EF5ED9F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 PROCESSO Nº 969/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 021/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90.021/2024.
OBJETO: Registro de preços de fretamento de veículo destinado ao transporte rodoviário intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde até as cidades de Cascavel - PR e Curitiba-PR e região.
VALOR ESTIMADO: R$ 966.720,00 (novecentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO: 09/04/2024 - 08:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D6C0D72D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E EDITORA FTD S.A.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 831/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E **EDITORA FTD S.A.**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, e **EDITORA FTD S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009- 04, com sede na Rua João Negrão, nº 2720, Bairro Prado Velho, CEP 80.230-150, município de Curitiba - PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Aramis Antônio da Luz, brasileiro, casado, Diretor Comercial e Educacional, portador da Cédula de Identidade nº 3.727.475-5 e inscrito no CPF nº 484.928.849-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 156, bairro Bela Vista, CEP 01.326-010, município de São Paulo – SP e Sr. Luiz Fernando Jamil Maluf, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 7.535.925-X e inscrito no CPF nº 966.302.728-20, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 156, bairro Bela Vista, CEP 01.326-010, município de São Paulo – SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 4.124/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 831/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente o acréscimo de valor ao contrato nº 106/2023, da Inexigibilidade de Licitação 014/2023, cujo objeto a Contratação a contratação de sistema de ensino, constituído de

assessoria pedagógica, formação continuada, acesso em ambiente digital de aprendizagem e fornecimento de materiais didáticos pedagógicos impressos, através da empresa Editora F.T.D S/A, conforme características

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsão na cláusula terceira, parágrafo único do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Justificamos a necessidade de aditivo devido que a estimativa das quantidades foi realizada no ano de 2023 e calculada pelo número de matrículas do Sistema SERE, todavia o número de matrículas no Infantil V e 1° ano para 2024 aumentou, conforme comparativo da quantidade de alunos, extraídos do sistema SERE, portanto a necessidade de aditivo é de 08 apostilas do Infantil V e 33 apostilas do 1° ano, para suprir a demanda de todas as matrículas e também algumas unidades reservadas para alunos de transferências de outros municípios. Abaixo está o comparativo de matrículas em 2023 e 2024 por escola, indicando o aumento de alunos.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Devido ao excedente de 8 (oito) apostilar do Infantil V e 33 (trinta e três) apostilas do 1° ano, totalizando o valor de **R$ 21.838,00** (vinte e um mil, oitocentos e trinta e oito reais).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023. Se a despesa não for executada em 2024, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente na LOA de 2024:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1270 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390320000

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp)

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:78B9D131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Revair José Rodrigues e através do presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudica e homologo a Dispensa de Licitação n.º 01/2024, para aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, gás liquefeito, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene, em favor da empresa **MARGARETE MOREIRA BEDIN ME**, com sede na Rua Xambre, 165, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.149.065/0001-66, pelo valor total de R$ 6.425,09 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Capitão Leônidas Marques – PR, em 21 de março de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:AF266ED0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. º 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO N. º 01/2024
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, incido II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR, CNPJ n° 01.513.101/0001-29.
CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN ME, CNPJ n° 01.149.065/0001-68.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, gás liquefeito, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene.
VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R$ 6.425,09 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo a Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
3.3.90.30.07.12.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
3.3.90.30.21.00.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

3.3.90.30.04.00.00 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de março de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:9147394E

GABINETE PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de março de 2024 foi dado posse pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capitão Leônidas Marques, Sra Marlize Thomé Scapini, de acordo com a Lei Municipal nº 2.9691/23, à suplente do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques, Senhora **Tayná Kananda Ribeiro,** para assumir a função de Conselheiro Tutelar Titular até o termino do atestado da Senhora Noeli Rodrigues de Andrade Rohers, que esta afastada por motivos de saúde.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade e responsabilidade os deveres e atribuições do cargo que ora assume, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Tutelar, bem como cumprir fielmente as Leis e regulamentos, não medindo esforços ao bem do Estado e do regime, foi lhe dado posse e para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Conselheira Tutelar.

Capitão Leônidas Marques, 21 de março de 2024.

MARLIZE THOMÉ SCAPINI
Presidente do CMDCA

TAYNÁ KANANDA RIBEIRO
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:40DF7448

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.º 001/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - 2023 - DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.097/15, no Edital nº 001/2023, que trata do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2024/2028, do Município de Capitão Leônidas Marques, e do Edital nº 008/2023, que dispõe sobre o resultado do processo, em ordem de votação:

TORNA PÚBLICA

1. a CONVOCAÇÃO dos candidatos eleitos, a seguir relacionados, para a cerimônia de POSSE e DIPLOMAÇÃO que será realizada na data de 10 de Janeiro de 2024, às 9h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, na Avenida Tancredo Neves, n° 502 - Centro - Capitão Leônidas Marques - PR:

Nº ORDEM	NOME / TITULARES
1º	CLEVERSON BARON DOS SANTOS
2º	JOSSARA NOSKOSKI LARIOS
3º	NOELI RODRIGUES DE ANDRADE ROHERS
4º	FABIO LUIZ CIGOGNINI
5º	SOLANGE DARTORA NECKEL

2. Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 2.097/15 e no Edital n° 001/2023 - CMDCA do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, HOMOLOGA a lista de suplentes, de acordo com a Frequência Obrigatória e Integral no CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL de Caráter Eliminatório, realizado juntamente com os Conselheiros Tutelares Eleitos, conforme ordem a seguir:

Nº ORDEM	NOME / SUPLENTES
6º	FRANCIELLI TEREZINHA DAS DORES
7º	TAYNÁ KANANDA RIBEIRO
8º	DAIANA VITORINO FITES
9º	IZABEL CRISTINA ANZOATEGUI
10º	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
11º	PEDRO GRANDO

3. Dispõe sobre os candidatos que foram eliminados por não participação no curso de formação inicial, conforme o Edital n°001/2023:

NOME / SUPLENTES
Nenhum

4. O não comparecimento para a posse, no dia 10 de janeiro de 2024, às 09h00min, será considerado como renúncia do cargo, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato, considerado suplente, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

Capitão Leônidas Marques, 09 de janeiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:2A436271

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 132/2024

PORTARIA N.º 132/2024
DATA: 21-03-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de março de 2024, a Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123437/1	Adriana Chiodi Dallabrida	Merendeira	II	13

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:81C607A2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 133/2024

PORTARIA N.º 133/2024
DATA: 21-03-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de março de 2024, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123472/1	Fabiana Mª. Honorato do Canto Hofstetter	Agente Comunitário de Saúde	I	56
123417/1	Marceli da Silva Dalcanalle	Agente Comunitário de Saúde	I	56
123605/1	Marcelo Jurkovski	Operador de Máquinas	I	44
123441/1	Nélio Luiz Hofstetter	Pedreiro	I	37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:9421D27A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 134/2024

PORTARIA N.º 134/2024
DATA: 21-03-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123581/1	Danielli Duarte Bianco	Agente de Serviços Públicos	29-03-2024	28-06-2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:CCEF86EE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 135/2024

PORTARIA N.º 135/2024
DATA: 21-03-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Sheila da Silva**, ocupante do cargo de Professor - LF 01, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 15-03-2024 e término em 10-09-2024

Art. 2º - Conceder à Servidora Pública **Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf**, ocupante do cargo de Educador Físico, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 18-03-2024 e término em 13-09-2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:6AFC6660

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 136/2024

PORTARIA N.º 136/2024
DATA: 21-03-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123352/1	Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Educador Físico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:62FFB429

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 137/2024

PORTARIA N.º 137/2024
DATA: 21-03-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 75 e 76 da Lei n.º 2.358/2018 de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias à Servidora abaixo relacionada, conforme período constante no recibo de férias arquivado no assentamento funcional:

Matr:	Nome	LF	Período Aquisitivo
123593/1	Jakiciane Raquiela Ternes Teixeira Zanella	01	2022 / 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A6F2DE26

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2024

PORTARIA Nº 139/2024
DATA: 21-03-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede as Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123650/1	Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	04-03-24	02-04-24	30
123556/1	Geneci de Oliveira Funger	Zeladora	17-02-24	02-03-24	15
123627/1	Lucimar Cândida Martins Szekut	Professor de Educação Infantil	04-03-24	18-03-24	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5FB819B8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2024

PORTARIA Nº 140/2024
DATA: 21-03-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede a Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123574/1	Célia Pereira Rodrigues Dente	Zelador (a)	05-03-24	27-03-24	23

Art. 2º - A licença concedida à servidora mencionada no Art. 1º, será somente no período da manhã, conforme solicitado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3819985F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 021 2024

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação de empresa para prestação dos serviços de decoração com fornecimento de materiais para ornamentação dos locais e espaços destinados à realização do evento Expocap 2024, que ocorrerá nos dias 25 a 28 de abril de 2024, nas dependências do Estádio Municipal e Associação Servidores Municipais de Capitão Leônidas Marques, em comemoração ao aniversário de 60 anos do Município, de acordo com a solicitaçao 045/2024 da Secretaria Municipal de Administraçao, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 15.573,32 (quinze mil, quinhentos e setenta e tres reais e trinta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08.04.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08.04.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço***
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D629BEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2024 DATA: 20/03/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os professores a seguir relacionados para assumirem período suplementar, nos locais e períodos abaixo, para suprir a demanda na Rede Municipal de Ensino:

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros	20	E. M. do Campo Bom Jesus	06.03.2024 a 17.12.2024
Edinéia Conci	10	E. M. Laurindo Parmigiani	12.03.2024 a 17.12.2024
Marcia Aparecida Szekut Alves	20	E. M. Leonel Brizola	11.03.2024 a 17.12.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 20 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:2D00F3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2024 DATA: 20/03/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir de 06 de março de 2024, o Período Suplementar, da Servidora Solange de Fátima Mottin Fernandes, concedido através da Port. nº 054/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 20 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A775075B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 4063/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.024.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.627 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado às dotações orçamentárias constantes no Anexo I do presente decreto.

Art. 2º-Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado nos anexos II, III e IV do presente decreto.

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 12 de março de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1646D7BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0101/2023 PROCESSO INTERNO Nº 230/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Locação de Imovel destinado a instalação do Centro de Fisioterapia.
VALOR CONTRATADO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: IVAN CASAGRANDE – CNPJ Nº 053.511.318-89

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 21 de março de 2024

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D6B95CE9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024 DISPENSA Nº 101/2023 PROCESSO INTERNO Nº 230/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**IVAN CASAGRANDE - CNPJ 053.511.318-89**
Objeto	Locação de Imóvel destinado a instalação do Centro de Fisioterapia
Vigência do Contrato	21/03/2024 à 21/03/2025
Valor Contratual	**R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**

Data de Assinatura: 21 de março de 2024.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
IVAN CASAGRANDE
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:54C1EDF8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024 PROCESSO INTERNO Nº 10/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ANGELA CRISTINA OIZUMI DA SILVA - CNPJ 869.848.889-72**
Objeto	Locação de imóvel para atender o Conselho Tutelar
Vigência do Contrato	21/03/2024 à 21/03/2025
Valor Contratual	**R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**

Dotação Orçamentária
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 21 de março de 2024.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
ANGELA CRISTINA OIZUMI DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:77C7E1BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2024 PROCESSO INTERNO Nº 11/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA –**

	CNPJ Nº 51.005.852/0001-02
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias
Vigência do Contrato	21/03/2024 à 21/03/2025
Valor Contratual	**R$ 677.300,24 (seiscentos e setenta e sete mil e trezentos reais e vinte e quatro centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 21 de março de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2FF13807

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2024 PROCESSO INTERNO Nº 11/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ Nº 47.515.013/0001-67**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias
Vigência do Contrato	21/03/2024 à 21/03/2025
Valor Contratual	**R$ 975.962,63 (novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 21 de março de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1889DB22

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 027/2024-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **TANI DE ALMEIDA VARRASCHIM,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.189.884-5, Matrícula nº 14901, do cargo de Diretora do Departamento de RH, a partir de 21/03/2024, por motivos particulares.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 21 de março de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F9BF2D55

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 028/2024-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. NOMEAR, SIRLENE DO AMARAL, para o cargo Ad Nutun de Diretora do Departamento de RH, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.123.407-5, a partir do dia 22 de março de 2024.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 21 de março de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:EF33C74D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.065 DE 19 DE MARÇO DE 2.024.

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 3.772 de 20 de agosto de 2.020.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Sr. Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e

CONSIDERANDO que o requerimento protocolado pela empresa JML Incorporadora LTDA – CNPJ nº 20.317.728/0001-59, solicitando a revogação do Decreto nº 3.772 de 20 de agosto de 2.020, foi devidamente aceito pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento;

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, o prazo de validade do Decreto nº 3.772 de 20 de agosto de 2.020, para a promoção do registro imobiliário do referido loteamento, expirou, o que por si só já impossibilita o registro da urbanização da área.

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 3.772 de 20 de agosto de 2.020, em inteiro teor, passando a área para o Município, ser considerada como rural para todos os efeitos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de março de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:069C7253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA CNPJ: 10.445.664/0001-18					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	ATÉ 1000	Ton	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS. Entregue e aplicada nas ruas da sede do Município de Catanduvas.	640,00	640.000,00
VALOR TOTAL					**640.000,00**
EMPRESA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA CNPJ: 03.030.002/0001-11					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
2	Até 1000	Ton	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS. A ser retirada na empresa, cuja distancia não superior a 100 km da sede do município. Caso seja, deverá indicar o local de transbordo dentro da distância máxima estabelecida.	619,00	619.000,00
VALOR TOTAL					**619.000,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 20 de março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:90705722

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
16º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 268/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EVERALDO DA SILVA BERTONCELI - EIRELI**, estabelecida na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 33.602.352/0001-76 neste ato representada por seu representante legal o sr. Everaldo Da Silva Bertonceli, portador do Rg nº 14.459.564-5/SSP/PR e do CPF nº 122.236.019-52, residente e domiciliado na linha Santa Barbara, Zona Rural, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido no contrato, a data de referência para o término do prazo de vigência é 06 de junho 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 06 de março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AFA994D1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
24º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 214/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, estabelecida Avenida Nicolau Inácio, nº 960, 1º andar, centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.351.798/0001-77, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Bau, portador do RG nº 5.151.664-8 e do CPF nº 946.030.739-68, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido no contrato, a data de referência para o término do prazo de vigência é 08 de junho 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 08 de março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:729F2DB7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 062/2024 - NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 062/2024

SÚMULA: Nomeia para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica nomeada, a partir de 25/03/2024, a servidora Vera Lucia Ferreira, RG nº 8.799.949-1, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Ação Comunitária.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:6115CB94

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 064/2024 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O "PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO" PSS Nº 01/2024 PARA "PROFESSOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 064/2024

SUMULA: Dispõe sobre a Homologação das inscrições para o "Processo Simplificado Seletivo" PSS nº 01/2024 para "Professor" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,
D E C R E T A
Art. 1º Ficam HOMOLOGADAS as inscrições para o Processo Simplificado Seletivo - PSS nº 01/2024 para o cargo de Professor como segue:

Cargo: PROFESSOR
(Educação Infantil e Ensino Fundamental - Séries Iniciais)

NOME DO CANDIDATO INSCRITO	CPF
Adriana Lima Hartecof Potratz	071.444.639-42
Alexandre dos Santos Camer	089.003.599-75
Ana Paula Correia	058.648.399-30
Ana Paula Nunes da Silva	095.078.059-66
Andreia Lima Hartecof	069.395.159-17
Angela Aparecida Fongaro Lagni	027.379.099-45
Arielly Karine Alves Barbosa	143.317.579-78
Camilli Esma da Costa	083.894.009-95
Cibele Lupato Pereira	102.966.749-74
Cinthia Mara Alves	101.803.479-00
Daiane Cristina Ramos	053.941.389-58
Dayane Cristina dos Santos	011.530.699-46
Ediane das Graças Ferreira	061.829.949-16
Edislaine de Almeida Levitskei	086.912.499-43
Elisandra Garcia de Rezende	080.318.479-40
Elizete de Fatima Wagner	048.855.789-57
Erica Casagrande Vigano	106.909.209-62
Erika Ferreira Lopes	048.162.651-47
Fabiana Fagundes Alves	059.982.139-63
Gonçalina Trindade Rodrigues	072.025.269-56
Ilda Tochinski dos Santos	018.483.029-08
Jessica Cristina dos Santos Belotin	080.988.119-56
Jessica Ferreira	103.675.419-71
Juan Pablo Rodrigues Godoy da Silva	120.236.859-07
Juciane Doalte	081.879.359-79
Jucimara Fernanda Doalte Correa	124.086.349-70
Katiane Aparecida da Silva Ribeiro	098.408.209-31
Kellen Caudia Gemelli	062.549.029-07
Kelly Kene	112.745.129-48
Leonilda Salete Gonçalves de Freitas	738.282.039-49
Liamara Scheffel de Oliveira	066.605.219-09
Luciane Alves Blemer	058.040.229-03
Maira Karoline Nogueira Borille	097.515.439-75
Maria Leticia Casarotto Piana	061.101.569-22
Marines de Ramos	061.910.599-22
Marizete Pires	030.447.979-93
Marlene Fatima Burckhardt	049.332.549-23
Rhuana Thuysa Maniarde de Souza	133.110.169-71
Rubia Goche Tavares	096.290.889-40
Salete Caetano Rodrigues Bernalde	723.333.089-15
Sandra Aparecida de Quadros	010.980.709-09
Solange Bernardi Gomes	065.515.779-46
Suzamar Lodovika Hartwig	051.907.879-90
Suzana Fatima Souza Sanoto	017.014.209-45
Suzana Ferraz Pacheco	070.526.869-10
Taciane Ramos Potratz	085.440.609-35
Taisa Carla Rodrigues Duarte de Moura	066.456.609-01
Vera Perin Nora	051.179.039-27

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:E1EB35E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

1. PREÂMBULO:
1.1. O Município de Centenário de Centenário do Sul, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através do Agente de Contratações e equipe de apoio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na **Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015**, e demais legislação pertinente, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições, **no período de 22/03/2024 a 12/04/2024**, para processo de chamamento público na modalidade Termo de Colaboração, para a celebração da parceria de interesse público nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme a seguir descritas.

2. DO OBJETO, VALOR, VIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA:
2.1. Do Objeto: O presente edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de entidade da sociedade civil que ofereça manutenção e atendimento educacional para crianças da etapa creche e pré-escola da educação infantil.
2.2. Do Valor e da Vigência: O presente termo terá como valor de referência o montante de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), valor que a Administração Municipal como parceira irá dispor, para o ano letivo de 2024. Sendo recursos do FUNDEB e demais impostos vinculados a Educação Básica conforme Ata de aprovação do conselho do FUNDEB.

2.3 - JUSTIFICATIVA:
Justificamos que a celebração da parceria é importante pela contribuição que as Entidades apresentam para nossa sociedade durante esses anos de existência, principalmente na parceria da redução da necessidade do Município. Com realização de investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. As Associações de Proteção à Maternidade, Infância e a Família (APMIF) tem a missão de promover ações educativas, culturais e sociais às crianças e seus familiares, contribuindo desta forma para a construção da identidade social e cultural, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar à da família e da comunidade.

3. DO ACESSO:
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no link licitação – na página do Município **www.centenariodosul.pr.gov.br.** Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Não poderão celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública, as organizações da sociedade civil:

a) não constituídas regularmente ou estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;
b) não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, e outras formas de repasses públicos);
c) cujo dirigente seja agente político, dirigente de órgão ou ente da Administração Pública, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) que tenham contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débitos;
e) que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade nos termos da Lei 13.019/14;
f) que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos;
g) que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
h) que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 anos, responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, responsável por ato de improbidade.

5.DA INSCRIÇÃO
O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de credenciamento nº 01/2024, deverá (ão) apresentar os documentos elencados abaixo, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município.

5.1 DATA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para a entrega da documentação projeto será de no mínimo 15 (quinze) dias úteis, e deverá ser protocolada aos cuidados do Agente de Contratação e equipe de apoio, conforme segue:
A partir do dia 22/03/2024 até o dia 12/04/2024.
Horário: Até às 17h00m.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 Centro, CEP 86.630-000 - Estado do Paraná, Departamento de Licitações.

5.1.1 A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
NOME DA LICITANTE

6. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. O volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Todos os documentos abaixo exigidos, quando cópias, deverão estar devidamente autenticados em cartório. Deverão constar, obrigatoriamente, dentro do referido envelope:

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica
a) Cópia do Ato Constitutivo ou Estatuto Consolidado com suas alterações;

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ;**
b) Prova de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN; mediante apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de regularidade com INSS;
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
g) Prova de regularidade trabalhista, a ser feita por meio da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, atestando a inexistência de débitos.

6.4. Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira:
6.4.1Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

6.5 – Qualificação Técnica:
a)Apresentação do Projeto para administração e Gerenciamento, que deve constar obrigatoriamente, objetos, metas, custos, indicadores, quantitativos ou qualitativos, conforme prevê a Lei nº 13.204/2015, conforme Plano de Trabalho Básico.
b)Que a organização da sociedade civil possua no mínimo 03 anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, como base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Relação de todos os profissionais que atuam na entidade, por categoria e carga horária;
d) Apresentar título de Utilidade Pública Municipal ou Estadual da Entidade ou Empresa;
e) Certificado de Responsabilidade emitido pelo Conselho Regional competente ou documento equivalente onde conste declarado o nome do Responsável Técnico da empresa.
f) Certificado deEntidadeBeneficentedeAssistênciaSocial– CEBAS; (será aceito pedido e protocolo do mesmo);
g) Certidão negativa correcional (CGU-PJ,CEIS,CNEPeCEPIM)
h) Certidão liberatória TCE/PR.

6.6 – DECLARAÇÕES

- DECLARACAO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE EXCLUSIVA
- DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
- DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
- DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE E ACESSO À INFORMAÇÃO
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SERÃO REMUNERADOS MEMBROS DO PODER PÚBLICO,(...)
- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

6.7. O interessado que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos não será habilitado;
6.8.Não serão admitidas emendas rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos na documentação;
6.9. Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada no idioma português.
6.10. Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião de notas (Cartório) ou por funcionário da unidade que participa do chamamento público (antes da apresentação dos documentos) de posse dos originais, ou ainda apresentadas prova da publicação em órgão de imprensa oficial (original ou cópia autenticada). As certidões emitidas via Internet NÃO necessitam ser autenticadas em cartório. A Comissão de Licitação verificará a autenticidade via Internet.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Na presente seleção de entidades, será julgado inabilitado o participante que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Regulamento;

b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

c) Deixar de atender alguma exigência técnica ou administrativa constante deste Edital de Chamamento.

7.2. Os documentos de Habilitação e Projeto serão analisados e julgados pelo Agente de contratação e equipe de apoio, em até 05 (cinco) dias, após a data final de recebimento, salvo se houver a necessidade de maior prazo para conclusão do julgamento, onde todos os participantes serão comunicados. A Comissão emitirá Ata de Julgamento e divulgará o resultado no Mural da Prefeitura, no portal eletrônico da Prefeitura, como publicará no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos participantes o acompanhamento das datas.

7.3 O critério de julgamento será exclusivamente o de pontuação, que obedecerá a seguinte sistemática:

a) Entidade com sede no município – cinco pontos;

b) Entidade que possua maiores anos de experiência na prestação do objeto – um ponto para cada ano de experiência após o terceiro ano de sua constituição.

7.4 Em caso de empate será organizado sorteio público com a presença da comissão de seleção e dos representantes das entidades envolvidas.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1 Das decisões proferidas pelo Agente de contratação e Equipe de apoio caberá recurso por parte dos participantes, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de divulgação da decisão do Agente de contratação e equipe de apoio. A interposição de recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.3 O recurso recebido na fase de proposta e habilitação terá efeito suspensivo. Os demais recebidos sem efeito suspensivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva ao mesmo.

8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.5 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital, via fax.O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, no endereço Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro, em tempo hábil, aos cuidados do Agente de Contratação e Equipe de apoio, conforme disposto no **Art. 164 Lei nº 14.133/2021** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.6 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

8.7 Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis. Findo este período, impugnado, ou não, o recurso a comissão do projeto do órgão o apreciará, podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reformado ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao titular do órgão ou entidade ou pelo e-mail: **licitacao@centenariodosul.pr.gov.br**

9. DA ACESSIBILIDADE:

A Credenciada deverá implementar e manter em caráter definitivo medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, nos termos do Inc. X, do Parágrafo 1º, do Artigo 24, da Lei nº 13.204/2015.

10. DO CONTRATO

10.1 Será feito chamamento formal, por escrito do representante legal para a assinatura do Termo de Contrato (fomento), observando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento deste. O não comparecimento da interessada para assinatura do Contrato facultará à Administração a convocação dos participantes remanescentes, observando a ordem de classificação dos interessados cadastrados, a necessidade do serviço a ser contratado.

10.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além do projeto apresentado pela licitante.

10.3 O valor máximo a ser atribuído ao contrato será de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), resultante do projeto apresentado pela entidade.

10.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se acordes as partes.

10.5 O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas em lei.

10.6 O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão pelo Município, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a organização CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:

a) Não cumprir as obrigações assumidas;

b) Dissolução;

c) Transferir parcialmente o contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência do Município; ou quando transferi-lo integralmente.;

d) Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridade competente, de acordo com a legislação em vigor;

10.7A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;

10.09 A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

11.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

a - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;

b - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;

c - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

No caso do plano de trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a organização da sociedade civil deverá:

a - ter preenchido os requisitos exigidos nesta Lei para celebração da parceria;

b - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;

c - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

12. DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

12.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pela administração pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados

em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
12.2 Os rendimentos das aplicações financeiras, quando autorizados, serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
12.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
12.4 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
12.5 Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

13. DAS ALTERAÇÕES
13.1 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
13.2 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.
13.3 A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.
13.4 O remanejamento dos recursos de que trata o**caput**somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela administração pública responsável pela parceria.
13.5 Havendo relevância para o interesse público e mediante aprovação pela administração pública da alteração no plano de trabalho, os rendimentos das aplicações financeiras e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que essa ainda esteja vigente.
13.6 As alterações previstas prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

14. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
14.1 A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas**in loco**, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.
14.2 Para a implementação do disposto, o órgão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
14.3 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
14.4 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
a) O recurso ou impugnação será dirigido a Secretaria de Administração, que após decisão encaminhará a Comissão de Licitação;
b) O Município de Centenário do Sul fará a homologação e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial do Município;
c) As razões de recursos ou impugnação devem ser protocoladas, em horário de expediente na Depto. de Compras e Licitações, na Praça Pe. Aurélio Basso, 378, Centro, Centenário do Sul/PR, em até 03 (três) dias;
d) Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização;
e) À Administração ou a Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações;
f) Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site do Município de Centenário do Sul**,** sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente;
g) Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Administração ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na legislação;
h) Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas junto a Depto. de Compras e Licitações, pelo telefone (043) 3675 8000, ou na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR.
i) Fica eleito o Foro da Comarca de Centenário do Sul-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS
16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

16.1.1 - ANEXO I – Declaração de abertura de conta corrente exclusiva.
16.1.3 - ANEXO II – Declaração de capacidade técnica e operacional.
16.1.4 - ANEXO III – Declaração de não impedimento.
16.1.5 - ANEXO IV – Declaração de publicidade e acesso á informação.
16.1.6 - ANEXO V – Declaração de que não serão remunerados membros do poder público.,(...)
16.1.7 - ANEXO VI – Declaração que não emprega menor de idade.
16.1.8 - ANEXO VII – Minuta do Contrato

Centenário do Sul, 19 de março de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA

Declaro para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de xxxxxxxx, sob as penas da Lei, que a (NOME DA INSTITUIÇÃO), CNPJ N.º (NÚMERO NO CNPJ) endereço (completo), não está impedida, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná/pr, de receber recursos públicos e, portanto, os valores vinculados ao presente ajuste, deverão ser depositados na Conta Bancária abaixo:

BANCO DO BRASIL

Agência: (NÚMERO DA AGÊNCIA)
Conta Nº: (NÚMERO DA CONTA CORRENTE)
Endereço: (ENDEREÇO DA AGÊNCIA)
Telefone: (TELEFONE DA AGÊNCIA)

Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deve ocorrer única e exclusivamente na conta bancária acima mencionada, sob pena de devolução dos recursos financeiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Centenário do Sul/pr, xxxxx de xxxxxxx de 20xx.

_____
(NOME DO DECLARANTE)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
Art. 33, V, "c" da Lei Federal nº 13.019/2014

Eu, [inserir nome do representante legal da OSC], brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, na qualidade de representante legal da [inserir nome da Organização da Sociedade Civil], declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento.

Centenário do Sul-pr, em xxx de xxxx de xxxx .

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]
[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(art. 39 da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:
I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO IV
Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.
Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público.
Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:
I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados;
IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.
De forma especial á publicidade aos recursos públicos recebidos e á sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.
Centenário do Sul-pr _____ de _____ de 20__.
_____
Assinatura, nome, CPF Presidente

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR
Arts. 39, III e 45, II da Lei Federal nº 13.019/2014
Eu, [inserir nome do representante legal da OSC], brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, na qualidade de representante legal da [inserir nome da Organização da Sociedade Civil], declaro para os devidos

fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos dos arts. 39, III e 45, II da Lei Federal nº 13.019/2014:
I. Não possui em seus quadros de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; e
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
II. não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e
III. não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Centenário do Sul-pr, em xx de xxxxxxx de xxxx .

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]
[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

_____(nome da entidade osc), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente

(Local e data) _____, ____ de _____ de 200__.

_____
(representante legal com – nome e cargo)

ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° /2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2024

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNJP/MF sob nº 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, nº 378, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, **MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº 7.712.285-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.523.419-40, residente e domiciliado no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná a seguir denominado CONCEDENTE; e do outro lado a XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: XXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XXXX, em xxxxxxxxxxxx, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente,xxxxxxxxxx, brasileira, casado(a), portador(a) do CPF nº. xxxxxxxxxxxx , residente e domiciliada na Rua: xxxxxxxxxxxxx, n.° xxxxxx, nesta cidade, ora em diante denominada simplesmente de **BENEFICIÁRIA/TOMADORA**,regido pelas CLÁUSULAS e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal no Art. 74 caput da Lei 14.133/21 , das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 13019/14, Lei 13.204/2015 e Regimento Interno do Tribunal de Contas e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** tem por finalidade a Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° xxxxxxxxxxx, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REPASSE
A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR a importância de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais). recursos que a Administração Municipal como parceira irá dispor até 31 de Dezembro de 2024.

a) O pagamento será realizado conforme estabelecido no ETP:

MÊS DE REFERÊNCIA - 2024	VALOR
Março	R$ 350.000,00
Abril	R$ 350.000,00
Maio	R$ 350.000,00
Junho	R$ 350.000,00
Julho	R$ 350.000,00
Agosto	R$ 350.000,00
Setembro	R$ 350.000,00
Outubro	R$ 350.000,00
Novembro	R$ 350.000,00
Dezembro	R$ 350.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 3.500.000,00**

Conta Corrente xxxxxx - Agência xxxxx (Bancoxxxxxx).

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos deverá ser feita em conformidade com o plano de Aplicação apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Centenário do Sul**.**

Inexigibilidade de Licitação nº xx/2024

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato/Termo de Fomento, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao contrato em caso de prorrogação.

Parágrafo único – As condições estabelecidas neste termo de transferência somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual devera ser publicado no órgão oficial de imprensa da Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que o art. 8º, VII, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
§ 1º - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista, deverão ser depositados e movimentados na mesma e única conta corrente específica para o Convênio, em instituição financeira oficial.
§ 2º - Não havendo instituição financeira oficial na localidade do Tomador dos Recursos, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agências bancárias local, observada a legislação pertinente.

§ 3º - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e da legislação própria do Concedente.
§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
§ 5º - Os recursos da conta específica, somente poderão ser utilizados para pagamentos de despesas previstas no plano de aplicação.
§ 6º - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.
§ 7º - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.
§ 8º - Nos casos em que a contrapartida do Tomador for fixada em bens ou serviços, o respectivo valor deverá ser expresso em reais, seguindo a norma do parágrafo único do Art. 14 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 9º - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo Tomador dos Recursos à conta da Concedente ou o valor remanescente em 31 de dezembro do exercício corrente, poderá ser executado no exercício seguinte de aditivo entre as partes.
§ 10º - Para determinação do saldo a ser restituído, se for o caso, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.
§ 11º - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do Tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT).
§ 12º - Farão prova da movimentação financeira, pelo Tomador dos Recursos, os Seguintes documentos:
I - Os extratos bancários da conta específica e das aplicações financeiras a ela vinculadas;
II - Os comprovantes dos pagamentos realizados pelo Tomador aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, nos termos do Art. 13, § 5º da Resolução 28/2011 do TCE/PR;

III - Os documentos de comprovação das despesas realizadas, nos termos do Art. 19 da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
IV - Guias de recolhimento ou comprovantes de depósitos relativos a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V - Demonstrativos da movimentação financeira informada no SIT.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

Salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto deste termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da última parcela dos recursos.
§ 1º - Além das exigências constantes neste termo de transferência e nos demais atos normativos do Tribunal de Contas, cabe ao Tomador dos Recursos:
I - Empregar os recursos exclusivos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;
II - Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores do Sistema de Controle Interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
III - Atender as recomendações, exigências e determinação da Concedente dos Recursos e dos agentes do Sistema de Controle Interno e externo.
§ 2º - A correta aplicação dos recursos na finalidade proposta pelo Tomador se dará mediante a mensuração e comprovação das metas previstas, documentando-se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas.
§ 3º - A regularidade da execução do objeto, pelo tomador se dará mediante os documentos exigidos no Art.11 da Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFORMAÇÕES NO SIT

As entidades obrigadas a utilizar o SIT nos termos da Resolução 28/2011 TCE/PR, deverão informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, em atendimento a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, especificamente no que dispõe a Íntegra dos artigos 15, 16, 17 e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O presente Convênio será coordenado e fiscalizado pela Secretaria de Educação e pelo Sistema de Controle Interno do Município (Setor Financeiro).
§ 1º - A fiscalização, nos termos do Art. 20 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistema de controle.
§ 2º - No exercício das atividades de fiscalização pela unidade técnica do tribunal de Contas, serão realizados quaisquer procedimentos previstos no Regimento Interno, no âmbito de sua competência, por iniciativa própria, por força do Plano Anual de Fiscalização e ainda em atendimento as determinações processuais.
§ 3º - Agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Concedente, serão indicados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos do Art. 21 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatório, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Gestor do contrato	Fiscal do contrato
xxxxxxx	xxxxxxxxxxx

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

Os presentes terão como dotação orçamentária:
A despesa prevista no Item cinco do presente Edital ocorrerá da seguinte forma:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2900	3.3.50.43.00.00	102	Subvenções Sociais	Do Exercício

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, será realizada por intermédio do SIT.
§ 1º - A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.
§ 2º - A Concedente dos Recursos, e o respectivo Tomador, deverão atualizar as informações no SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 3º - Além das informações constantes do SIT, ao final da vigência da transferência o Concedente dos recursos encaminhará ao Tribunal o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento, na forma do Art. 25 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - Nos casos de repasses continuados para manutenção de projetos que prevejam o pagamento de pessoal com os recursos transferidos, a prestação de contas pela Concedente ao Tribunal deverá ser realizada anualmente, na forma e nos prazos fixados na instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 5º - A prestação de contas, parcial e final, encaminhada pela Concedente dos Recursos ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com outros documentos exigidos pela resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº 61/2011 (TCE/PR).

§ 6º - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, o Tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais para cada termo de transferência mantendo-os a disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
§ 7º - Para a guarda dos documentos deverão ser observadas as seguintes regras:
I - Serão ordenados de forma cronológica e agregados por tipo de documento na seguinte ordem:
a) Documentos pertinentes à comprovação da condição de regularidade do Tomador e aptidão ao recebimento de recursos públicos;
b) Termo de transferência, aditivos ou termo de rescisão e respectivas publicações;
c) Comprovantes de repasses pela Concedente;
d) Processos de compras para aquisição de bens e mercadorias e contratação de serviços;
e) Comprovantes das despesas;
f) Comprovantes de devolução de saldos;
g) Comprovantes dos depósitos da contrapartida e demais recursos do Tomador, quando houver;
h) Extratos bancários;
i) Documentos emitidos pelos fiscalizadores;
j) Outros documentos referentes à transferência.
k) Plano de trabalho e suas alterações;
II - Quando houver documentos do mesmo tipo e forem de tamanho pequeno, para fins de agregação a que se refere o inciso anterior, poderá ser anexado em folha papel tamanho A4, com o limite de no máximo 02 (dois) documentos por folhas, desde que mantidas sua integridade e sua legibilidade;

III - Os comprovantes de despesas deverão ser mantidos em vias originais pelo Tomador dos Recursos ou pela Concedente, a critério deste quando exigidos para conferência, observando-se o seguinte:
a) As primeiras vias das notas fiscais de compra ou de prestação de serviços deverão demonstrar os devidos descontos legais e estar certificadas quanto ao recebimento dos bens ou dos serviços pelo responsável identificado;
b) Em caso de emissão de nota eletrônica, a primeira via da nota fiscal será substituída pelo Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, nos termos da cláusula nona, do Ajuste SINEF 07, de 30 de setembro de 2005, celebrado entre o Conselho Nacional de Política Fazendária – COFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) As notas fiscais de despesas com combustíveis e demais despesas com manutenção de veículos, ou máquinas de propulsão motora, deverão identificar o veículo ou máquina, bem como a indicação da marcação do hodômetro ou horímetro;
d) Os recibos de pagamento aos profissionais autônomos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, números da carteira de identidade, do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe, ou órgão equivalente responsável pela regulamentação da atividade profissional, valor em algarismo arábico e por extenso, além do objetivo detalhado da prestação de serviço;
e) Deverão estar arquivados os recibos de pagamento de pessoal, holerites assinados e datadas, ou comprovantes de pagamentos, mediante autenticação bancária, com identificação dos beneficiários, ou ainda folhas de pagamentos assinados pelos beneficiários, com a devida identificação destes;
f) Deverão estar arquivadas as guias de recolhimento de tributos e demais obrigações acessórias de exigências legais, com autenticação bancária ou outra forma de comprovação do efetivo recolhimento;
g) Deverão estar arquivados os depósitos bancários ou guias de recolhimento referente à devolução de saldo dos recursos repassados, inclusive da aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ao Município ou á Entidade Concedente dos Recursos, conforme dispuser a legislação pertinente, devidamente autenticado pelo banco ou forma de comprovação da efetivação do recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda promover alterações mediante proposta das partes, antes do término da vigência e através de termo aditivo.

Parágrafo único – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONCEDENTE**, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objetivo conveniado;
b) Ausência de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
c) Desvio de finalidade na utilização dos recursos previstos no plano de aplicação;
d) Deixar de aplicar os recursos conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

As parcelas de transferências voluntárias serão retidas temporariamente, nos seguintes casos:
a) Desvio de finalidade;
b) Atrasos não justificados no cumprimento das fases ou etapas programadas;
c) Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
d) Inadimplemento do executor as cláusulas pactuadas;
e) Deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Concedente, pelo Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º - As parcelas de transferências voluntárias serão retidas definitivamente nos seguintes casos:
a) Rescisão do ato de transferência voluntária;
b) Extinção do ato de transferência voluntária.
§ 2º - Nos casos referidos no §1º, há a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos com a conseqüente apuração de responsabilidades por eventuais atos irregulares.
§ 3º - Na conclusão, denúncia ou extinção, em havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido à Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ORÇAMENTOS FUTUROS

A **CONCEDENTE** se compromete a incluir nas leis orçamentárias dos próximos exercícios financeiros, recursos necessários para a manutenção da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Entidade deverá manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no Art. 525-B do Regimento Interno, contendo o registro dos gestores e dos servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive os que compõem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, sendo considerado requisito prévio ao ato de transferência, e do exame e julgamento das respectivas prestações e tomadas de contas apresentadas.

Parágrafo único – Sem prejuízo das informações coletadas pelo SIT, poderá ser exigido que sejam encaminhados ao Tribunal outros documentos relacionados com a concessão dos recursos ou com a execução do ato de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS VEDAÇÕES

Não serão permitidas as seguintes despesas, em relação ao presente instrumento:
I - Realização de despesas a títulos de taxas de administração, de gerência ou similar;
II - Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência de servidor ou empregados integralmente de quadro da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica ressalvada a hipóteses prevista em Lei;
III - Pagamento de profissionais não vinculadas a execução do objetivo deste termo de transferência;

IV - Aplicação de recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V - Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
VI - Atribuição de vigência ou de efeitos posterior a sua vigência;
VII - Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do Tomador dos Recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
VIII - Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objetivo do termo de transferência e da qual não contém nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objetivo do ato de transferência ou transferências de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X - Transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinados a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI - A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
a) Membros do Poder Executivo da Concedente dos Recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) Servidor público vinculado ao Poder Executivo da Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente a entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS PRINCÍPIOS INERENTES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 1º As organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS deverão atender também os procedimentos específicos previstos em seus regulamentos para aquisições feitas com recursos de transferências, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no cabeçalho desta cláusula, a avaliação se dará sobre os preços cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
§ 3º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§ 4º Nos casos de ofertas de encartes, tablóides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.
§ 5º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotista, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
§ 6º A comprovação das despesas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Órgão Concedente.
§ 7º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
§ 8º Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do ato de transferência deverão ser incorporados ao patrimônio do Concedente, por responsável designado e poderão ser doados ao tomador de recursos, ficando a critério do Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO DOS RECURSOS

O **TOMADOR** deverá constituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, visando à correta aplicação dos recursos e obtenção dos resultados no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não observância da obrigatoriedade do envio das informações ao SIT, nos termos desta Resolução, acarretará a perda da validade da certidão liberatória, ou impedimento para sua concessão.
§ 1º O Tribunal de Contas não emitirá Certidão Liberatória para entidades públicas ou privadas, que tenham processos de prestação de contas ou tomada de contas julgados irregulares em decisão definitiva irrecorrível do Tribunal, com responsabilidade institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do trânsito em julgado da decisão, sem prejuízo da execução da decisão pelo órgão competente e demais ações pertinentes nos termos da lei.

§ 2º Ficarão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 87,III,b, da Lei Complementar Estadual nº.113/2005 os representantes legais dos órgãos e das entidades sujeitos às condições estabelecidas na Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR que não prestarem as informações necessárias no SIT, nos prazos definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Centenário do Sul- PR, xxx de xxxx de 2024.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx **Presidente**	**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR** **Prefeito Municipal**	**VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS** **Secretária de Educação**

Testemunhas:

_____
Nome: xxxxxxxxxxx
CPF Nº xxxxxxxxxxx

Nome: xxxxxxxxxxxxx
CPF Nº xxxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8EB983D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 06/2024

EDITAL Nº 06/2024

HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027,**

QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2024, DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS, NO COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ PIRES, conforme Lei Municipal nº 3.011/2019 e Edital nº 04/2024.

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO CANDIDATO
DOUGLAS GOMES	64
FRANCIELLE PIZZE	89

PUBLIQUE-SE.

Centenário do Sul, 21 de Março de 2024.

HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMDCA Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1D7D4B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 003/2024/COMDIM

Resolução nº 003/2024/COMDIM

Súmula: Aprova o Regimento Interno deste conselho;

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 2.834/2023 de 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, gestão 2023-2025, no dia 21 de março de 2024, a plenária aprovou.

Resolve:

Art 1º – Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVANIR PRETTO LOPES BOROWSKI
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:3B8011DD

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2024/COMDIM

Resolução nº 001/2024/COMDIM
Súmula: Dispor sobre a aprovação do calendário das reuniões para o ano de 2024:

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 2.834/2023 de 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, gestão 2024-2026, no dia 22 de Fevereiro de 2024, a plenária aprovou.
Resolve:

Art 1º – Aprovar o calendário das reuniões para o ano de 2024:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ANO 2024 – TERCEIRAS QUINTAS FEIRAS DE CADA MÊS.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22/02/2024	13:30 HORAS	SALA DE REUNIÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
21/03/2024		
18/04/2024		
16/05/2024		
20/06/2024		
18/07/2024		
15/08/2024		
19/09/2024		
17/10/2024		
21/11/2024		
19/12/2024		

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVANIR PRETTO LOPES BOROWSKI
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:56AEBC1C

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002/2024/COMDIM

Resolução nº 002/2024/COMDIM
Súmula: Aprova e empossa a Mesa Diretora da 1ª Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher biênio 2023/2025;

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 2.834/2023 de 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, gestão 2023-2025, no dia 22 de fevereiro de 2024, a plenária aprovou.

Resolve:

Art 1º – **Aprovar e empossa a Mesa Diretora da 1ª gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher biênio 2023/2025;**
Presidenta: Sra. Ivanir Pretto Lopes Borowski,
Vice-Presidenta: Sra. Régia de Moraes Prata Martins Vieira Severo,
1ª Secretária: Lucieli do Prado Martignoni,
2ª Secretária: Mariana P. Hartmann,

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVANIR PRETTO LOPES BOROWSKI
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:ABE019E5

GABINETE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA - PR

REGIMENTO INTERNO
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM
MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA - PR

CAPITULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º - O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Clevelândia - COMDIM, instituído pela Lei Municipal nº 2.834 de 17 de Outubro de 2023, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo, de composição paritária, refere-se às matérias pertinentes aos direitos da mulher de Clevelândia e tem por finalidade assegurar, através de ações e políticas públicas, o exercício pleno de sua participação no desenvolvimento social, econômico, político e cultural da sociedade, de acordo com as diretrizes instituídas pela legislação vigente e por este Regimento.
CAPITULO II – DAS COMPETENCIAS
Art. 2º - Compete ao Conselho
I – elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno;
II - formular diretrizes e propor políticas públicas de igualdade de gênero, raça, cor e religião em todos os níveis da administração pública direta e indireta;
III – formular proposições para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, objetivando subsidiar ações governamentais relativas à implantação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres; IV - propor e deliberar sobre os critérios para a aplicação de recursos e acompanhar

junto aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal a definição da dotação orçamentária a ser destinada à execução de políticas voltadas à mulher;
V - prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal, estadual e federal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;
VI - estimular e apoiar o estudo e o debate sobre a realidade da mulher no Município de Clevelândia;
VII - manter integração com instrumentos de controle social destinado à definição orçamentária para garantir a implementação de diretrizes e critérios sobre destinação de recursos;
VIII - promover articulação com outros conselhos setoriais para discussão da Política Municipal de Direitos da Mulher;
IX - aprovar projetos, programas, planos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das mulheres;
X - monitorar a execução da política pública municipal que vise garantir os direitos das mulheres;
XI - fiscalizar ações do Poder Executivo, relativas às políticas do gênero e propor medidas com o objetivo de eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher;
XII - fiscalizar a execução da política municipal que assegure os direitos das mulheres nas esferas governamentais e não governamentais;
XIII - acompanhar e opinar sobre a elaboração de programas sociais e legislações nas questões de interesse da mulher;
XIV – mobilizar a sociedade civil para o estudo, discussão e implementação da política e do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
XV - denunciar, receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e violação dos seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando sua apuração;
XVI - estimular ações voltadas para a capacitação profissional das mulheres;
XVII - solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;
XVIII - promover intercâmbio com outros organismos públicos e/ou privados, com o objetivo de implementação das políticas do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - COMDIM;
XIX - Criar Comissões Setoriais;
XXI - instalar comissões temáticas, quando se fizer necessário;
XXII - integrar-se aos processos preparatórios das Conferências Nacionais e Estaduais, nos quais se vislumbre interesses das mulheres;
XXIII - acompanhar e divulgar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher nas Casas Legislativas Nacional, Estadual e Municipal;
XXIV - publicar as resoluções e documentos referentes ao COMDIM no diário oficial eletrônico do Município;
XXV - praticar outros atos, pertinentes à melhoria nas condições de vida e direitos da mulher, que oficialmente lhe forem atribuídos, desde que não contrariem as competências estabelecidas em Lei;
XXIV - convocar, a cada dois anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;

CAPITULO III - DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA DO CONSELHO

Seção I – Da Composição do Conselho

Art. 3º - O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - COMDIM será composto de 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, sendo 50% representantes da Sociedade Civil e 50% representantes do Poder Público, preferencialmente por mulheres e respectivas suplentes, representantes dos seguintes órgãos:
I - 02 (duas) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 02 (dois) representantes da Administração Municipal;
IV - 06 (seis) representantes de entidades não governamentais com registro e funcionamento há mais de 01 (um) ano no Município, que reúnam requisitos nas áreas de atendimento, promoção, garantia e defesa dos direitos da mulher.
§ 1º As conselheiras titulares e suplentes indicadas para compor o COMDIM serão nomeadas por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º O mandato das conselheiras será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.
§ 3º As funções exercidas pelas conselheiras não serão remuneradas, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Seção II - Da estrutura do Conselho

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM terá a seguinte estrutura:
I - Plenária Geral, instância máxima do conselho, formada por conselheiras titulares e suplentes;
II - Mesa Diretora composta pela presidente, vice-presidente e secretária;
III - Comissões Setoriais Permanentes e Especiais.
§ 1º A Plenária Geral poderá deliberar, se entender necessário, pela criação de Secretaria Executiva.
§ 2º Compete à Secretaria Executiva:
I - manter o cadastro atualizado das Entidades e Organizações vinculadas à temática da mulher;
II - elaborar, de forma conjunta com a Presidente e Mesa Diretora, a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;
III - preparar correspondências e documentos para a apreciação da Mesa Diretora, providenciando os despachos e encaminhamentos necessários;
IV - expedir atos de convocação de reuniões da Plenária Geral;
V - auxiliar a Presidenta e a Mesa Diretora na preparação da pauta dasreuniões;
VI- manter a agenda das Comissões Setoriais;
VII- manter registro dos pareceres, moções e outras proposições da Plenária Geral providenciando publicação ou encaminhamentos necessários;
VIII- executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Presidenta e Mesa Diretora.

CAPITULO IV - DA NATUREZA, COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA GERAL

Seção I – Da Natureza da Plenária Geral

Art. 5º - A Plenária Geral é o órgão deliberativo do COMDIM, sendo constituídas por todas as suas conselheiras titulares e suplentes.

Seção II – Da Competência da Plenária Geral

Art. 6º - Compete à Plenária Geral:
I – identificar, discutir e aprovar as prioridades, estimulando e orientando as atividades e investimentos em prol das políticas que promovam os direitos da mulher;
II – discutir e aprovar propostas para as diretrizes gerais da política municipal dos direitos da mulher;
III – aprovar pareceres e propostas encaminhadas pela Mesa diretora e Comissões Setoriais;
IV – criar Comissões Setoriais;
V - receber e examinar denúncias relativas à situações de discriminação, exploração e violência contra a mulher e encaminhá-las aos órgãos e instituições competentes exigindo providências efetivas;
VI - manter canais permanentes de diálogo e atuação com movimentos de mulheres, apoiando as ações e iniciativas das entidades e dos grupos autônomos, sem, contudo, interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;
VII – desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de incentivar a participação social e política da mulher.

Seção III – Do Funcionamento da Plenária Geral

Art. 7º - A Plenária Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação da Mesa Diretora. § 1º - Excepcionalmente, havendo necessidade e, na omissão da Mesa Diretora, as conselheiras poderão convocar reunião extraordinária, por requerimento subscrito por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das integrantes do Conselho.
§ 2º - A convocação para reunião extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 07 (sete) dias, com confirmação de entrega,

respeitando horário convencionado das reuniões ordinárias, indicando a pauta específica a ser tratada.
Art. 8º - A Plenária Geral necessita da presença da maioria absoluta de suas integrantes, para a validade de suas deliberações.
Parágrafo único - Será exigido o "quorum" de ¾ dos membros nas seguintes votações:
I - aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o Município;
II - aprovação e mudanças no Regimento Interno;
III - eleição da Comissão Diretora.
Art. 9º - Todas as reuniões do COMDIM serão públicas e abertas à participação de todo e qualquer cidadão, com direito a voz.
Art. 10º - Somente contarão com direito a voto nas deliberações do COMDIM:
I - conselheiras titulares;
II - conselheiras suplentes no exercício da titularidade.
§ 1º - A substituição de uma conselheira titular, em plenária, somente poderá ser feita por uma suplente formalmente indicada junto ao Conselho;
§ 2º - Em caso de empate nas decisões, a presidente exercerá o voto de qualidade;
§ 3º - As reuniões ordinárias terão calendário definido pela plenária no início de cada ano.
Art. 11 - A convocação deverá conter obrigatoriamente a indicação da data, horário e local da reunião e pauta a ser tratada.
Art.12 - As reuniões ordinárias terão:
I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação das atas e resoluções da sessão anterior;
II - pauta;
III - informes;
IV - assuntos gerais.
Art. 13 - O Conselho deverá manter um livro de registro de presença das conselheiras e outro dos visitantes.
Art. 14 - As decisões tomadas pelo COMDIM, contarão com ampla e sistemática divulgação, sendo que os temas tratados pela Plenária, pela Mesa Diretora e pelas Comissões Setoriais serão lavrados no respectivo livro de atas, garantido o acesso a qualquer cidadão.

CAPITULO V – DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA DA MESA DIRETORA

Seção I – Da Natureza da Mesa Diretora
Art. 15 - A Mesa Diretora será constituída pela Presidente, Vice-Presidente e Secretária, escolhidas entre as conselheiras titulares.
§ 1º - A Mesa Diretora será escolhida entre as conselheiras representantes dos órgãos governamentais e de entidades ou organizações não governamentais, de forma paritária.
§ 2º. A Comissão Diretora será composta paritariamente e dar-se-á da seguinte forma: A bancada que ocupar a Presidência ocupará a vice-presidência e a Secretaria.
Art. 16 A Mesa Diretora será eleita pela Plenária Geral, convocada especialmente para esse fim com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais um mandato.

Seção II – Da Competência da Mesa Diretora
Art. 17 - Compete a Mesa Diretora:
I - dirigir a Plenária Geral;
II - coordenar audiências públicas;
III - encaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral;
IV - representar o COMDIM em todas as instâncias.
V - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.
Parágrafo único. A Mesa Diretora reunir-se-á ordinariamente 1 vez ao mês e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPITULO VI – DA COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA, DAS CONSELHEIRAS E DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO

Seção I – Da Presidência
Art. 18 - Compete à Presidente do COMDIM:
I – representar o Conselho;
II – ordenar o uso da palavra durante as sessões do Conselho;
III – analisar e encaminhar apresentações de matérias nas reuniões do Conselho por pessoas que não sejam conselheiras;
IV – submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, cabendo-lhe o voto de qualidade em caso de empate;
V - manter a ordem na condução dos trabalhos, suspendendo sempre que necessários;
VI – assinar as deliberações do Conselho a atos relativos ao seu cumprimento;
VII - submeter à apreciação da Plenária o calendário de atividades e o relatório do Conselho;
VIII - encaminhar ao (à) Prefeito (a) Municipal e demais autoridades representativas as reivindicações do COMDIM, solicitando as providências necessárias;
IX - representar o COMDIM, podendo delegar essa representação aos componentes da Diretoria ou às demais conselheiras, conforme indicação e deliberação da plenária;
X - presidir a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;

XI - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias.
Art.19 - Compete à Vice - Presidente:
I – auxiliar a Presidente no cumprimento de suas atribuições;
II – substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos e sucedê-la em caso de vacância.
Art. 20 - Compete à Secretária:
I – dar conhecimento à Plenária, no início de cada reunião, da ata da anterior e das correspondências recebidas e enviadas pelo COMDIM;
II – acompanhar e monitorar a organização dos trabalhos de secretaria, os registros e os documentos do Conselho;
III - redigir atas e correspondências do Conselho.
Art. 21 - Na ausência ou impedimento da Secretária, será nomeada uma Secretária "Ad Hoc", pela Presidente.

Seção II - Da Competência das Conselheiras
Art. 22 - Compete às Conselheiras Municipais do COMDIM:
I - comparecer às plenárias e, quando das faltas, justificá-las por escrito ou verbalmente, consignado em ata, até a data da próxima plenária;
II - assinar lista de presença das plenárias a que comparecer;
III - solicitar à Mesa Diretora a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que deseja discutir; IV - propor convocação de sessões extraordinárias;
V - votar e ser votada para cargos do COMDIM;
VI - requisitar à Secretaria do Conselho e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
VII - fornecer à Mesa Diretora todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem nas respectivas áreas de sua competência, sempre que o julgar importante para o Conselho, ou quando solicitada pelos demais membros;
VIII - propor a criação de comissões, indicar nomes para as mesmas e delas participar;
IX - exercer atribuições no âmbito de sua competência, ou outras funções designadas pela plenária;

Seção III - DAS COMISSÕES SETORIAIS
Art. 23. Cabe ao Conselho criar, por resolução da Plenária, Comissões Técnicas Temporárias e Permanentes, tantas quantas forem necessárias e nas diversas áreas prioritárias, para atendimento de projetos e ações específicas aprovadas pelo Conselho.
§ 1º - As Comissões Setoriais deverão fornecer subsídios para formulação ou fortalecimento de políticas públicas referentes aos direitos das mulheres.
§ 2º - Cada comissão terá uma relatora que colocará os respectivos pareceres em pauta para apreciação da Plenária.
§ 3º - As Comissões Técnicas, quando constituídas, terão suas finalidades, número de componentes e funcionamento estabelecidos através de resolução específica.
§ 4º - Os trabalhos das Comissões Técnicas, deverão assumir a forma de relatório, parecer, projeto ou outro documento, e serão apreciados pelo Conselho.
§ 5º - As Comissões Técnicas poderão ser compostas por membros titulares e suplentes e por técnicos convidados e/ou contratados pelo Conselho.

CAPÍTULO VII - DA SUPLÊNCIA
Art. 24 – Constitui atribuição de cada suplente colaborar para o bom funcionamento dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, assim como para a consecução de seus fins.
§ 1º. Na ausência ou impedimento de um(a) titular o(a) suplente designado(a) assumirá as funções do(a) primeiro(a), participando das deliberações com direito a voz e voto.

§ 2º. Os(as) suplentes poderão participar das reuniões do Conselho, ainda que estejam presentes todos(as) os(as) titulares, tendo direito, nesse caso, apenas a voz.
§ 3º. O(a) suplente poderá apresentar propostas, ideias, sugestões, projetos e demais planos que possam ser discutidos e/ou implementados pelo Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 O exercício de qualquer cargo nos órgãos do COMDIM não terá remuneração, sendo considerados, porém, como de serviço público relevante.

Art. 26 O pessoal técnico e administrativo necessário ao funcionamento dos órgãos e unidades de que trata este Regimento serão requisitados dos quadros de pessoal da administração direta ou indireta, por indicação da Plenária Geral e solicitação da Presidente do COMDIM aos titulares das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 27 As despesas necessárias à implantação e funcionamento da estrutura criada por este Regimento correrão por conta de recursos provenientes de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento da Secretaria de Gabinete.

Art. 28 Os casos omissos e as dúvidas surgidos na aplicação do presente Regimento Interno, serão resolvidos pela Plenária Geral do COMDIM.

Art. 29 O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 30 O presente Regimento Interno será submetido à aprovação pelo conselho por meio de resolução.

Clevelândia, 21 de Março de 2024.

IVANIR PRETTO LOPES BOROWSKI
Presidente COMDIM

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:322F1168

GABINETE
DECRETO N°117/2024

DECRETO Nº 117/2024

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a recomposição da bolsa auxílio dos estagiários em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) referente ao INPC - Indice Nacional de Preço ao Consumidor, conforme dispõe o Art. 7º da Lei Municipal 2.652/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3° A tabela de remuneração para o ano de 2024 será:

I - Para estagiários com carga horária de 20 horas:

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio	571,27	87,88	659,16
Médio Profissionalizante	571,27	87,88	659,16
Pós Médio	571,27	87,88	659,16
Ensino Superior	751,64	87,88	839,53
Pós Graduação	751,64	87,88	839,53

II - Para estagiários com carga horária de 30 horas:

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Pós Médio	680,77	87,88	768,66
Ensino Superior	977,13	87,88	1.065,02
Pós Graduação	977,13	87,88	1.065,02

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:760CACA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº. 01/2024

Processo Administrativo nº. 623/2024.
Dispensa de Licitação nº 02/2024.
Contrato nº. 01/2024.

Contratante: : CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante designada.

Contratada: MWP GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.205.404/0001-90, com sede na Rua Aurora Violin de Arruda nº 208 – Bairro Contorno – Ponta Grossa - Paraná, neste ato representado pela Senhora Jenifer Maiara de Aleluia Johnsson, inscrito no CPF/MF sob nº. 068.424.239-70.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto serviços de suporte, execução, treinamento e capacitação referentes às Regra do Sistema e Utilização no Sistema IPM, incluindo os módulos: 1) Recursos Humanos e E-social; 2) Suprimentos e 3) Patrimônio. O serviço compreende ações de suporte remoto e presencial a erros na entrega de obrigações acessórias, suporte para parametrizações no sistema, análise de relatórios gerados, treinamentos para que os servidores envolvidos possam otimizar seu trabalho, conforme solicitação e termo de referência em anexo ao certame.

Valor: O valor do presente contrato é de R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) valido pelo período de 12 meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação específica, a saber:
Dotação: Elemento de Despesa: 3339039050000000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Prazo: O presente contrato é válido pelo período de 12 **(doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização: a servidora PATRICIA ANDREA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO,portadora da cédula de identidade RG nº 5.177.413-2e do CPF/MF sob nº. 867.802.129-20, a qual será responsável pela verificação e acompanhamento da conformidade, qualidade e tempestividade, da execução do objeto contratado, em relação ao pactuado.

Colombo, 11 de março de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3D818B17

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO N°629/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024

A Câmara Municipal de Colombo torna público que a Dispensa de Licitação realizada de 06 de março de 2024, das 09:00 horas até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 11 de março de 2024, na modalidade de Dispensa de Licitação, tipo menor preço, para Contratação de empresa para aquisição e instalação de papel de parede na sala Procuradoria da Mulher, foi considerada **DESERTA**, em razão de **nenhum fornecedor apresentar proposta comercial, tornando a Dispensa de licitação infrutífera.**

Colombo, 21 de março de 2024.

SANDRA MENDES ANDERSON JOSÉ MAFALDO
Divisão de Administração Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:FD13B5FC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pelo presente corrigir a Portaria nº. 0225/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2983 de 18/03/2024,

Onde lê-se:- Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal,

leia-se: Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Paço Municipal de Colombo

Em 20 de março de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BD4B17E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 240/2024

PORTARIA N.º 240/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para aturem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscais de Contrato, do Contrato n.° 096/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 013/2024, com objeto de contratação de empresa especializada para a capacitação de brigadistas de incêndio para atuarem nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Wiliam José Arcie, Matrícula: 3854.

Fiscal de Contrato:
Marcelo Vidolin, Matrícula: 4542.

Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C25F5F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0234/2024

PORTARIA N.° 0234/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Compulsória,**na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ROBERTO BELOMO,** RG: 691.XXX-3/PR CPF: 233.730.XXX-34 no cargo de **MÉDICO GENERALISTA,** sob matrícula nº 13437, funcionário 13289-1, como como dispõe o art. 40, § 1º II da Constituição Federal e artigo 31 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 4842/2024,** percebendo proventos de hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de março de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:69D08F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 239/2024

PORTARIA N.º 239/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder a servidora pública municipal **FÁTIMA CARVALHO TABORDA MOTTIN,** inscrita no CPF n.º 042.268.329-90, RG n.º 5.275.339-2, matrícula n.º 11524, do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, para atuar no 22° Batalhão de Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 1° de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:20E3838E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 003/2024

EXTRATO N.° 003/2024 – TERMO DE CESSÃO
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Colombo.
CESSIONÁRIO: 1ª Cia do 22º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná.
OBJETO: Cessão funcional da servidora Fátima Carvalho Taborda Mottin
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 31 de Janeiro de 2024
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Ivair Novato de Oliveira Filho.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8CF1254F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 238/2024

PORTARIA N.º 238/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Comunicar o retorno da licença sem vencimentos da servidora pública municipal **CAMILA RIBEIRO**, inscrita no CPF n.º 089.002.639-43, RG n.º 12.481.105-8, matrícula n.º 13028, do cargo de Assistente de Alunos, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir 1° de abrilde 2024.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:071F7BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Juliana G. Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292 e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada: GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.620.059/0001-12.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor: O valor total é de R$ 21.450,00 (Vinte um mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1689/22.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04 de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:67597955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Juliana G. Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292 e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada: Géssica da Rosa Diniz, inscrita no CNPJ sob nº 48.125.206/0001-74.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor: O valor total é de R$ 34.872,24 (Trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1689/22.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04 de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:7293A6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO Nº 134/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Processo: 7111/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: Intersept SEGURANÇA Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.282.615/0001-60.
Objeto: Prestação de serviços de segurança eletrônica 24horas, por meio de sistemas de alarme monitorado e CFTV (Circuito Fechado de Televisão), com monitoramento remoto dos referidos sistemas de segurança, acionamento de recursos de intervenção e representação perante autoridade policial, em pontos determinados, locação de equipamentos com serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor em R$ 2.252.527,68 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), referentes à prorrogação do contrato.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/2023.

Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de março de 2024 a 15 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de março de 2024.
Assinatura: Prefeito Municipal - Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:74A686D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 096/2023 - MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 315/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em fornecimento de Mobiliários, Equipamentos Eletrodomésticos e Eletrônicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
EMPRESAS VENCEDORAS:
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA – CNPJ: 07.299.558/0001-69 para o lote: 18 no valor total de R$ 19.530,00 (dezenove mil e quinhentos e trinta reais).
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ: 16.779.255/0002-15 para o lote: 3 no valor total de R$ 61.950,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).
SUPERAR EIRELI EPP– CNPJ: 13.482.516/0001-61 para o lote: 16 no valor total de R$ 24.105,00 (vinte e quatro mil e cento e cinco reais).
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 07.481.107/0001-48 para os lotes: 1, 2, 5 e 13 no valor total de R$ 144.863,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais).
R.A SOLUÇOES LTDA – CNPJ: 37.550.502/0001-04 para o lote: 10 no valor total de R$ 2.396,00 (dois mil e trezentos e noventa e seis reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME – CNPJ: 26.716.048/0001-94 para os lotes: 4, 6 e 23 no valor total de R$ 20.540,00 (vinte mil e quinhentos e quarenta reais).
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA– CNPJ: 42.727.372/0001-64 para o lote: 21 no valor total de R$ 32.170,47 (trinta e dois mil e cento e setenta reais e quarenta e sete centavos).
LUANA GOMES - LANA VEST – CNPJ: 32.711.108/0001-89 para os lotes: 9, 11, 12, 15 e 17 no valor total de R$ 10.543,07 (dez mil e quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos).
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 28.706.488/0001-96 para o lote: 22 no valor total de R$ 11.959,48 (onze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME– CNPJ: 33.113.700/0001-41 para os lotes: 7 e 8 no valor total de R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).
PRIMER SOLUCOES LTDA – CNPJ: 47.725.628/0001-18 para os lotes: 19 e 20 no valor total de R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
Item fracassado:14
VALOR TOTAL: **R$ 605.107,02(seiscentos e cinco mil e cento e sete reais e dois centavos)**
FORMA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços com emissão das notas fiscais contendo o aceite do gestor de contrato/fiscal de contrato, acompanhada dos documentos.
Dê-se publicidade.

Colombo, 21 de março de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:45DE8535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 de 06 de junho de 2019, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, que tem por objeto o Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários que poderão ser chamados a firmar contrato com o município de Colombo, para prestação de serviços médicos-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividade.

I	CLÍNICA VETERINÁRIA BINHO EIRELI	29.433.003/0001-09
II	CLÍNICA VETERINÁRIA LINARES	11.175.108/0001-31
III	CLÍNICA VETERINÁRIA SÃO GABRIEL LTDA.	39.751.815/0001-48
IV	CLÍNICA VETERINÁRIA VET LU LTDA.	44.512.384/0001-05
V	CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI	15.311.126/0001-54
VI	GJF CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA	35.303.251/0001-20
VII	GRUP MAZON CLINC VET E PETSHOP LTDA.	45.853.852/0001-60
VIII	NOSSA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.	01.239753/0001-17
IX	PRO PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.	22.823.962/0001-83

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Colombo, 21 de março de 2024.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:4734C0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 014/2024

Processo:	Nº 7400/2024 – Inexigibilidade Nº 14/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **MARIA LUCIANE HARGER DA SILVA.** **CPF: 020.004.649-71.**
Objeto:	Locação do imóvel situado a Rua Sudão, 820 – Rio Verde – Colombo/PR, destinado ás instalação do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS II.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 50.491,32 (cinquenta mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 74 Inciso V – Lei Nº 14.133/2021
Data:	21/03/2024

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BCC6CD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas.
RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 317/2023 de 17 de maio de 2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024,** cujo objeto trata-se aquisição de mudas de morango das espécies San Andreas e Albion.
Vencedor do Lote 01: **MAXXI COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**
(CNPJ: 95.095.303/0001-41)
Valor: R$ 127.800,00(cento e vinte e sete mil e oitocentos reais)
Lote 02: fracassado
Prazo de vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** corridos contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato e Secretário responsável da pasta de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados.
Dê-se publicidade.

Colombo, 21 de março de 2024.

JERONIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9B246B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2024

RESOLUÇÃO Nº. 127/2024, de 21 de março de 2024

Súmula: Atualiza os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara do Município de Coronel Vivida.

Autoria: Mesa Diretora.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 2º da Resolução 116/12, promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam atualizados em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), a título de recomposição, os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara correspondente a inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC-IBGE no período de março de 2023 à fevereiro de 2024, a partir de 1º (primeiro) de março de 2024, conforme abaixo relacionado:

VEREADORES R$ 5.050,00
PRESIDENTE DA CÂMARA R$ 6.921,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo do Município de Coronel Vivida.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2024.

VER. ALTANIR DALLASTRA
Presidente

VER. JOÃO MARCOS MIOTTO
1º Secretário

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:D2B6C5E6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.323/2024

LEI Nº 3.323, de 21 de março de 2024.

Súmula: Reajusta salário/vencimento dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam reajustados, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) os salários/vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, pelo Regime Jurídico Celetista, e dos Cargos de Provimento em Comissão, que corresponde a recomposição salarial resultante do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulados no período de doze meses, de março de 2023 a fevereiro de 2024, a partir de 1º (primeiro) de março de 2024.
Art. 2º. Os pontos percentuais estabelecidos no art. 1º desta Lei serão aplicados sobre os valores constantes nas seguintes Tabelas de Salário/Vencimento anexa ao Decreto Municipal nº 7.891 de 05/04/2022, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário e Celetista:
Tabela de Vencimentos dos Servidores Inativos da Municipalidade - Anexo I da Lei nº 1021/89 de 27/10/89;
Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança, Art. 17 - Anexo III da Lei nº 2.989/2020 de 27/04/2020;
Tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Art. 6º - Anexo III, tabela "A" da Lei Complementar nº 057/2020 de 27/04/2020, exceto Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Saúde Pública;
Tabela de vencimentos dos Empregos Públicos e Cargos Efetivos em Extinção – Anexo III, tabela "D" da Lei Complementar nº 057/2020 de 27/04/2020, exceto Supervisor Pedagógico;
Os vencimentos dos Empregados Estabilizados pelo Art. 19 do ADTC e dos Aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social Ocupantes de Cargos Efetivos e Empregados Públicos, Seção VII – da Lei Complementar nº 057/2020 de 27/04/2020;
Art. 3º. Ficam atualizados, em mais 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete, de que tratam as Leis Municipais nº 2.401 de 28/06/2012 e nº 3.042 de 27/01/2021, a partir de 1º (primeiro) de março de 2024.
Parágrafo único. Os pontos percentuais estabelecidos no *caput* deste artigo são resultantes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulados no período de doze meses, de março de 2023 a fevereiro de 2024, a partir de 1º (primeiro) de março de 2024.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da concessão da revisão, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:378178C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo nº 02 - Contrato n° 36/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180, CNPJ sob o nº 22.648.947/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025. O valor mensal permanece inalterado, sendo R$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia R$ 36.000,00. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 11 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato n° 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022– Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob n° 05.648.674/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de fevereiro de 2024, na ordem de 3,86%, passando o valor mensal a ser de R$ 5.920,02, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 71.040,24. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 11 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato n° 35/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ sob o nº 21.941.763/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025. O valor mensal permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R$ 330.000,00 Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 11 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato n° 33/2022 – Pregão Eletrônico nº 91/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ n.º 24.870.433/0001-66. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10 de março de 2024 a 09 de março de 2025. Ficam reajustados os valores unitários, com base no**IPCA**(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), na ordem de 4,506640%. O valor total deste aditamento é de R$ 26.645,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 08 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Termo de Rescisão ao contrato nº 85/2023 - Pregão Eletrônico nº 71/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ. CONTRATADA: MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob n.º 24.384.602/0001-58. Considerando o pedido da Contratada, da Secretaria de Saúde, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 85/2023, a partir de 15 de março de 2024, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 15 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Termo de Fomento nº 04/2023. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. ENTIDADE: APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Conforme protocolo 734/2024, expedido pela entidade, parecer Jurídico e Deliberação Superior, fica alterado o plano de trabalho apresentado, devido ao aumento dos preços dos orçamentos, não possibilitando a entidade em adquirir o produto. O valor do repasse permanece inalterado.

Coronel Vivida, 15 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:FAF0FFCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório **34/2024**, Pregão Eletrônico por SRP nº **12/2024**; **DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes esportivos, para as aldeias Tekoha Añetete e Tekoha Itamarã, em cumprimento com o Convênio Nº 4500073111/2023 com a Itaipu Binacional e Prefeitura Município de Diamante D'Oeste, através da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente. Devendo as propostas e documentações, até **04-04-2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 21 de Março de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:EEFA6887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE RADIADORES, CHAPEAÇÃO, BEM COMO MATERIAIS, COMPONENTES E FLUÍDOS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 083/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
278	A MILKIEWICZ	50.037.312/0001-48
279	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS – ME	13.199.002/0001-01
280	RR MECANICA AUTO PECAS LTDA	07.234.114/0001-45
281	USINAGEM DE MOTORES JR LTDA	04.452.847/0001-68

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 21 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:559E7D45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20689/2024

DECRETO Nº 20689/2024

Concede Licença Prêmio à servidora Cleidimara Rodrigues da Silva

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **CLEIDIMARA RODRIGUES DA SILVA,** matrícula funcional n.º 17557-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Magistério, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, no período de 18 de março a 15 de junho de 2024, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 77539/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D240BACC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20707/2024

DECRETO Nº 20707/2024

Nomeia a Senhora Ana Flavia Wosniak para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ANA FLAVIA WOSNIAK,** matrícula funcional 20101-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 20 de março de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:520CA8F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20708/2024

DECRETO Nº 20708/2024

Declara estabilidade no serviço público municipal à servidora.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal à servidora abaixo mencionada, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
19128-1	Elaine Aparecida Siolkoski	Professora de Ensino Fundamental	08.03.2021

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A638E18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20709/2024

DECRETO Nº 20709/2024

Contrata a Senhora Paula Cristine Dill para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **PAULA CRISTINE DILL,** matrícula funcional 20093-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis e CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 22 de março a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F9BA1EE2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20710/2024

DECRETO Nº 20710/2024

Contrata a Senhora Carolaine da Costa para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CAROLAINE DA COSTA,** matrícula funcional 20108-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de abril a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8E6B86B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20711/2024

DECRETO Nº 20711/2024

Nomeia a Senhora Juliana Guyss para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JULIANA GUYSS,** matrícula funcional n° 20106-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 20 de março de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D6080570

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20712/2024

DECRETO Nº 20712/2024

Nomeia o Senhor Gilmar Fonseca para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Nível – 24.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **GILMAR FONSECA,** matrícula funcional 20105-1, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Nível – 24, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 21 de março de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C19AAC0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20713/2024

DECRETO Nº 20713/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Liliam Carla Pinzon de Morais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **LILIAM CARLA PINZON DE MORAIS,** matrícula funcional 16098-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, no período de 26 de fevereiro a 23 de agosto de 2024, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:48A89E2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20714/2024

DECRETO Nº 20714/2024

Concede Função Gratificada ao servidor Valdemir Antonio de Almeida.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Agente de Desenvolvimento, símbolo G-1, ao servidor **VALDEMIR ANTONIO DE ALMEIDA,** matrícula funcional 18153-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e de Turismo, a partir de 01 de março de 2024, com base na Lei nº 1666/2011 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF0796D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20715/2024

DECRETO Nº 20715/2024

Contrata a Senhora Clemar Tartas para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CLEMAR TARTAS,** matrícula funcional 20085-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 13 de março a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8781E384

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20716/2024

DECRETO Nº 20716/2024

Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica à professora abaixo relacionada.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Coordenação Pedagógica no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no art. 54, letra "a" e o art. 55 da Lei 1416/2008, acrescido pelo inciso I, art. 1º da Lei 1689/2012, à professora abaixo relacionada, a partir de 01 de março de 2024:

Matrícula	Nome	Local
13286-1	Gorete Maria Segato	CMEI Mariana

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BAD00D44

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20717/2024

DECRETO Nº 20717/2024

Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Selonir da Silva Mandrik.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º CONCEDE Licença para tratar de doença em pessoa da família (Filho) à servidora **SELONIR DA SILVA MANDRIK**, matrícula funcional 16241-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, no período de 21 de março a 19 de abril de 2024, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 87235/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B1392B1A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2024

PORTARIA Nº 020/2024

Nomeia o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente do Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Fica nomeado o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente do Convênio "Projeto de adequação, readequação, manutenção ou melhorias de estradas rurais – óleo diesel", firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Dois Vizinhos, conforme segue:

Gestor – **JOSÉ CARLOS VENTURA JÚNIOR**
Fiscal – **MARCIO SHIKASHO**
Fiscal Suplente – **JONATAN SANTIN**

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DBBAA001

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 20635/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2978, página 441-442) em 11 de março de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

17962-1	Marcieli Oliveira dos Santos	**2023/2024**	04/03/2024 a 02/04/2024

Leia-se:

17962-1	Marcieli Oliveira dos Santos	**2022/2023**	04/03/2024 a 02/04/2024

Dois Vizinhos, 20 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:38B5DBD5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 035/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 035/2024.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pedreira Zotti Ltda – EPP - CNPJ n° 77.834.711/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – preço e do reajuste de preço – acresce ao Contrato o valor de 25.007,16 (vinte e cinco mil, sete reais e dezesseis centavos), sendo R$ 20.005,72 (vinte mil, cinco reais e setenta e dois centavos) referente a material e R$ 5.001,44 (cinco mil, um real e quarenta e quatro centavos).
Data de Assinatura	20 de março de 2024.

Dois Vizinhos, 21 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D21EA951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024

TESTE SELETIVO N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
TAFNES DA S. HALPES DOS SANTOS	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 21/03/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FC22F04A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 18/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 18/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
JOSIANE LEAL	140	EDUCADOR	SEDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 21/03/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F689CDA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024

TESTE SELETIVO N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
TAFNES DA S. HALPES DOS SANTOS	62	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 21/03/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:04C8E203

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 19/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 19/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
VALDINEIA CHAMBERLAIN	203	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DO TEIXEIRA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 21/03/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7B6647FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0083/2024 EXONERAR, A PEDIDO A SENHORA GISELE MARTINS DOS SANTOS

DECRETO Nº 0083/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;
DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido a senhora **GISELE MARTINS DOS SANTOS,** portadora do CPF/MF nº 104.000.359-10, do cargo temporário de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

Artigo 2º - - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de março de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4690B565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 88/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 833/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 833/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
1241	JOSÉ JERÔNIMOBILINSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	N3	N4	024/2024-ONLINE

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:96E9871B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
LEILÃO Nº 001/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: PATZYK BIOMASSA LTDA

CNPJ sob o nº 44.039.210/0001-69
Objeto: Alienação de material lenhoso, conforme Termo de Doação SEI nº 75/2023-GABIN/ICMBio
Prazo de execução: 06 (SEIS) MESES
Valor: 575.000,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Reais).
Data: 21/03/2024.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/21.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

PATZYK BIOMASSA LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BC2F1BB3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Adm: Nº 025/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.424,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais): EXTIN EXTINTORES LTDA (15307203000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 no valor total de R$ 4.424,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 21 de março de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:79DB68A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Adm: Nº 025/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Empresas vencedoras valor total: R$ 4.424,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais): EXTIN EXTINTORES LTDA (15307203000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 no valor total de R$ 4.424,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 10.024/19, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 21 de março de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade Competente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B0274437

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 846/2024 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE LOTES DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso dos lotes situados no Condomínio Industrial, a seguir discriminados, que são parte ideal do imóvel público objeto da matrícula imobiliária nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná:

I – imóvel de 21.856,78m2 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados), contendo um barracão pré-moldado de 600m2 (seiscentos metros quadrados), individualizado pela inscrição municipal nº 2576686 e situada no Parque Industrial, na PR 438, Km 5,5, Rua Ademar Rebesco, nº 532, quadra E/F, unificação dos lotes nº 01, 02 e 03 da quadra E e lote nº 03 da quadra F, no Município de Fernandes Pinheiro, avaliado em R$ 1.660.690,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil e seiscentos e noventa reais), tendo as seguintes divisas e confrontações:

"Lote localizado no Condomínio Industrial do Município de Fernandes Pinheiro, na Rua Projetada B. Inicia-se a descrição deste polígono em um ponto P01(coord. UTM X = 545506.61 Y = 7187977.33), deste segue confrontando com Lote 01 da quadra F, Braten Indústria e Comércio de Alimentos com o azimute 42º45'56'' e distância 119,60m até o P02(coord. UTM X = 545587.81 Y = 7188065.14), deste segue confrontando com o lote 02 da quadra F, Braten Indústria e Comércio de Alimentos com o azimute 312º45'56" e distância de 73,74m até o P03(coord. UTM X=545533.57 Y=7188115.30), deste segue confrontando com Avenida Marginal projetada com o azimute 42º45'56" e distância de 65,80m até o P04(coord. UTM X=545578.25 Y=7188163.61), deste segue confrontando a Rua Projetada D com o azimute 132º45'56" e distância de 165,46m até o P05(coord. UTM X=545699.72 Y=7188051.26), deste segue confrontando com Ana Carolina Grychynski, Nadia Maria Grychynski Obrzut e Luiz Paulo Grychynski com o azimute 222º45'56" e distância de 185,40m até o P06(coord. UTM X=545573.83 Y=7187915.16), deste segue confrontando com a Rua Projetada B com o azimute 312º45'56" e distância de 91,72m até o M01 onde inicia-se a descrição deste perímetro."

II – Imóvel de 4.979,09 m2 (quatro mil novecentos e setenta e nove metros e nove centímetros quadrados), contendo um barracão pré-moldado de 400m2 (quatrocentos metros quadrados), individualizado pela inscrição municipal nº 2577453 e situada no Parque Industrial, na PR 438, Km 06, quadra B, lote nº 01, na Rua Mario Loss, nº 345, no Município de Fernandes Pinheiro, avaliado em R$ 483.640,00 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta reais), tendo as seguintes divisas e confrontações:

"Lote localizado no Condomínio Industrial do Município de Fernandes Pinheiro, no lado impar da Rua Projetada A, esquina com a Rua Projetada E. Inicia-se a descrição deste polígono em um ponto P01(coord. UTM X=545703.92 Y=7188167.25), deste ponto segue confrontando com a Rua Projetada A com o azimute 42º45'56'' e distância 65,80m até o P02(coord. UTM X=545748.60 Y=7188215.55), deste ponto segue confrontando com o lote 02 com o azimute 132º45'56" e distância de 75,67m até o P03(coord. UTM X=545804.15 Y=7188164.17), deste segue confrontando com Ana Carolina Grychynski, Nadia Maria Grychynski Obrzut e Luiz Paulo Grychynski com o azimute 222º45'56" e distância de 65,80m até o P04(coord. UTM X=545759.47 Y=7188115.87), deste segue confrontando a Rua Projetada E com o azimute 312º45'56" e distância de 75,67m até o P01 onde inicia-se a descrição deste perímetro."

III – Imóvel de 4.852,09 m2 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois metros e nove centímetros quadrados), contendo um barracão pré-moldado de 400m2 (quatrocentos metros quadrados), individualizado pela inscrição municipal nº 2576716 e situada no Parque Industrial, na

PR 438, Km 06, Rua Projetada "A", quadra C, lote nº 01, no Município de Fernandes Pinheiro, avaliado em R$ 475.385,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais), tendo as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -A-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.188.276,526m e E 545.682,684m; deste segue confrontando com a propriedade de Martins, com azimute de 132°45'56" por uma distância de 73,74m até o vértice -A-0002, de coordenadas N 7.188.226,457m e E 545.736,820m; deste segue confrontando com a Rua projetada "A" , com azimute de 222°45'56" por uma distância de 65,80m até o vértice -A-0003, de coordenadas N 7.188.178,151m e E 545.692,142m; deste segue confrontando com a Rua projetada "E" , com azimute de 312°45'56" por uma distância de 73,74m até o vértice -A-0004, de coordenadas N 7.188.228,220m e E 545.638,006m; deste segue confrontando com a Avenida marginal projetada , com azimute 42°45'56" por uma distância de 65,80m até o vértice -A-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 279,08 m.

IV – Imóvel de 1.599,34 m2 (mil quinhentos e noventa e nove metros e trinta e quatro centímetros quadrados), individualizado pela inscrição municipal nº 2577526 e situada no Parque Industrial, na PR 438, Km 06, quadra C, lote nº 6-A, na Rua Mario Loss, nº 60, no Município de Fernandes Pinheiro, avaliado em R$ 103.957,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta e sete reais), tendo as seguintes divisas e confrontações:

"Lote localizado no Condomínio Industrial do Município de Fernandes Pinheiro, no Prolongamento da Av Vedolino Neves, do lado par, esquina com a Rua Projetada A. Inicia-se a descrição deste polígono em um ponto P01(coord. UTM X=545939.09 Y=7188482.65), deste segue confrontando com o Prolongamento da Av Vedolino Neves com o azimute 130º30'32'' e distância 25,48m até o P02(coord. UTM X=545958.46 Y=7188466.10), deste segue confrontando com a Rua Projetada A com o azimute 222º48'35" e distância de 63,23m até o P03(coord. UTM X=545915.53 Y=7188419.68), deste segue confrontando com o Lote 05 – Sabia Mecanica Agricola LTDA com o azimute 312º45'56" e distância de 25,50m até o P04(coord. UTM X=545896.79 Y=7188436.97), deste segue confrontando com o Lote 06/B – Jorge Dikel com o azimute 42º45'56" e distância de 62,26m até o P01 onde inicia-se a descrição deste perímetro."

Parágrafo único. As Concessões serão formalizadas em razão do interesse público, que é a geração de empregos e renda para o Município, com o incentivo à instalação e/ou ampliação de unidades industriais, mediante assinatura de escrituras públicas de Concessão de Direito Real de Uso, precedidas de licitação na modalidade de concorrência.

Art. 2º A Concessionária, vencedora da licitação, compromete-se em:

Manter a atividade industrial e comercial;
Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;
Não alterar as características do bem objeto da escritura pública de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;
Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;
Gerar, no mínimo, 05 empregos diretos;
Apresentar, semestralmente, ao Secretário de Administração do Município, cópia da:
Guia de recolhimento do INSS;
Guia de recolhimento do FGTS;
Guias da RAIS;
Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

Devolver integralmente às suas expensas, o imóvel objeto da concessão, juntamente com eventuais benfeitorias, em perfeito estado de conservação, ao término da concessão.

Parágrafo único - A empresa beneficiária desta Lei, não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 90 (noventa) dias sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar à terceiros o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a presente Concessão, sem qualquer medida judicial.

Art. 3º O prazo da Concessão de Direito Real de Uso será de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão.

Art. 4º A interrupção das atividades da Concessionária, por mais de 90 (noventa) dias, implicará em imediata revogação da Concessão de Direito Real de Uso, com a perda das benfeitorias existentes e a reversão ao patrimônio do Município, do imóvel objeto do Contrato, independentemente de prévia notificação do Município.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer prévia e formal interpelação, sem direito a qualquer indenização ou retenção, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito, em caso de:

Desvio de finalidade do uso previsto no contrato e na escritura de Concessão;
Dificuldade ou impedimento a que prepostos do Município efetuem a fiscalização do uso concedido;
Ausência de recolhimento correto e integral dos tributos e contribuições incidentes sobre a atividade praticada;
Realização de alterações/modificações no bem objeto desta Concessão sem prévia, expressa e formal autorização do Município;
Deixar de cumprir quaisquer das disposições constantes do Contrato de Concessão ou das determinações emanadas dos servidores do Município, encarregados da fiscalização do uso.

Art. 6º O Município, através da Secretaria de Administração, manterá permanente e direta fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão.

Art. 7º A reparação dos danos eventualmente causados ao bem, objeto deste Contrato de Concessão, serão, integralmente, suportados pela Concessionária, inclusive, os decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Art. 8º Poderá ocorrer a revogação da presente concessão, se as disposições desta Lei forem descumpridas pela Concessionária, bem como em razão do interesse público devidamente comprovado, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 837/2023, 838/2023, 839/2023 e 840/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B586073F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL, conforme ata 182/2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 21 de março de 2024.

SIMONE ELIZA FABRIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wiviane Das Graças da Cruz
Código Identificador:C23C8571

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III/PAEFI - de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III/PAEFI - de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL, conforme ata 182/2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 21 de março de 2024.

SIMONE ELIZA FABRIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wiviane Das Graças da Cruz
Código Identificador:230762EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 24/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: HR CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Valor.....: 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 21/03/2024 Término: 21/09/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2024
Recursos.....: Dotação: 2.018.4.4.90.51.00.00.00.00 (321) Saldo: 44.000,00
Objeto.....: Contratação de Empresa para executar reforma do piso do Ginásio Municipal Ivan Vicente Magro incluindo a retirada do piso de tacos e a execução do piso de concreto armado.

Flor da Serra do Sul, 21 de Março de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 25/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA
Valor.....: 153.050,00 (cento e cinqüenta e três mil e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 21/03/2024 Término: 21/03/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 5/2024
Recursos.....: Dotação: 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (45) Saldo: 103.993,00
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de Tubos de Concreto para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Flor da Serra do Sul/PR em especial a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Flor da Serra do Sul, 21 de Março de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 26/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
Valor.....: 23.235,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 21/03/2024 Término: 21/03/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 5/2024
Recursos.....: Dotação: 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (45) Saldo: 103.993,00
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de Tubos de Concreto para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Flor da Serra do Sul/PR em especial a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Flor da Serra do Sul, 21 de Março de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:9AFD4E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.192, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.192, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Juliana Molina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada até a data de 2 de abril de 2024, a licença para tratamento de saúde à servidora Juliana Molina, matrícula 2-01149.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Flórida, 4 de março de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:3BE5789C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.196, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.196, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor Edson Tavares Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 20 de março de 2024 a 18 de abril de 2024, ao servidor Edson Tavares Machado, Motorista, matrícula 2-01146, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 30/11/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 20 de março de 2024.

Flórida, 18 de março de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:0D4D1152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

PROCESSO: Processo dispensa nº 3/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: D`ALICE CHOCOLATES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 06.120.330/0001-05)
OBJETO: "AQUISIÇÃO OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"
VALOR TOTAL: R$ 19.728,40 (Dezenove Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:EBF26F6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ART. 75, INCISO II e § 1º E 3°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2024.

DADOS DO AVISO Foz do Jordão-PR, 21 de março de 2024.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 26/03/2024, às 17h**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	licitacao@fozdojordao.pr.gov.br

O **MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR** , com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob n° **01.603.719/0001-80**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EVENTOS MUSICAIS
PARA ATENDER A DEMANDA DA TERCEIRA IDADE
ANEXOS DESTE AVISO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO
Sitio Eletrônico:
https://fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
AnexoIII – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Foz do Jordão-PR, 21 de março de 2024.

TIAGO SILVA RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:53BCD3E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 7/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (CNPJ Nº 19.468.645/0001-81)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CAPACITAÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES"
VALOR TOTAL: R$ 2.830,00 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:2A6A06B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024.

PROCESSO: Processo dispensa nº 5/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: OPEN VEICULOS LTDA (CNPJ Nº 04.675.147/0001-32)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SEGUNDA REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS RENAULT MASTER E MASTER AMBULÂNCIA COM PLACAS RPM-9H75 E SEN-6C81"
VALOR TOTAL: R$ 5.620,78 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Setenta e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:49E663AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ART. 75, INCISO II e § 1º E 3°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2023

DADOS DO AVISO Foz do Jordão-PR, 21 de março de 2024.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 26/03/2024, às 17h**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	licitacao@fozdojordao.pr.gov.br

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR -**, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob n° **01.603.719/0001-80**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PLANTIO E MANUTENÇÃO
DO GRAMADO NO ESTADIO MUNICIPAL TONE ALEXANDRE DE SOUZA

ANEXOS DESTE AVISO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO
Sitio Eletrônico:
https://fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Foz do Jordão-PR, 21 de março de 2024.

TIAGO SILVA RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:0CCE04AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

PROCESSO: Processo dispensa nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: COMERCIAL OESTE LTDA (CNPJ Nº 77.882.587/0001-34)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRIMEIRA REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS SAVEIRO COM PLACAS SEB-7B38 E GFN-9H92"
VALOR TOTAL: R$ 3.203,04 (Três Mil, Duzentos e Três Reais e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:2FB2A450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
FILIAÇÃO

TERMO DE FILIAÇÃO ASSOCIATIVA Nº 028/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEROLA DO OESTE CÂMARA DE VEREADORES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.114.964/0001-58, com sede a Rua Presidente Costa e Silva, 260, Centro 85.740-000, na cidade Perola do Oeste, estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente **MAURO CIRINEU PALHARINI**, portador da cédula de identidade RG nº 8.161.865-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 687.121.110-15, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 100, Centro, na cidade de Perola do Oeste- PR, doravante denominada de **ASSOCIADA**; e, a **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP**, associação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 81.266.306/0001-96, com sede na Rua Peru, 1301, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, neste ato representado por seu presidente, **IVANIR PAULO PROLO,** brasileiro**,** casado, RG: 3.566.893-4 SSP/PR e CPF: 524.683.569-34, Residente na Rua Davi Bortolotti111, Km20 Zona Rural, Francisco Beltrão -PR, doravante denominada **ASSOCIANTE**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FILAÇÃO ASSOCIATIVA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto do presente Instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Perola do Oeste junto à ACAMSOP e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Da ACAMSOP: Fazer cumprir o Estatuto quanto:
I – Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;
II – Demonstrar à sociedade que às câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, Estadual e do País;
III – Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;
IV – Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;

V - Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;
VI – Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;
VII – Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;
VII – Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;
IX – Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;
X – Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;
XI – Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;
XII – Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;
XIII – Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando à realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;
XIV – Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.
XV – Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;
XVI – Assessorar as Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;
XVII – Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;
XVIII – Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.
XIX – Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Da Câmara Municipal:

I – Efetuar a contribuição mensal convencionada, conforme estipulado na cláusula terceira deste Termo;
II – Cumprir e fazer cumprir os termos do Estatuto Social da Associante;
III – Acatar as determinações dos órgãos da ACAMSOP;
IV – Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a ACAMSOP;
V – Cooperar com a ordem, prestígio e desenvolvimento da ACAMSOP;
VI – Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais.
VII – Sugerir à ACAMSOP medidas de interesses municipalistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSO

O valor global da contribuição da ASSOCIADA em favor da ASSOCIANTE será o aprovado anualmente na Assembléia Geral da ACAMSOP com vigência para o respectivo exercício financeiro, pago através de transferência bancária ou boleto bancário a conta corrente de titularidade da ASSOCIANTE nº 51.085-8, junto ao Sicoob, agência 4342, até o dia 15 do mês ou outra instituição bancaria determinada pela associação.

As despesas com a execução deste Termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.99.60 - Anuidades de associações, federações

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Associativo, pela sua natureza é de execução continuada e terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante as condições previstas no Estatuto Social da ACAMSOP.

CLÁUSULA QUINTA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Associativo é firmando com base na Lei Municipal nº 1.478/2024 de 06 de março de 2024 e ratificado/aprovado pelo Plenário da Casa Legislativa, conforme Ata número 05 da 3ª sessão ordinária.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Francisco Beltrão-PR, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Termo Associativo.
E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas infra-assinadas, para que surta seus efeitos legais.

Francisco Beltrão 21 de maço de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente ACAMSOP

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:1810C528

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 004/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 004/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de Setembro de 2021,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;

Considerando a deliberação da plenária em 20 de março de 2024 registrada na Ata 003/2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E71B4089

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 123 DE 20 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 123 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Exonera JULIANA RODRIGUES do cargo PROFESSORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JULIANA RODRIGUES do cargo PROFESSORA, matrícula 1128684, a partir de 20 de março de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0E89D5C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 124 DE 20 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 124 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Exonera VANDERLEIA DA SILVA LIMA do cargo PROFESSORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada VANDERLEIA DA SILVA LIMA do cargo PROFESSORA, matrícula 1126326, a partir de 19 de março de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:21FE940D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 90007/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual instalação de piso em placas modulares e piso flutuante em madeira, nos ginásios municipais Arrudão e Adilson de Oliveira Mendes, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** o descritivo do Item 01 da seguinte forma:

Onde se lê:
Item 1 - Fornecimento e instalação de piso esportivo em placas modulares, confeccionadas em polipropileno virgem de alto impacto, com sistema de encaixe com no mínimo 08 conexões tipo macho e 08 conexões tipo fêmea, peças com medidas de no mínimo 250x250x11mm (CxLxA), peças com sistema de amortecimento de impacto (pinos), com proteção ultravioleta (UV), resistência à umidade, com selo de aprovação pelo Inmetro, peças com garantia mínima de 05 anos. Deverá conter cantoneiras e rampas de acabamento e demarcações das linhas para futsal e voleibol, após a montagem do piso. Cores a definir pela Secretaria de Esportes.

Leia-se:
Item 1 - Fornecimento e instalação de piso esportivo em placas modulares, confeccionadas em polipropileno virgem de alto impacto, com sistema de encaixe com no mínimo 08 conexões tipo macho e 08 conexões tipo fêmea, peças com medidas de no mínimo 250x250x11mm (CxLxA), com proteção ultravioleta (UV), resistência à umidade, com selo de aprovação pelo Inmetro, peças com garantia mínima de 05 anos. Deverá conter cantoneiras e rampas de acabamento e demarcações das linhas para futsal e voleibol, após a montagem do piso. Cores a definir pela Secretaria de Esportes.

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão para dia **10 de abril de 2024 às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C792E9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de abril de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de duas bibliotecas sendo: uma biblioteca de educação infantil para o programa Criança Feliz e Alô Bebê e uma biblioteca de ensino fundamental para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, que são usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de abril de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o**

&status=todos&pagina=1; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DED4A871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de abril de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de duas bibliotecas sendo: uma biblioteca de educação infantil para o programa Criança Feliz e Alô Bebê e uma biblioteca de ensino fundamental para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, que são usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de abril de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:128C21B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2024, Processo Administrativo 7371/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2024 – Pregão nº 171/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, incluindo taxa de embarque.
APOSTILAMENTO; Fica formalizado o presente termo de apostilamento para o fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, destinando passagens de ônibus para uso da Secretaria Municipal de Esporte, para o transporte de professores e atletas que participarão de competições esportivas em outros Municípios.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0F7C3756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 323/2023 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023 – Processo nº 746/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, para manutenção da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 02.596.872/0001-90. ITEM 49 R$ 4.084,00.
2 - ECS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ 03.968.417/0001-30. ITEM 37 R$2.999,20.
3 - BELINKI & SOUZA LTDA. CNPJ 08.831.603/0001-47. ITEM 15 R$129,00; 23 R$674,00; 38 R$24,90; 42 R$239,00; 43 R$84,90; 45 R$909,99.
4 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA. CNPJ 09.170.651/0001-02. ITEM 09 R$3,82.
5 - BONDETECH INFORMATICA LTDA. CNPJ 19.283.765/0001-04. ITENS 01 R$10,80; 02 R$11,19; 04 R$ 17,00; 05 R$ 5,99; 06 R$16,00; 07 R$ 28,95; 08 R$ 832,00; 21 R$15,79; 25 R$24,49; 26 R$ 19,50; 30 R$ 175,00; 31 R$418,00; 32 R$ 6,00; 35 R$26,79; 39 R$13,14.
6 - M & C VAREJO LTDA. CNPJ 20.267.071/0001-62. ITEM 47 R$2.280,00.
7 - L. L. MALKUT LTDA. CNPJ 20.393.199/0001-72. ITENS 34 R$ 150,00; 41 R$1.588,97; 44 R$ 476,60.
8 - SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA. CNPJ 21.536.215/0001-00. ITEM 16 R$1.560,00.
9 - W R DO CARMO INFORMATICA. CNPJ 28.184.495/0001-75. ITENS 17 R$29,99; 18 R$ 51,99; 19 R$77,99.
10 - ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVICOS. CNPJ 36.583.702/0001-92. ITEM 40 R$3.399,25.
11 - DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO. CNPJ 37.478.920/0001-20. ITENS 10 R$2,99; 11 R$96,00; 13 R$ 283,00; 14 R$281,00; 22 R$ 14,00;
12 - L DE A B DANTAS. CNPJ 42.726.388/0001-52. ITEM 20 R$169,99.
13 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA. CNPJ 42.810.782/0001-74. ITEM 33 R$79,00.
14 - BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 48.849.767/0001-16. ITENS 46 R$ 1.770,00; 48 R$ 1.770,00.
15 - EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA. CNPJ 48.924.825/0001-29. ITEM 29 R$191,60.
16 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. CNPJ 49.816.576/0001-10. ITEM 36 R$ 2.385,97.
17 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ 50.958.011/0001-57. ITENS 03 R$ 5,99; 27 R$ 25,83.
18 - 50.994.918 IVANALDO ZACARIAS DOS SANTOS NETO. CNPJ 50.994.918/0001-71. ITEM 12 R$135,00.

19 - LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA. CNPJ 52.504.817/0001-09. ITENS 24 R$109,60; 28 R$66,19.

VALOR TOTAL R$476.413,54 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)

Francisco Beltrão, 21 de março de 2024.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D66AD401

DRH
EDITAL 070-24 INSTRUTORES - CULTURA PSS 327-2023

EDITAL Nº 070/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (SONOPLASTIA)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	JOÃO PEDRO SOARES DA SILVA	02/10/1994	28

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
4º	KELI ALINE PRESOTTO	07/05/1992	20

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇA DO VENTRE E CIGANA)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	SILVANA GLAUCE CABRERA	16/10/1975	71

CARGO – INSTRUTOR DE TEATRO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	GEDNILSON DE FREITAS LIMA	25/11/1992	35

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (DESENHO ARTÍSTICO)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	LAÍS CRISTINE MACHADO SANTOS	14/06/2001	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:D858C1CF

DRH
EDITAL 055-24 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 327-2023

EDITAL Nº 055/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
4º	ADECIR ADÃO DE MATTOS	19/11/1980	85
5º	JEFERSON DARIVA SINGER	01/09/1984	85
6º	ANDREIA VARGAS DOS REIS DILLENBURG	14/03/1986	85
7º	SUE HELLEN MARTINS	03/10/1987	85
8º	MARA CRISTINA LIMA RIBEIRO	13/07/1989	85
9º	DANIELI MULLER BETIATTO	02/10/1989	85
10º	ELENICE PADILHA DE OLIVEIRA	16/03/1993	85
11º	EDIMARA DE SOUZA KLUMP	30/04/1974	81

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO – AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	MARA CRISTINA LIMA RIBEIRO *(convocada vaga geral)*	13/07/1989	85
2º	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPÇÃO	14/09/1979	65
3º	NEVITON ISAAC BARROSO SANTANA	15/12/1996	65

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO – PCD

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	ANDRESSA MAIRA DE CARLI	11/02/1992	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:9E8E3A0A

DRH
EDITAL 122-24 ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE) PSS 327-2023

EDITAL Nº 122/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
6º	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	26/10/1995	55
7º	PRISCILA CÂNDIDO HARDT	08/07/1991	51
8º	DARCILA ZAIDA TRINDADE VELLOZO	08/08/1975	47
9º	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	21/07/1991	47
10º	ROSANA FREITAS DE ASSIS	11/11/1991	47
11º	LETICIA ROSSETTO	28/01/1996	47
12º	ELIANDRO JASINSKI	12/02/1986	43

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:34507488

DRH
EDITAL 121-24 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - KM 20 327-2023

EDITAL Nº 121/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - KM 20 - SÃO PIO X

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
4º	SILVANIA CAVASINI	22/02/1985	20
5º	ALICE MARTINATTO ROMANO CAVASINI	02/04/1996	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:81364A53

DRH
EXTRATO 028 CONTRATO PSS MARÇO 2024

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANETE MARIA AGASSI**
Contrato nº 200/2024. Contratado para o cargo: Técnico em Enfermagem (Unidade de Pronto Atendimento).
Período do contrato: 22/03/2024 a 19/07/2024. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.539,20 Data ato: 21/03/2024

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:28E9DDB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.689/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ALINE DE LIMA LUIZ, CPF nº 082.479.069-37, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 21 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B8FF7A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 192/2024

INSTITUI HORAS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal ÂNGELA MARIA DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 20/2015, art.60 §§ 1º e 2º, para suprir demanda de professor aguardando chamamento de concurso público, no período de 22 de março de 2024 a 05 de abril de 2024, na Escola Municipal Cívico-Militar Monteiro Lobato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê – Paraná, 21 de março de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:8E943C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2024
HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Revisão de 300 HORAS do TRATOR NEW HOLLAND TLS 100, FROTA 1002, em período de garantia na concessionaria autorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.
CONTRATADO: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (GRE)
VALOR DA DESPESA: R$ 3.230,97
21/03/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:60D43387

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2.024

Pregão nº. 79/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **R & M ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.808/0001-24, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rod. Pr-317 Km 6 nº 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP 87.065-901, neste ato representado pela Srª **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.325.240-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 066.416.599-09, residente e domiciliada em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
46	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PCT DE 500GR) Arábica c/selo de pureza ABIC e/ou Laudos emitidos por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde REBLAS/ANVISA ou laboratórios credenciados no Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PELE	2.742,00	11,29

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade até o dia 21 de setembro de 2024, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
R & M Alimentos Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:CDBBBD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A EMPRESA CASTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP-PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade e, doravante denominada **CONTRATANTE** de outro lado **CASTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP**, pessoa jurídica, com sede em Perobal, Estado do Paraná, na Av Palmital, nº 1131,Centro, CEP: 87.538-000, inscrita no CNPJ, sob o nº 25.451.036/0001-12, neste ato representado pelo senhor **MARCELO LEANDRO DE CASTRO**, brasileiro, portador da cédula de RG nº 5683962-3, expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF nº 930.120.559-91, residente e domiciliado em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 209/2022, referente a Inexigibilidade nº 021/2022, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, para prestação de SERVIÇOS ESPECIALIDADES NA ARÉA MÉDICA visando possíveis contratações, por meio do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme necessidades e conveniências.
1.2 O presente termo aditivo refere-se à prorrogação do prazo de **vigência** do **contrato nº 209/2022**, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **27 de abril de 2024,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 140.790,00 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa reais).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento	Fonte
237	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 21 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município De Goioerê
Contratante

MARCELO LEANDRO DE CASTRO
Castro Clínica Médica Ltda Epp
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: BRUNA MAYARA DA SILVA
RG nº:10.987.534-1

_____
NOME:LUCAS S. Z. HAGUIHARA
RG nº: 11.108.528-5

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:42D9F469

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARTUCHOS, CILINDROS e TONERS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 22/03/2024.
Abertura das propostas: 11/04/2024 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 21 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:DF1D82E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/03/2024	29.903,55
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	21/03/2024	2.307,00

Goioerê, 21 de Março de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:44A3C21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N°12, DE 21 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: ESTABELECE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Artigo 1. Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas municipais na data do dia 28 de março de 2024, tendo em vista o feriado de Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo.

Artigo 2. Não haverá recesso no período mencionado para as atividades de coleta de Lixo, atendimentos emergenciais na Saúde ou outras consideradas essenciais, assim definidas por cada Secretário

para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação.

Artigo 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:68C0BD54

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO E 2 VEÍCULOS DE PASSEIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO.

O Município de Goioxim estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.607.627/0001-78, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP 85.162-000, torna público que:

1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de abril de 2024 às 09h00min.
UASG: 980858- PREFEITURA MUNICIPAL GOIOXIM
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Goioxim, 21 de março de 2024.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8CD0CD8C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 24 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATES A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM DATAS COMEMORATIVAS, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada no LICITANET, tendo como vencedor a empresa IARGAS & CIA LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 1987 SUPERMERCADO - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81 no valor total de R$ 29.975,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais).

Goioxim, 21 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:26C84D66

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N°13, DE 21 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Torna sem efeito o Edital nº34 de 20 de março de 2024.

posse no prazo legal.
MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, conforme publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp: torna sem efeito o Edital nº34 de 20 de março de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Edital nº34 de 20 de março de 2024, o qual convoca a candidata aprovado no concurso público 01/2023, TANIA MARIA PADILHA LONGARETE, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 21 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:06643B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2024

PORTARIA Nº 43/2024
D a t a: 19 de março de 2024.
Ementa: Concede férias à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e conforme memorando nº 2024000179,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, matrícula nº 1012, portadora da Cédula de Identidade n.86329972 SSP/PR e CPF n. 039.498.049-27, no **período compreendido entre 01 a 18/04/2024**, relativas ao período aquisitivo de 28 de março de 2022 a 27 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente/Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:03424EBC

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA Nº 05/2024

Aviso de **DISPENSA nº *05/2024***

CONTRATANTE (UASG)
Câmara Municipal de Guaíra - Paraná (930052)

OBJETO
Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos impressos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De 22/03/2024 a 26/03/2024, às 08h30

DATA DA SESSÃO: 26/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: *08h30* às *14h30*

UASG: 930052

E-MAIL: camara@guaira.pr.leg.br

LINK: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

Guaíra, 21 de março de 2024

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0CF82398

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 022/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU **CONTRATADA:** SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Pelo presente termo renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **07 de abril de 2024.** O valor total estimado da renovação será de **R$ R$ 1.119.078,00 (um milhão, cento e dezenove mil e setenta e oito reais)**. Não haverá reajuste contratual conforme anuência entre as partes
FIRMADO EM: 14 de março de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 177/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Edgar Felix Muller

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A39B3A03

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 – DISPENSA Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: TS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA.
PROC. ADM.: 116/2024
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA: 20 de março de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Elton Antonio Tessaro

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:082AB892

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 – DISPENSA Nº 002/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: LONDRICIR COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME PARA SOROTERAPIA PARA O HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO.
PROC. ADM.: 225/2024
VALOR TOTAL: R$ 65.346,80 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA: 20 de março de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Paulo Cesar Stringueta

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E01130BC

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 – DISPENSA Nº 003/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME PARA SOROTERAPIA PARA O HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO.
PROC. ADM.: 234/2024
VALOR TOTAL: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA: 20 de março de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Evandro Akio Dachi Suda

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:97E49326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1776

"Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, aos vencimentos

dos servidores do Poder Executivo Municipal, organizados em quadro Próprio, nos termos da Lei Municipal 1568/2020, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos seus servidores Ativos e Emprego Público, com o único escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento), acumulado no intervalo de 12 meses (janeiro a dezembro de 2023), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, incidentes sobre os vencimentos a partir do mês de março de 2024.

§ 1º - A revisão de que trata o caput deste artigo não se aplica aos cargos de Agente de Controle Endêmico e Agente Comunitário de Saúde, abrangidos pela Lei Municipal nº 1714 de 16 de fevereiro de 2023.

§ 2º - A revisão de que trata o caput deste artigo é extensiva a tabela de Função Gratificada, ficando atualizada no mesmo percentual.

§ 3º - Os benefícios mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, serão reajustados no mesmo percentual que trata o caput.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir 1º de março de 2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 21 dias do mês de março de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4D415E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO

CNPJ 75.845.537/0001-51

EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci

Contratada: Edivan Barbosa da Silva

Cargo: Motorista

Início do Contrato: 21/03/2024 a 31/12/2024

Carga Horária Semanal: 40 horas

Salário: R$ 2.446,24

Objeto: Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CB953C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 080/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Nanci Ap. de Souza Moreira dos Santos	Aux. Serviços Gerais	05/02/2019 05/02/2024	22/03/2024	19/06/2024

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CB72F425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 082/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANDERSON CASTILHO ZAGO**, ocupante do cargo de Motorista, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, equivalente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico, conforme dispõe o Art. 103, caput e inciso I da Lei Municipal nº 1741 de 17 de agosto de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B7FCD7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 081/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ANGELIN SERVELIN**, Motorista, passando do nível 17 para o nível 19, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ANDRE MORAES DE OLIVEIRA**, Motorista, passando do nível 20 para o nível 22, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ROSANA APARECIDA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 19 para o nível 21, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ALINE NUBIA DUTRA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ANA CARLA APARECIDA DE SOUZA**, Operário Braçal, passando do nível 07

para o nível 09, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **DELMIRO DA SILVA MATOS FILHO**, Operário Braçal, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **PAULO SERGIO THEODORO**, Operário Braçal, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **RICARDO JOSE AMARO**, Escriturário, passando do nível 17 para o nível 19, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2024.
Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARCIA DE SOUZA PEREIRA RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 15 para o nível 17, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **MAICON SOARES CARLOS**, Técnico Administrativo, passando do nível 19 para o nível 21, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2024.
Conceder uma elevação de 03 (três) níveis a servidora **EDILAINE CRISTINA LAURINDO DA SILVA CLIMACO**, Nutricionista, passando do nível 12 para o nível 15, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II alínea "b" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido à conclusão de curso de Mestrado de acordo com o que dispõe o artigo 8º,alínea 'b' da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (níveis) ao servidor **ANTONIO LUIZ DA MOTA JUNIOR,** Médico, passando do nível 39 para o nível 41, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea 'd' da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:10844869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM A BANDA "SOMOS IGUAIS" NO VALOR TOTAL DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), NO DIA 30 DE MARÇO DE 2024 COM DURAÇÃO DE (03H00 HORAS "SOMOS IGUAIS"). O SHOW DA BANDA "SOMOS IGUAIS", CONTRATAÇÃO DIRETA COM A BANDA NATHALIA GONCALVEZ ROSA 09367102925, INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 37.495.428/0001-62, SITUADA NA AVENIDA DONA MADALENA, N° 61, CENTRO, MIRASELVA-PR, CEP 86.615-000 O SHOW SERÁ DURANTE O EVENTO CULTURAL FEIRA DA LUA ESPECIAL DE PÁSCOA NO MUNÍCIPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, QUE SERÁ REALIZADO EM FRENTE O CENTRO CULTURAL MÁRIO LAGO.
CONTRATADA: NATHALIA GONCALVEZ ROSA 09367102925
CNPJ: 37.495.428/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao **proponente NATHALIA GONCALVEZ ROSA 09367102925**

Guaraci, 21 de março de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A0D83DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2024 PORTARIA INTERNA Nº 001/2024 - ADM SÚMULA: "TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO JURANDIR ISIDORO DO ROSARIO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS"

PORTARIA Nº 073/2024

PORTARIA INTERNA Nº 001/2024 - ADM

Súmula: "TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO JURANDIR ISIDORO DO ROSARIO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS"

A Secretária Municipal de Administração, Sra. JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2°, incisos I e II,

RESOLVE:
Artigo 1º - TRANSFERIR o senhor JURANDIR ISIDORO DO ROSARIO, Auxiliar de Serviços Gerais, servidor público municipal efetivo, portador do RG nº 4.375.711-93 e inscrito sob CPF nº 590.234.499-91, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Informe-se ao Depto.
Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 21 de março de 2024.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:EF62C7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2024 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 070/2024
(republicado por haver incorreções)

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 20 de março de 2024, conforme segue:

FUNÇÃO: PROFESSOR – CMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
24º	126/2024	LIRIANE DE OLIVEIRA DE ARAUJO

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
19º	243/2024	PATRICIA COSTA RIBEIRO
20º	241/2024	LIDISSELMA COSTA RIBEIRO

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 20 de março de 2024 até 20 de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 19 de março de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:00C8E9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, com sede à Rua Major Domingos Nascimento, inscrito no CGC/MF nº 76.022.508/0001-52, neste ato representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lilian Ramos Narloch, portadora da Cédula de Identidade RG nº X.081.XXX-6 e do CPF/MF nº XXX.XXX.539-04, e

CONTRATADA: Fernando Santana Salvador CNPJ Nº 08.164.224/0001-40

OBJETO: Pavimentação de Via Urbana em Concreto, 3.752,00 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.049.900,13 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos reais e treze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 730 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2024.

FORO: Comarca de Antonina, Estado do Paraná.

Guaraqueçaba, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E8279F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2024 SÚMULA: "REVOGA A PORTARIA Nº 450 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO OSEIAS PEREIRA DA SILVA COMO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS

PORTARIA Nº 075/2024

SÚMULA: "REVOGA A PORTARIA Nº 450 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO OSEIAS PEREIRA DA SILVA COMO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 450 de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 21 de março de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:D8B3AA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 27/2023, referente a **Inexigibilidade n° 05/2023**. **Contratada: ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK,** estabelecida na cidade de Prudentópolis – PR, portador da cédula de identidade RG 3.932.625 SESP/SC e do CPF 028.240.179-29, neste ato representada por seu representante legal, ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para mais 12 (Doze) meses, com vigência iniciando em 20/03/2024 e findando em 19/03/2025. **Fundamento:** §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 20 de Março de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:2952FF32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **02 de Maio de 2024** através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Contratação de empresa especializada em obras de pavimentação asfáltica para a pavimentação da Avenida Pinho Fleck (localizada no Distrito Pinho Fleck) e pavimentação parcial da estrada vicinal que liga a cidade de Honório Serpa ao distrito Pinho Fleck, de acordo com os itens da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 21 de Março de 2024

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:910DA0F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2024

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após alterações no edital decorrentes de esclarecimentos e alteração de características no termo de referência, procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão Presencial. A nova data de abertura do certame será no dia **05 de Abril de 2024 as 09h00min** no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/**_OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso à internet, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitação@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 21 de Março de 2024.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:A059ED3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2024

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n°07/2024, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (01, 02) **BECKER E SOARES LTDA** inscrita no **CNPJ 02959678/0001-21** com endereço na RUA SIRIEMAS, N° 561, BAIRRO PLANALTO, PATO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).** Que tem por finalidade**Contratação de empresa para futuras execuções de serviços de mão de obra especializada em manutenção, preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, gerador, câmaras de conservação de vacinas, autoclave incluindo a calibração térmica de acordo com as normas da ANVISA via RBC. Ar condicionados e equipamentos e/ou máquinas de lavanderia e fornecimento de peças de todos os equipamentos do Departamento Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 21 de Março de 2024.

INDIANARA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n°07/2024, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa para futuras execuções de serviços de mão de obra especializada em manutenção, preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, gerador, câmaras de conservação de vacinas, autoclave incluindo a calibração térmica de acordo com as normas da ANVISA via RBC. Ar condicionados e equipamentos e/ou máquinas de lavanderia e fornecimento de peças de todos os equipamentos do Departamento Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (01, 02) **BECKER E SOARES LTDA** inscrita no **CNPJ 02959678/0001-21** com endereço na RUA SIRIEMAS, N° 561, BAIRRO PLANALTO, PATO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 21 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:339776FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 066-2024

DECRETO N.º 066-2024

Súmula: estabelece o dia 29 de março de 2024 como recesso Municipal em virtude da Sexta-feira Santa, respeitando as práticas religiosas da população de Iguaraçu.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, **ELISEU SILVA DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO que o dia 29 de março de 2024 coincide com a Sexta-feira Santa, data de relevância religiosa para grande parte da população de Iguaraçu;

CONSIDERANDO a importância de respeitar as tradições e práticas religiosas dos cidadãos do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado que o dia 29 de março de 2024, Sexta-feira Santa, será considerado recesso Municipal em Iguaraçu.

Artigo 2º - Os serviços considerados como essenciais terão sua continuidade de acordo com o seu respectivo órgão.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de março de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:588F35ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 004/2024

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de Concreto asfáltico betuminoso usinado à quente – CBUQ, faixa fina, cap 50/70 modificado e processo de mistura não emulsionados com 10% (dez) por cento de aditivo retardador de cura, à granel, destinados a atender a secretaria de Obras e Serviços Públicos, desta municipalidade, em favor da empresa Via Expresso Asfaltos Instantaneo LTDA, CNPJ N º 51.327.847/0001-16 , Situada na Av. Carneiro Leão, 825, Sala 101- Zona 04, na cidade de Maringá/PR, no valor de R$ 10.050,00(dez mil e cinquenta reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 21/03/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:708AE1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02 /2024

SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas da Deliberação Piso Paranaense FEAS - Pr

SÚMULA: Aprova O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742./93, de 07 de Dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 051, de 14 de Julho de 2014, no seu Capítulo VIII, Seção II, Inciso III, IV e V, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 março de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de contas total da Deliberação Piso Paranaense de 1 de junho de 2023 a janeiro de 2024.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 18/03/2024

KATIA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1B3746A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01 /2024

SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas da Deliberação Incentivo Covid 2021 FEAS - Pr
SÚMULA: Aprova O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742./93, de 07 de Dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 051, de 14 de Julho de 2014, no seu Capítulo VIII, Seção II, Inciso III, IV e V, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 março de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de contas total da Deliberação Incentivo Covid 2021 segundo semestre de 2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 18/03/2024.

KATIA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C8C2E32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 63/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária NADIA NEVES STOMSKI, durante o período de 19/03/2024 a 19/03/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de março de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E05E61B0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 64/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 19/03/2024 a 19/03/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de março de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:21898361

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 65/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 20/03/2024 a 20/03/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de março de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EAC8983C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua 19 de Dezembro, nº 280- Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP; 84500-016, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.358.098/0001-53
Contratada: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.776.334/0001-78. Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo, 1810, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-275, doravante denominada como CONTRATADA, neste ato representado por Juliana Paula Guimarães com o CPF n°: 030.364.169-00.
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos Diversos para o CIS/AMCESPAR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Valor Unt.	Valor Unitário com reajuste
53	R$ 170,00	R$ 207,48
69	R$ 74,00	R$ 359,10
159	R$ 136,00	R$ 279,30
160	R$ 137,00	R$ 279,30
169	R$ 212,90	R$ 240,80

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 21 de março de 2024.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ sob o n.º 11.776.334/0001-78
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0DCEF1B4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESCISÃO DE ITENS N° 08 E 09 DO CONTRATO Nº 028/2022

A presidência do CIS/AMCESPAR, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos na Lei n° 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 054/2021, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos Diversos para o CIS/AMCESPAR**, **RESOLVE**:

RESCINDIR os itens 08 e 09 do contrato de forma amigável, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista os fatos narrados no expediente supracitado:

Processo Administrativo nº 054/2021

Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53

Contratada: **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ Nº. 11.776.334/0001-78

Objeto: **Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos Diversos para o CIS/AMCESPAR**.

Razões da rescisão
Adoto por seus fundamentos o inteiro teor das informações apresentados no processo administrativo a qual, solicitou desistência dos itens ao setor de licitação. No intuito de dar continuidade nas atividades internas, utiliza-se do presente instrumento de rescisão dos itens 08 e 09 do Contrato 28/2022.
Nessa esteira, depreende-se Fundamentação: Lei n° 8.666/93, e Clausula Decima Segunda do Contrato, em conformidade com os procedimentos de informação da contratada.

Irati, 21 de março de 2024

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ sob o n.º 11.776.334/0001-78
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3C8334ED

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Processo Administrativo nº 018/2024
OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o Fornecimento de óculos com lentes corretivas e multifocais para os pacientes dos municípios que integram o CIS Amcespar.

FAVORECIDO: Todos os credenciados que obedecerem aos requisitos.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.121.107,70 (um milhão cento e vinte e um mil cento e sete reais e sete centavos) no ano, levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.
PRAZO: Até 25/03/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 Fonte 378
01.100.10.302.0001.2.005.3.3.90.30.0000 31369

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XLIII, em conjunto com Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

Irati, 21 de março de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F2B2F531

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer equipamento, plataforma e hospedagem em nuvem para digitalização e gestão de documentos.

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 22/03/2024 as 09:00hrs do dia 27/03/2024.
Abertura das propostas: As 09hrs do dia 27/03/2024.
.
As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr, ou e-mail: **licita@cisamcespar.org.** Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60.

Irati, 20 de março de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0F54B0D3

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 006/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para o veículo caminhoneta Mitsubishi L200 outdoor, ano/modelo 2021, placa BEX-5J15, pertencente ao município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Seguros Sura S.A. - CNPJ n° 33.065.699/0001-27. Valor Contratado: R$ 2.035,00 (Dois mil, trinta e cinco reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 20 de Março de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:36A544CB

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022.

TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: **IONE MEIRA TRANSPORTES ME** - CNPJ da Contratada n° 19.339.074/0001-85. Valor Contratual: R$ 97.585,59 (Noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), referente aos lotes: 024- LINHA SÃO DOMINGOS A INÁCIO MARTINS. Prazo de Execução: 20/03/2024 a 19/03/2025. Prazo de Vigência: 20/03/2024 a 19/04/2025. Assinatura: 20/03/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:1ADDD285

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 003- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO Nº 011/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022.

TERMO ADITIVO Nº 003- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO Nº 011/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tráfego de Internet, destinado as Secretarias Municipais da área urbana e UBS (Unidades Básicas de Saúde) das áreas Rurais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: **CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO** - CNPJ da Contratada n° 05.212.283/0001-59. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual por mais 90 (noventa) dias, com a consequente prorrogação do prazo de execução até o dia 31/05/2024, prazo de vigência até o dia 30/06/2024, e o valor total do aditivo de R$ 4.278,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e oito reais), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 05/03/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:B82C4754

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para realização de revisão de 01 veículo do tipo

FIAT/STRADA 1.4 ENDURANCE, placas: RHZ2G56, em período de garantia de 20.000 km, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Verita Veículos Ltda. - CNPJ n° 83.528.232/0003-06. Valor Contratado: R$ 503,94 (Quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 21 de Março de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:5A1D2C7F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2024 - DISPENSA Nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para o veículo caminhoneta Mitsubishi L200 outdoor, ano/modelo 2021, placa BEX-5J15, pertencente ao município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Seguros Sura S.A. - CNPJ n° 33.065.699/0001-27. Valor Contratado: R$ 2.035,00 (Dois mil, trinta e cinco reais). Prazo de Execução e Vigência: 20/03/2024 a 19/03/2025. Assinatura: 20/03/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:4B3C634F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1882/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, os imóveis rurais, a seguir descritos: CHÁCARA DE TERRAS Nº (113 a 115, 116 a 118)-2-B/PARTE 1, COM A ÁREA DE 2,06445 HECTARES OU SEJAM 20.644,50 METROS QUADRADOS, encravado na Gleba Atlântida, cabeceira com a Rodovia BR 272, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as metragens e confrontações constantes na matrícula 24.986, do Cartório do Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, avaliado em R$ 720.401,96 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos) e CHÁCARA DE TERRAS Nº (113 a 115, 116 a 118)-2-B/PARTE 2, COM A ÁREA DE 2,23414 HECTARES OU SEJAM 22.341,40 METROS QUADRADOS, encravado na Gleba Atlântida, cabeceira com a Rodovia BR 272, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as metragens e confrontações constantes na matrícula 24.987, do Cartório do Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, avaliado em R$ 779.598,04 (setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos).
Parágrafo único. Os imóveis de que trata o "Caput" deste Artigo, acha-se devidamente avaliado por Comissão Municipal pelo valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - A importância mencionada no Parágrafo único do Artigo 1º desta Lei, será paga aos vendedores em dez (10) parcelas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vencendo-se a primeira parcela em quinze (15) dias após a publicação da presente Lei e as demais sucessivamente a cada trinta (30) dias.

Art. 3º - Para fazer face ao encargo gerado pelo disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º - O imóvel objeto desta Lei será destinado à ampliação do Parque Industrial do Município de Iporã, consistente na instalação e novas empresas para geração de empregos.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:052E2811

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 04/2024

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas FINAL referente ao 2º semestre de 2023 do repasse: Incentivo Covid 21.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 21 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas FINAL referente ao 2º semestre de 2023 do repasse **Incentivo Covid 21** do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS,

Art. 2º Aprovar a devolução para o Fundo Estadual de Assistência Social do saldo em conta deste recurso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 21 de março de 2024.

ANA LUCIA M. S. GRACIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6BA1B6B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 05/2024

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas FINAL referente ao período 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Expansão.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 21 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas FINAL referente ao período 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Expansão;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 21 de março de 2024.

ANA LUCIA M. S. GRACIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EFA2A922

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 006/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Gilberto Gonçalves 55526977900
Objeto: Prestação de serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.
Valor Total: R$ 79.976,64 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 21/03/2024 à 21/03/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 002/2024 / Inexigibilidade nº 001/2024 / Chamamento Público 001/2024.

Iporã-Pr. 21 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EF0164CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREA MICHELE FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de março de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDREA MICHELE FANTIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.175.778-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.521.029-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 348/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:837F45DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de março de 2024 a 21 de março de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:51BA1A8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KIMBERLLY GUIMARÃES ALVES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de março de 2024 a 22 de março de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **KIMBERLLY GUIMARÃES ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 47.517.008-8 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 474.854.818-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 161/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E2EB22C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de março de 2024 a 21 de março de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3681BD32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de março de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E6458756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 141/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 141/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais n° 1045/91, 4614/18 e demais cominações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica deferida a progressão no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Irati - Paraná, os (as) servidores (as) municipais abaixo relacionados (as):

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Data de Admissão	Padrão	Ref.
PAULO ROBERTO ANTUNES OCONOSKI	MOTORISTA	04/12/1996	C	11

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A296FCE3

PROCURADORIA
DECRETO Nº 142/2024

Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 142/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais n° 1045/91, 4614/18 e demais cominações legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica deferida a progressão no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Irati - Paraná, os (as) servidores (as) municipais abaixo relacionados (as):

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Data de Admissão	Padrão	Ref.
JANETE APARECIDA CAVALHEIRO CAMILO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/2010	D	5
TATIANE ERMINEA LEITE	NUTRICIONISTA	01/08/2012	C	4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:BE0E47FC

PROCURADORIA
DECRETO Nº 146/2024

DECRETO Nº 146/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, o senhor **ROGERIO NATALINO LOPES**, portador do RG nº x.xxx.554-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.019-30, nomeado pelo Decreto nº 227/2016.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, produzindo efeitos retroativos à 20/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:BA5E901F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 149/2024

DECRETO Nº 149/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o exercício do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo S-7, o senhor **LUIZ CARLOS RAMOS**, portador do RG nº x.xxx.199-2/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.209-44.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de março de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:0A23353D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 150/2024

DECRETO Nº 150/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo S-8, a senhora **GISELE DOS SANTOS FERREIRA**, portador do RG nº x.xxx.373-3/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.659-58.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:CFA62D20

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Edital de Convocação nº 12/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 22/03/2024 a

01/04/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

PROFESSOR (A)
176º IVANA CARLA CORDEIRO DA SILVA FRANCOS
177º ANA CLARICE MARTCHUK

CONTADOR (A)
4º JEAN LUCCA MENON

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
20º LUCIANA APARECIDA MONTEIRO MACHADO
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 22 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:6BBD6856

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 018/2024. Processo Administrativo nº 050/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com ênfase em cursos de "formação continuada" para professores, gestores e funcionários pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Irati. Contratada: Simone Santos de Lima. CNPJ nº 52.875.054/0001-02. Valor contratado: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21.
Dispensa nº 005/2024. Processo Administrativo nº 049/2024. Objeto: Contratação de Instituição de acolhimento de longa permanência para paciente com diagnóstico de transtorno mental, em atendimento à ação pública nº 0000264-91.2022.8.16.0206. Contratada: Associação Casa de Apoio Santa Clara - ACASC. CNPJ nº 08.321.413/0001-80. Valor global contratado: R$ 33.888,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais). Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Irati, 21 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:2C4F061E

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 012/2023. Dispensa nº 005/2023-PMI. Contratado: Panka Imóveis Ltda. CNPJ: 23.524.563/0001-84. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua André Filipak, nº 186, Bairro Alto da Glória, a pedido da Secretaria de Assistência Social, para uso da Residência Inclusiva. Dos Prazos Contratuais: Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de locação por 03 (três) meses, de 16/02/2024 a 16/05/2024. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original totalizando R$ 12.654,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), considerando o valor mensal de R$ 4.218,00 (quatro mil duzentos e dezoito reais). Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:923FF2CB

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 025/2024. Processo Administrativo nº 019/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição de eventual e parcelada de uniformes esportivos e materiais utilizados para prática esportiva.
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 10/04/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: https://bllcompras.com/
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 21 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:F1FA931F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO REPUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2024

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II e parágrafo 1º e 4º da Lei Federal 14.133/2021, e Artigo 11 do Decreto Municipal 5.108/2024.

DADOS DO AVISO (REPUBLICADO)
Itambaracá – Pr, 21 de Março de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024	
Data e Hora Limite para Entrega da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação:	Até o dia 26/03/2024, às 17h:00Min - Horário de Brasília

O **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR DO ESTADO DO PARANÁ,** através da DIRETORIA, com sede na Rua: Major Florêncio, 411 – centro, inscrita no CNPJ 02.340.664/0001-25, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objetivo a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste AVISO e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ-PR.

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no e-mail: **licitacao@samaeitambaraca.com.br**, ou entregues em mãos na sala do setor de licitações do SAMAE - Rua Major Florêncio, 411, Centro, CEP: 86.375-000, **até às 17:00h do dia 26 de março 2024**. O aviso de contratação direta com as cláusulas e seus anexos (carta proposta, declaração unificada e documentos de habilitação necessários) estão disponíveis em: http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/3/licitacoes/detalhes?entidade=3&exercicio=2024&tipoLicitacao=7&licitacao=1

Dúvidas e esclarecimentos, podem ser obtidos através do referido e-mail ou pelo telefone: (43) 3543-1475.

Itambaracá, 21 de Março de 2024

RICARDO MACHADO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:7CEE6079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõem sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

OConselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vistao disposito no artigo 3º da Lei nº1401/2023, de 16 de Maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição da Mesa Diretora do Conselho Munipal dos Direitos da Mulher:
Presidente: Anna Lúcia Vieira Bianchessi (Representante do Departamento Municipal de Assistência Social)
Vice-Presidente: Luci da Silva (Representante da Procuradoria Especial da Mulher)
Secretária Executiva: Cristiane Aquino de Souza

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itambé, Paraná. 22 de Março de 2024.

ANNA LÚCIA VIEIRA BIANCHESSI
Presidente do CMDM

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:F53C629E

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé – CMAS dispõe sobre a Implantação da Vigilância Socioassistencial no âmbito do SUAS no Municipio de Itambé/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017, em reunião realizada no dia 18 de março de 2024:

RESOLVE

Art. 1º - *Aprovar na totalidade a* Implantação da Vigilância Socioassistencial no âmbito do SUAS, tendo como objetivo fortalecer a proteção social e Defesa dos Direitos, contibuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, beneficios, serviços e projetos socioassistenciais;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 22 de março de 2024.

JOSIANE PAULA CAMARGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:06DCF5BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 051/2023 - ID/TCE Nº 42556

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ Nº 23.121.920/0001-63

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro no valor de R$ 3.459,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 21/03/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6D2EBD27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2024 DE 21/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO UBS/UNIDADE BASICA DE SAUDE 24 HORAS
517 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
521 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
560 - 3.3.90.39.00.00 3784 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:D5153DD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2024 DE 21/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
51 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.0012.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS,PARQUES, JARDINS E ATI`S
133 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
12.002.13.392.0015.2.068. APOIO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA
515 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 42.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
12.002.13.392.0015.2.068. APOIO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA
516 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 42.000,00

Total Redução: 42.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:4BA56740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2024

DECRETO Nº 051/2024
DATA: 21.03.2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Professora do Teste Seletivo n° 001/2023.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - A pedido exonerar, a partir de 04.03.2024, a Senhora Graciele Cristina Gnoatto, portadora do CPF n° 077.438.889-75 e RG n° 9.815.857-0, expedida pela SSP/PR, do Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º - A pedido exonerar, a partir de 04.03.2024, a Senhora Mislaine da Silva Cirino dos Santos, portadora do CPF n° 054.167.649-02 e RG n° 13.944.918-5, expedida pela SSP/PR, do Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04.03.2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DE8A34D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 114/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 114/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Raquel Deparis Hofman, Matrícula: 1013084-1. Órgão de Lotação: Depto. de A. Social. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/03/2024 as 21h00 e retorno dia 27/03/2024 as 06h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.000,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: FNAS pelo Brasil. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UniBrasil. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.03.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7885FE26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2109/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2109/2024
DATA: 21.03.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) Devido a aposentadoria, exonerar a partir da data de 01.03.2024, a Sra. Lenita Schuastz Plucinski, portadora do CPF nº 757.639.829-91 e Cédula de Identidade RG n° 4.602.526-1, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2024, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2024.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:70FB86E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2110/2024

PORTARIA Nº 2110/2024
DATA: 21.03.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 13.03.2024, a Sra. Fabiana Reolon Felipetto, portadora do CPF nº 076.200.889-03 e Cédula de Identidade RG n° 10.161.538-3, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horaria de 20 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.03.2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4C4F1D04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2111/2024

PORTARIA Nº 2111/2024
DATA: 21.03.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 12.03.2024, a Sra. Marilda Pinheiro da Silva, portadora do CPF nº 025.942.689-09 e Cédula de Identidade RG n° 7.307.214-0, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horaria de 40 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.03.2024, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2024.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4D24872E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" LEI Nº 838/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023/2024 NO VALOR DE R$ 281.913,49 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI**:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Município de Itaperuçu o crédito especial no valor de R$ 281.913,49 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos), destinados a atender despesas decorrentes da aplicação desta Lei, mediante recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, conforme dotação orçamentária abaixo identificada:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Ação	Descrição	Valor Total
0000	Implementação e operacionalização da Lei Paulo Gustavo (Lei Compl. n. 195/2022)	R$ 281.913,49

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

21130 1054 1054 / 9 / 99 / 6 / 18 Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - D Set da Cult ------- R$ 81.275,66

21150 1053 1053 / 9 / 99 / 6 / 18 Transf Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -Art. 5º -Audiovisual …… R$ 200.637,83

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ... R$ 281.913,49

Art. 2º A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais ocorrerão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e/ou por ocasião de anulação de despesas orçamentárias, parcial ou total, utilizando-se de recursos de outras fontes, estando ainda autorizado a suplementar de acordo com o orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:6E762AC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARCELO VARGAS DA ROSA** portador do RG **Nº 1*******4/PR,** CPF **N° 04********7** para o cargo efetivo de **ADVOGADO 30 HORAS,** sob o número de matrícula **60681**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:6EDFC9A8

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

PortariaNº223/2024de 12 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES** portadordo RG **Nº 6.***.***-3/PR,**matrícula **5429-1**aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2021, para o cargo de **Motorista Pss.**

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 11/03/2024, revogando se as disposições em contrario.
.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:672C27FC

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

PortariaNº227/2024de 12 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **ARLAN DO NASCIMENTO GOMES** portadordo RG **Nº 7.***.***-6/PR,**matrícula **5427-1**aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2021, para o cargo de **Motorista Pss.**

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 11/03/2024, revogando se as disposições em contrario.
.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:7B7128F8

GABINETE DO PREFEITO
“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

PortariaNº228/2024 de12 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, **ELIANE ARTIGAS DE MOURA**portadordo RG **Nº 8.***.***-8/PR,**matricula **5643-1**aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o cargo de **Motorista.**

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 11/03/2024, revogando se as disposições em contrario.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:DFF0F2D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **IZABEL LOUREIRO BONTORIN** portadora do RG **Nº 1*******2/PR,** CPF **N° 13*********5** para o cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS PSF,** sob o número de matrícula **60691**, aprovado no Concurso Público edital 02/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:2C5E1558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **LUANA JAMILE PRUDENTE DE OLIVEIRA** portadora do RG **Nº 1*******0/PR,** CPF **N° 12*********5** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **60891**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:B06D4703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **BIANCA DE FATIMA GABRIEL SCHIEBELBEIN** portadora do RG **Nº 1*******0/PR,** CPF **N° 08*******6** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** sob o número de matrícula **60841**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:BEB6EB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **FLAVIA PEREIRA CARDOSO** portadora do RG **Nº 1*******9/PR,** CPF **N° 04********0** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** sob o número de matrícula **60641**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:D9139859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARIA EDUARDA DE MIRANDA** portadora do RG **Nº 1*******4/PR,** CPF **N° 08********1** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** sob o número de matrícula **60621**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:143916BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **PEDRO TROINER JUNIOR** portador do RG **Nº 7*******6/PR,** CPF **N° 02********1** para o cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL,** sob o número de matrícula **60671**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:7D250B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ELAINE FIGUEIRA DIAS** portadora do RG **Nº 1*******3/PR,** CPF **N° 08********3** para o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** sob o número de matrícula **60711**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:A632A126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JENIFER LETICIA LOURENCO SANTOS** portadora do RG **Nº 1******9/PR,** CPF **N° 11********5** para o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** sob o número de matrícula **60831**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:3FA957F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARCUS VINICIUS MACHADO RAMALHO** portador do RG **Nº 4*******2/PR,** CPF **N° 43********3** para o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** sob o número de matrícula **60821**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:3A71820B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **EVANDERSON RAMOS** portador do RG **Nº 9*******9/PR,** CPF **N° 05********1** para o cargo efetivo de **MOTORISTA II,** sob o número de matrícula **60661**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:E4F0326C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **HILLARI NICOLI KULEVICZ** portadora do RG **Nº 1*******3/PR,** CPF **N° 10********0** para o cargo efetivo de **PSICOLOGO,** sob o número de matrícula **60651**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:CC259EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ISAQUE HONORIO DE FARIAS** portador do RG **Nº 1*******0/PR,** CPF **N° 13********6** para o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** sob o número de matrícula **60601**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:E1C837FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **JEFFERSON LUIZ ANDRADE FILHO** portador do RG **Nº 1*******5/PR,** CPF **N° 08********0** para o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** sob o número de matrícula **60871**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:7A02AE21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOCELIA DOMINGUES MENDES** portadora do RG **Nº 5*******5/PR,** CPF **N° 02********5** para o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** sob o número de matrícula **60811**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:B2B01867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **SULINE SOUZA DE FRANCA** portadora do RG **Nº 1*******4/PR,** CPF **N° 09********6** para o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** sob o número de matrícula **60611**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:6FF2B7AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOSE RICARDO DE LIMA** portador do RG **Nº 7*******6/PR,** CPF **N° 06********6** para o cargo efetivo de **TECNICO ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **60881**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:58AAC05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **EMERSON JOSE CORDEIRO** portador do RG **Nº 6.**.***-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor de Iluminação Pública,** sob o número de matricula 6091-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:7241ACF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **JULIANE DOS SANTOS STRESSER,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 1.***.***-2/PR,** matrícula **5555-1,** ocupante de Cargo Comissão de **Coordenador de Construção e Fiscalização,** referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de Abril de 2024 a 04 de Maio de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:A8ECF6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº002/2024

Data Para Protocolar documentos: até 26/04/2024 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 26/04/2024 às 09h00min.
OBJETO A presente licitação tem por objeto A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Alvará de Construção e Habite-se, Módulo de Cadastro de Loteamento, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Recursos Humanos Folha de

Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de Cemitério, Serviço de hospedagem em data center, Módulo de Processos Digitais, Módulo de Mensageria ao Esocial, Modulo de Procuradoria, Modulo implantação e treinamento e suporte técnico operacional
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 451.334,11 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e onze centavos)
Local de Abertura: ***Por meio do endereço eletrônico*** *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia:http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 21 de março de 2024

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:08E46892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 082/2024

PORTARIA Nº 082/2024

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Maria Aparecida de Souza Santana dos Santos e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora Maria Aparecida de Souza Santana dos Santos**,** matricula nº 530**,** RG 9.16*.***-6/PR, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 20/03/2024 a 18/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D57E64DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇAO TERMO HOMOLOGAÇÃO - CRED. 02.2024

RETIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 008/2024 – CREDENCIAMENTO nº 002/2024** que teve por objeto CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO LOTE XIII-I-C – MATRÍCULA 9.187 DESTE MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, **e, ADJUDICAR aos proponentes:** ELAINE CRISTINA R C RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 47.799.315/0001-04; G.C BERNARDI DA SILVA ENGENHARIA E PERICIA – CNPJ: 41.083.335/0001-06, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 20 de março de 2024. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. *Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo previsto em edital.*

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3BB2C2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - PSS 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**,

C O N V O C A
SIRLENE DE FATIMA DENCK, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munida dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 25 de março de 2024.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 21 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:985D28D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024-PMI

CONTRATO Nº. 032/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **54.320.813 RAFAEL ALBERTO CERON, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 54.320.813/0001-98.**
OBJETO: **Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza (diarista) e Coletor de Resíduos em atendimento as demandas das secretarias pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

Item	Undd	Especificação do Objeto	Valor Unitário R$
1.1	Diária	Serviços de mão de obra de **coletor de resíduos**.	90,00

VALOR: **R$ 90,00 (noventa reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **21 de Março de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **21 de Março de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 21 de Março de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:498D061C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 (90002) – PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 002/2024 (90002) – PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Para a execução da obra do Prédio do CRAS e nova sede da assistência social com área de 311,89 m² no Município de Ivatuba,** conforme especificações, projetos e condições constantes neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 horas, do dia 12 de abril de 2024 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: Para ocorrer nessa mesma sessão pública.
EDITAL E PASTA TÉCNICA: A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no seguinte endereço acima indicado no horário comercial, ou solicitada através do e-mail ivatubalicitacao@gmail.com e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 21 de março de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:84AD3283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 (90006) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2024 (90006) - PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Cota Alimento para atender a demanda do Centro de Referência Da Assistência Social,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 08 de abril de 2024 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 21 de março de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3CB26261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2024

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 001/2024-PMI, que tem por objeto a Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza (diarista) e Coletor de Resíduos em atendimento as demandas das secretarias pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, que julgou como credenciada para o presente processo, a empresa 54.320.813 RAFAEL ALBERTO CERON, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.320.813/0001-98.

Ivatuba - Pr, 21 de Março de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:388E06C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021 REFERENTE AO CONTRATO N° 9912527509

3° Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2021 referente ao Contrato n° 9912527509
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0020-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CORREIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
VALOR: R$ 1.473,91
DATA: 20/03/2024

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:15D5BB5E

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ EXTRATO - 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO N° 001/2021

9° Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2021 referente ao Pregão n° 001/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: BIQ BENEFICIOS LTDA.
CNPJ: 07.878.237/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FRONECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E

COMISSIONADOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 741,92
DATA: 21/03/2024

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:28A098D7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO REFERENTE A LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO S.I.M Nº 015/2023

Portaria ADAPAR Nº 293 DE 22/12/2022

Dispõe sobre a internalização de legislações federais referentes a atividade de inspeção de produtos de origem animal pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Paraná - SIP/POA.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, no exercício da competência do art. 18, inciso II, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade aos artigos 2º, 3º, incisos I, IV, parágrafo único, e 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011 e
Considerando o disposto na Lei Estadual 10.799 , de 24 de maio de 1994, no Decreto Estadual nº 3.005, de 20 de novembro de 2000,
Resolve:
Art. 1º Adotar âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, no que couber, as normas federais aplicáveis ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, sem prejuízo, ressalvadas as competências de natureza privativa, das normas correlatas editadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa, conforme segue:
I - Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, inerente à inspeção ante e post mortem e a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e derivados;
II - Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, que dispõe sobre os padrões de identidade e qualidade:
III - Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Produtos de Origem Animal - RTIQ, regulamentados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em normas complementares;
IV - Diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos - MAPA, para registro de produtos que não possuem Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade;
V - Portaria nº 711, de 1º de novembro de 1995, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Abate e Industrialização de Suínos;
VI - Portaria nº 612, de 06 de julho de 2022, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova os requisitos de instalações, equipamentos e os procedimentos para o funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados a registradas no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
VII - Portaria nº 6, de 25 de julho de 1985, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova as Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para Mel, Cera de Abelhas e Derivados;
VIII - Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova o Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves;
IX - Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2017, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que estabelece Requisitos para Avaliação de Equivalência ao SISBI relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de POA;
X - Portaria nº 04, de 03 de janeiro de 1978, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que estabelece as normas de construção e equipamentos de indústria de leite e derivados;
XI - Portaria nº 337, de 24 de junho de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que estabelece os requisitos mínimos relativos às dependências e aos equipamentos para instalação e funcionamento de postos de refrigeração;
XII - Portaria nº 368, de 4 de setembro de 1997, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos;
XIII - Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Mapa, que aprova os Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A, na forma desta Instrução Normativa e do Anexo Único;
XIV - Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Mapa, que estabelece os critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial, na forma desta Instrução Normativa e do seu Anexo;
XV - Tomo I - Bovinos - Inspeção de Carnes - Padronização de Técnicas, Instalações e Equipamentos - 1971.
XVI - Tomo IV - Ovinos - Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para a produção e exportação de carnes.
XVII - Decreto Federal nº 9.013, de 2017, que dispõe sobre a indústria de pescados.
XVIII - Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021 - DAS/MAPA, que aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
XIX - Instrução Normativa nº 34, de 28 de maio de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova o regulamento técnico da inspeção higiênico sanitária e tecnológica do processamento de resíduos de animais e o modelo de documento de transporte de resíduos animais
Art. 2º Os estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Paraná - SIP/POA, terão prazo de um ano da data da publicação desta para se adequarem às disposições normativas contidas nesta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F97AE6D7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 101/2023 - ANEXO 7

DECRETO 101/2023 - ANEXO 7

ANEXO 7.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

7.2 Definição
Consideram-se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.

7.3 Aplicação
Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura de Prefeitos dos Munícipios conveniados.

7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções
Na Lei de criação do serviço de inspeção - SIM do município são previstas as sanções legais conforme o que segue:
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 2 UFM e 100 UFM, nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:

I - artifício;

II - ardil;

III - simulação;

IV - desacato;

V - embaraço; ou

VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

7.4.1 Das Responsabilidades
Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I. Fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;
II. Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;
III. Que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.
A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

7.4.2 Das Medidas Cautelares
Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;
IV - determinar a realização pela empresa de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.
§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.
§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.
§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.
§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.
§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.
§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.
§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.
O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

7.4.3 Das Infrações
Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:
I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas, dos produtos ou dos funcionários;
II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
XII - reutilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;
XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;
XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XXI - adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVIII - fraudar documentos oficiais;
XXIX- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;
XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
XXXII - por aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
XXXV - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA;
XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
XXXVII - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
XXXIX - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
I - apresentem-se alterados;
II - apresentem-se adulterados;
III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;
VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
X - apresentem embalagens estufadas;
XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
XII - estejam com o prazo de validade expirado;
XIII - não possuam procedência conhecida; ou
XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.
Outras situações não previstas nos incisos de I a XXXIX podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.
Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto e em normas complementares;
II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou
III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores. IV - são ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;
II - apresentem sinais de deterioração;
III - sejam portadores de lesões ou doenças;
IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;
V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;
VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;
VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:
I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
II - mumificação ou estejam secos por outra causa;
III - podridão vermelha, negra ou branca;
IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;
V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou
VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;
VIII - são também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:

I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;
II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;
III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou
IV - revele presença de colostro.
O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento. Também considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:
I - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.
São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que representem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.
São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:
I – fraudados:
a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;
c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto
d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;
e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.
II – falsificados:
a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;
b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominem como este sem que o seja;
c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto
d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;
e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;
f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.
O SIM/POA com base no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.
Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:
I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;
II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.
O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que trata o artigo 172 e suas alterações.
Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:
I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e
II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias primas e dos produtos para fins não comestíveis.

7.4.4 Das Penalidades
As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:
I - advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;
II - multa:
1. No valor de 2 UFM:
a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;
b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;
h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.
2. No valor de 20 UFM :
a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;

j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.
3. No valor de 50 UFM :
a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;
b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;
c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
g) Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
l) Fraudar documentos oficiais;
m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
n) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
o) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,
p) Acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
q) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
r) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.
Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.
a) São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - o infrator ser primário na mesma infração;
II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V - a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
VII - a infração não afetar a qualidade do produto; (Decreto 10.468, 2020).
VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;
IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006
b) São consideradas circunstâncias agravantes:
I - o infrator ser reincidente específico;
II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.
As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais. As multas a que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.
As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.
I - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.
II - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.
III - a ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.
IV - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.
Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no artigo 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

7.4.5 Do Auto de Infração
O descumprimento às disposições do decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.
O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, devendo ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.
O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.
*Nota: Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.
No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.
O infrator deverá entregar a defesa por meio de cópia física e deverá observar o horário de atendimento ao público do local a ser entregue, não será aceito defesa entregue por meios virtuais.
O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário da Agricultura do Município.
Após ciência da decisão proferida pelo Secretário da Agricultura do Município, caberá a empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeito.
A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Secretário da Agricultura do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.
Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:
I - fora do prazo;
II - entregues por meios virtuais;
III - perante órgão incompetente;
IV - por pessoa não legitimada;
V - após exaurida a esfera administrativa.
Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao setor responsável que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).
O infrator, uma vez multado e encerrado o processo administrativo terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.
O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.
A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.
Os servidores do SIM/POA, quando em serviço da fiscalização têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção.
O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao setor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, a ser utilizado na compra de equipamentos para uso do serviço de Inspeção.

7.4.6 Dos Documentos
Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO, conforme Modelo 7.5.1.
Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE APREENSSÃO, conforme Modelo 7.5.2.
Para fins de suspensão de atividade, utiliza-se o AUTO DE SUSPENSÃO, conforme Modelo 7.5.3.
Para fins de infração deve ser utilizado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme Modelo ANEXO 7.5.4.

7.5 Modelos

MODELO 7.5.1 – AUTO DE INTERDIÇÃO

AUTO DE INTERDIÇÃO

No _____/_____

No dia_____de_____de_____, ás _____horas, no Município de _____ no estabelecimento denominado _____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de_____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar _____ _____ _____ interditando _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**:____
Data: _____de_____de_____

Assinatura e identificação do **Autuado**:_____
Ciente, recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Testemunhas:

MODELO 7.5.2 – AUTO DE APREENSÃO

AUTO DE APREENSÃO

No _____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Produto(s) Apreendido(s) e Quantidade(s)	
Total: _____Kg	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.	
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em: _____/_____/_____	
Testemunhas:	

MODELO 7.5.3 – AUTO DE SUSPENSÃO

AUTO DE SUSPENSÃO

No _____/_____

No dia_____de_____ de_____, as _____horas, no Município de _____,no estabelecimento denominado_____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de_____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de suspensão por constar _____suspendendo _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de suspensão, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**:_____
Data: _____de_____de_____

Assinatura e identificação do **Autuado**:_____
Ciente, recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Testemunhas:

MODELO 7.5.4 – AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO
No _____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Dispositivo Legal ou Regulamentar Infringido (Capitulação):	
Descrição da Infração:	
Elementos de Convicção:	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.	
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em: _____/_____/_____	
Testemunhas:	

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BE8DE81A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR EM AREA URBANA CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL N.° 071/2023 – INSTITUTO ÁGUA E TERRA, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FORNECEDOR: R MUCHENISKI
CNPJ: 28.839.620/0001-38
Valor do contrato: R$ 1.379.999,99 (Um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Valor Total deste certame: R$ 1.379.999,99 (Um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:04F9B29B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 175/2021 | PREGÃO N.º 47/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA IMPRESSÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.309.442/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** no *quantum* de R$ 22.063,75 (vinte e dois mil e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), equivalente ao acréscimo de 25% do valor total da licitação, relativo ao enquadramento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46027710	Custo por página, impressa. Incluso todo o material de consumo: cartuchos de toner, unidade de imagens (cilindro), kit manutenção, (exceto pape e grampos). Incluindo assistência técnica no local.	237500	R$ 0,09	R$ 22.063,75

Fundamento legal: art. 65, I, "b" e § 1º da Lei n.º 8.666/93, c/c o artigo 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7C8427BC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 3/2024 | INEXIGIBILIDADE N.º 66/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: ALAN VENANCIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.XXX.XXX-55.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO N.° 008/2023.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente termo aditivo tem por objetivo a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, a contar da data de 11/03/2024.

2. Fundamento legal: Processo/Protocolo Oxy n.º 1094/2024, c/c Ofício SMAS n.º 17/2024, c/c art. 78 (inciso I) e art. 79 (inciso II) da Lei n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:02069297

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.

FORNECEDOR: OI S.A.

CNPJ: 76.535.764/0001-43.

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:332A1700

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.

FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06.

VALOR: R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1B6F60E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 11/2024

CONTRATO Nº 52-2024

ID 1652

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR

CONTRATADO: L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

VALOR: **R$ 300.921,90 (Trezentos Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos**).

DOTAÇÃO: RED. 32 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 89 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 108 – 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 114 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 - 10103 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 116 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
RED. 126 – 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 – 10104 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 284 – 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 399 – 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGENCIA: 21/03/2024 A 21/03/2025

FISCAL DO CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ

_____

CONTRATO Nº 53-2024

ID 1653

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR

CONTRATADO:V. AMBROZIO INFORMATICA-ME

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

VALOR:R$ 6.395,00 (Seis Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais)

DOTAÇÃO:RED. 32 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 89 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 108 – 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 114 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 - 10103 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 116 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
RED. 126 – 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 – 10104 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 284 – 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 399 – 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGENCIA: 21/03/2024 A 21/03/2025

FISCAL DO CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ

_____

CONTRATO Nº 54-2024

ID 1654

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR
CONTRATADO:PRINT ONE NEGOCIOS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

VALOR:R$ 9.420,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)

DOTAÇÃO:RED. 32 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 89 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 108 – 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 114 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 - 10103 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 116 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
RED. 126 – 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 – 10104 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 284 – 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 399 – 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGENCIA: 21/03/2024 A 21/03/2025

FISCAL DO CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ

_____

CONTRATO Nº 55-2024

ID 1655

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA - EPP

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

VALOR:R$ 39.510,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO:RED. 32 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 89 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 108 – 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 114 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 - 10103 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 116 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
RED. 126 – 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 – 10104 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 284 – 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 399 – 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGENCIA: 21/03/2024 A 21/03/2025

FISCAL DO CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:D77DC37E

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 61 PREGÃO 12 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.61/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DESTINADOS AS OBRAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão n° 12/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCOES inscrita no CNPJ sob nº. 26.865.877/0001-39. aditivam o contrato com término 31/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.
Jardim Olinda 21 de março de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:CE046DFB

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 62 PREGÃO 12 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.62/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DESTINADOS AS OBRAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão n° 12/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a REIS & REIS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.726.355/0001-16. aditivam o contrato com término 31/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.
Jardim Olinda 21 de março de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:4C799417

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - CTO 69-2022

3° Termo aditivo do contrato nº.69/2022, decorrente de Pregão n° 15/2022 de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES, PERIFÉRICOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, e a empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 47.034.949/0001-76, com sede no endereço AVENIDA MANDACARU, 2123, Centro, CONJUNTO

RESIDENCIAL PLANVILE Maringá-PR neste ato representada por SUELI DE ASSIS, portador do CPF sob n° 562.661.629-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Cessão Contratual realizada a pedido da contratada PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, uma vez que esta estaria encerrando suas atividades comerciais e lhes cedendo para a empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, com fundamento no Art. 78, IV da Lei nº 8.666/93 haja vista que o fornecimento do objeto é imprescindível para manutenção das atividades administrativas realizadas pelos Departamentos Municipais desta Prefeitura.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:70287C54

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 30 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023
ID CONTRATO 1650
PROCESSO ADM 46/2024
CERTAME DISPENSA 30/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: JOAOZINHO AMARO DA SILVA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 29.095,00 (VINTE E NOVE MIL NOVENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 35 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.39.00.00 - 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
RED. 96 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED.110 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED.161 04.002.12.361.0006.2435.3.3.90.39.00.00 – 10103 – OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED.272 04.002.12.365.0005.2432.3.3.90.39.00.00 – 10103 – OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED.287 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED.400 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED.470 07.002.08.244.0013.2705.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 21 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:33D4D71A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 31 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023
ID CONTRATO 1650
PROCESSO ADM 46/2024
CERTAME DISPENSA 30/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: JOAOZINHO AMARO DA SILVA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 29.095,00 (VINTE E NOVE MIL NOVENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 35 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.39.00.00 - 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
RED. 96 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED.110 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED.161 04.002.12.361.0006.2435.3.3.90.39.00.00 – 10103 – OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED.272 04.002.12.365.0005.2432.3.3.90.39.00.00 – 10103 – OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED.287 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED.400 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED.470 07.002.08.244.0013.2705.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 21 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:DD1CB3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 424/2024

Autor: Vereador Gustavo Daou
Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao pastor Airton Hermann Loeve, conforme especifica.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V O U e esta Presidência D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao pastor Airton Hermann Loeve, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade lapiana.

Art. 2° - O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene desta Casa de Leis em data especialmente designada para tal pela Mesa Diretora da Câmara Municipal da Lapa

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de março de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:168353BB

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 27/2024

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004, considerando a Lei Municipal nº 4215 , de 20 de março de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º **- Determinar o reenquadramento,** a colocação de classe e referência da funcionária efetiva do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	CONTADORA	SUPERIOR	A	1

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/03/2024.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de março de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98E104B9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 26/2024

Súmula: Altera o valor mensal das Funções Gratificadas instituídas pela Resolução nº 59/2011, alterada pela Resolução nº 85/2015, devidamente atualizada por Atos anteriores.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno, em especial o contido no artigo 2º, § 2º e no artigo 8º da Resolução nº 59/2011, bem como a Lei nº 4211/2024, a qual alterou a tabela de salários instituída pela Lei nº 1774/2004, de 31.03.2004, **RESOLVE**:

Art. 1° - Fica alterado o anexo I descrito no artigo 7º da Resolução nº 85/2015, de 05 de agosto de 2015, conforme o anexo deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de março de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

ANEXO ATO Nº 26/2024

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR – R$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade.	FG-2	R$ 2.031,04
01	Chefe da Divisão de Telefonia e Atendimento em Geral.	FG-2	R$ 2.031,04
01	Chefe da Divisão de Técnica Legislativa.	FG-1	R$ 1.366,91
01	Chefe da Divisão de Divulgação e Comunicação Social.	FG-1	R$ 1.366,91
01	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal.	FG-1	R$ 1.366,91
02	Chefe da Divisão de Correspondências, Arquivo e Biblioteconomia.	FG-1	R$ 1.366,91

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de março de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73F83541

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 176, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final referente ao repasse de recursos financeiros recebidos do FIPAR/PR pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -FMDI- Lapa/PR, do Projeto "Incentivo ILPI CEDI Paraná" da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando Artigo 3º, inciso 1º e artigo 7º, inciso XIII, da Lei do Fundo Municipal nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução N° 156, de 15 de Março de 2023 - CMDI/LAPA-PR, que aprovou o repasse de recursos para o projeto "Incentivo ILPI CEDI Paraná" da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, recursos financeiros recebidos do FIPAR/PR pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -FMDI- Lapa/PR;

• Considerando o Termo de Fomento nº 07/2023, celebrado entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo Lapa/PR;

• Considerando o Relatório de cumprimento de objeto e a Prestação de Contas Final Protocolo/PD Nº 3280/2024, de 08 de fevereiro de 2024, apresentado pelo Lar de Idosos São Vicente de Paulo;

• Considerando o Termo de Cumprimento do Objeto, datado de 08 de Fevereiro de 2024, da Fiscal de Transferências Voluntárias;

• Considerando o Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final datado de 19 de Março de 2024;

• Considerando a homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDI, do dia 19 de Março de 2024,

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 20/03/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final, referente ao repasse de recursos financeiros recebidos do FIPAR/PR, Deliberação N° 16/2022 do CEDI-PR, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI- Lapa/PR, do Projeto "Incentivo ILPI CEDI Paraná", no valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ n° 75.189.498/0001-81.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 20 de Março de 2024.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:714AD5DD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 177, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final referente ao repasse de recursos financeiros recebidos do FIPAR/PR pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -FMDI- Lapa/PR, do Projeto "Contemplando Necessidades Promovendo Bem Estar" da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, Lapa-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;
• Considerando Artigo 3º, inciso 1º e artigo 7º, inciso XIII, da Lei do Fundo Municipal nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução N° 157, de 15 de Março de 2023 - CMDI/LAPA-PR, que aprovou o repasse de recursos para o projeto "Contemplando Necessidades Promovendo Bem Estar" da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, recursos financeiros recebidos do FIPAR/PR pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI Lapa-PR;

• Considerando o Termo de Fomento nº 06/2023, celebrado entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI e a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo;

• Considerando o Relatório de cumprimento de objeto e a Prestação de Contas Final Protocolo/PD Nº 1741/2024, de 23 de janeiro de 2024, apresentado pela Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo;

• Considerando o Termo de Cumprimento do Objeto, datado de 28 de Fevereiro de 2024, da Fiscal de Transferências Voluntárias;

• Considerando o Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final datado de 19 de Março de 2024;

• Considerando a homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDI, do dia 19 de Março de 2024,

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 20/03/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final, referente ao repasse de recursos financeiros recebidos do FIPAR/PR, Deliberação N° 16/2022 do CEDI-PR, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI- Lapa/PR, do Projeto "Contemplando Necessidades Promovendo Bem Estar" no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ n° 78.474.509/0001-63.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 20 de Março de 2024.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97FD31B2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 178, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2024 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 20/03/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2024 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 30 de Abril de 2024, às 09h30m, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 20 de Março de 2024.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A09E2198

GABINETE
LEI Nº 4217, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Revoga a Lei nº 3678/2019, que autorizou o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Cidade da Lapa, sob nº 25.620.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3678, de 25 de novembro de 2019, que autorizou o Município da Lapa a doar com encargos à Empresa LINK COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., uma área de 50.000,35 m² (cinquenta mil metros e trinta e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 25.620, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 21 de Março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55AEAE07

GABINETE
LEI Nº 4218, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º, Inciso II e §1º da Lei Municipal nº 2982, de 11 de Junho de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, à empresa POTENCIAL BIODIESEL LTDA, com sede na Avenida Eduardo Pedro Hammerschmidt, 3800, Sampaio-Lara, Cidade da Lapa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.613.484/0001-23, duas áreas que totalizam 173.566,00 m² (cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis metros quadrados), ou seja, 07 alqueires, 06 litros e 536 m², objetos das matrículas 30.127 e 30.128, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Cidade da Lapa, Estado do Paraná.

§ 1º - A matrícula 30.127 refere-se à área de 50.040,00 m² (cinquenta mil e quarenta metros quadrados), ou seja, 02 alqueires, 02 litros e 430 m², e a matrícula 30.128 refere-se à área de 123.526,00 m² (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados), ou seja, 05 alqueires, 04 litros e 106 m².

§ 2º - Objetiva a doação ora autorizada, possibilitar à donatária a instalação de uma indústria de esmagamento de soja e uma usina de etanol de milho e que irão, com suas atividades, proporcionar benefícios de interesse público, inclusive gerando contribuição para a receita municipal e oferecendo empregos para a população lapeana.

Art. 2º - Constituem-se encargos da donatária:

I - gerar atividade econômica, renda, recolhimento tributário, bem como empregos diretos e indiretos no Município da Lapa;
II - a proibição de destinar o imóvel, de forma diversa ao objetivo da presente Lei, exceto com prévia autorização do Poder Executivo e anuência do Poder Legislativo;
III - cumprir os prazos fixados no projeto, que poderá sofrer alterações mediante prévia autorização do Poder Executivo;
IV - cumprir todos os encargos ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas exigidos pelos órgãos e poderes legalmente constituídos, bem como as demais aplicáveis a sua espécie e/ou ramo de atividade;
V - iniciar construção da unidade empresarial em até doze (12) meses, contados da lavratura do instrumento de doação;
VI - manter no município a sede fiscal da atividade beneficiada;
VII - não extinguir a empresa antes de cinco (5) anos de seu efetivo funcionamento;
VIII - priorizar a contratação de mão de obra local, quando possível; e
IX - gerar, no mínimo, vinte (20) empregos diretos e cinco (5) indiretos durante o prazo de cinco (5) anos, cuja obrigação poderá ser revista no caso da ocorrência de fatos comprovados de ordem excepcional e transitória.

Parágrafo Único - Na hipótese de alteração societária, os sucessores obrigam-se a cumprir o estabelecido no instrumento de doação, solidariamente com a empresa e sócios originários.

Art. 3º - O não cumprimento, pela empresa donatária, dos encargos de que trata esta Lei ensejará a reversão ao Município da nua propriedade, sem qualquer ônus para o doador.

§ 1º - Caso a reversão do imóvel seja comprometida em razão de credor hipotecário de primeiro grau ou de interesse do Município, este poderá pleitear, do donatário ou de quem de direito, indenização relativa ao valor de mercado da nua propriedade do imóvel à época da reversão, bem como indenização relativa a todos os investimentos feitos pelo Município em razão da presente doação e a partir do efetivo desembolso, devidamente atualizados monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.

§ 2º - Transcorridos 5 (cinco) anos da lavratura do instrumento de doação e desde que cumpridos todos os encargos de que trata esta lei e demais previstos na Lei Municipal nº 2982, de 11 de Junho de 2014, o Poder Executivo, mediante solicitação da empresa donatária, autorizará a baixa do gravame junto à matrícula do imóvel.

Art. 4º - Nos termos do art. 6º, § 4º, da Lei Municipal nº 2982, de 11 de Junho de 2014, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando esclarecido que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador.

Art. 5º - Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei deverão ser suportadas única e exclusivamente pela donatária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 21 de Março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6304754B

GABINETE
DECRETO N° 27613, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 5495 de 05/03/2024, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 283.685,16 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
939: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de consumo	R$ 198.000,00
942: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 85.685,16
TOTAL.....	**R$ 283.685,16**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 283.685,16
TOTAL.....	**R$ 283.685,16**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D717AC5

GABINETE
DECRETO N° 27621, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4210, de 11 de Março de 2024, para acrescentar rubricas orçamentárias na ação 1090, para Pavimentação da Estrada Rural do Assentamento Contestado, conforme contrato de Repasse nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 44210, de 11/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 321.531,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL (ASSENTAMENTO CONTESTADO) CONTRATO DE REPASSE Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA	
1686: 4.4.90.51.00.00.717 – Obras e instalações	R$ 311.531,00
1687: 4.4.90.51.00.00.717 – Obras e instalações	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 321.531,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta 21-0	R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 717, conta 647.072-3	R$ 311.531,00
TOTAL.....	**R$ 321.531,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B91A448

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 188/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL, POR ATENDIMENTO LEGAL E AO INTERESSE PÚBLICO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 188/2023 – ITEM 27 – LINHA 53, FIRMADO EM 01.09.2023, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022), CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 39 LINHAS (ROTAS), MEDIANTE O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO.
POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO ANTECIPADA, DAR-SE-Á POR RESCINDIDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 188/2023 – ITEM 27 – LINHA 53, RESERVANDO-SE A PARTE CONTRATANTE NO DIREITO DE APURAR AS FALHAS PERPETRADAS PELA PARTE CONTRATADA INDICANDO AS EVENTUAIS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES CABÍVEIS.
A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 188/2023 – ITEM 27 – LINHA 53, QUE SE OPERA ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO NÃO EXIME A CONTRATADA DE MULTAS E DEMAIS PENALIDADES, BEM ASSIM NÃO A ISENTA DO DEVER DE REPARAR EVENTUAL DANOS EMERGENTES DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL ENSEJADOR DA PRESENTE DISSOLUÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL, OS QUAIS DEVERÃO SER TODOS APURADOS EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, COM GARANTIA AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA.
O PRESENTE TERMO FOI FEITO COM BASE NO ART. 78, I, II, E ART. 79, I DA LEI Nº 8666/93, NA CLÁUSULA DÉCIMO SEXTA E DÉCIMO SÉTIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 188/2023 – ITEM 27 – LINHA 53, BEM COMO NOS DEMAIS FUNDAMENTOS EXTERNADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 20.981/2023, PARECERES JURÍDICOS Nº 1.164/2023 E Nº 114/2024 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DATADOS DE 19/12/2023 E 27/02/2024 E DECRETO Nº 27595, DE 08 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO Nº 2978, EM 11 DE MARÇO DE 2024, ANTE O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E EDILÍCIAS ASSUMIDAS E EM FACE DE NÃO REGULARIZAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA, CONFORME DECISÃO ADMINISTRATIVA DATADA DE 28/02/2024.
A RESCISÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE TERMO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 27595 DE 08 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO Nº 2978, EM 11 DE MARÇO DE 2024.
DATA: 18/03/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68257369

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 (PD Nº 7222/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.03.2024 E 31.12.2024 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 54.358,20 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO R$4,65 (QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/MICROONIB VW KOMBI LOTAÇÃO, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL, ANO

FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, 12 PASSAGEIROS, PLACA AVA-3J07
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/03/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BBBB5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 248/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: JOÃO ANTONIO LEMES ME, CNPJ SOB Nº 76.118.777/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOÃO ANTONIO LEMES.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 248/2019, ITEM 15, LINHA 47, INCLUINDO VEÍCULO, ÔNIBUS VW/BUSSCAR ECOSS U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007, 44 PASSAGEIROS, PLACA MQX-5G39, E MOTORISTA, PASSANDO A SER R$12,30 (DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 94.350,60 (NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 494;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 08.04.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/03/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9F4AD37

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 035/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 035/2020, ITEM 26, LINHA 41, INCLUINDO VEÍCULO, PAS/MICROONIB-PEUGEOT/BOXER M33OM 235, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, 16 PASSAGEIROS, PLACA AUW-8313 E MOTORISTA, PASSANDO A SER R$6,28 (SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$28.591,92 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 07.11.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/03/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46A07A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 (PD 25065/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ SOB Nº 00.510.077/0001-01, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES AUTODESK PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE DESENHO ASSISTIDO E BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 311.544,24 (TREZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR POR ITEM DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B54DE123

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 (PD 25065/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 37.912.883/0001-16, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. THIAGO FERNANDO BOSCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES AUTODESK PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE DESENHO ASSISTIDO E BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 4.
VALOR GLOBAL: R$ 47.740,00 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB781EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 005/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 005/2024

CRIA A ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DA AGROVILA CHAPADÃO E AGROVILA SANTA RITA, INCLUI DISPOSITIVOS, ALTERA ANEXO I DA LEI Nº 020/2010 QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criada a Zona de Urbanização Específica da Agrovila Chapadão e Agrovila Santa Rita e a inclui no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 020/2010, o qual passa a constar com a seguinte redação:
"***Art. 33*** .....
I – .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
VII - .....
VIII – Macrozona de Urbanização Específica da Agrovila Chapadão e da Agrovila Santa Rita."

Art. 2º. Cria o **Art. 38 – A,** com incisos e parágrafos nas seguintes redações:

*"**Art. 38 – A.** A Macrozona de Urbanização Específica da Agrovila Chapadão e da Agrovila Santa Rita possuem as seguintes diretrizes:*
I – Priorização de preservação de áreas de matas nativas existentes, as quais farão parte da área verde;
II – Possibilidade de implantação de áreas de uso comum destinadas exclusivamente à recreação, lazer e prática de esportes;
III – Possibilidade de o Município fazer a cessão do direito de uso dos espaços públicos aos moradores, organizados entre si em entidade civil, transferindo-lhe a responsabilidade pela manutenção;
IV – Possibilidade de implantação de construções para fins residenciais e de lazer;
V – Possibilidade de desenvolvimento de atividades agropecuárias de pequeno porte,
VI – Possibilidade de instalação de estabelecimentos comerciais de pequeno porte desde que obedecida a legislação vigente.
***§ 1º** A Zona de Urbanização Específica da Agrovila Chapadão é composta pela a área de terras medindo de 21,9866 ha (vinte e um hectares, nove mil oitocentos e sessenta e centiares), situada na localidade Projeto Assentamento Chapadão, denominado "Agrovila Chapadão", a qual apresenta os seguintes limites e confrontações: "Partindo do marco MI-58, definido pela coordenada geográfica de Latitude 24"47'25,65" Sul e Longitude 52027'33,67" Oeste e pela coordenada plana UTM 7.257.461,231m Norte e 352.477,349m Leste, referida ao meridiano central 5l° WGr., cravado na confrontação do lote 154; deste, confrontando com o referido lote, segue com o azimute plano de 187'19'37" e distância de 25,71 metros, chega-se no ponto T-144, cravado na faixa de domínio de uma Estrada Vicinal; deste, confrontando com o lote 140, segue com o azimute plano de 187"18'10" e distância de20,22 metros, chega-se no marco MI-59; deste, na mesma confrontação anterior, segue com o azimute plano de 156"09'50" e distância de 120,69 metros, chega-se no marco MI-635, cravado na margem de uma Grota sem nome; deste, confrontando com Escritura 2, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 165"22'16" e 233,41metros, chega-se no marco MI-697; 83"12'46" e 90,96 metros, chegasse no marco M-693; 172"52'01" e 49,63 metros, chega-se na estação ELO-131, cravado no eixo de uma Estrada Vicinal; deste, confrontando com o lote 135, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 773"36'52" e 21,08 metros, chega-se no marco M-694; l'13"24'47" e 173,13 metros, chega-se no marco MI-695;275052'59" e 115,13 metros, chega-se no marco M-696; 203"04'37" e 132,75 metros, chega-se no marco Ml-67; deste, confrontando com o lote 134, segue com o azimute plano de 203"04'56" e distância de 119,86 metros, chega-se no marco MI-68; deste, na mesma confrontação anterior, segue com o azimute plano de293"04'29" e distância de 161,97 metros, chegasse no marco M-2, cravado na faixa de domínio de uma Estrada Vicinal; deste, confrontando com o lote 169, segue pela referida faixa de domínio com o azimute plano de 15"43'29" e distância de 200,74 metros, chega-se no marco MI-I, cravado na faixa de domínio da Estrada Vicinal; deste, na mesma confrontação anterior, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 264"37'07" e 36,48 metros, chega-se no marco MI-16; 353"28'33" e'14,54 metros, chega-se no marco MI-17; 264"13'40" e 61,36 metros, chega-se no marco MI-18; deste, confrontando com o lote 170, segue com o azimute plano de 354'10'43" e distância de 746,31 metros, chega-se no marco M-19; deste, na mesma confrontação anterior, segue com o azimute plano de270"06'56" e distância de75,32 metros, chega-se no marco MI-20; deste, confrontando com o lote 171, segue com o azimute plano de 270"02'18" e distância de T49,2I metros, chega-se no marco MI-2T; deste, na mesma confrontação anterior, segue com o azimute plano de 3l"52' 13" e distância de 49,88 metros, chega-se no marco /n-22, cravado na faixa de domínio de uma Estrada Vicinal; deste, confrontando com o lote 155, segue pela referida faixa de domínio com o azimute plano de 76"39'00" e distância de 52,39 metros, chega-se no marco Mf-23, cravado na faixa de domínio da Estrada; deste, segue com o azimute plano de 9°16'09" e distância de 9,21 metros, chega-se no ponto D-40, cravado no outro lado da faixa de domínio da Estrada; deste, confrontando com o lote 155, segue com o azimute plano de 9"15'26" e distância de 50,30 metros, chega-se no marco MI-51; deste, na mesma confrontação anterior, segue com o azimute plano de 88"59'44" e distância de 40,91 metros, chega-se no marco MI-52; deste, confrontando com o lote 154, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90o10'30" e75,35 metros, chega-se no marco MI-53;359'43'06" e 73,01 metros, chega-se no marco MI-54; 83"40'40" e 89,04 metros, chega-se no marco M-56, 26o44'24" e 170,73 metros, chega-se no marco MI-57; 74"33'55" e 67,11 metros, chegasse no marco MI-58, ponto inicial da descrição deste perímetro".*
***§ 2º** A Zona de Urbanização Específica da Agrovila Santa Rita é composta pela área de terras medindo de 4,6421 ha (quatro hectares,*

seis mil quatrocentos e vinte e um e centiares), situada na localidade Projeto Assentamento Chapadão, denominado "Agrovila Santa Rita", a qual apresenta os seguintes limites e confrontações: "Partindo do marco MI-545, definido pela coordenada geográfica de Latitude 24"49'33,33" Sul e Longitude 52"25'12,79" Oeste e pela coordenada plana UTM 7.253.574,678m Norte e 356.474,698m Leste, referida ao meridiano central 51o WGr., cravado na confrontação do lote 105; deste, confrontando com o referido lote, segue com o azimute plano de 139"26'01" e distância de 53,08 metros, chega-se no marco MI-544, cravado na faixa de domínio de uma Estrada Vicinal; deste ,confrontando com o lote 099, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 139o26'07" e 69,87 metros, chega-se no marco MI-543; "13"0l'56" e 49,87 metros, chega-se no marco MI-542; 162"40'04" e 49,78 metros, chega-se no marco MI-541; 226"50'03" e 74,47 metros, chega-se no marco MI-540, cravado na margem de uma Grota sem nome; deste, confrontando com o lote 101, segue com o azimute plano de 184"45'58" e distância de236,52 metros, chega-se no marco Ml-552; deste, na mesma confrontação anterior, segue com o azimute plano de 267o15'20" e distância de 54,26 metros, chega-se no marco MI-553; deste, confrontando com o lote 104, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 296"35'25" e 17,30 metros, chega-se no marco MI-550; 274"47'47" e 47,46 metros, chega-se no marco MI-549; 6"02'02" e 140,09 metros, chega-se no marco MI-548; deste, confrontando com o lote 105, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 6"06'53" e de 99,80 metros, chega-se no marco M-546; 352"30'37" e 127,58 metros, chega-se no marco Nn-547; 45"37'37" e 55,56 metros, chega-se no marco MI-545, ponto inicial da descrição deste perímetro.

***§ 3º** Os imóveis já existentes e os que vieram a ser construídos na área de terras que integra a Zona de Urbanização Específica da Agrovila Chapadão e da Agrovila Santa Rita, ficam sujeitos a critérios especiais de cobrança de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano a serem definidos em lei complementar."*

Art. 3º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 020/2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laranjal/PR, em 21 de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:59550415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ALTERA O PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL - 2024

PORTARIA Nº 16/2024

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - APRESENTAR a 1ª Alteração do Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 do Poder Legislativo do Município de Loanda-PR, com base no art. 11 § 1º do Decreto 11/2024 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, cujo objetivo é atender ao planejamento estratégico desta Casa de Leis, incluindo o objeto a seguir:

MATERIAIS E SERVIÇOS

OBJETO	NATUREZA DA DESPESA	EXPECTATIVA DE VALOR	PERÍODO/DATA DA AQUISIÇÃO
Contratação de empresa para cessão de uso de software para auxilio da formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas.	3.3.90.40.00.00	R$ 5.500,00	01/01/2024 a 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:5F0906EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº185/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº185/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº243/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº185/2022-PML, Tomada de Preços nº014/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 4.741,42 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 014/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº185/2022-PML, possui amparo no Art. 057, **§ 1o** da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, **§ 1o** da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº185/2022-PML, devido à sobrecarga de

serviços do departamento de engenharia impossibilitando a adoção de parâmetros para encerramento de algumas obras, devidamente evidenciado parecer emitido pelo Engenheiro Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses e execução para mais 120 (cento e vinte) dias, fica alterado o prazo contratual de vigência com vencimento em 17/02/2024 para 17/06/2024 e execução com vencimento em 16/12/2023 para 16/04/2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº185/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 26 de fevereiro de 2024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini Ltda

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1DDA06EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº073/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº073/2023-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº092/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: J. ARAÚJO ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **J. ARAÚJO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4699, Quadra 03, Lote 06, Zona III, Telefone: (44) 98402-1157, CEP: 87.502-070, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 35.561.928/0001-20, neste ato por seu representante legal, Senhor José Paulo de Araújo Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Avenida Rio Grande do Norte, nº 3254, Zona V, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº.12.721.710-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº.099.881.809-77, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº073/2023-PML, Tomada de Preços nº007/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de estacionamento em piso sextavados nas proximidades do CMEI Maria da Glória D'avis localizada na Rua Ouro Fino no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº073/2023-PML, possui amparo no Art. 057 da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº073/2023-PML, devido as condições climáticas que alteraram a umidade ideal para andamento da obra, devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de execução para mais 120 (cento e vinte) dias, fica alterado o prazo contratual de execução com vencimento em 30/12/2023 para 30/04/2024 e vigência para mais 180 (cento e oitenta dias) alterando seu vencimento para 21/09/2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº073/2023-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 18 de março de 2.023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JOSÉ PAULO DE ARAÚJO JÚNIOR
J. Araújo Engenharia Ltda

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49773036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP Nº 016/2023 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023-PML

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), local Rua Projetada "A" Bairro Agua da Mina, com área de 905,39 m2**.**

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º Lugar - CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, CNPJ/MF sob nº 18.216.654/0001-12, sem representante. **(enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** R$ 412.862,75 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato da empreitada.

2º Lugar - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES LTDA, CNPJ/MF sob nº 15.687.871/0001-00, sem representante. **(enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** R$ 429.434,81 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato da empreitada.

3º Lugar - PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 26.757.461/0001-05, sem representante. **(enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** R$ 436.002,66 (quatrocentos e trinta e seis mil, dois reais e sessenta e seis centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato da empreitada.

4º Lugar - L S ALVES ME, CNPJ/MF sob nº 45.236.857/0001-43, sem representante. **(enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** R$ 437.859,27 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato da empreitada.

5º Lugar - GABAS & LAUXEN E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.575.350/0001-16, representada, respectivamente, pelo senhor Carlos Alexandre Tenorio de Oliveira. **(enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** R$ 454.128,41 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato da empreitada.

6º Lugar - TURFGREEN COMERCIO DE GRAMAS SINTETICA, CNPJ/MF sob nº 29.252.265/0001-69, sem representante. **(enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** R$ 457.446,44 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato da empreitada.

7º Lugar - BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 01.467.443/0001-50, sem representante. **(enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** R$ 457.502,45 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato da empreitada.

8º Lugar - TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 15.356.232/0001-54, sem representante. **(enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** R$ 468.989,16 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato da empreitada.

9º Lugar - D MARTINS DE LIMA – ENGENHARIA CIVIL, CNPJ/MF sob nº 26.822.153/0001-08, sem representante. **(enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** R$ 469.747,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato da empreitada.

10º Lugar - OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ/MF sob nº 33.924.849/0001-00, sem representante. **(enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** R$ 474.900,10 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos reais e dez centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato da empreitada.

11º Lugar - HF ENGENHERARIA LTDA-ME, CNPJ/MF sob nº 17.877.204/0001-08, sem representante. **(enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** R$ 541.695,55 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato da empreitada.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 21 de março de 2024.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:774F8F4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 282/2024 - REPUBLICADO POR ERRO

PORTARIA Nº. 282/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a servidora **CARLA CHARLAINE DOS SANTOS,** CPF/MF nº. 019.948.291-84, matricula nº. 966967, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, CC.2 -SEMU**,** constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023, (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), com efeitos retroativos a 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B5AD5AF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 285/2024 - REPUBLICADO POR ERRO

PORTARIA Nº 285/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **CAROLINE LIMA GIMENES,** CPF/MF nº. 082.042.619-93, e RG. 12.519.730-2 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL, CC.02 - SEMU** constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), com efeitos retroativos a 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C4CFD912

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 287/2024 - REPUBLICADO POR ERRO

PORTARIA Nº 287/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **CARLA CHARLAINE DOS SANTOS,** CPF/MF nº. 019.948.291-84, e RG. 16.226.059-6 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL, CC.02 - SEAGRI**, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), com efeitos retroativos a 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C375B86C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 292/2024

PORTARIA Nº. 292/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder ao servidor **JOSE LINO LEONARDO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de DESENHISTA, matrícula nº. 8921, férias pelo período de trabalho prestado entre 20/01/2023 a 19/01/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 01/04/2024 a 20/04/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 21/04/2024 a 30/04/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:625D2F96

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 06/2024

RESOLUÇÃO 06/2024

Súmula: Aprovar o repasse do Fundo Municipal da Assistência Social, em favor da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos do Município de Loanda-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em Sessão Extraordinária conforme Ata nº. 04 da reunião realizada no dia 18/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o repasse mensal no valor de R$13.000,00 (treze mil reais), mensais durante o exercício de 2024, totalizando R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), alocados no Fundo Municipal da Assistência Social, em favor Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos do Município de Loanda-PR, inscrita sob o CNPJ 76.971.282/0001-36.
Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos do Município de Loanda-PR, durante o exercício de 2024, destinados a aquisição de material de consumo e serviços de terceiros.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 20 de março de 2024.

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1A861873

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, da lei 14.133/2021

Processo Administrativo 05/2024
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, aos interessados que pretende realizar contratação direta. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de suprimentos variados de limpeza, utensílios, copa e cozinha

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS VARIADOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, COPA E COZINHA.

Poderá eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor global da contratação.

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede do COMAFEN, localizado na avenida brasil, 1721, Centro – Loanda -PR - CEP 87.900-00, no horário das 8:00h às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede do COMAFEN, no endereço e horário supra informado, pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br, ou através do fone: 3425-1910.

Loanda, 19/03/2024.

RENATO DAS NEVES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:FF1F6895

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 07/2024

RESOLUÇÃO 07/2024
Súmula: Aprovar o repasse do Fundo Municipal da Assistência Social, em favor da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos do Município de Loanda-PR, referente ao Piso Fixo de Alta Complexidade – PAC I provenientes do Fundo Nacional da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em Sessão Extraordinária conforme Ata nº. 04 da reunião realizada no dia 18/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o repasse no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), das transferências do Fundo Nacional da Assistência Social ao Fundo Municipal da Assistência Social, referente as parcelas do Piso Fixo de Alta Complexidade-PAC I, em favor Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos do Município de Loanda-PR, inscrita sob o CNPJ 76.971.282/0001-36.
Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos do Município de Loanda-PR, período de execução de abril à dezembro de 2024, destinados a aquisição de material de consumo.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 20 de março de 2024.

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D062F600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS/PR e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6DC3A003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 990 DE 20 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 990/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1561/2023, artigo 7º, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
182	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.30	250.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será considerado como recursos, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
184	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.39	250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:14622048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE AGENDAMENTO DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2024

O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que, encerrada a análise dos documentos técnicos da Tomada de Preços 001/2024, a qual possui por objeto a **contratação de empresa para dar continuidade ao remanescente da obra de construção da Unidade de Saúde da Família – Porte 1,** fica agendada para às **09h00min do dia 25 de março de 2024** a continuidade da sessão de habilitação das empresas participantes do certame.

Salientamos que não há a obrigatoriedade da participação de representantes das proponentes à sessão, visto que, encerrada tal fase, abrir-se-á prazo recursal com fulcro no art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93 para apresentação de eventuais recursos administrativos por parte das mesmas.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de março de 2024.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:677D7D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2023

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: **SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 25.187.828/0001-21**, domiciliada à Rua João Maria Bueno, S/N, Área Industrial, no município de Paula Freitas, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **ELIAKIM DANIEL DOS SANTOS**, **CPF 068.087.959-59**, residente à Rua Genovefa Kuboski Karpuchin, nº 703, bairro Parque da Fonte, no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do Contrato nº 052/2023, conforme determinações contidas na Cláusula XI do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência contratual e de execução inicialmente contratado recebe, através deste instrumento, acréscimo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme contido na Cláusula XI do Contrato supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E14E67F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 992 DE 20 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N.º 992 de 20 de março de 2024.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para cargo de provimento em comissão CASSIA MORAES DA SILVA, Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, a partir de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:AAFC3A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124 DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 124/2024.

Súmula: Dispõe sobre a alteração da Presidência da Comissão Permanente de Sanções Administrativas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** no uso de suas atribuições legais (art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e o disposto nos Decretos Municipais que regulamentam o Processo Administrativo de Responsabilização no âmbito de aplicação das Leis Federais nº 8.666/93 e 14.133/21;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a composição da **Comissão Permanente de Sanções Administrativas** prevista na Portaria n° 048/2022 de 10 de outubro de 2022, para constar como Presidente a servidora BEATRIZ TOMAL, matrícula funcional n° 526 no lugar de RENAN CORNELO, matrícula funcional n° 4.327;

Art. 2°. Assim, fica nomeada a **Comissão Permanente de Sanções Administrativas,** para tomar todas as medidas necessárias nas fases de instrução, análise e julgamento de Processos Administrativos de Responsabilização, ficando assim composta:

Presidente: Beatriz Tomal, Matrícula nº 526;

Membros Efetivos: Danielli Domaradzki Sudatti, Matrícula nº 3.479;

Membros Efetivos: Joceline Travinski**,** Matrícula nº 2.486.

§ 1º Em caso de afastamento definitivo de algum dos membros da Comissão, será designado servidor substituto, efetivo e estável, pelo período que remanescer ao substituído.

§ 2º No caso de afastamento temporário de algum dos membros da Comissão, se necessário, será designado servidor substituto, efetivo e estável, pelo respectivo período.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Sanções Administrativas a proceder à assinatura em todo e qualquer documento pertencente ao processo sancionador, inclusive o Relatório Conclusivo.

Art. 4º - A validade da presente Comissão será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzida parcial ou totalmente por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:A376185D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2024 - CMDI

CONSELHO MUNIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
Avenida Amazonas, 500 – Centro
Fone (044) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br
Mandaguari - Paraná

Resolução nº 01/2024

Súmula: Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005;

Considerando deliberação da plenária realizada em 07 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS CMDI 2024 3ªSEMANA Quinta-Feira de cada mês		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
07/02/2024	8h30min	A definir
14/03/2024	8h30min	A definir
18/04/2024	8h30min	A definir
16/05/2024	8h30min	A definir
13/06/2024	8h30min	A definir
18/07/2024	8h30min	A definir
15/08/2024	8h30min	A definir
19/09/2024	8h30min	A definir
17/10/2024	8h30min	A definir
14/11/2024	8h30min	A definir

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI
Presidente do CMDI

Mandaguari, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:883B3BDB

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05/2024 - CMAS

Resolução nº 05/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação – FEAS, Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-IV do período do pagamento de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024. Prestação de contas final.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19 de março de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação – FEAS, Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-IV do período do pagamento de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024. Prestação de contas final;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 21 de março de 2024.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:92CA6E5A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2024 - CMAS

Resolução nº 06/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação – FEAS, Incentivo Covid 2021 do período do 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19 de março de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação – FEAS, Incentivo Covid 2021 do período do 2º semestre de 2023;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 21 de março de 2024.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:CD8265C1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2024 - CMDCA

Resolução nº 03/2024

Súmula: Substituição dos membros da Comissão Permanente de Revisão de Regimento, Regulamento, Legislação, Documentação e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de março de 2024.

Resolve:

Artigo 1º- Substituir os membros da Comissão Permanente de Revisão de Regimento, Regulamento, Legislação, Documentação e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA:
Sendo assim, a comissão fica composta da seguinte maneira;

Governamentais:
Rosângela Ferreira da Silva
Tielly Zanelli Gomes.

Não governamentais:
Polliane de Sá Teles
Valdirene Lima dos Santos

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 21 de março de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:3D72E090

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2024 - CMDCA

Resolução nº 04/2024

Súmula: Nomeia membros para integrarem a Comissão de Seleção de Chamamento Público e de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 20 de março de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Nomear membros para integrarem a **Comissão de Seleção de Chamamento Público e de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari, as seguintes conselheiras:**

- Tielly Zanelli Gomes – Secretaria de Assistência Social
- Jerrivaldo Finetto – Secretaria de Finanças
- Valdirene Lima dos Santos- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
- Polliane de Sá Teles – Associação Maria Aparecida Gomes- AMAG

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguari, 21 de março de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:8EFAD087

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 034/2024

Súmula: Estabelece o Recesso Funcional do Poder Legislativo no dia 28 de março de 2024 (Quinta-Feira Santa) e o Feriado no dia 29 de março de 2024 (Sexta-Feira Santa), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o recesso administrativo funcional do Poder Legislativo de Mandaguari integralmente nos dias 28 e 29 de março de 2024, em razão da Semana Santa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (21/03/2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:811531F6

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 32/2023-DP

PORTARIA Nº 32/2023-DP

Súmula: Exonera a pedido, Servidor do Quadro Administrativo da FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **NEIDE APARECIDA CANDIDO,** portadora do CPF sob. nº 532.108.329-00, ocupante do Emprego Público em cargo atendente, nesta Fundação, conforme pedido recebido no dia 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos refletidos na data do pedido, 18/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da FAFIMAN
Portaria nº 25, de 20/02/2024.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:EF1F0C4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.050/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL

LEI Nº. 4.050/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, Profissionais do Magistério, auxiliares educacionais, celetistas, servidores inativos e pensionistas, ocupantes de cargos em comissão, empregos públicos, membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, Profissionais do Magistério, auxiliares educacionais, celetistas, servidores inativos e pensionistas, ocupantes de cargos em comissão, empregos públicos, e membros do Conselho Tutelar, reajuste salarialno percentual de 1,30% (um vírgula trinta por cento), a incidir sobre a respectiva remuneração ou subsídio dos mesmos, nos termos do artigo 37, X da CRFB/88.
Parágrafo único. O reajustesalarialprevisto no *caput* não se aplica aos servidores públicos ocupantes de cargos de Secretários Municipais, Procurador Jurídico, Vice-Prefeito e Prefeito.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março do corrente ano.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CF76C25B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 140/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 140/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 291/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 020/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
59	ALANA DELFINO DE OLIVEIRA	75,5

Mandaguari, 20 de março de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BECF2B43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2024 - EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO Nº. 148/2024

Súmula: Exclui membro integrante do **Conselho Municipal da Cidade** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a pessoa abaixo relacionada do **Conselho Municipal da Cidade** do Município Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 240/2023, de 28/06/2023, a saber:

Suplente: Nelson Farias - Representante do Setor Imobiliário

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:71EA1A00

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 143/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 143/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
56	VALDINEIA DA SILVA SOUZA	49
57	JOSIANE BARBOZA FÁVILA ALBIORI	49

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
9	BIANCA NICOLE FERNANDES DA SILVA	54

Mandaguari, 21 de março de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:256686B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2024 - DESIGNA SERVIDOR/EMPREGADO PÚBLICO PARA RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS E SOLICITAÇÃO DE JUNTADA AO PROCESSO DIGITAL DO PAV

PORTARIA Nº. 035/2024

Súmula: Designa servidor/empregado público para recepção de documentos e solicitação de juntada ao processo digital do PAV, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Mandaguari /PR, no uso das atribuições e tendo em vista o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DRF/MGA Nº 06/2021** celebrado entre este município e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR para fins de instalação do **Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV** nas dependências de ambiente pertencente a este município, em atendimento ao disposto **Parágrafo Terceiro da CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ATENDIMENTO**, considerada a redação dada pela Portaria COGEA Nº 33, de 30/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a)/empregado(a) público(a) **ELEONAI NAARA BATISTA DO CARMO**, matrícula 96.413, para atuar na recepção dos documentos e na solicitação de juntada destes ao processo digital de atendimento do PAV junto à Receita Federal do Brasil, o qual está ciente do disposto nos parágrafos quarto a oitavo da Cláusula citada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica

celebrado ou até publicação de nova Portaria relacionada ao tema, se for o caso.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:50790D13

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 18/2023
INEXIGIBILIDADE N. 05/2023
PROCESSO N. 44/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **AMUSEP - ASS. MAN. SETENT. PARANAENSE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.737.038/0001-41, com endereço na Avenida XV DE NOVEMBRO, 701, CENTRO, CEP: 87.013-000, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROGERIO APARECIDO BERNARDO, inscrito no CPF sob o nº. 030.592.259-90, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 05/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 18/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/03/2024, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor referente à prorrogação será de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme acordado entre as partes.
Descrição do objeto:
LOTE 1:
Item: 1
Descrição: MENSALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO
Unidade: Mês
Quant.: 12
Valor Unit.: R$7.000,00
Valor Total: R$84.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 28 de Fevereiro de 2024.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Amusep – Ass. Man. Setent. Paranaense

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8515B0E5

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 37/2023
INEIGIBILIDADE N. 21/2023
PROCESSO N. 86/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº. 574.460.249-68, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 21/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 37/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2024, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da contratada, conforme tabela abaixo:

Lote: 1
Descrição: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração publica.
Unidade: ANO
Quant.: 3
Valor Unit. R$: R$11.133,92
Valor Total R$: R$33.401,76

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.
Mandaguari (PR), 20 de Março de 2024.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Np Tecnologia e Gestão de Dados Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A9374B4C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 19/2023
INEXIGIBILIDADE N. 06/2023
PROCESSO N. 46/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.694.132/0001-22, com endereço na Praça General Osório, 400, Centro, CEP: 80.020-010, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 672.678.159-87, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade

nº 06/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 19/2023 até a data de 20 de Março de 2024, conforme solicitado pela Secretaria responsável.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor mensal (cálculo em anexo), conforme resolução AMP nº 01 de 11 de Janeiro de 2024 (em anexo), de acordo com tabela abaixo:
LOTE 1: LOTE 1
Item: 1
Descrição: CONTRIBUIÇÃO AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Unidade: Mês
Quant.: 12
Valor Unit. R$: R$2.142,00
Valor Total R$: R$25.704,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 06 de Março de 2024.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Associacao Dos Municipios do Parana

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CB8D654B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO Nº 33/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.024.426/0001-50, com endereço na Avenida 7 De Setembro, 49, Jardim Da Glória, CEP: 87.047-130, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CRISTIANO APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 070.141.959-80, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023**, nos termos do **PREGÃO Nº 21/2023,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$46.361,75 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 32
Descrição: CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO EM CUBOS – congelada, de primeira qualidade. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. Conter no máximo 10% de gordura. O líquido drenado durante o descongelamento (água e sangue) não deverá ultrapassar 5% do peso bruto. O produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacote de no máximo 2 kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIF). O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperatura entre -8ºC ou inferior. Apresentar ficha técnica e laudos do produto.
Unid: Kg
Qtde (un): 375
Valor Un.: R$21,20
Valor Total: R$7.950,00

Lote: 34
Descrição: CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS – congelada, tipo PATINHO. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. O produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacote de no máximo 2 kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIF). O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperatura entre -8ºC ou inferior. Apresentar ficha técnica e laudos do produto.
Unid: Kg
Qtde (un): 375
Valor Un.: R$28,89
Valor Total: R$10.833,75

Lote: 38
Descrição: CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA - congelada, tipo PATINHO. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. O produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacote de no máximo 2 kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIF). O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre -8ºC ou inferior. Apresentar ficha técnica e laudos do produto.
Unid: Kg
Qtde (un): 800
Valor Un.: R$22,66
Valor Total: R$18.128,00

Lote: 46
Descrição: CARNE SUINA - SEM PELE, PERNIL OU PALETA, cortado em cubos, sem gordura, congelado. Com aspecto cor e cheiro característico. Não deve apresentar sujidades, pelancas e carcaças. Livre de parasitas, microrganismos e qualquer substanciam nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo no máximo 02 kg. Com adição de no Máximo 6% de água. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica do produto.
Unid: Kg
Qtde (un): 600
Valor Un.: R$15,75
Valor Total: R$9.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 20 de Março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CRISTIANO APARECIDO DA SILVA
Anjo's Distribuidora de Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:90242FC5

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 32/2023
INEXIGIBILIDADE N. 15/2023
PROCESSO N. 61/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a pessoa jurídica denominada **PATRICIA ALBRECHT-VETERINARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.598.193/0001-88, com endereço na Rua Carlos Betineli, 15, Centro, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PATRÍCIA ALBRECHT, inscrita no CPF sob o nº. 044.135.789-02, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 15/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 32/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/03/2024, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado de acordo com o índice IPCA (IBGE) e cálculo da empresa contratada na porcentagem de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 13 de Março de 2024.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PATRICIA ALBRECHT
Patricia Albrecht- Veterinaria

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9D465C98

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VN MAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.789.603/0001-00, com endereço na Avenida Francisco Gonçalves Vallin, 800, Resende, CEP: 37.062-200, na cidade de Varginha/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PEDRO BIANOR DIAS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 314.572.868-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DA COLHEITADEIRA DE CAFÉ VS 200- SÉRIE 51/2022.

VALOR: 3.996,67 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A9B5840B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.865.435/0001-12, com endereço no PARQUE INDUSTRIAL III, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NELSON RICIERI, inscrito no CPF sob o nº. 206.127.539-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LEITE.

VALOR: 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de fevereiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

NELSON RICIERI
Cooperativa Marialvense Dos Fruticultores

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:501983A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.865.435/0001-12, com endereço no PARQUE INDUSTRIAL III,

PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NELSON RICIERI, inscrito no CPF sob o nº. 206.127.539-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT.

VALOR: 834.071,40 (oitocentos e trinta e quatro mil e setenta e um reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NELSON RICIERI
Cooperaiva Marialvense Dos Fruticultores

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D983C526

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.591.089/0001-86, com endereço na RUA MUNHOZ DA ROCHA 760, CENTRO CEP: 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº. 032.798.869-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 20.847,09 (vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de fevereiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ROSANA FRANCISCO R. FERNANDES
A2xr Comercial Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:173B6FDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.371.330/0001-09, com endereço na RUA FRANÇA, 1950, VILA ELISA, CEP: 14.075-490, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora ALINE GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 280.178.008-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de fevereiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ALINE GOMES DE ALMEIDA
Mundi Equipamentos Medicos Odontologicos e Veterinarios Eire

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FE335032

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.656.468/0001-39, com endereço na Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, CEP: 82.520-610, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, inscrito no CPF sob o nº. 168.237.020-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ALÉM DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO PELOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de fevereiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI
SOMA/PR Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B7D3105C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.759.129/0001-16, com endereço na Rua Doutor Munhoz Da Rocha, 911, Centro, CEP: 86.800-012, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GERALDO MAJELA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 816.233.997-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PANETONE.

VALOR: 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GERALDO MAJELA DE SIQUEIRA
Panificadora Imperador Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6F953EA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.142.114/0001-34, com endereço na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 700, ZONA 7 CEP: 87030-010, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK, inscrita no CPF sob o nº. 527.452.879-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE.

VALOR: 97.235,25 (noventa e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de janeiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK
São Miguel Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D6A97666

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: S O M NASSER ALIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.375.632/0001-42, com endereço na AVENIDA PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE 1688, SL 02, Dos Estados CEP: 85010-090, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER, inscrito no CPF sob o nº. 008.085.629-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE.

VALOR: 59.124,03 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de janeiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SELMA OLIVIRA MARTINS NASSER
S O M Nasser Alimentos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7ECC2A91

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: M PERES DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.204.496/0001-30, com endereço na RUA ARMANDO F DALBEN, 47, CEP: 18686-363, na cidade de Lençóis Paulista/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO PERES, inscrito no CPF sob o nº. 130.940.238-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS.

VALOR: 28.568,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de janeiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO PERES
M Peres Distribuidora

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:64094F18

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.833/0001-29, com endereço na Rua Doutor Mário Jorge, 250, Cidade Industrial, CEP: 81.450-580, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE, inscrito no CPF sob o nº. 854.929.578-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SAÚDE NOS GRUPOS "A", "E" E "B" COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE TRATAMENTO.

VALOR: 111.000,00 (cento e onze mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de fevereiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE

Serquip Tratamentos Residuos PR LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:16A8C5BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.981.450/0001-27, com endereço na Rua Antônio Domingues de Oliveira, nº 58, Vila Hermínia, CEP 86.490-000, na cidade de RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 086.059.089-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE.

VALOR: 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA
Jose Luiz p da Silva LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A0EA2C30

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.656.468/0001-39, com endereço na Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, CEP: 82.520-610, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, inscrito no CPF sob o nº. 168.237.020-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ACOMETIDOS POR DENGUE.

VALOR: 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI
Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5508B524

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.472.743/0001-90, com endereço na RUA SALINAS 709, FLORESTA CEP: 31015-365, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 013.491.736-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

VALOR: 10.722,00 (dez mil, setecentos e vinte e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de fevereiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA
Dimalab Eletronic do Brasil Eireli

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6CE58269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº: 23.643.895/0001-88
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 22/03/2024 até 21/03/2025, nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de 22 de março de 2024, os preços serão reajustados no percentual de 3,861750% de acordo com o índice INPC (IBGE), referente ao mês de fev/2024, passando para 185,35 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) por locação conforme negociação acordada entre as partes, totalizando R$ 22.242,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e dois reais).DATA DA ASSINATURA: 91 DE MARÇO DE 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:13ACB20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: **MICROSENS S/A.**
CNPJ Nº: 78.126.950/0011-26
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
DA VIGÊNCIA: As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (Doze) meses, de 21/03/2024 até 21/03/2025, nos termos da Lei 8.666/93.
DATA 19/03/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AEE60012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 07/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 07/2024
DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2024
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, sediado na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, por meio do Departamento de Compras e Licitações, através de seu Agente de Contratação designado pela Portaria n.º 174/2023, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Luis Antonio Biscaia, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE E-MAIL INSTITUCIONAL/CORPORATIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Valor estimado:** R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Período de cadastro das propostas: 21 de março de 2024 a 27 de março de 2024, às 08h14min. **Data da Sessão**: 27 de março de 2024 às 08h15min
Horário da Fase de Lances: início as 08h15min e término as 14h15min
UASG: 455978 – **Link acesso ao sistema:** www.gov.br/compras/
Critério de Julgamento: Menor Preço - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/76105550000137/2024/23

Mandirituba, 21 de março de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D895A526

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1405/2024

Súmula: "Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Mandirituba, em conformidade com a Emenda Constitucional n°132, de 20 de dezembro de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do art. 68 da Lei Orgânica, e por força da Emenda Constitucional n°132, de 20 de dezembro de 2023 que trata da Desvinculação das Receitas, DECRETA:

Art. 1° Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a shojer criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.
Art. 2º A desvinculação referida no artigo anterior deste Decreto aplica-se:
I - aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesas referentes a programas, projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal;
II - a todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se os de saúde e de educação;
Art. 3º Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:
I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde;
III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.
Art. 4º A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 01 de janeiro de 2016, em conformidade com a Emenda Constitucional 93/2016, aplicando também essa desvinculação ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir dessa data.
Parágrafo único. Caberá ao Secretário de Planejamento em conjunto ao Secretário de Finanças, realizarem a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita.
Art. 5º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas para a conta bancária de controle especifico das desvinculações, a conta bancária deverá ser vinculada a fonte de Recursos 002 - conforme layout de controle de fontes estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93/2016.

Mandirituba em 21 de março de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito de Mandirituba

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7CB8801

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1398/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.376.781,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0003.2012 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 1.500,00
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 22.242,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 17.494,73
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 189.778,70
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 212.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0833) 454.611,86
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0601) 1.472.154,11

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0003.2012 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.72.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 119.778,70
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0494) 17.494,73
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303) 1.500,00
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 70.000,00

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 212.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 476.853,86

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:928E75AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 098/2024

Nomeia servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná para desempenho de função gratificada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Sr. **EDUARDO SAVARRO**, portador do C.I/R.G. n.º 5.170.764-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 839.980.209-34, ocupante do cargo de **PROCURADOR LEGISLATIVO**, para exercer a função gratificada de Gestor e responsável pelo abastecimento de dados e alimentação do sistema do Portal da Transparência, a partir de 20 de março de 2024, nos termos do art. 124, inciso III da Lei 635/2017.

Art. 2º Nomear o Sr. **GABRIEL BALBOENA**, portador do C.I/R.G. n.º 10.079.354-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 078.201.549-26, ocupante do cargo de **CONTADOR LEGISLATIVO**, para exercer a função gratificada de Controlador e responsável pelo tratamento de dados no âmbito da Câmara, a partir de 20 de março de 2024, nos termos do art. 124, inciso IV da Lei 635/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 20 de março de 2024.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:5B100AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 141/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: LONQUINI GRÁFICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.195.399/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, SAÚDE E EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 221.197,90 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:
24 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
25 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
26 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
58 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
99 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
109 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
133 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
168 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EXE
169 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
209 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC
210 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
260 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
261 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
312 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
326 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
332 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
343 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO DE PRAZO: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1° ADITIVO DE PRAZO. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024 E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 25 DE MARÇO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:BD743F4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 110/2024

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para construção de um Barracão Industrial contendo salão principal, 02 banheiros, 01 copa e 01 escritório, com área de 375,49 m² (trezentos e setenta e cinco virgula quarenta e nove metros quadrados) denominada Parque Industrial Osvaldo Palma, Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 009/2023 em favor da empresa: **ROSIMEIRE SAPATEIRO LIMITA – ME, CNPJ Nº19.403.863/0001-38,** com sua proposta no valor total de **R$ 501.587,08 (quinhentos e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F2AE4CAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024.

CONTRATANTE: Município de Marilena, Estado do Paraná, com sede à Rua Dante Pasqualetto, Nº855, inscrito no CGC/MF nº 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor José Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF/MF nº 586.790.579-91, e

CONTRATADA: Rosimeire Sapateiro Limitada – ME, CNPJ Nº.19.403.863/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de um Barracão Industrial contendo salão principal, 02 banheiros, 01 copa e 01 escritório, com área de 375,49 m² (trezentos e setenta e cinco virgula quarenta e nove metros quadrados) denominada Parque Industrial Osvaldo Palma, Município de Marilena-PR.

VALOR: R$ 501.587,08 (quinhentos e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 03.001.22.661.0006.1147.4.4.90.51 – Construção de Barracão Industrial – L3 – Obras e instalações.
Fonte de Recursos:
478 – 850 – CV 743/23 – SECID (Barracão Industrial).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2024.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Marilena, 21 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:77954E42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066/2024

De 20 de MARÇO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Gisele Salgado de Melo**,** matricula 5776, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 20/03/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 20 DE MARÇO
DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D7AF007B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067/2024

De 21 de MARÇO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias ao Servidor Publico Municipal Sr. Marcos Pereira da Silva**,** matricula 6071, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 21/03/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 21 DE MARÇO
DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3E2CB8BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 120/2024. Tipo de

Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Data da realização: **15 de ABRIL de 2024. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: **www.gov.br/compras/pt-br**. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação da municipalidade Leoni Espeditto Sangaletti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA nº. 1/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º 120/2024, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico na Alameda 10 e Rua 31, de que trata o Contrato de Repasse nº 948891/2023/MCIDADES/CAIXA, firmado junto a União Federal, conforme projeto, planilha de serviços, memoriais descritivos, cronograma físico financeiro e demais anexos, que fazem parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 110/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, licitação esta para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento da Concorrência será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 15/04/2024 às 09h00 **horas** e será conduzida pelo Agente de Contratação acompanhado da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Concorrência na forma Eletrônica nº 1/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações no Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br ou francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Concorrência e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 21 de Março de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:0E74E2E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 88/2024

PORTARIA N° 88/2024 DATA: 21/03/2024 SÚMULA: "Revoga a Portaria N° 15/2024. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** REVOGAR a **Portaria N° 15/2024,** de 01 de fevereiro de 2024, a qual concede ampliação de carga horaria à Professora **Dayane Andressa Vieira**; **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:DF96EBCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 011/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
25/03/2024	13h:00min	Anielly Dalla Vecchia	Bacharel em Saúde Pública
25/03/2024	13h:00min	Marcus Vinicius Camargo Prates	Bacharel em Saúde Pública
25/03/2024	13h:00min	Vinicius Pereira Leitão	Farmacêutico Generalista
25/03/2024	13h:00min	Morgana Pereira Donadio	Professor

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 21 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7498538B

GABINETE
EDITAL Nº 010/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem na Centro de Capacitação Profissional (CCP), sito à Avenida Paraná nº462, bairro Tabuleiro, Matinhos-Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

TURMA 1			
DATA	**HORÁRIO**	**NOME**	**CARGO**
25/03/2024	09h:00min	Anielly Dalla Vecchia	Bacharel em Saúde Pública
25/03/2024	09h:00min	Marcus Vinicius Camargo Prates	Bacharel em Saúde Pública
25/03/2024	09h:00min	Vinicius Pereira Leitão	Farmacêutico Generalista
25/03/2024	09h:00min	Morgana Pereira Donadio	Professor

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 21 de março de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D20D2F43

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS RESOLUÇÃO N.º 006/2024 SÚMULA: APROVAR O TERMO DE ADESÃO TERMO TEM COMO OBJETO A ADESÃO AO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS, EM QUE AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS CONTINUADOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS AO FUNDO MU

CMAS
RESOLUÇÃO N.º 006/2024

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão Termo tem como objeto a adesão ao Piso Único de Assistência Social - PAS, em que as transferências de recursos financeiros continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, será destinada para a execução dos serviços de assistência social e aprovar o Plano de Trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de Julho de 2021 e, considerando a deliberação da plenária Ordinária realizada em **21 de Março de 2024, Ata nº 273/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão Termo tem como objeto a adesão ao Piso Único de Assistência Social - PAS, em que as transferências de recursos financeiros continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, será destinada para a execução dos serviços de assistência social

Artigo 2º - Aprovar Plano de Trabalho, destinado para a execução dos serviços de assistência social, tipificados na Resolução n° 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, bem como na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento da gestão municipal de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 21 de Março de 2024.

VIRGINIA MARIA SANTANA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Matinhos PR

Publicado por:
Nicole Ostapechem Martins
Código Identificador:7C938ECC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 - PMM

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE FOMENTONº002/2024- PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do TERMO DE FOMENTO nº 002/2024, que prevê "FORTALECER A REDUÇÃO DE DESIGUALDADES ENFRENTADAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, ATRAVÉS DA PRÁTICA PARADESPORTIVA ORIENTADA, OFERTANDO TREINAMENTO EM DIVERSAS MODALIDADES PARAOLÍMPICAS, ATUANDO INCLUSIVE COMO FERRAMENTA NÃO SOMENTE ESPORTIVA, MAS TAMBÉM, DE AUXÍLIO NO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL E MOTOR DOS PARTICIPANTES, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHOANEXO AO REFERIDO TERMO", com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 21 de Março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:D7A21C0A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002-2024 – PMM

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTONº 002-2024 – PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DO PARANÁ

CNPJ: 11.395.814/0001-99

OBJETO: "O TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO FORTALECER A REDUÇÃO DE DESIGUALDADES ENFRENTADAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, ATRAVÉS DA PRÁTICA PARADESPORTIVA ORIENTADA, OFERTANDO TREINAMENTO EM DIVERSAS MODALIDADES PARAOLÍMPICAS, ATUANDO INCLUSIVE COMO FERRAMENTA NÃO SOMENTE ESPORTIVA, MAS TAMBÉM, DE AUXÍLIO NO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL E MOTOR DOS PARTICIPANTES".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência:	273
Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário l
Função:	0012 - Educação
Sub Função:	0361 - Ensino Fundamental
Programa:	0108 - Educação que acolhe, transforma
Ação:	2051 - Fomento as Parcerias Institucionais
Elemento:	3335043000000 - Subvenções sociais
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

VALOR:R$111.674,00 (cento e onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento tem sua vigência iniciada na sua assinatura e finaliza em 29/11/2024.

DATA DA ASSINATURA:21/03/2024.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:E642CE6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA M MACIEL PECAS AGRICOLAS- ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **M. MACIEL PECAS AGRICOLAS ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.928.204/0001-52, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à rua Padre Zigmundo Supieta, centro, CEP 87320-000, representada neste ato, por seu representante legal

Senhor Marcio Maciel, portador do RG nº 6.639.323-2 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº 397.696.159-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 11/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, materiais para utilização na oficina mecânica, ferramentas, material e utensílios para pinturas, EPI e equipamento para construção civil, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais,

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 8 (oito) meses, ficando o prazo de vigência para 29/10/2024.

Cláusula terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 02 de fevereiro de 2024.

Municipio de Mato Rico - Paraná
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Contratante

M. Maciel Pecas Agrícolas - Me
MARCIO MACIEL
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:79F174DC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 140/2024 - LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - ROSA CORDEIRO CORREIA

PORTARIA Nº 140/2024

SÚMULA – Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidor Efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - A Sra. **ROSA CORDEIRO CORREIA**, portadora da cédula de identidade civil nº 90323105 e inscrito no CPF nº 039.044.429-45, funcionária ocupante do cargo efetivo de **"MERENDEIRA"**, admitido em 02/02/2006, lotado na Secretaria de Educação, sob matricula nº 200575, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, conforme a Lei 07/97 - Seção X – Artigo 146º, a partir de 01/04/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Mato Rico – PR., 21 de março de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:359ED095

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONVÊNIO 001/2024

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2024

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE CNPJ: 03.273.207/0001-28
COVENIADO: Município de Mato Rico_ Pr; CNPJ: 95.684.510/0001-31;
OBJETO: "O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).";
VALOR TOTAL : R$ 100.000,00 (cem mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano; DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1AE815CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECRETO LEGISLATIVO N° 046/2024

Decreto Legislativo nº 046/2024

Súmula: "".

(Origem Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2024 de autoria da Mesa Diretora Vereadora Luciane Costa Coelho, Vice-Presidente Vereador Airton Tomazi, 1º Secretário Vereador Elói Nogueira e 2º Secretário Vereador Celsinho das Alface*).*

Faço saber que a Câmara Municipal de Morretes APROVOU, e eu, Presidente Luciane Costa Coelho, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio "Mulher Destaque" a Senhora Vanice Regina de Oliveira Charello.

Art. 2º Considera-seMulherDestaque, todamulherque tenha se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos em uma ou diferentes áreas de atuação, com o objetivo de valorizar amulherno contexto da cidadania.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de março de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:4288D0F7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECRETO LEGISLATIVO N° 047/2024

Decreto Legislativo nº 047/2024

Súmula: Concede o Prémio "Mulher Destaque" a Senhora Dilcenei Consentino Peres.

(Origem Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2024 de autoria da Mesa Diretora Vereadora Luciane Costa Coelho, Vice-Presidente Vereador Airton Tomazi, 1º Secretário Vereador Elói Nogueira e 2º Secretário Vereador Celsinho das Alface*).*

Faço saber que a Câmara Municipal de Morretes APROVOU, e eu, Presidente Luciane Costa Coelho, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio "Mulher Destaque" a Senhora Dilcenei Consentino Peres.

Art. 2° Considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos em uma ou diferentes áreas de atuação, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de março de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:B17532EB

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- SESSÃO SOLENE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO SOLENE DE ENTREGA PRÊMIO "Mulher Destaque"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 82 do Regimento Interno da Câmara, **CONVOCA** os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes para a **SESSÃO SOLENE DE ENTREGA PRÊMIO "Mulher Destaque",** que se realizará as 19:00 horas (dezenove horas), do dia 27 de março de 2024, no Plenário da Câmara Municipal.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de março de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:4C4BF1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1425 DE 20 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 1425 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Nomeação Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência (CMDPCD)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, **Sebastião Brindarolli Junior,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 607/2020;

DECRETA:

Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPCD), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2023/2024, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR – CLODOALDO TONETTI
SUPLENTE – MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR – NORMA SUELI FONSECA DE ARAÚJO
SUPLENTE – MÁRCIA MARIA ARAÚJO

III- REPRESENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – MURILO CEREDA DA SILVA
SUPLENTE – SAMIRA ANANIAS CHOINSKI

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
I - REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA NA MODALIDADE ENSINO ESPECIAL;
TITULAR – ARIANA RODRIGUES STOPINSKI
SUPLENTE – LORIANE DUARTE TOMAZZI

II- REPRESENTANTE DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APAE;
TITULAR – HELENA MARIA SUNDIN
SUPLENTE – IVANISE MARIA SCREMIN PINTO

III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIL NA ÁREA DA SAÚDE;
TITULAR – THALITA GABRIELE ROCHA
SUPLENTE – CONCEIÇÃO APARECIDA EIDAM SAVIAN

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 20 de março 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5DD6385E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1426 DE 20 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 1426 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Nomeação Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa (CMDPI)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, **Sebastião Brindarolli Junior,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 023/2005;

DECRETA:

Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2023/2024, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Clodoaldo Tonetti
SUPLENTE: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Stefany Ostrosvski Lucas
SUPLENTE: Anna Vitória de Souza Braz

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Murilo Cereda da Silva
SUPLENTE: Dinacir do Rocio Santana

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
TITULAR: Allana Cristina Araujo
SUPLENTE: André Lucas Santiago

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE MORRETES (APAE)
TITULAR: Elfi Rush Soares
SUPLENTE: Helena Maria França Sundin

II - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO DO SAQUAREMA - APRUMUS
TITULAR: Jaqueline Monteiro de Oliveira
SUPLENTE: Edenize Alves

III - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS (ATICA)
TITULAR: Balduína Delaci Biscotto
SUPLENTE: Marise de Fátima Biscotto

IV- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MORRETES – APMI
TITULAR: Rachel P. Fedalto
SUPLENTE: Creuza M. Pacheco

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 20 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D5F83B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1427 DE 20 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 1427 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Nomeação Conselho Municipal De Assistência Social – (CMAS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, **Sebastião Brindarolli Junior,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 108/2010;

DECRETA:

Art.1° - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CMAS), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2023/2024, conforme Lei Municipal nº 108/2010 e Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Clodoaldo Tonetti
SUPLENTE: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Felipe Honório Malucelli
SUPLENTE: Ricardo Vinícius da Silva Fonseca

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Adriana Assumpção
SUPLENTE: Stefany Ostrosvski Lucas

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR: Sandra Callegari Coutinho Costa
SUPLENTE: Gabriel Nunes Silvério

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TITULAR: Lizzandra Leslie de Cassia Oliveira Ervans G. Neves Santos
SUPLENTE: Juceli de Fatima da Silva

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Ivanilda de Carvalho
SUPLENTE: Deborah Charello dos Santos

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO DO SAQUAREMA - APRUMUS
TITULAR: Jaqueline Monteiro Oliveira
SUPLENTE: Edenize Alves

II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE)
TITULAR: Vanessa A. Mariquito
SUPLENTE: Ana Maria Schimure Robazza

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SHALOM
TITULAR: David Ezaquiel da Rosa
SUPLENTE: Maria Arlete Agostinho da Rosa

lV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI
TITULAR: Dilcinei Consentino Peres
SUPLENTE: Celina Cunha

V – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Maria Aparecida dos Santos
SUPLENTE: Janaina Suzana Xavier

VI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Sandra dos Santos Cordeiro
SUPLENTE: Caroline da Rocha Parodi

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 20 de março 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2C2B47C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1428 DE 20 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 1428 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Nomeação Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente (CMDCA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, **Sebastião Brindarolli Junior,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 174/2012;

DECRETA:

Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2023/2024, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:
I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Clodoaldo Tonetti
SUPLENTE: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Anna Vitória de Souza Braz
SUPLENTE: Adriana Assumpção

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR: Marilene de Paula Santana
SUPLENTE: Lizzandra Leslie de Cassia O. E. G. N. Santos

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR: Sueli Do Pilar da Silva Barros
SUPLENTE: Sandra Callegari Coutinho Costa

V - REPRESENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Lilian Cristiane Machado
SUPLENTE: Rafaela Zanardi Bonzatto

VI - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TITULAR: Nathália Ozório Bert
SUPLENTE: Mariana Tomé Pedroso

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
I - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SHALOM
TITULAR: Carin Jociane Nascimento da Costa
SUPLENTE: Solange Pinheiro de Jesus

II - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES (APAE)
TITULAR: Michele Lopes de Almeida Biudes
SUPLENTE: Thamiris Ribeiro Scremin

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)
TITULAR: Maria Victória da Cruz
SUPLENTE: Dilcenei Consentino Peres

IV – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI
TITULAR: Josemeri do Rocio Malucelli Pulsides
SUPLENTE: Maiza Rafaele Vieira Barbosa Lisboa

V- REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Francisca Gomes de Lima Foss
SUPLENTE: Rosecleia da Cruz

VI- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO UNIÃO ESPÍRITA JESUS MARIA JOSÉ
TITULAR: Maria de Lourdes Teixeira
SUPLENTE: Aguinaldo Triaquim

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 20 de março 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ACE812B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3740 DE 20 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3740 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Designar o servidor público municipal Sr. **LUIS ROBERTO BRANDALISE,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, para assinar o **HABITE-SE** pela **Vigilância Sanitária,** a partir de 20/03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sebastião Brindarolli Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a partir de 20 de março de 2024, o servidor público municipal Sr. **LUIS ROBERTO BRANDALISE,** matrícula funcional nº 1971, cargo **Fiscal de Obras,** CPF nº 638.309.909-44, RG nº 4.623.429-4/Pr, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, para assinar o **HABITE-SE** pela **Vigilância Sanitária**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:797BC1F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1419 DE 15 DE MARÇO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1419/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	R$ 11.500,00
Total Suplementação:		R$ 11.500,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica	

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	R$ 11.500,00
Total Redução:		R$ 11.500,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	11.500,00	11.500,00
Total 11.500,00			11.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FF6D5A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1424 DE 20 DE MARÇO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1424/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.135,56 (cento e vinte mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1009	Operações de Crédito Internas	R$ 120.135,56
Total Suplementação:		R$ 120.135,56
Receita:2.1.1.9.99.01.03.000000	Fonte: 1009	120.135,56
Total da Receita:		R$ 120.135,56
Total Vinculado:	120.135,56	
Total Ordinário:	0,00	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1009	Operações de Crédito Internas	120.135,56
	Total	120.135,56

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C63D50F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

OBJETO: Aquisição através do Sistema de Registro de Preços de CBUQ pronto, em sacos com 25 Kg cada, para ser aplicado a frio, em operações de tapa buracos em vias pavimentadas deste Município;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDOR:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024 – ID 017/2024
EMPRESA ROLP RENTAL LTDA
CNPJ N.º 10.858.746/0001-94;
NO VALOR TOTAL DE R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 19/03/2024

ASSINADO POR: SR. GUILHERME WICTHOFFET MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E O SR. ROMULO DOMINGUES CARVALHO PELA EMPRESA ROLP RENTAL LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosario Lourenco
Código Identificador:157C18B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3741 DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 3741 DE 21 DE MARÇO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social", Curitiba/PR, no dia 16/01/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria n° 3648 de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 16/01/2024, para conduzir usuários ao INSS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de março de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A6695D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3742 DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 3742 DE 21 DE MARÇO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora **Iara Riglowski**, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social" 16/02/2024, Campina Grande do Sul/PR

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria n° 3648 de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Iara Riglowski**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 16/02/2024, para conduzir usuário do CREAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de março de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2A2D75A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3743 DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 3743 DE 21 DE MARÇO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Iara Riglowski, motorista, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social" 12/03/2024, Curitiba/PR

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria n° 3648 de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cento reais e noventa e um centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Iara Riglowski**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 12/03/2024, para conduzir funcionária da Agência do Trabalhador em reunião no Palácio das Araucárias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de março de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:91D291DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3744 DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 3744 DE 21 DE MARÇO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora municipal **Iara Riglowski**, motorista, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social" nos dias 07, 11/03/2024, Paranaguá/PR

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria n° 3648 de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação de 50%, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Iara Riglowski**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 07, 11/03/2024, para conduzir funcionária da Agência do Trabalhador à reunião e conduzir usuário da Política da Assistência Social ao INSS, na concessão de BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de março de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D1EC91B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3745 DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 3745 DE 21 DE MARÇO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Iara Riglowski, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social" 01/03/2024, Fazenda Rio Grande/PR

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria n° 3648 de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Iara Riglowski**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Fazenda Rio Grande/PR, no dia 01/03/2024, para conduzir Conselheiras Tutelares em recâmbio de adolescentes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de março de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:08C4FDFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3746 DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 3746 DE 21 DE MARÇO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção urbana, a servidora **Fabiane Do Rocio Costa**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Paranaguá/PR, nos dias 09,16,23/02/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria n° 3648 de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 395,88 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Fabiane Do Rocio Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Atendente ao Público, se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 09,16,23/02/2024, para Conversão de processos de identidade – Posto Pati 02, conforme Convênio firmado entre o Instituto de Identificação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de março de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7B686F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3747 DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 3747 DE 21 DE MARÇO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor municipal **Wellinson Ernani Carvalho**, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social" Fazenda Rio Grande/PR no dia 01/03/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria n° 3648 de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Wellinson Ernani Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Fazenda Rio Grande/PR, no dia 01/03/2024, para conduzir Conselheiras Tutelares no recâmbio de adolescentes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de março de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2CFA8B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3846/2024

DECRETO N.º 3846/2024
DATA: 21/03/2024

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal Leoncio Luiz Biesek, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade pratense no decorrer de sua vida e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pratense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

RESOLVE

Art. 1º. DECRETAR luto oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor Público Municipal **LEONCIO LUIZ BIESEK**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, fica decretado o fechamento do Paço Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8C25597A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição e instalação de caçamba basculante standard em caminhões da frota municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR.**
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:
1º - JUSTIFICATIVA: Em virtude de equivoco por parte desta municipalidade em solicitar no descritivo do item 01 **"LATERAIS DE 2MM",** conforme abaixo:

CAÇAMBA BASCULANTE STANDARD
Capacidade 12M³
Pistão frontal, 4 estágios.
Chaparia de assoalho ¼.
Laterais 2MM.
Caixa de ferramenta.
Proteção lateral.
Para-choque homologado traseiro.
Bomba 3 vias.
Kit dispositivo de segurança no interior da cabine.
Tampa porteira basculante.
Cor branca.
Para-lamas; Protetor de cabine; Suporte de estepe; Itens normatizados do CONTRAN.
Para-choque traseiro | Resolução 593|16; faixas refletivas | Resolução 643|16; protetores laterais | Resolução 323|19.
Chassi
Estrutura: Longarinas perfil ‘’U’’ aço ASTM A36 6,00 mm.
Fixação: Através de placas rígidas na traseira e consoles flexíveis na dianteira.
Os equipamentos deverão ser instalados e testados.

Retifica-se alterando tais termos, ficando assim definido **“CHAPARIA DE LATERAIS ¼”,** conforme abaixo:

CAÇAMBA BASCULANTE STANDARD
Capacidade 12M³
Pistão frontal, 4 estágios.
Chaparia de assoalho ¼.
Chaparia de Laterais ¼.
Caixa de ferramenta.
Proteção lateral.
Para-choque homologado traseiro.
Bomba 3 vias.
Kit dispositivo de segurança no interior da cabine.
Tampa porteira basculante.
Cor branca.
Para-lamas; Protetor de cabine; Suporte de estepe; Itens normatizados do CONTRAN.
Para-choque traseiro | Resolução 593|16; faixas refletivas | Resolução 643|16; protetores laterais | Resolução 323|19.
Chassi
Estrutura: Longarinas perfil ‘’U’’ aço ASTM A36 6,00 mm.
Fixação: Através de placas rígidas na traseira e consoles flexíveis na dianteira.
Os equipamentos deverão ser instalados e testados.

2° - Considerando as alterações necessárias, se faz necessário a reabertura do prazo para o certame, ficando alterada a data de abertura da licitação para dia **09/04/2024**, às **08:30 horas**.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A retificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de março de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:EF95E151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5422/2024

PORTARIA Nº 5422/2024
DATA: 21/03/2024

Súmula: Concede Jornada Suplementar para Professores da rede municipal de ensino e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Sergio Faust do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Jornada Suplementar para Professores da rede municipal de ensino.

SERVIDOR LOCAL

Flaira Borges	Escola Municipal Teotônio Vilela
Francislene de Mattos	CMEI Ema Arcego Dal Prá
Mari A. Back da Silva	Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0DE1BF5B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DE 01 DE JULHO DE 2023 A 31 DE JANEIRO DE 2024, DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I.

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Súmula: Aprova Prestação de Contas FINAL de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 20 de março de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de março de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA LEBCKUCHEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7052C378

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, QUANTO A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202440890004 - PROGRAMAÇÃO N° 411725520240001 DE 2024 – GND 4.

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Súmula: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quanto a aprovação da Emenda parlamentar nº

202440890004 - Programação n° 411725520240001 de 2024 – GND 4.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 20 de março de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a Emenda parlamentar nº 202440890004 - Programação n° 411725520240001 de 2024 – GND 4, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), elaborada e inserida no Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social.
Art. 2º A programação mencionada visa a transferência Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3° - A programação do recurso deve estar constando para a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Nova Prata do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o n° 81.271.447/0001-05 – Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de março de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA LEBCKUCHEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DF13A1C7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

Súmula: Dispõe sobre a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 416/1995 e Lei Municipal 1430/2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 20 de março de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Nova Prata do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o n° 81.271.447/0001-05, entidade que executa serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idoso e suas famílias.
Art. 2º - O presente certificado de inscrição será válido até 25 de junho de 2025.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de março de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA LEBCKUCHEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0E3D738F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PRÇOS Nº 034/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADA: JACKELINE SERTORI – INSIDE SALES, inscrita no CNPJ sob n. 19.260.440/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA– O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 034/2023 é a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva, corretiva, bem como fornecimento de peças para aparelhos do sistema de ar condicionado da fundação de Saúde de Paiçandu, conforme forma e condições estabelecidas no presente edital e sus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato que a empresa registrada está com dificuldades de contratar mão de obra operacional e em virtude do aumento dos preços das peças de reposição através do e-mail da empresa registrada em data de 05/03/2024, onde de comum acordo resolvem **RESCINDIR** o referido Ata de Registro de Preços nº 034/2023 por motivos alheios a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu, 12 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Prefeito Fundação Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:570AEDAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
– PREGÃO Nº 38/2023 – ATAS DO CERTAME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADOS: ATAS VENCEDORAS DO CERTAME.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 3º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 21 de março de 2024,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula décima das ATAS VENCEDORAS DO CERTAME, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de PNEUS, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias, proveniente do pregão nº 38/2023, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1201-2.081.000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00001 E FICHA: 0167
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1203-6.162.000 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -SC
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00934 E FICHA: 0209
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1201-2.481.000 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00941 E FICHA: 0197

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no pregão nº 38/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 21 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:46B44511

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** cujo objeto é aquisição de material de consumo (copo de água mineral sem gás) que serão utilizados em eventos, visitas, cursos, palestras e outros, com vistas a atender as necessidades do município por meio da Secretaria Municipal de Administração, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos**,** no valor de R$ 3.190,00 (Três mil, cento e noventa reais), a favor da empresa: **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob n. 07.654.231/0001-68, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 21 de março de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:74DE9ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 019/2019 - DISPENSA Nº 015/2019

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

LOCADOR: MANOEL APARECIDO CARAÇATO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.371.932-9 SSP/Pr., CPF Nº 458.943.709-06, Senhora **ZULEIDE CHRISTINA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.394.459-2 SSP/Pr., inscrita no CPF nº 014.666.349-79 com anuência do Senhor **JOÃO APARECIDO CARAÇATO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.891.130 SSP/Pr., inscrito no CPF/MF sob o nº 328.370.389-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 01/04/2025**, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e previsão contida na clausula quarta e decima primeira do contrato nº 019/2019**,** cujo objeto é locação, por prazo determinado de um Imóvel localizado à Avenida Ivaí, nº 1172, sobreloja, centro, no Município de Paiçandu – Pr., para alojar o Laboratório Municipal, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Paiçandu – Pr.
O valor mensal da locação será de R$ 5.053,98 (cinco mil, e cinquenta e três reais, noventa e oito centavos) por mês.
O valor inicial do contrato passou de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) com o 1º aditivo passou para R$ 99.272,52 (noventa e nove mil, duzentos setenta e dois reais, cinquenta e dois centavos), com o 2º termo aditivo passou a um valor acumulado de R$ 150.545,04 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, quatro centavos), com o 3º aditivo passara a um valor acumulado de R$ 210.082,68 (duzentos e dez mil, oitenta e dois reais, sessenta e oito centavos), com o 4º aditivo passara a um valor acumulado de R$ 270.730,44 (duzentos e setenta mil, setecentos e trinta reais, quarenta e quatro centavos) e agora com o 5º aditivo passara a um valor acumulado de R$ 331.378,20 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais, vinte centavos) até 01/04/2025.
Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 20 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Fundação de Saude Paiçandu

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:9DC6FF0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26604/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas vencedoras: JRS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.650.669/0001-48 com o valor total de R$ 60.108,99 (sessenta mil cento e oito reais e noventa e nove centavos); PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.257.900/0001-38 com o valor total de R$ 97.923,72 (noventa e sete mil novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos); NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA,

inscrita no CNPJ nº. 15.272.796/0001-09 com o valor total de R$ 2.870,53 (dois mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos); GDA DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.175.426/0001-14 com o valor total de R$ 6.222,18 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos); LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 52.307.066/0001-22 com o valor total de R$ 9.706,58 (nove mil setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos); FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.334.148/0001-72 com o valor total de R$ 18.390,80 (dezoito mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos); ROCI DO CARMO CARDOSO, inscrita no CNPJ nº. 50.124.605/0001-62 com o valor total de R$ 54.199,19 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e dezenove centavos); 51.243.773 DANIEL ROCHA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº. 51.243.773/0001-30 com o valor total de R$ 7.350,48 (sete mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos); ADMAQ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 71.359.939/0001-95 com o valor total de R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais); DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 83.413.591/0003-18 com o valor total de R$ 85.554,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais); e LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.084.275/0001-07 com o valor total de R$ 29.106,00 (vinte e nove mil cento e seis reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

19 de março de 2024
PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:D42151BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - LEI Nº 5.871 DE 20 DE MARÇO DE 2024 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 5.570, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o *caput*, do artigo 1º da Lei nº 5.570, de 24 de agosto de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Fica estabelecido, nos termos do §§7, 8, 9, 10 e 11 do Art. 198 da Constituição Federal, que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias passa a ser de R$2.824,00."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.570, de 24 de agosto de 2022**.**

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EEFC64EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA N° 22.253 DE 21 DE MARÇO DE 2024 - CONVOCA O SUPLENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 20.718 DE 17 DE ABRIL DE 2023

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no Processo Administrativo nº 22865/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora Daiana Santana, para assumir interinamente o cargo de membro na comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº *20.718 de 17 de Abril de 2023*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7E554327

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 22.354 DE 21 DE MARÇO DE 2024 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 20.718 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 20.718 de 17 de Abril de 2023, contados a partir de 24/03/2024.

Art. 2º A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 07/04/2024.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C9831F91

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.011 DE 21/03/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Gestão Administrativa
10.001.04.122.0032.6.094. Manutenção do Conselho Tutelar

441 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.102. Benefícios Eventuais - FMAS
486 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.102. Benefícios Eventuais - FMAS
485 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 40.000,00

Total Redução: R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:0874643B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.012 DE 21/03/2024 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.050, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 18 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05, considerando, ainda, a Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e o Tema 942 do STF, as quais tratam da conversão de tempo especial em comum no âmbito do Regime Próprio;
Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.050, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 18 de março de 2024, que dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01/04/2024, para a servidora municipal Rosa Mara Schon Kosx, matrícula funcional n.º 203048, portadora do R.G. 5.9xx.xx5-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 841.xxx.xx9-68, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar em Saúde Bucal", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.623,14 (dois mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:35CFB7CB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.013 DE 21/03/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA ROSA MARA SCHON KOSX LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 589/2023 e 5999/2024, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **ROSA MARA SCHON KOSX,** matrícula funcional n.º 203048, portadora do R.G. 5.9xx.xx5-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 841.xxx.xx9-68, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar em Saúde Bucal", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4E3A5AB2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.014 DE 21/03/2024 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.051, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 18 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05; Considerando, ainda, a Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e o Tema 942 do STF, as quais tratam da conversão de tempo especial em comum no âmbito do Regime Próprio;

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.051, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 18 de março de 2024, que dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01/04/2024, para a servidora municipal Leni Gross de Araújo, matrícula funcional n.º 201339, portadora do R.G. 4.5xx.xx6-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 820.xxx.xx9-53, ocupante do cargo efetivo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.661,27 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais, vinte e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:7C9AEE15

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.015 DE 21/03/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA LENI GROSS DE ARAUJO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 428/2023 e 5999/2024, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **LENI GROSS DE ARAUJO,** matrícula funcional n.º 201339, portadora do R.G. 4.5xx.xx6-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 820.xxx.xx9-53, ocupante do cargo efetivo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:133B82B4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.016 DE 21/03/2024 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.052, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 20 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;
Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.052, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 20 de março de 2024, que dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01/04/2024, para a servidora municipal Elis Regina Gurski Viante, matrícula funcional n.º 201725, portadora do R.G. 5.1xx.xx4-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 801.xxx.xx9-68, ocupante do cargo efetivo de "Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 8.058,48 (oito mil, cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5C6D4BD6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.017 DE 21/03/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA ELIS REGINA GURSKI VIANTE LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 151/2023 e 5999/2024, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **ELIS REGINA GURSKI VIANTE,** matrícula funcional n.º 201725, portadora do R.G. 5.1xx.xx4-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 801.xxx.xx9-68, ocupante do cargo efetivo de "Professor", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A5DA2B4C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.018 DE 21/03/2024 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.053, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 20 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.053, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 20 de março de 2024, que dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Serviço, a partir de 01/04/2024, para a servidora municipal Ana Paula Marques, matrícula funcional 201730, portadora do R.G. 5.7xx.xx1-9 PR, inscrita no CPF sob n.º 000.xxx.xx9-08, ocupante do cargo efetivo de "professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 8.702,45 (oito mil, setecentos e quarenta e dois reais, quarenta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6AB68C2D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.019 DE 21/03/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA ANA PAULA MARQUES LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4/2024 e 5999/2024, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ANA PAULA MARQUES,** matrícula funcional 201730, portadora do R.G. 5.7xx.xx1-9 PR, inscrita no CPF sob n.º 000.xxx.xx9-08, ocupante do cargo efetivo de "professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5FCC5C48

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.020 DE 21/03/2024 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.054, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 20 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.054, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 20 de março de 2024, que dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01/04/2024, para o servidor municipal Edison Luiz Monteiro, matrícula funcional n.º 201536, portador do R.G. 7.5xx.xx6-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 426.xxx.xx9-49, ocupante do cargo efetivo de "Trabalhador braçal", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ R$ 2.477,30 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:3DAC619E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.021 DE 21/03/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, O SERVIDOR EDISON LUIZ MONTEIRO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 92/2024 e 5999/2024, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, o servidor **EDISON LUIZ MONTEIRO,** matrícula funcional n.º 201536, portador do R.G. 7.5xx.xx6-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 426.xxx.xx9-49, ocupante do cargo efetivo de "Trabalhador braçal", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4455F7F9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023

Palmeira, 21 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 22 de março do corrente ano, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3807/2024.

Professor:

ALBONI APARECIDA DE PAULA
ELAINE CRISTINA SANTOS

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:92BC59AE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023.

Palmeira, 21 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de março do corrente ano, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no

prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2100/2024.

Professor:
LOYANE CRISTINE REIS DE PAULA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:2DD68F78

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CAMILA DE JESUS DE SOUZA PAVLAK.

Palmeira, 21 de março de 2024.
O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2023 de 16 de março de 2023, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: CAMILA DE JESUS DE SOUZA PAVLAK
Inscrição: 38744
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:08DD65EB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023.

Palmeira, 21 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de março do corrente ano, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº.3805/2024.

Professor de Educação Física:

ALEXANDRE LOURENÇO CAMARGO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:831BF385

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.352 DE 21/03/2024 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 30 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 22.302 de 12/03/2024, da servidora LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS, matrícula 600743, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, lotada na Secretaria Municipal De Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C0E2C869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO AO CONTRATO 35/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/204

1º ADITIVO AO CONTRATO 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Palmital, Estado do Paraná, à Rua Moisés Lupion n. 1001, Centro, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADPATADOS LTDA – CNPJ-03.093.776/0007-87, estabelecida na Rua Pombal nº 175, Sala 01, Zona 03-Maringá-Pr, CEP 87.050-140, neste ato representada por sua Administradora a Sra. MANUELA JACOB portadora da Cédula de Identidade nº 40.182.722-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.532.828-50

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o CNPJ da CONTRATADA, em razão de requisição da execução do objeto da ata através da filial sediada em Maringá-Pr, passando o preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 39/2023 a vigorar nos seguintes termos:

"...MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob on° 03.093.776/008-68.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas. Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias.

Palmital-Pr, 20/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Município de Palmital
CNPJ-75.680.025/0001-82
Contratante

MANUELLA JACOB
Manupa Com. Exp. de Equipamentos de Veículos Adpatados LTDA – CNPJ-03.093.776/0001-87
Contratada

TESTEMUNHAS:

José da Luz dos Santos Cordeiro Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
CPF/MF: 537.323.089-87 CPF/MF:031.137.989-30

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7682DB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LOCAIS, DIA E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, mediante o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 firmado com o Município de Palmital – PR, em conformidade com a Constituição Federal, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de interesse público, **TORNA PÚBLICA OS LOCAIS, DIA E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA:**
DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA: 24 DE MARÇO DE 2024
ABERTURA DOS PORTÕES: 09 HORAS
INÍCIO DA PROVA 10 HORAS – DURAÇÃO MÁX. 3 HORAS
CONFIRA O LOCAL DE PROVA CONFORME O CARGO PRETENDIDO ABAIXO:

Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves - Rua XV de Novembro, nº 937
Cargos: Auxiliar Serviços Gerais FEM / Auxiliar Serviços Gerais MAS / Motorista (ADM-EDU-SAL
Escola Municipal João de Oliveira Junior – Rua Princesa Isabel, S/N
Cargos: Auxiliar Administrativo / Vigia
Colégio Estadual Cívico Militar João Cavalli da Costa – Rua Moisés Lupion nº 885
Cargos: Assistente Social / Enfermeiro(a) / Médico Veterinário / Nutricionista / Odontólogo / Psicólogo(a) / Técnico em Enfermagem

TODAS AS PROVAS SERÃO REALIZADAS AO MESMO HORÁRIO DO DIA 24
DE MARÇO DE 2024
ABERTURA DOS PORTÕES: 09 HORAS INÍCIO DA PROVA 10 HORAS – DURAÇÃO MÁX. 3 HORAS

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:54916253

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 207.2024

PORTARIA Nº 207/2024

SÚMULA: Concede Readaptação Funcional à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo pelos artigos n.º 63 e 64 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a readaptação profissional à servidora **MARIA IZABEL ANTUNES PLEP**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.
Art. 2º - A servidora atuará na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:97A47F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 206.2024

PORTARIA Nº 206/2024

SÚMULA: Concede Readaptação Funcional à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo pelos artigos n.º 63 e 64 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a readaptação profissional à servidora **SONIA CARRIEL ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.
Art. 2º - A servidora atuará na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9026AC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 208.2024

PORTARIA Nº 208/2024

SÚMULA: Prorroga Contrato de Prestação de Serviços e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar os Contratos de Prestação de Serviços da Servidora **LOUISE DE ALMEIDA GONÇALVES** e da Servidora **GEOVANA DA CONCEICAO MOREIRA**, tendo em vista o contido no artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, o qual confere à empregada

gestante aestabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FEBDA30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 40/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Normal Nº 8/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.
CONTRATADO: INFINITY FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ESCRIVA EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPA, 901 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº47.379.153/0001-55, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) KAROLINE ISNAK RODRIGUES, portador do RG nº 11.015.238-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 106.692.439-22 denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFER}ÊNCIA.

DATA DO CONTRATO: 21/03/2024 (vinte e um dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 17/03/2025 (dezessete dias de março de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 36.057,84 (Trinta e Seis Mil e Cinqüenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2DB8B7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 16/2024 DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO nº 16 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Palmital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal e o **feriado da Sexta-feira Santa**;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Em decorrência do contido no artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público na data mencionada no Paço Municipal e demais repartições públicas que não executam serviços de natureza essencial.

Parágrafo Único: Os serviços da Secretaria de Saúde, Secretaria dos Transportes e Coleta de Lixo continuaram a executar seus serviços, observadas determinações ou escala do Secretário da pasta.

Art. 3º A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar pré-definido.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 21 de Março de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:A8B075AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 8/2024

CHAMAMENTO 01/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR R$ 36.057,84 (Trinta e seis mil, e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(Doze) Meses.
Contratado: INFINITY FISIOTERAPIA E PILATES LTDA CNPJ- nº47.379.153/0001-55
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Dotações.

Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2024	3820	08.002.10.301,1001,2065	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021.
, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 18/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO 01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve

HOMOLOGAR a **INEXIGIBILIDADE** de licitação **para a contratação supra supramencionada,** para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

CREDENCIADAS CONTRATADAS

Nº	Nome	CNPJ
01	INFINITY FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	CNPJ- nº47.379.153/0001-55

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 18/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO 01/2024
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
. A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 40/2024, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 8/2024,** atende a todos os requisitos do Conforme art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n°8/2024, para a contratação dos serviços supramencionados.
CREDENCIADAS CONTRATADAS

Nº	Nome	CNPJ
01	INFINITY FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	CNPJ- nº47.379.153/0001-55

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR-18/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:00A29AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 40/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Normal Nº 8/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: INFINITY FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ESCRIVA EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPA, 901 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº47.379.153/0001-55, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) KAROLINE ISNAK RODRIGUES, portador do RG nº 11.015.238-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 106.692.439-22 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO CONTRATO: 18/03/2024
VIGÊNCIA: 17/03/2025
VALOR TOTAL: R$ 36.058,44 (Trinta e Seis Mil e Cinqüenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D655BF6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 260/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 257/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 257/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **25 e 26 de março de 2024**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156389	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	150

TÉCNICO EM FARMÁCIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154153	SUSANA LILIA EIGLMEIER	7

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I
a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

TÉCNICO EM FARMÁCIA:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO

a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 37211810	horário abaixo: 8:30 - 11:30 e das 13:30 - 16:30	25 e 26/03/2024

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 21 de março de 2024.

LUCIANA SANTOS COSTA
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:3E96CC18

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 261/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 257/2021, que **não compareceram para entrega dos documentos exigidos**, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 257/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155566	ROSANE VIEIRA DA SILVA	149

Paranaguá, 21 de março de 2024.

LUCIANA SANTOS COSTA
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:20739A73

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 262/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 25 de março a 01 de abril de 2024 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua João Eugênio, 959 - Costeira, Paranaguá - PR, 83203-260.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154654	JUCELÉIA GAVELETA DE CRISTO	65

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157309	RAFAEL CELESTINO MARQUES	151
154632	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	152

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o

candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 04 de abril de 2024** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I
a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

TÉCNICO EM FARMÁCIA:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 21 de março de 2024.

LUCIANA SANTOS COSTA
DIRETORA GERAL

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D0A35EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.064

DECRETO Nº 5.064

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.720.700,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil e setecentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.720.700,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil e setecentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.004.0015.0451.0014.1050	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da Prefeitura.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01634 - SEDU - Pavimentação - Recuperação de Vias Públicas - Convênio n.º 207/2022 - BB 93.249-3 (F-634)	R$ 100,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.720.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6004	Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01955 - SUAS - FIA - Projeto Parque Acessível Para Criança e Adolescentes com Deficiência (F - 955)	R$ 600,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.720.700,00

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1321010101 - Aplicação - SUAS - FIA - Programas - Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência - BB 97.922-8 (F - 955), 1321010104 - Aplicação - SEDU - Pavimentação - Recuperação de Vias Públicas - Convênio nº 207/2022 - BB 9.3249-3 (F-634) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1634 - SEDU - Pavimentação - Recuperação de Vias Públicas - Convênio n.º 207/2022 - BB 93.249-3 (F-634), 1955 - SUAS - FIA - Projeto Parque Acessível Para Criança e Adolescentes com Deficiência (F - 955) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3277A772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.065

DECRETO Nº 5.065

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 4.927,20 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 4.927,20 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.004	Departamento de Manutenção Urbana	
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.004.0015.0451.0014.1050	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da Prefeitura.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01634 - SEDU - Pavimentação - Recuperação de Vias Públicas - Convênio n.º 207/2022 - BB 93.249-3 (F-634)	R$ 4.927,20
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.927,20		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ABB6D105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 01 DE 20 DE MARÇO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2023, E PRESCREVE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENUMERA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 2ª Reunião Extraordinária realizada em 20 de março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 2ª Reunião Extraordinária do mês de março de 2023;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** Relatório Anual de Gestão 2023.

Paranaguá, 20 de março de 2023.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:DDFBFF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 004/2024 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

Suspende procedimentos para os trabalhos da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal - CGCM

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, III e XV; 4º, 5º e 74, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando as circunstâncias de gestão de pessoal e impossibilidade momentânea de participação da maioria de membros da Comissão, nos termos do artigo 103, parágrafo único,

RESOLVE:
I – SUSPENDER, por ora, os procedimentos do Processo nº 7195-2023, instaurado através da Portaria nº 027/2023 e demais Portarias nele contidas, sob a condução da Comissão Processante já designada.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 15 de março de 2024.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:70FDDE3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 142/2023

EXTRATO DE ADITIVO Nº 1/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: A. SAID NETO - ME CNPJ: 11.369.364/0001-60
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS, NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.
Dotação Orçamentária:
TIPO DE ADITIVO: Rescisão Contratual
Prazo de Vigência: 26/02/2024 a 26/02/2024.
Valor: R$116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 142/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 29 de fevereiro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CD242512

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ARC7011	277490A000201735	08/02/2024	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:89A68D39

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA - NOTIFICAÇÃO

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
925	VALTER CARDOSO FIGUEIREDO	135	01	JARDIM OURO BRANCO

Paranavaí, 21 de março de 2024.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE
Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DE26B438

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI/FMAPI), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS - APDE.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município **Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **Maria Dêis Ferreira Klososki**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/CMDI/FMAPI, representado por seu Presidente, Sra. **Denise Menegueti Chaparro**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.774934-2 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 041.691.699-64 este com sede na Rua Pernambuco N°517, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a OSC ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS - APDE, inscrita no CNPJ sob nº 01.949.052/0001-71, com sede na Cidade de Paranavaí, situada no endereço Avenida Lázaro Vieira , 220, Jardim São Vicente, CEP 87.701-240 Paranavaí-PR, neste ato representada por seus(uas) representante(s) legal(is) **Edna Marlene Spigolon Abrão**, portador da cédula de identidade RG 927.913-0 PR, CPF/MP sob o nº 361.900.049-20 ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa, por meio do **Projeto "Vida Melhor" para custeio**.
-Número de atendimentos: 150 (cento e cinquenta) idosos com idade acima de 60 anos.

2- VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 6 meses.

Paranavaí, 18 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

DENISE MENEGUETI CHAPARRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí

EDNA MARLENE SPIGOLON ABRÃO
Presidente da OSC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:56303269

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 - PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CMDI/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS - APDE.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, **neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 17.422/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/CMDI/FMAPI**, **representado por seu Presidente, Sra. Denise Menegueti Chaparro** , portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.774934-2 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 041.691.699-64, este com sede na Rua Pernambuco, n° 517, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS - APDE, inscrita no CNPJ sob nº 01.949.052/0001-71, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à no endereço Avenida Lázaro Vieira , 220, Jardim São Vicente, CEP 87.701-240 Paranavaí-PR, neste ato representada por seus(uas) representante(s) legal(is) **EDNA MARLENE SPIGOLON ABRÃO**, portador da cédula de identidade RG 927.913-0 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 361.900.049-20, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, RESOLVEM firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/CMDI/2023 todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcritos fossem, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a O.S.C. ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS - APDE , para executar o Projeto **"Vida Melhor"** conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, aprovado pelo CMDI/PARANAVAÍ por meio do Chamamento Público nº 002/CMDI/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18 de dezembro de 2023.
Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela OSC PARCEIRA e aprovado pela ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até 06 (seis meses) a partir da data de assinatura do Termo de Fomento, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, apresentada à **MUNICÍPIO** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício, quando o **MUNICÍPIO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Gestor da Parceria, parecer do CMDI/PARANAVAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1, objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

2.4. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Fomento, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pelo **MUNICÍPIO**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do Gestor da parceria, parecer do CMDI/PARANAVAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2.3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando o **MUNICÍPIO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.2.3.3. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. do GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. A servidora pública nomeada como Gestora deste Termo de Fomento, **Rosana Maria Marques de Freitas**, representará a Secretaria Municipal de Assistência Social na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar a Secretária Municipal de Assistência Social e o Presidente do CMDI pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento e
iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDI responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1, do subitem 4.1.1, na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDI responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 60, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. A Maíra Sarabia Scoz, coordenadora do projeto, telefone celular 44999318608, é o responsável na interlocução com o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1. do **MUNICÍPIO**:

a) publicar o extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Fomento, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Fomento;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Fomento, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no art. 38 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;
b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativo e comprovação documentação do número de beneficiários atendidos, ou

seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 32 c/c incisos I e II, do art. 49, ambos do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos do **MUNICÍPIO**, responsáveis pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2017);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;

i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 22.889/2017;

k) comunicar ao **MUNICÍPIO** suas alterações estatutárias, devidamente registradas em cartório;

l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, conforme art. 94, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m) submeter previamente ao **MUNICÍPIO** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

u) cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste Termo, em especial a:

u.1) guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto desta parceria;

u.2) tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da parceria, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

u.3) garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

u.4) não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da parceria;

u.5) fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto; **u.6)** adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

u.7) em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao ÓRGÃO GESTOR, no prazo de até 48 horas:

u.7.1) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

u.7.2) as informações sobre os titulares envolvidos;

u.7.3) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

u.7.4) os riscos relacionados ao incidente;

u.7.5) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

u.7.6) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

u.8) demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados.

u.9) utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado.

u.10) armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais.

u.11) apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal a retenção dos dados.

u.12) anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal.

u.13) não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência da parceria.

u.14) reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Termo de Colaboração, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções previstas no Termo."

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão efetuados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por **Lucas Antony Gonçalves de Souza, Luciane Cristina Marin, Ranielli Coito e Tatiane Brasilino Santos** nomeados mediante a Portaria 02/2023 do CMDI.

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.
7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento.
7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.
7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.9. O **MUNICÍPIO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, a Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDI, responsáveis pela parceria, determinarão a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificarão a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de **R$ 60.000,00**

(sessenta mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado (anexo deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Fomento correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão:07/unidade04 - Secretaria Municipal de Assistência Social/FMI- Fundo Municipal do **Idoso** 17.557.231/0001-01.
Rubrica: 07.004.08.241.0007.2.620
Nat. da Despesa: 3.3.50.43.15.00 - Demais entidade de terceiro setor para políticas de promoção da assistência social.
Fonte de Recurso/Vinculo: 900 -vFundo do Idoso, Inclusive art.9° INRFB N° 1131/2011.
Referencia:1286.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
9.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. A liberação da parcela única do recurso será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e data, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.3. O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.
9.4. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;
d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Fomento.
10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Fomento para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
12.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do **MUNICÍPIO**, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
12.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.
13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.
13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.
13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pela parceria e Controlador Geral do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo

processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.
13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.
13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
14.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Fomento, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.
16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Fomento, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal/FMAPI, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.
16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:
a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado no Termo de Fomento.
16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente
16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de fomento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
16.7. As omissões do presente Termo de Fomento serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 18 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 17.422/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

DENISE MENEGUETI CHAPARRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí

EDNA MARLENE SPIGOLON ABRÃO
Presidente da OSC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A09BD069

PROCURADORIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº 260/2024

Dispõe sobre a REVOGAÇÂO do Chamamento Público para Aluguel de Imóvel Urbano para a Instalação da Sede do Abrigo Anjo da Guarda, do Município de Paranavaí-PR.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, nos termos da Súmula 473 do STF, segundo a qual:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Edição 2898, data de 14 de novembro de 2023 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 21 de março de 2024.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:564861D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 097/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Pediatra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **RAYLANA DOMINGUES BICHERI SUK, C.P.F. N°. 088.026.979-06,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.956/2024, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 12 DE ABRIL DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;

• Glicose de Jejum;

• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

•
• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A20CD6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.956/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Pediatra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **RAYLANA DOMINGUES BICHERI SUK, C.P.F. N°. 088.026.979-06,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:233D5935

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ E COVID-19
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma**:**
OBJETO: É objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ E COVID-19**, através da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 05/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 05/04/2024 às 09:30 horas do dia 05/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 05/04/2024.
LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado".
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 40.052,00 (quarenta mil e cinquenta e dois reais).
INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com.
Paranavaí - Paraná, em 21 de março de 2024

NADIME ADBALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:41670534

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 CONTRATO Nº 24/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

CONTRATO Nº 24/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2086960537, e Inscrito

no CPF sob nº 018.032.340-75 e pela Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Goiás, 169, Jardim Esmeralda, C.E.P. 83.604-010 na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **18.309.737/0001-56**, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **PAULO CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 20.682.222-86 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 854.948.109-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO ORIGINAL

O contrato original tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, VARRIÇÃO MECANIZADA, PINTURA DE MEIOS FIOS, ROÇADA MECANIZADA, CAPINAÇÃO MANUAL, SERVIÇOS AUXILIARES DE ROÇADA E LIMPEZA PADRONIZADA DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes nos Anexos I e II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 111/2022, que fazem parte integrante do presente contrato no valor máximo estimado de **R$2.179.380,264 (dois milhões e cento e setenta e nove mil e trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO AMIGÁVEL

As partes acima identificadas RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato de Prestação de Serviços nº24/2023, objeto do Processo Licitatório nº 111/2022, Processo Administrativo nº 199/2022, modalidade Pregão Eletrônico, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza e Manutenção de vias urbanas e logradouros públicos. Esta decisão é fundamentada no expresso desejo da contratada de não mais fornecer seus serviços ao Município, conforme comunicado por e-mail registrado no processo digital nº 12592 e Memorandos nº 42/2024 e 54/2024 da Secretária de Meio Ambiente.

Parágrafo Primeiro: As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original e seus aditivos, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram, acordando com a quitação total das obrigações de ambas as partes em relação a este contrato, para nada mais reclamarem, judicialmente ou extrajudicialmente.

Parágrafo Segundo: Os serviços objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2023 foram encerrados na data de 15/03/2024.

Parágrafo Terceiro: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, os representantes das partes inicialmente nomeadas assinam o presente Termo.

Paranavaí, Estado do Paraná, em data da assinatura 15/03/2024.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Manutec Construções EIRELI
PAULO CESAR DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:C3E1786C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada através do Decreto nº 25.928/2024, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que haverá necessidade de retificação do edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, referente à a Contratação de Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR para a UPA24H, com locação e higienização de enxoval, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização até o seu retorno em ideais condições de reuso sob condições higiênicas sanitárias adequadas, com disponibilização de materiais e equipamentos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 25 de março de 2024, às 9 horas e 30 minutos, para as devidas análises e correções, sendo que a nova data de abertura será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município,plataforma BLL e PNCP.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Pregoeira
Decreto nº 25.928/2024

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:9B68652B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 004/2024 – 20/03/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Extraordinária realizada em 19/03/2024, às 20h e 10 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA: Aprova com ressalvas o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí referente o exercício de 2023.

Art. 1o. Fica aprovado com ressalvas pela plenária deste Conselho o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí referente ao exercício de 2023.
Art. 2o. Ao Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, incumbe promover ações, estratégias e providências, visando concretizar a melhoria do atendimento da saúde pública, cumprir índices estabelecidos e alcançar a resolutividade indispensável, conforme as recomendações e ressalvas.
Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 19/03/2024.

Paranavaí, 20 de março de 2024.

Conselho Municipal de Saúde
MILTON SBAIS
Presidente

Milton Sbais – Presidente Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente Munir Atala Júnior – 2º Vice-Presidente Alexandra Benedetti – 1ª Secretária	Vaneide Nogueira de Lima – 2ª Secretária Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça – 1º Tesoureiro Sônia Maria Silvestre Botini – 2º Tesoureira Nair Fátima de Souza – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

Andréia Martins de Souza
Secretária Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, CORRESPONDENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ.

1. O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, é de parecer conclusivo das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de serem submetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos competentes.

2. A opinião está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde e apresentados pelo gestor quadrimestralmente nos dias 30/05/2023 (1ª quadrimestre), 28/09/2023 (2º quadrimestre) e 27/02/2024 (3º quadrimestre/anual). Além dos relatórios, foram analisados outros documentos e informações coletadas *in loco* durante as visitas em UBS realizadas no decorrer do ano de 2023, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, destacando os seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde: **Aprovado integralmente.**

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde: **Aprovado integralmente.**

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência: **Aprovado integralmente.**

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde: **Aprovado integralmente.**

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA: **Aprovado integralmente.**

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde: **Aprovado com ressalvas,** compreendendo a:

- No que se refere ao monitoramento das ações e metas previstas no Plano Municipal de Saúde, e abrangidas pelo PAS – Programação Anual de Saúde para o exercício de 2023 e contempladas na Lei Orçamentária Anual, constam no relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde um total de 42 (quarenta e duas) metas não atingidas de 148 metas contempladas na Programação Anual de Saúde.

- Em visitas a 90% as UBS do Município de Paranavaí o Conselho constatou-se as seguintes dificuldades na condução dos trabalhos:

- A rotatividade constante das enfermeiras e médicos dificultam a interação entre a equipe e a população;

- Em algumas UBS foram constatados que as recepções são conduzidas por estagiários sem a orientação de profissional efetivo;

- As salas de nebulização encontram-se desativadas e

- Falta de capacitação da equipe de enfermagem quanto ao manuseio do Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde- SIGSS disponibilizado.

- Quanto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) há necessidade de monitoramento da limpeza predial. Além de pacientes permanecerem em regime de internamento aguardando transferência para leito hospitalar, em período de até 20 (vinte) dias contrariando assim a legislação vigente (Portaria 312 de 30 de abril de 2002 e Resolução CFM 2.077/2014 art 14) motivando despesas não previstas no orçamento da referida Unidade;

- O quantitativo de cirurgia eletiva pactuada não está sendo realizadas na sua totalidade;

- A mortalidade Infantil constatou-se um aumento, meta 2.1.5;

- O Caps ad e Caps II o atendimento psiquiátrico é realizado por um profissional. A Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001, dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, em seu Art.2º, § único: "São direitos da pessoa portadora de transtorno metal: I- ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades; (...)V- ter direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não da hospitalização involuntária;(...), claramente se deduz que as instituições hospitalares ou de assistência médica devem funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médico legalmente habilitados. A Portaria MS/GM nº 336/02, Art. 4º, itens 4.1, 4.2 e 4.3, coloca que são funções dos Caps, dentre outras: organizar a demanda da rede de cuidados em saúde mental, regular a porta de entrada dessa rede, supervisionar serviços e programas de saúde mental e coordenar as atividades de supervisão de unidades hospitalares psiquiátricos. Diante disso ressaltamos que para cumprir a função de regulador e fiscalizador do sistema esses estabelecimentos precisam de médicos durante todo o período de funcionamento, quer seja por quatro ou oito horas. Vale reforçar que embora legal, a opção pelo atendimento de pacientes com transtornos mentais por médicos não psiquiatras denota, mais uma vez, a falta de compromisso em respeitar o direito desses pacientes "ao melhor atendimento".

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde: **Aprovado integralmente.**

VIII) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família: **Aprovado integralmente.**

IX) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde: **Aprovado com ressalvas** tendo em vista os relatórios da Auditoria Médica em Saúde são sucintos, impedindo assim que o Conselho tenha a compreensão do fato auditado. As AIH's (Autorização de Internamento Hospitalar) não são obedecidas a pactuação de cotas disponibilizadas aos municípios causando prejuízo aos nossos pacientes;

X) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2023, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas, sendo assim **aprovado integralmente**.

3. Diante do exposto, este órgão de controle social, para fins de Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, emite PARECER FAVORÁVEL pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas da gestão. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

LEILA VANDA AGUIAR
Coordenadora da Comissão de Orçamento e Estratégias de Ações

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Relatora da Comissão de Orçamento e Estratégias de Ações

Conselho Municipal de Saúde
MILTON SBAIS
Presidente

Milton Sbais – Presidente	Vaneide Nogueira Lima – 2ª Secretária
Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente	Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça – 1º Tesoureiro
Munir Atala– 2º Vice-Presidente	Sonia Maria Botini – 2º Tesoureira
Alexandra Benedetti – 1ª Secretária	Nair Fátima de Souza – Ouvidor

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0CA68D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA N° 13 E 133/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 02/2024 – PROCESSO N.º 02/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda de Bancada nº 13 e 133/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva Pato Futsal, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98, com sede na Rua Iguaçu, nº 215, sala 201, centro, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99997-2111. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Alexandre Zoche. Através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de Março de 2024.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:4C340FE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N° 163/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 03/2024 – PROCESSO N.º 03/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda Individual nº 163/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 13.144,83 (treze mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos); Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva Pato Futsal, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98, com sede na Rua Iguaçu, nº 215, sala 201, centro, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99997-2111. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Alexandre Zoche. Através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de Março de 2024.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:C100ABCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA N° 03 E EMENDA INDIVIDUAL 138/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 04/2024 – PROCESSO N.º 04/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto

envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda de Bancada nº 03 e Emenda Individual 138/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais); Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Projeto Social de Futebol Bairro Bortot, inscrita no CNPJ nº 40.194.695/0001-04, com sede na TV Santa Barbara, nº 22, Bortot, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99918-6866. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Alexandre Zoche. Através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de Março de 2024.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:9C36C609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N° 70/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 05/2024 – PROCESSO N.º 05/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda Individual nº 70/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Goju-Kan de Karate-Do, inscrita no CNPJ nº 08.450.659/0001-51, com sede na Rua Silvio Vidal, nº 11, centro, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99118-8337. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Alexandre Zoche. Através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de Março de 2024.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:1DDE0B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 04/2024 PROCESSO: 13/2024

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***Laine Assessoria e Treinamento Ltda***, CNPJ nº 08.245.733/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada do setor artístico, Grupo "Sou Arte", para a prestação de serviços de apresentações artísticas e esquete teatral no dia 22 de março para abertura da Programação Páscoa Cultural 2024 do Município de Pato Branco, em atendimento às necessidades do Departamento de Cultura, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO:** 563-13731. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, II, da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 20 de Março de 2024.

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS–
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:11D926CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA APURAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DO PRAZO RECURSAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - LPGPB - AUDIOVISUAL

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2024, às 09h00min, no Departamento de Cultura do Município de Pato Branco, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 102/2024, que subscrevem a presente Ata, para promover a retificação do resultado da classificação após análise do mérito cultural dos projetos, do processo de Chamamento nº 01/2023 - LPGPB, que tem por objeto a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Pato Branco. Considerando que em 18 de março do corrente ano foi promovida a apuração do resultado de classificação do mérito cultural dos proponentes que apresentaram tempestivamente seus projetos; Considerando que por equívoco a Comissão de Seleção deixou de conhecer o projeto encaminhado pela proponente Rejane Vezoli; Considerando que a proponente cumpriu com o prazo previsto em edital para envio do projeto, e que por equívoco da Comissão não pode ter seu direito cerceado; Comunicamos aos interessados que a Comissão de Seleção designada pela portaria nº 102/2024, divulga

novamente o resultado de classificação e retifica os documentos: (i) RESULTADO COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL 1 AUDIOVISUAL; (ii) CLASSIFICAÇÃO EDITAL 1 – AUDIOVISUAL - CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CATEGORIA COM NOTAS EDITAL 1 – AUDIOVISUAL e divulga o anexo III relacionado à análise individualizada dos avaliadores da proponente Rejane Vezoli. A ordem de classificação dos proponentes classificadas permanece inalterada conforme segue:

CATEGORIA: MI-A		
Classificação	**Proponente**	**Projeto**
1º	Remanso da Pedreira	Vozes que Unem
2º	Jhonathan Souza de Almeida	Reciclando o Ritmo
3º	Natalia Gnoatto ME	Cultivando arte: um guia passo a passo para elaborar projetos culturais
4º	Larissa de Quadros	As pioneiras: visão feminina sobre Pato Branco através do tempo
5º	Jorge Victor Zanotto	Cine galeria

CATEGORIA: MI-B		
Classificação	**Proponente**	**Projeto**
1º	Kellyn Regina Possamai	Produção de três videoclipes de músicas autorais do segmento de casamentos.
2º	Hieda Maria Corona	Jô – arte e poesia: a fisicalidade do ausente
3º	Mariana Salles Machado Hirche Pedro	Videocast: história coadjuvantes
4º	Alexandre Rizzon	Olhares além do tempo. Vida e Obra de João de Paula
5º	Lamaisson Matheus dos Santos	Orquestra violônica patobranquense – DVD registro
6º	Alisson Andrade Depizol	Notícias Impopulares Volume 1 - Nego Beto
7º	Lucas Monteiro	A Fé entre os Nós - A trajetória de Lucas Monteiro, um escultor sacro do Sudoeste do Paraná
8º	Orquestra Sanfonica De Pato Branco	A história da Orquestra Sanfônica de Pato Branco
9º	Erli Rocha	No Coração da Terra: Mulheres Transformando e Fortalecendo Comunidades Agrícolas
10º	Diego Guerro Me	Produzindo Harmonia: Uma Série em 4 Atos.

CATEGORIA: MI-C		
Classificação	**Proponente**	**Projeto**
1º	Marcilei Cristina Rossi	Cabo Dito: memórias da favela que nunca existiu
2º	Douglas Felipe Gerhardt	Projeto Cascata
3º	Patrick Ferreira De Souza	Aos Muros
4º	Tamara Kenia Alff	Casa de Madeira
5º	Ass De Moradores Do B. Alvorada	Raízes Vivas: uma jornada pela história do bairro Alvorada

CATEGORIA: MII-A		
Classificação	**Proponente**	**Projeto**
1º	SENAI	Formação audiovisual – produção executiva, do roteiro ao quadro de produção

A pontuação e avaliação individualizada dos candidatos está disponível por meio do link: https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-001-2023-selecao-de-projetos-para-firmar-termo-de-execucao-cultural-com-recursos-da-lei-complementar-195-2022-lei-paulo-gustavo-audiovisual/. Diante do resultado, nos termos do item 12.8 do edital, a Comissão de Seleção abre o prazo de direito recursal de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Os eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção pelo e-mail: editaislpgpatobranco@gmail.com. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o resultado final da análise do mérito cultural será divulgado conforme preconiza o item 12.10 do edital e os proponentes serão convocados para apresentar os documentos de habilitação, de acordo com o item 14 do instrumento convocatório. COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 102/2024: Juliana Leonardi; Laiane Pereira Casado Basabe; Thaise Vanessa Guidini.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:FB9D6ADE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 4.558, de 26 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora pública **CRISTIANI ROSANGELA KAULFUSS,** Matrícula nº 6778-4, da função de Coordenação Pedagógica junto ao CMEI Lions Clube, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º Extinguir a gratificação concedida à servidora de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 088, de 5 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1 de março de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FE2566B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 62 e 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Memorando nº 4.558, de 26 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidoras públicas municipais para exercerem a função de coordenação pedagógica em escolas e centros municipais de educação infantil, conforme a seguir:

Matrícula	Servidora	Carga horária semanal	Local
6885-3	Larissa da Silva Nascimento	40 horas	CMEI Lions Clube
6107-7 e 6607-9	Poliane Cristina Friedrich	40 horas	Escola Municipal Rocha Pombo

Art. 2º As servidoras nomeadas farão jus à gratificação estabelecida nos arts. 60 a 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9A520045

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e

considerando o contido no Memorando nº 5.719, de 5 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIEL LAMP** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Projetos Sociais para a Juventude, Símbolo CC12, junto à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F6633DE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 3.092, de 7 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no montante de 50% (cinquenta por cento) ao servidor público efetivo **MILTON BALHAN**, Matrícula nº 5753-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B018A47E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 6.684, de 14 de março de 2024, da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JULLY ANNA MARIA DA ROSA SPANHOLI,** Matrícula nº 11473-1, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Apoio Processual, junto ao Governo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FC432E55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 6.684, de 14 de março de 2024, da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOAO VITOR VENANCIO** para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Processual, Símbolo CC10, junto ao Governo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5F0A2551

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/04/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AUJ7258	116100T001252746	29/02/2024	55250	
AZH8J02	116100T001252747	29/02/2024	76251	
NMS8178	116100T001252750	29/02/2024	55411	
QNK8I82	116100T001252749	29/02/2024	55411	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C88F69D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.656/2024 – DE 21 DE MARÇO DE 2024.

LEI N° 1.656/2024 – de 21 de Março de 2024.

EMENTA: REGULAMENTA A REDE MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS, ADOLECENTES, MULHERES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A COMUNIDADE LGBTQIAPN+ NO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Rede Municipal Intersetorial de Enfrentamento a Violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+ no município de Paula Freitas/PR, órgão de caráter público, consultivo, propositivo e executivo, para implantação e implementação de políticas de vigilância, prevenção da violência e promoção da cultura da paz de acordo com os objetivos definidos nesta Lei.

Art. 2º. A Rede de Proteção da criança, adolescente, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+ tem os seguintes objetivos:

I - Estabelecer fluxos e protocolos de atendimento e enfrentamento às violências contra as crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+

II- Atuar na promoção e efetivação dos direitos da criança, adolescente, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+ de forma integrada, intersetorial e compartilhada;

III - Promover ações de prevenção/redução de violências contra a criança, adolescente, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+ através da sensibilização da comunidade, com ênfase no acolhimento, orientação e denúncia dos casos de violência;

IV - Fomentar a implementação dos serviços públicos afetos à área da infância e adolescência e/ou da própria comunidade local que atenda crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+ e suas famílias;

V- Debater e estudar intersetorialmente situações que violam os direitos humanos, na perspectiva de estabelecer ações que possam amenizar e resolver as situações demandadas nas diversas áreas das políticas públicas da população.

Art. 3º. A Rede Municipal Intersetorial de Enfrentamento a Violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+ no município de Paula Freitas/PR será composta da seguinte forma:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, dentre os quais:
a)02 (dois) representantes da Secretaria de Saúde;
b) 02 (dois) representantes da Equipe de Saúde Mental;
c) 02 (dois) representantes de cada Estratégia Saúde da Família.

II- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro os quais:
a) 02 (dois) representantes da Proteção Social Básica (PAIF e SCFV);
b) 02 (dois) representantes da Proteção Social Especial;
c) 02 (dois) representantes do Órgão Gestor.

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, dentro os quais:
a) 02 (dois) representantes do Órgão Gestor da Educação;
b) 02 (dois) representantes da Psicologia da Educação;

IV– Representantes da educação estadual atuantes no Município, indicados pela chefia do Núcleo Regional de Educação, dentre os quais:

a) 02 (dois) representantes da Educação Estadual Básica anos finais e/ou ensino médio;

V– Representantes da sociedade civil, dentre os quais:

a) 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;
b) 02 (dois) representantes da APAE;
c) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
d) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal da Assistência Social;
e) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal do Idoso;
f) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal da Mulher;
g) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

VI – Representantes do Legislativo:

a) 02 (dois) representantes do Legislativo;

VII – Representantes do Judiciário

a) 02 (dois) representantes do judiciário;
b) 02 (dois) representantes do ministério público;

§ 1º Poderão compor a Rede de Proteção outras entidades que vierem a desenvolver trabalhos relacionados a comunidade local do Município de Paula Freitas.

§ 2º Cada setor elencado na Rede de Proteção deverá indicar ao menos dois profissionais para participação periódica e efetiva, sendo um titular e um suplente para fazer parte da sua composição. Os membros indicados deverão ser os mesmos em todas as reuniões, não podendo ser enviado outro representante que não seja o titular ou suplente, a fim de dar continuidade aos trabalhos.

§ 3º O membro titular de cada setor deve ter o compromisso de frequentar regularmente as reuniões da rede de proteção, para entendimento do andamento dos trabalhos, somente na ausência ou impossibilidade de comparecimento, enviar o suplente.

Art. 4º. Os Secretários titulares das Secretarias correspondentes e Presidentes/Coordenadores das instituições da sociedade civil indicarão seus representantes, considerando a contribuição de sua área de atuação para o tema, cujos nomes constarão em resolução dos Conselhos Municipais, após a aprovação e publicação desta Lei.

Art. 5º. Não haverá, entre os membros da rede de enfrentamento, qualquer relação de hierarquia de poder ou superioridade, sendo a rede pautada no trabalho horizontal, descentralizado e de responsabilidade de todas as políticas públicas desenvolvidas no município e que atendam diretamente ou indiretamente a comunidade local.

Art. 6º. É necessário que a rede delibere entre os membros, o papel de cada órgão/setor/programa/serviço, de modo que todos saibam o que fazer, porque fazer e como fazer diante de cada caso concreto.

Parágrafo único. A rede de enfrentamento terá um organograma dos programas, serviços e entidades que atendam comunidade local com as respectivas atividades ofertadas por cada instituição para o conhecimento de toda a população e de todos que pertençam à rede de proteção.

Art. 7º. Caso haja necessidade de alteração na composição dos membros que frequentam a rede de enfrentamento, será necessária a comunicação prévia, sendo a nova composição aprovada em reunião extraordinária e a alteração publicada por meio de resolução da Rede.

Art. 8º. A Rede contará com a realização de reuniões trimestrais obrigatórias, sendo toda primeira terça-feira do mês, com calendário de datas, horário e local das reuniões previamente elaborado por seus membros e compartilhado através de grupo em aplicativo de mensagens.

§1° O calendário com dias, horários e locais das reuniões da rede de enfrentamento será organizado anualmente no mês de dezembro do ano anterior, de forma rotativa, alternando entre as políticas, quem será responsável pela organização de cada reunião.

§2° As reuniões trimestrais acontecerão de março a dezembro.

§3° O calendário anual definido será enviado pela rede de enfrentamento para conhecimento de sua realização a todos os Gestores das pastas municipais, Diretores de Colégios Estaduais e Municipais, presidentes de entidades que atendam a comunidade local, Ministério Público Estadual, Poder Judiciário, Conselho Tutelar e Conselhos Municipais.

§4° A Rede contará com a realização de reuniões para discussão e estudos de casos, sendo realizadas de forma mensal ou conforme a necessidade, devendo ser solicitada com preenchimento da ficha e enviada no e-mail da Rede para que se possa ser articulado com os demais setores, onde constará na ficha os profissionais envolvidos no caso.

§5° Em caso de reunião extraordinária, esta ficará responsável pelo setor que a convocou.

Art. 9º. Os funcionários públicos que compõem a Rede de Enfrentamento deverão ser liberados pela sua chefia para que possam participar das reuniões e formações da rede de proteção.

Art. 10º. No caso de reiteração de faltas injustificadas, prática de conduta incompatível com a função e/ou outras situações previstas em lei ou neste Regimento, a Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências de Paula Freitas/PR encaminhará representação ao Chefe do Executivo no sentido da substituição do respectivo representante governamental e aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como, comunicará o fato ao Ministério Público, para a tomada das providências que entender necessárias.

Art. 11º. Além da participação dos membros, que constam nesta Lei, o setor responsável pela reunião do mês, ficará com a organização (local, horário e comunicação), ata, pauta das reuniões e demais documentos que poderão ser elaborados.

Art.12º. A ata de cada reunião será lida no início da reunião seguinte, havendo a necessidade de alteração, será modificada e assinada no encontro subsequente.

Art.13º. Além do e-mail oficial da rede de enfrentamento será organizado um grupo em aplicativo de mensagens, onde todos os membros titulares e suplentes deverão se fazer presentes para fins de otimizar as discussões urgentes e a tomada de decisões necessárias para o bom andamento da rede de proteção.

Art.14º. A pauta da reunião deverá ser partilhada no grupo do aplicativo de mensagens com 03 (três) dias de antecedência, para conhecimento de todos os membros, que deverão manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede.

Art.15º. É de inteira responsabilidade dos membros o cumprimento do sigilo ético e profissional acerca dos casos discutidos durante as reuniões, sendo extremamente proibido divulgar assuntos discutidos com a rede de enfrentamento às violências da comunidade local, salvo em casos de necessidade justificada que tenha como objetivo a proteção da família.
§ 1º Fica vedada as gravações de áudio e vídeo durante as reuniões da Rede.
§ 2º Todos os membros devem debater os casos, priorizando os princípios e os direitos da Comunidade Local.

Art.16º. Toda e qualquer abordagem deverá ser planejada e executada com o máximo de cautela e profissionalismo, pautando-se em avaliações técnicas e criteriosas, visando à intervenção mínima e precoce das políticas públicas.

Art.17º. A Rede poderá convocar para participar de reuniões, entre outras atividades, as entidades da sociedade civil e outros setores governamentais e não governamentais, sempre que se fizer necessário.

Art. 18º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e que sejam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:22559AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 138/2024 – DE 21 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 138/2024 – de 21 de março de 2024.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 41,82
Valor Total: R$ 41,82
Destino: Cruz Machado/PR.
Motivo: Transporte de Munícipes para "Dia de Campo".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F79356D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 139/2024 – DE 21 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 139/2024 – de 21 de março de 2024.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Silvio Renato Lalik
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 104,55
Valor Total: R$ 104,55
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Munícipes para legalização documental
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F9BC53F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL** supracitado, sendo o Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Calcário, destinado à correção de solo das áreas do Município de Paula Freitas/PR.*. O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
~~VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO~~

~~R$ 563.860,00 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).~~
~~DATA DA SESSÃO PÚBLICA~~
~~RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 01/04/2024~~
~~ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 01/04/2024~~

LEIA-SE:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 04/04/2024

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 10/2024, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado o qual será retirado no local da empresa que deverá estar em um raio de 35km da Prefeitura Municipal de Paula Freitas. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumental contratual.

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 21 de março de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3757F38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 030/2024

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2023, Homologado em 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 027/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2984, em 19/03/2024, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor –Ensino Fundamental 20h

Classificação	Nome
24º Lugar	Jozeane Aparecida Dalpra Zbitkowski

Paula Freitas, 21 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:01BFC29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023,** Homologado em 03 DE JANEIRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretária Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Ensino Fundamental-20 horas

Classificação	Nome
25º Lugar	Jakeline Engelmann Voss

Paula Freitas, 21 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EF8F9438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº. 318/2024

ERRATA AO DECRETO Nº. 318/2024

Onde se lê " Art. 1°. Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:"

Leia-se " **Art. 1°.** Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão, conforme segue:

Paulo Frontin/PR, 21 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:DB34BE3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2024/SMG

PORTARIA Nº 065/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "B", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora FABIELI GAVRON BOSING, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.439-67, nomeada para o cargo de Professora 20 (vinte horas) pela Portaria nº. 046/2024, para a função de Documentadora Escolar.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 21 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BB4EF95F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2024/SMG

PORTARIA Nº 066/2024/SMG
O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "B", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Designar a servidora JULIANE VIEIRA NIZER, inscrita no CPF sob nº. ***.***.069-38, nomeada para o cargo de Professora 20 (vinte horas) pela Portaria nº. 032/2024, para a função de Secretária Escolar.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 21 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:EA52F39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2024.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2024.
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, datada de 01 de Abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 24, datado de 26 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **entre os dias 25 de março de 2024 a 25 de março de 2025, no horário das 08:00 horas até as 17:00 horas, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br, no Portal da Transparência do Município ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0F9ED6F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 54/2024

SÚMULA: NOMEIA COODENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o senhor Felipe Veloso, servidor Municipal Efetivo, matrícula nº 1388, Médico Veterinário CRMV nº 11.064/PR, como coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M:
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 21 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:1EEA0DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1540, DE 21 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 1.540, DE 21 DE MARÇO de 2024.

Origem: Projeto de Lei nº 007/2024 - Legislativo

DENOMINA RUA JUVINO DE LIMA A VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIÊN QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Juvino de Lima a via pública localizada na localidade de Gramados, Município de Piên-PR, com extensão de 449,71 metros, conforme características indicadas na planta e memorial descritivo dos Anexos I e II desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de março de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:8F543B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 010/2024

MODALIDADE: REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Contratado: GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.081.035/0001-05
Objeto: Construção do projeto meu Campinho na localidade do Picacinho.

Valor: R$ 348.298,12 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais e doze centavos)
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Vigência: 12 meses a contar da sua publicação.

Data de assinatura: 20 de março de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FF76D449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2025, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 25/03/2024. **Entrega das propostas**: a partir 25/03/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 08/04/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 21 de março de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4A17232F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
1º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF,** portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com o Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa civil Sra. Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, inscrita no CPF sob nº 003.911.769-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.289.354/0001/05, estabelecida na Rua Padre Osvaldo Gome., nº. 352, Balneário Gaivotas em Matinhos/PR, CEP 83260-000, Fone 41 3534-8263, 41 9994-8672 e-mail: nucleo.nsa@hotmail.com; por seu representante legal, **Sr. Sergio Caetano Fernandes**, inscrito no CPF sob nº. 931.553.449-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 125/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* O prazo de execução fica prorrogado em 60 (sessenta) dias e a vigência em 90 (noventa) dias

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 21 de março de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:66D56E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 108, DE 20 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 108, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O INCISO V, DO ARTIGO 3° DO DECRETO N° 314, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do artigo 3° do Decreto n° 314, de 22 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°...
...
V - Pesquisa de Preços: procedimento prévio e indispensável para estabelecer o preço justo de referência para futura contratação, verificar a existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de compras e contratações públicas;".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Piên/PR, 20 de março de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:AD9293DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 109, DE 20 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 109, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

REVOGA A ALÍNEA C, DO INCISO IV, DO ARTIGO 10° DO DECRETO N° 309, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a alínea C, do inciso IV do artigo 10° do Decreto n° 309, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Piên/PR, 20 de março de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F9CB7455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 1115/2024

DECRETO N.º 1.115/2024

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Pinhal de São Bento/Pr, no dia: 28/03/2024, (quinta feira).

Artigo 2º Para as situações de urgência e emergência, bem como para manter os serviços públicos essenciais, poderão ser convocados os servidores municipais nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e ou pelo Secretário Municipal, que manterão ainda atendimento de chamadas através do telefone (46) 9.9902.1012.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 21 de março de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:10BEBB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2024

DECRETO 14/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercìcio de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 5.000,00(Cinco Mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 18 de Março de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DB752466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE N. 03/2024 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 26 de outubro de 2023, Concurso Público nº 01/2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 08/2024, datado de 15 de janeiro de 2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 08/2024, de 15 de janeiro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
346883	Eduardo Magri Dallastra	Psicólogo	2º

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
344176	Caroline A M. Bochi	Assistente Social	2º

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
321643	Paulo Roberto Kreiner Silveira	Motorista	8º
327570	Paulo Pietricoski Junior	Motorista	9º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, com sede administrativa sito à Avenida São Roque, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 15 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 26 de outubro de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público,:

.

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa; (se do sexo masculino)

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atualizado;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos,
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse; (modelo em anexo)
Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos; (modelo em anexo)
Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse; (modelo em anexo)
Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;
Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Artigo 4º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Artigo 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Artigo 6º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Eu**,** _____
portador(a) do RG sob nº_____ SSP/_, brasileiro(a),_(estado civil), residente e domiciliado(a) na_____(endereço Completo), CEP:_____, Cidade de_____ , Estado do(e)___, CONVOCADO(A) para assumir o cargo de _____ no Município de Pinhal de São Bento /PR **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____(cidade), em____/___/_____

(Nome completo)
Declarante

DECLARAÇÃO

Eu**,** _____ portador(a) do RG sob nº_____ SSP/_, brasileiro(a),____(estado civil),_____ residente e domiciliado(a) na_____(endereço Completo), CEP:_____, Cidade de_____, Estado do(e)_____, CONVOCADO(A) para assumir o cargo de _____ no Município de Pinhal de São Bento /PR **DECLARO** que, não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____(cidade), em____/___/_____

(Nome completo)
Declarante

DECLARAÇÃO

Eu_____
portador(a) do RG sob nº_____SSP/__, Brasileiro(a), _____(estado civil), residente e domiciliado(a) na endereço completo), CEP:_____, Cidade de_____ Estado do(e) ____,
CONVOCADO(A) para assumir o cargo de _____na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR„ **DECLARO** que, não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.
.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____(cidade), em_____/_____/_____

(Nome completo)
Declarante

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:446971CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2952/2024

PORTARIA N.º 2.952/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, gratificação de tempo integral, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007;

Matricula	Nome	Cargo	Porcentagem (%) do vencimento
604-1	Gilson de Aquino Froes	Motorista	100% (cem por cento) do vencimento
605-1	Rudiney Bernardelli	Motorista	100% (cem por cento do Vencimento
613-1	Roberto Lavarda	Enfermeiro	30% (trinta por cento) do Vencimento
592-1	Jailine Bortolomedi	Enfermeira	30% (trinta por cento) do Vencimento
591-1	Claudete Cargnin Salvallagio	Técnica em Enfermagem	65% (sessenta e cinco por cento) do vencimento
379-1	Anglita do Amaral Gobbi	Auxiliar de Consultório Dentário	20% (trinta por cento) do vencimento
601-1	Ademir Rodrigues Machado	Motorista	30% (trinta por cento) do vencimento
611-1	Tailon Fernando Menin	Assistente de Administração	60% (sessenta por cento) do vencimento
620-1	Simone Raquel Cordeiro	Técnica em Enfermagem	65%(sessenta e cinco por cento) do vencimento

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 19 de março de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2952/2024

PORTARIA N.º 2.952/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -CONCEDER, gratificação de tempo integral, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007;

Matricula	Nome	Cargo	Porcentagem (%) do vencimento
604-1	Gilson de Aquino Froes	Motorista	100% (cem por cento) do vencimento
605-1	Rudiney Bernardelli	Motorista	100% (cem por cento do Vencimento
613-1	Roberto Lavarda	Enfermeiro	30% (trinta por cento) do Vencimento
592-1	Jailine Bortolomedi	Enfermeira	30% (trinta por cento) do Vencimento
591-1	Claudete Cargnin Salvallagio	Técnica em Enfermagem	65% (sessenta e cinco por cento) do vencimento
379-1	Anglita do Amaral Gobbi	Auxiliar de Consultório Dentário	20% (trinta por cento) do vencimento
601-1 611-1	Ademir Rodrigues Machado Tailon Fernando Menin	Motorista Assistente de Ad ministração	30% (trinta por cento) do vencimento 60% (sessenta por cento) do vencimento

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 19 de março de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3CE77C44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2024. Edição 2984
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2B58714B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 01/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **05/04/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.107/2023, de 18 de dezembro de 2023, e suas alterações, para:

OBJETO: "Aquisição de Veículos Automotores (Um veículo leve, um utilitário, uma van e dois tratores agrícolas", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 05/04/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 05/04/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 21/03/2024.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:06489973

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 73/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 22 e 23/03/2024 (Saída 05:00 horas)
Destino: Missal/PR
Valor de diárias: 384,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Roberto Romeu Nicoletti para cirurgia no Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 22 de março de 2024
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2EC37E79

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 74/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/03/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Missal/PR.
Valor de diárias: R$ 192,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Sandra da Maia e Ana Maria Olbermann Vanzeto para consulta no Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de março de 2024
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:92CDAECB

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 75/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jocemar Jahn Matrícula: 310-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/03/2024 (saída as 07:30 horas)
Destino: Salto do Lontra/PR
Valor de diárias: 64,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Regulação da vazão do Atomizador Aplicador Veneno Dengue Tipo Fumace na Secretaria Municipal de Saúde em Salto do Lontra/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria Municipal de Saúde em Salto do Lontra/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 497 Cta: 2331
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18 de março de 2024.
Solicitante da viagem: Jocemar Jahn
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:02CE3D2A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 76/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem:19/03/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Tereza Rychcik Gelinski com acompanhante e Wilson Texeira com acompanhante para consulta Dr Prime Assistência à Saúde Familiar e Valdir Antônio Fantini para consulta no Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde Familiar e Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 19 de Março de 2024.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C7E5E06A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 77/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/03/2024 (saída as 05:30 horas)
Destino: Dois Vizinhos/PR
Valor de diárias: 64,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para exames na Gastrovizi em Dois Vizinhos/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gastrovizi em Dois Vizinhos/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de Março de 2024.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CA55FD63

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 78/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22 e 23/03/2024 (saída as 02:00 horas)
Destino: Campo Largo/PR
Valor de diárias: 384,00
Valor total: 576,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Pietro Vargas Barbieri Gomes E Luiz Henrique Vargas Barbieri Gomes com acompanhante para consulta no Hospital Infantil Waldemar Monastier em Campo Largo /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Infantil Waldemar Monastier em Campo Largo /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 22 de março de 2024.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:356D9C1F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 79/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Claudecir Gelinski Matrícula: 438-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Agente de Combate a Endemias
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/03/2024 (saída as 07:30 horas)
Destino: Salto do Lontra/Pr
Valor de diárias: 64,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Regulação da vazão do Atomizador Aplicador Veneno Dengue Tipo Fumace na Secretaria Municipal de Saúde em Salto do Lontra/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria Municipal de Saúde em Salto do Lontra/Pr
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 497 Cta: 2331

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18 de Março de 2024.
Solicitante da viagem: Claudecir Gelinski
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E53041E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADA: NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, serviços de copeira, asseio e conservação, na sede da Câmara Municipal de Piraquara/PR, por mais 12 meses e a concessão de reajuste no percentual de 11,89% conforme convenção coletiva de trabalho emitida pelo SIEMACO sob o número PR000232/2024 com efeitos retrocedendo a 01/02/2024.
DO VALOR: O Valor total do termo aditivo é de R$ 177.089,51 (cento e setenta e sete mil oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) sendo R$ 14.500,64 (quatorze mil quinhentos reais e sessenta e quatro centavos) pagos em 12 parcelas mais o valor retroativo aos efeitos da Convenção Coletivo de R$ 3.081,82 (três mil oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.
VIGÊNCIA: De 24/03/2024 até 23/03/2025.

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de março de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A338B3E3

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADA: IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO
OBJETO: Extensão de prazo por 90 (noventa) do prazo de vigência do contrato e a conceção de reequilíbrio econômico do contrato conforme Convenção Coletiva de trabalho (PR000232/2024) retroativa ao dia 01 de fevereiro de 2024.
DO VALOR: O Valor total do termo aditivo é de R$ 44.187,35 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) sendo R$ 14.163,95 (quatorze mil cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) pagos em 3 parcelas mais o valor retroativo aos efeitos da Convenção Coletivo de R$ 1.695,50 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.
VIGÊNCIA: De 22/03/2024 até 20/06/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de março de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:85406D49

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 008/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1326/2014 de 02 de abril de 2014 e 1502/2015 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RUI BATISTA BUENO, portador do RG n.º 3.334.XXX-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 530.269.XXX-53, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, lotado no gabinete do vereador Marcelinho da saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de março de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:532D744C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 009/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1326/2014 de 02 de abril de 2014 e 1502/2015 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELLEN BARROS DA SILVA MOREIRA, portador do RG n.º 8.526.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 041.342.XXX-50, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, lotada no gabinete do vereador Marcelinho da saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de março de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:E89A9FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 21 DE MARÇO DE 2024 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão do ano de 2023 – **RAG 2023**, da Secretaria Municipal de Saúde, apreciado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde e demais agentes em saúde em 20/03/2024.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 2009, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 16, de 15 de março de 2023, Decreto nº 10.980/2023, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
Considerando: a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;
Considerando: a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;
Considerando: a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei

Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
Considerando: o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças e Recursos Humanos deste colegiado, a qual se reuniu no dia 15/03/2024, e avaliou os resultados financeiros e de produção em saúde do ano de 2023, deliberando pela aprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2023 – **RAG 2023;**
Considerando: Reunião ocorrida em 20/03/2024, na sala de reuniões dos Conselhos, no prédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, localizado à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel nº 4675 – Jardim Primavera – Piraquara – PR, reunião esta que contou com a presença do Pleno do Conselho Municipal de Saúde e demais agentes em saúde conforme lista de presença, de modo que restaram esclarecidas as dúvidas apresentadas e atendidos os apontamentos realizados pelos participantes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – **RAG 2023**, referente ao exercício de 2023, do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde de Piraquara, por unanimidade.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 20/03/2024.

Piraquara, 21 de março de 2024.

NEIVO JOÃO BERTUZZI
Presidente
Resolução 15/2023

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 03, de 21 de Março de 2024.

RANIERE GEOVANE MARQUES SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 11.536/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:70600177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2024 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA ALFREDO CRUPZACKI, proprietário do lote 15, conforme Transcrição 28.245 do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **OSNI DE JESUS SIQUEIRA**, brasileiro, divorciado, mestre de obras, portador da CI/RG nº 7.xxx.332-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.xxx.xxx-15, residente e domiciliado na Rua Teixeira Soares, nº 555, Jardim Santa Mônica, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 44 PARTE DO LOTE 15 (15-R1) DA PLANTA JARDIM SANTA MÔNICA - "Levantamento topográfico do lote 15-R1 da quadra 44 da Planta Jardim Santa Mônica, oriundo de parte do lote 15 da quadra 44 da Planta Jardim Santa Mônica, localizado na rua Teixeira Soares, com UTM Datum SAD 69, N: 7184271.00; E: 690311.33, e seguintes medições: Mede 10,68 metros de frente para Rua* Teixeira Soares. *Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 24,30 metros e confronta com o lote 13. Pelo lado direito de quem da rua olha o lote, mede 24,30 metros e confronta com parte do lote 15 (15-R2 de fato). Nos fundos em relação à Rua Teixeira Soares, mede 10,60 metros e confronta com parte do lote 15 (15-R2 de fato). Perfazendo uma área total de 257,58 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2024 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 10.771/2023).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 19 de março de 2024.

ROSANE LOURENÇO BRUDECK
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 12.097/2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:256D7C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 036/2024 – SMDU-DRFHS

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA R. SPRENGEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** proprietária dos lotes 67, 68 e 69, conforme Matrículas 15508, 15509 e 15510, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, bem como, compromissário comprador, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ROZANGELA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, auxiliar e serviços gerais, portadora da CI/RG nº 9.xxx.470-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.xxx.xxx-90, residente e domiciliada na Rua Augusto Carlos Raposo, nº 705, Jardim Guari - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA VI PARTE DOS LOTES 67, 68, 69 (69-R10) DA PLANTA JARDIM GUARI - "Levantamento topográfico do lote 69-R10, da quadra VI, da Planta Jardim Guari, formado por parte dos lotes 67, 68 e 69, da quadra VI da planta Jardim Guari, localizado na Rua Augusto Carlos Raposo, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183003.85; E: 686701.18, e seguintes medições: Mede 7,80 metros de frente para os lotes 01 e 04 da quadra VII, da Vila Dirce. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 29,00 metros e confronta com parte dos lotes 67, 68 e 69. Pelo lado direito mede 29,00 metros e confronta com parte dos lotes 67, 68 e 69. Nos fundos em relação aos lotes 01 e 04 da quadra VII, da Vila Dirce mede 7,80 metros e confronta com parte do lote 67. Perfazendo uma área total de 226,20 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 036/2024 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0008573-11.2017.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 20 de março de 2024.

ROSANE LOURENÇO BRUDECK
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 12.097/2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1085100D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 037/2024 – SMDU-DRFHS

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA R. SPRENGEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** proprietária dos lotes 67, 68 e 69, conforme Matrículas 15508, 15509 e 15510, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, bem como, compromissário comprador, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ADALTO LOPES RIBAS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da CI/RG nº 9.xxx.171-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.xxx.xxx-31, residente e domiciliado na Rua Augusto Carlos Raposo, nº 705, Jardim Guari - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA VI PARTE DOS LOTES 67, 68, 69 E PARTE DA RUA AUGUSTO CARLOS RAPOSO (69-R10) DA PLANTA JARDIM GUARI - "Levantamento topográfico do lote 69-R9 da quadra VI, da Planta Jardim Guari, formado por parte dos lotes 67, 68 e 69 e parte dos lotes 67, 68, 69 e parte da Rua Augusto Carlos Raposo, da quadra VI da planta Jardim Guari, localizado na Rua Augusto Carlos Raposo, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183049.61; E: 686697.03, e seguintes medições: Mede 2,30 metros de frente para o lote 01 da quadra VII, da Vila Dirce. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 58,40 metros em três linhas, sendo a primeira com 29,00 metros confronta com parte dos lotes 67, 68 e 69, a segunda linha pende a esquerda, mede 7,80 metros e confronta com parte do lote 67 e a terceira linha pende a direita, medindo 21,60 metros e confronta com parte do lote 67 e da Rua Augusto Carlos Raposo. Pelo lado direito mede 50,60 metros e confronta com parte dos lotes 67, 68 e 69 e da Rua Augusto Carlos Raposo. Nos fundos em relação ao lote 01 da quadra VII, da Vila Dirce, mede 10,10 metros e confronta com parte da Rua Augusto Carlos Raposo. Perfazendo uma área total de 284,86 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 036/2024 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0008573-11.2017.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 20 de março de 2024.

ROSANE LOURENÇO BRUDECK
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 12.097/2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:60897D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 60.636/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.636/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023,** que tem por objeto *a Contratação de empresa especializada no ramo de projetos complementares para fornecimento de projetos de terraplanagem, de fundação incluindo ensaio de reconhecimento de solos com SPT, estrutural pré-moldado, cobertura metálica, instalações hidrossanitárias, águas pluviais e drenagem, prevenção contra incêndio e desastres, instalações elétricas, telefonia, lógica, CFTV, alarme, rede de GLP, SPDA, instalações de ar condicionado e planilha de custo geral e cronograma físico-financeiro, para os Projetos Complementares do Clube União Piraquarense, localizado na Rua Padre João Leconte, 403, Centro, Piraquara/PR, 83301-710,conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA,* **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FFF PROJETO E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES**, com sede na Rua Doutor Soares Hungria, nº 893, Centro, Cerquilho/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.480.545/0001-36, **sagrada vencedora** pelo valor total de **R$ 58.334,50** (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F66F6F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 38.976/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 38.976/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023,** que tem por objeto *a Aquisição de Filtros Automotivos,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CATI PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 2121, Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.352.353/0001-24, vencedora dos **itens 83, 131, 152, 157, 158 e 180** pelo valor total de **R$ 3.453,72** (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos); **GUSEN COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede na Avenida Feitoria, nº5118, Feitoria, São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.533.611/0001-13, vencedora dos **itens 04, 118 e 125** pelo valor total de **R$ 292,62** (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos); **INTERNET TRATORES COM. E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA**, com sede na Rua Guarana, nº 184, Uberaba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.795.618/0001-83, vencedora dos **itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 61, 63, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 112, 113, 117, 128, 129, 130, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 147, 148, 149, 150, 153, 155, 156, 160, 161, 163, 169, 170, 174, 175, 177, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 184, 189, 190 e 194** pelo valor total de **R$ 27.536,78** (vinte e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos); **MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA**, com sede na Rodovia BR-116, nº 17059, Xaxim, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.295.058/0001-80, vencedora dos **itens 60, 166, 167, 171, 181** pelo valor total de **R$ 1.840,42** (um mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos); **MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA**, com sede na Rua do Bumba Meu Boi, nº 149, Canterville, Olimpia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.356.963/0001-71, vencedora dos **itens 18, 27, 42, 62, 64, 68, 91, 109, 115, 120, 124, 133, 144, 154 e 188** pelo valor total de **R$ 2.588,87** (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos); **SILVERIO WEIAND**, com sede na Avenida Attilio Fontana, nº 4909, Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.392.042/0001-03, vencedora do **item 65** pelo valor total de **R$ 320,00** (trezentos e vinte reais); **SOLUÇÃO TROCA DE ÓLEO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA LTDA**, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 2193, Cipava, Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.246.903/0001-00, vencedora dos **itens 03, 17, 19, 23, 40, 41, 43, 45, 48, 51, 55, 58, 59, 71, 95, 102, 107, 111, 114, 116, 119, 121, 122, 123, 126, 127, 132, 135, 141, 146, 151, 159, 162, 164, 165, 168, 172, 173, 176, 191, 192, 193 e 195** pelo valor total de **R$ 9.447,67** (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Valor total

homologado e adjudicado: **R$ 45.480,08** (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F50F6862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 645/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°612/2024 SENDO CONSIDERADO:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
208	ANA PAULA SCHRAMM	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:68D0DA1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 646/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 645/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
208	ANA PAULA SCHRAMM	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 26/03/2024, às 9h:00min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALdaCarteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:96D38989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 648/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 647/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
218	JHULLY SANTOS BELISARIO	APTA
220	VERIDIANE RODRIGUES DARIF SALDANHAS	APTA
221	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	APTA
222	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	APTA
224	TALITA VANONI DE CARVALHO	APTA
225	LUCILENE MONTEIRO DE ARAUJO ORNIESKI	APTA
226	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	APTA
227	LUCIANE KERECZ	APTA
***25**	REGINA APARECIDA FAUSTINO	APTA
229	GILMARA PEREIRA DA SILVA PINTO	APTA
230	CARIOLLANDA DE CASSIA BARBOSA ROCHA	APTA
231	JOICE RECKELBERG	APTA
233	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 27/03/2024, às 9h:00min (do 218º ao 225º) e às 9h:30min. (226º ao 233º e Afro)** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALdaCarteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;

m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:246C61D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 649/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
236	DAYSA MELHIADO DUTRA	64,00
237	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL	64,00
238	SILVANA FARIA RODRIGUES	64,00
***28**	UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS	60,00
239	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	64,00

***Vaga reservada para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 05/04/2024 às 8:30hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizadanaPerícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CC750654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.113/2024

Revoga o Decreto que concedeu licença especial para atendimento ao portador de necessidade especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 11.769/2023, que concedeu a servidora **SUELY CRISTINA ARAUJO BRACONI DE SIQUEIRA**, matrícula 84603-1, licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25/03/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0987DEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, GUILHERME POERSCHKE SEIXAS**,** portador(a) do RG 9.***.***-8 SESP-PR e CPF nº 064.***.***-21, classificado (a) em 32º lugar para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA do Concurso Público Edital 001/2019, Homologado através do Decreto nº 206/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 20 de março de 2024

GUILHERME POERSCHKE SEIXAS
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3E704126

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 21

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** a aprovada no Concurso de Emprego Público, Edital nº 14/2020, homologado pelo Decreto 206/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme tabela abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias, **22, 25, 26, 27 e 28 de março de 2024 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I.

CIRURGIÃO DENTISTA

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
909	THAIANE LOUISE MENON	33

Pitanga, 21 de março de 2024

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;

4. RG ou Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Registro no Conselho de Classe; **(cópia autenticada)**;
6. Carteira de Trabalho **(original)**;

7. Documento no qual conste o número ativo do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão de Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
10. Uma foto 3x4 recente colorida;
11. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E73CA7CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2024

DATA: 21 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Gabriele Cristina Simões de Souza**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 25 de março de 2024, e retorno previsto para o dia 26 de março de 2024, para sua participação no evento FNAS pelo Brasil, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.031/2024, de 18/03/2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8C4405A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2024

DATA: 21 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Aline Sarri Gonçalves Benetolli**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 25 de março de 2024, e retorno previsto para o dia 26 de março de 2024, para sua participação no evento FNAS pelo Brasil, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.034/2024, de 18/03/2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:544BB765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024

DATA: 21 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 25 de março de 2024, e retorno previsto para o dia 26 de março de 2024, para sua participação no evento FNAS pelo Brasil, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.035/2024, de 18/03/2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:603638F8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SONIA REGINA ALMEIDA - SUPERMERCADOS
CNPJ: 02.579.635/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R$ 2.197,50 (dois mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sonia Regina Almeida
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:2DD52BC6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 59/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 28.439.635/0001-09
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição de uniformes, tênis, mochilas e estojos para a Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001.1230600061.015 - 3.3.90.32.00.0000
FONTE 103 - DESPESA 117
FONTE 104 DESPESA 133
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:3CA91B8E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024 para aquisição de bateria, amplificador de guitarra e amplificador de contrabaixo, conforme descrição contida no Anexo I do edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 13.499,32 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/04/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/04/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 21 de março de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:E26F5A42

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

OBJETO: Aquisição de veículo 0km para uso da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, descrição conforme Anexo I do Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 90.110,00 (noventa mil, cento e dez reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/04/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/04/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 21 de março de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:C2442B84

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para prestação de serviços técnicos em saneamento, conforme especificações contidas no edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 22/03/2024 às 09h00min ao dia 27/03/2024 às 17h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/03/2024, às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 6 do Edital.

Pitangueiras, 21 de março de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:7DCAD1F5

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para prestação de serviços de desligamento do fornecimento de água, conforme especificações contidas no edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: R$ 9.431,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e um reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 22/03/2024 às 09h00min ao dia 28/03/2024 às 17h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/04/2024, às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 6 do Edital.

Pitangueiras, 21 de março de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:AFADE4E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 004/2023
O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 004/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, APAE, pré-escola e CMEI'S do Município de Planalto - PR e uniformes para os funcionários da educação incluindo motoristas, professores, serventes e equipe da Secretaria de Educação conforme necessidade.
VALOR TOTAL: R$ 663.525,10 (Seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 04 de Abril de 2024, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:4BDF0627

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024
O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show interativo infantil com personagens infantis a ser realizado no Centro de Múltiplo Uso – Flori Vanderlei Carlini, em alusão a Terceira Feira Literária de Planalto, para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Assistência Social deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: CINTIA MARA JONER.
CNPJ N° 19.243.728/0001-72.
VALOR: R$13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).
DATA: 21 de Março de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:62491405

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 004/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de processo seletivo de provas de conhecimentos e prova

de títulos, visando atender a demanda da secretaria de saúde deste município de Planalto-Pr.
EMPRESA: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ Nº. 11.761.650/0001-76.
VALOR: R$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais).
DATA: 21 de março de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:866CE021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA4

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 23/2024 – Concorrência Nº. 04/2024
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52. Eu PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo e adjudico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações que tem por objeto: **URBANIZAÇÃO DA AVENIDA FLORESTA NEGRA – IPANEMA,** Pavimentação em CBUQ, passeio e drenagem no Município de Pontal do Paraná. Convênio Caixa 939572/2022 com ofício nº 1212/2023/GIGOV/CT. CONTRATADO: **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.093.504/0001-05. DATA DE ASSINATURA: 14 **de março de 2023. VALOR: R$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais). Recursos Orçamentários**: CR 641 - 14.001.15.451.0034.1017 - Pavimentação de Vias e Mobiliários de Mobilidade Urbana - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - FR 1000; CR 718 - 14.001.15.451.0034.1017 - Pavimentação de Vias e Mobiliários de Mobilidade Urbana - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - FR 504. Contrato de Repasse 939572/2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:2FE55078

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa 30.342.553 AUGUSTO PEREIRA CAMARGO, CNPJ n.º 30.342.553/0001-93 e RG n.º 10.950.125-5 SSP/PR e CPF nº 086.577.769-10. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Oficina de Capoeira 396 horas para 6 meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.282,44 (Sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 20 de março de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:6BCEFC6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 04/2023 CREDENCIAMENTO Nº 12/2023 INEXIGIBILIDADE 46/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 83/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º 776.674.3-1 SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa **ANEIA APARECIDA MARIANO RAMOS, CNPJ n.º 54.147.365/0001-72**, CPF n.º 874.740.009-97. **DO OBJETO: serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.580,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta reais).** Os contratos terão vigência de 6 meses e renovados a critério da Administração Pública. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 21 de março de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:3086D769

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 87/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 19/2024 – Objeto: "Aquisição de conjunto escolar composto por 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira certificado pelo Inmetro, padrão FNDE, para atender alunos de novas turmas do Ensino Fundamental". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 28/03/2024**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet Pontal do Paraná, 21 de março de 2024.

RENATA MOENSTER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n. 1.366/2023

Publicado por:
Renata Moenster da Silva
Código Identificador:A4CCBD46

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2024 – DE 21 DE MARÇO DE 2024 DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Portaria nº 07/2023 da Corregedoria da Guarda Municipal, devido ao membro oficial, Camila Fermanda Bini, matrícula nº 318441, estar impedida de atuar no processo, e ter sido destituida da Comissão Permanente a pedido, conforme o despacho 1 do memorando nº 3.237/2024, em conformidade ao §§ 3º e 4º do art. 9º da lei 2.066 de 1° de setembro de 2020.
RESOLVE:

I- Nomear temporariamente, para compor e exercer a função de membro da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COPSPAD, de Pontal do Paraná, GIL CASSIUS CORDEIRO , matrícula nº 317981, ocupante do cargo de Supervisor da Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II- O servidor ficara disponível à Corregedoria, até o término do procedimento relativo a Portaria Nº 07/2023.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se

JOACIR JOÃO CASSILHA JÚNIOR
Corregedor da Guarda Civil Municipal.

Publicado por:
Joacir João Cassilha Júnior
Código Identificador:69F933CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.535, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente conforme abaixo especificado:
01 PODER LEGISLATIVO
001 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001 Programa: Processo Legislativo
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 30.000,00
Total do crédito adicional suplementar R$ 30.000,00.

Art. 2°. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
01 PODER LEGISLATIVO
001 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001 Programa: Processo Legislativo
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
Total do crédito adicional suplementar R$ 30.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AD536B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social convoca todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, gestão 2023/2025 nomeados através do Decreto 11.382/2023 para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:

Data: 21/03/2024
Horário: 14:00hrs
Local: Centro P.R.A.I.A
PAUTA:
1. Eleição para o cargo de Presidente do CMAS;
2. Deliberação do Termo de Adesão e Plano de Ação do PAS - Piso Único de Assistência Social (Resolução FEAS/PR 008/2024).

Pontal do Paraná, 18 de março de 2024.

CRISTIANE LUIZ
Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CD0BA99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11652/2024 DE 21/03/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11652/2024 de 21/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
641 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	129.800,00
		Total Suplementação:	**129.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.018.		CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	
642 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
14.001.15.451.0034.1.035.		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA MARÍTIMA	
644 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.900,00
14.001.15.451.0034.1.045.		RECURSOS PAVIMENTAÇÃO FINISA	
646 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
14.001.15.451.0034.1.049.		ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
647 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.900,00
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
650 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.300,00
652 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	4.900,00

		DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
		Total Redução:	**129.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3133A3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 334 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 014/2022 e MEMORANDO Nº 3242/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **DANIELLE AGUIAR CAVALINI - MATRICULA 325.030,**ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS ,** conforme **Portaria n° 767de 19 de setembro de 2022** pelo período de **06 (seis) meses,** a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **12 de março de 2024 .**
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BF20A364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 360 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 023/2024.- Memorando nº2704/2024.**
RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
NOME: RENATO CAMILO DE SOUSA
CLASSIFICAÇÃO: 29º
ADMISSÃO: 20.03.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 23/2024
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B221EB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 361 DE 20 DE MARÇO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 4524/2024.
RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **PAMELA SCHEER – MATRICULA: 325.137** ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **16 de março de 2024** .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **16 de março de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7D22DA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362 DE 20 DE MARÇO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal 1156 de 25 de março de 2011. e de acordo com o contido no **Protocolo nº 2884/2024**
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CARLOS ROBERTO DA SILVA - MATRICULA 163811**, ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 07/02/2013 a 12/09/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias,** concedida na folha de pagamento de **MARÇO /2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença**.**

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 20 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9D5E182D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 363 DE 20 DE MARÇO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 4529/2024.
RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **LEDA VIANA COSTA RIBEIRO – MATRICULA: 325.138** ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ,** lotado (a) na **Secretaria**

Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **16 de março de 2024** .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **16 de março de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:36256CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 364 DE 20 DE MARÇO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 4531/2024.
RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **ELISABETE TEREZINHA BUDUROW – MATRICULA: 325.139** ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **16 de março de 2024** .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **16 de março de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8679AA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365 DE 20 DE MARÇO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal 1156 de 25 de março de 2011. e de acordo com o contido no **Protocolo nº 19.590/2022**
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **VALTER RICARDO GONÇALVES - MATRICULA 35061**, ocupante do cargo de **ENCANADOR ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 18/05/2013 a 17/05/2018, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias,** concedida na folha de pagamento de **MARÇO /2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença**.**

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 20 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B6378A9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com a Lei Municipal nº 1047/2001, alterada pelas Leis nºs 1.691/2015 e 1.783/2017, e em conformidade com Ofício nº 063/2024, da Secretaria Municipal de Serviço Social, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu e atualizada sua composição na forma como segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Jaqueline Gonçalves Malaquin
Suplente: Valdinei Alcantara Dias

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Daniele Tomazine Donato
Suplente: Franciele da Penha Gonzaga

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
Titular: Cristyane Gisele Peres
Suplente: Lucimar Ricarda Ramos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Titular: Jucelino Rezende
Suplente: Claudia Aparecida de Araújo Bueno

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
Titular: Vanda Pires Pauletti
Suplente: Daiane de Brito Lopes

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Wilson Jose Bispo
Suplente: Hellen Kellen da Silva

representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente, ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Stefanie Cesarina Bazoni Santos
Suplente: Poliana de Oliveira Moura

= Projeto Crescendo em Cidadania/Projeto Liberdade Assistida
Titular: Celio Vieira Amaral
Suplente: Fernanda Gobetti

Serviço de Obras Sociais - SOS
Titular: Layni Inácio Soares
Suplente: Cleuza Gervason iFurlaneto

= Colégio Diocesano
Titular: Daiane Cristina da Silva
Suplente: Joana D`arc dos Santos Ramires Rosante

=Escola Irmã Verônica

Titular: Carolina G. de Souza Andrade
Suplente: Théo Filipi Oliveira Silva

=Escola Branca de Neve
Titular: Nide Rodrigues Ferreira
Suplente: Tereza Panuci Mille

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ao Decreto nº 026/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:FACC8ADA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Porecatu/PR, com posse de suas atribuições em 19 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Ailton Picolo, RG. nº 3.914.160-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Urbanismo, Obras e Viação, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Alfredo Abreu Machado, RG. nº 1.089.757, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no setor de Divisão de Patrimônio, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porecatu, 21 de março de 2024.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal de Porecatu/PR

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:984F6776

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no dia **28 de março de 2024 (*quinta-feira santa*),** em razão das comemorações da **PAIXÃO DE CRISTO,** exceção feita aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, quais sejam: **saúde** e **limpeza pública**, que funcionarão a critério dos titulares das respectivas pastas e a **educação,** que segue o calendário escolar previamente estabelecido.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:6B23FA9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024- RETIFICADO

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitido pela Prefeitura Municipal de Porecatu, com Dispensa de Licitação nº 08/2024 e Processo Administrativo nº 10/2024, publicado em 20 de março de 2024, faz-se necessário a seguinte retificação:

Onde se lê:
"DATA DA SESSÃO: 21/03/2024"
Leia-se:
"DATA DA SESSÃO: 26/03/2024"
As demais informações permanecem inalteradas.
A Prefeitura Municipal de Porecatu reitera o compromisso com a transparência e correção dos processos administrativos e se desculpa por quaisquer transtornos que a incorreção possa ter causado.

Porecatu, 21 de março de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:ABB536B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 09/2024.
Dispensa de Licitação nº 06/2024.
Objeto: Aquisição parcelada, de água mineral em garrafões de 20 litros (em regime de comodato) e garrafas descartáveis de no mínimo 500ml, estas sem gás para consumo das Secretarias de Saúde, Educação e Administração.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 06/2024, materializada nos autos, para contratação da **MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO CNPJ: 84.859.321/0001-36**. Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R$37.741,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 Gabinete do Secretário e Serviços Administrativos
Função: 04
Sub Função: 122
Programa: 0140
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2008
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 0
Desdobramento: 1681
Reserva: 10

Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 Divisão de Educação
Função: 12
Sub Função: 361
Programa: 0170
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2031
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 104

Desdobramento: 1625
Reserva: 11

Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10
Sub Função: 302
Programa: 0200
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2052
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 303
Desdobramento: 1672
Reserva: 12

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 21 de março de 2024.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:68F1B386

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 10/2024.
Dispensa de Licitação nº 07/2024.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 854 (oitocentos e cinquenta e quatro) ovos de pascoa e 200 (duzentas) caixas de bombom para atender a Secretaria Municipal de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 06/2024, materializada nos autos, para contratação da **SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME CNPJ: 14.313.427/0001-54**. Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R$11.048,00 (onze mil e quarenta e oito reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 08.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 12
Sub Função: 361
Programa: 0170
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2031 Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.15.00.00 Material para Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 548
Reserva: 14

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 21 de março de 2024.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D9582F75

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088

P O R T A R I A Nº 088/2024

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Altera a função gratificada, referência nº 05 da servidora **ANA PAULA LEITE DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, para a função gratificada – referência nº 01de 31 de janeiro de 2024, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de primeiro de dezembro.

Artigo 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 1º de março de 2024.
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (19/03/2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A172D701

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089

P O R T A R I A Nº. 089/2024

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR a partir desta data**, NIXON RICHARD CICONATO** matriculado sobre o nº 2125-4/2, portador do CPF nº 005.328.369-44, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (21.03.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:40A581B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 61/2024

DECRETO N.º 61, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CNPJ MUNICIPAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL E NOMEIA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso da competência prevista no inciso

II, do Art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução n.°10, da Agencia Reguladora do Paraná, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de maio de 2022, que determina os critérios e as condições do repasse de parcela de receita direta dos prestadores, regulados pela Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR, aos Fundos Municipais de Saneamento Básico e Ambiental.
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Ordinária nº. 1.013 de 28 de outubro de 2014, em seu artigo37, criando o Fundo Municipal de Saneamento Básico.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.°11.445/2007, que, em seu artigo 13, estabelece as condições para os municípios instituírem seus fundos, respeitados os seus planos de saneamento básico.
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento Municipal do Fomento Agropecuário a criar junto à
Secretaria da Receita Federal do Brasil CNPJ próprio com o nome "Departamento Agropecuário
– Porto Amazonas/PR – FMSBA" e com o nome de fantasia "FMSBA Porto Amazonas".

Art. 2º. O CNPJ será utilizado pelo Departamento Municipal do Fomento Agropecuário para a
abertura de conta corrente em agência da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil a
ser utilizada de forma específica para o repasse de parcela da receita direta dos prestadores regulados pela AGEPAR.

Art. 3º. O Diretor do Departamento Municipal do Fomento Agropecuário fica investido nas prerrogativas necessárias à adoção das providências referidas neste Decreto, incumbindo-lhe cumprir todas as determinações previstas pela Resolução nº 10, da Agencia Reguladora do Paraná, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de maio de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas/PR, 21 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B6B48BA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº085/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de itens de material de higiene e vestuário para a montagem de Kit Enxoval para atendimento de Benefício Eventual auxílio natalidade para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n° 003/2024:

COMERCIAL HIGI TEX LTDA CNPJ: 23.379.637/0001-36 com os lotes: 1, 3, 5, 6, 11 e 12 no valor total de R$ 3.880,80 (três mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).
COMERCIAL BOTAFOGO LTDA EPP CNPJ: 00.828.167/0001-45 com o lote: 7 no valor total de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).
REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 27.236.708/0001-00 com os lotes: 2, 4, 10 e 15 no valor total de R$ 3.447,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).
FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO CNPJ: 50.665.210/0001-77 com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$ 2.513,40 (dois mil e quinhentos e treze reais e quarenta centavos).
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 44.651.148/0001-61 com os lotes: 13 e 14 no valor total de R$ 4.448,40 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
Porto Amazonas, 21 de março de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DAC8666A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min. do dia 22 de março de 2024 até às 9h00min do dia 27 de março de 2024,** estará buscando propostas para Aquisição de container tipo Dry Hc para uso como almoxarifado, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao3@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 15 de março de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:AED3A326

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido,

via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, § 1°, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de containers do tipo módulo habitável pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATADO: EJS CONTEINER EIRELI
CNPJ: 26.790.194/0001-60
Endereço: Avenida Colombo, nº 10.970, Jardim Olimpico, situada na Cidade de Maringá/Pr.
Telefone: (44) 3265-6896
VALOR: R$ 43.850,00 (Quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 19 de março de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CF85D27E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.

CNPJ: 21.012.728/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames médicos ocupacionais dos servidores e comissionados (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**,** de acordo com as quantidades e especificações técnicas indicadas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 14.975,00 (Quatorze mil e novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 19/03/2025.

Maringá - PR, 19 de março de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:794ED2A4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com endereço a RUA MITSUO KOGA, 115 - CEP: 86280000 - BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU, neste ato representada pela **Sra. ANACLAUDIA COSTA,** portadora do CPF nº 044.171.699-77, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no/a Pregão nº 32/2022, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 41/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PREGÃO ELETRÔnico nº 32/2022.**

ITENS					
Lote	Item	Descrição do serviço:	Unidade de medida	Preço unitário:	Preço máximo:
LOTE: 001 - Lote 001	1	04 (QUATRO) COLETORES CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS; INSALUBRIDADE DE 40%; SALÁRIO BASE CONFORME CATEGORIA PROFISSIONAL.	POSTO	R$ 4.250,00	R$ 51.000,00

1.2. Valor total do aditivo: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

1.3. A utilização do objeto contratual será feita de forma fracionada, de acordo com as necessidades e interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR CONTRATUAL

2.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
290	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
301	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
320	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. O prazo de início dos serviços, deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de formalização do pedido. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA.
3.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer nos endereços definidos pelo solicitante.
3.3. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da requisição de compras.
3.4. Após a prestação dos serviços, a CONTRATANTE terá até 05 (cinco) dias úteis para avaliá-los.

3.4.1. Caso seja necessária a reexecução dos serviços, a CONTRATADA terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuá-la.
3.5. Constatado que o serviço realizado está em desacordo com o especificado no Termo de Referência, o fornecedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da recusa, para a execução de novo serviço que atenda ao especificado no Termo de Referência.
3.5.1. Após a reexecução dos serviços recusados, a CONTRATANTE terá até 05 (cinco) dias úteis para avaliá-lo.
3.5.2. Caso o contratado não aceite a troca do serviço, serão aplicadas sansões administrativas e convocado o próximo licitante referente ao item.
3.6. A prestação deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA
DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será proporcional ao volume de serviço prestado bem como ao número de postos de trabalho em execução;
4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;
4.3. O pagamento dependerá do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da CONTRATANTE realizado ao final dos serviços executados e aprovados;
4.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, com o MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA - **CNPJ nº 01.613.136/0001-30;**
4.5. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do Contrato;
4.5. Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF e as demais certidões (CEIS, CNJ, CNDT), para verificar a manutenção das condições de habilitação;
4.6. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, esta será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento/prestação já executado, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
4.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
4.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
4.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA
DOS REAJUSTES

5.1. O presente termo aditivo do contrato para os todos os itens terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, face aos prazos de execução e de procedimentos de recebimento fixados.
5.2. Os preços são fixos e irreajustáveis no presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1.1. Fiscalizar o Contrato e, em particular, atestar os resultados esperados e os níveis de qualidade exigidos frente ao objeto executado;
6.1.2. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, de acordo com o número de postos utilizados, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
6.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;
6.1.4. Aplicar as penalidades cabíveis;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.2.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetro e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
6.2.2. Executar os serviços em Prado Ferreira - PR, nas instalações do CONTRATANTE, conforme requisitos estabelecidos na especificação técnica e nos demais termos do Edital;
6.2.3. Prestar os serviços, entregar as documentações e executar o objeto tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;
6.2.4. Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive da certidão negativa de débitos trabalhistas, em cumprimento ao disposto na Lei 12.440 de 07/01/2011;
6.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
6.2.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato;
6.2.7. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
6.2.8. Disponibilizar após a execução dos serviços, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone) para abertura de chamado de garantia e suporte técnico;
6.2.9. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste contrato, promovendo a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do requerimento da CONTRATANTE, caso verificada a sua desconformidade durante a realização dos testes de aceite;

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização contratual será exercida pelo contratante por meio do **servidor Humberto José Pereira, do Departamento Municipal de Recursos Humanos** o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48

(quarenta e oito) horas, darão início a procedimento formal de rescisão unilateral e aplicação de penalidades contratuais.
7.1.1. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Constituem motivo para a rescisão contratual:
8.1.1. DE FORMA UNILATERAL:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
d) o atraso injustificado no fornecimento;
e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1o do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93;
i) a decretação de falência;
j) a dissolução da sociedade;
k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato;
l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
8.1.2. DE FORMA AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
8.2. Constituem ainda motivos para a rescisão contratual:
8.2.1. a supressão do fornecimento, por parte do contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1o do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93;
8.2.2. a suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte)dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
8.2.3. o atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
8.2.4. a não liberação, por parte do contratante, de local ou condições técnicas para o adequado fornecimento, nos prazos contratuais;
8.2.5. descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.3.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.4. A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
9.1.5. Cometer fraude fiscal;
9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
9.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
9.2.3. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias poderá a administração aplicar imediatamente a suspensão prevista no item 11.2.5 do edital bem como convocação do próximo colocado para fornecimento do(s) material(is) da empresa sancionada.
9.2.4. Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
9.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
9.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
9.2.7. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
9.2.7.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 do Termo de Referência.
9.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
9.3. As sanções previstas nos subitens “a”, “e”, “f” e “g” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
9.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA FRAUDE E DA CORRUÇÃO

10.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de execução, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
10.1.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
10.1.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
10.1.3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
10.1.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
10.1.5. "prática obstrutiva":
10.1.5.1. destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
10.1.5.2. atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste termo aditivo de contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e valor.

Prado Ferreira, 21 de março de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANACLAUDIA COSTA
Insect Comércio Dedetização E Serviços LTDA-ME

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7798F07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

Considerando o processo administrativo nº 2275/2024.
Considerando o processo administrativo nº 3854/2024 onde o/a classificado/a em 46º lugar, Tania Mara Arruda, *convocado pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 13/03/2024, edição 2980, solicitou remoção para o final de lsita.*
Considerando que o/a classificado/a em 44º lugar, Madirlei da Silva, *convocado pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/02/2024, edição 2968, não compareceu.*

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Geraldina Aparecida Vieira da Silva	47º

Quatro Barras,20 de março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C45978EF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2023–SMS

Considerando o processo administrativo nº 2275/2024, onde a Secretaria Municipal de Saúde, solicita o chamamento de médico E.S.F. – 40 horas em substituição a FERNANDO RICARDO

VENERI BONANCIO, que finaliza o contrato em 07/02/2024, sem possibilidade de renovação.
Considerando o processo administrativo nº 4025/2024, onde o classificado em 2º lugar, FELIPE EDUARDO BROERING, convocado pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/02/2024, edição 2968, informou desistência da vaga.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2023–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2023–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVIO CEZAR HORNOS E ARTIGAS	3º

Quatro Barras, 20 de março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BF8B33B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9750/2024 DE 21/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
224 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
321 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.001.10.304.0020.2.098.	Ações a Cargo da Vigilância Sanitária	
336 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Suplementação:		**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
247 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
253 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS	
280 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
322 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Redução:		**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3C9D6190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária dos servidores municipais indicados a seguir, com efeitos retroativos:

Matrícula	Funcionário	A partir
5327	ELIZIANA LADWIG VIEIRA	15/03/2024
5316	KARINA DA SILVA	25/03/2024

Quatro Barras, 21 de Março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7184A657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9751/2024

Súmula: Concede Progressão Funcional para os servidores listados neste Decreto.
Art. 1º O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando as Leis Municipais 907/2015 e 908/2015, e Decreto 9580/2023, CONCEDE a Progressão Funcional aos Servidores Municipais, conforme contido no Edital Interno de Homologação 01/2023, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", Ano XII, nº. 2779 páginas 1261 a 1264, do dia 26 de Maio de 2023, conforme relacionado abaixo.
Art. 2°Este decreto entra em vigor a partir de 01 de Março de 2024.

Matricula	**Nome**	**Cargo**	**Nivel Atingido**
1047	MERIELEN VODAN	SECRETARIA	SECRE11
5529	DANIELA TEIXEIRA DE FARIA MACHADO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF10
5530	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	ATINF10

Quatro Barras, 21 de Março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8FC3CD2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ELISON ALBERTO BATISTA, CPF nº. ***.316.789-** cargo efetivo de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2024, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 21 de Março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8AED9EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária aos servidores municipais indicados a seguir, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir das datas indicadas, com efeitos retroativos:

Matrícula	Nome	Horas semanais de extensão	Data inicial
2408	DELTA GENESI SILVEIRA	20h	15/03/2024
5690	FRANCEELI FERNANDES DIAS	20h	29/03/2024
1494	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	20h	12/03/2024
5452	JULIANA KENAP	20h	15/03/2024
623	LEILA BUSNARDO DOLATO	20h	15/03/2024
174	LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	20h	15/03/2024
5324	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	20h	15/03/2024
776	OLINDA DA SILVA	20h	15/03/2024

Quatro Barras, 21 de Março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E779E99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 2158 E 2159/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2158/2024
GERSON ELIAS RODRIGUE ALVES - CPF.XXX.301.449-XX
I) Processo Administrativo n° 4119/2024
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 20/03/2024(07h) a 20/03/2024(19h)
IV) Numero de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente psiquiátrico no Hospital Psiquiátrico São Camilo, na cidade Ponta Grossa/PR.

Requerimento de Diária n° 2159/2024
LARISSA ROCHA MARTINS - CPF.XXX.150.558-XX
I) Processo Administrativo n° 2159/2024
II) Cargo do servidor: Assessor Operacional de Secretaria – SMS
III) Período de afastamento: 20/03/2024(07h) a 20/03/2024(19h)
IV) Numero de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente psiquiátrico no Hospital Psiquiátrico São Camilo, na cidade Ponta Grossa/PR.

Quatro Barras, 20 de março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:09BFE369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 11/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 3678/2023. **Objeto:** Despesa com pagamento de 01 (uma) inscrição de servidor da SMAFP, responsável pelo Portal de Transparência, para participação no curso denominado "de Portal, LC 131/2009: Transparência Pública**"**, com fulcro no Art. 74, inciso III, aliena F, da Lei n° 14.133/21 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 48/2024.**
CONTRATADA: UNYFLEX – UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 50.451.387/0001-70
VALOR DA INSCRIÇÃO DE R$: 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17 – 03001041220002200833390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A10D9F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 157/2023

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 157/2023
CREDENCIAMENTO nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **SCHAIDER ANALISES CLINICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.770.762/0001-89, AVENIDA PORTO ALEGRE, 594 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por LAURA SCHAIDER AVILES, brasileira, portadora da RG nº 13.110.242-9 SSP PR e CPF 067.757.269-70 e ISABEL SCHAIDER AVILES, brasileira, portadora da RG nº 13.706.352-2 SESP PR e CPF 067.757.259-06, residentes e domiciliadas em Querência do Norte, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e

Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa neste ato representado por LAURA SCHAIDER AVILES, brasileira, portadora da RG nº 13.110.242-9 SSP PR e CPF 067.757.269-70 e ISABEL SCHAIDER AVILES, brasileira, portadora da RG nº 13.706.352-2 SESP PR e CPF 067.757.259-06, residentes e domiciliadas em Querência do Norte, Estado do Paraná.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), corresponde ao objeto abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LOTE 1: EXAMES LABORATORIAIS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor aditado R$
1	35846	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNOSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM COLETA DE MATERIAL NO NIS II, COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E SERVIÇO DE DIAGNOSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM COLETA DE MATERIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO, COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA	SERVIÇO	1	50.000,00
					TOTAL:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte – PR, 20 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

LAURA SCHAIDER AVILES

ISABEL SCHAIDE AVILES

Sócia Administradora

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:52BC90F9

LICITAÇÃO
ADITIVO 220/2023

1º TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 220/2023, decorrente de Pregão n°. 48/2023 de **AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO** .
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro
PRE MOLDADOS QUERENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.073.299/0001-77, AVENIDA NORMAN PROCHET, 1217 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr JESUE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 63309346 SSP PR e CPF 027.248.318-45, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 11.250,00 (Onze Mil Duzentos e Cinquenta Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
Lote 01

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditada
1	10366	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 40 CM DE DIÂMETRO X 1,00 M COMPRIMENTO - SEM ARMAÇÃO	UNID	150

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 20 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***JESUE PEREIRA DOS SANTOS*** Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:339A0E69

LICITAÇÃO
ADITIVO 139/2023

1º TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 139/2023, decorrente de Pregão n°. 28/2023 de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORTE DE ÁRVORES DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR**.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 36.547.067/0001-98, AV DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 150 - CEP: 87900000 - bairro: CENTRO, Loanda/PR, neste ato representado por procurador Sr. BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA, brasileiro, portador da RG nº 126680171 SSPPR e CPF 093.528.799-02, residente e domiciliado em Loanda Pr, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
Lote 01

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditada
1	45533	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CORTE DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE - dentro do perímetro urbano do município; entende-se por árvores de grande porte, aquelas com altura acima de 10m, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessário para a realização dos serviços, inclusive limpeza e transporte de todo resíduo resultante para local designado pela prefeitura por conta da contradada.	UNID	17

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 20 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	*BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA*
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:87534F46

LICITAÇÃO
EXTRATO 88/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
UASG 987797 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

CONTRATO Nº 88/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA L. CONTI & CIA LTDA.

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L. CONTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 03.138.766/0001-25, AVENIDA PEDRO TAQUES, 2457 - CEP: 87033000 - bairro: JARDIM ALVORADA, Maringá/PR, neste ato representada por Sr. LUCIO CONTI, brasileiro, portador da RG nº 4438XXx84 e CPF 634.XXX.919-XX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado CONTRATADA, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, e considerando o resultado do Processo Administrativo nº 32/2024, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 02/2024 e em observância às disposições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações, os quantitativos e valores na(s) tabela(s) abaixo:

Quantidade	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total	Marca
50	**OVO DE CHOCOLATE DE ZERO LACTOSE** – 140GRAMAS ovo de chocolate zero lactose não conter glúten e açuçar, 50% cacau, peso liquido de no mínimo 140g, embalado individualmente, na embalagem deve conter: nome e endereço do fabricante, data de validade, peso liquido, tipo, sabor, composição. (DENTRO DOS OVOS- SAQUINHO CONTENDO UM BOMBOM E BALAS E CHICLETES)	50,00	2.500,00	Venezza
		Total	2.500,00	

O valor total a ser pago à CONTRATADA pela execução do objeto do presente contrato será de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo da vigência da contratação será pelo período de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021, desde que mantidos os requisitos da contratação mediante dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
objeto desta licitação deverá ser entregue integralmente no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) até as 16h (dezesseis horas), considerando que se trata de uma celebração especifica que deve ser vivenciada no período em que se trabalha a tradição nas escolas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.
Querência do Norte PR, 19 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	*LUCIO CONTI*
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C1C2462B

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 035/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **RUBENS ZANUNI,** ocupante do cargo de **MAGAREFE**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.563.471-1 e do CPF nº.536.881.989-72, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 05/03/2024.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 21 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:43FD8CC2

RECURSOS HUMANOS
CANCELA PORTARIA

PORTARIA Nº. 036/2024

SÚMULA: Cancela Portaria 021/2024.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Maria Aparecida Gatti de Moraes ocupante do cargo de Enfermeira;

Considerando o Requerimento da Servidora Maria Aparecida solicitando o cancelamento da Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença Prêmio da Servidora **MARIA APARECIDA GATTI DE MORAES**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 3.910.383-4 e do CPF nº. 677.684.079-20, concedida pela Portaria 021/2024 de 15/02/2024, a partir desta.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 21 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:613DF266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.306, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

LEI No 1.306, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Fixa a remuneração de Conselheiros Tutelares do município de Quitandinha/PR.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica definida a remuneração dos cargos de Conselheiros Tutelares desta Municipalidade, em R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme previsão no artigo 37, § 1º, da Lei Municipal nº 984/2015.

Parágrafo único. A remuneração será reajustável anualmente de acordo com o índice do funcionalismo público municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 21 de março de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:68FB589D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 10/2024-PMQ

AVISO PREGÃO N° 10/2024-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL
Data limite do cadastramento das propostas: 05 de abril de 2024 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 05 de abril de 2024 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 18 de março de 2024.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:3BFCAB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 11/2024-PMQ

AVISO PREGÃO N° 11/2024-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
Data limite do cadastramento das propostas: 08 de abril de 2024 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 08 de abril de 2024 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 18 de março de 2024.

ANTONIO IARGAS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:4D07145E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 12/2024-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 12/2024-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: RP MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.
Data limite do cadastramento das propostas: 05 de abril de 2024 às 14:00h. **Data de inicio dos lances**: 05 de abril de 2024 às 14:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231. Quitandinha, 18 de março de 2024.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:A8343D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 13/2024-PMQ

AVISO PREGÃO N° 13/2024-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGINENE, COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite do cadastramento das propostas: 09 de abril de 2024 às 08:45h. **Data de inicio dos lances**: 09 de abril de 2024 às 09:00h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 20 de março de 2024.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:290BBB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 14/2024-PMQ

AVISO PREGÃO N° 14/2024-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL.
Data limite do cadastramento das propostas: 10 de abril de 2024 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 10 de abril de 2024 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 20 de março de 2024.

ANTONIO IARGAS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:C3D8B570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 15/2024-PMQ

AVISO PREGÃO N° 15/2024-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: FORNECIMENTO DE CARGAS E VASILHAMES DE GAS DE COZINHA - GLP.
Data limite do cadastramento das propostas: 08 de abril de 2024 às 14:00h. **Data de inicio dos lances**: 08 de abril de 2024 às 14:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 21 de março de 2024.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:BE07A0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2024 – TESTE SELETIVO 001/2022

Edital de Convocação 012/2024 – Teste Seletivo 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
34	CAMILA ROGOSKI FIGURA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
35	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
36	VIVIANE APARECIDA SOARES SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral

Quitandinha, 21 de março de 2024.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:980144E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO/TERMO DE FOMENTO Nº 031/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor: **EVERTON CASSIO ZANUTO,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 9.281.314-2 e inscrito no CPF sob o n.º 069.772.739-41, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.
TOMADOR: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERÊ CNPJ nº 35.797.364/0005-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE CASA LAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE CONSISTE EM OFERTAR ACOLHIMENTO PROVISÓRIO OFERECIDO EM 02 UNIDADES RESIDENCIAIS, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2009 CNAS/CONANDA - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO DFD, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 76.824,00 (Setenta seis mil oitocentos e vinte quatro reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de Março de 2.024.
DATA DO CONTRATO: 07 de Março de 2.024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de Março de 2024 à 07 de Março de 2025.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de Março de 2.024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0B643E3B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024	
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024	
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Decoração, Locação de Equipamentos e Materiais em atendimento ao Evento EXPORANCHO 2024 a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de março de 2024, no Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.	
CONTRATADA	**J L MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE VENTOS LTDA – EPP.**
CNPJ Nº	**97.409.965/0001-74**
VALOR R$	**R$ 26.100,00 (Vinte seis mil e cem reais).**
PRAZO	**Vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**21/03/2024**

FUNDAMENTAÇÃO:	**Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.1333/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 21 de março de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BA766B01

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: J L MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE VENTOS LTDA – EPP. Inscrita no CNPJ nº 94.409.965/0001-74.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Decoração, Locação de Equipamentos e Materiais em atendimento ao Evento EXPORANCHO 2024 a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de março de 2024, no Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL: R$ 26.100,00 (Vinte seis mil e cem reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/09/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 21 de Março de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4AB75C45

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024	
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024	
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Fogareiros, incluindo fornecimento de materiais, peças, bem como a mão de obra, conforme as quantidades e especificações descritas nos anexos que integram o presente edital.	
CONTRATADA	**J L MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE VENTOS LTDA - EPP**
CNPJ Nº	**97.409.965/0001-74**
VALOR R$	**R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).**
PRAZO	**Vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**21/03/2024**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 21 de março de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B2564268

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: J L MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE VENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 97.409.965/0001-74.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Fogareiros, incluindo fornecimento de materiais, peças, bem como a mão de obra.
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/09/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 21 de Março de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B0B3D833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.150, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I:**

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2024,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 20.000,00 (vinte e mil reais),** conforme segue:

03 Secretaria de Administração
03.001 Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017 Atividades do Departamento de Administração
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
0186.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento da seguinte dotação orçamentaria:

03 Secretaria de Administração
03.001 Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1016 Reforma do Paço Municipal
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
0160.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 20.000,00

ART. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5CBAF128

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.151, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Realeza, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Realeza, para o exercício de 2024, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000.000,00 (*cinco milhões de reais*), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) 08.002.15.451.1501.1094.4.4.90.51.00.00 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS.

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 21 de março de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EFA8F018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.152, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: AUTORIZA PODER LEGISLATIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Realeza, autorizada a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

01 CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2008 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.50.00.00 AUXÍLIO-SAÚDE
00001 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
VALOR 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2024:
01 CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1010 CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00001 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
VALOR 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:68AFEDBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.564/2024 21/03/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- ENQUADRAR as servidoras abaixo relacionadas em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de março de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
CLEIVA ROSARIA DOS SANTOS MAY	Professor	C17	C18
JOCIANE MARIA WELTER	Professor de Educação Infantil	A03	A04
LORENI DOS SANTOS GERLACH	Professor	C16	C17
MARISA PERINAZZO	Professor 1º Padrão	C08	C09

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EDD919B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 10/2024, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo passeio, zero quilometro, para Atenção Primária à Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza/PR., conforme Resolução SESA nº254/2022, e especificações abaixo:, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de março de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9BB3F9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2024

ABERTURA: DIA: 05/03/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, TACHÃO, TACHA E MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO REALTRAN.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- **VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** ITENS 1, 2, 3, 4 E 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 100.000,00.**
- **WALTER ANTONIO DORS E CIA LTDA,** ITEN 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.950,00.**
- **CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** ITEN 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.000,00.**
- **SHARK DO BRSIL LTDA, SHARK DO BRSIL LTDA,** ITENS 8 E 9, COM VALOR TOTAL DE **R$ 127.560,00.**
- **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** ITEN 10, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.800,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 248.310,00** (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS)

REALEZA, AOS CINCO DIAS DE MARÇO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0022EFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 9/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de tintas, tachão, tacha e microesfera de vidro para demarcação viária, para atender a demanda do REALTRAN., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de março de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B26886AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 75/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 53.385.011/0001-01, com sede na Rua Expedicionario Holz, 550 SALA 1301 BOX 16 - CEP: 89201740 - Bairro: Atiradores, Joinville/SC.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, TACHÃO, TACHA E MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO REALTRAN.
REFERENTE: PREGÃO Nº 9/2024
VALOR TOTAL: R$7.000,00 (Sete Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 76/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.219.256/0001-05, com sede na AV Das Americas, 13685 SALA 0380 - CEP: 22790701 - Bairro: Barra Da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, TACHÃO, TACHA E MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO REALTRAN.
REFERENTE: PREGÃO Nº 9/2024
VALOR TOTAL: R$4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 77/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SHARK DO BRSIL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 47.024.084/0001-67, com sede na AV XV de Novembro, 505 SALA 101 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, TACHÃO, TACHA E MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO REALTRAN.
REFERENTE: PREGÃO Nº 9/2024
VALOR TOTAL: R$127.560,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 78/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 48.671.264/0001-01, com sede na KM 05, BRCAO 03 - CEP: 86606850 - Bairro: Rodovia Hermínio Antonio Penna, Rolândia/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, TACHÃO, TACHA E MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO REALTRAN.
REFERENTE: PREGÃO Nº 9/2024
VALOR TOTAL: R$100.000,00 (Cem Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 79/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WALTER ANTONIO DORS E CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 82.332.255/0001-16, com sede na R Fernando Zanchet, 3077 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, TACHÃO, TACHA E MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO REALTRAN.
REFERENTE: PREGÃO Nº 9/2024
VALOR TOTAL: R$8.950,00 (Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:791255A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS 2023 2024

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Renascença é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, tendo por CNPJ nº 01.603.715/0001-00. Situada à rua Nilo Peçanha Nº 129, Centro Renascença Paraná. Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Vereadores foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências do STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Critérios Contábeis

Não houve mudanças de critérios contábeis efetuados no exercício de 2023.
O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o de Competência.
Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Com relação à avaliação do Imobilizado, a Câmara Municipal, está estudando uma forma de realizar a reavaliação, para dar início ao processo de depreciação dos bens.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do Poder Legislativo referente ao exercício de 2023 e composta pelo Balanço Patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL

Caixa e Equivalente a Caixa

O saldo em banco é zerado em 31 de Dezembro de 2023 conforme prevê a legislação, onde sobras foram devolvidas para Executivo Municipal.
Imobilizado
O ativo imobilizado foi reconhecido com base no valor de aquisição, porém no que se refere ao registro de depreciação os bens não foram depreciados, conforme determina a NBCT. Não houve aumento do Ativo Imobilizado da Câmara em relação ao ano anterior.
16.10 – Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, em função ausência de critérios de avaliação e reavaliação.
Em relação ao Inventário realizou-se a conferência dos bens móveis conforme relação assinada pelo Presidente, e não foram encontradas inconformidades.
Passivo Circulante
As contas Fornecedor e Contas a Pagar, não evidência saldos no termino do exercício financeiro de 2022. Demonstrando que não a restos a pagar.
Patrimônio Líquido
O Patrimônio Liquida está compatível com os saldos existentes nos ativos da Entidade não havendo alterações significativas.

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Em relação ao orçamento definido para esta entidade no exercício financeiro de 2023 era previsto um valor total de R$ 1.508.000,00 (Um milhão quinhentos e oito mil reais) sendo que deste foram efetivamente consumidos ou realizados com as despesas de manutenção das atividades da Câmara, o montante de R$ 929.484,86 (Novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Correspondendo a 61,63% do orçamento para despesas correntes para manutenção das atividades e aquisição de imobilizados para a Câmara. Do montante de R$ 1.508.000,00 (Um milhão quinhentos e oito mil reais), repassado pelo Executivo Municipal, R$ 578.515,18 (Quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e dezoito centavos) foram devolvidos para o Executivo Municipal ao final do exercício.

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes Israel Hilário Corlassoli
Presidente do Poder Legislativo Contador CRC 05160/O - 8

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:932D2688

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 029/2024
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 011/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
OBJETO: Aquisição emergencial de peças de reposição para manutenção da câmara de vacinas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.667,50 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais com cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de março de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:C4D8756C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para apresentação de diferentes Peças de Teatro na área da Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de abril de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 21 de março de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C6B819BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº176 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 176/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **ANICE MARIA AMARAL DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº: 9.650.418-7 e inscrita no CPF sob nº: 050.251.639-94, para ocupar o emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20h, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:2D1DFD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 100/2024, a classificação do chamamento público, e os dispostos no art. 74 inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigivel a Licitação para o CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 06/2024, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021

Nome	Lote	Valor total R$
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$:25,67
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE CARPINTEEIRO	R$:25,67

Reserva do Iguaçu, 21 de março de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:94C53DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 100/2024, a classificação do chamamento público, e os dispostos no art. 74 inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigivel a Licitação para o CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 05/2024, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021

Nome	Lote	Valor total R$
ALCEU NUNES FELIX	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$:25,67
ALCEU NUNES FELIX	SERVIÇO PINTOR	R$:25,67
ALCEU NUNES FELIX	SERVIÇO DE CARPINTEEIRO	R$:25,67

Reserva do Iguaçu, 21 de março de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:2D409E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 177 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor AROLDO MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº: 31619860e inscrito no CPF sob nº: 215.411.409-15 servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo Motorista I, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D3E5DB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 178 APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Aposenta o servidor **AROLDO MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº: 31609860, inscrito no CPF sob nº: 215.411.409-15 servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde. Aposentadoria voluntária por idade conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F., c/c art. 3º da LMC nº 1146/2021 - **voluntária por idade**.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:79925335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 36/2024

Decreto nº 36/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de até R$ 114.800,00 (cento e catorze mil oitocentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial as concedidas pelos Incisos do Art. 7°, da Lei n° 713/2023 – LOA, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 114.800,00 (cento e catorze mil oitocentos reais).

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027		ENSINO FUNDAMENTAL	
756 - 3.3.90.30.00.00	10441	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
757 - 4.4.90.52.00.00	10441	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.800,00
758 - 3.3.90.39.00.00	10441	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total Suplementação:			114.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação Efetivo e/ou Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 114.800,00 (cento e catorze mil oitocentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
1.3.2.1.01.01.01.000 Remune-ração de Depósitos Bancários Diversos		7.800,00
1.7.1.4.99.01.01.000 PROGR-AMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - LEI14640/2023		107.000,00
Total:		114.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:18B59B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 01/2024

Regulamenta o Processo de Escolha das Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Rio Branco do Sul/PR, para o biênio 2024/2026, e dá outras disposições.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e à luz da redação vigente da Lei Municipal n° 433/1995, vem, por meio deste Edital, tornar público, a toda sociedade civil, o regulamento do Processo de Eleição das Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil neste Conselho, para o biênio 2024/2026:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O CMAS é um órgão de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, composto de 10 (dez) Titulares e 10 (dez) Suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais.
1.2. A função de Conselheiro Municipal é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
1.3. O presente Edital disciplina o Processo de Escolha das 05 (cinco) Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil no âmbito deste Conselho, cada uma com o poder-dever de indicar 02 (dois) Representantes Civis, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente.
1.4. Os membros da Comissão Especial para a realização do presente Processo de Escolha das Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil deste Conselho foram devidamente escolhidos em Reunião Extraordinária realizada especialmente para este fim.
1.5. O Processo de Escolha das Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil neste Conselho compreenderá as seguintes etapas:
a) Inscrição;
b) Recursos;
c) Assembleia para Escolha; e
d) Nomeação e posse.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Processo de Escolha as Entidades Não-Governamentais que tenham atuação relacionada à assistência social, desde que legalmente constituídas e sediadas no Município de Rio Branco do Sul.
2.2. Cada Entidade interessada deverá indicar 02 (dois) Representantes Civis, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente.
2.3. Os Eleitores e os Representantes das Entidades deverão estar no gozo de todos os seus direitos civis e terem, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos;
2.4. É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, folhetos, faixas, cartazes, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação de massa, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondências.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições neste Processo de Escolha poderão ser realizadas no período de 22 a 31 de março de 2024, através do Formulário Google <https://forms.gle/eYKL469NgRv2KNyJ9>.
3.2. No ato de inscrição, **deverão as ENTIDADES** Não-Governamentais interessadas em representar a Sociedade Civil neste Conselho:
a) Preencher o Formulário de Inscrição, informando sua Razão Social, seu CNPJ e seu Endereço da Sede; os nomes completos e os CPFs dos Representantes; segmento de atuação conforme a Lei Municipal n° 433/1995, número de telefone e endereço de e-mail para contato;
b) Apresentar fotocópia do cartão do CNPJ com a data atualizada;
c) Apresentar fotocópia da ata de posse da última diretoria eleita;
d) Apresentar fotocópia da ata da última assembleia realizada;
e) Apresentar estatuto das entidades;
f) Apresentar ofício assinado pelo Representante Legal, indicando os Representantes da Entidade no processo eleitoral;
g) Apresentar o Documento de Identidade (RG) do Representante Legal e dos Representantes indicados especificamente para este Processo de Escolha; e
h) Apresentar qualquer documento apto a comprovar a vinculação entre a Entidade e os Representantes indicados.
3.3. No ato de inscrição, os membros da Sociedade Civil interessados em participar no presente Processo de Escolha das Entidades Não-

Governamentais que representarão a Sociedade Civil neste Conselho na qualidade de **ELEITORES deverão**:
a) Preencher o Formulário de Inscrição, informando seu nome completo, CPF, número de telefone e endereço de e-mail para contato; e informar a atuação relacionada à assistência social;
b) Apresentar o Documento de Identidade (RG); e
c) Apresentar qualquer documento apto a comprovar sua atuação relacionada à assistência social.
3.4. A ausência de qualquer documento acima mencionado acarretará no indeferimento da inscrição.
3.5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
3.6. Estarão automaticamente inscritos como Eleitores os Representantes Legais das Entidades e os Representantes indicados especificamente para este Processo de Escolha.

4. DOS RECURSOS
4.1. A Comissão Eleitoral disponibilizará, no dia 1º de abril de 2024, a relação das entidades e eleitores inscritos, assim como a decisão quanto a seu deferimento ou indeferimento.
4.2. Quaisquer recursos ou impugnações poderão ser protocolados virtualmente, no dia 02 de abril de 2024, através do Formulário Google <https://forms.gle/HHh9Pomx2P93nZpr8>.
4.3. O Impugnado será comunicado imediatamente e poderá apresentar sua defesa até o início da Assembleia para Escolha, em 03 de abril de 2024, novamente através do Formulário Google <https://forms.gle/HHh9Pomx2P93nZpr8>.
4.4. As decisões acerca dos recursos serão tomadas pela Comissão Especial no início da Assembleia para Escolha.

5. DA ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA
5.1. A Assembleia para a Escolha das Entidades Não Governamentais será realizada em 03 de abril de 2024, a partir das 08h30, no Polo Universitário Professora Rosina Costa de Moraes.
5.2. O processo de escolha dar-se-á através de votação aberta em que participarão todos os Eleitores aptos.
5.3. Cada Eleitor apto poderá votar em 02 (duas) Entidades para cada segmento de atuação mencionado na Lei Municipal nº 433/1995;
5.4. Na Assembleia para Eleição, a Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.
5.5. Serão considerados escolhidas as Entidades mais votadas por segmento;
5.6. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o tempo de registro da entidade neste Conselho, sendo eleita a entidade que tiver o registro mais antigo. Em caso de chapa única, a eleição poderá ser feita por aclamação, desde que se obtenha maioria simples dos votos validos presentes.
5.7. A realização da Assembleia para Escolha deste Conselho dar-se-á concomitantemente às Assembleias dos Processos de Escolhas das Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

5.8. Terminada a votação, a Comissão Eleitoral, proclamará as Entidades escolhidas e seus Representantes e, após assinatura da ata, encerrará a Assembleia para Escolha.

6. DE NOMEAÇÃO E POSSE
6.1. As Entidades escolhidas deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal e pelos Representantes indicados especificamente para este Processo de Escolha.
6.2. Após os aceites, Plenária deste Conselho, em sua nova composição, reunir-se-á extraordinariamente para a escolha da Presidência e da Vice-Presidência no biênio 2024/2026.
6.3. A nomeação e a posse dos novos Conselheiros Municipais para o biênio 2024/2026 serão feitas mediante ato administrativo exarado pela Chefe do Poder Executivo, passando a contar o biênio do referido mandato a partir de sua publicação.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES
7.1. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
7.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de março de 2024.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9B37D318

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N° 01/2024

Regulamenta o Processo de Escolha das Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Rio Branco do Sul/PR, para o biênio 2024/2026, e dá outras disposições.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e à luz da redação vigente da Lei Municipal n° 1.095/2015, vem, por meio deste Edital, tornar público, a toda sociedade civil, o regulamento do Processo de Eleição das Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil neste Conselho, para o biênio 2024/2026:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O CMDCA é um órgão de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, composto de 10 (dez) Titulares e 10 (dez) Suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais.
1.2. A função de Conselheiro Municipal é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
1.3. O presente Edital disciplina o Processo de Escolha das 05 (cinco) Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil no âmbito deste Conselho, cada uma com o poder-dever de indicar 02 (dois) Representantes Civis, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente.
1.4. Os membros da Comissão Especial para a realização do presente Processo de Escolha das Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil deste Conselho foram devidamente escolhidos em Reunião Extraordinária realizada especialmente para este fim.
1.5. O Processo de Escolha das Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil neste Conselho compreenderá as seguintes etapas:
a) Inscrição;
b) Recursos;
c) Assembleia para Escolha; e
d) Nomeação e posse.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Processo de Escolha as Entidades Não-Governamentais que tenham atuação relacionada à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, desde que legalmente constituídas e sediadas no Município de Rio Branco do Sul.
2.2. Cada Entidade interessada deverá indicar 02 (dois) Representantes Civis, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente.
2.3. Os Eleitores e os Representantes das Entidades deverão estar no gozo de todos os seus direitos civis e terem, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos;
2.4. É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, folhetos, faixas, cartazes, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação de massa, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondências.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições neste Processo de Escolha poderão ser realizadas no período de 22 a 31 de março de 2024, através do Formulário Google <https://forms.gle/czjXu8YbvY5tQaLJ9>.
3.2. No ato de inscrição, **deverão as ENTIDADES** Não-Governamentais interessadas em representar a Sociedade Civil neste Conselho:
a) Preencher o Formulário de Inscrição, informando sua Razão Social, seu CNPJ e seu Endereço da Sede; os nomes completos e os CPFs dos Representantes; número de telefone e endereço de e-mail para contato;
b) Apresentar fotocópia do cartão do CNPJ com a data atualizada;
c) Apresentar fotocópia da ata de posse da última diretoria eleita;
d) Apresentar fotocópia da ata da última assembleia realizada;
e) Apresentar estatuto das entidades;
f) Apresentar ofício assinado pelo Representante Legal, indicando os Representantes da Entidade no processo eleitoral;
g) Apresentar o Documento de Identidade (RG) do Representante Legal e dos Representantes indicados especificamente para este Processo de Escolha; e
h) Apresentar qualquer documento apto a comprovar a vinculação entre a Entidade e os Representantes indicados.
3.3. No ato de inscrição, os membros da Sociedade Civil interessados em participar no presente Processo de Escolha das Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil neste Conselho na qualidade de **ELEITORES deverão**:
a) Preencher o Formulário de Inscrição, informando seu nome completo, CPF, número de telefone e endereço de e-mail para contato; e informar a atuação relacionada à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
b) Apresentar o Documento de Identidade (RG); e
c) Apresentar qualquer documento apto a comprovar sua atuação relacionada à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.
3.4. A ausência de qualquer documento acima mencionado acarretará no indeferimento da inscrição.
3.5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
3.6. Estarão automaticamente inscritos como Eleitores os Representantes Legais das Entidades e os Representantes indicados especificamente para este Processo de Escolha.

4. DOS RECURSOS
4.1. A Comissão Eleitoral disponibilizará, no dia 1º de abril de 2024, a relação das entidades e eleitores inscritos, assim como a decisão quanto a seu deferimento ou indeferimento.
4.2. Quaisquer recursos ou impugnações poderão ser protocolados virtualmente, no dia 02 de abril de 2024, através do Formulário Google <https://forms.gle/HHh9Pomx2P93nZpr8>.
4.3. O Impugnado será comunicado imediatamente e poderá apresentar sua defesa até o início da Assembleia para Escolha, em 03 de abril de 2024, novamente através do Formulário Google <https://forms.gle/HHh9Pomx2P93nZpr8>.
4.4. As decisões acerca dos recursos serão tomadas pela Comissão Especial no início da Assembleia para Escolha.

5. DA ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA
5.1. A Assembleia para a Escolha das Entidades Não Governamentais será realizada em 03 de abril de 2024, a partir das 08h30, no Polo Universitário Professora Rosina Costa de Moraes.
5.2. O processo de escolha dar-se-á através de votação aberta em que participarão todos os Eleitores aptos.
5.3. Cada Eleitor apto poderá votar em 02 (duas) Entidades;
5.4. Na Assembleia para Eleição, a Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.
5.5. Serão considerados escolhidas as Entidades mais votadas;
5.6. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o tempo de registro da entidade neste Conselho, sendo eleita a entidade que tiver o registro mais antigo. Em caso de chapa única, a eleição poderá ser feita por aclamação, desde que se obtenha maioria simples dos votos validos presentes.
5.7. A realização da Assembleia para Escolha deste Conselho dar-se-á concomitantemente às Assembleias dos Processos de Escolhas das Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).
5.8. Terminada a votação, a Comissão Eleitoral, proclamará as Entidades escolhidas e seus Representantes e, após assinatura da ata, encerrará a Assembleia para Escolha.

6. DE NOMEAÇÃO E POSSE
6.1. As Entidades escolhidas deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal e pelos Representantes indicados especificamente para este Processo de Escolha.
6.2. Após os aceites, Plenária deste Conselho, em sua nova composição, reunir-se-á extraordinariamente para a escolha da Presidência e da Vice-Presidência no biênio 2024/2026.
6.3. A nomeação e a posse dos novos Conselheiros Municipais para o biênio 2024/2026 serão feitas mediante ato administrativo exarado pela Chefe do Poder Executivo, passando a contar o biênio do referido mandato a partir de sua publicação.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES
7.1. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
7.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de março de 2024.

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:38257DA4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
EDITAL N° 01/2024

Regulamenta o Processo de Escolha das Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) de Rio Branco do Sul/PR, para o biênio 2024/2026, e dá outras disposições.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)** de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e à luz da redação vigente da Lei Municipal n° 680/2005, vem, por meio deste Edital, tornar público, a toda sociedade civil, o regulamento do Processo de Eleição das Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil neste Conselho, para o biênio 2024/2026:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O CMDI é um órgão de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, composto de 10 (dez) Titulares e 10 (dez) Suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais.
1.2. A função de Conselheiro Municipal é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
1.3. O presente Edital disciplina o Processo de Escolha das 05 (cinco) Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil no âmbito deste Conselho, cada uma com o poder-dever de indicar 02 (dois) Representantes Civis, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente.
1.4. Os membros da Comissão Especial para a realização do presente Processo de Escolha das Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil deste Conselho foram devidamente escolhidos em Reunião Extraordinária realizada especialmente para este fim.
1.5. O Processo de Escolha das Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil neste Conselho compreenderá as seguintes etapas:
a) Inscrição;
b) Recursos;
c) Assembleia para Escolha; e
d) Nomeação e posse.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Processo de Escolha as Entidades Não-Governamentais que tenham atuação relacionada à defesa dos direitos do idoso, desde que legalmente constituídas e sediadas no Município de Rio Branco do Sul.
2.2. Cada Entidade interessada deverá indicar 02 (dois) Representantes Civis, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente.
2.3. Os Eleitores e os Representantes das Entidades deverão estar no gozo de todos os seus direitos civis e terem, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos;
2.4. É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, folhetos, faixas, cartazes, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação de massa, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondências.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições neste Processo de Escolha poderão ser realizadas no período de 22 a 31 de março de 2024, através do Formulário Google <https://forms.gle/j1hzbskiK5sB49rc7>.
3.2. No ato de inscrição, **deverão as ENTIDADES** Não-Governamentais interessadas em representar a Sociedade Civil neste Conselho:
a) Preencher o Formulário de Inscrição, informando sua Razão Social, seu CNPJ e seu Endereço da Sede; os nomes completos e os CPFs dos Representantes; segmento de atuação conforme a Lei Municipal n° 680/2005, número de telefone e endereço de e-mail para contato;
b) Apresentar fotocópia do cartão do CNPJ com a data atualizada;
c) Apresentar fotocópia da ata de posse da última diretoria eleita;
d) Apresentar fotocópia da ata da última assembleia realizada;
e) Apresentar estatuto das entidades;
f) Apresentar ofício assinado pelo Representante Legal, indicando os Representantes da Entidade no processo eleitoral;
g) Apresentar o Documento de Identidade (RG) do Representante Legal e dos Representantes indicados especificamente para este Processo de Escolha; e
h) Apresentar qualquer documento apto a comprovar a vinculação entre a Entidade e os Representantes indicados.
3.3. No ato de inscrição, os membros da Sociedade Civil interessados em participar no presente Processo de Escolha das Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil neste Conselho na qualidade de **ELEITORES deverão**:
a) Preencher o Formulário de Inscrição, informando seu nome completo, CPF, número de telefone e endereço de e-mail para contato; e informar a atuação relacionada à defesa dos direitos do idoso;
b) Apresentar o Documento de Identidade (RG); e
c) Apresentar qualquer documento apto a comprovar sua atuação relacionada à defesa dos direitos do idoso.
3.4. A ausência de qualquer documento acima mencionado acarretará no indeferimento da inscrição.
3.5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
3.6. Estarão automaticamente inscritos como Eleitores os Representantes Legais das Entidades e os Representantes indicados especificamente para este Processo de Escolha.

4. DOS RECURSOS
4.1. A Comissão Eleitoral disponibilizará, no dia 1º de abril de 2024, a relação das entidades e eleitores inscritos, assim como a decisão quanto a seu deferimento ou indeferimento.
4.2. Quaisquer recursos ou impugnações poderão ser protocolados virtualmente, no dia 02 de abril de 2024, através do Formulário Google <https://forms.gle/HHh9Pomx2P93nZpr8>.
4.3. O Impugnado será comunicado imediatamente e poderá apresentar sua defesa até o início da Assembleia para Escolha, em 03 de abril de 2024, novamente através do Formulário Google <https://forms.gle/HHh9Pomx2P93nZpr8>.
4.4. As decisões acerca dos recursos serão tomadas pela Comissão Especial no início da Assembleia para Escolha.

5. DA ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA
5.1. A Assembleia para a Escolha das Entidades Não Governamentais será realizada em 03 de abril de 2024, a partir das 08h30, no Polo Universitário Professora Rosina Costa de Moraes.
5.2. O processo de escolha dar-se-á através de votação aberta em que participarão todos os Eleitores aptos.
5.3. Cada Eleitor apto poderá votar em 02 (duas) Entidades para cada segmento de atuação mencionado na Lei Municipal n° 680/2005;
5.3.1 Em razão do número de segmentos exceder o número de vagas, serão considerados como um único segmento aqueles descritos nas alíneas "e)" e "f)" do Artigo 5º da Lei Municipal n° 680/2005;
5.4. Na Assembleia para Eleição, a Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.
5.5. Serão considerados escolhidas as Entidades mais votadas por segmento;
5.6. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o tempo de registro da entidade neste Conselho, sendo eleita a entidade que tiver o registro mais antigo. Em caso de chapa única, a eleição poderá ser feita por aclamação, desde que se obtenha maioria simples dos votos validos presentes.
5.7. A realização da Assembleia para Escolha deste Conselho dar-se-á concomitantemente às Assembleias dos Processos de Escolhas das Entidades Não-Governamentais que representarão a Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
5.8. Terminada a votação, a Comissão Eleitoral, proclamará as Entidades escolhidas e seus Representantes e, após assinatura da ata, encerrará a Assembleia para Escolha.

6. DE NOMEAÇÃO E POSSE
6.1. As Entidades escolhidas deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal e pelos Representantes indicados especificamente para este Processo de Escolha.
6.2. Após os aceites, Plenária deste Conselho, em sua nova composição, reunir-se-á extraordinariamente para a escolha da Presidência e da Vice-Presidência no biênio 2024/2026.
6.3. A nomeação e a posse dos novos Conselheiros Municipais para o biênio 2024/2026 serão feitas mediante ato administrativo exarado pela Chefe do Poder Executivo, passando a contar o biênio do referido mandato a partir de sua publicação.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES
7.1. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
7.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de março de 2024.

ELOINA CHECHI DE CRISTO PFLANZER
Presidente Interina do CMDI

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6120EE3F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.173/2024

"Institui a Comissão Especial de Credenciamento que visa a Contratação de Pessoa Jurídica para serviço com disponibilidade de vagas para as modalidades de Residência Terapêutica e Residência Inclusiva."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art 1º Instituir, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e na Secretaria Municipal de Saúde, Comissão Especial para análise de documentação técnica do Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para serviço com disponibilidade de VAGAS para as modalidades de atendimento Residência Terapêuticas e Residência Inclusiva

I – MEMBROS TITULARES:

a) Danielle Caroline Costa Renoud – RG nº 6.969.200-1
b) Ana Cristina Cordeiro Marchioro – RG nº 8.016.406
c) Eloina Chechi Cristo - RG nº 9.971.186-8

II - MEMBROS SUPLENTES:
a) Loruana Ceccon Cavalheiro– RG Nº 10.757.552-9
b) Nathalia Mazuchi Braz de Oliveira - RG nº 13970269-7

Art. 2º Para presidir a Comissão, fica designado à servidora - Danielle Caroline Costa Renoud, tendo como suplente Loruana Ceccon Cavalheiro.

Art. 3° Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

‘

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:78FE572D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.174/2024

“Dispõe sobre a constituição com as novas nomeações dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Rio Branco do Sul, no biênio 21/03/2023 a 21/03/2025.”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, deste Município de Rio Branco do Sul, à luz da Lei Municipal n.º 1.273/2021, de 16 de setembro de 2021, e conforme a Ata 01/2023, os seguintes conselheiros:

Paragrafo único: os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no biênio 2023-2025, com vigência a partir de 01 de março de 2024:

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Thais Graziele Costa Duarte - CPF: 033.754.119-10
Suplente**:** Claudinei Stresser Artigas - CPF: 039.551.549-12

- Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Renato Geffer - CPF: 667.071.969-87
Suplente: Danieli Ribeiro - CPF: 039.553.859-90

- Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Jessica Cristina de Souza Prestes-CPF: 080.802.889-84
Suplente: Rosane Santos Cardoso - CPF: 019.456.519-03

- Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Derson Machado - CPF: 914.557.749-4
Suplente: Vagner Cezar Gonçalves CPF: 041.345.709-56

Foi escolhido por recondução de mandato como Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar o Sr. Renato Geffer.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário, e produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

‘

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8D423043

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul torna público, que tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 007/2024, que tem por objeto a “***Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem de correio eletrônico (E-Mail) profissional***”, processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa WORLD ELETRONIC SPORTS LEAGUE LTDA (CNPJ n.º 17.554.986/0001-44), cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Total
1	1	Anual	Hospedagem de e-mails profissionais	R$ 4.840,00
Total Máximo (R$): R$ 4.840,00				

Transcorrido o prazo legal, de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar proposta adicional para o objeto que a Administração pretende contratar.
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a equipe do Departamento de Compras e Licitações, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência.

Rio Branco do Sul, 21 de março de 2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BCB3AF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

Pelo presente termo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 30/2023 que teve como objetivo a Aquisição de Implementos Agrícolas.Com isso, HOMOLOGO o pregão referido, com as seguintes informações:

Empresa: AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,
CNPJ: 30.406.445/0001-37
ITEM/LOTE: ITEM 1
VALOR: R$ 573.257,97

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:94303633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 014/2024

PORTARIA Nº 014, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 28 de março, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 01 de abril de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:438CF7B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3346/2024

Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.211, de 15 de junho de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.211, de 15 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17. Os servidores públicos titulares de cargos efetivos dos poderes Executivo e Legislativo municipais, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, migrar, a qualquer momento, ao RPC, observadas demais condições estabelecidas no regulamento do respectivo plano.

§ 1º A opção de migração para o RPC deverá ser realizada pelo servidor mediante preenchimento de formulário e implica:
– limitação da relação previdenciária com o RPPS do Município de Rio Negro, para fins de contribuição e de futuro benefício de aposentadoria ou pensão por morte, ao limite máximo dos benefícios do RGPS;
– renúncia a qualquer contrapartida referente ao valor das contribuições previdenciárias pagas ao RPPS, acima do limite máximo dos benefícios do RGPS, anteriormente à migração;
– inscrição automática no plano de benefícios administrado pela entidade responsável pelo Regime de Previdência Complementar; e
– renúncia à integralidade e à paridade no cálculo do benefício previdenciário a cargo do RPPS.

---
§ 2º .....
§ 3° .....

§ 4º O Município de Rio Negro concederá aporte especial, com a finalidade de estimular os servidores de que tratam o art. 17 a optarem pela migração ao RPC, a ser estabelecido em Lei.

§ 5º O aporte especial de que trata o § 4º é um incentivo financeiro compensatório, calculado com base nas contribuições efetivamente realizadas ao RPPS sobre a remuneração que excedeu o teto de contribuição do RGPS pelo servidor que optar pela migração, devido durante o prazo estabelecido em Lei.
§ 6º O incentivo financeiro compensatório para a opção de que trata o *caput* do art. 17 não terá natureza previdenciária.
§ 7º É vedada a utilização de recursos previdenciários para a concessão do incentivo compensatório à migração de que tratam os §§ 4 a 6º deste artigo.
§ 8º Até que Lei regulamente o aporte especial, nenhum incentivo compensatório será devido aos servidores de que trata este artigo pelas contribuições efetuadas ao RPPS sobre a parcela da remuneração que excedeu o limite máximo dos benefícios do RGPS.
§ 9º Não será transferido do RPPS do Município de Rio Negro para o RPC o valor referente à contribuição do ente.
§ 10. O exercício da opção de migração a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretratável."
.....
Art. 21. .....
Paragrafo único. A contribuição paritária a cargo do patrocinador que se refere o *caput* ficará suspensa enquanto houver déficit atuarial no âmbito do RPPS do Município de Rio Negro.
Art. 32. .....

§ 1º Para os servidores egressos de outro ente federativo e que tomarem posse em novo cargo de provimento efetivo no Município de Rio Negro é facultativa a migração para o RPC, desde que:
– não haja descontinuidade de vínculo;
- a data de entrada em exercício em cargo efetivo no ente de origem, de cujo cargo o servidor se desvinculou, tenham ocorrido antes da vigência do RPC; e
– não tenha havido o exercício da opção de migração no ente de origem.
§ 2º Para fins deste artigo, será considerada continuidade de vínculo quando o servidor ocupar, sem interrupção, sucessivos cargos efetivos na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, em qualquer dos entes federativos, considerando-se a data da investidura mais remota dentre as ininterruptas."

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D9E70666

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3347/2024

Disciplina a opção de que trata o §16 do art. 40 da Constituição Federal, para os servidores que ingressaram no serviço público anteriormente à data de vigência do Regime de Previdência Complementar, e o aporte especial devido aos servidores que tenham exercido essa opção.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, para os servidores que ingressaram no serviço público anteriormente à data de vigência do Regime de Previdência Complementar, e o aporte especial devido aos servidores que tenham exercido essa opção.

Art. 2º Considera-se data de ingresso no serviço público, para os fins da opção de que trata esta Lei:
- a data mais remota de exercício, sem interrupção, em cargo efetivo no serviço público do Município de Rio Negro; ou

- para os servidores egressos de outros entes federativos, que tiverem ocupado, sem interrupção, sucessivos cargos efetivos, a data da investidura mais remota dentre as ininterruptas à atual, que tenha ocorrido antes da vigência do regime de previdência complementar no ente federativo de cujo cargo efetivo o servidor se desvinculou, desde que não tenha havido o exercício da opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal no ente de origem.

Art. 3º Fica aberto, por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrada em vigor desta Lei, o prazo para que os servidores que ingressaram no serviço público anteriormente à data de vigência do Regime de Previdência Complementar exerçam a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§1º A opção de que trata o *caput*:
- é irrevogável e irretratável;
- implica submissão ao limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para fins de incidência de contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social e de cálculo do correspondente benefício previdenciário, e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao mês de assinatura do termo de opção pela migração;
- implica renúncia a qualquer contrapartida referente ao valor das contribuições previdenciárias pagas ao Regime Próprio de Previdência Social, acima do limite máximo dos

benefícios do Regime Geral de Previdência Social, anteriormente à migração, exceto o aporte especial de que tratam os art. 4º e 5º desta Lei; e
- implica inscrição automática do servidor no plano de benefícios administrado pela entidade responsável pelo Regime de Previdência Complementar do Município de Rio Negro, sendo facultado ao servidor manifestar expressamente, no prazo de 90 (noventa) dias, a ausência de interesse em manter a referida inscrição no plano, assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, nos termos da lei de instituição do regime de previdência complementar.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar ou reabrir, por meio de decreto, o prazo para migração estabelecido no *caput* deste artigo.
§3º A prorrogação ou reabertura do prazo de migração de que trata o § 2º deverá se dar por período determinado e ser precedida de estudos técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos fiscais e a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial.
§4º O eventual cancelamento da inscrição do servidor no plano de benefícios oferecido pelo Regime de Previdência Complementar não altera os efeitos da opção pela migração de que tratam os incisos I, II e III do §1º.

Art. 4º É assegurado aos servidores que exercerem a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, no prazo de que trata o art. 3º desta Lei, o direito a um aporte especial calculado com base nas contribuições previdenciárias pagas ao Regime Próprio de Previdência Social, cujo ônus tenha sido do servidor, descontadas sobre a parcela da remuneração que excedeu o teto do Regime Geral de Previdência Social vigente à época da respectiva contribuição, devidamente atualizadas até a data da opção.
§1º As contribuições previdenciárias de que trata o *caput*, apuradas a cada competência, serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, até a data anterior à migração.
§2º Para fins do cálculo de que trata o § 1º, as contribuições incidentes sobre a gratificação natalina ou décimo terceiro salário serão consideradas como uma competência independente.
§3º O cômputo, no cálculo do aporte especial de que trata o *caput*, das remunerações e contribuições relativas ao período de vínculo do servidor a outros Regimes Próprios de Previdência Social fica condicionado à averbação de certidão de tempo de contribuição para fins da contagem recíproca de tempo de contribuição, de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
§4º Será disponibilizado ao servidor, na forma definida em ato do Poder Executivo, simulação do cálculo do valor do aporte especial.

Art. 5º O aporte especial:
- é direito que importa ato jurídico perfeito, a partir da opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal;
- será creditado em folha de pagamento do servidor, que autorizará previamente, no termo de opção pela migração, a imediata transferência do valor correspondente para a conta individual no plano de benefícios da entidade responsável pelo Regime de Previdência Complementar do Município de Rio Negro;
- será pago, na forma definida em ato do Poder Executivo, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, com início em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da formalização da opção que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal;
- será pago diretamente pelo Município de Rio Negro, com recursos de suas dotações orçamentárias, sendo vedada a utilização de recursos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social com essa finalidade;
- em caso de aposentadoria ou óbito do servidor, terá as eventuais parcelas mensais vincendas pagas antecipadamente no procedimento administrativo de pagamento de verbas rescisórias; e
- em caso de rompimento do vínculo com o Município de Rio Negro ou em caso de desligamento do plano de benefícios sem o rompimento do vínculo com Município, terá seu pagamento cessado, perdendo o servidor o direito ao recebimento de eventuais parcelas vincendas.
Parágrafo único. Os valores relativos ao aporte especial serão acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulados mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de opção pela migração até o mês anterior ao crédito, acrescentados de 1% (um por cento) no mês em que os créditos forem efetuados, na forma dos incisos II e III.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no 1º (primeiro) dia do mês subsequente à data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANEXO À LEI Nº 3347/2024

TERMO DE OPÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
NOME:	
CPF:	**Matrícula:**
Telefone celular:	**Telefone fixo:**
E-mail:	
Unidade de lotação:	
Cargo efetivo:	
Data da posse:	**Data de exercício:**

1 - Por meio deste termo, manifesto a opção pela migração de regime previdenciário de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 3.211, de 15 de junho de 2022.

2 - Estou ciente de que a minha opção voluntária pela referida migração:
é irrevogável e irretratável;
implica na limitação da minha relação previdenciária com o RPPS do Município de Rio Negro - PR, para fins de contribuição e de futuro benefício de aposentadoria ou pensão por morte, ao limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
implica renúncia a qualquer contrapartida referente ao valor das contribuições previdenciárias pagas ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, acima do limite máximo dos benefícios do RGPS, anteriormente à migração, exceto o aporte especial de que tratam os art. 4º e 5º da referida Lei nº XXXXX, de 202X, cujas condições de cálculo e pagamento compreendi adequadamente;
implica inscrição automática no plano de benefícios administrado pela entidade responsável pelo Regime de Previdência Complementar;
implica renúncia à integralidade e à paridade no cálculo do benefício previdenciário a cargo do RPPS.

3 - Autorizo que o valor do aporte especial seja creditado em folha de pagamento e simultaneamente transferido para a minha conta individual no plano de benefícios na entidade responsável pelo RPC.

Local, data

Nome e assinatura

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:83A72A10

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 30/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 293, de 20 de março de 2024, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Agente de Combate às Endemias	02 + CR	40 horas	Ensino médio completo + Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima "B"

1.2 Esse Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário e cadastro reserva, em regime especial.
1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado com sua relação de candidatos
classificados será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da homologação do resultado final,
podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
1.4 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.
1.5 Caso a chamada de cadastro de reserva atinja o número de vagas prevista na Lei Federal
nº 7853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 6949, de 25 de agosto de 2009, será cumprida a legislação pertinente às vagas para pessoas com deficiência.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar legalmente com visto validado para o Brasil.
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Apresentar a documentação mínima exigida neste Edital, para a fase de seleção e a documentação completa para admissão de pessoal, quando for chamado.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições deverão ser realizadas **unicamente via internet, sem taxa de inscrição.**
3.2 O candidato deverá realizar seu cadastro no site do município, criando login e senha, sendo obrigatório ter um endereço de e-mail válido, no endereço eletrônico: <rionegro.pr.gov.br> -"Processo Seletivo Simplificado"- disponível no período de **23 de março de 2024 à 6 de abril de 2024**, anexando os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.
3.4 Documentos necessários para inscrição:
a) Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
b) Documento de Identificação com Foto;
c) Certificado de Reservista (masculino);
d) Comprovante de Quitação Eleitoral, disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
e) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal, disponível em: https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao;
f) Histórico escolar com declaração de conclusão ou Certificado, para comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo desejado.
g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima "B";
h) Documentos para pontuação de títulos.

3.5 Os documentos listados acima são de caráter obrigatório para a inscrição, sendo que a ausência de um documento desclassificará o candidato, salvo documentos para a composição da prova de títulos.
3.6 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, somente terá efeito a realizada por último.

4. DAS PROVAS
4.1 O Processo Seletivo Simplificado constituirá das seguintes etapas:
4.1.1 Prova objetiva;
4.1.2 Prova de títulos.

5. DA PROVA OBJETIVA
5.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste edital.
5.2 A prova teórica objetiva, para todos os cargos será composta por 20 questões de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta.
5.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido na tabela abaixo:

Língua Portuguesa	Matemática Noções Básica	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos
redação	05	05	10

5.4 As provas objetivas serão avaliadas numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo obter no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos para ser aprovado.
5.5 A prova objetiva será realizada no seguinte local: **Escola Municipal "João da Silva Machado", sito a Rua Alfredo de Almeida, nº 230, bairro Centro, Rio Negro/PR, no dia XX de abril de 2024, às 8(oito) horas e 30(trinta) minutos** com duração máxima de 2 (duas) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.
5.6 O candidato deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.
5.7 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.
5.8 Será permitido somente o uso de **caneta esferográfica azul ou preta**, confeccionada em material transparente.
5.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
5.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a FOLHA DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção.
5.11 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas.
5.12 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
5.13 O candidato que necessitar se ausentar da sala par ir ao banheiro, deverá ser acompanhado pelo agente de apoio.
5.14 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se da sala sem autorização do Fiscal, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.
5.15 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
5.16 O candidato só poderá deixar o local de provas após 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma, devendo entregar o caderno de provas e a folha resposta devidamente assinado.

5.17 O Candidato poderá destacar e levar, unicamente o espaço destinado ao gabarito da prova, para conferência do gabarito da prova.
5.18 Não haverá prorrogação do tempo total de duração da prova objetiva.
5.19 A marcação incorreta na folha resposta será de inteira responsabilidade do candidato.
5.20 Não será permitido a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova objetiva.
5.21 Não serão permitidas, durante a realização da prova, o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, *tablets, notebook*, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
5.22 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos após conferir e rubricar o acondicionamento das provas e das folhas resposta.
5.23 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.24 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro no material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
5.25 O gabarito preliminar das provas será publicado no *site* <rionegro.pr.gov.br>, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova objetiva.
5.26 O candidato eliminado na forma do subitem 5.4 não poderá participar das demais etapas do Processo Seletivo.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1 Só terá direito a análise de títulos o candidato aprovado na prova objetiva.
6.2 A prova de títulos será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado por meio da análise dos títulos anexados no site <rionegro.pr.gov.br> no ato da inscrição.
6.3 A avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação descritos nas tabelas.
6.4 Os candidatos serão avaliados de acordo com a seguinte pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Graduação na área Ambiental e/ou Saúde	2	1	2
Pós-graduação	3	1	3
Cursos Complementares na área (válidos), e realizados dentro dos últimos 5 anos, da data do edital (mínimo 20 horas)	1	5	5
Pontuação máxima da avaliação de títulos			**10**

Experiência Profissional na área do cargo pretendido	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Cada ano completo de exercício na atividade profissional	1	5	5
Pontuação máxima da avaliação de títulos			**5**

Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)	**15**

* A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), que demonstre a experiência profissional informada. Para efeitos de contagem de tempo de serviço será considerado somente o mês completo.

6.4.1 Somente serão contabilizados os anexos digitalizados que estejam legíveis.
6.4.2 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado os documentos digitalizados no portal, sendo do certificado ou histórico escolar com declaração de conclusão.
6.4.3 Será contabilizado uma única vez cada certificado, mesmo que seja o dobro da carga horária mínima.
6.4.4 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero, não sendo possível anexar mais títulos após a data de término das inscrições.
6.4.5 Os certificados obrigatórios para o cargo **não** serão contabilizados na prova de títulos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 Após a Prova Objetiva, a Análise da documentação entregue pelo candidato no referido site, será atribuída pontuação do candidato.
7.2 A classificação final no Teste Seletivo resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:
$NF = \frac{PO + PT}{2} = 100$

NF= Nota Final / PO = Prova Objetiva / PT = Prova de Títulos

7.3 Ocorrendo empate na pontuação, entre os candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

I – a maior pontuação no item prova objetiva;
II - a maior pontuação no item prova de títulos;
III - a maior pontuação no item de tempo de serviço;
IV - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.4 O resultado provisório do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no site <rionegro.pr.gov.br>

8. DAS ATRIBUIÇÕES:
8.1 Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
8.2 Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
8.3 Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
8.4 Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
8.5 Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
8.6 Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
8.7 Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
8.8 Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
8.8 Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
8.9 Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros;

8.10 Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
8.11 Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com os ACS e as equipes de Atenção Básica;
8.12 Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhá-los, quando indicado, à unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável;
8.13 Divulgar, entre a comunidade, informações sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção coletivas e individuais;
8.14 Realizar ações de campo para pesquisa entomológica e malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
8.15 Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
8.16 Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de controle integrado de vetores;
8.16 Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para a prevenção e controle de doenças;
8.17 Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
8.18 Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica, relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
8.19 Prevenção e promoção das doenças relacionadas a vetores e demais atividades correlacionadas à Vigilância em Saúde;
8.20 Prevenção e promoção das doenças relacionadas a vetores e demais atividades correlacionadas à Vigilância em Saúde;
8.21 Exercer as atribuições constantes na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e na Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018;
8.22 Exercer outras atribuições que lhes sejam destinadas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal.

9. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Insalubridade (20%)	Auxílio Alimentação	Total
Agente de Combate as Endemias	R$ 2.824,00	R$ 282,40	R$ 400,00	R$ 3.506,40

9.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos quando:
10.1.1 indeferimento da inscrição;
10.1.1.2 gabarito da prova objetiva;
10.1.1.3 resultado da prova de títulos;
10.1.1.4 resultado preliminar da classificação final.

10.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e prova de títulos).
10.3 Serão indeferidos os recursos:
10.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;
10.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
10.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
10.3.4 cujo teor desrespeite a comissão.

11. DO RESULTADO DEFINITIVO
11.1 O resultado definitivo do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no site <rionegro.pr.gov.br>

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo
determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria, pelo prazo máximo de mais 6 (seis) meses.
12.2 A contratação não gera ao candidato direito, nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
12.3 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio, por ambas as partes.
12.4 Os candidatos para as vagas deverão apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 no momento da contratação.
12.5 O candidato deverá apresentar os seguintes Exames: Acuidade Visual, Audiometria, Raio-X de coluna lombo sacra com laudo, e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho de sua escolha.
12.6 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato convocado.
12.7 O candidato convocado terá 06 (seis) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
12.8 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 12.4 e 12.5 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.
12.9 O candidato a ser contratado não poderá solicitar final de lista, prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e /ou readaptação de função.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as condições e funções contidas neste Edital;
13.2 **É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado;**
13.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 21 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ROSANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
CONTEÚDOS PARA A PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA: redação

MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.

NOÇÕES BÁSICAS DE LÓGICA MATEMÁTICA: Proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e

radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: hardware (memórias, processadores/cpu), discos de armazenamento (hds, cds e dvds) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de emails, gerenciador de processos); ambientes operacionais: windows xp profissional; processador de texto (word e broffice writer); planilhas eletrônicas (excel e broffice calc); conceitos de tecnologias relacionadas à internet e intranet, protocolos web, world wide web, navegador internet (internet explorer e mozilla firefox), busca e pesquisa na web específicos da área de TI.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: acidentes com animais peçonhentos; Aids e infecção por HIV; amamentação; câncer colorretal; câncer de estômago; câncer de mama; câncer de pele não-melanoma; câncer de próstata; câncer de pulmão; cancro mole; catapora; caxumba; Chikungunya; Coronavírus (COVID-19); dengue; depressão; desnutrição; diabetes mellitus; doença de chagas; educação em saúde; esquistossomose; febre amarela; filariose linfática; gonorreia e infecção por clamídia; gripe ou resfriado; hanseníase; herpes genital; hipertensão arterial; HPV; infecção de ouvido; leishmaniose; leptospirose; malária; noções de vigilância sanitária; pneumonia; promoção, prevenção e proteção à saúde; raiva; sífilis; tracoma; transtorno de ansiedade; tuberculose; virose intestinal; Zika vírus; Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e alterações; zoonoses; Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (condutas e atividades lesivas ao meio ambiente); Lei Federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (organização das ações de Vigilância Epidemiológica).

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9DB7038B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 295/2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de março de 2024, ***Larissa de Souza,*** matrícula nº 109411-0/2, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2024.

Rio Negro, 21 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72F6631F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 296/2024

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 21 de março de 2024, ***Yuly Moraes Rauen,*** com matrícula 110081-0/3, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora da Secretária Municipal de Educação nas Unidades Escolares", símbolo CC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2024.

Rio Negro, 21 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AFE5D9F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 297/2024

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 1227, de 11 de dezembro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 2º da Portaria nº 1227, de 11 de dezembro de 2023, que determinou a abertura de Processo de Sindicância, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...

I - ...
II - Membro: Ana Cristina Schütz;
III - ..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7EFB84BE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 298/2024

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 273, de 11 de março de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 2º da Portaria nº 273, de 11 de março de 2024, que determinou abertura de Processo de Sindicância, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - ...
II - Membro: Ana Cristina Schütz;
III - ..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F1D247AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 237/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 040, de 23 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Valdirene Inseschi,*** com matrícula nº 110079-7/2, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", com remuneração mensal de acordo com o disposto na Portaria nº 644, de 07 de junho de 2023 e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 016, de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Rio Negro, 1º de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6581F037

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 238/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 040, de 23 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Eliane Cristina Correa de Freitas,*** com matrícula nº 110155-2/1, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", com remuneração mensal de acordo com o disposto na Portaria nº 644, de 07 de junho de 2023 e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 016, de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Rio Negro, 1º de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:34AC77FA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 301/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de março do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Marina Veiga,*** com matrícula nº 110081-6/3, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de março de 2024.

Rio Negro, 21 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B06A4C1F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 299/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de março do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Ketlyn Hinkel Carvalho,*** com matrícula nº 108056-0/4, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de março de 2024.

Rio Negro, 21 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:23215F9F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 300/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de

21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de março do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Liliana Ferreira,*** com matrícula nº 105858-0/5, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de março de 2024.

Rio Negro, 21 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C7F8C282

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 304/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de março do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Izabel Cristina de Lima Matias,*** com matrícula nº 110158-2/1, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2024.

Rio Negro, 21 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:19472CC5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMI Nº 001/2024

O Conselho Municipal do Idoso do município de Rio Negro, conforme atribuições legais que lhe confere a Lei 1401/2003, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Março de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR – Deliberação 018/2021/CEDI/PR período de Julho/2023 à Dezembro/2023.
Art. 2º - Aprovar Justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse executado, referente ao Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR – Deliberação 018/2021/CEDI/PR período de Julho/2023 à Dezembro/2023.
Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR – Deliberação 019/2023/CEDI/PR período de Julho/2023 à Dezembro/2023.
Art. 4º - Aprovar Justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse executado, referente ao Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR – Deliberação 019/2023/CEDI/PR período de Julho/2023 à Dezembro/2023.
Art. 5º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR – Deliberação 024/2023/CEDI/PR período de Julho/2023 à Dezembro/2023.
Art. 6º - Aprovar Justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse executado, referente ao Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR – Deliberação 024/2023/CEDI/PR período de Julho/2023 à Dezembro/2023.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMI de Rio Negro-PR, em 18 de Março de 2024.

MARISA RUTHES SCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:811C0992

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2024

O Conselho Municipal do Idoso do município de Rio Negro, conforme atribuições legais que lhe confere a Lei 1401/2003, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Março de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar/Validar o Relatório de Visita às ILPI - Instituições de Longa Permanência para Idosos, abaixo especificadas, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento das mesmas:
- Cia do Idoso Ltda;
- Casa de Repouso Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMI de Rio Negro-PR, em 18 de Março de 2024.

MARISA RUTHES SCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:85A754A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2024

OBJETO: Aquisição de Nota de Produtor - Formulário contínuo.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20.000,00	UN	NOTA DE PRODUTOR Formulário contínuo 04 vias, auto copiativas papel de boa qualidade, impressão na cor azul, 28 cm de altura x 24 de largura, com brasão, cor 2 x 0, conforme decreto estadual nº 7295/2006	0,45	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Rio Negro, 21 de março de 2024.

LINDAMIR BURKAT
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9B218537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 6/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/MF sob n.º 61.198.164/0001-60, neste ato representada por NEIDE OLIVEIRA SOUZA, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação Presencial n.º 22/2024. OBJETO: Contratação de seguro veicular. Vigência: 13/03/2024 até 13/03/2025. Execução:12 meses. Preço: R$ 10.944,85 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Recursos: 11.004.0010.0301.0007.2087.3339039690200000000-1155 Fonte 70069. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 07/03/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AD42D6C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

OBJETO: Contratação de Palestra em formato presencial com o tema: "Atividade de vida diária para alunos com deficiência mental", destinado aos professores, no dia 05 de Abril de 2024. INTERESSADO: CURSOS UNEAC LTDA. CNPJ.: 19.993.130/0001-09.JUSTIFICATIVA: A escolha do palestrante foi realizada pela equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação considerando avaliação detalhada de currículos e importância do tema no atendimento das demandas da nossa rede, a palestrante escolhida possui grande relevância no cenário nacional e estadual. Além disso, a profissional em questão possui ampla experiência em formação de professores e com know-how específico no tema abordado, conforme currículo anexo ao processo. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 20 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2B92B0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.334/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **SUZANA DA SILVA FARIA,** matrícula **32667-4/1**, admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **20/03/2024 a 17/06/2024 (90 dias),** conforme protocolo nº 3.222/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CBFD6D89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.335/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DJESSICA SUSAN FERNANDES FAION** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3730467, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de março e término em 18 de junho de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n° **378365-0/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professora – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:43832E70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.336/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GIOVANA DA COSTA LIMA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 6459134, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de março e término em 18 de junho de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n° **378021-0/2**, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. – 40 hrs – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D6A3F5BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.337/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3588449, série 0060/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de março e término em 18 de junho de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n° **377891-6/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professora – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4E140C11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.338/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JOÃO DE AZEVEDO JUNIOR** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0935741, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de março e término em 18 de junho de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n° **378366-9/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ed. Física – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0D3144F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.339/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIANA SOARES DOS SANTOS** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1171972, série 0916/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de março e término em 18 de junho de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n° **378026-0/2**, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. – 40 hrs – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2C8FC7E0

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.209, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Fica instituído, no âmbito do Município de Rolândia, o Programa "Acalenta Rolândia", que visa implantar grupo de gestantes da rede SUS do município em caráter permanente, com fornecimento de enxovais para recém-nascidos, ficando condicionado o recebimento à participação e inclusão nos critérios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO Programa Acalenta Rolândia constitui estratégia para a promoção da saúde da mulher e do recém-nascido, com os seguintes objetivos:

I – Propiciar um aumento do vínculo entre gestante e equipe ESF;

II - Realizar acompanhamento com a equipe multidisciplinar (nutricionista, psicólogo, enfermeiro, artesãos), de ambas as secretarias envolvidas para realização de palestras, orientações e oficinas de artesanatos;

III - assegurar à mulher e ao recém-nascido assistência à saúde, estimulando o pré-natal, ofertando informações relevantes para sua saúde e do bebê;

IV – facilitar e promover o acesso à rede pública de saúde e assistência social da gestante e do recém-nascido;

V – prevenção de doenças ciclo gravídico-puerperal visando a diminuição dos índices de mortalidade infantil e materna.

Art. 2ºO projeto será desenvolvido em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social, primeiramente em local estratégico do município, levando em consideração distância e locais de maior vulnerabilidade social. E será divido em três blocos conforme a idade gestacional e cronograma de temas predefinidos.

Parágrafo único: Para o fim específico desta lei, as gestantes interessadas serão cadastradas e acompanhadas através das Unidades Básicas de Saúde do Município. Se a gestante comparecer à Unidade para abertura de pré-natal e se enquadrar na idade gestacional do 1º bloco com este em andamento, deverá aguardar o início do próximo para não ter prejuízos no aproveitamento da mesma nos encontros.

Art. 3º As atividades acontecerão com apoio das duas secretarias, ficando a cargo da Secretaria de Assistência Social organização das oficinas e a Secretaria de Saúde as orientações/palestras, sendo que será indicada uma profissional de saúde, enfermeira, a fim de coordenar e acompanhar todo o processo e as gestantes inseridas nos grupos.

Art. 4ºA gestante que comparecer a no mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal, estiver com exames de preventivo em dia, avaliação odontológica de acordo com seu período gestacional e concluir os encontros com 80% de assiduidade receberá além de todos os artesanatos que ela produzir durante os encontros, um kit enxoval básico.

Art. 5ºO enxoval básico será distribuído de forma gratuita às gestantes que se enquadrarem a lei e será composto pelos seguintes itens:

I – 01 (um) Kit Bolsa maternidade;

II – 01 (um) unidade de cobertor manta infantil;

III – 01 (um) kit de toalha de boca para bebê;

IV – 01 (uma) toalha de banho;

V – 01 (um) jogo de lençol de berço;

VI – 01 (um) macacão de inverno;

VII – 01 (um) conjunto de verão;

VIII – 01 (um) conjunto canelado de inverno;

IX – 03 (três) pares de meias.

Parágrafo único.O enxoval previsto neste artigo poderá ter seus itens atualizados por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social ou por meio de Decreto Municipal.

Art. 6º Para atendimento de gestantes em alto grau de vulnerabilidade, cadastradas no projeto e com cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – Cadúnico. Poderá ser concedido Kit Enxoval Complementar visando, proteção do recém nascido com adição dos seguintes itens:

I - 1 babador

II - 1 macacão calor

III - 1 macacão frio de plush

IV - 1 manta de pique

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas através de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 10/2024
Projeto de Lei Ordinária Nº 016/2024
Autoria: Andrezinho da Farmácia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3EB9D78B

SECRETARIA GERAL
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2024

De um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO**,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-2 SSP/PR e do CPF/MF nº XXX.150.919-XX, residente e domiciliado, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominada **PERMITENTE**, e de outro lado a empresa **DALLON PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.617/0001-26, estabelecida na Rua Shoshishi Sasaki, nº 700, Parque Industrial Roland, nesta cidade, CEP 86.602-336, neste ato devidamente representada pelo Sr. NEUDIMAR DALL ONDER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.xxx.5x2-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 5X9.248.50X-XX, residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a permissão de uso a título precário, em favor da **PERMISSIONÁRIA**, para a utilização do poço artesiano, localizado dentro da cidade da Educação, na Rua Shoshishi Sasaki, nº 804, Parque Industrial Roland, nesta cidade no Município de Rolândia, conforme solicitado pelo protocolo nº 20.392/2023, pelo prazo de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua assinatura.
1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que a **PERMISSIONÁRIA** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pela **PERMITENTE**.
1.2. A **PERMITENTE** poderá, a qualquer momento, revogar a presente permissão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **PERMISSIONÁRIA**.
1.3 A **PERMISSIONARIA** tem ciência que a utilização de um poço artesiano deve seguir as regulamentações e normas ambientais locais para garantir a sustentabilidade e a proteção dos recursos hídricos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
2.1. A permissão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do poço artesiano pela PERMISSIONÁRIA, durante o prazo de até 2 anos, com base na lei nº 3301/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA
3.1. Constituem obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:
zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
devolver o bem objeto da permissão de uso em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do mesmo, tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;
permitir à **PERMITENTE** a fiscalização do bem sempre que solicitado;
ressarcir à **PERMITENTE**, em caso de dano no bem cedido, pelos prejuízos causados.
Realizar a regularizações necessárias para funcionamento do poço (alvará, autorizações, documentos exigidos por órgãos), sem custos para o Município.

Parágrafo Único: Por se tratar de um poço artesiano, as regularizações deverão ser realizadas, no prazo de até 60 dias sob pena de revogação do ato**.**

CLÁUSULA QUARTA – PRECARIEDADE DA PERMISSÃO DE USO
4.1. A **PERMISSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente permissão de uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **PERMITENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, datam e assinam digitalmente o presente **Termo de Permissão de Uso** de bem imóvel, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Permitente	***NEUDIMAR DALL ONDER*** Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____ **WILSON SOCIO JUNIOR** Procurador Geral	_____ **SÉRGIO DOMINGUES** Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CF5B7AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PMR. PROCESSO Nº 022/2024.

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Água mineral galão de 20 litros e vasilhame, para a Prefeitura do Município de Rolândia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 118.500,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 04/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 04/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 21 de Março de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4A42D714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DIARIAS

EXTRATO DE DIÁRIA nº01/2024		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	JEAN CARLOS ZVETCH	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA	
MOTIVO	ENCONTRO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ JUNTO Á ITAIPU BINACIONAL, REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AMP 4.0. AUDIÊNCIA COM DEPUTADOS: DEP. ADÃO FERNANDES LITRO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.	
PERIODO DA VIAGEM	14/02/2024 A 16/02/2024	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1½ (UMA DIÁRIA E MEIA)	
VALOR PAGO	R$ 525.00 (QUINHENTOS E VINTE CINCO REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:9F089F30

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04 DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 04 DE 19 DE MARÇO DE 2024

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR."

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
Art.1º - Conceder para o Servidor Público Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, lotado no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 20 (vinte) dias, correspondente ao período aquisitivo 02/04/2022 a 01/04/2023, que serão gozadas a partir de 01/04/2024 com término no dia 20/04/2024.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 19 de março de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:B6D4167B

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 19 DE MARÇO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 DE 19 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR, AO SR. IVANOI CENTENARO"*

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
Faço saber que, com fulcro no artigo 31, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação na Sessão de 05 de março de 2024 do Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 15 de fevereiro de 2024, de autoria do Vereador Diego Annater, a Câmara Municipal de Salgado Filho decreta e eu promulgo o seguinte:
Art. 1º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Ivanoi Centenaro pelos relevantes serviços prestados ao Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 19 de março de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:4C230BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº: 10/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI - CNPJ: 53.088.755/0001-56, com o valor total de R$ 398,00
Valor Total: R$ 398,00
Vigência: Início: 26/02/2024 Término: 26/02/2025
Licitação: Pregão Nº: 75/2023
Recursos: Dotação: <SEM_VALOR>
Objeto: A licitação solicitada tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes que serão utilizados no atendimento de 20 famílias com crianças de 0 a 6 anos , bem como gestantes, através do projeto da primeira infância, deliberação 047/2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 22/02/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:985CFFAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA CONTRATO 22/2024

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Contrato Nº: 22/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA

Valor.....: R$ 104.959,80
Vigência...: Início: 03/03/2022 Término: 31/12/2022
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 02/2022
Recursos...: Dotação: 226 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto.....: Constitui o objeto do presente, firmar termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.
VOLMAR DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 02/03/2022

LEIA-SE:

Contrato Nº: 22/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA

Valor.....: R$ 202.584,96
Vigência...: Início: 21/03/2024 Término: 31/12/2024
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 04/2024
Recursos...: Dotação: 200 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto.....: Constitui o objeto do presente, firmar termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 19/03/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:4C051CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 15/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Valor.....: R$ 7.932,00
Vigência...: Início: 15/03/2024 Término: 15/03/2025
Licitação..: Pregão Nº.: 70/2023
Recursos...: Dotação: 312 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 2037 . 8.859 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de mobiliário para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e encontra-se em construção de sede destinada para o mesmo. conforme especificação do presente Termo, por um período de 12 meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/03/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:04337C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ONDE SE LÊ:

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 04/2024
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 19/03/2024
d) Objeto da Licitação: Constitui o objeto do presente, firmar termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

141 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA (02.375.023/0001-06)
Item 1 ---------- R$ 154.584,96

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,19/03/2024

LEIA-SE

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 04/2024
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 19/03/2024
d) Objeto da Licitação: Constitui o objeto do presente, firmar termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

141 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA (02.375.023/0001-06)
Item 1 ---------- R$ 202.584,96

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,19/03/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:233F046E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidades de Linha Carmélia e Santa Terezinha totalizando 30.000,00 m² de pavimentação poliédrica conforme conveio nº 202/2022 SEAB

CONTRATADO:	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI

CNPJ:	33.241.776/0001-52

SUPRESSÃO:	43.840,68

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 21 de março de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:31320A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada em coleta, transporte tratamento e destinação de resíduos hospitalares.

CONTRATADO:	ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ:	07.075.504/0001-10

VALOR:	36.128,40

VIGÊNCIA:	04/04/25

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 21 de março de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:61E951B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

OBJETO:	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de emissão e interpretação de laudo para Raio X com comodato de equipamentos conforme solicitação da secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA
CNPJ:	08.762.717/0001-82
VALOR:	253.400,00
VIGÊNCIA:	30/04/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 21 de março de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8FC8CB32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum para abastecimento dos veículos e maquinas da frota Municipal de Salto do Lontra

CONTRATADO:	CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA

CNPJ:	28.703.477/0002-33

VIGÊNCIA:	30/06/24

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 21 de março de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A8FFE7FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA/CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, de pavimentação poliédrica, pavimentação asfáltica, construção civil e projeto elétrico e logico em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios

CONTRATADO:	KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI

CNPJ:	07.555.412/0001-37

VIGÊNCIA:	23/09/24

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 21 de março de 2024

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8255A552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado toner e cartucho, eletrônicos e peças de reposição de informática

CONTRATADO:	AMMO INFORMATICA LTDA

CNPJ:	07.300.151/0001-04

VALOR:	2.143,00

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 21 de Março de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:30E7213D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 721-2024

PORTARIA N° 721 DE 21 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: - Concede Promoção Por Tempo de Serviço à Servidora Municipal abaixo Especificada e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Promoção por Tempo de Serviço a Servidora Municipal, abaixo especificada:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	ATUAL	ADQUIRIDO
Luciane de Lima Silveira	Aux. de Serviços Gerais	06/08/2007	B-5	B-6

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:421931F8

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 748-2024

DECRETO Nº. 748, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Nomeia AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA, para Responder pela Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, **AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA,** brasileiro, casado, portador da Matricula 94/1, concedendo-lhe a Função Gratificada FG-06, para responder pela Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de Março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de Março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:5951A311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA 1ª CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

Às 11:00 (onze) horas do dia 21 de março de 2024, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, reuniram-se, o Agente de Contratações, designado neste ato como presidente da sessão, e os membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 281/2024, de 14 de março de 2024, com vistas a "CONVOCAR" as pessoas jurídicas habilitadas, credenciadas no período de 26 de fevereiro de 2024 a 21 de março de 2024, de acordo com a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ESPECIALIDADE
01	K DALAQUA PEDIATRIA LTDA	15.233.298/0001-57	PEDIATRA
02	A.L.DA S. LEME LTDA	54.087.873/0001-02	FONOAUDIÓLOGA
02	SERVIÇOS DE SAÚDE	29.130.615/0001-14	EXAMES DE

	EM EMERGÊNCIA RED LINE LTDA		ULTRASSONOGRAFIA

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata, que após lida e achada conforme pela comissão designada para este ato, será assinada por todos os presentes na sessão.

NILSON JOSÉ MARTINS
Agente de Contratações

JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI
Equipe de Apoio

SANDRO BERNARDES PINHEIRO
Equipe de Apoio

CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:60BE194C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO – 01/2024

Processo: 39/2023
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 11/2023
Objeto: GENÊROS ALIMENTÍCIOS

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia convoca as empresas que tiveram suas propostas aceitas no pregão em epígrafe para renegociação dos itens:

LOTE	DESCRIÇÃO	Preço máximo
12	Arroz Agulinha pacote c/5 kg	29,08
39	Cesta básica	157,88

** As empresas que apresentarem marcas diferentes da homologada, deverão apresentar amostra.*
**A quantidade refere-se ao saldo a solicitar.*
A sessão para ajuste de preço será realizada presencialmente no dia 27 de março de 2024, às 10h00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia PR.

Ficam CONVIDADAS a participar da sessão de reequilíbrio de preços as empresas **habilitadas e classificadas no pregão 11/2023**, devendo apresentar nova proposta para os itens/lotes acima discriminados:
As empresas interessadas deverão encaminhar sua proposta formalizada no e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com.

Santa Amélia-PR., 21 de março de 2024

NILSON JOSÉ MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:AAD626C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 298/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Curitiba – PR, com o objetivo de transportar o paciente **Mario Mossato** para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU, no dia 27 de março de 2024, com o veículo SES4E21, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7643DDB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 299/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de transportar o paciente **João Miguel Oliveira da Silva** para o HOSPITAL DA CLÍNICA - CURITIBA, no dia 28 de março de 2024, com o veículo RHP0B83, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D37B0903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 300/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula n° 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Campo Largo – PR, com o objetivo de transportar a paciente **Julia Maria Ramos de Paula** para o HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER no dia 25 de março de 2024, com o veículo RHP0B83, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C0197872

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 287/2024

Onde se lê: "Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 12 de março de 2024."

Leia-se: "Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 12 de abril de 2024."

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A95750D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2024, os seguintes servidores municipais:
Silvia Fernanda de Souza Lordani – matrícula 3443 – CPF: 035.712.719-63
Janete Cercília Pulcinelli – matrícula 431 – CPF: 865.786.699-49
Silvia Regina Vilalva Miguel – matrícula 313 – CPF: 032.141.089-05
Vanessa Aparecida da Silva Costa – matrícula 35551 – CPF:105.602.619-77
Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Educação não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AB936FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 301/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder 01 (uma) diária no valor total de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **RAFAEL ABNER SEVERINO**, matrícula n° 3612-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para o deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR com o objetivo de transportar atletas para a LIGA NORTE DE CATEGORIAS DE FUTSAL no dia 24 de março de 2024, com o veículo BER4B06, conforme Parecer do Controle Interno n° 52/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de março de 2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E552A054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 302/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **JOSÉ MARCELO GALDINO**, matrícula n° 3620-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar atletas para LIGA NORTE DE CATEGORIAS DE FUTSAL, no dia 24 de março de 2024, com o veículo BAB7653, conforme Parecer do Controle Interno n° 50/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2EFF814C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula n° 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de orientar atletas na LIGA NORTE DE CATEGORIAS, no dia 24 de março de 2024, com o veículo BDF4J32, conforme Parecer do Controle Interno n° 51/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:ABAF7F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 304/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES,** matrícula 9411, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – Paraná, com o objetivo de orientar os atletas na LIGA NORTE DE CATEGORIAS DE FUTSAL, no dia 24 de março de 2024, com veículo BAB7653, conforme Parecer do controle interno nº 53/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B47CE171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 305/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **NATHAN CAMPOS NEVES**, matrícula 3577-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DESPORTIVO,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – Paraná, com o objetivo de orientar os atletas na LIGA NORTE DE FUTSAL, no dia 24 de março de 2024, com o veículo BER4B06, conforme Parecer do controle interno nº 54/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E86C19B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 306/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para o deslocamento a cidade de Bandeirantes – PR com objetivo de transportar atletas para JOGO AMADOR DE FUTEBOL, no dia 24 de março de 2024, com o veículo ASP4078, conforme o Parecer do Controle interno n° 49/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C702DAC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 307/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula n° 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Ibaiti - PR, com o objetivo de orientar atletas na SEMIFINAL REGIONAL DE FUTSAL, no dia 23 de março de 2024, com o veículo BDF4J32, conforme Parecer do Controle Interno n° 55/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D76FF37C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 308/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para o deslocamento a cidade de Ibaiti – PR com objetivo de transportar atletas para SEMIFINAL REGIONAL DE FUTSAL, no dia 23 de março de 2024,

com o veículo BDF4J32, conforme Parecer do Controle Interno n° 56/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D6D0C3AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°52, 21 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO VILA GALDINO, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018".

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária, e da Certidão de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Vila Galdino, localizado neste município, pertencente à matrícula n° 14.075 e n° 7.147, de propriedade de Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, à matrícula n° 6.000, de propriedade de João Pulcinelli, Francisco Aparecido Pulcinelli, Dirce Pulcinelli da Silva, Emilia Pulcinelli Esquiezaro, Antônio Carlos Pulcinelli, Rosalina Pulcinelli Tamais, Usufruto: Santo Pulcinelli e sua esposa Mariângela de Facio Pulcinelli, à matrícula n° 6.001, de propriedade de Aparecida Possinelli Martins, Usufruto: Dusulina Pegoraro Possinelli, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes/PR.

Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Santa Amélia/PR, 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:C4F82E9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°53, 21 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO VICENTE JACOBUCCI, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018".

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária, e da Certidão de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Vicente Jacobucci, localizado neste município, pertencente à matrícula n° 13.915, de propriedade de Fausto Jacobucci, Maria de Lurdes Jacobucci da Rocha, Joao Borba neto, Guilherme Viana de Moraes, Thaina Viana de Moraes, Luiz Jose dos Santos, Darci Ferreira da Silva, Marcos Roberto Cenze, Cleverson Pereira da Silva, Hamilton Pastri, Cicero Camargo, Valdeir Aparecido Pires, Fernando Aparecido Farias, Sidnei Pereira, Elisangela Cruz da Silva, Joao Antônio Xavier, Teresa Barbosa de Oliveira, Irani de Castro Pereira, Guilherme Jose Machado, Anderson Fernando Dela Coleta, Isaias Pedro, Jose Ferreira de Novaes, Flavio Fabiano Jacobucci, Fabricio Jacobucci, Fabio Fernando Jacobucci, Josiane Aparecida Prestes, Raul Marcelo Monteiro, e Joaquim Aparecido Padilha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes/PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santa Amélia/PR, 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:E228CA91

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA**, Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Alcídes Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEPº 86370-000, inscrito no CNPJ: 76.235.746/0001-46, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **VICENTE JACOBUCCI**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do

núcleo objeto da matrícula nº 13.915, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes/PR.

DO NÚCLEO:
Artigo 01. Núcleo Urbano Vicente Jacobucci, neste município, pertencente à matrícula n° 13.915, de propriedade de Fausto Jacobucci, Maria de Lurdes Jacobucci da Rocha, Joao Borba neto, Guilherme Viana de Moraes, Thaina Viana de Moraes, Luiz Jose dos Santos, Darci Ferreira da Silva, Marcos Roberto Cenze, Cleverson Pereira da Silva, Hamilton Pastri, Cicero Camargo, Valdeir Aparecido Pires, Fernando Aparecido Farias, Sidnei Pereira, Elisangela Cruz da Silva, Joao Antônio Xavier, Teresa Barbosa de Oliveira, Irani de Castro Pereira, Guilherme Jose Machado, Anderson Fernando Dela Coleta, Isaias Pedro, Jose Ferreira de Novaes, Flavio Fabiano Jacobucci, Fabricio Jacobucci, Fabio Fernando Jacobucci, Josiane Aparecida Prestes, Raul Marcelo Monteiro, e Joaquim Aparecido Padilha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 2.062,47 m², tendo a concentração de 05 lotes, sendo todos aderentes e 01 Rua, com uma população de aproximadamente 20 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua José Alda, que passara ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 13.915	46.250,00 m²
Área dos lotes aderentes	1.093,90 m²
Área de lotes titular tabular	-
Área de ruas a regularizar	968,57 m²
Área total da REURB	2.062,47 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:
Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:
Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 13.915, de propriedade de Fausto Jacobucci, Maria de Lurdes Jacobucci da Rocha, Joao Borba neto, Guilherme Viana de Moraes, Thaina Viana de Moraes, Luiz Jose dos Santos, Darci Ferreira da Silva, Marcos Roberto Cenze, Cleverson Pereira da Silva, Hamilton Pastri, Cicero Camargo, Valdeir Aparecido Pires, Fernando Aparecido Farias, Sidnei Pereira, Elisangela Cruz da Silva, Joao Antônio Xavier, Teresa Barbosa de Oliveira, Irani de Castro Pereira, Guilherme Jose Machado, Anderson Fernando Dela Coleta, Isaias Pedro, Jose Ferreira de Novaes, Flavio Fabiano Jacobucci, Fabricio Jacobucci, Fabio Fernando Jacobucci, Josiane Aparecida Prestes, Raul Marcelo Monteiro, e Joaquim Aparecido Padilha.

Artigo 03.2. Os **confrontantes externos/internos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 13.915, de propriedade de Fausto Jacobucci, Maria de Lurdes Jacobucci da Rocha, Joao Borba neto, Guilherme Viana de Moraes, Thaina Viana de Moraes, Luiz Jose dos Santos, Darci Ferreira da Silva, Marcos Roberto Cenze, Cleverson Pereira da Silva, Hamilton Pastri, Cicero Camargo, Valdeir Aparecido Pires, Fernando Aparecido Farias, Sidnei Pereira, Elisangela Cruz da Silva, Joao Antônio Xavier, Teresa Barbosa de Oliveira, Irani de Castro Pereira, Guilherme Jose Machado, Anderson Fernando Dela Coleta, Isaias Pedro, Jose Ferreira de Novaes, Flavio Fabiano Jacobucci, Fabricio Jacobucci, Fabio Fernando Jacobucci, Josiane Aparecida Prestes, Raul Marcelo Monteiro, e Joaquim Aparecido Padilha;
Rua Carlito Gomes dos Santos.

DOS REQUERENTES:
Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
	ANTONIA MARIA DE JESUS CARVALHO e EDUARDO LUIZ DE CARVALHO
	IONICE DO CARMO DA SILVA e AGOSTINHO RIBEIRO DA SILVA
	NATALIA ELOIZA DA SILVA e ALEX JUSSIANI JUNIOR
	ONOFRE FLORIANO e IZILDA MARIA ROSA
	ROSANA DA SILVA BANDEIRA e AGNALDO BANDEIRA

DAS IMPUGNAÇÕES:
Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Santa Amélia/PR, 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:9B09B8B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ATA 001

Ata 001

Sumula: Dispõe sobre substituição de membros do conselho e eleição da mesa diretora.
Aos vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros deste CMDPcD, no local denominado secretaria de ações publicas e desenvolvimento social de Santa Cecília do Pavão , para uma assembléia ordinária deste conselho neste ano de dois mil e Vinte e três onde foram expostas as seguintes pautas, substituição da representante de entidades sem fins lucrativos, onde a senhora Graziela Aparecida de Souza Pereira será substituída por não estar mais no quadro de funcionários da entidade associação de pais e amigos dos excepcionais, logo passara a fazer parte deste conselho a senhora Daiane Aparecida Benedito assistente social da entidade citada, também será encaminhado ao prefeito municipal Edimar Aparecido Pereira dos Santos oficio solicitando a substituição de membro governamental a senhora Michele Soares de Jesus, já que a mesma não pertence mais a secretaria municipal de Saúde e prevenção e se encontra como suplente nessa representatividade; posteriormente foi realizada a eleição da mesa diretora deste conselho com duração de um ano, sendo eleitos os representantes não governamental como presidente a senhora Daiane Aparecida Benedito como vice presidente a senhora Roselaine de Santana e como tesoureiro o senhor Mauro Kendi Miyamoto. Não havendo mais nada a constar eu Alysson Godoy Toffoli lavrei esta ata e subscrevo-me juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:55653A13

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 PREGÃO ELETRONICO 36/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. CPF/CNPJ: 04.518.620/0001-78
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UNITARIO	QUANTIDADE ADITADO
8	PNEUS 235/75r17,5 18 lonas	24	24

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA:21/03/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B58C9613

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 16/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 16/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação de empresa ou pessoa física para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SUPORTE TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DENTRE ELAS SIOPS,SIOPE E SIGPC, PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O valor máximo estimado: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Limite para Apresentação de Propostas de Preço: até 27/03/2024 às 08h.
Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 27/03/2024 às 09h.
A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/.
Edital: documentos integrantes do Edital estarão disponíveis na Plataforma da BNC Compras.

SILVIA FERNANDA NUNES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F828A9D2

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.218/2024

DECRETO Nº 2.218/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 76.920,42 (setenta e seis mil e novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.1.90.11	279	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01064	R$ 76.920,42
TOTAL SUPLEMENTAR				R$ 76.920,42

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 01064 – ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINDA A COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	R$ 76.920,42
TOTAL	R$ 76.920,42

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de março de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.218/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 76.920,42 (setenta e seis mil e novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
3.1.90.11	279	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01064	R$ 76.920,42
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 76.920,42**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 01064 – ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINDA A COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	R$ 76.920,42
TOTAL	**R$ 76.920,42**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de março de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:2DB4A5F7

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO

MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
Processo Administrativo Nº 54/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SILVIA FERNANDES NUNES
Data de Publicação: 27/12/2023 10:35:08
TOTAL DO PROCESSO: **564.500,00**
Item: 1
Descrição: REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS COM A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS TRADICIONAIS POR LUMINARIAS QUE UTILIZAM TECNOLOGIA DE LED.
Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.006.304,88
Unidade: SERV
Total Item: 564.500,00
Marca: propria Modelo:
Valor Unit.: 564.500,00
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 564.500,00 **T**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5958F969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RODRIGO JANUÁRIO RUSSO.
CPF/MF: 039.788.389-74
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO
DESTINO: MARINGÁ/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS)
VALOR: R$ 815,26
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar no curso: Eleições 2024 Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa, na cidade de Maringá - Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 21 de março de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:C2795203

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RODRIGO JANUÁRIO RUSSO.
CPF/MF: 039.788.389-74
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO.
DESTINO: MARINGÁ/PR.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 448,50
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar no curso: Eleições 2024 Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa, nos dias 21/03/2024 e 22/03/2024, na cidade de Maringá - Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 21 de março de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:A7025A76

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 05 (CINCO DIÁRIAS)
VALOR: R$ 2.038,15
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, Novo Pregão Eletrônico Apresentado pela União, Cotação Eletrônica na Lei n.º 14.133/21, Mini Pregão: A Dispensa Eletrônica de n.º 14.133/21, Outros Temas Relevantes da Lei n.º 14.133/21, O Pregão e o Plano de Contratação Anual e As Publicações na Lei n.º 14.133/21, ministrado pela Uniflex, nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2024, na cidade de Curitiba - Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 21 de março de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:68D6FFC1

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: CURITIBA/PR.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 1.250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: participar da FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, Novo Pregão Eletrônico Apresentado pela União, Cotação Eletrônica na Lei n.º 14.133/21, Mini Pregão: A Dispensa Eletrônica de n.º 14.133/21, Outros Temas Relevantes da Lei n.º 14.133/21, o Pregão e o Plano de Contratação Anual e As Publicações na Lei n.º 14.133/21, ministrado pela Uniflex nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2024, na cidade de Curitiba – Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 21 de março de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:6D86EB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.045/2024

PORTARIA N.º 2.045/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Verônica de Freitas Lima, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Verônica de Freitas Lima, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.123.482-3 e CPF/MF sob o n° 049.572.479-35, Ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 20/08/2022 à 19/08/2023, a partir de 25 de Março de 2024, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 24 de Abril de 2024.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Março do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6A4FB408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.046/2024

PORTARIA N.º 2.046/2024

Súmula: Revoga Gratificação concedida ao Servidor Sr. **Julio Cesar Doré Gonçalves**, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a gratificação concedida ao Servidor Sr. **Julio Cesar Doré Gonçalves**, na Portaria nº. 2019/2024, cuja eficácia deu-se em 05/02/2024, tendo em vista o real interesse público.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Março de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6F90D57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 10/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Designa Agente de Contratação, Fiscal e Gestor de Contratos, na forma da Lei nº 14.133/2021, para condução de processos licitatórios e de contratação direta, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do oeste – Pr, Vereadora LORECI WERONKA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que para fins de cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à Resolução Nº 03/2024, de 03 de março de 2024, deverão ser designados servidores para atuação como agente de contratação, fiscal e gestor de contratos;

CONSIDERANDO que a segregação de funções é um dos princípios basilares da Lei 14.133/2021 e dever de observância da autoridade competente, entendido tal princípio como a vedação da designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação (art. 5º e § 1º da Lei nº 14.133/2021),

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 1º Fica designado o **Sr. Gerson Luiz Ghiggi**, Secretário Executivo, para atuar como Agente de Contratação nos processos licitatórios desta Câmara Municipal.

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame atuará sob nomenclatura Pregoeiro.

CAPÍTULO II

DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATAÇÕES

Art. 3º Ficam designados os Auxiliares de Diretoria abaixo relacionados para atuarem como fiscal e gestor (a) de contratos, respectivamente, observando-se o princípio da segregação de funções e o disposto nesta Portaria:
I – Alan Jones Gonçalves, fiscal de contrato, e;
II – Rosimar Falcão Monteiro, gestora de contrato.

Art. 4º Deverão os servidores designados atuar durante todo o presente exercício, nas funções de gestão e fiscalização das contratações em cada espécie relacionada a seguir, de forma equânime e proporcional:
I - Contratações que demandem procedimento licitatório;
II - Contratações diretas (dispensa e inelegibilidade) que demandem formalização de instrumentos de contratos (caput do art. 95 da Lei nº 14.133/2021), e
III - Contratações diretas (dispensa e inelegibilidade) que dispensam formação de instrumento de contrato (incisos e parágrafos do art. 95 da Lei 14.133/2021).

Art. 5º Quando necessária à elaboração de Estudo Técnico Preliminar, os servidores designados no art. 4º deverão, preferencialmente, atuar em conjunto, de forma coordenada e colaborativa, compartilhando saberes e experiências, com a finalidade de assegurar a máxima eficiência nesta etapa de planejamento.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os empregados designados nesta Portaria deverão cumprir fielmente a Lei nº 14.133/2021, de 2021 e a Resolução n. 03/2024, de 2024 além de outras normas relacionadas às contratações públicas.

Art. 7º A presente **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos **vinte e um** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro.**

LORECI WERONKA
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:A659A875

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.873 - ACRESCENTA PERCENTUAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR CELIO VERGILIO FELTRIN.

PORTARIA Nº 14.873
Data: 22.03.2024

Acrescenta Percentual de Função Gratificada ao servidor CELIO VERGILIO FELTRIN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a complexidade da responsabilidade técnica atribuída ao servidor nos termos do Art. 90 § 2º, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**.**

RESOLVE,

Art. 1º - ACRESCENTAR, o percentual de Função Gratificada do Servidor Público Municipal abaixo listado, a partir de 01 de março de 2024:

Nome	CPF	Acrescentar
CELIO VERGILIO FELTRIN	007.***.***-74	30%

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de março de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:A78557AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 14.874 - TORNA ESTÁVEIS OS SERVIDORES RELACIONADOS.

PORTARIA Nº. 14.874
Data: 22.03.2024

Torna Estáveis os servidores relacionados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação em Estágio Probatório, conforme avaliação de servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, prevista na § 4º do art. 41, da Emenda Constitucional nº. 19/98, Art. 22, da Lei Complementar nº. 24, de 19.12.2022 e de acordo com a Lei Municipal nº 799/2007, nos seus artigos 10 e 11.

CONSIDERANDO que os mesmos preencheram os requisitos exigidos no Decreto nº. 1.581 de 31.07.2006.

RESOLVE,

Art. 1º - TORNAR ESTÁVEL, os servidores abaixo relacionados, em virtude de Concurso Publico e aprovados em Estágio Probatório através de Avaliação de Desempenho de Servidores

.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I			
Nome	**CPF**	**Nível Referencia**	**Nomeado**
ANDERSON DEFANTE	029.***.***-43	Classe I, Nível A	01/09/2020
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nome	**CPF**	**Nível Referencia**	**Nomeado**
CRISTIANE R KASBURG	059.***.***-90	Classe III, Nível A	01/12/2020
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nome	**CPF**	**Nível Referencia**	**Nomeado**
JESSICA T DE S MORAWSKI	052.***.***-37	Classe III, Nível A	17/11/2020
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Nome	**CPF**	**Nível Referencia**	**Nomeado**
JESSICA A R POMNIECINSKI	097.***.***-31	Classe III, Nível A	08/09/2020
MOTORISTA			
Nome	**CPF**	**Nível Referencia**	**Nomeado**
JANISLEI D DA S FERRARI	066.***.***-09	Classe I, Nível A	04/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de março de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:F12D7EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO 22/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 18 de abril de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO Registro de preços para futura e eventual aquisição de contêineres de lixo a serem destinados a prédios, praça e vias públicas, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 18 de abril de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site // https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 22 de março de 2024, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 21 de março de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A9D45A95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 84/2024 AO CONTRATO Nº 58/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E FÁBIO JUNIOR ALVES 10307014908
OBJETO:Prorrogação de Prazo Até 13/05/2025
DATA:18/03/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 73/2024 AO CONTRATO Nº 172/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
OBJETO:Prorrogação de Prazo Até 18/04/2025
DATA:12/03/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 86/2024 AO CONTRATO Nº 60/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E I DESCOMPLICA LTDA - ME
OBJETO:Prorrogação de Prazo Até 13/05/2025
DATA:18/03/2024.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:536C8690

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 09/2024

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e troca de peças para veículo Van, Modelo Transit, marca Ford, ano/modelo: 2022/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:
FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ: 05.677.629/0007-80
AV. BRASIL, 1738, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CASCAVEL/PR
CEP: 85.816-294

Item	Und	Quant.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Unid	12	Troca de Óleo	56,00	672,00
02	Unid	01	Troca Filtro do óleo	110,00	110,00
03	Unid	01	Troca Filtro Combustível	350,11	350,11
04	Inud	01	Fluido	22,32	22,32
05	Serv	01	Revisão dos 60.000 km	606,57	606,57

VALOR TOTAL: R$ 1.761,00 (Mil setecentos e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.0010.0302.0028.3.3.3.90.30.39.99 – 451
09.002.0010.0302.0028.3.3.3.90.39.19.99 – 456

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de março de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:17DD92C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 59/2024 AO CONTRATO Nº 368/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:21/03/2024.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:758B2728

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.875 - RETIRAR, FUNÇÃO GRATIFICADA DE DESLOCAMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 14.875
Data: 22.03.2024

Retirar, função gratificada de **DESLOCAMENTO** a servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o oficio nº 20/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE,

Art. 1º - RETIRAR a gratificação da professora de Escola Rural que tiver que se deslocar da sede municipal, a servidora relacionada a seguir, a partir de 20 de março de 2024.

NOME	CPF. Nº
ADRIANE APARECIDA DE QUADROS	086.***.***-20

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 22 de março de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:09D81A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

SESSÃO ORDINÁRIA

SÚMULA: Torna pública alteração do horário da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2024, convoca os Vereadores, Vereadoras, Munícipes e interessados.

TIAGO VARIZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade ao disposto no Regimento Interno

TORNA PÚBLICO

A alteração do horário da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2024, que ocorrerá às 16h00min, convoca os Vereadores, Vereadoras, Munícipes e interessados.

CONVOCA

Vereadores, Vereadoras Munícipes e Interessados para participarem:

Dia: 25 de março de 2024 (segunda-feira)
Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, Rua Alexandre Kordiaki nº 87, Centro, Santa Maria do Oeste – Paraná.
Horário: 16h:00 min

Santa Maria do Oeste, 21 de março de 2024.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:F4061AEE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr. Tiago Variza, portador do CPF n.º 048.998.429-02.

CONTRATADO: CONSTRUTORA MAIA - CNPJ 40.926.431/0001-06, endereço Povoado Reservado, Sítio Papagaio, Santa Maria do Oeste – PR. CEP 85230-000

OBJETO: REPARO DA COBERTURA, MANUTENÇÃO DAS CALHAS, INSTALAÇÃO DE RUFOS COM PINGADEIRAS E REBOCO DA PLATIBANDA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE OESTE-Pr, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Imediato

PRAZO DE CONTRATO: 90 DIAS

VALOR ESTIMADO: R$ 14.737,47 (Quatorze mil setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), sendo: 30% (trinta por cento) na assinatura da ordem de serviço, 35% (trinta e cinco por cento) após 50%(cinquenta por cento) da obra concluída, mediante atestado de comprovação, e 35%(trinta e cinco por cento) após a conclusão de 100%(cem por cento) da obra mediante apresentação do atestado de conclusão da obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Classificação funcional 01.031.0101.2001
Nome do projeto atividade: Atividades da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00050 – 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)

Santa Maria do Oeste, 18 de março de 2024.

TIAGO VARIZA,
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:EF2FEFCA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 005/2024

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:
Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Vereador: Tiago Variza
Data início: 19/03/2024
Data fim: 19/03/2024
Nº de Diárias: 01 sem Pernoite
Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Reunião com o Deputado Estadual Moacyr Fadel Junior para encaminhamento de demandas do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 18 de março de 2024.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:6CD4B327

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 006/2024

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 20017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Juliano Scesny
Data início: 19/03/2024
Data fim: 19/03/2024
Nº de Diárias: 01 sem Pernoite
Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Município de destino: Curitiba- PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Acompanhar o vereador até o município de Curitiba para Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Moacyr Fadel Junior.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 18 de março de 2024.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:8EB04EED

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 010/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M², SENDO 2.097,42 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M² DE RECAPE ASFALTICO, NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCI GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEN, LIDIO TOMEN, JOAQUIM NUNES E JOSE SCHEREINER, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 22 de Abril de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R$ 937.470,62 (Novecentos e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta e Dois Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

Plataforma – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:04C344CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2024

SUMULA: EXONERAR ASSESSOR DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER,** portadora do CPF Nº 037.***.***-94, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 21 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2068D5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2024

SÚMULA: EXONERAR CHEFE PROCURADORIA JURÍDICA, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **DIORLEI DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 030.***.***-07, do cargo de CHEFE PROCURADORIA JURÍDICA, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013. Conforme pedido.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 21 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:778AA213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

AVISO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**
OBJETO: Contratação de prestador de serviço para **produção, criação, e edição de vídeos** institucionais em modelo biografia.
DATA DE INÍCIO PARA ENCAMINHAR PROPOSTA: **20/03/2024 às 8h**
DATA FINAL PARA ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: **25/03/2024 às 17h**
MAIORES INFORMAÇÕES:
licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:DEA4D36E

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 08/2024

Nº Processo: 04/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 43.731.740/0001-00. **Objeto:** Fornecimento dos lotes: 1, 9, 17, 33, 42, 43. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 21/03/2024 a 20/03/2025. **Valor Total:** R$1.400,30. **Data de Assinatura:** 21/03/2024

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:79655198

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 09/2024

Nº Processo: 04/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 43.486.840/0001-19. **Objeto:** Fornecimento dos lotes: 2, 3, 4, 5, 7, 14, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 32, 35, 40, 44. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 19/03/2024 a 18/03/2025. **Valor Total:** R$6.736,00. **Data de Assinatura:** 21/03/2024

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:8A3036D6

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 10/2024

Nº Processo: 04/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 04.151.335/0001-61. **Objeto:** Fornecimento dos lotes: 6, 8, 10, 11, 12, 13, 20, 22, 27, 29, 30, 36, 37, 38, 41. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 20/03/2024 a 19/03/2025. **Valor Total:** R$ 11.194,93. **Data de Assinatura:** 20/03/2024

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:E736C359

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 11/2024

Nº Processo: 04/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** ALPHA SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 45.249.664/0001-27. **Objeto:** Fornecimento dos lotes: 15 e 16. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 21/03/2024 a 20/03/2025. **Valor Total:** R$ 1.350,00. **Data de Assinatura:** 21/03/2024

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:452B6C7B

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 12/2024

Nº Processo: 04/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.647.713/0001-30. **Objeto:** Fornecimento dos lotes: 28, 34 e 39. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 20/03/2024 a 19/03/2025. **Valor Total:** R$ 3.582,98. **Data de Assinatura:** 20/03/2024

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:71F8B119

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 13/2024

Nº Processo: 04/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO, CNPJ: 26.326.990/0001-46. **Objeto:** Fornecimento dos lotes: 31. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 20/03/2024 a 19/03/2025. **Valor Total:** R$ 1.339,00 **Data de Assinatura:** 20/03/2024

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:867F0E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Odivane Santo
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)

Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:90F811F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Assaí – Pr.
Motivação	Viagem para levar alunos matriculados em Escola Técnica e Faculdade, na Cidade de Assaí – PR, no período noturno.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:036F87F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	21/03/2024
Quantidade	1 de R$ 700,00
Valor	R$ 700,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	21/03/2024
Quantidade	1 de R$ 700,00
Valor	R$ 700,00
Destino	21/03/2024
Motivação	1 de R$ 700,00

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:A5B29AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 18/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TEMPORÁRIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR. VALOR TOTAL R$ 278.623,56 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)**. Realização dia 08/04/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2024 –

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0F3633BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 19/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE KITS DE LIXEIRAS COLORIDAS PARA RECICLAGEM PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CONCIENTIZAÇÃO QUANTO A SEPARAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS. VALOR TOTAL R$ 28.048,78 (vinte e oito mil quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)**. Realização dia 05/04/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2024

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8D53D729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 1º TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SALK TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

1º TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa SALK TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SALK TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Rio de Janeiro, Nº 1.092, Centro, cidade Itaguajé, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.802.921/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **Kennedy** Levi Alves de Souza, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 10.571.667-2 e CPF sob o n.º 088.301.609-54, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO DIMENSIONAMENTO E PROJETOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS DE SOLO NECESSÁRIOS A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de execução da obra, ao contrato administrativo nº 022/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de execução da obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Esportes anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo
O prazo de execução do contrato administrativo fica alterado conforme abaixo:
Prazo de Execução: 20/04/2024

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 22/2024.
Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SALK TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C5ACC716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 02/2021
Aos vinte e dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o no 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro, portador do RG nº 8.241.196-8 SSP-PR, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra/PR, e de outro lado empresa **HVB PSICOLOGIA – HELOISY VIEIRA BUENO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Jonas dos Santos, nº 390, Residencial Fujiagro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná. Devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.676.114/0001-33, neste ato representada pela Senhora **HELOISY VIEIRA BUENO**, portadora do RG nº 12.887.824-6 e CPF nº 090.197.269-00, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL** do Contrato n.º 109/2021 datado de 10 de setembro de 2021, e aditivo assinado dia 09 de janeiro de 2024, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**", resolve rescindir de forma amigável o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:
Fica rescindido de forma amigável o contrato a partir da presente data.

Firma o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

HVB PSICOLOGIA – HELOISY VIEIRA BUENO

TESTEMUNHAS

_____
NOME:
CPF/RG:

_____
NOME:
CPF/RG:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8EF54DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS ACESSÍVEIS NO CENTRO DE EVENTOS E NO BAIRRO NOVO HORIZONTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÓNIMO DA SERRA.** Sendo vencedor a Empresa **MENGE CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.192.646/0001-26, com sede na Avenida Francisco Lacerda Junior, nº 1.363, Vila Galeano, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RODOLFO SANCHES BIANCHINI**, portador do RG nº 10933327-1 e CPF nº 097.001.209-88. Com o valor de **R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C6E1E240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 03/2024 CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 03/2024
CONTRATO Nº 056/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS ACESSÍVEIS NO CENTRO DE EVENTOS E NO BAIRRO NOVO HORIZONTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÓNIMO DA SERRA.**

CONTRATADA: **MENGE CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.192.646/0001-26, com sede na Avenida Francisco Lacerda Junior, nº 1.363, Vila Galeano, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RODOLFO SANCHES BIANCHINI**, portador do RG nº 10933327-1 e CPF nº 097.001.209-88. Com o valor de **R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de março de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MENGE CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3E36A5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 21 DE MARÇO DE 2024 - CMAS/SJS

Resolução nº. 006 de 21 de março de 2024 - CMAS/SJS

Dispõe sobre a Prestação de Conta do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente a 01 de julho de 2023 à 31 de janeiro de 2024 – FINAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas e emitir parecer favorável ao cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente a 01 de julho de 2023 à 31 de janeiro de 2024 – FINAL.

Art. 2º Aprovar a Justificativa encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao saldo superior a 30% do valor do repasse.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2024.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:D57877EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

III EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 18/2021
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Ramiro Lopes Pereira Clínica ME.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 04/2021.
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional de psiquiatria, com inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de São José da Boa Vista/PR em atendimentos à população junto a Estratégia de Saúde da Família (ESF).
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivada em 25% (vinte cinco por cento), passando de 300 (trezentas) consultas para 375 (trezentas e setenta e cinco) consultas.
VALORES: Reajustado conforme índice constante no contrato original (IPCA), passando a perfazer o valor por consulta de R$ 131,27 (cento e trinta e um reais e vinte sete centavos), totalizando R$ 49.226,25 (quarenta e nove mil duzentos e vinte seis reais e vinte cinco centavos) por ano.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/03/2024
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado em 365 dias, por suas características de serviços contínuos, ou seja, até 22/04/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:17EE33A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 24/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Norte Sul Serviços de Saúde Ltda ME.
ORIGEM: Concorrência nº 01/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços por profissional médico clínico geral para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimentos aos usuários do Programa Saúde da Família (PSF).
QUANTIDADE DO OBJETO: inalterado.
VALORES: Reajustado em 15%, passando para o valor anual para R$ 598.305,84 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/03/2024
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 28/03/2025.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CEAB4226

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 18/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Medic Tec Ambiental Eireli.
ORIGEM: Pregão Presencial nº. 07/2022.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde das classes A, B e E.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Reajustado o valor previsto na cláusula quinta do contrato original de acordo com o IGPM fixado em 3,76%, passando o valor mensal de R$ 2.802,33 (dois mil oitocentos e dois reais e trinta e três centavos), para R$ 2.907,69 (dois mil novecentos e sete reais e sessenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/03/2024
PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Aditivado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 14/03/2025.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:52AC5561

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.
Contrato n° 25/2023
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
ORIGEM: Inexigibilidade nº 01/2023.

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências.
VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 14/03/2025.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EDBC56BD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 034/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2023, e na Portaria 137/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2023;
CONSIDERANDO o ofício 24/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO a Licença Maternidade das Servidoras Daiane Dias Santos Araújo 21/02 à 19/06/2024 e Tayla Furquim de Souza Leal de 22/02 à 20/06/2024
CONSIDERANDO o oficio 31/2024 da Secretaria Municipal de Educação, em que solicita contratação e professora substituta ao padrão extraordinário que será deixado pela servidora Fabiele de Oliveira Paiva.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Professor	20º	VERA LUCIA LEAL DOS SANTOS	08
Professor	21º	FABIOLA MARIA BASSO DO PRADO	64

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **22/03/2024 à 28/03/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 042/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 21 de Março de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E47CB181

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 035/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 005/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 05/2024, e na Portaria 53/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 05/2024;
CONSIDERANDO o ofício 59/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Motorista	6º	ANIBAL JOSE DA SIVA	10

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **22/03/2024 à 28/03/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 21 de Março de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:49F712B8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 57/2023 - TF 07/2023 - 1º ADITIVO - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
1º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 1º ADITIVO ao Termo de

Fomento nº 07/2023 com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 57/2023
Instrumento jurídico: 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2023
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto do termo de fomento: Aditivo ao termo de fomento cujo objeto é a transferência de recursos do Município para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para despesas de custeio, objetivando apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José às crianças e adolescentes do Município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento – repasse do Fundo Municipal de Assistência Social (conforme portaria 886/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome).
Objeto do aditivo: alteração do plano de trabalho no quantitativo e valores relativo aos itens "gêneros de alimentação" e "material de higiene".
Data da celebração: 21/03/2024
Vigência: inalterado
Valor: inalterado
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Anderson Correa de Sousa - Presidente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1661B6D9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
IN 06/2024 - REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO 517/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2024 - Procuradoria

Súmula: Regulamenta o Decreto nº 517/2023 para estabelecer o procedimento junto à Câmara Administrativa de Mediação e Conciliação no âmbito da Procuradoria do Município

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, por meio do Procurador Municipal na função de direção do órgão, e na forma do que autoriza o artigo 3º, III, da Lei nº 766/2012:

Considerando a criação da Câmara Administrativa de Mediação e Conciliação a funcionar no âmbito da Procuradoria do Município, conforme Decreto nº 517/2023;

Considerando o disposto no artigo 3º, § 2º, e artigo 12 do Decreto nº 517/2023, que autoriza a Procuradoria do Município a regulamentar o funcionamento da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - O funcionamento da Câmara Administrativa de Mediação e Conciliação fica regulamentado nos termos da presente Instrução Normativa.

Art. 2º - A Câmara é parte integrante da Procuradoria do Município e pautará seus atos pelos princípios da juridicidade, da impessoalidade, da igualdade, da moralidade, da imparcialidade, do interesse público, da segurança e da estabilidade das relações jurídicas, da eficiência, da ampla defesa, do contraditório, da motivação, da boa-fé, da economicidade, da publicidade, da razoabilidade e da transparência.

Art. 3º - A Câmara implementará procedimentos com vistas à redução de litigiosidade administrativa e judicial no âmbito da Administração Pública do Município de São José da Boa Vista, através de ações como:

I - negociação direta: atividade de solução consensual de conflitos exercida através de negociação direta com a parte ou as partes;
II - conciliação;
III - mediação; e
IV - transação por adesão: forma de solução de conflitos na qual a administração pública estabelece a solução unilateralmente apoiada em orientação jurídica emanada pela Procuradoria.

Art. 4º - Conforme artigo 8º do Decreto 517/2023, a transação por adesão ocorrerá no caso em que não se alcance uma solução negociada em conflito, cabendo ao Procurador do Município:

I - dirimir o conflito mediante a elaboração de parecer jurídico, caso a sua natureza seja exclusivamente jurídica;

II - propor ao Prefeito Municipal a solução que julgue adequada, caso a natureza do conflito não seja exclusivamente jurídica.

Parágrafo único. Tratando-se de conflito que envolva o Poder Legislativo ou órgão da Administração Estadual, o encaminhamento para esta decisão deverá ser precedido da concordância expressa dos interessados.

Art. 5º - Os acordos realizados constituem título executivo extrajudicial e, quando homologados em juízo, título executivo judicial, devendo tal condição estar expressa no instrumento.

Art. 6º - O instrumento de acordo ou ajustamento de conduta deverá conter, dentre outras condições e cláusulas:

I - qualificação das partes;
II - fundamentação fática e jurídica;
III - justificativa e motivação do acordo;
IV - renúncia do particular ou interessado a eventuais direitos decorrentes do mesmo fato ou fundamento jurídico que deu origem à demanda;
V - os honorários advocatícios e a responsabilidade por seu pagamento;
VI - responsabilidade pelo pagamento de eventuais custas processuais, se houver.

Art. 7º - O procedimento de negociação seguirá a seguinte etapa:
I - juízo de admissibilidade;
II - audiência;
III – autocomposição; e
IV – homologação ou indeferimento do acordo.

Art. 8º - A Câmara, por meio da chefia da Procuradoria, emitirá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, juízo de admissibilidade, intimando as partes da decisão.

Art. 9º - A instauração de procedimento administrativo para a resolução de conflitos no âmbito da Administração Pública suspende a prescrição, nos termos do art. 17, parágrafo único, e art. 34, ambos da Lei nº 13.140/2015.

Art. 10 - Considera-se instaurado o procedimento quando a Câmara emitir juízo de admissibilidade, retroagindo a suspensão da prescrição à data de formalização da submissão do caso à Câmara.

Art. 11 - Admitido o conflito pela Câmara o processo será encaminhado ao Procurador para atuar no caso para análise, realização de outras diligências ou agendamento de audiência.
Parágrafo único - As intimações serão dirigidas ao advogado da parte regularmente representada, preferencialmente por mensagem eletrônica ou para o endereço eletrônico fornecido.

Art. 12 - Poderão ser utilizados mecanismos virtuais e plataformas eletrônicas para a solução de conflitos extrajudiciais, de modo a proporcionar rapidez e eficiência ao deslinde da controvérsia.

Art. 13 - A audiência será registrada em ata, com descrição suficiente das propostas realizadas pelos partícipes.
Art. 14 - As disposições relativas à atuação da Câmara previstas nesta Instrução Normativa não se aplicam aos acordos diretos em precatórios, que observarão a legislação específica sobre a matéria.

Art. 15 - As decisões proferidas no âmbito da Câmara são irrecorríveis, podendo o pedido de acordo ser reiterado, mediante alteração das circunstâncias de fato ou de direito consideradas determinantes para o indeferimento, o que deverá ser demonstrado pelo requerente.
Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos mediante decisão da Procuradoria do Município.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Boa Vista-PR; 21 de março de 2024.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Procurador do Município
OAB/PR 52.687 – Matrícula 450/1

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7DAC9915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 94/2024

DECRETO Nº 94/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada na manutenção dos consultórios odontológicos das UBS do Município, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a GILDENISE CAMPOS DE SOUZA PEREIRA 02083763998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.095.306/0001-46, e o valor global a ser contratado é de R$ 10.512,30 (Dez mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 DE 11/03/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45/2024
OBJETO: manutenção de consultório odontológico
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6879CEBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 93/2024

DECRETO Nº 93/2024

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 05/2023, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O 2º credenciado é:

2º classificado: DANIELA PEIXOTO DE OLIVEIRA PUGIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.323.419-00, sob protocolo nº 5723.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024 – 21 de março de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pré-escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 2.947,04 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) mensal de serviço.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de março de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:89A375B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 92/2024

DECRETO Nº 92/2024

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 10/2024-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2024-PMSPPR de 04 de março de 2024, que tomou por objeto a aquisição de leite em pó e suplemento alimentar, para cumprir prescrição médica, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2024-PMSPPR de 04 de março de 2024.

OBJETO: aquisição de leite em pó e suplemento alimentar
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

No Valor Máximo de R$ 75.683,45 (setenta e cinco mil reais seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), em favor dos proponentes:

MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ/MF nº 33.655.055/0001-99, no Valor Total de R$ 5.928,00 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais);

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ/MF nº 10.675.016/0001-58, no Valor Total de R$ (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:AEED4D59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 – K ANO 2016/2016, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 27/03/2024.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.**
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 54.157,88 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

São Pedro do Paraná/PR, 21 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DEA53C61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A DIVERSAS ATIVIDADES DESPORTIVAS, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 27/03/2024.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.**
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 42.170,20 (Quarenta e dois mil, cento e setenta reais e vinte centavos).**

São Pedro do Paraná/PR, 21 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0EFB2080

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 17/2024

EDITAL Nº 17/2024

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2022, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 27 de março de 2024 (quarta feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP/NIS/NIT;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 32/2022;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

PROFESSOR

- MARIA CAMILA COUTO SANTOS 9º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 53/2022 de 31 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:EB0C1136

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 23/2024

PORTARIA N.º 23/2024

Súmula: Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Municipais.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal em de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Artigo 1º - Concede ao servidor abaixo relacionado, **Adicional de 20% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo** em seus vencimentos, a contar desta data, segundo prevê a Lei Municipal n.º 07/93 e o Decreto 390/2021 que homologa o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.

Mátricula	Servidor	Cargo	Lotação
715	Ana Clara de Oliveira de Souza da Silva	Auxiliar de Enfermagem	UBS-Sede

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 20/03/2024.

São Pedro do Paraná-Pr, em 21 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:15D40164

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 95/2024

DECRETO Nº 95/2024

Súmula: Revoga Decreto; Interrompe Adicional de Gratificação a Servidores Municipais.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado os Decretos abaixo relacionados referente a Gratificação de Função de servidores conforme segue:

DECRETO	DATA	SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
74/2017	20/02/2017	Fábio Eduardo Viana de Oliveira	241	Adm. Geral
114/2022	06/04/2022	Muriele Dantas Domingues	333	Secr. Mun. Saúde
246/23	16/08/2023	Rodrigo de Souza Dantas Silva	345	Contabilidade
52/2022	16/02/2022	Cristiane Roma Ramos Gurson	367	Adm.Geral
110/2023	10/04/2023	Rafael Vinicius de Souza	382	Adm.Geral
62/2024	29/02/2024	Gleicy Ane Faria Gonçalves	446	Secr. Mun. Saúde
42/2022	07/02/2022	Eloise Farias Negrizolli	526	Secr. Educação
13/2024	18/01/2024	Priscila Aparecida Lunardon Godoy Cavenaghi	646	Secr. Mun. Saúde
159/2022	17/05/2022	Douglas Nakadomari	648	Adm.Geral
107/2023	10/04/2023	Rodrigo Mendes dos Santos	362	Adm.Geral

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 21 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:6775324F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 96/2024

DECRETO Nº 96/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. FABIO EDUARDO VIANA DE OLIVEIRA, matricula n° 241, portador do CPF n° 035.856.269-47, do RG n° 6.069.512-1, para a função de CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR desta municipalidade percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 15% (quinze por cento)

sobre os vencimentos básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 21 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:712457EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 97/2024

DECRETO Nº 97/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. MURIELE DANTAS DOMINGUES, matricula nº 333, portadora do CPF nº 066.447.809-38, do RG nº 9.887.022-9 SESP-PR, para a função de Coordenação de Agendamentos da Secretaria de Saúde desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 27,5% (vinte e sete virgula cinqüenta por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/03/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 21 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C2EAFF14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 98/2024

DECRETO Nº 98/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA, matricula nº 345, portador do CPF nº 009.986.589-01, do RG nº 9.735.136-8, a responder pelas funções de Membro Da Unidade De Controle Interno da Saúde e pelo Departamento de Compras desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 61,5% (sessenta e um, virgula ciquenta por cento) sobre os vencimentos básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 21 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E0078DB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 99/2024

DECRETO Nº 99/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON, matricula nº 367, portadora do CPF nº 038.269.659-06, do RG nº 6.411.588-0, responder pelas funções de Supervisor do Departamento de Convênios e Contratos desta municipalidade percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 21 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C67FCEEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 100/2024

DECRETO Nº 100/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. RAFAEL VINICIUS DE SOUZA, matricula nº 382, portador do CPF nº 064.636.419-79, do RG nº 9.319.475-6, responder pelos serviços de COORDENADOR DA GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL AO SIM-AM TCE/PR desta municipalidade percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9F30D5DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 101/2024

DECRETO Nº 101/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. GLEICY ANE FARIA GONÇALVES, matricula nº 446, portadora do CPF nº 069.920.749-54, do RG nº 10.527.039-9, responder pelas funções de Agendamento do CIS/Amunpar e do Departamento do Patrimônio desta municipalidade percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 22,5% (vinte e dois, virgula cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 21 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9DB0D014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 102/2024

DECRETO Nº 102/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica DESIGNADA a Senhora **ELOISE FARIAS NEGRIZOLLI DA SILVA,** matrícula nº 526, CPF/MF n° 066.384.209-33, RG n° 9.677.788-4 - SSP-PR, para função de **ENCARREGADA DO APOIO E SUPORTE DOS SISTEMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 22,5% (vinte e dois virgula cinqüenta por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C82C777C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 103/2024

DECRETO Nº 103/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa a servidora Sra. PRISCILA APARECIDA LUNARDON GODOY CAVENAGHI, matricula nº 646, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portadora do CPF nº 079.289.329-89, do RG nº 11013551-3 SESP-PR, para coordenar os programas e planejamento das ações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 30,00% (trinta por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 21 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:80EB898D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 104/2024

DECRETO Nº 104/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. DOUGLAS NAKADOMARI, matricula nº 648, portador do CPF nº 030.838.979-44, do RG nº 6.402.922-3 SESP-PR, para a função de Chefe do Setor de Lançamento da Tributação Municipal, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 20% (vinte por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 21 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:13568EB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 105/2024

DECRETO Nº 105/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. RODRIGO MENDES DOS SANTOS, matricula nº 362, portador do CPF nº 036.973.409-21, do RG nº 12.755.257-6, para a função de Coordenador do Convênio do ITR junto ao Receita Federal do Brasil percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, dia 21 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9AEAE9B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2024

RESOLUÇÃO Nº 06 de 20 DE MARÇO DE 2024

***SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do* Termo de Colaboração Nº 03/2022 no Sistema Integrado de Transferências-SIT sob Nº 54102 da Associação Estrela da Manhã de São Sebastião da Amoreira e dá *outras providências*.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 279 realizada em 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 03/2022 no Sistema Integrado de Transferências-SIT sob Nº 54102 da **Associação Estrela da Manhã de São Sebastião da Amoreira.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:0C3B0536

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2024

RESOLUÇÃO Nº 07 de 20 DE MARÇO DE 2024

***SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do* Termo de Colaboração Nº 04/2022 no Sistema Integrado de Transferências-SIT sob Nº 56646 da Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira e dá *outras providências*.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 279 realizada em 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 04/2022 no Sistema Integrado de Transferências-SIT sob Nº 56646 da **Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:E0DD53F7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2024

RESOLUÇÃO Nº 08 de 20 DE MARÇO DE 2024
***SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Final do* Termo de Colaboração Nº 01/2022, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira-APAE, formalizado no Sistema Integrado de Transferências-SIT sob Nº 54055 e dá *outras providências*.**
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 279 realizada em 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração Nº 01/2022 da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira- APAE**, formalizado no Sistema Integrado de Transferências-SIT sob Nº 54055.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:3403CEBF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2024

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 20 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: Dispõe sobre a análise do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação para possível elaboração do Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã para repasse de recursos financeiros para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no atendimento às crianças e adolescentes e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 279 realizada em 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação Estrela da Manhã para repasse de recursos financeiros visando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no atendimento de crianças e adolescentes.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:1844F33B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2024

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 20 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: Dispõe sobre a análise do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação para possível elaboração do Termo de Fomento com a Associação de País e Amigos dos Excepcionais -APAE para repasse de recursos oriundos do FNAS visando a execução dos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 279 realizada em 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação de País e Amigos dos Excepcionais -APAE, para repasse de recursos financeiros visando a execução dos **Serviços de Proteção Social de Média Complexidade.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:595C4320

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção de inscrição da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE" no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS / Exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e deliberação em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2024, registrada - Ata de N.º 279/2024, considerando:
•A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
•a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
•a Lei Federal N°12.101 de27/11/2009, quedispõesobrea CertificaçãodasEntidades Beneficentes de Assistência Social;
•a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social;
. a Resolução CNAS/MDS nº 95 de 13 de fevereiro de 2023;
•a Documentação daEntidadeAssociação de Paise Amigosdos Excepcionais - APAE enviada ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a manutenção de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais-APAE no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-Exercício 2024.

Entidade	Serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais
Socioassistencial	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	• Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos- Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;
	• Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
	• Programa - Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária
	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE
	• Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Centro Dia e Similares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente
Resolução nº 04/2024 CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:DA39F977

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2024

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 20 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção de inscrição da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE" no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS / Exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e deliberação em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2024, registrada - Ata de N.º 279/2024, considerando:
•A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
•a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
•a Lei Federal N°12.101 de27/11/2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social;
•a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social;
. a Resolução CNAS/MDS nº 95 de 13 de fevereiro de 2023;
•a Documentação da Entidade Associação de Paise Amigos dos Excepcionais – APAE enviada ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a manutenção de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais-APAE no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-Exercício 2024.

Entidade Socioassistencial	Serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
	• Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos- Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;
	• Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
	• Programa - Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária
	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE
	• Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Centro Dia e Similares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente
Resolução nº 04/2024 CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:E744A06C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2024

RESOLUÇÃO Nº 09 de 20 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do* Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e de Valores *referente ao* Termo de Colaboração N.º 02/2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira-APAE e dá *outras providências.
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 279 realizada em 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Valores referente a rendimentos financeiros *do* Termo de Colaboração N.º 02/2022 da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira- APAE.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:1D53F5BF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2024

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 20 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: Dispõe sobre a análise do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação para possível elaboração do Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira para repasse de recursos oriundos do FNAS visando a execução dos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade à Pessoa Idosa e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 279 realizada em 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira para repasse de recursos financeiros visando a execução dos **Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade à Pessoa Idosa**.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:542B50A3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Sebastião da Amoreira –Pr
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 20 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Justificativa e Reprogramação das Dotações Orçamentárias do superávit financeiro em 31.12.2023 para o exercício de 2024.referente ao Recurso da Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR e dá outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 20 de março de 2024; registrada - Ata de Nº 282/2024;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Justificativa pela não execução do Recurso da Deliberação nº 047/2022- CEDCA/PR e a Reprogramação das Dotações Orçamentárias do superávit financeiro em 31.12.2023 para o exercício de 2024, conforme demonstrado no Anexo I.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2024.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMDCA

ANEXO I		
Fonte: 0906 -Apoio Fortal. Acomp. Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância		
Deliberação nº 047/2022- CEDCA/PR		
Rec. Estadual	**Pontual**	**c/c 19.823-4**
Fonte	**Especificação**	**Superávits financeiros de 2023 a serem reprogramados em 2024 82.537,42**
0906 Apoio Fort.Acomp.Inters. Fam.Gest./Criança 0 a 6 anos Idade Primeira Infância	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	20.500,00
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	30.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	32.037,42
	TOTAL	**R$: 82.537,42**

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:2109D270

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 20 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e deliberação em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2024, registrada - Ata de N.º 282/2024, considerando:
•A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
•a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
•a Lei Federal N° 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
•a Resolução CNAS/MC nº 14 , de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social,
. a Resolução CNAS/MDS nº 95 de 13 de fevereiro de 2023;
•a documentação da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a manutenção de inscrição da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA-Exercício 2024.

Entidade Socioassistencial	Serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	**I-ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR;** • Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; • Assessoramento; • Defesa e Garantia de direitos; • Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social. **II-POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS;** • Educação Infantil e Ens.Fundamental - Mod. Educação Especial: **III-POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS** • Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos **IV-POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS(Serv.Clínicose Assistencia Social)** • Serviços Ambulatoriais de Média Complexidade em Reabilitação Intelectual.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2024.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:A9C6E1C1

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º62/2024

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/2023 e Ofício nº92/2024, (Desistência);

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos subitens 12.11; 12.12 e 12.13, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 006/2023.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE DOS SANTOS	75	38º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:290C7CE3

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 89/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/2023, **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 57/2024 foi considerada apto, com admissão a partir do dia 25 de março de 2024.**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELIANA APARECIDA DINIZ DE SOUZA	75	35º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:19DF8332

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2024

RESOLUÇÃO Nº 09 de 20 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do* Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e de Valores *referente ao* Termo de Colaboração N.º 02/2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira-APAE e dá *outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 279 realizada em 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Valores referente a rendimentos financeiros *do* Termo de Colaboração N.º 02/2022 da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira- APAE.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:D089D410

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2024

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 20 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: Dispõe sobre a análise do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação para possível elaboração do Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira para repasse de recursos oriundos do FNAS visando a execução dos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade à Pessoa Idosa e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 279 realizada em 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira para repasse de recursos financeiros visando a execução dos **Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade à Pessoa Idosa**.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:CCEFDA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA PUBLICAÇÃO Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público criada pela Portaria n° 241/2023 alterada pela Portaria nº 032/2024 torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso 001/2024.

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia **07 DE ABRIL DE 2024**, nas cidades de **São Sebastião da Amoreira e Assaí/PR**. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Devido ao número de inscritos não comportar no Município de São Sebastião da Amoreira, conforme previsto em Edital de Abertura os candidatos aos cargos: **AGENTE TRIBUTÁRIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO E PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM** irão realizar a Prova na cidade de **ASSAÍ/PR**, os demais cargos permanecem na cidade de São Sebastião da Amoreira.

Art. 3º Os inscritos nos cargos: **Agente de Obras e Construções, Motorista, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar Administrativo, Técnico em Enfermagem, Agente Tributário, Professor Educação Básica** irão realizar a Prova Objetiva no **período da manhã**, com duração de 3h, conforme abaixo (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 09h

Art. 4º Os inscritos nos cargos: **Agente Comunitário de Saúde, Operador de Máquinas, Atendente de Creche, Auxiliar de Saúde Bucal, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Psicólogo**, irão realizar a Prova Objetiva no **período da tarde**, com duração de 3h, conforme abaixo (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 13h
Fechamento do Portão: 13h45min
Início da Prova: 14h

Art. 5º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Município de São Sebastião da Amoreira, *link* **Área Restrita do Candidato** e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser visualizado de um computador e/ou na versão para *desktop* quando o acesso for de celular. Não é necessário apresenta-lo no Local de Prova.

Art. 6º Será de responsabilidade do candidato, o deslocamento e a hospedagem (se necessário), para os Locais de Prova.

Art. 7º Para realização das Provas é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.
Art. 8º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente** e do DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO conforme descrito acima.

Art. 9º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 10º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos

acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 11º Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido o uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação a partir da entrada do candidato nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

Art. 12º Não haverá segunda chamada para realização das provas, independentemente de qualquer situação alegada, nem tolerância para fechamento dos portões.

Art. 13º Recomendamos LEVAR GARRAFA DE ÁGUA transparente e sem rótulo, e em caso de sintomas gripais que o candidato faça o uso de MÁSCARA FACIAL dentro da sala. **NÃO** serão permitidas aglomerações nos pátios, ao entrar no local de prova os candidatos devem se direcionar diretamente para sua sala.

Art. 14º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 15º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 22 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:044933DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PODER EXECUTIVO E QUALIFICA CURSOS TECNOLOGIA LTDA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Termo de cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Bairro Centro, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Cédula de Identidade nº 5.090.240-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 755.902.479-34, doravante identificada como PERMITENTE e QUALIFICA CURSOS TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado na forma de sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, 4599, Sala 0001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-020, neste ato representada por EDILZA KARLA DA SILVA, portadora da CIRG 7.006.471, SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 074.395.924-84, residente e domiciliada na 1ª Travessa Nacional (Conjunto Residencial Curado IV), 197, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.270-171, doravante identificado como PERMISSIONÁRIO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo PERMITENTE ao PERMISSIONÁRIO de 1(uma) Pá Carregadeira, 1(uma) Escavadeira Hidráulica, 1 (uma) Motoniveladora, e 1 (um) Trator de pneus para realização das aulas práticas do curso de capacitação de operadores de máquinas pesadas a ser realizado pelo PERMISSIONÁRIO no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente termo de cooperação terá vigência de 1 (um) dia, iniciando-se às 06:00 (seis) horas do dia 24/03/2024 e finalizando às 15:00 (quinze) horas do dia 24/03/2024, sendo vedada a prorrogação do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Permissão de Uso não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes, devendo o PERMISSIONÁRIO arcar com todos os custos inerentes ao uso do bem público cedido, bem como arcar com todas as despesas referentes à limpeza do local cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE
Caberá a PERMITENTE disponibilizar de maneira gratuita, toda a estrutura do bem descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA em plenas condições de uso para o PERMISSIONÁRIO na data e hora fixadas no presente contrato; bem como indicar servidor responsável para realizar a entrega e recebimento do bem cedido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
Deverá o PERMISSIONÁRIO, durante a utilização do bem objeto do presente contrato, zelar pela integridade do mesmo, bem como zelar por todo o espaço e bens móveis neles situados, devendo realizar a devolução de todo o espaço cedido devidamente hígido e funcional, conforme se encontra quando do início da permissão.

Parágrafo primeiro. Além da obrigação prevista no caput, deverá o PERMISSIONÁRIO disponibilizar, sem custo algum, vagas para servidores no referido curso, devendo emitir, ao final, o certificado de conclusão para os interessados, bem como apresentar lista dos servidores contemplados com tal benefício ao PERMITENTE.

Parágrafo segundo. Caso ocorra alguma avaria nos bens cedidos, deverá o PERMISSIONÁRIO realizar a reparação, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo terceiro. Caso o PERMISSIONÁRIO não cumpra com as obrigações estabelecidas no caput e no §1° no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, poderá a PERMITENTE ajuizar, incontinenti, a competente ação judicial para que seja dado cumprimento à obrigação inadimplida pelo PERMISSIONÁRIO, podendo inclusive exigir reparação por perdas e danos.

Parágrafo quarto. O PERMISSIONÁRIO não poderá realizar qualquer tipo de comercialização de produtos ou serviços nas dependências do imóvel cedido.

Parágrafo quinto. O PERMISSIONÁRIO deverá disponibilizar vagas, de maneira gratuita, aos servidores da PERMITENTE para capacitação e reciclagem.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO
O acompanhamento do exercício da presente permissão de uso caberá ao servidor WALTON HONÓRIO DOS SANTOS, a qual será responsável pela entrega e pelo recebimento das chaves do imóvel objeto do presente contrato de permissão de uso, assim como responsável pela verificação das condições do bem objeto da presente permissão

Parágrafo Único - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade da PERMISSIONÁRIO e/ou terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO DE PESSOAL
Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico trabalhista, de qualquer espécie, entre a
PERMITENTE e a equipe que O PERMISSIONÁRIO utilizar para a execução do objeto constante deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
O presente termo poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, constituindo motivo para rescisão do presente termo o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas por quaisquer das partes.

Parágrafo único – Ocorrendo a renúncia ou rescisão do presente termo, não haverá a aplicabilidade de qualquer tipo de sanção para a parte rescidente/denunciante, cabendo a ela única e tão somente realizar a comunicação de rescisão/denúncia do contrato no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo de cessão de uso de bem público não poderá ser alterado, não sendo cabível a prorrogação dos prazos estabelecidos, mesmo que de maneira justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
A publicidade do termo ora celebrado entre as partes será publicado no Diário Oficial do Município, na data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

São Sebastião da Amoreira, 21 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

EDILZA KARLA DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS

1 – NOME:
CPF/MF Nº:

2 – NOME:
CPF/MF Nº:

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:7D190B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 090, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Nomeia Fiscal Municipal do Termo de Fomento e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais; amparada pelo Art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira, Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a servidora IRENE TAGAWA AVILA, matrícula nº 1357, como fiscal dos Termos de Fomento na área de Assistência Social a serem firmados no exercício de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 21 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:33ED8218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
NOTIFICAÇÃO N.º 002, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

.
NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Papa João XXIII, nº 1.086, centro, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representada pela prefeita, Sra. Exilaine Gaspar.

NOTIFICADA*:* COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.964.820/0001-07, com sede à Rua Americana, nº 365, Bairro Passo Manso, CEP 89.032-620, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

NOTIFICAMOS: para que sua empresa cumpra com os termos pactuados no Contrato nº09/2023 proceda imediatamente com as seguintes medidas:

Substituição dos Nobreaks Defeituosos: Exigimos que todos os nobreaks defeituosos sejam substituídos por unidades novas e totalmente funcionais, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

Garantia de Qualidade: Solicitamos que sua empresa conduza uma revisão completa de todos os nobreaks antes da entrega, garantindo que cada unidade atenda aos mais altos padrões de qualidade e confiabilidade.

Prazo de Execução: Estabelecemos um prazo máximo de 10 dias úteis para a substituição completa dos nobreaks defeituosos. É crucial que este prazo seja estritamente respeitado para evitar qualquer interrupção adicional em nossas operações.

Relatório Detalhado: Requisitamos um relatório detalhado sobre as medidas tomadas para corrigir essa situação, incluindo os procedimentos de controle de qualidade implementados para garantir que problemas semelhantes não ocorram no futuro.

Fica, pois, Vossa Senhoria notificada, para todos os efeitos.

São Sebastião da Amoreira, 21 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:5065774F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 59/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO V. Barbosa Auto Center Ltda – Av.Belmiro Lourenco Gouveia, N°918 – Industrial – Cep:86240-000 – São Sebastião Da Amoreira/Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.518.620/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Vanderlei Jose Barbosa - RG. 6.843.367-3 SSP/PR - CPF Nº 019.695.559-98..

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 59/2022, referente ao Pregão Presencial nº 96/2021 – Registro de Preços, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 21/03/2024 nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C3F46735

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA,** CNPJ nº 50.451.387/0001-70**,** para **contratação de serviços técnicos especializados na área do Ensino, com o fornecimento de atividades de Capacitação e Treinamento, na conformidade da Proposta Comercial juntada a este ETP, visando à preparação de agentes públicos para a consecução das tarefas funcionais pertinentes e relacionadas com sua área de atuação. Sendo assim, fica claro que a contratação possui interesse público, em conformidade com Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021.**

Em, 21 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DF09F1BF

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 12/2024, e a **adjudicação** do objeto é a **contratação de serviços técnicos especializados na área do Ensino, com o fornecimento de atividades de Capacitação e Treinamento, na conformidade da Proposta Comercial juntada a este ETP, visando à preparação de agentes públicos para a consecução das tarefas funcionais pertinentes e relacionadas com sua área de atuação. Sendo assim, fica claro que a contratação possui interesse público, com base no Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021,** sendo adjudicada a **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA,** CNPJ nº 50.451.387/0001-70, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 547, Conj 0003, Cond Rosa Leal Ed, Centro, Curitiba – PR, CEP: 80020000, pelo preço total de **R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)**.

Em, 21 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2636D3D1

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área do Ensino, com o fornecimento de atividades de Capacitação e Treinamento, na conformidade da Proposta Comercial juntada a este ETP, visando à preparação de agentes públicos para a consecução das tarefas funcionais pertinentes e relacionadas com sua área de atuação. Sendo assim, fica claro que a contratação possui interesse público.

Valor: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 03 (três) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:93C9FF4A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 14.692,83 (quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 21/03/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4C97A28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Selma Regina Lopes dos Santos CPF sob nº 032.283.469-43
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: 20/03/2024, a pedido

Sapopema, 20/03/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:7D5C5594

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 091/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srt Selma Regina Lopes dos Santos, CPF nº 032.283.469-43, para o exercício da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no PSS nº 006/2023.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 21 de março de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:ED754110

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 092/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 014/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª PRISCILA APARECIDA LUZ mat, nº 769-1 para jornada suplementar, até dia 13/12/2024 conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de março de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:114AB1C3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 089/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 014/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª CRISTIANE VILLAS BOAS mat, nº 7168-1 e SILMARA TEXEIRA BASTOS Mat. nº 7217-1, para jornada suplementar, substituir a Srª LILIANE MAIRA DA SILVA CRUZ Mat. nº 7170-1 e 770-1, em atestado médico do dia 18/03/2024 até 30/03/2024, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de março de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:1E63DCB7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 38/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Ana Paula Messias de Matos CPF nº 092.433.269-70
Objeto: Prestação de Serviços de **auxiliar de Serviços Gerais** carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 05/12/2024, podendo ser prorrogado.

Sapopema, 22/03/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANA PAULA MESSIAS DE MATOS
Contratada

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:BAA6993B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 093/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sr Ana Paula Messias de Matos, CPF nº 093.433.269-70, para o exercício da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no PSS nº 006/2023, início dia 22/03/2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 21 de março de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:CF2FB95E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por Item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ATUAR MINISTRANDO AULAS NA FANFARRA MUNICIPAL DE SAPOPEMA. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 22/04/2024 as 10:00 h à 05/04/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 05/04/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 21 de março de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:60743398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 038/2024

Concede progressão funcional por desempenho ao servidor Vagner Rafael Vaz e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho ao servidor Vagner Rafael Vaz, matrícula 131, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, - GOL2C28 para o nível referencial GOL2C29 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a", inciso II do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de março de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:F16CE068

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 039/2024

Concede progressão funcional por desempenho ao servidor Rovilson José Arantes e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho ao servidor Rovilson José Arantes, matrícula 131, ocupante do cargo de Contador, - GOP2C20 para o nível referencial GOP2C21 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a", inciso II do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de março de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:A44C1B8A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 040/2024

Concede progressão funcional por desempenho à servidora Helonise Grabriella Gonçalves Passos e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho à servidora Helonise Grabriella Gonçalves Passos, matrícula 125, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, - GOSG3B10 para o nível referencial GOSG3B10 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a", inciso II do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de março de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:62B99255

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 041/2024

Instaurar sindicância e nomear comissão para conduzir o rito e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.
R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR sindicância para apurar possível irregularidade cometida por servidor do cargo de Assistente Legislativo.

Art. 2° NOMEAR os servidores, JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 130, ROVILSON JOSÉ ARANTES, matrícula nº 111 e RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO, matrícula nº 132, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de março de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:AB83BB6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3013/2024

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de cessão de uso de veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu**, WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Sarandi /PR a cessão de uso dos veículos, abaixo mencionados, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Sarandi, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF 76.726.397/0001-65, com sede na na Rua Guiapó, 05, Centro, CEP 87111-120, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente, Genilda Maria de Almeida, brasileira, maior e capaz, solteira, funcionária pública estadual, portadora da Cédula de Identidade RG 3.XXX.567-X SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF 414.XXX.350-XX:

I – FIAT MOBI LIKE zero km Fab/Mod 2023/2024, Cor: Branca, Chassi: 9BD341ACZRY892487, Combustível Álcool/Gasolina, Placa SEO1I85, 0 Km;

II – HYUNDAI NEW HB20S 1.0 COMFORT PLUS zero km Fab/Mod 2023/2023, Cor: Branco Atlas, Chassi: 9BHCP41AARP503544, Combustível Álcool/Gasolina, Placa SEX4G33, 0 km.

Parágrafo Único – A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do CESSIONÁRIO.

Art. 2ºA partir da vigência desta Lei e do respectivo Termo de cessão à APAE, a mesma fluirá plenamente do uso dos veículos e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo cedido.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei não onerarão os cofres público municipal, ficando a encargo da Associação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 21 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:7D382DE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1871/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no dia 28 de março de 2024, quinta-feira santa, nas repartições públicas municipais, exceto nos departamentos cujos serviços dada a sua natureza especial não podem ser interrompidos, os quais funcionarão normalmente.

Art. 2º As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:98E15AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3513/2024

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Municipal Nº. 2415, de 29 de Maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Saúde de Sarandi - CMS, em conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal Nº. 2415/2018.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR	
Elizena Maria Garbelini Rodrigues	Titular representante do Gestor
Márcio Manoel de Souza	Suplente representante do Gestor
Rosely da Silva	Titular representante do Gestor

Alzira Cristina Bertelli	Suplente representante do Gestor

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO	
Helena Silvestre	Titular representante do Laboratório Santa Paula
Vânia Milani Misael Hernandes	Suplente representante Laboratório Santa Paula
Suelen Lopes	Titular representante do Hospital Metropolitano
Ana Beatriz Barbosa Barreiro	Suplente representante do Hospital Metropolitano
REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE	
Débora Cristina Tomazi Amorim	Titular representante Trabalhador da Saúde
Maria Aparecida Pompanin	Suplente representante Trabalhador da Saúde
Eli Cesar Miranda Ribeiro	Titular representante Trabalhador da Saúde - ACE
Isael Rodrigues Souza	Suplente representante Trabalhador da Saúde - ACE
Hugo S. Pinto	Titular representante Trabalhador da Saúde - Médico
Claudemilson Pereira	Suplente representante Trabalhador da Saúde - ACE
Ana Carla Rodrigues da Silva de Moura	Titular representante Trabalhador da Saúde - ACS
Gisele Pereira das Neves	Suplente representante Trabalhador da Saúde - ACS

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS	
Luciane da Costa Silva	Titular representante FAMOPAR (Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná)
Sthefany Regina dos Santos	Suplente FAMOPAR (Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná)
Rosana Biancho Malentaqui	Titular representante da Pastoral da Saúde
Neuza Aparecida Malentaqui Antonelli	Suplente representante da Pastoral da Saúde
Luciano Alcântara Morais	Titular da FECAMPAR (Federação Estadual das Entidades Comunitárias e Associação de Moradores do Paraná)
Eliete de Campos Lima	Suplente daFECAMPAR (Federação Estadual das Entidades Comunitárias e Associação de Moradores do Paraná)
Rogério Rodrigues Carvalho	Titular representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia
Adriana Oliveira Vana Carvalho	Suplente representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia
Vanderlei Elias Gama Garcia	Titular da Comissão de moradores do Jardim Novo independência
Luiz Gabriel Deganutti	Suplente da Comissão de moradores do Jardim Novo independência
Andressa Anissete Correia	Titular representante da Associação Nova Unção
Elzi Bárbara Anissete	Suplente representante da Associação Nova Unção
Julieta da Silva Cruz	Titular representante do Movimento Luta por Moradia
Everson Natalino Augusto da Silva	Suplente representante do Movimento Luta por Moradia
Fátima de Jesus Assunção	Titular representante da Pastoral da Criança
Leilane Garnica Wesselovcz	Suplente representante da Pastoral da Criança

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	
Vanderlei Elias Gama Garcia	Presidente – Usuário
Hugo S. Pinto	Vice-Presidente – Trabalhador da Saúde
Luiz Gabriel Deganutti	1º Secretário – Usuário
Ana Carla Rodrigues da Silva de Moura	2º Secretário – Trabalhador da Saúde

Art. 2º. Conforme Parágrafo único do Art. 16, da Lei Municipal nº. 2415/2018, o mandato do presidente do Conselho de Saúde será de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido pelo mesmo período.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 2884/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de março de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:5D7AADFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3548/2024

SÚMULA: Revogar a Portaria nº 3461/2024 de 26 de fevereirode 2024, e nomear membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipalde Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sarandi para o biênio (2022 a 2024).

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 2128/2014 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR, Fevereiro de 2024 a 05 de Dezembro de 2024- Gestão de 2022 a 2024.

GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Ediana Maria do E. Santo Nazareno Suplente:Patrícia Cordeiro de Farias	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica
Titular: Geovani Willian Cardoso Suplente: Jhenifer Stéfani da Silva Correa	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Especial
Titular: Leidiane Gazola Munhoz Suplente: Verlaine Cristina de Paula	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Camila Jeane Correia Zuconelli Suplente: Silmara Ap. Do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Reginaldo Zauizio de Souza Suplente:Milton Albano Gomes	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura Esporte e Lazer
Titular:Silvana J. Moura Suplente: Juliana T. Chinarelli da Rocha	Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Rogério Gobbi de Carvalho Suplente: Danilo Bifoni	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Luiz Carlos do Conte Suplente:Renan Cavallini	Secretaria Municipal de Administração
Titular:Daiane A. de Azevedo Perles Suplente: Alcides Ferreira	Secretaria Municipal de Planejamento

NÃO – GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular:Géssica de Moura Ferreira Suplente: Nadieli de Oliveira José	Associação Pescadores de Vidas- Sarandi
Titular: Luciani Ferreira dos Santos Suplente: Fábio de Oliveira Bernado	APMI- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Sarandi
Titular: Miriam Raquel Nazaré de Souza Suplente: Mariuza Bueno F. Sandano	PROMEC- Proteção ao Menor Carente de Sarandi
Titular: Heza Regina Hidalgo Suplente: Angela Toshiko Iwamoto	Associação Lar Nossa Senhora da Esperança
Titular: Leilaine R. Garnica Wesselovicz Suplente: Soely Leite	Pastoral da Criança
Titular: Isabela da Cruz Ribeiro Suplente: Géssica da Paz Lins de Melo	AMAS Associação Maternal de Sarandi
Titular: Elizabete Cantarim Suplente: Rosane B. Guimarães da Silva	ACESA- Associação dos Cegos de Sarandi-PR
Titular: Juliana da Silva Suplente: Andressa M.Medeiros de Souza	Representante de Servidores Municipais da Rede Municipal (APMF- Associação de Pais e Mestres e Funcionários)
Titular: Deisela Regina Camargo Suplente: Lucineire Ap. Montini de Oliveira	APAE- Associação de Pais e Amigos Excepcionais Sarandi

Art. 2°- O Conselho ora nomeado deverá reger-se em conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 2128/2014 que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.3°- Fica revogada a Portaria nº 3461/2024 de 26 de Fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:215DD5A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3554/2024

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento dos Veículos do Programa Nacional de Segurança nas Escolas, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°Constitui a Comissão de Recebimento de 2 Veículos do Programa Nacional de Segurança nas Escolas, referente ao chamamento 05/2023, composta por servidores municipais da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública .

Art. 2°Os responsáveis pela Comissão de Recebimento serão :

Membros Titulares da Comissão

Nome	Matrícula
Roberto Carlos Honório	5762
Kayse Samara Peixoto Soares Santana	5763
Jonas Henrique Orlandi	8236

Suplentes

Nome	Matrícula
Emerson Carmona Rodrigues	5765
Juarez Martins da Silva	5764
Cesar Augusto Fiorucci	6553

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:1CCE7703

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ADIAMENTO PREGAO ELETRONICO 9-0008/2024 - PMS - UASG 988461

AVISO DE ADIAMENTO

Ref.: Registro de preços para aquisições de Materiais de Construção e ferramentas, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0008/2024-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica ADIADO sua abertura para o dia 26/03/2024, às 09:00.

Sarandi, 21 de março de 2024

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:0F901443

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 3552/2024

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de atas de registros de preços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução das atas de registros de preços do Município, referente ao registro de preços para aquisições de aparelhos de academia, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiro de Sarandi/PR, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término da ata que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
SOLDADO FILIPE JORGE VASCONCELOS	FISCAL	URBANISMO/BOMBEIROS
IRAN DOS SANTOS BARBOSA	FISCAL	SAÚDE
INDRIGO DOS SANTOS AGUILIARI	FISCAL	SEMUTRANS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:B6E98BAC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 3553/2024

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contratos, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
IGOR EDSON LEOCARDIO CARTONI	FISCAL	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:B8C79204

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3542/2024

SÚMULA: Revoga Licença sem vencimento (sem remuneraçao), na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal n° **1032/2022**, de 14 de março de 2022, que concedia à servidora municipal **SIMONE RAQUEL KLAUS MOREIRA,** matrícula **6944,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, lotadana Secretaria Municipal de Saúde, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES- LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO (Prazo de até 2 anos)*, retornando a servidora ao trabalho a partir de 25 de março de 2024.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 25 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,19 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:F644479F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3545/2024

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogaro item da Portaria Municipal n° **2445/2020**, de 16 de março de 2020, que concedia à servidora**ANA ELISA MARQUES PINHEIRO MOREIRA**, matrícula **8148**, técnico de enfermagem PSF, lotada na Unidade de Pronto Atendimento, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 13/03/2020.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 06 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:D0CD7DEF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3546/2024

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **CASTORINA APARECIDA ALMEIDA DE CASTRO,** matrícula **9175**, lotadana Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 06/03/2024.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:A5CC73E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3547/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º- Concede à Servidora Municipal **VALDIRENE PEREIRA FERNANDES SILVA,** matrícula **7345,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 16/08/2017 à 21/03/2024(I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período à usufruir de 01/04/2024 à 29/06/2024, totalizando** 90 dias.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:CF90ABE9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3550/2024

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º- Revogar a Portaria Municipal n° 2552/2023 de 19 de abril de 2023, que concedia ao servidor **CARLOS MAGNO DE ALMEIDA MACHADO**, matrícula **6886**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Transito e Segurança Publica, para o desempenho da função de CHEFE DE FROTAS, símbolo FCC-3.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,20 de março de 2024.
.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:CA60618D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS n. º 03/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Município de Sarandi.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 reunido em plenária Ordinário no dia 12 de Março de 2024:

- **CONSIDERANDO**a Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;
- **CONSIDERANDO**as recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social;

- **CONSIDERANDO**a Lei Municipal n.º 2908/2023 - Que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no Município de Sarandi;

-**CONSIDERANDO**a apresentação da Assistente Social da Vigilância Socioassitencial Francisca Maria da Silva na Pauta 04: Apresentação e Deliberação doPlano de Ação do Governo Federal de 2024 - Diretoria de Gestão do SUAS;

RESOLVE:

Artigo 1º- AprovarPlano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federaldo Município de Sarandi/PR.

Artigo2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 21 de Março de 2024.

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidentedo CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:2527049E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS n. º 04/2024

Dispõe sobre a aprovação das Prestações de Contas do repasse Estadual Del. CEAS 51/2016: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua referente ao período 01 de Julho de 2023 a 31 de Janeiro de 2024 - Prestação Final. E Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua referente ao período 01 de Julho de 2023 a 31 de Janeiro de 2024 - Prestação Final.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 reunido em plenária Ordinário no dia 12 de Março de 2024:

- **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

- **CONSIDERANDO** a Deliberação 51/2016 do CEAS que delibera sobre oscritérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para: I - Serviço Especializado em Abordagem Social; II - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;

- **CONSIDERANDO**aLei Municipal n.º 2908/2023 - Que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no Município de Sarandi;

-CONSIDERANDO a apresentação da Pauta 03:Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 177/2024das Prestações de ContasFinais do Recursos: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua (transição Piso Único de Assistência Social) - Del. CEAS 51/2016 CEAS. E apresentação e deliberação Plano de Ação do Piso Único da Assistência Social Estadual;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar as Prestações de Contas do Repasse Estadual Del. CEAS 51/2016: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua referente ao período 01 de Julho de 2023 a 31 de Janeiro de 2024 - Prestação Final. E Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua referente ao período 01 de Julho de 2023 a 31 de Janeiro de 2024 - Prestação Final.

Artigo 2º. –Aprovar a justificativa do saldo acima de 50% (cinquenta por cento) em conta bancária apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Ofício n.º 177/2024 SAS, dos recursos: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua referente ao período 01 de Julho de 2023 a 31 de Janeiro de 2024 - Prestação Final. E Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua referente ao período 01 de Julho de 2023 a 31 de Janeiro de 2024 - Prestação Final

Artigo2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 21 de Março de 2024.

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidentedo CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:91503C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS n. º 05/2024

Dispõe sobre a aprovaçãodo Plano do Piso Único de Assistência Socialdo Município de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 reunido em plenária Ordinário no dia 12 de Março de 2024:

- **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

- **CONSIDERANDO** as recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social;

- **CONSIDERANDO** a Deliberação CEAS n.º 059/2023 - sobre a Unificação dos seguintes pisos: a) Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I; b) Piso Paranaense de Assistência Social II CENTRO POP - PPAS II; c) Piso Paranaense de Assistência Social III PAEFI - PPAS III; d) Piso Paranaense de Assistência Social IV ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PPAS IV; e) Piso Paranaense de Assistência Social V SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS - PPAS V; f) Centro dia para PCD; g) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua; h) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; i) Residência Inclusiva Municipal;

- **CONSIDERANDO** aLei Municipal n.º 2908/2023 - Que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no Município de Sarandi;

RESOLVE:

Artigo 1º- AprovarPlano de Ação Plano do Piso Único de Assistência Socialdo Município de Sarandi/PR

Artigo2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 21 de Março de 2024.

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:EB89A2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 3539/2024

PORTARIA N.º3539/2024

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a concessão de diária para aservidora: Amanda Natalia Batista Bernardes,CPF:107.***.***-00, ocupante do cargo/função de Diretora do Departamento Administrativo da SAS, sendo concedida 01(uma) Diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2754/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 2897/2023 de 31 de janeiro de 2023.

Art.2ºO montante total da diária a ser concedida corresponde ao valor de R$ 343,21 (trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), para a data de 26 de março do corrente ano, sendo esta correspondente a 01(um) dia, para participação no Evento de Implementação do Projeto "FNAS pelo Brasil", que ocorrerá em Curitiba - PR, aproximadamente 419km deste Município.

Art.3º Valor do Adiantamento: Não se aplica

Art.4º Valor da inscrição do evento: Não se aplica.

Art.5º Justifica-se a viagem a ser realizada, com a finalidade de aprendizagem de conteúdo voltado para a gestão orçamentária e financeira do SUAS, Sistema SYGTV, sistema TransfereGov e Prestação de Contas, onde será realizado um curso com objetivo de promover o Programa de Formação e apoio Técnico aos Estados e Municípios, por meio de efetiva implementação do Projeto "FNAS pelo Brasil". O Evento ocorrerá na Unibrasil, Auditório Desembargador Cordeiro Cleve, Bloco 6, situado na rua: Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba-PR

Art.6ºA previsão de saída da Cidade de Sarandi- Pr será no dia 25/03/2024 às 14h00min., e retorno ao município na data do dia 26/03/2024 às 23h59min., salienta-se que o meio de transporte a ser utilizado será veículo Oficial.

Art.7 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 19 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:B2668C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 3538/2024

PORTARIA N.º3538/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a concessão de diária ao servidor: Vinícius Rafael Andrea CPF:092.***.***-26, ocupante do cargo/função de Coordenador Administrativo da SAS, sendo concedida 01(uma) Diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2754/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 2897/2023 de 31 de janeiro de 2023.

Art.2ºO montante total da diária a ser concedida corresponde ao valor de R$ 343,21 (trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), para a data de 26 de março do corrente ano, sendo esta correspondente a 01(um) dia, para participação no Evento de Implementação do Projeto "FNAS pelo Brasil", que ocorrerá em Curitiba - PR, aproximadamente 419km deste Município.

Art.3º Valor do Adiantamento: R$ 300,00 (trezentos reais) para abastecimento e/ou despesas com veículo oficial.

Art.4º Valor da inscrição do evento: Não se aplica.

Art.5º Justifica-se a viagem a ser realizada, com a finalidade de aprendizagem de conteúdo voltado para a gestão orçamentária e financeira do SUAS, Sistema SYGTV, sistema TransfereGov e Prestação de Contas, onde será realizado um curso com objetivo de promover o Programa de Formação e apoio Técnico aos Estados e Municípios, por meio de efetiva implementação do Projeto "FNAS pelo Brasil". O Evento ocorrerá na Unibrasil, Auditório Desembargador Cordeiro Cleve, Bloco 6, situado na rua: Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba-PR

Art.6ºA previsão de saída da Cidade de Sarandi- Pr será no dia 25/03/2024 às 14h00min., e retorno ao município na data do dia 26/03/2024 às 23h59min., salienta-se que o meio de transporte a ser utilizado será veículo Oficial.

Art.7 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 19 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:A5AD56CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 3537/2024

PORTARIA N.º3537/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a concessão de diária para aoservidor: Wagner Eduardo Cenerino, CPF:135.***.***-39, ocupante do cargo/função de Contador da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo concedida

01(uma) Diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2754/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 2897/2023 de 31 de janeiro de 2023.

Art.2ºO montante total da diária a ser concedida corresponde ao valor de R$ 308,26 (trezentos e oito reais e vinte e seis centavos), para a data de 26 de março do corrente ano, sendo esta correspondente a 01(um) dia, para participação no Evento de Implementação do Projeto "FNAS pelo Brasil", que ocorrerá em Curitiba - PR, aproximadamente 419km deste Município.

Art.3º Valor do Adiantamento: Não se aplica

Art.4º Valor da inscrição do evento: Não se aplica.

Art.5º Justifica-se a viagem a ser realizada, com a finalidade de aprendizagem de conteúdo voltado para a gestão orçamentária e financeira do SUAS, Sistema SYGTV, sistema TransfereGov e Prestação de Contas, onde será realizado um curso com objetivo de promover o Programa de Formação e apoio Técnico aos Estados e Municípios, por meio de efetiva implementação do Projeto "FNAS pelo Brasil". O Evento ocorrerá na Unibrasil, Auditório Desembargador Cordeiro Cleve, Bloco 6, situado na rua: Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba-PR.

Art.6ºA previsão de saída da Cidade de Sarandi- Pr será no dia 25/03/2024 às 14h00min., e retorno ao município na data do dia 26/03/2024 às 23h59min., salienta-se que o meio de transporte a ser utilizado será veículo Oficial.

Art.7 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 19 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:C4EB69D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2024)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Reforma e Adequação da Escola Municipal Lhubina B. Rosa, com área de intervenção de 1.515m² localizada na Av. Pref. Dr. Domingos Cunha, n.º 360, Conj. Habitacional Osvaldo Sampaio no município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 715.215,79 (setecentos e quinze mil duzentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 11/04/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 11/04/2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 11/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

A participação na presente Concorrência se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.
Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br;

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 15 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B5216F64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
(Processo Licitatório n.º 017/2024)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de concreto usinado bombeavel, classe de resistência C25, com brita 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 179.200,00 (Cento e setenta e nove mil e duzentos reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.

MODO DE DISPUTA: "aberto"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 04 de abril de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 04 de abril de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do 04 de abril de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

21/03/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:17B9B68D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
(Processo Licitatório n.º 044/2024)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos médico-hospitalares, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, transporte e todos os itens necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 89.949,60 (oitenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.

MODO DE DISPUTA: "aberto"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 08 de abril de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 08 de abril de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do 08 de abril de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

20/03/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7B29D0DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2024)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a construção de 04 unidades de barracão industriais pré moldado de concreto, com área total de 600,00 m2 construídos, que serão localizados na Rua Princesa Isabel Lote 09B, A. Ind. I e na Estrada da Barra e Rua "D" A.Ind III no município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 314.902,83 (trezentos e quatorze mil novecentos e dois reais e oitenta e três centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 10/04/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 10/04/2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 10/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

A participação na presente Concorrência se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.
Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br;

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 18 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FFE2B46C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LOTE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE REVOGAR** o lote 28 - OXIMETRO DE PULSOPORTATIL do processo licitatório n º 031/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, cujo objeto e REGISTRO DE PREÇO para compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade**,** conforme requerido e justificado pela Secretaria de Saúde, nos autos do processo licitatório.

Os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo estipulado no art. 165 da Lei 14.133/21 por e-mial no deptolicitacao@senges.pr.gov.br ou presencialemnte atraves de protocolo no Gabinete do Prefeito.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações e no portal transparência localizado no sitio eletrônico www.senges.pr.gov.br, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95 ou no portal da transparecia localizado no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 20 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:EC605707

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
(Processo Licitatório n.º 045/2024)

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para Campeonatos esportivos nas modalidades de Futebol de Campo, Futsal, Vôlei de Areia, Voleibol e jogos escolares, a fim de atender as necessidades e garantir a prestação de serviços nos Campeonatos e torneios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 76.085,83 (setenta e seis mil, oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.

MODO DE DISPUTA: "aberto"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 08 de abril de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 08 de abril de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 08 de abril de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

21/03/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5C7037E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XIII/2986** de **21 de MARÇO de 2024** deste Diário Oficial, foi publicado a ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

R$ 267.791,34 (Duzentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)
LEIA-SE

R$ 267.291,34 (Duzentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)

Sengés, 21 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:607FD5E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no método de alfabetização (Método das Boquinhas) fornecimento do material educativo pedagógico para alunos e Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados consistentes na CAPACITAÇÃO PLENA EM BOQUINHAS COM ASSESSORA NA IMPLANTAÇÃO DO MÉTODO, consistentes em 64 horas, para os professores da Rede Pública de Ensino deste Município, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º **09.508.047/0001-35** no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R$ 267.291,34 (Duzentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)**

Sengés, 21 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:8E6BF0C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : ALMOXARIFE

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLERIO GOMES DA SILVA	013.802.905-15	

CARGO : PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIA JULIANE DE PROENÇA	013.802.887-59	19ª
LUANA SAVAGIN JORGE	013.802.906-16	20ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1416CCA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 698/2024

SÚMULA. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO NÚCLEO HABITACIONAL OSVALDO SAMPAIO (COHAPAR), MUNICÍPIO DE SENGÉS-PARANÁ.

A Câmara Municipal aprovou, e eu **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art.1º- A Via Pública **"Projetada A",** localizada no Núcleo Habitacional Osvaldo Sampaio, neste Município de Sengés/Paraná, passa a denominar-se "**RUA MARIA JOSÉ NUNES"**.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Via, conforme acima descrito.

Art.3 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:55171EEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 696/2024.-

SÚMULA. AUTORIZA DAÇÃO EM PAGAMENTO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA EM FAVOR DE URIEL DAMIRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, MARIA ESCOLASTICA DE OLIVEIRA SOARES E INDALECIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou, e eu **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em pagamento a **URIEL DAMIRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, gerente, inscrito no CPF sob o nº 070.073.509-76, portador do documento de identidade 10.621.889-7 SSP/PR, residente Rua Pres. Castelo Branco, n.º 80, Centro, Sengés/PR, Cep 84.220-000, terreno urbano, sem benfeitorias, situado no lado impar da Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza do loteamento denominado Antonio Fernandes dos Santos, nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo lote nº 16, da Quadra nº 82, com área total de 197,47 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações:- "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, localizado na Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, distante 10,10 m da esquina da mesma com a Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto; Deste segue confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de propriedade de MUNICÍPIO DE SENGÉS, pelo azimute de 69°41'47" e distância de 9,80 m, até o vértice 02; Deste segue confrontando com o Lote 17 (Desmembrar) de propriedade de MUNICÍPIO DE SENGÉS, pelo azimute de 158º32'52" e distância do 20,15 m, até o vértice 03; Deste segue confrontando com o Lote 13 (Matrícula 4.384) do propriedade de espólio de PEDRO LÚCIO, pelo azimute de 249º41'47" e distância de 9,80 m, até o vértice 04; Deste segue confrontando com o Lote 04 (Remanescente) de propriedade de MUNICÍPIO DE SENGÉS, pelo azimute de 338º32'52" e distância de 20,15 m, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro", devidamente registrado sob o nº 7.519 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés/PR.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em pagamento a **MARIA ESCOLASTICA DE OLIVEIRA SOARES,** brasileira, casada, balconista, inscrito no CPF sob o nº 040.096.179-26, portadora do documento de identidade 8620240 SSP/PR, residente Rua Pres. Castelo Branco, n.º 60, Centro, Sengés/PR, Cep 84.220-000, terreno urbano, sem benfeitorias, situado no lado impar da Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza do loteamento denominado Antonio Fernandes dos Santos, nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo lote nº 17, da Quadra nº 82, com área total de 197,47 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01), localizado na Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, distante 19,90 m da esquina da mesma com a Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto; Deste segue confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de propriedade de MUNICÍPIO DE SENGÉS, pelo azimute de 69°41'47" e distância de 9,80 m, até o vértice 02; Deste segue confrontando com o Lote 18 (Desmembrar) de propriedade de MUNICÍPIO DE SENGÉS, pelo azimute de 158"32'52" distância de 20,15 m, até o vértice 03; Deste segue confrontando com o Lote 13 (Matrícula 4.384) de propriedade de espólio de PEDRO LÚCIO, pelo azimute de 249º41"47" e distância de 9,80 m, até o vértice 04; Deste segue confrontando com o Lote 16 (Desmembrar) de propriedade de MUNICÍPIO DE SENGÉS, pelo azimute de 338º32'52" e distância de 20,15 m, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro", devidamente registrado sob o nº 7.520 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés/PR

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em pagamento a **INDALECIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 040.958.189-56, portador do documento de identidade 8620236-0 SSP/PR, residente Rua Osvaldo Cruz, n.º 77, Centro, Sengés/PR, Cep. 84.220-000, terreno urbano, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza do loteamento denominado Antonio Fernandes dos Santos, nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo lote nº 18, da Quadra nº 82, com área total de 197,47 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações:-"inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, localizado na Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, distante 29,70 m da esquina da mesma com a Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto; Deste segue confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de propriedade de MUNICÍPIO DE SENGÉS, pelo azimute de 69°41'47'' e distância de 9,80 m, até o vértice 02; Deste segue confrontando com o Lote 05 (Matricula. 5.631) de propriedade de ARLINDO DE CARVALHO, pelo azimute de 158º32'52" e distância de 20,15 m, até o vértice 03; Deste segue confrontando com o Lote 13 (Matricula 4.384) de propriedade de espólio de PEDRO LÚCIO, pelo azimute de 249º41"47" e distância de 9,80 m, até o vértice 04; Deste segue confrontando com o Loto 17 (Desmembrar) de propriedade de MUNICÍPIO DE SENGÉS, pelo azimute de 338º32'52" distância de 20,15 m, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro", devidamente registrado sob o nº 7.521 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés/PR.

Art. 4º. – Os imóveis objetos de dação em pagamento destinam-se ao pagamento de indenização decorrente da desapropriação de imóvel urbano, de matricula no CRI 1.229, doado ao Estado do Paraná, conforme Lei Municipal 682/2023, onde os indenizados possuem casa de alvenaria.

Art. 5º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente**.**

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5D174362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 40, DE 21/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.304 de 20/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 4.0.00.00.00.00 2 1303 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 21303 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 21303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.92.00.00 21303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00

Total da Suplementação: 5.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 21 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente - SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda - SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:54D55924

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 041, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Decreta Estado de Alerta e Emergência Epidemiológica, em todo o território do Município de Sertanópolis e Institui Sala de Situação para enfrentamento da Dengue.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instauração de surto endêmico de Dengue no Município, diante do aumento dos casos confirmados de Dengue conforme encaminhado pelo Ofício 19/2024 do SERMUSA, inclusive com notícia da circulação dos sorotipos 1, 2 e 3; e CONSIDERANDO que o índice aceitável pelo Ministério da Saúde para infestação de Aedes Aegypti é de 1,0% (um por cento) e o índice apresentado até o agora é de 6,9% (seis vírgula nove por cento).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ESTADO DE ALERTA E EMERGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA** em todo o território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, em vista do grande número de notificações de Dengue no Município, bem como, o índice apresentado de infestação por *Aedes Aegypti*, isso até que tal situação se normalize.

Art. 2º Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos edificados ou não, públicos, privados ou mistos, compete a adoção de todas as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas sem acúmulo de lixo e de materiais inservíveis, de modo a evitar o surgimento de condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da dengue.

Art. 3º Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Saúde do Município, ficando, ainda, autorizadas as contratações emergenciais que se fizerem necessárias, respeitados os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público.

Art. 4º Fica permitido o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente, quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou agravo à saúde dos moradores vizinhos, desde que seguindo os seguintes procedimentos:

I - Os visitadores deverão fazer relatório constatando risco à Saúde Pública, documentando com fotos e ou filmagens, detalhando a necessidade daquela entrada (bloqueio, constatação de foco, etc.). Feito o relatório, aciona-se a Autoridade Sanitária e a Polícia Militar, bem como chaveiro habilitado na abertura de portões e portas;

II - O ingresso forçado só poderá efetivar-se com a presença da autoridade Sanitária e da Polícia Militar;

III - Ao entrar no imóvel, a Autoridade Sanitária deverá lavrar Auto de Ingresso Forçado, com fotos e/ou filmagens do estado do local e das medidas que ali forem tomadas, na totalidade das ações executadas, inclusive de possíveis focos encontrados, devendo constar do relatório os nomes de todos os participantes da ação, e respectivas assinaturas;

IV - Após a formalização do Auto de Ingresso Forçado e dos Autos de Infração, quando for o caso, e já tomadas as medidas de profilaxia, deverão deixar o imóvel no mesmo estado em que foi encontrado, e encaminhar cópias ao seu proprietário, assim denominado junto ao Cadastro Técnico Municipal, obedecendo-se, assim ao princípio da ampla defesa.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder a solicitação ao Departamento de Compras e Contratações para aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue e atendimento aos doentes, se necessário com dispensa de licitação, nos termos inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 1 (um) ano, contados à partir da decretação de emergência.

Art. 6º Em sendo necessária a execução de serviços de limpeza e roçagem de terrenos diretamente pelo Poder Público, a critério do setor competente, fica fixado o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por metro quadrado, autorizado o lançamento do débito diretamente em nome do responsável e independentemente de prévia notificação, na forma do §3º do artigo 154 da Lei Municipal 1.508/2007.

Art. 7º Fica instituída Sala de Situação para Enfrentamento da Epidemia de Dengue, composta pelos seguintes servidores:

I- Serviço Municipal de Saúde:
GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

II- Divisão de Vigilância Sanitária:
RAFAELA AGUILERA ANDRADE

III- Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente:
NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM

IV- Departamento de Fazenda:
LAÉRCIO MENDES DE SOUZA

V- Divisão de Vigilância Epidemiológica:
ELIEZER DE JESUS ANDRADE

VI- Departamento de Assistência Social:
HELOISA BUZO MÁXIMO DIAS

VI- Departamento de Infraestrutura e Serviços Púlicos:
VALTERNEY LUIZ BERSANETI

VII- Secretaria de Administração Geral:
BRUNO BROCOLI

Art. 8º A Sala de Situação terá por finalidade coordenar ações complementares ao Programa Municipal, visando permanente prevenção à Dengue assim como atuar na execução das ações de vigilância e controle da Dengue no Município de Sertanópolis e tendo por principais objetivos:

I- obter e sistematizar dados e informações recebidas;

II- analisar informações e análises de caráter executivo e gerencial obtidas, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão, a gestão e a produção de conhecimento; e

III- promover regular análise situacional em saúde.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F2FA2FD2

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SERTANOPOLIS - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 21 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	209.547.609-30	7905/00005/2024
LINCOLN PROSDOCIMO DIAS	234.692.269-20	7905/00006/2024
MANOEL GRACIANO REIS	010.429.129-04	7905/00014/2024
IDEVARTE DE ALMEIDA	175.448.669-04	7905/00019/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LAÉRCIO MENDES DE SOUZA Matrícula: 00201815 Cargo: DIRETOR DE FAZENDA / 234 Assinatura:		

Data de afixação: Data de desafixação:

21/03/2024
05/04/2024

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:48D2BABC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº16/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº16/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 10 de abril de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de palcos, tendas, gerador de energia, camarim, fechamento em lata, piso em madeira, mobília para camarim e painel de led, para realização das festividades alusivas aos 90 anos do município de Sertanópolis e Réveillon 2024/2025.

SERTANÓPOLIS, 21 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4BC44459

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 81-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº81/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SUPERMERCADO TF LTDA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOMBONS PARA SER DISTRIBUÍDOS AOS IDOSOS NA PÁSCOA.**

VALOR: R$ 359,70 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A10CAF20

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 82-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº82/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342,

inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ALEX SANDRO PICCIN.
OBJETO: SERVIÇO DE CARRO DE SOM.

VALOR: R$ 5.723,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2CFF4E96

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 13/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.513.460/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA FIGUEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 21 DE MARÇO DE 2024

TÉRMINO: 21 DE MARÇO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2024

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 63.900,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B9C156FF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: RASTRO SOLUÇÕES PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 22.240.608/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANITORAMENTO ELETRÔNICO DE SISTEMA DE ALARMES E CÂMERAS NOS RECALQUES DE ÁGUA BRUTA SETORES NORTE, SUL E LESTE.

VALOR: R$ 3.383,80 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 15 de março de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:93186565

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2024

Gerado: 28/03/2024
Postado em: 21/03/2024

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Compras e Licitações, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de moveis planejados sob medidas, incluindo materiais para a sala de vacina do Serviço Municipal de Saúde, SERMUSA.

Data da sessão: **28 de Março de 2024.**
Horário da Apresentação de Propostas: 09h00min.
Email: compradireta.sermusa@gmail.com
Endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00
0 ou pelo e-mail: compradireta.sermusa@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B2035AE4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº10 /2024.(P.M,S)

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE,

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº10/2024 (PMS).** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2024 – Fornecedor: AUTO POSTO M.A. LTDA, CNPJ Nº 12.625.268/0001-06, SITUADA NA AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 566, CENTRO, SERTANÓPOLIS, CEP. 86.170-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHOR ***MANOEL CRUZ MALASSISE NETO***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.538.973-8 -SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 004.541.779-25, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EURICO HUMMING, 900, APTO 1103, GLEBA FAZENDA PALHANO, CEP 86.050-464, NA CIDADE DE LONDRINA**.** Valor Total **R$ 286.230,00** (**duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta reais**).DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2024 – Fornecedor: JOLA AUTO POSTO LTDA - EPP, COM CNPJ/CPF: 00.115.408/0001-09, SITUADA NA RUA DISTRITO FEDERAL, Nº 470, CENTRO, SERTANÓPOLIS, CEP. 86.170-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **VERA LÚCIA DA CRUZ**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.183.531-2-SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 582.087.989-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GOIÁS, 1.074, CENTRO, CEP 86.170-000, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS**.** Valor Total **Lote 1- 2 R$ 192,210** (**cento e noventa e dois mil, duzentos e dez reais**).DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-OBJETO- Registro de Preços para aquisição de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Câmara Municipal, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.
– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 22 DE MARÇO DE 2024

GESTOR DA ATA:
NOME: Fabiana Trevisan Zulian,
CPF: 272.486.778-50

FISCAL GERAL DA ATA:
NOME: Tatiani Aparecida da Silva Panini
CPF: 049.192.149-79

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:503D48E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATA DE SESSÃO PÚBICA Nº. 02/2024

ATA DE SESSÃO PÚBICA Nº. 02/2024

LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024

Aos vinte dia do mês de março de 2024, reuniram-se na Secretaria de Cultura do Município de Sulina, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) nomeada através da portaria nº.126/2023, para proceder a análise dos documentos DE HABILITAÇÃO apresentados pelos proponentes cujos projetos culturais foram contemplados durante a análise de mérito cultural, conforme resultado divulgado na Ata nº. 01/2024, conforme previsto no Item 14. do instrumento convocatório.
Iniciada a sessão procedeu-se a análise dos documentos apresentados, chegando-se ao seguinte resultado:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Julgamento fase de Habilitação
Nadieli Agostini Elvas	539771630001-95	Projetos culturais apresentação de Páscoa	proponente habilitado

Diante do resultado, conforme elenca o item 14.4 do edital a partir da presente data abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a fase de recursos, contra a decisão da fase de habilitação. Findando esse prazo, os proponentes habilitados serão convocados para assinatura do termo de execução cultural e recebimento dos recursos.

Assinaturas:

Márcio Santos de Souza _____Presidente

Allan Griebeler _____Membro

Clecilde Fabiane _____Membro

Tânia Cristina Alves Pinheiro _____Membro

Edith Dencher _____Membro

Proponentes presentes

Nome:	Assinatura:

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:31B98FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETÔNICO Nº. 44/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº. **45.660.398/0001-20**, tendo a sua proposta totalizando o valor de **R$ 269.999,98 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Tapira, 21 de Março de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:D0FA737B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2024

ID: 2553

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS

VALOR – R$ 269.999,98 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA – 21 de Março de 2024 a 21 de Março de 2025

Tapira, 21 de Março de 2024

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:75747307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 01/2024 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO Nº 1.190/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **FORNECIMENTO DE CAIXAS DE BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIOS VARIADOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **MERCADO ESTAÇÃO**
CNPJ Nº: **25.140.367/0001-31**
Valor total de **R$ 20.349,00 (vinte mil e trezentos e quarenta e nove reais).**

Teixeira Soares, 20 de março de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8B395C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°184/2023.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº13/2023.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura eUrbanismo para execução de serviços de paisagismo, serviços luminotécnicos eexecução de piso intertravado, na câmara municipal de vereadores, do município deTeixeira Soares.
CONTRATADA: CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.572.329/0001-86, com sede na Rua CARAMBEI, Nº 77, CIDADE NOVA, CEP; 84145-000, na Cidade de Carambeí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura eUrbanismo para execução de serviços de paisagismo, serviços luminotécnicos eexecução de piso intertravado, na câmara municipal de vereadores, do município deTeixeira Soares, do Edital de Tomada de Preços n°13/2023, equivalente a um adicional de 4,1% (Quatro virgula um por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 3.148,17 (Três mil e cento e quarenta e oito reais e dezessete centavos), conforme planilha em anexo.

Teixeira Soares, 21 de março de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6C69429A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 08/2022
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.159.018/0001-52 com sede à Rua Argemiro de Paula, N° 964, CEP: 84.550-000 – na Cidade de Rebouças no Estado do Paran.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 08/2022 e anexos, até o dia 24 de março de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo. Fica acrescido ao valor original do contrato o Valor de R$3.249,88 (três mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados em anexo a este termo, condicionada a requisição de compra e nota de empenho conforme Edital de Pregão nº 08/2022.

Teixeira Soares-PR, 21 de março de 2024.
.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ED69E961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 90/2021
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE

SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, QUE INTEGRE COM BANCO DE DADOS E SISTEMAS DE ESCRITURAÇÃO FISCAIS JÁ EM OPERAÇÃO OU NÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, POSSIBILITANDO AO CONTRIBUINTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 07.273.689/0001-77com sede à Rua Alcione Bastos, 1473, sala 02, Alto da XV, Guarapuava-CEP85065-020, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, QUE INTEGRE COM BANCO DE DADOS E SISTEMAS DE ESCRITURAÇÃO FISCAIS JÁ EM OPERAÇÃO OU NÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, POSSIBILITANDO AO CONTRIBUINTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 90/2021 e anexos, até o dia 16 de março de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo e reajustar o valor dos serviços. O valor mensal dos serviços, terá um reequilíbrio de aproximadamente 3,86% (três vírgula e oitenta e seis cento), passando de R$2.484,18 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), somados com o aditivo, para o valor mensal de R$2.580,11 (Dois mil e quinhentos e oitenta reais e onze centavos).

Teixeira Soares-PR, 15 de março de 2024.
.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F36C502D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.018 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, COM VIGÊNCIA DE 21-03-2024 À 22-03-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.150 de 21-11-2002,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os membros abaixo relacionados:

I. Representantes do Poder Executivo:
a) SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Ricardo Alexandre Basso e Jeferson José Graciano;
b) SECRETARIA GERAL DE GOVERNO: Adriane Paula Barbieri e Douglas Eloi Ruppel;
c) DEPARTAMENTO DE CULTURA: Herivelton Souza e Jean Rodrigo Kistemacher de Lima;
d) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL: Paula Basilio Alves Ribeiro e Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki.

II. Representantes da Comunidade:

a) SINDICATO RURAL PATRONAL: Rafael Santos e Mariane Schefer;
b) ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO BOA ESPERANÇA: Maria de Fátima portela e Vanderlei Ferreira krulikowski;
c) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL: Adriano Pitter José Heinen e Cristina Mary Hilgemberg Bueno
d) ADECSUL: Vanessa Alberton e Mauro Paluch Filho

III. Representante da Sociedade Privada:
a) TRANSPORTES THOMAZ LTDA: Fernanda Cristina Schapuis Thomaz Portugal e Mauro Carvalho Rangel Affonso;
b) HOTEL SUIÇO: Marisa Frehner Bueno e Joaquim da Silva
c) JOHANN GASTRONOMIA LTDA: Ieda Gryczynski e David Gryczynski
d) VIRA HOTEL LTDA: Michelle Thais Brambilla e Iago Gryczynski

Art. 2º Ficam nomeados como Presidente a Sra. Michelle Thais Brambilla, como Vice Presidente a Sra. Ieda Gryczynski, como 1° secretário o Sr. Rafael Santos e como 2° secretário o Sr. Adriano Pitter José Heinen.

Art. 3º Aplica-se ao COMTUR, no que couber, a Lei Municipal nº 1.150, de 21-11-2002.

Art. 4º A vigência da atual composição do COMTUR será bianual com início em 21 de março de 2024 e encerramento em 22 de março de 2026, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.150, de 21-11-2002.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 879 de 31 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de março de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5DECB08A

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 3

PORTARIA Nº. 03, DE 21DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Retifica a Portaria nº 05, de 22/01/2021 e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido nos autos 179034/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a partir de 02 de janeiro de 2021, Pensão Vitalícia a Senhora MARIA CAROLINA DO VALE, brasileira, maior, capaz, portadora do RG n° 8.662.820-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 034.051.369-11, em decorrência do falecimento de seu esposo JULIO GOMES DO VALE, servidor inativo deste Município.
Art. 2º - O Benefício será concedido nos termos do Art. 20 da Lei Municipal 1.410/2010, sendo que corresponderá a totalidade dos

proventos de aposentadoria do aposentado supramencionado, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 7º, ll, da Constituição Federal.

Art. 3º - O Benefício de Pensão será no valor de R$ 1.079,91 (hum mil, setenta e nove reais e noventa e um centavos).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 21 de março de 2024.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:90FEEFAD

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 01/2024 - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 01/2024

SÚMULA: Plano de Trabalho Grupo Vitória

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração no Plano de Trabalho, referente ao repasse financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação Vitória da Melhor Idade – Repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, recebidos a título de doação de Imposto de Renda, conforme Ata 01/2024 da reunião ordinária realizada no dia 20/03/2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 21 de março de 2024.

ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:BEA3D45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 17-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de Água Mineral, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 21.03.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 10.04.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 21 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:074120EF

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 18-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E BEBIDA LÁCTEA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 21.03.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 08.04.2024, às 13h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 21 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E08ECB3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 280/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 21/03/2024 a Senhora **TATIANA CRISTINA FERREIRA** portadora do CPF 079.269.969-63 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B52EDF23

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a servidora efetiva **NADIR DA ROCHA GOMES,** portadora do CPF 049.474.909-18, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO,** lotada no Departamento de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2024, revogando a Portaria N° 347/2023 em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F736417D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a servidora celetista **CAMILA REGINA DOS SANTOS,** portadora do CPF 088.119.089-65, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHO E CONTROLE FINANCEIRO,** lotada no Departamento Administrativo.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1ACE2CE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 283/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 44 da Lei Complementar nº 004/2022 de 21/09/2022 e na Lei Municipal Nº1504/2018 de 16/05/2018,

R E S O L V E

Art. 1º CEDER ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA-173º ZONA ELEITORAL DE TERRA BOA** à Senhora **AMANDA RICHART QUEREMOS** portadora do CPF 075.623.319-44, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º A cessão de que trata o Artigo 1º será no período de **01/04/2024** a **31/12/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4C005FE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Cargo	Nível	Classe
Valeria Moreira	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	B	04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3CFBE292

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **MARCELA MONTI ARAGÃO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/03/2024** a **09/04/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de março de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1C4909E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **SIMONE CATENACCI SGRIGNOLI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **11/03/2024** a **06/09/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/03/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de março de 2024.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:04AB30C6

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.686/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3686/2024 de 20/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 328.232,31 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
04.001.04.122.0014.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1422 - 3.3.90.33.00.00	3000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.024.		OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	
1421 - 4.4.90.51.00.00	3501	OBRAS E INSTALAÇÕES	326.732,31
Total Suplementação:			**328.232,31**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:665DF157

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2024

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de fevereiro de 2024 e de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.170 de 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Credenciamento de mais Uma Equipe de Saúde Bucal – eSB 40 horas no âmbito da Atenção Primária à Saúde, para o Município de Terra Boa de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.170 de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 011/2024, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:74C72BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 174/2024

PORTARIA Nº 174/2024

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, conforme segue:

Coordenador Municipal: Renato Ruiz Martinez, CPF: 041.049.589-13.
Secretário: Eduardo Xavier, CPF: 752.101.429-49.
Diretor Operacional: Maurilo Alves Junior, CPF: 065.088.189-37.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (20/03/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:EA145DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **19.316.524/0001-14**.

DOMICÍLIO: RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS.

OBJETO: Contratação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio e aquisição de reguladores e fluxômetros de oxigênio para o Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 4/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/03/2024.

VALOR TOTAL: R$ **6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de março de 2024

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CASSIANO TIAGO CHIES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7B311AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 107/2024

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **ENFERMEIRA**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 19 de Março de 2024, como segue:

NOME	CLASSIF.
VALERIA CRISTIANI PEREIRA	2º

Artigo 2º A presente nomeação não fere o disposto no inciso IV, do parágrafo único, do artigo 22, da Lei Federal nº 101/2000 *(Lei de Responsabilidade Fiscal)*, pois trata-se de reposição de servidor da área de saúde.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (20/03/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C135F722

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 177/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **MATHEUS APORTA PESSOA,** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MATHEUS APORTA PESSOA,** matrícula Nº 12343, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO, referente ao período aquisitivo** de 24/09/2021 a 23/09/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **22/03/2024 a 31/03/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/03/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:AA08F368

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 178/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **ANDRE PEREIRA RODRIGUES,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ANDRE PEREIRA RODRIGUES,** matrícula Nº 12028, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 19/06/2022 a 18/06/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **22/03/2024 a 10/04/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/03/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:E184E2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 108/2024

SÚMULA: ANULA ADJUDICAÇÃO DO LOTE 07 DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE LEILÃO Nº 03/2024, ADJUDICADO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

Considerando a impossibilidade de transferência do veículo CAMIONETA CABINE DUPLA - MARCA GM CHEVROLET ANO/MODELO 1986, PLACA AIQ-4594, CÓDIGO DA FROTA 57, CHASSI 9BG258NFHGC005361, COR BRANCA referente ao lote 7 do leilão 2-2023, conforme indeferimento do processo 086.3.0078870-1 pelo DETRAN Paraná, devido à falta de documentação comprobatória da origem do motor do veículo.
Considerando a Súmula 473/STF preceitua: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se original direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

D E C R E T A:

Art. 1º.– Anula-se a adjudicação do "Lote 07 - CAMIONETA CABINE DUPLA - MARCA GM CHEVROLET ANO/MODELO 1986, PLACA AIQ-4594, CÓDIGO DA FROTA 57, CHASSI 9BG258NFHGC005361, COR BRANCA" realizada à Josiane Pereira do Nascimento, por impossibilidade de transferência do veículo, conforme Processo Administrativo 086.3.0078870-1 do Departamento de Trânsito do Paraná.
Art. 2º.– Em razão da anulação do art. 1º, determino a devolução do valor depositado, referente à arrematação do referido veículo, nos termos do Edital de Leilão nº 03/2023.
Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (21/03/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:4F082B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15921/2024

PORTARIA Nº 15921/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 4754/2024 de 21/03/2024

R E S O L V E

ART. 1° – Revogar a portaria nº 14634/2022 de 18 de maio de 2022, onde designava o Professor EVERTON LUIS DORNELLES, matrícula 1215442-00, para atuar como Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Maria Carolina Engel, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 01 de março de 2024.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C0EBCA7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15922/2024

PORTARIA N° 15922/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LARISSA OBARA SPOTE, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 080.846.399-35, a partir de 21 de março de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 14400/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:6C42EBD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 92-, da Lei Municipal nº 50/2005,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a redução de jornada de trabalho à servidora **MARCIELE ADRIÂNGELA CHICÓVIS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.145.145-3/SSP/PR, titular do cargo de Professor, em 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal, para acompanhamento de tratamento terapêutico de seu dependente.

Art. 2º A redução é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo do vencimento da servidora e eventual renovação fica condicionada à realização de perícia, nos termos do §6º, do art. 92-A, da Lei nº 50/2005.

Art. 3º O horário de afastamento da servidora será fixado em função da necessidade do trabalho, pelo seu superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de março de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4BCF7DF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4921, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **KELLY DAIANE DE LIMA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.754.142-0/SSP/PR, do cargo de Professor, contratada por meio do Decreto nº 4194, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:756D1876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 15.974.792-1/SESP/PR, matrícula funcional nº 119281, titular do cargo de Médico I, em virtude de sua participação em "Curso de aperfeiçoamento em Auditoria do SUS", a ser realizado no dia 22 de maio de 2024, na cidade de Curitiba/PR, conforme memorando nº 257/2024 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:241E4F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 215 - ANO 2023

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°215/2023	Pregão Eletrônico N°78/2023	Reequilíbrio econômico-financeiro de item: Item 71 – Cefalexina 500 MG. Passou de R$ 0,499 para R$ 1,710.	**FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 40.724.582/0001-73	18/03/2024.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:3F85FA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 20/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste no **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A CAPTAÇÃO DE PATROCINIOS PARA O EVENTO 3ª FESTA DO AGRICULTOR, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 26,27 E 28 DE JULHO DE 2024.**

Contratado: **GSHOWS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 52.197.059/0001-15.**

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 20/2024.
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Diretoria de Administração, Compras, licitações RH e Comunicação
12.365.0005.2016 Gestão DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
380 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 21 de março de 2024

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:B65E92C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 4920/2024 - CRONOGRAMA DESENBOLSO

Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso ano 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art.1º segue a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:9BFA50FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 097/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, VALMIR CLARO DA SILVA, portador(a) da Matrícula de nº 1390, para o Cargo de "**OPERÁRIO**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 14 de março de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:26CDAD05

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 098/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JOELMA INOCENCIA CARDOSO, portador(a) da matrícula 1389, para o Cargo de "TECN. ENFERMAGEM", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 14 de março de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, lotado no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AE725380

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 099/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, ROGERIO INOCÊNCIO DA SILVA, portador (a) da matrícula nº 1399, para o Cargo de "**OPERÁRIO**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 14 de março de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
14 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:15AC34D8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 100/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, CHARLES FERREIRA RODRIGUES, portador (a) da matrícula nº 1392, para o Cargo de "**OPERÁRIO**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 14 de março de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:004F3288

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 101/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 15 de março de 2024, o(a) servidor(a) **MARIA JOELMA DE ASSIS AIHARA**, portador(a) da matrícula Nº 1375, do Cargo de "MONITORA", nomeado(a) pela Portaria de nº 066/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:19F1698C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 102/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 15 de março de 2024, o(a) servidor(a) **EMILIA KAUANI AQUINO DA CRUZ**, portador(a) da matrícula Nº 1194, do Cargo de "MONITORA", nomeado(a) pela Portaria de nº 170/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8B74857E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 103/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, IRLANA SILVA, portador (a) da Matrícula 1395, para o Cargo de "**MONITORA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 18 de março de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B657BFCE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 104/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, EMÍLIA KAUANY AQUINO DA CRUZ, portador (a) da Matrícula 1393, para o Cargo de "**MONITORA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 18 de março de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F951F3FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 105/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, EDUARDO BARCELOS CRUZ DE SOUZA, portador (a) da Matrícula 1397, para o Cargo de "**MONITOR**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 18 de março de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E1C8D02D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 106/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear, VITÓRIA GOUVEIA DE MELO, portador (a) da Matrícula 1396, para o Cargo de "**MONITORA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 18 de março de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1A8DA007

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 107/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SUELI DA ROCHA SANTOS, portador(a) da matrícula nº 1394, para o Cargo de "**Auxiliar Administrativo de Nível Médio**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 18 de março de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FEBC7BB2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 108/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, ANDREIA LEITE DE MIRANDA OLIVEIRA, portador (a) da Matrícula 1398, para o Cargo de "**MONITORA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 19 de março de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:456E79E2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 109/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear DÉBORA OLIVEIRA CAMARGO LUCATS, portador(a) da matrícula nº1400, para o Cargo de "ODONTÓLOGO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 004/2023, e existência de vaga, a partir de 20 de março de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 14, classe A, da Lei Municipal Nº 546/2022 de 03/11/2022, com lotação no município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:282CA298

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 110/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear KAROLAYNE PROENÇA DE OLIVEIRA, portador(a) da matrícula 1401, para o Cargo de "Professora de Educação Física", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 25 de março de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Distrito do Sapé.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 25 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:27012713

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2023 PROCESSO N° 38/2023

CONTRATO N° 06/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E/OU COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresa: **CAMILA GARCIA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº **29.803.213/0001-33**.
Valor: R$ 240.431,94 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)

Vigência: até 05/06/2024.
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 21 de março de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:38DA5341

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2023 PROCESSO N° 80/2023

CONTRATO N° 05/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E/OU COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresa: **CAMILA GARCIA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº **29.803.213/0001-33**.
Valor: R$ 448.399,50 (quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: até 16/11/2024.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 21 de março de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:E3CD2D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de caçambas tipo brooks para coleta de entulhos, containers estacionários com tampa, lixeiras e bancos (modelo "cavalinho") em madeira e ferro fundido, para a Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 07/03/2024, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

DISBRAPLAC LTDA - CNPJ 05.168.674/0001-13, LOTE 06 R$13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais).
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI - CNPJ 37.145.437/0001-65, LOTES 01, 02, 03, 04 e 05 R$169.878,75 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
SOS PARQUES IND, COM E MANUT. DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA - CNPJ 68.723.998/0001-96, LOTES 07 e 08 R$69.364,50 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Valor total do processo: R$252.623,25 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte três reais e vinte cinco centavos);

Vigência: 21/03/2025.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 21 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
Contratado: DISBRAPLAC LTDA - CNPJ 05.168.674/0001-13
Objeto: Registro de preços para aquisição de caçambas tipo brooks para coleta de entulhos, containers estacionários com tampa, lixeiras e bancos (modelo "cavalinho") em madeira e ferro fundido, para a Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais).
Vigência: 21/03/2025.

Tomazina, 21 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
Contratado: RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI - CNPJ 37.145.437/0001-65
Objeto: Registro de preços para aquisição de caçambas tipo brooks para coleta de entulhos, containers estacionários com tampa, lixeiras e bancos (modelo "cavalinho") em madeira e ferro fundido, para a Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$169.878,75 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 21/03/2025.

Tomazina, 21 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024
Contratado: SOS PARQUES IND, COM E MANUT. DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA - CNPJ 68.723.998/0001-96
Objeto: Registro de preços para aquisição de caçambas tipo brooks para coleta de entulhos, containers estacionários com tampa, lixeiras e bancos (modelo "cavalinho") em madeira e ferro fundido, para a Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$69.364,50 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 21/03/2025.

Tomazina, 21 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5E37216E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

Contratado: 13.504.989 FABIO LUIS CERQUEIRA- ME CNPJ 13.504.989/0001-12
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de marmitas para servidores do Município de Tomazina – PR, conforme quantidades e demais condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Valor: R$ 19.620,90 (dezenove mil e seiscentos e vinte reais e noventa centavos).
Vigência: 24/03/2024 a 24/03/2025.

Tomazina, 21 de março de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8AB7A041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 085/2024

EDITAL Nº. 085/2024
18/03/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H

Classificação	Nome
18°	LUCIMARA CARVALHO DOS SANTOS

VETERINÁRIO

Classificação	Nome
1°	ZILMARA MARIA WELFER CZEKOSKI

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3F19099D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA – CNPJ 10.786.517/0001-01.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 49/2023 e consequentemente do valor do contrato com reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência: 22/03/2025.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Eletrônico n° 10/2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8713C111

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
1° TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1° TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
PSS 002/2021
ADITIVO 16

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Ana Leticia Domingos de Paula Oliveira,** portadora do RG n° **.831.977-* SSP/PR e CPF n° **2.003.759-**, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 21 de março de 2024, passando o prazo prorrogado para 21 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 21 de março de 2024.

_____
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

_____
ANA LETICIA D. DE PAULA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D96DFA87

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 086/2024

EDITAL Nº. 086/2024
21/03/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Seção IV, art. 10 da lei Municipal nº 085/94 (Estatuto dos servidores) e o requerimento da interessada,

TORNA PÚBLICO:

Concede prazo de 30 (trinta) dias ao candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2023, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificado:

ENFERMEIRO

Classificação	Nome

5°	LUIS OTAVIO SILVA DE OLIVEIRA

Se o candidato não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerada desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 21 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DAB3E553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 971 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o acréscimo de vaga para os Cargos Temporários e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica acrescida 1 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Quadro de Pessoal Temporário, Anexo I da Lei Municipal nº 951/2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:97516156

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 079 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a revogação de nomeação de diretor e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica e artigo 21 do Estatuto do Magistério, torna pública a seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogada a nomeação de **EDSON BRASILIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 81 e 244, para exercer a função gratificada de diretor da Escola Rural Municipal Marquês de Abrandes.

Art. 2º. Em consequência fica revogada a FG-M1 – 40% prevista no artigo 20 do Estatuto do Magistério.
Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6A02FA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 080 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a revogação de nomeação de diretor e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica e artigo 21 do Estatuto do Magistério, torna pública a seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogada a nomeação de **GENTILA OTAVIANA GERENT DOS SANTOS**, matrícula nº 134 e 422, para exercer a função gratificada de diretora da Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota.

Art. 2º. Em consequência fica revogada a FG-M1 – 40% prevista no artigo 20 do Estatuto do Magistério.
Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:867AE6AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a revogação de nomeação de coordenador pedagógico e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica e artigo 21 do Estatuto do Magistério, torna pública a seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogada a nomeação de **ZULEIDE APARECIDA BUZELATTO**, matrícula nº 238, para exercer a função gratificada de coordenadora pedagógica do CMEI Maria Joana Prestes.

Art. 2º. Em consequência fica revogada a gratificação de 30% sobre seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1DE27F9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a revogação de nomeação de assessor técnico pedagógico e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso

VI do artigo 65 da Lei Orgânica e artigo 21 do Estatuto do Magistério, torna pública a seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogada a nomeação de **SOLANGE LOPES TEIXEIRA**, matrícula nº 557, para exercer a função gratificada de assessor técnico pedagógico junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Araci Santos Cordeiro.

Art. 2º. Em consequência fica revogada a FG-M2 – 30% prevista no artigo 20 do Estatuto do Magistério.

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:982FE439

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 083 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de diretor escolar e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica e artigo 21 do Estatuto do Magistério, torna pública a seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Servidor(a) Público(a) **EDSON BRASILIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 81 e 244, para exercer a função gratificada de Diretor(a) Escolar da Escola Rural Municipal Marquês de Abrandes.

Art. 2º. Em consequência fica concedida a FG-M1 – 40% prevista no artigo 20 do Estatuto do Magistério.

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:938BF974

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 084 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de diretor escolar e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica e artigo 21 do Estatuto do Magistério, torna pública a seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Servidor(a) Público(a) **ODETE PONTES DOS SANTOS**, matrícula nº 778, para exercer a função gratificada de Diretor(a) Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Araci dos Santos Cordeiro.

Art. 2º. Em consequência fica concedida a FG-M1 – 40% prevista no artigo 20 do Estatuto do Magistério.

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:82F2B457

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 085 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de diretor escolar e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica e artigo 21 do Estatuto do Magistério, torna pública a seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Servidor(a) Público(a) **JOSIANE BONETE DE FARIA**, matrícula nº 792, para exercer a função gratificada de Diretor(a) Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Gelta Santos Taborda de Faria.

Art. 2º. Em consequência fica concedida a FG-M1 – 40% prevista no artigo 20 do Estatuto do Magistério.

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1A68F73F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 086 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de diretor escolar e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica e artigo 21 do Estatuto do Magistério, torna pública a seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Servidor(a) Público(a) **ELIANE DE FÁTIMA DAS NEVES**, matrícula nº 781, para exercer a função gratificada de Diretor(a) Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Joana Prestes.

Art. 2º. Em consequência fica concedida a FG-M1 – 40% prevista no artigo 20 do Estatuto do Magistério.

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:19FEE059

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 087 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de diretor escolar e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica e artigo 21 do Estatuto do Magistério, torna pública a seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Servidor(a) Público(a) **ANDREA BLEY SANCHES**, matrícula nº 385 e 773, para exercer a função gratificada de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota.

Art. 2º. Em consequência fica concedida a FG-M1 – 40% prevista no artigo 20 do Estatuto do Magistério.

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E1D6E17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 088 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de assessor técnico pedagógico e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica e artigo 21 do Estatuto do Magistério, torna pública a seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Servidor(a) Público(a) **GENTILA OTAVIANA GERENT DOS SANTOS**, matrícula nº 134 e 422, para exercer a função gratificada de Assessor(a) Técnico(a) Pedagógico(a) da Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota.

Art. 2º. Em consequência fica concedida a FG-M2 – 30% prevista no artigo 20 do Estatuto do Magistério.

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CABA0DF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a revogação de nomeação de diretor e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica e artigo 21 do Estatuto do Magistério, torna pública a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Fica revogada a nomeação de **ELIANE DE FÁTIMA DAS NEVES**, matrícula nº 781, para exercer a função gratificada de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Joana Prestes.

Art. 2º. Em consequência fica revogada a FG-M1 – 40% prevista no artigo 20 do Estatuto do Magistério.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4370A7E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a revogação de nomeação de diretor e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica e artigo 21 do Estatuto do Magistério, torna pública a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Fica revogada a nomeação de **JOSIANE BONETE DE FARIA**, matrícula nº 792, para exercer a função gratificada de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Gelta Santos Taborda de Faria.

Art. 2º. Em consequência fica revogada a FG-M1 – 40% prevista no artigo 20 do Estatuto do Magistério.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:83072783

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a revogação de nomeação de diretor e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica e artigo 21 do Estatuto do Magistério, torna pública a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Fica revogada a nomeação de **ODETE PONTES DOS SANTOS**, matrícula nº 778, para exercer a função gratificada de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Araci dos Santos Cordeiro.

Art. 2º. Em consequência fica revogada a FG-M1 – 40% prevista no artigo 20 do Estatuto do Magistério.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:94C304BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024 NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO" SOB O Nº 10/2024", DO TIPO "MENOR PREÇO"**, cujo objeto contempla a " REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES: MATERIAIS DE TI, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS QUE SERÃO DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO/PR, COM RECURSOS ADVINDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240890007/2022, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", cuja Sessão de Abertura ocorreu em 15 de março de 2024, em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** Conforme Art.71 da Lei Federal 14.133/2021 a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, **(c)** tendo em vista que tornou-se inviável a continuidade do Pregão Eletrônico n° 10/2024 devido que após a alteração na distribuição dos itens, esta foi feita apenas no edital, e não no sistema Compras.gov., sendo que trata-se de fato superveniente e devidamente comprovado, entendo cabível a revogação da referida licitação. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 20 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2F3E75D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 110/2023

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 104/2023 – Pregão Eletrônico N° 110/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.362.809/0001-94, com sede localizada na Rua Neo Alves Martins, Nº 1886, no Município de Maringá/PR, CEP 87.013-060, neste ato representada por Danilo Antonioli Chichetti, portador da cédula de identidade Nº 10.066.859-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 081.298.059-01 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização e adequações da praça pública no entorno do paço municipal Edgard Rickli - **Valor:** R$ 8.777,08 (oito mil setecentos e setenta e sete reais e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F90E2EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 15/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento, através do processo administrativo n° 1.221/2024 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 21/03/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: FUNDACÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (CNPJ N° 03.757.610/0001-22)

Objeto: Apoio técnico especializado no desenvolvimento de estudos visando ao diagnóstico de processos, estruturas e detecção de oportunidades de incremento de arrecadação e/ou estruturação financeira, com a meta de geração de caixa para a Prefeitura e auxílio na recuperação de sua capacidade financeira, de forma que se possa atender à legislação e cumprir plenamente as políticas públicas definidas no orçamento.

Valor: a estimativa de impacto financeiro será 13% sobre o motante bruto dos valores recuperados dos últimos 05 anos de ISS e sobre o aumento de arrecadação mês a mês ao longo dos 24 meses de vigência contratual, a partir da entrega pela CONTRATADA de cada relatório mensal.

Fundamento legal: art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa: A importância do aumento da arrecadação de ISS vai além da simples busca por recursos financeiros adicionais. A criação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei de Crimes Fiscais (LCF) estabeleceu um conjunto de normas e sanções tanto institucionais quanto penais para garantir a disciplina fiscal em todos os níveis da administração pública. A LRF, em particular, impõe

limites e regras claras para a gestão fiscal, desde a elaboração das leis orçamentárias até a publicação de relatórios exigidos, passando pela contratação de pessoal e endividamento. O descumprimento dessas normas pode resultar em punições como a interrupção de transferências voluntárias e a impossibilidade de contrair operações de crédito. Além disso, outras legislações, como a Lei Federal 12.527/2011 e a Lei Complementar 131/2009, visam garantir a transparência e o acesso à informação sobre a execução orçamentária e financeira dos entes públicos. Nesse contexto, o aumento da arrecadação de ISS se torna fundamental para garantir a sustentabilidade financeira do município e evitar sanções legais. Isso possibilita a realização de investimentos econômicos e sociais em benefício da população local. A proposta de serviços apresentada visa melhorar a eficiência do Poder Executivo Municipal na arrecadação financeira, combatendo a sonegação e aprimorando os processos de gestão. A implementação de técnicas e serviços especializados pode resultar em um incremento significativo na receita municipal, proporcionando recursos adicionais que podem variar entre 10% e 50% dos valores atuais. Essa melhoria na arrecadação não apenas fortalece as finanças municipais, mas também contribui para a qualificação do quadro de servidores do Executivo Municipal, capacitando-os para uma gestão fiscal mais eficaz. Planejamento dos Serviços a Serem Executados: Serão realizadas atividades de planejamento, incluindo o refinamento dos objetivos junto ao município, o detalhamento do plano de trabalho e a formação das equipes. Em seguida, será feito um diagnóstico abrangente do quadro municipal atual e dos últimos cinco anos, com foco na legislação, processos e sistemas relacionados à arrecadação municipal. Após o diagnóstico, será apresentado um panorama tributário geral, incluindo problemas identificados, recomendações técnicas e medidas legais para aumentar a arrecadação municipal. Posteriormente, serão executadas tarefas específicas relacionadas ao Imposto Sobre Serviços (ISS), como análise de dados, identificação de serviços não tributados, revisão da legislação e avaliação do potencial de aumento da arrecadação, incluindo a recuperação de valores desde 2019.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 15/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 21 de março de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Decreto Nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A87BB32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 15/2024, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas **FUNDACÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (CNPJ N° 03.757.610/0001-22)** mediante Dispensa de Licitação, para Apoio técnico especializado no desenvolvimento de estudos visando ao diagnóstico de processos, estruturas e detecção de oportunidades de incremento de arrecadação e/ou estruturação financeira, com a meta de geração de caixa para a Prefeitura e auxílio na recuperação de sua capacidade financeira, de forma que se possa atender à legislação e cumprir plenamente as políticas públicas definidas no orçamento, sendo que a estimativa de impacto financeiro será 13% sobre o motante bruto dos valores recuperados dos últimos 05 anos de ISS e sobre o aumento de arrecadação mês a mês ao longo dos 24 meses de vigência contratual, a partir da entrega pela CONTRATADA de cada relatório mensal, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D8602D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR– CNPJ: 75.689.380/0001-12

CONTRATADA: Máxima Atacadista Eireli Me - CNPJ: 26.716.048/0001-94

ORIGEM: Processo Administrativo nº 03/2024 – Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2024.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para aquisição de produtos de copa, cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de União da Vitória – PR, conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 2) do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 9.330,63 (nove mil trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00.00 – Complemento de elemento; 3.3.90.30.99.01.00.00 – Complemento de elemento; 3.3.90.30.21.00.00.00 – Complemento de elemento.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 21 de março de 2024

ASSINANTE: Valdecir José Ratko – Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:99AFF2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 022/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Casa de Apoio Restauração Divina de União da Vitória – ACARDI, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de março de 2024.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BD102CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 023/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da União Comunitária das Associações de União da Vitória - UCAUV no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de março de 2024.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FB4F0D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 024/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Liga de Assistência Social das Senhoras de União da Vitória no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de março de 2024.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BBEEDC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 025/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala - APADAF no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de março de 2024.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1A6C6136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – PROCESSO Nº 29/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de papel sulfite branco formato A4, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA,** CNPJ nº 83.413.591/0003-18, Termo de Contrato nº 24/2024, Valor Global de R$ 20.801,25 (Vinte mil oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias (19/03/2024 a 18/04/2024).
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 19 de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9D5ED765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 134/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente, com antecedência de no mínimo 72horas;

CONSIDERANDO que a solicitação foi efetivada através do Processo nº 00.360.116.446, protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas na Estação União e imediações (ruas que a circundam), Centro, nesta cidade, no horário compreendido entre 18 horas e 24 horas, no dia 22.3.2024, conforme solicitado no processo acima citado, tendo como solicitante a Sra. Thays Bieberbach, para realização de evento de "3º Sarau Voz das Mulheres", realizado pelo Instituto Rosas do Contestado.

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar de União da Vitória, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de março de 2024.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Interino Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:39FBF555

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO *

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2/2024 - PROCESSO DE COMPRA N.°2/2024
OBJETO: Contratação de serviços de dosimetria para verificação e determinação do nível de doses de radiação recebida pelo usuário como decorrência de seu trabalho.
FORNECEDOR: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.
CNPJ Nº 50.429.810/0001-36
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 1.977,30 (Um mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/3/2024
Dotação orçamentária: Fonte: 1076 Recursos Livre (arrecadados na Entidade), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75°, Inciso "II" da Lei Federal n.°14.133/21.
União da Vitória, 21 de março de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

*Retificada por incorreções anteriores.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7A364143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 97/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 97/2023

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA situada à Rua presidente Kennedy, 1160, Bairro Centro, Ampére, inscrita no CNPJ sob nº 04596419000109, neste ato representada por THIAGO PARISOTTO LUQUINI, inscrito no CPF/MF sob nº03111235971, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Do Valor - Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 7.320,00.

Cláusula Segunda: Da Vigência – passa sua vigência para 21/03/2025.

Cláusula Terceira: Ficam inclusos no presente sem custos para o Município 02(dois) pontos de internet e 01(uma) linha telefônica: a serem instalados 01(um) ponto de internet no CMEI do Bairro Araucária Park, 01(uma) linha telefônica par ao CMEI do Bairro Araucária Park, e, 01(um) ponto de internet a ser instalado na unidade de atendimento descentralizada do Bairro Araucária Park.

Cláusula Quarta: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 21/03/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

THIAGO PARISOTTO LUQUINI
Contratada
Ampernet Telecomunicações LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C9DDD801

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE DISPENSA 06/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo n.° 18/2024

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por lote*, na hipótese do art. 75, *inciso **I***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 28/03/2024
Link: **www.bll.org.br**
Horário da Fase de Lances: 8:00 horas
Modo de disputa: aberto

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:36CC1834

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO 03/2024

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 2 / 2024 - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 03/2024- Processo Administrativo: 8/2024- Processo de Licitação: 8/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários, incluindo o fornecimento de peças, para a frota municipal atendendo as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal de Vitorino-

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:188D42E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 74 - FÉRIAS SERVIDORES

Portaria 074, de 21 de março de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Felix Todescatto	Auditor de Controle Interno	2023/2024	21/03/2024 até 25/03/2024
Noeli Regina Derossi	Técnica Administrativo	2022/2024	04/03/2024 até

			02/04/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de março de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:27FD3969

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS E ADITIVOS MÊS DE MARÇO

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	217/2024				
Contratado:	A3 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	46.603.487/0001-06	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	4.900,00				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	221/2024				
Contratado:	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	46.221.464/0001-29	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	179,71				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	222/2024				
Contratado:	ACSUL COMERCIAL LTDA				
CNPJ/CPF:	41.471.513/0001-68	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	521,31				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	223/2024				
Contratado:	ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	12.581.380/0001-84	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	6.092,00				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	224/2024				
Contratado:	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	33.068.320/0001-32	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	13.699,90				

Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	225/2024				
Contratado:	BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				
CNPJ/CPF:	46.842.458/0001-99	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	249,80				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	226/2024				
Contratado:	BENZER TECNOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	50.158.608/0001-17	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	10.900,00				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	227/2024				
Contratado:	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP				
CNPJ/CPF:	09.560.267/0001-08	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS3				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	8.157,40				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	228/2024				
Contratado:	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA				
CNPJ/CPF:	81.340.960/0001-00	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	4.190,00				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	229/2024				
Contratado:	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA				
CNPJ/CPF:	02.596.872/0001-90	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	22.400,00				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	230/2024				
Contratado:	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	73.334.476/0001-32	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico

Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	29.978,87				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	231/2024				
Contratado:	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	14.308.899/0001-19	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	11.101,26				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	232/2024				
Contratado:	COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI				
CNPJ/CPF:	36.289.988/0001-06	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	8.196,66				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	233/2024				
Contratado:	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	42.587.791/0001-48	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	2.118,60				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	234/2024				
Contratado:	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	16.779.255/0001-34	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	26.135,00				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	235/2024				
Contratado:	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	33.813.237/0001-40	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	32.458,39				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	236/2024				

Contratado:	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA				
CNPJ/CPF:	48.560.829/0001-75	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	4.727,96				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	237/2024				
Contratado:	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	21.153.043/0001-87	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	293,70				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	238/2024				
Contratado:	ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	19.026.964/0001-37	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	2.969,92				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	239/2024				
Contratado:	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI				
CNPJ/CPF:	20.669.174/0001-59	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	2.560,80				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	240/2024				
Contratado:	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ/CPF:	48.849.683/0001-82	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	427,03				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	241/2024				
Contratado:	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA				
CNPJ/CPF:	20.988.198/0001-70	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	800,00				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	242/2024				
Contratado:	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA				
CNPJ/CPF:	68.886.605/0001-65	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	3.540,80				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	243/2024				
Contratado:	MICRON INFORMATICA LTDA				
CNPJ/CPF:	39.791.096/0001-99	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	15.144,00				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	244/2024				
Contratado:	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA				
CNPJ/CPF:	39.619.837/0002-30	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	1.769,91				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	245/2024				
Contratado:	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	47.607.630/0001-92	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	1.820,00				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	246/2024				
Contratado:	PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA				
CNPJ/CPF:	79.852.406/0001-52	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	101.890,00				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	247/2024				
Contratado:	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	04.605.710/0001-04	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				

Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	1.810,32				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	248/2024				
Contratado:	RAUL MUELLER SCHRAMM				
CNPJ/CPF:	33.456.016/0001-62	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	1.254,40				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	249/2024				
Contratado:	SANDRO VILMAR PIRES				
CNPJ/CPF:	09.253.952/0001-91	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	2.772,00				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	250/2024				
Contratado:	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA				
CNPJ/CPF:	07.422.196/0001-51	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	1.786,08				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	251/2024				
Contratado:	SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA				
CNPJ/CPF:	31.022.161/0001-00	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	101.970,00				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	252/2024				
Contratado:	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	04.648.801/0001-19	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	10.163,00				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	253/2024				
Contratado:	VALLE MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	02.257.228/0001-97	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	29/2023	**Nº Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico

Objeto:	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS				
Data da Assinatura:	12/03/2024				
Valor:	5.557,00				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	246/2024	**Aditivo:**	1		
Contratado:	PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA				
CNPJ/CPF:	79.852.406/0001-52	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	29/2023	**N° Processo:**	255/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão de item, bem como dotação orçamentária a Ata de Registro de Preço nº 246/2024, com aumento de valor				
Data do Aditivo:	21/03/2024				
Valor:	102.000,00				
Vigência:	12/03/2024 a 12/03/2025				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:77135C6E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 6º

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, cujo o objeto: O presente edital tem por finalidade a seleção de projetos culturais de produção AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro - categoria do Inciso I do art. 6°, adequação de espaço público para sala de produção audiovisual no centro cultural - categoria do Inciso II do art. 6° e formação, capacitação na área de audiovisual - categoria do Inciso III do art. 6°, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais audiovisuais do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, TORNA PÚBLICO o **Edital de Resultado da Etapa: Análise de mérito cultural dos projeto, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção,** referente ao Chamamento Público para produção AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro do art. 6°.

1. CLASSIFICAÇÃO:

a) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.
Produção de curtas-metragens:

Classificação	Nome da Empresa	CNPJ	Pontuação
1º	*W Conte de Souza Comunicação*	*40.378.597/0001-27*	*68*
2º	*Impacto Ltda*	*05.306.560/0001-92*	*61*
3° (Fora das vagas previstas)	*RN PRODUÇÕES LTDA*	*09.675.846/0001-04*	*60*
4° (Fora das vagas previstas)	*33.086.362 Patricia Keli Bigarani*	*33.086.362/0001-04*	*58*

B) Inciso II do art. 6° da LPG: Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas.
Adequação de espaço público para sala de produção audiovisual.

Classificação	Nome da Empresa	CNPJ	Pontuação
1°	*33.086.362 Patricia Keli Bigarani*	*33.086.362/0001-04*	*68*
2° (Fora das vagas previstas)	*27.290.376 LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS*	*27.290.376/0001-34*	*58*

c) Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital.
Capacitação e Formação na Área Audiovisual

Classificação	Nome da Empresa	CNPJ	Pontuação
1°	*Kog Visual*	*52.575.203/0001-00*	*61*
2º (Fora das vagas previstas)	*33.086.362 Patricia Keli Bigarani*	*33.086.362/0001-04*	*58*

2. Contra a decisão da fase de Mérito/Habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação e Seleção.
3. A comissão receberá eventuais recursos, de modo presencial em envelope devidamente etiquetado e lacrado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito Rua Sete de Setembro, n° 07, Centro, OU de modo virtual pelo e-mail: educacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, que deverá ser

atestado o recebimento pela Secretária Municipal Sra. Maria Lúcia Acioli Marques, ou por servidor designado, no período de 25/03/2024 à 27/03/2024.

4. Diante do recurso apresentado pela empresa RN PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 09.675.846/0001-04, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICO a **prorrogação do cronograma** do presente Edital de Chamamento Público para seleção de projetos audiovisual de produção de vídeo, com base no Art. 6º, inciso I, II e III, da Lei Paulo Gustavo, conforme segue abaixo:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2024		
Etapa	**Atividade**	**Período**
1.	Publicação do Edital	~~29/02/2024~~
2.	Período de Inscrições - Presencial ou via e-mail	~~01/03/2024 à 12/03/2024~~
3.	Análise das Inscrições - Mérito e Habilitação	13/03/2024 à 21/03/2024
4.	Publicação do Resultado Preliminar	22/03/2024
5.	Período de Recursos	25/03/2024 à 27/03/2024 (3 dias)
6.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	28/03/2024
7.	Publicação do Resultado Final	28/03/2024
8.	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 01/04/2024
9.	Prazo para pagamento do recurso	Junho de 2024
10.	Prazo para realização das Contrapartidas e Envio do Relatório Final de Execução	15/12/2024

Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de Março de 2024.

COMISSÃO:
a) Maria Lucia Acioli Marques;
b) Tatiane Marchioreto Pinto;
c) Fernanda Jantsch Reis.

MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:CD38FA52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO GREZIELE CRISTINA GONÇALVES 03912513929

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	40/2024
b) Licitação nº:	12/2024
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	21/03/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação da dupla: "Elder e Greziele" para realização de shows artísticos nos dias: 25 de abril (Festa Pública); 28 de julho (Almoço Aniversário da Cidade); 19 de outubro (Baile dos Idosos) e dia 14 de dezembro (Confraternização dos Servidores) em função das diversas festividades a serem realizadas no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: GREZIELE CRISTINA GONÇALVES 03912513929
CNPJ/CPF: 46.147.372/0001-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Festa Pública dia 25 de abril de 2024. Local: Salão Paroquial Centro de Evangelização Pe. Carmelo Mercieca O show deverá ter duração mínima de 4 horas e as despesas com hospedagem, translado, som, iluminação, montagem e desmontagem e demais equipamentos necessários a prestação do serviço por conta da contratada. A dupla deverá apresentar repertorio diversificado.	1	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
2	Festa Pública dia 28 de julho de 2024 (Almoço Aniversário da Cidade). Local: Barraca Praça Dep. Nilson Batista Ribas s/n O show deverá ter duração mínima de 4 horas e as despesas com hospedagem, translado, som, iluminação, montagem e desmontagem e demais equipamentos necessários a prestação do serviço por conta da contratada. A dupla deverá apresentar repertorio diversificado.	1	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
3	Festa Pública dia 19 de outubro de 2024 (Baile dos Idosos). Local: Abrigo dos Trabalhadores – Rua Padre Anchieta s/n O show deverá ter duração mínima de 4 horas e as despesas com hospedagem, translado, som, iluminação, montagem e desmontagem e demais equipamentos necessários a prestação do serviço por conta da contratada. A dupla deverá apresentar repertorio diversificado.	1	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
4	Festa Pública dia 14 de dezembro de 2024 (Confraternização dos Servidores). Local: Salão Paroquial Centro de Evangelização Pe. Carmelo Mercieca. O show deverá ter duração mínima de 4 horas e as despesas com hospedagem, translado, som, iluminação, montagem e desmontagem e demais equipamentos necessários a prestação do serviço por conta da contratada. A dupla deverá apresentar repertorio diversificado.	1	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00

Valor Total Homologado - R$ 17.200,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 21 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:77B73391

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA PE 001/2024

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 001/2024.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material esportivo em geral e para taekwondo, troféus, medalhas, uniformes para atletas do município e uso em campeonatos Municipais, materiais de artes circenses para oficinas da Assistência Social, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 05.700.700/0001-02.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
2	1	3,00	par	Antena Oficial para Voleibol em fibra de vidro, com 1,80 metros de altura, cor oficial branca e vermelha	Marca Própria	58,0000
TOTAL						**174,00**

EMPRESA: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS- ME, CNPJ/MF sob Nº 25.371.647/0001-50.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
4	1	40,00	UN	"Bola Futebol de Campo, Câmara 6D composta por 6 discos posicionados simetricamente, estrutura de anéis internos, tecnologia Cápsula SIS, seu miolo é lubrificado e substituível, além de bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar.PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS"	PENALTY	61,9900
5	1	40,00	UN	"Bola de Futsal Max 1000 tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água, possui amortecimento com camada externa, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 11, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS. (Bola utilizada pela Federação Paranaense de Futsal) "	PENALTY	199,0000
6	1	10,00	UN	Bola de Futsal Max 200, recomendada pela Confederação Brasileira de Futsal para a categoria SUB 13, possui dupla camada de colagem para maior resistência e 0% absorção de água. PESO: 350-380G, CIRCUFERÊNCIA: 55-58 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS	PENALTY	129,9400
7	1	10,00	UN	Bola de Futsal Max 50, recomendada pela Federação Paranaense de Futsal para a categoria SUB 07, possui dupla camada de colagem para maior resistência e 0% absorção de água, peso: 250-280g, Circunferência: 49-52cm, Gomos: 8, Laminado: PU, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Neogel, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula SIS	PENALTY	111,9600
8	1	10,00	UN	" Bola Max 100, recomendada pela Confederação Brasileira de Futsal para competições SUB 11 / SUB 9. 0% absorção de água, PESO: 300-330G, CIRCUFERÊNCIA: 52-55 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS. "	PENALTY	126,0000
9	1	15,00	UN	Bola Handebol Oficial: bola confeccionada em microfibra de PU, com 49 a 52 cm de circunferência, pesando entre 280 e 300 gramas, 30 gomos, contendo em seu interior câmara de ar em látex, costurada a mão e com tecnologia Spectrum Synergy Plus, Cor Energy blue/Deep bluede laminação interna multicamadas, miolo removível e lubrificado, bola oficial Confederação Brasileira de Handebol (CBhB), no tamanho 1 da IHF.	KEMPA	218,0000
10	1	15,00	UN	Bola Handebol Oficial Feminino Adulto: bola confeccionada em microfibra de PU, com 54 a 56 cm de circunferência, pesando entre 325 e 350 gramas, 30 gomos, contendo em seu interior câmara de ar em látex, costurada a mão e com tecnologia Spectrum Synergy Plus, Energy blue/Deep bluede de laminação interna multicamadas, miolo removível e lubrificado, bola oficial da	KEMPA	218,0000

				Confederação Brasileira de Handebol (CBhB), no tamanho 2 da IHF.		
11	1	15,00	UN	Bola Handebol Oficial Masculino Adulto: bola confeccionada em microfibra de PU, com 56 a 58 cm de circunferência, pesando entre 425 e 450 gramas, 30 gomos, contendo em seu interior câmara de ar em látex, costurada a mão e com tecnologia Spectrum Synergy Plus, Energy blue/Deep bluede de laminação interna multicamadas, miolo removível e lubrificado, bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBhB), no tamanho 3 da IHF.	KEMPA	198,0000
12	1	5,00	CX	BOLA TENIS DE MESA PRO - CAIXA COM 6 BOLAS COM A EXCELENTE QUALIDADE TAMANHO OFICIAL DE 40 MM DE DIAMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ITTF	VOLLO	10,5100
13	1	10,00	UN	"Bola De Futebol De Areia Beach Soccer Pró Ix, Confeccionada com PU Pró, a peça apresenta 08 gomos ultra resistentes e conta com a tecnologia Termotec, oferecendo formato 100% esférico, com 0% absorção de água mesmo sob condições de chuva intensa. Ao unir o sistema Neogel com uma camada de dupla colagem, o modelo oferece amortecimento interno e reforça a junção dos gomos, melhorando a performance nos gramados e diminuindo o impacto nos cabeceios. Além disso, sua câmara 6D é construída com borracha butílica e apresenta 6 discos posicionados simetricamente, assegurando maior equilíbrio e alta precisão. Já seu miolo lubrificado e removível conta com o sistema Capsula Sis e carrega um bico along	PENALTY	200,0000
14	1	10,00	UN	"Bola de Futevôlei oficial, modelo FT5, Confeccionada em poliuretano, a peça proporciona leveza e resistência à água. Além disso, sua câmara interna é fabricada com borracha butílica e traz discos posicionados simetricamente que oferecem amortecimento e alta precisão. Já seu miolo removível pode ser lubrificado e possui um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar. Bola aprovada pela Fifa e garante chutes e passes mais precisos na areia, além de ótima durabilidade. Composição: Confeccionada com 100% Poliuretano, Circunferência aproximada: 68 - 70 cm, Câmara: Feita com borracha butílica Miolo: Lubrificado e removível, Peso aproximado: 410 - 450 g "	MIKASA	248,9600
15	1	10,00	UN	"Bola Volei De Praia Pro X Beach Volei 0% absorção de agua, Indicada para os jogadores de vôlei, a bola da Penalty, é a pedida certa para os craques aperfeiçoarem suas performances nas praias. Composição: Confeccionada com PU Pró, Circunferência aproximada: 66-68 cm, Miolo: Lubrificado e removível, Peso aproximado: 260 – 280 g Costura: Não possui, Origem: Nacional, Gomos: 12 Câmara 6D Sistema De Forro Termofixo Material Laminado Pu Pró Com Alta Performance Camada Neogel. "	PENALTY	175,9800
16	1	10,00	UN	"Bola Oficial de Beach Handball (Handebol de Praia) CBHb;. Bola moldada com revestimento em Borracha Celular;. Revestimento com alto grip;. Bola Profissional para jogos de Beach Handball;. 80% PU; 8% Neoprene; 2% látex; 10% tecido;. Circunferência: 56 cm;. Peso: 375 g. Bola Handebol de Praia Profissional / Beach. "	KEMPA	112,0000
17	1	15,00	UN	Bola Oficial de Vôleibol, Fabricada em microfibra, possui 18 gomos tecnologia Termotec, 0% de absorção de água, amortecimento NEOTEC . Miolo removível e lubrificado com o sistema Cápsula Sis, aprovação da Federação Internacional de Voleibol. Circunferência aproximada: 65 - 67 cm, Peso aproximado: 260 - 280 g, Miolo: Removível e lubrificado, ?Material principal: Microfibra, Construção: Termotec.	PENALTY	270,0000
21	1	3,00	UN	FITA MARCACAO QUADRA FUTEVOLEI, COMPOSICAO: POLIETILENO MATERIA-PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, DIMENSOES APROXIMADAS: 9 M X 18 M LARGURA 6 CM, COM 06 FIXADORES DE FERRO.	ANCORA	84,9900
22	1	2,00	par	PAR REDE DE BASQUETE FIO 4MM MATERIAL UTILIZADO SEDA, COR: BRANCA; MEDIDAS:0,40X0,45CM.	ANCORA	28,8900
23	1	10,00	par	Rede de Futebol Suiço fio 4mm de nylon Trançado, com 2.20m Altura e 5.25m comprimento, modelo Standard.	ANCORA	172,9900
24	1	5,00	par	Rede de Futebol de Salão, Nylon, fio 4mm Malha: 12x12 Largura: 3,00m Altura: 2,10 Lateral: 1,20m Superior: 0,50m	ANCORA	128,0000
25	1	2,00	par	PAR DE REDE PARA HANDEBOL, LARGURA DE 3,0 METROS, ALTURA DE 2,10 METROS, LATERAL SUPERIOR E INFERIOR DE 1,20 METROS, MALHA 12 X 12 CENTIMETROS, COM FUNDO FALSO, CONFECCIONADA EM FIO 4 DE POLIETILENO (NYLON)	ANCORA	157,9800
26	1	5,00	UN	Rede de Voleibol Oficial 4 Faixas, Polipropileno (seda), Confeccionada com fio 2 de Polipropileno (seda), alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m.	ANCORA	134,9900
27	1	500,00	M²	REDE DE PROTECAO PARA QUADRA FIO 4MM DE SEDA, MALHA 10X10	ANCORA	4,5900
29	1	2,00	UN	Suporte e Rede para Tênis de Mesa Modelo P106, Material da rede: Nylon, Material do Suporte (Poste): Aço, Tamanho: (15cm (altura) x 1,78m (Comprimento), Modo de fixação: Pressão, Sistema de ajuste de altura, Barbantes para ajuste de tensão.	VOLLO	46,0000
30	1	2,00	UN	CALIBRADOR DIGITAL, METAL EMBORRACHADO, 1 CALIBRADOR E 2 AGULHAS.	PENALTY	103,9900
31	1	5,00	UN	CRONOMETRO OFICIAL COM CORDAO DE SEGURANCA,DIGITOS GRANDES QUE FACILITAM A LEITURA, FACIL DE OPERAR.	VOLLO	18,9800
32	1	8,00	CX	JOGO DE CARTAS ESPANHOL PARA JOGO DE TRUCO, TAMANHO: 8,7 CM X 5,7 CM, CAIXA COM 6 BARALHOS.	COPAG	60,4800
33	1	8,00	CX	JOGO DE CARTAS CANASTRA, CAIXA C/12 UNID, TIPO DE CARTA: PAPEL COUCHE 290G, TAMANHO DA CARTA 57X89MM, QUANTIDADE DE CARTAS: 12 CAIXINHAS CONTENDO 55 CARTAS CADA (52 CARTAS + 2 CORINGAS + CARTA GARANTIA), CAIXAS COM 6 AZUIS + 6 VERMELHOS.	COPAG	120,9600
34	1	5,00	JOG	Jogo de Cartão esportivo - Amarelo e Vermelho para árbitro.	SCALIBU	7,0000
36	1	5,00	UN	Cola para handebol importada utilizada pelos maiores clubes do mundo., Utilizada por mais de 15 países como a cola oficial de competições. Lata com 500ml, consiste apenas em resina natural, é testado dermatologicamente e está livre de quaisquer substâncias hepatotóxicas. mantém fresco até 6 anos.	HAND COLA	69,9900
38	1	30,00	UN	SPRAY AEROSOL 120 ML, INDICADO PARA O TRATAMENTO, ONDE ATUA PROMOVENDO ANALGESIA E HIPEREMIA DA PELE, NO LOCAL EM QUE E APLICADO; PROMOVENDO LEVE ANESTESIA LOCAL QUE SE APRESENTAM INFLAMADAS OU LESIONADAS,	REFAFLEX	27,6000
41	1	8,00	JOG	Jogo de Bocha diametro 107 mm, 0,950 kg. Aprovada pela Confederação Brasileira de Bocha, e utilizada nas principais competições do País.	FAISCA	799,9000
64	1	10,00	UN	BOLAS para malabares, Medida: 65mm. Peso: 125g. Material: vinil atóxico, painço e pino de plástico. Cores diversas.	OMDA MALABARES	24,0000
65	1	10,00	UN	CLAVE profissional modelo econômico. Peso: 210 g.Largura: 52 cm.Terminais em borracha injetada. Clave resistente e recomendada para quem trabalha no asfalto. 15 na cor verde neon, 15 na cor laranja neon.	OMDA MALABARES	149,9900
66	1	10,00	UN	DIABOLO 295 Gramas, material ABS. 14.5 x 12 x 12 cm. Cores diversas. Contendo baquetas de plástico, cordão de um metro e meio.	YOYO BRASIL	80,0000

67	1	10,00	UN	ESTENCIL DE ACETATO PARA PINTURA 5,5X30CM CM – FIGURAS DIVERSAS.	LITCART	55,0000
68	1	10,00	fls	ESTENCIL DE ACETATO PARA PINTURA OPA 13 X 13 CM – FIGURAS DIVERSAS A ESCOLHER	LITCART	95,0000
69	1	10,00	UN	Estencil para pintura 10x30cm, medida do desenho 6.5x 25cm, tipo: simples, material: acetato,temas a escolher.	LITCART	70,0000
70	1	2,00	UN	MOSQUETÃO formato oval possibilita uma série de atividades, com toda a segurança necessária. Confeccionado em aço fechamento em rosca, carga de resistência de 25KN.	LITCART	64,9700
TOTAL						**55.397,50**

EMPRESA: H L MANICA LTDA, CNPJ/MF sob Nº 43.633.330/0001-27

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
35	1	6,00	UN	Bolsa para Material/Uniformes confeccionada 100% em poliéster, material altamente resistente e de qualidade. possui alça para carregamentos nos braços ou com a mão em sua parte superior e um zíper para abertura na parte superior do produto. composição: 100% Poliéster. Comprimento: 64cms de altura x 20cm de expessura x 40cms de comprimento.	PROPRIA	61,0000
46	1	400,00	UN	Camiseta para os alunos das escolinhas, Tecido Dry fit – com elastano - 51% poliamida. 46% algodão e 3% outras fibras, tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. Estampa com técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, rasão e logo do município.	PROPRIA	19,9900
47	1	3,00	JOG	16 Regatas e 16 calções para Voleibol. Tecido Dry fit, 51% poliamida. 46% algodão e 3% outras fibras – com elastano - tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. Estampa com técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, brasão e logo do município em ambas as peças, numeração frente e verso da camisa e no calção, modalidade descrita na camisa e no calção.	PROPRIA	480,0000
50	1	3,00	JOG	25 Camisas e 25 calções e 25 Meias para Futebol Infantil. Tecido Dry fit , 51% poliamida. 46% algodão e 3% outras fibras – com elastano - tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. Estampa com técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, brasão e logo do município em ambas as peças, numeração frente e verso da camisa e no calção, modalidade descrita na camisa e no calção. Meia profissional, com acabamento duplo em poliamida especial, pé atoalhado e elástico no punho e tornozelo.	PROPRIA	1.500,0000
51	1	6,00	JOG	24 Coletes, Tecido Dry fit – com elastano - 51% poliamida. 46% algodão e 3% outras fibras, tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. Estampa com técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, brasão e logo do município.	PROPRIA	330,0000
52	1	6,00	JOG	14 Camisas e 14 calções para Futsal. Tecido Dry fit, 51% poliamida. 46% algodão e 3% outras fibras – com elastano - tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. Estampa com técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, brasão e logo do município em ambas as peças, numeração frente e verso da camisa e no calção, modalidade descrita na camisa e no calção.	PROPRIA	770,0000
53	1	6,00	JOG	16 Camisas e 16 calções para Handebol. Tecido Dry fit, 51% poliamida. 46% algodão e 3% outras fibras – com elastano - tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. Estampa com técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, brasão e logo do município em ambas as peças, numeração frente e verso da camisa e no calção, modalidade descrita na camisa e no calção.	PROPRIA	699,0000
54	1	1.000,00	UN	Medalha personalizada em mdf/acrílico espelhado, corte em laser, tamanho de 70mm de diâmetro, medalha feita com 3 camadas sendo a primeira de acrílico espelhado 3mm a segunda de mdf 6mm e terceira de acrílico espelhado 3mm tudo em gravação em laser piro grafado) fita gorgorão personalizada com logo do município com 2,5cm de largurapor 90 cm de comprimento conforme desenho do evento e aprovação da secretaria, modelos dos desenhos e textosserão definidos pela administração.	PROPRIA	3,7000
55	1	500,00	UN	MEDALHA. Esportivas composta em material liga de antimonio a fita sublimada acetinada com 2cm de espessura x 80cm de comprimento. Com nome do municipio e brasao do municipio. - Frente: medalha encunhada com o brasao do municipio no baixo relevo, sina de esmaltacao nas cores oficiais. Verso: recebe o aplique de vinil perolado em material adesivo com corte digital com resina e posterior aplicacao de metalizacao a alto vacuo nas cores ouro, prata e bronze, conforme a colocacao. Dimensoes: 10cm de altura x 10cm de largura x 4,0mm de espessura.	CRESPAR	5,9900
56	1	10,00	KIT	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS 40 CM, 50 CM E 60 CM DE ALTURA, TROFEUS COM BASE DE MDF/ACRILICO SEM A 1º BASE COM 1,5 CMDE ALTURA E 22 CM DE DIAMETRO , A 2º BASE COM 2,5 CM DE ALTURA E 23 CM DE DIAMETRO, BASE COM 4 CANOS DE INOX FORMATO REDONDO COM 10 CM DE ALTURA FIXADOS SOBRE A 2º BASE DESCRIÇAO DA COLOCAÇAO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO/ACRILICO ESPELHADO DE 6MM,COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇAO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO RELEVO, ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇOES, OS MODELOS DEVERÃO TER L	PROPRIA	135,0000
57	1	15,00	KIT	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS 90 CM, 80 CM E 70 CM DE ALTURA, TROFEUS COM BASE DE MDF/ACRILICO SEM A 1º BASE COM 1,5 CMDE ALTURA E 22 CM DE DIAMETRO , A 2º BASE COM 2,5 CM DE ALTURA E 23 CM DE DIAMETRO, BASE COM 4 CANOS DE INOX FORMATO REDONDO COM 10 CM DE ALTURA FIXADOS SOBRE A 2º BASE DESCRIÇAO DA COLOCAÇAO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO/ACRILICO ESPELHADO DE 6MM, COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇAO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO RELEVO, ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MPERFEIÇOES, OS MODELOS DEVERÃO TER	PROPRIA	220,0000
58	1	30,00	UN	TROFÉU CHUTEIRA ARTILHEIRO: TROFÉU COM 17 CM DE ALTURA, BASE DE MDF NO FORMATO OVAL COM 15 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE ALTURA, FIXADO À ELA UMA PEÇA EM FUNDIÇÃO ZAMAC OU ACRILICO ESPELHADO, NO FORMATO DE UMA CHUTEIRA COM 19 CM DE COMPRIMENTO POR 11 CM DE ALTURA, DISPONÍVEL NO BANHO DOURADO, NA BASE AMPLO ESPAÇO PARA ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO.	PROPRIA	17,0000
59	1	30,00	UN	"TROFÉU LUVA DE GOLEIRO MENOS VAZADO: TROFÉU COM 17 CM DE ALTURA, BASE DE MDF NO FORMATO OVAL COM 15 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE ALTURA, FIXADO À ELA UMA PEÇA EM FUNDIÇÃO ZAMAC OU ACRILICO ESPELHADO, NO FORMATO DE UMA LUVA COM 18 CM DE COMPRIMENTO POR 13 CM DE ALTURA, DISPONÍVEL NO BANHO DOURADO, NA BASE AMPLO ESPAÇO PARA ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO."	PROPRIA	19,0000

60	1	200,00	UN	TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 25 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/ACRILICO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇAO DA COLOCAÇAO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO/ACRILICO ESPELHADO DE 6MM COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇAO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO RELEVO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇOES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇAO.APRESENTAR AMOSTRA.	PROPRIA	30,0000
61	1	50,00	UN	Troféu, confeccionado em acrílico transparente, com adesivo colorido, com dimensões mínimas de 20 cm de altura X 14 cm de largura e 4 mm de espessura, com base tripla em acrílico de cor transparente e 4mm de espessura, sendo as placas da base de 14,5 cm de comprimento X 8cm de largura; 13,5 cm comprimento X 7 cm de largura; e 12,5 cm de comprimento X 6 cm de largura. A arte será de responsabilidade da empresa contratada com sugestões/aprovação pela licitante.	PROPRIA	19,0000
62	1	10,00	KIT	Troféu 1º Lugar com 115 cm de altura, 2º lugar 105 cm, 3º lugar 95cm, base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinado. Dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor vermelha acetinado na parte inferior e na parte superior em dourado com 58 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a taça nas cores azul royal fosco, dourado com acabament texturizado ou prata com acabamento texturizado.	JEBS	396,0000
63	1	10,00	KIT	Kit de troféus 1º ao 3º lugar. Com as seguintes alturas: 1º lugar com 145 cm, 2º lugar com 133 cm, 3º lugar com 124 cm. Troféus em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas: largura superior – 45 cm. Largura inferior – 26,5 cm. Altura da base – 10,70 cm. Peso aproximado – 4,70 kg, cores – dourado, vermelha acetinado. Cores alternativas: copa e colunas em preto, azul, dourado. Componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, taças, colunas, tampas, estatuetas fixas de águia, taça com alças, tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação.	JEBS	540,0000
TOTAL						**53.831,00**

EMPRESA: BRUMO ESPORTES LTDA, CNPJ/MF sob Nº 51.414.411/0001-64

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	10,00	UN	Apito modelo fox, sem bolinha, com bocal siliconado. Tecnologia SpectraBurst ™; Possui sistema integrado de boquilha co-moldada CMG; Primeira escolha de organizações desportivas - incluindo a NFL, NCAA, NBA, CFL, FIBA, FIFA entre outras; Apito 100% em ABS de Alto Impacto; Design Patenteado, 3 Câmaras e sem partes removíveis; Potência Sonora: 115 dB;Origem: Importado (Made in Canadá); Produto Novo; Original	Pista e Campo	11,9800
39	1	2,00	UN	Prancheta Magnética para Handebol desenvolvida para auxiliar o trabalho dos técnicos e auxiliares no momento de coletar e repassar as informações táticas a sua equipe. Acompanha um jogo completo de imãs e um canetão. Material em metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g Acompanha canetão e jogo completo de imãs.	Pista e Campo	88,9100
TOTAL						**297,62**

EMPRESA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 14.163.479/0001-91

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
3	1	5,00	UN	BOLA DE BASQUETE OFICIAL PRO 7.5 CIRCUNFERENCIA ENTRE 75 E 78 CM. PESO ENTRE 600 E 650 G. MATIZADA. MICROFIBRA, MIOLO NO SISTEMA SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	SPALDING	208,9000
TOTAL						**1.044,50**

EMPRESA: KS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob Nº 27.730.606/0001-39

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
42	1	2,00	par	TABELA DE BASQUETE CONFECCIONADAS EM COMPENSADO NAVAL DE 18MM, MOLDURA E CANTONEIRAS DE AÇO,TABELA E ARO COM MEDIDAS OFICIAIS,REDE EM 100% POLIPROPILENO FIO 3, MEDIDAS DA TABELA 1,8 X1,2 MT, MEDIDAS DO ARO 46 CM.	SOS PARQUES	2.150,00
TOTAL						**4.300,00**

EMPRESA: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, no CNPJ/MF sob Nº 46.615.867/0001-52

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
19	1	3,00	UN	"A Fita de Marcação para Beach Soccer. Material: Pvc Contendo - 2 peças de 28m cada, 2 peças de 37m cada, ganchos e ilhóis para fixação. "	Azzure	220,0000
20	1	3,00	UN	Demarcação para voley de areia em polipropileno 16x8 metros. Contém duas fitas de 8 metros, duas de 16 metros e 6 estacas.	Azzure	89,0000
28	1	3.000,00	M²	REDE DE PROTECAO PARA QUADRA FIO 3MM DE NYLON. MALHA 10X10.	Azzure	3,9000
TOTAL						**12.627,00**

EMPRESA: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, CNPJ/MF sob Nº 08.863.707/0001-33

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
18	1	20,00	UN	Bola Society para jogos em grama sintética, fabricada com PU Super Soft, contém 32 gomos costurados à mão, garantindo menor absorção de água, sistema Evacel, miolo lubrificado e removível apresenta o sistema Capsula Sis. Composição: Confeccionada com PU Super Soft, Câmara: 6D, feita com borracha butílica. Circunferência aproximada: 62-64 cm, , Peso aproximado: 420 - 460. Grande Resistencia e Durabilidade, Peso: 420-450. Miolo: Slip Sustem - Removivel e Lubrificado, Câmara: AIRBILITY,	Penalty Brasil 70 R1	66,0000
37	1	15,00	UN	Bomba de encher bola, compacta e resistente,base resistente, conta com o recurso Double Action. Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno,Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. Dupla açao, leve, tubo flexivel. 1 bico sobressalente embutido na bomba um local para armazenar bicos extras	Kagiva	17,5000
71	1	10,00	UN	Capacete sem grade Taekwondo, composiçao espuma PU injetada, encaixe perfeito com proteção para as orelhas fechamento com elastico e velcro, equipamento oficial Homologado pela Confederação Brasileira de Taekwondo. (Homologado pela Confederação Braasileira de Taekwondo)	Sulsport	290,0000
72	1	10,00	UN	Aparador de chute e soco para golpes pegada dupla. Ideal Taekwondo. Dimensões 35x22x10; Excelente produto para desenvolvimento de chutes e socos; Desenvolvido para treinamentos de Taekwondo. Composição revestimento	Sulsport	195,0000

				interno com E.V.A. e espuma camada externa em vinil sintetico, com alto reforço para impactos e treinos de alta potencia. (Homologado pela Confederação Braasileira de Taekwondo)		
73	1	8,00	UN	Aparador de chute e soco para golpes. Ideal Taekwondo. Dimensões 56x38x10; Excelente produto para desenvolvimento de chutes e socos; Desenvolvido para treinamentos de Taekwondo. Composição revestimento interno com E.V.A. e espuma camada externa em vinil sintetico, com alto reforço para impactos e treinos de alta potencia. (Homologado pela Confederação Braasileira de Taekwondo)	Sulsport	320,0000
74	1	10,00	par	Protetor de antebraço, material em vinil sintético com camada de espuma de alta densidade, fechamento com elastico e vélcro 50mm e 24cm de comprimento. Homologado pela Confederação Brasileira de Taekwondo. (Homologado pela Confederação Braasileira de Taekwondo)	Sulsport	135,0000
75	1	10,00	par	Protetor de canela, material em vinil sintético com camada de espuma de alta densidade, fechamento com elastico e vélcro 50mm e 34cm de comprimento. Homologado pela Confederação Brasileira de Taekwondo. (Homologado pela Confederação Braasileira de Taekwondo)	Sulsport	150,0000
76	1	8,00	par	Luva Protetora ideal para Taekwondo, Homologada pela Confederação Brasileira de Taekwondo. (Homologado pela Confederação Braasileira de Taekwondo)	Sulsport	180,0000
77	1	8,00	par	Meia Eletronica 11 sensores, ideal para Taekwondo, Homologada pela Confederação Brasileira de Taekwondo. (Homologado pela Confederação Braasileira de Taekwondo)	Sulsport	445,0000
78	1	10,00	UN	Raquete Simples de chute e soco para golpes. Ideal Taekwondo. Excelente produto para desenvolvimento de chutes e socos; Desenvolvido para treinamentos de Taekwondo. Composição revestimento interno com E.V.A. e espuma camada externa em vinil sintetico, com alto reforço para impactos e treinos de alta potencia. (Homologado pela Confederação Braasileira de Taekwondo) Raquete Simples de chute e soco para golpes. Ideal Taekwondo. Excelente produto para desenvolvimento de chutes e socos; Desenvolvido para treinamentos de Taekwondo. Composição revestimento interno com E.V.A. e espuma camada externa em vinil sintetico, com alto reforço para impactos e treinos de alta potencia. (Homologado pela Conf	Sulsport	120,0000
79	1	10,00	UN	Raquete Dupla de chute e soco para golpes. Ideal Taekwondo. Excelente produto para desenvolvimento de chutes e socos; Desenvolvido para treinamentos de Taekwondo. Composição revestimento interno com E.V.A. e espuma camada externa em vinil sintetico, com alto reforço para impactos e treinos de alta potencia. (Homologado pela Confederação Braasileira de Taekwondo)	Sulsport	135,0000
81	1	3,00	UN	Raquete Suporte para Torre de chute e soco para golpes. Ideal Taekwondo. Excelente produto para desenvolvimento de chutes e socos; Desenvolvido para treinamentos de Taekwondo. Composição revestimento interno com E.V.A. e espuma camada externa em vinil sintetico, com alto reforço para impactos e treinos de alta potencia. (Homologado pela Confederação Braasileira de Taekwondo)	Sulsport	220,0000
TOTAL						**20.052,50**

EMPRESA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, **CNPJ/MF sob Nº 22.382.705/0001-53**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
43	1	5,00	UN	CALCA GOLEIRO .COMPOSICAO: 100% POLIESTER. FORRO: EM ESPUMA, APLICADO NA REGIAO FRONTAL E LATERAL. MEDIDAS 10 / 12 /14 /16.	TRBESP	60,0000
44	1	5,00	UN	CALCA GOLEIRO .COMPOSICAO: 100% POLIESTER. FORRO: EM ESPUMA, APLICADO NA REGIAO FRONTAL E LATERAL. MEDIDAS P / M / G/ GG.	TRBESP	60,0000
45	1	30,00	par	MEIA PROFISSIONAL PARA FUTEBOL, COM ACABAMENTO DUPLO EM POLIAMIDA ESPECIAL, PE ATOALHADO E ELASTICO NO PUNHO E TORNOZELO. ADULTO.	TRBESP	9,9000
TOTAL						**897,00**

EMPRESA: TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 22.382.705/0001-53

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
48	1	100,00	CJ	JAQUETA COM CALCA. TECIDO 100% POLIESTER. ESTAMPA COM TECNICA DE SUBLIMACAO NA JAQUETA, COM LOGO E NOME DO MUNICIPIO. JAQUETA COM AJUSTA REGULAVEL, ZIPER, PUNHO E FORRADO. CALCA FORRADA, COM BOLSOS E FAIXA NA LATERAL. EM TAMANHOS 8/10/12/14/16.	PLAYPRO	93,3300
49	1	150,00	CJ	Jaqueta com calça. Tecido 100% poliéster. Estampa com técnica de sublimação na jaqueta, com logo e nome do município. Jaqueta com ajusta regulável, zíper, punho e forrado. Calça forrada, com bolsos e faixa na lateral. Em tamanhos P/M/G/ GG/ EXG e maiores se necessário.	PLAYPRO	127,1400
TOTAL						**28.404,00**

EMPRESA: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 48.741.157/0001-02

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
40	1	5,00	KIT	Kit Squeeze com cesta porta garrafas, com 6 garrafas de 550ml cesta com divisorias, facilitando a distribuições das garrafas.	NEDEL	67,9700
80	1	1,00	UN	Saco de Pancada Torre de chute e soco para golpes. Ideal Taekwondo. Altura1,80, Excelente produto para desenvolvimento de chutes e socos; Desenvolvido para treinamentos de Taekwondo. Composição revestimento interno com E.V.A. e espuma camada externa em vinil sintetico, com alto reforço para impactos e treinos de alta potencia. (Homologado pela Confederação Braasileira de Taekwondo)	SULSPORT	2.499,99
TOTAL						**2.839,84**

Saudade do Iguaçu – PR; 21 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:D09DC81D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.568/2024

LEI Nº. 1.568/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 408.288,00 (quatrocentos e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	1051	Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		99.008,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	1051	Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		9.280,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		19.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	843	Serviços da Dívida Interna
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	329021	Juros Sobre a Dívida Por Contrato
Valor em R$		200.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.005	Atividades da Administração Financeira
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		60.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 408.288,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		19.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 20.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	280.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 280.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.3.50.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	99.008,00

RECEITA	1.7.1.3.50.3.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	9.280,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 108.288,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:F83223A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010/2024 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 010/2024
Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de **R$ 3.797.808,00(Três milhões setecentos e noventa e sete mil oitocentos e oito reais.)**, e dá outras providências.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal 1.142 de 21 de março de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I e III , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 3.797.808,00 (Três milhões setecentos e noventa e sete mil oitocentos e oito reais.)**„ e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2023 Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
01 – Departamento de Meio Ambiente.
18.541.0027.1.174– Itaipu Mais que Energia.

Rubrica	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
4.4.90.51.00.00	1072	Obras e Instalações	R$ 3.198.536,00
4.4.90.52.00.00	1072	Equipamento e Material Permanente	R$ 262.200,00
3.3.90.39.00.00	1072	Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R$ 142.500,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	R$ 173.272,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	R$ 13.800,00
3.3.90.39.00.00	1000	Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R$ 7.500,00
Total			**R$ 3.797.808,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
01 – Departamento de Administração.
04.122.0004.2.002– MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇAO.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	16	1000	Obras e instalações	R$ 50.572,00
T o t a l				**R$ 50.572,00**

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
02 – Departamento de Estradas Vicinais.
26.782.0032.2.003– MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	254	1000	Obras e instalações	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
01 – Departamento de Meio Ambiente.
18.542.0037.2.060– RECUPERAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL DO ATERRO SANITARIO.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	264	1000	Obras e instalações	R$ 1.000,00
T o t a l				**R$ 1.000,00**

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
03 – Fundo de Meio Ambiente.
18.542.0027.2.116– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	269	1000	Obras e instalações	R$ 1.000,00
T o t a l				**R$ 1.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
02 – Departamento de Obras.
04.122.0026.2.005– MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE OBRAS.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	295	1000	Obras e instalações	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
02 – Departamento de Obras.
27.243.0026.1.008– CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	299	1000	Obras e instalações	R$ 62.000,00
T o t a l				**R$ 62.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
02 – Departamento de Obras.
27.813.0026.1.009– CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	301	1000	Obras e instalações	R$ 50.000,00

T o t a l	**R$ 50.000,00**

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
02 – Departamento de Esporte.
27.812.0034.2.006– MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	319	1000	Obras e instalações	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 21 de março de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1B2056A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO Nº70/2023

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1º	70/2023	C 02/2023	ACRÉSCIMO DE META DE 19,47950%	09/11/2024	R$ 83.166,20	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA CNPJ:05.133.291/0001-00 LILIAN BAUMEL MAAHS

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:F884328E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIAS DE FEVEREIRO

Exercício: 2024
Relatório de Diárias
Período de 01/02/2024 à 29/02/2024

Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
1018/2024	1	N	JOSÉ CARLOS NUNES DE CASTRO	MOTORISTA	02/02/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 01/02 E 02/02/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: MERCEDES-SE	02/02/2024	03/02/2024	1,50	459,89
1068/2024	1	N	RUBIM DE MOURA SCHLEY	MOTORISTA	06/02/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 06 E 08/02/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN BBJ 6590	06/02/2024	08/02/2024	1,50	613,18
1204/2024	1	N	JOSE ROBERTO SABATINI	Motorista - Saúde	15/02/2024	JACAREZINHO	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO JACAREZINHO-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 14 E 15/02/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BES-7D61	15/02/2024	15/02/2024	1,00	233,32
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária

1387/2024	1	N	JOSE ANTONIO RIBEIRO NETO	Secretario Administrativo	26/02/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 2 (Duas) DIÁRIAS, PARA O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Lógística) JUNTAMENTE COM OS PREFEITOS DE MIRADOR E PLANALTI	27/02/2024	28/02/2024	2,00	612,15
1388/2024	1	N	MAURO LEMOS	PREFEITO	26/02/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 2 (Duas) DIÁRIAS, PARA O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Lógística) JUNTAMENTE COM OS PREFEITOS DE MIRADOR E PLANALTINA	27/02/2024	28/02/2024	2,00	613,18
1389/2024	1	N	VALDECI APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA	26/02/2024	CURITIBA	MPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - NO PERÍODO DE 26/02 E 27/02/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT SDR-7G18	26/02/2024	27/02/2024	1,50	459,89
1390/2024	1	N	RUBIM DE MOURA SCHLEY	MOTORISTA	26/02/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - NO PERÍODO DE 26/02 E 27/02/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BES-7D61 -	26/02/2024	27/02/2024	1,50	459,89
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
1657/2024	1	N	JOSE ROBERTO SABATINI	MOTORISTA	27/02/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 27 E 28/02/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN BBJ-6590	27/02/2024	28/02/2024	1,50	459,89
TOTAL											**3.911,39**

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:CB4F6AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
EDITAL Nº 01/2024 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ANDIRÁ/PR

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso e alteração com a Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei 13.797, de 3 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.919 de 23 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1311, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os repasses da Receita Federal do Brasil de destinações oriundas do Imposto de Renda destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Andirá – PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Tornar público o Edital de inscrição e seleção de projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral do idoso para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 Constitui objeto do presente Edital critérios para a inscrição e seleção de projetos a serem financiados com recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Andirá – Paraná, em consonância com o artigo 19, da Lei Municipal nº 2.998 de 21 de novembro de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e artigo 5º inciso VII do Decreto Municipal nº 8.919 de 23 de junho de 2020;
A finalidade da seleção de projetos é apoiar ações de melhorias/aprimoramento no funcionamento dos serviços, programas, projetos e/ou entidades que atendem idosos do Município de Andirá – Paraná.

2. DA HABILITAÇÃO
2.1 Poderão participar desta seleção as entidades que possuem inscrição neste Conselho e os serviços, programas e/ou projetos inscritos neste Conselho e que cumpram os requisitos contidos neste Edital.
2.2 Para participar as entidades registradas e os serviços, programas e/ou projetos inscritos neste Conselho, deverão entregar os seguintes documentos:
a) Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital;
b) Cópia do comprovante de inscrição e/ou registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
c) Projeto a que se destina o recurso pleiteado, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital;
d) No caso de entidades não-governamentais, além dos documentos acima listados, estas deverão apresentar:
e) O cartão do CNPJ atualizado;
f) Certidão do FGTS, Certidão conjunta da Receita Federal, Certidão Negativa de débitos trabalhistas e Tributos Fiscais.
2.3 Os documentos necessários à inscrição de projetos, objeto deste Edital, deverão ser protocolados, em envelope lacrado na sede do CMDI, constando a documentação exigida. O Projeto (Modelo **ANEXO II**) além de constar no envelope lacrado, também deverá ser enviado no formato ***Word*** para o e-mail secretariaexecutiva.andira@hotmail.com. Justifica-se essa solicitação para facilitar o trabalho na aquisição dos itens aprovados.
2.4 Os documentos deverão ser entregues cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos de acordo com o cronograma, disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital;
3. DA AVALIAÇÃO
3.1 Após o prazo para a entrega dos projetos e documentos pelas entidades e os serviços, programas e/ou projetos, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, procederá à avaliação, considerando os seguintes itens:
a) Análise dos documentos entregues conforme exigência deste Edital;
b) Projetos que tenham por objetivo implantar e/ou aprimorar ações que visem aperfeiçoar o atendimento de idosos seja na Proteção Social Básica e/ou Especial;
c) Projetos que atendam os princípios estabelecidos no Estatuto do Idoso e demais normativas;
d) O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá prazo para fazer as devidas avaliações conforme o cronograma, disposto neste Edital no **ANEXO III;**
e) Após a avaliação, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso publicará Edital com resultado preliminar da seleção de projetos, abrindo prazo para a entidade e/ou serviços, programas e/ou projetos apresentem recurso ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme o Cronograma, disposto neste Edital no **ANEXO III**;
f) Após prazo especificado do cronograma, disposto neste Edital no **ANEXO III,** o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso publicará Edital com resultado final da seleção de Projetos;
g) Caso haja mais de um projeto inscrito, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deliberará pela aprovação de um ou mais projetos, deliberando inclusive pelos valores financeiros de cada um deles, indicando readequações nos valores e nas propostas, se necessário.
4. DAS VEDAÇÕES
4.1 Conforme o art. 8º do Decreto Municipal nº 8.919 de 23 de junho de 2020, os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, não podem ser utilizados para:
Despesas que não sejam diretamente relacionadas ao financiamento de programas e ações relacionadas à pessoa idosa;
Financiamento de políticas públicas de caráter continuado nos termos definidos pela legislação pertinente.

5. DOS PROJETOS CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS
5.1 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme art. 7º do Decreto Municipal nº 8.919 de 23 de junho de 2020, serão destinados ao financiamento de programas e ações, governamentais e não governamentais, que:
I. visem ao protagonismo da pessoa idosa;
II. visem à integração e ao fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
III. promovam o envelhecimento ativo da pessoa idosa;
IV. fomentem a prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;
V. promovam acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;
VI. financiem pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
VII. fomentem a capacitação e a formação profissional continuada dos operadores do sistema de garantia dos direitos dos idosos;
IX. desenvolvam programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa e fortaleçam o sistema de garantias dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.

6. DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO
6.1 As organizações governamentais e não-governamentais poderão apresentar apenas 01 (um) projeto no presente Edital.

7. DOS RECURSOS
7.1 A aplicação do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
7.2 No caso da aprovação do projeto ser de entidade não-governamental, o repasse do recurso aprovado será na forma de convênio/fomento com o Município de Andirá-Paraná, respeitando as normas exigidas para a assinatura;
7.3 No caso de repasse de recurso para entidade não-governamental, após aprovado(s), o(s) projeto(s) será(ao) encaminhado(s) ao setor de contabilidade responsável pelos convênios para que este providencie os trâmites legais do convênio.

8. DOS VALORES DISPONÍVEIS
8.1 Os valores disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Andirá-PR estão discriminados, conforme tabela abaixo.

Exercício - Base	Destinação	Valor

Exercício 2023 - base 2022	Projetos a serem elaborados, conforme critérios estabelecidos neste Edital	R$ 21.629,13
Exercício 2023- base 2022	Destinado pelo doador ao Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa de Andirá/PR	R$ 7.800,00
	Total	**R$ 29.429,13**

8.2 Os serviços/entidades com inscrição neste Conselho poderão pleitear recursos, conforme estabelecido neste Edital;
8.3 Caso haja mais de um projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, os valores do item **8.1** poderão ser divididos para cada projeto, com exceção o valor destinado exclusivamente ao Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa de Andirá/PR.

9. DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO
9. 1. O financiamento do(s) projeto(s) aprovado(s) com recursos do FMDI, terá o prazo máximo de execução de 03 (três) anos, devendo ser informado no Projeto, conforme modelo no anexo II.

9.2 Após a execução do projeto a entidade e ou serviços, programas e/ou projetos com recursos do FMDI, terão o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

9.3 A entidade e/ou os serviços, programas e/ou projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, terão de prestar contas ao setor de contabilidade do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Andirá – PR.
10.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 21 de março de 2024.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Presidente do CMDI

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ANDIRÁ PARA EXECUÇÃO EM 2024

Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá-Paraná:

A Entidade _____
Número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: _____
Endereço: _____nº_____
Bairro: _____
Município: _____Estado: _____CEP: _____
Fone: _____
E-mail: _____

Vem requerer a este Conselho, a Inscrição do Projeto_____
_____(nome do Projeto), conforme o que dispõe o Edital nº. 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.
Vem requerer a este Conselho, a Inscrição do Projetoto
Nestes Termos Pede Deferimento.

Andirá, Paraná, ___de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Responsável Legal

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROJETOS PARA SER APRESENTADO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO– CMDI DE ANDIRÁ PARA EXECUÇÃO EM 2024

Nome do Projeto:
Caracterização da entidade:
Público-alvo da proposta: (quantificar e qualificar)
Justificativa:(deve enfocar o benefício direto ao Idoso)
Objetivos:
Atividades a ser desenvolvidas:
Prazo de Execução do projeto:
Metodologia: (descrever como a entidade alcançará os objetivos delineados)
Valor total da proposta: R$
Anexar orçamento detalhado da proposta:
Profissionais responsáveis:

Andirá-Paraná, ____ de _____de _____.

--Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ANDIRÁ PARA EXECUÇÃO EM 2024

ATIVIDADE	PRAZO FINAL	LOCAL
Entrega da documentação pelas entidades e/ou serviços, programas, projetos (conforme itens 2.2 e 2.3 deste Edital);	Até 14/05/2024	Sede do CMDI, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190 Jardim Vésper – Andirá –PR
Avaliação dos Projetos;	21/05/2024	Sede do CMDI, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190 Jardim Vésper – Andirá – PR, em reunião.
Publicação de Edital preliminar da inscrição e seleção de projetos;	23/05/2024	Encaminhamento para publicação no site oficial do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br
Apresentação de recursos;	24/05/2024 e 27/05/2024	Sede do CMDI, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190 Jardim Vésper – Andirá –PR
Publicação do Edital de homologação dos projetos aprovados pelo CMDI.	29/05/2024	- Site oficial do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br
Envio de ofício e do projeto ao setor de convênio/fomento, no caso de projeto aprovado para ser executado por entidade não governamental;	03/06/2024	Setor responsável por convênio/fomento da Prefeitura Municipal de Andirá;
Envio de ofício e do projeto ao setor de administrativo no caso de projeto aprovado para ser executado por entidade governamental;	03/06/2024	Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante da Prefeitura Municipal de Andirá;
Relatório final do Projeto	Até 60 dias após a execução do projeto	Sede do CMDI, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190 Jardim Vésper – Andirá – PR e por e-mail da secretariaexecutiva.andira@hotmail.com
Prestação de Contas	Até 60 dias após a execução do projeto	Setor de contabilidade, conforme item 9.3 deste Edital.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:591E0D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 LPG FOMENTO DIRETO AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
LPG FOMENTO DIRETO AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG, que viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural, sendo ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da LPG foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Balsa Nova - PR, que deste modo, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETIVO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para **fomento direto em audiovisual,** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no artigo 2, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as ações de audiovisual no Município de Balsa Nova.

2. VALORES E CATEGORIAS DO PROJETO

O valor total disponibilizado para Balsa Nova é de**R$ 136.052,77 (cento e trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, destinado para os artigos 6.º - audiovisual e artigo 8.º - Demais áreas culturais, podendo ser utilizado até 5% para operacionalização.

Os valores são distribuídos em dois artigos (Art. 5.º Incisos I, II e III e Artigo 8.º):

2.1 Artigo 5.º (Incisos I, II, III): até o valor total de **R$ 96.828,76** (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:

Inciso I: até o valor de R$ **72.080,76** (setenta e dois mil, oitenta reais e setenta e seis centavos), para apoio a **produção de obras audiovisuais**.

Inciso II: até o valor de R$ **16.475,99** (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para apoio a **reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas**.

Inciso III: até o valor de R$ **8.272,01** (oito mil, duzentos e setenta e dois reais e um centavo), para apoio à formação**, qualificação e difusão em audiovisual**.

2.2 **Artigo 8.º**: até o valor de **R$ 39.224,01 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e um centavo**) para **outras áreas** da Cultura.

2.3 Conforme o **Capítulo X,** do Decreto Federal nº 11.525, R$ **6.800,00** (seis mil e oitocentos reais) será investido com a **operacionalização dos editais**.

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO
O valor total disponibilizado inicialmente para este Edital de fomento direto ao audiovisual erade R$ **68.000,00** (sessenta e oito mil reais) destinado para projetos que se enquadrem no artigo 6.º que, de acordo com o Plano de ação construído junto à classe artística nas oitivas Municipais em preparação para a utilização dos recursos. Na primeira oferta foi destinado o total de **R$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais, sobrando para este edital o valor de **R$ 29.500,00** (vinte e nove mil e quinhentos reais), que terá destinação conforme abaixo:

3.1 Artigo 6.º Inciso I - Produções Audiovisuais de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro, serão admitidos os projetos de curta-metragem e/ou videoclipe.

	Previsão de destinação do recurso Artigo 6.º Inciso I - Fomento direto audiovisual - Exclusivo pessoa física	quant. projetos	valor unitário	total
Inciso I	a) vídeos até até 5min	7	2.500,00	17.500,00
Inciso I	b) vídeos de 15min.	1	12.000,00	12.000,00
	Total :			**29.500,00**

Inciso I - a) Vídeos de 5 minutos: Produção de **até 07 vídeos**de**artistas locais**com duração de**até 5 minutos** sendo o apoio por projeto de**R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) , totalizando o investimento de até R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais). O fomento à produção de vídeos neste item, envolve o suporte para a criação e produção de vídeos, geralmente para fins de divulgação de artistas locais. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de vídeos criativos e de qualidade, contemplando a cidade de Balsa Nova e sua diversidade.

Inciso I - b) Vídeos 15 minutos, sendo o apoio de 01 projeto de **R$12.000,00 (doze mil reais), totalizando o investimento de até R$ 12.000,00 (doze mil reais)** neste item. Use a criatividade, aproveite para contar a história de um ou mais bairros, de algum movimento cultural que faça parte, de algum fato específico que você pesquisa ou tem conhecimento, ou para tirar aquele projeto da gaveta e gravar o audiovisual que tanto tem vontade.

3.1.1 Além das dicas para a construção do plano de trabalho constantes na sequência deste edital, sugerimos que, para projetos de documentários e curta metragens, o(a) proponente:
a) deixe claro o objetivo deste material em uma boa sinópse;
b) inclua o roteiro do que pretende produzir;
c) fale sobre os profissionais que irão fazer parte do projeto, se já trabalharam juntos outras vezes, etc
d) inclua detalhes como onde pretende gravar, qual técnica pretende utilizar, referêncie no seu portfólio e outros trabalhos que já executou, inclua links e outras informações que julgar importante.
e) Para os Curtas-metragens dedicados às ações afirmativas ou filmes que retratem histórias de grupos marginalizados e sub-repreentados, serão considerados como importantez os seguintes aspectos: a promoção da diversidade e da representatividade em todas as áreas da produção cinematográfica, desde a escolha dos temas, personagens, diretores, roteiristas e equipe técnica. A inclusão de pessoas com deficiência, LGBTQIAP+, mulheres, pessoas negras, idosos e outras minorias em todos os aspectos da produção cinematográfica. Também será considerado como importante elemento roteiros que abordem temas sociais relevantes, tais como racismo, violência doméstica, desigualdade de gênero, entre outros, assim como roteiros que valorizem a preservação da identidade cultural de diferentes grupos étnicos e sociais.

3.1.2 Para os documentários, é importante detalhar ainda qual metodologia será usada como pesquisa, quais serão as fontes de informação, quantas e quais pessoas se pretende entrevistar e como serão essas tomadas. Também é necessário indicar os profissionais da área que irão fazer parte da sua equipe, como um(a) historiador(a) e/ou um(a) pesquisadora(a), além de um(a) profissional de audiovisual , caso você não tenha formação nessas áreas.

3.2 - Artigo 6.º Inciso III: apoio à capacitação**, formação e qualificação no audiovisual**.
3.2.1 - Tendo em vista as oitivas do município,o recurso de **formação e qualificação em audiovisual** de Balsa Nova terá a seguinte destinação:

	Previsão de destinação do recurso Artigo 6.º Inciso III - form. qualif. e difusão - a) pessoa jurídica e b) pessoa física	quant. projetos	valor unitário	total
Inciso III	projeto de formação, qualificação e difusão em audiovisual	3	2.000,00	**6.000,00**

Inciso III - Projeto de oficinas diversas em audiovisual: com o apoio individual para **03 projetos** no valor individual de **R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais),** para o desenvolvimento de**oficinas**com no mínimo 3h aula, com o objetivo promover de forma gratuita, o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. (ex: oficinas de maquiagem, figurino, iluminação, sonoplastia, produção de roteiros, interpretação para vídeo, edição de imagens, etc). No plano de trabalho o(a) proponente deverá incluir de forma detalhada, a metodologia de mediação, objetivo(s) da oficina, público alvo, pré requisitos, carga horária, materiais que serão utilizados e outros detalhes que achar importante. Todas as ações de formação deverão ser gratuitas aos seus participantes.

3.3 De acordo com o § 1º do Decreto Federal 11.525, na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, **poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes** para contemplação de propostas aptas nos demais incisos, levando em consideração a demanda local e a classificação geral em comparação aos demais projetos.

3.4 Haverá incidência de impostos e tributos sobre todos os valores pagos na fonte aos proponentes contemplados neste edital, conforme tabela de descontos vigente emitida pelos órgãos federais, estaduais e municipais, ex.: INSS, IRPF e IRPJ.

3.5 A despesa deste edital correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

D.O		**Fonte**	**Valor**
08.002.13.392.0011.2195	3.3.90.36.00.00	31099	R$ 29.500,00
08.002.13.392.0011.2195	3.3.90.36.00.00	31100	R$ 16.000,00
08.002.13.392.0011.2195	3.3.90.39.00.00	31099	R$ 15.652,20

3.6 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever como (a) proponente no Edital, qualquer agente cultural residente no Município de Balsa Nova a pelo menos 6 (seis) meses, que represente ou não instituições culturais com ou sem fins lucrativos, coletivos e grupos culturais.

4.2 Entende-se como agente cultural destinatários do fomento cultural os artistas, os produtores culturais, os gestores culturais, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais, que, como proponente será o responsável pela inscrição do projeto.

4.3 O(a) proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

Escreva aqui o nome do(a) proponente

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

a) tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

b) sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

c) servidores públicos na ativa;

d) Pessoas físicas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.

5.2 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

6. COMO SE INSCREVER

6.1 O prazo de inscrição será de 10(dez) dias a partir da publicação do edital, com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura de que trata o inciso VI do § 2º do art. 216-A da Constituição, instituídos pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

6.2 - Para inscrição, o(a) proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio de protocolo na Prefeitura na Av. Brasil, 665 - Centro, Balsa Nova , contendo:
cópia legível da documentação pessoal: **RG, CPF, comprovante de residência (ex: contas de luz, água, IPTU) ou declaração de co-residência devidamente assinada pelo(a) proprietário(a), somada a cópia dos documentos pessoais dessa pessoa**.
Obs: comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
portfólio contendo: currículo artístico, fotos do seu trabalho, matérias, folders, links de reportagens e outras informações que achar relevante. Prints de rede social podem ser inseridos para ajudar na comprovação do tempo de atuação. Este documento deve ter no máximo 10 páginas.
Mini currículo dos principais integrantes do projeto;
projeto detalhado conforme plano de trabalho descrito neste edital.
Planilha Orçamentária, conforme orientações no item 7 deste edital
Outros documentos que o (a) proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, focando principalmente as experiências na área proposta.
Após protocolar os documentos, (a)proponente deve ainda preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO LPG Balsa Nova - PR, disponível no link: https://forms.gle/ncKgaq8ADSzVwies5

6.3 O(a) proponente é inteiramente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.4 Quantidades de propostas por proponentes:
Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 proposta por item.
Cada proponente poderá ser contemplado com no máximo 01 proposta, sendo prioritárias as de maior vantagem financeira, sendo as propostas em itens de igual valor, a definição caberá à banca avaliadora com o critério de maior benefício ao Município.
Caso não haja propostas suficientes para suprir a demanda total do edital, nem tempo hábil para lançamento de novo edital ou remanejamento de saldo, o(a) proponente que tiver enviado mais de uma proposta e estiver apto nas etapas obrigatórias, poderá ser contemplado em mais de um item.

6.5 o(a) proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das publicações / atualizações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

6.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

6.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

7.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

CATEGORIAS	QTD TOTAL DE VAGAS	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS e/ou outros grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social, como pessoa com deficiencia e/ou LGBTQIAP+	QTD VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
Inciso I- LPG - Apoio à produção audiovisual	08	01	01	06
Inciso III - Ação de Formação audiovisual	03	01	01	02
Artigo 8º - demais áreas da cultura- pessoa fisica	8	1	1	06

7.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.5 Caso as vagas de cotas não sejam preenchidas, as vagas serão direcionadas para a ampla concorrência.

7.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.7 Para concorrer às cotas, o(a) proponente deverá autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração conforme modelo abaixo

DECLARAÇÃO
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais e/ou outros grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. como pessoa com deficiencia, LGBTQIA+)
Eu, (seu nome), CPF (seu CPF), RG (seu RG), declaro para fins de participação no Edital de Fomento Direto ao Audiovisual de Balsa Nova que sou (preencher como se declara, por exemplo: negro(a), indígena, pessoa com deficiência nos termos da lei 13.146/2015 e descrever os motivos que justifiquem a autodeclaração, incluindo no processo sua foto ou se for o caso, laudo).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Escreva seu nome e assine e date o documento

7.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação (entrevista presencial ou por vídeo por comissão de aferição);
II - autodeclaração;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

No seu projeto deixe claro se está ou não se inscrevendo por cota

Sim estou me inscrevendo por cotas (não esqueça de comprovar conforme orientações acima)	Não estou me inscrevendo por cotas

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 o(a) proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Plano de Trabalho, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado. Casos excepcionais deverão ser justificados.

8.4 Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente pelos pareceristas, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.5 Caso o(a) proponente discorde dos valores vetados, poderá apresentar recurso em até 5 dias após sua notificação.

8.6 Lembre-se: **todos os custos e responsabilidades** como materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação, licenças, contratações de prestadores de serviços, direitos de uso de imagem e outros que vierem incidir para a realização do projeto / contrapartida, são de responsabilidade do(a) proponente.
8.7 Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Não esqueça de indicar a referência (Ex.: pesquisa de preço na internet, 03 orçamentos com empresas locais, etc).

Obs: Para materiais gerais não precisa ser muito específico, use por exemplo: material de escritório no valor de R$ xxxx, não sendo necessário dizer quantas folhas sulfites ou algo neste sentido.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$ xxxx	1	R$ xxxx	link com preço da internet
Ex.medidas de acessibilidade	Contratação de empresa para incluir legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS	Serviço	xxxx	cont. empresa	xxx	

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total. Essas medidas devem ser compatíveis com o que está se propondo e de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, de modo a contemplar:

I - **acessibilidade arquitetônica:** para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios **ex**: banheiros adaptados, áreas de alimentação e circulação, rotas acessíveis com espaço de manobra para cadeira de rodas; piso tátil;rampas;elevadores adequados para pessoas com deficiência;corrimãos e guarda-corpos;vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; assentos para pessoas obesas;iluminação adequada;

II - **acessibilidade comunicacional**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço**:ex:** Língua Brasileira de Sinais - Libras;sistema Braille;sistema de sinalização ou comunicação tátil;audiodescrição;legendas;linguagem simples;textos adaptados para leitores de tela;

III - **acessibilidade atitudinal,** a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contemplada a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral**:ex:** capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e outras medidas que visem a eliminação de atitudes formação para bem atender pessoas com deficiência(s)

9.2 A utilização do percentual mínimo de 10% pode ser excepcionalmente dispensado quando for inaplicável em razão das características do objeto cultural, ou quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Descreva quais ações vai colocar no seu projeto tendo em vista os 10% de acessibilidade

10 PLANO DE TRABALHO

10.1 Abaixo segue algumas orientações de pontos importantes que seu projeto deve contemplar, além destas informações, você pode incluir outras que achar relevante, para que a comissão possa entender melhor sua proposta.

10.2 Todos os custos e responsabilidades como materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação, licenças, contratações de prestadores de serviços, direitos de uso de imagem e outros que vierem incidir para a realização do projeto / contrapartida, são de responsabilidade do(a) proponente.

10.3 O(a) proponente deve estar atento(a) às **restrições do período eleitoral** e de saúde que impliquem sobre a execução de sua contrapartida.

10.4 Descrição do projeto

Na descrição, apresente informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização….

Nome do Projeto:

Descrição do Projeto:

10.5 Objetivos do projeto

10.5.1 Neste campo, proponha objetivos para o seu projeto, ou seja, informe o que pretende alcançar com a realização do projeto. Seja breve e proponha de três a cinco objetivos.

10.5.2 Lembre-se que o projeto deverá ser dentro da área de atuação do(a) proponente conforme identificado de seu currículo / portfólio. Apresente uma proposta ou serviço preparado com cuidado, tendo em vista que o fomento visa estimular a experiência da população em atividades culturais, formar plateia, capacitar e formar artistas, estimular a economia criativa, o pensamento crítico, propiciar saúde mental, momentos de alegria, lazer e integração social, criar senso de orgulho e pertencimento, melhorar a auto estima e o reconhecimento social, transformar ambientes, evitar vandalismo, criar memórias afetivas, proteger a história, memórias, compartilhar fazeres e saberes, entre tantas outras possibilidades

Escreva os objetivos do seu projeto

10.6 Metas

Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo:

Realização de (quantidade) oficinas de (tema da oficina), ou

durante o curso de figurino, serão confeccionados (quantidade) trajes com a técnica (descrição das aulas) em (quantidade)horas, divididas em (quantidade) aulas de (quantidade) horas cada, etc

pretende-se atingir (quantidade) pessoas beneficiadas.

Descreva as metas do seu projeto:

10.7 Perfil do público a ser atingido pelo projeto

Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são adultas, crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc. Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a

escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

qual seu público alvo:

10.8 Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. Lembre-se que se for indicar a realização em uma escola ou espaço público, deverá incluir na documentação um termo de parceria, onde o(a) responsável pelo espaço vai autorizar a utilização do mesmo caso seu projeto seja contemplado. Lembre-se que o Projeto deve ser executado em Balsa Nova.

onde você vai realizar seu projeto?:

10.9 Previsão do período de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução até dezembro de 2024.

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	data de Início	data de finalização	campo para observação
Ex: seleção de elenco	Pré-produção	entrega de currículo e teste de interpretação para vídeo	xx/xx/2024	xx/xx/2024	local…
Ex: divulgação e inscrições para a oficina	1 e 02	mobilização nos bairros…. por meio de cartazes/posts em redes sociais… c/ QR code para inscrição em um formulário digital…	xx/xx/2024	xx/xx/2024	xxxxxxxxxxxxxxxxx

10.10 Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir. indique as pessoas chaves que farão parte do projeto. Atenção: no mínimo **30% deverão ser de Balsa Nova, morar ou trabalhar em Balsa Nova.**

Descreva sua equipe:

Nome do profissional / empresa	Função no projeto	CPF CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Balsa-novense ?	Pessoa com deficiência?	mora, morou ou trabalha em Balsa Nova? sim, onde?
Ex.: Maria Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	sim no bairro… sim na empresa…

10.11 Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, divulgação das oficinas com panfletos nas Escolas, fechamento de turma com determinada instituição….

Estratégia de divulgação:

11 CONTRAPARTIDA
11.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública. As oficinas deverão ser gratuitas e para os objetos de fomento direto de audiovisual, deverá ser incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
11.2 Os **conteúdos relacionados à Balsa Nova** passarão a fazer parte do acervo cultural do Município, gerido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Também serão feitos momentos de exibições públicas dos Clipes musicais e documentários, com previsão de impulsionamentos pelas redes sociais da Prefeitura.
11.3 Se o proponente já estiver recebido recurso da LEI Aldir Blanc, procure propor uma contrapartida diferente.

Qual sua contrapartida? (não é o produto cultural, mas a contrapartida social)

11.4 Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto, por exemplo: Além do recurso deste edital o projeto terá patrocineo da empresa xxxxxx no valor de R$ xxxxx, para suplementar recurso nas fases de xxxxxxx.
Sim terá patrocínio ( ) Descreva quais
não terá patrocínio ( )

11.5 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
Caso pretenda circular o produto final com cobrança de ingressos, detalhe aqui a previsão desta parte do projeto, informando por exemplo a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe também onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.
Sim terá venda de ingressos ( )
não terá venda de ingressos ( )

12. ETAPAS DO EDITAL

Também com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, a seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do (a) proponente, descritos no tópico 05 deste edital.

13. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

13.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

13.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

13.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pessoas indicadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser esta Comissão composta por: pareceristas externos contratados, membros do conselho de cultura, servidores da Cultura, entre outros com conhecimento necessário nas áreas correlatas.

13.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Idinei Durau Assessor de Cultura.

13.5 Os pareceristas ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição(a) proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro(a).

13.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

13.7 Os critérios de pontuação serão estabelecidos conforme abaixo:

Critério	Descrição do Critério	Pontuação
1	**Qualidade do Projeto - conteúdo, criatividade, Coerência da proposta, objetivos, justificativa e metas do projeto** -será considerado se o conteúdo apresenta coerência e se está de acordo com a justificativa, as metas, a planilha de custos e outras informações, de forma a propiciar a visualização de forma clara, assim como os resultados que serão obtidos.	0 - 10
2	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Balsa Nova** - será considerado se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Balsa Nova	0 - 10
3	**Aspectos de integração comunitária** - será considerado se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, qual seu impacto social e se leva em consideração ações voltadas para pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0 - 10
4	**Viabilidade da execução - Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução:** será considerado a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, metas e objetivos.	0 - 10
5	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo / portfólio enviado junto com a proposta, incluindo tempo de atuação e a atividade de fomento na área cultural dentro de Balsa Nova	0 - 10
6	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - Será considerado o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	0 - 10
7	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 - 10
8	**Coerência do Plano de Divulgação, do Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -será considerado a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	0 - 10
9	**Pontuação extra**: proponente que se identifique no formulário do google forms e com os critérios descritos no edital como pessoa negra, pessoa indígena, pessoa de comunidade tradicional incluindo de terreiro e quilombola, pessoa LGBTQIAP+, pessoa com deficiência, pessoa idosa acima de 60 anos	0 - 10
10	**Pontuação extra**: projeto direcionado para área rural de Balsa Nova, projetos voltados a bairros de menor IDH (descrever quais…) , projetos direcionados para públicos considerados de alta vulnerabilidade social (descrever quais), Projetos direcionados para ações afirmativas que buscam diminuir a desigualdade política social e econômica entre os grupos historicamente marginalizados.	0 - 10
PONTUAÇÃO TOTAL:		0 - 100

13.7.1 A pontuação final de cada proposta seráa média de pelo menos 3 diferentes avaliadores.

13.7.2 Os critérios de 1 a 8 são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum deles será desclassificado do Edital.

13.7.3 Os bônus de pontuação descritos nos itens 9 e 10 são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

13.7.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a seguinte ordem: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 respectivamente.

13.7.5 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Balsa Nova
Proponente com maior idade
Sorteio

13.7.6 Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
III Que apresente falsidade de informações, podendo acarretar ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

13.7.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova, devendo ser protocolado na Prefeitura do Centro, em até 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

13.7.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.7.9 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário oficial do Município.

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

14.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Projetos com maior pontuação geral.
item que tiver o maior excedente de procura.

14.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em novo edital de audiovisual.

15. ETAPA DE HABILITAÇÃO

15.1 Após o resultado do edital o(a) proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de5 dias úteis, protocolar os seguintes documentos, conforme abaixo:

15.1.1 DADOS BANCÁRIOS: Deverá ser aberta uma conta exclusiva para gestão deste recurso, e o(a) proponente deverá nesta fase enviar cópia legível de documento contendo os dados bancários em nome do(a) proponente, onde apareça o número da agência, conta e banco, no nome do(a) proponente, podendo ser cópia do extrato, contrato de abertura de conta. Obs: certifique-se com seu gerente se sua conta está habilitada a receber o valor do apoio, caso seja contemplado(a).

15.1.2 CERTIDÕES
I - Conforme § 3º do Art. 19, do **DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023** a comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, então, nesta fase deverão ser apresentadas também as certidão negativa de débitos (CND)relativos a créditos tributários federais, Estadual, Municipal e à Dívida Ativa da União;

15.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

15.3 Caso o(a) proponente não apresente os documentos solicitados, será desclassificado e será chamado o próximo projeto classificado.

16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

16.1 Finalizada a fase de habilitação, o (a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) a assinar em até 7(sete) dias úteis o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo I deste Edital, de forma presencial ou eletrônica

16.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo (a) agente cultural selecionado neste Edital e pelo representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o (a) agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até30 dias.

16.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do (a) proponente.

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as **marcas do Governo Federal e Municipal,** de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura a serem enviadas pela Secretaria.

17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2 O agente cultural deve **prestar contas** por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto - Prestação de contas, conforme documento constante no Anexo II. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em atésetembro/2024.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os recursos deste edital devem ser **executados / pagos** dentro do exercício de 2023

19.2 Conforme NOTA TÉCNICA CNM Nº 09/2023 - TÍTULO: Tratamento contábil dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo - pg 12, não deverá ter incidência de imposto no repasse do recurso para fomento de execução de ações culturais. https://cnm.org.br/storage/noticias/2023/Links/250723_NT_09_2023_Lei_Paulo%20Gustavo.pdf

19.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da Prefeitura de Balsa Nova e nas mídias sociais oficiais.

19.4 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://Balsa Nova.pr.gov.br/

19.5 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@balsanova.pr.gov.bre telefone (41) 3636-8018.

19.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Assessor de Cultura **Idinei Durau** com apoio do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

19.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do (a) proponente ou nas penalidades legais sobre o denunciado, incluindo a devolução do recurso recebido indevidamente.

19.8 O (a) proponente deverá manter seus dados atualizados e será o (a) único (a) responsável pela veracidade da proposta, e documentos encaminhados, isentando os demais de responsabilizados de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.9 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

19.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.11 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo máximo para a assinatura dos termos de execução cultural.

19.12 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Execução Cultural;
Anexo II - Relatório de Execução do Objeto - Prestação de Contas;
Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

19.13 As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Balsa Nova, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Apoio Emergencial.

Balsa Nova, 18/03/2024

INDIANARA SCHMIDT
Secretária De Educação, Cultura E Esportes

IDINEI DURAU
Assessor De Cultura

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9E7DAB45

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 065/2024

DECRETO N° 065/2024

SÚMULA: *Procede a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei municipal 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA).
DECRETA
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 20 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.458.366,78 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificados:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	183.025,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**183.025,28**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	190.134,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**190.134,81**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	328.122,34
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**328.122,34**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2051		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	0 3 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB) – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	323.560,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**323.560,53**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências –FUNDEB 30% / 40%		
Fonte	0 3 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB) – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	362.006,25
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**362.006,25**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	250.484,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**250.484,50**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	79.639,51
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**79.639,51**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	101.894,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**101.894,28**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.002. 12 367 0009.2070		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	39.498,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**39.498,88**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.858.366,78**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 122 0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	69.098,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**69.098,60**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 2 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.1.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	47.547,36
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**47.547,36**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	238.881,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**238.881,40**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2109		-	Manutenção as Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 3 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	800.000,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	414.491,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.214.491,84**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 304 0016.2114		-	Ações da Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	6.984,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.984,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 304 0016.2116		-	Ações da Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		

Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	3.384,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.384,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 305 0016.2117		-	Ações da Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	16.254,44
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.254,44**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	3.358,56
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.358,56**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.600.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.485.566,78 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
102	Fundeb 40% / Fundeb 30%	362.006,25
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	244.947,74
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	78.612,79
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	800.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de 1.972.800,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2051		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB) – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	452.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**452.800,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências –FUNDEB 30% / 40%		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	720.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**720.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.172.800,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2109		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	800.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**800.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**800.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados os montantes das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2043, 2048, 2049, 2051, 2052, 2059, 2060, 2064, 2070, 2098, 2104, 2105, 2109, 2114, 2116, 2117 e 2118 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		3.650.672,99	3.714.120,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		6.101.505,81	5.780.513,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		6.282.164,34	6.683.075,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472	1472
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	

2051	ATIVIDADE: Manutenção Do Transporte Escolar		3.372.543,53	5.172.986,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472	1472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30%/40%		1.122.506,25	1.177.984,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Fundeb		4.040.984,50	3.794.589,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		2.058.601,51	2.067.507,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb		982.114,28	1.004.382,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas	
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Fundeb		879.337,88	924.705,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2098	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		1.442.056,60	1.451.219,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		806.426,36	771.280,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.305.521,40	6.446.929,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		7.368.937,84	8.283.019,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas	
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360	360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2114	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		294.807,00	301.548,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas	
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		68.233,00	68.548,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado/ Unidade	Metas Físicas	
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		253.290,44	250.548,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas	
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		306.116,56	303.261,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados os montantes das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2043, 2048, 2049, 2051, 2052, 2059, 2060, 2064, 2070, 2098, 2104, 2105, 2109, 2114, 2116, 2117 e 2118, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		3.650.672,99

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		6.101.505,81

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		6.282.164,34

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2051	ATIVIDADE: Manutenção Do Transporte Escolar		3.372.543,53

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30%/40%		1.122.506,25

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Fundeb		4.040.984,50

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		2.058.601,51

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb		982.114,28

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Fundeb		879.337,88

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2098	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		1.442.056,60

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		806.426,36

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.305.521,40

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		7.368.937,84

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2114	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		294.807,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		68.233,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado/ Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		253.290,44

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		306.116,56

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E273E601

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO

AUTORIZO a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **prestação de serviços continuados de oficinas para atender o Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Oficinas de Língua Inglesa, Musicalização, Educação Ambiental, Esportes e Práticas Pedagógicas) e a Educação Infantil (Oficina de Autoconhecimento, Língua Inglesa, Arte e Movimento, Educação Ambiental e Musicalização) para atender as unidades de ensino que funcionam em período integral de ensino**, nos termos do inciso XV, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA

FORNECEDOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI inscrito no CNPJ/CPF sob nº 03.802.018/0043-54 com sede na Avenida Padre Natal Pigato, nº 2.027, Bairro Vila Elizabeth, CEP: 83607-240 na cidade de Campo Largo/PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Oficina de Musicalização - Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Hora	120	1.135,45	136.254,00
1	2	Oficina de Educação Ambiental - Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Hora	120	1.135,45	136.254,00
1	3	Oficina de Esportes - Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Hora	120	1.135,45	136.254,00
1	4	Oficina de Práticas Pedagógicas - Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Hora	120	1.135,45	136.254,00
1	5	Oficina de Autoconhecimento - Ensino Infantil	Hora	120	324,42	38.930,40
1	6	Oficina Língua Inglesa - Ensino Infantil	Hora	120	324,42	38.930,40
1	7	Oficina de Arte e Movimento - Ensino Infantil	Hora	120	324,42	38.930,40
1	8	Oficina de Educação Ambiental - Ensino Infantil	Hora	120	324,42	38.930,40
1	9	Curso Oficina de Musicalização - Ensino Infantil	Hora	120	324,42	38.930,40
1	10	Oficina Língua Inglesa - Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Hora	120	1.135,45	136.254,00

Total: R$ 875.922,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
08001123650009120333903900000	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009120333903900000	1110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009120333903900000	31110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08001123610009120233903900000	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610009120233903900000	3102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610009120233903900000	31110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610009120233903900000	1110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 21 de Março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:86D624B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Nº Processo: 26/2024. Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA KOMATSU EM SERVIÇOS MECÂNICOS COM AQUISIÇAO DE PEÇAS, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 21/03/2024 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Contratado: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 01.631.022/0001-12, conforme quadro a seguir:

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS KOMATSU MOD: GD 655 ANO DE FABRICAÇÃO DE 2012.	KOMATSU		PCA	1,00	80.000,00	80.000,00
1	2	SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS KOMATSU	KOMATSU		SRV	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL								120.000,00

Barra do Jacaré/PR, 21 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:70208545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 517/2024
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JILIERME DOS SANTOS

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
1,0	VIAGEM PARA: CURITIBA/PR	**09 UFM**	**09 UFM**
	VISITA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GABINETE DEP. Matheus Vermelho	**605,97**	**605,97**
	PERIODO: DE 11/03 A 12/03/2024		
	TOTAL		**605,97**

Bela Vista da Caroba-Pr, 11 de Março de 2024.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 11/03/2024.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	297
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	517/2024

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JILIERME DOS SANTOS		MATR.	43-5
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
11/03	12/03	CURITIBA	PR	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: ___Próprio_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __ _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 11 de Março de 2024.

Presidente

SETOR DE CONTABILIDADE
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:CFDD5479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 107-2024

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRONICO Nº107/2023

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS E DEMAIS PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS, ALÉM DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 107/2023 com vigência de 21 de março de 2024 a 20 de março de 2025 conforme segue:

ATA SRP Nº 005/2024

3698 - AM AUTO CENTER LTDA (33.881.127/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	25059 - BATERIA 50 AH NO MINIMO 18 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 340 AFERIDO PELO INMETRO	UN	ELITE	15	170,00	2.550,00
6	25060 - BATERIA 60 AH NO MINIMO 18 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 430 AFERIDO PELO INMETRO	UN	ELITE	15	155,00	2.325,00
7	25061 - BATERIA 75 AH NO MINIMO 18 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 600 AFERIDO PELO INMETRO	UN	ELITE	12	260,00	3.120,00
8	25056 - BATERIA 95 AH NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA-680 AFERIDO PELO INMETRO	UN	ELITE	10	350,00	3.500,00
Total (R$):						11.495,00

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
63	25057 - BATERIA 100 AH NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 750 AFERIDO PELO INMETRO	UN	KONDOR	7	535,00	3.745,00
64	25058 - BATERIA 150 AH NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 900 AFERIDO PELO INMETRO	UN	KONDOR	6	720,00	4.320,00
65	25054 - BATERIA 180 AH NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 1050 AFERIDO PELO INMETRO	UN	KONDOR	4	789,00	3.156,00
66	25055 - BATERIA 220 AH NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 1150 AFERIDO PELO INMETRO	UN	KONDOR	2	1.230,00	2.460,00
Total (R$):						13.681,00

TOTAL GERAL: R$ 25.176,00

Bela Vista da Caroba, 21/03/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:27E3CD33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS SELECIONADOS PELOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL E MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicação do Resultado da Análise de Documentação dos Projetos Culturais Selecionados pelos Membros do Conselho Municipal e Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital de chamamento público nº 01/2024 – Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual

Prévia dos Habilitados e Inabilitados

Área: Categoria Inciso I do art. 6º da LPG: Apoio a produção de obras audiovisuais, curta-metragem e ou videoclipe
Classificação de Produção de curtas-metragens

Posição	Proponente	Modalidade	Título	CNPJ/CPF	Observação
01	Eric do Rosario	Curta Metragem 15’	Raízes de Bituruna	48.906.728/0001-03	Habilitado
02	Antônio F. R. de Albuquerque	Curta Metragem 15’	Projeto entre Vinhos e Histórias	21.199.515/0001-32	Habilitado
03	Mateus Ferreira dos Santos	Curta Metragem 15’	História Italiana da Cidade	51.015.125/0001-26	Habilitado

Classificação de Produção de videoclipe

Posição	Proponente	Modalidade	Título	CNPJ/CPF	Observação
01	Carla Daniela Seccon	Videoclipe 6’	Voz Projeto Semear	066.969.559-92	Habilitado
02	Erico Batista dos Santos	Videoclipe 6’	Raízes entrelaçadas La Bella Polenta	51.561.079/0001-60	Habilitado
03	Carla Daniela Seccon	Videoclipe 6’	Estrelinha	066.969.559-92	Habilitado
04	Erico Batista dos Santos	Videoclipe 6’	Vilarejo	51.561.079/0001-60	Habilitado
05	Eric do Rosario	Videoclipe 6’	Bituruna Minha Terra	48.906.728/0001-03	Habilitado

Área: Categoria Inciso III do art. 6º da LPG: Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Classificação de Ação de Formação

Posição	Proponente	Modalidade	Título	CNPJ/CPF	Observação
01	Antônio F. R. de Albuquerque	Ação de Formação	Aprendendo a fazer vídeos incríveis	21.199.515/0001-32	Habilitado
02	Fernanda Camana	Ação de Formação	Formação audiovisual	21.957.117/0001-38	Habilitado

Bituruna, 21 de março de 2024

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:82467336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – PARA AQUISIÇÃO DO CURSO PORTAL LGPD E OUVIDORIA, a pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque.Empresa:–UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA CNPJ: 50.451.387/0001-70 R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 547 CONJ003 COND ROSA LEAL ED CENTRO CEP: 80.020-000 CURITIBA-PR.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 06/2024** se enquadra fundamentada no inciso III da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 06/2024, com a empresa – UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA CNPJ: 50.451.387/0001-70 R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 547 CONJ003 COND ROSA LEAL ED CENTRO CEP: 80.020-000 CURITIBA-PR.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25825	CURSO DE CAPACITAÇÃO AQUISIÇÃO DO CURSO PORTAL LGPD E OUVIDORIA, AS INSCRIÇÕES SERÃO PARA OS SERVIDORES: ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS, GESTORA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA, PRESTA APOIO TÉCNICO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. A REALIZAÇÃO ACONTECERÁ DE 25 A 28 DE MARÇO DE 2024.	2,00	UN	2.000,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00

O Valor máximo Global será de: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:1D5690F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 077 2024

DECRETO nº 077/2024
Data: 21/03/2024

SÚMULA: Altera percentual de gratificação em exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contigo na Lei Municipal nº 234/2019 de 03/04/2019;

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os percentuais de gratificação, a partir de 01 de março de 2024, em exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE aos servidores efetivos à título de função gratificada, conforme abaixo discriminados:

Servidor	Matricula	Cargo	Anterior %	Atual %
Edemar José Cunh	11750-1	Operador de Máquinas Rodoviárias	40%	50%
Gemersão Luiz Viganó	053	Operador de Escavadeira Hidráulica	40%	50%
Valdir Rossoni	117448-7	Motorista de Caminhão	40%	50%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se parcialmente em especial ao Decreto nº 188/2023 de 25 de agosto de 2023, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C7B4A963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 28/2024 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 28/2024
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 01/2024.
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL/ATENDENTE

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	L. P.	C.G.A.	N.P.O.	N.F.
21	27628	THAYS GABRIELLE SANTOS GODOI	14.117.013-9	06/04/2005	24,00	24,00	16,00	64,00	64,00
22	30462	SHIYRLE DEPRETIS DA PAZ FAGUNDES	12840775-8	15/02/1995	32,00	20,00	12,00	64,00	64,00

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 25/03/2024.
Horário: 08h
Documentação:
Documentos originais e cópias legíveis
Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná
Comprovante de CPF
CTPS – página da foto e qualificação civil
Comprovante do PIS/PASEP
Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú
Comprovante de endereço atual
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos
Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
Declaração de bens e rendimentos.
*Ficha cadastral preenchida .
*Termo de ciência de conta bancária .
Contratação condicionada à existência de vaga
Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias
É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102 ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais
Declaração de não demissão de serviço público
Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:CC237CF3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2024 - PREGÃO 08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2024 – PREGÃO Nº 08/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.**
CONTRATADO: FGS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 39.988.022/0001-47.
VALOR: R$1.551,84 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Luminária de emergência 30 LEDs	FGS	UN	96	R$ 13,96	R$ 1.340,16
3	Placa de rota de fuga para a direita (Cod S1)	FGS	UN	21	R$ 3,78	R$ 79,38
4	Placa de rota de fuga para frente (Cod S3)	FGS	UN	16	R$ 3,78	R$ 60,48
6	Placa de rota de fuga para a esquerda (Cod S2)	FGS	UN	19	R$ 3,78	R$ 71,82

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E9E643AB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2024 - PREGÃO 08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2024 – PREGÃO Nº 08/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.**
CONTRATADO: J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 18.375.226/0001-32.
VALOR: R$8.924,10 (OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPRA DE EXTINTOR PQS 6KG - BC	MOCELIN	UN	8	R$ 124,00	R$ 992,00
5	Compra de extintor PQS 4 KG - ABC	MOCELIN	UN	31	R$ 110,00	R$ 3.410,00
7	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA 10 LITROS	PROPRIA	UN	26	R$ 16,00	R$ 416,00
8	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG	PROPRIA	UN	11	R$ 48,00	R$ 528,00
9	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG - ABC	PROPRIA	UN	2	R$ 36,00	R$ 72,00
10	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC	PROPRIA	UN	50	R$ 16,90	R$ 845,00
11	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG - ABC	PROPRIA	UN	25	R$ 19,90	R$ 497,50
12	COMPRA DE EXTINTOR AP - ÁGUA 10 LITROS	MOCELIN	UN	5	R$ 112,00	R$ 560,00
13	COMPRA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC	MOCELIN	UN	5	R$ 96,00	R$ 480,00
14	COMPRA EXTINTOR CO2 6KG	MOCELIN	UN	2	R$ 512,00	R$ 1.024,00
15	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG - 20BC	PROPRIA	UN	4	R$ 24,90	R$ 99,60

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:68E1C506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 1-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC1/2024
b) Modalidade: Concorrência
c) Data de homologação: 20/03/2024
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para desenvolver aulas de dança (Balé e Jazz) e Auxiliar em secretariado e informática profissional.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5435 - 260 - ANDERSON CLAITON DE LARA (10.450.573/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	29386 - Serviços profissionais para desenvolver aulas de AUXILIAR EM SECRETARIADO e INFORMÁTICA PROFISSIONAL conforme cronograma de execução descrito neste termo de referência, compreendendo: - Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sendo que as mesmas serão intercaladas para cumprimento dos objetivos das ações a serem desenvolvidas para os usuários da assistência social mediante cronograma a ser realizado junto à equipe técnica e supervisão pedagógica do CRAS; - Ter total responsabilidade sobre a criança ou adolescente nos horários das oficinas; - Deverá certificar o aluno que concluiu com êxito o cronograma proposto. - A empresa deverá disponibilizar de laboratório no município ou, no máximo 15 km deste, bem como, material, água, luz e certificado que deverão estar incluso no valor das horas. - Deverá apresentar 03 atestados de capacidade técnica.	hs		220	100,96	22.211,20
Total (R$):						22.211,20

Bom Jesus do Sul-PR, 20/03/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:80D1ABC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2023 - ANEXO 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12		
Exercício 2023	**Balanço Anual**	**Data de 20/03/2024**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		21.459.000,00	23.216.737,91	25.241.477,93	2.024.740,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.140.000,00	1.538.797,61	1.895.381,58	356.583,97
IMPOSTOS		1.000.000,00	1.393.797,61	1.759.488,12	365.690,51
TAXAS		120.000,00	125.000,00	114.710,91	(10.289,09)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		20.000,00	20.000,00	21.182,55	1.182,55
CONTRIBUIÇÕES		350.000,00	350.000,00	271.977,27	(78.022,73)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		350.000,00	350.000,00	271.977,27	(78.022,73)
RECEITA PATRIMONIAL		120.000,00	315.465,51	511.951,88	196.486,37
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
VALORES MOBILIÁRIOS		110.000,00	305.465,51	511.951,88	206.486,37
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		50.000,00	60.944,34	40.631,25	(20.313,09)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		50.000,00	60.944,34	40.631,25	(20.313,09)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.789.000,00	20.941.530,45	22.511.368,20	1.569.837,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		14.663.000,00	15.227.896,29	16.106.183,92	878.287,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		3.406.000,00	3.899.650,02	4.590.860,89	691.210,87
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.720.000,00	1.813.984,14	1.814.323,39	339,25
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.000,00	10.000,00	10.167,75	167,75
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	2.191,06	2.191,06
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	7.976,69	7.976,69
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL		260.000,00	1.845.128,91	2.996.447,38	1.151.318,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		30.000,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		30.000,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		80.000,00	80.000,00	257.900,00	177.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		80.000,00	80.000,00	257.900,00	177.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		150.000,00	1.735.128,91	2.738.547,38	1.003.418,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		50.000,00	50.000,00	2.044.567,20	1.994.567,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		100.000,00	1.685.128,91	693.980,18	(991.148,73)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		21.719.000,00	25.061.866,82	28.237.925,31	3.176.058,49
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		21.719.000,00	25.061.866,82	28.237.925,31	3.176.058,49
DÉFICIT (IV)		0,00	3.390.458,57	0,00	(3.390.458,57)
TOTAL (V) = (III+IV)		21.719.000,00	28.452.325,39	28.237.925,31	(214.400,08)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	4.365.732,13	4.365.732,13	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	4.365.732,13	4.365.732,13	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		19.613.000,00	26.092.279,62	24.012.287,52	23.869.761,44	23.751.576,98	2.079.992,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.697.000,00	12.341.630,02	12.202.882,34	12.202.882,34	12.202.882,34	138.747,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		145.000,00	151.003,00	149.337,79	149.337,79	149.337,79	1.665,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.771.000,00	13.599.646,60	11.660.067,39	11.517.541,31	11.399.356,85	1.939.579,21
DESPESAS DE CAPITAL		710.000,00	2.355.388,84	1.659.152,37	1.496.404,18	1.493.104,18	696.236,47
INVESTIMENTOS		500.000,00	2.136.694,84	1.459.605,35	1.296.857,16	1.293.557,16	677.089,49
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		210.000,00	218.694,00	199.547,02	199.547,02	199.547,02	19.146,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		109.000,00	4.656,93	0,00	0,00	0,00	4.656,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		20.432.000,00	28.452.325,39	25.671.439,89	25.366.165,62	25.244.681,16	2.780.885,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		20.432.000,00	28.452.325,39	25.671.439,89	25.366.165,62	25.244.681,16	2.780.885,50
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.287.000,00	0,00	2.566.485,42	2.871.759,69	2.993.244,15	(2.566.485,42)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		21.719.000,00	28.452.325,39	28.237.925,31	28.237.925,31	28.237.925,31	214.400,08

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	562,50	562,50	562,50	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	562,50	562,50	562,50	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	77.330,00	65.000,00	65.000,00	12.330,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	77.330,00	65.000,00	65.000,00	12.330,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	77.892,50	65.562,50	65.562,50	12.330,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	NOTA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.554,82	3.554,82	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.554,82	3.554,82	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.554,82	3.554,82	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - I - INFORMAÇÕES GERAIS:

O Município de Cafeara, com sede administrativa na Avenida Brasil, 188, CEP 86640-000, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.845.545/0001-06, parte integrante do Estado do Paraná, criado pela Lei Estadual nº 253/1954 de 26/11/1954, instalado oficialmente no dia 19/11/1955. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.

As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem:

Prefeitura do Município de Cafeara - PR;

Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA;

E as Secretarias Municipais.

O Município de Cafeara, (Prefeitura Municipal), possui Regime Próprio de Previdência Social e na base 31/12/2023, conta com 178 funcionários, sendo: 135 Estatutários, que contribuem para RPPS, 32 Temporários, 04 comissionados e 07 eletivos que contribue m para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2 - II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município de Cafeara, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da Lei nº 583/2021 de 16/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei nº 598/2022 de 14/10/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023; Lei 608/2022 de 28/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2023; Do Decreto 2185/2023 de 03/01/2023, que estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023;

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O Regime Contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Cafeara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência, com a finalidade de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - IV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2023 foi realizada no sistema de Contabilidade da empresa Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, com exceção do Fundo de Previdência Municipal que apresenta seus demonstrativos em separado, e a Câmara Municipal de Cafeara, que utiliza de Contabilidade descentralizada.

O Balanço Geral do Município, (Prefeitura Municipal), referente ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pelas Notas Explicativas. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

5 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

O Balanço Orçamentário, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício.

A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

Receita Prevista inicial na LOA para o Executivo Municipal foi de R$ 21.719.000,00, atualizada para R$ 28.452.325,39 e a Receita Realizada no exercício apresentada no anexo 12, foi de R$ 28.237.925,31.

Quanto às Despesas, a dotação inicial era de R$ 21.719.000,00, sendo para o Poder Executivo R$ 20.432.000,00 e para o Poder Legislativo R$ 1.287.000,00. No entanto, ao longo do exercício ocorreram alterações orçamentárias através de aberturas de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, sendo atualizada para R$ 28.452.325,39.

No orçamento do exercício de 2023, pelo Decreto 2290/2023, foi realizado em 01/12/2024 a atualização monetária no percentual de 4,14%.

6 - ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária. Neste sentido, segue alguns indicadores de gestão orçamentária:

- Excesso/Insuficiência de Arrecadação: uma diferença a maior ou a menor entre as colunas Previsão Inicial da Receita e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício.

No Exercício de 2023, pela análise geral do anexo 12, houve saldo negativo de Arrecadação no montante de R$ -214.400,08, decorrente do confronto entre a as receitas realizadas de R$ 28.237.925,31 e a previsão atualizada da Receita Orçamentária de R$ 28.452.325,39 e de R$ 6.518.925,31, decorrente do confronto entre a as receitas realizadas de R$ 28.237.925,31 e a Previsão Inicial da Receita Orçamentária de R$ 21.719.000,00. O aumento na arrecadação ocorreu devido ao aumento dos recursos de transferidos ao município pelos Governos Federal e Estadual e dos recursos destinados para a saúde através de emendas parlamentares.

- Economia na realização da despesa: a diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e da Despesa Empenhada correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não foi utilizada para execução de despesas.

Observa-se economia na realização de despesas de R$ 2.780.885,50, que corresponde a aproximadamente 9,77% da dotação atualizada, decorrente do confronto entre a Dotação Atualizada de R$ 28.452.325,39 e a Despesa Empenhada Executada de R$ 25.671.439,89.

7 - ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTINUAÇÃO

- Inscrição de Restos a Pagar: a comparação entre:

a) Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP) inscritos no exercício. Assim, a diferença entre despesas empenhadas R$ 25.671.439,89, e despesas liquidadas de R$ 25.366.165,62, importou em inscrição de RPNP, pela Prefeitura Municipal de Cafeara, em 2023 de R$ 305.274,27.

b) Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP) inscritos no exercício. Observa assim a diferença entre despesas liquidadas no montante de R$ 25.366.165,62 e despesas pagas no montante de R$ 25.244.681,16, importou na inscrição de RPP, pela Prefeitura Municipal de Cafeara, em 2023 de R$ 121.484,46.

- Quociente do Resultado Orçamentário - é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.

Em 2023, a Prefeitura Municipal, apresentou um Resultado Superavitário, ou seja, quociente maior que 1, conforme demonstrado a seguir:

Receita Realizada = 28.237.925,31 = 1,09

Despesa Executada 25.671.439,89

O Resultado de 1,09, mostra um resultado orçamentário superavitário, ou seja, a receita realizada em 2023, foi superior a despesa executada em aproximadamente 9%.

- Quociente da Execução Orçamentária Corrente - é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente e a Despesa Empenhada Corrente. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes.

Em 2023, o Município de Cafeara, apresentou o seguinte resultado da Execução Orçamentária Corrente:

Receita Realizada Corrente = 25.241.477,93 = 1,05

Despesa Empenhada Corrente 24.012.287,52

O Resultado de 1,05, mostra que a receita realizada corrente, suportou as despesas empenhada corrente, restando saldo positivo de R$ 1.229.190,41.

No anexo I do Balanço Orçamentário, (DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS), observa-se, os valores inscritos em RPNP em 2022, de R$ 77.892,50, a serem liquidados e pagos em 2023, sendo que deste valor vou liquidado e pago R$ 65.562,50 e cancelado R$ 12.330,00.

No anexo II do Balanço Orçamentário (DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS), observa-se que aparece os valores de RPP inscritos em 2022 no valor de R$ 3.554,82, sendo todo o montante pago em 2023.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis não são meras obrigações legais ou formalidades, é por meio deste documento que o Governo do Município presta informações aos cidadãos cafearenses, de forma clara e minuciosa. No setor público, no qual o principal usuário da informação é a sociedade, as notas explicativas contribuem para a transparência e também são importantes ferramentas para o exercício do controle social.
A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidade a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do Município, auxiliando também, no processo de tomada de decisão.
Por fim, as Notas Explicativas visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial.
O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cafeara, 31 de Dezembro de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:99CA8412

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - 2023 - ANEXO 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2023	**Balanço Anual**		**Data de 20/03/2024**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	28.237.925,31	24.923.460,09	**Despesa Orçamentária (VI)**	25.671.439,89	23.006.333,94
Ordinária	19.952.421,68	18.325.399,00	**Ordinária**	20.238.324,00	16.778.500,28
Vinculada	8.285.503,63	6.598.061,09	**Vinculada**	5.433.115,89	6.227.833,66
Transferências Financeiras Recebidas (II)	45.659,63	213.593,20	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.407.000,00	1.290.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.060.976,58	2.106.556,56	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	2.703.335,17	2.027.076,49
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.540.734,13	3.620.534,71	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	6.103.520,59	4.540.734,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.540.734,13	3.620.534,71	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.103.520,59	4.540.734,13
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	35.885.295,65	30.864.144,56	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	35.885.295,65	30.864.144,56

Notas Explicativas

1 - I - INFORMAÇÕES GERAIS:

O Município de Cafeara, com sede administrativa na Avenida Brasil, 188, CEP 86640-000, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.845.545/0001-06, parte integrante do Estado do Paraná, criado pela Lei Estadual nº 253/1954 de 26/11/1954, instalado oficialmente no dia 19/11/1955. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.

As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem: Prefeitura do Município de Cafeara - PR;

Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; E as Secretarias Municipais.

O Município de Cafeara, (Prefeitura Municipal), possui Regime Próprio de Previdência Social e na base 31/12/2023, conta com 178 funcionários, sendo: 135 Estatutários, que contribuem para RPPS, 32 Temporários, 04 comissionados e 07 eletivos que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2 - II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município de Cafeara, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da Lei nº 583/2021 de 16/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei nº 598/2022 de 14/10/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023;

Lei 608/2022 de 28/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2023; Do Decreto 2185/2023 de 03/01/2023, que estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023;

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O Regime Contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Cafeara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência, com a finalidade de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - IV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2023 foi realizada no sistema de Contabilidade da empresa Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, com exceção do Fundo de Previdência Municipal que apresenta seus demonstrativos em separado, e a Câmara Municipal de Cafeara, que utiliza de Contabilidade descentralizada.

O Balanço Geral do Município, (Prefeitura Municipal), referente ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pelas Notas Explicativas. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

5 - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. O saldo no fim do exercício de 2022 era de R$ 3.620.534,71 e ao final de 2023, havia em caixa (contas bancárias vinculadas e não vinculadas), o montante de R$ 4.540.734,13.

6 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INGRESSOS:

Conforme o Balanço Financeiro, foi registrado no exercício de 2023, a título de Transferências Financeiras Recebidas o montante de R$ 45.659,63, sendo R$ 4.872,88, a devolução de recursos da Câmara Municipal e R$ 40.786,75, devolução do Fundo de Previdência Municipal.

7 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - EGRESSOS:

Foi registrado no exercício de 2023, a título de Transferências Financeiras Concedidas, o montante de R$ 1.407.000,00, sendo R$ 1.287.000,00, destinados à Câmara Municipal de Cafeara, e R$ 120.000,00, destinados ao Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, referente à taxa de administração, (até dois por cento do valor total da remuneração subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS ao exercício financeiro anterior), conforme § 3º, inciso VII do Artigo 12 da Lei 250 de 19 de Dezembro de 2005.
8 - RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS:
O valor de R$ 3.060.976,58, refere-se ao ingresso de receitas extraorçamentárias oriundas de valores retidos em Folha de Pagamento (Contribuições Previdenciárias, Empréstimos, Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição para a APAE, Sindicatos, etc), Retenções de ISS, Cauções no valor de R$ 2637428,19, (-) menos os Valores Restituíveis e estornos de R$ 3.210,34, (+) mais os valores de Restos a Pagar Processados e Não Processados, no valor de R$ 426.758,73.
9 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E EXTRAORÇAMENTÁRIAS:
Foram registradas despesas orçamentárias, que perfazem o montante de R$ 25.671.439,89, pagamentos extraorçamentários no montante de R$ 2.703.335,17, deste montante R$ 2.634.217,85, refere- se ao pagamento de valores restituíveis retidos em folha de pagamento, caução e retenções de ISS; R$ 3.554,82 RPP - restos a pagar processados e R$ 65.562,50, RPNP - restos a pagar não processados de 2022, pagos em 2023.
10 - ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores de suporte para a avaliação da gestão financeira.
Abaixo apresentamos a análise dos Quocientes do Balanço Financeiro:
a)Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro - é resultante da relação entre o resultado Orçamentário (Receita Orçamentária - Despesa Orçamentária) e a Variação do Saldo em Espécie. A interpretação desse quociente indica a parcela da variação do saldo do disponível que pode ser explicada pelo resultado orçamentário.
Resultado Orçamentário = 2.566.485,42 = 1,64
Variação do Saldo em Espécie 1.562.786,46
Os dados apresentados mostram que a variação do resultado orçamentário foi superior a variação do saldo em espécie em aproximadamente 39%. O que impulsionou esta variação, foi a receita orçamentária do exercício ser superior a despesa orçamentária do exercício.
b)Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros - é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.
Saldo para o Exercício Seguinte = 6.103.520,59 = 1,34
Saldo do Exercício Anterior 4.540.734,13
O índice de 1,34, mostra que o resultado dos saldos financeiros, foi superior em aproximadamente em 26% do saldo financeiro do exercício anterior.
11 - DISPOSIÇÕES FINAIS
As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis não são meras obrigações legais ou formalidades, é por meio deste documento que o Governo do Município presta informações aos cidadãos cafearenses, de forma clara e minuciosa. No setor público, no qual o principal usuário da informação é a sociedade, as notas explicativas contribuem para a transparência e também são importantes ferramentas para o exercício do controle social.
A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidade a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do Município, auxiliando também, no processo de tomada de decisão.
Por fim, as Notas Explicativas visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial.
O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.
Cafeara, 31 de Dezembro de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6A62A40C

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - 2023 - ANEXO 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		7.327.438,91	5.161.807,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.103.520,59	4.540.734,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		6.103.520,59	4.540.734,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		6.103.520,59	4.540.734,13
CONTA ÚNICA		17.944,49	10.096,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		6.085.576,10	4.530.637,46
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		6.085.576,10	4.530.637,46
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.223.918,32	621.073,68
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		129.080,89	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		129.080,89	0,00
IMPOSTOS		92.497,83	0,00
IPTU		74.994,82	0,00
ITBI		10.285,62	0,00
ISS		7.217,39	0,00
TAXAS		34.025,05	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		11.999,15	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		22.025,90	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.558,01	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.558,01	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.094.837,43	621.073,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		1.094.837,43	621.073,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		389.454,35	326.914,98
DÍVIDA ATIVA DO IPTU		366.566,18	309.876,67
DÍVIDA ATIVA DO ITBI		4.395,96	4.900,00
DÍVIDA ATIVA DO ISS		18.492,21	12.138,31
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		105.198,41	102.619,43
DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		7.643,30	16.201,80
DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		97.555,11	86.417,63
DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		588.397,08	184.933,04
DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		588.397,08	184.933,04
DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		11.787,59	6.606,23
DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		11.787,59	6.606,23
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		29.596.266,81	30.321.750,14
IMOBILIZADO		29.596.266,81	30.321.750,14
BENS MOVEIS		10.344.082,03	9.832.498,53
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		10.344.082,03	9.832.498,53
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.251.148,13	2.177.331,48
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		16.095,00	16.095,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		14.671,00	13.593,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS		352.971,59	317.495,60
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES		214.310,00	208.310,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		11.040,00	6.300,00
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA		14.649,00	14.649,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS		1.259.874,31	1.301.874,31
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		4.985,00	3.400,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		362.552,23	295.614,57
BENS DE INFORMÁTICA		462.821,27	421.109,33
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		462.821,27	421.109,33
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		857.763,28	792.020,37
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		176.229,56	143.618,65
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		3.989,80	3.989,80

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
MOBILIÁRIO EM GERAL		677.543,92	644.411,92
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		84.960,30	76.974,30
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		5.870,00	5.870,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		79.090,30	71.104,30
VEÍCULOS		6.675.802,25	6.353.476,25
VEÍCULOS EM GERAL		629.000,00	629.000,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		6.046.802,25	5.724.476,25
DEMAIS BENS MÓVEIS		11.586,80	11.586,80
OUTROS BENS MÓVEIS		11.586,80	11.586,80
BENS IMÓVEIS		24.182.343,00	23.653.607,64
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		24.182.343,00	23.653.607,64
BENS DE USO ESPECIAL		7.209.118,55	7.028.822,33
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		87.664,60	87.664,60
EDIFÍCIOS		1.155.043,12	974.746,90
TERRENOS/GLEBAS		30.000,00	30.000,00
ARMAZÉNS/GALPÕES		1.158.408,31	1.158.408,31
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL		1.879.733,15	1.879.733,15
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE		964.682,54	964.682,54
CEMITÉRIOS		14.127,62	14.127,62
ESTACIONAMENTOS E GARAGENS		272.835,67	272.835,67
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL		1.646.623,54	1.646.623,54
BENS DOMINICAIS		186.500,00	186.500,00
ARMAZÉNS		186.500,00	186.500,00
BENS DE USO COMUM DO POVO		16.786.724,45	16.438.285,31
RUAS		14.231.612,50	13.883.173,36
PRAÇAS		587.240,11	587.240,11
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		1.967.871,84	1.967.871,84
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(4.930.158,22)	(3.164.356,03)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(4.930.158,22)	(3.164.356,03)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(2.485.527,38)	(1.536.994,55)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E		(649.415,12)	(455.059,47)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA		(199.411,89)	(130.107,85)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		(165.121,65)	(105.998,61)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		(20.775,30)	(13.432,05)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		(1.276.396,56)	(811.870,87)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS		(174.406,86)	(20.525,70)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		(2.444.630,84)	(1.627.361,48)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS		(2.444.630,84)	(1.627.361,48)
TOTAL		**36.923.705,72**	**35.483.557,95**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		245.741,03	202.801,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		12.000,00	12.000,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS		0,00	0,00
APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		12.000,00	12.000,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		12.000,00	12.000,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		12.000,00	12.000,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS A PAGAR - PARCELADO (REGIME PRÓPRIO DE		12.000,00	12.000,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		112.256,57	187.247,13
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		112.256,57	187.247,13
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		112.256,57	187.247,13
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS		112.256,57	187.247,13
DÍVIDA MOBILIÁRIA		112.256,57	187.247,13
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -		0,00	0,00
ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		119.728,23	3.554,82
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		119.728,23	3.554,82
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		119.728,23	3.554,82
FORNECEDORES NACIONAIS		119.728,23	3.554,82
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		119.728,23	3.554,82
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		1.516,23	0,00
TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR		1.516,23	0,00
TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		1.516,23	0,00
TRANSFERÊNCIAS POR DELEGAÇÃO A PAGAR		1.516,23	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		240,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	0,00
GARANTIAS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		240,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		240,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		0,00	0,00
DIARIAS A PAGAR		240,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		708.269,73	832.826,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		152.000,00	164.000,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		152.000,00	164.000,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		152.000,00	164.000,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		152.000,00	164.000,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		152.000,00	164.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		556.269,73	668.826,19
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		556.269,73	668.826,19
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		556.269,73	668.826,19

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		556.269,73	668.826,19
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		556.269,73	668.826,19
TOTAL DO PASSIVO		**954.010,76**	**1.035.628,14**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		35.969.694,96	34.447.929,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.527.711,19	3.224.923,40
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.447.929,81	31.223.006,41
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(5.946,04)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**35.969.694,96**	**34.447.929,81**
TOTAL		36.923.705,72	35.483.557,95

ATIVO FINANCEIRO	6.103.520,59	4.540.734,13	**PASSIVO FINANCEIRO***	426.758,73	81.447,32
ATIVO PERMANENTE	30.820.185,13	30.942.823,82	**PASSIVO PERMANENTE**	832.526,30	1.032.073,32

SALDO PATRIMONIAL				**35.664.420,69**	**34.370.037,31**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		12.508.809,81	10.434.156,79
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**12.508.809,81**	**10.434.156,79**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.165.822,75	2.786.170,11
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	49.788,17	82.404,35
102 Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.997,61	163,76
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.206,97	54.705,08
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.629,04	40.768,65
107 Salário-Educação	58.539,05	117.124,09
110 MDE/Educação/Merenda Escolar	0,00	0,00
112 MDE/Transporte Escolar	0,00	0,00
138 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	485,60	136,13
141 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	2.174,44
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	168.889,44	180.747,22
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.992,27	19.903,13
498 Assistência Farmacêutica	828,27	790,62
499 Gestão do SUS	582,05	582,05
501 Receitas de Alienações de Ativos	253.874,61	442,91
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	47.351,50	17.109,72
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	183.995,00	55.324,90
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.397,89	1.843,99
511 Taxas - Prestação de Serviços	6.394,61	12.349,23
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.381,94	1.557,32
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	216,94	114,28
751 Transferências de Outros Programas FIA	184.580,72	137.531,14
764 Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
766 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,67
771 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
774 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica - CV 026/2022	593,64	249,36
775 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Rolo Compactador - CV	0,00	154,66
776 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de veículo tipo Van - CV	0,00	0,00
778 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Pá Carregadeira	0,00	0,00
779 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de VAN - Conv. Nº 377/2022 -	0,00	0,00
780 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de veículo para a APAE -	0,00	61,85
781 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 1155 - Aquisição de Veículo	0,00	0,00
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	48.869,77	32.324,23
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	42.558,07	31.008,74
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	2.579,08	36.481,66
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	7.842,47	174.955,47
1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	56.325,44	51.143,28
1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	92.684,58	256.814,08
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	36.980,94	17.371,44
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.042,46	2.761,57
1024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19	11,02	11,02
1031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-	0,00	15.058,55
1033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	175,00	895,00
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de	4.982,85	4.982,85
1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1037 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido	0,00	0,00
1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.976,64	0,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	127,51	388,55
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	3.895,93	6.227,45
1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.684,55	220,86
1045 Outros Recursos não Vinculados	38.330,89	0,00
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	1.765,92	1.765,92
1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	39.877,16	0,00
1054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	13.453,44	0,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	950,66	950,66
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	14.259,88	14.259,88
1060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	0,00
1061 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	0,00
1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	0,00
1067 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da	14.504,39	0,00
1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS	2.047.654,12	0,00
1073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	156.735,15	0,00
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	197.866,44	1.121,77

2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	204.197,43	142.261,56
2518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	407.882,00	155.872,61
TOTAL	**5.676.761,86**	**4.459.286,81**

Notas Explicativas

1 - I - INFORMAÇÕES GERAIS:

O Município de Cafeara, com sede administrativa na Avenida Brasil, 188, CEP 86640-000, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.845.545/0001-06, parte integrante do Estado do Paraná, criado pela Lei Estadual nº 253/1954 de 26/11/1954, instalado oficialmente no dia 19/11/1955. É o órgão que representa o

Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.

As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem:

Prefeitura do Município de Cafeara - PR;

Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA;

E as Secretarias Municipais.

O Município de Cafeara, (Prefeitura Municipal), possui Regime Próprio de Previdência Social e na base 31/12/2023, conta com 178 funcionários, sendo: 135 Estatutários, que contribuem para RPPS, 32 Temporários, 04 comissionados e 07 eletivos que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2 - II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município de Cafeara, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da Lei nº 583/2021 de 16/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei nº 598/2022 de 14/10/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023; Lei 608/2022 de 28/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2023; Do Decreto 2185/2023 de 03/01/2023, que estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023;

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O Regime Contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Cafeara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência, com a finalidade de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - IV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2023 foi realizada no sistema de Contabilidade da empresa Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, com exceção do Fundo de Previdência Municipal que apresenta seus demonstrativos em separado, e a Câmara Municipal de Cafeara, que utiliza de Contabilidade descentralizada.

O Balanço Geral do Município, (Prefeitura Municipal), referente ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pelas Notas Explicativas. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

5 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município de Cafeara em 31 de dezembro de 2023. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite diversas análises acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez corrente e seu endividamento.

6 - ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

O Saldo das Disposições Bancarias em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 6.103.520,59 (seis milhões, cento e três mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).

7 - ATIVO CIRCULANTE - CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária e os créditos não tributário, não recebidos nos prazos estabelecidos. A partir do exercício de 2023, a contabilização desses créditos tornou mais efetiva, controlando os saldos não somente no final de cada exercício, mas sim mensalmente.

O município de Cafeara, vem realizando medidas de combate à evasão e sonegação, desde o incentivo ao pagamento das dívidas, através de parcelamento com descontos de juros e multas, até mesmo o ajuizamento judicial.

8 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Imobilizado

Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O valor atual apresentado no Ativo Imobilizado é R$ 29.596.266,81, tratando-se do valor escriturado na contabilidade, sendo:

Bens Móveis: 10.344.082,03

Bens Imóveis: 24.182.343,00

(-) Depreciação Acumulada de bens móveis (2.485.527,38)

(-) Depreciação Acumulada de bens imóveis (2.444.630,84)

9 - PASSIVO CIRCULANTE

Nesta conta são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar em Curto Prazo

Nesta conta o município possui valor de R$ 12.000,00, sendo:

- Contribuições Previdenciárias RPPS a Pagar - Parcelado - Referente a 12 (doze) parcelas no valor de R$ 1.000,00 cada, ref. ao parcelamento da Dívida com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, parcela 244 de 420, Lei 211/2002).

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo: R$ 112.256,57, sendo:

a) Operações de Crédito Interna - em Contratos (01/2020 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - CONTRATO 4053/2019) no valor de R$ 42.649,26;

b) Operações de Crédito Interna - em Contratos (02/2020 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ - REFORMA DO GIN. DE ESPORTES PEDRO B. M. FILHO - CONTRATO 4054/2019) no valor de R$ 69.607,31;

Restos a Pagar Processados: Montante de R$ 121.484,46, conforme abaixo:

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 119.728,23.

Transferências Fiscais a Curto Prazo: Inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 1.516,23.

Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo: Inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 240,00, referente a diárias de servidores.

10 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende os passivos exigíveis a longo prazo, ou seja, após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo: R$ 152.000,00, sendo referente as Contribuições Previdenciárias RPPS a Pagar - Parcelado -

(Referente ao parcelamento da Dívida com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, parcela 244 de 420, Lei 211/2002).

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo: R$ 556.269,73, sendo:

a) Operações de Crédito Interna - em Contratos (01/2020 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ - REF. E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUN. DE CAFEARA

- CONTRATO 4053/2019), no valor de R$ 296.884,99;

b) Operações de Crédito Interna - em Contratos (02/2020 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ - REFORMA DO GIN. DE ESPORTES PEDRO B. M. FILHO - CONTRATO 4054/2019) no valor de R$ 259.384,74.

11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

O resultado acumulado no exercício de 2023 foi de R$ 35.969.694,96, sendo que o Resultado do Exercício foi de R$ 1.527.711,19.

12 - QUADROS ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

- O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R$ 6.103.520,59.

- O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções. Total de Despesas a pagar em 31 de dezembro de 2023 - Passivo Financeiro - R$ 426.758,73, refere-se ao valor dos Restos a Pagar Processados no valor de R$ 121.484,46 e o valor de R$ 305.274,27, Restos a Pagar Não Processados.

- O Ativo Permanente, R$ 30.820.185,13, compreende o saldo dos Créditos a Curto Prazo no valor de R$ 1.223.918,32 e o valor do Ativo não Circulante no valor de R$ 29.596.266,81.

- O Passivo Permanente, R$ 832.526,30, compreende os valores do Passivo Circulante no valor de R$ 245.741,03 e o valor do Passivo não Circulante de R$ 708.269,73, menos o valor da Inscrição de Restos a Pagar no valor de R$ 121.484,46.

13 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, que podem vir a afetar o patrimônio.

No quadro de saldo dos atos potenciais passivos, a entidade possui em (Obrigações Contratuais a Executar) o valor de R$ 12.508.809,81, refere-se, a saldos de contratos ainda vigentes em 31/12/2023.

14 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

O saldo das fontes nesse quadro ao fim do ano de 2023 foi de R$ 5.676.761,86, que equivale ao valor de R$ 6.103.520,59, na conta Caixa e Equivalente de Caixa menos o Passivo Financeiro, (restos a pagar processados e não processados do exercício), no valor de R$ 426.758,73 referente a:

1) Restos a Pagar Processados - R$ 121.484,46;

2) Restos a Pagar não Processados - R$ 305.274,27.

15 - ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1) Liquidez Corrente (LC) - Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

LC = Ativo Financeiro (AF) = 6.103.520,59 = 14,30

Passivo Financeiro (PF) 426.758,73

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem saldo no AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

2) Índice de Solvência (IS) - (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)

IS = Ativo Financeiro + Ativo Permanente = 36.923.705,72 = 29,32

Passivo Financeiro + Passivo Permanente 1.259.285,03

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

Neste caso, a Prefeitura Municipal de Cafeara obteve um índice superior a 1, o que garante a solvência de todas suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real.

3) Regra de Integridade do Superávit/Déficit Financeiro RI: Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = Superávit/Déficit

RI = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = 6.103.520,59 - 426.758,73 = 5.676.761,86.

O Resultado de R$ 5.676.761,86 apurado em 31/12/2023, é consistente e mantém integridade com o valor total apresentado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial, por fonte de recurso.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis não são meras obrigações legais ou formalidades, é por meio deste documento que o Governo do Município presta informações aos cidadãos cafearenses, de forma clara e minuciosa. No setor público, no qual o principal usuário da informação é a sociedade, as notas explicativas contribuem para a transparência e também são importantes ferramentas para o exercício do controle social.

A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidade a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do Município, auxiliando também, no processo de tomada de decisão.

Por fim, as Notas Explicativas visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial.

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cafeara, 31 de Dezembro de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4A74BE55

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2023 - ANEXO 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2023	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:20/03/2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**28.726.451,55**	**25.053.169,28**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.892.485,17**	**1.276.735,58**
IMPOSTOS		1.771.950,15	1.145.190,27
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		1.676.047,14	1.065.184,10
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		1.676.047,14	917.314,55
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		244.273,43	796.184,87
IPTU		244.273,43	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.102.156,84	7.262,17
IR - PESSOAS FISICAS		1.085.021,11	0,00
IR - PESSOAS JURIDICAS		17.135,73	7.262,17
ITBI		329.616,87	113.867,51
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO ITBI		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	147.869,55
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	147.869,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		95.903,01	80.006,17
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		95.903,01	80.006,17
ISS		95.903,01	80.006,17
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00

(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		120.535,02	126.010,12
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		40.119,17	44.446,82
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		40.119,17	44.446,82
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		0,00	5.878,85
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES		0,00	1.498,75
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	8.782,67
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		0,00	8.782,67
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		40.119,17	28.286,55
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		80.415,85	81.563,30
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		80.415,85	80.993,55
TAXA DE SEGURANÇA PREVENTIVA		0,00	55.200,16
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		80.415,85	25.793,39
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	569,75
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	569,75
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	5.535,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	5.535,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	5.535,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	5.535,19
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**271.561,41**	**253.946,30**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		271.561,41	253.946,30
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		271.561,41	253.946,30
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		271.561,41	253.946,30
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		271.561,41	253.946,30
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**40.631,25**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO VEGETAL		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS		0,00	0,00
VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		40.631,25	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		40.631,25	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		40.631,25	0,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS		40.631,25	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.124.054,83**	**583.929,93**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		612.102,95	5.311,61

JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		612.102,95	5.311,61
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		612.102,95	5.311,61
MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.534,19	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU		234.815,61	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI		1.195,96	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS		6.572,48	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		4.932,57	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		65.416,52	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA DE CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		520.571,46	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		6.724,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		511.951,88	578.611,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		511.951,88	578.611,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		511.951,88	578.611,50
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	6,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	6,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	6,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**25.295.575,21**	**22.932.627,31**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		391.695,66	535.066,79
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		391.695,66	535.066,79
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		391.695,66	535.066,79
COTA RECEBIDA		40.786,75	46.098,46
REPASSE RECEBIDO		4.872,88	167.494,74
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		346.036,03	321.473,59
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		24.813.764,55	22.372.560,52
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		19.409.624,89	18.568.657,33
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		15.665.204,23	15.504.639,64
COTA-PARTE FPM		13.585.379,59	13.175.493,44
COTA-PARTE ITR		307.205,23	247.731,63
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		322.406,97	357.444,22
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		1.108.575,62	1.174.098,53
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS		180.460,31	378.943,29
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		161.176,51	170.928,53
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		3.744.420,66	3.064.017,69
COTA-PARTE ICMS		3.415.976,27	2.751.100,79
COTA-PARTE IPVA		292.571,37	257.761,90
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO		34.226,01	31.643,70
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		1.647,01	8.300,76
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		0,00	15.210,54
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		1.825.535,65	1.829.183,40
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO		1.825.535,65	1.829.183,40
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		2.738.547,38	1.564.470,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		2.044.567,20	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		2.044.567,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO		693.980,18	1.564.470,02
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		693.980,18	1.564.470,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		840.056,63	410.249,77
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		457.152,43	74.955,13
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		382.904,20	335.294,64
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		90.115,00	25.000,00

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		90.115,00	25.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - INTER OFSS - UNIÃO		10.115,00	25.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - INTER OFSS - ESTADO		80.000,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**91.975,93**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		17.600,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		17.600,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		17.600,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		17.600,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		17.600,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		74.375,93	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		74.375,93	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		74.375,93	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		74.375,93	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		7.187,25	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE VEÍCULOS		67.188,68	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**10.167,75**	**5.930,16**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		10.167,75	5.930,16
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.191,06	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO		2.191,06	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		2.191,06	0,00
MULTA DECORRENTE DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA		2.191,06	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		7.976,69	5.039,46
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		7.976,69	5.039,46
INDENIZAÇÕES		0,00	5.039,46
RESTITUIÇÕES		7.976,69	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	890,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	890,70
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	890,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**27.198.740,36**	**21.828.245,88**
PESSOAL E ENCARGOS		**12.146.307,04**	**9.642.233,39**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.506.105,41	8.532.003,37
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		8.855.696,02	7.609.177,80
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		8.855.696,02	7.609.177,80
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		8.205.026,17	6.993.710,65
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		5.675.487,57	4.922.009,82
ADICIONAL NOTURNO		30.359,93	15.986,57
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		233.059,76	232.212,56
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		722.394,31	550.725,52
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		673.734,88	494.095,04
FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		9.094,52	7.075,35
13. SALÁRIO		640.455,50	566.767,96
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	18.791,40
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		220.439,70	183.198,23
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS		0,00	2.848,20
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		650.669,85	615.467,15
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS		650.669,85	615.467,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		1.650.409,39	922.825,57
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		1.650.409,39	922.825,57
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		1.650.409,39	922.825,57
VENCIMENTOS E SALARIOS		1.234.230,16	600.750,90
13. SALARIO		107.027,61	62.392,28
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		45.157,62	22.661,77
SUBSÍDIOS		263.994,00	237.020,62
OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		1.339.190,88	1.002.510,86
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		930.763,34	755.056,12
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		930.763,34	755.056,12
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		930.763,34	755.056,12
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		408.427,54	247.454,74
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		134.216,63	116.440,77
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		134.216,63	116.440,77
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		274.210,91	131.013,97
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		274.210,91	131.013,97
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	88.975,60
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	88.975,60

BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	88.975,60
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		301.010,75	18.743,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		301.010,75	18.743,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO		301.010,75	18.743,56
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**334.469,52**	**71.080,70**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		26.665,14	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		26.665,14	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		26.665,14	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS		4.188,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS RESERVA- PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		296.148,00	52.152,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		296.148,00	52.152,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - CONSOLIDAÇÃO		296.148,00	52.152,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		11.656,38	18.928,70
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		11.656,38	18.928,70
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		11.656,38	18.928,70
SALARIO-FAMILIA		11.656,38	18.928,70
SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL		11.656,38	18.928,70
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**10.404.807,66**	**8.514.206,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.582.271,20	3.455.075,77
CONSUMO DE MATERIAL		2.957.430,04	2.749.843,61
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		2.957.430,04	2.749.843,61
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		903.229,19	961.493,75
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		12.799,00	11.380,00
GENEROS ALIMENTAÇÃO		390.032,39	303.630,94
MATERIAL DE EXPEDIENTE		86.123,42	108.714,65
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		870,00	1.380,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES		355.466,74	297.236,82
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS		95.768,69	112.990,79
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		7.412,64	47.819,42
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA		8.217,40	21.670,00
MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		0,00	50,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS		474.194,32	489.178,43
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		623.316,25	394.298,81
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		624.841,16	705.232,16
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		624.841,16	705.232,16
MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL		294.385,43	414.172,61
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		330.455,73	291.059,55
SERVIÇOS		5.021.358,34	3.622.082,82
DIÁRIAS		209.476,20	147.366,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		209.476,20	147.366,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL		135.114,00	104.196,50
DIARIAS - PESSOAL MILITAR		6.660,00	1.170,00
DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS		63.402,20	37.959,50
DIARIAS A CONSELHEIROS		4.300,00	4.040,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		222.801,59	124.649,37
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		222.801,59	124.649,37
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		0,00	10.238,13
LOCAÇÕES		15.076,00	15.552,00
SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL		99.893,77	42.366,87

SENTENÇAS JUDICIAIS		104.827,20	53.200,00
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		3.004,62	3.292,37
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		4.589.080,55	3.350.067,45
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		4.589.080,55	3.350.067,45
LOCAÇÕES		117.754,56	157.152,14
SELEÇÃO E TREINAMENTO		91.443,06	70.968,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.801.178,12	1.437.047,41
DEPRECIAÇÃO		1.801.178,12	1.437.047,41
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		1.801.178,12	1.437.047,41
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		1.801.178,12	1.437.047,41
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		983.908,76	624.992,81
DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		817.269,36	812.054,60
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**168.358,43**	**174.528,86**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		149.337,79	164.034,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		149.337,79	164.034,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		84.163,94	102.647,07
JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS		84.163,94	102.647,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		65.173,85	61.387,35
JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS		65.173,85	61.387,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
MULTAS DEDUTÍVEIS		0,00	0,00
MULTAS INDEDUTÍVEIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		19.020,64	10.494,44
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		19.020,64	10.494,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		19.020,64	10.494,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**3.740.552,70**	**3.174.114,04**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.438.458,45	3.060.458,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		1.407.000,00	1.290.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		1.407.000,00	1.290.000,00
COTA CONCEDIDA		120.000,00	120.000,00
REPASSE CONCEDIDO		1.287.000,00	1.170.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		2.031.458,45	1.770.458,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		2.031.458,45	1.770.458,45
FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		2.031.458,45	1.770.458,45
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS		2.031.458,45	1.770.458,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		218.756,73	85.657,89
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		218.756,73	85.657,89
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		218.756,73	85.657,89
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		218.756,73	85.657,89
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		83.337,52	27.997,70
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		83.337,52	27.997,70
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO		83.337,52	27.997,70
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**119.874,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00

REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS DO RPPS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		119.874,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		119.874,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		119.874,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		119.874,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		110.974,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS		8.900,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**259.713,01**	**252.082,89**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		259.713,01	252.082,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		242.588,53	231.310,17

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		242.588,53	231.310,17
PIS/PASEP		242.588,53	231.310,17
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		17.124,48	20.772,72
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		17.124,48	20.772,72
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**24.658,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		24.658,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		24.658,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		24.658,00	0,00
REPOSIÇÃO OU INDENIZAÇÕES DE SERVIDORES		24.658,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**1.527.711,19**	**3.224.923,40**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.361.492,86	3.595.912,79
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		199.547,02	230.439,48
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.297.091,04	100.976,51

Notas Explicativas

1 - I - INFORMAÇÕES GERAIS:

O Município de Cafeara, com sede administrativa na Avenida Brasil, 188, CEP 86640-000, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.845.545/0001-06, parte integrante do Estado do Paraná, criado pela Lei Estadual nº 253/1954 de 26/11/1954, instalado oficialmente no dia 19/11/1955. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.

As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem:

Prefeitura do Município de Cafeara - PR;

Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA;

E as Secretarias Municipais.

O Município de Cafeara, (Prefeitura Municipal), possui Regime Próprio de Previdência Social e na base 31/12/2023, conta com 178 funcionários, sendo: 135 Estatutários, que contribuem para RPPS, 32 Temporários, 04 comissionados e 07 eletivos que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2 - II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município de Cafeara, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da Lei nº 583/2021 de 16/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei nº 598/2022 de 14/10/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023; Lei 608/2022 de 28/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2023; Do Decreto 2185/2023 de 03/01/2023, que estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023;

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O Regime Contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Cafeara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência, com a finalidade de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - IV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2023 foi realizada no sistema de Contabilidade da empresa Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, com exceção do Fundo de Previdência Municipal que apresenta seus demonstrativos em separado, e a Câmara Municipal de Cafeara, que utiliza de Contabilidade descentralizada.

O Balanço Geral do Município, (Prefeitura Municipal), referente ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pelas Notas Explicativas. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

5 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

6 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) são evidenciadas nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e compreendem o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso, aumento do ativo ou diminuição do passivo, afetando positivamente a situação líquida patrimonial do ente.

Comparada ao mesmo período do exercício anterior, as VPA apresentaram elevação em aproximadamente 14,66%.

Observa-se que, a elevação na VPA, ocorreu principalmente pelo aumento considerável nas Transferências e Delegações Recebidas.

7 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) são evidenciadas nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e compreendem o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso, redução do ativo ou incremento do passivo, afetando negativamente a situação líquida patrimonial do ente.

A variação nominal do exercício de 2023, foi 24,60% maior que no mesmo período de 2022.

Observa-se que o aumento na VPD, se deu em sua maioria, pelo aumento na remuneração de pessoal, encargos sociais, no consumo de serviços e materiais e a variação dos preços das mercadorias.

8 - RESULTADO PATRIMONIAL

Quando analisamos os resultados acumulados no exercício de 2023, as VPA no valor de R$ 28.726.451,55 subtraídas das VPD no valor de R$ 27.198.740,36, chegamos ao resultado patrimonial apurado no exercício que foi um superávit de R$ 1.527.711,19.

Observa-se que em relação ao exercício anterior a Prefeitura Municipal de Cafeara apresentou situação deficitária em aproximadamente 52% menor que em 2022.

9 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

As variações patrimoniais qualitativas representam as incorporações e as desincorporações de ativos e passivos resultantes da execução orçamentária das receitas e despesas de capital, não afetando o resultado patrimonial do exercício.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis não são meras obrigações legais ou formalidades, é por meio deste documento que o Governo do Município presta informações aos cidadãos cafearenses, de forma clara e minuciosa. No setor público, no qual o principal

usuário da informação é a sociedade, as notas explicativas contribuem para a transparência e também são importantes ferramentas para o exercício do controle social.
A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidade a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do Município, auxiliando também, no processo de tomada de decisão.
Por fim, as Notas Explicativas visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial.
O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cafeara, 31 de Dezembro de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:53BE0D10

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2023 - ANEXO 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2023		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	30.659.902,79	27.162.162,53
RECEITAS DERIVADAS	2.167.358,85	1.592.242,19
Receita Tributária	1.895.381,58	1.338.206,20
Receita de Contribuições	271.977,27	254.035,99
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	562.750,88	612.183,79
Receita Patrimonial	511.951,88	578.611,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.631,25	28.526,01
Outras Receitas Originárias	10.167,75	5.046,28
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	27.929.793,06	24.957.736,55
Intergovernamentais	23.435.592,19	20.889.850,71
da União	18.150.751,12	15.778.660,28
de Estados e Distrito Federal	5.284.841,07	5.111.190,43
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.814.323,39	1.829.183,40
Transferências Financeiras Recebidas	45.659,63	213.593,20
Recebimentos Extraorçamentários	2.634.217,85	2.025.109,24
DESEMBOLSOS	29.155.469,31	26.011.523,63
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	12.202.882,34	9.572.965,25
SAÚDE	4.284.636,49	3.497.765,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	349.260,04	330.538,13
ADMINISTRAÇÃO	2.031.290,19	1.550.829,66
URBANISMO	1.058.764,34	634.781,22
EDUCAÇÃO	3.890.037,12	3.003.741,02
CULTURA	54.865,56	44.608,85
GESTÃO AMBIENTAL	35.829,79	0,00
AGRICULTURA	292.356,79	235.229,62
TRANSPORTE	150.562,19	223.204,56
DESPORTO E LAZER	55.279,83	52.266,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	149.337,79	164.925,12
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	149.337,79	164.925,12
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	16.803.249,18	16.273.633,26
Intergovernamentais	34.628,89	31.267,16
da União	18.528,30	7.985,89
de Estados e Distrito Federal	492,34	2.508,55
de Municípios	15.608,25	20.772,72
Intragovernamentais	12.727.402,44	12.925.289,61
Transferências Financeiras Concedidas	1.407.000,00	1.290.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	2.634.217,85	2.027.076,49
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.504.433,48	1.150.638,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	257.900,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	257.900,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	257.900,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00

DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	199.547,02	230.439,48
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	199.547,02	230.439,48
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(199.547,02)	(230.439,48)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.562.786,46	920.199,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.540.734,13	3.620.534,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.103.520,59	4.540.734,13

Notas Explicativas

1 - I - INFORMAÇÕES GERAIS:

O Município de Cafeara, com sede administrativa na Avenida Brasil, 188, CEP 86640-000, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.845.545/0001-06, parte integrante do Estado do Paraná, criado pela Lei Estadual nº 253/1954 de 26/11/1954, instalado oficialmente no dia 19/11/1955. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.

As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem:

Prefeitura do Município de Cafeara - PR;

Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA;

E as Secretarias Municipais.

O Município de Cafeara, (Prefeitura Municipal), possui Regime Próprio de Previdência Social e na base 31/12/2023, conta com 178 funcionários, sendo: 135 Estatutários, que contribuem para RPPS, 32 Temporários, 04 comissionados e 07 eletivos que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2 - II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município de Cafeara, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da Lei nº 583/2021 de 16/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei nº 598/2022 de 14/10/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023; Lei 608/2022 de 28/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2023; Do Decreto 2185/2023 de 03/01/2023, que estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS O Regime Contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Cafeara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita. Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência, com a finalidade de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - IV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2023 foi realizada no sistema de Contabilidade da empresa Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, com exceção do Fundo de Previdência Municipal que apresenta seus demonstrativos em separado, e a Câmara Municipal de Cafeara, que utiliza de Contabilidade descentralizada.

O Balanço Geral do Município, (Prefeitura Municipal), referente ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pelas Notas Explicativas. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) - ANEXO 18

Conforme o MCASP, esta demonstração apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Ainda segundo o MCASP, a DFC identificará:

a) as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

b) os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

c) o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa.

O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias.

Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez bem como os valores arrecadados e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta.

Para fins de elaboração da DFC, os valores da fonte de recursos extra orçamentários não integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa, pois são recursos não utilizados para financiar os fluxos de atividades operacionais, de investimentos e de financiamento. São exemplos desses recursos os depósitos e cauções recebidos.

No tocante ao Balanço Financeiro (BF), os valores da fonte de recursos extra orçamentários integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa, sendo, portanto, diferente do saldo de caixa e equivalentes de caixa apresentados na DFC.

6 - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Este quadro destaca as receitas próprias do município, as quais chegaram a um total de R$ 2.730.109,73 no exercício, enquanto que, em 2022, totalizaram o valor de R$ 2.204.425,98, ou seja, houve elevação em aproximadamente 23,84% em relação ao ano anterior, causado pelo aumento das receitas derivadas. Observa-se que as receitas originárias sofreram decréscimo em 2023.

7 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Este quadro demonstra os recursos recebidos do Estado e da União, os quais representam a maior fatia de ingresso no caixa do Município. Em 2023 houve um aumento de 11,90% em relação ao exercício anterior. Observa que o incremento se deu na maioria das transferências recebidas da União.

8 - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO.

Este quadro demonstra as despesas segundo as funções de governo, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 42 de 14/04/1999.

As funções que tiveram maior aporte de desembolso foram: Saúde, Educação, Administração. No geral, os desembolsos em 2023 somaram R$ 29.155.469,31, representando 12,09% maior do que em 2022, que foi de 26.011.523,63

9 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

O montante de desembolso com juros e encargos da dívida ficou em R$ 149.337,79 no exercício de 2023, já em 2022 houve o desembolso de R$ 164.925,12, ou seja, no exercício atual houve aumento de 9,45% no pagamento de juros e encargos da dívida.

10 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais do exercício de 2023 foi de 1.504.433,48 enquanto que, em 2022 foi de R$ 1.150.638,90. Diante disso, é possível notar uma variação positiva na casa dos 30,75%.

11 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

O valor de R$ 199.547,02 que é apresentado como Desembolso, e se refere ao pagamento de parcelas referente amortização de dívida como segue:

a) Fundo de Previdência Municipal de Cafeara no valor de R$ 12.000,00;

b) Agência de Fomento do Estado do Paraná no valor de R$ 88.274,07, referente ao contrato nº 75174 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA FOMENTO PARANÁ - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;

c) Agência de Fomento do Estado do Paraná no valor de R$ 37.571,21, referente ao contrato 4053/2019 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ - REF. A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA; d) Agência de Fomento do Estado do Paraná no valor de R$ 61.701,74, referente ao contrato 4054/2019 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ - REF. DO GIN. DE ESPORTES PEDRO B. M. FILHO.

12 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R$ 1.562.786,46 que corresponde à diferença entre os saldos inicias e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa, sendo:

Apuração do Fluxo de Caixa do Período:

a) Caixa e Equivalente de Caixa Inicial = 4.540.734,13;

b) Caixa e Equivalente de Caixa Final = 6.103.520,59;

c) Apuração do Fluxo de Caixa = b - a -> 6.103.520,59 - 4.540.734,13 = 1.562.786,46

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS		
As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis não são meras obrigações legais ou formalidades, é por meio deste documento que o Governo do Município presta informações aos cidadãos cafearenses, de forma clara e minuciosa. No setor público, no qual o principal usuário da informação é a sociedade, as notas explicativas contribuem para a transparência e também são importantes ferramentas para o exercício do controle social.		
A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidade a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do Município, auxiliando também, no processo de tomada de decisão. Por fim, as Notas Explicativas visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial. O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.		
Cafeara, 31 de Dezembro de 2023.		
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6FB4F1D4

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2024 - CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2024

O Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais, em especial, Lei Complementar n.º 354/2011 – Dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público n.º 001/2024, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do quadro de servidores da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores da Administração Pública Municipal.
O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
À Comissão Organizadora designada pela Portaria n.º 004/2024, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
Prova Discursiva (PD) de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de ADVOGADO;
Prova de Desempenho Didática (PDD) de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de EDUCADOR INFANTIL e PROFESSOR;
Prova Prática (PP) de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de COVEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;
Teste de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório para o cargo de VIGIA;
Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório para todos os cargos.
2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Cafeara – PR, observando-se o prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.5 O conteúdo programático da prova objetiva e discursiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no Anexo IV deste Edital.
2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e cafeara.pr.gov.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais, o período de aplicação da prova objetiva e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1							
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R$ 70,00
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Agente de Serviços Operacionais: Serviços Gerais de Limpeza e Conservação	4ª série do Ensino Fundamental	40h	02 + CR	-	-	R$ 1.608,59	Matutino
Agente de Serviços Operacionais: Vigia	4ª série do Ensino Fundamental		01 + CR	-	-	R$ 1.608,59	Matutino
Agente de Serviços Operacionais: Coveiro	4ª série do Ensino Fundamental		01 + CR	-	-	R$ 1.608,59	Matutino

Agente de Manutenção de Prédios Públicos: Pedreiro	4ª série do Ensino Fundamental		01 + CR	-	-	R$ 1.882,99	Matutino
Agente Operacional de Máquinas e Veículos: Motorista	4ª série do Ensino Fundamental e CNH categoria D		04 + CR	-	01	R$ 2.367,22	Matutino
Agente Operacional de Máquinas e Veículos: Operador de Máquinas Rodoviárias	4ª série do Ensino Fundamental e CNH categoria D		CR	-	-	R$ 2.367,22	Vespertino

TABELA 3.2							
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R$ 100,00
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Agente de Serviços Sociais: Orientador Social	Ensino Médio	40h	CR	-	-	R$ 1.901,82	Matutino
Agente Administrativo	Ensino Médio e conhecimentos básicos em Informática		01 + CR	-	-	R$ 1.608,59	Vespertino
Agente de Combate à Dengue	Ensino Médio		02 + CR	-	-	R$ 3.066,16	Matutino

TABELA 3.3							
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R$ 100,00
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Agente de Serv. da Saúde: Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio profissionalizante em Agente Comunitário de Saúde	40h	CR	-	-	R$ 3.066,16	Vespertino
Agente de Serviços Técnicos – Enfermagem	Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN		CR	-	-	R$ 2.143,02	Vespertino

TABELA 3.4							
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R$ 130,00
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Agente Universitário: Analista Administrativo	Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito	40h	CR	-	-	R$ 4.386,96	Matutino
Agente Universitário: Advogado	Curso Superior em Direito e Inscrição na OAB com mais de 5 (cinco) anos	20h	CR	-	-	R$ 5.570,28	Matutino
Agente Universitário: Controlador Interno	Curso superior em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia, e inscrição nos conselhos respectivos.	40h	CR	-	-	R$ 3.011,18	Vespertino
Agente Universitário: Cirurgião Dentista	Curso Superior em Odontologia e inscrição no CRO	40h	CR	-	-	R$ 3.011,18	Matutino
Agente Universitário: Assistente Social	Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CREES	30h	CR	-	-	R$ 3.741,30	Matutino
Agente Universitário: Fiscal Tributário II	Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito e CNH categoria B	40h	CR	-	-	R$ 4.386,96	Matutino
Agente Universitário: Nutricionista	Curso Superior em Nutrição e inscrição no CRN	40h	01 + CR	-	-	R$ 3.320,21	Matutino
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e inscrição no CRP	40h	01 + CR	-	-	R$ 3.320,21	Matutino
Agente Universitário: Médico Clínico Geral	Curso Superior em Medicina e inscrição no CRM	20h	01 + CR	-	-	R$ 12.849,09	Matutino
Agente Universitário: Médico Psiquiatra	Curso Superior em medicina e inscrição no CRM e Especialização Universitária em Psiquiatria	20h	CR	-	-	R$ 14.193,39	Matutino
Agente Universitário: Técnico em Desporto	Ensino Superior completo em Educação Física Bacharelado, Ciências do Esporte, ou Educação Física Plena, e inscrição no conselho de classe	20h	CR	-	-	R$ 1.901,82	Matutino
Agente Universitário: Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária e inscrição no CRMV	20h	CR	-	-	R$ 3.320,21	Matutino
Agente Universitário: Vigilante Sanitário	Curso Superior em Medicina Veterinária, inscrição no CRMV e CNH categoria B	20h	CR	-	-	R$ 2.536,36	Matutino
Agente Universitário: Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e inscrição no COREN	40h	CR	-	-	R$ 3.320,11	Matutino
Educador Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia	40h	03 + CR	01	01	R$ 4.845,49	Matutino
Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	20h	03 + CR	01	01	R$ 2.422,75	Vespertino

AC = Ampla Concorrência. AFRO = Afrodescendentes. CHS = Carga Horária Semanal. PcD = Pessoa com Deficiência.

CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cafeara, Estado do Paraná:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Cafeara – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por mais de um cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (matutino e vespertino) estabelecidos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.10 Das inscrições:
5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das 08h do dia 22/03/2024 às 23h59min do dia 07/04/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.brHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".
5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos nas tabelas do item 3 deste Edital.
5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
selecionar o concurso pretendido;
declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
selecionar o cargo pretendido;
selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
selecionar a condição especial, caso necessário;
selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, NÃO realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Cafeara – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.brHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".
5.13 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.15.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.

5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia 08 de abril de 2024 e imprimir uma 2ª via de cobrança. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
5.16.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.19 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.20 O Município de Cafeara – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.21 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.22 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.23 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.24 Da Isenção – Cadúnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):
5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
solicitá-la a partir das 08h do dia 22/03/2024 até as 23h59min do dia 24/03/2024, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.25 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):
5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
solicitá-la a partir das 08h do dia 22/03/2024 até as 23h59min do dia 24/03/2024, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.
5.26 O Município de Cafeara – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.27 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.28 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.29 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.30 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
não apresentar todos os documentos solicitados.
5.31 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.32 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.33 No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.
5.34 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
5.35 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.
5.35.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Município de Cafeara – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DISCURSIVA, DESEMPENHO DIDÁTICO, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas:
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
fiscal ledor, intérprete de libras;
acesso à cadeira de rodas;
tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização das provas;
tecnologias assistivas para execução do teste de aptidão física (exclusivamente para os candidatos com deficiência).
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no ANEXO IV deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2 Da Candidata Lactante:
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:
solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 19, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Cafeara – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 622/2023.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sem prejuízo de eventual entrevista de convalidação da condição de Afrodescendente.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e cafeara.pr.gov.br, bem como será publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 20 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1						
COMUM AO CARGO DE VIGIA						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	10	3,50	35,00	
		Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	TAF	De acordo com o item 16	--	--	Apto ou Inapto	Eliminatório
3ª	PT	De acordo com o item 17	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					110,00	--

TABELA 10.2						
COMUM AOS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	10	3,50	35,00	
		Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	PP	De acordo com o item 15	--	--	40,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PT	De acordo com o item 17	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					150,00	--

TABELA 10.3						
COMUM AOS CARGOS DE EDUCADOR INFANTIL e PROFESSOR						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	4,00	80,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	PDD	De acordo com o item 14	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PT	De acordo com o item 17	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					210,00	--

TABELA 10.4						
COMUM AO CARGO DE ADVOGADO						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	20	4,00	80,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	40,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PT	De acordo com o item 17	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					150,00	--

TABELA 10.5						
COMUM AOS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ PROFISSIONALIZANTE/ SUPERIOR						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	4,00	80,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	PT	De acordo com o item 17	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					110,00	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Cafeara, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do ANEXO IV deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira

de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.10 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:

realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 19.1.3 deste Edital.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 19 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 19.1.5 deste Edital.

11.17.2O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.

11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório serão distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.

11.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

13. DA PROVA DISCURSIVA (PD)

13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Cafeara, Estado do Paraná, na data provável constante do ANEXO IV deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a banca examinadora e a Comissão Organizadora se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
13.1.2 Todos os candidatos serão submetidos à realização da prova discursiva, a qual realizar-se-á concomitante à aplicação da prova objetiva. Contundo, ressalta-se que somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida nas tabelas 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.3 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, terão a prova discursiva corrigida.
13.1.4 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham ultrapassado a linha de corte prevista na tabela 13.1, estarão automaticamente desclassificados do certame.

TABELA 13.1		
LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
30 (trinta) candidatos	02 (dois) candidatos	08 (oito) candidatos

13.2 O local e horário de realização da prova discursiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
13.3 A prova discursiva será composta por uma PEÇA PROCEDIMENTAL ou por um PARECER TÉCNICO, o qual abordará o conteúdo de conhecimentos específicos do cargo contido no ANEXO II deste edital.
13.4 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos descritos na tabela 13.2, cuja pontuação máxima será de 40,00 (quarenta) pontos.
13.5 O candidato, para execução da prova discursiva, disporá de, no máximo, 100 (cem) linhas para resolução da prova. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
13.6 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
13.6.1 Não será permitido o uso de materiais de consulta ou afins.
13.6.2 Nenhuma das folhas da Versão Definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer tipo de fragmento e/ou marca, em outro local que não o apropriado, que o identifique, sob pena de eliminação.
13.6.3 Quando da realização da prova discursiva, caso a peça procedimental ou o parecer técnico exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo "Advogado". Ao texto que contenha outro tipo de identificação, diversa da disposta neste edital, haverá a atenuação da nota máxima aplicada ao candidato.
13.6.4 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução da prova discursiva, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.
13.7 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
13.8 Ao término da prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova devidamente preenchida e assinada.
13.8.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato
13.8.2 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.
13.9 A prova discursiva será realizada concomitante à aplicação da prova objetiva, as quais, em conjunto, terão a duração máxima de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de transcrição na Folha de resposta definitiva da Prova Discursiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
13.10 As imagens digitalizadas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
13.10.1O gabarito preliminar da prova discursiva corresponderá apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitivo.
13.11 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos, numa escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos na prova discursiva, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público em comento. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 20,00 (vinte) pontos estarão automaticamente eliminados do certame.
O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:
não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;
manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de preta;
não apresentar a prova discursiva redigida na Folha da Versão Definitiva ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
f) identificar-se, em local indevido, sendo esta, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, sobrenome).

13.13 Nos casos omissos no que tange à prova discursiva, aplicar-se-á subsidiariamente as regras gerais contidas no item 11 deste edital, no que couber.
13.14 Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá interposição de recurso em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes à publicação dos resultados.

TABELA 13.2			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA			
ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Preâmbulo, Endereçamento e identificação do caso	O candidato deve descrever as informações preliminares e/ou endereçamento exato da peça/parecer proposto(a), informando precisamente a qualificação das partes e dos eventuais interessados, bem como o nominativo da peça, no caso que couber, cumulado com o seu devido fundamento legal.	10,00
II	Fundamentação Legal & Jurídica	A fundamentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, no tocante a peça/parecer proposto(a), capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido.	20,00
III	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A(o) peça/parecer elaborado(a) deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	5,00
IV	Conclusão, Pedidos, Requerimentos e Fechamento	O candidato deve formular as conclusões, os pedidos e eventuais requerimentos finais, de forma adequada, nos moldes da legislação vigente.	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE PRÁTICA PROCESSUAL			40,00

14. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (PDD)

14.1 A Prova de desempenho didático de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Cafeara, Estado do Paraná, na data provável constante do ANEXO IV deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br
14.1.1 A Prova de desempenho didático será aplicada estritamente aos cargos de PROFESSOR e EDUCADOR INFANTIL,
14.1.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a banca examinadora e a Comissão Organizadora se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
14.1.3 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida na tabela 14.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.1.4 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, participarão da prova de desempenho didático.
14.1.5 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham classificado dentro da linha de corte prevista na tabela 14.1, estarão automaticamente eliminados Concurso Público.

TABELA 14.1		
LINHA DE CORTE PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO		
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
30 (trinta) candidatos	02 (dois) candidatos	08 (oito) candidatos

14.2 A prova de desempenho didático poderá ser aplicada em período diurno e/ou noturno, bem como em dias úteis e não úteis.
14.2.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo assim, concedido qualquer tratamento privilegiado.
14.3 A prova de desempenho didático, consistirá em uma ministração de aula para uma banca examinadora constituída por, no mínimo, 03 (três) profissionais técnicos da área da Educação.
14.4 O candidato disporá de, no máximo, 20 (vinte) minutos para ministração da aula, incluído o tempo para organização e preparo de eventual material.
14.5. O candidato(a), mediante arguição oral, poderá apresentar de forma preambular as estratégias e metodologia que utilizará para a execução da prova de desempenho didático.
14.6 O candidato deverá apresentar Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado, impresso em 03 (três) vias de igual teor, devidamente datadas e assinadas, devendo abordar os seguintes pontos: 01. Faixa etária a ser atingida; 02. Tema da Aula Ministrada; 03. Metodologia de Ensino; 04. Forma Avaliativa e; 05. Referencias Bibliográfica.
14.6.1 O candidato que não apresentar o Plano de Aula, está impedido de participar da prova de desempenho didático e estará automaticamente eliminado do certame.
14.6.2 O candidato, quando da elaboração de seu plano de aula, deverá observar o conteúdo de conhecimento específico do cargo em que concorre, bem como a faixa etária em que atuará caso seja aprovado no cargo público.
14.7 A avaliação da prova de desempenho didático terá parâmetro os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
PLANO DE AULA	ASPECTOS METODOLÓGICOS	EXPRESSÃO VERBAL E CORPORAL
1. Identificação; 2. Clareza na elaboração dos objetivos da aula; 3. Adequação do conteúdo e à faixa etária; 4. Coerência entre os conteúdos selecionados e os objetivos propostos para a aula; 5. Adequação dos recursos selecionados a faixa etária e objetivos propostos; 6. Proposta de avaliação coerente com os objetivos propostos.	1. Utilização adequada dos procedimentos didáticos para desenvolvimento do tema; 2. Tempo de desenvolvimento da aula; 3. Domínio do conteúdo apresentado; 4. Desenvolvimento da proposta numa sequência lógica; 5. Uso adequado dos recursos propostos; 6. Estimulo à interação e o diálogo com os alunos.	1. Adequação da linguagem à faixa etária e ao conhecimento científico; 2. Adequação do tom/timbre de voz ao grupo; 3. Adequação da linguagem à norma culta; 4. Postura e posicionamento corporal ao público alvo ao qual a aula se destina; 5. Autocontrole e segurança.

Não será permitida, para a realização da prova de desempenho didático, a utilização de vídeos, televisão, rádio gravador, retroprojetor, projetor de slides, laptop, episcópio, microscópio, computadores, tablets, ipad, smartphones, aparelhos de datashow, modelos anatômicos, sping light e / ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, com o objetivo de oferecer um tratamento isonômico a todos os candidatos.
14.9 Quando da realização da prova de desempenho didático, o Município de Cafeara – PR, disponibilizará quadro, giz branco/caneta para quadro branco e apagador.
14.10 Será permitido o uso de banner ou cartazes, desde que sejam trazidos pelo candidato, devendo também, ser providenciar os devidos aparatos para acondiciona-lo na sala de aula.
14.11 Durante a prova prática de desempenho didático a banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir com o candidato avaliado.

14.11 A banca examinadora poderá interpelar o candidato durante a execução da prova de desempenho didático, quando se fizer necessário, observando a princípio da proporcionalidade e razoabilidade.
14.12 A prova prática de desempenho didático será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos para não ser eliminado do certame.
14.13 Quanto ao resultado da prova de desempenho didático, caberá interposição de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 20 deste Edital.

15. DA PROVA DE PRÁTICA (PP)

15.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos de COVEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
15.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida na tabela 15.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
15.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, participarão da prova de desempenho didático.
15.1.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham classificado dentro da linha de corte prevista na tabela 15.1, estarão automaticamente eliminados Concurso Público.

TABELA 15.1		
LINHA DE CORTE PARA A PROVA PRÁTICA		
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
30 (trinta) candidatos	02 (dois) candidatos	08 (oito) candidatos

15.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
15.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
15.3 O local e o horário de realização da prova prática serão divulgados oportunamente.
15.4 Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
15.4.1 Os candidatos aos cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo exigido para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no item 3 deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
15.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com as tabelas abaixo:

TABELA 15.2	
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa:Efetuar limpeza de uma área de aproximadamente 50 (cinquenta) metros quadrados ou espaço correspondente, realizando ainda a limpeza nos móveis existentes no local, utilizando vassoura e pano molhado com água. Após a limpeza organizar todo o local. Itens que serão avaliados: I – Escolha dos equipamentos de proteção individual: 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos. II - Organização/arrumação:0 (zero) a 10,00 (dez) pontos. III - Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada:de 0 (zero) a 80,00 (oitenta) pontos. OBS: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo:20 (vinte) minutos.	100,00 pontos

TABELA 15.3	
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: COVEIRO	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos/lajotas de seis furos, utilizando argamassa/ massa de assentamento de tijolos (alvenaria), de aproximadamente 01 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 01 (um) centímetro. Itens que serão avaliados: I - Marcação do esquadro no piso para elevação da parede de alvenaria: de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos; II – Nivelamento, alinhamento, prumo e esquadro da parede de alvenaria: de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos; III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento: de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos; IV - Amarração dos tijolos: de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo de prova: 60 (sessenta) minutos.	100,00 pontos

TABELA 15.4	
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: PEDREIRO	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos/lajotas de seis furos, utilizando argamassa/ massa de assentamento de tijolos (alvenaria), de aproximadamente 01 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 01 (um) centímetro. Itens que serão avaliados: I - Marcação do esquadro no piso para elevação da parede de alvenaria: de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos; II – Nivelamento, esquadro e alinhamento da parede de alvenaria: de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos; III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento: de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos; IV - Amarração dos tijolos: de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo de prova: 60 (sessenta) minutos.	100,00 pontos

TABELA 15.5	
CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: A prova de direção veicular em percurso pré-determinado por examinador técnico. Itens que serão avaliados:	100,00 pontos

- Será avaliado o comportamento do candidato e a utilização dos equipamentos do veículo em uso; a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso ao trabalho; c) posicionamento correto do veículo na via de circulação; d) velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica) além das regras de circulação e conduta; Hipóteses de eliminação direta: Conforme prescreve o inciso I do Art. 19 da Resolução n.º 789 do CONTRAN será eliminado diretamente: - O candidato que transitar na contramão de direção; - Provocar acidente durante o percurso da prova prática; - Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no dispositivo supracitado serão consideradas falta do grupo III (falta grave), conforme descrição abaixo: GRUPO — FALTAS — PONTOS NEGATIVOS I — Leve — 5,00 II — Média — 7,00 III — Grave — 9,00 Obs: No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.	

TABELA 15.6	
CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. Itens que serão avaliados: I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado): de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos; II - Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos. OBS: O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas, sendo estas: Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Mini Carregadeira ou Motoniveladora. *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.	100,00 pontos

15.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
15.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
15.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
15.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
15.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
15.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

16. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

16.1 O Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório, será aplicado ao cargo de VIGIA e na data provável constante do ANEXO IV deste edital.
16.1.1 O horário e local será informado por meio de edital próprio, no qual irá conter normas e informações complementares, devendo o candidato acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
16.1.2 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida na tabela 16.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
16.1.3 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, participarão do teste de aptidão física.
16.1.4 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham classificado dentro da linha de corte prevista na tabela 16.1, estarão automaticamente eliminados Concurso Público.

TABELA 16.1		
LINHA DE CORTE PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA		
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
30 (trinta) candidatos	02 (dois) candidatos	08 (oito) candidatos

16.2 O Teste de Aptidão Física será realizado sob a responsabilidade de profissionais graduados em Educação Física e com a utilização de recursos tecnológicos para a medição do tempo.
16.2.1 Além dos procedimentos mencionados, o Teste de Aptidão Física será inteiramente filmado, para que posteriormente as imagens capturadas auxiliem a banca examinadora na análise dos recursos administrativos interpostos.
16.2.2 As imagens capturadas quando da realização do Teste de Aptidão Física não serão disponibilizadas aos candidatos.
16.3 Estará automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Concurso Público, o candidato que:
a) Deixar de assinar a lista de presença;
b) Não apresentar o Atestado Médico constante do ANEXO III;
c) Deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução do teste;
d) Vier a acidentar-se quando da execução do teste e não puder finalizá-lo;
e) Não obter a pontuação mínima exigida.
16.4 Os procedimentos para realização, assim como os critérios de avaliação do teste físico, encontram-se nos itens seguintes, que caso não observadas acarretarão na eliminação do candidato.
16.5 O Teste de Aptidão Física será composto por uma única atividade de força muscular.
16.6 O Teste de Aptidão Física será avaliado numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, de acordo com a tabela abaixo.

16.7 Para ser considerado APTO no teste de aptidão física, o candidato deverá obter no mínimo 03 (três) pontos, de um total máximo de 05 (cinco) pontos.
16.8 Será considerado INAPTO no teste de aptidão física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, sendo consequentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

TABELA 16.2

TESTE DE FORÇA DE PREENSÃO MANUAL USANDO O DINAMÔMETRO - MEDIDO EM KGF.

Objetivo: Avaliar força de membro superior a partir da preensão manual.

Material: Dinamômetro, medindo em KGF.

Procedimentos: a) O(a) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo e sem tocá-lo. O punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço. Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar, por aproximadamente 3 segundos. Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho; b) O resultado a ser considerado será aquele de maior valor.
Número de Tentativas: O (A) candidato (a) terá 3 (três) tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada em cada uma das mãos

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA				ILUSTRAÇÃO
FEMININO		MASCULINO		
Força em KGF	Pontos	Força em KGF	Pontos	
Igual ou acima de 35,00	5	Igual ou acima de 45,00	5	
De 30,00 a 34,99	4	De 40,00 a 44,99	4	
De 25,00 a 29,99	3	De 35,00 a 39,99	3	
De 20,00 a 24,99	2	De 30,00 a 34,99	2	
De 15,00 a 19,99	1	De 25,00 a 29,99	1	
Até 14,99	0	Até 24,99	0	

16.9 O candidato deverá se preparar para a realização do teste com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.
16.9.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
16.9.2 Os testes serão realizados, impreterivelmente, na data constante no cronograma de execução, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada, excetuadas as candidatas em estado gravídico ou em período puerpério.
16.9.3 Na hipótese de candidata em estado gravídico ou em período puerpério, a mesma deverá encaminhar os documentos comprobatórios (atestado médico, certidão de nascimento do menor impúbere) no período constante no cronograma de execução.
16.9.4 Após análise dos documentos comprobatórios, a banca examinadora deliberará quanto a realização condicional do Teste de Aptidão Física, o qual realizar-se-á em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de nascimento do menor impúbere.
16.10 Em observância a redação dada pelo Decreto Federal nº 9.546/18, fica possibilitado o uso, no teste de aptidão física, de tecnologias assistivas que o candidato com deficiência já utilize. Não se garantem as adaptações irrazoáveis e que não atendam a critérios de proporcionalidade e razoabilidade.
16.11 A Banca Examinadora responsável pelo Teste de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper a tarefa caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.
16.11.1Na hipótese em evidência, a Comissão Organizadora e a Banca Examinadora, estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
16.12 As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do Teste de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora.
16.13 A relação com os candidatos APTOS no Teste de Aptidão Física será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
16.14 Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

17. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

17.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada para TODOS OS CARGOS, conforme os parâmetros estabelecidos abaixo.
17.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.25 da prova objetiva e for aprovado e/ou APTO nas fases adjacentes, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
17.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preencher o formulário eletrônico encontra-se disposto no ANEXO IV deste edital.
17.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site da Instituição como forma de comprovação.
Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na “Área do Candidato”, utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
selecionar o processo o qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar “Prova de Títulos”;
anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), por título anexado.
17.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 17.1 e 17.2 deste edital.
17.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve as tabelas 17.1 e 17.2 deste Edital;
17.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
17.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.
17.6 Para comprovação da conclusão do curso de graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

17.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
17.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
17.8.1 Os certificados/declarações de cursos de aperfeiçoamento/capacitação deverão conter a carga horária cursada.
17.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
Não serão avaliados os documentos:
cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
cuja digitalização esteja ilegível;
cuja digitalização esteja corrompida;
cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
sem data de expedição;
de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
17.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido nas tabelas 17.1 e 17.2 não serão considerados.
17.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
17.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
17.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
17.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas 17.1 e 17.2.
17.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
17.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

TABELA 17.1			
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS – *Nível Fundamental*			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de Curso de Graduação em qualquer área de atuação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar.	6,00 (por título)	6,00
2	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento/Capacitação relacionados com a atuação na administração pública direita/indireta, com carga horária mínima de 30 horas.	2,00 (por título)	4,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

TABELA 17.2			
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS – *Nível Médio, Técnico e Superior*			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

18. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

18.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
18.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
18.1.2 Para os cargos de COVEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova prática e na prova de títulos.
Para o cargo de VIGIA, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos, bem como será observada a condição de APTO no teste de aptidão física.
Para o cargo de EDUCADOR INFANTIL e PROFESSOR, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova de desempenho didático e na prova de títulos.
Para o cargo de ADVOGADO, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova de discursiva e na prova de títulos.
Para os DEMAIS CARGOS, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
18.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática/Raciocínio lógico, quando houver;
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando houver;
obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
obtiver maior pontuação na Prova Discursiva, quando houver
obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didática, quando houver
obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

19. DA ELIMINAÇÃO

19.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
19.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
19.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
19.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
19.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova prática, da prova de desempenho didático e do Teste de Aptidão Física realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
19.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
19.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
19.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
19.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
19.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
19.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
19.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
19.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
19.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
19.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
19.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
19.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 19.1.3.
19.1.17 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
19.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
19.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
19.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
contra o resultado da Prova objetiva (PO);
contra o resultado da Prova Prática (PP);
contra o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF);
contra o resultado da Prova Discursiva (PD);
contra o resultado da Prova de Desempenho Didático (PDD);
contra o resultado da Prova de títulos (PT);
contra o resultado final e classificação dos candidatos.
20.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
20.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 20.1 deste Edital.
20.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
20.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
20.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
20.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
20.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
20.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
20.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.
20.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 20.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
20.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

20.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
20.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
20.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
20.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
20.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
20.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva e das folhas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
20.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

21. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Cafeara – PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e cafeara.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

22. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

22.1 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e no endereço eletrônico cafeara.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

23. DA NOMEAÇÃO

23.1 A nomeação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Cafeara – PR respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
23.1.1 Serão nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
23.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
23.2 Caberá ao Município de Cafeara – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.
23.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação.

24. DA POSSE

24.1 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer ao Divisão de Recursos Humanos do Município de Cafeara - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 24.3.
24.2.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de nomeação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

24.2 A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
24.2.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
24.2.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
24.3 Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
24.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Cafeara – PR, no endereço eletrônico cafeara.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
25.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Cafeara – PR e cafeara.pr.gov.br.
25.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
25.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
25.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
25.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
25.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
25.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 19.2.
25.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
25.6 A homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, acessado pelo endereço eletrônico cafeara.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
25.7 O Município de Cafeara – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
25.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
25.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
25.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
25.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto a Divisão de Recursos Humanos do Município Cafeara – PR.
25.11 O Município de Cafeara – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
endereço residencial desatualizado;
correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
25.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
25.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.
25.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Cafeara - PR
25.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
25.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
25.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara (PR), 21 de março de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Atribuições: Executa trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos; - Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades; - Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas; - Abastece, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos; - Abastece e conserva os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos; - Procede à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros; - Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; - Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes; - Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA

Atribuições: Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades; - Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas; - Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; - Executa tarefas de vigilância e portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos; - Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: COVEIRO

Atribuições: Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes. Transladar corpos e despojos. Manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura. Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra ou cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Manter a limpeza e conservação de jazigos e covas. Realizar exumação dos cadáveres. Zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela limpeza e conservação de Casa Mortuária e suas dependências. Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas. Fazer reparos em túmulos e dependências. Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho. Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas. Requisitar material para suas atividades. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: PEDREIRO

Atribuições: Auxilia na instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros; - Auxilia nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas, preparo de argamassas e outros; - Executa tarefas de abertura e fechamento de túmulos, junto ao cemitério municipal; - Executa tarefas de alvenaria, carpintaria, hidráulica, eletricidade e pintura de imóveis do Município; - Mantêm a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-as em perfeito estado para utilização; - Auxilia na fabricação de tubos e concretos para a utilização em obras de canalização, controle à erosão e obras similares, abastecendo a betoneira com material necessário, e posteriormente colocando nas formas a malha ferro e o concreto pronto; - Realiza pintura de imóveis do Município; - Realiza reparos nas instalações hidráulicas, verificando tubos e outros similares; - Efetua assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários; - Coloca dobradiças, puxadores, trincos e outros acessórios, realizando acabamento. - Executa pinturas em paredes, peças de madeira ou ferro; - Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades; - Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas, - Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; - Executa tarefas de vigilância e portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos; - Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes; - Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA

Atribuições: Dirige veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária; - Dirige ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; - Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo; - Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Atribuições: Opera e dirige tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando, terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; - Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo; - Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos; - Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL

Atribuições: Mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do serviço; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; Identificar e encaminhar famílias para os técnicos da equipe de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; Acompanhar adolescente em medida sócio educativa - PSC - LA.

AGENTE DE COMBATE Á DENGUE

Atribuições: Executa projetos de orientação e educação em saúde comunitária, procedendo levantamento de dados, constatando nível e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, transmitindo conhecimentos técnicos, visando a saúde comunitária. Visitar domicílios, dialogando com a população, observando o ambiente físico, as condições de higiene e detectar problemas de saúde e social. Acionar os profissionais de saúde, quando necessário. Rastrear focos de doenças, visitando locais como, casa, escola, bairros e edifícios. Coletar material e dados in loco para análise. Informar a coordenação do Programa para acionar a fiscalização sanitária, quando necessário. Orientar quanto às formas de prevenção da Dengue. Executar outras atividades correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atribuições: - Organiza e mantêm controle e guarda de documentos; - Atende telefones, transmitindo os recados às pessoas com as reservas necessárias; - Leva e traz documentos de uma unidade para outra, quando solicitado; - Efetua anotações e transmite os recados aos demais servidores; - Preenche impressos de requerimentos e outros documentos; - Atende ao público fornecendolhes todas as informações de que necessitam; - Redige memorandos, ofícios e relatórios; - Organiza os arquivos colocandoos em ordem para facilitar o trabalho de busca de documentos; - Efetua todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade.

AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições: - Realizar mapeamento de sua área; - Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; - Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; - Identificar área de risco; - Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde,

encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontólogico, quando necessário; - Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; - Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; - Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; - Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; - Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; - Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; - Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. - Estimular continuamente a organização comunitária; - Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; - Fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; - Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; - Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde; - Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; - Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência; - Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; - Atuar integrando as instituições governamentais e não - governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, etc.); - Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde como acompanhamento de gestantes e nutrizes, incentivo ao aleitamento materno, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias, controle das doenças diarréicas, controle da Infecção Respiratória Aguda (IRA), orientação quanto a alternativas alimentares, utilização da medicina popular, promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente.

AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TEC. EM ENFERMAGEM

Atribuições: - Participa do planejamento, programação de assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; - Presta cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; - Executa ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas de Enfermeiro; - Prepara, controla, distribui e ministra medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicado a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; - Executa atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com o método adequado pra cada tipo de esterilização; - Auxilia na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinente à área de atuação; - Colabora com os profissionais da saúde, em especial enfermeiros, na elaboração de relatórios de seus setores de atuação; - Zela pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, materiais e instrumentos utilizados, bem como do local de trabalho; - Desenvolve suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; - Integra a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; - Utiliza equipamentos de proteção apropriados, quando da execução das atividades; - Executa outras atividades correlatas.

AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

Atribuições: Realizar planejamento, organização, controle, supervisão, avaliação e execução de atividades de nível superior às Secretarias Municipais, com atuação nas áreas de controle interno, tesouraria, gestão de recursos humanos, patrimônio, compras e licitações, contratos e convênios, almoxarifado, tecnologia da informação, orçamento, finanças e contabilidade; Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de documentos, arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; Elaborar e implementar planos, projetos e programas na área de administração de recursos humanos; Conduzir os processos para contratação e desligamento de pessoal; Desenvolver programas de treinamento; Interagir com as áreas competentes nos programas de medicina e segurança do trabalho; Realizar estudos e pesquisas sobre a criação, alteração, extinção, supressão, lotação e relotação de cargos e funções; Estudar e propor normas para a administração de recursos humanos; Executar rotinas de departamento pessoal; Disseminar informações sobre políticas e procedimentos administrativos aos profissionais da área, zelando por seu cumprimento; Elaborar processos administrativos para aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; Elaborar minutas de contratos e aditivos, coletar assinaturas e dar publicidade; Implementar planos e programas na área de Administração de Materiais: compras, almoxarifado e controle de estoques; Distribuir e controlar materiais de consumo e permanente; Acompanhar a execução e realizar a fiscalização de contratos; Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo as exigências ou normas do órgão; Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos; Estudar e analisar os programas e projetos, em harmonia com as diretrizes e políticas estabelecidas; Colaborar na elaboração dos subsídios para as diretrizes e políticas governamentais; Emitir laudos e pareceres sobre assunto de sua competência; Estudar, cadastrar e acompanhar projetos e convênios; Elaborar prestações de contas anual, de convênios, auxílios e programas; Acompanhar o desenvolvimento da técnica de planejamento administrativo e financeiro a fim de promover o seu aperfeiçoamento; Realizar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias para apropriar custos de bens e serviços; Auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Operacionalizar movimentações bancárias; Executar trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; Atender ao público interno e externo, a fim de instruir e tirar dúvidas; Zelar pela legalidade e transparência dos atos públicos; Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; Dirigir veículos oficiais quando necessário ao exercício das atribuições do cargo; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas

AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO

Atribuições: Postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais; - Atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas; - Realiza assessoria jurídica, estudando a matéria, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros; - Examina e emiti pareceres sobre processos e expedientes administrativos, fundamentando-os; - Analisa e/ou elabora minutas de contratos, decretos, anteprojetos de leis e outros documentos de natureza jurídica; - Presta assessoramento jurídico em atos e assuntos administrativos; - Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária e jurídica.

AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: - Coordena, elabora, executa, supervisiona e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social do município; - Planeja, organiza e administra programas e projetos do órgão de ação social do município; - Realiza vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; - Coordena as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em Serviço Social no âmbito da administração municipal; - Realiza todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação universitária.

AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO

Atribuições: Realiza auditorias e inspeções de quaisquer espécies, inclusive audita procedimentos licitatórios, contratos, convênios, acordos, ajustes e quaisquer outros instrumentos que determinem o surgimento e a extinção de direitos e obrigações do Município, inclusive os atos que ensejem pagamentos de natureza indenizatória e reconhecimentos de dívidas; - Desempenha atividades de auditoria que impliquem o exame de processos e a emissão de parecer técnico quanto à legalidade de atos de concessão ou de revisão de aposentadorias, pensões e reformas, bem como dos atos de admissão e de desligamento de pessoal, a qualquer título; - Realiza a análise, pesquisa e perícia dos atos e fatos de administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; - Apura os atos e fatos atentatórios aos princípios da Administração Pública praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos do Município, incluindo a apuração de denúncias e a realização de procedimentos centralizados de correição nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta; - Comprova a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência

da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial nos órgãos e entidades da administração do Município, e quanto à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; - Exerce o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário de agentes públicos no âmbito do Município; - Exerce o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; - Avalia a relação de custo e benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamentos de dívidas, anistias, isenções, subsídios, benefícios e afins de natureza financeira, tributária, creditícia e outros; - Fornece orientações técnicas relacionadas a sua área de atuação; - Realiza a supervisão, a coordenação, a direção e a consolidação dos trabalhos referentes à programação financeira anual e plurianual do Município, e de acompanhamento e avaliação dos recursos alcançados pelos gestores públicos; modernização e informatização da administração financeira do Município; - Realiza a supervisão, a coordenação, a direção e a consolidação de trabalhos especializados sobre gestão orçamentária, financeira e patrimonial, análise contábil e de programas; bem como o assessoramento especializado em todos os níveis funcionais dos Sistemas de Administração Financeira, Orçamentária e de Contabilidade do Município; - Controla a movimentação financeira dos fundos existentes; - Pesquisa e pericia atos e fatos da administração orçamentária, financeira, patrimonial e contábil; - Avalia o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas - de governo e dos orçamentos do Município; - Efetua pesquisa, análise e interpretação da legislação econômico-fiscal, orçamentária, de pessoal e encargos sociais; - Promove a articulação entre planejamento e orçamento governamentais; - Executa outras atividades correlatas.

AGENTE UNIVERSITÁRIO: CIRURGIÃO DENTISTA

Atribuições: - Prescreve e aplica especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; - Atesta, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego, atestados, licenças, laudos e outras informações; - Procede à perícia odontolegal e odontoadministrativa; - Aplica anestesia local e truncular; - Prescreve e aplica medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; - Utiliza, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; - Examina os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontológica preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; - Acompanha a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos; - Participa de planejamento, execução, supervisiona e avalia programas educativos de profilaxias dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos para a concretização do trabalho; - Executa serviços de radiologia dentária; - Programa, coordena e supervisiona serviços odontológicos; - Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II

Atribuições: Organiza e mantêm controle e guarda de documentos; Atende telefones, transmitindo os recados às pessoas com as reservas necessárias; Leva e traz documentos de uma unidade para outra, quando solicitado; Efetua anotações e transmite os recados aos demais servidores; Preenche impressos de requerimentos e outros documentos; Atende ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam; Redige memorandos, ofícios e relatórios; Acompanha o desenvolvimento do orçamento anual; Participa de equipes de trabalho em ações de fiscalização de tributos, ajudando no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras; Executa tarefas de fiscalização de tributos, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular; Exerce as demais funções inerentes à tributação, arrecadação e fiscalização de tributos municipais e delegados; Promove a requisição, o acesso e o uso de informações referentes à operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, quando houver procedimento de fiscalização em curso e quando os exames forem considerados indispensáveis, em conformidade com a legislação específica, que estabelecerá procedimentos para preservar o sigilo da informações obtidas; Fiscaliza o atendimento às normas para funcionamento de cada um dos serviços públicos, orientando sobre s práticas correspondentes e os critérios a serem atendidos, visitando periodicamente cada contribuinte e examinando-lhes a documentação necessária e a observância das posturas urbanas, a situação das licenças, inclusive para construção de obras; Acompanha a execução dos projetos da Prefeitura em suas especificações técnicas de qualidade e quantidade; Realiza medições físicas das etapas executadas; Fiscaliza o atendimento do cronograma físico de cada obra; Atesta a execução dos serviços não previstos anteriormente e que foram autorizados; Acompanha a fiscalização de outros órgãos públicos junto às obras em execução; Fiscaliza as obras e construções particulares visando o atendimento de todas as normas aplicáveis à proteção do meio ambiente; Participa na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Efetua todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade. Efetua o Lançamento de Crédito Tributário.

AGENTE UNIVERSITÁRIO: NUTRICIONISTA

Atribuições: Planejar e elaborar cardápios em geral, baseando-se nos valores protéico-calóricos, no estudo dos meios e técnicas de introdução de produtos mais nutritivos, respeitando os hábitos alimentares praticados e aceitação dos alimentos; - Planejar a pauta de compra de gêneros alimentícios, necessários à composição dos cardápios; - Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; - Assegurar a execução dos cardápios e armazenamento dos produtos, conforme as orientações técnicas do programa de merenda escolar, através de cursos ofertados; - Garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; - Comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha; - Pesquisar e estudar a introdução de cardápios e de produtos innatura, bem como sobre a estocagem e distribuição dos produtos; - Acompanhar e avaliar a execução dos cardápios, assegurando uma alimentação de qualidade; - Desenvolver programas de educação alimentar; - Desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços; - Proceder a visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação; - Fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; - Executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO

Atribuições: Prestar atendimento psicológico à população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; - Prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do usuário do serviço da assistência social; - Avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do cliente; - Realizar encaminhamentos de clientes para outros serviços especializados em saúde mental; - Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; - Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; - Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento nas áreas de ação do interesse da unidade de trabalho; - Desenvolver métodos e instrumentais para o atendimento de forma individual ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, com o olhar para o grupo familiar; - Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo; - Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, dentro e fora dos territórios de abrangências dos CRASs, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados; - Promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários; - Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; - Atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para técnicas de ensino adequados; - Colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; - Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor aluno, em situações educacionais específicas, visando à implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; - Diagnosticar as necessidades

de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução no âmbito do serviço socioeducativo; - Promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; - Prestar orientação aos professores, educadores e demais servidores; - Pesquisar, estudar, planejar, elaborar e discutir temas e dinâmicas para os atendimentos em grupo; - Produzir relatórios, documentos e demais instrumentos técnicos operativos pertinentes ao serviço de psicologia; - Realizar o acompanhamento psicossocial das famílias usuárias da política da assistência social, em atendimentos individuais, grupais ou em visitas técnicas em domicílio; - Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir par a eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; - Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; - Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; - Executar outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Atribuições: Participa de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos; - Elabora, coordena, supervisiona e executa planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias; - Elabora e coordena a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; - Emite opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde; - Participa dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde; - Presta atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário; - Participa de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde; - Emite laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; - Efetua a análise, a avaliação, a revisão e a supervisão técnico administrativa de contas hospitalares; - Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PSIQUIATRA

Atribuições: Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins

AGENTE UNIVERSITÁRIO: TÉCNICO EM DESPORTO

Atribuições: Planejar e coordenar as atividades desportivas no município; Organizar campeonatos das várias modalidades esportivas, objetivando o desenvolvimento do esporte amador no município; Acompanhar as equipes durante participação em campeonatos regionais e estaduais; Incentivar e apoiar os atletas que se destacarem em alguma modalidade esportiva, buscando patrocínio para sua profissionalização; Supervisionar e apoiar todas as iniciativas e atividades esportivas sob sua responsabilidade; Participar, juntamente com outros professores de educação física da rede municipal e estadual, de campeonatos e competições entre as unidades escolares; Elaborar, organizar, promover e executar tarefas de esporte e lazer, propaganda e projetos esportivos; Desenvolver atividades esportivas e lúdicas de formação, integração e desenvolvimento da comunidade; Planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações de lazer para a terceira idade; Planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações esportivas e de lazer para os espaços públicos comunitários; Planejar e ministrar aulas de ginástica laboral aos servidores públicos municipais; Desenvolver todas as demais atividades inerente à sua formação acadêmica. Dirigir veículos oficiais quando necessário ao exercício das atribuições do cargo; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO

Atribuições: Planejamento e execução da defesa sanitária animal; - Assistência técnica e sanitária aos animais; - Defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos; - Elaboração de programas para treinamento de pessoal que atua na área de fiscalização de animais e produtos veterinários de origem animal; - Elabora, supervisiona e executa programas de fiscalização, envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal; - Elabora o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; - Realiza a organização, quando existente, da educação rural relativa à pecuária. - Inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; - Averigua a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para, se necessário, acionar dispositivos legais de defesa animal, interdição de propriedades, termos de custódia, multas e outros; - Emite parecer para credenciamento de casas veterinárias e registro de marcas de produtos, analisando aspectos técnicos e legais; - Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

AGENTE UNIVERSITÁRIO: VIGILANTE SANITÁRIO

Atribuições: Orientar e instruir contribuintes quanto à legislação tributárias, códigos, postura e saneamento; Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exames de escrita, fiança, Responsabilidade, intimação e documentos correlatos; Sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança dos tributos; Realizar rondas fiscais em áreas de comércios ambulantes, verificando as credenciais e documentação orientando os comerciantes quanto às determinações legais; Coordenar e executar inspeção nos estabelecimentos comerciais, industriais e de

prestação de serviços e aplicar multas, quando constatada irregularidades; Auxiliar na orientação e fiscalização das atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; Atuar junto aos agentes causadores de poluição levantando dados com mapeamento dos locais, aplicando medidas cabíveis para a solução dos problemas; Emitir alvará de licença sanitária; Orientar a população sobre abastecimento de água, coleta de lixo e destinação final deste; Atender denuncia na área sanitária; Elaborar relatório na sua área de atuação; Instaurar inquérito administrativo; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores; Desempenhar as atividades delegadas ao Serviço de Inspeção Municipal; Dirigir veículos oficiais quando necessário ao exercício das atribuições do cargo. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO

Atribuições: Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem; - Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; - Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da área; - Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; - Consulta e prescrição de assistência de enfermagem; - Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; - Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; - Participa do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização; - Participa de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população; - Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; - Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; - Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; - Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém - nascido, bem como assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; - Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; - Execução e Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; - Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; - Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária

EDUCADOR INFANTIL

Atribuições: Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO ÀS ATIVIDADES DOCENTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL: Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

PROFESSOR

Atribuições: Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o Regimento Escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO ÀS ATIVIDADES DOCENTES: Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o alcance de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações fundamentais; Números pares e ímpares, antecessor e sucessor; Números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Cálculos e situações-problema envolvendo números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Ordens crescente e decrescente, comparação de quantidades; Aproximações; Figuras geométricas planas e sólidos geométricos; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Noções de acaso: certeza ou impossível; Razão e proporção, Regra de três Simples; Sistema monetário brasileiro e porcentagem; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Cafeara e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2° graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1° grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Valor lógico; Falácias, analogias e silogismos; Princípios de identidade, de não Contradição e do terceiro excluído; Conectivos Lógicos; Condições necessárias e suficientes; Negação, contra positiva e recíproca; Equivalências lógicas; Princípio da casa dos pombos; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Matemática financeira - juros simples e compostos, porcentagem, sistema monetário brasileiro, conversões de moedas; Razão e proporção - Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Organizações: natureza, desenvolvimento, cultura e estrutura. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de comunicação. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Gestão da qualidade. Planejamento e nível organizacional: estratégico, tático e operacional. O ambiente e as organizações. Administração Financeira e orçamentária: decisões de investimento, decisões de financiamento, orçamento, análise de projetos. Noções de administração pública. Princípios fundamentais da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação e efeitos. Orçamento público. Processo legislativo.
Organizações: natureza, desenvolvimento, cultura e estrutura. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de comunicação. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Gestão da qualidade. Planejamento e nível organizacional: estratégico, tático e operacional. O ambiente e as organizações. Administração Financeira e orçamentária: decisões de investimento, decisões de financiamento, orçamento, análise de projetos. Noções de administração pública. Princípios fundamentais da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação e efeitos. Orçamento público. Processo legislativo

AGENTE DE COMBATE Á DENGUE

Legislação do SUS: Lei 8080/90. Lei 8142/90. Regulamentação da profissão de Agente de Combate a Endemias: Lei 14.536/2023; Lei Federal nº 13.595/2018. Política Nacional de Atenção Básica. Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Vigilância epidemiológica e noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Dengue: diretrizes nacionais para a prevenção e controle de epidemias de dengue; criadouros e depósitos; controle vetorial; controle mecânico; controle biológico; controle legal; controle químico; atribuições do ACE; equipamentos

utilizados no controle vetorial; equipamentos de proteção individual que devem ser utilizados durante a aplicação de inseticidas; armadilha de oviposição. Educação em Saúde. Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Identificação de fatores de risco. Doenças infecciosas, infectocontagiosas, parasitárias emergentes e reemergentes: raiva, febre maculosa, influenza, leptospirose, COVID-19. leishmaniose visceral e tegumentar, dengue; chicungunya; zica vírus; malária, doença de Chagas; febre amarela; esquistossomose; filarioses, peste, tracoma, helmintíases intestinais, sarampo; varicela. Antropozoonoses. Zoonoses. Noções de ética e cidadania.

AGENTE DE SERVIÇOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Legislação do SUS: Lei 8080/90; Lei 8142/90. Política Nacional de Atenção Básica. Regulamentação da profissão de Agente Comunitário de Saúde: Decreto nº 3.189/1999, Lei nº 13.595/2018; Lei 14.536/2023. O trabalho do agente comunitário de saúde: competências e habilidades; conceito de territorialização, área e microárea de abrangência. Acolhimento. Visita domiciliar: técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; identificar situações de risco existentes na residência, entornos e entre os moradores. Cadastramento familiar e territorial. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Mapeamento da área e interpretação demográfica: identificação de situações de risco. Indicadores epidemiológicos, socioeconômicos e culturais. Educação em saúde. Atuação intersetorial. Planejamento de ações; Ferramentas de trabalho. Conhecimentos básicos e específicos sobre: problemas clínicos prevalentes na atenção primária à saúde; tuberculose; hanseníase; dengue; chicungunya; zica vírus; hipertensão arterial; diabetes mellitus; diarreia; desidratação; programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade na atenção básica; infecções sexualmente transmissíveis, doenças infecciosas e infectocontagiosas, doenças parasitárias, COVID-19, nutrição ao longo da vida; principais grupos de alimentos; processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; saúde da criança; saúde integral de adolescentes e jovens; saúde da mulher; saúde da gestante e aleitamento materno; doenças crônicas não transmissíveis, saúde do homem; saúde da pessoa idosa; saúde mental; saúde ambiental. Programas e Políticas Públicas de Saúde: programa nacional de imunização e esquema vacinal; política nacional de promoção da saúde: conceitos e estratégias; programa bolsa família; política nacional de educação popular em saúde. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Noções de ética e cidadania. Violência doméstica em suas diferentes vertentes.

AGENTE DE SERVIÇOS: ORIENTADOR SOCIAL

O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. A articulação escola/família no processo educativo. Desenvolvimento da criança e do adolescente; Estruturação da subjetividade e processos de ensino-aprendizagem; Educação, Família e Sociedade; Teorias educacionais e Concepções pedagógicas; Gestão educacional; Currículo e Avaliação; Administração escolar, equipe pedagógica, relações interpessoais; Organização do trabalho pedagógico na escola; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto políticopedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM

Lei 8080/90. Lei 814290; Lei 7498/86. Ética e legislação profissional. Farmacologia aplicada à enfermagem. Noção de interação medicamentosa e interação fármaco nutricional. Prontuário do paciente: admissão, anotação de enfermagem, alta, óbito. Sinais vitais: técnica de verificação e parâmetros de referência nos diferentes ciclos da vida. Assistência de enfermagem ao exame físico. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico cirúrgica, centro cirúrgico, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, unidade de terapia intensiva, neonatologia. Recomendações para a assistência à gestante e puérpera com Covid-19. Insegurança Alimentar na Atenção Primária à Saúde: Identificação dos domicílios e organização da Rede. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil; Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: banho de leito/aspersão, medicação, coleta de material para exames, curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Saúde da mulher ao longo do ciclo vital, câncer de mama e de útero, planejamento familiar. Gestação, parto, puerpério e amamentação. Controle de infecção hospitalar: central de material e esterilização (CME); Biossegurança. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente; Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família.

AGENTE UNIVERSITÁRIO - ADVOGADO

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social. Lei Orgânica do Município. Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de

Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90). Direito do Trabalho: Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). A relação de trabalho e a relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias. Salário e remuneração. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia. Direito Processual do Trabalho: Justiça do Trabalho: organização e competência. Processo judiciário do trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Partes e Procurador Municipal. Das nulidades. Das exceções. Audiências. Provas. Dissídios individuais. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Sentença e da coisa julgada. Dissídios coletivos. Execução. Direito Tributário: Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

AGENTE UNIVERSITÁRIO – ANALISTA ADMINISTRATIVO

Fundamentos da administração pública. Licitações: modalidades, prazos, contratos, habilitação. Patrimônio e bens públicos. Responsabilidade Civil da Administração. Lei de Responsabilidade Fiscal. Fundamentos da Administração. Organizações: natureza, desenvolvimento, cultura e estrutura. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de comunicação. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Gestão da qualidade. Planejamento e nível organizacional: estratégico, tático e operacional. O ambiente e as organizações. Administração Financeira e orçamentária: decisões de investimento, decisões de financiamento, orçamento, análise de projetos. Gestão de operações, materiais e logística. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Formas de tratamento e abreviações utilizadas. Comunicações oficiais. Noções de matemática financeira.

AGENTE UNIVERSITÁRIO – ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos e importância do CAPS; Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social.

AGENTE UNIVERSITÁRIO – CIRURGIÃO DENTISTA

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. ESF – Estratégia Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. – Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: anticoagulantes, analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Diagnóstico e Patologia Oral, Câncer Bucal, prevenção, diagnóstico e conduta, lesões cancerizáveis.

AGENTE UNIVERSITÁRIO – CONTROLADOR INTERNO

Noções de Direito Constitucional – Os Poderes do Estado e as respectivas funções. Formas de Estado. Formas e sistemas de governo. Teoria Geral da Constituição. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos e Garantias Fundamentais. O servidor público e a Constituição Federal de 1988. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administrativo: Administração Pública: espécies, formas e características; Princípios da Administração Pública; O servidor público e a Constituição Federal de 1988; Regime jurídico da licitação e dos contratos; Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; Procedimentos, anulação e revogação; Modalidades de licitação; Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo; Poderes administrativos; Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos; Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional; Responsabilidade Civil da Administração. Noções de Direito Tributário - Sistema Tributário Nacional. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações ao Poder de Tributar. Competência Tributária. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Obrigação Tributária: principal e acessória. Fato gerador. Base de cálculo. Contribuinte e responsável tributário. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Processo Administrativo Tributário. Dívida Ativa. Execução Fiscal. Conhecimentos sobre Direito Civil: conceito de empresa, empresário e estabelecimento empresarial, nome empresarial, empresário individual, sociedades empresárias e simples, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência, sociedade limitada, sociedades por ações e registro público de empresas. Contabilidade Geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos e método das partidas dobradas. Além disso, é importante ter conhecimentos em avaliação do Sistema Contábil, aplicação de procedimentos de Auditoria, amostragem estatística em auditoria,

estimativas contábeis, transações com partes relacionadas, relatório circunstanciado, normas de Auditoria Independente e normas de Auditoria Interna.

AGENTE UNIVERSITÁRIO – ENFERMEIRO

Lei 8080/90. Lei 8142/90; Lei 7498/86. Anatomia, fisiologia, patologia, microbiologia, parasitologia, farmacologia e imunologia aplicados à enfermagem. Semiologia e semiotecnica. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano. Visita domiciliar: detecção de fatores de risco ambientais e sociais, orientações e condutas. Enfermeiro como mediador de conflitos. Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado. Educação continuada e permanente. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente. Central de material e esterilização (CME). Saúde da criança. Saúde integral de adolescentes e jovens. Saúde da mulher. Saúde da gestante e aleitamento materno, orientações sobre aleitamento e uso de medicamentos e outras substâncias. Saúde do homem. Saúde da pessoa idosa. Saúde mental. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIPI). Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais. Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho na atenção primária, secundária, terciária, e hospitalar. Interpretação de exames e condutas de enfermagem. Hipertensão, diabetes, dislipidemias. Doenças infectocontagiosas, infecciosas e parasitárias. Feridas: classificações e tratamentos. Fisiopatologia, cuidado e condutas de enfermagem referente a doenças que acometem os sistemas que compõe o corpo humano. Enfermagem em: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador. Epidemiologia e saúde coletiva. Enfermagem hospitalar em: urgência e emergência, centro cirúrgico, clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva. Atenção ao parto, cuidados com o recém-nascido, pós-parto e promoção do aleitamento materno. Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Biossegurança hospitalar. Prevenção de infecção hospitalar. Isolamento.

AGENTE UNIVERSITÁRIO – FISCAL TRIBUTÁRIO II

Noções de Direito Constitucional: Os Poderes do Estado e suas funções; Formas de Estado; Formas e sistemas de governo; Teoria Geral da Constituição; Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro; Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil; Direitos e Garantias Fundamentais; Organização do Estado Brasileiro; Organização dos Poderes; Finanças Públicas; Ordem econômica e Financeira; Direitos das minorias e inclusão social. Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: espécies, formas e características; Princípios da Administração Pública; Teoria geral da função pública; Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características; O servidor público e a Constituição Federal de 1988; Regime jurídico da licitação e dos contratos; Administração: análise da legislação; Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; Procedimentos, anulação e revogação; Modalidades de licitação; Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo; Poderes administrativos; Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos; Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional; Responsabilidade Civil da Administração. Direito Tributário: Conceito de Direito Tributário; Princípios do Direito Tributário; Normas gerais tributárias; Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies; Fato gerador; Sujeitos ativos e passivos; Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão; Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários; Repartição constitucional de competências tributárias; Fundos de Participação; Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas; Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Administração tributária; Processo tributário; Prescrição e decadência; Competência; Vigência; Solidariedade; Capacidade tributária; Domicílio; Responsabilidade; Dívida ativa. Noções de Direito Civil: A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial; Nome empresarial; Empresário individual; Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência; Sociedade limitada; Sociedades por ações; Registro público de empresas; Contratos comerciais: compra

AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Prontuários e Laudos; Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Parasitoses; Depressão; Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Média. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO PSIQUIATRA

Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil. Saúde Mental no SUS. Psicopatologia. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: Delirium, Demência, Transtornos Amnésticos e outros Transtornos Cognitivos; Transtornos Mentais devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias; Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos; Transtornos do Humor; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatoformes; Transtorno Factício e Simulação; Transtornos Dissociativos; Transtornos da Adaptação; Transtornos da Personalidade; Transtornos Alimentares; Transtornos do Sono; Transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância ou na adolescência. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Psiquiatria em populações especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Tratamentos psiquiátricos: Psicoterapias, Psicofarmacologia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Emergências Psiquiátricas. Suicídio. Ética em Psiquiatria. Psiquiatria Forense. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico.

AGENTE UNIVERSITÁRIO – NUTRICIONISTA

Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida – da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Patologia da Nutrição; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - idoso, adulto e pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades – Idosos, Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria; Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral); Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA e suas alterações (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos").

AGENTE UNIVERSITÁRIO – TÉCNICO EM DESPORTO

Regras Básicas de desportos coletivos e individuais. Fundamentos aplicados nos desportos coletivos e individuais. Sistemas táticos ofensivos e defensivos. Fundamentos da Administração aplicados ao Esporte e Lazer. Organização de competições esportivas e eventos de lazer. Sistema de

Disputas em competições esportivas. Terminologia aplicada ao Lazer e à Recreação, necessários para sua compreensão, tais como: ludicidade, jogo e brincadeira. Equipamentos de lazer, políticas públicas de lazer para os órgãos municipais. Alterações morfológicas e funcionais induzidas através do treinamento físico. Métodos de treinamento para aquisição de aptidão física e motora. O papel social da atividade física como um instrumento de promoção da saúde, do bem-estar físico, psicológico e social do indivíduo. Análise dos conceitos de atividade física, qualidade de vida e saúde.

AGENTE UNIVERSITÁRIO – VETERINÁRIO

Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Conceitos básicos em: Microbiologia, Patologia, Parasitologia, Clínica médica e cirúrgica, tecnologia e inspeção de produtos de origem animal, controle de qualidade, epidemiologia, zoonoses. Deontologia e ética profissional. Legislação e normas de interesse da profissão. Comportamento em serviço público. Relações Interpessoais. Princípios e diretrizes do SUS-Lei Federal n° 8.080/90 SUS Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Lei Federal nº 8.142/90 - controle social na saúde. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde. Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Endemia, pandemia, surto e epidemia. Epizootias; Doenças de notificação compulsória. Vigilância de zoonoses.

AGENTE UNIVERSITÁRIO – VIGILANTE SANITÁRIO

Noções de Microbiologia e Biossegurança. Conceitos básicos de Análises Clínicas. Vigilância Epidemiológica. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços de Profilaxia e Política Sanitária. Inspeção: aspectos gerais, finalidade, etapas e tipos de inspeção. Normas de inspeção de estabelecimentos onde sejam comercializados, distribuídos ou fabricados alimentos. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Boas práticas de manipulação alimentar. Normas de inspeção de estabelecimentos de saúde. Legislação Sanitária.

EDUCADOR INFANTIL

Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno. Didática. A organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas. Gestão escolar. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sociointeracionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Importância do Lúdico na Educação Infantil; Eixos norteadores: Interações e Brincadeiras; Indissociação entre cuidar e educar; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Tecnologia e educação. Encaminhamentos metodológicos.

PROFESSOR

As concepções de educação infantil e anos iniciais: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno. A organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. Gestão escolar. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 e suas alterações. BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Formação continuada; planejamento e plano na área da educação; objetivos educacionais; seleção e organização dos conteúdos curriculares. Prática educativa e sociedade. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Ética docente. Tendências pedagógicas. Processo de ensino e aprendizagem. Ação didática; relação professor e aluno. Metodologia do ensino: língua portuguesa, matemática, ciência, história, geografia. História do Brasil; literatura brasileira; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão); Tecnologia e educação.

PSICÓLOGO

Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; características e estratégias de atuação no SUS; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Transtornos mentais e critérios diagnósticos; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Diferentes abordagens teóricas (Análise do Comportamento, Psicanálise, Terapia Cognitiva Comportamental, Humanismo, Gestalt, etc.); Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de documentos: parecer, laudo psicológico, atestado, declaração, relatório e relatório multiprofissional; Registro de documentos; prontuários e pareceres; Código de ética Profissional; Notas técnicas sobre atualizações em função da COVID-19 e atendimento online, sobre a utilização das mídias sociais; Testes psicológicos; Recrutamento e seleção; Treinamento e Desenvolvimento.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) candidato _____ portador(a) do CIRG n.º _____, goza de boas condições de saúde, estando APTO (A) à realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público do Município de Cafeara, Estado do Paraná, regulado pelo Edital nº 01.001/2024.

( ) Por se tratar de candidato do sexo feminino, ATESTO igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (assinalar com "X" OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO).

_____, ___ de _____de 2024.

_____

Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Observações:
Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
Sugere-se ao candidato apresentar cópia do Anexo III ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.
ANEXO IV - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/03/2024 a 24/03/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	26/03/2024
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	27/03/2024 a 28/03/2024
Homologação das isenções	02/04/2024
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	22/03/2024 a 07/04/2024
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	22/03/2024 a 07/04/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	22/03/2024 a 08/04/2024
Divulgação do deferimento da inscrição	11/04/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	12/04/2024 a 15/04/2024
Homologação das inscrições	17/04/2024
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	17/04/2024
Aplicação da prova objetiva e discursiva	21/04/2024
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	22/04/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	23/04/2024 a 24/04/2024
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	07/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	07/05/2024
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	07/05/2024
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	08/05/2024 a 09/05/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	14/05/2024
DA PROVA DISCURSIVA	
Divulgação dos candidatos que terão a prova discursiva	14/05/2024
Divulgação do espelho de correção	21/05/2024
Resultado preliminar da prova discursiva	21/05/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	22/05/2024 a 23/05/2024
Resultado definitivo da prova discursiva	28/05/2024
DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICA	
Convocação para prova de desempenho didático	14/05/2024
Aplicação da prova de desempenho didático	19/05/2024
Resultado preliminar da prova de desempenho didático	04/06/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	05/06/2024 a 06/06/2024
Resultado definitivo da prova de desempenho didático	12/06/2024
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	14/05/2024
Aplicação da prova prática	19/05/2024
Resultado preliminar da prova prática	04/06/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	05/06/2024 a 06/06/2024
Resultado definitivo da prova prática	12/06/2024
DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	
Convocação para o teste de aptidão física	14/05/2024
Aplicação do teste de aptidão física	19/05/2024
Resultado preliminar do teste de aptidão física	04/06/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	05/06/2024 a 06/06/2024
Resultado definitivo do teste de aptidão física	12/06/2024
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para a prova de títulos	12/06/2024
Período para cadastramento da titulação mediante formulário eletrônico	13/06/2024 a 15/06/2024
Resultado preliminar da prova de títulos	25/06/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	26/06/2024 a 27/06/2024
Resultado definitivo da prova de títulos	01/07/2024
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	01/07/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	02/07/2024 a 03/07/2024
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	04/07/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Cafeara, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B6E53AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26-2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: S C T MACKERT - ME, inscrita no CNPJ n.º **51.784.579/0001-61**, situada no Logradouro PC Santa Cruz, 1370, Centro, Cep. 87.190-000 São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representada pela Srª. **Soraia Cristina Turquino Mackert**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF/MF n.º 897.252.399-20 e cédula de identidade n.º 4.995.521-9 SSP/PR residente e domiciliado em à Rua Marechal Floriano Peixoto, 71, Centro, Cep. 87.190-000 São Jorge do Ivaí-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	TV SMART, TAMANHO DA TELA 43 TECNOLOGIA DO VISOR LED DIMENSOES DO PRODUTO 59.6D X 96W X 55.8H CENTIMETROS RESOLUÇAO 4K LAXA DE ATUALIZAÇAO 120 COMPONENTES INCLUIDOS CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUARIO, MANUAL ELETRÓNICO, CABO DE FORÇA TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE BLUETOOTH, HDMI COR CINZA VER MAIS SOBRE ESTE ITEM TELA SEM LIMITES, ALEXA BUILT IN, CONTROLE UNICO ULTRA HD 4K 60HZ WI-FI INTEGRADO XBOX DENTRO DA SUA TV	SAMSUNG	4	2.170,00	8.680,00
2	MAQUINA DE LAVAR 15KG ESSENTIAL CARE COM CESTO INOX, JET&CLEAN, E ULTRA FILTER (LED15) ALTURA 66,2 CM LARGURA 72,4 CM PROFUNDIDADE 46 KG	ELECTROLUX	1	3.058,00	3.058,00
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS 4 VELOCIDADES + PULSAR, BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS 4 VELOCIDADES EPOXI GPANIZ BP5 220V 01 DESENVOLVIDO PARA PREPARO DE MASSAS LEVES, COMO BOLOS, CLARAS EM NEVE, PANQUECAS, GLACES, CREMES E SIMILARES. SEU DESIGN COMPACTO E MODERNO GARANTE MAIOR DURABILIDADE E BAIXO NIVEL DE RUIDO. CARACTERISTICAS: - TRANSMISSÃO POR CAIXA DE REDUÇÃO; - MOTOR POTENTE E ECONOMICO; - PROTETOR DE CUBA EM POLICARBONATO COM ABERTURA PARA ADIÇAO DE INGREDIENTES; - TROCA DE VELOCIDADE ELÉTRICA POR INVERSOR DE FREQUENCIA; - ALTA DURABILIDADE E BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇAO; - DESIGN ROBUSTO E COMPACTO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - CAPACIDADE: S LITROS; - CONSUMO MONOFASICO: 0,19K WH; - DIMENSOES (AXLXC): 615X266X485MM; - PESO: 22KG; - POTÊNCIA MONOFÁSICA: 1/4CV.	ELECTROLUX	1	1.098,00	1.098,00
4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COR INOX POTENCIA EM WATTS 1000 WATTS DIMENSOES DO PRODUTO 20 X 20 X 20 CM; 11.8 QUILOGRAMAS CAPACIDADE 6 LITERS ESTILOLIQUIDIFICADORES DE BANCADA MISTURAR, BATER, CREMES	VITALEX	1	1.540,00	1.540,00
5	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA CAIXA SOM AMPLIFICADA ALÇA BIVOLT BLUETOOTH MICROFONE RÁDIO • EXEMPLOS DE APLICAÇÕES: - IDEAL PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, KARAOKE, AMPLIFICAÇÃO DE SOM NO ENSINO DE DANÇA; - PERFORMANCE DE GUITARRA AO AR LIVRE; - AMPLIFICAÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE OU EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS; - SEMINÁRIOS E CONFERENCIAS EMPRESARIAIS; • POSSUI PAINEL DIGITAL, RODINHAS E ALÇA (SUPERIOR E LATERAL) PARA FACILITAR O TRANSPORTE COM TRAVA. • PODERA CONECTAR 1 INSTRUMENTO (GUITARRA) E 1 MICROFONE. • E POSSIVEL LIGAR E DELIGAR OS LEDS. • PODERA GRAVAR E REPRODUZIR SUAS MUSICAS. • BATERIA DE LITIO RECARREGAVEL. • POSSUI MP3 PLAYER, RADIO FM, BLUETOOTH, USB, ENTRADA AUXILIAR P2, ENTRADA PARA MICROFONE P10 E GUITARRA, E BATERIA INTERNA. • ENTRADAS: 1 USB, 1 AUX, 1 PARA GUITARRA E 1 PARA MICROFONE. REPRODUÇAO: - LIGAR/DESLIGAR A CAIXA - BOTÃO: POWER SW ON/OFF - LIGAR/DESLIGAR O LED - BOTÃO: POWER SW ON/OFF - PRESSIONE BOTÃO "MODE" PARA TROCAR O MODO DE TRABALHO: RADIO, LINE, USB, BLUETOOTH. - BOTAO "ANTERIOR" (I<‹) PARA VOLTAR UMA REPRODUÇÃO; BOTÃO "POSTERIOR" (I>>). - BOTÃO "PAUSA" (›II), PAUSA OU REINICIA O SOM. - BOTÕES: VOLUME DA CAIXA, VOLUME DA GUITARRA, VOLUME MICROFONE E BOTOES COM AJUSTE DE GRAVE (BASS), AGUDO (TREBLE) E ECO (ECHO) - EQUALIZADOR, ALTERAÇÃO DE PARAMETROS PARA MELHOR QUALIDADE DE SOM. • POTENCIA: 100 W. • CAPACIDADE DE BATERIA INTERNA: 2600 MAH. • FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 50 - 20000 HZ. • IMPEDANCIA: 4 OHMS. • SENSIBILIDADE: >/ 80 DB. • FREQUENCIA MICROFONE: 256.1 MHZ. • ALIMENTAÇÃO: AC~110-220V (BIVOLT) • ACOMPANHA 1 MICROFONE SEM FIO, 1 CONTROLE REMOTO E 1 CABO BIVOLT PARA CARREGAMENTO. • DIMENSOES:CAIXA: ALTURA: S/ALÇA - 53 CM; C/ALÇA - 80 CMLARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 34 CM DIAMETRO DO ALTO FALANTE: 12".	ANVOX	2	1.200,00	2.400,00
6	BEBEDOURO PURIFICADOR DE COLUNA INDIVIDUAL CLASSIFICAÇÃO: 100% OF100 REFRIGERADOR E PURIFICADOR DE ÁGUA, COM PROTEÇÃO IPX4, É IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, RESISTENTE A CHUVA E VENTO	LIBELL	3	1.180,00	3.540,00
7	BEBEDOURO ELETRICO DE COLUNA PARA GARRAFÃO 20 LITROS BEBEDOURO DE GARRAFÃO IBBL GFN 2000 ÁGUA NATURAL E GELADA 20 LITROS BRANCO 110V	LIBELL	2	1.112,00	2.224,00
8	FREEZER HORIZONTAL- FREEZER HORIZONTAL CHA31EB 1 PORTA BRANCO - 309L	CONSUL	1	2.990,00	2.990,00
9	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX CRM43 386 LITROS BRANCO - 110V	CONSUL	1	4.490,00	4.490,00

10	BATEDEIRA 110 V. 350W CARACTERÍSTICAS GERAIS - 4 VELOCIDADES + PULSAR,- 1 TIGELA GRANDE - 4 LITROS,1 TIGELA PEQUENA - 2 LITROS,- UNIDADE MOTORA PODE SER USADA FORA DA BASE (PODE SER USADA COMO PORTÁTIL), - TIGELA GIRATÓRIA (MOVIMENTAÇÃO MANUAL) - BOTÃO EJETOR DOS BATEDORES, - ACOMPANHA 1 PAR DE BATEDORES PARA MASSAS LEVES, - DISPONÍVEL EM 127V	BRITÂNIA	3	256,00	768,00
11	LIQUIDIFICADOR 2,2L - COM FILTRO 3 VELOCIDADES 500W	MONDIAL	3	295,00	885,00
12	MULTIPROCESSADOR ALL IN ONE 2 CITRUS - 2 VELOCIDADES + PULSAR 800W	PHILCO	3	520,00	1.560,00
13	MICROONDAS 30L 110V , ALTURA 32,50 CENTÍMETROS LARGURA 52,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 41,50 CENTÍMETROS, PESO 15 KG	MIDEA	3	1.099,00	3.297,00
14	VENTILADOR DE TETO ULTIMATE VX 10 BRANCO 110V -VENTILADOR DE TETO 35% MAIS ECONÔMICO* GRAÇAS AO NOVO MOTOR ELETRÔNICO EXCLUSIVO. DESIGN APROVADO EM PESQUISAS NACIONAIS - INTEGRA-SE A TODOS OS TIPOS DE AMBIENTE. CONTROLE REMOTO ULTRA SLIM - FORMATO MODERNO. GRANDE ESCALA DE VELOCIDADES, FUNÇÃO TIMER E DORMIR, QUE DIMINUI A ROTAÇÃO DO VENTILADOR PARA NOITES MAIS TRANQUILAS. SISTEMA BACK UP - ACIONA AS FUNÇÕES DO VENTILADOR PELO INTERRUPTOR DE PAREDE EM CASO DE PERDA DO CONTROLE. FÁCIL INSTALAÇÃO - APENAS 2 FIOS EM UM PRODUTO 35% MAIS LEVE.GLOBO DE VIDRO FOSCO - MELHOR ILUMINAÇÃO, MAIS FÁCIL DE LIMPAR E ACABAMENTO MAIS SOFISTICADO.	VENTISOL	5	950,00	4.750,00
15	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE 60CM - 3 VELOCIDADES TIPO PAREDE, VELOCIDADE 03, DIÂMETRO 60CM, POTÊNCIA 200W, QUANTIDADE DE PÁS 03, TIPO DE ACIONAMENTO INTERRUPTOR, ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA, VOLTAGEM BIVOLT.	VENTISOL	20	290,00	5.800,00
16	SOM PORTÁTIL 4W RMS MP3 USB PB126 LAVANDA - ENTRADA USB 2.0 - ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO - CD PLAYER - RÁDIO FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL - FUNÇÃO REPEAT FUNÇÃO PROGRAM MODO STANDBY FUNÇÃO RANDOM	MONDIAL	2	394,00	788,00
17	FERRO DE PASSAR A VAPOR 110VPOWER SOURCE TYPE, ENERGIA ELÉTRICA	BRITÂNIA	2	159,00	318,00
18	FOGÃO DE 06 BOCAS COM FORNO, AQUECIMENTO A GÁS EM ALTA PRESSÃO, GRELHAS DE 30 X 30 CM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, REFORÇADA PINTURA ELETROSTÁTICA, COM GRELAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO.	CRISTAL AÇO	1	2.252,49	2.252,49
19	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS , 30 X 30 EM AÇO INOX 430 – 3QD, COM QUEIMADORES DUPLOS	MR FOGÕES	2	8.338,00	16.676,00
20	FORNO ELÉTRICO DE 46 LITROS EM AÇO INOX	BEST	3	1.787,00	5.361,00
21	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA CONFECCIONADA EM INOX E COM BACIA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 150 ALGODOES POR HORA, 1240W DE POTÊNCIA, 110 V , COM CERTIFICADO DO INMETRO	SARO	1	1.750,00	1.750,00
22	PIPOQUEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL , COM CAPACIDADE PARA 3 KG DE PIPOCA POR HORA E 1200 W DE POTENCIA	FACILTC	1	2.600,00	2.600,00
23	TANQUINHO ELÉTRICO, 127 V , COM ACIONAMENTO POR TIMER, CAPACIDADE PARA LAVAGEM DE 04 KG DE ROUPAS SECAS, CUBA EM POLIPROPILENO E GABINETE EM POLIETILENO, MOTOR MONOFÁSICO COM POTÊNCIA DE 0,25 HP. COR BRANCA. VOLTAGEM 127 V.	VANKE	2	570,00	1.140,00
24	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL GRANDE TRIPÉ / ALTURA: 1,117MM/ PÉS: TUBO DE ALUMÍNIO	PASIANI	1	275,28	275,28
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**78.240,77**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27-2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **08.925.642/0001-03**, situada a Rua Afonso Alves de Camargo, 616, Santana, Cep. 85.070-200 Guarapuava-PR, neste ato representada pela Srª. **Patrícia de Moraes Hinz**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF n.º 025.879.539-52 e cédula de identidade n.º 7.718.192-0 SSP/PR residente e domiciliado em à Rua Visconde de Guarapuava, 602, Centro, Cep. 85.010-240 Guarapuava-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	MESA SECRETARIA MAXXI 2 GAVETAS COR CINZA CRISTAL-PANDIN MESA SECRETARIA MAXXI 1210X615X750 COM 2 GAVETAS COR CINZA CRISTAL - PANDIN MESA DE TRABALHO COM 2 GAVETAS COM O TAMPO RETO MEDINDO 1,21X0,61M CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP DE 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO NA COR CC-CINZA CRISTAL COM O ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL ARREDONDADO A 180 GRAUS NA COR CINZA, COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA SIMULTANEA DAS GAVETAS, COM OS PES CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTATICA NA COR CC-CINZA CRISTAL COM ALMOFADAS DE MADEIRA MDP BP NA COR CINZA ENTRE AS COLUNAS DOS PES. MARCA PANDIN LINHA MAXXI.	PROPRIA	6	1.350,00	8.100,00
2	MESA DE REUNIÃO PARA PROFESSORES OVAL COM 6 CADEIRAS, MEDIDAS: LARG 2,20 X PROF 1,00 X ALT 0,75 M TAMPO MDP 18MM PÉS NIVELADORES ESTRUTURA EM AÇO CORES CINZA CORES ESTRUTURA: CINZA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO CROMADO	PRÓPRIA	3	2.800,00	8.400,00
3	ESTANTE PLÁSTICA COM QUATRO PRATELEIRAS BRANCAS, ESPECIFICAÇÕES: PRATELEIRAS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO INDUSTRIAL MATERIAL ATÓXICO E SUPER RESISTENTE FÁCIL MONTAGEM DESMONTAGEM NÃO EXIGE QUALQUER TIPO DE FERRAMENTA COR: BRANCA DIMENSÕES E PESO SUPORTADO DIMENSÕES: (L X A X P): 70 X 127 X 35CM PESO SUPORTADO: 25KG POR PRATELEIRA.	GRIFIT	6	432,00	2.592,00
4	ARQUIVO GAVETEIRO ARQUIVO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS KUAQ40, KUADRA ESPRESSO MÓVEIS PESOS E DIMENSÕES ALTURA (CM) LARGURA (CM) 137 CM 45.5 CM PROFUNDIDADE (CM) PESO (KG) 43 CM 31.69 KG	PRÓPRIA	2	1.400,00	2.800,00

	MATERIAIS E ACABAMENTOS MATERIAL PRINCIPALMDP ACABAMENTO ACETINADO ACABAMENTO DA GAVETA BP ACETINADO ESCALA DE BRILHO FOSCO ESCALA DE BRILHO DA GAVETA FOSCO MATERIAL DA GAVETA MDP MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA METAL TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA				
5	CARROS COLETORES DE LIXO – CAP. 120L COM RODINHAS E CORES DIVERSAS – CL	LAR PLÁSTICOS	2	890,00	1.780,00
6	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS ESPECIFICAÇÕES MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26 (0,45 MM),POSSUI 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPORTAR 25 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS) EQUIPADO COM 04 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA* CONJUGADA À MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO AS PORTAS SÃO CONSTITUÍDAS EM 02 (DUAS) FOLHAS, COM 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA-JUNTA CENTRAL SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. COR: CINZA CRISTAL PADRÃO ISMA LTDA. DIMENSÕES DO ARMÁRIO: 1.988 MM (ALT.) X 900 MM (LARG.) X 400 MM (PROF.) PESO TOTAL: 32,33 KG	GGL	2	2.400,00	4.800,00
7	ESPELHO COM ACABAMENTO EM MADEIRA ESPELHO COM MOLDURA ALTURA 1M , LARGURA 80 CM PESO 8 KG ITENS INCLUSOS 1 ESPELHO E 1 MANUAL DE MONTAGEM.	PRÓPRIA	5	421,00	2.105,00
8	ARMÁRIO MULTIUSO ALTO 2 PORTAS, MATERIAL PRINCIPAL MDP, ALTURA 180 CM, LARGURA 61 CM, PROFUNDIDADE 34 CM, PESO 32 KG	PRÓPRIA	4	590,00	2.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**32.937,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28-2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: F L MILKIEVICZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **37.282.550/0001-50**, situada a Rua Bronislau Wronski, 1400, Centro, Cep. 84.560-000 Rio Azul-PR, neste ato representada pelo Srº. **Fabiano Lerin Milkievicz**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 079.556.899-17 e cédula de identidade n.º 7118764311 SSP/PR residente e domiciliado em à BR 153, Cep. 84.560-000 Rio Azul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESCORREGADOR: ALTURA: 1,5M. COMPRIMENTO: 3,00M LARGURA: 42CM. PRODUZIDO EM FERRO E PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO. PESO MÁXIMO SUPORTADO:75KG.	BRINQUEDOS PARANÁ	3	2.298,40	6.895,20
2	TATAME: KIT 10 TATAMES DE EVA DESCRIÇÃO DO PRODUTO TATAME: KIT 10 TATAMES DE EVA DESCRIÇÃO DO PRODUTO OS TAPETES TATAMES SÃO PRODUZIDOS EM EVA DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA DIVERSAS ATIVIDADES EM SOLO. PERFEITO ENCAIXE. IDEAL PARA BRINQUEDOTECA, SALA DE GINASTICA, ACADEMIA, ETC. CADA UNIDADE ACOMPANHA 2 BORDAS DE ACABAMENTO. TEXTURA ANTIDERRAPANTE DE AMBOS OS LADOS DIMENSÕES INDIVIDUAIS: 50CM X 50CM X 2CM - 20MM (ESPESSURA)	REICHEL	5	114,30	571,50
3	GANGORRA JACARÉ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MEDIDAS: 1,02M COMP. X 0,38M LARG. X 0,44M ALT. - INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 7 ANOS	PLAY BRINQUEDO	3	496,30	1.488,90
4	GANGORRA CAVALINHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MEDIDAS: 0,84M COMP. X 0,24M LARG. X 0,46M ALT. - INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 7 ANOS	PLAY BRINQUEDO	3	496,30	1.488,90
5	GANGORRA NHONHOCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MEDIDAS: 0,78M COMP. X 0,28M LARG. X 0,55M ALT. - INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 7 ANOS	PLAY BRINQUEO	3	496,30	1.488,90
6	TÚNEL LÚDICO – FRESO CARACTERÍSTICAS: TÚNEL EM ESTRUTURA CURVA SEMI-CIRCULAR, SEM FORMATO DEFINIDO DE BICHINHO OU QUALQUER OUTRO OBJETO 7 SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO 4 SEGMENTOS CURVOS COM FUROS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO 5 CONECTORES 2 ESTRUTURAS CURVAS IGUAIS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA, COM UM ADORNO NO FORMATO ESTILIZADO DE UMA CRIANÇA DE BRAÇOS ABERTOS MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: - POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) - POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO DIMENSÕES: - ALTURA: 100 CM - LARGURA: 88 CM - COMPRIMENTO: 2,23 M (EXPANDÍVEL)	FRESO	3	4.556,20	13.668,60
7	BALANÇO DE FERRO TRIPLO CARACTERÍSTICAS GERAIS ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO 2.20 X 3.00 X 2.09(M) IDADE RECOMENDADA PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS. MATERIAL DO BRINQUEDO: FERRO E MADEIRA BALANÇO DE FERRO TRIPLO CARACTERÍSTICAS GERAIS ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO 2.20 X 3.00 X 2.09(M) IDADE RECOMENDADA PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS. MATERIAL DO BRINQUEDO: FERRO E MADEIRA	BRINQUEDOS PARANÁ	5	2.732,30	13.661,50
8	BALANÇO DE FERRO DUPLO CARACTERÍSTICAS GERAIS ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO 2.09 X 2.00 X 1.80(M) IDADE RECOMENDADA PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS. MATERIAL DO BRINQUEDO: FERRO E MADEIRA	BRINQUEDOS PARANÁ	5	2.147,30	10.736,50
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**50.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29-2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: DELCIO DRUCZKOWSKI, inscrita no CNPJ n.º **10.487.864/0001-33**, situada a Av. Manoel Ribas, 511, Industrial, Cep. 84.560-000 Rio Azul-PR, neste ato representada pelo Srº. **Delcio Druczkowski**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 036.181.599-94 e cédula de identidade n.º 7.545.295-0 SSP/PR residente e domiciliado em à Rua Honorio Pires, 301, Centro, Cep. 84.560-000 Rio Azul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONJUNTO PROFESSOR MESA MEDINDO 0,76 CM DE ALTURA E TAMPO, MEDINDO 1,20CM X 0,60CM. COM GAVETEIRO.	PRÓPRIA	20	573,30	11.466,00
2	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 6: MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL,. ALTURA DA MESA: 760MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº 401/2020, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO DE QUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO DA EMPRESA CORRESPONDE AO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES DO CONJUNTO E ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT 14006:2008 E PORTARIA INMETRO Nº 200/2021, COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, EMITIDO POR OCP COMPROVANDO QUE O MÓVEL É CORRESPONDENTE AO CERTIFICADO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR AZUL. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.	PRÓPRIA	120	549,20	65.904,00
3	CONJUNTO REFEITÓRIO IMPILHAVEL CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50 MM), TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO. TAMPO (2000X650MM) E ASSENTO(1900X325 MM) EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABADO NAS BORDAS COM PVC TIPO "T", FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS 06 CHAPINHAS EM AÇO MEDIDA 32X21X2 MM E DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA DA MESA 750 MM E ALTURA DO BANCO 450 MM.	PRÓPRIA	12	1.436,90	17.242,80
4	CONJUNTO ESCOLAR NUMERO 05: MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4.8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 715MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº 401/2020, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO DE QUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO DA EMPRESA CORRESPONDE AO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES DO CONJUNTO E ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT 14006:2008 E PORTARIA INMETRO Nº 200/2021, COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, EMITIDO POR OCP COMPROVANDO QUE O MÓVEL É CORRESPONDENTE AO CERTIFICADO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO. RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE 2180 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X390MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR VERDE. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430MM.	PRÓPRIA	60	537,70	32.262,00
5	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04: MESA: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04: MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58 MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM), PÉS EM TUBO 38 MM (PAREDE 1 ½") CHAPA 16 (PAREDE 1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30(PAREDE 1,50 MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80 MM, COMPRIMENTO 4.8X16 MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304 MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450 MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4 MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45 MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21 MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 640 MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº 401/2020, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO DE QUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO DA EMPRESA CORRESPONDE AO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES DO CONJUNTO E ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT 14006:2008 E PORTARIA INMETRO Nº 200/2021, COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, EMITIDO POR OCP COMPROVANDO QUE O MÓVEL É CORRESPONDENTE AO CERTIFICADO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,90 MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA	PRÓPRIA	80	517,40	41.392,00

	COR CINZA. ASSENTO (400X350 MM) E ENCOSTO (396X198 MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR VERMELHO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 380 MM.				
6	CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHAVEL INFANTIL, COMPOSTO, POR UMA MESA E DOIS BANCOS. CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50MM), TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO. TAMPO (2000X650MM) E ASSENTO (1900X325MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABADO NAS BORDAS COM PVC TIPO" T", FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS 06 CHAPINHAS EM AÇO MEDIDA 32X21X2MM E DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA DA MESA 580MM E ALTURA DO BANCO 340MM. CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL	PRÓPRIA	6	1.230,20	7.381,20
7	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 (PAREDE 1,20MM) COM BARRAMENTO DUPLO EM FORMA DE "U" INVERTIDO. PÉS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 7/8 EMBUTIDO TIPO BOLA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR AZUL. TAMPO (900X900MM) EM MDF 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO BRILHANTE EM QUATRO CORES, COM RECORTE CONVEXO NOS QUATRO LADOS PERMITINDO A MELHOR ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO. BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM VERNIZ. FIXADO POR 8 PARAFUSOS 4,8X32. ALTURA 580MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO DA CADEIRA DE ACORDO COM A PORTARIA 401/2020 DO INMETRO, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO COM A IMAGEM DA CADEIRA, REFERENTE AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, EMITIDO POR OCP QUE COMPROVE QUE A CADEIRA É CORRESPONDENTE AO CERTIFICADO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 12000KGF NA REGIÃO DA SOLDA. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8, CHAPA #16 (PAREDE 1,06MM), DOTADA DE 01(UM) REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBO 7/8(PAREDE 1,06MM) SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO E 04 TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4(PAREDE 1,06MM). SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR PRETO. FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS (INCLUSIVE OS PÉS) COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE DO TIPO "BOLA". ASSENTO (340X300MM) E ENCOSTO (340X160MM) EM COMPENSADO 10MM ANATÔMICO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO E ACABAMENTO DAS BORDAS COM VERNIZ. FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 8 REBITES DE ALUMÍNIO 6.2X25 (4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO). ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 680MM.	PRÓPRIA	22	1.016,00	22.352,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**198.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30-2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celio Frigo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 049.910.249-51 e cédula de identidade n.º 8.885.724-0 SSP/PR residente e domiciliado em à Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	QUADRO ESCOLAR VERDE QUADRICULADO LOUSA PROFISSIONAL- MOLDURA ALUMÍNIOGRANDES: 120X350 - 120X400 - 120X500 - 120X550 - 120X600;	LOUSATEC	8	1.468,00	11.744,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**11.744,00**

VALIDADE DA ATA: 20 DE MARÇO DE 2025.
ASSINATURA DA ATA: 21 DE MARÇO DE 2024.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7B9CA8F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	158.945.754,65	166.229.061,80	19.632.432,35	19.632.432,35	100,00	146.596.629,45	14.940.320,40	14.940.320,40	100,00	151.288.741,40	

ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
Ação Legislativa	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
Judiciária	1.532.500,00	1.682.500,00	663.710,56	663.710,56	3,38	1.018.789,44	663.227,61	663.227,61	4,44	1.019.272,39
Ação Judiciária	1.532.500,00	1.682.500,00	663.710,56	663.710,56	3,38	1.018.789,44	663.227,61	663.227,61	4,44	1.019.272,39
Administração	35.104.590,22	37.204.590,22	4.133.623,80	4.133.623,80	21,06	33.070.966,42	3.811.448,83	3.811.448,83	25,51	33.393.141,39
Planejamento e Orçamento	694.000,00	694.000,00	11.872,59	11.872,59	0,06	682.127,41	5.990,46	5.990,46	0,04	688.009,54
Administração Geral	31.693.609,91	33.793.609,91	3.922.603,25	3.922.603,25	19,98	29.871.006,66	3.668.177,80	3.668.177,80	24,55	30.125.432,11
Administração Financeira	1.561.000,00	1.561.000,00	191.450,51	191.450,51	0,98	1.369.549,49	129.782,02	129.782,02	0,87	1.431.217,98
Controle Interno	38.940,74	38.940,74	1.955,85	1.955,85	0,01	36.984,89	1.756,95	1.756,95	0,01	37.183,79
Tecnologia da Informatização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	183.200,00	183.200,00	5.741,60	5.741,60	0,03	177.458,40	5.741,60	5.741,60	0,04	177.458,40
Educação Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção Comercial	380.866,17	380.866,17	0,00	0,00	0,00	380.866,17	0,00	0,00	0,00	380.866,17
Turismo	361.973,40	361.973,40	0,00	0,00	0,00	361.973,40	0,00	0,00	0,00	361.973,40
Segurança Pública	1.304.000,00	1.304.000,00	34.731,14	34.731,14	0,18	1.269.268,86	19.559,19	19.559,19	0,13	1.284.440,81
Administração Geral	909.000,00	909.000,00	0,00	0,00	0,00	909.000,00	0,00	0,00	0,00	909.000,00
Policiamento	363.000,00	363.000,00	34.731,14	34.731,14	0,18	328.268,86	19.559,19	19.559,19	0,13	343.440,81
Defesa Civil	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Assistência Social	4.355.550,65	6.126.801,36	377.594,92	377.594,92	1,92	5.749.206,44	145.948,65	145.948,65	0,98	5.980.852,71
Ação Legislativa	212.200,65	212.200,65	0,00	0,00	0,00	212.200,65	0,00	0,00	0,00	212.200,65
Assistência ao Idoso	250.500,00	250.500,00	12.362,50	12.362,50	0,06	238.137,50	0,00	0,00	0,00	250.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.005.100,00	3.594.350,71	81.742,78	81.742,78	0,42	3.512.607,93	21.001,08	21.001,08	0,14	3.573.349,63
Assistência Comunitária	1.880.250,00	2.062.250,00	283.489,64	283.489,64	1,44	1.778.760,36	124.947,57	124.947,57	0,84	1.937.302,43
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Saúde	29.830.612,85	30.363.518,85	5.139.490,59	5.139.490,59	26,18	25.224.028,26	3.460.819,54	3.460.819,54	23,16	26.902.699,31
Ação Legislativa	829.207,82	829.207,82	7.547,54	7.547,54	0,04	821.660,28	4.880,00	4.880,00	0,03	824.327,82
Atenção Básica	27.297.805,03	27.830.711,03	5.023.477,23	5.023.477,23	25,59	22.807.233,80	3.347.774,67	3.347.774,67	22,41	24.482.936,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.186.600,00	1.186.600,00	3.276,05	3.276,05	0,02	1.183.323,95	3.276,05	3.276,05	0,02	1.183.323,95
Vigilância Epidemiológica	517.000,00	517.000,00	105.189,77	105.189,77	0,54	411.810,23	104.888,82	104.888,82	0,70	412.111,18
Trabalho	131.000,00	131.000,00	2.193,61	2.193,61	0,01	128.806,39	1.398,17	1.398,17	0,01	129.601,83
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	18.000,00	18.000,00	260,00	260,00	0,00	17.740,00	164,56	164,56	0,00	17.835,44
Relação de Trabalho	88.000,00	88.000,00	1.933,61	1.933,61	0,01	86.066,39	1.233,61	1.233,61	0,01	86.766,39
Fomento ao Trabalho	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação	52.600.738,57	53.350.738,57	4.517.584,38	4.517.584,38	23,01	48.833.154,19	3.590.803,89	3.590.803,89	24,03	49.759.934,68
Ação Legislativa	340.704,56	340.704,56	0,00	0,00	0,00	340.704,56	0,00	0,00	0,00	340.704,56

FONTE:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.945.754,65	166.229.061,80	19.632.432,35	19.632.432,35	100,00	146.596.629,45	14.940.320,40	14.940.320,40	100,00	151.288.741,40
Educação	52.600.738,57	53.350.738,57	4.517.584,38	4.517.584,38	23,01	48.833.154,19	3.590.803,89	3.590.803,89	24,03	49.759.934,68
Ensino Fundamental	36.236.618,67	36.986.618,67	4.044.209,83	4.044.209,83	20,60	32.942.408,84	3.117.429,34	3.117.429,34	20,87	33.869.189,33
Educação Infantil	3.453.915,34	3.453.915,34	473.374,55	473.374,55	2,41	2.980.540,79	473.374,55	473.374,55	3,17	2.980.540,79
Educação Especial	458.000,00	458.000,00	0,00	0,00	0,00	458.000,00	0,00	0,00	0,00	458.000,00
Educação Básica	12.111.500,00	12.111.500,00	0,00	0,00	0,00	12.111.500,00	0,00	0,00	0,00	12.111.500,00
Cultura	628.347,00	628.347,00	9.370,30	9.370,30	0,05	618.976,70	8.840,97	8.840,97	0,06	619.506,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
Difusão Cultural	542.000,00	542.000,00	9.370,30	9.370,30	0,05	532.629,70	8.840,97	8.840,97	0,06	533.159,03
Infra-Estrutura Urbana	80.247,00	80.247,00	0,00	0,00	0,00	80.247,00	0,00	0,00	0,00	80.247,00
Urbanismo	7.135.201,48	8.154.128,92	1.089.233,03	1.089.233,03	5,55	7.064.895,89	638.140,58	638.140,58	4,27	7.515.988,34
Ação Legislativa	124.201,48	124.201,48	0,00	0,00	0,00	124.201,48	0,00	0,00	0,00	124.201,48
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Informação e Inteligência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-Estrutura Urbana	537.000,00	1.555.927,44	211.049,18	211.049,18	1,08	1.344.878,26	0,00	0,00	0,00	1.555.927,44
Serviços Urbanos	6.391.000,00	6.391.000,00	878.183,85	878.183,85	4,47	5.512.816,15	638.140,58	638.140,58	4,27	5.752.859,42
Energia Elétrica	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Habitação	190.200,00	190.200,00	0,00	0,00	0,00	190.200,00	0,00	0,00	0,00	190.200,00
Habitação Urbana	165.200,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Gestão Ambiental	4.241.563,50	5.201.786,50	904.228,99	904.228,99	4,61	4.297.557,51	244.397,75	244.397,75	1,64	4.957.388,75
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.796.563,50	4.756.786,50	904.228,99	904.228,99	4,61	3.852.557,51	244.397,75	244.397,75	1,64	4.512.388,75
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
Ciência e Tecnologia	125.250,00	125.250,00	8.202,48	8.202,48	0,04	117.047,52	4.101,24	4.101,24	0,03	121.148,76
Tecnologia da Informatização	75.250,00	75.250,00	8.202,48	8.202,48	0,04	67.047,52	4.101,24	4.101,24	0,03	71.148,76
Informação e Inteligência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Agricultura	2.408.500,00	2.408.500,00	403.639,98	403.639,98	2,06	2.004.860,02	181.358,54	181.358,54	1,21	2.227.141,46
Normatização e Fiscalização	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.000,00	17.000,00	29,00	29,00	0,00	16.971,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Controle Ambiental	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Abastecimento	1.406.500,00	1.406.500,00	297.368,19	297.368,19	1,51	1.109.131,81	111.727,77	111.727,77	0,75	1.294.772,23
Promoção da Produção Agropecuária	943.000,00	943.000,00	106.242,79	106.242,79	0,54	836.757,21	69.630,77	69.630,77	0,47	873.369,23
Organização Agrária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indústria	180.000,00	180.000,00	13.802,03	13.802,03	0,07	166.197,97	6.325,21	6.325,21	0,04	173.674,79
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00

FONTE:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	158.945.754,65	166.229.061,80	19.632.432,35	19.632.432,35	100,00	146.596.629,45	14.940.320,40	14.940.320,40	100,00	151.288.741,40

ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Indústria	180.000,00	180.000,00	13.802,03	13.802,03	0,07	166.197,97	6.325,21	6.325,21	0,04	173.674,79
Promoção Industrial	127.000,00	127.000,00	13.802,03	13.802,03	0,07	113.197,97	6.325,21	6.325,21	0,04	120.674,79
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Comercialização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Tecnologia da Informatização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Trabalho	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Comercialização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comunicações	332.750,65	332.750,65	30.000,00	30.000,00	0,15	302.750,65	602,44	602,44	0,00	332.148,21
Comunicação Social	332.750,65	332.750,65	30.000,00	30.000,00	0,15	302.750,65	602,44	602,44	0,00	332.148,21
Energia	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Energia Elétrica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transporte	1.990.000,00	1.990.000,00	209.820,09	209.820,09	1,07	1.780.179,91	163.217,42	163.217,42	1,09	1.826.782,58
Transporte Rodoviário	1.990.000,00	1.990.000,00	209.820,09	209.820,09	1,07	1.780.179,91	163.217,42	163.217,42	1,09	1.826.782,58
Desporto e Lazer	386.878,17	386.878,17	10.659,44	10.659,44	0,05	376.218,73	8.792,69	8.792,69	0,06	378.085,48
Educação Básica	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Lazer	351.878,17	351.878,17	10.659,44	10.659,44	0,05	341.218,73	8.792,69	8.792,69	0,06	343.085,48
Encargos Especiais	9.320.815,52	9.320.815,52	2.084.547,01	2.084.547,01	10,62	7.236.268,51	1.991.337,68	1.991.337,68	13,33	7.329.477,84
Serviços Financeiros	1.640.000,00	1.640.000,00	257.034,19	257.034,19	1,31	1.382.965,81	163.824,86	163.824,86	1,10	1.476.175,14
Serviço da Dívida Interna	7.680.815,52	7.680.815,52	1.827.512,82	1.827.512,82	9,31	5.853.302,70	1.827.512,82	1.827.512,82	12,23	5.853.302,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	569.256,04	569.256,04	0,00	0,00	0,00	569.256,04	0,00	0,00	0,00	569.256,04
TOTAL (III) = (I + II)	158.945.754,65	166.229.061,80	19.632.432,35	19.632.432,35	100,00	146.596.629,45	14.940.320,40	14.940.320,40	100,00	151.288.741,40

CAMPO MAGRO, 20/03/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE	***KARINAALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora

1FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3F7B50D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEX O1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a -c)
			NoBimestre(b)	% (b/a)	AtéoBimestre(c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**154.166.749,58**	**154.166.749,58**	**20.137.222,15**	**13,06**	**20.137.222,15**	**13,06**	**134.029.527,43**
RECEITASCORRENTES	**142.916.749,58**	**142.916.749,58**	**19.618.979,44**	**13,73**	**19.618.979,44**	**13,73**	**123.297.770,14**
IMPOSTOS,TAXASECONTRIBUIÇÕESDE MELHORIA	18.474.751,12	18.474.751,12	677.993,04	3,67	677.993,04	3,67	17.796.758,08
IMPOSTOS	18.127.338,74	18.127.338,74	184.084,89	1,02	184.084,89	1,02	17.943.253,85
TAXAS	97.412,38	97.412,38	493.908,15	507,03	493.908,15	507,03	-396.495,77
CONTRIBUIÇÃODEMELHORIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.140.000,00	2.140.000,00	279.161,40	13,04	279.161,40	13,04	1.860.838,60
CONTRIBUIÇÃOPARAO CUSTEIODOSERVIÇO DEILUMINAÇÃOPÚB**B**	2.140.000,00	2.140.000,00	279.161,40	13,04	279.161,40	13,04	1.860.838,60
RECEITA PATRIMONIAL	1.048.129,77	1.048.129,77	371.145,39	35,41	371.145,39	35,41	676.984,38
VALORESMOBILIÁRIOS	1.048.129,77	1.048.129,77	371.145,39	35,41	371.145,39	35,41	676.984,38
RECEITADESERVIÇOS	703.795,48	703.795,48	0,00	0,00	0,00	0,00	703.795,48
SERVIÇOSADMINISTRATIVOSECOMERCIAISGERAIS	703.795,48	703.795,48	0,00	0,00	0,00	0,00	703.795,48
TRANSFERÊNCIACORRENTES	119.331.417,69	119.331.417,69	18.232.219,37	15,28	18.232.219,37	15,28	101.099.198,32
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃOE DE SUAS ENTIDADES	64.776.531,00	64.776.531,00	8.057.005,01	12,44	8.057.005,01	12,44	56.719.525,99
TRANSFERÊNCIADOSESTADOSEDO DISTRITOFEDERALEDESUA	34.991.764,63	34.991.764,63	6.186.716,91	17,68	6.186.716,91	17,68	28.805.047,72
TRANSFERÊNCIADEOUTRASINSTITUIÇÕESPÚBLICAS	19.563.122,06	19.563.122,06	3.988.497,45	20,39	3.988.497,45	20,39	15.574.624,61
OUTRASRECEITASCORRENTES	1.218.655,52	1.218.655,52	58.460,24	4,80	58.460,24	4,80	1.160.195,28
MULTASADMINISTRATIVAS,CONTRATUAISEJUDICIAIS	0,00	0,00	7.120,00	0,00	7.120,00	0,00	-7.120,00
INDENIZAÇÕES,RESTITUIÇÕESERESSARCIMENTOS	1.093.655,52	1.093.655,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093.655,52
DEMAISRECEITASCORRENTES	125.000,00	125.000,00	51.340,24	41,07	51.340,24	41,07	73.659,76
RECEITASDECAPITAL	**11.250.000,00**	**11.250.000,00**	**518.242,71**	**4,61**	**518.242,71**	**4,61**	**10.731.757,29**
OPERAÇÕESDECRÉDITO	0,00	0,00	518.242,71	0,00	518.242,71	0,00	-518.242,71
OPERAÇÕESDECRÉDITO -MERCADO INTERNO	0,00	0,00	518.242,71	0,00	518.242,71	0,00	-518.242,71
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	11.250.000,00	11.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃOE DE SUAS ENTIDADES	11.250.000,00	11.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.250.000,00
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTALDASRECEITAS(III)=(I+II)	**154.166.749,58**	**154.166.749,58**	**20.137.222,15**	**13,06**	**20.137.222,15**	**13,06**	**134.029.527,43**
OPERAÇÕESDECRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OperaçõesdeCrédito-MercadoInterno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OperaçõesdeCrédito-MercadoExterno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A80F1AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0005/2024 - DEFAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0005/2024 - DEFAT
(prazo de 30 dias)
O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
23399	AGR - MELO SERVIÇOS LTDA	22.056.461/0001-19	30/04/2024
25985	ALFA PONTO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	32.873.429/0001-80	30/04/2024
7206	ANA MARIA CHARBIL TONETTI FARMÁCIA ME	01.827.498/0001-23	30/04/2024
27479	ANDRE BATISTA MASIERO LTDA	41.637.432/0001-95	30/04/2024
25619	AVIÁRIO E AGROPECUÁRIA GIRASSOL LTDA	31.030.420/0001-44	30/04/2024
25322	CASA AURA LTDA	30.096.865/0001-64	30/04/2024
27478	CLÍNICA VETERINÁRIA CAMPO MAGRO LTDA	34.631.559/0001-31	30/04/2024
20256	COMERCIAL LUCAS ATACADISTA DE CARNES LTDA	15.539.517/0001-20	30/04/2024
20277	COMÉRCIO DE ALIMENTOS CAMPO MAGRO LTDA	13.735.135/0001-47	30/04/2024
28184	COPINI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10.842.044/0006-27	30/04/2024
29063	CR PEDRO LTDA	42.804.964/0001-32	30/04/2024
26977	DANIELLE SCHONS WISNIEVSKI HS FERRAGENS E FERRAMENTAS	38.077.494/0001-85	30/04/2024
22955	DDO MATERIAIS PARA PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME	05.868.390/0001-30	30/04/2024
18586	DIRECT WIFI TELECOM LTDA - EPP	13.447.789/0001-75	30/04/2024
7551	EDIMAR TIAGO SOUZA - ME	07.192.814/0001-14	30/04/2024
25409	ELAINE CRISTINA FRANCA TIO NANO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	29.739.223/0001-57	30/04/2024
26001	ENOQUE ALVES DE LIMA RUELLA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS - ME	33.304.920/0001-52	30/04/2024
16162	FAUSTINO NALEPA MANUTENÇÃO - ME	13.569.541/0001-87	30/04/2024
22329	FRANCIELE PAULINO LEONARDI - ME	15.649.540/0001-78	30/04/2024
25305	FRANCIELE TOALDO- SERVICOS - ME	30.052.506/0001-05	30/04/2024
25982	FUNERÁRIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA - ME	33.209.648/0001-21	30/04/2024
23349	GILNEGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME	21.782.928/0001-45	30/04/2024
8366	HORA DO LANCHE PRODUTOS CASEIROS LTDA	11.835.571/0001-62	30/04/2024
20709	HYGIELINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	16.754.226/0001-18	30/04/2024
20395	J.SPAIKE PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA - ME	15.722.294/0001-32	30/04/2024
26704	JEFERSON DE SOUZA - COMÉRCIO DE VIDROS - ME	36.770.844/0001-69	30/04/2024
23364	JG AUTO CENTER LTDA	22.118.846/0001-63	30/04/2024
21166	JHONATAN VALDIR RIBAS - ME	17.555.833/0001-11	30/04/2024
29017	JOÃO PAULO DA SILVA LEITE	49.997.508/0001-03	30/04/2024
27453	KANS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	37.697.230/0001-61	30/04/2024
3996	KAVEJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA - ME	82.239.542/0001-86	30/04/2024
8392	LEMES DE PROENÇA & MACHADO LTDA	07.958.342/0001-68	30/04/2024
3438	LOS ANGELES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	80.024.938/0001-80	30/04/2024
23927	LOVATO PRIME MÓVEIS - ME	24.587.501/0001-84	30/04/2024
29043	M A DEODATO - BISTRO	14.680.692/0001-70	30/04/2024
23383	MACHADO E MARTINS LTDA - ME	22.449.468/0001-09	30/04/2024
23907	MARCO AURELIO GONÇALVES RIBEIRO - ME	24.526.028/0001-25	30/04/2024
8266	MARMOTIBA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME	07.144.617/0002-00	30/04/2024
28190	MARTA MIDORI YOSHIDA LTDA	45.058.309/0001-70	30/04/2024
29027	MEDRE SOLUÇÕES VISUAIS LTDA	39.147.122/0001-40	30/04/2024
3609	MERCADO SÃO JOSÉ LTDA - ME	04.320.889/0001-45	30/04/2024
28172	MOVILEE MARCENARIA LTDA	45.125.206/0001-86	30/04/2024
25336	O POJADOURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	29.675.953/0001-31	30/04/2024
8397	ODETE PAULINO	11.736.993/0001-80	30/04/2024
20275	OSVALDO PATRZYK - ME	04.958.469/0001-99	30/04/2024
23361	QUIMPAR DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP	22.332.754/0001-81	30/04/2024
29000	R E DA SILVA CONTÁBIL LTDA	49.693.603/0001-05	30/04/2024
24644	RODRIGO MOTA MÓVEIS LTDA	27.282.364/0001-68	30/04/2024
24671	RODRIGUES & PAVOSKI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME	27.355.729/0001-37	30/04/2024
24648	ROMAZUR MERCEARIA E ARMAZÉM VAREJISTA - EIRELI	26.490.123/0001-41	30/04/2024
24875	ROSANGELA DE OLIVEIRA PIZZARIA - ME	27.650.040/0001-35	30/04/2024
23908	RUSTFIBRAS MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - ME	24.465.464/0001-31	30/04/2024
19233	S.C. AMORIM & CIA LTDA-ME	06.229.664/0001-03	30/04/2024
20848	STIVAL E LIMA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME	10.720.719/0002-31	30/04/2024
28163	TLSJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	45.806.086/0001-82	30/04/2024
6581	TRANS PADRINHO LTDA - ME	08.701.304/0001-98	30/04/2024
18870	TRANSPORTADORA COSTA & ALEIZ LTDA - ME	13.582.800/0001-00	30/04/2024
21296	VALDEREIDE SIQUEIRA DA SILVA LTDA	17.982.868/0001-37	30/04/2024
22721	WILLYAM FRANCA DA CUNHA - ME	19.655.156/0001-39	30/04/2024

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2024/2025, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).
Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:
Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2023);

Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;
Cópia da última alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;

Contrato de prestação de serviços contábeis e Certidão de regularidade do contador expedido pelo CRC/PR;
Cartão CNPJ.
O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 21 de março de 2024.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F1930B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - EDITAL N.º 08/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada pela da Portaria n° 396/2023 (26/07/2023), e alterada pela Portaria n° 519/2023 (14/11/2023) resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

PROTÉTICO DENTÁRIO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
373459	GIOVANA DALLA ROSA	11/02/1978	9,00	12,00	4,00	2,00	45,00	**72,00**	1º
375651	DIVONSIR SIQUEIRA DOS SANTOS	28/11/1974	6,00	3,00	6,00	4,00	45,00	**64,00**	2º

TÉCNICO EM CONTABILIDADE									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
375827	ZENILDA DE FATIMA PEREIRA	05/09/1992	9,00	6,00	4,00	10,00	35,00	**64,00**	1º
375714	ROGER MAETSON BAYER	12/05/1988	9,00	9,00	4,00	2,00	35,00	**59,00**	2º
364563	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	15/05/2001	3,00	6,00	4,00	10,00	35,00	**58,00**	3º
375017	MARIA DO BELEM SILVA ALMEIDA FERREIRA	23/01/1979	12,00	9,00	2,00	8,00	25,00	**56,00**	4º
376117	THAIS FLAVIA DE BONA	26/01/1990	3,00	3,00	4,00	10,00	35,00	**55,00**	5º
362227	ELITON LUAN BARBOSA	20/10/2004	9,00	3,00	6,00	6,00	30,00	**54,00**	6º
370600	ADMAIERY ALMEIDA DOS SANTOS	01/02/1991	6,00	12,00	6,00	8,00	20,00	**52,00**	7º
366482	PATRICIA KUSTER DA ROCHA NOVAK	23/03/1990	6,00	9,00	2,00	4,00	30,00	**51,00**	8º

TOPÓGRAFO
Não houve candidato classificado.

ASSISTENTE SOCIAL											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
363896	LUAN GOMES DE CAMARGO	24/05/1999	8,00	8,00	4,00	2,00	52,00	**74,00**	**2,50**	**76,50**	1º
362609	CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	08/11/1983	8,00	8,00	1,00	4,00	52,00	**73,00**	**2,50**	**75,50**	2º
374754	KATIA ZANELLA	22/10/1993	12,00	6,00	2,00	3,00	40,00	**63,00**	**2,50**	**65,50**	3º
373237	NASTACIA PCHEKE PIRES	18/07/1999	8,00	6,00	1,00	2,00	48,00	**65,00**		**65,00**	4º
375443	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	26/06/1990	14,00	8,00	1,00	3,00	36,00	**62,00**		**62,00**	5º
371703	SANDRA KOZAK	15/11/1979	4,00	6,00	2,00	1,00	48,00	**61,00**		**61,00**	6º
364223	JOICE KAUANA DRABRESTKI PONTES	15/07/1999	12,00	8,00	1,00	3,00	32,00	**56,00**		**56,00**	7º
374216	TATIANE DO BELEM FREITAS	11/07/1987	6,00	6,00	1,00	0,00	40,00	**53,00**		**53,00**	8º
372951	LEOBINA GULHAK	12/04/1982	12,00	2,00	1,00	1,00	36,00	**52,00**		**52,00**	9º
376033	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	24/08/2002	8,00	8,00	1,00	3,00	32,00	**52,00**		**52,00**	10º
374750	ELOISA DO ROCIO TANNER PEREIRA	12/06/1966	8,00	2,00	2,00	2,00	36,00	**50,00**		**50,00**	11º

ENFERMEIRO											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
364743	DIRCELENE SALDANHA	15/04/1982	14,00	8,00	2,00	3,00	44,00	**71,00**	**2,50**	**73,50**	1º
375476	MERILAINE DE JESUS	22/02/1984	12,00	6,00	2,00	3,00	44,00	**67,00**	**2,50**	**69,50**	2º
373573	KARINE MADUREIRA DE BRITO	20/04/1993	10,00	10,00	2,00	3,00	40,00	**65,00**		**65,00**	3º
372673	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/04/1999	10,00	10,00	2,00	3,00	40,00	**65,00**		**65,00**	4º
367837	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO *	07/02/1998	0,00	4,00	3,00	2,00	52,00	**61,00**		**61,00**	5º
372514	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	29/08/2002	10,00	6,00	2,00	3,00	40,00	**61,00**		**61,00**	6º
374898	GABRIEL EDUARDO BACHMAN	24/05/2000	12,00	4,00	3,00	1,00	40,00	**60,00**		**60,00**	7º
361587	ANA AMELIA MACHOSKI	14/10/2000	8,00	6,00	2,00	2,00	40,00	**58,00**		**58,00**	8º

362580	JENNIFER RAVARENA	22/12/1997	6,00	4,00	2,00	1,00	44,00	**57,00**		**57,00**	9º
375469	KETSIA GABRIELLY FEDEX PEREIRA	14/10/2001	10,00	6,00	0,00	1,00	40,00	**57,00**		**57,00**	10º
367874	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	31/12/1994	8,00	6,00	3,00	3,00	36,00	**56,00**		**56,00**	11º
375630	ALLEXIA SCHMITUTZ	07/03/1998	10,00	4,00	1,00	4,00	36,00	**55,00**		**55,00**	12º
372151	ANDRE STOCKI	07/10/1995	6,00	8,00	2,00	3,00	36,00	**55,00**		**55,00**	13º
375951	ANA CAROLINA RUTKOWSKI DE CAMARGO	04/05/2001	8,00	8,00	3,00	4,00	32,00	**55,00**		**55,00**	14º
375894	MARIA CANDIDA CEDORAK DE LIMA	03/12/2001	4,00	6,00	1,00	3,00	40,00	**54,00**		**54,00**	15º
373808	VANESSA RUIVO DE OLIVEIRA	03/05/1991	6,00	10,00	1,00	1,00	36,00	**54,00**		**54,00**	16º
371874	RODRIGO STOCKI	16/01/1991	6,00	8,00	1,00	3,00	36,00	**54,00**		**54,00**	17º
374793	ELIZIANE DE LIMA GONCALVES DOS SANTOS	26/03/1996	2,00	8,00	2,00	1,00	40,00	**53,00**		**53,00**	18º
374013	ELIZIANE GUIBES NEVES	23/12/1991	4,00	8,00	2,00	3,00	36,00	**53,00**		**53,00**	19º
364433	LUCIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	21/10/1993	6,00	6,00	0,00	4,00	36,00	**52,00**		**52,00**	20º
374849	ADRIELI SOARES DA CRUZ	03/08/1989	10,00	6,00	1,00	3,00	32,00	**52,00**		**52,00**	21º
365328	ADRIANE CHAGAS DE LIMA *	14/08/1998	2,00	6,00	2,00	1,00	40,00	**51,00**		**51,00**	22º
361400	KEITI DOS SANTOS CALDAS	27/07/1991	6,00	6,00	1,00	2,00	36,00	**51,00**		**51,00**	23º
375973	KASSIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	03/01/1993	4,00	6,00	3,00	2,00	36,00	**51,00**		**51,00**	24º
371913	WILSON JOSE DOS SANTOS	12/06/1971	2,00	2,00	0,00	2,00	44,00	**50,00**		**50,00**	25º
375939	LUANA APARECIDA ANTUNES	20/01/1993	2,00	4,00	1,00	3,00	40,00	**50,00**		**50,00**	26º
375857	GESSICA SILVA	28/08/1998	6,00	6,00	1,00	1,00	36,00	**50,00**		**50,00**	27º
373581	ALYNE LOURES RODRIGUES	05/02/2000	4,00	4,00	3,00	3,00	36,00	**50,00**		**50,00**	28º
376186	ANA PAULA HOFFMANN	03/10/1998	6,00	8,00	2,00	2,00	32,00	**50,00**		**50,00**	29º
361848	LETICIA RIBEIRO PELEK	28/08/1999	6,00	8,00	2,00	2,00	32,00	**50,00**		**50,00**	30º

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
374831	KAUANA KUKUL	04/11/1995	14,00	10,00	4,00	4,00	52,00	**84,00**	**2,50**	**86,50**	1º
376012	GABRIEL FRANCO LANDUCCI	01/12/1999	14,00	10,00	4,00	4,00	48,00	**80,00**		**80,00**	2º
375350	ALTIERI JOSE CORREA	25/01/1992	10,00	6,00	2,00	3,00	52,00	**73,00**		**73,00**	3º
371670	TICIANE ALINE BOSAK	30/05/1992	18,00	10,00	3,00	4,00	36,00	**71,00**		**71,00**	4º
376192	FELIPE DIONATAN HORST ROCHA	10/12/1990	12,00	8,00	3,00	4,00	40,00	**67,00**		**67,00**	5º
361980	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	05/06/1992	6,00	8,00	3,00	4,00	40,00	**61,00**		**61,00**	6º
376133	BRUNA LAIS PERIN	21/08/1996	12,00	8,00	2,00	4,00	32,00	**58,00**		**58,00**	7º
375850	MATHEUS SANTOS MENDES	14/08/1998	6,00	8,00	3,00	4,00	32,00	**53,00**		**53,00**	8º
376173	WILLIAM DE FREITAS	19/05/1997	8,00	8,00	1,00	5,00	28,00	**50,00**		**50,00**	9º

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
375403	LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES	20/04/1995	10,00	8,00	3,00	3,00	44,00	**68,00**	**5,50**	**73,50**	1º
371677	JOAO ROBERTO DA ROSA	24/05/1995	8,00	10,00	2,00	4,00	40,00	**64,00**		**64,00**	2º
374802	MAIRA POLYANA ROSA DE LIMA	10/05/2000	16,00	10,00	2,00	3,00	28,00	**59,00**		**59,00**	3º
373341	RENATA PINHEIRO	12/03/1997	14,00	4,00	2,00	3,00	32,00	**55,00**		**55,00**	4º
375242	RAFAELI SMUCZEK	10/07/1999	12,00	4,00	1,00	2,00	32,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	5º
375750	PRISCILA BRAGHIN PANKIO	03/04/1986	12,00	6,00	0,00	4,00	28,00	**50,00**		**50,00**	6º

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
373315	MARIA LUIZA RIBEIRO BARBOSA	22/10/2000	10,00	8,00	1,00	5,00	52,00	**76,00**	**2,50**	**78,50**	1º
375670	GABRIEL CORREA SANTOS	08/04/2001	8,00	8,00	3,00	3,00	52,00	**74,00**		**74,00**	2º
374657	HILMA CRISTINA KELLER	29/05/2002	8,00	8,00	3,00	3,00	52,00	**74,00**		**74,00**	3º
375908	RAFAELLA JULIANA SOUZA SILVA *	09/08/1998	10,00	10,00	1,00	4,00	48,00	**73,00**		**73,00**	4º
375549	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	02/12/1998	16,00	10,00	1,00	3,00	40,00	**70,00**	**2,50**	**72,50**	5º
373462	JOSSINELMA CAMARGO GOMES	28/11/1995	16,00	10,00	3,00	2,00	36,00	**67,00**	**5,50**	**72,50**	6º
370747	TIAGO SOUSA DA COSTA	28/02/1996	12,00	10,00	2,00	4,00	44,00	**72,00**		**72,00**	7º
366596	CIRO CEZAR MENDES ARAUJO	03/10/1994	14,00	4,00	2,00	2,00	48,00	**70,00**		**70,00**	8º
374721	LAIS EDUARDA MICHALCZYSZYN	29/03/2000	10,00	8,00	1,00	2,00	48,00	**69,00**		**69,00**	9º
365318	ANDRESSA PICCOLO	28/02/1995	8,00	6,00	3,00	4,00	48,00	**69,00**		**69,00**	10º
373889	JAQUELINE ALMEIDA ARAUJO	21/11/1994	14,00	8,00	1,00	3,00	40,00	**66,00**	**2,50**	**68,50**	11º
375372	SUZIMARA DUARTE	26/01/1998	10,00	8,00	1,00	1,00	48,00	**68,00**		**68,00**	12º
371009	ALEXANDRE COSCODE BAEZ	28/11/1991	14,00	10,00	3,00	5,00	36,00	**68,00**		**68,00**	13º
365257	LARISSA SIDOR SCHECHELECK	07/10/2001	12,00	4,00	1,00	2,00	48,00	**67,00**		**67,00**	14º
371241	ELLEN CAROLINE NAVROSKI	01/06/2000	16,00	10,00	2,00	2,00	36,00	**66,00**		**66,00**	15º
375522	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	30/11/2001	8,00	8,00	1,00	3,00	44,00	**64,00**		**64,00**	16º
365357	MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN	23/01/1998	12,00	8,00	2,00	2,00	40,00	**64,00**		**64,00**	17º
376197	CAMILA AULER BATISTA	31/05/1997	8,00	0,00	1,00	2,00	52,00	**63,00**		**63,00**	18º
375295	MARIANE ALMEIDA ARAUJO	06/11/2000	12,00	4,00	1,00	2,00	44,00	**63,00**		**63,00**	19º
375884	JANEIDE DE FATIMA MEDENSKI	10/04/1997	14,00	6,00	3,00	4,00	36,00	**63,00**		**63,00**	20º
372170	THAINA WROBEL KULTZ MACHADO	28/08/1995	12,00	4,00	1,00	2,00	40,00	**59,00**	**2,50**	**61,50**	21º
374954	JAQUELINE GRALOW DE OLIVEIRA	18/02/1998	8,00	8,00	1,00	3,00	40,00	**60,00**		**60,00**	22º
374964	LUIZ FERNANDO ZUCHETTO	11/11/1995	10,00	8,00	2,00	4,00	36,00	**60,00**		**60,00**	23º
376049	LILIANI APARECIDA BUENO	15/06/1999	6,00	2,00	2,00	1,00	48,00	**59,00**		**59,00**	24º
375360	GIOVANI BARBOSA	15/07/1992	6,00	6,00	3,00	4,00	40,00	**59,00**		**59,00**	25º
364943	JULIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	02/11/1994	10,00	2,00	1,00	4,00	40,00	**57,00**		**57,00**	26º
373627	MARIANA APARECIDA HORST DE SOUZA	10/07/1999	8,00	8,00	2,00	3,00	36,00	**57,00**		**57,00**	27º
375744	LETICIA FERREIRA VIGO	08/01/1995	8,00	4,00	1,00	2,00	40,00	**55,00**		**55,00**	28º
372026	ALEX RODRIGUES MACEDO	26/02/1993	6,00	2,00	2,00	4,00	40,00	**54,00**		**54,00**	29º
372707	ANDRE LUIZ ZANELLA	16/06/2000	4,00	8,00	2,00	4,00	36,00	**54,00**		**54,00**	30º
375228	LAIS CAROLINE MACHOSKI	14/12/1987	12,00	4,00	3,00	3,00	32,00	**54,00**		**54,00**	31º
375319	GABRIELLY ALMEIDA LEVINSKI	19/10/2001	10,00	8,00	2,00	2,00	32,00	**54,00**		**54,00**	32º
375293	TAIANE DOS SANTOS SELL	27/03/1997	10,00	6,00	2,00	3,00	32,00	**53,00**		**53,00**	33º
370664	RAFAEL JOSE DAL MOLIN	16/07/1998	6,00	8,00	2,00	5,00	32,00	**53,00**		**53,00**	34º
372715	ALEXIA THAIS CHIOQUETTA	04/07/1996	8,00	4,00	2,00	1,00	36,00	**51,00**		**51,00**	35º
374492	CRISTIANE MALAGGI ELTZ	05/11/1986	4,00	4,00	3,00	4,00	36,00	**51,00**		**51,00**	36º
361825	THAIS DE FATIMA BONOMETTO	27/10/1999	4,00	4,00	3,00	4,00	36,00	**51,00**		**51,00**	37º
375435	ELLEN KAROLYNNE B. DOS SANTOS CHICOUSKI	29/01/2000	10,00	8,00	2,00	3,00	28,00	**51,00**		**51,00**	38º
375855	BEATRIZ SANTOS MENDES	06/03/2000	6,00	4,00	3,00	1,00	36,00	**50,00**		**50,00**	39º

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
375039	BRUNA EDUARDA FERRARI PORTELA	27/03/2003	8,00	4,00	1,00	1,00	40,00	**54,00**		**54,00**	1º

MÉDICO PEDIATRA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
375564	APARECIDA DIAS DE SOUZA ARAUJO	23/06/1989	16,00	8,00	2,00	3,00	40,00	**69,00**		**69,00**	1º

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
376159	MARCIO BRUNSFELD DE OLIVEIRA	17/05/1971	12,00	6,00	3,00	4,00	48,00	**73,00**	**2,50**	**75,50**	1º
362248	MARIA EDUARDA HOLZER DUDA	23/06/1999	12,00	8,00	1,00	1,00	44,00	**66,00**	**2,50**	**68,50**	2º
376103	ANDREIA THAIS CORADELI	17/01/1992	12,00	8,00	1,00	3,00	44,00	**68,00**		**68,00**	3º
367325	REGINA WELTER DOS SANTOS	10/07/1997	10,00	8,00	2,00	4,00	44,00	**68,00**		**68,00**	4º
375683	THATYANA DE FATIMA DOBRYCHTOP	17/02/2000	10,00	6,00	3,00	2,00	44,00	**65,00**	**2,50**	**67,50**	5º
375938	DAIANE MUHLENBRUCH	26/12/1984	8,00	6,00	1,00	2,00	48,00	**65,00**		**65,00**	6º
375954	LUIZA GABRIELY HANSEN KUIAVSKI	29/09/1999	8,00	8,00	1,00	4,00	44,00	**65,00**		**65,00**	7º
376125	MAYARA KARPSTEIN	16/07/2003	10,00	8,00	2,00	2,00	40,00	**62,00**		**62,00**	8º
375757	JULIANE SCARPIN	30/04/1996	12,00	10,00	2,00	1,00	36,00	**61,00**		**61,00**	9º
375701	JOSEANE PEREIRA	24/09/1981	8,00	6,00	2,00	3,00	40,00	**59,00**		**59,00**	10º
376175	SUELEN APARECIDA ZANELLA	13/08/1998	4,00	6,00	1,00	3,00	44,00	**58,00**		**58,00**	11º
367672	SIMONE DE FATIMA MAZUR	27/09/1983	8,00	6,00	2,00	2,00	40,00	**58,00**		**58,00**	12º
373585	MARILIA LOPES SANTANA DA ROSA	06/09/1998	10,00	2,00	3,00	2,00	40,00	**57,00**		**57,00**	13º
375421	THAIS SCHAMOSIN DA SILVA	18/04/1998	16,00	6,00	1,00	2,00	32,00	**57,00**		**57,00**	14º
375718	DHENIFFER RIBEIRO	24/12/2000	8,00	8,00	1,00	2,00	36,00	**55,00**		**55,00**	15º
375172	SABRINA NASCIMENTO MEIRA	10/08/2002	6,00	6,00	1,00	2,00	36,00	**51,00**		**51,00**	16º
373531	BRUNA REIS CREMASCO	22/10/2001	8,00	8,00	1,00	2,00	32,00	**51,00**		**51,00**	17º

PROFESSOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
371393	LEUCIMAR CARNEIRO TELES	04/09/1975	8,00	8,00	4,00	4,00	56,00	**80,00**	**2,50**	**82,50**	1º
374809	REGIANE MARIA DE ABREU	02/10/1985	18,00	10,00	1,00	3,00	48,00	**80,00**	**2,50**	**82,50**	2º
364185	JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO	08/02/1993	14,00	8,00	2,00	2,00	52,00	**78,00**	**2,50**	**80,50**	3º
361463	SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/09/1993	12,00	4,00	2,00	3,00	56,00	**77,00**	**2,50**	**79,50**	4º
373155	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	11/01/1990	14,00	6,00	2,00	2,00	52,00	**76,00**	**2,50**	**78,50**	5º
365647	VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA SEMCHECHEN	10/05/1997	16,00	8,00	1,00	3,00	48,00	**76,00**	**2,50**	**78,50**	6º
374509	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANCA	17/07/2000	16,00	4,00	2,00	3,00	52,00	**77,00**		**77,00**	7º
372315	LEDIANE DE FATIMA TEIXEIRA VIANA	15/11/1988	16,00	4,00	4,00	3,00	48,00	**75,00**		**75,00**	8º
375220	LEIA VASSELECHEN LOPES	14/09/1990	16,00	4,00	4,00	3,00	48,00	**75,00**		**75,00**	9º
374968	ANNE HERENIZE LEMOS	19/05/1992	12,00	10,00	1,00	4,00	48,00	**75,00**		**75,00**	10º
371813	FRANCIELE SUEKE MARTINS BIAGINI	23/04/1991	14,00	6,00	1,00	3,00	48,00	**72,00**	**2,50**	**74,50**	11º
373785	EUMARI APARECIDA DE FREITAS	31/12/1969	8,00	6,00	3,00	2,00	52,00	**71,00**	**2,50**	**73,50**	12º
376059	HELEN KARINE CZARNIESKI	14/08/1995	8,00	4,00	1,00	3,00	52,00	**68,00**	**5,50**	**73,50**	13º
361384	JACSIANE SILVEIRA BORGES	07/06/1995	8,00	10,00	1,00	2,00	48,00	**69,00**	**2,50**	**71,50**	14º
370792	MARCIA DENISE DE LIMA DIAS	08/05/1986	12,00	8,00	2,00	4,00	40,00	**66,00**	**5,50**	**71,50**	15º
372474	RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	19/01/2001	12,00	4,00	1,00	2,00	52,00	**71,00**		**71,00**	16º
368615	LAIS FERNANDA CASTEL	18/12/1999	16,00	6,00	1,00	3,00	44,00	**70,00**		**70,00**	17º
361301	ANDRESSA TELASKO GIRARDI	10/04/1999	12,00	6,00	2,00	3,00	44,00	**67,00**	**2,50**	**69,50**	18º
361586	ANA PAULA GOMES SILVEIRA PRESTES	22/02/1992	10,00	4,00	1,00	3,00	48,00	**66,00**	**2,50**	**68,50**	19º
364578	ELIZABETE MICHELS	08/01/1995	10,00	8,00	2,00	2,00	44,00	**66,00**	**2,50**	**68,50**	20º
372145	MONICA MATOS BARBOSA	27/05/1994	10,00	4,00	2,00	3,00	44,00	**63,00**	**5,50**	**68,50**	21º
361710	MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS	24/11/1979	14,00	6,00	1,00	5,00	40,00	**66,00**	**2,50**	**68,50**	22º
374847	FLAVIA DE SOUZA	25/03/1993	16,00	2,00	3,00	3,00	44,00	**68,00**		**68,00**	23º
372167	LIRIA DA GRACA MACEDO	17/02/1983	10,00	2,00	1,00	3,00	48,00	**64,00**	**2,50**	**66,50**	24º
372776	MARISTELA MAZEPA DO PRADO	27/07/1982	8,00	6,00	4,00	2,00	44,00	**64,00**	**2,50**	**66,50**	25º
375548	SABRINA DO NASCIMENTO LUCHESE	15/04/1997	10,00	2,00	1,00	2,00	48,00	**63,00**	**2,50**	**65,50**	26º
373144	JOSLAINE FATIMA DA SILVA	04/05/1987	8,00	8,00	1,00	2,00	44,00	**63,00**	**2,50**	**65,50**	27º
367221	HELOUISE FRANCINE MORESKI MENEGHINI	30/03/1990	6,00	4,00	1,00	3,00	48,00	**62,00**	**2,50**	**64,50**	28º
371675	ANGELICA BUCO DE BASTO	28/03/1992	10,00	4,00	1,00	3,00	44,00	**62,00**	**2,50**	**64,50**	29º
371860	MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	07/03/1986	14,00	4,00	2,00	2,00	40,00	**62,00**	**2,50**	**64,50**	30º
375978	JAQUELINE KELLER	24/09/1992	14,00	4,00	2,00	0,00	44,00	**64,00**		**64,00**	31º
375690	PRICILA BRUTTI CARDOSO	05/02/1989	8,00	8,00	1,00	3,00	44,00	**64,00**		**64,00**	32º
370527	MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO	28/09/1980	14,00	6,00	3,00	1,00	40,00	**64,00**		**64,00**	33º
375166	LINDOMAR JOSE BUENO	10/03/2004	12,00	8,00	2,00	2,00	40,00	**64,00**		**64,00**	34º
372338	LORENNA TAYRINI DE OLIVEIRA DA SILVA	08/09/1994	12,00	8,00	1,00	3,00	40,00	**64,00**		**64,00**	35º
370553	NALVA LETICIA CHAVES	10/01/1988	10,00	4,00	0,00	3,00	44,00	**61,00**	**2,50**	**63,50**	36º
367543	CARLA SIMONE WINTER SEIBERT	29/01/1988	10,00	2,00	1,00	3,00	44,00	**60,00**	**2,50**	**62,50**	37º
375533	DIRCELIA DE FREITAS RODRIGUES PROENSI	04/09/1979	6,00	2,00	1,00	2,00	48,00	**59,00**	**2,50**	**61,50**	38º
375362	ANA LARISSA MARTINS VASSELECHEN	19/01/1999	6,00	4,00	1,00	4,00	44,00	**59,00**	**2,50**	**61,50**	39º
375489	CRISTIANE ZANETE CASSOL	26/09/1981	8,00	6,00	1,00	4,00	40,00	**59,00**	**2,50**	**61,50**	40º
375502	ALESSANDRA LUBACHESKI	17/04/1998	4,00	2,00	2,00	1,00	52,00	**61,00**		**61,00**	41º
375544	KATRINI KLUCZKOVSKI	12/09/2000	12,00	6,00	2,00	1,00	40,00	**61,00**		**61,00**	42º
375342	CLEUZA INES MILOSKI MOTTA	16/06/1976	12,00	2,00	3,00	1,00	40,00	**58,00**	**2,50**	**60,50**	43º
375563	GEYSYKELLY NAYARA COCHINSKI CARDOSO	28/10/1994	6,00	6,00	3,00	3,00	40,00	**58,00**	**2,50**	**60,50**	44º
374818	FABRICIA GLORIA FERRAZZA	11/05/1993	6,00	4,00	3,00	2,00	40,00	**55,00**	**5,50**	**60,50**	45º
368018	MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER	24/02/1981	10,00	8,00	1,00	3,00	36,00	**58,00**	**2,50**	**60,50**	46º
375905	REGINA MARIA MELHEM	06/03/1975	12,00	4,00	2,00	2,00	40,00	**60,00**		**60,00**	47º
362034	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	14/12/1996	8,00	8,00	1,00	3,00	40,00	**60,00**		**60,00**	48º
372843	THAINA DE FRANCA	21/03/2001	14,00	6,00	2,00	2,00	36,00	**60,00**		**60,00**	49º
370593	PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS	19/06/1994	10,00	4,00	1,00	2,00	40,00	**57,00**	**2,50**	**59,50**	50º
374543	DAIANE PATRICIA PEREIRA	30/04/1994	10,00	8,00	1,00	2,00	36,00	**57,00**	**2,50**	**59,50**	51º
375399	ANDREIA DE FATIMA SILVA BARBOSA	13/04/1989	10,00	6,00	2,00	3,00	36,00	**57,00**	**2,50**	**59,50**	52º
375727	CLECIANE SILVEIRA BORGES	04/06/1992	10,00	2,00	1,00	2,00	44,00	**59,00**		**59,00**	53º
361897	MARIA HELENA MARTYN	10/07/1990	10,00	6,00	2,00	2,00	36,00	**56,00**	**2,50**	**58,50**	54º
363359	LUCIANE GONCALVES DA CRUZ	27/01/1984	10,00	2,00	4,00	4,00	36,00	**56,00**	**2,50**	**58,50**	55º
375778	LUCAS HARDT DE LIMA	11/12/1998	6,00	4,00	1,00	3,00	44,00	**58,00**		**58,00**	56º
376024	MARIANA CECILIA DA SILVA OLIVEIRA	10/06/2000	10,00	6,00	1,00	1,00	40,00	**58,00**		**58,00**	57º
375146	GISELI SANTOS DA SILVA	31/05/2000	12,00	6,00	3,00	1,00	36,00	**58,00**		**58,00**	58º

375285	SAMUEL RODRIGUES	18/09/2004	8,00	8,00	3,00	3,00	36,00	**58,00**		**58,00**	59º
375538	SONIA MARA CARNEIRO	14/04/1982	6,00	0,00	2,00	3,00	44,00	**55,00**	**2,50**	**57,50**	60º
368224	JORACI BERNADETE TERNOVSKI	09/02/1966	10,00	6,00	0,00	3,00	36,00	**55,00**	**2,50**	**57,50**	61º
364187	KAOANA CARDOSO	25/04/1998	10,00	4,00	2,00	3,00	36,00	**55,00**	**2,50**	**57,50**	62º
363877	FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	15/05/1981	8,00	6,00	1,00	4,00	36,00	**55,00**	**2,50**	**57,50**	63º
374801	MARINEZ DA ROSA DE LIMA	08/09/1970	6,00	2,00	1,00	0,00	48,00	**57,00**		**57,00**	64º
371867	DAIANE SOUZA LEAL	16/06/1996	10,00	10,00	0,00	1,00	36,00	**57,00**		**57,00**	65º
375338	PAULA APARECIDA HAUMANN	09/02/1996	10,00	6,00	3,00	2,00	36,00	**57,00**		**57,00**	66º
364665	DRYSIANE BAYESTORFF MATOS DE SOUZA	24/02/1994	10,00	6,00	2,00	3,00	36,00	**57,00**		**57,00**	67º
363122	LEOCIMARA DOS SANTOS *	06/07/1979	8,00	2,00	2,00	2,00	40,00	**54,00**	**2,50**	**56,50**	68º
371980	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	14/12/1987	4,00	8,00	3,00	3,00	36,00	**54,00**	**2,50**	**56,50**	69º
371761	LILIAN NARA DE SOUZA	09/11/1989	8,00	10,00	1,00	3,00	32,00	**54,00**	**2,50**	**56,50**	70º
368752	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	07/02/1975	2,00	8,00	2,00	1,00	40,00	**53,00**	**2,50**	**55,50**	71º
366600	DIRLENE VIVIANE PARE	27/05/1995	10,00	4,00	1,00	2,00	36,00	**53,00**	**2,50**	**55,50**	72º
371552	EVELYN CRIS DE MORAES	27/08/1992	8,00	6,00	1,00	2,00	36,00	**53,00**	**2,50**	**55,50**	73º
361427	JULIANA FERREIRA	22/08/1985	10,00	6,00	2,00	3,00	32,00	**53,00**	**2,50**	**55,50**	74º
371262	CRISTIANE PLAVAK SCHNEIDER	18/12/1992	12,00	6,00	1,00	0,00	36,00	**55,00**		**55,00**	75º
369406	MARIA LUIZA PRIMAZ	18/11/2005	10,00	6,00	2,00	1,00	36,00	**55,00**		**55,00**	76º
373739	DOROTEIA KOZECHEN	09/10/1991	10,00	6,00	1,00	2,00	36,00	**55,00**		**55,00**	77º
364558	MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO	29/06/1984	8,00	6,00	3,00	2,00	36,00	**55,00**		**55,00**	78º
373160	ELIS TATIANE PADILHA DE OLIVEIRA	31/05/1989	10,00	8,00	3,00	2,00	32,00	**55,00**		**55,00**	79º
362147	MARCIELI GONCALVES GALVAO	31/01/1986	4,00	0,00	1,00	3,00	44,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	80º
363181	PATRICIA BADZIAK	21/07/1991	8,00	2,00	1,00	1,00	40,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	81º
376028	MARLENE DOA SANTOS DE GODOY LUEDKE	30/01/1980	4,00	4,00	2,00	2,00	40,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	82º
376016	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	11/12/1969	4,00	2,00	3,00	3,00	40,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	83º
376087	ANA CRISTINA GUERELLUS	19/10/1973	12,00	0,00	2,00	2,00	36,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	84º
375429	VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	19/06/1978	10,00	4,00	0,00	2,00	36,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	85º
361767	MARIA SUZELE LOPES	03/10/1999	2,00	8,00	2,00	2,00	40,00	**54,00**		**54,00**	86º
376107	GRAUCIELLY MORAES SANTOS	06/11/1985	10,00	4,00	1,00	3,00	36,00	**54,00**		**54,00**	87º
375996	KARLA FERREIRA DOS SANTOS	09/07/1999	12,00	6,00	1,00	3,00	32,00	**54,00**		**54,00**	88º
371557	JANAINA IENSEN ALBACH BUENO	19/07/1983	10,00	6,00	2,00	4,00	32,00	**54,00**		**54,00**	89º
368682	CECILIA APARECIDA LUBACHESKI	29/03/2001	8,00	10,00	2,00	2,00	32,00	**54,00**		**54,00**	90º
373639	ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	02/12/1983	6,00	2,00	1,00	2,00	40,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	91º
375123	LUCIANE BERTOLINI DE LARA	21/10/1976	8,00	8,00	3,00	4,00	28,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	92º
373441	THIAGO EMANUEL MACHADO NOGUEIRA	28/04/2001	4,00	6,00	1,00	2,00	40,00	**53,00**		**53,00**	93º
376093	AMANDA PADILHA ARAUJO	19/06/2001	6,00	8,00	1,00	2,00	36,00	**53,00**		**53,00**	94º
370515	THALITA KIRCHBANER GALVAO GURNASKI	04/07/1984	6,00	6,00	2,00	3,00	36,00	**53,00**		**53,00**	95º
373331	CRISLAINE BORGES MONTEIRO	09/09/2004	12,00	6,00	2,00	1,00	32,00	**53,00**		**53,00**	96º
376039	SILVIA DA CONCEICAO	13/06/1987	8,00	8,00	2,00	3,00	32,00	**53,00**		**53,00**	97º
362270	MARINA DE FATIMA PAULA SOUZA	20/08/1997	8,00	8,00	2,00	3,00	32,00	**53,00**		**53,00**	98º
372124	JANAINA APARECIDA DA LUZ	20/03/1995	4,00	4,00	1,00	1,00	40,00	**50,00**	**2,50**	**52,50**	99º
375976	JOSELIA COSTA	21/10/1972	6,00	6,00	1,00	1,00	36,00	**50,00**	**2,50**	**52,50**	100º
371343	CRISTINA DE SOUZA KRUL	03/05/2000	4,00	8,00	1,00	1,00	36,00	**50,00**	**2,50**	**52,50**	101º
375789	TANIA SENHORIN AMARAL	22/08/1985	10,00	6,00	2,00	0,00	32,00	**50,00**	**2,50**	**52,50**	102º
375733	EDSON GONCALVES	22/08/1980	8,00	6,00	2,00	2,00	32,00	**50,00**	**2,50**	**52,50**	103º
366696	PALOMA BARAN	10/01/2002	10,00	0,00	2,00	0,00	40,00	**52,00**		**52,00**	104º
374756	VALDINEIA APARECIDA ORTIZ DE ALMEIDA	28/04/1977	6,00	2,00	1,00	3,00	40,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	105º
372015	SERGIO EMANOEL FERNANDES TRENTO	23/07/2003	10,00	0,00	2,00	4,00	36,00	**52,00**		**52,00**	106º
375326	PAULA PATRICIA LEJANOSKI	12/05/1981	8,00	4,00	1,00	3,00	36,00	**52,00**		**52,00**	107º
375439	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	14/09/1979	8,00	2,00	1,00	5,00	36,00	**52,00**		**52,00**	108º
373758	ANA PAULA MARQUES SIQUEIRA SPAGNOLI	18/12/1992	6,00	6,00	1,00	3,00	36,00	**52,00**		**52,00**	109º
373259	GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA	30/08/2000	10,00	6,00	2,00	2,00	32,00	**52,00**		**52,00**	110º
376162	KAUONE FATIMA RAMOS DOS SANTOS	24/05/1994	10,00	2,00	0,00	3,00	36,00	**51,00**		**51,00**	111º
372297	JULIANE KUSCZNIER	18/04/1990	8,00	4,00	2,00	1,00	36,00	**51,00**		**51,00**	112º
376052	ANDREIA MARIA DE LIMA	16/11/1995	6,00	6,00	2,00	1,00	36,00	**51,00**		**51,00**	113º
374765	DEBORA MARIA TERNOUSKI	25/08/2003	8,00	6,00	1,00	4,00	32,00	**51,00**		**51,00**	114º
368856	KAUANE CAMARGO DE OLIVEIRA	07/09/2002	6,00	2,00	2,00	4,00	36,00	**50,00**		**50,00**	115º
373049	SILMARA FORMER CLAUDINO	21/04/1989	10,00	4,00	2,00	2,00	32,00	**50,00**		**50,00**	116º
361474	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	16/09/1992	8,00	4,00	2,00	4,00	32,00	**50,00**		**50,00**	117º
373134	VANESSA PELLIZZARI BAYER	10/01/1998	6,00	8,00	2,00	2,00	32,00	**50,00**		**50,00**	118º

MECÂNICO (MECÂNICA PESADA)

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
363465	HUGO PATRICK DE FRANCA	05/03/1993	0,00	6,00	6,00	54,00	**66,00**	**100,00**	**86,40**	1º
375864	ANDERSON LUIZ ALCANTARA	06/03/1978	4,00	8,00	4,00	48,00	**64,00**	**100,00**	**85,60**	2º
362968	ROBSON CARLOS MACIEL	19/10/1987	12,00	8,00	8,00	42,00	**70,00**	**92,00**	**83,20**	3º
366673	FERNANDO FARIAS	06/01/2000	6,00	6,00	6,00	36,00	**54,00**	**99,00**	**81,00**	4º
376115	HELITON DE FREITAS	11/07/1992	8,00	8,00	6,00	36,00	**58,00**	**96,00**	**80,80**	5º
375479	ROBERTO KRUGER DOS SANTOS	26/05/1975	6,00	2,00	4,00	42,00	**54,00**	**98,00**	**80,40**	6º
375132	EDILSON DA SILVA IRMAO	16/01/1990	6,00	4,00	4,00	36,00	**50,00**	**99,00**	**79,40**	7º
375971	JULIANO JOSE ROSA	22/03/1979	6,00	6,00	8,00	36,00	**56,00**	**93,00**	**78,20**	8º
373483	FABIANO DE JESUS LOPES	21/08/1991	10,00	6,00	4,00	36,00	**56,00**	**92,00**	**77,60**	9º
373554	WILLIAN BRENO RAUBER PEREIRA	12/06/1999	6,00	10,00	6,00	30,00	**52,00**	**91,00**	**75,40**	10º
372344	MARCELO SAIEVICZ SAUKA	03/11/1987	14,00	6,00	6,00	24,00	**50,00**	**90,00**	**74,00**	11º

MECÂNICO ELETRICISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
367330	FELIPE FARIAS PINHEIRO	11/04/1998	8,00	4,00	6,00	42,00	**60,00**	**100,00**	**84,00**	1º
376166	LUCAS DE ARAUJO	04/07/1991	10,00	10,00	6,00	48,00	**74,00**	**90,00**	**83,60**	2º
375045	JOSE EVANDRO CHAGAS DE FRANCA	29/11/1994	2,00	4,00	2,00	54,00	**62,00**	**90,00**	**78,80**	3º

* candidato afrodescendente.
** candidato PCD - Pessoa com deficiência.

Art. 2º - Classificou-se como afrodescendente os seguintes candidatos:

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.

367837	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO *	07/02/1998	0,00	4,00	3,00	2,00	52,00	**61,00**		**61,00**	5º
365328	ADRIANE CHAGAS DE LIMA *	14/08/1998	2,00	6,00	2,00	1,00	40,00	**51,00**		**51,00**	22º

FISIOTERAPEUTA											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
375908	RAFAELLA JULIANA SOUZA SILVA *	09/08/1998	10,00	10,00	1,00	4,00	48,00	**73,00**		**73,00**	4º

PROFESSOR											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
363122	LEOCIMARA DOS SANTOS *	06/07/1979	8,00	2,00	2,00	2,00	40,00	**54,00**	**2,50**	**56,50**	68º

Art. 3º - Não houve candidato PCD – Pessoa com deficiência classificado.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
INF – Nota obtida em Informática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Candói - PR, 22 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito do Município de Candói - PR

KAUANE CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9AF171A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 - EDITAL N.º 07/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada pela da Portaria n° 396/2023 (26/07/2023), e alterada pela Portaria n° 519/2023 (14/11/2023), resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 02/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

CIRURGIÃO DENTISTA											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
373714	JEAN ERICK LANGOSKI	31/12/1992	14,00	10,00	3,00	4,00	44,00	**75,00**	**5,50**	**80,50**	1º
366942	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	11/06/1999	18,00	8,00	1,00	3,00	40,00	**70,00**		**70,00**	2º
376040	ROBERTA JACK BARBOSA	11/01/2000	12,00	10,00	2,00	4,00	40,00	**68,00**		**68,00**	3º
362499	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	08/02/1996	10,00	6,00	2,00	4,00	44,00	**66,00**		**66,00**	4º
375969	DANIEL JOSE LOPES	02/11/1991	14,00	6,00	4,00	2,00	40,00	**66,00**		**66,00**	5º
374842	ALESSANDRA WOSNIACK	16/11/1997	12,00	8,00	2,00	3,00	40,00	**65,00**		**65,00**	6º
373102	AMANDA ANDRADE DIONISIO	15/09/1994	18,00	6,00	1,00	4,00	36,00	**65,00**		**65,00**	7º
375802	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	09/04/1996	10,00	8,00	2,00	4,00	40,00	**64,00**		**64,00**	8º
374990	LETICIA WOUK	29/10/1998	14,00	6,00	2,00	5,00	36,00	**63,00**		**63,00**	9º
372160	ANDRE ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI	10/02/1996	10,00	8,00	2,00	4,00	36,00	**60,00**	**2,50**	**62,50**	10º
375348	ADAIRTON CEZAR SOUZA GOMES	31/10/1966	8,00	6,00	2,00	1,00	40,00	**57,00**	**2,50**	**59,50**	11º
373308	RAQUEL SANTANA DE MELO *	13/10/1986	10,00	8,00	2,00	3,00	36,00	**59,00**		**59,00**	12º
374660	ANA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES	26/10/1994	12,00	10,00	1,00	4,00	32,00	**59,00**		**59,00**	13º
364577	JOAO VITOR MATTJE DOS SANTOS	31/07/2000	12,00	4,00	3,00	3,00	36,00	**58,00**		**58,00**	14º
375885	LALIDANI APARECIDA SAFRAIDER	26/11/1996	12,00	6,00	2,00	1,00	36,00	**57,00**		**57,00**	15º
376210	DAYANA CRISTINA VERDI	15/06/1984	12,00	6,00	3,00	3,00	32,00	**56,00**		**56,00**	16º
374828	MAIQUE BARBOSA GADINE	18/05/1999	8,00	6,00	2,00	3,00	36,00	**55,00**		**55,00**	17º
375577	JULIANA SIMAL CLAZER	15/09/2000	8,00	6,00	2,00	3,00	36,00	**55,00**		**55,00**	18º

375736	PATRICIA JAQUELINE CORREA	08/02/1987	6,00	6,00	3,00	4,00	36,00	**55,00**		**55,00**	19º
371292	MARGARETH FAGUNDES DE OLIVEIRA	10/08/1996	12,00	6,00	4,00	4,00	28,00	**54,00**		**54,00**	20º
375142	JOAO VITOR RUPPEL STADLER	03/07/2000	8,00	6,00	1,00	2,00	36,00	**53,00**		**53,00**	21º
375223	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	06/07/2001	2,00	10,00	2,00	2,00	36,00	**52,00**		**52,00**	22º
376157	BIANCA LETICIA MARQUETTI	25/08/2000	8,00	2,00	2,00	3,00	36,00	**51,00**		**51,00**	23º
376034	DAVI PRIMAK	14/08/1998	8,00	6,00	4,00	1,00	32,00	**51,00**		**51,00**	24º
362396	FRANCIELE PALOMA SOARES	17/09/1992	8,00	6,00	2,00	3,00	32,00	**51,00**		**51,00**	25º
375393	MARINA DOS SANTOS LANGE	11/06/1996	8,00	6,00	2,00	3,00	32,00	**51,00**		**51,00**	26º
376270	ELAINE GUIBES	08/01/1987	8,00	6,00	1,00	4,00	32,00	**51,00**		**51,00**	27º
376062	EVILIN ARIANE PEREIRA	24/03/2000	12,00	8,00	3,00	3,00	24,00	**50,00**		**50,00**	28º

* candidato afrodescendente.

Art. 2º - Classificou-se como candidato afrodescendente o seguinte candidato:

CIRURGIÃO DENTISTA											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
373308	RAQUEL SANTANA DE MELO *	13/10/1986	10,00	8,00	2,00	3,00	36,00	**59,00**		**59,00**	12º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
INF – Nota obtida em Informática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Candói - PR, 22 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito do Município de Candói - PR

KAUANE CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:629B7537

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 90004

RELATÓRIO DA DISPENSA	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
DISPENSA 90004/2024	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de agulhas, caixas de isopor, vacinas, luvas de látex, seringas, tubos siliconizados e exames de anemia infecciosa equina	
Entrega de propostas: De 11/03/2024 às 16:46 até 15/03/2024 às 08:29	
Abertura da sessão pública: Dia 15/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/03/2024 às 08:36:58	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/03/2024 às 08:37:59	Após a fase de lances (14:30h.), matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/03/2024 às 14:30:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/03/2024 às 14:39:26	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	15/03/2024 às 14:46:29	Neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	15/03/2024 às 14:49:23	Conforme Item 7.5 do edital.
Sistema	15/03/2024 às 15:15:01	Prezados, após aplicação da margem de preferência, somente houve alteração no vencedor do item 07, o restante continua com seus vencedores iniciais.
Sistema	15/03/2024 às 15:15:28	Neste momento solicitarei as propostas ajustadas ao último valor ofertado.

Sistema	15/03/2024 às 15:35:13	Prezados, favor respeitar os prazos legais de envio dos anexos, sob pena de responsabilização mediante processo administrativo.
Sistema	15/03/2024 às 16:26:56	Prezados, reforço a informação de se atentarem aos prazos legais de envio dos anexos, sob pena de responsabilização..
Sistema	15/03/2024 às 16:56:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (18/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/03/2024 às 09:01:22	Bom dia a todos.
Sistema	18/03/2024 às 09:01:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2024 às 11:37:17	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retomando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/03/2024 às 11:37:17	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/03/2024 às 14:01:03	Boa tarde a todos.
Sistema	18/03/2024 às 14:01:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/03/2024 às 14:30:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Agulha Hipodérmica

Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 50 G X 20" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Latão Cromado , Característica Adicional: Uso Veterinário , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 33,9700
Unidade de fornecimento: Caixa 100 UN	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001

Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63, melhor lance: R$ 19,8000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA	Sim	R$ 33,0000	
Descrição detalhada: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 50 G X 20" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Latão Cromado , Característica Adicional: Uso Veterinário , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: B.D		Modelo/versão: B.D	
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 100,0000	
Descrição detalhada: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 50 G X 20" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Latão Cromado , Característica Adicional: Uso Veterinário , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: AGULHA HIPODÉRMICA		Modelo/versão: AGULHA HIPODÉRMICA	
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	Sim	R$ 33,9700	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Agulha 40 x 12, caixa contendo 100 unidades			
Marca/Fabricante: DESCARPACK		Modelo/versão: DESCARPACK	
34.922.825/0001-85 - LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	Sim	R$ 33,9000	
Descrição detalhada: Agulha 40 x 12, caixa contendo 100 unidades			
Marca/Fabricante: SR		Modelo/versão: SR	
49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	R$ 33,9700	
Descrição detalhada: AGULHA 40X12 C/100 UND			
Marca/Fabricante: MEDIX		Modelo/versão: 40X12 C/100 UND	
19.040.607/0001-23 - MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	R$ 33,0000	
Descrição detalhada: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 40x12, Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Latão Cromado , Característica Adicional: Uso Veterinário , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Caixa com 100 unidades, Marca Solidor, Proc. China, Val. 12 meses Marca/Fabricante: Solidor Modelo/versão: 40x12 cx c/ 100			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 33,9700	
Descrição detalhada: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 40 G X 20" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Latão Cromado , Característica Adicional: Uso Veterinário , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: MEDIX		Modelo/versão: 40X12	
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 33,9700	
Descrição detalhada: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 50 G X 20" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Latão Cromado , Característica Adicional: Uso Veterinário , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: LABOR IMPORT		Modelo/versão: 40X12	

Lances do Item 1

15/03/2024 08:32:50	09.409.757/0001-08	R$ 32,0000
15/03/2024 08:39:24	32.282.308/0001-63	R$ 31,9900
15/03/2024 08:48:07	34.922.825/0001-85	R$ 31,9800
15/03/2024 09:34:16	09.409.757/0001-08	R$ 30,0000
15/03/2024 11:20:02	34.922.825/0001-85	R$ 29,9900
15/03/2024 11:21:01	32.282.308/0001-63	R$ 29,9000
15/03/2024 11:35:25	09.409.757/0001-08	R$ 28,0000
15/03/2024 13:08:48	19.040.607/0001-23	R$ 27,9000
15/03/2024 13:45:20	32.282.308/0001-63	R$ 27,5000
15/03/2024 14:20:59	19.040.607/0001-23	R$ 27,2000
15/03/2024 14:22:42	84.949.668/0001-70	R$ 27,0000
15/03/2024 14:23:02	32.282.308/0001-63	R$ 26,9000
15/03/2024 14:23:22	84.949.668/0001-70	R$ 25,0000
15/03/2024 14:23:27	32.282.308/0001-63	R$ 24,8000
15/03/2024 14:24:26	19.040.607/0001-23	R$ 24,4000
15/03/2024 14:27:18	32.282.308/0001-63	R$ 24,0000
15/03/2024 14:27:30	19.040.607/0001-23	R$ 23,9000
15/03/2024 14:27:33	32.282.308/0001-63	R$ 23,0000
15/03/2024 14:28:06	19.040.607/0001-23	R$ 22,9000
15/03/2024 14:28:09	32.282.308/0001-63	R$ 22,0000
15/03/2024 14:29:24	32.282.308/0001-63	R$ 19,9700
15/03/2024 14:29:27	19.040.607/0001-23	R$ 21,9900
15/03/2024 14:29:34	19.040.607/0001-23	R$ 19,9000
15/03/2024 14:29:39	32.282.308/0001-63	R$ 19,8000

15/03/2024 14:29:44	16.926.786/0001-02	R$ 27,9900
15/03/2024 14:29:57	16.926.786/0001-02	R$ 27,9800

Mensagens do chat do Item 1		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	15/03/2024 14:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 32.282.308/0001-63	15/03/2024 15:27:01	Sr. Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 15/03/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (01 e 06), com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .
pelo participante 32.282.308/0001-63	15/03/2024 15:42:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:25 de 15/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
		32.282.308/0001-63.
pelo participante32.282.308/0001-63	15/03/2024 15:42:36	Anexado. !!

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
15/03/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
15/03/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
15/03/2024 15:27:01 Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/03/2024 17:26:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (01 e 06), com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .	
15/03/2024 15:42:24 Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 finalizou o envio de anexo.	
15/03/2024 16:11:46 Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 19,8000. Motivo: Proposta aceita por atender aos requisitos do edital..	
15/03/2024 16:25:26 Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 foi habilitado.	
20/03/2024 07:32:50 Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 19,8000.	
20/03/2024 07:32:57	Item homologado.

Item 2 - Caixa Térmica	
Caixa Térmica Material: Termoplástico , Capacidade: 6 L, Características Adicionais: Dupla Camada De Pvc	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 12,3400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R$ 10,0000	

Propostas do Item 2			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA	Sim	R$ 12,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Caixa Térmica Material: Termoplástico , Capacidade: 6 L, Características Adicionais: Dupla Camada De Pvc			
Marca/Fabricante: ISOTERM		Modelo/versão: ISOTERM	
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 100,0000	
Descrição detalhada: Caixa Térmica Material: Termoplástico , Capacidade: 6 L, Características Adicionais: Dupla Camada De Pvc			
Marca/Fabricante: CAIXA TÉRMICA		Modelo/versão: CAIXA TÉRMICA	
49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	R$ 12,3400	
Descrição detalhada: CAIXA ISOPOR 3LITROS			
Marca/Fabricante: ISOTERM		Modelo/versão: ISOPOR - 3 LITROS	
19.040.607/0001-23 - MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	R$ 12,3400	
Descrição detalhada: Caixa de isopor com tampa capacidade para 3 litros, Marca Greenpac, Proc, Nacional. Val. 12 meses			
Marca/Fabricante: Greenpac		Modelo/versão: CAP. 3 LITROS COM TAMPA	
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 12,3400	
Descrição detalhada: Caixa de isopor com tampa capacidade para 3 litros			
Marca/Fabricante: ISOTERM		Modelo/versão: 3L	

Lances do Item 2		
15/03/2024 13:08:40	19.040.607/0001-23	R$ 11,9900
15/03/2024 13:10:03	09.409.757/0001-08	R$ 10,0000
15/03/2024 13:21:20	53.441.926/0001-89	R$ 20,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	15/03/2024 14:30:01	O item 2 teve empate real para o valor 12,3400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/03/2024 14:30:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	15/03/2024 15:34:25	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 15/03/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (02, 04, 05 e 07), com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 09.409.757/0001-08	15/03/2024 16:32:36	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:36 de 15/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
15/03/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
15/03/2024 14:30:01	Item teve empate real para o valor 12,3400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
15/03/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
15/03/2024 15:34:25	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/03/2024 17:34:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (02, 04, 05 e 07), com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
15/03/2024 16:32:36	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 finalizou o envio de anexo.
15/03/2024	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 10,0000. Motivo: Proposta aceita por atender aos requisitos do edital..

16:39:45	
18/03/2024 09:47:06	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 foi habilitado.
20/03/2024 07:32:50	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,0000.

Data/Hora	Descrição
20/03/2024 07:32:57	Item homologado.
Item 3 - Laboratório - Análise Microbiológica	
Contratação de laboratório habilitado para realização de exames laboratoriais diagnósticos de anemia infecciosa equina por método IDGA .	
Com emissão de laudo oficial (relatório de ensaio anemia infecciosa equina) e entrega do laudo impresso ao município	
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 35,5000
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, CNPJ 19.828.440/0001-60, melhor lance: R$ 35,5000, valor negociado: R$ 30,0000	

Propostas do Item 3			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.846.436/0001-08 - 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO	Sim	R$ 5.500,0000	
Descrição detalhada: Contratação de laboratório habilitado para realização de exames laboratoriais diagnósticos de anemia infecciosa equina por método IDGA . Com emissão de laudo oficial (relatório de ensaio anemia infecciosa equina) e entrega do laudo impresso ao município			
19.828.440/0001-60 - LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA	Sim	R$ 35,5000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Contratação de laboratório habilitado para realização de exames laboratoriais diagnósticos de anemia infecciosa equina por método IDGA . Com emissão de laudo oficial (relatório de ensaio anemia infecciosa equina) e entrega do laudo impresso ao município			
Valor negociado: R$ 30,0000			
Lances do Item 3			
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.			
Mensagens do chat do Item 3			
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**	
Sistema	15/03/2024 14:30:01	O item 3 está encerrado.	
Sistema para o	15/03/2024 14:59:07	Sr. Fornecedor LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, CNPJ 19.828.440	

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
participante 19.828.440/0001-60		/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
pelo participante 19.828.440/0001-60	15/03/2024 15:03:08	Nosso ultimo valor é este.
pelo participante 19.828.440/0001-60	15/03/2024 15:10:51	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, CNPJ 19.828.440/0001-60. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, CNPJ 19.828.440/0001-60, mantendo R$ 35,5000.
Sistema para o participante 19.828.440/0001-60	15/03/2024 15:12:19	Prezado, analisando os orçamentos que foram anexados ao processo para composição do preço do presente item, verifcou-se que sua empresa ofereceu o valor de R$ 30,00 unitário. Neste contexto, peço que reduza o valor ofertado, pelo menos para R$ 30,00, conforme orçamento enviado, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 19.828.440/0001-60	15/03/2024 15:13:02	Sr. Fornecedor LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, CNPJ 19.828.440/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Realizar valor no mínimo igual ao orçamento enviado..
pelo participante 19.828.440/0001-60	15/03/2024 15:20:28	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, CNPJ 19.828.440/0001-60. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, CNPJ 19.828.440/0001-60, tendo informado R$ 30,0000.
Sistema para o participante 19.828.440/0001-60	15/03/2024 15:30:55	Sr. Fornecedor LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, CNPJ 19.828.440/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 15/03/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (03), com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 19.828.440/0001-60	15/03/2024 16:40:53	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:53 de 15/03/2024. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, CNPJ 19.828.440/0001-60.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	Descrição
15/03/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
15/03/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
15/03/2024 14:59:07	Fornecedor LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, CNPJ 19.828.440/0001-60 convocado para negociação de valor.
15/03/2024 15:10:51	Negociação encerrada. Fornecedor LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, CNPJ 19.828.440/0001-60 manteve R$ 35,5000.
15/03/2024 15:13:02	Fornecedor LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, CNPJ 19.828.440/0001-60 convocado para negociação de valor.
15/03/2024 15:20:28	Negociação encerrada. Fornecedor LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, CNPJ 19.828.440/0001-60 informou R$ 30,0000.

Data/Hora	Descrição
15/03/2024 15:30:55	Fornecedor LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, CNPJ 19.828.440/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/03/2024 17:30:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (03), com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
15/03/2024 16:40:53	Fornecedor LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, CNPJ 19.828.440/0001-60 finalizou o envio de anexo.
18/03/2024 09:48:38	Fornecedor LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, CNPJ 19.828.440/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35,5000, valor negociado: R$ 30,0000. Motivo: Proposta aceita por atender aos requisitos do edital..
18/03/2024 09:55:30	Fornecedor LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, CNPJ 19.828.440/0001-60 foi habilitado.
20/03/2024 07:32:51	Fornecedor LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, CNPJ 19.828.440/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,5000, valor negociado: R$ 30,0000.
20/03/2024 07:32:57	Item homologado.

Item 4 - Vacina	
Vacina Tipo: Inativada , Composição: Vírus Da Influenza Eqüina (Cepas Variadas) , Outros Componentes: Vírus Encefalomielite Eqüina (Leste E Oeste) , Componentes Adicionais: Herpes Vírus Equino (Tipo 1 E 4), Toxoide Tetânico , Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável ,	
Aplicação*: Uso Veterinário	
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 33,0600
Unidade de fornecimento: Doses	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R$ 33,0000	

Propostas do Item 4			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA	Sim	R$ 33,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Vacina Tipo: Inativada , Composição: Vírus Da Influenza Eqüina (Cepas Variadas) , Outros Componentes: Vírus Encefalomielite Eqüina (Leste E Oeste) , Componentes Adicionais: Herpes Vírus Equino (Tipo 1 E 4), Toxoide Tetânico , Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável , Aplicação*: Uso Veterinário			

Marca/Fabricante: DECHRA	Modelo/versão: DECHRA
Lances do Item 4	
Nenhum lance foi registrado para o Item 4.	

Mensagens do chat do Item 4		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	15/03/2024 14:30:01	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	15/03/2024 15:20:29	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Negociação..
pelo participante 09.409.757/0001-08	15/03/2024 15:25:19	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, mantendo R$ 33,0000.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	Descrição
15/03/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
15/03/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
15/03/2024 15:20:29	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 convocado para negociação de valor.
15/03/2024 15:25:19	Negociação encerrada. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001- 08 manteve R$ 33,0000.
15/03/2024 16:40:12	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 33,0000. Motivo: Proposta aceita por atender aos requisitos do edital..
18/03/2024 09:49:01	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 foi habilitado.
20/03/2024 07:32:51	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 33,0000.
20/03/2024 07:32:57	Item homologado.

Item 5 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	
Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 35,6200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R$ 21,0000	

Propostas do Item 5			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA	Sim	R$ 30,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável			
Marca/Fabricante: MEDIX		Modelo/versão: MEDIX	
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 100,0000	
Descrição detalhada: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável			
Marca/Fabricante: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO		Modelo/versão: LUVA PARA	
48.987.809/0001-85 - FISIODONTO CLINICA LTDA	Sim	R$ 100,0000	
Descrição detalhada: ambidestra			
Marca/Fabricante: supermax		Modelo/versão: sem pó	
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	Sim	R$ 35,6200	
Descrição detalhada: "Luva de latex para procedimento não esteril em caixas com 100 unidades"			
Marca/Fabricante: NUGARD		Modelo/versão: NUGARD	
34.922.825/0001-85 - LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	Sim	R$ 35,6000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Luva de latex para procedimento não esteril em caixas com 100 unidades			
Marca/Fabricante: MEDIX		Modelo/versão: MEDIX	
49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	R$ 35,6200	
Descrição detalhada: CAIXA DE LUVA LATEX SEM PÓ			
Marca/Fabricante: MEDIX		Modelo/versão: LATEX SEM PÓ	
19.040.607/0001-23 - MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	R$ 35,2000	
Descrição detalhada: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável, Marca Descarpack, Proc. Malasia, Val. 12 meses			
Marca/Fabricante: Descarpack		Modelo/versão: Latex sem pó Médio c/ 100	
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 35,6200	
Descrição detalhada: Luva de latex para procedimento não esteril em caixas com 100 unidades			
Marca/Fabricante: MEDIX		Modelo/versão: LATEX	

Lances do Item 5		
15/03/2024 08:39:29	32.282.308/0001-63	R$ 29,9900
15/03/2024 08:48:24	34.922.825/0001-85	R$ 29,9800
15/03/2024 09:34:04	09.409.757/0001-08	R$ 27,0000
15/03/2024 11:20:31	34.922.825/0001-85	R$ 26,9900
15/03/2024 11:21:07	32.282.308/0001-63	R$ 26,9000
15/03/2024 11:35:13	09.409.757/0001-08	R$ 25,0000
15/03/2024 13:08:32	19.040.607/0001-23	R$ 24,9900
15/03/2024 13:10:19	09.409.757/0001-08	R$ 22,0000
15/03/2024 14:22:53	84.949.668/0001-70	R$ 21,9000
15/03/2024 14:23:21	09.409.757/0001-08	R$ 21,0000

Mensagens do chat do Item 5		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	15/03/2024 14:30:01	O item 5 teve empate real para o valor 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/03/2024 14:30:01	O item 5 está encerrado.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	Descrição
15/03/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.

15/03/2024 14:30:01	Item teve empate real para o valor 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
15/03/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
15/03/2024 16:40:54	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 21,0000. Motivo: Proposta aceita por atender aos requisitos do edital..
18/03/2024 09:49:13	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 foi habilitado.
20/03/2024 07:32:51	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,0000.
20/03/2024 07:32:57	Item homologado.

Item 6 - Seringa	
Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Modelo: P/ Transferência De Soluções Parenterais , Componente: C/ 2 Conectores P/ Uso Sem Agulha , Compatibilidade: Compatível C/ Sistema Automatizado , Esterilidade: Estéril , Descartável	
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 1,5700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63, melhor lance: R$ 0,7100	

Propostas do Item 6			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA	Sim	R$ 1,5700	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Modelo: P/ Transferência De Soluções Parenterais , Componente: C/ 2 Conectores P/ Uso Sem Agulha , Compatibilidade: Compatível C/ Sistema Automatizado , Esterilidade: Estéril , Descartáve			
Marca/Fabricante: B.D		Modelo/versão: B.D	
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 10,0000	
Descrição detalhada: Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Modelo: P/ Transferência De Soluções Parenterais , Componente: C/ 2 Conectores P/ Uso Sem Agulha , Compatibilidade: Compatível C/ Sistema Automatizado , Esterilidade: Estéril, Descartável			
Marca/Fabricante: SERINGA		Modelo/versão: SERINGA	
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	Sim	R$ 1,5700	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: "Seringa descartável de 20ml, estéril, atóxica e apirogênica, em polipropileno com bico slip, embaladas individualmente"			
Marca/Fabricante: DESCARPACK		Modelo/versão: DESCARPACK	
34.922.825/0001-85 - LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	Sim	R$ 1,5500	
Descrição detalhada: Seringa descartável de 20ml, estéril, atóxica e apirogênica, em polipropileno com bico slip, embaladas individualmente			
Marca/Fabricante: LABORCARE		Modelo/versão: LABORCARE	
19.040.607/0001-23 - MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	R$ 1,5500	
Descrição detalhada: Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Modelo: P/ Transferência De Soluções Parenterais , para Uso Sem Agulha , Esterilidade: Estéril, Descartável, Marca Descarpack, Proc. China, Val. 12 meses			
Marca/Fabricante: Descarpack		Modelo/versão: 20 ml sem agulha	
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 1,5700	
Descrição detalhada: Seringa descartável de 20ml, estéril, atóxica e apirogênica, em polipropileno com bico slip, embaladas individualmente			
Marca/Fabricante: MEDIX		Modelo/versão: 20ML	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,5700	
Descrição detalhada: Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Modelo: P/ Transferência De Soluções Parenterais , Componente: C/ 2 Conectores P/ Uso Sem Agulha , Compatibilidade: Compatível C/ Sistema Automatizado , Esterilidade: Estéril, Descartável			
Marca/Fabricante: MEDIX		Modelo/versão: 5ML	

Lances do Item 6		
15/03/2024 08:32:14	09.409.757/0001-08	R$ 1,5400
15/03/2024 08:39:32	32.282.308/0001-63	R$ 1,5300
15/03/2024 08:48:34	34.922.825/0001-85	R$ 1,5200
15/03/2024 09:32:03	09.409.757/0001-08	R$ 1,5000
15/03/2024 11:20:19	34.922.825/0001-85	R$ 1,4900
15/03/2024 11:21:10	32.282.308/0001-63	R$ 1,4800
15/03/2024 13:08:26	19.040.607/0001-23	R$ 1,4700
15/03/2024 13:32:19	53.441.926/0001-89	R$ 2,0000
15/03/2024 13:45:26	32.282.308/0001-63	R$ 1,4000
15/03/2024 14:19:29	19.040.607/0001-23	R$ 1,2500
15/03/2024 14:23:01	84.949.668/0001-70	R$ 1,1000
15/03/2024 14:23:06	32.282.308/0001-63	R$ 1,0800
15/03/2024 14:24:44	19.040.607/0001-23	R$ 0,9500
15/03/2024 14:27:22	32.282.308/0001-63	R$ 0,9400
15/03/2024 14:27:47	19.040.607/0001-23	R$ 0,9300
15/03/2024 14:28:03	32.282.308/0001-63	R$ 0,9000
15/03/2024 14:29:12	19.040.607/0001-23	R$ 0,8600
15/03/2024 14:29:19	32.282.308/0001-63	R$ 0,7900
15/03/2024 14:29:43	19.040.607/0001-23	R$ 0,7500
15/03/2024 14:29:49	32.282.308/0001-63	R$ 0,7100
15/03/2024 14:29:59	16.926.786/0001-02	R$ 1,4800

Mensagens do chat do Item 6		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	15/03/2024 14:30:01	O item 6 está encerrado.
Eventos do Item 6		

Data/Hora	Descrição
15/03/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
15/03/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
15/03/2024 16:12:26	Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 0,7100. Motivo: Proposta aceita por atender aos requisitos do edital..
15/03/2024 16:25:40	Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 foi habilitado.
20/03/2024 07:32:51	Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,7100.

20/03/2024 07:33:00	Item homologado.

Item 7 - Seringa	
Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Princípio Ativo: C/ Solução Salina , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 1,2700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R$ 0,8000	

Propostas do Item 7			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA	Sim	R$ 1,2500	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Princípio Ativo: C/ Solução Salina , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: B.D		Modelo/versão: B.D	
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 10,0000	
Descrição detalhada: Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Princípio Ativo: C/ Solução Salina , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: SERINGA		Modelo/versão: SERINGA	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.922.825/0001-85 - LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	Sim	R$ 1,2500	
Descrição detalhada: Seringa descartável de 5ml estéril, atóxica e apirogênica, em polipropileno com bico com sistema luer lock (tipo rosca) com agulha 0,7 x 25mm. Embaladas individualmente			
Marca/Fabricante: LABORCARE		Modelo/versão: LABORCARE	
19.040.607/0001-23 - MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	R$ 1,2000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Seringa descartável de 5ml estéril, atóxica e apirogênica, em polipropileno com bico com sistema luer lock (tipo rosca) com agulha 0,7 x 25mm. Embaladas individualmente			
Marca/Fabricante: SR		Modelo/versão: 5 ml com agulha	
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 1,2700	
Descrição detalhada: Seringa descartável de 5ml estéril, atóxica e apirogênica, em polipropileno com bico com sistema luer lock (tipo rosca) com agulha 0,7 x 25mm. Embaladas individualmente			
Marca/Fabricante: MEDIX		Modelo/versão: 5ML	
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,2700	
Descrição detalhada: Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 05ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Princípio Ativo: C/ Solução Salina , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: MEDIX		Modelo/versão: 20ML	

Lances do Item 7		
15/03/2024 08:32:03	09.409.757/0001-08	R$ 1,1900
15/03/2024 08:48:41	34.922.825/0001-85	R$ 1,1800
15/03/2024 09:33:39	09.409.757/0001-08	R$ 1,1500
15/03/2024 11:20:24	34.922.825/0001-85	R$ 1,1400
15/03/2024 11:34:56	09.409.757/0001-08	R$ 1,1000
15/03/2024 13:08:22	19.040.607/0001-23	R$ 1,0900
15/03/2024 13:10:34	09.409.757/0001-08	R$ 1,0500
15/03/2024 13:18:02	19.040.607/0001-23	R$ 1,0000

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
15/03/2024 13:31:32	53.441.926/0001-89	R$ 2,0000
15/03/2024 13:48:30	09.409.757/0001-08	R$ 0,9800
15/03/2024 14:19:20	19.040.607/0001-23	R$ 0,9500
15/03/2024 14:19:47	09.409.757/0001-08	R$ 0,9000
15/03/2024 14:23:09	84.949.668/0001-70	R$ 0,8500
15/03/2024 14:23:28	09.409.757/0001-08	R$ 0,8000
15/03/2024 14:24:52	19.040.607/0001-23	R$ 0,7500

Mensagens do chat do Item 7		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	15/03/2024 14:30:01	O item 7 está encerrado.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	Descrição
15/03/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
15/03/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
15/03/2024 15:05:40	Fornecedor MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 19.040.607/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 0,7500. Motivo: Em atendimento ao Item 7.5 do Edital, foi aplicado a margem de preferência no presente item, ficando sua proposta classificada em 2º lugar..
15/03/2024 16:41:19	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 0,8000. Motivo: Proposta aceita por atender aos requisitos do edital..
18/03/2024 09:49:28	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 foi habilitado.
20/03/2024 07:32:51	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,8000.
20/03/2024 07:33:00	Item homologado.

Item 8 - Tubo Laboratório	
Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Vidro , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 15 X 150 MM, Acessórios: Tampa Rosqueável	
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 1,5200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 34.922.825/0001-85, melhor lance: R$ 1,4900	

Propostas do Item 8			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 10,0000	
Descrição detalhada: Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Vidro , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 15 X 150 MM, Acessórios: Tampa Rosqueável			
Marca/Fabricante: TUBO LABORATÓRIO		Modelo/versão: TUBO LABORATÓRIO	
34.922.825/0001-85 - LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	Sim	R$ 1,5000	Proposta adjudicada

Descrição detalhada: TUBO A VACUO 10ML COM ATIVADOR DE COAGULO			
Marca/Fabricante: GT GROUP		Modelo/versão: GT GROUP	
49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	R$ 1,5200	
Descrição detalhada: TUBO DE COLETA A VACUO 10ML - TAMPA VERMELHA			
Marca/Fabricante: VACUPLAST / CRALPLAST		Modelo/versão: TAMPA VERMELHA / 10ML	
19.040.607/0001-23 - MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	R$ 1,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Tubo siliconizado, destinado para análises que utilizem soro. Estéril, a vácuo com ativador de coágulo; volume de aspiração : 10ml (tampa vermelha)			
Marca/Fabricante: Labor Import		Modelo/versão: 10 ml siliconizado vermelho	
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 1,5200	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Tubo siliconizado, destinado para análises que utilizem soro. Estéril, a vácuo com ativador de coágulo; volume de aspiração : 10ml (tampa vermelha).			
Marca/Fabricante: LABOR IMPORT		Modelo/versão: 10ML	

Lances do Item 8		
15/03/2024 08:48:48	34.922.825/0001-85	R$ 1,4900
15/03/2024 13:08:14	19.040.607/0001-23	R$ 1,4800
15/03/2024 13:18:18	19.040.607/0001-23	R$ 1,2500
15/03/2024 13:21:57	53.441.926/0001-89	R$ 2,0000

Mensagens do chat do Item 8

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/03/2024 14:30:01	O item 8 teve empate real para o valor 1,5200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/03/2024 14:30:01	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 19.040.607/0001-23	15/03/2024 15:29:12	Sr. Fornecedor MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 19.040.607/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:29:00 do dia 15/03/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (08), com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 19.040.607/0001-23	15/03/2024 17:29:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:29:00 de 15/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 19.040.607/0001-23.
pelo participante 19.040.607/0001-23	15/03/2024 22:40:09	Senhor, favor nos desclassificar para o devido item, por gentileza.
Sistema para o participante 19.040.607/0001-23	18/03/2024 09:04:36	Prezado Licitante, devo lembrar que é inadmissível a desistência da proposta de forma injustificada, assim como o não atendimento às convocações do Pregoeiro durante o certame, principalmente a falta de anexo de documentos, sob pena de responsabilização mediante regular abertura de procedimento administrativo.
Sistema para o participante 19.040.607/0001-23	18/03/2024 09:08:12	Antes o exposto, darei prazo adicional de uma hora para anexo da proposta e demais documentos exigidos no edital, caso isso não ocorra, estará sujeito às penalidade devidamente expressas no edital e na atual lei de licitações.
Sistema para o participante 19.040.607/0001-23	18/03/2024 09:10:08	Sr. Fornecedor MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 19.040.607/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 10:10:00 do dia 18/03/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (08), com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		(modelo Anexo 5 do Edital) ...
Sistema para o participante 19.040.607/0001-23	18/03/2024 10:10:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:00 de 18/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 19.040.607/0001-23.
Sistema para o participante 34.922.825/0001-85	18/03/2024 10:30:58	Sr. Fornecedor LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 34.922.825/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 18/03/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta para o item vencido (08), com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 34.922.825/0001-85	18/03/2024 11:52:12	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:12 de 18/03/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 34.922.825/0001-85.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
15/03/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
15/03/2024 14:30:01	Item teve empate real para o valor 1,5200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
15/03/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
15/03/2024 15:29:12	Fornecedor MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 19.040.607/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/03/2024 17:29:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (08), com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
18/03/2024 09:10:08	Fornecedor MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 19.040.607/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2024 10:10:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (08), com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ...
18/03/2024 10:29:57	Fornecedor MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 19.040.607/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1,2500. Motivo: Desclassificada por não anexar a proposta no prazo legal concedido..
18/03/2024 10:30:58	Fornecedor LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 34.922.825/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2024 12:30:00. Motivo: Solicito anexo da proposta para o item vencido (08), com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital)..
18/03/2024 11:52:12	Fornecedor LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 34.922.825/0001-85 finalizou o envio de anexo.
18/03/2024 14:10:18	Fornecedor LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 34.922.825/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1,4900. Motivo: Proposta aceita por atender

Data/Hora	Descrição
	aos requisitos do edital..
18/03/2024 15:48:59	Fornecedor LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 34.922.825/0001-85 foi habilitado.
20/03/2024 07:32:51	Fornecedor LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 34.922.825/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,4900.
20/03/2024 07:33:00	Item homologado.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:43B8F824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 011/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 19 de março de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.515.013/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Achocolatado em pó instantâneo com vitaminas, ferro e zinco	Dmille	PCT	1095	3,84	4.199,98
3	1	Açúcar cristal	Via Doce	PCT	2558	17,55	44.900,06
4	1	Açúcar refinado	Alto Alegre	PCT	159	21,70	3.450,00
6	1	AGUA MINERAL S/ GAS 500ML	DFonte	UND	1930	1,19	2.299,98
7	1	Alho – apresentação natural - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos, firmes e bem desenvolvidas.	Ceasa	KG	1313	20,56	27.000,01
8	1	Amido de milho - embalagem: caixa com 500 gramas. (apresentar amostra)	Dmille	CX	230	4,34	999,00
9	1	Arroz tipo 1	Tuquinha	PCT	6386	23,63	150.899,90
11	1	ATUM 170 G	Pescador	LTA	880	6,93	6.099,98
15	1	BALA DOCE MASTIGÁVEIS, VÁRIOS SABORES 600 G	Prodasa	PCT	1160	8,45	9.800,03
19	1	Batata Palha	Mais Sabor	PCT	620	10,48	6.500,02
23	1	Biscoito de polvilho	Ediluma	PCT	1000	4,65	4.650,00
25	1	Biscoito doce tipo rosquinha	Luam	PCT	1880	3,99	7.500,07
26	1	Biscoito recheado	Renata	UND	50	3,40	170,00
28	1	Bombom tipo bola, com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, pacote com 1 kg.	Sonho Valsa	PCT	645	42,64	27.500,03
31	1	Carne bovina, acém (moído)	Dmille	KG	6250	27,20	170.000,00
32	1	Carne bovina, patinho	Dmille	KG	1500	31,67	47.500,05
35	1	Chá mate	Dmille	CX	2768	5,78	15.999,87
36	1	CATCHUP	DLanche	VDR	410	10,31	4.227,10
39	1	Colorífico em pó	Dmille	PCT	310	4,76	1.475,60
40	1	Coco ralado não acrescido de açúcar	Dmille	PCT	130	3,69	480,00
41	1	Coxa e sobre coxa de frango	Pioneiro	KG	3640	7,82	28.449,88
43	1	Chocolate Granulado Crocante	Dmille	PCT	165	11,82	1.950,00
44	1	Creme de leite	LÍDER	UNI	640	3,12	1.998,02
45	1	Ervilha em conserva	Fugini	LTA	1000	3,25	3.250,00
46	1	Extrato de tomate -850g	Bonare	LTA	880	10,57	9.300,02
47	1	Extrato de tomate - 350g	Bonare	LTA	740	3,92	2.899,99
48	1	Farinha de Mandioca	Monsil	PCT	200	5,75	1.150,00
49	1	Farinha de milho, tipo biju, cor amarela, de grão de milho torrado, embalagem de 01kg	Dmille	PCT	170	4,99	849,00
52	1	Feijão tipo carioquinha tipo 1	Coradinho	PCT	5352	7,75	41.489,77
55	1	FILÉ DE PEIXE CONGELADO:Filé de tilápia sem pele e sem espinhas,	Minerva	KG	650	39,23	25.500,02
56	1	Filtro para café nº 103 - caixa com 30 unidades	Brigita	CX	225	4,33	974,99
57	1	Fubá	Zanin	PCT	1120	3,44	3.850,00
58	1	Gelatina	Trisant	CX	3880	1,16	4.489,94
61	1	Leite condensado 395g.	C JORDÃO	UND	760	5,07	3.850,01
62	1	Leite em pó instantaneo	Mulac	PCT	3064	12,04	36.900,06
63	1	Leite integral esterelizado longa vida em embalagens tretapak 01 litro	Tirol	CX	16255	4,40	71.499,24
68	1	Macarrão tipo espaguete	JÓIA	PCT	4195	3,38	14.200,08
69	1	Macarrão tipo parafuso	JÓIA	PCT	3110	3,28	10.199,87
71	1	Maço de Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo (embalagem com 10 caixas com 40 unidades)	SABIÁ	CX	25	7,16	179,00
72	1	Molho de mesa, tipo: maionese, composição: isento de lipídeos, apresentação: creme	Suavit	POT	103	27,18	2.800,00
77	1	Milho verde em conserva - emb. min. 180g	Fugini	LTA	280	3,25	910,00
78	1	Milho verde em conserva - emb. min. 2kg	OLÉ	LTA	683	29,21	19.950,02
79	1	MOSTARDA AMARELA	Dusul	TUB	202	20,05	4.050,00
82	1	Óleo de soja refinado	Cocamar	UNI	3945	5,04	19.900,16
84	1	Orégano contendo 100 gramas	Dmille	PCT	150	3,90	585,00
85	1	Ovo de galinha – branco ou marrom	RS	CX	1800	10,06	18.100,08
88	1	Pescado em conserva de sardinha	Burguesa	LTA	880	7,50	6.600,00
89	1	Pirulito, tipo coração – 500 g	Florestal	PCT	1106	10,49	11.599,95
90	1	Pó de café	Odebrecht	PCT	2560	12,30	31.500,03
91	1	Refrigerante embalagem de 2 litros sabor guaraná.	Guaratuba	UND	2210	4,75	10.499,93
94	1	Sal refinado iodado	Pop	PCT	462	1,61	745,02
95	1	Salsicha de 1ª qualidade.	Pioneiro	KG	3240	6,82	22.100,04
97	1	Suco	Da Fruta	UND	460	5,07	2.329,99
103	1	Vinagre de álcool	Neval	UNI	845	1,70	1.439,96
106	1	MACARRÃO DE LETRINHAS: MACARRÃO PARA SOPA: MASSA DE LETRINHAS, COM SÊMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL. DEVE APRESENTAR-SE SOLTO APÓS O COZIMENTO INDICADO NA EMBALAGEM.	Galo	PCT	460	4,17	1.919,99
110	1	CHA ERVA DOCE EM SAQUINHO	Capimar	CX	40	4,90	196,00
111	1	CHA CAMOMILA EM SAQUINHO	Capimar	CX	40	4,23	169,20
112	1	Louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos;	Dmille	PCT	110	4,27	469,70
114	1	FILE DE PEITO DE FRANGO SASSAMI S/OSSO E S/PELE – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONGELADA, EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS, CONTENDO DE 01 A 05KG, DEVENDO NA EMBALAGEM TER ROTULAGEM OFICIAL DE ACORDO COM AS	Pioneiro	PCT	1030	16,01	16.489,99
121	1	CANJIQUINHA 500GR	Dmille	PCT	200	2,10	420,00
122	1	CANELA EM PÓ - PCT DE 100 GRS	Dmille	PCT	100	2,56	256,00
123	1	Macarrão; massa alimentícia; seca; formato parafuso; para macarronada;	Floriani	PCT	1000	4,30	4.300,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 975.962,63 (novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

FORNECEDOR: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 51.005.852/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ABACAXI PÉROLA DE BOA QUALIDADE	CEAZA	UND	450	9,99	4.495,50
5	1	ADOCANTE LIQUIDO (EMBALAGEM COM 100 ML)	ADOCIL	UND	23	6,52	150,00
10	1	Apresuntado	ALEGRA	KG	634	17,35	11.000,03
12	1	AVEIA EM FLOCOS	APTI	KG	310	4,73	1.466,30
14	1	BACON EM PEDAÇOS	SULITA	KG	5	24,90	124,50
21	1	Biscoito amanteigado de leite	RENATA	PCT	1480	4,73	6.999,96
22	1	Biscoito cream cracker	NINFA	PCT	2428	4,53	11.000,05
24	1	Biscoito doce tipo maria (sem leite ou traços de leite)	LIANE	PCT	1790	4,30	7.700,04
27	1	Bisteca Suina	MYPORK	KG	420	15,48	6.500,00
29	1	Caldo de Galinha	APTI	UND	90	3,55	319,50
30	1	Carne bovina musculo	GOLD BEEF	KG	3490	24,36	85.000,00
33	1	Carne suína de pernil em pedaços	MYPORK	KG	3610	18,45	66.604,50
42	1	Chocolate ao leite, embalados individualmente em formato de barra de 100 gramas.	neugebauer	UND	1150	5,87	6.750,04
50	1	Farinha de trigo	ANIELA	PCT	554	16,25	9.000,01
53	1	Fermento biológico	LEVEPAN	PCT	292	10,10	2.949,99
59	1	Iogurte com polpa de frutas sabor morango embalagem com 540 gramas (bandeja c/06 unidades)	CAROLINA	UND	2250	5,78	13.000,05
64	1	Leite UHT semi-desnatado zero lactose	TERRA VIVA	CX	320	5,00	1.600,00
65	1	Linguiça calabresa	alegra	KG	900	18,89	17.000,01
66	1	Linguiça tipo toscana , elaborada com carnes nobres	alegra	KG	850	17,65	15.000,03
67	1	Macarrão tipo ave maria	floriAne	PCT	2120	2,97	6.300,00
70	1	MACA	CEAZA	KG	2250	8,23	18.517,50
73	1	Margarina	COAMO	POT	3515	5,97	21.000,02
75	1	Milho de canjica branca	CAROL	PCT	360	5,14	1.850,00
76	1	Milho de pipoca - tipo 1	CAROL	PCT	1230	4,67	5.750,00
80	1	Mortadela	BOLOGNELA	KG	315	21,35	6.725,25
81	1	Mussarela	capa azul	KG	990	32,79	32.462,10
87	1	Pão de Forma	visconti	UNI	12350	5,99	73.999,96
92	1	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	KUAT	UND	20400	3,45	70.380,00
93	1	Refrigerante sabor de guaraná, cola ou laranja, caçulinha de 237 ml	AMBEV	UND	14800	1,52	22.500,44
99	1	Tempero alho e sal	OSMAR	PCT	280	3,57	999,99
101	1	Torrada levemente salgada	VISCONT	PCT	200	3,98	795,00
104	1	Alimento a base de soja original	PURITY	CX	600	6,50	3.900,00
105	1	Alimento a base de soja sabor de frutas	PURITY	CX	600	5,79	3.475,02
107	1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS (POTE 170 GR)	CAROLINA	UND	3150	2,70	8.499,96
109	1	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam	aptamil	LTA	10	40,00	400,00
113	1	PEITO DE FRANGO	levo	KG	1060	12,55	13.300,03
115	1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS (POTE 170 GR)	carolina	UND	648	3,40	2.200,02
116	1	SORVETES SORTIDOS	cladino	UND	20700	3,38	69.999,12
117	1	MAMÃO FORMOSA	ceaza	KG	1510	7,94	11.989,40
119	1	CHOCOTONE PESANDO NO MÍNIMO 400GR, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	roma	UND	320	11,95	3.824,00
120	1	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE INDUSTRIALIZADO COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS. BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, COM SABORES VARIADOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM CADA UNIDADE. C	lacta	CX	2770	11,47	31.771,90

Valor Total do Fornecedor: R$ 677.300,24 (seiscentos e setenta e sete mil e trezentos reais e vinte e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.653.262,87 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Carlópolis, 21 de março de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:11A444AD

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÕES PUBLICAÇÃO Nº 010/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público criada pelo Decreto nº 4042/2023 torna público aos interessados a Devolução da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a lista dos candidatos que realizaram pedido de devolução da taxa de inscrição dentro do prazo.

Art. 2º Os candidatos com pedido DEFERIDO, deverão receber o valor da devolução até o dia **29 de março de 2024**.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de março de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
Agente Comunitário de Saúde	DAYANE HUSSAR	014.303.100-28	INDEFERIDO	Não pagamento confirmado para esta inscrição
Agente Comunitário de Saúde	FERNANDA MENDES BETIM DOS SANTOS	014.303.061-35	INDEFERIDO	Inscrição paga por duplicidade
Agente Comunitário de Saúde	NAILSON HENRIQUE SANTANA BICUDO	014.303.042-23	DEFERIDO	

Agente Comunitário de Saúde	VALESKA BURLACOV	014.303.042-25	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	ADRIANE MARIA DA SILVA	014.303.064-00	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	ADRIANO DE CARVALHO RODRIGUES	014.303.103-53	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	MARIA JOSÉ DINIZ	014.303.109-58	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	MARÍLIA LETÍCIA JORGE E MEDEIRO	014.303.109-62	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	NILCIANI FERNANDA DA COSTA CALESSO	014.303.100-94	DEFERIDO	
Analista Técnico Financeiro	ADRIENI RODRIGUES	014.303.049-56	DEFERIDO	
Assistente Social	DANIELA DE LIMA ARAÚJO	014.303.103-52	DEFERIDO	
Assistente Social	FERNANDA CAROLINA DE LIMA	014.303.101-49	DEFERIDO	
Assistente Social	MICHELE SARTORI RAMOS GONZAGA	014.303.030-09	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo	AMANDA ALVES DE SOUSA	014.303.213-21	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo	BRENO ALVES SEVERIANO	014.303.110-41	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo	CARLOS ROBERTO RECORD JUNIOR	014.303.041-88	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo	DÉBORA CORRÊA DE ALMEIDA	014.303.104-97	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo	ELOAN OTÁVIO DINIZ	014.303.036-91	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo	FRANCINE DE SOUZA SANTOS	014.303.056-06	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo	GISELE DA SILVA GOMES	014.303.059-29	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo	LARISSA IMARA CABRAL	014.303.108-12	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo	MATHEUS FELIPE DE SOUZA	014.303.089-66	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo	RAFAELA GIGARRA BOTAO	014.303.049-51	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo	WEND GABRIELE MELO FERREIRA DIAS	014.303.058-55	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais	ADRIANE MARIA DA SILVA	014.303.063-84	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais	CARLOS ALEXANDRE DE CAMARGO	014.303.042-04	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais	FERNANDA MENDES BETIM DOS SANTOS	014.303.061-40	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais	KENNEDY ALBERTO APARECIDO DE SOUZA	014.303.112-88	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais	MATHEUS FELIPE DE SOUZA	014.303.089-67	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais	SABRINA APARECIDA BELTRAMO GOBBO	014.303.030-28	DEFERIDO	
Dentista	ISABELA COSTA SILVA	014.303.048-16	DEFERIDO	
Dentista	VALTER MARTONI NETO	014.303.048-20	DEFERIDO	
Enfermeiro	AMANDA BAIA DA SILVA	014.303.040-66	DEFERIDO	
Enfermeiro	BRUNA APARECIDA HARTMANN	014.303.042-91	DEFERIDO	
Enfermeiro	FERNANDA FRANCISCA DE CASTILHO	014.303.054-22	DEFERIDO	
Enfermeiro	JULIANA MAZZETTO	014.302.993-18	DEFERIDO	
Enfermeiro	PAMELA ARTIGAS ROCHA	014.303.048-63	DEFERIDO	
Enfermeiro	PAULO SERGIO DE CARVALHO BRUNO	014.303.042 64	DEFERIDO	
Fiscal (Obras, Posturas, Tributário e outras)	ANNY JESSICA LEITE DE LIMA	014.303.099-74	DEFERIDO	
Fiscal (Obras, Posturas, Tributário e outras)	EDUARDO MENDES LEAL DO CARMO	014.303.078-88	DEFERIDO	
Fiscal (Obras, Posturas, Tributário e outras)	ELISANGELA APARECIDA BRANCO	014.303.102-22	DEFERIDO	
Fiscal (Obras, Posturas, Tributário e outras)	JESSÉ SERAFIM DA SILVA	014.303.014-36	DEFERIDO	
Fiscal (Obras, Posturas, Tributário e outras)	MARCELA CORREA DO PRADO FERNANDES	014.303.036-87	DEFERIDO	
Fiscal (Obras, Posturas, Tributário e outras)	PEDRO HENRIQUE FRANÇA DIAS DO COUTO	014.303.084-24	DEFERIDO	
Fiscal (Obras, Posturas, Tributário e outras)	VERIDIANA RIBEIRO	014.303.102-71	DEFERIDO	
Fisioterapeuta	ALINE FERNANDA DE CARVALHO	014.303.109-39	DEFERIDO	
Médico Veterinário	ANA PAULA LOPES DE MORAES	014.303.028-35	DEFERIDO	
Médico Veterinário	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	014.303.032-53	DEFERIDO	
Médico Veterinário	FERNANDO DE GODOI SILVA	014.303.043-59	DEFERIDO	
Motorista	EDERSON DOMINGOS DE SOUZA	014.303.111-88	DEFERIDO	
Procurador Municipal	GUSTAVO HENRIQUE	014.303.088-77	DEFERIDO	
Procurador Municipal	LAIS ORMENEZE BONATO	014.303.001-08	DEFERIDO	
Procurador Municipal	MARCIO DE CARVALHO MARTINS	014.303.035-26	DEFERIDO	
Procurador Municipal	NATHALIA BARBOSA	014.303.117-61	DEFERIDO	
Procurador Municipal	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	014.303.104-75	DEFERIDO	
Procurador Municipal	THOMAS BRUNO SANTOS BORGES	014.303.102-23	DEFERIDO	
Professor	ÁGUEDA APARECIDA BUENO	014.303.041-91	DEFERIDO	
Professor	ESMERALDA CONCEIÇÃO DE SOUZA	014.303.110-90	DEFERIDO	
Professor	JANAÍNA APARECIDA DE MELO RODRIGUES	014.303.107-04	DEFERIDO	
Professor	JOSIANE APARECIDA ROSSETTO GARCIA	014.303.044-77	DEFERIDO	
Professor	LAURA DE ALMEIDA	014.303.111-07	DEFERIDO	
Professor	MARIA EDUARDA VIEIRA DE ALMEIDA	014.303.111-12	DEFERIDO	
Professor	MARITZA DE PAULA SOUZA MATIAS	014.303.084-77	DEFERIDO	
Professor	SABRINA APARECIDA BELTRAMO GOBBO	014.303.030-56	DEFERIDO	
Professor	VALDIRENE RIBEIRO LEAL	014.303.085-71	DEFERIDO	
Psicólogo	ELIS BUENO TONIETI	014.303.061-00	DEFERIDO	
Psicólogo	LUIS FILIPE COELHO ANDREOTTI	014.303.036-40	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem	ELISANDRA DE ABREU GONÇALVES	014.303.056-40	DEFERIDO	
Técnico em Gestão do Turismo	MARCELO ALVES DI JURA	014.303.091-39	DEFERIDO	
Técnico em Tecnologia da Informação	CARLOS ROBERTO RECORD JUNIOR	014.303.041-89	DEFERIDO	
Treinador	ADRIANO PAULO GARCIA	014.303.047-51	DEFERIDO	
Treinador	CLAUDIO SCHLEDER	014.303.076-42	DEFERIDO	
Treinador	JAQUELINE JASSEK	014.303.042-12	DEFERIDO	

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C9DAF697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024
DATA: 29/02/24 ABERTURA: 18/03/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	620,00	55.800,00
2	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	310,00	31.000,00
3	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	920,00	27.600,00
4	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	310,00	26.350,00
5	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	220,00	33.000,00
6	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	215,00	129.000,00
7	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	180,00	12.600,00
8	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	150,00	10.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	35.501.296/0001-09	325.850,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 325.850,00 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de março de 2024.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024
DATA: 29/02/24 ABERTURA: 18/03/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 11/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	620,00	55.800,00
2	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	310,00	31.000,00
3	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	920,00	27.600,00
4	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	310,00	26.350,00
5	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	220,00	33.000,00
6	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	215,00	129.000,00
7	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	180,00	12.600,00
8	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	150,00	10.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	35.501.296/0001-09	325.850,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 325.850,00 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 20 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:DB3D1D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 02/05/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

AIJ8868	116100T001707505	05/03/2024	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 03/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ0C04	275410D000035818	23/12/2023	74550	R$ 130.16
AGA1153	275410D000035860	24/12/2023	74710	R$ 880.41
AHI1A15	275410D000035813	23/12/2023	74550	R$ 130.16
AIC4191	275410D000035915	25/12/2023	74710	R$ 880.41
AJM3982	275410D000035980	27/12/2023	74550	R$ 130.16
AJN3110	275410D000035913	25/12/2023	74710	R$ 880.41
AJY0J17	275410D000035974	27/12/2023	74550	R$ 130.16
AJZ5262	275410D000035916	25/12/2023	74550	R$ 130.16
AJZ5262	275410D000035917	25/12/2023	74710	R$ 880.41
AKB2I96	275410D000035904	25/12/2023	74550	R$ 130.16
AKL6949	275410D000035839	24/12/2023	74550	R$ 130.16
AKY9206	275410D000036008	28/12/2023	74550	R$ 130.16
AMI1B52	275410D000035838	24/12/2023	74550	R$ 130.16
AMI1B52	275410D000035872	24/12/2023	74550	R$ 130.16
AML1G61	275410D000035852	24/12/2023	74550	R$ 130.16
AMR3A11	275410D000035900	25/12/2023	74550	R$ 130.16
AMX8658	275410D000035875	25/12/2023	74550	R$ 130.16
ANU6F83	275410D000035922	26/12/2023	74550	R$ 130.16
ANY4D52	275410D000035867	24/12/2023	74550	R$ 130.16
AOO2493	275410D000036006	28/12/2023	74550	R$ 130.16
AOY1321	275410D000035958	27/12/2023	74550	R$ 130.16
AOY1363	275410D000035866	24/12/2023	74550	R$ 130.16
AQP8809	275410D000035982	28/12/2023	74550	R$ 130.16
AQU5F13	275410D000035854	24/12/2023	74550	R$ 130.16
ARP0E51	275410D000035937	26/12/2023	74550	R$ 130.16
ASB2H81	275410D000035911	25/12/2023	74630	R$ 195.23
ATR5617	275410D000035830	24/12/2023	74550	R$ 130.16
ATV1I99	275410D000035814	23/12/2023	74550	R$ 130.16
AVA3412	275410D000035930	26/12/2023	74550	R$ 130.16
AVH7751	275410D000035877	25/12/2023	74630	R$ 195.23
AVN0555	275410D000035891	25/12/2023	74550	R$ 130.16
AVN3573	275410D000035956	27/12/2023	74550	R$ 130.16
AVQ4708	275410D000035940	26/12/2023	74550	R$ 130.16
AVT5E72	275410D000036000	28/12/2023	74550	R$ 130.16
AWB6732	275410D000035849	24/12/2023	74550	R$ 130.16
AWB7959	275410D000035833	24/12/2023	74550	R$ 130.16
AXI1177	275410D000035808	23/12/2023	74550	R$ 130.16
AXR3H45	275410D000035902	25/12/2023	74550	R$ 130.16
AXR6H76	275410D000035976	27/12/2023	74550	R$ 130.16
AYC8J34	275410D000035948	26/12/2023	74550	R$ 130.16
AYD9665	275410D000035988	28/12/2023	74550	R$ 130.16
AYY4369	275410D000035870	24/12/2023	74550	R$ 130.16
AZH3D12	275410D000035953	27/12/2023	74550	R$ 130.16
AZL6F25	275410D000035825	23/12/2023	74550	R$ 130.16
AZZ2B09	275410D000035924	26/12/2023	74550	R$ 130.16
AZZ2B09	275410D000035931	26/12/2023	74550	R$ 130.16
BAD6C45	275410D000035979	27/12/2023	74550	R$ 130.16
BAP3F29	275410D000035890	25/12/2023	74550	R$ 130.16
BBD8816	275410D000035907	25/12/2023	74550	R$ 130.16
BCG3H20	275410D000035966	27/12/2023	74550	R$ 130.16
BCK5474	275410D000035898	25/12/2023	74550	R$ 130.16
BCP0H24	275410D000035994	28/12/2023	74550	R$ 130.16
BCS3I08	275410D000035952	27/12/2023	74710	R$ 880.41
BCT5J28	275410D000035828	24/12/2023	74550	R$ 130.16
BCZ0G41	275410D000035981	28/12/2023	74550	R$ 130.16
BDM5D60	275410D000035874	25/12/2023	74550	R$ 130.16
BDP5I03	275410D000035851	24/12/2023	74550	R$ 130.16
BDZ9J03	275410D000035817	23/12/2023	74550	R$ 130.16
BEJ4B49	275410D000035933	26/12/2023	74550	R$ 130.16
BEQ9D46	275410D000035928	26/12/2023	74550	R$ 130.16
BEZ5F72	275410D000035835	24/12/2023	74550	R$ 130.16
BEZ5F72	275410D000035853	24/12/2023	74550	R$ 130.16
CMC8359	116100T001279831	28/12/2023	54521	R$ 195.23
COR0465	275410D000035821	23/12/2023	74630	R$ 195.23
COR0465	275410D000035822	23/12/2023	74630	R$ 195.23
CZL1D62	275410D000035862	24/12/2023	74630	R$ 195.23
DAP7523	275410D000035845	24/12/2023	74550	R$ 130.16
DFH1270	275410D000035865	24/12/2023	74550	R$ 130.16
DJD8B64	116100T001297185	28/12/2023	54521	R$ 195.23
EQX0I73	275410D000035810	23/12/2023	74550	R$ 130.16
EWQ6H86	275410D000035912	25/12/2023	74550	R$ 130.16
EZX6B71	275410D000035955	27/12/2023	74550	R$ 130.16
FCL0F64	275410D000035964	27/12/2023	74550	R$ 130.16
FIG8919	275410D000035846	24/12/2023	74550	R$ 130.16
FLB9G62	275410D000035990	28/12/2023	74550	R$ 130.16
FLB9G62	275410D000035960	27/12/2023	74550	R$ 130.16
FLB9G62	275410D000035987	28/12/2023	74550	R$ 130.16
FLV0F34	275410D000035929	26/12/2023	74550	R$ 130.16
FPC5F33	275410D000035824	23/12/2023	74550	R$ 130.16
FYV9G75	275410D000035812	23/12/2023	74550	R$ 130.16
GAA5007	275410D000035934	26/12/2023	74550	R$ 130.16
GCR1B14	275410D000035942	26/12/2023	74550	R$ 130.16

HRQ7I84	275410D000035886	25/12/2023	74550	R$ 130.16
HTR5B06	275410D000035925	26/12/2023	74550	R$ 130.16
IRR1F78	275410D000035995	28/12/2023	74550	R$ 130.16
IYG5232	275410D000035932	26/12/2023	74550	R$ 130.16
IYO8J64	275410D000035819	23/12/2023	74550	R$ 130.16
IZN5G39	275410D000035969	27/12/2023	74550	R$ 130.16
JAT8J76	275410D000035879	25/12/2023	74550	R$ 130.16
JSR9B90	275410D000035977	27/12/2023	74550	R$ 130.16
JZB1723	275410D000035950	26/12/2023	74550	R$ 130.16
JZE1637	275410D000035878	25/12/2023	74550	R$ 130.16
KRY6D94	275410D000035910	25/12/2023	74550	R$ 130.16
LXQ6249	275410D000035951	26/12/2023	74550	R$ 130.16
LYM1D22	275410D000035989	28/12/2023	74550	R$ 130.16
MBE8243	275410D000036009	28/12/2023	74550	R$ 130.16
MCB3E91	275410D000035959	27/12/2023	74550	R$ 130.16
MCB3E91	275410D000035961	27/12/2023	74550	R$ 130.16
MDV9G66	275410D000035832	24/12/2023	74630	R$ 195.23
MDX8H64	275410D000035986	28/12/2023	74550	R$ 130.16
MED8715	275410D000035815	23/12/2023	74550	R$ 130.16
MEV3A87	275410D000035823	23/12/2023	74550	R$ 130.16
MFF7I71	275410D000035901	25/12/2023	74630	R$ 195.23
MFQ9B19	275410D000035843	24/12/2023	74630	R$ 195.23
MFQ9B19	275410D000035962	27/12/2023	74630	R$ 195.23
MFW8I04	275410D000035840	24/12/2023	74550	R$ 130.16
MFW8I04	275410D000036010	28/12/2023	74630	R$ 195.23
MFW8I04	275410D000035864	24/12/2023	74550	R$ 130.16
MHA3042	275410D000035858	24/12/2023	74630	R$ 195.23
MHF2J83	275410D000035963	27/12/2023	74550	R$ 130.16
MHI7363	275410D000035908	25/12/2023	74630	R$ 195.23
MHI7363	275410D000035975	27/12/2023	74550	R$ 130.16
MHI7363	275410D000035949	26/12/2023	74550	R$ 130.16
MHQ7199	275410D000035850	24/12/2023	74550	R$ 130.16
MJJ8F29	275410D000035876	25/12/2023	74550	R$ 130.16
MKC0J10	275410D000036005	28/12/2023	74550	R$ 130.16
MKI2G79	275410D000035998	28/12/2023	74550	R$ 130.16
NLL9C09	275410D000035871	24/12/2023	74550	R$ 130.16
OEW5E55	275410D000035861	24/12/2023	74630	R$ 195.23
OFX9F53	275410D000035945	26/12/2023	74550	R$ 130.16
OQU9905	275410D000035896	25/12/2023	74550	R$ 130.16
PUX8E84	275410D000035848	24/12/2023	74550	R$ 130.16
PYZ0C18	275410D000035816	23/12/2023	74550	R$ 130.16
QBG5G31	275410D000035970	27/12/2023	74550	R$ 130.16
QCG0539	275410D000035944	26/12/2023	74550	R$ 130.16
QIN8G85	275410D000035992	28/12/2023	74550	R$ 130.16
QJO9C92	275410D000035991	28/12/2023	74550	R$ 130.16
QOP0E44	275410D000035847	24/12/2023	74630	R$ 195.23
QOP0E44	275410D000035909	25/12/2023	74550	R$ 130.16
QYG1G58	275410D000035829	24/12/2023	74630	R$ 195.23
RAK2J59	275410D000035893	25/12/2023	74550	R$ 130.16
RAW6D35	275410D000035927	26/12/2023	74550	R$ 130.16
RHM1G03	275410D000035887	25/12/2023	74550	R$ 130.16
RHX2A30	275410D000035926	26/12/2023	74550	R$ 130.16
RHY1B67	275410D000035895	25/12/2023	74550	R$ 130.16
RLC2I21	275410D000035971	27/12/2023	74630	R$ 195.23
RUM6D82	275410D000035855	24/12/2023	74630	R$ 195.23
RVS2F65	275410D000035999	28/12/2023	74550	R$ 130.16
SEE4G19	275410D000035984	28/12/2023	74550	R$ 130.16
SEI5D80	275410D000035820	23/12/2023	74550	R$ 130.16
SEJ4G34	275410D000035892	25/12/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 03/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACB7772	275410D000035881	25/12/2023	74550
ACS3J32	275410D000035914	25/12/2023	74550
AGR4905	275410D000035941	26/12/2023	74550
AIR7605	275410D000035954	27/12/2023	74550
AJN0J18	275410D000035978	27/12/2023	74550
AML9B11	275410D000035844	24/12/2023	74550
AQN2494	275410D000035811	23/12/2023	74550
AQY1D71	275410D000035888	25/12/2023	74550
ARY2409	275410D000035837	24/12/2023	74550
ASI7B40	275410D000035972	27/12/2023	74550
ASP4E94	275410D000035842	24/12/2023	74550
AST9C11	275410D000036004	28/12/2023	74550
ATF9565	275410D000035863	24/12/2023	74550
AUS6F40	275410D000035859	24/12/2023	74550
AWJ4A14	275410D000036002	28/12/2023	74550
AWZ9H73	275410D000035857	24/12/2023	74550
AYB0A35	275410D000035906	25/12/2023	74550
BAH3D95	275410D000035899	25/12/2023	74550
BBF0J56	275410D000035921	26/12/2023	74550
BBI2I45	275410D000035868	24/12/2023	74550
BCL3J50	275410D000035884	25/12/2023	74550
BCO9724	275410D000035923	26/12/2023	74550
BEC1G12	275410D000035943	26/12/2023	74550
BEL5E67	275410D000035973	27/12/2023	74550

BEO2I83	275410D000035836	24/12/2023	74550
EAG7583	275410D000035996	28/12/2023	74550
EBF2D32	275410D000035985	28/12/2023	74550
EQQ7001	275410D000035882	25/12/2023	74550
FFG2D84	275410D000035897	25/12/2023	74550
IRT6D69	275410D000035841	24/12/2023	74550
MGG4787	275410D000035968	27/12/2023	74550
MHL4C18	275410D000036011	28/12/2023	74550
MHQ0F36	275410D000036003	28/12/2023	74550
MIX4648	275410D000035967	27/12/2023	74550
MKK3C13	275410D000035957	27/12/2023	74550
MVF0C23	275410D000035903	25/12/2023	74550
OAA8F25	275410D000035919	26/12/2023	74550
OOH6G01	275410D000035826	23/12/2023	74550
PJF3A61	275410D000035873	25/12/2023	74550
PVW2G00	275410D000035869	24/12/2023	74550
PYR7J93	275410D000035880	25/12/2023	74550
QIE0C24	275410D000035831	24/12/2023	74550
QJL5J83	275410D000035918	26/12/2023	74550
QUT8F11	275410D000035936	26/12/2023	74550
RAS9F28	275410D000035997	28/12/2023	74550
RHR7J87	275410D000035889	25/12/2023	74550
RHW3H98	275410D000036007	28/12/2023	74550
RLL5F35	275410D000035983	28/12/2023	74550
RYB7B30	275410D000035920	26/12/2023	74550
RYK7J09	275410D000035939	26/12/2023	74550
SJD5B13	275410D000035883	25/12/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABR9597	275410D000036198	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AFE0876	275410D000036055	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AGE8992	275410D000036167	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AIC4191	275410D000036142	31/12/2023	74710	R$ 880.41
AIX6I83	116100T001082051	31/12/2023	55250	R$ 130.16
AJB6J60	275410D000036189	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AJU6047	116100T001279840	02/01/2024	55250	R$ 130.16
AKX5562	275410D000036144	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AKX5562	275410D000036143	31/12/2023	74710	R$ 880.41
ALF2A71	275410D000036107	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AMM6608	275410D000036088	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AMM6608	275410D000036089	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AMR3A11	275410D000036021	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AMZ9E02	275410D000036138	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ANT6H81	275410D000036015	28/12/2023	74630	R$ 195.23
AOD4592	275410D000036086	30/12/2023	74710	R$ 880.41
AOD4592	275410D000036187	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AOI8179	275410D000036101	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AOO2493	275410D000036102	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AOQ9799	275410D000036090	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AOX9J07	275410D000036192	02/01/2024	74550	R$ 130.16
APL8F39	275410D000036061	30/12/2023	74550	R$ 130.16
APW9926	275410D000036050	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AQD9876	275410D000036145	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AQG1I21	275410D000036136	31/12/2023	74710	R$ 880.41
ASB3I68	275410D000036203	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ASG3G24	116100T001279834	29/12/2023	55250	R$ 130.16
ASR2034	275410D000036047	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATE3029	275410D000036196	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ATF6387	275410D000036121	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUU0852	275410D000036114	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AVT1024	275410D000036045	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AVT1024	275410D000036020	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AVT1024	275410D000036026	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AWA4949	275410D000036040	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AWG0E42	275410D000036042	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AXP6972	275410D000036018	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AXT0C44	275410D000036171	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AXY4042	275410D000036120	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AYL1346	275410D000036081	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BAF3175	275410D000036204	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BAP1H80	275410D000036205	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BBA1J59	275410D000036022	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BBF0J56	275410D000036185	02/01/2024	74630	R$ 195.23
BBV3I44	275410D000036056	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BCA6318	275410D000036166	01/01/2024	74630	R$ 195.23
BDC3330	275410D000036174	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BDF3A60	275410D000036051	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BDL0911	275410D000036183	01/01/2024	74630	R$ 195.23
BDL0F93	275410D000036186	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BDR7C13	116100T001279838	02/01/2024	55250	R$ 130.16
BDS3E49	275410D000036043	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BEC0H29	275410D000036104	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BEH7I17	275410D000036073	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BEO2I83	275410D000036168	01/01/2024	74630	R$ 195.23
BYQ4D19	275410D000036201	02/01/2024	74550	R$ 130.16

CGS3086	275410D000036079	30/12/2023	74550	R$ 130.16
CPQ0110	275410D000036033	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DAX9H33	275410D000036034	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DFW4G93	275410D000036078	30/12/2023	74630	R$ 195.23
EAR4C24	275410D000036064	30/12/2023	74550	R$ 130.16
EFV7H79	116100T001279835	02/01/2024	54521	R$ 195.23
EGG2189	116100T001279837	02/01/2024	55250	R$ 130.16
ETX5F24	275410D000036014	28/12/2023	74710	R$ 880.41
ETX5F24	275410D000036135	31/12/2023	74710	R$ 880.41
ETX5F24	275410D000036044	29/12/2023	74630	R$ 195.23
EUE0J71	275410D000036093	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FAO2C32	275410D000036119	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FLB9G62	275410D000036028	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FYQ9B80	275410D000036036	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FZL3D78	275410D000036065	30/12/2023	74550	R$ 130.16
GDG5H21	275410D000036132	31/12/2023	74550	R$ 130.16
GTO0648	275410D000036139	31/12/2023	74630	R$ 195.23
IGQ3477	275410D000036085	30/12/2023	74550	R$ 130.16
IJL2204	275410D000036095	31/12/2023	74550	R$ 130.16
IJL2204	275410D000036096	31/12/2023	74630	R$ 195.23
IKB9G90	275410D000036154	01/01/2024	74550	R$ 130.16
IOY6G07	275410D000036156	01/01/2024	74550	R$ 130.16
IRC5C48	275410D000036148	01/01/2024	74550	R$ 130.16
IRC5C48	275410D000036155	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ITJ5I09	275410D000036123	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ITJ5I09	275410D000036159	01/01/2024	74630	R$ 195.23
ITJ5I09	275410D000036099	31/12/2023	74550	R$ 130.16
JBL2I32	275410D000036041	29/12/2023	74550	R$ 130.16
JZB1723	275410D000036017	28/12/2023	74630	R$ 195.23
KHP2E16	275410D000036131	31/12/2023	74550	R$ 130.16
LUG9D04	275410D000036019	29/12/2023	74550	R$ 130.16
LYS3F95	275410D000036129	31/12/2023	74550	R$ 130.16
MAU7J74	275410D000036199	02/01/2024	74550	R$ 130.16
MAZ8134	275410D000036048	29/12/2023	74550	R$ 130.16
MBZ1758	275410D000036094	31/12/2023	74630	R$ 195.23
MCB3E91	275410D000036024	29/12/2023	74550	R$ 130.16
MDV9G66	275410D000036037	29/12/2023	74630	R$ 195.23
MEH2390	275410D000036012	28/12/2023	74550	R$ 130.16
MEV3A87	275410D000036046	29/12/2023	74550	R$ 130.16
MFQ9B19	275410D000036188	02/01/2024	74550	R$ 130.16
MFQ9B19	275410D000036025	29/12/2023	74630	R$ 195.23
MFQ9B19	275410D000036062	30/12/2023	74550	R$ 130.16
MFW6363	275410D000036112	31/12/2023	74550	R$ 130.16
MFW6363	275410D000036083	30/12/2023	74630	R$ 195.23
MHA3042	275410D000036110	31/12/2023	74630	R$ 195.23
MHA3042	275410D000036057	30/12/2023	74630	R$ 195.23
MHA3042	275410D000036170	01/01/2024	74630	R$ 195.23
MHA3042	275410D000036141	31/12/2023	74550	R$ 130.16
MHA3042	275410D000036091	31/12/2023	74550	R$ 130.16
MHA3042	275410D000036146	01/01/2024	74630	R$ 195.23
MHA3042	275410D000036137	31/12/2023	74550	R$ 130.16
MHT3109	275410D000036105	31/12/2023	74550	R$ 130.16
MIQ7F27	275410D000036111	31/12/2023	74550	R$ 130.16
MJA4663	275410D000036071	30/12/2023	74550	R$ 130.16
MKS1964	275410D000036054	30/12/2023	74550	R$ 130.16
MMB8486	275410D000036072	30/12/2023	74550	R$ 130.16
MVH9580	275410D000036029	29/12/2023	74550	R$ 130.16
NJC1B03	275410D000036080	30/12/2023	74550	R$ 130.16
OAT0G63	275410D000036063	30/12/2023	74550	R$ 130.16
OHT8897	275410D000036128	31/12/2023	74550	R$ 130.16
OLO9I49	275410D000036053	30/12/2023	74550	R$ 130.16
PWU9I60	275410D000036151	01/01/2024	74550	R$ 130.16
PWU9I60	275410D000036172	01/01/2024	74550	R$ 130.16
PYY4D10	275410D000036191	02/01/2024	74550	R$ 130.16
QHQ8C31	275410D000036049	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QHR0F60	275410D000036106	31/12/2023	74550	R$ 130.16
QHW6A34	275410D000036181	01/01/2024	74630	R$ 195.23
QQO7G45	275410D000036177	01/01/2024	74550	R$ 130.16
QRA4J28	275410D000036013	28/12/2023	74550	R$ 130.16
QTM6B91	275410D000036069	30/12/2023	74550	R$ 130.16
QUA8D25	275410D000036147	01/01/2024	74630	R$ 195.23
RAV7C28	275410D000036059	30/12/2023	74550	R$ 130.16
REZ5G54	275410D000036027	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RHE3D53	275410D000036074	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RHK3J87	275410D000036077	30/12/2023	74630	R$ 195.23
RHR8C52	275410D000036162	01/01/2024	74550	R$ 130.16
SDQ2I26	275410D000036195	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SDR2E31	275410D000036016	28/12/2023	74550	R$ 130.16
SEE5D01	275410D000036163	01/01/2024	74550	R$ 130.16
SEE5D01	275410D000036176	01/01/2024	74550	R$ 130.16
SEX3G59	275410D000036202	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SHQ4D38	275410D000036173	01/01/2024	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AES8999	116100T001279841	02/01/2024	55250

AGE8992	275410D000036150	01/01/2024	74550
AIL0D77	275410D000036126	31/12/2023	74550
AIZ7H78	275410D000036076	30/12/2023	74550
AKT9B47	275410D000036068	30/12/2023	74550
AKX5562	275410D000036070	30/12/2023	74550
AMC7B34	275410D000036197	02/01/2024	74550
AMG8A70	275410D000036082	30/12/2023	74550
ART9933	275410D000036066	30/12/2023	74550
ARY7998	275410D000036087	30/12/2023	74550
ASE6527	275410D000036023	29/12/2023	74550
ATF5D87	116100T001279839	02/01/2024	55250
ATR3C87	275410D000036182	01/01/2024	74550
AUJ5712	275410D000036179	01/01/2024	74550
AUK4A49	275410D000036158	01/01/2024	74550
AUP1I97	275410D000036039	29/12/2023	74550
AWL2G27	275410D000036109	31/12/2023	74550
AWS4520	275410D000036190	02/01/2024	74550
AZJ2E37	275410D000036103	31/12/2023	74550
AZZ8809	275410D000036058	30/12/2023	74550
BAR2D82	275410D000036164	01/01/2024	74550
BBF9C59	275410D000036031	29/12/2023	74550
BBG7696	275410D000036175	01/01/2024	74550
BDT2C88	275410D000036184	02/01/2024	74550
GCC2B68	275410D000036133	31/12/2023	74550
GCG2E68	275410D000036067	30/12/2023	74550
IJM3054	275410D000036052	30/12/2023	74550
MBU3D92	275410D000036165	01/01/2024	74550
MCP2H35	275410D000036118	31/12/2023	74550
MGE1846	275410D000036038	29/12/2023	74550
MHC4225	275410D000036200	02/01/2024	74550
MIF6792	275410D000036084	30/12/2023	74550
MLI6674	275410D000036035	29/12/2023	74550
MLP4G28	275410D000036178	01/01/2024	74550
MVG6G84	275410D000036149	01/01/2024	74550
PHX6E86	275410D000036108	31/12/2023	74550
PQK8F30	275410D000036125	31/12/2023	74550
RTM4H89	275410D000036206	02/01/2024	74550
RTM8G14	275410D000036092	31/12/2023	74550
SDT1C01	275410D000036134	31/12/2023	74550
SEC8J72	275410D000036194	02/01/2024	74550
SEJ3J32	275410D000036161	01/01/2024	74550
SEP0J45	275410D000036115	31/12/2023	74550
SES5D62	275410D000036193	02/01/2024	74550
SYA1C65	275410D000036160	01/01/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 03/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFW3G91	116100T000644823	07/03/2024	55090
FMN4A15	116100T000644825	07/03/2024	55500

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJW8J19	275410D000036335	06/01/2024	74550
AJY0J17	275410D000035692	20/12/2023	74550
AKA8F20	275410D000036230	03/01/2024	74550
AMO7845	275410D000036296	04/01/2024	74550
AOQ7H68	275410D000036316	05/01/2024	74550
AOY0237	275410D000036308	05/01/2024	74550
APR2298	275410D000036321	05/01/2024	74550
ARG6C49	275410D000036248	03/01/2024	74550
ARY0B66	275410D000036346	06/01/2024	74550
ATS3968	275410D000036294	04/01/2024	74550
AXK3797	275410D000036289	04/01/2024	74550
AZC5A67	275410D000036249	03/01/2024	74550
BAH0E29	275410D000036216	02/01/2024	74550
BBE4A58	275410D000036314	05/01/2024	74550
BBO6B62	275410D000036265	04/01/2024	74550
BEF3F01	275410D000036284	04/01/2024	74550
CWJ1E90	275410D000036299	05/01/2024	74550
DCK3G58	275410D000036322	05/01/2024	74550
DSD7D31	275410D000036325	06/01/2024	74550
GJD6C32	275410D000036347	06/01/2024	74550
HJJ4F16	275410D000036324	06/01/2024	74550
HRL5H30	275410D000036220	02/01/2024	74550
IQH6G72	275410D000036278	04/01/2024	74550
KZF6514	275410D000036348	06/01/2024	74550
MFL8G44	275410D000036367	07/01/2024	74550
MKC7F25	275410D000036312	05/01/2024	74550
NCU8D71	275410D000036271	04/01/2024	74550
QCP3048	275410D000036267	04/01/2024	74550
QCX7669	275410D000036305	05/01/2024	74550
QHO7I90	275410D000036343	06/01/2024	74550
RHG8E12	275410D000036239	03/01/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ2I38	275410D000038238	10/03/2024	74550
ABU1J37	275410D000038219	09/03/2024	74550
ACD9576	275410D000038205	09/03/2024	74550
ACD9576	275410D000038231	10/03/2024	74550
AJQ7B05	275410V000017769	14/03/2024	76251
AJY0J17	275410D000038256	11/03/2024	74630
AJY0J17	275410D000038226	09/03/2024	74550
AJY0J17	275410D000038250	11/03/2024	74630
AKO8993	275410D000038255	11/03/2024	74630
AKO8993	275410D000038254	11/03/2024	74550
AKW7E01	275410V000017347	11/03/2024	55411
ALH4I88	275410D000038207	09/03/2024	74550
AMO7845	275410D000038222	09/03/2024	74710
AMR3A11	275410D000038237	10/03/2024	74550
AMS5165	275410D000038258	11/03/2024	74550
AMX3563	275410D000038199	09/03/2024	74550
AMX3563	275410D000038234	10/03/2024	74550
AOF6B80	275410D000038241	10/03/2024	74550
AOH4G61	275410D000038260	11/03/2024	74550
APE4208	275410D000038252	11/03/2024	74550
AQE8515	275410V000017804	04/03/2024	55412
AQV8B01	275410D000038229	09/03/2024	74710
ARL5275	275410V000017765	13/03/2024	76251
ARR9D99	275410V000017759	13/03/2024	76251
ASA9948	275410V000017760	13/03/2024	76252
ASH1I98	275410D000038244	10/03/2024	74550
ASY6A20	275410D000038202	09/03/2024	74550
ATP2G19	275410V000017761	13/03/2024	54526
ATR5F59	275410V000017753	12/03/2024	76251
AUN2J86	275410D000038206	09/03/2024	74550
AVX0247	275410D000038242	10/03/2024	74550
AWC7C10	275410D000038240	10/03/2024	74550
AWD8B75	275410D000038236	10/03/2024	74550
AWI2G67	275410D000038257	11/03/2024	74550
AXE3083	275410D000038259	11/03/2024	74550
AXU4G60	275410V000017766	13/03/2024	76252
BAI0C99	275410V000017756	12/03/2024	76251
BAU3J85	275410V000017346	11/03/2024	54521
BBK6A17	275410V000017770	14/03/2024	76252
BBM1C33	275410V000017758	12/03/2024	60501
BCS0G24	275410D000038248	10/03/2024	74710
BDV4I57	275410D000038209	09/03/2024	74550
BEC2J95	275410V000017754	12/03/2024	76252
BES8D96	275410D000038246	10/03/2024	74550
BYB8364	275410D000038249	10/03/2024	74550
DAG9278	275410D000038210	09/03/2024	74550
DRO5B57	275410V000017802	04/03/2024	55412
DWI6G54	275410V000017350	11/03/2024	76251
ECW4E73	275410D000038217	09/03/2024	74550
EGF1H73	275410D000038235	10/03/2024	74550
ELW6H55	275410D000038220	09/03/2024	74550
EZM0120	275410D000038223	09/03/2024	74550
FHF5C30	275410V000017755	12/03/2024	54870
FJL4J08	275410D000038211	09/03/2024	74550
GAF0B70	275410V000017801	04/03/2024	55412
GCX7D79	275410D000038213	09/03/2024	74550
GKF8A95	275410D000038212	09/03/2024	74550
HTN5636	275410V000017450	29/02/2024	55412
INR0953	275410D000038224	09/03/2024	74710
IPD6F94	275410D000038198	08/03/2024	74550
JOY5H00	275410D000038239	10/03/2024	74550
JZB1723	275410D000038247	10/03/2024	74550
JZB1723	275410D000038196	08/03/2024	74710
JZY9481	275410V000017757	12/03/2024	76251
MAY5073	275410D000038197	08/03/2024	74630
MCE3411	275410D000038227	09/03/2024	74550
MDK3B02	275410D000038200	09/03/2024	74630
MDT1G77	275410D000038214	09/03/2024	74550
MEI9659	275410D000038245	10/03/2024	74550
MEI9D99	275410D000038228	09/03/2024	74630
MEU7H96	275410V000017449	29/02/2024	55412
MJF1238	275410D000038243	10/03/2024	74710
NJN8H46	275410V000017349	11/03/2024	76252
NPL6E21	275410D000038230	09/03/2024	74550
OBO3E98	275410D000038232	10/03/2024	74550
OKE7J86	275410D000038215	09/03/2024	74550
PWW0E68	275410D000038216	09/03/2024	74550
QBV8I91	275410V000017773	14/03/2024	76251
QEJ7G74	275410D000038221	09/03/2024	74550
QJG3744	275410V000017762	13/03/2024	54870
QPQ7H48	275410V000017768	13/03/2024	76251
RHH4J61	275410D000038251	11/03/2024	74550
RHK6E53	275410V000017767	13/03/2024	76251
RHN0G89	275410V000017763	13/03/2024	76251
RHQ0F48	275410D000038208	09/03/2024	74550

RLD5A78	275410V000017772	14/03/2024	76252
RLN4A29	275410D000038218	09/03/2024	74550
SDX6B52	275410D000038225	09/03/2024	74550
SEF7J72	275410D000038204	09/03/2024	74550
SEF7J72	275410D000038203	09/03/2024	74550
SEF7J72	275410D000038201	09/03/2024	74550
SEF7J72	275410D000038233	10/03/2024	74550
SEF7J72	275410D000038253	11/03/2024	74630
SEG3B13	275410V000017803	04/03/2024	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADY6B18	275410D000036235	03/01/2024	74630	R$ 195.23
AIV3145	275410D000036326	06/01/2024	74550	R$ 130.16
AJY0J17	275410D000036207	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AJY0J17	275410D000035680	20/12/2023	74630	R$ 195.23
AJY0J17	275410D000036097	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AJY0J17	275410D000036365	07/01/2024	74550	R$ 130.16
AJY0J17	275410D000035713	21/12/2023	74550	R$ 130.16
AKB6872	275410D000036257	03/01/2024	74710	R$ 880.41
AKT7590	275410D000036258	04/01/2024	74550	R$ 130.16
AMN1H18	275410D000036345	06/01/2024	74550	R$ 130.16
AMR3A11	275410D000036350	06/01/2024	74550	R$ 130.16
AOA5592	275410D000036281	04/01/2024	74550	R$ 130.16
AOD4592	275410D000036362	06/01/2024	74550	R$ 130.16
AOO2493	275410D000036337	06/01/2024	74550	R$ 130.16
AOO2493	275410D000036231	03/01/2024	74550	R$ 130.16
AOO7130	275410D000036323	05/01/2024	74550	R$ 130.16
AOP2609	275410NIC0012988	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AQN6378	275410D000036319	05/01/2024	74550	R$ 130.16
AQQ2I86	275410D000036211	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ARE1163	275410D000036355	06/01/2024	74550	R$ 130.16
ARL2E20	275410D000036279	04/01/2024	74550	R$ 130.16
ARM7256	275410D000036219	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ARM7256	275410D000036295	04/01/2024	74550	R$ 130.16
ASO9E17	275410D000036317	05/01/2024	74550	R$ 130.16
ATY5H91	275410NIC0012985	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AUD5C40	275410D000036328	06/01/2024	74550	R$ 130.16
AUS3E34	275410D000033964	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AUW2156	275410D000036246	03/01/2024	74550	R$ 130.16
AVH5965	275410NIC0012963	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AVS5B30	275410D000036234	03/01/2024	74550	R$ 130.16
AVT1024	275410D000036260	04/01/2024	74550	R$ 130.16
AVT1024	275410D000036303	05/01/2024	74550	R$ 130.16
AVT6I90	275410D000036354	06/01/2024	74550	R$ 130.16
AWA9B86	275410V000017339	05/01/2024	54600	R$ 130.16
AWC6289	275410D000034870	27/11/2023	74550	R$ 130.16
AWG0F97	275410D000036229	03/01/2024	74630	R$ 195.23
AWR7980	275410D000034845	26/11/2023	74550	R$ 130.16
AXA6647	275410D000036327	06/01/2024	74550	R$ 130.16
AXR6H76	275410D000036217	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AYQ2506	275410NIC0012969	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AYR2A50	275410NIC0012975	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AYW9448	275410D000036210	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BAB4384	275410D000036238	03/01/2024	74550	R$ 130.16
BAP1H80	275410D000036245	03/01/2024	74550	R$ 130.16
BBA1J59	275410D000036304	05/01/2024	74550	R$ 130.16
BBH0631	275410D000036344	06/01/2024	74550	R$ 130.16
BBP8467	275410D000036283	04/01/2024	74550	R$ 130.16
BCA8083	275410NIC0012978	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BCH4A92	275410D000036333	06/01/2024	74550	R$ 130.16
BCM9634	275410NIC0012964	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BCS4H11	275410D000034046	29/10/2023	74550	R$ 130.16
BCX3F31	275410D000036293	04/01/2024	74550	R$ 130.16
BDG3018	275410D000036340	06/01/2024	74550	R$ 130.16
BDJ9I64	275410D000036228	03/01/2024	74550	R$ 130.16
BDK7I91	275410NIC0012984	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDR3B44	275410NIC0012979	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEC3B54	275410D000036338	06/01/2024	74550	R$ 130.16
BED3F13	275410D000036226	03/01/2024	74550	R$ 130.16
BED9J07	275410NIC0012967	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEN8E64	275410D000036240	03/01/2024	74550	R$ 130.16
BMW9F08	275410NIC0012961	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BSR1E04	275410D000036221	02/01/2024	74630	R$ 195.23
BSR1E04	275410D000036292	04/01/2024	74710	R$ 880.41
BYE3880	275410D000036222	02/01/2024	74550	R$ 130.16
CMY9I68	275410D000036275	04/01/2024	74550	R$ 130.16
CVV3623	275410D000036360	06/01/2024	74550	R$ 130.16
DMY9109	275410D000034029	28/10/2023	74550	R$ 130.16
DSM0179	275410D000036256	03/01/2024	74550	R$ 130.16
EBA1E74	275410D000036300	05/01/2024	74550	R$ 130.16
ENH0878	275410D000036356	06/01/2024	74550	R$ 130.16
EOM5J24	275410NIC0012960	22/12/2023	50020	R$ 260.32
EON3G54	275410NIC0012983	22/12/2023	50020	R$ 260.32
EQU5878	275410NIC0012974	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ERL1A02	275410D000036232	03/01/2024	74550	R$ 130.16

ERM1B96	275410D000036280	04/01/2024	74550	R$ 130.16
EYV3E43	275410D000036288	04/01/2024	74550	R$ 130.16
EYV3E43	275410D000036272	04/01/2024	74550	R$ 130.16
EZX6B71	275410D000036334	06/01/2024	74630	R$ 195.23
FAA8A36	275410D000036366	07/01/2024	74550	R$ 130.16
FCG8G45	275410D000036259	04/01/2024	74550	R$ 130.16
FEE6J68	275410D000036306	05/01/2024	74550	R$ 130.16
FIS6D10	275410D000036244	03/01/2024	74630	R$ 195.23
GDG5H21	275410D000036336	06/01/2024	74550	R$ 130.16
GFO3G44	275410D000036218	02/01/2024	74550	R$ 130.16
GGR8G65	275410D000036268	04/01/2024	74550	R$ 130.16
HTJ4G47	275410D000036341	06/01/2024	74550	R$ 130.16
HTK4A02	275410D000036241	03/01/2024	74550	R$ 130.16
HTN4I81	275410NIC0012968	22/12/2023	50020	R$ 260.32
IJS4B68	275410D000033947	25/10/2023	74550	R$ 130.16
IWW0J19	275410NIC0012982	22/12/2023	50020	R$ 260.32
IZU8E70	275410NIC0012973	22/12/2023	50020	R$ 260.32
IZU8E70	275410NIC0012962	22/12/2023	50020	R$ 260.32
JBU3G88	275410D000036263	04/01/2024	74550	R$ 130.16
JBW3I39	275410NIC0012970	22/12/2023	50020	R$ 260.32
JHT1G40	275410D000036276	04/01/2024	74550	R$ 130.16
JTP6I26	275410D000034017	28/10/2023	74550	R$ 130.16
JTP6I26	275410D000034014	28/10/2023	74550	R$ 130.16
JZB1723	275410D000036302	05/01/2024	74630	R$ 195.23
KWR0582	275410D000036253	03/01/2024	74550	R$ 130.16
KWR0582	275410D000036266	04/01/2024	74550	R$ 130.16
LQB5D30	275410D000036364	06/01/2024	74550	R$ 130.16
LQB5D30	275410D000036251	03/01/2024	74550	R$ 130.16
LXS9217	275410D000036349	06/01/2024	74550	R$ 130.16
LXT6270	275410D000036331	06/01/2024	74550	R$ 130.16
MAB0276	275410D000036309	05/01/2024	74550	R$ 130.16
MAB0276	275410D000036274	04/01/2024	74550	R$ 130.16
MAB0276	275410D000036209	02/01/2024	74630	R$ 195.23
MAB0276	275410D000036250	03/01/2024	74550	R$ 130.16
MBZ1758	275410D000036291	04/01/2024	74630	R$ 195.23
MDI1732	275410D000036286	04/01/2024	74630	R$ 195.23
MER2E85	275410D000036287	04/01/2024	74550	R$ 130.16
MEV3A87	275410D000036255	03/01/2024	74630	R$ 195.23
MEV3A87	275410D000036320	05/01/2024	74550	R$ 130.16
MFB2006	275410D000036208	02/01/2024	74550	R$ 130.16
MFW6363	275410D000036351	06/01/2024	74550	R$ 130.16
MFW8I04	275410D000036277	04/01/2024	74550	R$ 130.16
MFY7J85	275410D000036215	02/01/2024	74630	R$ 195.23
MHE6E59	275410D000036301	05/01/2024	74550	R$ 130.16
MHF9A00	275410D000036290	04/01/2024	74550	R$ 130.16
MHI7363	275410D000036213	02/01/2024	74550	R$ 130.16
MHW8171	275410D000034885	27/11/2023	74550	R$ 130.16
MIB4483	275410NIC0012966	22/12/2023	50020	R$ 260.32
MJC2C67	275410D000036359	06/01/2024	74550	R$ 130.16
MJJ2H70	275410D000036224	02/01/2024	74550	R$ 130.16
MJL6981	275410D000036261	04/01/2024	74550	R$ 130.16
MLV0086	275410D000036342	06/01/2024	74550	R$ 130.16
MMF3C40	275410D000036298	05/01/2024	74550	R$ 130.16
NDD1J39	275410D000036310	05/01/2024	74550	R$ 130.16
NDT6523	275410D000036227	03/01/2024	74550	R$ 130.16
OKA1F80	275410D000036353	06/01/2024	74550	R$ 130.16
OKH2I11	275410D000036233	03/01/2024	74550	R$ 130.16
OQV9502	275410D000036315	05/01/2024	74550	R$ 130.16
OYR8J98	275410NIC0012959	22/12/2023	50020	R$ 260.32
PBK1J12	275410D000036212	02/01/2024	74630	R$ 195.23
PFB9942	275410D000034894	28/11/2023	74550	R$ 130.16
PHE1I69	275410NIC0012980	22/12/2023	50020	R$ 260.32
QHT2J07	275410NIC0012972	22/12/2023	50020	R$ 260.32
QJF2I91	275410D000036311	05/01/2024	74550	R$ 130.16
QJY0D18	275410NIC0012971	22/12/2023	50020	R$ 260.32
QXK7I01	275410D000036254	03/01/2024	74550	R$ 130.16
RAF6B50	275410D000036332	06/01/2024	74550	R$ 130.16
RAN7E71	275410D000036313	05/01/2024	74550	R$ 130.16
RAR9E23	275410D000036242	03/01/2024	74550	R$ 130.16
REA2I44	275410D000036358	06/01/2024	74550	R$ 130.16
RHC0G02	275410D000036329	06/01/2024	74550	R$ 130.16
RHI1J62	275410NIC0012976	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHL9J41	275410D000036262	04/01/2024	74550	R$ 130.16
RKZ2I84	275410D000036243	03/01/2024	74550	R$ 130.16
RNJ3J21	275410NIC0012977	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RYH7F48	275410D000036270	04/01/2024	74630	R$ 195.23
RYK9I68	275410D000036307	05/01/2024	74630	R$ 195.23
RYM6D83	275410D000036237	03/01/2024	74550	R$ 130.16
SDW4F00	275410D000036339	06/01/2024	74550	R$ 130.16
SEE4G19	275410D000036357	06/01/2024	74630	R$ 195.23
SEH6A75	275410D000036264	04/01/2024	74550	R$ 130.16
SEK7C95	275410NIC0012987	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEN9H01	275410D000036247	03/01/2024	74550	R$ 130.16
SEP6E36	275410D000036273	04/01/2024	74550	R$ 130.16
SER0F25	275410NIC0012986	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEU6B96	275410D000034904	28/11/2023	74550	R$ 130.16
SFA3G04	275410D000036318	05/01/2024	74550	R$ 130.16
SIU8I76	275410D000036236	03/01/2024	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGN3082	275410D000036401	07/01/2024	74550
AHO0A79	275410D000036414	08/01/2024	74550
AJV3852	275410D000036476	10/01/2024	74550
APH3J45	275410D000036437	09/01/2024	74550
ASP6D69	275410D000036385	07/01/2024	74550
ATA0F42	275410D000036442	09/01/2024	74550
AWC5C30	275410D000036480	10/01/2024	74550
AWY9447	275410D000036478	10/01/2024	74550
AXI4224	275410D000036455	09/01/2024	74550
AYP5A31	275410D000036381	07/01/2024	74550
BBF8A18	275410D000036373	07/01/2024	74550
DRM7J26	275410D000036394	07/01/2024	74550
DUH7416	275410D000036464	10/01/2024	74550
EAR4E70	275410D000036393	07/01/2024	74550
EAW0H83	275410D000036452	09/01/2024	74550
LQL7H09	116100T001279843	04/01/2024	55250
MDR2315	275410D000036396	07/01/2024	74550
MKN3I38	275410D000036449	09/01/2024	74550
NWT9788	275410D000036450	09/01/2024	74550
OAG0E49	116100T001279842	04/01/2024	55250
QCN6330	275410D000036466	10/01/2024	74550
QHL8A43	275410D000036435	09/01/2024	74550
SDP8F71	275410D000036438	09/01/2024	74550
SFB9E71	275410D000036469	10/01/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGN3082	275410D000036401	07/01/2024	74550
AHO0A79	275410D000036414	08/01/2024	74550
AJV3852	275410D000036476	10/01/2024	74550
APH3J45	275410D000036437	09/01/2024	74550
ASP6D69	275410D000036385	07/01/2024	74550
ATA0F42	275410D000036442	09/01/2024	74550
AWC5C30	275410D000036480	10/01/2024	74550
AWY9447	275410D000036478	10/01/2024	74550
AXI4224	275410D000036455	09/01/2024	74550
AYP5A31	275410D000036381	07/01/2024	74550
BBF8A18	275410D000036373	07/01/2024	74550
DRM7J26	275410D000036394	07/01/2024	74550
DUH7416	275410D000036464	10/01/2024	74550
EAR4E70	275410D000036393	07/01/2024	74550
EAW0H83	275410D000036452	09/01/2024	74550
LQL7H09	116100T001279843	04/01/2024	55250
MDR2315	275410D000036396	07/01/2024	74550
MKN3I38	275410D000036449	09/01/2024	74550
NWT9788	275410D000036450	09/01/2024	74550
OAG0E49	116100T001279842	04/01/2024	55250
QCN6330	275410D000036466	10/01/2024	74550
QHL8A43	275410D000036435	09/01/2024	74550
SDP8F71	275410D000036438	09/01/2024	74550
SFB9E71	275410D000036469	10/01/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASP8977	116100T001707511	09/03/2024	55250
AVC3447	116100T001322558	09/03/2024	76251
BDP4D19	116100T001707508	09/03/2024	54521
BEA6D60	116100T001707510	09/03/2024	54521
BEY9F07	116100T001707507	09/03/2024	54522
MLB4889	116100T001707509	09/03/2024	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY6B18	275410NIC0013344	27/02/2024	50020
AII3F53	275410NIC0013282	27/02/2024	50020
AIP4B18	275410NIC0013308	27/02/2024	50020
AOD4592	275410NIC0013339	27/02/2024	50020
AOD4592	275410NIC0013331	27/02/2024	50020
AOD4592	275410NIC0013304	27/02/2024	50020
AOD4592	275410NIC0013299	27/02/2024	50020
AOD4592	275410NIC0013284	27/02/2024	50020
AOD4592	275410NIC0013363	27/02/2024	50020
AQN6378	275410NIC0013355	27/02/2024	50020
ASO9E17	275410NIC0013354	27/02/2024	50020
AUD5C40	275410NIC0013356	27/02/2024	50020
AVN3573	275410NIC0013318	27/02/2024	50020
AVT5E72	275410NIC0013324	27/02/2024	50020

AWS9186	275410NIC0013286	27/02/2024	50020
AZD7C38	275410NIC0013276	27/02/2024	50020
AZH3D12	275410NIC0013316	27/02/2024	50020
AZQ9A69	275410NIC0013306	27/02/2024	50020
BAB4384	275410NIC0013346	27/02/2024	50020
BAP1H80	275410NIC0013347	27/02/2024	50020
BAP1H80	275410NIC0013291	27/02/2024	50020
BAP1H80	275410NIC0013341	27/02/2024	50020
BBI6572	275410NIC0013302	27/02/2024	50020
BBP8467	275410NIC0013352	27/02/2024	50020
BCH4A92	275410NIC0013358	27/02/2024	50020
BCK5474	275410NIC0013313	27/02/2024	50020
BCS3I08	275410NIC0013315	27/02/2024	50020
BCZ9D53	275410NIC0013296	27/02/2024	50020
BDI0G52	275410NIC0013368	27/02/2024	50020
BDM5D60	275410NIC0013312	27/02/2024	50020
BDP5I03	275410NIC0013311	27/02/2024	50020
BDR7C13	275410NIC0013336	27/02/2024	50020
BEC0H29	275410NIC0013332	27/02/2024	50020
BEC3B54	275410NIC0013361	27/02/2024	50020
BEH7I17	275410NIC0013329	27/02/2024	50020
DSM0179	275410NIC0013348	27/02/2024	50020
EBT5E44	275410NIC0013287	27/02/2024	50020
EGG2189	275410NIC0013335	27/02/2024	50020
EQX0I73	275410NIC0013309	27/02/2024	50020
EZX6B71	275410NIC0013317	27/02/2024	50020
EZX6B71	275410NIC0013359	27/02/2024	50020
FAA8A36	275410NIC0013364	27/02/2024	50020
FLB9G62	275410NIC0013322	27/02/2024	50020
FLB9G62	275410NIC0013327	27/02/2024	50020
FLB9G62	275410NIC0013319	27/02/2024	50020
FLB9G62	275410NIC0013321	27/02/2024	50020
GDG5H21	275410NIC0013360	27/02/2024	50020
GDG5H21	275410NIC0013334	27/02/2024	50020
GFO3G44	275410NIC0013342	27/02/2024	50020
GIB7A27	275410NIC0013305	27/02/2024	50020
GIB7A27	275410NIC0013297	27/02/2024	50020
ITW4B46	275410NIC0013277	27/02/2024	50020
IZS9H33	275410NIC0013333	27/02/2024	50020
JBL2I32	275410NIC0013328	27/02/2024	50020
JBU3G88	275410NIC0013349	27/02/2024	50020
JSR9B90	275410NIC0013320	27/02/2024	50020
LUG9D04	275410NIC0013326	27/02/2024	50020
MJW0E28	275410NIC0013298	27/02/2024	50020
MJW0E28	275410NIC0013283	27/02/2024	50020
MJW0E28	275410NIC0013294	27/02/2024	50020
MLV0086	275410NIC0013362	27/02/2024	50020
MMB8C44	275410NIC0013300	27/02/2024	50020
NDD1J39	275410NIC0013353	27/02/2024	50020
NDT6523	275410NIC0013343	27/02/2024	50020
OLE4C54	275410NIC0013288	27/02/2024	50020
OQC0A52	275410NIC0013281	27/02/2024	50020
PHW7H35	275410NIC0013285	27/02/2024	50020
PYY4D10	275410NIC0013340	27/02/2024	50020
QOP0E44	275410NIC0013310	27/02/2024	50020
QOP0E44	275410NIC0013314	27/02/2024	50020
QQO7G45	275410NIC0013338	27/02/2024	50020
RAF6B50	275410NIC0013357	27/02/2024	50020
RAQ5E40	275410NIC0013307	27/02/2024	50020
RDS0B10	275410NIC0013303	27/02/2024	50020
RET7F55	275410NIC0013367	27/02/2024	50020
RHE3D53	275410NIC0013330	27/02/2024	50020
RHP6H60	275410NIC0013279	27/02/2024	50020
RHT9I67	275410NIC0013278	27/02/2024	50020
RHT9I67	275410NIC0013280	27/02/2024	50020
RHT9I67	275410NIC0013289	27/02/2024	50020
RHT9I67	275410NIC0013293	27/02/2024	50020
RNM2I67	275410NIC0013295	27/02/2024	50020
RVS2F65	275410NIC0013323	27/02/2024	50020
RVZ1I41	275410NIC0013366	27/02/2024	50020
RVZ1I42	275410NIC0013365	27/02/2024	50020
RXQ4F24	275410NIC0013290	27/02/2024	50020
SDR2E31	275410NIC0013325	27/02/2024	50020
SEF0F77	275410NIC0013301	27/02/2024	50020
SEH6A75	275410NIC0013350	27/02/2024	50020
SEP6E36	275410NIC0013351	27/02/2024	50020
SFB2A36	275410NIC0013292	27/02/2024	50020
SHQ4D38	275410NIC0013337	27/02/2024	50020
SIU8I76	275410NIC0013345	27/02/2024	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFR1C95	275410D000036573	13/01/2024	74550
ALL9336	275410D000036618	14/01/2024	74550
AMF6657	275410D000036518	12/01/2024	74550
AOK0E50	275410D000036538	13/01/2024	74550

AOK9C92	275410D000036604	14/01/2024	74550
AQN0J14	275410D000036486	11/01/2024	74550
AQQ0H57	275410D000036599	14/01/2024	74550
ASX7I10	275410D000036636	15/01/2024	74550
AUA3J66	275410D000036511	12/01/2024	74550
AWJ2E63	275410D000036525	12/01/2024	74550
AWM7E94	275410D000036510	12/01/2024	74550
AWO3585	275410D000036569	13/01/2024	74550
AXJ1759	275410D000036502	12/01/2024	74550
AXJ4D55	275410D000036625	15/01/2024	74550
AXP0J19	275410D000036594	14/01/2024	74550
BAI9B70	275410D000036602	14/01/2024	74550
BBA0I69	275410D000036610	14/01/2024	74550
BBI1344	275410D000036629	15/01/2024	74550
BCH6G08	275410D000036630	15/01/2024	74550
BDM1D97	275410D000036504	12/01/2024	74550
BEQ0F99	275410D000036622	15/01/2024	74550
DJX0D03	275410D000036529	12/01/2024	74550
EKO1C20	275410D000036607	14/01/2024	74550
GAR7A75	275410D000036603	14/01/2024	74550
IPZ6A92	275410D000036561	13/01/2024	74550
LQN0E88	275410D000036616	14/01/2024	74550
LYV2329	275410D000036494	11/01/2024	74550
MEH2390	275410D000036498	11/01/2024	74550
MEH9H27	275410D000036560	13/01/2024	74550
MFE6A49	275410D000036633	15/01/2024	74550
MFX2H99	275410D000036515	12/01/2024	74550
MGL7527	275410D000036487	11/01/2024	74550
MHQ7D63	275410D000036522	12/01/2024	74550
MJA1H30	275410D000036503	12/01/2024	74550
PKW5A33	275410D000036521	12/01/2024	74550
PRS1H58	275410D000036513	12/01/2024	74550
QAJ9D71	275410D000036586	14/01/2024	74550
RAG5C63	275410D000036559	13/01/2024	74550
SFC5C78	275410D000036591	14/01/2024	74550
SIX4D29	275410D000036598	14/01/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACP2G37	116100T001279850	08/01/2024	55250	R$ 130.16
ACS6I05	275410D000036593	14/01/2024	74550	R$ 130.16
AFB1B15	275410D000036577	13/01/2024	74550	R$ 130.16
AFE0876	275410D000036585	14/01/2024	74550	R$ 130.16
AJC7I42	275410D000036596	14/01/2024	74550	R$ 130.16
AJV3852	275410D000036531	12/01/2024	74630	R$ 195.23
AKB3C51	275410D000036539	13/01/2024	74550	R$ 130.16
AKF6451	275410D000036581	13/01/2024	74710	R$ 880.41
AKK1E43	275410D000036574	13/01/2024	74630	R$ 195.23
ALH4I88	275410D000036496	11/01/2024	74550	R$ 130.16
ALL6195	275410D000036499	11/01/2024	74550	R$ 130.16
ALL6195	275410D000036530	12/01/2024	74550	R$ 130.16
ALL6195	275410D000036506	12/01/2024	74550	R$ 130.16
AMD5G03	275410D000036579	13/01/2024	74710	R$ 880.41
ANB4A49	275410D000036566	13/01/2024	74630	R$ 195.23
ANQ1B78	275410D000036617	14/01/2024	74630	R$ 195.23
AOC7B33	275410D000036491	11/01/2024	74550	R$ 130.16
AOD5D61	275410D000036557	13/01/2024	74550	R$ 130.16
APL8F39	275410D000036509	12/01/2024	74550	R$ 130.16
APL8F39	275410D000036621	15/01/2024	74550	R$ 130.16
AQS3222	275410D000036537	13/01/2024	74550	R$ 130.16
ARJ8416	275410D000036565	13/01/2024	74630	R$ 195.23
ARK8C39	275410D000036514	12/01/2024	74550	R$ 130.16
ATH6F30	275410D000036580	13/01/2024	74630	R$ 195.23
AUB7561	275410D000036500	11/01/2024	74550	R$ 130.16
AUJ5712	275410D000036611	14/01/2024	74630	R$ 195.23
AUY7J22	275410D000036619	15/01/2024	74550	R$ 130.16
AVA7I39	275410D000036540	13/01/2024	74550	R$ 130.16
AVA9240	275410D000036635	15/01/2024	74550	R$ 130.16
AVE1D72	275410D000036571	13/01/2024	74550	R$ 130.16
AVG6309	275410D000036590	14/01/2024	74630	R$ 195.23
AWN0085	275410D000036568	13/01/2024	74550	R$ 130.16
AWW5324	275410D000036533	12/01/2024	74550	R$ 130.16
AXJ9318	275410D000036583	14/01/2024	74630	R$ 195.23
AXP0F03	275410D000036564	13/01/2024	74550	R$ 130.16
AYF8J49	275410D000036609	14/01/2024	74550	R$ 130.16
AYN1B62	275410D000036567	13/01/2024	74550	R$ 130.16
AYY5406	275410D000036544	13/01/2024	74550	R$ 130.16
BBD9137	275410D000036492	11/01/2024	74630	R$ 195.23
BBH5622	275410D000036595	14/01/2024	74550	R$ 130.16
BBP5I19	275410NIC0012989	27/12/2023	50020	R$ 390.46
BCB5C66	275410D000036483	11/01/2024	74550	R$ 130.16
BCN8707	275410NIC0012990	27/12/2023	50020	R$ 390.46
BCS3D03	275410D000036637	15/01/2024	74550	R$ 130.16
BDE7H60	275410D000036489	11/01/2024	74550	R$ 130.16
BDK7188	275410D000036606	14/01/2024	74550	R$ 130.16
BDO2B19	275410D000036519	12/01/2024	74550	R$ 130.16

BEC9G74	275410D000036631	15/01/2024	74550	R$ 130.16
BEU2H51	275410D000036555	13/01/2024	74550	R$ 130.16
BEW8H40	275410D000036592	14/01/2024	74550	R$ 130.16
BEW9A83	275410D000036524	12/01/2024	74550	R$ 130.16
BVQ6D33	275410D000036558	13/01/2024	74550	R$ 130.16
CPZ9580	275410D000036614	14/01/2024	74630	R$ 195.23
DMY4I81	275410D000036501	11/01/2024	74550	R$ 130.16
EBF2D32	275410D000036484	11/01/2024	74630	R$ 195.23
EHT2C45	275410NIC0012991	27/12/2023	50020	R$ 260.32
ETX5F24	275410D000036612	14/01/2024	74710	R$ 880.41
FAI2J38	275410D000036623	15/01/2024	74550	R$ 130.16
FCW3B69	275410D000036516	12/01/2024	74550	R$ 130.16
FJP9G71	275410D000036620	15/01/2024	74550	R$ 130.16
FKS6616	275410D000036495	11/01/2024	74550	R$ 130.16
GAN6J07	275410D000036587	14/01/2024	74550	R$ 130.16
HPI4770	275410D000036582	13/01/2024	74710	R$ 880.41
HST6659	275410D000036627	15/01/2024	74550	R$ 130.16
HTI7C03	275410D000036601	14/01/2024	74550	R$ 130.16
HWE7C75	275410D000036485	11/01/2024	74550	R$ 130.16
IRC5C48	275410D000036517	12/01/2024	74550	R$ 130.16
JPB2C05	275410D000036605	14/01/2024	74550	R$ 130.16
JZB1723	275410D000036632	15/01/2024	74550	R$ 130.16
JZB1723	275410D000036613	14/01/2024	74710	R$ 880.41
JZB1723	275410D000036532	12/01/2024	74710	R$ 880.41
JZB1723	275410D000036615	14/01/2024	74710	R$ 880.41
JZB1723	275410D000036536	12/01/2024	74710	R$ 880.41
MBE8243	275410D000036624	15/01/2024	74550	R$ 130.16
MEK9339	275410D000036563	13/01/2024	74630	R$ 195.23
MEK9339	275410D000036562	13/01/2024	74550	R$ 130.16
MFN6J81	275410D000036542	13/01/2024	74550	R$ 130.16
MFW6363	275410D000036535	12/01/2024	74710	R$ 880.41
MFW6363	275410D000036550	13/01/2024	74550	R$ 130.16
MFW6363	275410D000036481	11/01/2024	74550	R$ 130.16
MFW8I04	275410D000036534	12/01/2024	74710	R$ 880.41
MGS1967	275410D000036570	13/01/2024	74550	R$ 130.16
MHI7363	275410D000036600	14/01/2024	74550	R$ 130.16
MHQ1055	275410D000036497	11/01/2024	74550	R$ 130.16
MIC0397	275410D000036552	13/01/2024	74550	R$ 130.16
MIC0397	275410D000036628	15/01/2024	74550	R$ 130.16
MIU4D87	275410D000036608	14/01/2024	74550	R$ 130.16
MIU4D87	275410D000036572	13/01/2024	74550	R$ 130.16
MJF9392	275410D000036575	13/01/2024	74550	R$ 130.16
MKB6G80	275410D000036526	12/01/2024	74550	R$ 130.16
OAE8G16	275410D000036545	13/01/2024	74550	R$ 130.16
OCB2I98	275410D000036528	12/01/2024	74630	R$ 195.23
OCB2I98	275410D000036589	14/01/2024	74630	R$ 195.23
OOM4D07	275410D000036553	13/01/2024	74550	R$ 130.16
QHT9545	116100T001364551	09/01/2024	54600	R$ 130.16
QIS0G83	275410D000036541	13/01/2024	74550	R$ 130.16
QIT8A91	275410D000036482	11/01/2024	74550	R$ 130.16
QQX0H60	275410D000036546	13/01/2024	74550	R$ 130.16
QTM6B91	275410D000036551	13/01/2024	74550	R$ 130.16
RHC5E70	275410D000036493	11/01/2024	74630	R$ 195.23
RHL6J23	275410D000036543	13/01/2024	74550	R$ 130.16
RHM6F78	275410D000036488	11/01/2024	74550	R$ 130.16
RHZ3D26	275410D000036520	12/01/2024	74550	R$ 130.16
RRJ3G05	275410D000036556	13/01/2024	74550	R$ 130.16
RVC6C85	275410D000036554	13/01/2024	74550	R$ 130.16
RVO3H19	275410D000036512	12/01/2024	74550	R$ 130.16
RVZ1I41	275410D000036588	14/01/2024	74630	R$ 195.23
SDY3C79	275410D000036490	11/01/2024	74550	R$ 130.16
SDY9F20	275410D000036626	15/01/2024	74550	R$ 130.16
SEB2B56	275410D000036549	13/01/2024	74550	R$ 130.16
SEB3F41	275410D000036634	15/01/2024	74550	R$ 130.16
SEK6B89	275410D000036527	12/01/2024	74630	R$ 195.23
SEZ5C21	275410D000036547	13/01/2024	74550	R$ 130.16
SFA8B94	275410D000036505	12/01/2024	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY9E94	275410NIC0013377	01/03/2024	50020
AOD4592	275410NIC0013370	01/03/2024	50020
AOD4592	275410NIC0013372	01/03/2024	50020
AQB1J90	275410NIC0013375	01/03/2024	50020
AVL9J24	275410NIC0013371	01/03/2024	50020
AVY6912	275410NIC0013379	01/03/2024	50020
REP2J93	275410NIC0013369	01/03/2024	50020
SEB4C24	275410NIC0013374	01/03/2024	50020
SEB4C24	275410NIC0013373	01/03/2024	50020
SFA3I43	275410NIC0013376	01/03/2024	50020
SHU0B02	275410NIC0013378	01/03/2024	50020

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2CF31ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 017/2024

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 008/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

INÍCIO: 21/03/2024 **VALIDADE:** 20/03/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio**.

Razão Social: EXTIN EXTINTORES LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
Endereço: JULIO SERRANTE, 390 FIRMA - CEP: 87211454 - BAIRRO: COMPLEXO BATAGLIA - Cianorte/PR
Telefone: 4436318493
E-mail: extin.extintores@gmail.com
Representante Legal: CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
R.G.: 6.000.484-6 SSP/PR
CPF:960.852.829-15

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO REGISTRADO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ R$ 4.424,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21397	RECARGA DE EXTINTOR 2A - 10 LITROS	MARCA PROPRIA	SV	23,00	50,00	1.150,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	21398	RECARGA DE EXTINTOR 20BC - 4 KG	MARCA PROPRIA	SV	25,00	43,00	1.075,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	21399	RECARGA DE EXTINTOR 5BC - CO2 - 6 KG	MARCA PROPRIA	SV	17,00	83,00	1.411,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	21400	RECARGA DE EXTINTOR 2A:20BC	MARCA PROPRIA	SV	8,00	41,00	328,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	21401	TESTE DE CARGA	MARCA PROPRIA	SV	40,00	11,50	460,00
TOTAL								4.424,00

1.3 Todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
1.4. Para o fornecimento do objeto, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de qualidade do produto;
1.5 A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
1.6 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
1.7 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
1.8 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólido
1.9. Vinculam está contratação, independente de transcrição:
1.9.1 O Termo de Referência;
1.9.2 O Edital da Licitação;
1.9.3 A Proposta de Preços da Contratada;
1.9.4 Anexos dos documentos supracitados.
1.10. As despesas com o fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2-010 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2-031 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2-041 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS
15.451.0901.2-049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.608.1001.2-058 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1002.2-059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E RETIRADA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CADASTRO RESERVA.
2.1 - A prestação de serviços deverá ser realizada a partir da assinatura da Ata de Registro ou recebimento da nota de empenho, nos locais e datas indicados, em conformidade com o ANEXO I deste Edital.
2.1.1 - A contratada terá até 02 (dois) dias corridos para retirada dos extintores vencidos, e início dos serviços de recarga dos mesmos a partir da data do recebimento da ordem de serviço; com entrega e instalação dos extintores com nova recarga no prazo de 03 (cinco) dias a partir da solicitação de retirada para recarga, a qual será efetuada via mensagem eletrônica, sem custo adicional.

2.2 A Ata de Registro de Preços terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
2.3. Para cada parcela objeto retirado ou entregue deverá ser emitido uma NOTA FISCAL, onde deverá constar as informações conforme requisição de empenho;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.
3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:
3.1.1. Os serviços prestados na primeira quinzena deverão ser faturados no **16º dia do mês;**
3.1.2. Os serviços prestados na segunda quinzena deverão ser faturados no 1º dia útil do mês subsequente;
3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do Relatório de Serviços Prestados e respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.
3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 008/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo IX DO EDITAL;***

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a

empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5 Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10 As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11 Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13 No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d) Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a) Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

7.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2 Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3 Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5 Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.
9.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.
9.3 Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min; e também em finais de semana (quando haver evento), sendo a empresa informada com no mínimo 05 dias de antecedência.
9.4 Realizar a troca dos produtos não aceitos pelo contratante imediatamente.
9.5 Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.
9.6 Realizar a entrega dos produtos, quando solicitados, conforme estabelecidos no Itens 2.2 e 2.3, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo, sem custo adicional;
9.7 Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e todas as Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social, Fiscal e Trabalhista.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Secretaria Solicitante: Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Obras e Urbanismos.
11.2 O gestor é o gerente funcional, que tem a função de administrar a Ata de Registro de Preços, desde sua concepção até a finalização.
11.3 Os fiscais terão como incumbência dirimir as eventuais questões que possam ser levantadas no curso da vigência contratual, bem como, para atestar o fiel cumprimento das cláusulas ora avençadas.
11.4 A Ata Registro de Preços será gerida na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pela Secretarias Municipais, através do(a) Secretário(a)a titular da pasta, ou por outro representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.
11.5 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a):.....designado pela Portaria nº 009/2024.
11.6 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.7 Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a) Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b) Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

11.8 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.9 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.10. Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12 Reserva-se a Pregoeira ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 A Pregoeira poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19 em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro/PR, 21 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK	***EXTIN EXTINTORES LTDA***
Prefeita Municipal Município De Fernandes Pinheiro/Pr	Fornecedor
Contratante	

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F1E1A622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO 1º BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	41.305.274,43	7.287.869,16	17,64	7.287.869,16	17,64	34.017.405,27
RECEITAS CORRENTES	37.715.000,00	37.715.000,00	6.967.869,16	18,48	6.967.869,16	18,48	30.747.130,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.144.014,39	2.144.014,39	206.219,56	9,62	206.219,56	9,62	1.937.794,83
IMPOSTOS	1.983.514,39	1.983.514,39	178.099,20	8,98	178.099,20	8,98	1.805.415,19
TAXAS	160.500,00	160.500,00	28.120,36	17,52	28.120,36	17,52	132.379,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	31.851,24	19,91	31.851,24	19,91	128.148,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	160.000,00	160.000,00	31.851,24	19,91	31.851,24	19,91	128.148,76
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	134.097,21	223,50	134.097,21	223,50	(74.097,21)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	59.000,00	59.000,00	134.097,21	227,28	134.097,21	227,28	(75.097,21)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.000,00	48.000,00	5.056,06	10,53	5.056,06	10,53	42.943,94
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	48.000,00	48.000,00	5.056,06	10,53	5.056,06	10,53	42.943,94
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.242.985,61	35.242.985,61	6.589.630,09	18,70	6.589.630,09	18,70	28.653.355,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.031.615,61	19.031.615,61	3.409.672,80	17,92	3.409.672,80	17,92	15.621.942,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	11.320.870,00	11.320.870,00	2.106.789,86	18,61	2.106.789,86	18,61	9.214.080,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	40.000,00	40.000,00	8.854,93	22,14	8.854,93	22,14	31.145,07
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.850.500,00	4.850.500,00	1.064.312,50	21,94	1.064.312,50	21,94	3.786.187,50
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	1.015,00	1,69	1.015,00	1,69	58.985,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	28.052,00	28.052,00	1.015,00	3,62	1.015,00	3,62	27.037,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.948,00	1.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.948,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.285.000,00	3.590.274,43	320.000,00	8,91	320.000,00	8,91	3.270.274,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	2.505.274,43	320.000,00	12,77	320.000,00	12,77	2.185.274,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	610.200,00	993.674,43	0,00	0,00	0,00	0,00	993.674,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DF	589.800,00	1.511.600,00	320.000,00	21,17	320.000,00	21,17	1.191.600,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.000.000,00	41.305.274,43	7.287.869,16	17,64	7.287.869,16	17,64	34.017.405,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	41.305.274,43	7.287.869,16	17,64	7.287.869,16	17,64	34.017.405,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	41.305.274,43	7.287.869,16	17,64	7.287.869,16	17,64	34.017.405,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.428.065,88	0,00	0,00	4.428.065,88	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.428.065,88	0,00	0,00	4.428.065,88	100,00	0,00
MARI TEREZINHA DA SILVA		***JOCELIO KORDIAKI***			***CLOVIS PEDRO DE LIMA***		
Prefeita Municipal De Goioxim		Contador			Controle Interno		

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.890.000,00	47.623.340,31	6.515.142,68	6.515.142,68	41.108.197,63	5.368.690,81	5.368.690,81	42.254.649,50	3.828.966,99
DESPESAS CORRENTES	37.931.980,00	39.510.109,76	5.315.300,34	5.315.300,34	34.194.809,42	4.968.301,02	4.968.301,02	34.541.808,74	3.614.577,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.925.717,76	19.925.717,76	2.855.175,75	2.855.175,75	17.070.542,01	2.855.175,75	2.855.175,75	17.070.542,01	1.554.277,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	325.000,00	325.000,00	47.141,61	47.141,61	277.858,39	47.141,61	47.141,61	277.858,39	47.141,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.681.262,24	19.259.392,00	2.412.982,98	2.412.982,98	16.846.409,02	2.065.983,66	2.065.983,66	17.193.408,34	2.013.157,99
DESPESAS DE CAPITAL	3.658.020,00	7.813.230,55	1.199.842,34	1.199.842,34	6.613.388,21	400.389,79	400.389,79	7.412.840,76	214.389,79

INVESTIMENTOS	3.188.020,00	7.343.230,55	1.123.996,55	1.123.996,55	6.219.234,00	324.544,00	324.544,00	7.018.686,55	138.544,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	470.000,00	75.845,79	75.845,79	394.154,21	75.845,79	75.845,79	394.154,21	75.845,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.890.000,00	47.623.340,31	6.515.142,68	6.515.142,68	41.108.197,63	5.368.690,81	5.368.690,81	42.254.649,50	3.828.966,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.890.000,00	47.623.340,31	6.515.142,68	6.515.142,68	41.108.197,63	5.368.690,81	5.368.690,81	42.254.649,50	3.828.966,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	772.726,48	772.726,48	(772.726,48)	1.919.178,35	1.919.178,35	(1.919.178,35)	3.458.902,17
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.890.000,00	47.623.340,31	7.287.869,16	7.287.869,16	40.335.471,15	7.287.869,16	7.287.869,16	40.335.471,15	7.287.869,16
MARI TEREZINHA DA SILVA			***JOCELIO KORDIAKI***			***CLOVIS PEDRO DE LIMA***			
Prefeita Municipal De Goioxim			Contador			Controle Interno			

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.890.000,00	47.623.340,31	6.515.142,68	6.515.142,68	100,00	41.108.197,63	5.368.690,81	5.368.690,81	100,00	42.254.649,50
LEGISLATIVA	3.780.000,00	3.780.000,00	208.562,03	208.562,03	3,20	3.571.437,97	208.562,03	208.562,03	3,88	3.571.437,97
AÇÃO LEGISLATIVA	3.780.000,00	3.780.000,00	208.562,03	208.562,03	3,20	3.571.437,97	208.562,03	208.562,03	3,88	3.571.437,97
ESSENCIAL À JUSTIÇA	290.000,00	290.000,00	41.316,54	41.316,54	0,63	248.683,46	41.316,54	41.316,54	0,77	248.683,46
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	290.000,00	290.000,00	41.316,54	41.316,54	0,63	248.683,46	41.316,54	41.316,54	0,77	248.683,46
ADMINISTRAÇÃO	4.832.310,63	4.836.012,25	615.870,11	615.870,11	9,45	4.220.142,14	515.975,50	515.975,50	9,61	4.320.036,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.205.250,00	3.205.250,00	494.738,40	494.738,40	7,59	2.710.511,60	397.936,62	397.936,62	7,41	2.807.313,38
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.554.060,63	1.557.762,25	121.131,71	121.131,71	1,86	1.436.630,54	118.038,88	118.038,88	2,20	1.439.723,37
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
POLICIAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.974.798,00	2.037.849,00	252.970,23	252.970,23	3,88	1.784.878,77	238.130,23	238.130,23	4,44	1.799.718,77
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.220,00	77.220,00	8.680,00	8.680,00	0,13	68.540,00	5.280,00	5.280,00	0,10	71.940,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	574.738,00	633.000,14	77.283,21	77.283,21	1,19	555.716,93	65.843,21	65.843,21	1,23	567.156,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.322.840,00	1.327.628,86	167.007,02	167.007,02	2,56	1.160.621,84	167.007,02	167.007,02	3,11	1.160.621,84
SAÚDE	8.817.689,16	10.015.372,23	1.313.555,75	1.313.555,75	20,16	8.701.816,48	1.281.577,25	1.281.577,25	23,87	8.733.794,98
ATENÇÃO BÁSICA	7.061.489,16	7.913.371,88	1.152.061,70	1.152.061,70	17,68	6.761.310,18	1.139.618,20	1.139.618,20	21,23	6.773.753,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	177.874,99	0,00	0,00	0,00	177.874,99	0,00	0,00	0,00	177.874,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	692.200,00	709.292,05	0,00	0,00	0,00	709.292,05	0,00	0,00	0,00	709.292,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	222.000,00	287.387,30	7.037,94	7.037,94	0,11	280.349,36	0,00	0,00	0,00	287.387,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	842.000,00	927.446,01	154.456,11	154.456,11	2,37	772.989,90	141.959,05	141.959,05	2,64	785.486,96
EDUCAÇÃO	10.386.628,60	10.568.195,54	1.472.463,32	1.472.463,32	22,60	9.095.732,22	1.390.619,52	1.390.619,52	25,90	9.177.576,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	331.750,00	331.750,00	5.066,90	5.066,90	0,08	326.683,10	5.066,90	5.066,90	0,09	326.683,10
ENSINO FUNDAMENTAL	6.942.000,00	7.023.004,62	822.694,64	822.694,64	12,63	6.200.309,98	817.805,08	817.805,08	15,23	6.205.199,54
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.007.878,60	3.108.440,92	644.701,78	644.701,78	9,90	2.463.739,14	567.747,54	567.747,54	10,58	2.540.693,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CULTURA	202.234,10	202.234,10	81.734,10	81.734,10	1,25	120.500,00	81.734,10	81.734,10	1,52	120.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	202.234,10	202.234,10	81.734,10	81.734,10	1,25	120.500,00	81.734,10	81.734,10	1,52	120.500,00
URBANISMO	4.636.580,00	5.930.202,75	1.504.460,71	1.504.460,71	23,09	4.425.742,04	718.146,20	718.146,20	13,38	5.212.056,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.413.330,00	4.335.130,00	1.396.388,72	1.396.388,72	21,43	2.938.741,28	610.074,21	610.074,21	11,36	3.725.055,79
SERVIÇOS URBANOS	590.000,00	961.822,75	94.232,15	94.232,15	1,45	867.590,60	94.232,15	94.232,15	1,76	867.590,60
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.250,00	33.250,00	0,00	0,00	0,00	33.250,00	0,00	0,00	0,00	33.250,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	600.000,00	600.000,00	13.839,84	13.839,84	0,21	586.160,16	13.839,84	13.839,84	0,26	586.160,16
SANEAMENTO	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RECURSOS HÍDRICOS	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	590.000,00	610.000,00	108.755,90	108.755,90	1,67	501.244,10	108.755,90	108.755,90	2,03	501.244,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	590.000,00	590.000,00	108.755,90	108.755,90	1,67	481.244,10	108.755,90	108.755,90	2,03	481.244,10
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	2.928.600,00	3.384.314,93	194.095,18	194.095,18	2,98	3.190.219,75	186.299,29	186.299,29	3,47	3.198.015,64
ABASTECIMENTO	1.420.200,00	1.420.200,00	59.247,23	59.247,23	0,91	1.360.952,77	59.247,23	59.247,23	1,10	1.360.952,77
EXTENSÃO RURAL	1.303.400,00	1.759.114,93	134.847,95	134.847,95	2,07	1.624.266,98	127.052,06	127.052,06	2,37	1.632.062,87
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	268,00	268,00	0,00	49.732,00	268,00	268,00	0,00	49.732,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	268,00	268,00	0,00	49.732,00	268,00	268,00	0,00	49.732,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.000,00	273.000,00	20.090,05	20.090,05	0,31	252.909,95	19.145,55	19.145,55	0,36	253.854,45
PROMOÇÃO COMERCIAL	273.000,00	273.000,00	20.090,05	20.090,05	0,31	252.909,95	19.145,55	19.145,55	0,36	253.854,45
ENERGIA	161.500,00	312.500,00	41.018,45	41.018,45	0,63	271.481,55	35.585,15	35.585,15	0,66	276.914,85
ENERGIA ELÉTRICA	161.500,00	312.500,00	41.018,45	41.018,45	0,63	271.481,55	35.585,15	35.585,15	0,66	276.914,85
TRANSPORTE	916.459,51	2.983.459,51	331.709,02	331.709,02	5,09	2.651.750,49	293.135,30	293.135,30	5,46	2.690.324,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.833.000,00	0,00	0,00	0,00	1.833.000,00	0,00	0,00	0,00	1.833.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	916.459,51	1.150.459,51	331.709,02	331.709,02	5,09	818.750,49	293.135,30	293.135,30	5,46	857.324,21
DESPORTO E LAZER	520.000,00	520.000,00	58.656,43	58.656,43	0,90	461.343,57	52.506,43	52.506,43	0,98	467.493,57
TURISMO	60.000,00	60.000,00	756,43	756,43	0,01	59.243,57	756,43	756,43	0,01	59.243,57
DESPORTO COMUNITÁRIO	460.000,00	460.000,00	57.900,00	57.900,00	0,89	402.100,00	51.750,00	51.750,00	0,96	408.250,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.180.200,00	1.180.200,00	269.616,86	269.616,86	4,14	910.583,14	196.933,82	196.933,82	3,67	983.266,18
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	795.000,00	795.000,00	122.987,40	122.987,40	1,89	672.012,60	122.987,40	122.987,40	2,29	672.012,60
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	385.200,00	385.200,00	146.629,46	146.629,46	2,25	238.570,54	73.946,42	73.946,42	1,38	311.253,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	41.890.000,00	47.623.340,31	6.515.142,68	6.515.142,68	100,00	41.108.197,63	5.368.690,81	5.368.690,81	100,00	42.254.649,50

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.034.953,41	3.107.805,39	3.538.754,74	3.861.940,57	4.160.509,71	3.575.924,59	3.321.282,54	3.582.841,82	4.148.664,80	5.142.241,15	4.094.387,86	4.097.025,77	45.666.332,35	43.729.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.298,66	128.365,89	125.597,07	155.507,14	315.279,68	417.818,77	219.137,92	143.505,64	232.414,20	209.362,51	117.600,21	88.619,35	2.281.507,04	2.144.014,39
IPTU	2.426,53	1.856,69	845,41	21.462,54	73.117,61	4.442,44	2.313,10	2.024,15	4.339,00	8.056,38	1.318,07	9.042,96	131.244,88	148.600,00
ISS	36.337,84	44.320,61	27.722,53	29.419,96	40.224,88	28.521,19	28.509,57	29.476,78	96.353,36	31.545,45	23.584,51	23.406,48	439.423,16	371.500,00
ITBI	10.340,00	600,00	26.620,70	21.694,01	34.923,60	265.065,91	64.389,63	13.158,45	15.614,81	9.400,00	6.020,00	20.000,00	487.827,11	671.400,00
IRRF	75.760,87	76.518,42	64.592,70	70.622,70	100.314,61	106.299,33	109.080,21	88.766,55	101.711,37	147.240,82	74.743,57	19.983,61	1.035.634,76	792.014,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.433,42	5.070,17	5.815,73	12.307,93	66.698,98	13.489,90	14.845,41	10.079,71	14.395,66	13.119,86	11.934,06	16.186,30	187.377,13	160.500,00
Contribuições	12.911,42	14.361,17	13.209,23	14.668,82	13.172,26	13.176,48	12.958,23	12.724,17	13.846,69	13.802,00	14.928,48	16.922,76	166.681,71	160.000,00
Receita patrimonial	70.315,32	49.938,45	56.566,40	62.537,24	55.564,39	26.621,27	49.751,96	47.430,08	45.230,06	50.922,80	71.033,36	63.063,85	648.975,18	60.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.315,32	49.938,45	56.566,40	62.537,24	55.564,39	26.621,27	49.751,96	47.430,08	45.230,06	50.922,80	71.033,36	63.063,85	648.975,18	59.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	67.647,60	24,00	27,62	25,58	525,58	32,90	5.028,02	28,02	15.028,02	10.028,02	5.028,02	28,04	103.451,42	48.000,00
Transferências correntes	2.753.637,78	2.914.445,98	3.339.972,64	3.628.133,97	3.669.688,44	3.028.830,86	3.033.899,48	3.378.403,64	3.775.264,32	4.799.744,15	3.885.621,19	3.927.553,37	42.135.195,82	41.256.985,61
Cota parte do FPM	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	16.983.422,82	17.700.000,00

Cota parte do ICMS	835.032,37	873.319,81	1.063.857,90	901.212,73	973.324,62	1.066.369,27	1.059.109,02	1.138.124,83	1.055.620,95	1.516.139,52	1.099.514,61	997.597,34	12.579.222,97	12.000.000,00
Cota parte do IPVA	112.791,67	88.162,98	86.762,70	28.857,95	18.638,68	30.192,98	16.601,16	14.885,48	9.426,05	14.671,24	323.251,80	133.249,11	877.491,80	1.200.000,00
Cota parte do ITR	1.729,52	61,00	1.990,85	1.805,79	1.681,72	1.949,13	103.690,76	266.424,22	27.817,48	33.273,33	25.823,61	739,29	466.986,70	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.166,19	9.771,82	8.787,40	10.957,65	9.955,38	8.861,29	11.484,21	12.829,42	10.512,11	11.444,41	13.625,16	14.170,90	131.565,94	120.000,00
Transferências do FUNDEB	397.862,19	373.469,47	431.941,38	359.435,42	340.460,43	389.924,21	355.182,28	390.818,30	412.828,76	525.764,32	584.987,72	479.324,78	5.041.999,26	4.850.500,00
Outras transferências correntes	295.356,86	310.075,18	346.597,32	1.018.681,82	698.957,25	428.072,93	365.671,29	510.587,28	903.553,61	545.813,68	351.078,66	280.060,45	6.054.506,33	4.936.485,61
Outras receitas correntes	2.142,63	669,90	3.381,78	1.067,82	106.279,36	89.444,31	506,93	750,27	66.881,51	58.381,67	176,60	838,40	330.521,18	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	412.083,72	446.180,21	512.286,73	450.003,29	393.421,06	442.166,71	429.779,89	495.399,57	491.776,35	613.388,07	589.910,90	633.633,57	5.910.030,07	6.014.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	412.083,72	446.180,21	512.286,73	450.003,29	393.421,06	442.166,71	429.779,89	495.399,57	491.776,35	613.388,07	589.910,90	633.633,57	5.910.030,07	6.014.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.622.869,69	2.661.625,18	3.026.468,01	3.411.937,28	3.767.088,65	3.133.757,88	2.891.502,65	3.087.442,25	3.656.888,45	4.528.853,08	3.504.476,96	3.463.392,20	39.756.302,28	37.715.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	700.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	99.211,00	0,00	0,00	0,00	1.149.211,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.622.869,69	2.661.625,18	3.026.468,01	2.711.937,28	3.417.088,65	3.133.757,88	2.891.502,65	3.087.442,25	3.557.677,45	4.528.853,08	3.504.476,96	3.463.392,20	38.607.091,28	37.015.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	62.496,00	57.288,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	111.144,00	67.144,00	62.128,00	766.760,00	817.812,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.560.373,69	2.604.337,18	2.968.388,01	2.653.857,28	3.359.008,65	3.075.677,88	2.833.422,65	3.029.362,25	3.499.597,45	4.417.709,08	3.437.332,96	3.401.264,20	37.840.331,28	36.197.188,00

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024		
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III		
MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.715.000,00	6.967.869,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.144.014,39	206.219,56
IPTU	148.600,00	10.361,03
ISS	371.500,00	46.990,99
ITBI	671.400,00	26.020,00
IRRF	792.014,39	94.727,18

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.500,00	28.120,36
Contribuições	160.000,00	31.851,24
Receita patrimonial	60.000,00	134.097,21
Aplicações Financeiras (II)	59.000,00	134.097,21
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	35.242.985,61	6.589.630,09
Cota-Parte do FPM	14.440.000,00	2.807.800,96
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	1.677.689,61
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	365.200,73
Cota-Parte do ITR	360.000,00	21.250,33
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	22.236,85
Transferências do FUNDEB	4.850.500,00	1.064.312,50
Outras transferências correntes	4.936.485,61	631.139,11
Demais receitas correntes	108.000,00	6.071,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	108.000,00	6.071,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.656.000,00	6.833.771,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.590.274,43	320.000,00
Operações de Crédito (VI)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	485.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	485.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.505.274,43	320.000,00
Convênios	2.348.374,43	0,00
Outras Transferências de Capital	156.900,00	320.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.990.274,43	320.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.646.274,43	7.153.771,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.510.109,76	5.315.300,34	4.968.301,02	3.614.577,20	2.110,39	43.490,15	43.490,15
Pessoal e encargos sociais	19.925.717,76	2.855.175,75	2.855.175,75	1.554.277,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	325.000,00	47.141,61	47.141,61	47.141,61	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.259.392,00	2.412.982,98	2.065.983,66	2.013.157,99	2.110,39	43.490,15	43.490,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.259.392,00	2.412.982,98	2.065.983,66	2.013.157,99	2.110,39	43.490,15	43.490,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.185.109,76	5.268.158,73	4.921.159,41	3.567.435,59	2.110,39	43.490,15	43.490,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.813.230,55	1.199.842,34	400.389,79	214.389,79	6.821,16	80.444,97	80.444,97
Investimentos	7.343.230,55	1.123.996,55	324.544,00	138.544,00	6.821,16	80.444,97	80.444,97
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XVII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XVIII) Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	470.000,00	75.845,79	75.845,79	75.845,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.343.230,55	1.123.996,55	324.544,00	138.544,00	6.821,16	80.444,97	80.444,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.828.340,31	6.392.155,28	5.245.703,41	3.705.979,59	8.931,55	123.935,12	123.935,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.314.925,69

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	134.097,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	47.141,61	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.401.881,29	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Fevereiro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.258.869,97	2.183.024,18
DEDUÇÕES (XXIX)	8.526.236,95	10.321.480,18
Disponibilidade de Caixa	8.526.236,95	10.321.480,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.168,50	11.888.588,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.931,55	1.539.723,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	27.384,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.267.366,98)	(8.138.456,00)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.871.089,02
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.530.792,27)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.401.881,29	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.314.925,69	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.428.065,88	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.428.065,88	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	490.000,00	6.292,25	483.707,75
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	490.000,00	6.292,25	483.707,75
Alienação de Bens Móveis	485.000,00	0,00	485.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.000,00	6.292,25	(1.292,25)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	490.000,00	6.292,25	483.707,75

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	485.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.250,00
Investimentos	485.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	485.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.250,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	456.248,74	6.292,25	462.540,99
MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***	
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	600.000,00	0,00	600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.813.230,55	1.199.842,34	6.613.388,21
Investimentos	7.343.230,55	1.123.996,55	6.219.234,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	470.000,00	75.845,79	394.154,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.813.230,55	1.199.842,34	6.613.388,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.213.230,55	1.199.842,34	6.013.388,21
MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***	
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.983.514,39	178.099,20
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	148.600,00	10.361,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	671.400,00	26.020,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	371.500,00	46.990,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	792.014,39	94.727,18
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.470.000,00	6.117.722,95
2.1 - Cota-parte FPM	17.700.000,00	3.509.751,13

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.300.000,00	3.509.751,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.000.000,00	2.097.111,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	27.796,06
2.4 - Cota-parte ITR	450.000,00	26.562,90
2.5 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	456.500,91
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.453.514,39	6.295.822,15
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.014.000,00	1.223.544,59
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.349.378,60	350.410,95

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.860.500,00	1.068.510,06
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.860.500,00	1.068.510,06
6.1.1 - Principal	4.850.500,00	1.064.312,50
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	4.197,56
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.163.500,00)	(159.232,09)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		4.837.273,08
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.837.273,08
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.905.783,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.875.711,03	798.659,47	798.659,47	367.521,85	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.860.000,00	798.647,97	798.647,97	367.510,35	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.860.000,00	798.647,97	798.647,97	367.510,35	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	15.711,03	11,50	11,50	11,50	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	500,00	11,50	11,50	11,50	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	15.211,03	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	798.659,47	798.659,47	367.521,85	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	798.659,47	798.659,47	367.521,85	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	798.647,97	798.647,97	367.510,35	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	747.957,04	798.647,97	798.647,97	74,74
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	106.851,01	269.850,59	269.850,59	162.999,58	25,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	483.787,31	4.039.213,67	0,00	0,00	4.039.213,67	4.039.213,67
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	483.787,31	4.039.213,67	0,00	0,00	4.039.213,67	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.730.940,92	499.446,96	473.099,31	362.586,91	26.347,65
20.1 - Educação Infantil	2.300.940,92	487.027,40	465.569,31	355.056,91	21.458,09
20.2 - Ensino Fundamental	2.075.000,00	12.419,56	7.530,00	7.530,00	4.889,56
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.950.211,03	811.067,53	806.177,97	375.040,35	4.889,56
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.950.211,03	811.067,53	806.177,97	375.040,35	4.889,56
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					473.099,31
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.223.544,59
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					162.999,58
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 – MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					1.533.644,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.573.955,54			1.533.644,32	24,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**

31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.180.250,00	148.175,43
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	895.250,00	119.248,83
31.1.1 - Salário-Educação	371.500,00	78.832,28
31.1.2 - PDDE	6.500,00	48,79
31.1.3 - PNAE	81.750,00	10.754,26
31.1.4 - PNATE	150.500,00	256,48
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	285.000,00	29.357,02
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	524,11
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	284.500,00	28.402,49

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	961.543,59	164.218,61	108.722,46	108.357,46	55.496,15
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	807.000,00	147.524,60	92.028,45	91.663,45	55.496,15
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	72.793,59	11.627,11	11.627,11	11.627,11	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	81.750,00	5.066,90	5.066,90	5.066,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.568.195,54	1.462.325,04	1.380.481,24	838.466,22	81.843,80
33.1 - Despesas Correntes	10.386.133,22	1.361.762,72	1.334.001,47	791.986,45	27.761,25
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.592.878,60	1.031.290,10	1.031.290,10	489.640,08	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.743.254,62	330.472,62	302.711,37	302.346,37	27.761,25
33.2 - Despesas de Capital	182.062,32	100.562,32	46.479,77	46.479,77	54.082,55
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	182.062,32	100.562,32	46.479,77	46.479,77	54.082,55

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	15.211,03	29.903,37
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.068.510,06	78.832,28
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	367.521,85	44.292,68
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	716.199,24	64.442,97
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	716.199,24	64.442,97
MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**8.931,55**	**8.931,55**	**0,00**	**0,00**	**264.845,24**	**482.601,73**	**123.935,12**	**123.935,12**	**0,00**	**623.511,85**	**623.511,85**
EXECUTIVO												
MUNICIPIO DE GOIOXIM	**0,00**	**8.931,55**	**8.931,55**	**0,00**	**0,00**	**264.845,24**	**482.601,73**	**123.935,12**	**123.935,12**	**0,00**	**623.511,85**	**623.511,85**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,90	249,90	249,90	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,71	31,45	31,45	0,00	148,26	148,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	797,00	797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.136,93	42.963,16	42.963,16	0,00	44.173,77	44.173,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	6.821,16	6.821,16	0,00	0,00	0,00	26.710,09	20.260,09	20.260,09	0,00	6.450,00	6.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.566,14	367.770,90	60.184,88	60.184,88	0,00	572.152,16	572.152,16
SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,10	92,00	0,00	0,00	0,00	371,10	371,10

DE ASSISTENCIA SOCIAL												
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE,	0,00	1.313,39	1.313,39	0,00	0,00	0,00	462,20	245,64	245,64	0,00	216,56	216,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**8.931,55**	**8.931,55**	**0,00**	**0,00**	**264.845,24**	**482.601,73**	**123.935,12**	**123.935,12**	**0,00**	**623.511,85**	**623.511,85**
MARI TEREZINHA DA SILVA				***JOCELIO KORDIAKI***			***CLOVIS PEDRO DE LIMA***					
Prefeita Municipal De Goioxim				Contador			Controle Interno					

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.983.514,39	1.983.514,39	178.099,20	8,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	148.600,00	148.600,00	10.361,03	6,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	671.400,00	671.400,00	26.020,00	3,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.500,00	371.500,00	46.990,99	12,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	792.014,39	792.014,39	94.727,18	11,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.070.000,00	30.070.000,00	6.117.722,95	20,34
Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.300.000,00	3.509.751,13	21,53
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	26.562,90	5,90
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	456.500,91	38,04
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	2.097.111,95	17,48
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	27.796,06	23,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.053.514,39	32.053.514,39	6.295.822,15	19,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.035.277,16	5.035.277,16	909.293,15	18,06	896.849,65	17,81	642.745,55	12,76
Despesas Correntes	4.985.277,16	4.985.277,16	909.293,15	18,24	896.849,65	17,99	642.745,55	12,89
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.445.277,16	5.445.277,16	909.293,15	16,70	896.849,65	16,47	642.745,55	11,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	909.293,15	896.849,65	642.745,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	909.293,15	896.849,65	642.745,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	944.373,32		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(35.080,17)	(47.523,67)	(301.627,77)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(35.080,17)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,44	14,25	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	944.373,32	909.293,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.598.662,00	2.598.662,00	619.919,54	23,86
Proveniente da União	2.222.562,00	2.222.562,00	299.919,54	13,49
Proveniente dos Estados	376.100,00	376.100,00	320.000,00	85,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	48.500,00	48.500,00	24.120,06	49,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.647.162,00	2.647.162,00	644.039,60	24,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.026.212,00	2.878.094,72	242.172,13	8,41	242.172,13	8,41	154.538,54	5,37
Despesas Correntes	1.868.312,00	1.957.448,72	242.172,13	12,37	242.172,13	12,37	154.538,54	7,89
Despesas de Capital	157.900,00	920.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	177.874,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	177.874,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	212.200,00	229.292,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	212.200,00	229.292,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	222.000,00	287.387,30	7.037,94	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	222.000,00	222.000,00	7.037,94	3,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	65.387,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	842.000,00	927.446,01	154.456,11	16,65	141.959,05	15,31	139.870,09	15,08
Despesas Correntes	842.000,00	927.446,01	154.456,11	16,65	141.959,05	15,31	139.870,09	15,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.302.412,00	4.500.095,07	403.666,18	8,97	384.131,18	8,54	294.408,63	6,54

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.061.489,16	7.913.371,88	1.151.465,28	14,55	1.139.021,78	14,39	797.284,09	10,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	177.874,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	622.200,00	639.292,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	222.000,00	287.387,30	7.037,94	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	842.000,00	927.446,01	154.456,11	16,65	141.959,05	15,31	139.870,09	15,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.747.689,16	9.945.372,23	1.312.959,33	13,20	1.280.980,83	12,88	937.154,18	9,42
MARI TEREZINHA DA SILVA		***JOCELIO KORDIAKI***			***CLOVIS PEDRO DE LIMA***			
Prefeita Municipal De Goioxim		Contador			Controle Interno			

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	40.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	41.305.274,43
Receitas Realizadas	7.287.869,16
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores	4.428.065,88
Dotação Inicial	41.890.000,00
Créditos Adicionais	5.733.340,31
Dotação Atualizada	47.623.340,31
Despesas Empenhadas	6.515.142,68
Despesas Liquidadas	5.368.690,81
Despesas Pagas	3.828.966,99
Superávit Orçamentário	1.919.178,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.515.142,68
Despesas Liquidadas	5.368.690,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.756.302,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.607.091,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.840.331,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		3.401.881,29	0,00 %
Resultado Primário	300.000,00		3.314.925,69	1.105,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.931,55	0,00	8.931,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	747.446,97	0,00	123.935,12	623.511,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	756.378,52	0,00	132.866,67	623.511,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.533.644,32		25% / 18%	24,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	798.647,97		70%	74,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		600.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.199.842,34		6.613.388,21	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	485.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	485.250,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	896.849,65	15%	14,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***	
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno	

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
JANEIRO A FEVEREIRO 2024						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	**Valor Autorizado**	**Valor Atualizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**saldo da natureza**
DESPESAS CORRENTES	**395.168,00**	**453.430,14**	**52.151,13**	**52.151,13**	**52.151,13**	**401.279,01**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	180.000,00	180.000,00	39.819,60	39.819,60	39.819,60	140.180,40
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	8.000,00	1.230,00	1.230,00	1.230,00	6.770,00
MATERIAL DE CONSUMO	137.028,00	177.028,00	6.344,79	6.344,79	6.344,79	170.683,21
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	10.000,00	10.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	8.600,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	60.140,00	78.402,14	3.356,74	3.356,74	3.356,74	75.045,40

SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSO- A JURIDICA -	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**24.570,00**	**24.570,00**	-	-	-	**24.570,00**
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	24.570,00	24.570,00	-	-	-	24.570,00
TOTAL	**419.738,00**	**478.000,14**	**52.151,13**	**52.151,13**	**52.151,13**	**425.849,01**
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	**419.738,00**	**478.000,14**	**52.151,13**	**52.151,13**	-	
MARI TEREZINHA DA SILVA			***JOCELIO KORDIAKI***			
Prefeita Municipal De Goioxim			CRC PR-053267/O-8			

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D12795F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO ARP Nº 098/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: TUBARÕES ARMAZÉNS LOGÍSTICOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a rescisão da **ARP 098/2023**:

LOTE	ELOTECH	QUANT	UNI	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	9398	35	UN	**POLTRONA GIRATÓRIA** **(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP)** **Cor preta** **Encosto:** - Estrutura de sustentação injetada em Poliamida 6.0 com 30%de fibra de vidro. - Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura fixada na estrutura de sustentação através de encaixe por meio de perfil. **Apoio lombar:** - Injetado em poliamida 6.0 com regulagem de altura montado sobre suporte de regulagem do apoio lombar injetado em poliamida 6.0 totalizando aproximadamente 40 mm de curso. **Assento:** - Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm (aproximado) de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea; - Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 a 37 Kg/m³ com 60 mm (aproximado) de espessura média; - Revestimento do assento em couro sintético, fixado por grampos com acabamento zincado; **Braços:** - Apoia braços em poliuretano injetado soft touch na cor preta, regulagem de altura acionado por gatilho frontal; - Oito posições de regulagem de altura e aproximadamente 80 mm de curso. **Mecanismo:** - Suporte do encosto com regulagem de altura automática fabricado em aço estrutural com 6,35 mm de espessura, que permite 7 posições de regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 70 mm de curso; - Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal na cor preta; - Alavanca de travamento do sistema reclinador do encosto injetada em Poliacetal na cor preta possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frenar o mecanismo na posição desejada. **Base** - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de açoSAE 1010/1020, soldada em cone central; - Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa. **DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:** Altura Total da Cadeira: 990-1175mm Largura Total da Cadeira: 660 mm Profundidade Total da Cadeira: 660-780mm Extensão Vertical do Encosto: 565 mm Largura do Encosto: 470 mm Profundidade da Superfície do Assento: 465mm Largura do Assento: 500 mm Altura da Superfície do Assento: 470-585mm **Deverá ser disponibilizado os seguintes documentos:** - Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021 - Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas. Laudos para a Tela do Encosto: - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme Norma ABNT NBR 13384:1995 (Resistência ao Estouro) e ABNT NBR 10591:2008 (Gramatura); - Laudo para o compensado do Assento: Certificado FSC - Forest StewardshipCouncil (Conselho de Manejo Florestal); Laudos para Espuma do Assento (Expandida): - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da	Plaxmetal / 37811	1.000,00	35.000,00

				Densidade; - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência; - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima.			
04	9399	15	**UN**	**CADEIRA FIXA SECRETÁRIA** **(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP)** **Cor preta** - Assento e encosto estofado em espuma injetada anatômica; - Assento e encosto anatômico; - Revestimento em tecido em couro ecológico ou courino; - Base fixa em aço reforçado, com pintura eletrostática; - Estrutura com quatro pés tipo palito; - Cadeira sem apoio de braço; - Capacidade de carga de 100 kg; - Cor preta. - 90 (noventa) dias de garantia contra defeitos de fabricação.	Plaxmetal / 85442	310,00	4.650,00
08	9400	50	UN	**CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA** **(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP)** **Cor preta** - Assento e encosto estofado em espuma injetada anatômica; - Assento e encosto anatômico; - Revestimento em tecido em couro ecológico ou courino; - Base fixa em aço reforçado, com pintura eletrostática; - Estrutura com quatro pés tipo palito; - Peso suportado de 120 kg; - Com prancheta escamoteavel; - Braço de ferro apoio com pintura epóxi cor preta; - Com porta livros na parte inferior - 90 (noventa) dias de garantia contra defeitos de fabricação.	LBF / Cadeira Universitária	499,00	24.950,00

PROC. ADMINISTRATIVO: 204/2024.
CANCELAMENTO EM: 19/03/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Air Rodrigues

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:068B7412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1775

Súmula: Dispõe sobre readequação na tabela de vencimentos do cargo de Educador Infantil constante da Lei nº 1389 de 20/11/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformular a tabela do Anexo III-A – Educador Infantil da Lei Municipal nº 1389/2015 de 20/11/2015, alterada pela Lei nº 1560/2020 de 16/03/2020, reajustadas pelo Decreto nº 024/2023 de 23/03/2023, conforme anexo I.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDUCADOR INFANTIL

NÍVEIS	D	E	F
CLASSES			
1	3.611,11	3.972,23	4.369,45
2	3.683,33	4.051,67	4.456,84
3	3.757,00	4.132,71	4.545,98
4	3.832,14	4.215,36	4.636,90
5	3.908,78	4.299,67	4.729,63
6	3.986,96	4.385,66	4.824,23
7	4.066,70	4.473,38	4.920,71
8	4.148,03	4.562,84	5.019,12
9	4.230,99	4.654,10	5.119,51
10	4.315,61	4.747,18	5.221,90
11	4.401,92	4.842,13	5.326,34
12	4.489,96	4.938,97	5.432,86
13	4.579,76	5.037,75	5.541,52
14	4.671,36	5.138,50	5.652,35

15	4.764,78	5.241,27	5.765,40
16	4.860,08	5.346,10	5.880,70
17	4.957,28	5.453,02	5.998,32
18	5.056,43	5.562,08	6.118,28
19	5.157,55	5.673,32	6.240,65
20	5.260,71	5.786,79	6.365,46
21	5.365,92	5.902,52	6.492,77
22	5.473,24	6.020,58	6.622,63
23	5.582,70	6.140,99	6.755,08
24	5.694,36	6.263,81	6.890,18
25	5.808,24	6.389,08	7.027,99
26	5.924,41	6.516,86	7.168,55
27	6.042,90	6.647,20	7.311,92
28	6.163,75	6.780,15	7.458,16

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6C36D081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 039/2024

Súmula: Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Guaraci, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a Lei nº 1776 de 21 de março de 2024 e a Lei nº 1775 de 20 de março de 2024 que determina reposição salarial equivalente a 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) nos vencimentos dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, Cargo em Comissão, Tabela de Função Gratificada e Emprego Público e reformulação na tabela do anexo III-A da Lei nº 1389/2015, respectivamente,

Considerando a Lei nº 1568 de 09 de abril de 2020 que determina a data base,

R E S O L V E :

Art. 1º - Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Guaraci, Estado do Paraná, conforme disposições acima citadas, conforme Anexo I, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA "A" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL

NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
01	1.936,69	29	7.592,13
02	2.033,50	30	7.971,72
03	2.135,21	31	8.370,33
04	2.241,98	32	8.788,85
05	2.354,03	33	9.228,29
06	2.471,80	34	9.689,72
07	2.595,36	35	10.174,21
08	2.725,14	36	10.682,91
09	2.861,38	37	11.217,03
10	3.004,46	38	11.777,93
11	3.154,68	39	12.366,80
12	3.312,43	40	12.985,17
13	3.478,05	41	13.634,42
14	3.651,93	42	14.316,12
15	3.834,54	43	15.031,92
16	4.026,27	44	15.783,49
17	4.227,57	45	16.572,71
18	4.438,95	46	17.401,35
19	4.660,90	47	18.271,40
20	4.893,95	48	19.185,00
21	5.138,65	49	20.144,21
22	5.395,57	50	21.151,42
23	5.665,36	51	22.209,03
24	5.948,63	52	23.319,45
25	6.246,05	53	24.485,44
26	6.558,38	54	25.709,70
27	6.886,32	55	26.995,20
28	7.230,58	56	28.344,95

TABELA "B" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO

NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)

01	1.438,70	25	4.639,93
02	1.510,64	26	4.871,93
03	1.586,13	27	5.115,52
04	1.665,48	28	5.371,32
05	1.748,72	29	5.639,89
06	1.836,21	30	5.921,87
07	1.927,97	31	6.217,95
08	2.024,38	32	6.528,88
09	2.125,59	33	6.855,32
10	2.231,87	34	7.198,07
11	2.343,50	35	7.557,97
12	2.460,67	36	7.935,89
13	2.583,74	37	8.332,67
14	2.712,87	38	8.749,27
15	2.848,50	39	9.186,77
16	2.990,93	40	9.646,11
17	3.140,45	41	10.128,41
18	3.297,51	42	10.634,85
19	3.462,39	43	11.166,58
20	3.635,50	44	11.724,92
21	3.817,26	45	12.311,16
22	4.008,17	46	12.926,69
23	4.208,56	47	13.573,01
24	4.418,98	48	14.251,67

TABELA “C” - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL

NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
01	1.430,26	25	4.612,73
02	1.501,78	26	4.843,37
03	1.576,86	27	5.085,55
04	1.655,71	28	5.339,82
05	1.738,50	29	5.606,81
06	1.825,43	30	5.887,13
07	1.916,69	31	6.181,49
08	2.012,52	32	6.490,57
09	2.113,15	33	6.815,11
10	2.218,79	34	7.155,86
11	2.329,75	35	7.513,66
12	2.446,24	36	7.889,33
13	2.568,55	37	8.283,80
14	2.696,97	38	8.697,99
15	2.831,81	39	9.132,89
16	2.973,41	40	9.589,54
17	3.122,08	41	10.069,01
18	3.278,18	42	10.572,46
19	3.442,09	43	11.101,08
20	3.614,19	44	11.656,13
21	3.794,91	45	12.238,94
22	3.984,64	46	12.850,89
23	4.183,89	47	13.493,45
24	4.393,08	48	14.168,10

TABELA “D” – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R$)
CC – 01	3.943,27
CC – 02	3.310,25
CC – 03	2.648,21
CC - 04	1.909,76

TABELA “E” – FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR MENSAL (R$)
FG – 01	1.046,20
FG – 02	1.569,30
FG – 03	2.092,40
FG – 04	2.615,50
FG - 05	3.138,60
FG - 06	3.661,70

TABELA “F” – EMPREGO PÚBLICO

SÍMBOLO	VALOR MENSAL (R$)
EP – 01-Agente Comunitário de Saúde/Agente de Controle Endêmico	2.824,00
EP – 02-Auxiliar de Enfermagem	1.927,29
EP – 03- Enfermeiro	4.059,62
EP – 04 – Médico	18.504,34
EP – 05 - Dentista	3.247,73
EP – 06 – Auxiliar de Consultório Dentário	1.888,08

TABELA “G” – PROFESSOR 20 HORAS

NÍVEIS	A	B	C
CLASSES			

1	1.888,97	2.077,86	2.285,64
2	1.926,74	2.119,41	2.331,36
3	1.965,29	2.161,80	2.377,99
4	2.004,59	2.205,03	2.425,55
5	2.044,68	2.249,14	2.474,06
6	2.085,58	2.294,13	2.523,55
7	2.127,28	2.340,00	2.574,02
8	2.169,83	2.386,81	2.625,50
9	2.213,22	2.434,54	2.678,01
10	2.257,50	2.483,24	2.731,58
11	2.302,64	2.532,90	2.786,21
12	2.348,70	2.583,56	2.841,92
13	2.395,67	2.635,24	2.898,77
14	2.443,59	2.687,94	2.956,74
15	2.492,46	2.741,70	3.015,87
16	2.542,31	2.796,53	3.076,19
17	2.593,15	2.852,46	3.137,71
18	2.645,01	2.909,51	3.200,47
19	2.697,92	2.967,69	3.264,47
20	2.751,88	3.027,05	3.329,76
21	2.806,91	3.087,58	3.396,36
22	2.863,05	3.149,34	3.464,28
23	2.920,31	3.212,34	3.533,58
24	2.978,72	3.276,57	3.604,24
25	3.038,29	3.342,11	3.676,34
26	3.099,05	3.408,95	3.749,86
27	3.161,04	3.477,12	3.824,85
28	3.224,26	3.546,67	3.901,36

TABELA “H” – EDUCADOR INFANTIL

NÍVEIS	D	E	F
CLASSES			
1	3.777,94	4.155,75	4.571,32
2	3.853,50	4.238,86	4.662,75
3	3.930,57	4.323,64	4.756,00
4	4.009,18	4.410,11	4.851,12
5	4.089,37	4.498,31	4.948,14
6	4.171,16	4.588,28	5.047,11
7	4.254,58	4.680,05	5.148,05
8	4.339,67	4.773,64	5.251,00
9	4.426,46	4.869,12	5.356,03
10	4.514,99	4.966,50	5.463,15
11	4.605,29	5.065,84	5.572,42
12	4.697,40	5.167,15	5.683,86
13	4.791,34	5.270,49	5.797,54
14	4.887,18	5.375,90	5.913,49
15	4.984,91	5.483,42	6.031,76
16	5.084,62	5.593,09	6.152,39
17	5.186,31	5.704,95	6.275,44
18	5.290,04	5.819,05	6.400,94
19	5.395,83	5.935,43	6.528,97
20	5.503,75	5.054,14	6.659,54
21	5.613,83	6.175,22	6.792,74
22	5.726,10	6.298,73	6.928,60
23	5.840,62	6.424,70	7.067,16
24	5.957,44	6.553,20	7.208,51
25	6.076,58	6.684,26	7.352,68
26	6.198,12	6.817,94	7.499,74
27	6.322,08	6.954,30	7.649,73
28	6.448,52	7.093,39	7.802,73

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4C49C936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2024 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº 067/2024
(republicado por haver incorreções)

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 19 de março de 2024, conforme segue:

FUNÇÃO: PROFESSOR – CMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
24º	214/2024	RENATA DAS NEVES XAVIER

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
18º	232/2024	JAINE DO ROSARIO PIRES

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE ITAQUI

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3º	083/2024	NATALIA L. GONÇALVES DE PAIVA

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 19 de março de 2024 até 19 de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 18 de março de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:3AF1ECCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2024.

ITENS (01, 02): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **03.722.470/0001-57**
ESPÉCIE: Contrato nº 67/2024 – Processo nº 06/2024 - Pregão nº 09/2024.
OBJETO: **Aquisição de combustíveis Diesel S500 FILTRADO e gasolina comum, a ser entregue no distrito do Pinho Fleck, município de Honório Serpa - PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 474.620,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
48	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
125	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
171	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
187	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
193	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
225	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
255	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
256	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
257	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
298	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
313	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:63865397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10008/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.612.000,00 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Exercício: 2024
Decreto nº 10008/2024 de 01/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.612.000,00 (um milhão seiscentos e doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
717 - 3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
61 - 3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
694 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
92 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00
108 - 3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
695 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
164 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	850.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
214 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.3101.2.267.		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	

517 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	230.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148.		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	
545 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
566 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.335.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
684 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
Total Suplementação:			**1.612.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
20 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
72 - 4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
123 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
128 - 4.5.90.61.00.00	104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
211 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
332 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
577 - 4.4.90.52.00.00	509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
24.001.06.181.0501.2.845.		AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
579 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.066.		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
682 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	230.000,00
Total Redução:			**1.612.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:BBB05FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5111/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 5111/2024 de 20/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
202 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Total Suplementação:	**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.008.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	
05.008.06.182.0006.2.026.		PROGRAMADA DEFESA CIVIL	
188 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:			**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:A006A7DE

CONTABILIDADE
DECRETO 5112/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 5112/2024 de 21/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
198 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
Total Suplementação:			**9.000,00**
Artigo 2º - Para atender oDecreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias,conformediscriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.			
Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.2.034.		ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA	
259 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
262 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	4.000,00
Total Redução:			**9.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:04E4FD3A

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 29/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*12/03/2024*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 200,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*14/03/2024*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 200,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 21 de março de 2024.

ERRATA:
No extrato de diárias 028/2024, publicado em 21 de março de 2024, Edição 2986, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina , Cornélio Procópio	25, 26, 24, 28/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina , Cornélio Procópio	25, 26, 27, 28/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00

No extrato de diárias 019.5/2024, publicado em 21 de março de 2024, Edição 2986, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio César Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	25, 26, 24, 28/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	25, 26, 24, 28/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio	25, 26, 24, 28/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Santa Mariana	25, 26, 24, 28/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
Luiz Paulo	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	25, 26, 24, 28/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	25, 26, 24, 28/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	25, 26, 24, 28/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
Salvador Paulo	Motorista	Cornélio Procópio	25, 26, 24, 28/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio César Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	25, 26, 27, 28/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	25, 26, 27, 28/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio	25, 26, 27, 28/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Santa Mariana	25, 26, 27, 28/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
Luiz Paulo	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	25, 26, 27, 28, 29/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	25, 26, 27, 28/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	25, 26, 27, 28/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
Salvador Paulo	Motorista	Cornélio Procópio	25, 26, 27, 28/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00

No extrato de diárias 025/2024, publicado em 14 de março de 2024, Edição 2981, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	15/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	15/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:6F56C19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO

20/03/2024 15:39	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.804.000,00
Previsão Atualizada	79.744.889,88
Receitas Realizadas	15.163.015,83
Déficit Orçamentário -	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.528.243,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.804.000,00
Dotação Atualizada	83.273.133,84
Despesas Empenhadas	11.030.377,46
Despesas Liquidadas	9.460.275,93
Despesas Pagas	8.461.508,02
Superávit Orçamentário	5.702.739,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	11.030.377,46
Despesas Liquidadas	9.460.275,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	70.239.074,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.439.074,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.139.074,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.559.490,16		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.682.023,24		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	267.594,25	0,00	180.420,99	87.173,26
Poder Executivo	267.594,25	0,00	180.420,99	87.173,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.583.799,33	0,00	1.414.937,82	168.861,51
Poder Executivo	1.583.799,33	0,00	1.414.937,82	168.861,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.851.393,58	0,00	1.595.358,81	256.034,77
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 20/Mar/2024, 15h e 30m.				
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.479.178,87	25%	13,77	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.345.018,35	70%	51,48	
Percentual de 0% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.208.567,07	15%	20,56	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 20/Mar/2024, 15h e 30m.				

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1A0796BA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.804.000,00
Previsão Atualizada	79.744.889,88
Receitas Realizadas	15.163.015,83
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.528.243,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.804.000,00
Dotação Atualizada	83.273.133,84
Despesas Empenhadas	11.030.377,46
Despesas Liquidadas	9.460.275,93
Despesas Pagas	8.461.508,02
Superávit Orçamentário	5.702.739,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	11.030.377,46
Despesas Liquidadas	9.460.275,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	70.239.074,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.439.074,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.139.074,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.559.490,16		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.682.023,24		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	267.594,25	0,00	180.420,99	87.173,26
Poder Executivo	267.594,25	0,00	180.420,99	87.173,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.583.799,33	0,00	1.414.937,82	168.861,51
Poder Executivo	1.583.799,33	0,00	1.414.937,82	168.861,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.851.393,58	0,00	1.595.358,81	256.034,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.479.178,87	25%	13,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.345.018,35	70%	51,48
Percentual de 0% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.208.567,07	15%	20,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:70C9D216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM JANEIRO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL						
Estado do Paraná						
Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01						
CEP. 87.980-000						
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br						
Atos de Concessão de Diárias referente à JANEIRO de 2024 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.438/2021 E LEI N° 1.444/2022						
DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
01/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
02/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
02/01/2024	886	SILVIA NASCIMENTO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, PlacaBDR - 9J21
03/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
04/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
04/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
04/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
04/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
05/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
05/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
05/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
05/01/2024	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	CURSO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
06/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
08/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
08/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
08/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
08/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA-PR	SAUDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
09/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
09/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
09/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
09/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
10/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
10/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
10/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15

11/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
11/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
12/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
12/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
13/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
13/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 62,00	MIRANDOPOLIS-SP	JOGOS	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
14/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	BUSCAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
15/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
15/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
15/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
15/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 62,00	MARINGA-PR	SAUDE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
16/01/2024	895	TANIA MARA MARTINS GINES	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
16/01/2024	898	ADEMIR V. P. DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
16/01/2024	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REUNIÃO	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
16/01/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 37,00	PRESIDENTE PRUDENTE-SP	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
18/01/2024	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REUNIÃO	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
23/01/2024	837	MARCELO BARBOSA BISPO	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR VEICULO PARA REVISÃO	CAMINHÃO PIPA, Placa RHP-4G28
26/01/2024	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	TREINAMENTO IDS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
26/01/2024	191	LUCIMEIRE M. DE MAZZI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	TREINAMENTO IDS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
26/01/2024	512	EZENILDA DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	TREINAMENTO IDS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
03-04/01/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 62,00	PARANAVAI-PR	I.M.L	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
03-05/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 752,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
07-08/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 446,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
10-11/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 406,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
11-12/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 446,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
14-15/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 406,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
16-17/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 466,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
23-24/12/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 406,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
24-26/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 792,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
30-31/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 446,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:AD7E18D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28 2024

Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 28 / 2024

DATA: 20/03/2024 | **PROTOCOLO:** 28 / 2024 | **PROCESSO:** 44

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME

CNPJ: 07.310.349/0001-79 | **Insc. Estadual:** 903.34363-08

Endereço: AV TIRADENTES, 901

Bairro: Centro | **Cidade:** Jardim Olinda - PR | **CEP:** 87.690-000

Telefone: 44-3311-1151

OBJETO

Aquisição de itens de Higiene, para compor o benefício eventual de auxilio natalidade ofertado pelo CRAS, conforme planejamento e demandas para atuar no âmbito de política municipal de Assistência Social, item da Lei Municipal nº 654 de 22/06/2013(que dispõe sobre benefícios eventuais no âmbito da política Municipal da Assistência Social).

JUSTIFICATIVA

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, em que justificadamente solicita a contratação da empresa ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA - EPP para : Aquisição de itens de Higiene, para compor o benefício eventual de auxilio natalidade ofertado pelo CRAS, conforme planejamento e demandas para atuar no âmbito de política municipal de Assistência Social, item da Lei Municipal nº 654 de 22/06/2013(que dispõe sobre benefícios eventuais no âmbito da política Municipal da Assistência Social), pelo valor de R$ 3.063,19 (três mil sessenta e três reais e dezenove centavos), conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:

AUTORIZAR a contratação da empresa ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA - EPP para Aquisição de itens de Higiene, para compor o benefício eventual de auxilio natalidade ofertado pelo CRAS, conforme planejamento e demandas para atuar no âmbito de política municipal de Assistência Social, item da Lei Municipal nº 654 de 22/06/2013(que dispõe sobre benefícios eventuais no âmbito da política Municipal da Assistência Social), pelo valor de R$ 3.063,19 (três mil sessenta e três reais e dezenove centavos) por

DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002082440013270533903200000	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07002082440013270633903200000	10934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23847	SABONETE INFANTIL DE GLICERINA	UN	20.00	4,19	83,80

1	2	23848	KIT SHAMPOO, CONDICIONADOR E COLONIA INFANTIL	UN	20.00	19,99	399,80
1	3	30087	Água de cheiro 100 ml	UN	20.00	16,99	339,80
1	4	23849	LENÇO UMIDECIDO	UN	20.00	4,99	99,80
1	5	23852	BANHEIRA INFANTIL DE 20 LITROS	UN	20.00	31,99	639,80
1	6	27670	JOGO DE BOLSA 2 PEÇAS	UN	20.00	75,00	1.500,00
Total:							**3,063.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS							
Prefeita Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:65E88249

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29 2024

Exercício: 2024						
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 29 / 2024						
DATA: 20/03/2024	**PROTOCOLO:** 45 / 2024				**PROCESSO:** 45	
CONTRATANTE						
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA						
CONTRATADO(A)						
Fornecedor: COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA						
CNPJ: 47.388.627/0001-25 **Insc. Estadual:** ISENTO						
Endereço: AMAPA, 459						
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Colorado - PR	**CEP:** 86.690-000				
Telefone:						
OBJETO						
Contratação de empresa de serviços de segurança privada não armada, homologada pela polícia federal, para atender aos interesses do município de Jardim Olinda PR nas festividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura e Esporte.						
JUSTIFICATIVA						
Ante o exposto, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, conclui que a contratação da empresa COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME para Contratação de empresa de serviços de segurança privada não armada, homologada pela polícia federal, para atender aos interesses do município de Jardim Olinda PR nas festividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura e Esporte, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e preenche os requisitos do art. 72 da mesma lei, sendo DISPENSADA a realização de procedimento licitatório.						
DESPESA						
Programática	**Fonte**	**Descrição**				
13001133920015280433903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)						
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	30088	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO JARDIM OLINDA	UN	80.00	250,00	20.000,00
Total:							**20,000.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:7854BE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27620, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Reclassifica os cargos de Procuradordo Municípioe Contador e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 4213, de 20 de Março de 2024,

Considerando o Processo Digital nº 7190/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – O cargo de Procurador do Município e de Contador passam a integrar a Classe B do grupo Nível Superior, conforme disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.03.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 21 de Março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO ÚNICO - DECRETO N° 27620, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	RG	Grupo Ocupacional	Classe/ Referência
10051-1	ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	7998606-2/PR	Nível Superior	B 04
82046-1	ANA DANIELE KOSSOSKI	CONTADOR	7763523-8/PR	Nível Superior	B 01
6837-2	ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA	CONTADOR	6042549-3/PR	Nível Superior	B 04
5004-2	ANDRE LUIZ ALBERTI PIRES	CONTADOR	6664327-1/PR	Nível Superior	B 02
9116-2	CAMILA ALVES DOS SANTOS	CONTADOR	10632345-3/PR	Nível Superior	B 03
81957-1	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	PROCURADOR DO MUNICIPIO	7077793-2/PR	Nível Superior	B 01
10883-1	CAMILA MILANEZI CANERI	PROCURADOR DO MUNICIPIO	8235606-1/PR	Nível Superior	B 03
10002-1	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	5961320-0/PR	Nível Superior	B 05
5966-1	FRANCIENE DE CASTRO MARTINS	PROCURADOR DO MUNICIPIO	6013158-9/PR	Nível Superior	B 06
4509-2	HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES	CONTADOR	7314902-9/PR	Nível Superior	B 07
7380-4	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	CONTADOR	10758922-8/PR	Nível Superior	B 04
81174-1	JHONATHAN SANTOS CAMARGO	PROCURADOR DO MUNICIPIO	10015387-4/PR	Nível Superior	B 03
82240-1	NEUTON RIBEIRO	PROCURADOR DO MUNICIPIO	9266541-0/PR	Nível Superior	B 01
81551-1	OSMAEL GRITTEM LOPES	PROCURADOR DO MUNICIPIO	4933361-7/PR	Nível Superior	B 01
8118-2	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	CONTADOR	7683770-8/PR	Nível Superior	B 05
5162-4	SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	CONTADOR	10469740-2/PR	Nível Superior	B 06
1502-1	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	CONTADOR	4102323-6/PR	Nível Superior	B 09

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 21 de Março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CDCD55E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	%		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.526.645,23	220.192.876,81	42.051.715,69	42.051.715,69	90,63	178.141.161,12	20.658.986,27	20.658.986,27	82,61	199.533.890,54
ADMINISTRAÇÃO	30.239.632,36	33.382.744,30	5.511.682,90	5.511.682,90	11,88	27.871.061,40	4.171.969,13	4.171.969,13	16,68	29.210.775,17
Administração Geral	29.864.632,36	32.857.744,30	5.393.618,25	5.393.618,25	11,62	27.464.126,05	4.171.103,83	4.171.103,83	16,68	28.686.640,47
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Comunicação Social	359.000,00	509.000,00	118.064,65	118.064,65	0,25	390.935,35	865,30	865,30	0,00	508.134,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.784.493,36	7.084.432,37	2.622.417,04	2.622.417,04	5,65	4.462.015,33	627.549,46	627.549,46	2,51	6.456.882,91
Assistência ao Idoso	607.000,00	673.880,00	594.519,71	594.519,71	1,28	79.360,29	224.183,31	224.183,31	0,90	449.696,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.198.400,00	1.384.618,27	130.193,56	130.193,56	0,28	1.254.424,71	72.374,70	72.374,70	0,29	1.312.243,57
Assistência Comunitária	3.096.193,36	4.120.744,26	1.838.255,94	1.838.255,94	3,96	2.282.488,32	321.687,41	321.687,41	1,29	3.799.056,85
Administração Geral	882.900,00	905.189,84	59.447,83	59.447,83	0,13	845.742,01	9.304,04	9.304,04	0,04	895.885,80
SAÚDE	47.863.805,79	49.715.605,79	10.269.933,79	10.269.933,79	22,13	39.445.672,00	5.920.002,26	5.920.002,26	23,67	43.795.603,53
Atenção Básica	13.167.744,99	13.466.744,99	2.900.572,91	2.900.572,91	6,25	10.566.172,08	1.899.489,63	1.899.489,63	7,60	11.567.255,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.858.280,72	19.858.280,72	5.113.208,05	5.113.208,05	11,02	14.745.072,67	2.569.147,47	2.569.147,47	10,27	17.289.133,25
Suporte Profilático e Terapêutico	2.904.593,36	2.937.593,36	330.685,96	330.685,96	0,71	2.606.907,40	220.892,65	220.892,65	0,88	2.716.700,71
Vigilância Sanitária	1.090.000,00	1.090.000,00	161.248,09	161.248,09	0,35	928.751,91	90.700,63	90.700,63	0,36	999.299,37
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	200.000,00	27.241,14	27.241,14	0,06	172.758,86	9.000,00	9.000,00	0,04	191.000,00
Administração Geral	10.643.186,72	12.162.986,72	1.736.977,64	1.736.977,64	3,74	10.426.009,08	1.130.771,88	1.130.771,88	4,52	11.032.214,84
EDUCAÇÃO	56.030.323,36	56.288.545,99	9.389.841,58	9.389.841,58	20,24	46.898.704,41	6.149.154,69	6.149.154,69	24,59	50.139.391,30
Ensino Fundamental	32.998.570,00	33.028.808,51	5.925.884,81	5.925.884,81	12,77	27.102.923,70	3.942.769,88	3.942.769,88	15,77	29.086.038,63
Ensino Médio	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
Educação Infantil	20.712.923,36	20.787.832,20	2.842.577,53	2.842.577,53	6,13	17.945.254,67	1.931.146,82	1.931.146,82	7,72	18.856.685,38
Educação de Jovens e Adultos	26.610,00	26.610,00	0,00	0,00	0,00	26.610,00	0,00	0,00	0,00	26.610,00
Educação Especial	1.857.200,00	2.010.275,28	498.993,98	498.993,98	1,08	1.511.281,30	253.388,48	253.388,48	1,01	1.756.886,80
Administração Geral	311.020,00	311.020,00	122.385,26	122.385,26	0,26	188.634,74	21.849,51	21.849,51	0,09	289.170,49
CULTURA	717.300,00	2.407.689,28	314.383,24	314.383,24	0,68	2.093.306,04	42.925,93	42.925,93	0,17	2.364.763,35
Difusão Cultural	581.100,00	1.066.654,61	206.998,57	206.998,57	0,45	859.656,04	40.375,93	40.375,93	0,16	1.026.278,68
Demais Subfunções	136.200,00	1.341.034,67	107.384,67	107.384,67	0,23	1.233.650,00	2.550,00	2.550,00	0,01	1.338.484,67
URBANISMO	7.442.216,00	25.035.455,93	1.839.316,83	1.839.316,83	3,96	23.196.139,10	366.704,66	366.704,66	1,47	24.668.751,27
Infra-Estrutura Urbana	7.442.216,00	25.035.455,93	1.839.316,83	1.839.316,83	3,96	23.196.139,10	366.704,66	366.704,66	1,47	24.668.751,27
HABITAÇÃO	923.600,00	923.600,00	172.710,46	172.710,46	0,37	750.889,54	0,00	0,00	0,00	923.600,00

Habitação Rural	450.800,00	450.800,00	90.947,85	90.947,85	0,20	359.852,15	0,00	0,00	0,00	450.800,00
Habitação Urbana	452.100,00	452.100,00	61.986,61	61.986,61	0,13	390.113,39	0,00	0,00	0,00	452.100,00
Administração Geral	20.400,00	20.400,00	19.776,00	19.776,00	0,04	624,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SANEAMENTO	600.600,00	7.685.647,09	27.884,40	27.884,40	0,06	7.657.762,69	0,00	0,00	0,00	7.685.647,09
Saneamento Básico Rural	430.000,00	7.515.047,09	20.000,00	20.000,00	0,04	7.495.047,09	0,00	0,00	0,00	7.515.047,09
Saneamento Básico Urbano	170.600,00	170.600,00	7.884,40	7.884,40	0,02	162.715,60	0,00	0,00	0,00	170.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.066.633,02	7.466.633,02	3.640.438,60	3.640.438,60	7,85	3.826.194,42	102.478,08	102.478,08	0,41	7.364.154,94
Preservação e Conservação Ambiental	7.066.633,02	7.466.633,02	3.640.438,60	3.640.438,60	7,85	3.826.194,42	102.478,08	102.478,08	0,41	7.364.154,94
AGRICULTURA	1.925.850,00	3.593.696,09	167.789,31	167.789,31	0,36	3.425.906,78	13.599,26	13.599,26	0,05	3.580.096,83
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Defesa Agropecuária	886.600,00	1.510.600,00	2.043,05	2.043,05	0,00	1.508.556,95	0,00	0,00	0,00	1.510.600,00
Administração Geral	657.250,00	1.701.096,09	165.746,26	165.746,26	0,36	1.535.349,83	13.599,26	13.599,26	0,05	1.687.496,83
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	595.300,00	957.300,00	485.435,65	485.435,65	1,05	471.864,35	32.055,35	32.055,35	0,13	925.244,65
Promoção Comercial	68.100,00	430.100,00	362.500,00	362.500,00	0,78	67.600,00	0,00	0,00	0,00	430.100,00
Turismo	113.000,00	113.000,00	51.629,01	51.629,01	0,11	61.370,99	17.209,67	17.209,67	0,07	95.790,33
Administração Geral	414.200,00	414.200,00	71.306,64	71.306,64	0,15	342.893,36	14.845,68	14.845,68	0,06	399.354,32
TRANSPORTE	8.212.575,11	12.182.960,72	4.778.085,58	4.778.085,58	10,30	7.404.875,14	413.634,14	413.634,14	1,65	11.769.326,58
Transporte Rodoviário	7.116.410,00	9.852.347,15	3.345.043,76	3.345.043,76	7,21	6.507.303,39	413.634,14	413.634,14	1,65	9.438.713,01
Transporte Hidroviário	297.371,75	297.371,75	0,00	0,00	0,00	297.371,75	0,00	0,00	0,00	297.371,75
Demais Subfunções	798.793,36	2.033.241,82	1.433.041,82	1.433.041,82	3,09	600.200,00	0,00	0,00	0,00	2.033.241,82
DESPORTO E LAZER	492.593,36	836.843,36	25.766,60	25.766,60	0,06	811.076,76	12.883,60	12.883,60	0,05	823.959,76
Lazer	492.593,36	836.843,36	25.766,60	25.766,60	0,06	811.076,76	12.883,60	12.883,60	0,05	823.959,76
ENCARGOS ESPECIAIS	11.941.350,00	11.941.350,00	2.806.029,71	2.806.029,71	6,05	9.135.320,29	2.806.029,71	2.806.029,71	11,22	9.135.320,29
Serviço da Dívida Interna	5.876.250,00	5.876.250,00	782.898,37	782.898,37	1,69	5.093.351,63	782.898,37	782.898,37	3,13	5.093.351,63
Outros Encargos Especiais	6.065.100,00	6.065.100,00	2.023.131,34	2.023.131,34	4,36	4.041.968,66	2.023.131,34	2.023.131,34	8,09	4.041.968,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.372,87	690.372,87	0,00	0,00	0,00	690.372,87	0,00	0,00	0,00	690.372,87
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**22.102.140,00**	**22.353.662,75**	**4.349.192,62**	**4.349.192,62**	**9,37**	**18.004.470,13**	**4.349.192,62**	**4.349.192,62**	**17,39**	**18.004.470,13**
TOTAL (III) = (I + II)	**202.628.785,23**	**242.546.539,56**	**46.400.908,31**	**46.400.908,31**	**100,00**	**196.145.631,25**	**25.008.178,89**	**25.008.178,89**	**100,00**	**217.538.360,67**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 18/03/2024, às 11:12:14.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**	**%**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**	**%**	
		(a)		**(b)**	**(b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/III d)**	**(e) = (a-d)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.102.140,00	22.353.662,75	4.349.192,62	4.349.192,62	9,37	18.004.470,13	4.349.192,62	4.349.192,62	17,39	18.004.470,13
ADMINISTRAÇÃO	3.277.950,00	3.277.950,00	518.104,65	518.104,65	1,12	2.759.845,35	518.104,65	518.104,65	2,07	2.759.845,35
Administração Geral	3.267.950,00	3.267.950,00	518.104,65	518.104,65	1,12	2.749.845,35	518.104,65	518.104,65	2,07	2.749.845,35
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.150,00	18.566,64	2.582,68	2.582,68	0,01	15.983,96	2.582,68	2.582,68	0,01	15.983,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.750,00	15.750,00	2.582,68	2.582,68	0,01	13.167,32	2.582,68	2.582,68	0,01	13.167,32
Assistência Comunitária	400,00	2.816,64	0,00	0,00	0,00	2.816,64	0,00	0,00	0,00	2.816,64
SAÚDE	4.032.000,00	4.032.000,00	609.464,76	609.464,76	1,31	3.422.535,24	609.464,76	609.464,76	2,44	3.422.535,24
Atenção Básica	583.000,00	583.000,00	78.843,77	78.843,77	0,17	504.156,23	78.843,77	78.843,77	0,32	504.156,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.677.000,00	2.677.000,00	476.267,21	476.267,21	1,03	2.200.732,79	476.267,21	476.267,21	1,90	2.200.732,79
Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00	125.000,00	25.963,52	25.963,52	0,06	99.036,48	25.963,52	25.963,52	0,10	99.036,48
Vigilância Sanitária	130.000,00	130.000,00	11.619,20	11.619,20	0,03	118.380,80	11.619,20	11.619,20	0,05	118.380,80
Administração Geral	517.000,00	517.000,00	16.771,06	16.771,06	0,04	500.228,94	16.771,06	16.771,06	0,07	500.228,94
EDUCAÇÃO	6.620.040,00	7.061.046,11	898.356,67	898.356,67	1,94	6.162.689,44	898.356,67	898.356,67	3,59	6.162.689,44
Ensino Fundamental	4.126.020,00	4.400.189,82	639.599,45	639.599,45	1,38	3.760.590,37	639.599,45	639.599,45	2,56	3.760.590,37
Educação Infantil	2.342.020,00	2.508.856,29	237.393,47	237.393,47	0,51	2.271.462,82	237.393,47	237.393,47	0,95	2.271.462,82
Educação Especial	152.000,00	152.000,00	21.363,75	21.363,75	0,05	130.636,25	21.363,75	21.363,75	0,09	130.636,25
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	200.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	200.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.960.000,00	7.960.000,00	2.320.683,86	2.320.683,86	5,00	5.639.316,14	2.320.683,86	2.320.683,86	9,28	5.639.316,14
Serviço da Dívida Interna	960.000,00	960.000,00	173.240,12	173.240,12	0,37	786.759,88	173.240,12	173.240,12	0,69	786.759,88
Outros Encargos Especiais	7.000.000,00	7.000.000,00	2.147.443,74	2.147.443,74	4,63	4.852.556,26	2.147.443,74	2.147.443,74	8,59	4.852.556,26

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS prefeito	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Coordenação da Unidade de Controle Interno	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3641101-2883-SHVTPUQRVLTL-3 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4837953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2024-PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 017/2023-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Sidineis Fábio da Silva – Auto Elétrica Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para eventual fornecimento de prestação de serviços de sistemas elétricos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e maquinários integrantes da Frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agrcultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Administração e Finanças e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$271.332,66(duzentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor da licitação: R$ 271.332,66(duzentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), (Sendo R$117.152,95 para peças e R$154.179,71 para serviços

DESCRIÇÃO
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 10% (dez por cento)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE PARTES ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS, LÂMPADAS, FUSÍVEIS, RELÊS, CONDUTORES, CONECTORES, BOTÕES, COMANDOS, SETAS, PAINÉIS, MOTORES OU MÁQUINAS DE VIDROS ELÉTRICOS, MOTORES OU MÁQUINAS LIMPADORES DE PARA-BRISA, BÓIAS ELÉTRICAS E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

RELAÇÃO GERAL DE VEÍCULOS				
PLACA	MARCA/MODELO-DIESEL	ANO FAB. /MOD	COMBUSTÍVEL	LOTAÇÃO
BAL-2596	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER	2016/2017	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
BBT-7331	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER L2H2	2017/2018	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
BCH-9902	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER L3H2	2018/2019	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
BDA-6A69	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER	2018/2019	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
BDR-9J24	AMBULÂNCIA DUCATO GREENC	2019/2019	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
BDR-9H93	AMBULÂNCIA DUCATO GREENC	2019/2019	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
BEE-8B93	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER L1H1	2020/2021	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
SDW-9C02	AMBULÂNCIA M.BENZ SPRINTER	2022/2022	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
SDW-9C04	AMBULÂNCIA M.BENZ SPRINTER	2022/2022	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
SDW-8D37	AMBULÂNCIA M.BENZ SPRINTER	2022/2022	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
SDW-8D40	AMBULÂNCIA M.BENZ SPRINTER	2022/2022	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
AUJ-0855	AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO (SAMU)	2010/2011	DIESEL	SAMU- ATIVO
BDI-6G98	AMBULÂNCIA IVECO DAILY (SAMU)	2018/2019	DIESEL	SAMU- ATIVO
BCP-2696	CAMIONETE MITSUBISHI L200 SPORTE	2018/2019	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
AJW-1060	MITSUBISHI L200 4X4	2002/2002	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
BAJ-6178	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	2015/2016	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
BAY-2098	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	2015/2016	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
BCO-3592	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8	2018/2019	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
BDA-8E33	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	2019/2019	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
BER-8I79	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8	2020/2021	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
RHW-4H86	MARCOPOLO/VOLARE V8L	2022/2022	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
BEM-9G79	VAN DUCATO GREENC	2020/2020	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
RHA-4C48	VAN/ M.BENZ SPRINTER	2019/2020	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
RHB-3C37	VAN MERCEDES-BENZ 16 L.	2020/2021	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
RVG-5J50	VAN/ M.BENZ SPRINTER	2022/2022	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
AMV-6873	IVECO/DAILY 3510 (BOMBEIRO)	2005/2005	DIESEL	SAÚDE- PARADO
AZA-4697	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2014/2015	DIESEL	SAÚDE- PARADO
AWD-4638	RENAULT/MASTER L2H1	2012/2013	DIESEL	SAÚDE- PARADO
ALT-5795	RENAULT/MASTER L2H2 ESTADO)	2004/2004	DIESEL	SAÚDE- PARADO
AKN-0756	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO 2.8	2002/2002	DIESEL	SAÚDE- PARADO
AIV-4204	CAMINHONETE GM A20 (ESTADO)	1986/1987	DIESEL	SAÚDE- PARADO
AZK-2G71	AMBULÂNCIA VW/SAVEIRO	2014/2015	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
BDF-8H65	AMBULÂNCIA GM/MONTANA 1.4	2018/2019	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
BCG-3379	RENAULT DUSTER OROCH	2018/2019	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
AAA-5132	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0	2006/2006	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
AXW-4485	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 1.0	2013/2014	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
AZK-2670	GM/CLASSIC LS 1.0	2014/2015	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
BCF-8526	VW/VOYAGE 1.6 CONFORTLINE	2018/2018	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
BCK-6491	VW/GOL 1.0	2018/2019	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
BCK-6490	VW/GOL 1.0	2018/2019	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
HEW-0155	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2006/2007	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
KZT-1810	WV GOL 1.0, (FIÉL DEPOSITÁRIO)	2005/2006	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
ALZ-1364	VW/GOL SPECIAL 1.0 MI (IBC)	2004/2004	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
AJG-1626	VW/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
AWD-4277	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 (ATIBAIA)	2012/2013	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
AHW-9631	VW PARATI 1.6 (ESTADO-CAPS LOANDA)	1998/1999	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
AAA-5128	VW/SANTANA 2.0 SUCATA	2005/2005	GASOLINA	SAÚDE- PARADO
RHB-3G98	VW/GOL 1.0	2021/2022	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
RHB-3B97	VW/GOL 1.0	2021/2022	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO

AAA-5132	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0	2006/2006	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
RHS-4J90	FIAT/SIENA 1.0	2021/2021	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
RHS-4J91	FIAT/SIENA 1.0	2021/2021	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
RHS-4J92	FIAT/SIENA 1.0	2021/2021	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
RHS-5C50	FIAT/MOBI LIKE	2021/2022	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
RHS-4J85	FIAT/MOBI LIKE	2021/2022	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
RHS-4J86	FIAT/MOBI LIKE	2021/2022	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
RHS-4J87	FIAT/MOBI LIKE	2021/2022	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
RHS-4J88	FIAT/MOBI LIKE	2021/2022	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
RHS-6H92	FIAT/MOBI LIKE	2021/2022	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
RHS-4J89	FIAT/MOBI LIKE	2021/2022	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
BEX-4G48	VW/GOL 1.0	2021/2022	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
AAA-5125	HONDA/BIZ C 100	2005/2005	GASOLINA	SAÚDE-ATIVO
SEAB-9A80	FIAT/MOBI LIKE	2022/2023	GASOLINA	SUMA-ATIVO
CAI0-0112	OMEGA SUPREMA (IBC)	1994/1994	GASOLINA	SAÚDE- PARADO
AEF-8727	VW/FUSCA 1.600	1993/1194	GASOLINA	SAÚDE- PARADO
AAA-5104	CAMINHÃO MB/L 1318 ELETRÔNICO	2007/2007	DIESEL	SUMA-ATIVO
AUJ-0845	CAMIONETE FORD/F-350 (ILUNIMAÇÃO)	2011/2011	DIESEL	SUMA-ATIVO
KFB-7739	CAMIONETE NISSAN/FRONTIER XE 4X4	2002/2003	DIESEL	SUMA-ATIVO
KFB-7269	CAMIONETE NISSAN/FRONTIER XE 4X4	2002/2003	DIESEL	SUMA-ATIVO
ATQ-5767	CAMIONETE CHEVROLET/S-10 COLINA	2010/2011	DIESEL	SUMA-ATIVO
AMZ-4154	CAMINHÃO FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	DIESEL	SUMA-ATIVO
AIC-5675	CAMINHÃO FORD/F-14000 HD	1998/1998	DIESEL	SUMA-ATIVO
AXS-2844	CAMINHÃO AGRALE/8700 EURO 5	2013/2014	DIESEL	SUMA-ATIVO
BAY-7650	CAMINHÃO FORD/C3133 (USINA MÓVEL)	2014/2015	DIESEL	SUMA-ATIVO
BCC-3632	CAMINHÃO FORD/ CARGO 816 S	2018/2018	DIESEL	SUMA-ATIVO
ATY-2154	CAMINHÃO FORD/CARGO 2422 6X2	2010/2011	DIESEL	SUMA-ATIVO
RHT-8D92	CAMINHÃO PIPA VW/CONSTELLATION 17.190	2021/2022	DIESEL	SUMA-ATIVO
AIP-2A15	VOLVO FH 440	2009/2009	DIESEL	SUMA-ATIVO
AAA-5136	VAN FIAT/DUCATO MULTI 2.8 JTD	2009/2009	DIESEL	SUMA-ATIVO
AIS-1325	MB/ 1313 6X2 (RECICLAGEM)	1982/1982	DIESEL	SUMA-ATIVO
AAA-5104	MB/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO	2007/2007	DIESEL	SUMA-ATIVO
ANI-3651	CAMIONETE VW/WORKER 13.150	2005/2005	DIESEL	DEFESA CIVIL-ATIVO
AZN-1898	CITROEN/JUPER JAEDI	2014/2015		PARADO
AYP-6075	RENAULT/MASTER L2H2	2014/2015		PARADO
AAA-5122	FORD/CARGO 1317F ELETRÔNICO 4X2	2006/2006		PARADO
AXK-7146	GM/MONTANA LS 1.4	2013/2014	GASOLINA	SUMA-ATIVO
ALP-9565	GM/MONTANA STD	2004/2004	GASOLINA	SUMA-ATIVO
AKO-3175	GM/CORSA ST	2002/2003	GASOLINA	SUMA-ATIVO
ATX-2074	VW/SAVEIRO CE 1.6	2011/2012	GASOLINA	SUMA-ATIVO
EIZ-2368	FIAT/FIORINO FURGÃO (SEM DOCUMENTO)	2008/2009	GASOLINA	SUMA-ATIVO
FJB-3C77	RENAULT/KWID 1.0	2019/2020	GASOLINA	SUMA-ATIVO
AZK-2670	GM/CLASSIC LS 1.0	2014/2015	GASOLINA	SUMA-ATIVO
FPR-4739	RANAULT/SANDERO	2018/	GASOLINA	SUMA-ATIVO
ARR-4975	ÔNIBUS VOLKSBUS/GRAN MIDI EOD 17-230	2009/2009	DIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
ARQ-9071	MICRO-ÔNIBUS IVECO/DAILY 70C16	2009/2009	DIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
AAB-8566	MICRO-ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8L	2010/2010	DIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
AAA-5137	ÔNIBUS VOLKSBUS/GRAN MIDI	2006/2006	DIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
AKL-7261	MICRO-ÔNIBUS AGRALE/SENIOR GVO	2002/2003	DIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
AAA-5126	MICRO-ÔNIBUS AGRALE/VOLARE W8	2005/2005	DIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
AAA-5143	ÔNIBUS MB/OF 1418	2007/2008	DIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
ATN-5765	ÔNIBUS VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2010/2011	DIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
AXO-4739	MICRO-ÔNIBUS IVECO/DAILY 70C16	2013/2014	DIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
BCO-0253	ÔNIBUS VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2018/2019	DIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
BDI-5H09	MICRO-ÔNIBUS AGRALE/VOLARE W8	2019/2020	DIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
BEZ-6C15	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR IVECO BUS 10-190	2020/2021	DIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
RHS-6D90	MICRO-ÔNIBUS AGRALE/VOLARE DV9L	2021/2022	DIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
RHS-6E03	MICRO-ÔNIBUS AGRALE/VOLARE DV9L	2021/2022	DIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
RHV-6I45	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L	2022/2022	IDIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
RHV-6I46	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L	2022/2022	DIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
RHV-6I47	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L	2022/2022	DIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
SED-7E29	MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4	2022/2023	DIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
KER-5443	CAMIONETE MITSUBISHI MODELO L200	2002/2002	DIESEL	EDUCAÇÃO-ATIVO
AAA-5127	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2007	GASOLINA	EDUCAÇÃO-ATIVO
AZK-2G72	AMBULÂNCIA VW/SAVEIRO	2014/2015	GASOLINA	EDUCAÇÃO-ATIVO
BDE-0J86	VW/GOL VOYAGE 1.6 L	2019/2019	GASOLINA	EDUCAÇÃO-ATIVO
KER-5403	CAMIONETE MITSUBISHI/L200 L	2002/2002	DIESEL	SICA-ATIVO
AYN-6735	CAMINHÃO MB/ATRON K/36	2014/2014	DIESEL	SICA-ATIVO
AVQ-8891	CAMINHÃO FORD/CARGO 1319	2012/2013	DIESEL	SICA-ATIVO
BCW-4B17	CAMINHÃO FORD/CARGO 2624 4X2	2018/2019	DIESEL	SICA-ATIVO
BEY-0J68	CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4-	2020/2021	DIESEL	SICA-ATIVO
BEX-9G54	CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4-	2020/2021	DIESEL	SICA-ATIVO
AAA-5139	FIAT/PALIO FIRE 1.0	2007/2007	GASOLINA	ESPORTE-PARADO
BBU-1282	VW/GOL 1.0	2017/2018	GASOLINA	ESPORTE-ATIVO
AAA-5182	ÔNIBUS VOLKSBUS/GRAN MIDI EOD 17-230	2008/2009	DIESEL	ESPORTE-ATIVO
AAA-5B92	ÔNIBUS VOLKSBUS/GRAN MIDI EOD 17-230	2008/2009	DIESEL	ESPORTE-ATIVO
KFB-7089	NISSAN/FRONTIER XE	2002/2002	DIESEL	ESPORTE-ATIVO
RHS-4J82	VAN/ M.BENZ SPRINTER	2021/2022	DIESEL	SAÚDE-ATIVO
AZY-9637	GM/CLASSIC LS 1.0	2015/2016	GASOLINA	STSS-ATIVO
AWI-5279	FIAT/UNO ECONOMY 1.4	2012/2013	GASOLINA	STSS-ATIVO
BAZ-7114	VW/GOL 1.6 CONFORTLINE	2016/2017	GASOLINA	STSS-ATIVO
BDE-0J83	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	GASOLINA	STSS-ATIVO
BDE-0J84	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	GASOLINA	STSS-ATIVO
BDD-8B59	CITROEN AIRCROSS 1.6	2018/2019	GASOLINA	STSS-ATIVO
BDQ-1F69	VW/VOYAGE 1.6	2019/2020	GASOLINA	STSS-ATIVO
BEJ-6B10	RENAULT/KWID 1.0	2020/2021	GASOLINA	STSS-ATIVO
SDY-6F81	RENAULT/LOGAN ZEN 1.0	2022/2022	GASOLINA	STSS-ATIVO
AAA-5135	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	GASOLINA	SEFA-ATIVO
AXQ-7336	GM/CRUZE LT	2013/2014	GASOLINA	SEFA-ATIVO

BBW-5317	VW/VOYAGE 1.6	2017/2018	GASOLINA	SEFA-ATIVO
AXQ-3A71	GM/CLASSIC LS 1.0	2013/2014	GASOLINA	SEFA-ATIVO
BCW-8I07	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 8V	2018/2018	GASOLINA	SEFA-ATIVO
LVE-2010	GM/VECTRA 2.0 (SEM DOCUMENTO)	2006/2006	GASOLINA	SEFA-ATIVO
SDQ-9G50	CHEVROLET/ONIX 1.4	2022/2023	GASOLINA	SEFA-ATIVO
ATM-8754	CHEVROLET/MONTANA	2010/2011	GASOLINA	SEFA-SUCATA
MCO-7715	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	2005/2055	GASOLINA	SEFA-PARADO
SDQ-9G48	CHEVROLET/ONIX 1.4	2022/2023	GASOLINA	PLANEJAMENTO ATIVO
AKN-4670	GM/CELTA LIFE	2002/2003	GASOLINA	PLANEJAMENTO ATIVO
BCT-3B89	VW/GOL 1.6	2018/2019	2013/2014	P LANEJAMENTO ATIVO
AXB-0E79	FIAT/PALIO WEEKEND ADVNT 1.8	2013/2014	2013/2014	PLANEJAMENTO ATIVO
GBF-5F05	RENAULT/KWID 1.0	2019/2020	GASOLINA	SECRE-MULHER
ARZ-3679	FIAT/STRADA WORKING	2009/2010	GASILINA	TIRO DE GEURRA

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada num rio máximo de 60 km de distância da contratante sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso através de caminhão guincho, no local onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 16 de março de 2.024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SIDINEIS FABIO DA SILVA
Sidineis Fabio da Silva – Auto Elétrica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21462D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VICKTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção para o eventual fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 596.490,00 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CAMISETA MANGA CURTA	TK2	UN	9.000	15,51	139.590,00
2	CAMISETA MANGA LONGA	TK2	UN	3.000	17,64	52.920,00
3	BERMUDA	TK2	UN	3.000	22,29	66.870,00
4	SHORT SAIA	TK2	UN	3.000	23,75	71.250,00
5	CALÇA	TK2	UN	3.000	34,10	102.300,00
6	JAQUETA RAGLAN	TK2	UN	3.000	54,52	163.560,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	TÊNIS	COLISEU	UN	3.000	80,00	240.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, em uma única parcela, com entrega técnica, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Governador Munhoz da Rocha nº 839, Loanda-PR, 87900-000. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO. O objeto deste edital, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito

estado, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e conferência dos objetos, acompanhados por servidor designado pela Administração Municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NILCE SALETE TROMBETTA
Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:448174F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 060/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 060 /2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 002/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Willian Everton Hofman

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Operário (Serviços Gerais)	1.302,00	260,40	01	44 horas	06	1.562,40	9.374,40

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 20 de março de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WILLIAN EVERTON HOFMAN

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4E10673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 991 DE 20 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 991/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1561/2023, artigo 7º, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
165	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	3.3.90.30	300.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será considerado como recursos, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
167	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	3.3.90.39	300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:F2CC821D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2024 - CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MANDAGUARI - CMDM
Avenida Amazonas, 500 – Fone:(0**44) 3233-8426/3233-8417 Email: cmdmmandaguari@hotmail.com
CEP 86975-000 - Mandaguari - Paraná
Resolução nº 01/2024

Súmula: Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mandaguari – CMDM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.484/2015 de 12 de maio de 2015 Considerando deliberação da plenária realizada em 27 de março de 2024. .

Resolve:
Artigo 1º-Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS
CMDM 2024
Quarta segunda-feira de cada mês

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/02/2024	15:00h	
25/03/2024	15:00h	
29/04/2024	15:00h	
27/05/2024	15:00h	
24/06/2024	15:00h	
29/07/2024	15:00h	
26/08/2024	15:00h	
30/09/2024	15:00h	
28/10/2024	15:00h	
25/11/2024	15:00h	

Artigo 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 11 de março de 2024

MAGALI VIVIANE CAMARGO
Presidente do CMDM

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:D0CC74FF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 144/2024 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS EDITAL Nº 102/2024

EDITAL Nº. 144/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 102/2024

CARGOS: PSICÓLOGO
FONOAUDIÓLOGO

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA
1º	Maria Letícia de Oliveira Bianchini	12.549.862-0	68
2º	Isac Júnio Ravaneli	9.964.742-6	68
3º	Bianca Marques Longo	12.718.553-0	64
4º	Josemara Nunes da Silva	8751463-3	60
5º	Valeria Francieli Cuba Duarte	9.991.148-4	58
6º	Paula Ferreira Toledo	11.000073-1	58
7º	Juliana Cristina Rodrigues Reis	41098518-1	58
8º	Jéssica Gonçalves Soares	52701610	56
9º	Carla Torrado Truiti	11.056.504-6	54
10º	Jéssica Bueno Burguês	12413017-4	54
11º	Mayara Paula de Andrade	127455015	51
12º	Camila da Silva Fortunato	15.528.035-2	51
13º	Paulo Henrique de Oliveira Ribeiro	9.418.387-1	50
14º	Danielle Delgado Dogani	101756637	50
15º	Leonardo Tessarolo	103489423	50
16º	Viviane Aparecida Lavarias	133972684	50
17º	Darieli Regina Silveira	9227591-4	46
18º	Eduarda Henrique	13225957-7	42
19º	Leila Ferreira Farias	10.503.428-8	40
20º	Vera Lúcia da Silva Fernandes	36626119	40
21º	Edilaine Woloscki Vieira	123489446	40
22º	Luana Grella Velasco	137225328	40
23º	Camila Pavezi do Amaral	9908748-0	38
24º	Jasmine Fidelis da Rocha	13.661.139.9	32
25º	Thais Fernanda da Silva	129810009	30
26º	Thays Fernanda Silva Mosca	137428970	30
27º	Claudio Luiz Gonçalves	7.766.672-9	22
28º	Luana Patrícia Sales	131180519	21
29º	Keyla Caroline Geronymo	14.206.939-3	20
30º	Isabela Silva de Souza Mourão	134705655	20
31º	Lucas Sautto	14245068-2	20

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NOME	AFRO	DEF.	RG
SEM INSCRIÇÕES			

Mandaguari, 21 de março de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3916A978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2024 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 036/2024

Súmula: Altera férias concedidas a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas à servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Servidor:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95282 - SABRINA MAIARA DA LUZ	01/04/2016	ENFERMEIRO - CLT	01/04/2022	À	31/03/2023	01/04/2024	À	08/04/2024

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2103/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A893BF57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2024 - ANEXO I - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

Anexo I

PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024 - RETIFICAÇÃO

Item	Requisitante	R.P. ou Contrato	Tipo de Item	Subitem	Descrição Sintética do Ojeto	Valor Estimado	Justificativa	Expectativa Contrataçao	Grau Prioridade	Renovaçao Contrato
1	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Anuidades de associações, federações e conselhos, CNM, AMP, AMSOP	R$ 40.000,00	Anuidades de conselhos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
2	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Contratação de Assinatura anual de jornal abrangência regional com circulação de terça a sábado, para uso nas repartições públicas municipais.	R$ 15.000,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
3	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria em telecomunicações.	R$ 77.000,00	Atendimento a diversas necessidades de várias secretarias.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
4	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Publicidade e propaganda e Publicidade Legal.	R$ 181.700,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
5	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Correios e Telégrafos.	R$ 2.800,00	Serviços Postais e comerciais.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
6	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Confecção de impressos diversos.	R$ 46.500,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Baixa	Não
7	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais de expediente e escritório.	R$ 112.820,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
8	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variados.	R$ 149.800,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
9	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em marmitex com cardápio variado.	R$ 58.650,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
10	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Coffee Breaks, lanches, salgados, doces e bebidas não alcoólicas.	R$ 87.500,00	Disponibilidade de alimentação durante os eventos internos e externos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
11	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios.	R$ 368.300,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
12	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de utensílios de copa e cozinha. (gas de cozinha)	R$ 30.110,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de março 2024. Conforme demanda	Média	Sim
13	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipai.	R$ 84.100,00	Em atendimento as manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
14	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de uniformes gerais.	R$ 50.000,00	Em atendimento a todas as Secretarias.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
15	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.	R$ 58.500,00	Aquisição de EPI's para os servidores de todas as Secretarias.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
16	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo e Permanente	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos.	R$ 2.267.000,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Não
17	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma e reestruturação da Sede da Prefeitura Municipal.	R$ 230.000,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Não
18	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de combustível automotivos para todas as Secretarias.	R$ 2.322.500,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim

19	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal.	R$ 147.650,00	Em atendimento a manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
20	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada em seguros para a veículos da frota municipal e serviços de soldas em geral.	R$ 82.200,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
21	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos leves da frota Municipal.	R$ 51.600,00	Prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
22	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo e Serviço	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chapeação, funilaria, pintura, polimento em veículos da frota municipal e serviços de soldas em geral.	R$ 50.000,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
23	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo e Serviço	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.	R$ 2.803.200,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
24	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de equipamentos de solda para atender as necessidades da gestão.	R$ 17.000,00	Em atendimento a manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Média	Não
25	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de pneus novos, câmaras novas, protetores novos e contratação de serviços correlatos, para suprir as necessidades das Secretarias .	R$ 518.500,00	Em atendimento a manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Sim
26	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de baterias automotivas, à base de troca, novas, sem uso anterior e com instalação inclusa.	R$ 91.700,00	Em atendimento as manutenções da frota do município.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
27	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de passagens e Despesas com Locomoção	R$ 78.700,00	Em atendimento a todas as Secretarias.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
28	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.	R$ 511.500,00	Em atendimento a manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Sim
29	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Prestação de serviço pontual de manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários.	R$ 538.000,00	Em atendimento as secretaria nas solicitações de manutenção e conservação dos espaços públicos do Município.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
30	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Prestação de Serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, formigas, desentupimentos, limpeza de caixas d'água e de fossas.	R$ 24.000,00	Em atendimento as manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de março 2024. Conforme demanda	Alta	Sim
31	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Prestação de serviços de manutenção, conserto e assistência técnica em eletrodomésticos, eletro portáteis, eletroeletrônicos, cadeiras de escritório, equipamentos de cozinha industrial, tablets, impressoras e monitores, incluindo	R$ 558.250,00	Em atendimento as manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de março 2024. Conforme demanda	Alta	Sim

					fornecimento de peças.					
32	Todas as Secretarias	Contrato	Material e Serviço	Consumo Permanente e Serviço	Aquisição de climatizadores de ar, peças, serviços de instalação, retirada, manutenção e higienização de climatizadores de ar, atendendo as necessidades da Administração Municipal.	R$ 41.000,00	Aquisição e manuntenção de climatizadores.	A partir de março 2024. Conforme demanda	Alta	Sim
33	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Locação som, iluminação para eventos.	R$ 28.500,00	Em atendimento a todas as Secretarias para viabilizar a estruturar seus eventos.	A partir de março 2024. Conforme demanda	Baixa	Não
34	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantio de grama em leiva.	R$ 42.200,00	Aquisição de materiais de paisagismo.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Baixa	Não
35	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica.	R$ 263.000,00	É a única empresa que realiza os seriços de energia elétrica no município.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
36	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Água e Esgoto.	R$ 52.000,00	Em atendimento a manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
37	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo e Permanente	Aquisição de materiais e equipamentos , e serviços de informática e de telefonia.	R$ 87.350,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
38	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de suprimentos para informática (cartuchos, toners e outros).	R$ 88.450,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
1	Gabinete do Prefeito	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisas e satisfação de munícipes	R$ 10.000,00	Serviços de Pesquisa	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Baixa	Não
2	Gabinete do Prefeito	Contrato	Serviço	Não continuado	Anuidades de associações, federações e conselhos	R$ 3.200,00	Anuidades de conselhos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
3	Gabinete do Prefeito	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 4.000,00	Anuidades de conselhos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
1	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, além de um software especializado para envio de evento ao e-social (eventos conforme demanda), por um período de 12 meses.	R$ 5.000,00	Contratação de empresa para realização de exames admissionais, demissionais	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
2	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho, PGR: Programa Gerenciamento de Riscos; LTCAT: Laudo Técnico da Condições Mabientais; PCMOS: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTIP: Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade; PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.	R$ 20.000,00	Contratação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não

3	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de imoveis conforme para atendimento a Lei 793/2022 e Lei 819/2023	R$ 20.000,00	Em atendimento as Leis 793/2022 e 819/2023	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
4	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e on-line, elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos governamentais.	R$ 85.000,00	Prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e on-line	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
5	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para organização e realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de menor aprendiz e concurso público para contratação e cadastro de reserva para cargos de provimento efetivo para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis	R$ 45.000,00	Processo Seletivo e Concurso Público	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
6	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Locação	Continuado	Locação de imóvel Sede da Agência Comunitária do Correio	R$ 20.000,00	Atendimento a necessidade de locação da unidade contratante	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
7	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 30.000,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
8	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Software de Gestão Administrativa	R$ 170.000,00	AudatexGov/ e-social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
9	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Cursos e Capacitações	R$ 25.000,00	Capacitação continuada	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
10	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisas e satisfação de munícipes	R$ 15.000,00	Serviços de Pesquisa	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Baixa	Não
11	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de máquinas e equipamentos	R$ 17.000,00	Locação de equimamentos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
12	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Judiciários e cartorários	R$ 40.000,00	Taxas e Serviços judiciários e de Cartório	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
13	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 20.000,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
14	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de provedor internet	R$ 15.000,00	Serviço de Internet	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
15	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contribuição do PASEP	R$ 250.000,00	Contratação de empresa para realização de concurso público para prestação de serviços em concurso público destinado ao provimento de cargos, para o preenchimento de vagas, na contratação de pessoal efetivo	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
16	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço especializado de Medicina de Trabalho	R$ 15.000,00	Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, PGR: Programa Gerenciamento de Riscos LTCAT: Laudo Técnico das Condições Ambientais; PCMOS Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTIP: Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade; PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
17	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de bandeiras, nacional, estadual e municipal	R$ 5.000,00	Aquisição de bandeiras	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Não
18	Secretaria Municipal	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de	R$ 15.000,00	Serviços Especializados	A partir de	Média	Não

	de Administração e Finanças				empresa especializada na Capacitação de Servidores Municipais		em capacitação de servidores, cursos, seminários etc.	janeiro 2024. Conforme demanda.		
19	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Serviço	Não continuado	Precatórios	R$ 8.000,00	Despesas com Precatórios	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Não	
1	Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento	Contrato	Material	Continuado	Aquisição de nota fiscal formulário contínuo para produtor rural	R$ 5.000,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
2	Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 500,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 600,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
4	Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário	R$ 55.000,00	Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário.	A partir de janeiro 2024	Alta	Não
5	Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de consultoria e sistemas de software	R$ 47.000,00	Atender as demandas de solicitação	A partir de janeiro de 2024.	Alta	Não
6	Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços de consultoria técnica especializada, para promover a capacitação dos técnicos e dos produtores, assim como a implantação, estruturação e consolidação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Manfrinópolis	R$ 55.000,00	Atender as demandas de solicitação	A partir de janeiro de 2024.	Alta	Não
7	Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento	Contrato	Material	Consumo	Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.	R$ 35.000,00	Programa Inseminação Artificial - PIA	A partir de janeiro 2024	Alta	Sim
8	Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da secretaria	R$ 260.000,00	Aquisição de equipamentos e materiais para atender a demanda do setor de limpeza e conservação.	A partir de janeiro 2024	Alta	Não
9	Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento	RP	Equipamento	Permanente	Aquisição de veículos	R$ 170.000,00	Aquisição de veículos	Conforme demanda.	Média	Não
1	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de software	R$ 35.000,00	Software	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 700,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Distribuição Gratuita	Aquisição de itens para distribuição gratuita (Medicamentos, alimentos, uso higiene, beneficios a pessoas vuneráveis)	R$ 25.000,00	Aquisição de materias para compor os programas sociais de distribuição gratuita	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
4	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Distribuição Gratuita	Aquisição de cestas básicas e kits de higiene pessoal para atendimento dos programas sociais da Secretaria de Assitencia Social	R$ 250.000,00	Aquisição de materias de higiene e cestas basicas para compor os programas sociais	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Distribuição Gratuita	Serviços de auxilio funeral a pessoas vulneráveis economicamente	R$ 55.000,00	Serviços Funerários	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
6	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Locação	Continuado	Locação de uma sala comercial localizada no centro da cidade para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis	R$ 12.000,00	Locação de sala para a utilização do conselho tutelar	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
7	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Continuado	Aquisição de materiais para atendimento da	R$ 25.000,00	Materiais para atendimento da oficinaS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não

					oficina de artes circenses da Secretaria de Assitencia Social					
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada em entretendimento infantil	R$ 6.800,00	Em atendimento ao projetos da Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Não
9	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 70.000,00	Em atendimento ao projetos da Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
10	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e eventos para a Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 10.000,00	Em atendimento ao projetos da Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
11	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 30.000,00	Em atendimento ao projetos da Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
12	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa com profissionais habilitados para prestar serviços nas oficinas dos projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	R$ 120.000,00	Em atendimento ao projetos da Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
13	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa em acolhimento.	R$ 250.000,00	Em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
14	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa para locação de veículos	R$ 20.000,00	Em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
15	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Coleção de Livros para a Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 10.000,00	Em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
16	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 2.500,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
17	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de ramais de energia elétrica	R$ 80.000,00	Atendimento a demanda social e regularização fundiária	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
18	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa para viagens Idosos	R$ 112.000,00	Em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
1	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e on-line, elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos governamentais.	R$ 30.000,00	Prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e on-line	A partir de janeiro 2024.	Alta	Sim
2	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 3.500,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 3.500,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024	Média	Sim
4	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 2.500,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
5	Secretaria Municipal de	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de material educativo	R$ 6.000,00	Para distribuição gratuita aos alunos	A partir de fevereiro 2024.	Média	Sim

	Educação e Cultura				e esportivo		matriculados na rede municipal de ensino	Conforme demanda.		
6	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada em estagiários	R$ 55.000,00	Contratação de empresa para alocação de estagiários	A partir de janeiro 2024.	Alta	Cfe. da demanda
7	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, além de um software especializado para envio de evento ao e-social (eventos 2220, 2240, 2210) por um período de 12 meses.	R$ 1.500,00	Contratação de empresa para realização de exames admissionais, demissionais	A partir de janeiro 2024.	Alta	Cfe. da demanda
8	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Cursos, Capacitações e seleções	R$ 20.000,00	Capacitação continuada	A partir de janeiro 2024.	Alta	Cfe. da demanda
9	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa de serviços de transporte escolar	R$ 280.000,00	Serviços de transporte escolar	A partir de janeiro 2024.	Alta	Cfe. da demanda
10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Material	Continuado	Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal do Município de Manfrinópolis.	R$ 350.000,00	Para distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino	A partir de fevereiro de 2024. Conforme demanda.	Alta	Cfe. da demanda
11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Material	Continuado	Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal do Município de Manfrinópolis.	R$ 85.000,00	Para distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino	A partir de fevereiro de 2024. Conforme demanda.	Alta	Cfe. da demanda
12	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Material	Continuado	Aquisição de camisetas para o Programa Educacional de Resistência as Drogas - PROERD	R$ 4.500,00	Aquisição de camisetas para o PROERD	A partir de fevereiro de 2024. Conforme demanda.	Média	Cfe. da demanda
13	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de banda de renome regional para realização do show baile no dia do Município	R$ 20.000,00	Data comemorativa	Dezembro de 2024	Média	Não
14	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	RP	Serviço/materi al	Não continuado/ consumo e permanente	Material de festividades e homenagens	R$ 5.000,00	Decoração para datas decorativas: natal, páscoa, outubro rosa, dia dos namorados entre outros, atendendo as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura e Meio Ambiente	A partir de fevereiro 2024. Conforme demanda	Média	Não
15	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de máquinas e equipamentos	R$ 16.000,00	Locação de equimamentos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Cfe. da demanda
16	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços da APAE	R$ 27.000,00	Contratação de Serviços de atendimento para pessoas especiais.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Cfe. da demanda
17	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de ensino que contemple livros didáticos, software educacional e formação para professores	R$ 15.000,00	Sistema de ensino que contempla material didático e ambiente virtual de aprendizagem para uso dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.	A partir de agosto 2024	Média	Sim
18	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Material	Permanente	Climatização da Quadra Recreativa da Escola Eça de Queiroz	R$ 40.000,00	Climatização de quadra para atendimento das demandas de esporte, ensino e recreação	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
19	Secretaria Municipal de Educação e	Contrato	Material	Permanente	Equipamentos de prevenção de incêndio	R$ 6.000,00	Adequação as normativas	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim

	Cultura									
20	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Obra	Permanente	Biodigestor para educação ambiental em convênio com a ITAIPU	R$ 20.200,00	Aquisição de equipamento como forma de educação ambiental	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
21	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Não Continuado	Aquisição kit completos de exames WISC IV e CMMS - 3	R$ 6.000,00	Aquisição de kit de exames para aplicação em educandos	A partir de janeiro de 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
22	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Obra	Permanente	Reforma unidades escolares	R$ 60.000,00	Reforma de unidades escolares	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
23	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Obra	Permanente	Construção da Creche Municipal	R$ 2.526.282,21	Construção da Cheche Municipal Pro Infancia	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
24	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Permanente	Drenagem do terreno da Creche	R$ 40.000,00	Reforma de unidades escolares	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
25	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Permanente	Pintura da Quadra Recreativa Eça de Queiros	R$ 40.000,00	Pintura da Quadra Recreativa Eça de Queiros	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
1	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 400,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
2	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Contrato	Serviço	Não continuado	Taxa de Incrições Participações em Campeonatos Amadores de Nivel Regional e Estadual	R$ 15.000,00	Incrições em Eventos esportivos	A partir de fevereiro de 2024.	Baixa	Não
3	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	RP	Material	Continuado	Materiais Esportivos e recreativos	R$ 32.000,00	Desenvolver atividades esportivas.	A partir de janeiro de 2024. Conforme demanda.	Média	Não
4	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	RP	Material	Não continuado	Aquisição de materiais para festividades e homenagens	R$ 25.000,00	Materiais para festividades e homenagens	A partir de abril 2024. Conforme demanda	Média	Não
5	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	RP	Serviço	Não Continuado	Prestação de serviços em arbitragem	R$ 55.000,00	Em atendimento às competições, campeonatos, festivais e outras atividades esportivas.	A partir de novembro 2024. Conforme demanda	Média	Não
6	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Contrato	Obra	Permanente	Reforma e adequação do Campo de Futebol do Distrito de São Sebastião da Bela Vista	R$ 190.000,00	Atendimento da necessidade de qualificar campo de futebol municipal	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
1	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 4.500,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
2	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 350,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024	Média	Sim
3	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 350,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
4	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de prestação de serviço de guincho e auto-socorro de maquinas pesadas e demais equipamentos	R$ 30.000,00	Serviços de guincho e auto socorro de maquinas pesadas	Conforme demanda	Alta	Não
5	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos	R$ 1.700.000,00	Em atendimento as manutenções da frota do município	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Sim
6	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Não continuado	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	R$ 1.500.000,00	Para manutenção e melhorias nas vias do municipio.	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
7	Secretaria Municipal de	Contrato	Serviço	Não continuado	Prestação de serviços referentes	R$ 500.000,00	Em atendimento as manutenções das	A partir de janeiro 2024. Conforme a	Alta	Não

	Interior				à mão de obra para confecção e reforma de calçamentos com pedras irregulares, colocação e reforma de meio fio de escoramento, construção e reforma de bocas de lobo, mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de escoramento do paver, reforma de petitpavet, mão de obra para execução de piso em concreto, mão de obra para execução de pavimento em concreto e aplicação de microrrevestimento		Secretarias e Departamentos	demanda.		
8	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Pavimentação poliedrica de vias rurais	R$ 250.000,00	Qualificação de estradas de alta inclinação que demandam manutenção frequente ou tornam-se intrafegáveis em períodos do ano	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
9	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Não continuado	Constratação de locação de caminhão caçamba	R$ 150.000,00	Em atendimento a demanda da Secretaria de Interior	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Média	Não
10	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços de CBR	R$ 40.000,00	Em atendimento a demanda da Secretaria de Interior	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Média	Não
11	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Não continuado	Constratação de locação de rompedor	R$ 342.000,00	Em atendimento a demanda da Secretaria de Interior	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Média	Não
12	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Pavimentação poliedrica de vias rurais Convênio SEAB	R$ 1.020.000,00	Qualificação de estradas de alta inclinação que demandam manutenção frequente ou tornam-se intrafegáveis em períodos do ano	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
13	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Pavimentação poliedrica de vias rurais Convênio SEAB Rendimento	R$ 60.000,00	Qualificação de estradas de alta inclinação que demandam manutenção frequente ou tornam-se intrafegáveis em períodos do ano	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
14	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Adequação de estrada rural	R$ 1.879.200,00	Qualificação de estradas principais que possuem maior volume de tráfego e manutenção mais frequente, adequado-as para maior qualidade e resiliência	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
15	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Regularização de subleito (PARA TST)	R$ 144.000,00	Qualificação de estrada principal que possue maior volume de tráfego, permitindo melhor tráfego e qulidade	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
16	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Pavimento TST + Base	R$ 1.620.460,83	Qualificação de estrada principal que possue maior volume de tráfego, permitindo melhor tráfego e qulidade	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
17	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Óleo Diesel para Adequação e Recuperação de Estradas Rurais Convênio SEAB	R$ 450.000,00	Recuperação de estradas rurais atingidas por eventos climáticos extremos e inadequação do sistema de drenagem	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
1	Sec. De Meio Ambiente	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento e destinação final do lixo domiciliar	R$ 20.000,00	Recolhimento e destinação final do lixo domiciliar	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
2	Sec. De Meio Ambiente	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 350,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
3	Sec. De Meio	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de	R$ 200.000,00	Perfuração de	A partir de janeiro	Alta	Não

	Ambiente				Perfuração de poços		poços profundos, para garantir saneamento rural	2024. Conforme demanda.		
4	Sec. De Meio Ambiente	RP	Material	Permanente	Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da secretaria	R$ 50.000,00	Aquisição de equipamentos e materiais para atender a demanda do setor de limpeza e conservação.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
5	Sec. De Meio Ambiente	RP	Serviço	Não continuado	Confecção de projetos hidráulicos de abastecimento de água potável no interior do município	R$ 50.000,00	Atender os produtores rurais com água potável	Conforme demanda	Média	Não
6	Sec. De Meio Ambiente	RP	Material	Permanente	Veículo utilitário com capota de fibra	R$ 150.000,00	Todas as ações da poteção animal envolvem o deslocamento da equipe, incluindo para o atendimento de urgências e emergências 24 horas por dia e, por vezes, o transporte de animais.	Conforme demanda	Média	Não

7	Sec. De Meio Ambiente	RP	Serviço	Não continuado	Execução de rede de abastecimento de água potável no interior do município	R$ 500.000,00	Atender os produtores rurais com água potável	Conforme demanda	Média	Não
8	Sec. De Meio Ambiente	RP	Material	Consumo	Aquisição de bolsas e lixeiras de plástico, para acomodação de residuos recicláveis.	R$ 5.000,00	Aquisição de bolsas e lixeiras de plástico, para acomodação de residuos recicláveis.	Conforme demanda	Alta	Não
9	Sec. De Meio Ambiente	Contrato	Obra	Permanente	Perfuração de Poços (IAT)	R$ 77.704,04	Perfuração de dois poços profundos, em convênio com o IAT, para garantir saneamento rural	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
10	Sec. De Meio Ambiente	Contrato	Obra	Permanente	Sistema de Água na Linha Alto São João (ITAIPU)	R$ 405.000,00	Execução de sistema de abastecimento de água rural para garantir saneamento rural	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
11	Sec. De Meio Ambiente	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de Dois Distribuidores de Dejeto Líquido	R$ 150.000,00	Aquisição de Dois Distribuidores de Dejeto Líquido em convênio com a ITAIPU, para destinação adequada de dejeitos	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
12	Sec. De Meio Ambiente	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de ramais de energia elétrica para poços e sistemas de água	R$ 50.000,00	Operacionalidade de sistemas de saneamento rural	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
1	Sec. de Planejamento	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria	R$ 20.000,00	Em atendimento de sistemas de informação	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
2	Sec. de Planejamento	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de imoveis conforme para atendimento a Lei 793/2022 e Lei 819/2023	R$ 15.000,00	Em atendimento as Leis 793/2022 e 819/2023	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Sec. de Planejamento	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Judiciários e cartorários	R$ 10.000,00	Taxas e Serviços judiciários e de Cartório	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
4	Sec. de Planejamento	RP	Serviço	Não Continuado	Elaboração e Revisão do Plano Diretor	R$ 80.000,00	Atender as regulamentações especificadas	A partir de janeiro 2024	Alta	Não
5	Sec. de Planejamento	RP	Serviço	Não Continuado	Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana	R$ 10.000,00	Atender as regulamentações especificadas pela Legislação Federal - Lei nº15.587/2012, que obriga a todos os municípios com mais de 20 mil habitantes a elaborarem um Plano Municipal de Mobilidade Urbana	A partir de janeiro 2024	Alta	Não
6	Sec. de Planejamento	RP	Serviço	Não Continuado	Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS)	R$ 10.000,00	Atender as regulamentações impostas pelo Plano Diretor Municipal, além de fornecer subsídios para a implementação de novas Habitações de Interesse Social no âmbito do município.	A partir de janeiro 2024	Média	Não
7	Sec. de Planejamento	RP	Serviço	Não Continuado	Levantamento aéreo e atualização da base de dados georreferenciada do município inclusive Ortofoto	R$ 130.000,00	Atualizar as informações do município para dar subsídio a devisões de Planejamento Urbano, possibilitando identificar com maior precisão as condicionantes naturais, recursos hídricos, processo de urbanização, loteamentos / edificações irregulares, entre outras informações relevantes. Incluindo despesas com Ortofoto.	A partir de janeiro 2024	Média	Não

1	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 800,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
2	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 5.000,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 20.000,00	Taxas e tarifas do DETRAN e outros PJ	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não	
4	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Judiciários e cartorários	R$ 350,00	Taxas e Serviços judiciários e de Cartório	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
5	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, para fornecimeto de profissionais clinico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 hrs semanis PSF na Secretaria Municipal da Saúde de Manfrinópolis	R$ 700.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
6	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada para a realização de projetos de engenharia	R$ 30.000,00	Projetos de Ampliação	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
7	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso hospitalar e odontológico nas unidades de saúde do município ,sem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços	R$ 30.000,00	Manutenção preventiva e corretiva	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
8	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Locação Software	Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software com cessão de uso de aparelhos de controle de frequência de entrada e saída de Servidores Municipal	R$ 10.000,00	Licenciamento de Software	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim

9	Secretaria Municipal de Saúde	RP	Equipamento	Veículo	Aquisição de veículos	R$ 250.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
10	Secretaria Municipal de Saúde	RP	Serviço	Reforma	Reforma e/ou ampliações da Farmácia Municipal	R$ 220.000,00	Farmácia Municipal	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
11	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de medicamentos, farmacológico e hospitalar	R$ 580.000,00	Distribuição a usuários SUS e uso nas UBS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
12	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de material odontológico	R$ 50.000,00	Distribuição a usuários SUS e uso nas UBS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
13	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Locação Software	Licença de uso de Software Gestão Saúde	R$ 30.000,00	Software de Gestão para as atividades da secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
14	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares e odontológicos	R$ 25.000,00	Manutenção de Equipamentos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Não
15	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada em palestras e capacitações	R$ 3.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
16	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada para contratação de ACS com vagas não ocupadas no quadro	R$ 135.000,00	Contratação de ACS	A partir de Abril 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
17	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Associação Regional de Saude do Sudoeste	R$ 800,00	Inteligência Artificial para melhorar a gestão SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
18	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Consórcio Parana Saúde	R$ 1.300,00	Educação Permanente de Servidores	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Media	Não
19	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Locação	Continuado	Locação equipamentos de informática para Secretaria Saúde	R$ 18.000,00	Equipamentos utilizados para a gestão do atendimento a usuários SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Baixa	Sim
20	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Serviços médico-hospitalar, odontológico e	R$ 420.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim

					laboratorial					
21	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Serviços de Média e Alta Complexidades - Ambulatorial e Laboratorial	R$ 950.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
22	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de Saúde	R$ 35.000,00	Destino correto ao lixo hospitalar	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
23	Secretaria Municipal de Saúde	RP	Serviço	Não continuado	Participação em Consórcio Público	R$ 150.000,00	Participação Ciruspar e ARSS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
24	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Obra	Permanente	Reforma UFS/UBS Unidade de Saúde de Santa Terezinha	R$ 230.000,00	Reforma de unidade degradada e necessitando adequação para correto atendimento	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
25	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Obra	Permanente	Ampliação da UFS/UBS Unidade de Saúde da Sede Municipal	R$ 200.000,00	Ampliação de unidade para atendimento da demanda presente e prevista	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
26	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de material para manutenção e correção da rede elétrica	R$ 45.000,00	Correção da rede elétrica de estabelecimento de saúde, evitando e sanando surtos e falhas	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
27	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Obra	Permanente	Ampliação Farmácia Municipal	R$ 210.000,00	Ampliação de unidade para atendimento da demanda presente e prevista	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
28	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Obra	Permanente	Reforma UFS/UBS Unidade de Saúde da Comunidades São Sebastião da Bela Vista	R$ 280.000,00	Reforma de unidade degradada e necessitando adequação para correto atendimento	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
1	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 600,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
2	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 1.200,00	Taxas e tarifas do DETRAN e outros PJ	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
3	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços Topográficos	R$ 50.000,00	Taxas e tarifas do DETRAN e outros PJ	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
4	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Judiciários e cartorários	R$ 3.500,00	Taxas e Serviços judiciários e de Cartório	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
5	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de material para manutenção e conservação de estradas e vias	R$ 100.000,00	Aquisição de material para malha viária municipal	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Sim
6	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para serviços de elaboração e execução de projetos e elaboração de laudos CBRs	R$ 70.000,00	serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBR	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
7	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada serviços de para pavimentação de passeios em blocos de concreto intertravado (paver) conforme projetos	R$ 300.000,00	serviços de para pavimentação de passeios em blocos de concreto intertravado (paver)	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
8	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento em CBUQ e urbanização	R$ 300.000,00	execução de serviços de recapeamento em CBUQ.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
9	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais elétricos gerais e para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Departamento de Iluminação Pública	R$ 200.000,00	Em atendimento as manutenções do Departamentos da Iluminação Pública	A partir de março 2024. Conforme demanda	Alta	Não
10	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Serviço	Não Continuado	Levantamento aéreo e atualização da base de dados georreferenciada do município	R$ 5.000,00	Atualizar as informações do município para dar subsídio a devisões de Planejamento Urbano, possibilitando identificar com maior precisão as condicionantes naturais, recursos hídricos, processo de urbanização,	A partir de junho 2024	Média	Não

							loteamentos / edificações irregulares, entre outras informações relevantes.			
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento e destinação final do lixo domiciliar	R$ 350.000,00	Recolhimento e destinação final do lixo domiciliar	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
12	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Material e Serviço	Não continuado	Aquisição e instalação de abrigos para ponto de onibus, abrigos para taxistas e caminhão de aluguel	R$ 30.000,00	A fim de assegurar a mobilidade urbana oferecendo maior qualidade ao usuários	A partir de dezembro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
13	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Serviço	Não continuado	Prestação de serviços referentes à mão de obra para confecção e reforma de calçamentos com pedras irregulares, colocação e reforma de meio fio de escoramento, construção e reforma de bocas de lobo, mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de escoramento do paver, reforma de petitpavet, mão de obra para execução de piso em concreto, mão de obra para execução de pavimento em concreto e aplicação de microrrevestimento	R$ 100.000,00	Em atendimento as manutenções das Secretarias e Departamentos	A partir de dezembro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
14	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Obra	Permanente	Execução de pavimentação poliédrica	R$ 150.000,00	Pavimentação de vias de menor tráfego e acessos	A partir de djaneiro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de ramais de energia elétrica	R$ 50.000,00	Atendimento a prédios e terrenos públicos e para urbanização	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
16	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de enfeites de natal	R$ 5.000,00	Embelezamento da cidade e desenvolvimento de atividade cultural	A partir de junho de 2024. Conforme a demanda	Média	Não
17	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Não continuado	Reforma e manutenção de enfeites natalinos existentes	R$ 5.000,00	Reforma e manutenção dos enfeites natalinos	A partir de junho de 2024. Conforme a demanda	Média	Não
18	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Obra	Permanente	Parquinhos API II	R$ 304.000,00	Construção de Parquinho API II - SECID	A partir de djaneiro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
19	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços de CBR	R$ 40.000,00	Reforma de estradas	A partir de junho de 2024. Conforme a demanda	Média	Não
20	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de containers e lixeiras	R$ 30.000,00	Substituição de lixeiras danificadas e implantação em novos pontos	A partir de janeiro de 2024. Conforme a demanda	Média	Não
TOTAL PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2024						**R$ 37.124.227,08**				

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BFA9259D

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 025/2024 - VALDERY DE QUADROS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 025/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 025/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VALDERY FLORES DE QUADROS		**MATR.**	**1012012-0**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		CITROEN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SFB3E53
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
04/03/2024	04/03/2024	CASCAVEL	PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1/2
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, 12 de março de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:90D2252A

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato Administrativo n° 084/2023, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/COGEPS;

Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva Avaliação de Títulos e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2024**,** referente à realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos e formação de cadastro de reserva (CR) para cargos que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a VI deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR e formação de cadastro reserva para os cargos efetivos constantes no Item 2 e no Anexo I deste Edital, de acordo com as normas estabelecidas a seguir:

O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, será executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel/PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o cronograma de atividades.

Este Concurso se dá em conformidade com as Leis LDO nº 825/2023 e LOA nº 839/2023, Lei Municipal n° 157/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis - PR), Lei nº 529/2014 e Lei nº 788/2022, que dispõe sobre os Quadros Próprios de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,.

1.4 A inscrição no Concurso Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio das seguintes etapas:

QUADRO 1 – ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

TIPO DE PROVA	CARÁTER	CARGOS
PRIMEIRA ETAPA		
Prova Objetiva (PO) – Nível Fundamental	classificatório e eliminatório (nota mínima 40,0)	Todos.
Prova Objetiva (PO) – Nível Médio e Superior	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,0)	Todos.
Prova Dissertativa (PD)	classificatório	Assistente Social, Fonoaudiólogo e Psicólogo II
SEGUNDA ETAPA		
Avaliação de Títulos (AT)	classificatório	Assistente Social, Fonoaudiólogo e Psicólogo II

Após a convocação, o candidato aprovado deve submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis. Eventuais exames complementares, não abrangidos nos exames anteriores, serão de responsabilidade do candidato.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, disponíveis nos *sites* da Prefeitura de Manfrinópolis (https://www.manfrinopolis.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), e manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos *sites*.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias, a contar de sua publicação, por meio do *link* na página do Concurso no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo IV ou eventuais alterações, publicadas no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.

1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Concurso Público, estabelecida por meio da Decreto nº 1697/2024 da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

1.9.1 Os servidores nomeados pelo referido Decreto n° 1697/2024 diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.
1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Concurso Público, por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes

2. DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão do Concurso Público, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial, o tipo de prova e turno de realização da prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R$)	Vagas + CR	Valor de Inscrição (R$)	Tipo de Prova*
Agente de Limpeza Urbano	Ensino Fundamental Completo	40	1.482,29	01	80,00	PO
Guardião	Ensino Fundamental Completo	40	1.573,01	01	80,00	PO

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 40,00).

QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R$)	Vagas+ CR	Valor de Inscrição (R$)	Tipo de Prova
Agente Comunitário de Saúde – Área 1	Ensino Médio Completo**	40	1.531,07 + complemento do Piso	01	100,00	PO
Agente Comunitário de Saúde – Área 2	Ensino Médio Completo**	40	1.531,07 + complemento do Piso	01	100,00	PO
Agente Comunitário de Saúde – Área 3	Ensino Médio Completo**	40	1.531,07 + complemento do Piso	01	100,00	PO
Agente Comunitário de Saúde – Área 4	Ensino Médio Completo**	40	1.531,07 + complemento do Piso	01	100,00	PO
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo	40	1.531,07 + complemento do Piso	01	100,00	PO
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40	1.636,55	01	100,00	PO
Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo	40	2.202,58	01	100,00	PO

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).
Agente comunitário de saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, conforme **Anexo V, desde a data da publicação do edital (Lei Federal nº. 11.350/06)**.**

QUADRO 4 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R$)	Vagas + CR	Valor de Inscrição (R$)	Tipo de Prova
Assistente Social	Ensino Superior Completo na área	30	3.989,69	01	120,00	PO + PD + AT
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo na área	20	2.632,29	01	120,00	PO + PD + AT
Psicólogo II	Ensino Superior Completo na área	40	6.417,17	01	120,00	PO + PD + AT

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Prova Dissertativa (PD):** Classificatória; **Avaliação de Títulos (AT);** Classificatória.

CR = Cadastro de Reserva dos candiatos classificados.

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.
2.2.1 Todos os candidatos aprovados compõem o quadro de Cadastro Reserva (CR) de seu respectivo cargo.
2.3 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Administração Municipal, observando a ordem de classificação.
2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de cada cargo se dá no nível e na referência iniciais da respectiva carreira.
2.5 Os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal serão regidos pelo Regime Jurídico Único conforme disposto na Lei Municipal n° 157/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis - PR) e alterações posteriores.
2.6 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.
2.7 O candidato admitido filia-se ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme legislação previdenciária vigente.
2.8 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.
2.9 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Concurso Público implicam na aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.
2.10 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.
2.11 Todos os cargos estabelecidos neste Edital referem-se à Lei nº 529/2014 e Lei nº 788/2022, que dispõe sobre os Quadros Próprios de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, bem como em suas alterações.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas no período disposto no Cronograma - Anexo IV.
3.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS, mediante o preenchimento *on-line* de formulário próprio, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.
3.3 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento do boleto de pagamento.
3.4 O valor da taxa de inscrição de cada cargo está especificado no Anexo I deste Edital.
3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data especificada no Cronograma - Anexo IV, ao Municipio em boleto do **Banco do Brasil** ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

3.6 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.
Não é aceita solicitação de inscrição ou pagamento encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
O candidato tem sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
Recomenda-se que o candidato efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
Nos boletos de inscrição consta como beneficiária a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.
A UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
A data, o local e o horário de realização das provas são divulgados em Edital específico nos *sites* da Prefeitura de Manfrinópolis (https://manfrinopolis.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma - Anexo IV.
A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Concurso Público, independente se for paga ou isenta. Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta.
Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherão, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.
O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.
O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.
O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Podem solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593/2008.
4.2 DO INSCRITO NO CADÚNICO (HIPOSSUFICIENTE):
No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo **"Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição"** e informar o **número do NIS** no campo correspondente.
A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.
Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição o candidato de baixa renda que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.593/2008.
Em qualquer época, se constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis podem realizar diligências para o esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, impliquem no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.
O candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção está sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações ou torná-las inverídicas;
fraudar ou falsificar qualquer documentação;
não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;
não apresentar todos os documentos solicitados.
O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento das suas solicitações de isenção da taxa de inscrição por Edital, conforme Cronograma - Anexo IV, por publicação nos *sites* da Prefeitura de Manfrinópolis (https://manfrinopolis.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).
Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.
Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que o candidato não precisa realizar o pagamento do boleto bancário.
Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.
Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de *link* na página do Concurso, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.
A homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição é divulgada em Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV.
O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.
O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for homologado, para efetivar inscrição no Concurso, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma - Anexo IV.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:
– Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), e gerar o boleto;

– Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento do boleto.
5.1.1 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.
5.2 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.
5.3 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.
5.4 São aceitas apenas as inscrições feitas através do *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes). Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição é cancelada e o fato é publicado para conhecimento dos interessados na página "Concursos" do *site* da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)

6.1 Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que venham a surgir durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pessoa preta ou parda, na forma da Lei Federal n.º 12.990, de 09 de junho de 2014.
6.1.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três), de acordo com a tabela orientadora do Anexo VII.
6.1.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
6.2 O candidato que se inscrever para vagas de pessoas pretas e pardas onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver, durante o prazo de validade, ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.
6.3 O percentual de vagas reservado neste Edital às pessoas pretas e pardas será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas
6.3.1 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.
6.4 O percentual de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para a Prova Prática, quando houver.
6.5 Para efeitos do previsto neste Edital, consideram-se negros aqueles que expressamente se declararem pretos ou pardos **no ato da inscrição** do Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6.6 Para concorrer às cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) neste Concurso Público, o candidato deve, **no ato da inscrição**, responder **"SIM"** na opção **"Deseja Concorrer para vaga de Pessoas Pretas e Pardas?"**.
6.7 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no **item 6.2** deste Edital não concorre a vaga reservada a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente a vaga de ampla concorrência.
6.8 A verificação da veracidade da autodeclaração é feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, composta por três servidores municipais estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos do Concurso que os torne impedidos, preferencialmente negros e participantes de movimentos negros, podendo contar com o apoio de até duas pessoas externas, mediante processo de chamamento prévio para cadastramento de pessoas ou entidades de representação.
6.8.1 A verificação é feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado e a análise leva em consideração aspectos fenotípicos.
6.8.2 Cabe recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada, em prazo estabelecido em Edital específico.
6.8.3 O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação passa a concorrer nas vagas de ampla concorrência.
6.8.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o declarante fica sujeito à eliminação do Concurso, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, ou à nulidade da nomeação, se nomeado, sendo-lhe garantidos o contraditório e a ampla defesa.
6.9 O candidato negro concorre concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.
6.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
6.11 A nomeação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.
Arredonda-se para o número inteiro superior quando a aplicação do percentual de reserva aos candidatos portadores de deficiência resultar em fração, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por Cargo.
O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver, durante o prazo de validade, ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.
O percentual de vagas reservado neste Edital às pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas.
Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga é preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para a Prova Prática, quando houver.
São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.
7.3.2. Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das Atribuições dos cargos descritas no Anexo II, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, a avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.
O candidato com deficiência deve, no ato da inscrição, anexar cópia digitalizada autenticada do laudo médico, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.
O laudo médico deve ser emitido por especialista da área de sua deficiência.
Sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação do laudo, o candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, é submetido à perícia médica.
A comprovação de fraude na declaração de pessoa com deficiência implica a eliminação do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, ou a nulidade do ato de nomeação, se nomeado.
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos **"Pessoa com Deficiência"** e **"Atendimento Especial".**
O candidato com deficiência que necessita de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.
O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).
O candidato nomeado para vaga reservada a pessoa com deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no **item 8.2**, participam do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:
I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme **item 8.2**, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.
As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:
Prova ampliada;
Fiscal ledor e/ou transcritor,
Intérprete de Libras;
Acesso à cadeira de rodas;
Tempo adicional de 50% de duração da prova;
Acesso facilitado no local de provas;
Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.
Devido à possibilidade de a prova acontecer aos sábados, o candidato que por questões religiosas não puder fazer a prova no horário estabelecido deve deverá informá-lo no ato da inscrição.
O candidato que se enquadrar no **item 8.3** é ensalado no horário normal da prova e aguarda em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período noturno.
A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção "lactante".
A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.
Terminada a amamentação, o acompanhante deve deixar o local com a criança, podendo retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.
Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no **item 18.3**, deste Edital durante a realização do certame.
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.
Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
O candidato que tiver contato com pessoas com suspeita de COVID e que ainda não tenha sido diagnosticado devem comunicar à comissão organizadora do Concurso, através do *e-mail* cogeps@unioeste.br, com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial.
O candidato que, na data da prova presencial objetiva, estiver diagnosticado com COVID fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos, não sendo a prova aplicada em outro momento.
O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.
Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.
A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O deferimento das inscrições é divulgado através de Edital específico publicado conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.
A homologação das inscrições é feita em uma única listagem na qual contenha os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).
O candidato que tiver a sua inscrição indeferida pode interpor recurso, através de *link* na página do Concurso, no prazo de 3 (três) dias, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos.
Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no **item 14** deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

DAS PROVAS

10.1 A avaliação de conhecimentos é feita por meio de **Prova Objetiva (PO)**, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha para todos os cargos; **Prova Dissertativa (PD),** de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de nível superior; e **Avaliação de Títulos (AT)**, de caráter classificatório para os cargos de nivel superior.
10.2 O **Edital de Convocação e de Ensalamento**, será o único instrumento válido para a convocação da prova objetiva, independente de outros meios.

DA PROVA OBJETIVA (PO)

A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Manfrinópolis – PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma - Anexo IV, com duração máxima de **03h00min (três horas) para cargos de nível fundamental e médio e 04h00 (quatro horas) para cargos de nível superior**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão- resposta.
As questões da Prova Objetiva para cada cargo têm valor atribuído conforme os itens abaixo:
A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Fundamental** tem caráter **classificatório** e **eliminatório** para todos os cargos**,** e é composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas, cada com apenas uma correta.

Cargos	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Pontos por questão	Total de Pontos
- AGENTE DE LIMPEZA URBANO - GUARDIÃO	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
	Matemática/Raciocínio Lógico	05	4,00	20,00
	Conhecimentos de Informática	10	5,00	50,00
	TOTAL	**25**	-	**100,00**

A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Médio** tem caráter **classificatório** e **eliminatório** para todos os cargos**,** e é composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas, cada com apenas uma correta.

Cargos	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Pontos por questão	Total de Pontos
- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGENTE DE ENDEMIAS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - OFICIAL ADMINISTRATIVO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
	Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00
	Conhecimentos de Informática	05	3,00	15,00
	Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00
	TOTAL	**30**	-	**100,00**

11.2.3 A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Superior** tem caráter **classificatório** e **eliminatório** para todos os cargos**,** e é composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas, cada com apenas uma correta.

Cargos	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Pontos por questão	Total de Pontos
ASSISTENTE SOCIAL FONOAUDIÓLOGO PSICÓLOGO II	Língua Portuguesa	04	2,50	10,00
	Matemática/Raciocínio Lógico	04	2,50	10,00
	Conhecimentos de Informática	04	2,50	10,00
	Conhecimentos Gerais e Legislação	04	2,50	10,00
	Conhecimentos Específicos	24	2,50	60,00
	TOTAL	**40**	-	**100,00**

11.2.4 O Conteúdo Programático para todas as áreas do conhecimento está disposto no Anexo III deste Edital.
11.3 É eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver a **nota mínima de 40,0 pontos para os cargos de nivel fundamental e médio ou que não atingir 50,00 pontos exigidos para o nivel superior**.
11.4 O edital com a definição dos horários e locais da realização da Prova Objetiva é publicado nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos nos *sites* da Prefeitura de Manfrinópolis (https://manfrinopolis.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).
11.4.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de Manfrinópolis - PR, a UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal poderão determinar o uso de cadeiras e carteiras de tamanho infantil, bem como a realização das provas em outras datas e/ou em outros municípios, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.
11.4.2 O período de realização da prova (manhã ou tarde), será definido após a homologação das inscrições, em função da capacidade de ensalamento do município.
11.4.2.1 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.
11.5 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:
- realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no **item 18.3** deste Edital.

11.5.1 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.5.2 É altamente contraindicado que o candidato leve quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no **item 18.3** deste Edital. Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.
11.5.2.1 A UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou por danos neles causados.
11.5.3 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma, salvo casos previstos no **item 18.12**.
O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação no local de provas.
11.6 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no i**tem 8.4.1** deste Edital.
11.7 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Podem, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
11.8 A qualquer tempo, após entregar ao fiscal seu cartão-resposta, o candidato pode retirar-se do local de provas, levando consigo o caderno de questões.

11.8.1 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.
11.8.2 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.
11.8.3 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
11.8.4 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.
11.6 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.7 O gabarito provisório e o caderno de provas são publicados em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO), nos *sites* da Prefeitura de Manfrinópolis (https://manfrinopolis.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).
11.8 Os recursos contra o gabarito provisório devem ser cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), através do *link* disponível na página do Concurso durante o período de recurso previsto no Cronograma do Anexo IV.
11.8.1 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso por questão do gabarito provisório.
11.9 O resultado da Prova Objetiva (PO) é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos *sites* da Prefeitura de Manfrinópolis (https://manfrinopolis.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).
11.9.1 O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo "desc.", e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos "ausente" e "desc.".
11.9.2 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.
11.9.3 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.
11.10 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.
11.11 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.
11.11.1 No caso de ocorrer a situação indicada no **item 10.3.29**, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

PROVA DISSERTATIVA

12.1 A Prova Dissertativa (PD) tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada apenas aos candidatos aos cargos de **Assistente Social, Fonoaudiólogo** e **Psicólogo II**, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva (PO), de acordo com o Cronograma – Anexo IV.
12.2 A Prova Dissertativa (PD) destina-se a aferir, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.
12.3 A Prova Dissertativa consiste na produção de RESPOSTA DISSERTATIVA A UMA QUESTÃO relativa a conhecimentos inerentes ao cargo pleiteado, de acordo com o conteúdo programático estabelecido neste Edital.
12.4 A avaliação e correção da Prova Dissertativa é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO), e que estejam classificados dentro do limite estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	**Número máximo de Provas Dissertativas a serem corrigidas**
Assistente Social	15
Fonoaudiólogo	15
Psicólogo II	15

12.4.1 Para efeito de desempate do limite estabelecido no item anterior, são considerados os critérios do item 11.5 deste Edital.
12.5 A Prova Dissertativa tem nota total máxima de 100 (cem) pontos sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a **50,00 (cinquenta) pontos**.
12.6 São considerados na correção de cada questão da Prova Dissertativa os seguintes critérios:

ITEM	**CRITÉRIOS**	**PESO**
A	Domínio do assunto, de conceitos e de definições	30 pontos
B	Capacidade analítica	30 pontos
C	Organização lógica do assunto, clareza e objetividade	20 pontos
D	Emprego de termos técnicos e linguagem apropriada	20 pontos
Total de pontos na Prova Dissertativa		**100 pontos**

A resposta da questão dissertativa deve ter no mínimo 05 linhas e no máximo 10 linhas.
12.7.1 Espaços vazios no final das linhas ou espaços exagerados entre as palavras são somados e contabilizados como linhas em branco.
12.8É desclassificada a questão que não atender ao estabelecido no item anterior e que apresentar uma ou mais das seguintes condições:
I - não for escrita à caneta preta ou azul;
II - apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto;
III - apresentar texto escrito com letra ilegível ou feito em forma de desenhos, números ou outras formas não compatíveis com o tipo de texto solicitado;
IV - apresentar espaçamentos fora do normal entre palavras e no final das linhas ou desrespeitar as linhas da versão definitiva;
V - não for escrita na folha de versão definitiva;
VI - não apresentar o tipo de texto solicitado;
VII - apresentar fuga à temática proposta.
12.9O candidato tem acesso ao espelho da sua prova na área do candidato, após a publicação da nota provisória da Prova Dissertativa.
O resultado da Prova Dissertativa é divulgado em Edital específico, conforme estabelecido no Cronograma – Anexo IV, no *site* da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Prova Dissertativa através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.
As respostas aos recursos e o resultado final da Prova Dissertativa são publicadas conforme prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, no *site* da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)

13.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para os candidatos aos cargos de **Assistente Social, Fonoaudiólogo** e **Psicólogo II.**
13.2 A apresentação dos Títulos deve ser realizada durante o período previsto no Cronograma - Anexo IV, na "Área do Candidato" no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).
Não é permitido anexar Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.
13.3 Não são analisados os Títulos do candidato que não for aprovado na primeira fase (Prova Objetiva) ou que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos.
13.4 O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO 8 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – AT

Itens	Peso Individual	Total
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre limitado a 1)	(pontuação máxima 50,00)	100 pontos (pontuação máxima)
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre (limitado a 1)	(pontuação máxima 50,00)	
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre (limitado a 2)	(pontuação máxima 25,00)	

13.5 A soma total da pontuação dos Títulos fica **limitada a 100 (cem) pontos**.
13.5.1 Serão computados todos os títulos apresentados, desde que não ultrapasse a totalidade de pontos prevista no item anterior.
13.5.2 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.
13.6 O candidato deve acessar a "Área do Candidato" e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em **"Anexo de Títulos"** e anexando, na devida opção, a documentação digitalizada.
Documentos anexados em outras opções do *site* ou enviados por *e-mail* não serão considerados.
13.7 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação em qualquer área, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Concurso.
13.7.1 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.
13.7.1.1 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.
13.7.2 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
13.7.3 Somente são aceitos os Títulos de Especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas, informação que geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma que deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.
13.8 A avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a Prova Objetiva.
13.9 Não são considerados na avaliação os documentos:
– entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
– cuja imagem/arquivo esteja ilegível;
– sem data de expedição;
– de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
13.10 O Edital com o resultado da pontuação da Avaliação de Títulos é divulgado no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma – Anexo IV.
13.11 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Avaliação de Títulos através de *link* na área do concurso, no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.
13.12 As respostas aos recursos e o resultado final da Avaliação de Títulos são publicados conforme prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, no *site* da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).
13.13 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.
13.14 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades na Avaliação de Títulos ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.
13.14.1 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Prefeitura Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.

DO RESULTADO FINAL

14.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos *sites* da Prefeitura de Manfrinópolis (https://manfrinopolis.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)
14.2 Para os cargos de nível Fundamental e Médio, a classificação final resulta da nota obtida com **Prova Objetiva** como única etapa, em forma decrescente.
14.3 Para os cargos de **Nivel Superior**, o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:
((PO) x 0,6 + (PD x 0,3) (AT) x 0,1) = Classificação Final
sendo: PO = nota da Prova Objetiva; PD = Prova Dissertativa; AT = nota da Avaliação de Títulos
14.4 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP, e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD.
14.4.1 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelo candidato nos **itens 14.2 e 14.3** em forma decrescente.
14.4.2 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.
14.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

– Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
– Obtiver maior nota na Prova Dissertativa, quando houver;
– Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
– Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
– Obtiver maior nota na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico, quando houver;
– Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos de Informática, quando houver;
– Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais/Legislação, quando houver;
– Obtiver maior nota na Prova de Avaliação de Títulos, quando houver;
– Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
– Por sorteio Público.

14.6 A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Portaria expedida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

DOS RECURSOS

15.1 Caberá recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo IV, através de ***link* na página do Concurso,** das etapas abaixo descritas:
– do Edital de Abertura;
– do Resultado do Pedido de Isenção;
– da Homologação das Inscrições;
– do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;
– do Resultado da Prova Dissertativa;
– do Resultado da Avaliação de Títulos;
– do Resultado Final.

Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital, não serão aceitos.

15.1.2 Todos os recursos cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.

15.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, e disponibilizados em Edital específico no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

15.3 Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do Concurso, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

15.4 A cada candidato cabe apenas UM recurso por questão da Prova Objetiva, sujeito à não análise dos recursos caso contrário.

15.4.1 Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso copiado e colado igualmente, cabe pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

15.5 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

15.5.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.

15.6 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

15.7 Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada através de editais específicos de acordo com o Cronograma - Anexo IV deste Edital.

DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

16.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada pelo Órgão Oficial do Município no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação a serem publicados.

A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

A convocação dos candidatos será realizada através da publicação de Edital de Convocação no site oficial da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, a seu critério, fazer o envio de e-mail e/ou telefone aos candidatos convocados, sendo, nesse sentido, responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração por toda a vigência do Concurso, bem como acompanhar diariamente a publicação de editais de convocação no site da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ok.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.

O não comparecimento do candidato no dia, na hora e no local marcados para a realização dos exames admissionais, médico e psicológico implica sua eliminação do Concurso.

O candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, é submetido à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na sede Município de Manfrinópolis, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para encaminhamento dos exames médico e psicológico pré-admissionais e para apresentar os documentos listados no Anexo V deste Edital e outros que venham a ser eventualmente requeridos. A critério da administração, o prazo especificado poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado. O não comparecimento no prazo determinado acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Concurso, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, pode protocolar, no prazo da convocação e por meio de protocolo digital disponibilizado no *site* da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no prazo do Edital de Convocação, uma única vez o pedido de deslocamento para o final da lista de classificação, passando a figurar como último na lista classificatória.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis:
- existência de vaga no cargo;
- aprovação em Concurso Público;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;
- ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade com brasileiros e reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13, do Decreto nº 70.436/72;
- registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei;

- gozo dos direitos políticos;
- regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;
- nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
- aptidão física e mental comprovada em exame admissional;
- idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;
- situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando:
não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.
- outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação;

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deve apresentar os seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Carteira de Identidade - RG;
- Cartão do CPF;
- Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando o registro for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;

XII- Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

Cabe à Prefeitura Municipal de Manfrinópolis a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

Os candidatos nomeados devem apresentar-se à Prefeitura Municipal de Manfrinópolis no prazo improrrogável de até 10 dias úteis, contados da publicação da nomeação, a fim de tomar posse no cargo.

O candidato nomeado que não cumprir o disposto neste edital, ou ainda deixar de entrar no exercício do seu cargo no prazo de 15 dias, contados da data da posse, perde o direito à investidura no cargo, tornando-se a nomeação sem efeito.

A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

A admissão dos aprovados dá-se pelo Regime Estatutário conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Dentro da sala de provas, é permitido ao candidato portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, documento oficial com foto e garrafa de água transparente sem rótulo.

Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

Não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas com os seguintes equipamentos: *bip*, pager, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos além da caneta e da água (**item 18.1**) devem ser identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade à Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.

Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.

O ingresso na sala de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

– Carteira de Identidade;
– Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;
– Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;
– Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.

A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o **item 18.5,** ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não previstos neste edital.

Não são aceitas fotos, cópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.

A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação da inscrição.

Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

Candidatos que detenham autorização legal para portar armas de fogo devem evitar ir armados aos locais de prova.

O candidato que for identificado com arma de fogo é encaminhado à Coordenação local.
16.12.1.1 Havendo a real necessidade do armamento, o candidato deve informar, fundamentar e demonstrar documentalmente a autorização e a necessidade de porte de arma à supervisão da UNIOESTE/COGEPS, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da realização da prova, assumindo a responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte do armamento, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais ou outros candidatos.
A depender do caso concreto, a banca examinadora pode requerer mais informações ao candidato ou mesmo indeferir o porte do armamento durante a realização da prova no prazo de até um dia útil após a solicitação, cabendo recurso do indeferimento, enviado ao mesmo *e-mail* em até dois dias da resposta da banca avaliadora.
Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização do Concurso aciona as autoridades competentes para adoção das medidas legais cabíveis, e o candidato fica automaticamente excluído do Concurso.
A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.
É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:
– utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
– for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
– descumprir o disposto nos **itens 18.2 e 18.3;**
– tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
– perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
– for surpreendido portando anotações de qualquer natureza;
– não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
– ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
– afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
– descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
– não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
– for surpreendido utilizando lápis ou qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;
– recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;
– não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.
– não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.
Os dois últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.
Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação.
As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no *site* da UNIOESTE/COGEPS e/ou da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses *sites*.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do presente Concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso Público.
O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta- feira.
O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.
Não são fornecidos informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, conforme **item 2.1**, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.
Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.
Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e *e-mail*, na página do Concurso do site da UNIOESTE/COGEPS.
É de inteira responsabilidade dos candidatos a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.
São anexos integrantes deste Edital:
Anexo I - Quadros de Cargos e Vagas;
Anexo II - Atribuições por Cargo;
Anexo III - Conteúdo Programático;
Anexo IV - Cronograma do Concurso;
Anexo V - Mapa das áreas de atuação para o cargo de ACS;
Anexo VI - Documentos exigidos no ato da nomeação;
Anexo VII – Tabela orientadora de vagas PcD e PPP.

Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 21 de março de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I – QUADROS DE CARGOS E VAGAS
QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R$)	Vagas + CR	Valor de Inscrição (R$)	Tipo de Prova*
Agente de Limpeza Urbano	Ensino Fundamental Completo	40	1.482,29	01	80,00	PO
Guardião	Ensino Fundamental Completo	40	1.573,01	01	80,00	PO

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 40,00).

QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R$)	Vagas+ CR	Valor de Inscrição (R$)	Tipo de Prova
Agente Comunitário de Saúde – Área 1	Ensino Médio Completo**	40	1.531,07 + complemento do Piso	01	100,00	PO
Agente Comunitário de Saúde – Área 2	Ensino Médio Completo**	40	1.531,07 + complemento do Piso	01	100,00	PO
Agente Comunitário de Saúde – Área 3	Ensino Médio Completo**	40	1.531,07 + complemento do Piso	01	100,00	PO
Agente Comunitário de Saúde – Área 4	Ensino Médio Completo**	40	1.531,07 + complemento do Piso	01	100,00	PO
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo	40	1.531,07 + complemento do Piso	01	100,00	PO
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40	1.636,55	01	100,00	PO
Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo	40	2.202,58	01	100,00	PO

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 40,00).
Agente comunitário de saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, conforme **Anexo V, desde a data da publicação do edital (Lei Federal nº. 11.350/06)**.**

QUADRO 4 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R$)	Vagas + CR	Valor de Inscrição (R$)	Tipo de Prova
Assistente Social	Ensino Superior Completo na área	30	3.989,69	01	120,00	PO + PD + AT
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo na área	20	2.632,29	01	120,00	PO + PD + AT
Psicólogo II	Ensino Superior Completo na área	40	6.417,17	01	120,00	PO + PD + AT

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Prova Dissertativa (PD):** Classificatória; **Avaliação de Títulos (AT);** Classificatória.
CR = Cadastro de Reserva dos candiatos classificados.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
AGENTE DE LIMPEZA URBANO
DESCRIÇÃO SUMARIA
O profissional é responsável por desenvolver as atividades de limpeza urbana de vias públicas e praças municiais por meio de varrição e coleta de lixo.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Efetuar a varrição das vias públicas;
- Acondicionar o lixo urbano em recipientes próprios à sua coletação;
- Coletar o lixo urbano e suburbano da cidade;
- Recolher o lixo das entidades particulares que estiverem acondicionados em locais apropriados;
- Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Responsabilidade: Por materiais e informações.

GUARDIÃO
DESCRIÇÃO SUMARIA
Exerce a vigilância nos prédios e nas instalações da Prefeitura Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Realiza ronda inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios e jardins e nos materiais sob sua guarda;
- Exerce o controle a entrada e saída de pessoas e de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
- Responde às chamadas telefônicas e anota recados;
- Preserva o patrimônio público sob sua responsabilidade;
- Pratica os atos necessários para impedir a invasão, roubos e outras anormalidades aos locais sob sua vigilância;
- Verifica se as vias de acesso aos prédios da Prefeitura estão devidamente fechadas;
- Verifica se não existe qualquer tipo de vazamento ou irregularidade nas instalações hidráulicas;
- Acende ou apaga as lâmpadas dos prédios Públicos;
- Leva ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução:Ensino fundamental.
Responsabilidades:Por materiais e informações.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando à instrução da população em geral para prevenção de doenças e promoção da saúde.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Orienta a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;
- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Efetua visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seu superior;
- Executa o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Presta atendimentos em primeiros socorros e imunizações;
- Estimula a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realiza trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações;
- Participa de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Elabora relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para a comparação do trabalho;
- Inspeciona estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;
- Participa de cursos e treinamentos de formação realizados para o desempenho da função;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Responsabilidade: Por relatórios, informações, documentos, materiais e equipamentos.

AGENTE DE ENDEMIAS
DESCRIÇÃO SUMARIA
Exerce atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Executa o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquitossomose, etc;
- Realiza pesquisa de triatomíneos em domicílios e em áreas endêmicas;
- Realiza identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis;
- Implanta a vigilância entomológica em caso de município não estar infestado pelo Aedes Aegypiti;
- Realiza levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leshmaniose visceral;
- Prove sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;
- Realiza borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica;
- Realiza tratamento de imóveis e logradouros com focos de mosquito, visando o controle da dengue;
- Realiza exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;
- Mobiliza a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
- Identifica sintomas e encaminha o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
- Promove o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
- Investiga a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
- Palestra em escolas e outros seguimentos;
- Dedetiza para combater ao mosquito da Dengue e outros insetos;
- Coleta lâminas de sintomáticos, e as envia para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência;
- Recebe o resultado dos exames e providencia o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);
- Participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de promoção da qualidade de vida;
- Elabora relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para a comparação do trabalho;
- Manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
- Participa de cursos e treinamentos de formação realizados para o desempenho da função;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO SUMARIA
Desempenha sob supervisão direta, entregas em geral e tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Atende ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações dos cidadãos;
- Examina a exatidão de documentos apresentados pelos cidadãos;
- Controla o recebimento de documentos em geral a serem enviados para as demais áreas;
- Redige e digita documentos, correspondências, ofícios, relatórios e outros que se fizerem necessários;
- Cadastra informações pertinentes à sua área de trabalho;
- Organiza e mantém atualizados os arquivos;
- Zela pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Lê, seleciona, registra e arquiva, quando for o caso, documentos e publicações de interesse do Executivo Municipal;
- Auxilia no recebimento e classificação de documentos e publicações, bem como arquivar e conservar processos, livros e outros, mediante normas estabelecidas;
– Alimenta o Portal da Transparência nos termos da Lei;
- Realiza serviços administrativos internos;
- Presta serviços auxiliares às atividades desenvolvidas pelos demais órgãos da administração municipal;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Responsabilidade: Por documentos, materiais, equipamentos e informações.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMARIA
Desenvolve atividades na prestação de serviços de assistência administrativa quanto à manutenção da normalidade das rotinas de trabalho que requerem adequados padrões de qualidade, prazo e quantidade, mediante coordenação, orientação e acompanhamento de sua execução, condução e direcionamento para as metas e objetivos definidos
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Coordena, supervisiona, orienta e executa o recebimento, atendimento e suprimento de materiais, armazenando-os conforme normas técnicas e de segurança, objetivando o controle adequado de estoque e o suprimento das unidades da Prefeitura;
- Agiliza as rotinas de trabalho tornando-as, consistentes e seguras, agindo sobre a orientação e direcionamento do trabalho em equipe, visando otimizar a execução do trabalho;
- Fornece subsídios para tomadas de decisão e estudos técnicos, efetuando levantamento de dados, preparando e redigindo relatórios e demonstrativos, contendo informações exatas e consistentes;
- Contribui para a agilização dos processos em andamento, instruindo, informando e organizando corretamente a documentação inerente à sua área em prazos inferiores aos estipulados em lei;
- Assegura o preenchimento e a emissão de todos os formulários e documentos sem erros;
- Atua de forma proativa em seu campo de trabalho, através de permanente atualização quanto à legislação vigente e as novas técnicas administrativas/operacionais, incorporando esta postura à sua rotina;
- Assegura o adequado controle dos documentos inerentes à instituição, dando baixas em livros, preenchendo documentos e formulários diversos, organizando boletins municipais, efetuando arquivamento de toda a documentação de forma sistêmica e estruturada seguindo rotinas e padrões operacionais devidamente definidos;
- Procura verificar a exatidão e precisão dos dados informados, conferindo saldos de contas, balanços e balancetes, para evitar problemas com a fiscalização;
- Elabora pareceres instrutivos; elabora qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, resoluções, projetos de leis;
- Executa e/ou verifica a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa;
- Opera equipamentos de escritório em geral; organiza e orienta a elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação; secretaria reuniões e comissões de inquérito;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Responsabilidade: documentos e informações.

FONOAUDIÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMARIA
Atende clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia, ainda, orienta pacientes, familiares e desenvolve programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Avalia as deficiências de pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
- Encaminha o paciente ao especialista, orientando e fornecendo- lhe indicações;
- Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
- Emite pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avalia os resultados do tratamento e da alta, elaborando relatórios;
- Elabora relatórios e laudos técnicos e executa atividades administrativas em sua área de atuação;
- Aplica procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgicos e de reabilitação em UTI;
- Aplica os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Participa de programa de treinamento, quando convocado;
- Participa de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Executa tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; e
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Responsabilidade: Por relatórios, laudos, pareceres, pacientes, materiais, documentos e informações.

PSICOLOGO II
Descrição Sumária: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando eaplicando técnicas psicológicas, como testes, para determinação de características afetivas,intelectuais-cognitivas e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção etreinamento no campo profissional, emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços e participa de equipe multiprofissional.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindoparecer técnico para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviçosespecializados;
- Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
- Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e/ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
- Participa de atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento,treinamento e reciclagem de servidores, aprendizes e estagiários, quando solicitado, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos do Município;
- Diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
- Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;
- Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
- Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;

- Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades do Município;
- Participa da equipe multifuncional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse do Município;
- Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior completo em psicologia, registro no Conselho ou órgão competente.

Responsabilidade: Por pacientes, relatórios, pareceres, informações e por materiais.

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outras ordens e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração dessas pessoas à sociedade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ação que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
- Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
- Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;
- Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilizando exames, remédios e outros que facilitem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
- Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
- Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando- as e fornecendo- lhes suporte material, educacional, médico e de outras naturezas, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
- Organiza programas de planejamento familiar materno- infantil, atendimento a hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;
- Efetua levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede municipal e servidores municipais;
- Elabora ou participa da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento;
- Elabora e executa programas de capacitação de mão- de- obra e sua integração no mercado de trabalho;
- Participa da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicos na rede escolar municipal;
- Elabora e faz a emissão de pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar erelação de materiais e medicamentos necessários;
- Organiza atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados;
- Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multi profissionais, para promover a integração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
- Realiza visitas e busca ativa, pesquisando a realidade social, realizando estudos socioeconômicos, com pesquisas de interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realiza pesquisas bibliográficas e documentais; estuda a viabilidade de projetos propostos; coleta, organiza, compila, tabula e difunde dados.
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior completo em Serviço Social e registro no Conselho ou órgão competente.

Responsabilidade: Relatórios, projetos, usuários, equipamentos, materiais e informações.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.
MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO	Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. *Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*
MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO	Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Competências e habilidades do Agente de Saúde. Programação de visitas domiciliares. Execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos. Aleitamento materno. Pré-natal. Vigilância epidemiológica. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo,

	tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).
AGENTE DE ENDEMIAS	Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I.. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 2007 e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades. Autarquias. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Contratos Administrativos. Conceitos e Caracteres Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os Convênios Administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos Contratos Administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa.
OFICIAL ADMINISTRATIVO	Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 2007 e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades. Autarquias. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Contratos Administrativos. Conceitos e Caracteres Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os Convênios Administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos Contratos Administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa.

CONHECIMENTO	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR**
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. *Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*
MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO	Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do Estado do Paraná e do Brasil. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Manfrinópolis-PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, do estado e do Brasil. Significado das palavras e coletivos ou termos usados regionalmente. Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis-PR, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manfrinópolis-PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Manfrinópolis-PR, lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Manfrinópolis – PR e dá outras providências, bem como suas alterações.
ASSISTENTE SOCIAL	Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional da Pessoa Idosa. Estatuto da Pessoa Idosa. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.
FONOAUDIÓLOGO	Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.
PSICÓLOGO II	Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas diversas instituições, na atualidade. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, parafilias e transtornos parafílicos, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Aspectos afetivos, cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. Os processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização de crianças, jovens e adultos. Indisciplina e violência escolar. Avaliação Psicológica Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Formação do aparelho psíquico. Psicologia do Desenvolvimento. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). NOB SUAS. Aconselhamento psicológico. Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Código de Ética Profissional do Psicólogo (escrever dessa forma). Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sistema Conselhos. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Sexualidade na adolescência. Desenvolvimento da psicologia escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e Wallon. Modos de subjetivação contemporânea e as práticas de saber/poder: a produção de exclusão social, desvio, culpabilização familiar, marginalidade, desfiliação, vulnerabilidade social. Orientação profissional e vocacional. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtorno por uso de substâncias. Psicologia na saúde do trabalhador. Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR) e Classificação Internacional de Doenças (CID- 11).

ANEXO IV - CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO**	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	21/03/2024
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público.	22 a 24/03/2024
1.3	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura.	26/03/2024
2	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	
2.1	**Período de inscrições no *site* da UNIOESTE/COGEPS**	**27/03 a 28/04/2024**
2.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	29/04/2024
3	**ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**	
3.1	**Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.**	**27/03 a 07/04/2024**
3.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	11/04/2024
3.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	12 a 14/04/2024
3.4	Publicação das respostas aos recursos e resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	17/04/2024
4	**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	02/05/2024
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	03 a 05/05/2024

4.3	Publicação das respostas aos recursos e Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	08/05/2024
5	**PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA**	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva e Dissertativa, com ensalamento.	13/05/2024
5.2	**Realização da Prova Objetiva e Dissertativa**	**19/05/2024**
6	**PROVA OBJETIVA**	
6.1	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do link para recursos.	20/05/2024
6.2	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	21 a 23/05/2024
6.3	Publicação das respostas aos recursos e do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	30/05/2024
6.4	Publicação do Resultado da Prova Objetiva, com nota e classificação.	31/05/2024
7.	**PROVA DISSERTATIVA**	
7.1.	Resultado da Prova Dissertativa dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.	07/06/2024
7.2.	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Prova Dissertativa	08 a 10/06/2024
7.3	Publicação das respostas dos recursos e do Resultado Definitivo da nota da Prova Dissertativa.	14/06/2024
8	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	
8.1	**Período para anexar títulos no sistema da UNIOESTE.**	**01 a 07/06/2024**
8.2	Publicação de Edital Preliminar com a nota da Avaliação de Títulos dos candidatos aprovados nas fases anteriores.	13/06/2024
8.3	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	14 a 16/06/2024
8.4	Publicação das respostas aos recursos e do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos.	19/06/2024
9	**RESULTADO FINAL**	
9.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	24/06/2024
10	**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**	Após 25/06/2024

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos neste Edital.

ANEXO V – MAPA DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA O CARGO DE ACS

ANEXO VI – DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de Manfrinópolis - PR no ato da convocação.
OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o município de Manfrinópolis - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

ANEXO VII – TABELA ORIENTADORA PARA CONVOCAÇÃO INCLUINDO AS VAGAS PARA PCD E PPP

Ampla Concorrência (AC) + 5% PCD + 20% PPP	
Vaga	**Cadastro utilizado**
1	AC
2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PPP
9	AC
10	AC
11	AC
12	AC
13	PPP
14	AC
15	AC
16	AC

17	AC
18	PPP
19	AC
20	AC
21	PCD
22	AC
23	PPP
24	AC
25	AC
26	AC
27	AC
28	PPP
29	AC
30	AC
31	AC
32	AC
33	PPP
34	AC
35	AC
36	AC
37	AC
38	PPP
39	AC
40	AC
41	PCD

***Na hipótese de não haver candidato PCD automaticamente o candidato PPP ficará com a vaga 6ª, 22ª... sucessivamente.**

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E15B1C54

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES Nº 001/2024 - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES Nº 001/2024
Edital de Abertura nº 001/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV – da Proteção do Trabalho do Menor, na Lei nº. 10.097/2022, de 19/12/2000 e no Decreto n.º 11.479, de 6 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nºs 395/2010 e 396/2010, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº. 1698/2024, de 03 de janeiro de 2024; e o estabelecimento de igualdade de condições entre candidatos;

TORNA PÚBLICA: A realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a Contratação Especial, por tempo determinado para o preenchimento de **08 (oito) vagas** e de formação de cadastro reserva do cargo de **Auxiliar Administrativo Aprendiz/Jovem Aprendiz, com idade entre 14 e 24** anos - idade máxima não aplicada aos candidatos pessoas com deficiência, conforme Art. 44 do Decreto N.º 9.579/2018 - completos no ato da contratação, para a **Prefeitura de Manfrinópolis**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– É de competência da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos – COGEPS/UNIOESTE a organização desta Seleção, designação de Bancas Examinadoras responsáveis pela aplicação e avaliação das fases para execução deste Processo pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

- Além das divulgações promovidas pela UNIOESTE/COGEPS, todos os atos pertinentes a este processo**,** serão divulgados no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos, e os editais de resultados e homologações serão publicados no site da Prefeitura de Manfrinópolis (https://www.manfrinopolis.pr.gov.br/).

1.3 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que será realizada por meio de edital a ser divulgado no endereço eletrônico.

1.4 - Cabe ao candidato e ao seu representante legal, observarem as normas estabelecidas na integra deste edital e naqueles que vierem a ser publicados, e a inscrição implicará no conhecimento das instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Processo de Seleção.

1.5 – O candidato ou seu representante legal, poderão interpor recurso individual e por escrito, perante a UNIOESTE/COGEPS, para quaisquer fases desta seleção, em até 03 dias, a contar do dia seguinte da comunicação e/ou publicação do resultado da etapa correspondente, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo II, através de ***link*** **na página do Processo Seletivo**.

1.6 – O prazo de validade deste Processo de Seleção, é de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, contados da data da publicação da homologação dos resultados.

1.7 – A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou carteira de trabalho digital; matrícula e frequência do aprendiz à escola.

1.7.1 – Ao ser contratado, o jovem será matriculado no Programa de Aprendizagem de **Assistente Administrativo** do Município de Manfrinópolis/PR, com início previsto a ser divulgado em edital próprio.

1.7.2 – O horário das atividades de aprendizagem é no **turno da tarde** (vespertino), totalizando 20 (vinte) horas semanais, das quais 08 (oito) horas são da parte teórica e 12 (doze) horas da parte prática da aprendizagem do curso de Aprendiz – Assistente Administrativo, a ser realizado no local de trabalho.

1.8 - O **prazo de contratação** do Jovem Aprendiz será de 01 (um) ano e meio possibilitando a execução de 400 horas de formação técnico-profissional dos Aprendizes.

1.9 – As atribuições do Jovem Aprendiz estão dispostas no Anexo I deste Edital.

1.10 – O candidato que se negar a realizar o curso na área e/ou modalidade indicada será automaticamente eliminado da seleção.

1.11 – Os candidatos classificados fora do limite inicial de vagas são considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de validade do processo, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade institucional.

1.12 – Os candidatos classificados devem manter os dados atualizados no sistema de inscrições, tais como: endereço, telefone e e-mail, pois o preenchimento das vagas ofertadas se dará pelo desligamento ou término dos contratos existentes.

1.13 – Além da aprendizagem os Jovens admitidos farão jus ao respectivo salário-mínimo hora, aos direitos trabalhistas e previdenciários em conformidade com a legislação e às vantagens e benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões, os benefícios oferecidos aos aprendizes são:
a) Salário-mínimo nacional hora (20 vinte horas semanais), no valor atual de R$ 706,00 (setecentos e seis reais);
b) Vale-transporte compartilhado, de acordo com a legislação vigente.
1.14 – A **inscrição é gratuita** e deve ser realizada somente por processo eletrônico através da internet, no endereço: https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes - Processo Seletivo de Aprendiz de Manfrinópolis, durante o período estabelecido no Cronograma - Anexo II e conforme orientações no **item 4** deste edital.
1.15 – Haverá reserva aos candidatos afrodescendentes do percentual equivalente a 20% (vinte porcento) das vagas oferecidas e 10% (dez porcento) das vagas oferecidas para Pessoas com Deficiência. No caso de ampliação do quantitativo de vagas, a reserva será aplicada conforme legislação, de acordo com a tabela orientadora do Anexo IV**.**
15.1 – Não havendo candidatos às vagas reservadas para Afrodescendentes PcD, ou não havendo aprovados para essas vagas, serão destinadas a ampla concorrência.
1.16 – A Pessoa com Deficiência que necessitar de condições especiais para realização do curso de aprendizagem e para o exercício de suas atividades deverá indicar essa necessidade no ato da inscrição, na ficha de inscrição eletrônica.
1.17 - Para ser considerado como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá comprovar, quando convocado, se for o caso, com cópia simples de documento que conste o número do CPF e de laudo médico, emitido por especialista na área de sua deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, justificando, se for o caso, o atendimento especial.
– A seleção será constituída da seguinte fase:
Prova Objetiva (PO): de caráter classificatório e eliminatório.

2. DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

2.1 - O curso de aprendizagem será oferecido no ato da contratação em conformidade com as Leis Municipais nºs 395/2010 e 396/2010, e será realizado no decorrer do contrato de aprendizagem, de acordo com o cronograma de cursos disponibilizados pela entidade qualificada em formação técnico-profissional.
2.2 - O Programa de Aprendizagem será realizado no sistema dual, que é composto pela fase teórica, nas dependências da entidade qualificada em formação técnico-profissional, e pela fase prática, realizada nas instalações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/Pr, sob orientação da servidora Susana Francisconi devidamente capacitado.
2.3 - Quando o curso de aprendizagem utilizar a metodologia de educação a distância – EAD, as atividades relacionadas à fase escolar serão integralmente realizadas dentro das instalações da entidade qualificada em formação técnico-profissional.
2.4 - Quando o curso de aprendizagem utilizar a metodologia de educação presencial, antes de iniciar a parte prática, o aprendiz fará um módulo básico de 48 (quarenta e oito) horas sequenciais na entidade qualificada em formação técnico-profissional.
2.5 - O aprendiz permanecerá, semanalmente, 02 (dois) dias na entidade qualificada em formação técnico-profissional e 03 (três) dias no ambiente de trabalho até o final da aprendizagem.
2.6 - De acordo com o calendário escolar da entidade qualificada em formação técnico-profissional, o período em que estiver em férias ou recesso escolar, o aprendiz deverá comparecer no mesmo local de trabalho para as atividades da fase prática.
2.7 - A entidade qualificada em formação técnico-profissional fornecerá ao término do contrato de aprendizagem o certificado de conclusão, descrevendo o curso realizado, com a respectiva carga horária e o perfil de saída.
2.8 - A certificação da formação técnico-profissional dependerá da aprovação no curso de aprendizagem e da avaliação na execução das atividades correlacionadas, sendo, para efeito de conclusão, condição necessária ao aluno, o cumprimento integral das propostas curriculares teóricas e práticas.
2.9 - Prioritariamente, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis utilizará os Serviços Nacionais de Aprendizagem para ministrar o curso de aprendizagem, conhecido como "Sistema S", por não gerar ônus financeiros para a Instituição.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA INGRESSO COMO APRENDIZ

3.1 - Os requisitos estabelecidos neste edital devem ser observados obrigatoriamente **antes da realização da inscrição**, visto que o não atendimento a qualquer um deles elimina, definitivamente, o candidato do Processo Seletivo:
Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, se residente no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos, sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira, em conformidade com o art. 12, inciso II, alínea "b" e art. 37, inciso I da Constituição Federal, ou se residente no Brasil há mais de dez anos, tenha cônjuge ou filho brasileiro e também os portugueses, conforme o art. 353 da Consolidação das Leis do Trabalho;
Ter idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, no ato da contratação. A idade máxima prevista não se aplica aos candidatos pessoas com deficiência;
Ter concluído o ensino fundamental;
Estar matriculado e frequentando a escola (caso não concluído o ensino médio);
Não ter sido contratado anteriormente como jovem aprendiz e/ou mantido vínculo empregatício;
Não haver concluído, a qualquer tempo, curso de aprendizagem de conteúdo programático similar ou idêntico ao proposto nesse Programa de Aprendizagem;
Ter disponibilidade para cumprir a jornada de aprendizagem no turno da TARDE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período disposto no Cronograma - Anexo II.
4.2 - As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS, mediante o preenchimento *on-line* de formulário próprio, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.
4.2.1 - A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Processo Seletivo. Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição realizada.
4.2.2 - A UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.3 - A homologação das inscrições ocorre através de Edital específico publicado nos sites da Prefeitura de Manfrinópolis (https://www.manfrinopolis.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma - Anexo II.
4.3.1 - A homologação das inscrições é feita em uma única listagem na qual contenha os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).
4.3.2 - O candidato que tiver a sua inscrição indeferida pode interpor recurso, através de *link* na página do Processo Seletivo, no prazo de 3 (três) dias, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos.
4.3.2.1 - Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no **item 8** deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

4.4 - A data, o local e o horário de realização das provas são divulgados em Edital específico nos sites da Prefeitura de Manfrinópolis (https://www.manfrinopolis.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme o Cronograma - Anexo II.
4.5 - Antes de realizar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherão, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para a respectiva vaga.
4.6 - O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
4.7 - Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.
4.8 - O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Processo Seletivo e ainda a nulidade de eventual nomeação.
4.9 - O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 - O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:
I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme **item 5.2**, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.
5.2 - As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:
Prova ampliada;
Fiscal ledor e/ou transcritor,
Intérprete de Libras;
Acesso à cadeira de rodas;
Tempo adicional de 01 (uma) hora;
Acesso facilitado no local de provas;
Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.
5.3 - Devido à possibilidade de a prova acontecer aos sábados, o candidato que por questões religiosas não puder fazer a prova no horário estabelecido deve deverá informá-lo no ato da inscrição.
5.3.1 - O candidato que se enquadrar no item acima é ensalado no horário normal da prova e aguarda em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período noturno.
5.4 - A candidata que necessitar **amamentar** durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção "lactante".
5.4.1 - A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.
5.4.2 - Terminada a amamentação, o acompanhante deve deixar o local com a criança, podendo retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.
5.4.3 - Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no **item 6.9.2**, deste Edital durante a realização do certame.
5.4.4 - A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.
5.4.4.1 - Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
5.5 - O candidato que, na data da prova presencial objetiva, estiver diagnosticado com COVID fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos, não sendo a prova aplicada em outro momento.
5.5.1 - O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.
5.5.2 - Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.
5.6 - A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.7 - Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

DA PROVA OBJETIVA (PO)

6.1 - A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Manfrinópolis – PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma - Anexo II, com duração máxima de **03h00min (três horas)**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão- resposta.
6.2 - A Prova Objetiva tem caráter **classificatório** e **eliminatório (nota mínima 40,00),** composta de 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (***A, B, C e D***) cada com apenas uma correta, cujo conteúdo programático está disposto no **Anexo III** deste Edital.
6.3 - As questões da Prova Objetiva têm valor atribuído conforme o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	**Nº de Questões**	**Pontos por questão**	**Total de Pontos**
Matemática e Racioncínio Lógico	05	6,00	30,00
Língua Portuguesa	05	7,00	35,00
Conhecimentos de Informática	05	7,00	35,00
TOTAL	**15**	-	**100,00**

6.3.1 - O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento está disposto no Anexo III deste Edital.
6.4 - É eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver a nota mínima de **40,00 pontos** exigidos para todos os níveis de escolaridade.
6.5 - Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de Manfrinópolis - PR, a UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal poderão determinar o uso de cadeiras e carteiras de tamanho infantil, bem como a realização das provas em outras datas e/ou em outros municípios, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.
6.6 - O edital com a definição dos horários e locais da realização da Prova Objetiva é publicado nos endereços oficiais do Processo Seletivo, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos nos *sites* da Prefeitura de Manfrinópolis (https://www.manfrinopolis.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

6.6.1 - O período de realização da prova (manhã ou tarde), será definido após a homologação das inscrições, em função da capacidade de ensalamento do município.
6.6.2 - Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.
6.7 - Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
6.8 - A qualquer tempo, após entregar ao fiscal seu cartão-resposta, o candidato pode retirar-se do local de provas, levando consigo o caderno de questões.
6.8.1 - A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.
6.8.2 - Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.
6.8.3 - Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade.
6.8.3.1 - Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do **item 6.9.6.12** deste Edital.
6.8.4 - O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
6.8.4.1 - As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
6.8.5 - Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.
6.8.6 - O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
6.9 - Dentro da sala de provas, é permitido ao candidato portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, documento oficial com foto e garrafa transparente de água sem rótulo.
6.9.1 - Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.
6.9.2 - Não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas com os seguintes equipamentos: bip, pager, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, smartwatch ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos além da caneta e da água (item 6.9) devem ser identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade à Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.
6.9.3 - Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos serem guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.
6.9.4 - O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.
6.9.5 - Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.
6.9.6 - O ingresso na sala de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:
I – Carteira de Identidade;
II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;
III – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;
IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.
6.9.6.1 - A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.
6.9.6.2 - No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item anterior, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.
6.9.6.3 - Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não previstos neste edital.
6.9.6.4 - Não são aceitas fotos, cópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.
6.9.6.7 - A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação da inscrição.
6.9.6.8 - Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Processo Seletivo.
6.9.6.9 - O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
6.9.6.10 - Candidatos que detenham autorização legal para portar armas de fogo devem evitar ir armados aos locais de prova.
6.9.6.10.1 - O candidato que for identificado com arma de fogo é encaminhado à Coordenação local.
6.9.6.10.2 - Havendo a real necessidade do armamento, o candidato deve informar, fundamentar e demonstrar documentalmente a autorização e a necessidade de porte de arma à supervisão da UNIOESTE/COGEPS, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da realização da prova, assumindo a responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte do armamento, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais ou outros candidatos.
6.9.6.10.3 - A depender do caso concreto, a banca examinadora pode requerer mais informações ao candidato ou mesmo indeferir o porte do armamento durante a realização da prova no prazo de até um dia útil após a solicitação, cabendo recurso do indeferimento, enviado ao mesmo e-mail em até dois dias da resposta da banca avaliadora.
6.9.6.10.4 - Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização do Processo Seletivo aciona as autoridades competentes para adoção das medidas legais cabíveis, e o candidato fica automaticamente excluído do Processo Seletivo.
6.9.6.11 - A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.
6.9.6.12 - É eliminado e desclassificado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer motivo:

I – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
III – descumprir o disposto neste edital;
IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
VI – for surpreendido portando anotações de qualquer natureza;
VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
XII – for surpreendido utilizando lápis ou qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;
XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;
XIV – não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.
XV – não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.

6.9.13 - Os dois últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

6.9.14 - Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação.

6.9.15 - As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Processo Seletivo por meio desses sites.

6.10 - Em hipótese alguma é permitido ao candidato:
- realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no **item 6.9.2** deste Edital.

6.10.1 - É altamente contraindicado que o candidato leve quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no **item 6.9.2** deste Edital. Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.

6.11 - A UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou por danos neles causados.

6.12 - Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma, salvo casos previstos no **item 6.9.6.10.2**.

6.12.1 - O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação no local de provas.

6.13 - Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no i**tem 5.4** deste Edital.

6.14 - A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Podem, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.

6.15 - O gabarito provisório e o caderno de provas são publicados em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO), nos *sites* da Prefeitura de Manfrinópolis (https://www.manfrinópolis.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

6.16 - Os recursos contra o gabarito provisório devem ser cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), através do *link* disponível na página do Processo Seletivo durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo II.

6.16.1 - Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso por questão do gabarito provisório.

6.17 - O resultado da Prova Objetiva (PO) é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos *sites* da Prefeitura de Manfrinópolis (https://www.manfrinolis.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

6.17.1 - O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo "desc.", e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos "ausente" e "desc.".

6.17.2 - A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

6.17.3 - Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

6.18 - A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

6.19 - Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.

6.19.1 - No caso de ocorrer a situação indicada no item anterior, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

7 - DO RESULTADO FINAL

7.1 – A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos sites da Prefeitura de Manfrinópolis (https://www.manfrinópolis.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes) conforme data prevista no Cronograma - Anexo II.

7.2 – A classificação final resulta da nota obtida na Prova Objetiva, em forma decrescente.

7.2.1 - Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

7.2.2 - Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:
I - Tiver menor idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

II - For participante de Programa Social: Bolsa Família, Vira Vida/SESI, Medida de Proteção e/ou Medida Socioeducativa (Liberdade assistida, Prestação de Serviço à Comunidade - PSC ou Semiliberdade)**;**
III - Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
IV - Obtiver maior nota na Prova de Matemática;
V - Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos de Informática;
VI - Por sorteio Público.
7.3 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo de Aprendiz é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP, e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD.
7.4 - A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Edital expedida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

8 DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo II, através de **link na página do Processo Seletivo**, das etapas abaixo descritas:
I – do Edital de Abertura;
II – da Homologação das Inscrições;
III – do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;
IV – do Resultado Final.
8.2 - Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital, não serão aceitos.
8.2.1 - Todos os recursos cadastrados no site da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.
8.3 - Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, e disponibilizados em Edital específico no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).
8.4 - Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do Processo Seletivo, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.
8.5 - A cada candidato cabe apenas UM recurso por questão da Prova Objetiva, sujeito à não análise dos recursos caso contrário.
8.5.1 - Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso copiado e colado igualmente, cabe pena de o recurso ser sumariamente indeferido.
8.6 - Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.
8.6.1 - Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.
8.7 - Se qualquer recurso quanto às demais etapas for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.
8.8 - Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada através de editais específicos de acordo com o Cronograma - Anexo II deste Edital.

9 - DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS

9.1 - A convocação dos aprovados será feita pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, obedecendo à ordem de classificação, às necessidades Institucionais e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
9.2 - As convocações para as demais fases deste processo seletivo serão realizadas, gradualmente, mediante as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por meio de edital publicado no site https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.
9.3 - De forma acessória, será enviada mensagem de notificação da publicação para o candidato no e-mail informado no ato da inscrição, sendo que a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis não se responsabiliza por falhas no recebimento dessa notificação.
9.4 - Os candidatos que não comparecerem às convocações nos horários e locais estabelecidos no ato convocatório serão considerados desistentes e eliminados definitivamente deste Processo Seletivo.
9.5 - A convocação para a comprovação dos requisitos será realizada, gradualmente, mediante as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por meio de edital publicado no site.
9.5.1 - De forma acessória, será enviada mensagem de notificação da publicação para o candidato no e-mail informado no ato da inscrição, sendo que a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis não se responsabiliza por falhas no recebimento dessa notificação.
9.6 - No edital de convocação será definido o meio pelo qual o candidato realizará a comprovação dos quesitos, podendo ser por entrega pessoal, envio de correspondência ou envio eletrônico de documentos comprobatórios.
9.6.1 - O candidato que não cumprir a convocação conforme definido no edital será eliminado definitivamente do cadastro de aprovados.
9.7 - Caberá ao candidato a comprovação, conforme estabelecido neste edital, das informações prestadas no ato da inscrição.
9.7.1 - A falta de comprovação dos quesitos estipulados neste edital acarretará a eliminação definitiva do candidato deste Processo Seletivo.
9.8 - Nessa fase, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, conforme estipulado no Edital de Convocação, os seguintes comprovantes:
I - Renda familiar mensal:
II - Comprovante: Contracheque ou Declaração/Recibo de pagamento para Autônomos, de todos os moradores do mesmo domicílio. Somente os proventos regulares e valores a título de comissão serão considerados, ou seja, férias, PLR, horas extras serão desconsideradas para efeito deste cálculo. Os comprovantes devem ser do mês anterior ao último dia de inscrição.
III - Idade (em atenção ao Art. 53 do Decreto N.º 9.579/2018): Para a comprovação da idade serão aceitos as Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteiras de trabalho (modelo antigo); Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Não sendo aceitos os documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteiras de estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteiras de trabalho digital; Documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
IV - Instituição de ensino: (em atenção ao Art. 66 §5º inciso VII do Decreto N.º 9.579/2018). Comprovante: Declaração escolar ou Certificado de conclusão.
V - Participação em programas sociais previstos neste edital (em atenção ao Art. 66 §5º incisos I a V do Decreto N.º 9.579/2018). Comprovante: Nº do NIS para comprovação de participante do Programa Bolsa Família ou Declaração emitida pelo SESI para comprovar participação no Programa Vira Vida/SESI ou Documento emitido pelo Órgão responsável pela aplicação da medida de proteção ou Documento emitido pelo Órgão responsável para comprovar medida socioeducativa.

10 – DA FASE PRÉ-ADMISSIONAL

10.1 – A fase pré-admissional, de caráter eliminatório, será constituída de exames médicos admissionais e matrícula no Curso de Aprendizagem da entidade qualificada em formação técnico-profissional para ingresso como Aprendiz.
10.2 - A convocação para esta etapa se dará por meio de edital, gradualmente, mediante as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis (https://www.manfrinópolis.pr.gov.br/).

10.2.1 - De forma acessória, será enviada mensagem de notificação da publicação para o candidato no e-mail informado no ato da inscrição, sendo que a Instituição não se responsabiliza por falhas no recebimento dessa notificação.
10.3 - O candidato que não comparecer à convocação na data, no local e no horário definidos será eliminado definitivamente do cadastro de aprovados.
10.4 - Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e que comprovarem os requisitos, conforme critérios estabelecidos no **item 9**, e que aceitarem a vaga oferecida serão encaminhados para realização dos exames médicos pré-admissionais.
10.5 - O exame médico será composto por entrevista médica, avaliação clínica e, se necessário, por exames complementares definidos, pagos e indicados pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.
10.5.1 - A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes, pelo médico examinador, para aferir a saúde física e psíquica do candidato.
10.5.2 - Os exames complementares serão de caráter obrigatório e deverão ser realizados no prazo a ser definido pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.
10.5.3 - Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames complementares realizados pelos candidatos, o órgão de Medicina do Trabalho da Instituição indicada pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, por meio do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) a ser assinado por médico responsável pelo Atestado e pelo candidato.
10.5.4 - A inaptidão no Atestado de Saúde Ocupacional - ASO acarretará a eliminação definitiva do candidato deste Processo Seletivo.
10.6 - Após a realização da avaliação médica, os candidatos aptos no ASO, devem realizar a matrícula no curso de aprendizagem da entidade qualificada em formação técnico-profissional e entregar obrigatoriamente a documentação (cópia e original), listada a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (modelo antigo original) ou que informe o número de cadastramento da CTPS digital;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento - caso seja divorciado ou desquitado deverá constar a averbação;
c) Título de Eleitor para os jovens com idade a partir de 18 (dezoito) anos, com comprovante de votação atualizado, 1º e 2º turnos, quando for o caso, ou justificativa eleitoral ou comprovante de pagamento de multa ou certidão de quitação eleitoral atual emitida por meio do site: http://www.tse.gov.br;
d) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
e) Carteira de Identidade - RG;
f) 1 (uma) foto 3x4 recentes – somente originais;
g) Pesquisa junto à Caixa Econômica Federal - CEF quanto à situação cadastral do PIS/PASEP;
h) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, acompanhado da situação cadastral do CPF junto à Receita Federal do Brasil – obtida por meio do site http://www.receita.fazenda.gov.br;
i) Comprovante de Escolaridade - Certificado ou Diploma, quando for o caso;
j) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), quando for o caso;
k) Caderneta de vacinação do(s) filho(s) de 0 a 14 anos, quando for o caso;
l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
m) Comprovante de Contribuição Sindical do ano em curso ou anotação na CTPS, quando for o caso;
n) Conta bancária, caso possua, para recebimento de salário;
o) Comprovante de residência atualizado;
p) Comprovante de matrícula no curso de aprendizagem emitido pela entidade qualificada em formação técnico- profissional;
q) Comprovante de matrícula e de frequência à escola, caso não haja terminado o ensino médio ou o certificado/declaração de conclusão do ensino;
r) RG e CPF do representante legal, para os candidatos com idade inferior a 18 anos;
s) Apresentação em envelope lacrado, da cópia de todas as páginas rubricadas da declaração de ajuste anual do imposto de renda da pessoa física, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, caso tenha declarado; e
t) Declaração de bens e valores, preenchida e assinada, em envelope lacrado, (modelo disponível no momento da apresentação da documentação).
10.7 - A falta de documentação para a comprovação das exigências para ingresso como Aprendiz da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, acarretará a eliminação definitiva do candidato deste Processo Seletivo.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação consistirá na assinatura do contrato de aprendizagem dos candidatos aprovados nas fases anteriores.
11.2 - A convocação para esta etapa se dará, gradualmente, mediante as necessidades da UNIOESTE, por meio de edital publicado no site www.unioeste.br/concursos.
11.2.1 - De forma acessória, será enviada mensagem de notificação da publicação para o candidato no e-mail informado no ato da inscrição, sendo que a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis não se responsabiliza por falhas no recebimento dessa notificação.
11.3 - A convocação trará a relação dos candidatos convocados para admissão, com as informações necessárias, não podendo o candidato alegar desconhecimento da convocação para contratação.
11.4 - O candidato aprovado, menor de 18 anos, deverá comparecer para assinatura do Contrato Especial de Aprendizagem acompanhado do seu representante legal.
11.5 - A vigência do Programa de Aprendizagem, definida pela Administração Pública, constará no Contrato Especial de Aprendizagem assinado entre as partes.
11.5.1 - O Contrato Especial de Aprendizagem será extinto ao final de sua vigência.
11.6 - O candidato convocado para assinatura do Contrato deverá atender, cumulativamente, às exigências descritas no **item 3**, bem como:
a) Ter sido aprovado em todas as fases desta seleção, na forma estabelecida neste edital e estar dentro do quantitativo de vagas;
b) Estar matriculado no curso de aprendizagem, realizado por instituição qualificada.
11.7 - Os admitidos no Programa Jovem Aprendiz da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis terão seus contratos extintos pelos seguintes motivos:
a) término da vigência do contrato de aprendizagem;
b) completarem a idade limite de 24 anos, salvo nos casos de aprendizes na condição de pessoa com deficiência;
c) tiverem desempenho insuficiente ou inadaptação às atividades do programa, salvo para o aprendiz com deficiência quando desprovido de recursos de acessibilidade, de tecnologias assistivas e de apoio necessário ao desempenho de suas atividades;
d) cometerem falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);
e) não estarem matriculados e frequentando a escola;
f) tiverem ausências injustificadas à escola do ensino regular que implique perda do ano letivo;
g) a pedido do aprendiz/responsável.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A aprovação e classificação nesta seleção fora do número de vagas não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Programa Jovem Aprendiz da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mas apenas a expectativa de ser nele admitido durante o prazo de validade deste edital.
12.2 - A desistência do candidato selecionado e convocado para dar continuidade às demais fases do Processo Seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Processo Seletivo.

12.3 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim o resultado das provas publicado no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos.
12.4 - A documentação deste Processo Seletivo, será guardada por 02 (dois) anos após a homologação dos resultados e, após, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis arquivará os relatórios finais impressos, ficando autorizada a destruir o restante do material.
12.5 - Os casos omissos, não previstos neste edital ou não incluídos na ficha de inscrição eletrônica, serão deliberados pela COGEPS, se for o caso, pela instância deliberativa competente da UNIOESTE, nos termos do Regimento Geral.
6.6 - Será de competência do Prefeita do Município de Manfrinópolis homologar os resultados.

Publique-se e cumpra-se.

Manfrinópolis, em 21 de março de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Manfrinópolis-PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ/JOVEM APRENDIZ

Descrição: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT.
Sumário das atribuições específicas/atividades do adolescente aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os munícipes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal.

ANEXO II – CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Aprendiz.	21/03/2024
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Aprendiz.	22 a 24/03/2024
1.3	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura.	26/03/2024
2	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	
2.1	**Período de inscrições no *site* da Coordenadoria Geral de Processos Seletivos e Processos Seletivos – UNIOESTE**	**27/03 a 28/04/2024**
3	**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**	
3.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos.	02/05/2024
3.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições.	03 a 05/05/2024
3.3	Publicação das respostas aos recursos e da homologação definitiva das inscrições.	08/05/2024
4	**PROVA OBJETIVA**	
4.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	13/05/2024
4.2	**Realização da Prova Objetiva**	**19/05/2024**
4.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do formulário para recursos.	20/05/2024
4.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	21 a 23/05/2024
4.5	Publicação das respostas aos recursos e do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	30/05/2024
4.6	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, com nota e classificação.	31/05/2024
4.7	Prazo para interposição de recursos contra a nota da Prova Objetiva.	01 a 03/06/2024
4.8	Publicação das respostas aos recursos e Resultado Definitivo da Prova Objetiva, com nota e classificação.	06/06/2024
8	**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES**	Após 07/06/2024

*OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

ANEXO IV – TABELA ORIENTADORA PARA CONVOCAÇÃO INCLUINDO AS VAGAS PARA PCD E PPP

Ampla Concorrência (AC) + 5% PCD + 20% PPP	
Vaga	**Cadastro utilizado**
1	AC
2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PPP

9	AC
10	AC
11	AC
12	AC
13	PPP
14	AC
15	AC
16	AC
17	AC
18	PPP
19	AC
20	AC
21	PCD
22	AC
23	PPP
24	AC
25	AC
26	AC
27	AC
28	PPP
29	AC
30	AC
31	AC
32	AC
33	PPP
34	AC
35	AC
36	AC
37	AC
38	PPP
39	AC
40	AC
41	PCD

***Na hipótese de não haver candidato PCD automaticamente o candidato PPP ficará com a vaga 6ª, 22ª... sucessivamente.**

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9AC47595

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26/2024 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 026/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 026/2024**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		CITROEN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SFB-3E53

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
22/02/2024	12/03/2024	DOIS VIZINHOS	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES			
DORILETE ANHAIA – 22/02/2024			
CARLOS SEINT – 26/02/2024			
IRACI DE LIMA, JOÃO GURGEL – 27/02/2024			
HOTO LOPES, CONCEIÇÃO DE PAULA – 29/02/2024			
HELENA BITTENCOURT – 01/03/2024			
CAMILA MADRUGA DA ROSA – 06/03/2024			
ROSECLER RODRIGUES JUNGUES – 12/03/2024			

Manfrinópolis – Pr, 12 de março de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:531F75F8

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 27/2024 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 27/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 27/2024**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG-5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
20/02/2024	01/03/2024	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	4

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES			
VALMIR, GUILHERME DA COSTA – 20/02/2024			
JUSSARA, MARIZA, EMILY, CLECI – 22/02/2024			
JOSÉ RIVADAL RAMOS – 26/02/2024			
ROSANE M. ROQUE – 27/02/2024			
TEREZINHA DE ALMEIDA – 28/02/2024			
JOÃO, JANOARIO MACHADO ORTIZ – 29/02/2024			
JOSÉ RIVADAL RAMOS – 01/03/2024			

Manfrinópolis – Pr, 12 de março 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4754E090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 008/2024 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2024
Decreto nº 8/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 253.182,98 (duzentos e cinqüenta e três mil cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEP ARTAMENTO DEOBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
132 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00

05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
571 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06 S		**ECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
176 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
177 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
226 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
540 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
237 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
278 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
282 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
298 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
328 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
391 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
456 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	200,00
461 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.800,00
462 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.001.20.608.2001.2.040.		**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA**	
473 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.055.		**AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE PROPRIEDADE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
484 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.500,00
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
507 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**225.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.1.073.		**CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL**	
3 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	225.000,00
Total Redução:			**225.000,00**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
563 - 3.3.90.30.00.00	31068	MATERIAL DE CONSUMO	24.150,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
558 - 3.3.90.30.00.00	393412	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
551 - 3.3.90.39.00.00	393412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
570 - 3.3.90.36.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.432,98
Total Suplementação:			**28.182,98**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):		
31068	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP Lei Estad	
33934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	
393412	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:FD7AA499

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 009/2024 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2024
Decreto nº 9/2024 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 222.883,25 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.2.004.		**MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
30 - 3.3.90.30.00.00 01000		MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
571 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	3.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
177 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
226 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
549 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
324 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA	4.000,00
334 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.10.303.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
351 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
388 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.036.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
575 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.549,00
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DEVINCULOS**	
550 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
456 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	200,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIOAMBIENTE**	
507 - 3.3.90.39.00.00 01000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**106.249,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.1.073.		**CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL**	
3 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	104.200,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
390 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.049,00
Total Redução:			**106.249,00**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.005.		**CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS**	

576 - 3.3.90.30.00.00	31068	MATERIAL DE CONSUMO	5.324,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
555 - 3.3.90.30.00.00	393412	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
554 - 3.3.90.32.00.00	33934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA	1.360,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.2.043.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**	
565 - 4.4.90.52.00.00	33778	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.950,25
Total Suplementação:			**116.634,25**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado comorecurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
31068	Transferências doFundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAPLei Estad
33778	MTUR/INFRAESTRUTURA URBANA NO PARQUE ECOLÓGICO E TURÍS
33934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
393412	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 08 de março de 2024.

_____

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:CD2B4F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE MORRETES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE MORRETES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE MORRETES,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato presentada pelo Prefeito do Município de Morretes, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. XXX.175.XXX-87 e RG nº. X.270.XXX-7 SSP/PR, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, neste ato assistido pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, portadora do RG nº 7.XXX.684-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.XXX.199-XX, residente e domiciliada neste Município; e pela Procuradora Geral do Município **Mariana Tomé Pedroso**, portadora do RG nº 10.XXX.299-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.XXX.579-XX, residente e domiciliada neste Município
CONTRATADA	**Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO,** órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.402.912/0001-16, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes/PR, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sra. **VÂNIA STOPINSKI CARDOSO,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.XXX.279-X e do CPF XXX.265.XXX-75, com endereço residencial neste Município.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Complementar 50 de 26 de maio de 2022 que altera a Lei Complementar 44/2021 e dá outras providências, e no Contrato de Gestão nº 001/2023, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As partes, de comum acordo, procedem à alteração do Anexo I – Plano de Desembolso, do Contrato de Gestão nº 001/2023, a fim de, resumidamente, incluir os repasses dos valores abaixo descriminados:

VALORES PARA REPASSE EM 2024	
Repasse relativo ao mês de Janeiro	R$ 216.610,26
Repasse relativo ao mês de Fevereiro	R$ 216.610,26
Repasse relativo ao mês de Março	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Abril	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Maio	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Junho	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Julho	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Agosto	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Setembro	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Outubro	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Novembro	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Dezembro	R$ 350.000,00
TOTAL	**R$ 3.933.220,52**
VALORES PARA REPASSE EM 2025	
Repasse relativo ao mês de Janeiro	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Fevereiro	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Março	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Abril	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Maio	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Junho	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Julho	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Agosto	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Setembro	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Outubro	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Novembro	R$ 350.000,00

Repasse relativo ao mês de Dezembro	R$ 350.000,00
TOTAL	**R$ 4.200.000,00**
VALORES PARA REPASSE EM 2026	
Repasse relativo ao mês de Janeiro	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Fevereiro	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Março	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Abril	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Maio	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Junho	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Julho	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Agosto	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Setembro	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Outubro	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Novembro	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Dezembro	R$ 350.000,00
TOTAL	**R$ 4.200.000,00**
VALORES PARA REPASSE EM 2027	
Repasse relativo ao mês de Janeiro	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Fevereiro	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Março	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Abril	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Maio	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Junho	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Julho	R$ 350.000,00
Repasse relativo ao mês de Agosto	R$ 350.000,00
TOTAL	**R$ 2.800.000,00**

Parágrafo primeiro. O Anexo I – Plano de Desembolso do Contrato nº 001/2023 passa a constar com a redação proposta neste Termo Aditivo.
Parágrafo segundo. Altera-se o Sistema de Pagamento compreenderá o repasse de parcelas mensais, previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Décima – Dos Recursos Financeiros, em conformidade com o Anexo I, sendo nos seguintes valores:
Para o ano de 2024: **R$ 3.933.220,52** (três milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), considerando despesas com pessoal e despesas com serviços;
Para o ano de 2025: **R$ 4.200.000,00** (quatro milhões e duzentos mil reais) sendo o valor mensal de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), considerando despesas com pessoal e despesas com serviços;
Para o ano de 2026: **R$ 4.200.000,00** (quatro milhões e duzentos mil reais), sendo o valor mensal de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), considerando despesas com pessoal e despesas com serviços; e
Para o ano de 2027: **R$ 2.800.000,00** (dois milhões e oitocentos mil reais), sendo o valor mensal de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), considerando despesas com pessoal e despesas com serviços para o período de 8 (oito) meses de vigência contratual no referido ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS

As partes, de comum acordo, procedem à alteração das Metas de Oferta de Serviços, a fim de implementar o serviço ambulatorial de especialidades no Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, neste Município de Morretes, acrescendo as seguintes metas nas respectivas especificações à tabela constante no Anexo III – Das Metas, do Contrato de Gestão nº 001/2023:

Meta Pactuada	Frequência de cumprimento	Quantidade mínima ofertada	Monitoramento
Ofertar serviço de médico generalista	Mensal	2.480 atendimentos em urgência e emergência	Direção de Gestão em Saúde
Ofertar serviço especializado de médico Ultrassonografista	Mensal	120 atendimentos em ambulatório	Direção de Gestão em Saúde
Ofertar serviço especializado de médico ginecologia e obstetrícia	Mensal	120 atendimentos em ambulatório	Direção de Gestão em Saúde
Ofertar serviço especializado de médico de pediatria	Mensal	120 atendimentos em ambulatório.	Direção de Gestão em Saúde
Ofertar serviço especializado de médico de radiologia	Mensal	Laudar todos os exames de imagem no setor de radiologia	Direção de Gestão em Saúde
Tesoureiro	Mensal	Assessorar a Direção Administrativa/ Financeira	Direção Administrativa/ Financeira
Contador	Mensal	Assessorar a Direção Administrativa/ Financeira	Direção Administrativa/ Financeira

Parágrafo único. O Anexo III – Plano de Desembolso do Contrato nº 001/2023 passa a constar com a redação proposta no Anexo II deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2023, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 20de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 97.107

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

VÂNIA STOPINSKI CARDOSO
Diretora Geral
Fundação de Atenção à Saúde de Morretes

FLÁVIA LAIS DA ROSA
Diretora Administrativo-Financeira
Fundação de Atenção à Saúde de Morretes

ANEXO I – PLANO DE DESEMBOLSO

(Para fins de publicação, o Anexo I está disponível no seguinte link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1EPe3wMFSE1ntiBizTBm84tDaQC-jGbbp/edit?usp=drive_link&ouid=113888213122211714812&rtpof=true&sd=true.).

ANEXO IV – DAS METAS
METAS DE OFERTA DE SERVIÇOS

(Para fins de publicação, o Anexo IV está disponível no seguinte link: https://drive.google.com/file/d/14Yt62bm_cg2vQQImwzvDL1HaDO8TWnpY/view?usp=drive_link).

Publicado por:
Mariana Tomé Pedroso
Código Identificador:2951D964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 03-2024

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	1 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	20/03/2024
d) Objeto Homologado :	Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização, até o seu retorno em ideais condições de reúso (sob situações
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor						
LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR	não se	KG	55.000,000	13,1600	723.800,00
Total:						723.800,00

Paiçandu, 20/03/2024

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:95FCD4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, mediante o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 firmado com o Município de Palmital – PR, em conformidade com a Constituição Federal, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de interesse público, TORNA PÚBLICA a listagem com as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS:**

ASSISTENTE SOCIAL

QT	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	INSCRIÇÃO
1	ADRIANE TEREZINHA BARBOSA	06/11/1994	09878901904	PMT_4234_2024	DEFERIDA
2	ALESSANDRA	24/06/2024	06570039997	PMT_4302_2024	DEFERIDA
3	ALINE PRATES GUEREGA	17/05/2000	09361202901	PMT_4336_2024	INDEFERIDA
4	BEATRIZ BURGO	24/09/2000	BIABURGOGALDINO123@G	PMT_4358_2024	INDEFERIDA
5	DAIANA DOS SANTOS	28/02/1998	46987651884	PMT_4083_2024	DEFERIDA
6	DANIELE APARECIDA DO NASCIMENTO	14/03/1998	10796920966	PMT_3753_2024	DEFERIDA
7	DIOMARA RAMOS SANTOS	13/09/1999	09464128706	PMT_4180_2024	DEFERIDA
8	DIRCE SOARES DOS SANTOS	21/09/1975	93728662968	PMT_4284_2024	DEFERIDA
9	GENAURO KRUK	09/09/1990	07585654960	PMT_4269_2024	DEFERIDA
10	GISELE PEREIRA DE GODOI	21/02/2004	14229718993	PMT_4184_2024	DEFERIDA
11	JAINE CARDOSO	16/04/2001	10546427960	PMT_4228_2024	DEFERIDA
12	JANAINA RAMOS SANTOS	24/12/2000	10039128938	PMT_4014_2024	DEFERIDA
13	JORDAN JOSE ALVES	10/03/1998	10617494959	PMT_3857_2024	DEFERIDA
14	JORGE RICARDO DA SILVA ROCHA	15/04/1998	06604050165	PMT_4042_2024	DEFERIDA
15	KAROLAIN KRISTYN DOS SANTOS	29/10/2002	11380546907	PMT_3897_2024	DEFERIDA

16	LETÍCIA DA SILVEIRA	12/12/2003	13763370960	PMT_4005_2024	DEFERIDA
17	LUCIANE DE OLIVEIRA ANTUNES SERODIO	05/03/1992	06078884905	PMT_4393_2024	DEFERIDA
18	MARCIELI OLIVEIRA CARNEIRO	10/03/1987	05475311927	PMT_4277_2024	DEFERIDA
19	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	13/07/1986	07816269439	PMT_4122_2024	DEFERIDA
20	MARLENE ROCHA	10/03/2024	MARLENEROCHA691@GMAI	PMT_4107_2024	INDEFERIDA
21	MARLENE ROCHA	10/09/1976	MARLENEROCHA691@GMAI	PMT_4108_2024	INDEFERIDA
22	MARLENE ROCHA	10/03/2024	04112401965	PMT_4110_2024	DEFERIDA
23	MARLI	02/10/1978	03829024916	PMT_4125_2024	DEFERIDA
24	MARLI DOS SANTOS	30/01/1974	79358551568	PMT_4111_2024	DEFERIDA
25	NADIR TEREZINHA CORDEIRO	01/06/1963	60237449900	PMT_4255_2024	DEFERIDA
26	ROSELI	20/12/1979	04564716930	PMT_4372_2024	DEFERIDA
27	SEBASTIANA APARECIDA MATULLE	20/01/1980	03392677981	PMT_3828_2024	DEFERIDA
28	SIRLEI DA SILVA SOUZA	11/03/1994	06506867990	PMT_3789_2024	DEFERIDA
29	TAINÁ APARECIDA DE SOUZA MACHADO CHATOSKI	16/08/2004	11836586990	PMT_4140_2024	DEFERIDA
30	VANESSA DE FÁTIMA DOS SANTOS	27/05/1989	07056776990	PMT_4200_2024	DEFERIDA
31	VICTOR GABRIEL DE SOUZA	16/08/2000	09517575980	PMT_4199_2024	DEFERIDA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QT		DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	INSCRIÇÃO
1	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	01/06/1993	06079036940	PMT_4379_2024	DEFERIDA
2	ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS	21/06/2002	12788303912	PMT_3805_2024	DEFERIDA
3	ALEXANDRE PIRES DA COSTA	08/07/1973	19866375811	PMT_4073_2024	DEFERIDA
4	ALICE LUDKE	19/02/1990	07498907976	PMT_3917_2024	DEFERIDA
5	ALINE CRISTINA MARTINS GULITCH	28/10/2001	11393023967	PMT_4252_2024	DEFERIDA
6	ALINE DA SILVA PEIXOTO	14/03/2024	10601005929	PMT_3885_2024	DEFERIDA
7	AMANDA MACHADO	24/02/2007	15194220910	PMT_3861_2024	DEFERIDA
8	ANA CLÁUDIA FIUZA FOLADOR	25/09/1993	08215900909	PMT_3821_2024	DEFERIDA
9	ANA LUCIA AURÉLIO KOZAK	16/11/2001	12369329947	PMT_3968_2024	DEFERIDA
10	ANA LÚCIA DA SILVA	10/07/1999	12032740923	PMT_4154_2024	DEFERIDA
11	ANA LUCIA DA SILVA SOUZA CAMARGO	27/12/1990	06506868961	PMT_3829_2024	DEFERIDA
12	ANA MARIA DOS SANTOS PIRES	17/12/2002	11520676999	PMT_3995_2024	DEFERIDA
13	ANA SABRINA GUIMARÃES DOS ANJOS	25/09/2004	07981141931	PMT_4356_2024	DEFERIDA
14	ANDRIELI GELINSKI LOPES	16/02/1992	08885231900	PMT_4236_2024	DEFERIDA
15	ANDRIELLI CLARA PAWLUK	12/07/2003	11523985984	PMT_4092_2024	DEFERIDA
16	ANGÉLICA APARECIDA BRODAI	02/07/1996	08347449961	PMT_4102_2024	DEFERIDA
17	BÁRBARA NICÓLE BAKUN	23/11/1999	09439190965	PMT_4272_2024	DEFERIDA
18	BIANCA EMANUÉLI MARTINS MACHADO	08/02/2006	14628842965	PMT_3974_2024	DEFERIDA
19	CELI ALCÂNTARA DOS SANTOS	04/02/1994	09188815951	PMT_3846_2024	DEFERIDA
20	CLAUDIELEN MOREIRA DOS SANTOS	04/11/1997	08922461977	PMT_3815_2024	DEFERIDA
21	CLEMILTON DA SILVA MACHADO	31/07/2003	80030692970	PMT_3814_2024	DEFERIDA
22	CLENICE RICHTER	11/09/1968	64011615900	PMT_4237_2024	DEFERIDA
23	DAIARA DOCHEVAT LEAL	16/01/1999	10455720983	PMT_3910_2024	DEFERIDA
24	DANIEL FERNANDO CRISÓSTOMO	21/03/2000	12370337990	PMT_4147_2024	DEFERIDA
25	DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	18/06/1999	08484514900	PMT_4009_2024	DEFERIDA
26	DANIELA APARECIDA SOUZA RIBEIRO	17/04/2005	14587867900	PMT_3847_2024	DEFERIDA
27	DANIELLI SLOTUK	18/04/1992	07754053969	PMT_4076_2024	DEFERIDA
28	DANILO MORAIS MOTA	21/05/1988	02014972397	PMT_4023_2024	DEFERIDA
29	DAVID BREGUEDO FERREIRA	23/12/2004	16309606913	PMT_4163_2024	DEFERIDA
30	DÉBORA DE OLIVEIRA RODRIGUES	30/12/2004	12801694940	PMT_4157_2024	DEFERIDA
31	DERLI APARECIDA GOMES OLIVEIRA	10/03/1981	03853295983	PMT_4399_2024	DEFERIDA
32	DIDAMARES DA SILVA MATTEI	13/07/1993	08736521930	PMT_4331_2024	DEFERIDA
33	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA	06/02/2004	12110247924	PMT_4287_2024	DEFERIDA
34	EDICLÉIA PEREIRA DA CRUZ	26/01/1989	06154235909	PMT_4068_2024	DEFERIDA
35	EDIMARA CRISTINA DE LIMA CAMILO	27/01/2003	11711050962	PMT_4121_2024	DEFERIDA
36	EDUARDO ABILIO SABATOVICZ REGIANI MARTINS	24/03/2005	11734317990	PMT_3862_2024	DEFERIDA
37	EDUARDO DA CRUZ GONÇALVES	10/05/2005	15118243955	PMT_4298_2024	DEFERIDA
38	EDUARDO MOREIRA HUCHAK	28/02/2006	11941442927	PMT_3755_2024	DEFERIDA
39	EDUARDO ROMEU EBERTS	03/02/2005	09616868985	PMT_3999_2024	DEFERIDA
40	ELAINE SANTANA DE OLIVEIRA	28/04/1987	06153531938	PMT_4367_2024	DEFERIDA
41	ELANE EDUARDA MOREIRA BUSTOS	06/05/2004	11040582940	PMT_4084_2024	DEFERIDA
42	ELIELTON KADLUBISKI	02/08/2002	80030519918	PMT_4052_2024	DEFERIDA
43	ELISANDRA AMREIN SILVA	02/06/1982	04431982922	PMT_3765_2024	DEFERIDA
44	FABIANA GOMES DO NASCIMENTO ROCHA	15/05/1982	05410362705	PMT_3986_2024	DEFERIDA
45	FELIPE BONFIM MOREIRA	21/03/2005	13738395970	PMT_4259_2024	DEFERIDA
46	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	28/08/2000	08306502370	PMT_4031_2024	DEFERIDA
47	GABRIELLY MENDES GRANDE	05/04/2004	14886185932	PMT_4264_2024	DEFERIDA
48	GIOVANA APARECIDA VIEIRA ZANELLA	26/04/2004	11793579903	PMT_4238_2024	DEFERIDA
49	GISELI SNAK FREIRE	27/03/2003	13872274910	PMT_4330_2024	DEFERIDA
50	GRAZIELI JUSVIAK	24/11/2024	08621363933	PMT_4037_2024	DEFERIDA
51	GUILHERME FERRAZ PIRES DE SOUZA	27/10/1992	08181319931	PMT_4327_2024	DEFERIDA
52	GUSTAVO HENRIQUE ZANELA CAMARGO	27/10/2004	10255457960	PMT_4280_2024	DEFERIDA
53	ISABELA MIRANDA BRANDALISE	07/05/1992	05043954914	PMT_4137_2024	DEFERIDA
54	ISAQUE DE JESUS CORDOVIL DE SOUSA	25/05/2002	04123714218	PMT_4020_2024	DEFERIDA
55	IZABEL DOLINSKI	02/07/1977	04471553933	PMT_4263_2024	DEFERIDA
56	JACIANE GONÇALVES	13/07/1997	11333384963	PMT_4202_2024	DEFERIDA
57	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	29/03/1979	03264244900	PMT_4257_2024	DEFERIDA
58	JALINE CAMILA LIMA	20/04/1994	09136174904	PMT_3967_2024	DEFERIDA
59	JAMILE SIQUEIRA DE MENEZES	03/04/2000	04983039260	PMT_3818_2024	DEFERIDA
60	JAQUELINE APARECIDA PULINARIO	14/05/2005	13002083925	PMT_4213_2024	DEFERIDA
61	JÉSSICA FERNANDA VALENTE	27/02/1991	08048212919	PMT_3791_2024	DEFERIDA
62	JESSICA THAUELI BARBOSA	06/05/2002	11468903977	PMT_3779_2024	DEFERIDA
63	JHON CARLOS RUDEY PANIZZON	19/10/2003	10522311954	PMT_3875_2024	DEFERIDA
64	JOÃO MARCOS VISENTIN	03/11/1995	09122539913	PMT_3835_2024	DEFERIDA
65	JOÃO PAULO OLIVEIRA SERBAI	29/10/2003	09017597917	PMT_4347_2024	DEFERIDA
66	JOÃO PEDRO PEDROSO	08/01/2005	80030266955	PMT_3997_2024	DEFERIDA
67	JOÃO VINICIUS FERREIRA ULCHAK	18/06/2004	15288436908	PMT_3900_2024	DEFERIDA
68	JOCELAINE SOUZA DE OLIVEIRA	09/03/2005	16136716950	PMT_4208_2024	DEFERIDA
69	JOSIELE APARECIDA DE MORAIS	13/03/2024	07099582933	PMT_3977_2024	DEFERIDA
70	JOVANE GONÇALVES	28/01/1986	05263818920	PMT_3850_2024	DEFERIDA
71	JULIANA	01/06/2005	15094388908	PMT_4038_2024	DEFERIDA

72	JULIANA DA LUZ	20/06/1992	07303646906	PMT_4115_2024	DEFERIDA
73	KAIQUE VITORIO	15/09/2004	15025933943	PMT_3836_2024	DEFERIDA
74	KAMILLA	25/11/1992	07456206988	PMT_4124_2024	DEFERIDA
75	KAMILLI VITÓRIA DOBNER DE ABREU	22/06/2007	80030372984	PMT_3937_2024	DEFERIDA
76	KAMILLY VITORIA LOPES	17/11/2003	10226344967	PMT_4212_2024	DEFERIDA
77	KARINA PEREIRA KETES	16/04/2004	11909635901	PMT_4133_2024	DEFERIDA
78	KARINE RIBEIRO	15/01/2006	15525423944	PMT_4000_2024	DEFERIDA
79	KAUÃ FERREIRA DA CRUZ	01/05/2005	12363923960	PMT_3839_2024	DEFERIDA
80	KAWANE GABRIELA MACHADO SCHON	13/03/2002	10571037992	PMT_3824_2024	DEFERIDA
81	KEILA MENDES DE CARVALHO	20/03/1975	01495207943	PMT_4355_2024	DEFERIDA
82	KELEN FERNANDA LUCACIEVZ	05/02/2004	14785620994	PMT_3895_2024	DEFERIDA
83	KELLY ERNESTINA GUAREZE	12/09/2001	11430093986	PMT_3985_2024	DEFERIDA
84	KÉWIA EDUARDA SEEVENAR DE OLIVEIRA	29/05/2003	11173313931	PMT_3887_2024	DEFERIDA
85	KIMBERLY SOUZA DO BELÉM	01/02/2006	16335614960	PMT_4144_2024	DEFERIDA
86	LARISSA VITÓRIA KARPINSKI	01/05/2003	11891851993	PMT_4044_2024	DEFERIDA
87	LEIDI DAIANE DA SILVA	28/07/1990	07141834907	PMT_3851_2024	DEFERIDA
88	LETÍCIA CRISTINA GONÇALVES	29/12/1988	06514172954	PMT_3925_2024	DEFERIDA
89	LETÍCIA PANIZZON	30/06/2006	15229832959	PMT_3809_2024	DEFERIDA
90	LOUISE ALMEIDA GONÇALVES	24/07/1998	06773895901	PMT_3800_2024	DEFERIDA
91	LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO	18/10/1998	03639372263	PMT_4216_2024	DEFERIDA
92	LUCIANA MARTINS	26/06/1997	10941999904	PMT_4285_2024	DEFERIDA
93	LUCIANE BORCATE	28/05/1994	09549136981	PMT_3763_2024	DEFERIDA
94	LUIZ FERNANDO SANTIAGO	08/01/1978	02300604981	PMT_3757_2024	DEFERIDA
95	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTIAGO	16/05/2003	10580939910	PMT_4310_2024	DEFERIDA
96	LUIZ MIGUEL DE LIMA BERNARDES	06/11/2003	10658698940	PMT_4254_2024	DEFERIDA
97	MARCELINA ANTONIETTI	02/07/1983	03510602943	PMT_4085_2024	DEFERIDA
98	MARCIANA FREITAS FERREIRA	27/03/1992	09471454948	PMT_4219_2024	DEFERIDA
99	MARCOS ADRIANO RODRIGUES VIEIRA	21/11/2000	13071503903	PMT_3906_2024	DEFERIDA
100	MARIA EDUARDA DUTRA	22/01/2003	10300191936	PMT_4082_2024	DEFERIDA
101	MARIA EDUARDA MARCONDES	21/12/2002	1218131993	PMT_4161_2024	DEFERIDA
102	MARIA JOCEMARA BORCATE	28/05/1992	09116603990	PMT_3831_2024	DEFERIDA
103	MARIA LÚCIA VAN HAANDEL	29/04/1991	07749722971	PMT_4098_2024	DEFERIDA
104	NEIDE PANIZZON MACHADO	30/01/1981	03889158978	PMT_4143_2024	DEFERIDA
105	NEUZI APARECIDA CORREIA	06/04/1990	10172855942	PMT_4118_2024	DEFERIDA
106	NEUZI EDUARDA MARQUES	18/11/2001	11891527975	PMT_3797_2024	DEFERIDA
107	NOELI TERESINHA SCHERES	24/05/1981	04057349995	PMT_4104_2024	DEFERIDA
108	ODILLA RACHEL CARNEIRO LEITE	03/05/1982	03841304966	PMT_3904_2024	DEFERIDA
109	OELITON DOS SANTOS ANTONIO	27/07/2001	11583671986	PMT_4390_2024	DEFERIDA
110	PATRÍCIA APARECIDA SANTOS	20/12/1995	09892601947	PMT_3758_2024	DEFERIDA
111	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	04/03/1991	07958981937	PMT_4034_2024	DEFERIDA
112	PEDRO AUGUSTO FURLANETTO	14/10/2004	11171749996	PMT_3959_2024	DEFERIDA
113	PEDRO HENRIQUE KENDIG	20/05/1992	38643885894	PMT_4354_2024	DEFERIDA
114	RAFAELA MOREIRA MENDES	16/04/2004	10872711935	PMT_3902_2024	DEFERIDA
115	RAFAELI REIS CARDOSO	14/04/2005	13353987916	PMT_4117_2024	DEFERIDA
116	REINALDO DEIZIANE CORREIA VAN HANDEL	10/04/1988	06845011982	PMT_3915_2024	DEFERIDA
117	RENATA KAPPAUN	02/10/1984	04926506912	PMT_3816_2024	DEFERIDA
118	RHYAN AUGUSTHO PIETROSKI	12/05/2005	14777196950	PMT_3867_2024	DEFERIDA
119	RICARDO DA SILVEIRA	30/08/1989	RICARDO89SILVEIRA11@	PMT_4001_2024	INDEFERIDA
120	RICARDO DA SILVEIRA	30/08/1989	07408456910	PMT_4003_2024	DEFERIDA
121	ROSANA APARECIDA FONTOURA	15/11/1972	70160848920	PMT_4283_2024	DEFERIDA
122	ROSIMARI VAN HANNDEL	03/02/2001	12305033907	PMT_3853_2024	DEFERIDA
123	SANDY CAROLAINE TONIETE VALECO	11/05/1999	10326392963	PMT_4026_2024	DEFERIDA
124	SOLANGE DATA DE NASCIMENTO	31/12/2025	05817373939	PMT_4049_2024	DEFERIDA
125	SOMBAY SILVINO DOS SANTOS	16/12/1983	33453795890	PMT_4065_2024	DEFERIDA
126	SUZANA CRISTINA CRISOSTOMO	04/03/1997	10847757943	PMT_3865_2024	DEFERIDA
127	TATIANE DE FREITAS	06/05/1998	10989783901	PMT_4149_2024	DEFERIDA
128	THAIS BRUNA DAMASCENO WOLF	16/11/1995	10156398958	PMT_4061_2024	DEFERIDA
129	THAMIRIS COSTA DA ROSA	15/05/2004	11429050985	PMT_4281_2024	DEFERIDA
130	VALÉRIA PAULINA DAMASCENO	02/10/1970	83029524949	PMT_4173_2024	DEFERIDA
131	VANESSA CRISTOFOLLI DOS SANTOS	22/12/1999	12436637903	PMT_4194_2024	DEFERIDA
132	VICTOR HUGO BORGES ZIEMER	18/05/2005	23960319886	PMT_4172_2024	DEFERIDA
133	VITÓRIA KENAPP DE SOUZA	08/11/2006	12991499958	PMT_4218_2024	DEFERIDA
134	WILIAN FERNANDO SILVEIRA DE CASTRO	24/03/2004	14895414973	PMT_4226_2024	DEFERIDA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)					
QT	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	INSCRIÇÃO
1	ADRIANA CHAVES BATISTA	20/09/2002	12084443954	PMT_3963_2024	DEFERIDA
2	ALEXANDRA MARIA RIBEIRO	07/12/1999	12660637903	PMT_3741_2024	DEFERIDA
3	AMANDA NAYARA GOUVEIA DOS SANTOS	28/10/1994	08331610911	PMT_3788_2024	DEFERIDA
4	ANA CANDIDL	01/01/1972	90627350968	PMT_4286_2024	DEFERIDA
5	ANA JULIA PEREIRA DE SOUZA	06/08/2000	06344937955	PMT_4058_2024	DEFERIDA
6	ANA JULIA SLOTUK DE CASTRO	07/10/2024	09424492901	PMT_4013_2024	DEFERIDA
7	ANDRESSA DE JESUS ALMEIDA	20/04/1993	10659189925	PMT_4241_2024	DEFERIDA
8	ANDRIELI DE BARROS	11/10/1999	11280661909	PMT_3918_2024	DEFERIDA
9	ANGÉLICA	19/09/1999	11780751923	PMT_4080_2024	DEFERIDA
10	ANGELINA MAIRES DA LUZ	20/11/1987	08354414906	PMT_3972_2024	DEFERIDA
11	ANTONIÉLE DE MORAIS ASSIS	13/06/1993	08736487902	PMT_4270_2024	DEFERIDA
12	BEATRIZ DA ROSA SOUZA	14/03/1979	03460330988	PMT_4046_2024	DEFERIDA
13	BEATRIZ DA SILVA PEIXOTO	29/12/1998	11930807970	PMT_3884_2024	DEFERIDA
14	BEATRIZ FERREIRA GUERREIRO	28/10/2005	13024528946	PMT_3863_2024	DEFERIDA
15	BRUNA KAUANI APARECIDA VAZ CARPINSKI	14/10/2003	11877683914	PMT_4059_2024	DEFERIDA
16	BRUNA SILVERIO	24/05/2000	11582253935	PMT_4152_2024	DEFERIDA
17	CARLA FERRAZ DE LIMA	08/04/1975	83667300930	PMT_3943_2024	DEFERIDA
18	CARLA TATIANE MEIRA	06/11/1990	09142794919	PMT_3987_2024	DEFERIDA
19	CAROLAINE BIGURNA	11/08/1997	10425296989	PMT_4162_2024	DEFERIDA
20	CAROLAINE MATULLE	27/08/2002	10276007948	PMT_4351_2024	DEFERIDA
21	CLARISDINA RAMOS DE GOES	13/04/1983	04515673904	PMT_4205_2024	DEFERIDA
22	CLÁUDIA	05/03/1980	03009728905	PMT_3858_2024	DEFERIDA
23	CLEIDE LUIZ DE SOUZA	03/01/1993	04568776902	PMT_4060_2024	DEFERIDA
24	CLEUSA RIBEIRO MACHADO	14/03/1975	05196764917	PMT_3982_2024	DEFERIDA

25	CLEVELAINE RIBEIRO DA SILVA	06/08/1994	07520088979	PMT_4183_2024	DEFERIDA
26	CRISLAINE DE ALMEIDA SANTOS	25/02/1996	08896866960	PMT_4067_2024	DEFERIDA
27	CRISTIANE LIBERATO DE SOUZA	22/12/1993	10157135993	PMT_3914_2024	DEFERIDA
28	DAIANE BORGES DE OLIVEIRA	11/01/1990	07792915905	PMT_3848_2024	DEFERIDA
29	DAIANE CRISTINA RODRIGUES	16/09/1992	08678350954	PMT_4224_2024	DEFERIDA
30	DAIANE DOS SANTOS MORAIS	19/09/2000	12300443961	PMT_3843_2024	DEFERIDA
31	DAIANE GONÇALVES RIBEIRO	16/02/1986	05943041990	PMT_4022_2024	DEFERIDA
32	DAIARA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS	22/07/2005	16686739910	PMT_3852_2024	DEFERIDA
33	DANIELE DOS SANTOS RIBEIRO	22/05/1999	12471230903	PMT_3745_2024	DEFERIDA
34	DANIELE MACHADO	25/01/1996	DANYYMACHADODANII@GM	PMT_3922_2024	INDEFERIDA
35	DANIELE MACHADO	25/01/1996	DANYYMACHADODANII@GM	PMT_3924_2024	INDEFERIDA
36	DANIELE MACHADO	25/01/1996	09449449902	PMT_3961_2024	DEFERIDA
37	DANIELI GELINSKI	24/11/1989	08698355994	PMT_4146_2024	DEFERIDA
38	DINÁ CRISTOFOLLI DOS SANTOS	08/11/1999	11077898932	PMT_4338_2024	DEFERIDA
39	EDINA CRISTINA STEFANSKI DE RAMOS	23/05/1996	08378771997	PMT_3798_2024	DEFERIDA
40	EDINA MARIA DOS SANTOS VAZ	31/01/1982	03447811943	PMT_4116_2024	DEFERIDA
41	EDINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	13/01/1991	07734939996	PMT_3783_2024	DEFERIDA
42	EDINEIA DE PAULA	25/01/1993	08921436901	PMT_3953_2024	DEFERIDA
43	EDIVANIA RIBEIRO DOS SANTOS	03/10/1997	08484515974	PMT_4064_2024	DEFERIDA
44	EDVIRGES APARECIDA RIBEIRO FARIA	09/10/1988	06779341908	PMT_3936_2024	DEFERIDA
45	ELIANE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	27/09/1985	05699687980	PMT_4398_2024	DEFERIDA
46	ELISABETE MONICO DA FÉ	15/11/1975	32523027801	PMT_3909_2024	DEFERIDA
47	ELIZANE MIKUSKA	31/08/1987	06389624980	PMT_3983_2024	DEFERIDA
48	ERICA FERNANDA RODRIGUES PIMENTEL	02/11/1998	11836374976	PMT_4366_2024	DEFERIDA
49	ÉRICA VIEIRA	29/01/2005	80030355974	PMT_3951_2024	DEFERIDA
50	ÉRIKA THAINA LEMES CORREIA	26/02/2006	80030419964	PMT_4193_2024	DEFERIDA
51	ESIELE CRISTOFOLLI DOS SANTOS	18/04/1996	11077927975	PMT_4387_2024	DEFERIDA
52	FABIANA FERREIRA DA CRUZ	27/10/1993	10222287900	PMT_3778_2024	DEFERIDA
53	FERNANDA FREIRE ORIZIO	23/02/1998	10481823980	PMT_4093_2024	DEFERIDA
54	FERNANDA RIBEIRO MONEGATE	16/02/2002	11956922938	PMT_3743_2024	DEFERIDA
55	FLORIELI FERNANDA VIEIRA	06/06/1992	07847369958	PMT_4306_2024	INDEFERIDA
56	FLORIELI FERNANDA VIEIRA	01/06/1992	07847369958	PMT_4307_2024	DEFERIDA
57	FRANCELI DA APARECIDA COSTA	09/04/1980	03030921905	PMT_3849_2024	DEFERIDA
58	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	23/06/2000	FRAN25DFG@GMAILCOM	PMT_4040_2024	INDEFERIDA
59	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA	23/06/2000	11374199974	PMT_4088_2024	DEFERIDA
60	GABRIELLY DOMINGUES GOIS	29/03/2003	80030389950	PMT_3807_2024	DEFERIDA
61	GEOVANA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	01/02/1997	09447231950	PMT_4175_2024	DEFERIDA
62	GISELI CAMARGO QUADROS	14/03/1996	06924789900	PMT_3823_2024	DEFERIDA
63	GISLAINE GONÇALVES	07/01/2001	11650671962	PMT_4201_2024	DEFERIDA
64	GLACI RIBEIRO DE MATOS	25/01/1992	0639191398	PMT_3874_2024	DEFERIDA
65	HALINE RAMOS	22/03/1996	08861967957	PMT_4343_2024	DEFERIDA
66	IRENE APARECIDA DA SILVEIRA	05/10/1982	06556315931	PMT_4289_2024	DEFERIDA
67	IRENE APARECIDA LEMOS	26/01/1969	01764340973	PMT_3768_2024	DEFERIDA
68	IRIA EDUARDO ALEXANDRE	09/04/1967	62150952904	PMT_4148_2024	DEFERIDA
69	ITAMARA DE JESUS KNUPP	30/06/1997	11199427993	PMT_3947_2024	DEFERIDA
70	IVONE VIEIRA DATA DE NASCIMENTO	12/11/1987	07174563902	PMT_4071_2024	DEFERIDA
71	JAINE RODRIGUES DOS SANTOS	25/03/1999	10559909926	PMT_3969_2024	DEFERIDA
72	JANAINA APARECIDA MATIAS	03/09/1995	07836517918	PMT_4019_2024	DEFERIDA
73	JANAÍNA MACHADO DOS SANTOS	22/04/1998	08147858914	PMT_3813_2024	DEFERIDA
74	JAQUELINE	24/05/1992	0864597907	PMT_4077_2024	DEFERIDA
75	JAQUELINE DA CRUZ FERREIRA RETECHESKI	05/12/1997	10221047999	PMT_3777_2024	DEFERIDA
76	JAQUELINE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA	13/12/2000	09559502956	PMT_4250_2024	DEFERIDA
77	JAQUELINE VAN HAANDEL	18/10/2005	15776791995	PMT_4363_2024	DEFERIDA
78	JÉSSICA EDUARDA DA SILVA BARANKEVICZ	09/03/1996	10284805980	PMT_3793_2024	DEFERIDA
79	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS	09/11/2001	13158024900	PMT_3893_2024	DEFERIDA
80	JÉSSICA MACHADO STRIKER	23/01/1999	JESSICASTRIKER9@GMAI	PMT_3957_2024	INDEFERIDA
81	JÉSSICA MACHADO STRIKER	23/01/1999	JESSICASTRIKER9@GMA	PMT_3958_2024	INDEFERIDA
82	JÉSSICA MACHADO STRIKER	23/01/1999	11582118990	PMT_3960_2024	DEFERIDA
83	JHENIFER SOUZA PEREIRA	07/09/1997	09198488937	PMT_3976_2024	DEFERIDA
84	JHENIFER UCHAKA DOS SANTOS	06/12/2005	80030570948	PMT_3785_2024	DEFERIDA
85	JOANA FURQUIM	23/06/1986	06154342900	PMT_3749_2024	DEFERIDA
86	JOCELAINE CRISTOFOLI DOS SANTOS	12/10/2001	10654230986	PMT_4130_2024	DEFERIDA
87	JOCELAINE FERREIRA DE SOUZA	22/08/1996	10287047989	PMT_4192_2024	DEFERIDA
88	JOCELI APARECIDA BORCATE MACIEL	19/06/1987	06154002998	PMT_3754_2024	DEFERIDA
89	JOCIMARA DA SILVA DUTRA	22/02/1973	91770327991	PMT_3949_2024	DEFERIDA
90	JOICE DIAS AMANCIO	09/08/2004	14651058914	PMT_3841_2024	DEFERIDA
91	JOSEFA FERNANDES DA SILVA	02/09/1976	03509667964	PMT_4135_2024	DEFERIDA
92	JUÇARA PEDROSO	17/10/2005	13698822970	PMT_3812_2024	DEFERIDA
93	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	08/05/2002	09378852904	PMT_4045_2024	DEFERIDA
94	JULIANA VIEIRA	05/09/1996	11982555955	PMT_3801_2024	DEFERIDA
95	JULY RAFAELA ALVES LOWEN	08/06/2006	16324568938	PMT_3876_2024	DEFERIDA
96	KELLY FABÍULA GONÇALVES	10/10/1997	10518194906	PMT_4176_2024	DEFERIDA
97	KELY DE PAULA PEREIRA	30/05/2002	12901126901	PMT_3962_2024	DEFERIDA
98	LETICIA SILVA DE PAULA	12/04/2003	10145312925	PMT_4197_2024	DEFERIDA
99	LINDAMARA MOREIRA FARIAS	07/03/2000	10124552978	PMT_3890_2024	DEFERIDA
100	LOURDES	13/04/1993	07442755984	PMT_3767_2024	INDEFERIDA
101	LOURDES SILVEIRA	13/04/1983	07442755984	PMT_4369_2024	DEFERIDA
102	LUCIANE BORCATE	28/03/1994	09549136981	PMT_3761_2024	INDEFERIDA
103	LUCIMARA MACHADO STRIKER	16/12/1992	01241382921	PMT_4305_2024	DEFERIDA
104	LUCIMARA MACHADO STRIKER	16/12/1996	01241382921	PMT_4050_2024	INDEFERIDA
105	LUCINEIA DA LUZ PINTO	16/05/1998	13143885920	PMT_4078_2024	DEFERIDA
106	LUZIA DA COSTA	05/08/1985	06665125904	PMT_3854_2024	DEFERIDA
107	MABILY JOCIELI RAMOS LINO	14/02/2004	11842262963	PMT_3764_2024	DEFERIDA
108	MAIARA APARECIDA DOS SANTOS	30/08/2002	13765742929	PMT_4056_2024	DEFERIDA
109	MARCIA DO BELEM DE SOUZA MARTINS	09/11/1968	66019966968	PMT_4195_2024	DEFERIDA
110	MARCIA FERREIRA	08/01/1997	11391127919	PMT_4245_2024	DEFERIDA
111	MARIA DA LUZ KATZKI	02/11/1977	02903155909	PMT_3935_2024	DEFERIDA
112	MARIA DE LURDES ALVES DE OLIVEIRA	03/06/1991	DELURDESALVESDEOLIVE	PMT_4169_2024	INDEFERIDA
113	MARIA DE LURDES MACHADO	02/02/1985	06466844935	PMT_4160_2024	DEFERIDA

114	MARIA DE LURDES SEBRE	23/12/1987	06153717950	PMT_3762_2024	DEFERIDA
115	MARIA EDUARDA DA COSTA	-0/-0/2000	11985942925	PMT_4057_2024	DEFERIDA
116	MARIA GABRIELE DE OLIVEIRA	16/11/2004	14746065985	PMT_4012_2024	DEFERIDA
117	MARIA LUZIA VELOSO	14/03/2024	09188817903	PMT_4126_2024	DEFERIDA
118	MARIA TERESINHA LOPES	25/10/1982	08427335903	PMT_3923_2024	DEFERIDA
119	MARIA VITÓRIA KADLUBISKI	09/07/2004	80030518946	PMT_3769_2024	DEFERIDA
120	MARIELE OLIVEIRA DA ROSA	13/06/2003	10379792907	PMT_4018_2024	DEFERIDA
121	MARIELE PIERUK	18/11/2001	11983878901	PMT_4232_2024	DEFERIDA
122	MARILDA PEREIRA KETES	13/11/1979	04024282930	PMT_4134_2024	DEFERIDA
123	MARINA DOS SANTOS	16/12/1984	06153523919	PMT_3833_2024	DEFERIDA
124	MARINA SOUZA DOS SANTOS	05/05/2003	10649562976	PMT_3855_2024	DEFERIDA
125	MARINILZE ANSELMO DE BARROS	09/11/2000	8003031699	PMT_3756_2024	DEFERIDA
126	MARISLEI CORDEIRO PADILHA	30/12/2002	11635482941	PMT_4294_2024	DEFERIDA
127	MARLENE LEMES	05/04/1982	04202358929	PMT_4314_2024	DEFERIDA
128	MARLENE MACHADO	14/07/1978	04375767952	PMT_4304_2024	DEFERIDA
129	MARLI APARECIDA REIS CARDOSO	05/09/1976	06154108982	PMT_3920_2024	DEFERIDA
130	MARLI DOS SANTOS	30/01/1974	79358551968	PMT_4112_2024	DEFERIDA
131	MEIRIELI FERNANDA FRYDER	02/04/1987	06153898998	PMT_3993_2024	DEFERIDA
132	MICHELE CRISTINA DO CARMO	22/07/1984	04444446960	PMT_4377_2024	DEFERIDA
133	MICHELI MACHADO DE JESUS	06/12/1998	08283434977	PMT_4357_2024	DEFERIDA
134	MILENA DE OLIVEIRA	22/01/2006	10574339930	PMT_3973_2024	DEFERIDA
135	MIRIAM DA SILVA CAMARGO	18/12/1998	10710371969	PMT_3892_2024	DEFERIDA
136	NADIR RAMOS DA SILVA VAN HAANDEL	13/10/1983	05426352917	PMT_4109_2024	DEFERIDA
137	NAIARA DE RAMOS	06/06/1991	08736037966	PMT_3782_2024	DEFERIDA
138	NELI DA LUZ ROCHA	24/02/1973	99493934934	PMT_3907_2024	DEFERIDA
139	NEUZI ROCHA DOS SANTOS	16/12/1975	04670996932	PMT_4182_2024	DEFERIDA
140	NILCELIA SOARES DE LIMA	26/10/2004	15292514942	PMT_3905_2024	DEFERIDA
141	NILVA MEIRA	11/01/2002	08194291984	PMT_3770_2024	DEFERIDA
142	NOEMIA MODESTO DE OLIVEIRA	02/07/1983	05108788908	PMT_4325_2024	DEFERIDA
143	PAMELA EMANUELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/01/2003	11139880969	PMT_3774_2024	DEFERIDA
144	PAMELA GONÇALVES RIBEIRO	01/06/2003	80030442940	PMT_3966_2024	DEFERIDA
145	PATRICIA DE PAULA CAMARGO	30/06/1997	10272241997	PMT_3927_2024	DEFERIDA
146	ROBERTA IVOELI ASSUNÇÃO MACHADO	05/09/2001	11360422960	PMT_3886_2024	DEFERIDA
147	ROSE MARA DE CASTRO	04/02/1984	05235257960	PMT_3877_2024	DEFERIDA
148	ROSE MARA DE CASTRO	04/02/1984	05236257980	PMT_3991_2024	DEFERIDA
149	ROSELI BENETTE	28/10/1979	04368129911	PMT_3903_2024	DEFERIDA
150	ROSELI DE FÁTIMA DOBNER	21/09/1976	00488017980	PMT_4069_2024	DEFERIDA
151	ROSELI FERREIRA	18/09/1987	06153701957	PMT_3928_2024	DEFERIDA
152	ROSENILDA FURQUIM	10/11/1989	07725855980	PMT_3751_2024	DEFERIDA
153	ROSENILDE LOWEN	29/01/1986	06385461920	PMT_4188_2024	DEFERIDA
154	ROSINEI BRUNO LINO	05/03/2024	09110516948	PMT_4090_2024	DEFERIDA
155	ROSINEI BRUNO LINO	05/03/1992	09110516948	PMT_4091_2024	DEFERIDA
156	SAMARA DE ARAÚJO CARRIEL	13/11/2001	14501464909	PMT_3796_2024	DEFERIDA
157	SANDRA AP OLIVEIRA VAUNA	30/05/1985	06837822900	PMT_4361_2024	DEFERIDA
158	SANDRA DA SILVA DUTRA	22/01/1977	02670266924	PMT_3760_2024	DEFERIDA
159	SHEILA CORDEIRO MORAES	28/07/2024	SHEILACORDEIRO425@GM	PMT_4376_2024	DEFERIDA
160	SHEILA CORDEIROMORAES	28/07/2024	SHEILACORDEIRO425@GM	PMT_4378_2024	DEFERIDA
161	SIMONE APARECIDA MACIEL	01/10/1989	07875085942	PMT_3825_2024	DEFERIDA
162	SIMONE DO AMARAL MACIEL	17/01/1994	08734292900	PMT_4206_2024	DEFERIDA
163	SIMONE PINTO DE MATTOS	11/10/1990	06143319944	PMT_3919_2024	DEFERIDA
164	SOLANGE APARECIDA LEAL	02/08/1984	06154269994	PMT_4007_2024	DEFERIDA
165	SOLANGE EVA CARDOSO	11/04/1994	09256891905	PMT_3859_2024	DEFERIDA
166	TATIANE APARECIDA DATA DE NASCIMENTO	06/11/1998	10135970954	PMT_3908_2024	DEFERIDA
167	THAINARA DATA DE NASCIMENTO	16/04/2005	11698171900	PMT_4276_2024	DEFERIDA
168	THAINARA DE ANDRADE JUSVIAK	04/10/2004	14068194920	PMT_4119_2024	DEFERIDA
169	THAYLA DE MACEDO GABRIEL	09/04/1996	09815663917	PMT_4300_2024	DEFERIDA
170	THAYS DE MACEDO GABRIEL	09/04/1996	09815671936	PMT_4301_2024	DEFERIDA
171	THIESLEY FERNANDA SILVA DA COSTA	01/06/2003	16210172903	PMT_3834_2024	DEFERIDA
172	VANDERLEIATOMEL REINAUER	03/09/1986	11121267750	PMT_3981_2024	DEFERIDA
173	VANESSA GURA	07/02/1995	10413478980	PMT_3979_2024	DEFERIDA
174	VERENICE	03/06/1984	06153237908	PMT_3954_2024	DEFERIDA
175	VILMA MARIA SANTOS	09/09/1974	79575897900	PMT_3819_2024	DEFERIDA
176	VILMA VAN HANNDEL	02/12/1993	08734327975	PMT_3845_2024	DEFERIDA
177	VIVIANE LINO DE ALMEIDA	17/08/2001	80130287989	PMT_4396_2024	DEFERIDA
178	WELIKA RODRIGUES MOTA	20/10/1996	09886501936	PMT_3944_2024	DEFERIDA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)					
QT	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	INSCRIÇÃO
1	AGUINALDO RETECHESKI	02/11/1990	07877516932	PMT_4096_2024	DEFERIDA
2	ALEXANDRE VALDEMAR PLEP	24/12/2005	16452830970	PMT_4329_2024	DEFERIDA
3	ANTONIO FERREIRA MACIEL	16/04/1968	67674461904	PMT_4158_2024	DEFERIDA
4	ANTONIO MACHADO	05/01/1982	00418465916	PMT_3771_2024	DEFERIDA
5	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	25/07/1984	05516655994	PMT_4230_2024	DEFERIDA
6	CLAUDINEI ALVES DAS NEVES	01/03/1987	06561290933	PMT_3827_2024	DEFERIDA
7	CRISTIANO NUNES MACHADO	30/10/1996	12308059907	PMT_3747_2024	DEFERIDA
8	DEIVID JUSVIAK	28/03/2002	11147303940	PMT_4079_2024	DEFERIDA
9	DIEIMES BUAVA DE ANDRADE	25/11/1992	09771732919	PMT_4261_2024	DEFERIDA
10	EDENILSON ROCHA MYSZKO	08/10/2001	13453888960	PMT_3950_2024	DEFERIDA
11	ENIO CARDOSO DA SILVA	24/03/2002	08642229985	PMT_3746_2024	DEFERIDA
12	FLAVIO BRUNO BONFIM	15/12/1990	08713132946	PMT_4211_2024	DEFERIDA
13	JOAO ELITO DE OLIVEIRA	30/09/1962	99019361953	PMT_3808_2024	DEFERIDA
14	JOÃO PAULO DA LUZ	17/09/1997	09773714926	PMT_3931_2024	DEFERIDA
15	JOSE CLAUDINEI BARBOSA	29/08/1977	02286194912	PMT_4253_2024	DEFERIDA
16	JOSÉ ROSIVAL ROCHA	21/08/1977	06154203977	PMT_4318_2024	DEFERIDA
17	JULIO CÉSAR SILVA	04/07/2000	11835321992	PMT_4048_2024	DEFERIDA
18	JULIO CEZAR DE LIMA	02/12/1986	06439669940	PMT_3970_2024	DEFERIDA
19	JURACI CUSTÓDIO DA SILVEIRA	10/03/1983	04898774946	PMT_4055_2024	DEFERIDA
20	JURANDIR GODOI DOS SANTOS	13/05/1978	05989734939	PMT_4364_2024	DEFERIDA
21	LUIZ CARLOS DA LUZ	25/07/1985	06730346906	PMT_4340_2024	DEFERIDA
22	MARCELO LAVANDOSKI DA LUZ	18/06/1998	09972970930	PMT_4359_2024	DEFERIDA

23	MARCELO PEDROSO GOMES	29/08/1981	05751595963	PMT_4170_2024	DEFERIDA
24	MAXIMINO JOSE JACINTO ROQUE	01/08/1975	02133390995	PMT_4099_2024	DEFERIDA
25	MIGUEL JULIANO	29/09/1995	11241113955	PMT_4233_2024	DEFERIDA
26	REINALDO BENETE	12/09/1987	06153754996	PMT_4103_2024	DEFERIDA
27	RIVAEL DA SILVA POLETO	05/04/2006	08326590967	PMT_4167_2024	DEFERIDA
28	RYCHARD EDUARDO LEAL SALDANHA	22/09/2005	12110220996	PMT_4181_2024	DEFERIDA
29	SAMUEL PATRICK MENESES	19/11/2001	11919226931	PMT_3822_2024	DEFERIDA
30	THYERRY HENRIQUE DE ARAUJO	16/12/1998	10767384946	PMT_4043_2024	DEFERIDA
31	VICENTE RIBEIRO DE FARIAS JUNIOR	08/09/2000	10782199909	PMT_4326_2024	DEFERIDA
ENFERMEIRO(A) 12H/36H					
QT	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	INSCRIÇÃO
1	ALINE PRATES GUEREGA	21/05/2000	09361202901	PMT_4337_2024	DEFERIDA
2	CLAUDINEIA NUNES HONORIO	22/12/1973	95392530982	PMT_4231_2024	DEFERIDA
3	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	02/11/2024	02052213945	PMT_4388_2024	DEFERIDA
4	DAYANE PAULA REPUKNA	22/08/1991	07477722900	PMT_4328_2024	DEFERIDA
5	DORALICE MARIANO DE OLIVEIRA BORDINHAO	08/04/1963	48689696920	PMT_4352_2024	DEFERIDA
6	ELIANDRO JASINSKI	12/02/1986	05360651954	PMT_4156_2024	DEFERIDA
7	ILDA ALICE LEMOS	27/05/1979	03725266913	PMT_3748_2024	DEFERIDA
8	IVONE PEREIRA VILARINO	15/03/1972	88245667900	PMT_4353_2024	DEFERIDA
9	LETICIA ROMANICHEN	03/03/1996	08729501903	PMT_4248_2024	DEFERIDA
10	MAYCON ROGÉRIO SELEGIM	18/11/1986	06508526995	PMT_3992_2024	DEFERIDA
11	OSNI JOSE DE RAMOS	20/08/1986	05737267954	PMT_4142_2024	DEFERIDA
12	RONALDO DE SOUZA	25/11/1988	06645870973	PMT_4360_2024	DEFERIDA
ENFERMEIRO(A)					
QT	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	INSCRIÇÃO
1	ALRICELIA SARMENTO DA SILVA	08/04/1990	00884290247	PMT_3998_2024	DEFERIDA
2	AMANDA JULIANA RICKEN	08/08/1996	10353012963	PMT_4324_2024	DEFERIDA
3	BRUNA DE SOUZA ZIEMER	12/01/1999	08411667901	PMT_4242_2024	DEFERIDA
4	BRUNA GABRIELLY MARTINS	21/12/2000	10474821935	PMT_4344_2024	DEFERIDA
5	BRUNA RAFAELA ALVES GONÇALVES	27/01/2002	47294837821	PMT_4249_2024	DEFERIDA
6	DEBORA MAÍSA RAMOS DE OLIVEIRA	15/06/1998	12085306900	PMT_3930_2024	DEFERIDA
7	DEBORA PRISCILA DE SANTANA	01/01/1991	08032654925	PMT_4203_2024	DEFERIDA
8	DIEGO TEIXEIRA DE LEMOS	8-/0-/2000	10491002980	PMT_4028_2024	DEFERIDA
9	DIELANGEDA ALEXIS	17/08/2003	01391629922	PMT_4120_2024	DEFERIDA
10	EVA CRISTINA GULICZ SUERO	08/10/1998	08297411940	PMT_3787_2024	DEFERIDA
11	FERNANDA DOS SANTOS	23/07/1990	07806166939	PMT_3879_2024	DEFERIDA
12	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	91463726791	PMT_4011_2024	DEFERIDA
13	GISELE DA SILVA MINICHIK	16/01/2000	10303082925	PMT_3934_2024	DEFERIDA
14	JEAN ALVES DE LIMA	21/05/1992	08781285906	PMT_4150_2024	DEFERIDA
15	JULIANA DA COSTA DE PAULA	20/02/1987	05716688950	PMT_4389_2024	DEFERIDA
16	JULIANA MARTINS DA SILVA	15/02/2001	11756660921	PMT_4288_2024	DEFERIDA
17	LILIAN CRIMBER DE OLIVEIRA	17/04/1977	26746708861	PMT_3860_2024	DEFERIDA
18	MONICA DOS SANTOS	07/12/1985	06443768990	PMT_4265_2024	DEFERIDA
19	SABRINA MIKAELY SILVA NUNES	14/04/2001	10607156945	PMT_3988_2024	DEFERIDA
20	VITÓRIA EDUARDA SOARES CARRIEL	15/03/2005	11996484931	PMT_4032_2024	DEFERIDA
21	VITÓRIA GABRIELLE ANDREOTE DOS SANTOS PINTO	03/03/1999	08749770969	PMT_4240_2024	DEFERIDA
MÉDICO VETERINÁRIO 20H					
QT	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	INSCRIÇÃO
1	ANA PAULA TEIXEIRA	28/04/1983	04013429993	PMT_4030_2024	DEFERIDA
2	DANIELE WEBBER MILANI	15/02/1988	06641260909	PMT_4400_2024	DEFERIDA
3	ELTON JHONES GRANEMANN FURTADO	08/06/1986	00978427963	PMT_3946_2024	DEFERIDA
4	IGOR LEANDRO JAUER FARIAS	17/07/2001	05667444909	PMT_4128_2024	DEFERIDA
5	MARIA EDUARDA DE ANDRADE PIMENTA	15/11/2000	09517579977	PMT_4127_2024	DEFERIDA
6	MICHELYNE CAMPOS SILVA	10/11/1978	96359145553	PMT_4094_2024	DEFERIDA
MÉDICO VETERINÁRIO 40H					
QT	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	INSCRIÇÃO
1	ALEXSANDRA CRISTOFOLI DOS SANTOS	18/04/2004	14739750937	PMT_4132_2024	DEFERIDA
2	AMANDA SOCOLOSKI	21/06/2000	09479072971	PMT_4244_2024	DEFERIDA
3	ANDERSON DOS SANTOS	26/04/2000	01250942993	PMT_4155_2024	DEFERIDA
4	ANDRESSA DA ROSA	12/11/1993	08733819980	PMT_3790_2024	DEFERIDA
5	BEATRIZ DE ANDRADE FRANCISCO	15/01/1995	45740030811	PMT_4095_2024	DEFERIDA
6	BRUNO DOS SANTOS LEMOS	30/06/1996	07097440996	PMT_3881_2024	DEFERIDA
7	CAMILA DE SOUZA SOARES	10/01/2002	11904564941	PMT_4297_2024	DEFERIDA
8	INAIAN GÓES	27/07/1994	07212936979	PMT_4047_2024	DEFERIDA
9	JOCIELI TAPPERO SONAGLIO	21/09/1988	06063188959	PMT_4002_2024	DEFERIDA
10	KARINE KERNISKI	01/06/2001	11585669997	PMT_4186_2024	DEFERIDA
11	KIMBERLY KETES ROSSI	04/10/1997	10310326907	PMT_3766_2024	DEFERIDA
12	LETÍCIA ALVES SALMORIA	29/06/1996	09299906920	PMT_4151_2024	DEFERIDA
13	LETICIA DE SIQUEIRA	09/02/1999	05505363962	PMT_4153_2024	DEFERIDA
14	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	29/04/1994	08959814911	PMT_4246_2024	DEFERIDA
15	MARIA EDUARDA GEFFER MOREIRA E SILVA	20/11/2001	07252783901	PMT_4036_2024	DEFERIDA
16	MATEUS GOMES ALMEIDA	15/01/1989	08548002638	PMT_4368_2024	DEFERIDA
17	PATRICK RAFAEL TEIXEIRA BATISTA	25/01/1983	30326149880	PMT_4129_2024	DEFERIDA
18	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	11/04/1983	04417387966	PMT_4004_2024	DEFERIDA
19	THAIS FERNANDA GOMES MACIEL	03/04/2002	10597133905	PMT_4333_2024	DEFERIDA
20	THAISA REGINA FLECK	15/03/1994	08477298939	PMT_4243_2024	DEFERIDA
MOTORISTA (SEC. ADMINISTRAÇÃO)					
QT	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	INSCRIÇÃO
1	ADEMAR CAMARGO MACHADO	03/10/1987	05931419977	PMT_3948_2024	DEFERIDA
2	ADEMIR VAIS	11/09/1981	04191607952	PMT_4035_2024	DEFERIDA
3	ALBARI MACHADO	26/10/1979	03955506967	PMT_3882_2024	DEFERIDA
4	ALISSON MARCELO FRYDER	03/06/1990	08109688942	PMT_3932_2024	DEFERIDA
5	AMILTON KEMKEMEIER JUNIOR	15/12/1983	04418626913	PMT_4136_2024	DEFERIDA
6	DIEGO CAMARGO	30/07/1990	07739474932	PMT_4308_2024	DEFERIDA
7	EDILSON BOENO DE SOUZA	31/08/1988	06153400914	PMT_3744_2024	DEFERIDA
8	ELITON FERNANDES	24/10/1997	09447225985	PMT_3913_2024	DEFERIDA
9	EVERALDO ANDRADE	26/10/1984	04658492962	PMT_4086_2024	DEFERIDA
10	JOÃO VITOR DOS SANTOS	22/12/1997	10595870929	PMT_3781_2024	DEFERIDA
11	JOELCIO DIAS RIBEIRO	07/05/1979	03003548948	PMT_4021_2024	DEFERIDA

12	JONAS CEZAR DE OLIVEIRA	16/07/1990	06153990967	PMT_3965_2024	DEFERIDA
13	JUNIOR DE SOUZA	01/10/1988	06654767950	PMT_4131_2024	DEFERIDA
14	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS	05/11/1997	10907946909	PMT_4145_2024	DEFERIDA
15	NILSON ROCHA MYSZKO	24/02/1996	10366135937	PMT_4303_2024	DEFERIDA
16	PAULINHO AMERICO DOS SANTOS	07/07/1986	06153742980	PMT_4174_2024	DEFERIDA
17	PAULO SERGIO	02/02/2001	10957134932	PMT_4074_2024	DEFERIDA
18	SIDINEI DA COSTA KADLUBINSKI	10/10/2001	06264143936	PMT_4260_2024	DEFERIDA
19	SIDNEI COUTINHO	22/05/1967	69692840930	PMT_3804_2024	DEFERIDA
20	WILIAN OLIVEIRA SERBAI	01/08/1993	08734139974	PMT_4332_2024	DEFERIDA
MOTORISTA (SEC. EDUCAÇÃO)					
QT	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	INSCRIÇÃO
1	ADALGISE SUTIL GOMES	19/01/1980	04698881994	PMT_4029_2024	DEFERIDA
2	AUGUSTINHO MATCHULA	01/07/1991	08011475908	PMT_3938_2024	DEFERIDA
3	CLEVERSON LIMA DOS SANTOS	20/09/1987	06008022998	PMT_3971_2024	DEFERIDA
4	DANIEL DOCHEVAT LEAL	19/01/1996	10924415908	PMT_4350_2024	DEFERIDA
5	EDEBRANDO CHAVES DOS SANTOS	07/09/1976	02219025977	PMT_3869_2024	DEFERIDA
6	EDSON ANTÔNIO DA LUZ	02/10/1990	07989187990	PMT_4123_2024	DEFERIDA
7	ELIAS JOSNI BORGES	13/06/1986	05788970911	PMT_3784_2024	DEFERIDA
8	ELITON CRISTOFOLLI DOS SANTOS	10/09/1995	09656986962	PMT_3883_2024	DEFERIDA
9	ELIZEU DE OLIVEIRA FERREIRA	29/06/2024	09455766922	PMT_4209_2024	INDEFERIDA
10	ELIZEU DE OLIVEIRA FERREIRA	29/06/1994	09455766922	PMT_4210_2024	DEFERIDA
11	EVANDRO BARBOSA	17/01/1981	00710998910	PMT_4033_2024	DEFERIDA
12	GENILSON DE OLIVEIRA	16/09/1993	11174603984	PMT_4311_2024	DEFERIDA
13	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	19/08/1978	02125910969	PMT_3880_2024	DEFERIDA
14	JOANI PADILHA DE RAMOS	28/03/1957	44031831900	PMT_4062_2024	DEFERIDA
15	JONACI PADILHA	26/07/1985	05198930938	PMT_3933_2024	DEFERIDA
16	JOSE CANDIDO DE ARAUJO	17/06/1954	45178518934	PMT_4365_2024	DEFERIDA
17	JOSE VICENTE ARTIGAS	14/11/1980	04539258982	PMT_3864_2024	DEFERIDA
18	MARCELO LIMA DA SILVA	30/09/1985	12623554781	PMT_4100_2024	DEFERIDA
19	MARCIO JULIANO DA SILVA	25/08/1977	02432886976	PMT_4397_2024	DEFERIDA
20	ODENILSON DE FREITAS FERREIRA	06/01/1978	03122975998	PMT_4141_2024	DEFERIDA
21	PAULO CELIO DA SILVA	03/06/1968	70412065991	PMT_4251_2024	DEFERIDA
22	PEDRO LINS	23/07/1970	52263630953	PMT_3759_2024	DEFERIDA
23	RAFAEL KOMINIAK	24/06/1992	08695803961	PMT_3911_2024	DEFERIDA
24	REGINALDO LUCACIEVZ	28/08/1984	05931141910	PMT_3896_2024	DEFERIDA
25	ROMILDO KARPINSKI	24/04/1996	09735053977	PMT_4309_2024	DEFERIDA
26	SEDINEI	04/01/1992	09068048929	PMT_3912_2024	DEFERIDA
27	VALDECI AURELIO	23/06/1983	04674821959	PMT_4016_2024	DEFERIDA
MOTORISTA (SEC. SAÚDE)					
QT	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	INSCRIÇÃO
1	ADEMAR DA CRUZ COUTINHO	06/11/1986	05840638900	PMT_4039_2024	DEFERIDA
2	ADEUTIDES OLIVEIRA DE SOUZA	02/09/1973	03384537920	PMT_4198_2024	DEFERIDA
3	ADRIANO MARTINS	27/08/1989	06153869971	PMT_3888_2024	DEFERIDA
4	AGENOR RENNER RENAUER	18/11/1998	08361994998	PMT_4051_2024	DEFERIDA
5	ANTONIO CARLOS RIBEIRO PINTO	16/05/1985	05645321936	PMT_4321_2024	DEFERIDA
6	ARI KORPAN	01/11/1974	79576885949	PMT_3832_2024	DEFERIDA
7	DARCI RISSARDI	07/05/1957	37154990953	PMT_3810_2024	DEFERIDA
8	EDINÉIA APARECIDA RAMOS	02/02/1991	07953092956	PMT_4317_2024	DEFERIDA
9	GILSON ANTUNES	30/07/1992	08643488941	PMT_4027_2024	DEFERIDA
10	HENRIQUE VALENTE MACHADO	29/01/2001	09836318917	PMT_3926_2024	DEFERIDA
11	JOÃO	31/01/1969	76630110900	PMT_4101_2024	DEFERIDA
12	JOÃO MARIA HENING	22/04/1990	06078765906	PMT_3939_2024	DEFERIDA
13	JOAO PAULO AMANCIO	14/02/1988	06153926959	PMT_4106_2024	DEFERIDA
14	JOSÉ VILMAR STANSKI	14/06/1970	76607461972	PMT_4380_2024	DEFERIDA
15	JOSIEL DA SILVA DUTRA	15/08/1981	03265001970	PMT_4041_2024	DEFERIDA
16	JULIANO ANTONIO CHAGAS	22/01/1981	01489440194	PMT_3802_2024	DEFERIDA
17	LEODIR BOAVA	28/08/1966	66978416991	PMT_4072_2024	DEFERIDA
18	LUCAS DA LUZ CARVALHO	21/07/1997	09455767902	PMT_4204_2024	DEFERIDA
19	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	08/09/1997	09447222960	PMT_3994_2024	DEFERIDA
20	MARCO ANTONIO MARIGLOD POLIS	30/08/2000	12730116940	PMT_4054_2024	DEFERIDA
21	MARCOS MEDEIROS	18/11/1992	08823576970 P	PMT_4282_2024	DEFERIDA
22	NICOLAS RAFAEL DOS SANTOS	07/08/1994	07842774943	PMT_3942_2024	DEFERIDA
23	OESLE MICHAEL FRAGOSO	23/01/1993	09194868948	PMT_4097_2024	DEFERIDA
24	RAFAEL KAPPAUN	12/12/1980	02835094903	PMT_4165_2024	DEFERIDA
25	REGINALDO DE LIMA	16/08/1978	02509914979	PMT_4006_2024	DEFERIDA
26	ROMÁRIO LUAN AMREIN RIBAS	20/10/1994	08277094981	PMT_4313_2024	DEFERIDA
27	RONALDO AMANCIO	10/10/1984	05521435964	PMT_4239_2024	DEFERIDA
28	TADEU	08/08/1960	48726559900	PMT_4138_2024	DEFERIDA
29	ZILDA MARIA MENDES FERREIRA	28/03/1973	70159912920	PMT_4220_2024	DEFERIDA
NUTRICIONISTA					
QT	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	INSCRIÇÃO
1	ELIANE ZAPATOCHEV	14/08/1998	46546376806	PMT_4214_2024	DEFERIDA
2	ELLEN CRISTINA PAWLUK	08/07/2001	11523966920	PMT_3901_2024	DEFERIDA
3	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO	29/04/1988	06874366998	PMT_4053_2024	DEFERIDA
4	LEDIANE DE LIMA PAES	02/01/1993	07694915960	PMT_3871_2024	DEFERIDA
5	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	26/08/1991	08285530922	PMT_4025_2024	DEFERIDA
	MARIA TERESA KNAUT LUZZI	25/11/1996	10647038951	PMT_3929_2024	DEFERIDA

ODONTÓLOGO(A)					
QT	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	INSCRIÇÃO
1	ANA FLAVIA DOS SANTOS LIMA	26/06/1999	11521682909	PMT_3811_2024	DEFERIDA
2	CRISTIANE ORIZIO GONÇALVES	14/05/1993	09127238903	PMT_4345_2024	DEFERIDA
3	DHYEGO MEHANNA CAMPANINI	24/03/1985	05288138974	PMT_4334_2024	DEFERIDA
4	EDUARDA SORGATO MORCHE	08/10/2001	08198169903	PMT_4066_2024	DEFERIDA
5	ELLINDEM PANIZZON	10/07/1999	06735335902	PMT_3975_2024	DEFERIDA
6	ELOISE LAIANA DAS NEVES	17/07/2000	11647171970	PMT_3894_2024	DEFERIDA
7	EVILIN ARIANE PEREIRA	24/03/2000	10509098959	PMT_3878_2024	DEFERIDA
8	FABIOLA BENTO DA SILVA	17/11/2000	11021848964	PMT_4113_2024	DEFERIDA

9	JESSICA CAROLINE DIAS DE JESUS	06/12/2000	09510606944	PMT_4063_2024	DEFERIDA
10	LAURA M H JUSTEN	13/09/2001	07626619927	PMT_4381_2024	DEFERIDA
11	LILIAN YURI SEITO	17/03/1968	75608570944	PMT_4017_2024	DEFERIDA
12	MARIA NATÁLIA SIQUEIRA RAMOS	17/01/2001	12669150950	PMT_4391_2024	DEFERIDA
13	RAUL DE LIMA FERREIRA	13/11/1998	09199220903	PMT_3799_2024	DEFERIDA
PSICÓLOGO(A)					
QT	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	INSCRIÇÃO
1	AMANDA FERNANDES DA LUZ	25/01/2001	11832216900	PMT_3794_2024	DEFERIDA
2	ANNAÍS CORDEIRO FRUTUOSO	08/12/1993	07728796992	PMT_4168_2024	DEFERIDA
3	BARBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	18/02/1990	08143241424	PMT_4207_2024	DEFERIDA
4	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	14/10/1988	05925144988	PMT_4395_2024	DEFERIDA
5	DARCY SILVA RIBEIRO	18/07/1977	59347520225	PMT_3989_2024	DEFERIDA
6	FRANCIELI MACHADO	27/09/1982	04012148931	PMT_4081_2024	DEFERIDA
7	GABRIELE ZAIATZ ARAUJO	18/07/2001	10196311985	PMT_4215_2024	DEFERIDA
8	GEOVANA CAMARGO	02/04/1995	06959659990	PMT_4290_2024	DEFERIDA
9	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	08/09/1993	03853382525	PMT_4274_2024	DEFERIDA
10	JULIANE FERNANDA RIBEIRO	22/08/1997	08469629930	PMT_4299_2024	DEFERIDA
11	MYLENA JACINTY	20/02/1998	10248199900	PMT_4221_2024	DEFERIDA
12	PALOMA MICUSKA	05/06/1994	06154285922	PMT_3891_2024	DEFERIDA
13	ROSEMERI ROCHA	04/06/1973	16649889806	PMT_4189_2024	DEFERIDA
14	STEPHANY PRATES	30/07/2004	12027524975	PMT_3945_2024	DEFERIDA
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM					
QT	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	INSCRIÇÃO
1	ADRIANA DE FATIMA VIEIRA KLOSTER	06/02/2002	13000471944	PMT_3803_2024	DEFERIDA
2	CELIA DA APARECIDA SANTOS	19/09/1970	78788005968	PMT_4008_2024	DEFERIDA
3	CLARICE VACZAK	31/07/1976	02624491961	PMT_4229_2024	DEFERIDA
4	DAIANE FRANCIELI DE LIMA	16/09/1992	06154319924	PMT_3795_2024	DEFERIDA
5	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	25/03/1988	01130619940	PMT_4177_2024	DEFERIDA
6	DALVA CAMILO DE OLIVEIRA STHIBOR	27/10/1988	06506869933	PMT_3872_2024	DEFERIDA
7	DENILCE	06/03/1997	10337840954	PMT_4139_2024	DEFERIDA
8	DENIZE DOS SANTOS KATCHUK	24/09/1989	06154250975	PMT_3842_2024	DEFERIDA
9	DIANA RIBEIRO DOS SANTOS	14/04/2003	15190842932	PMT_4191_2024	DEFERIDA
10	EDICARLA MATULLE	12/10/1997	10863179983	PMT_4279_2024	DEFERIDA
11	ELIANE BETIN	09/06/1993	08191950901	PMT_4258_2024	DEFERIDA
12	ERILDA MACHADO CHAVES FAGUNDES	06/06/1981	05931378928	PMT_4024_2024	DEFERIDA
13	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	04/05/1989	06578744932	PMT_3786_2024	DEFERIDA
14	FRANCIELE DE SOUZA	05/02/1988	07541693910	PMT_3955_2024	DEFERIDA
15	JANAÍNA MACHADO MOREIRA	05/09/1996	08961375970	PMT_4015_2024	DEFERIDA
16	JAQUELINE VITORIO	19/07/2000	10268228906	PMT_3752_2024	DEFERIDA
17	JOSILDA DE OLIVEIRA	24/10/1970	83670955968	PMT_3889_2024	DEFERIDA
18	KEILISTIANE CAMARGO MONTEIRO	12/12/1990	08457400916	PMT_4075_2024	DEFERIDA
19	LORENI DE ALMEIDA SANTOS	11/10/1973	92511783991	PMT_4227_2024	DEFERIDA
20	LUCIMARA APARECIDA BARBOSA	28/10/1983	04865844961	PMT_4179_2024	DEFERIDA
21	MARCIA CAMARGO DOS SANTOS	19/12/1997	07523540945	PMT_3956_2024	DEFERIDA
22	MARCIA CAMARGO DOS SANTOS	19/12/1987	07523540945	PMT_3964_2024	DEFERIDA
23	MARCILEIA DA CRUZ	14/01/1998	09439195924	PMT_3952_2024	DEFERIDA
24	MONICA SALATIEL ANTÔNIO	07/05/1982	09049387780	PMT_3996_2024	DEFERIDA
25	RAI DE SOUZA SILVA	12/11/1987	04402097304	PMT_4382_2024	DEFERIDA
26	ROSELENE WARPECHOWSKI	31/03/1964	48068802053	PMT_4225_2024	DEFERIDA
27	SIRLENE DOS SANTOS CORDEIRO	10/10/1977	02720301981	PMT_4262_2024	DEFERIDA
28	SLAVOMIRA MAZUR DATA DE NASCIMENTO	05/11/1973	89696999968	PMT_4271_2024	DEFERIDA
29	TATIANE TONIETE	24/07/1984	04815175969	PMT_3921_2024	DEFERIDA
30	ZELI ALVES DE SOUZA	27/02/1965	83671900920	PMT_3806_2024	DEFERIDA
VIGIA					
QT	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	INSCRIÇÃO
1	ALEX DE VERAS DA SILVA	09/01/2002	11420051946	PMT_3772_2024	DEFERIDA
2	ANTONIO ARMELINO GEREMIAS	27/05/1975	01487940920	PMT_3980_2024	DEFERIDA
3	DANIEL MACHADO DE OLIVEIRA	18/06/1988	06154259921	PMT_3773_2024	DEFERIDA
4	DIEGO BARBOSA PEREIRA	10/03/1996	06663794329	PMT_3868_2024	DEFERIDA
5	EDIO RIBEIRO DE MATOS MONEGATE	09/09/1996	08736571954	PMT_3916_2024	DEFERIDA
6	EFERSON FERREIRA DE SOUZA	29/09/2003	80030616956	PMT_4291_2024	DEFERIDA
7	ELIEL DE OLIVEIRA	25/09/2003	12661299955	PMT_4010_2024	DEFERIDA
8	EVERTON DOLENER	14/11/1996	10276051920	PMT_3838_2024	DEFERIDA
9	JOÃO MARIA CANDIDO DA COSTA	28/07/2024	97133698900	PMT_4292_2024	DEFERIDA
10	JOÉLISON PEREIRA DE GODOI	16/08/2018	10928232980	PMT_3978_2024	INDEFERIDA
11	JOÉLISON PEREIRA DE GODOI	22/04/2000	10928232980	PMT_3984_2024	DEFERIDA
12	JOELTON DE JESUS MORAIS	07/12/1998	10821738941	PMT_3742_2024	DEFERIDA
13	LUCAS VINÍCIUS GARROSO PAIDOSZ	01/03/2004	07011317996	PMT_4087_2024	DEFERIDA
14	MARCOS FABRÍCIO VIEIRA LACERDA	28/03/2006	14452535933	PMT_4070_2024	DEFERIDA
15	MARCOS LAUDIAIR RODRIGUES DE ALMEIDA	27/07/1975	01861957963	PMT_4374_2024	DEFERIDA
16	PABLO AUGUSTO LEAL RIBEIRO	31/12/2003	12581504927	PMT_4114_2024	DEFERIDA
17	SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO	18/03/1987	05496370957	PMT_4375_2024	DEFERIDA
18	VILSON DOS SANTOS	22/01/1981	06042639960	PMT_4362_2024	DEFERIDA
19	WELITON	20/10/2024	15753001920	PMT_4293_2024	DEFERIDA
VIGIA 12H/H36					
QT	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	INSCRIÇÃO
1	ADRIANO FERMINO DE OLIVEIRA	20/02/2000	11803466960	PMT_4385_2024	DEFERIDA
2	ALESSANDRO SEBASTIÃO DOS SANTOS	20/01/1994	08734157956	PMT_3941_2024	DEFERIDA
3	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	28/02/1994	09478864947	PMT_4319_2024	DEFERIDA
4	ANTONIO KAYAN NUNES CARDOSO DA SILVA	20/01/2004	11246724944	PMT_3840_2024	DEFERIDA
5	BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS	11/06/1978	02525530209	PMT_4341_2024	DEFERIDA
6	CAILI NATAN MACHADO	18/11/2001	09262910924	PMT_4190_2024	DEFERIDA
7	CLEILTON PEREIRA DOS SANTOS	24/11/1998	01345163975	PMT_4401_2024	DEFERIDA
8	DANIEL VEIGA ONISKO	16/05/2001	10513758941	PMT_3780_2024	DEFERIDA
9	DOUGLAS FERREIRA NEVES	16/08/1993	08385722947	PMT_3792_2024	DEFERIDA
10	EDINALDO CARDOSO DA SILVA	25/12/1984	06686634999	PMT_3776_2024	DEFERIDA
11	ENEDINA ALVES DE SIQUEIRA	24/10/1983	03807036962	PMT_4089_2024	DEFERIDA
12	GILMAR DE JESUS	20/10/1970	80596177968	PMT_3775_2024	DEFERIDA
13	LUIZ FELIPE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA	01/12/2005	12981352903	PMT_4346_2024	DEFERIDA

14	REGINALDO SOARES DA LUZ	13/02/2004	09630897903	PMT_4316_2024	DEFERIDA
15	ROSELIO ROCHA	26/12/1991	08736518980	PMT_4105_2024	DEFERIDA
16	VALDEMAR FARIA	09/02/1985	07474112981	PMT_4275_2024	DEFERIDA
17	WILLIAN ALVES	14/02/1988	01038407966	PMT_3990_2024	DEFERIDA
18	WILSON MUNIZ DE SOUZA JUNIOR	28/08/1982	04999349973	PMT_4217_2024	DEFERIDA
Palmital, 20 de março de 2024.					

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B51CC6B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP 04 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 33 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa Presencial
Nº 4/2024
Processo Administrativo: 30/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Dispensa Presencial nº. 4/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
38580 - CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% CELULOSE, SEM CHEIRO, ROLO COM 300M	ROLO		320	R$5,88	R$1.881,60
Total do Fornecedor:						R$1.881,60

Dos recursos orçamentários:
10 - 00.000.0000.33390302100000000000.00000000 - Material de limpeza e produção de higienização

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5071A71B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**	**Valor da Infração**
AAA3998	277490F000132995	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AAA7D68	277490F000133052	16/12/2023	60503	R$ 293,47
ABB0844	277490F000133258	18/12/2023	60503	R$ 293,47
ABJ4C43	277490F000132727	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ABK6895	277490F000133395	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ABK9828	277490F000133136	17/12/2023	60503	R$ 293,47
ABL8E39	277490NIC0033461	12/12/2023	50020	R$ 260,32
ABW2314	277490F000133430	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ABW6314	277490F000132828	13/12/2023	60503	R$ 293,47
ACF9645	277490F000133323	19/12/2023	60503	R$ 293,47
ACG7038	277490F000133060	16/12/2023	60503	R$ 293,47
ACR3234	277490F000132756	13/12/2023	60503	R$ 293,47
ACT3B23	277490F000133048	16/12/2023	60503	R$ 293,47
ACX2846	277490F000132660	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ADH4A08	277490F000132724	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ADS0028	277490F000132955	15/12/2023	60503	R$ 293,47
ADZ3445	277490F000133112	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AEE1575	277490F000133007	15/12/2023	60503	R$ 293,47

AEE1575	277490F000132844	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AEE1575	277490F000133284	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AEK7974	277490F000132707	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AER0549	277490F000133069	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AES4308	277490F000132685	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AFU8G68	277490F000133204	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AGN1146	277490F000132782	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AGO9J65	277490F000132740	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AGP4636	277490F000132750	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AGQ9551	277490F000133380	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AGY5C22	277490F000133219	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AHF2983	277490F000133293	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AHP0C96	277490F000132946	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AHQ4C09	277490F000133349	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AHU5G98	277490F000132854	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AIF1220	277490F000133081	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AIN3938	277490NIC0033440	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AIP9E25	277490F000132784	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AIQ5024	277490F000132661	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AIR4376	277490F000132812	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AIT0141	277490NIC0033474	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AIU4456	277490F000133122	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AJA1B10	277490F000133429	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AJB3H67	277490F000132664	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490F000133175	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AJF2656	277490F000132743	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AJF8140	277490F000133143	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH6G88	277490F000133469	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000133306	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000133193	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000132695	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000132665	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000133307	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000132700	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000132846	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000132933	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000133365	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000132890	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000133236	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000133304	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000133308	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000133147	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AJK4813	277490F000133089	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AJK4813	277490F000132748	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000132989	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000133168	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000133149	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000133088	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AJO3649	277490F000133274	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AJX9491	277490F000133161	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AJX9J20	277490F000132794	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000133252	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000133305	19/12/2023	56732	R$ 130,16
AKC1428	277490F000132726	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AKD7624	277490F000132807	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AKE8D93	277490F000133073	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AKG5E38	277490F000132804	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AKG7D62	277490F000132790	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AKH4A02	277490F000133290	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AKJ7606	277490F000133332	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AKK9G54	277490F000133441	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AKL9G03	277490F000133292	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AKL9G03	277490F000132673	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AKM8308	277490F000133471	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AKO4G40	277490F000133424	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AKO5432	277490F000133385	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AKO5432	277490F000133172	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AKS1191	277490F000133398	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AKS5D77	277490F000133097	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AKS6562	277490F000133220	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AKT3311	277490F000133389	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AKT9C86	277490F000133247	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AKU1665	277490F000133055	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AKW0438	277490F000132862	14/12/2023	60503	R$ 293,47
ALA9473	277490F000133132	17/12/2023	60503	R$ 293,47
ALC3E48	277490F000132785	13/12/2023	60503	R$ 293,47
ALC7164	277490F000133145	17/12/2023	60503	R$ 293,47
ALE3C23	277490F000133249	18/12/2023	60503	R$ 293,47
ALE5B86	277490F000133157	17/12/2023	60503	R$ 293,47
ALM3C08	277490F000132965	15/12/2023	60503	R$ 293,47
ALN1840	277490F000133221	18/12/2023	60503	R$ 293,47
ALR2E58	277490F000133044	16/12/2023	60503	R$ 293,47
ALS9804	277490F000133203	18/12/2023	60503	R$ 293,47
ALW4B74	277490NIC0033437	12/12/2023	50020	R$ 586,94
ALZ1736	277490F000132769	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AMA2E41	277490F000132815	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AMG0577	277490F000133173	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AML3H61	277490F000133229	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AMR9B89	277490F000132725	12/12/2023	60503	R$ 293,47

AMV0F44	277490F000133495	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AMV3358	277490F000132723	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AMW1C28	277490F000133194	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AMY9148	277490F000132686	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AMZ3944	277490F000133468	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AMZ4F56	277490F000133367	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AMZ7D15	277490F000133460	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000133407	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000132926	15/12/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000132788	13/12/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000133000	15/12/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000133102	17/12/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000133023	16/12/2023	60503	R$ 293,47
ANE8579	277490F000132702	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ANG6J03	277490F000133100	17/12/2023	60503	R$ 293,47
ANH2E78	277490F000133396	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ANI8061	277490F000132830	14/12/2023	60503	R$ 293,47
ANJ8C38	277490F000132993	15/12/2023	60503	R$ 293,47
ANK0G78	277490F000133366	19/12/2023	60503	R$ 293,47
ANK0H13	277490F000132688	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ANL6191	277490F000133047	16/12/2023	60503	R$ 293,47
ANL9A48	277490F000133039	16/12/2023	60503	R$ 293,47
ANN6827	277490F000132696	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ANN6827	277490F000132922	15/12/2023	60503	R$ 293,47
ANQ8714	277490F000133124	17/12/2023	60503	R$ 293,47
ANR3563	277490F000133043	16/12/2023	60503	R$ 293,47
ANS2774	277490F000132840	14/12/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000133483	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000132735	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000132832	14/12/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000133490	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000133178	17/12/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000132898	14/12/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000133302	19/12/2023	60503	R$ 293,47
ANZ4638	277490F000133444	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AOA3917	277490F000133090	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AOG2H59	277490F000133257	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AOJ4180	277490F000133192	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AOK2448	277490F000133016	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AOL6319	277490F000133397	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AOL9B14	277490F000133278	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AOM8258	277490F000133494	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AON5E13	277490F000133383	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AON7014	277490F000132885	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AOP4384	277490F000133027	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AOQ9F00	277490F000133462	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AOU2531	277490F000133338	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AOY1840	277490F000133324	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AOY6A90	277490F000133098	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AOY6A90	277490F000133099	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AOY8192	277490F000133246	18/12/2023	60503	R$ 293,47
APC4385	277490F000133327	19/12/2023	60503	R$ 293,47
APC7F82	277490F000133376	19/12/2023	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000133017	16/12/2023	60503	R$ 293,47
APG8547	277490F000132871	14/12/2023	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000133163	17/12/2023	60503	R$ 293,47
APH4A01	277490F000132861	14/12/2023	56732	R$ 130,16
APJ5E53	277490F000133083	16/12/2023	60503	R$ 293,47
APK3318	277490F000133117	17/12/2023	60503	R$ 293,47
APN0487	277490F000132719	12/12/2023	60503	R$ 293,47
APP7325	277490F000133125	17/12/2023	60503	R$ 293,47
APR8457	277490F000133072	16/12/2023	60503	R$ 293,47
APW2D09	277490F000133251	18/12/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000133438	20/12/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000133343	19/12/2023	60503	R$ 293,47
APY8872	277490F000133369	19/12/2023	60503	R$ 293,47
APZ2E38	277490F000133344	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000132968	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000133437	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000132868	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AQC3G32	277490F000132817	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AQD6E31	277490NIC0033475	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AQI3452	277490F000133130	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AQJ8109	277490F000132900	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AQK8J16	277490F000132878	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AQO9884	277490F000132912	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AQS2F16	277490F000132941	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AQS2F16	277490F000133119	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AQS2F16	277490F000133199	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AQS9866	277490F000133428	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AQY2B87	277490F000132886	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AQY6D05	277490F000133217	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AQZ1A83	277490F000133106	17/12/2023	60503	R$ 293,47
ARD1I59	277490F000133476	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ARF0686	277490F000133045	16/12/2023	60503	R$ 293,47
ARF2376	277490NIC0033456	12/12/2023	50020	R$ 586,94
ARG6G58	277490F000132796	13/12/2023	60503	R$ 293,47
ARG6H61	277490F000133185	18/12/2023	60503	R$ 293,47
ARH3079	277490F000133113	17/12/2023	60503	R$ 293,47

ARH8657	277490F000132872	14/12/2023	60503	R$ 293,47
ARL9H74	277490F000133141	17/12/2023	60503	R$ 293,47
ARN8124	277490F000132676	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ARQ2C73	277490F000133350	19/12/2023	60503	R$ 293,47
ARR3853	277490F000132754	13/12/2023	60503	R$ 293,47
ARV1178	277490F000133160	17/12/2023	60503	R$ 293,47
ARZ0E23	277490F000132710	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ARZ2022	277490F000132675	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ARZ8816	277490F000132739	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ASB7540	277490F000133321	19/12/2023	60503	R$ 293,47
ASE2743	277490F000133080	16/12/2023	60503	R$ 293,47
ASF3A91	277490F000133432	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000132775	13/12/2023	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000133351	19/12/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8707	277490F000132684	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ASL2716	277490F000132659	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ASL6971	277490F000132973	15/12/2023	60503	R$ 293,47
ASO9482	277490F000133272	18/12/2023	60503	R$ 293,47
ASP6930	277490F000133386	19/12/2023	60503	R$ 293,47
ASQ0727	277490F000132662	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ASR0794	277490F000132950	15/12/2023	60503	R$ 293,47
ASS5A65	277490F000133300	19/12/2023	60503	R$ 293,47
ASU4A81	277490F000132701	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ASW3B51	277490NIC0033462	12/12/2023	50020	R$ 586,94
ASW3B51	277490F000133031	16/12/2023	60503	R$ 293,47
ASZ9A03	277490F000132980	15/12/2023	56732	R$ 130,16
ATB6520	277490F000132944	15/12/2023	60503	R$ 293,47
ATC7469	277490F000132731	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ATG1F76	277490F000133439	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ATH0D24	277490F000132951	15/12/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000132666	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000132927	15/12/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000133472	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000133310	19/12/2023	60503	R$ 293,47
ATL8212	277490F000133489	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000133056	16/12/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000133046	16/12/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000132778	13/12/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000133005	15/12/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000133226	18/12/2023	60503	R$ 293,47
ATR5J41	277490F000132953	15/12/2023	60503	R$ 293,47
ATR9B79	277490F000133402	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ATS1596	277490F000132800	13/12/2023	60503	R$ 293,47
ATT8G01	277490F000132949	15/12/2023	60503	R$ 293,47
ATZ9625	277490F000133373	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AUA8350	277490F000132722	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AUE4750	277490F000133216	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AUE7H72	277490F000132908	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AUF2E91	277490F000132749	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AUG4441	277490F000132976	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AUI0J15	277490F000132969	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AUI1824	277490F000133268	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AUI1F70	277490F000133485	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AUK8905	277490F000133065	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AUK9379	277490F000132975	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AUN0241	277490F000133254	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AUO7935	277490F000133382	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AUP0F94	277490F000133446	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AUU6H34	277490F000132818	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AUW4209	277490F000132797	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AUW7G73	277490F000133282	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000133484	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AUZ2F77	277490F000132763	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AVA4G51	277490F000132916	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AVG2922	277490F000132928	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AVG5H20	277490F000133342	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AVG9307	277490F000132901	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AVJ9E79	277490F000133212	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AVK9C29	277490F000133140	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AVL1I78	277490F000133210	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AVN7C27	277490F000133166	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AVN8I68	277490F000133040	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000132982	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000132879	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000132930	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AVR5J90	277490F000133079	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AVU8E51	277490F000133155	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AVW6J08	277490F000132983	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AVX9H14	277490F000132911	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AVZ3E41	277490F000132972	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AWA4I83	277490F000132948	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AWA9199	277490F000133151	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AWB1C31	277490F000132821	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AWB9304	277490F000133051	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AWC1E75	277490F000133371	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AWD4332	277490F000133085	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AWF3E82	277490F000133237	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AWF7D52	277490F000133019	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AWG2J39	277490F000133340	19/12/2023	60503	R$ 293,47

AWG7A63	277490F000133218	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AWJ7412	277490F000132751	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AWK2J73	277490F000132894	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AWL4046	277490F000133392	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AWN1D41	277490F000133262	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AWN1H68	277490F000133230	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AWO2I17	277490F000132884	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AWO5A38	277490F000132873	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AWR8G99	277490F000133486	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AWS0J01	277490F000132732	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AWT3756	277490F000132824	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AWT4958	277490F000132966	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AWU0708	277490F000132773	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AWU9760	277490F000133296	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AWU9943	277490F000133264	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AWW1D66	277490F000133227	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AWY1C96	277490F000133174	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AWY2A20	277490F000133041	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AWY4763	277490F000133427	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AXC3A90	277490F000132670	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AXE3B72	277490F000133129	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AXF0A83	277490F000132914	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AXG2F38	277490F000133205	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AXJ5A98	277490F000132870	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AXK4742	277490F000132929	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AXK7048	277490F000133214	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AXL7688	277490F000132757	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AXN7I62	277490F000132984	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AXN8170	277490F000132919	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AXP8933	277490F000133348	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AXS0D25	277490F000132709	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AXW2709	277490F000132721	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AXW3551	277490F000133387	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AXW3E56	277490F000132819	13/12/2023	60503	R$ 293,47

AXW6B76	277490F000133359	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AYA0G65	277490F000132772	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AYA6B69	277490F000132903	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AYE3257	277490F000132994	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AYE3269	277490F000133061	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AYE4704	277490F000132974	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AYE6B32	277490F000133038	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AYG4077	277490F000132728	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AYG6996	277490F000132838	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AYG7I49	277490F000132787	13/12/2023	60503	R$ 293,47
AYI0J24	277490F000132866	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AYI5E00	277490NIC0033442	12/12/2023	50020	R$ 260,32
AYJ9B96	277490F000133440	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AYJ9C68	277490F000132863	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AYN2476	277490F000133287	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AYN4419	277490F000133283	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AYS1711	277490F000132904	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AYT7396	277490F000132714	12/12/2023	60503	R$ 293,47
AYW2422	277490F000133313	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AYW6F80	277490F000132934	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AYW7171	277490F000133197	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AYX4I70	277490F000133095	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AZC2C47	277490F000133153	17/12/2023	60503	R$ 293,47
AZC6G69	277490F000133289	19/12/2023	56732	R$ 130,16
AZD7I91	277490F000133243	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AZE6157	277490F000132836	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AZI7I87	277490F000133503	21/12/2023	56732	R$ 130,16
AZK7704	277490F000132850	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AZK7704	277490F000133013	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AZM3B05	277490F000132875	14/12/2023	60503	R$ 293,47
AZN6J75	277490F000133487	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AZP0I98	277490F000133012	16/12/2023	60503	R$ 293,47
AZP8537	277490F000132939	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AZQ3403	277490F000133328	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AZS3C83	277490F000133330	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AZU5A38	277490F000132768	13/12/2023	56732	R$ 130,16
AZV1327	277490F000132963	15/12/2023	60503	R$ 293,47
AZV5D74	277490F000133270	18/12/2023	60503	R$ 293,47
AZW7894	277490F000133420	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AZW9311	277490F000133352	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AZX4810	277490F000133006	15/12/2023	60503	R$ 293,47
BAA1E65	277490F000133010	16/12/2023	60503	R$ 293,47
BAA8918	277490F000132971	15/12/2023	60503	R$ 293,47
BAB8557	277490F000133406	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BAC5G37	277490F000133362	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BAH2G59	277490F000133456	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BAI4323	277490F000132753	13/12/2023	60503	R$ 293,47
BAI7116	277490F000133198	18/12/2023	60503	R$ 293,47
BAL4I25	277490NIC0033452	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BAL7314	277490F000133358	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BAP7I89	277490F000133070	16/12/2023	60503	R$ 293,47
BAT3017	277490F000133018	16/12/2023	60503	R$ 293,47
BAU8F47	277490F000133244	18/12/2023	60503	R$ 293,47

BAW1032	277490F000133139	17/12/2023	60503	R$ 293,47
BAW3914	277490F000133492	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BAX2B06	277490F000132833	14/12/2023	60503	R$ 293,47
BAY7J62	277490F000133037	16/12/2023	60503	R$ 293,47
BAZ7242	277490F000133451	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BBC9644	277490F000132967	15/12/2023	60503	R$ 293,47
BBE1465	277490F000133190	18/12/2023	60503	R$ 293,47
BBE4530	277490F000132891	14/12/2023	60503	R$ 293,47
BBE4530	277490F000132779	13/12/2023	60503	R$ 293,47
BBE4530	277490F000132843	14/12/2023	60503	R$ 293,47
BBI1A12	277490F000132913	15/12/2023	60503	R$ 293,47
BBI5E75	277490F000132781	13/12/2023	60503	R$ 293,47
BBJ5318	277490NIC0033438	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BBL2083	277490F000132766	13/12/2023	56732	R$ 130,16
BBL4336	277490F000132792	13/12/2023	60503	R$ 293,47
BBN1729	277490F000133165	17/12/2023	60503	R$ 293,47
BBN1E19	277490F000133461	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BBN1E19	277490F000132986	15/12/2023	60503	R$ 293,47
BBP0776	277490F000132893	14/12/2023	60503	R$ 293,47
BBR6261	277490F000133356	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BBR8I76	277490F000132674	12/12/2023	60503	R$ 293,47
BBS6147	277490F000133260	18/12/2023	60503	R$ 293,47
BBU6965	277490F000133261	18/12/2023	60503	R$ 293,47
BBU6A38	277490F000132842	14/12/2023	60503	R$ 293,47
BBW0G59	277490F000133121	17/12/2023	60503	R$ 293,47
BBW2967	277490F000133315	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BBW3177	277490F000133279	18/12/2023	60503	R$ 293,47
BBW8C64	277490NIC0033447	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BBX3D01	277490F000133231	18/12/2023	60503	R$ 293,47
BBY2080	277490F000133187	18/12/2023	60503	R$ 293,47
BCB2372	277490F000132668	12/12/2023	60503	R$ 293,47
BCC8703	277490F000132730	12/12/2023	60503	R$ 293,47
BCD9069	277490F000133326	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BCH0D31	277490F000133421	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BCH3319	277490F000133355	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BCH7A84	277490F000133042	16/12/2023	60503	R$ 293,47
BCH7H86	277490F000132848	14/12/2023	60503	R$ 293,47
BCI9441	277490F000133050	16/12/2023	60503	R$ 293,47
BCK5727	277490F000132859	14/12/2023	60503	R$ 293,47
BCM2G71	277490NIC0033470	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BCM3530	277490F000133341	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BCO8121	277490NIC0033441	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BCP0420	277490F000132737	12/12/2023	60503	R$ 293,47
BCP9305	277490F000132839	14/12/2023	60503	R$ 293,47
BCP9469	277490F000132810	13/12/2023	60503	R$ 293,47
BCR6H43	277490F000133184	18/12/2023	60503	R$ 293,47
BCR6I86	277490F000133255	18/12/2023	60503	R$ 293,47
BCT7F60	277490NIC0033450	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BCW5J20	277490F000132858	14/12/2023	60503	R$ 293,47
BCY4E14	277490NIC0033476	12/12/2023	50020	R$ 390,46
BDA7A43	277490F000132747	13/12/2023	60503	R$ 293,47
BDC7H61	277490F000132998	15/12/2023	60503	R$ 293,47
BDD2J63	277490F000133135	17/12/2023	60503	R$ 293,47
BDD5G04	277490F000133333	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BDD9D95	277490F000132689	12/12/2023	60503	R$ 293,47
BDE4E69	277490NIC0033465	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BDE5E26	277490F000132996	15/12/2023	60503	R$ 293,47
BDF0C38	277490F000133108	17/12/2023	60503	R$ 293,47
BDF0C38	277490F000133116	17/12/2023	60503	R$ 293,47
BDH3C81	277490F000132708	12/12/2023	60503	R$ 293,47
BDI7I23	277490F000133303	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BDI8D62	277490NIC0033468	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BDJ0E32	277490NIC0033472	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BDL0J59	277490F000132999	15/12/2023	60503	R$ 293,47
BDL5E60	277490F000132905	14/12/2023	60503	R$ 293,47
BDM3E93	277490F000132798	13/12/2023	60503	R$ 293,47
BDR3B47	277490F000132829	14/12/2023	60503	R$ 293,47
BDR4E22	277490F000133036	16/12/2023	60503	R$ 293,47
BDR4J51	277490F000133224	18/12/2023	60503	R$ 293,47
BDR6A64	277490F000132823	13/12/2023	60503	R$ 293,47
BDS9F60	277490F000133479	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BDT2J53	277490F000133068	16/12/2023	60503	R$ 293,47
BDT6G58	277490F000132752	13/12/2023	60503	R$ 293,47
BDT6J34	277490F000133015	16/12/2023	60503	R$ 293,47
BDU3J20	277490F000133368	19/12/2023	56732	R$ 130,16
BDW6I56	277490F000132936	15/12/2023	60503	R$ 293,47
BDX8D98	277490NIC0033459	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BDY1I52	277490F000132822	13/12/2023	60503	R$ 293,47
BEA2350	277490F000133414	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BEA2626	277490F000133410	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BEA6E66	277490NIC0033480	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BEB9H21	277490F000132892	14/12/2023	60503	R$ 293,47
BED3H84	277490NIC0033471	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BED6C93	277490F000133134	17/12/2023	60503	R$ 293,47
BEE5G40	277490F000132758	13/12/2023	60503	R$ 293,47
BEE8D73	277490F000133077	16/12/2023	60503	R$ 293,47
BEE9A55	277490F000133413	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BEF1I26	277490F000133206	18/12/2023	60503	R$ 293,47
BEG7H05	277490F000133074	16/12/2023	60503	R$ 293,47

BEI4G50	277490F000133337	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BEI7D92	277490F000133481	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BEK0E79	277490F000133107	17/12/2023	60503	R$ 293,47
BEO5F24	277490F000133288	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BEO9C68	277490F000132683	12/12/2023	60503	R$ 293,47
BEQ4B28	277490F000133128	17/12/2023	60503	R$ 293,47
BEQ9E69	277490NIC0033463	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BER6H35	277490F000133375	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BET4D42	277490F000133482	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BET7I20	277490F000133473	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BEU9I10	277490NIC0033454	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BEV1E92	277490F000133239	18/12/2023	60503	R$ 293,47
BEV4F61	277490F000132703	12/12/2023	60503	R$ 293,47
BEW4G15	277490F000132991	15/12/2023	60503	R$ 293,47
BEW7B28	277490F000133436	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BEY8B65	277490F000133144	17/12/2023	60503	R$ 293,47
BIT2F42	277490F000133111	17/12/2023	60503	R$ 293,47
BJI7441	277490F000133183	18/12/2023	60503	R$ 293,47
BJQ1G69	277490F000133240	18/12/2023	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000133241	18/12/2023	60503	R$ 293,47
BPH6699	277490F000132899	14/12/2023	60503	R$ 293,47
BPU6464	277490F000132864	14/12/2023	60503	R$ 293,47
BQM0407	277490F000133273	18/12/2023	60503	R$ 293,47
BQP1I88	277490F000133491	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BUA4517	277490F000133467	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BXD1F08	277490F000132720	12/12/2023	60503	R$ 293,47
CAI9725	277490F000132774	13/12/2023	60503	R$ 293,47
CBP6H65	277490F000133409	20/12/2023	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000133170	17/12/2023	60503	R$ 293,47
CCW1133	277490F000133186	18/12/2023	60503	R$ 293,47
CEZ3241	277490F000133374	19/12/2023	60503	R$ 293,47
CFL9C29	277490F000133028	16/12/2023	60503	R$ 293,47
CKB7515	277490F000133346	19/12/2023	60503	R$ 293,47
CKF5881	277490F000132733	12/12/2023	60503	R$ 293,47
CKO8745	277490F000133053	16/12/2023	60503	R$ 293,47
CLJ2709	277490NIC0033445	12/12/2023	50020	R$ 586,94
CNU9800	277490F000132693	12/12/2023	60503	R$ 293,47
CQD6331	277490F000133464	20/12/2023	60503	R$ 293,47
CQW6G72	277490F000133422	20/12/2023	60503	R$ 293,47
CQX2666	277490F000132961	15/12/2023	60503	R$ 293,47
CQX2666	277490F000133448	20/12/2023	60503	R$ 293,47
CRE6G12	277490F000133459	20/12/2023	60503	R$ 293,47
CWY2109	277490F000133084	16/12/2023	60503	R$ 293,47
CXA3992	277490F000132793	13/12/2023	60503	R$ 293,47
CXH1F53	277490F000133071	16/12/2023	60503	R$ 293,47
CXM2746	277490F000133162	17/12/2023	60503	R$ 293,47
CXW7131	277490F000133131	17/12/2023	60503	R$ 293,47
CZF6684	277490F000133316	19/12/2023	60503	R$ 293,47
CZZ8C52	277490F000133232	18/12/2023	60503	R$ 293,47
DAD1610	277490F000132932	15/12/2023	60503	R$ 293,47
DAD2144	277490F000133271	18/12/2023	60503	R$ 293,47
DCK1315	277490F000133103	17/12/2023	60503	R$ 293,47
DFW3G09	277490F000132924	15/12/2023	60503	R$ 293,47
DGM1B56	277490F000133223	18/12/2023	60503	R$ 293,47
DGN8446	277490F000132902	14/12/2023	60503	R$ 293,47
DMD7D41	277490F000133496	21/12/2023	60503	R$ 293,47
DMU1D16	277490F000133403	20/12/2023	56732	R$ 130,16
DPF6J65	277490NIC0033449	12/12/2023	50020	R$ 586,94
DQP4875	277490F000132962	15/12/2023	60503	R$ 293,47
DSX8C03	277490F000133001	15/12/2023	60503	R$ 293,47
DTM9124	277490F000133295	19/12/2023	60503	R$ 293,47
DTX7H11	277490F000133275	18/12/2023	60503	R$ 293,47
DUP8D56	277490F000132985	15/12/2023	60503	R$ 293,47
DVB5097	277490F000132799	13/12/2023	60503	R$ 293,47
DWA8D11	277490F000133024	16/12/2023	60503	R$ 293,47
DWK7C27	277490F000133180	17/12/2023	60503	R$ 293,47
DWZ9867	277490F000133470	20/12/2023	60503	R$ 293,47
DXU5401	277490F000132663	12/12/2023	60503	R$ 293,47
EAP3144	277490F000133488	20/12/2023	60503	R$ 293,47
EBJ9H30	277490F000133057	16/12/2023	60503	R$ 293,47
EDE4F22	277490F000133443	20/12/2023	60503	R$ 293,47
EDE4F22	277490F000133442	20/12/2023	60503	R$ 293,47
EEG0A51	277490F000133449	20/12/2023	56732	R$ 130,16
EGM1G23	277490F000133091	16/12/2023	60503	R$ 293,47
EGR5F31	277490NIC0033464	12/12/2023	50020	R$ 586,94
EGU4094	277490F000132831	14/12/2023	60503	R$ 293,47
EHO6473	277490F000132718	12/12/2023	60503	R$ 293,47
EIV3444	277490F000132680	12/12/2023	60503	R$ 293,47
EIV3444	277490F000133319	19/12/2023	60503	R$ 293,47
EKP3D47	277490F000132759	13/12/2023	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000132860	14/12/2023	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000132755	13/12/2023	60503	R$ 293,47
ELH0H88	277490F000133426	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ENT7B77	277490F000133466	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ENY4103	277490F000133450	20/12/2023	60503	R$ 293,47
EPF4484	277490F000132712	12/12/2023	60503	R$ 293,47
EPT5F29	277490F000132687	12/12/2023	60503	R$ 293,47
EPU5F02	277490F000132809	13/12/2023	60503	R$ 293,47
EQO9H20	277490F000133233	18/12/2023	60503	R$ 293,47

ETN0599	277490F000132896	14/12/2023	60503	R$ 293,47
EVO3C26	277490F000133200	18/12/2023	60503	R$ 293,47
EVO3C26	277490F000132771	13/12/2023	60503	R$ 293,47
EWO4F03	277490F000132805	13/12/2023	60503	R$ 293,47
EXT4280	277490F000133026	16/12/2023	60503	R$ 293,47
EYC3E83	277490F000132808	13/12/2023	60503	R$ 293,47
EYO1B49	277490F000133179	17/12/2023	60503	R$ 293,47
EYZ9A33	277490F000133423	20/12/2023	60503	R$ 293,47
EZS4H56	277490F000133059	16/12/2023	60503	R$ 293,47
FBE8D38	277490F000132729	12/12/2023	60503	R$ 293,47
FBQ2F83	277490NIC0033469	12/12/2023	50020	R$ 586,94
FCC4J35	277490F000132869	14/12/2023	60503	R$ 293,47
FDV9C19	277490F000133150	17/12/2023	60503	R$ 293,47
FEE6G04	277490F000132791	13/12/2023	60503	R$ 293,47
FEP7C25	277490F000133453	20/12/2023	60503	R$ 293,47
FFG8B10	277490F000133445	20/12/2023	60503	R$ 293,47
FGD5350	277490F000133452	20/12/2023	60503	R$ 293,47
FGP3A72	277490F000132954	15/12/2023	60503	R$ 293,47
FIP0210	277490F000132734	12/12/2023	60503	R$ 293,47
FKQ8640	277490F000133357	19/12/2023	60503	R$ 293,47
FNM7F26	277490F000133347	19/12/2023	60503	R$ 293,47
FOX3B63	277490F000133101	17/12/2023	60503	R$ 293,47
FRM6A66	277490F000132907	14/12/2023	60503	R$ 293,47
FSM0381	277490F000133030	16/12/2023	60503	R$ 293,47
FSP0706	277490F000132834	14/12/2023	60503	R$ 293,47
FTT6F00	277490F000133384	19/12/2023	60503	R$ 293,47
FVN0C65	277490F000133213	18/12/2023	60503	R$ 293,47
FVS7165	277490F000133158	17/12/2023	60503	R$ 293,47
FWK8765	277490NIC0033458	12/12/2023	50020	R$ 586,94
FXS2E62	277490NIC0033446	12/12/2023	50020	R$ 586,94
GBZ4F05	277490NIC0033443	12/12/2023	50020	R$ 586,94
GDH1G68	277490F000132814	13/12/2023	60503	R$ 293,47
GDW6F76	277490F000133309	19/12/2023	60503	R$ 293,47
GIT2E98	277490F000132698	12/12/2023	60503	R$ 293,47
GZB1520	277490F000133094	16/12/2023	60503	R$ 293,47
GZF0I44	277490F000133259	18/12/2023	60503	R$ 293,47
HEF4360	277490F000133188	18/12/2023	60503	R$ 293,47
HEJ6411	277490F000132826	13/12/2023	60503	R$ 293,47
HHB0072	277490F000132867	14/12/2023	60503	R$ 293,47
HHX5G65	277490F000133364	19/12/2023	60503	R$ 293,47
HLG1083	277490NIC0033478	12/12/2023	50020	R$ 390,46
HMD0B56	277490F000133189	18/12/2023	60503	R$ 293,47
HPG3996	277490F000133435	20/12/2023	60503	R$ 293,47
HRA1803	277490F000132744	12/12/2023	60503	R$ 293,47
HSC5H83	277490F000132681	12/12/2023	56732	R$ 130,16
HSC7309	277490F000132704	12/12/2023	60503	R$ 293,47
HSF3144	277490F000133331	19/12/2023	60503	R$ 293,47
HSG8F95	277490NIC0033473	12/12/2023	50020	R$ 586,94
HSG8F95	277490F000133334	19/12/2023	60503	R$ 293,47
HSH9J96	277490F000133311	19/12/2023	60503	R$ 293,47
HXN4A95	277490F000132690	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ICS7055	277490F000132694	12/12/2023	60503	R$ 293,47
IME2959	277490F000133329	19/12/2023	60503	R$ 293,47
IXU0F02	277490F000132780	13/12/2023	60503	R$ 293,47
JED6864	277490F000133500	21/12/2023	60503	R$ 293,47
JQK0B62	277490F000133002	15/12/2023	60503	R$ 293,47
JUT6192	277490F000132672	12/12/2023	60503	R$ 293,47
JWP7D04	277490F000133067	16/12/2023	60503	R$ 293,47
JXQ3H45	277490F000132760	13/12/2023	60503	R$ 293,47
JYA8E43	277490F000133361	19/12/2023	60503	R$ 293,47
JYC0E66	277490F000133058	16/12/2023	60503	R$ 293,47
JYJ1749	277490F000132762	13/12/2023	60503	R$ 293,47
JYL8156	277490F000132960	15/12/2023	60503	R$ 293,47
JZT7754	277490F000133286	18/12/2023	60503	R$ 293,47
KAU1907	277490F000133114	17/12/2023	60503	R$ 293,47
KAU1907	277490F000132925	15/12/2023	60503	R$ 293,47
KRB5G33	277490F000132795	13/12/2023	60503	R$ 293,47
LYJ7151	277490F000133399	20/12/2023	60503	R$ 293,47
MAH7A16	277490F000133062	16/12/2023	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000132921	15/12/2023	60503	R$ 293,47
MCH8E28	277490F000133394	20/12/2023	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000132895	14/12/2023	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000132813	13/12/2023	60503	R$ 293,47
MCY5543	277490F000133280	18/12/2023	60503	R$ 293,47
MDO0E49	277490F000133431	20/12/2023	60503	R$ 293,47
MEZ0557	277490F000133458	20/12/2023	60503	R$ 293,47
MFE7800	277490F000133054	16/12/2023	60503	R$ 293,47
MFS1488	277490F000133092	16/12/2023	60503	R$ 293,47
MGQ8237	277490F000132952	15/12/2023	60503	R$ 293,47
MIS3271	277490F000133379	19/12/2023	60503	R$ 293,47
MLH2558	277490F000132679	12/12/2023	60503	R$ 293,47
MLK2G78	277490F000133093	16/12/2023	60503	R$ 293,47
MVU9222	277490F000133501	21/12/2023	60503	R$ 293,47
MZK5I02	277490F000133222	18/12/2023	60503	R$ 293,47
NHG2G05	277490F000132761	13/12/2023	60503	R$ 293,47
NHM3H79	277490F000132865	14/12/2023	60503	R$ 293,47
NJJ7D17	277490F000132935	15/12/2023	60503	R$ 293,47

NPS1B25	277490F000133480	20/12/2023	60503	R$ 293,47
NSF1623	277490NIC0033455	12/12/2023	50020	R$ 586,94
NZT7H78	277490F000132943	15/12/2023	60503	R$ 293,47
OAK9B54	277490F000132978	15/12/2023	60503	R$ 293,47
OOH8555	277490NIC0033460	12/12/2023	50020	R$ 586,94
OOK4C12	277490F000133314	19/12/2023	60503	R$ 293,47
OOS9I32	277490F000133215	18/12/2023	60503	R$ 293,47
ORN1C74	277490F000133393	20/12/2023	60503	R$ 293,47
OUI6C92	277490F000132981	15/12/2023	60503	R$ 293,47
OWK0A92	277490F000133299	19/12/2023	60503	R$ 293,47
PDE7H00	277490NIC0033457	12/12/2023	50020	R$ 586,94
PVO9C70	277490F000133032	16/12/2023	60503	R$ 293,47
PVZ7635	277490F000133404	20/12/2023	56732	R$ 130,16
QAE4B66	277490F000132738	12/12/2023	60503	R$ 293,47
QAM2C88	277490F000133003	15/12/2023	60503	R$ 293,47
QAR5D83	277490F000133372	19/12/2023	60503	R$ 293,47
QCY8I68	277490NIC0033453	12/12/2023	50020	R$ 586,94
QHH4D57	277490F000133167	17/12/2023	60503	R$ 293,47
QHH5A09	277490F000133412	20/12/2023	60503	R$ 293,47
QIC2265	277490F000133181	17/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000133416	20/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000133096	16/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000133415	20/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000133202	18/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000133301	19/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000133317	19/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000133004	15/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000133417	20/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000133419	20/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000132845	14/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000133408	20/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000133320	19/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000133105	17/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000133235	18/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000133474	20/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000133391	20/12/2023	60503	R$ 293,47
QMD1C37	277490NIC0033479	12/12/2023	50020	R$ 586,94
QOR9J03	277490F000133475	20/12/2023	60503	R$ 293,47
QQJ5G80	277490F000132931	15/12/2023	60503	R$ 293,47
QQM1F72	277490F000133063	16/12/2023	60503	R$ 293,47
QUB5I38	277490NIC0033444	12/12/2023	50020	R$ 586,94
RAE4D97	277490NIC0033467	12/12/2023	50020	R$ 586,94
RFE8D25	277490F000132658	12/12/2023	60503	R$ 293,47
RGD8I76	277490F000132802	13/12/2023	60503	R$ 293,47
RHA4A26	277490F000133078	16/12/2023	60503	R$ 293,47
RHB0G10	277490NIC0033477	12/12/2023	50020	R$ 586,94
RHB5C86	277490F000132942	15/12/2023	60503	R$ 293,47
RHC1C31	277490F000133504	21/12/2023	60503	R$ 293,47
RHC5I90	277490NIC0033448	12/12/2023	50020	R$ 586,94
RHD9B62	277490NIC0033451	12/12/2023	50020	R$ 586,94
RHJ3B50	277490F000133381	19/12/2023	60503	R$ 293,47
RHJ6D04	277490F000133025	16/12/2023	60503	R$ 293,47
RHN1C52	277490F000132825	13/12/2023	60503	R$ 293,47
RHQ0H87	277490F000132887	14/12/2023	60503	R$ 293,47
RHS8I36	277490F000132669	12/12/2023	56732	R$ 130,16
RHT6C83	277490F000132835	14/12/2023	60503	R$ 293,47
RHU5E22	277490F000133477	20/12/2023	60503	R$ 293,47
RHV9C98	277490F000133339	19/12/2023	60503	R$ 293,47
RHW6D45	277490F000132678	12/12/2023	60503	R$ 293,47
RTR6J20	277490F000132876	14/12/2023	60503	R$ 293,47
SDR0E16	277490F000133159	17/12/2023	60503	R$ 293,47
SDR8D69	277490F000133360	19/12/2023	60503	R$ 293,47
SDS4F11	277490F000132852	14/12/2023	60503	R$ 293,47
SDT2C75	277490F000133498	21/12/2023	60503	R$ 293,47
SDU0F23	277490F000133277	18/12/2023	60503	R$ 293,47
SDW0C33	277490F000132677	12/12/2023	60503	R$ 293,47
SDW4B57	277490F000133298	19/12/2023	60503	R$ 293,47
SDX2I66	277490F000132918	15/12/2023	60503	R$ 293,47
SDX8B10	277490F000133256	18/12/2023	56732	R$ 130,16
SEB3F85	277490F000133033	16/12/2023	60503	R$ 293,47
SEB3F85	277490F000133285	18/12/2023	60503	R$ 293,47
SEC0J64	277490F000133418	20/12/2023	60503	R$ 293,47
SEC8E35	277490F000133120	17/12/2023	60503	R$ 293,47
SED6B37	277490NIC0033466	12/12/2023	50020	R$ 586,94
SED6G75	277490F000133127	17/12/2023	60503	R$ 293,47
SED9F75	277490F000133137	17/12/2023	60503	R$ 293,47
SEE1I28	277490F000132940	15/12/2023	60503	R$ 293,47
SEE5I19	277490F000133225	18/12/2023	60503	R$ 293,47
SEG4G37	277490F000132764	13/12/2023	60503	R$ 293,47
SEG5D98	277490F000133411	20/12/2023	56732	R$ 130,16
SEG6A50	277490F000133434	20/12/2023	60503	R$ 293,47
SEG8F78	277490F000133465	20/12/2023	60503	R$ 293,47
SEI7G82	277490F000133152	17/12/2023	60503	R$ 293,47
SEK2H71	277490F000132801	13/12/2023	60503	R$ 293,47
SEM2E08	277490F000133075	16/12/2023	60503	R$ 293,47
SEM6J42	277490F000132803	13/12/2023	60503	R$ 293,47
SEN4F27	277490NIC0033439	12/12/2023	50020	R$ 586,94
SEO4H40	277490F000133497	21/12/2023	60503	R$ 293,47
SEP2D05	277490F000132945	15/12/2023	60503	R$ 293,47

SEP3I79	277490F000132765	13/12/2023	60503	R$ 293,47
SER8B51	277490NIC0033489	12/12/2023	50020	R$ 390,46
SES7B63	277490F000132827	13/12/2023	60503	R$ 293,47
SET9G57	277490F000133123	17/12/2023	60503	R$ 293,47
SEU7E24	277490F000133110	17/12/2023	60503	R$ 293,47
SEV0J98	277490F000133267	18/12/2023	60503	R$ 293,47
SEV2H25	277490F000133138	17/12/2023	60503	R$ 293,47
SEV2J68	277490F000133454	20/12/2023	60503	R$ 293,47
SEV3F07	277490F000132705	12/12/2023	56732	R$ 130,16
SEW4H34	277490F000132917	15/12/2023	60503	R$ 293,47
SEW7C96	277490F000133265	18/12/2023	60503	R$ 293,47
SEX1F78	277490F000133242	18/12/2023	60503	R$ 293,47
SEY9E15	277490F000133294	19/12/2023	56732	R$ 130,16
SEZ8F99	277490F000132816	13/12/2023	60503	R$ 293,47
SFA5E86	277490F000133336	19/12/2023	60503	R$ 293,47
SKW5I18	277490F000132837	14/12/2023	60503	R$ 293,47
STL3I04	277490F000132699	12/12/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8FAD785F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA: 2/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica: **2/2024**
Processo Administrativo: 24/2024

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 2/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
	2246767 - JC FERRAGENS LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MOURÃO DE CONCRETO, APLICAÇÃO: CERCA TELA, COMPRIMENTO 2,8M, CARGA ÚTIL: 100KG,CARGA RUPTURA: 150KG,PESO: 42KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA INCLINADA COM 45CM	UND		45	R$70,00	R$3.150,00
2	TELA METÁLICA MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: ALAMBRADO, TIPO ABERTURA MALHA: LOSANGULAR, TAMANHO ABERTURA MALHA 3", ALTURA: 2,0 M, BITOLA FIO: 12 BWG	METRO		50	R$67,00	R$3.350,00
5	DOBRADIÇA, MATERIAL AÇO, TIPO: GONZO, TAMANHO: 1 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA	UND	METAL MIX	6	R$17,00	R$102,00
6	ARAME FARPADO, MATERIAL: AÇO, BITOLA: 16 BWG, COMPRIMENTO: 250M, PESO: 10,60 KG, DIAMETRO: 1,60 MM, CARGA RUPTURA: 350 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO: ALTERNADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO CÓDIGO CATMAT:217668	ROLO		1	R$250,00	R$250,00
				Total do Fornecedor:		R$6.852,00
3146650 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	ARAME MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINADO, BITOLA 17 X 15, APLICAÇÃO: CERCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E OVALADO. CÓDIGO CATMAT:234491	METRO	ARCELOR MITTAL	200	R$1,78	R$356,00
				Total do Fornecedor:		R$356,00

Paranavaí, 20 de março de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:498F400C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/04/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE9B09	277510T000057275	02/03/2024	57030
AAL3808	277510L000007798	29/02/2024	74550
ACS8I52	277510T000057291	04/03/2024	60412
ADX1F55	277510L000007905	01/03/2024	74550
AFR9I92	277510T000041164	05/03/2024	55417

AGC0838	277510L000007859	01/03/2024	74550
AHE9D78	277510Z000020086	16/02/2024	55412
AHP7G85	116100T001077973	28/02/2024	55411
AHR9J66	277510T000073230	04/03/2024	60412
AIL5J43	277510T000073223	01/03/2024	55417
AIO4I00	277510L000007825	01/03/2024	74550
AIP4408	277510L000007901	01/03/2024	74550
AJW1537	277510T000036081	02/03/2024	55411
AKD1I89	277510T000036068	01/03/2024	55411
AKH2144	277510T000057292	04/03/2024	60412
AKM0C54	277510T000036078	02/03/2024	51930
AKP9I23	277510Z000020089	16/02/2024	55412
ALA4670	277510L000007809	01/03/2024	74630
ALA4670	277510L000007877	01/03/2024	74550
ALH1696	277510L000007815	01/03/2024	74630
ALI1617	277510L000007848	01/03/2024	74550
ALO9D28	277510L000007892	01/03/2024	74630
ALR4J85	277510T000078243	02/03/2024	51930
AMP6A37	277510L000007795	29/02/2024	74550
AMZ3A53	277510L000007799	01/03/2024	74630
ANA8985	277510T000057277	02/03/2024	51851
ANC4294	277510T000041142	01/03/2024	76251
ANI4970	277510T000057269	01/03/2024	76332
ANI4970	277510T000051567	01/03/2024	76332
AOX9D92	277510L000007822	01/03/2024	74550
AOX9D92	277510L000007823	01/03/2024	74550
AQB6C60	277510L000007902	01/03/2024	74550
AQG2178	277510L000007806	01/03/2024	74550
AQP5734	277510T000026493	02/03/2024	55411
ARC5G96	277510L000007842	01/03/2024	74630
ARP0H48	277510T000036077	01/03/2024	76252
ARS9J48	277510Z000020107	17/02/2024	55412
ART7303	277510T000036086	05/03/2024	51930
ASD2993	277510L000007856	01/03/2024	74630
AST0H32	277510L000007858	01/03/2024	74550
ASX1D48	277510Z000020109	17/02/2024	55412
ASX9I98	277510L000007804	01/03/2024	74550
ATB1E71	277510Z000020115	19/02/2024	55412
ATE8710	277510Z000020076	16/02/2024	55412
ATO3306	277510L000007792	29/02/2024	74550
ATP4C83	277510L000007814	01/03/2024	74550
ATZ7B31	277510T000041159	02/03/2024	51930
AUF6067	277510L000007880	01/03/2024	74550
AUG5849	277510L000007861	01/03/2024	74630
AUI5132	277510L000007875	01/03/2024	74550
AUP3C57	116100T001252745	28/02/2024	54600
AUR8530	277510T000029558	01/03/2024	76332
AUS2075	277510T000038045	02/03/2024	55090
AUU6F33	277510T000051573	04/03/2024	76332
AUV8207	277510L000007860	01/03/2024	74550
AUW0F07	277510T000073228	04/03/2024	60412
AUW4315	277510Z000020110	17/02/2024	55412
AUZ1104	277510T000039034	05/03/2024	60412
AVF7054	277510T000057280	02/03/2024	56222
AVG0A68	277510T000057274	02/03/2024	57030
AVM0I43	277510T000040105	01/03/2024	51851
AVN8A03	277510L000007816	01/03/2024	74550
AWD3I77	116100T001252743	28/02/2024	55411
AWE6461	277510T000073227	04/03/2024	60412
AWG8129	277510T000078244	02/03/2024	76251
AXB7119	277510Z000020091	16/02/2024	55412
AXN0754	277510T000041165	05/03/2024	51930
AXO8727	277510Z000020093	16/02/2024	55412
AXS5H24	277510Z000020104	17/02/2024	55412
AXV9C47	277510L000007824	01/03/2024	74550
AYE7330	277510L000007898	01/03/2024	74550
AYF7H88	277510L000007865	01/03/2024	74550
AYG9A42	277510T000038046	02/03/2024	60501
AYL4100	277510Z000020077	16/02/2024	55412
AYL6930	277510L000007893	01/03/2024	74550
AYR5048	277510Z000020121	19/02/2024	55412
AYT9G47	277510T000078247	05/03/2024	76332
AZB5C21	277510T000051566	01/03/2024	60412
AZD7B33	277510T000041144	01/03/2024	76332
AZE9H59	277510L000007885	01/03/2024	74550
AZQ5G15	277510T000073222	01/03/2024	76331
AZU1I70	277510L000007874	01/03/2024	74550
BAD5149	277510Z000020105	17/02/2024	55412
BAD8C94	277510L000007813	01/03/2024	74550
BAF8267	277510L000007840	01/03/2024	74550
BAO7510	277510T000051568	01/03/2024	76252
BAP5169	277510Z000020085	16/02/2024	55412
BAP5169	277510T000073226	01/03/2024	60412
BAR2C99	277510T000041171	05/03/2024	51930
BAS8I23	277510L000007819	01/03/2024	74550
BAX2091	277510T000057273	02/03/2024	76332
BAX3E47	277510T000041154	02/03/2024	51851
BBA3724	277510T000073232	05/03/2024	54600
BBC4C19	277510T000037029	05/03/2024	57030

BBE1590	277510T000041168	05/03/2024	60412
BBK4020	277510T000051564	01/03/2024	54870
BBK6B41	277510T000036084	04/03/2024	76332
BBM4511	277510T000036069	01/03/2024	76332
BBS9A88	277510T000069982	04/03/2024	76331
BBY5A98	277510T000041148	01/03/2024	54526
BCA8943	277510L000007791	29/02/2024	74550
BCC8991	277510T000041167	05/03/2024	76332
BCD7J77	277510L000007837	01/03/2024	74550
BCG1A99	277510Z000020100	16/02/2024	55412
BCN2C27	277510T000029557	01/03/2024	54870
BCP7284	277510L000007904	01/03/2024	74550
BCQ3687	277510Z000020101	16/02/2024	55412
BCQ4106	277510T000041150	01/03/2024	55680
BCV8G68	277510Z000020081	16/02/2024	55412
BCY1948	277510L000007802	01/03/2024	74630
BCZ5E16	277510T000036074	01/03/2024	76332
BDC2J19	277510L000007787	29/02/2024	74550
BDC4B49	277510L000007870	01/03/2024	74550
BDE7H53	277510L000007820	01/03/2024	74550
BDU9F27	277510L000007841	01/03/2024	74630
BEE7C74	277510Z000020099	16/02/2024	55412
BEH4F76	277510T000057265	01/03/2024	76331
BEJ9D18	277510T000057276	02/03/2024	76332
BEO5E83	277510T000041141	01/03/2024	76332
BEV0E36	277510L000007899	01/03/2024	74550
BEV0E36	277510L000007821	01/03/2024	74550
BOD5544	277510T000040107	05/03/2024	51851
BVT1D33	277510T000026495	02/03/2024	54600
CJJ4J82	277510T000041147	01/03/2024	51851
CTK4330	277510L000007862	01/03/2024	74550
CUO1F00	277510L000007873	01/03/2024	74550
CZM6E14	277510T000057268	01/03/2024	76252
DEV3H23	277510L000007784	29/02/2024	74630
DIF6050	277510Z000020119	19/02/2024	55412
DKI5B60	277510T000041160	04/03/2024	55417
DTW6864	277510Z000020103	17/02/2024	55412
EEH6H01	277510Z000020106	17/02/2024	55412
EEH6H01	277510T000077649	02/03/2024	76331
EQI8G55	277510L000007884	01/03/2024	74550
EQL4A91	277510Z000020102	16/02/2024	55412
EVK9J73	277510L000007883	01/03/2024	74550
FAE7A03	277510T000073225	01/03/2024	55417
FBA6F86	277510T000057293	04/03/2024	57380
FDB0810	277510T000057287	04/03/2024	60412
FIC3I12	277510T000039032	05/03/2024	60412
FOQ0D49	277510T000051571	02/03/2024	76332
FWH9C84	277510L000007850	01/03/2024	74550
GDQ0F67	277510T000041145	01/03/2024	76332
GIB0G71	277510Z000020098	16/02/2024	55412
GTO3A80	277510L000007826	01/03/2024	74550
HFF2959	277510T000078245	04/03/2024	76331
HGR9343	277510Z000020112	19/02/2024	55412
IKC5974	277510Z000020118	19/02/2024	55412
IND2559	277510L000007871	01/03/2024	74550
IOA8C77	277510T000037028	05/03/2024	57030
IOV9344	277510L000007829	01/03/2024	74630
IUJ8F75	277510L000007868	01/03/2024	74550
IUY8492	277510L000007844	01/03/2024	74550
IXS0B74	277510L000007889	01/03/2024	74550
JCC1C39	277510T000057278	02/03/2024	51930
JCM8E18	277510L000007851	01/03/2024	74550
JDL1I17	277510L000007847	01/03/2024	74550
KHX4A51	277510Z000020078	16/02/2024	55412
KJL2D11	277510T000041157	02/03/2024	60412
LRQ6957	277510Z000020111	17/02/2024	55412
LXJ0I62	277510Z000020114	19/02/2024	55412
LXS2I47	277510L000007869	01/03/2024	74550
LYO8B50	277510T000041166	05/03/2024	51930
MAH2F51	277510L000007900	01/03/2024	74550
MAM3I18	277510L000007818	01/03/2024	74550
MAR9644	277510Z000020087	16/02/2024	55412
MCG1I47	277510T000057272	02/03/2024	76332
MDH1008	116100T001330733	28/02/2024	54600
MDZ1363	277510Z000020082	16/02/2024	55412
MEQ0H73	277510L000007812	01/03/2024	74550
MFI2A77	277510T000041152	01/03/2024	55417
MFR0A13	277510Z000020124	19/02/2024	55412
MFU5I53	277510L000007783	29/02/2024	74550
MFV3570	277510T000051569	01/03/2024	51930
MGF1537	277510T000026491	01/03/2024	76331
MGF1807	277510T000041156	02/03/2024	76332
MGM6778	277510T000039033	05/03/2024	60412
MHH7H37	277510L000007807	01/03/2024	74550
MHK5216	277510L000007846	01/03/2024	74630
MJA9F44	277510T000036083	04/03/2024	76332
MJO2044	277510L000007866	01/03/2024	74550
MJO2I16	277510T000051565	01/03/2024	76332
MJY0735	277510T000051574	04/03/2024	60501

MKJ9B49	277510L000007789	29/02/2024	74550
MLC0C20	277510L000007830	01/03/2024	74550
MML5F99	277510T000077645	01/03/2024	76331
MML6356	277510T000036070	01/03/2024	55411
MML9251	277510L000007835	01/03/2024	74550
MVX8717	277510T000041149	01/03/2024	55411
MWE0525	277510L000007879	01/03/2024	74550
NRR8B81	277510T000077643	01/03/2024	76331
NRW3I88	277510L000007876	01/03/2024	74550
OBK0F27	277510L000007785	29/02/2024	74550
PHF5728	277510T000051575	04/03/2024	76332
PWW2714	277510T000077646	01/03/2024	55411
PZO7C85	277510L000007881	01/03/2024	74630
QHA3F36	277510T000078246	05/03/2024	76331
QJU4F76	277510L000007788	29/02/2024	74550
QND1G33	277510T000077648	02/03/2024	51851
QPD2B78	277510L000007839	01/03/2024	74550
QUC6J27	277510T000057284	04/03/2024	55411
QVL0F72	277510L000007863	01/03/2024	74630
QXQ0G85	277510L000007797	29/02/2024	74550
RAD7530	277510T000041155	02/03/2024	76332
RGD4E12	277510Z000020075	16/02/2024	55412
RHG6H95	277510L000007903	01/03/2024	74550
RHK9D07	277510T000036072	01/03/2024	76332
RHL1H49	277510L000007838	01/03/2024	74630
RHW3H98	277510T000036085	05/03/2024	55411
RHW4F97	277510T000057289	04/03/2024	60412
RHZ4C60	277510L000007857	01/03/2024	74550
RHZ8A54	277510T000057283	04/03/2024	54521
RKZ6B15	277510L000007803	01/03/2024	74550
RLE3D97	277510L000007810	01/03/2024	74550
RLK4A19	277510T000026494	02/03/2024	56141
RTU0B17	277510L000007790	29/02/2024	74550
RXM2F37	277510T000057285	04/03/2024	76332
RXR6I62	277510L000007828	01/03/2024	74550
RXS2E56	277510L000007833	01/03/2024	74630
RYM4D97	277510L000007853	01/03/2024	74550
SDU5E28	277510L000007878	01/03/2024	74550
SDY0D08	277510T000036075	01/03/2024	73400
SDY9I67	277510T000077644	01/03/2024	76331
SED3J46	277510L000007832	01/03/2024	74550
SEG9E43	277510L000007817	01/03/2024	74550
SEH6E84	277510T000037027	01/03/2024	76332
SEJ4F68	277510T000055894	02/03/2024	55417
SEM8F93	277510L000007805	01/03/2024	74550
SEV0F20	277510L000007836	01/03/2024	74550
SEZ1F39	277510T000057266	01/03/2024	76332
SFD4J26	277510T000078248	05/03/2024	76331
SFF2J95	277510L000007886	01/03/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B7AD0490

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABY8071	277510T000069863	23/12/2023	54526	R$ 195.23
AGC7608	116100T000983491	25/12/2023	54521	R$ 195.23
AGI3180	277510T000077428	27/12/2023	51930	R$ 293.47
AJW1G27	277510T000071507	26/12/2023	51930	R$ 293.47
AJY3B06	277510T000071502	22/12/2023	54600	R$ 130.16
AKQ1H12	277510T000076200	23/12/2023	60501	R$ 293.47
ALM6921	277510T000034776	27/12/2023	76332	R$ 293.47
AMD1I84	277510T000034773	26/12/2023	51930	R$ 293.47
AMJ6E63	277510T000076199	23/12/2023	58194	R$ 880.41
ANP3D11	277510T000014938	23/12/2023	55417	R$ 195.23
ANU6847	277510T000073121	28/12/2023	51852	R$ 195.23
AOG4G21	277510T000081234	28/12/2023	60412	R$ 195.23
APS7A74	277510T000034779	27/12/2023	76332	R$ 293.47
AQF6B38	277510T000071504	23/12/2023	76252	R$ 293.47
ARB9F08	277510T000003911	23/12/2023	54526	R$ 195.23
ARK8167	277510T000077434	27/12/2023	76331	R$ 293.47
ASC1E52	277510T000076201	23/12/2023	76251	R$ 293.47
ASE8A45	116100T000381500	23/12/2023	54522	R$ 195.23
ASM7H38	277510T000078082	27/12/2023	55411	R$ 195.23
ASM7H38	277510T000078077	27/12/2023	73400	R$ 130.16
ASM7H38	277510T000078078	27/12/2023	52070	R$ 88.38
AUF2B64	277510T000068024	22/12/2023	57030	R$ 130.16
AUI8116	277510T000081237	28/12/2023	60412	R$ 195.23
AUJ0708	277510T000077438	28/12/2023	76332	R$ 293.47

AUY9J28	277510T000077426	26/12/2023	55417	R$ 195.23
AVE7B96	277510T000069864	23/12/2023	60412	R$ 195.23
AVK5140	277510T000076204	23/12/2023	76251	R$ 293.47
AVL9199	277510T000014935	23/12/2023	76331	R$ 293.47
AWI2E41	277510T000057144	26/12/2023	61220	R$ 293.47
AWS3D13	277510T000003906	23/12/2023	76251	R$ 293.47
AXI6701	277510T000034789	28/12/2023	76332	R$ 293.47
AXT1H91	277510T000008901	28/12/2023	76331	R$ 293.47
AYB1H78	277510T000081230	27/12/2023	76331	R$ 293.47
AYF4A72	277510T000081231	27/12/2023	55417	R$ 195.23
AYH4443	277510T000071505	23/12/2023	76251	R$ 293.47
AYJ8379	277510T000014934	23/12/2023	76251	R$ 293.47
AYL6308	277510T000034772	26/12/2023	51930	R$ 293.47
AZH9707	277510T000077437	27/12/2023	76331	R$ 293.47
BAD3I16	277510T000014947	27/12/2023	76332	R$ 293.47
BAJ4794	116100T000930343	23/12/2023	54521	R$ 195.23
BAN6G93	277510T000014937	23/12/2023	54600	R$ 130.16
BAO4982	277510T000081229	27/12/2023	76252	R$ 293.47
BBL0J88	277510T000003904	23/12/2023	55411	R$ 195.23
BBO8B53	277510T000014943	26/12/2023	76332	R$ 293.47
BBU4318	277510T000025900	23/12/2023	76252	R$ 293.47
BBX5402	277510T000071509	26/12/2023	60412	R$ 195.23
BBZ5C99	277510T000076197	23/12/2023	54526	R$ 195.23
BCD5I74	277510T000047915	26/12/2023	76331	R$ 293.47
BCK3J38	277510T000034787	28/12/2023	76332	R$ 293.47
BCS9D41	277510T000053504	23/12/2023	55411	R$ 195.23
BCY8I42	277510T000073116	26/12/2023	76331	R$ 293.47
BCZ5E16	277510T000071510	27/12/2023	76332	R$ 293.47
BDH2G49	277510T000053506	27/12/2023	55411	R$ 195.23
BDW8C18	277510T000008896	26/12/2023	76331	R$ 293.47
BDY7E20	277510T000034782	27/12/2023	55411	R$ 195.23
BEV3E83	277510T000077433	27/12/2023	60501	R$ 293.47
BEW1D62	277510T000003903	23/12/2023	55411	R$ 195.23
BEX9A11	277510T000071503	22/12/2023	76331	R$ 293.47
CIA3G95	277510T000034785	28/12/2023	51930	R$ 293.47
CJL3300	116100T000930340	23/12/2023	56141	R$ 195.23
DDJ4D72	277510T000077445	28/12/2023	76332	R$ 293.47
DHQ5675	277510T000071500	22/12/2023	76331	R$ 293.47
DMX2H60	277510T000054634	27/12/2023	51851	R$ 195.23
DTG1J70	277510T000076198	23/12/2023	58194	R$ 880.41
EJX1D82	277510T000078086	28/12/2023	60412	R$ 195.23
FDU6D77	277510T000047907	23/12/2023	76331	R$ 293.47
FFA4E43	277510T000008900	28/12/2023	76331	R$ 293.47
FTJ9D31	277510T000068028	22/12/2023	76332	R$ 293.47
FUS0D00	277510T000076206	27/12/2023	76331	R$ 293.47
GHF7B08	277510T000014936	23/12/2023	55411	R$ 195.23
HDD9I99	277510T000003910	23/12/2023	55411	R$ 195.23
HHO9770	277510T000069865	26/12/2023	57030	R$ 130.16
HLJ1B13	277510T000076202	23/12/2023	76252	R$ 293.47
HMN4I50	277510T000034783	28/12/2023	76332	R$ 293.47
JCD1I35	277510T000078075	26/12/2023	76332	R$ 293.47
KAQ9130	277510T000076210	27/12/2023	66371	R$ 195.23
KDB4J67	277510T000073119	28/12/2023	60412	R$ 195.23
KDB4J67	277510T000073120	28/12/2023	51852	R$ 195.23
KID9G31	277510T000034788	28/12/2023	76332	R$ 293.47
KUF7057	277510T000078088	28/12/2023	55417	R$ 195.23
LYR5209	277510T000014941	23/12/2023	76251	R$ 293.47
MAC9260	277510T000077427	26/12/2023	76332	R$ 293.47
MBI8940	277510T000034791	28/12/2023	76252	R$ 293.47
MCE8G64	277510T000003908	23/12/2023	76251	R$ 293.47
MCH5J88	277510T000034774	26/12/2023	76332	R$ 293.47
MEO6H33	277510T000081236	28/12/2023	60412	R$ 195.23
MER6E21	277510T000077435	27/12/2023	66371	R$ 195.23
MFE2C59	116100T000983492	25/12/2023	55250	R$ 130.16
MFN6C84	277510T000054633	27/12/2023	51851	R$ 195.23
MFT8J43	277510T000055875	26/12/2023	51851	R$ 195.23
MGJ3895	277510T000078087	28/12/2023	60412	R$ 195.23
MHE4032	277510T000047908	23/12/2023	55417	R$ 195.23
MHT4D85	116100T000405862	26/12/2023	54521	R$ 195.23
MIO8G21	277510T000014940	23/12/2023	55417	R$ 195.23
MIY3011	277510T000054635	27/12/2023	60501	R$ 293.47
MJI9447	277510T000014945	26/12/2023	51930	R$ 293.47
MJZ8E60	277510T000078085	28/12/2023	60412	R$ 195.23
MKJ3C64	277510T000071506	23/12/2023	76331	R$ 293.47
MKU1E55	277510T000008899	28/12/2023	76331	R$ 293.47
MKY5759	277510T000034780	27/12/2023	55417	R$ 195.23
MLD4A57	277510T000073118	27/12/2023	51930	R$ 293.47
MMB2E91	277510T000014946	27/12/2023	51930	R$ 293.47
MMC3B11	277510T000054637	28/12/2023	76332	R$ 293.47
MME0891	277510T000081227	26/12/2023	76332	R$ 293.47
NPV9B09	277510T000053505	26/12/2023	76252	R$ 293.47
OKE5H76	277510T000077436	27/12/2023	76331	R$ 293.47
OLT1G26	277510T000047911	23/12/2023	54600	R$ 130.16
OYT5G51	277510T000014939	23/12/2023	55417	R$ 195.23
PZP9F18	277510T000071501	22/12/2023	76331	R$ 293.47
QIQ2E03	277510T000081235	28/12/2023	60501	R$ 293.47
QJX1G04	277510T000034775	27/12/2023	76332	R$ 293.47
QQQ9E66	277510T000077421	26/12/2023	76251	R$ 293.47
QTZ3I69	277510T000047918	27/12/2023	76331	R$ 293.47

QUC4C19	277510T000077429	27/12/2023	51930	R$ 293.47
QWV4I86	277510T000068029	27/12/2023	55417	R$ 195.23
RAD8G59	277510T000077424	26/12/2023	76251	R$ 293.47
RHD4C84	277510T000008897	27/12/2023	76331	R$ 293.47
RHQ0H32	277510T000078080	28/12/2023	76332	R$ 293.47
RHR7H13	277510T000077422	26/12/2023	76332	R$ 293.47
RHW7A23	277510T000047914	26/12/2023	76331	R$ 293.47
RHY8J44	277510T000014942	26/12/2023	76331	R$ 293.47
RYH8A99	277510T000081233	27/12/2023	76252	R$ 293.47
SDT2B67	277510T000047906	23/12/2023	54600	R$ 130.16
SDU7J69	277510T000068021	22/12/2023	60501	R$ 293.47
SDV4J66	277510T000047917	27/12/2023	58196	R$ 880.41
SEI8H57	277510T000076203	23/12/2023	76251	R$ 293.47
SEL7F08	277510T000071508	26/12/2023	60501	R$ 293.47
SEP6F03	277510T000076209	27/12/2023	76331	R$ 293.47
SER8E53	277510T000077431	27/12/2023	76331	R$ 293.47
SET6A28	116100T000983493	25/12/2023	54521	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4892838B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AUM2576	277510T000077439	28/12/2023	73400	8031803603
BAD1343	277510T000078089	28/12/2023	54600	
BCU6D89	277510T000068025	22/12/2023	57030	
DIL1109	277510T000068027	22/12/2023	57030	
QJR2J69	277510T000077441	28/12/2023	73400	
QPB7I12	277510T000068022	22/12/2023	57030	2012217350
RHU9H08	277510T000077444	28/12/2023	73400	
SEN9J77	277510T000014944	26/12/2023	54600	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A10E8085

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADV1086	116100T000983494	27/12/2023	54521	R$ 195.23
ALE7G77	116100T000983495	27/12/2023	55250	R$ 130.16
ALQ3A77	277510NIC0020053	12/12/2023	50020	R$ 586.94
AOA7F69	116100T000983496	27/12/2023	54281	R$ 293.47
ASF6941	277510NIC0020045	12/12/2023	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0020062	12/12/2023	50020	R$ 390.46
ATY7J93	277510NIC0020064	12/12/2023	50020	R$ 390.46
ATY7J93	277510NIC0020061	12/12/2023	50020	R$ 390.46
AZB7A44	277510NIC0020048	12/12/2023	50020	R$ 390.46
AZX8D60	277510NIC0020049	12/12/2023	50020	R$ 586.94
BCP7G82	277510NIC0020057	12/12/2023	50020	R$ 586.94
BDA8C53	277510NIC0020058	12/12/2023	50020	R$ 586.94
BDD8A40	277510NIC0020047	12/12/2023	50020	R$ 390.46
DPC3415	277510NIC0020055	12/12/2023	50020	R$ 260.32
FIS7I81	277510NIC0020046	12/12/2023	50020	R$ 390.46
FZE8D91	277510NIC0020054	12/12/2023	50020	R$ 586.94
QJJ4C01	277510NIC0020065	12/12/2023	50020	R$ 260.32
QJK4E42	277510NIC0020056	12/12/2023	50020	R$ 390.46
QNN0B19	277510NIC0020060	12/12/2023	50020	R$ 390.46
QXQ3F11	277510NIC0020051	12/12/2023	50020	R$ 260.32
SEF0B36	277510NIC0020063	12/12/2023	50020	R$ 390.46
SEL0F94	277510NIC0020052	12/12/2023	50020	R$ 260.32
SER4C98	277510NIC0020059	12/12/2023	50020	R$ 586.94
SEU2G00	277510NIC0020050	12/12/2023	50020	R$ 586.94

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:385EF9CD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9C30	277510L000007912	01/03/2024	74550
ABV1J49	277510L000008199	03/03/2024	74550
AEB8I98	277510L000007909	01/03/2024	74550
AEL7H73	277510T000057302	05/03/2024	76331
AEM0I74	277510L000007924	01/03/2024	74550
AEU0358	277510L000008119	02/03/2024	74630
AFR5E80	277510T000077657	06/03/2024	76331
AGC0838	277510L000008162	03/03/2024	74550
AGN6G80	277510L000008142	03/03/2024	74630
AGN6G80	277510L000008141	03/03/2024	74550
AHE9D78	277510Z000020140	20/02/2024	55412
AHN5A04	277510L000008095	02/03/2024	74550
AHP3913	277510L000007935	01/03/2024	74550
AIB5638	277510L000007985	02/03/2024	74630
AII3I57	277510L000008200	03/03/2024	74550
AJC9768	277510L000008032	02/03/2024	74550
AJP7A77	277510L000008012	02/03/2024	74630
AKB0B63	277510L000007999	02/03/2024	74550
AKL3618	277510L000007973	02/03/2024	74550
AKR9800	277510L000008067	02/03/2024	74550
ALN9569	277510L000008090	02/03/2024	74550
ALU3F99	277510L000008061	02/03/2024	74550
ALU3F99	277510L000008094	02/03/2024	74550
ALU3F99	277510L000008186	03/03/2024	74550
ALU3F99	277510L000008091	02/03/2024	74550
ALW1084	277510L000008138	03/03/2024	74550
AMC6F47	277510L000008003	02/03/2024	74550
AMK7D60	277510L000008078	02/03/2024	74550
AMS1G58	277510L000008036	02/03/2024	74550
AMT1C68	277510Z000020154	20/02/2024	55412
AMV5838	277510L000008087	02/03/2024	74550
ANU5791	277510L000008165	03/03/2024	74550
ANV0263	277510Z000020133	20/02/2024	55412
ANW4F07	277510L000008180	03/03/2024	74550
ANW8063	277510Z000020148	20/02/2024	55412
AOD7I17	277510L000008202	03/03/2024	74550
AOE3106	277510L000008008	02/03/2024	74550
AOL8J01	277510L000007946	01/03/2024	74550
AOR5F57	277510L000008107	02/03/2024	74550
AOX5739	277510L000007996	02/03/2024	74550
APB2078	277510L000008113	02/03/2024	74550
APU3571	277510L000008126	02/03/2024	74710
APW7796	277510L000008076	02/03/2024	74550
AQE9A65	277510L000007982	02/03/2024	74550
AQI2997	277510L000007947	01/03/2024	74550
AQQ9101	277510T000057320	06/03/2024	60412
AQT7210	277510L000008170	03/03/2024	74550
ARA9741	277510L000008168	03/03/2024	74630
ARN2247	277510T000057297	05/03/2024	76332
ARO1A97	277510L000007981	02/03/2024	74630
ASB1F01	277510L000008133	03/03/2024	74550
ASB8B28	277510T000057316	06/03/2024	60412
ASF4B17	277510L000008016	02/03/2024	74630
ASF4B17	277510L000007949	01/03/2024	74550
ASF4B17	277510L000008002	02/03/2024	74630
ASF4B17	277510L000007997	02/03/2024	74630
ASF4B17	277510L000007937	01/03/2024	74550
ASF4B17	277510L000007963	01/03/2024	74630
AST1298	277510L000007922	01/03/2024	74550
ASX7795	277510T000039035	06/03/2024	55500
ASZ8F86	277510L000008084	02/03/2024	74550
ATF7D64	277510L000008189	03/03/2024	74550
ATK0878	277510L000008070	02/03/2024	74550
ATU8I41	277510Z000020130	20/02/2024	55412
ATV3H16	277510L000008106	02/03/2024	74630
AUA0917	277510L000008201	03/03/2024	74550
AUB6755	277510L000007978	02/03/2024	74550
AUE7991	277510L000008001	02/03/2024	74550
AUM0I81	277510L000008137	03/03/2024	74550
AUO4I83	277510L000008075	02/03/2024	74710
AUR0I07	277510L000008000	02/03/2024	74550
AUR1D11	277510L000007913	01/03/2024	74550
AUR2J35	277510L000008105	02/03/2024	74550
AUW5502	277510L000008176	03/03/2024	74550
AUW6G59	277510L000008164	03/03/2024	74630
AUY1G95	277510L000008024	02/03/2024	74550
AVB2E29	277510L000008020	02/03/2024	74550
AVB3514	277510T000077655	05/03/2024	76331
AVD5312	277510L000007934	01/03/2024	74630
AVF0I36	277510L000008188	03/03/2024	74550
AVL2556	277510Z000020151	20/02/2024	55412
AVU5D46	277510L000008069	02/03/2024	74550

AVZ9I46	277510L000007918	01/03/2024	74550
AWB1A17	277510L000007966	01/03/2024	74550
AWE1978	277510L000008145	03/03/2024	74550
AWF3B46	277510L000008148	03/03/2024	74550
AWL0G99	277510L000007974	02/03/2024	74630
AWP6B73	277510L000008022	02/03/2024	74630
AWQ2F82	277510L000008058	02/03/2024	74550
AWS5G73	277510L000008057	02/03/2024	74550
AWV1390	277510L000008194	03/03/2024	74550
AWV4F32	277510L000008037	02/03/2024	74550
AWY2B72	277510L000008136	03/03/2024	74630
AXB9C28	277510T000029561	06/03/2024	76332
AXQ7435	277510L000007983	02/03/2024	74630
AXR2J90	277510L000008025	02/03/2024	74550
AXR7A52	277510L000008038	02/03/2024	74550
AXS5164	277510L000008066	02/03/2024	74550
AXV8J93	277510L000008056	02/03/2024	74550
AXX2C64	277510T000077658	06/03/2024	51930
AXY7H72	277510L000008045	02/03/2024	74550
AYD8598	277510Z000020153	20/02/2024	55412
AYH4F58	277510L000007952	01/03/2024	74550
AYL2970	277510L000008115	02/03/2024	74550
AYO1E64	277510L000008205	03/03/2024	74550
AYP3F48	277510L000008144	03/03/2024	74550
AYV0160	277510L000007988	02/03/2024	74550
AYX3I36	277510L000007907	01/03/2024	74550
AZA8D33	277510L000008014	02/03/2024	74550
AZN0G09	277510T000077654	05/03/2024	55417
BAC6G29	277510L000008029	02/03/2024	74550
BAG3923	277510L000008112	02/03/2024	74550
BAI2I51	277510L000007969	02/03/2024	74630
BAI2I51	277510L000007979	02/03/2024	74550
BAJ4912	277510T000036088	06/03/2024	76332
BAO5C07	277510L000008019	02/03/2024	74550
BAV5473	277510L000008010	02/03/2024	74550
BAX2H32	277510T000057308	06/03/2024	76332
BAY7A31	277510L000007995	02/03/2024	74550
BBJ7B59	277510T000057318	06/03/2024	51930
BBM3J29	277510Z000020131	20/02/2024	55412
BBO6D59	277510L000008055	02/03/2024	74550
BBQ4520	277510L000007939	01/03/2024	74550
BBR7C32	277510L000008080	02/03/2024	74550
BBS3H39	277510L000007958	01/03/2024	74550
BBX0899	277510L000007986	02/03/2024	74550
BCB6660	277510L000007926	01/03/2024	74550
BCE6206	277510L000007992	02/03/2024	74550
BCF7I77	277510T000037034	06/03/2024	60412
BCG1A99	277510Z000020143	20/02/2024	55412
BCG8A81	277510L000008169	03/03/2024	74550
BCS3F24	277510L000007916	01/03/2024	74550
BCS5D08	277510T000057299	05/03/2024	76332
BCS5I49	277510L000008071	02/03/2024	74550
BCU5A75	277510T000057301	05/03/2024	76332
BCV0J35	277510L000008031	02/03/2024	74550
BCW2I51	277510T000069986	05/03/2024	60681
BDD8A40	277510T000077656	06/03/2024	76251
BDH1B62	277510L000007930	01/03/2024	74550
BEE0C40	277510L000007936	01/03/2024	74550
BEH4J22	277510L000007940	01/03/2024	74550
BEP7G04	277510T000029560	05/03/2024	51930
BEP8A99	277510L000008171	03/03/2024	74550
BEQ4D47	277510T000041177	05/03/2024	60412
BER2F34	277510L000008198	03/03/2024	74550
BER4A55	277510T000041178	06/03/2024	76332
BOZ7114	277510L000008117	02/03/2024	74550
BRG5564	277510T000037035	06/03/2024	60412
CCR2648	277510L000008132	02/03/2024	74550
CHW8314	277510L000007984	02/03/2024	74550
CRO8G17	277510L000008035	02/03/2024	74630
CSD1595	277510L000008161	03/03/2024	74630
CTA2300	277510L000007932	01/03/2024	74550
CVC4I20	277510L000008150	03/03/2024	74550
CWZ3479	277510L000008059	02/03/2024	74550
DJF3540	277510T000069988	05/03/2024	60681
DKX4D71	277510Z000020142	20/02/2024	55412
DTC2H28	277510Z000020156	20/02/2024	55412
DTW6864	277510Z000020128	20/02/2024	55412
EFU6D24	277510L000008074	02/03/2024	74550
EFY2D98	277510L000008178	03/03/2024	74550
EKS6B06	277510L000008125	02/03/2024	74630
ELK8H36	277510L000008092	02/03/2024	74550
EMQ8095	277510L000008048	02/03/2024	74550
EMY6F57	277510L000008166	03/03/2024	74550
EVP0I41	277510L000007933	01/03/2024	74550
EYO5C20	277510L000008062	02/03/2024	74550
FAB0760	277510Z000020139	20/02/2024	55412
FDL1D04	277510L000008052	02/03/2024	74550
FET9535	277510T000041173	05/03/2024	76332
FNJ0507	277510Z000020149	20/02/2024	55412

FRO7J30	277510L000007938	01/03/2024	74550
FVE7D56	277510L000008181	03/03/2024	74550
GAN2B63	277510L000008156	03/03/2024	74550
GBM2C45	277510Z000020152	20/02/2024	55412
GHP7I75	277510L000008197	03/03/2024	74550
HCS1I51	277510L000007942	01/03/2024	74550
HHS8055	277510L000008044	02/03/2024	74550
HRM2056	277510L000007959	01/03/2024	74710
HRU5557	277510L000008026	02/03/2024	74550
HZR8822	277510L000008158	03/03/2024	74550
IPF5J15	277510L000008004	02/03/2024	74550
JAH7A80	277510L000008083	02/03/2024	74550
JUV5I47	277510T000041176	05/03/2024	76332
JWT2J36	277510L000007955	01/03/2024	74630
JYY1G66	277510L000008146	03/03/2024	74550
KAM0965	277510L000008184	03/03/2024	74550
KLU2F43	277510L000008157	03/03/2024	74550
KXH5023	277510L000008005	02/03/2024	74550
KZK3B11	277510L000008154	03/03/2024	74550
LMK0G81	277510L000007921	01/03/2024	74550
LOS2398	277510T000057313	06/03/2024	60412
LPP9B13	277510T000037033	06/03/2024	55500
LVE5E17	277510Z000020144	20/02/2024	55412
LYF5H72	277510Z000020141	20/02/2024	55412
LZB0210	277510L000008063	02/03/2024	74630
LZT0864	277510L000007923	01/03/2024	74630
MAJ1120	277510L000008120	02/03/2024	74630
MBG8954	277510L000008072	02/03/2024	74550
MBJ5G65	277510T000057300	05/03/2024	76332
MBN8B68	277510L000008195	03/03/2024	74550
MCC3333	277510L000008027	02/03/2024	74630
MCI5983	277510L000008111	02/03/2024	74550
MCK8449	277510L000007950	01/03/2024	74630
MCN9J05	277510L000007925	01/03/2024	74630
MCQ7516	277510T000008984	06/03/2024	76331
MDC0741	277510L000008139	03/03/2024	74550
MDC9691	277510T000036087	05/03/2024	55411
MDR0C19	277510L000008190	03/03/2024	74550
MDZ1363	277510Z000020129	20/02/2024	55412
MEZ1J06	277510L000008172	03/03/2024	74550
MFG5610	277510L000007954	01/03/2024	74630
MFI0B54	277510T000041175	05/03/2024	54521
MGF1807	277510L000008098	02/03/2024	74630
MGG7B43	277510L000008013	02/03/2024	74630
MGG7B43	277510L000008050	02/03/2024	74630
MGJ9J27	277510L000008203	03/03/2024	74550
MGP8C08	277510L000007960	01/03/2024	74550
MHH7H37	277510L000007948	01/03/2024	74550
MHH7H37	277510L000007961	01/03/2024	74630
MHO0J04	277510T000069987	05/03/2024	60681
MIC8D98	277510L000007980	02/03/2024	74550
MIO9068	277510T000057310	06/03/2024	57030
MKQ5F25	277510L000007927	01/03/2024	74550
MKV8280	277510T000057317	06/03/2024	60412
MKY7569	277510L000008046	02/03/2024	74550
MLB7A17	277510T000057304	05/03/2024	76332
MLN1B22	277510T000037037	06/03/2024	60412
MLS8I88	277510T000037036	06/03/2024	76332
MLT1904	277510L000008102	02/03/2024	74550
MNR1314	277510L000008130	02/03/2024	74630
MNR1314	277510L000008140	03/03/2024	74550
MYE1B62	277510T000041172	05/03/2024	51930
NBY4075	277510L000008129	02/03/2024	74550
NBY4075	277510L000008109	02/03/2024	74630
NET6D16	277510L000008089	02/03/2024	74550
NIR9H80	277510T000077660	06/03/2024	76331
NPL3J24	277510L000008121	02/03/2024	74550
NQW1F78	277510Z000020138	20/02/2024	55412
NUG9C77	277510T000039037	06/03/2024	55500
OAE7B45	277510L000008108	02/03/2024	74550
ODB2C31	277510L000008149	03/03/2024	74550
ODQ5F33	277510L000008103	02/03/2024	74550
OKD7A77	277510L000008049	02/03/2024	74550
OLU3G87	277510L000007990	02/03/2024	74550
OOK3J32	277510L000008206	03/03/2024	74630
PGZ3C13	277510T000041174	05/03/2024	54600
PVW7B77	277510L000008017	02/03/2024	74550
PWQ2J59	277510L000007956	01/03/2024	74550
PZR1E95	277510T000037032	06/03/2024	76332
PZW4A13	277510L000008152	03/03/2024	74550
QHV0242	277510L000008009	02/03/2024	74630
QIH9G32	277510L000008015	02/03/2024	74550
QIW4I59	277510L000008060	02/03/2024	74550
QJF5850	277510L000008182	03/03/2024	74550
QJV7220	277510L000007910	01/03/2024	74550
QNH1H03	277510L000008093	02/03/2024	74630
QRF3E27	277510L000008086	02/03/2024	74550
QUC4C19	277510T000077659	06/03/2024	51930
QUG4H82	277510L000007943	01/03/2024	74550

QWV5E61	277510L000008039	02/03/2024	74630
QXH6G78	277510L000007989	02/03/2024	74550
QXL0J75	277510L000008128	02/03/2024	74550
QXR1D81	277510L000007929	01/03/2024	74550
QXV3B57	277510Z000020155	20/02/2024	55412
RAD7530	277510L000008116	02/03/2024	74710
RAJ0C71	277510T000057296	05/03/2024	76332
RHA7C74	277510L000007908	01/03/2024	74550
RHC1H91	277510T000057306	06/03/2024	52070
RHC1H91	277510T000057305	06/03/2024	73400
RHD7I77	277510L000008085	02/03/2024	74550
RHG1H08	277510T000057311	06/03/2024	60412
RHK0G37	277510T000057323	06/03/2024	52070
RHK0G37	277510T000057322	06/03/2024	73400
RHL0I77	277510T000057298	05/03/2024	76332
RHO9H68	277510L000008167	03/03/2024	74550
RHO9H68	277510L000008160	03/03/2024	74550
RHT4C74	277510T000057319	06/03/2024	60412
RHX9B39	277510L000008147	03/03/2024	74630
RIE5E09	277510L000008183	03/03/2024	74550
RKY5B68	277510L000007919	01/03/2024	74550
RLL3I08	277510L000008100	02/03/2024	74550
RTU0B17	277510L000008179	03/03/2024	74550
RUI2G55	277510L000008033	02/03/2024	74550
RUU9A38	277510L000007911	01/03/2024	74550
SDT6H98	277510L000008064	02/03/2024	74550
SDX1F97	277510T000069985	05/03/2024	60681
SEE5G66	277510L000008118	02/03/2024	74550
SEE8I50	277510L000008134	03/03/2024	74550
SEE8I50	277510L000008135	03/03/2024	74550
SEF5G44	277510L000007967	01/03/2024	74550
SEH6I74	277510L000008174	03/03/2024	74550
SEI6H95	277510L000008097	02/03/2024	74550
SEI6H95	277510L000008096	02/03/2024	74550
SEL8B77	277510L000008099	02/03/2024	74550
SEM4G15	277510L000008153	03/03/2024	74550
SEN2I34	277510L000008101	02/03/2024	74550
SEO1C54	277510L000007915	01/03/2024	74550
SEP6E82	277510L000007917	01/03/2024	74550
SEQ6A73	277510L000007976	02/03/2024	74630
SER1B17	277510L000008043	02/03/2024	74550
SER4B81	277510L000008040	02/03/2024	74550
SES6H59	277510L000007920	01/03/2024	74630
SFC4F85	277510T000057312	06/03/2024	60412
SFD1E28	277510Z000020145	20/02/2024	55412
SFF7I60	277510L000007928	01/03/2024	74630
SSX1H70	277510L000007945	01/03/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8C4AD717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 136/2024 – DE 21 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 136/2024 – de 21 de março de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Márcio Ultchak	14/03/2024	14/03/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Van BAH 8569	Transporte de Pacientes
Eder Kozowski	14/03/2024	14/03/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Logan GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Melo	14/03/2024	14/03/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Logan EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	15/03/2024	15/03/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Marcopolo ANZ 0830	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	18/03/2024	18/03/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Spin BBX 5462	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	18/03/2024	18/03/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Logan EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Melo	18/03/2024	18/03/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Van BAH 8569	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	19/03/2024	19/03/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	Onix SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	19/03/2024	19/03/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Logan EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	19/03/2024	19/03/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	Van BAH 8569	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Melo	20/03/2024	20/03/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Van SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	20/03/2024	20/03/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Logan GDD 1E83	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:67D3C9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 137/2024 – DE 21 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 137/2024 – de 21 de março de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Luciano José Pelechate Correia	14/03/2024	14/03/2024	1	41,82	41,82	Paulo Frontin/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Luciano José Pelechate Correia	19/03/2024	19/03/2024	1	104,55	104,55	Bituruna/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D25E878B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 140/2024 – DE 21 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 140/2024 – de 21 de março de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Marciele Renata Kloc	08/03/2024	08/03/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Sec. Da Saúde
Raquel de Miranda	08/03/2024	08/03/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Sec. Da Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária Da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3ECF7AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N°14/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Equiplano			
Lei/Ato n° 3862 - Decreto n° 14/2024 de 18/03/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações		10.000,00
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		
				5.000,00
06.003	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
2331 497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação		
				5.000,00
06.003	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2360 497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo		5.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação		5.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0E3235CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 647/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°633/2024 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
218	JHULLY SANTOS BELISARIO	APTA
***24**	ALZENI NUNES DE OLIVEIRA	AUSENTE
219	TATIANA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
220	VERIDIANE RODRIGUES DARIF SALDANHAS	APTA
221	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	APTA
222	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	APTA
223	MARIA CLAUDYA MACHADO	AUSENTE
224	TALITA VANONI DE CARVALHO	APTA
225	LUCILENE MONTEIRO DE ARAUJO ORNIESKI	APTA
226	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	APTA
227	LUCIANE KERECZ	APTA
228	CAROLINA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS	FINAL DE LISTA
***25**	REGINA APARECIDA FAUSTINO	APTA
229	GILMARA PEREIRA DA SILVA PINTO	APTA
230	CARIOLLANDA DE CASSIA BARBOSA ROCHA	APTA
231	JOICE RECKELBERG	APTA
232	FRANCIELLE LEIROZ RODRIGUES	AUSENTE
233	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6F7BFB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº2489/2023 de 22/12/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 1.927.075,99 (um milhão novecentos e vinte e sete mil e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.056.		Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC		
948	3.3.90.39.00.00	9303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.1.071.		Construção/Reforma na Assistência Social		
459	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
933	3.3.90.36.00.00	16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.004.08.244.1101.2.069.		Proteção Social Básica		
859	3.3.90.39.00.00	98079	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00

17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.2.162.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação		
663	3.3.90.39.00.00	15	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.040,00
664	3.3.90.39.00.00	16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.106,60
Total Suplementação por redução:				798.146,60
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.042.		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida		
870	4.4.90.52.00.00	912518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.035,89
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
866	3.3.90.39.00.00	999494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.296,02
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
951	3.3.90.30.00.00	912494	MATERIAL DE CONSUMO	5.366,00
955	3.3.90.32.00.00	9303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.000,00
953	3.3.90.32.00.00	91494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	245.207,19
950	3.3.90.32.00.00	911494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.934,62
952	3.3.90.32.00.00	913494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.004,08
954	3.3.90.32.00.00	920494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.369,76
956	3.3.90.39.00.00	9510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.506,80
08.002.10.302.0801.2.045.		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL		
949	3.3.90.30.00.00	934494	MATERIAL DE CONSUMO	87.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
08.003.10.305.0801.2.054.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, ambiental e Trabalhador		
957	3.3.90.30.00.00	999494	MATERIAL DE CONSUMO	85.808,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE		
11.003.08.243.1103.2.061.		Formando Cidadão do Futuro - ECA		
962	3.3.90.30.00.00	98021	MATERIAL DE CONSUMO	1.974,20
964	3.3.90.32.00.00	98075	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.610,87
963	3.3.90.39.00.00	98021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.974,20
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
970	3.1.90.11.00.00	91941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
971	3.3.90.30.00.00	91941	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
947	3.3.90.30.00.00	911934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
972	3.3.90.39.00.00	91941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
973	3.3.90.40.00.00	91941	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
974	3.3.90.48.00.00	91941	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
946	4.4.90.52.00.00	911934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
937	3.3.90.30.00.00	911024	MATERIAL DE CONSUMO	522,51
941	3.3.90.30.00.00	931022	MATERIAL DE CONSUMO	32.113,18
938	3.3.90.32.00.00	921022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.595,71
936	3.3.90.39.00.00	911022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.272,99

11.004.08.244.1101.2.066.		Proteção Social Especial - Média Complexidade		
965	3.1.90.11.00.00	91941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
966	3.3.90.30.00.00	91941	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
945	3.3.90.30.00.00	911934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
967	3.3.90.36.00.00	91941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
968	3.3.90.39.00.00	91941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.257,37
979	3.3.90.39.00.00	911941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
969	3.3.90.40.00.00	91941	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
944	4.4.90.52.00.00	911934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
978	4.4.90.52.00.00	911941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.497,43
11.004.08.244.1101.2.067.		Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia		
980	3.3.90.30.00.00	91940	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
981	3.3.90.36.00.00	91940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
982	3.3.90.39.00.00	91940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
985	3.3.90.39.00.00	92940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.821,34
983	3.3.90.40.00.00	91940	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
984	4.4.90.52.00.00	91940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.295,70
11.004.08.244.1101.2.068.		Financiamento da Gestão SUAS		
975	3.3.90.30.00.00	91936	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
976	3.3.90.39.00.00	91936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.705,95
977	4.4.90.52.00.00	91936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
11.004.08.244.1101.2.069.		Proteção Social Básica		
958	3.1.90.11.00.00	91934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
959	3.3.90.30.00.00	91934	MATERIAL DE CONSUMO	30.936,96
943	3.3.90.30.00.00	911934	MATERIAL DE CONSUMO	31.542,92
940	3.3.90.30.00.00	951022	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
935	3.3.90.36.00.00	911021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	910,75
960	3.3.90.39.00.00	91934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
961	4.4.90.52.00.00	91934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
942	4.4.90.52.00.00	911934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
939	4.4.90.52.00.00	951022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.232,55
11.007		FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS		
11.007.08.244.1101.2.070.		Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais		
934	3.3.90.30.00.00	9004	MATERIAL DE CONSUMO	136,40
Total Suplementação por superávit:				1.128.929,39

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.051.		Convênio com Hospitais		
377	3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	600.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
461	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
473	3.3.90.39.00.00	16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.004.08.244.1101.2.069.		Proteção Social Básica		
855	3.3.90.36.00.00	98079	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
621	3.3.90.32.00.00	15	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.040,00
622	3.3.90.32.00.00	16	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	56.106,60
Total Redução:				798.146,60

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9004	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	136,40
9303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Exercício Anterior	160.000,00
9510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Anterior	43.506,80
91494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ESTADUAL - Exercício Anterior	245.207,19
91934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Exercício Anterior	100.936,96
91936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - F:1936 - Exercício Anterior	9.705,95
91940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E	106.295,70
91941	Bloco Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade - Federal - Exercíc.anterior	65.257,37
92940	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS - Exer	20.821,34
98021	FIA - Fortalecimento dos Programas Qualificação Profissional para Adolescente Delib. 81/2016 - CEDCA	3.948,40
98075	DELIBERAÇÃO N 078/2022 - CEDCA/PR - INCENTIVO ACESSO PRODUTOS HIGIENE ÍNTIMA - Exercício Anterior	20.610,87
911021	Incentivo Covid-2021 - Delib.nº 056/2021 - CEAS/PR - Exercício Anteriores	910,75
911022	Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369/2020 - Exercício Anterior	5.272,99
911024	Auxílio Financeiro ações ASSISTÊNCIA SOCIAL-enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Ex. Anterior	522,51
911494	Emenda Parlamentar nº 36000392404202100-Portaria 1509/2021 FONTE 11494 - Exercício Anterior	26.934,62
911934	FNS - Proteção Social Básica - SUAS - Incremento temporário - Portaria MC 751/2022 - Exercício Anter	66.542,92

911941	FNS - Proteção Social Especial Média Complexidade - SUAS - Incremento temporário - Portaria MC 751/2	11.497,43
912494	ATENÇÃO BÁSICA IMPLEM. POLIT. PROM SAUDE E ATENC A DOENC CRON N TRANSM(DCNT) - SAPS PORT 3009 - Exer	5.366,00
912518	Resolução SESA N 860/2022 - Aquisição de Equipamentos Unidades Atenção Primária F 12518 - Exercício	4.035,89
913494	ATENÇÃO BÁSICA IMPLEM. POLIT. PROM SAUDE E ATENC SAUDE DO ADOLESCENTE E JOVEM F 13494 - Exercício Anterior	2.004,08
920494	Emendas Parlamentares para a Saúde - Exercício Anterior	6.369,76
921022	Ações do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369/2020 - Exercício anterior	5.595,71
931022	Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369/2020 - Exercício Anterior	32.113,18
934494	Resol. SESA 1713/2023 - Incentivo Financeiro Custeio dos CAPS - Centros de Atenção Psicossocial – Exercício anterior	87.000,00
951022	Incremento Temporario-Bloco da Proteção Social Básica Ações Combate COVID-19-Portaria 378/2020 – Exercício anterior	6.232,55
999494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior	92.104,02
Total		1.128.929,39

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de março de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:96179455

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 523/2023 ACL

TERMO ADITIVO 2
CONTRATO Nº 523/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 148/2022

Termo Aditivo de valor ao contrato, 523/2023 Celebrado entre Município de Pitanga e a empresa **A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS** , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS** , já qualificados, vem alterar o Contrato em epígrafe, referente ao Processo de Licitação pregão eletrônico 148/2022, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste termo é o Redimensionado em mais 25% para as quantidades do item, totalizando valor de R$9.495,75 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com Artigo 65 §1º, da Lei Federal 8666/93.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	67044	TESTE PARA DETECÇÃO CONTRA DENGUE IGM, IGG E AG, TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO CONJUNTA DE ANTÍGENO E ANTICORPOS TIPOS IGG E IGM PARA DENGUE, POR METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, QUE POSSIBILITE A DETECÇÃO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, EMBALAGEM: KIT PARA 20 OU 25 TESTES, DEVERÁ ACOMPANHAR: DISPOSITIVO DE TESTE CONJUNTO PARA NS1, IGG E IGM; SOLUÇÃO TAMPÃO; PIPETA CAPILAR; CONTA GOTAS; BULA. SERÁ CONSIDERADO COMO 01 (UM) TESTE A DETECÇÃO DOS 3 (TRÊS) ANALITOS JUNTOS	UN	468	R$ 20,29	9.495,75	ONSITE

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as cláusulas do contrato ora Aditado.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou assinatura eletrônica digital.

Pitanga, 15/03/2024.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito

A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DE2ECF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 130/2022 - MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS

Termo Aditivo n.03
CONTRATO 130/2022

Termo Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato 130/2022, firmado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS 01568554966**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa: MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS 01568554966, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.044.384/0001-01, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato 130/2022, referente a licitação Pregão 20/2022, para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de oficinas de iniciação esportiva e treinamentos especializados para serem utilizados em projetos esportivos, festivais, campeonatos e competições, Atendendo Ao Departamento Municipal de Esportes**.** Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 17/03/2024, fica prorrogado por período de 12 meses, Iniciando-se em 18/03/2024 e encerrando-se em 18/03/2025, Em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: os valores renovação conforme solicitação do Departamento de Esportes, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65259	Contratação de Empresa especializada em iniciação e treinamento na modalidade de VOLEIBOL COM PROFISSIONAL REGISTRADO NO CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA)e pós graduação em voleibol e curso de preparação técnico em táticas de categoria de base	H	705	R$ 43,50	30.667,50
1	65262	Contratação de Empresa especializada em iniciação e treinamento na modalidade de FUTSAL COM PROFISSIONAL REGISTRADO NO CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA) e pós graduação em futsal e curso de preparação técnico em táticas de categoria de base	H	2.395	R$ 43,00	102.985,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de março de 2024.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARIA SONIA FRANCISCO DOS
Santos 01568554966
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F7C672A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 131/2022 VALDINEI DE LIMA BERTON ESPORTES LTDA

Termo de Aditivo n.03
CONTRATO 131/2022

Termo Aditivo de prazo de Vigência e execução ao Contrato 131/2022, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa VALDINEI DE LIMA BERTON ESPORTES, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA,** de outro, a empresa: **VALDINEI DE LIMA BERTON ESPORTES,** inscrita no CNPJ/MF nº.35.085.744/0001-30, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato 131/2022, referente a licitação Pregão 20/2022, para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de oficinas de iniciação esportiva e treinamentos especializados para serem utilizados em projetos esportivos, festivais, campeonatos e competições, Atendendo Ao Departamento Municipal de Esportes**.** Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **O** prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em **17/03/2024,** fica prorrogado por período de 12 meses, Iniciando-se em **18/03/2024** e encerrando-se em **17/03/2025**, Em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: As quantidades e valores renovam-se conforme solicitação do Departamento de Esportes, totalizando para o período valor de 151.144,76, (cento e cinquenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65258	Contratação de Empresa especializada em iniciação e treinamento na modalidade de BASQUETEBOL COM PROFISSIONAL REGISTRADO NO CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA), e pós graduação em basquetebol e curso de preparação técnico em táticas de categoria de base.	H	2.000	R$ 43,88	87.760,00
1	65263	Contratação de Empresa especializada em iniciação e treinamento na modalidade de KARATÊ COM PROFISSIONAL REGISTRADO NO CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA), e pós graduação em karatê e curso de preparação técnico em táticas de categoria de base.		280	R$ 37,98	10.634,40
1	65264	Contratação de Empresa especializada em iniciação e treinamento na modalidade de GINASTICA ARTÍSTICA COM PROFISSIONAL REGISTRADO NO CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA) e pós graduação em Ginastica artística e curso de preparação técnico em táticas de categoria de base.	H	1428	R$ 36,87	52.650,36

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de março de 2024.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

VALDINEI DE LIMA BERTON ESPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C04558CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO 2023

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Renascença			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Exercício: 2023			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		4.370,87	3.903,43
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		4.370,87	3.903,43
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		394.202,87	378.276,87
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		394.202,87	378.276,87
TOTAL DO ATIVO		**398.573,74**	**382.180,30**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		398.573,74	382.180,30
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		398.573,74	382.180,30
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**398.573,74**	**382.180,30**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2023
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		398.573,74	382.180,30
Total do Ativo		**398.573,74**	**382.180,30**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**398.573,74**	**382.180,30**
Renascença - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2023			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00

Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		66.936,54	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**66.936,54**	**0,00**
Renascença - Estado do Parana			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			
Exercício: 2023			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		578.515,18	540.537,08
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		578.515,18	540.537,08
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador

EDSON LUIZ BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:85ABA0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP Nº 005/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024**, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 E 45 KG"**, está **HOMOLOGADO,** conforme vencedor abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CASSIANO C. CHAVES - GAS	1	1	Carga de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg.	NACIONAL GLP 13KG	467,00	80,00
A P F DE ARAUJO	2	1	Botijão de gás de cozinha 13 kg. Com dispositivo de Segurança plugue fusível.??Dentro das Normas da ABNT.	SUPERGASBRAS	31,00	205,50
CASSIANO C. CHAVES - GAS	3	1	Carga de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 45 kg.	NACIONAL GLP 45KG	52,00	373,00
A P F DE ARAUJO	4	1	Botijão de gás de cozinha 45 kg. Com dispositivo de Segurança plugue fusível.??Dentro das Normas da ABNT.	SUPERGASBRAS	3,00	739,50

estimados para o período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 21 de março de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:5791C70D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 35/2024

Decreto nº 35/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de até R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial as concedidas pelos Incisos do Art. 7°, da Lei n° 713/2023 – LOA, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
43 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
03.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.2005.2.009.		DEPTO. DE CONTROLE PATRIMONIAL	
54 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
432 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
		Total Suplementação:	126.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
41 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
426 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
		Total Redução:	126.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9F70BA4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 41/2024

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar e Teste de Covid.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	150,00	FR	ÁCIDO GRAXO (ÓLEO DE GIRASSOL, ESTIMULANTE DA CICATRIZAÇÃO, PRODUTO ORIGINADO DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, COMPOSTO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E, VITAMINAS A E E, PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO, FRASCO C/100 ML).	2,80	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
2	50,00	FR	ÁCIDO GRAXO (ÓLEO DE GIRASSOL, ESTIMULANTE DA CICATRIZAÇÃO, PRODUTO ORIGINADO DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, COMPOSTO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E, VITAMINAS A E E, PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO, FRASCO C/200 ML).	5,93	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
3	160,00	FR	ÁLCOOL 70% (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, COM USO EXCLUSIVO PARA FINS DE SAÚDE, COM SELOS INMETRO/INOR, FRASCO DE 1000ML.	5,79	CIRURGIA PRIME LTDA
4	10,00	KIT	CINTOS PARA FIXAÇÃO EM MACA (KIT COM 03 UNIDADES) PARA FIXAÇÃO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RÁPIDO COM 03 PEÇAS COLORIDO (VERDE, VERMELHO E AMARELO) CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 250KG. NENHUMA EMENDA, FÁCIL DE LIMPAR E FÁCIL DESCONTAMINAÇÃO.	24,00	NOVITALY PRODUTOS HOSPITALARES E DE RESGATE LTDA
5	50,00	FR	CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 100ML.	1,01	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
6	12,00	FR	DESINCROSTANTE SOLUÇÃO (DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO PARA INSTRUMENTAL, COM AÇÕES ESPORICIDA, TUBERCULICIDA, FUNGICIDA, BACTERICIDA; C/MODO DE USO IMPRESSO NA EMBALAGEM, VAL: 02 ANOS, FRASCO COM 1000ML E A CADA 2,0 ML DILUI PARA 1 LITRO, O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO PELA ANVISA.	23,05	CIRURGIA PRIME LTDA
7	80,00	UN	ESPARADRAPO (ROLO DE 10CMX4,5M, EM TECIDO 100% ALGODÃO, EM BOBINA DE CARRETEL PLÁSTICO, C/CAPA PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO PRODUTO, IMPERMEÁVEL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS E GERMES PATOGÊNICOS, SEM SOLTURA DOS FIOS, UNIDADE)	7,65	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
8	250,00	UN	FITA MICROPORE (ROLO 2,5CM X 10 METROS) FITA DE TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. HIPOALÉRGICO.	2,65	CIRURGIA PRIME LTDA
9	48,00	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO 1000ML.	2,38	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
10	30,00	UN	IMOBILIZADOR DE CABEÇA: ADULTO E PEDIÁTRICO CONSTITUÍDO POR DOIS MONOBLOCOS EM FORMATO DE CONCHA, FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO, IMPERMEÁVEL PARA PREVENIR A ABSORÇÃO DE FLUÍDOS ORGÂNICOS, SENDO FACILMENTE LAVÁVEL E RADIOTRANSPARENTE. ESTRUTURA COM CINTOS PARA TESTA E QUEIXO, FIXADOS COM ENCAIXES MOLDADOS PARA MANTE-LOS SEMPRE NA MESMA POSIÇÃO, COM AMBAS CONCHAS COM ORIFÍCIOS FEITOS PARA PERMITIR A INSPEÇÃO DOS PAVILHÕES AURICULARES, EM UMA BASE SEMI-RÍGIDA	66,95	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

			ENVOLVIDA NUMA COBERTURA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DE POSSUIR ALMOFADA REMOVÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. EQUIPADO COM CINTOS UNIVERSAIS PARA FIXAÇÃO EM TODAS AS MACAS RÍGIDAS.		
11	250,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - G - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTEXTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	22,60	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
12	200,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - M - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTEXTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	22,60	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
13	100,00	UN	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - QUE REFLETE O CALOR DO CORPO E MANTÊM O PACIENTE AQUECIDO E SECO DURANTE AS ATIVIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTES. NOS SEGUINTES TAMANHOS 2,10 X 1,40M E 78CM X 45CM. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO.	4,80	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
14	1.500,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 10 CM X 100 M, EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 10 CM X 100 M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CURÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUROS RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIDADE CONTROLADA.	0,40	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
15	1.500,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 15 CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILANO, MEDINDO 15CM X 100M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIDADE CONTROLADA.	0,72	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16	1.000,00	UN	SERINGA 10ML, SEM AGULHA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,20	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
17	500,00	UN	SERINGA 20 ML, SEM AGULHA, BICO LISO (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,17	ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
18	500,00	UN	SERINGA 20 ML, SEM AGULHA, COM ROSCA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,09	ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
19	10,00	UN	TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO APH EM COMPENSADO NAVAL	194,00	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
20	400,00	UN	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19.	15,30	CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rio Negro, 21 de março de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E881C075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 42/2024

OBJETO: Aquisição de material gráfico para divulgação dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	200,00	UN	IMPRESSÃO DE CONVITES - Convite deverá ser confeccionado nas seguintes medidas: 21x29.7 cm; Em couchê 300g, 4x4, com laminação fosca, 1 vinco.	5,67	KEVIN SOKOLSKI 08999999998
2	200,00	UN	PASTA PAPEL COUCHÉ COM BOLSA COLADA, FORMATO 44X32CM, 300G/M², COR 4X0 - Convite deverá ser confeccionado nas seguintes medidas: 21x29.7 cm; Em couchê 300g, 4x4, com laminação fosca, 1 vinco.	8,22	KEVIN SOKOLSKI 08999999998
3	100,00	UN	IMPRESSÃO DE CONVITES - Convite deverá ser confeccionado nas seguintes medidas: 21x29.7 cm; Em couchê 300g, 4x4, com laminação fosca, 1 vinco.	6,25	KEVIN SOKOLSKI 08999999998

Rio Negro, 21 de março de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7B0A38CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 094 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Capital na Fonte de Recursos – 803 Conv. 682 SIT 62082 – Academia da Terceira Idade e Paisagismo, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2024	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
377	2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00	Conv. 682 - SIT 62082 - Academia da Terceira Idade e Paisagismo	0,00	105.000,00	105.000,00
TOTAL			**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.193 de 15 de Dezembro de 2023;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2024;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),**para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.52.00.00.00	803	R$ 105.000,00
TOTAL:			**R$ 105.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 803 Conv. 682 SIT 62082 – Academia da Terceira Idade e Paisagismo.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.01	4.4	803	Março	R$ 105.000,00
TOTAL:				**R$ 105.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:59C5DC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 192/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 37.516.954/0001-61, com sede à Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289, Centro, na cidade de Jataizinho – PR, CEP 86.210-000, fone (43) 98432-7923, e-mail rtantunes2773@gmail.com, representada pelo Senhor MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor dos itens conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	PCT	6.000,00	67194	Açúcar Cristal, apresentar coloração uniforme e sabor característico. Ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 quilos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais.	16,33	ITAIGUARA
2	PCT	6.000,00	67195	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, embalagem transparente de 5 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	25,33	TUQUINHA
10	KG	6.000,00	57767	Macarrão espaguete com ovos, não apresentar manchas nem odor e coloração estranha, produto contendo farinha de trigo, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, betacaroteno, água e ovos em embalagem transparente contendo 500 g, tempo de cozimento de 08 a 10 minutos.	3,02	JÓIA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal de Rolândia	***MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAS DE LIMPEZA LTDA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	MICHELE DA SILVA PEREIRA Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8F8E7CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151/2023

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 73.318.693/0001-39, com sede à Avenida Brasil, nº 187, Centro, na cidade de Ivaiporã – PR, CEP 86870-000, Fone (43) 3472-7675, e-mail vpmedicamentos@hotmail.com, representada pelo Senhor IRINEU DA SILVA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
115	RL	394,00	60176	Papel grau cirúrgico 15cmx100m para esterilização – Estrutura de 70g/m² + poliéster + polipropileno laminado, para processos de esterilização a vapor e a óxido de etileno, com tinta indicativa de esterilização. Acondicionado em rolo de 15cmx100m. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	61,47	CIEX

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:9788AD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº068/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº068/2024

Ref. Pregão nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa MUNDIAL FOGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº07.203.347/0001-80 com sede à Rodovia PR 489, Xambrê, lote 16-C-1-Rem-Z, nº3965, Gleba 12-Jaborandi, CEP nº87.502-970, fone nº (44)3622-7977, e-mail: pagu_01@hotmail.com, na cidade de Umuarama-PR, , representada pela Srª. SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa de locação de som, palco, iluminação e demais itens, para uso em eventos realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº003/2024, devidamente homologado pelo Município em 15/03/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	6	und	50,00	67614	Gerador (diária)	4.796,00	239.800,00	STEMAC

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte da equipe até o local do evento, alimentação, hospedagem para equipe e todo o material que se faz necessário conforme anexo II.

Para os itens 17,18 e 19 o prazo para a entrega dos serviços será de até 10 (dez) dias após o evento.

Visita Técnica –Apóso envio do empenho, se necessário,Haverá visita técnica em loco, com agendamento prévio, antes do Inícioda montagem das estruturas para sanar dúvidas e tomar conhecimento do local.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em:

Itens: 01,02,03,04,05 e 07 - entregue 04 (quatro) dias anterior ao evento, para verificação e aprovação do corpo de bombeiros.

Itens: 06,08,09,10 e 11 – entregue até 06(seis) horas antes do início do evento.

Itens:12,13,14,15 e 16 – entregue até 03 (três) dias antes do evento.

Itens :17, 18 e 19, durante doto o evento.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 24(vinte e quatro) horas entes do início do evento para os itens 01,02,03,04,05,12,13,14,15 e 16 e 01(uma) hora antes do evento para os itens 06,07,08,09,10,11 17,18 e 19. sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s), alimentação, hospedagem, EPIs, uniformes, hidratação e transporte da equipe de todo o material que se faz necessário conforme anexo II.
Para os itens 17,18 e 19 o prazo para a entrega dos serviços será de até 10 (dez) dias após o evento.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$239.800,00(duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de inexecução parcial do objeto: O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

Demora em substituir o material rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material/bem/serviço recusado, por dia decorrido;

Recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos sete dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado;

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de execução contratual ou do seguro acarretará a aplicação de multa de 0,7% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato/Ata de Registro por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

A fixação da multa compensatória referida no Parágrafo Sexto e Parágrafo Nono, alínea "b", não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

CLAUSULA DÉCIMA: Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

Injustificadamente, a CONTRATADA atrasar a entrega do objeto pactuado;.

A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento. O atraso injustificado na execução do objeto, previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) dia.

A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) Serviço(s) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de:

Itens: 01,02,03,04,05 e 07 - entregue 04 (quatro) dias anterior ao evento, para verificação e aprovação do corpo de bombeiros.

Itens: 06,08,09,10 e 11 – entregue até 06(seis) horas antes do início do evento.

Itens:12,13,14,15 e 16 – entregue até 03 (três) dias antes do evento.

Itens :17, 18 e 19, durante doto o evento.

A ser entregue no local do evento, local este informado previamente ao contratado na nota de empenho por telefone, e-mail ou whatsApp.

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 14 – Cultura e Turismo;
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato/ata ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MUNDIAL FOGOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:10DFAAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº069/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº069/2024

Ref. Pregão nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa RL CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº35.585.191/0001-85 com sede à Avenida Voluntários da Pátria, nº700, Bairro Andrade, CEP nº86062-170, fone nº (43)3301-6134, e-mail: licitação@aceleradorestrategico.com.br na cidade de Londrina-PR, , representada pelo Srº. RAFAEL LAGO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa de locação de som, palco, iluminação e demais itens, para uso em eventos realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº003/2024, devidamente homologado pelo Município em 15/03/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	17	und	100,00	67620	serviços de filmagem completa (evento)	342,50	34.250,00	PRÓPRIA
5	18	und	100,00	67621	serviço de edição (evento)	342,50	34.250,00	PRÓPRIA
5	19	und	100,00	67622	registro de imagens aéreas com drone (evento)	300,00	30.000,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte da equipe até o local do evento, alimentação, hospedagem para equipe e todo o material que se faz necessário conforme anexo II.
Para os itens 17,18 e 19 o prazo para a entrega dos serviços será de até 10 (dez) dias após o evento.
Visita Técnica –Apóso envio do empenho, se necessário,Haverá visita técnica em loco, com agendamento prévio, antes do Inícioda montagem das estruturas para sanar dúvidas e tomar conhecimento do local.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em:
Itens: 01,02,03,04,05 e 07 - entregue 04 (quatro) dias anterior ao evento, para verificação e aprovação do corpo de bombeiros.
Itens: 06,08,09,10 e 11 – entregue até 06(seis) horas antes do início do evento.
Itens:12,13,14,15 e 16 – entregue até 03 (três) dias antes do evento.
Itens :17, 18 e 19, durante doto o evento.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 24(vinte e quatro) horas entes do início do evento para os itens 01,02,03,04,05,12,13,14,15 e 16 e 01(uma) hora antes do evento para os itens 06,07,08,09,10,11 17,18 e 19. sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s), alimentação, hospedagem, EPIs, uniformes, hidratação e transporte da equipe de todo o material que se faz necessário conforme anexo II.
Para os itens 17,18 e 19 o prazo para a entrega dos serviços será de até 10 (dez) dias após o evento.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de inexecução parcial do objeto: O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
Demora em substituir o material rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material/bem/serviço recusado, por dia decorrido;
Recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos sete dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado;
A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de execução contratual ou do seguro acarretará a aplicação de multa de 0,7% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato/Ata de Registro por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);
A fixação da multa compensatória referida no Parágrafo Sexto e Parágrafo Nono, alínea "b", não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

CLAUSULA DÉCIMA: Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
Injustificadamente, a CONTRATADA atrasar a entrega do objeto pactuado;.
A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento. O atraso injustificado na execução do objeto, previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) dia.
A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) Serviço(s) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de:
Itens: 01,02,03,04,05 e 07 - entregue 04 (quatro) dias anterior ao evento, para verificação e aprovação do corpo de bombeiros.
Itens: 06,08,09,10 e 11 – entregue até 06(seis) horas antes do início do evento.
Itens:12,13,14,15 e 16 – entregue até 03 (três) dias antes do evento.
Itens :17, 18 e 19, durante doto o evento.

A ser entregue no local do evento, local este informado previamente ao contratado na nota de empenho por telefone, e-mail ou whatsApp.
O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 14 – Cultura e Turismo;
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato/ata ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	**RL *CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:2CCF5D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº070/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº070/2024

Ref. Pregão nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa SEA-SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI-ME pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº06.227.610/0001-09 com sede à Rua Omir Fuzari, nº66, Centro, CEP nº87.140-000, fone nº (44)3255-6519, e-mail: seaequipamentosmusicais@gmail.com, na cidade de Paiçandu/PR, representada pela Srª. SUSYLEI FERNANDA DORIGAN, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa de locação de som, palco, iluminação e demais itens, para uso em eventos realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº003/2024, devidamente homologado pelo Município em 15/03/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	20,00	67604	palco quadrado 10x06m em q50 alumínio (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	7.250,00	145.000,00	NEW FORM/QUADRADO
1	2	und	15,00	67605	palco quadrado 14x10m em q50 (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	12.000,00	180.000,00	NEW FORM/QUADRADO
1	3	und	10,00	67606	palco 18x14 mt duas águas (alumínio q50) com testeira (alumínio q30) (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	19.000,00	190.000,00	NEW FORM/DUAS ÁGUAS
1	4	und	10,00	67607	palco 18x21mt duas águas (alumínio q50) com testeira (alumínio q30) (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	25.000,00	250.000,00	NEW FORM/DUAS ÁGUAS
1	5	und	10,00	67608	palco 18x21mt concha alumínio (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	22.000,00	220.000,00	NEW FORM/CONCHA
1	7	und	80,00	67609	camarim (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	3.250,00	260.000,00	ALIMIPAC/OCTANORM
1	8	M2	2.500,00	67610	painel de led (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	216,00	540.000,00	NEW LED/PQ5
1	9	und	35,00	67611	som e iluminação de pequeno porte (diária)	4.000,00	140.000,00	ATTACK/LAS212
1	10	und	30,00	67612	som e iluminação de médio porte (diária)	6.500,00	195.000,00	ATTACK/LAS212C
1	11	und	30,00	67613	som e iluminação de grande porte (diária)	14.900,00	447.000,00	ATTACK/LAS212
3	12	M2	2.500,00	67615	pavilhão (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 05 dias consecutivos).	102,30	255.750,00	NEW FORM/PAVILÃO
3	13	und	50,00	67616	portal de entrada (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	1.440,00	72.000,00	NEW LED/PQ5
3	14	und	50,00	67617	locação de estrutura para comunicação visual (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	85,00	4.250,00	NEW LED/PQ5
4	15	M2	2.500,00	67618	piso tipo tablado-deck (de 01 a 05 dias consecutivos)	35,00	87.500,00	DFL/DECK
4	16	M2	2.500,00	67619	piso telescópico (de 01 a 05 dias consecutivos)	81,00	202.500,00	DFL/NEW FORM

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte da equipe até o local do evento, alimentação, hospedagem para equipe e todo o material que se faz necessário conforme anexo II.

Para os itens 17,18 e 19 o prazo para a entrega dos serviços será de até 10 (dez) dias após o evento.

Visita Técnica –Apóso envio do empenho, se necessário,Haverá visita técnica em loco, com agendamento prévio, antes do Inícioda montagem das estruturas para sanar dúvidas e tomar conhecimento do local.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em:

Itens: 01,02,03,04,05 e 07 - entregue 04 (quatro) dias anterior ao evento, para verificação e aprovação do corpo de bombeiros.

Itens: 06,08,09,10 e 11 – entregue até 06(seis) horas antes do início do evento.

Itens:12,13,14,15 e 16 – entregue até 03 (três) dias antes do evento.

Itens :17, 18 e 19, durante doto o evento.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 24(vinte e quatro) horas entes do início do evento para os itens 01,02,03,04,05,12,13,14,15 e 16 e 01(uma) hora antes do evento para os itens 06,07,08,09,10,11 17,18 e 19. sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s), alimentação, hospedagem, EPIs, uniformes, hidratação e transporte da equipe de todo o material que se faz necessário conforme anexo II.
Para os itens 17,18 e 19 o prazo para a entrega dos serviços será de até 10 (dez) dias após o evento.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$3.189.000,00 (três milhões e cento e oitenta e nove mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de inexecução parcial do objeto: O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
Demora em substituir o material rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material/bem/serviço recusado, por dia decorrido;
Recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos sete dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado;
A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de execução contratual ou do seguro acarretará a aplicação de multa de 0,7% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato/Ata de Registro por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);
A fixação da multa compensatória referida no Parágrafo Sexto e Parágrafo Nono, alínea "b", não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

CLAUSULA DÉCIMA: Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
Injustificadamente, a CONTRATADA atrasar a entrega do objeto pactuado;.
A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento. O atraso injustificado na execução do objeto, previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) dia.
A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) Serviço(s) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de:
Itens: 01,02,03,04,05 e 07 - entregue 04 (quatro) dias anterior ao evento, para verificação e aprovação do corpo de bombeiros.
Itens: 06,08,09,10 e 11 – entregue até 06(seis) horas antes do início do evento.
Itens:12,13,14,15 e 16 – entregue até 03 (três) dias antes do evento.
Itens :17, 18 e 19, durante doto o evento.

A ser entregue no local do evento, local este informado previamente ao contratado na nota de empenho por telefone, e-mail ou whatsApp.
O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 14 – Cultura e Turismo;
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato/ata ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***SEA-SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI-ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:DEA46E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 004-2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 004/2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme segue:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
As inscrições para Afrodescendentes;
As inscrições para Condição Especial;
As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidatono período das **09:00 h do dia 25/03/2024 até as 23:59 h do dia 26/03/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia **21/04/2024**, em horários e locais a serem divulgados em **17/04/2024**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 17/04/2024** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra, 22 de março de 2024.
Registre-se e Publique-se.

LILIANE FAUST
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 670/2023

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
2370930	ACE	DAFINI DOS SANTOS CHOINACKI	DEFERIDO
2373281	ACE	DANIELA DE MELO MARIN MENDES	DEFERIDO
2373433	ACE	ELTON JOSÉ DE JESUS DO CARMO	DEFERIDO
2373465	ACE	JAKSON LUCAS MAZUCCO	DEFERIDO
2371247	ACE	JOÃO VICTOR LOUBACH TELLES	DEFERIDO
2372024	ACE	KLEILTON TOMAZ DE AQUINO	DEFERIDO
2372245	ACE	MAIARA DE LIMA	DEFERIDO
2373271	ACE	PAULO CESAR MENDES	DEFERIDO
2371909	ACE	TÂNIA MARA ZANIN	DEFERIDO
2373236	ACE	VANDERLEI DA ROSA	DEFERIDO
2373229	ACE	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	DEFERIDO
2372246	ACS	EDINA CAROLINA LAURINDO	DEFERIDO
2370899	ACS	ELIZABETE GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO
2371073	ACS	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	DEFERIDO
2372230	ACS	MAIARA DE LIMA	DEFERIDO
2372045	ACS	SIDIANE DE CAMPOS	DEFERIDO
2371241	ACS	SIRLEIR LOUBACH TELLES	DEFERIDO
2372500	AGENTE DE SANEAMENTO	FELIX EDUARDO GEREMIA	DEFERIDO
2372865	AGENTE EDUCACIONAL I	JANETE SANTIAGO DA SILVA	DEFERIDO
2371201	AGENTE EDUCACIONAL I	KARINA MARIA POYER RODRIGUES	DEFERIDO
2370883	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA KALKMANN	DEFERIDO
2373407	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHEILA SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
2372326	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE BUSATTO MATHIAS	DEFERIDO
2372239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDINA CAROLINA LAURINDO	DEFERIDO
2372262	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA LOUBACH TELLES	DEFERIDO
2370988	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA IZABELA ALVES CORDEIRO	DEFERIDO
2370803	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO BERGAMIN BERGAMIN	DEFERIDO
2373512	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JENNIFER CAROLINE RODRIGUES MARTINS	DEFERIDO
2372962	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOILSE DINIZ	DEFERIDO
2371077	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAMILLA LOUBACH TELLES	DEFERIDO
2373072	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA GUELBARI	DEFERIDO
2372238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAIARA DE LIMA	DEFERIDO
2372349	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS EDUARDO WINYK	DEFERIDO
2371049	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS JOSE DOS SANTOS	DEFERIDO
2372452	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	DEFERIDO
2371153	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	DEFERIDO
2372752	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENAN AUGUSTO FOGUES	DEFERIDO
2372028	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
2372297	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUZANA DALLABARBA	DEFERIDO
2372019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2372620	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	DEFERIDO
2370980	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANA DAL PONTE	DEFERIDO
2373304	ASSISTENTE SOCIAL	ISADORA MENSOR MARTINHAGO	DEFERIDO
2372013	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI ROMANOSKI	DEFERIDO
2372260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINA CAROLINA LAURINDO	DEFERIDO
2372254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIARA DE LIMA	DEFERIDO
2372467	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANDERLEIA DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
2371374	CONTADOR	CAMILE VITORIA VIEIRA DAS NEVES	DEFERIDO
2370791	CONTADOR	JOÃO MARCOS BATISTA	DEFERIDO
2373245	CONTADOR	LUANA SPEORIN BURIN	DEFERIDO
2372030	CONTADOR	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
2371961	ENGENHEIRO CIVIL	GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA	DEFERIDO
2371157	ENGENHEIRO CIVIL	JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS SANTOS	DEFERIDO
2372339	ENGENHEIRO CIVIL	MARCLEN MARLINE SACHT	DEFERIDO
2373330	FONOAUDIÓLOGO	LUCINEIA MORENO	DEFERIDO
2370816	MOTORISTA	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	DEFERIDO
2371851	MOTORISTA	DAVID EDSON DALLABARBA	DEFERIDO
2372018	MOTORISTA	DHIONATA CARVALHO FARIA	DEFERIDO
2371871	MOTORISTA	ELOIR GONÇALVES GASPAR	DEFERIDO
2372758	MOTORISTA	RENAN AUGUSTO FOGUES	DEFERIDO
2370927	NUTRICIONISTA	KALYTA NOHANA EL GUEDR UBINSKI	DEFERIDO
2371134	OPERADOR DE MÁQUINA	MANOEL LAURENTINO SOARES DA SILVA	DEFERIDO
2373385	PEDAGOGO	CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA	DEFERIDO
2372545	PEDAGOGO	FRANCIELI BISPO RIBEIRO	DEFERIDO
2372332	PEDAGOGO	POLIANA RIOS	DEFERIDO
2373348	PEDAGOGO	ROSIMARI TECHIO LOPES	DEFERIDO
2371026	PEDAGOGO	SUZANI NAZARIO	DEFERIDO
2372973	PEDAGOGO	VANESSA DAL CORTIVO	DEFERIDO
2373307	PEDAGOGO	VANESSA FELTRIN PRIAMO	DEFERIDO
2371068	PROFESSOR	ADRIANE GZGIK SIEDLECKI	DEFERIDO
2372536	PROFESSOR	ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	DEFERIDO
2373496	PROFESSOR	BRUNA ALINE PADILHA	DEFERIDO
2371154	PROFESSOR	DAYANE GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO

2371857	PROFESSOR	EDINA CAROLINA LAURINDO	DEFERIDO
2371104	PROFESSOR	ERLANE REGINA BONIN	DEFERIDO
2373341	PROFESSOR	FERNANDA MENSOR	DEFERIDO
2370798	PROFESSOR	FERNANDO BERGAMIN BERGAMIN	DEFERIDO
2372562	PROFESSOR	GISLANE FRASSETO BIESK DA ROSA	DEFERIDO
2372457	PROFESSOR	JHENIFER WESTARB	DEFERIDO
2373230	PROFESSOR	JULLY AGUIAR	DEFERIDO
2372877	PROFESSOR	LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA	DEFERIDO
2373029	PROFESSOR	LUCIANA GUELBARI	DEFERIDO
2372052	PROFESSOR	LUCIMARA LOVATTO	DEFERIDO
2371533	PROFESSOR	MARCIA MARIA LOPES WOJCIECHOWSKI	DEFERIDO
2370806	PROFESSOR	MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	DEFERIDO
2371538	PROFESSOR	ROSIMARI TECHIO LOPES	DEFERIDO
2371401	PROFESSOR	SAYONARA ELEUTERIO PICKLER	DEFERIDO
2371025	PROFESSOR	SUZANI NAZARIO	DEFERIDO
2371959	PROFESSOR	THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS	DEFERIDO
2371921	PROFESSOR	VANESSA DAL CORTIVO	DEFERIDO
2372143	PROFESSOR	VERGINIA RIZZO	DEFERIDO
2371493	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FRANCIELI BISPO RIBEIRO	DEFERIDO
2373339	PSICÓLOGO 20H	LEANDRA MACHADO PASSINI MACHADO PASSINI	DEFERIDO
2373384	PSICÓLOGO 20H	LEDIANE KARINA MULLER	DEFERIDO
2370874	PSICÓLOGO 20H	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	DEFERIDO
2372514	PSICÓLOGO 20H	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT	DEFERIDO
2372176	PSICÓLOGO 40H	KELLY MIOLA ALVES	DEFERIDO

AFRODESCENDENTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

INSC	CARGO	NOME
2375789	ACE	ANTÔNIO CARLOS COSTA
2372899	ACE	CLEITON MARQUES DA SILVA
2373281	ACE	DANIELA DE MELO MARIN MENDES
2373433	ACE	ELTON JOSÉ DE JESUS DO CARMO
2375680	ACE	GIULIANE ROHLING
2375344	ACE	SELUIR GONCALVES DA SILVA
2374276	ACS	CAROLAINE HOLEK
2370899	ACS	ELIZABETE GOMES DOS SANTOS
2373737	ACS	GREISIELI DE CARLI
2375606	ACS	JUCICLEIDE DA SILVA
2374237	ACS	JULIANA DOS SANTOS
2374487	ACS	LUANA AURORA DA ROSA MISNEROVISKI
2375535	ACS	MARIA RIBEIRO DE SOUZA
2375599	ACS	MARILENE DA ROSA
2371003	ACS	MCHAYETHA HESTHER BARBOSA BORGES
2374853	ACS	ROSANE NAVA
2375784	ACS	SANDRA MARA DA ROSA
2375089	ACS	SILVANA DE CAMPOS DE ARAÚJO
2375143	ACS	SIMONE BARBOSA
2373665	AGENTE EDUCACIONAL I	CLARICE MACEDO HELEODORO
2375265	AGENTE EDUCACIONAL I	MARIA EDUARDA POYER
2375166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA MADRUGA
2372802	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANALIA CRISTINA BENTO SANTOS
2375765	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTINA DE FATIMA DO NASCIMENTO RUKAT
2371336	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEBORA DA SILVA PIRES FERNANDEZ
2375023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELEANDRO DA SILVA SILVEIRA
2370845	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA LETICIA DE OLIVEIRA
2373267	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA REGINA DE SOUZA
2375493	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA ZANIZ
2375902	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA
2373715	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA DOS REIS DA SILVA
2371153	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE
2372752	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENAN AUGUSTO FOGUES
2371093	ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA CARDOSO
2374447	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA
2374571	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALMIR BATISTA
2375008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA RODRIGUES
2371811	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FELIPE DA SILVA DA ROSA
2373367	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HALLAN GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA
2372440	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IZOLETE DE SOUZA
2372101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSELENE SILVEIRA PADILHA
2375616	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
2375619	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ DA ROSA
2370911	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TANIA COSTA DA SILVA
2375755	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA DE BONFIM
2372190	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL BORGES DOS SANTOS
2375229	ENGENHEIRO CIVIL	JOHNI SILVEIRA BAGGIO
2371172	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS DA SILVA SOLIGO
2375005	MOTORISTA	ADILSON DE CAMPOS
2374936	MOTORISTA	ALEX RODRIGUES
2375300	MOTORISTA	ALTAMIRO VEBRA DO NASCIMENTO
2370966	MOTORISTA	DEIVISON CLEBER LEMES DE SOUZA
2375236	MOTORISTA	JAIR ANDRADE DE OLIVEIRA
2374077	MOTORISTA	JONILSON MADUREIRA
2373232	MOTORISTA	JOSÉ DA SILVA
2375750	MOTORISTA	LEANDRO MENDES DA CRUZ
2373990	MOTORISTA	LEOCIR PIRES DA SILVA
2374236	MOTORISTA	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ
2370851	MOTORISTA	MARCELO VALMENIR RODRIGUES

2370802	MOTORISTA	MATEUS DE LIMA
2374426	MOTORISTA	ODAIR CAMPOS
2372758	MOTORISTA	RENAN AUGUSTO FOGUES
2374658	MOTORISTA	VILSON CARMINATI
2375728	NUTRICIONISTA	BÁRBARA MARIA MIGUEL GARCIA
2373563	OPERADOR DE MÁQUINA	CARLOS DA SILVA
2374068	OPERADOR DE MÁQUINA	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA
2374346	OPERADOR DE MÁQUINA	JOSÉ ADEMIR FERREIRA
2373980	OPERADOR DE MÁQUINA	LEOCIR PIRES DA SILVA
2374265	OPERADOR DE MÁQUINA	VANDERLEI ROBERTO DALLEK
2375754	OPERADOR DE MÁQUINA	VINICIUS CARLOS NAVA
2373385	PEDAGOGO	CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA
2371603	PROFESSOR	ALCELIRA DE OLIVEIRA ZANARDI
2375211	PROFESSOR	ANA PAULA ZANARDI
2374244	PROFESSOR	ANDRESSA DE ALCANTARA RODRIGUES
2371154	PROFESSOR	DAYANE GONÇALVES DA SILVA
2375187	PROFESSOR	ELIANE CAVILHAN GROFF
2374932	PROFESSOR	FERNANDA LETICIA DE OLIVEIRA
2373350	PROFESSOR	FERNANDA VIEIRA DA ROSA
2371583	PROFESSOR	JESSICA MAIARA ROSAR
2375769	PROFESSOR	KARINA BELLO DOS SANTOS OLIVEIRA
2371774	PROFESSOR	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA DE FARIAS
2375913	PROFESSOR	LUCINETE SANTANA DE PAULA
2375125	PROFESSOR	MADALENA MARCELINO DOS SANTOS
2371446	PROFESSOR	MARIA CRISTINA BERTOTTI ALBERTON
2370945	PROFESSOR	MARIA TEREZA DOS SANTOS
2375892	PROFESSOR	MILENA LORENZATTO DOS SANTOS
2373522	PROFESSOR	ROSIMAR MARIA ZANATTA CAVALHEIRO
2375942	PROFESSOR	ÚRSULA HELENA MIGUEL GARCIA
2375745	PROFESSOR	VANDERLEI APARECIDO DE LIMA
2374644	PROFESSOR	VERA LÚCIA MOREIRA MARTINS
2375246	PROFESSOR	VERONICE BATISTA LOPES
2375013	ZELADORA	DENIZE DA COSTA
2373268	ZELADORA	LUCIANA MORAIS DA ROSA
2374819	ZELADORA	MARCIA RODRIGUESDESOUZA
2373351	ZELADORA	TAINARA DIENES DOS SANTOS
2373842	ZELADORA	TATIANE PATRIKA BATISTA
2372390	ZELADORA	TERESINHA APARECIDA LEMES DE SOUZA

CONDIÇÃO ESPECIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

INSC	CARGO	NOME	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
2374058	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA TUSKI	FISICA	NÃO
2375765	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTINA DE FATIMA DO NASCIMENTO RUKAT	LACTANTE / LEVAR ACOMPANHANTE	NÃO
2374677	PEDAGOGO	LUCIMARA LOVATTO	LACTANTE / LEVAR ACOMPANHANTE	NÃO
2375496	PROFESSOR	CATIA DE QUEVEDO SALES	VISUAL	NÃO
2372052	PROFESSOR	LUCIMARA LOVATTO	LACTANTE / LEVAR ACOMPANHANTE	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

INSC	CARGO	NOME
2373548	ACE	ADRIANA BONIN
2375896	ACE	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA
2372131	ACE	ALISSON BOSCO
2374486	ACE	ALVA CELI OENNING ROSSETTO
2374315	ACE	AMANDA CRISTINA DE SOUSA PEDROSO
2373326	ACE	ANA CAROLINA DALLE LASTE DA SILVA
2372371	ACE	ANA CRISTINA CASSOL DE FREITAS
2375309	ACE	ANA LUIZA DURAES DE OLIVEIRA
2374524	ACE	ANA PAULA GESSER
2374550	ACE	ANDRE LUIZ GIORDANI
2374760	ACE	ANDRIO MAILSO BAGIO
2375029	ACE	ANGELICA PEREIRA
2375789	ACE	ANTÔNIO CARLOS COSTA
2371524	ACE	BIANCA FERRANDIN ROSA
2370967	ACE	BRUNA MARTINS GEREMIA
2375865	ACE	BRUNA RIBEIRO DA SILVA
2372522	ACE	BRUNO PERÃO RODRIGUES
2375737	ACE	CAMILA CARMINATI BUENO
2374439	ACE	CLAUDINEI RECH
2371337	ACE	CLAUDINETE RESTELATTO
2372160	ACE	CLEITON LUIZ DE CAMPOS
2372899	ACE	CLEITON MARQUES DA SILVA
2372838	ACE	CRISTIAN DANIEL ZANARDI
2370930	ACE	DAFINI DOS SANTOS CHOINACKI
2374289	ACE	DAGRIELI DE CARVALHO
2375729	ACE	DAIANE BERNARDI
2373281	ACE	DANIELA DE MELO MARIN MENDES
2374463	ACE	DANIELA DURANTI FACHINELLO
2374500	ACE	DARLAN DE SOUZA DE ARAUJO
2371278	ACE	DEBORA DALIRIA MOLSKI
2374531	ACE	DENI DE SOUZA
2375410	ACE	DIEGO VITTORELLO
2375142	ACE	DORLI SETE RIBEIRO MEIRINHO
2375950	ACE	EDIMIR RICARDO LASKOSKI

2374526	ACE	EDUARDO BIGATON DA SILVA
2374911	ACE	ELISON LUCIANO STRAPASSON
2373901	ACE	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE
2371108	ACE	ELIZANGELA DE FATIMA MARCHESINI
2374169	ACE	ELODIR OSMAR DA ROSA APPELT
2373433	ACE	ELTON JOSÉ DE JESUS DO CARMO
2375460	ACE	ÉRICA PAZIN
2374552	ACE	EVERTON BARRABARRA DOS ANJOS
2375255	ACE	EVILSON FRAGA
2375546	ACE	FERNANDA MICHELS GOMES
2373556	ACE	FERNANDA PIEKLER
2375576	ACE	FLAVIA GIULIANOTI DA SILVA
2374372	ACE	FLÁVIA SANTOS DE MELO DE CAMPOS
2374523	ACE	GABRIEL FELIPE CANCELIER VIEIRA
2375434	ACE	GABRIELA MEIRINHO
2375620	ACE	GILSON SAVIO HEINZEN
2375680	ACE	GIULIANE ROHLING
2373853	ACE	GREICE KELLY DE OLIVEIRA BERKENBROCK
2373465	ACE	JAKSON LUCAS MAZUCCO
2375554	ACE	JAQUELINE SANTIAGO DA SILVA
2371916	ACE	JÉSSICA DAIANE DA SILVA LEBKUCHEN DE ARAÚJO
2371247	ACE	JOÃO VICTOR LOUBACH TELLES
2374533	ACE	JOSLEI DALMOLIN
2375011	ACE	JOZEMAR DOS ANJOS
2373404	ACE	JUAN PETERSON PADILHA
2371477	ACE	JULIANO BONASSA
2374605	ACE	KAROLAYNE KATARYNA PADILHA KLIMTCHUK
2372024	ACE	KLEILTON TOMAZ DE AQUINO
2371435	ACE	LEONARDO HERGESELL
2370903	ACE	LIDIAVAINE DE BORBA
2374730	ACE	LUANA DE MELO AGUIRRE
2374366	ACE	LUCAS ANTONIO FELTRIN
2375736	ACE	LUCAS GONZALES
2373437	ACE	LUIZA FUSCHTER OLIGINI
2372245	ACE	MAIARA DE LIMA
2375664	ACE	MARCIA PCHEBICHEWSKI
2375591	ACE	MARCO AURÉLIO ZANELLA
2375921	ACE	MARCOS GERALDO VIEIRA
2375395	ACE	MARLI BELO MOCINSKI
2375876	ACE	MARLI LOVATO CRESTANI
2375714	ACE	MARTA IZAUTINA RODRIGUES
2374890	ACE	MATEUS LOPES WOJCIECHOWSKI
2375575	ACE	MATHEUS BERNARDI
2373271	ACE	PAULO CESAR MENDES
2375539	ACE	RONALDO ADRIANO GEREMIA
2375466	ACE	ROSMARI TEREZINHA CIESLAK
2374758	ACE	RUAN MATHEUS ZANATTA CAVALHEIRO
2375203	ACE	SANDRA ANCESCHI
2375344	ACE	SELUIR GONCALVES DA SILVA
2375679	ACE	SIDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
2371566	ACE	SIMONE BORGES DE JESUS
2370946	ACE	SIMONE LINI
2375366	ACE	SOLANGE VIEIRA BASSANEZI
2371023	ACE	SONIA MARIA BERVIAN SEGER
2373710	ACE	SUELLEN APOLINARIO OLIBONI TROMBETA
2372841	ACE	TAMARA DEMETREO JUMES
2371909	ACE	TÂNIA MARA ZANIN
2375364	ACE	TERESINHA BELICA
2375371	ACE	TIFANI VIEIRA BOSCO
2373236	ACE	VANDERLEI DA ROSA
2371637	ACE	VANESSA BLAZIUS DOS SANTOS
2375564	ACE	VERA LUCIA TETERISCZ
2373229	ACE	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI
2373250	ACS	ADRIANA DA CONCEIÇÃO
2375191	ACS	ADRIANA TERESINHA UAVNICZAK
2375540	ACS	ADRIELI NAZARIO
2375716	ACS	ALESSANDRA NATALLY MARTINS
2371295	ACS	ALISSON HELFENSTEIN
2375836	ACS	AMANDA MAYARA ANTUNES DE CAMARGO
2374899	ACS	ANA CAROLINE DA SILVA GAVASSO
2375388	ACS	ANA CLÁUDIA PADILHA
2374281	ACS	ANA JAQUELINE GANASSINI
2375822	ACS	ANA PAULA CIVA
2374491	ACS	ANDREIA RIBEIRO DA MOTTA
2370833	ACS	ANDRIELE DE SOUZA
2371497	ACS	ANGELA SILVANA TECHIO LOPES BORSATTI
2375882	ACS	ARIANE APARECIDA SCHELL
2374464	ACS	BRUNA CAROLINI SCHMITZ
2375928	ACS	CAMILA DE SOUZA ABREU
2375151	ACS	CARINE MEZZOMO DOS SANTOS
2370954	ACS	CARINI SQUINZANI NUNES DA SILVA
2374276	ACS	CAROLAINE HOLEK
2375682	ACS	CÉLIA APARECIDA CÂNDIDO DE RAMOS
2374843	ACS	CLAIR DA SILVA
2374508	ACS	CLAUDIA GIROLOMETO
2371018	ACS	CLEONICE DA SILVA PETROSKI
2371784	ACS	DAIANA FRANCIELA HANSEN
2374322	ACS	DALVANE TETERISEZ DOS SANTOS MOREIRA
2375915	ACS	DANGLEY BIANCATTO

2375170	ACS	DANIEL JOSE BIANCHINI
2372646	ACS	DANIELA APARECIDA DE SOUZA
2375545	ACS	DANIELA CADES
2373541	ACS	DANIELI LAZAROTTO
2375798	ACS	DANIELI MACEDO
2375328	ACS	DENIZE BOSCO
2374964	ACS	DILENE PEREIRA
2373475	ACS	EDIMARA DA SILVA GAVASSO
2372246	ACS	EDINA CAROLINA LAURINDO
2374342	ACS	ELIANDRA CONCELIER BORGES DE ANDRADE
2375401	ACS	ELIANE DE SOUZA
2371140	ACS	ELIANE DYMINSKI TOSCAN
2373419	ACS	ELISANDRA RISSON MONTEIRO
2370899	ACS	ELIZABETE GOMES DOS SANTOS
2374282	ACS	ELOEZIA SCHIMITZ RISSO
2374124	ACS	ELSA APARECIDA DUARTE BONIN
2375875	ACS	ELUANA DA SILVA VIEIRA
2371073	ACS	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS
2374562	ACS	EMILLY CATARINA DE SOUZA
2371345	ACS	ERDILENE POHL
2375374	ACS	EVERLIN DA SILVA RIBEIRO
2371535	ACS	FABIANA GABRIELI NOTH
2374494	ACS	FABIOLA CAROLINE NOTH
2374884	ACS	FATIMA KETLIN DE OLIVEIRA
2373323	ACS	FERNANDA EVANGELISTA FERREIRA
2374782	ACS	FRANCIELE KALKMANN
2375644	ACS	GABRIEL MEURER
2375376	ACS	GABRIELLY SCHIRMER
2374424	ACS	GESSICA DOS SANTOS
2373538	ACS	GESSICA PORTE MUCHINSKI
2374952	ACS	GILVANA DE FREITAS MESNEROVISKI
2375572	ACS	GILVANE FILIPIAK
2371106	ACS	GRACIELI POLIDORIO DALMOLIN
2373737	ACS	GREISIELI DE CARLI
2373944	ACS	HELENA SIEDLECKI LANZANA
2372902	ACS	INDIAMARA DA SILVA DOS SANTOS
2373812	ACS	IZOLEIDE DOS SANTOS DA ROSA CASSOL
2374407	ACS	JANAIARA DE FÁTIMA CIGERZA
2375570	ACS	JANICE DE OLIVEIRA
2370838	ACS	JAQUELINE APARECIDA BECKER
2374047	ACS	JOCELENE ALBERTON
2373315	ACS	JOCELIA MADUREIRA
2375606	ACS	JUCICLEIDE DA SILVA
2371214	ACS	JULIA STRAPASSON KAUPKA
2374237	ACS	JULIANA DOS SANTOS
2373431	ACS	JULIANA SOUZA WESSLING
2374987	ACS	JULIANE APARECIDA MARTINS
2374793	ACS	KAMILI CHAVES DE RAMOS
2375298	ACS	KARINA CARMINATTI
2371432	ACS	KARINA LAIS ANTUNES DE LIMA
2370808	ACS	KARINA SILVA SA
2375700	ACS	KELI FRANCESCHINI
2371546	ACS	KELLY DE MORAIS
2375306	ACS	KETELIN CERVINSKI
2375391	ACS	LARISSA LUCIANE MOREIRA GONÇALVES
2373745	ACS	LEILA CARDOSO
2375538	ACS	LETICIA DE OLIVEIRA DANTAS
2375706	ACS	LOIARA CRISTINA GEREMIA
2375893	ACS	LOIRDES FRANCISCA CANDIDO
2371111	ACS	LORIZETE ENGELS
2374487	ACS	LUANA AURORA DA ROSA MISNEROVISKI
2375096	ACS	LUCIANA ESSER
2375269	ACS	LUCIMAR DAMACENO DA SILVA
2375712	ACS	LUCIMARA CARVALHEIRO
2374405	ACS	LUCIMARA DA SILVA DUTRA RIBEIRO
2375456	ACS	LUCIVANI ALVES DA CRUZ DE SOUZA
2372230	ACS	MAIARA DE LIMA
2374258	ACS	MAIARA ZEMINICHAK
2374343	ACS	MARCOS GERALDO VIEIRA
2370955	ACS	MARIA CLAUDIA CHORTASZKO BALIN
2374561	ACS	MARIA ELOIZA SCHMITZ
2372794	ACS	MARIA FRANCISCA DE CAMPOS GOTZ
2375535	ACS	MARIA RIBEIRO DE SOUZA
2375629	ACS	MARIA SELOI OLIBONI CARRARO
2375599	ACS	MARILENE DA ROSA
2375694	ACS	MARILEY MATIOLLO
2375041	ACS	MARINEI PEREIRA
2374584	ACS	MARINEZ SAUER
2375853	ACS	MARISA CARDOSO ANTUNES
2375288	ACS	MARIZA BLASQUES
2374235	ACS	MARLENE WIESENHUTTER
2372713	ACS	MAYARA CRISTIANE DOS SANTOS SCHIMIDT
2371003	ACS	MCHAYETHA HESTHER BARBOSA BORGES
2375904	ACS	MELISSA MARIA CARRARO
2373850	ACS	MICHALE CRISTINA BANCK
2373590	ACS	MICHELLE PIVETA
2375569	ACS	MICHELY VANESSA BALSANELLO
2372413	ACS	NATIELI SARTORI FERREIRA
2375102	ACS	NELI RICARDO DOS REIS

2373462	ACS	PAULA CRISTIANE DE OLIVEIRA
2374853	ACS	ROSANE NAVA
2375358	ACS	ROSANI APARECIDA MACHADO
2375414	ACS	SAMANTA ANDREA SPAGNOL HEBERLE
2375172	ACS	SAMARA CRISTINA TESSARO
2371625	ACS	SANDRA CARMINATI
2374925	ACS	SANDRA CLAUDINO
2375784	ACS	SANDRA MARA DA ROSA
2374451	ACS	SANDRA MARA SCHEPER MONTEIRO
2372045	ACS	SIDIANE DE CAMPOS
2375061	ACS	SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER
2375089	ACS	SILVANA DE CAMPOS DE ARAÚJO
2373246	ACS	SILVANA SIQUEIRA
2375143	ACS	SIMONE BARBOSA
2375420	ACS	SIMONE INACIO
2370800	ACS	SIMONE SIEDLECKI DA MOTA
2375782	ACS	SIRLEI TREIS RODIO
2371241	ACS	SIRLEIR LOUBACH TELLES
2371545	ACS	SOELI RODRIGUES DE LIMA
2371084	ACS	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA
2372138	ACS	SOLANGE TELLES DA SILVA
2375394	ACS	SYLVIA GONÇALVES
2375299	ACS	TAINARA SILVEIRA BELISKI
2375938	ACS	TAYNARA MORGAN CASTELLI
2375392	ACS	VILMAR BARBOSA DE LIMA
2375206	ACS	VITORIA BELUSSO
2375751	ACS	VIVIANE PADILHA DE MACEDO
2371594	ACS	ZELIANE SARMENTO
2370953	ACS	ZENITA URBANO
2374419	AGENTE DE SANEAMENTO	CAROLINA DA SILVA DA ROSA
2375488	AGENTE DE SANEAMENTO	CRISTIANE BUSATTO MATHIAS
2373584	AGENTE DE SANEAMENTO	DJENIFER CLARINDA DA SILVA DA ROSA
2375952	AGENTE DE SANEAMENTO	EDIMIR RICARDO LASKOSKI
2372500	AGENTE DE SANEAMENTO	FELIX EDUARDO GEREMIA
2375704	AGENTE DE SANEAMENTO	JAQUELINE MAIER
2371101	AGENTE DE SANEAMENTO	JOSLEI DALMOLIN
2373913	AGENTE DE SANEAMENTO	KLEILTON TOMAZ DE AQUINO
2374082	AGENTE DE SANEAMENTO	MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO
2370959	AGENTE DE SANEAMENTO	RAUL MARTINS GEREMIA
2371599	AGENTE DE SANEAMENTO	SANDRA NUNES DE LIMA
2374248	AGENTE DE SANEAMENTO	VINICIOS DE PAULA
2373608	AGENTE EDUCACIONAL I	AMANDA RITA DELLA JUSTINA
2375511	AGENTE EDUCACIONAL I	ANGELA CARDOZO
2373078	AGENTE EDUCACIONAL I	BIANCA KELM JOST
2373665	AGENTE EDUCACIONAL I	CLARICE MACEDO HELEODORO
2375489	AGENTE EDUCACIONAL I	CLEMAIR DE MORAIS DA SILVA
2372385	AGENTE EDUCACIONAL I	CLEMAIR SALETE CASSOL DE FREITAS
2375780	AGENTE EDUCACIONAL I	EDITE MARIA MOCELIN DEMETRO
2374742	AGENTE EDUCACIONAL I	ELCI DÉBORA SCHALLENBERGER NAPIWOSKI
2372113	AGENTE EDUCACIONAL I	ELIZABETHE ANTONIOLI RECH
2374420	AGENTE EDUCACIONAL I	FERNANDA LUANA DE SOUSA CARVALHO
2374403	AGENTE EDUCACIONAL I	IVONETE BERKEMBROCK VIEIRA
2372865	AGENTE EDUCACIONAL I	JANETE SANTIAGO DA SILVA
2374028	AGENTE EDUCACIONAL I	JOCELEI DOS SANTOS DE SOUZA
2371201	AGENTE EDUCACIONAL I	KARINA MARIA POYER RODRIGUES
2375747	AGENTE EDUCACIONAL I	LILIANE HAUENSTEIN
2371972	AGENTE EDUCACIONAL I	LUCIA DO NASCIMENTO VEIGAS
2374833	AGENTE EDUCACIONAL I	LUZIA NUNES DE SOUSA
2375265	AGENTE EDUCACIONAL I	MARIA EDUARDA POYER
2374832	AGENTE EDUCACIONAL I	MARIVANE XAVIER DE OLIVEIRA
2370947	AGENTE EDUCACIONAL I	MARIZETE CONCEIÇÃO TELES
2375594	AGENTE EDUCACIONAL I	MARLI TEREZA GASPARIN
2375886	AGENTE EDUCACIONAL I	MARLI TEREZINHA SILVEIRA
2371361	AGENTE EDUCACIONAL I	MONICA ANDREIA MASSON
2375036	AGENTE EDUCACIONAL I	PEDROLINA FÁTIMA SOUZA DE AMORIN
2373566	AGENTE EDUCACIONAL I	ROSELI GONÇALVES
2375109	AGENTE EDUCACIONAL I	ROSELI ILHA
2371048	AGENTE EDUCACIONAL I	STEFANY MAGALHÃES DE LIMA
2373535	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANO BELTRAME
2374446	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELI MORENO
2374736	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALANA EDUARDA FERRARINI
2374058	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA TUSKI
2375701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEX BERNARDO
2375955	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE NICOLAEVSKY TERRA DOS SANTOS
2370949	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALICE MIOLA
2372508	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE CRISTINA JANKE
2374540	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALLAN PATRICK DA SILVA FRAGA
2375196	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA CAMILLY MARTINS
2371643	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA DOLINSKI PADILHA
2375543	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
2375168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA DE AMARAL SCHUSTER
2375166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA MADRUGA
2374062	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA JAQUELINE FACHI
2370908	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA LUIZA BUENO
2375793	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA LUIZA KULKAMP
2373472	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA PARACENA
2375509	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA DE ANDRADE
2370883	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA KALKMANN
2372802	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANALIA CRISTINA BENTO SANTOS

2375746	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELO POLLI BERNARDI
2372166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANNA VITÓRIA TAVARES ANTUNES
2375933	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARIANE NORBERTO EVARISTO PEROTONI
2375943	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AYME CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
2374274	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIZ BRAZ DE OLIVEIRA
2370970	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIZ POIER
2375786	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRENDA ZANIS
2371001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA DE ALMEIDA WESSLING
2374536	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA DOS SANTOS
2370869	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA SCHMITZ
2375929	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO HENRIQUE FACHINELLO
2375916	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO KÁSSIO BIL CASTRO
2370812	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO POIER BATISTA
2375490	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAIO GUILHERME TOSCAN
2375433	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA DE GOES BONIN
2374314	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA FATIMA OLIVEIRA PEQUENO
2374272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARINA COSTENARO DA SILVA
2374271	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINA BONIN
2375953	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAUAN ROBERTO DA TRINDADE
2373407	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHEILA SOUZA DA SILVA
2375092	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEITON MASSUCHIN
2375850	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEONICE CECONI
2374402	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEUSA FREDO DA SILVA
2372326	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE BUSATTO MATHIAS
2374705	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE CLASEN
2373311	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE DE OLIVEIRA SCALCON
2374410	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANO ZIMMERMANN
2375765	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTINA DE FATIMA DO NASCIMENTO RUKAT
2374239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE CRISTINA PICKLER
2374541	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE TECCHIO
2370797	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL
2370962	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA APARECIDA DE SOUZA
2375697	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA HANSEN CASTRO
2371336	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEBORA DA SILVA PIRES FERNANDEZ
2374291	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEBORA MAIARA LONGO
2373370	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEISE SILVA DOS SANTOS VIANO
2374727	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEISY CAROLINE MACIEL FELICETTI
2374648	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEIVIDI DANGELO BALDESSAR
2370989	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DELCIO CARLOS DALLABARBA
2374857	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO PRETTO
2373649	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO ROGÉRIO BANCK
2375375	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIEIMES ADRIEL PAZ DA SILVA
2374874	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIENIFER CRISTINA DE LIZ
2375612	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIOGO RICARDO MARIA
2375081	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIONE APARECIDA FRASSETO
2375734	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDERSON ANTONIO FACHINELLO
2372239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDINA CAROLINA LAURINDO
2372060	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDINÉIA PAESE
2375878	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA ARTINI ALLES
2374777	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA DE OLIVEIRA DE CAMPOS
2372262	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA LOUBACH TELLES
2375880	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE SCHMITZ DO NASCIMENTO
2375023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELEANDRO DA SILVA SILVEIRA
2375417	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZETE VITALI
2374280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZIANE PILATTI
2375462	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMANUELI DE SOUZA RAMOS
2375888	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ERICA VIEIRA DA SILVA
2374273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVERTOM ERAM BANDEIRA
2375628	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA DA SILVA
2370988	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA IZABELA ALVES CORDEIRO
2372142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA SIMÕES PIRES
2373476	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIO SILVEIRA VON HERTWIG
2370956	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE MACHADO
2370845	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA LETICIA DE OLIVEIRA
2370803	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO BERGAMIN BERGAMIN
2370996	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA MARQUES
2374502	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE CRESTANI POMNIECINSKI
2371080	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL FISS
2373267	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA REGINA DE SOUZA
2375493	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA ZANIZ
2373741	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELI SPIES DALMAGRO
2373822	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLI ALVES DE ANDRADE
2375610	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLY RISSO SEZERIO
2375926	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GENAIR DE FÁTIMA RIBEIRO KUPICKI
2370929	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESSI LINI
2370917	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GÉSSICA GALON DE CAMPOS
2375902	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA
2375436	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILVANA SCHMOLLER
2375353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANI LOTICI
2375057	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRACIELI LUSA OLIBONI
2374556	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME EMANUEL HOINATZ RHODEN
2373493	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO OLEGINI SCHLICKMANN
2375805	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO PISSAIA
2371161	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HENRIQUE STACH
2375579	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ILVANIA GOMES DE MORAIS
2375851	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INES TEREZINHA MAAS
2370895	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IONARA LEBKUCHEN
2373650	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JARDEL DE SOUZA ABREU
2375452	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEFERSON CRISTIAN CLARO DE LIMA

2373512	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JENNIFER CAROLINE RODRIGUES MARTINS
2375341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JHONATAN GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS
2373457	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO FERNANDO BORTOLINI MUNIZ DO CARMO
2374827	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOICIELI KACHOBOSKI
2372962	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOILSE DINIZ
2375393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSUÉ GUELBARI
2371208	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIA STRAPASSON KAUPKA
2371775	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANO DOS SANTOS ALVES
2375116	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAILANY VITORIA RODRIGUES
2371077	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAMILLA LOUBACH TELLES
2375088	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAROLINE MAUREN RIBEIRO DA SILVA ANDRADE
2373860	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELI DAIANI GONÇALVES CAVALHEIRO
2370881	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KETHLIN DE AZEVEDO TRINDADE
2373705	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARA MARIA COSTA DA SILVA
2375870	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARA MARIA SORANZO
2373715	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA DOS REIS DA SILVA
2375881	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA ROSSI CORDEIRO
2374263	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEILA CARDOSO
2373054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEONEL MANFREDINI
2372085	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA BATISTA
2375936	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA LAZAROTTO CAVAGNOL
2373471	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIA LEAL MACIEL
2374549	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LILIANA ROBERTA BERNARDI
2375730	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LINDOMAR ALVES
2374337	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA APARECIDA GUELBARI NAZARIO
2375774	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA JUÇARA DAL AGNOL
2373332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA DA SILVA ZANCHETA
2373072	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA GUELBARI
2375872	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANO DUARTE
2374414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANO POTMAIER DA SILVA
2375528	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIMARA TOGNI DE SANTANA
2375927	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUÍS GUSTAVO BORGHESAN
2372700	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ HENRIQUE DAL BOSCO
2375315	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUZIA DE CAMPOS MARCHESI
2372974	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUZIANE DO NASCIMENTO
2374035	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAGNA SANDRINA BARRETO BENTO
2372238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAIARA DE LIMA
2374943	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO DOS ANJOS
2375932	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO MURER
2373544	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO RACHELLE
2374933	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MÁRCIA FRANZ
2374543	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MÁRCIA ROSANE SOLIGO
2374286	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MÁRCIO HENRIQUE FLORENCIO
2372349	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS EDUARDO WINYK
2371049	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS JOSE DOS SANTOS
2375855	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA GARCIA LAZAROTO
2375846	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA JOANA COLOMBO DORIGONI
2371675	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA LETÍCIA DAL BOSCO
2371187	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA MILENA DE OLIVEIRA SOLIGO
2375719	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA BERNARDI
2372984	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINA ANDRETTA BAPTISTA
2375808	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINES SCHARAMOSKI RISSO
2374567	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MILENA BONETTI SPADA
2375470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MONICA OENNING MONDARDO
2375720	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NAIARA CRISTINA FAUST
2373841	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÁTALI EDUARDA ANTUNES DA LUZ MAIER
2372452	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI
2374285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NILSON BERKEMBROCH JUNIOR
2374261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NURYA LINI ALLISSTONE
2375874	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ORLINDA PERON DE OLIVEIRA
2375425	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO JOSE KOERIG
2371050	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE RHEINHEIMER
2375205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PIERRI FABIO PEIXER
2375210	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRISCYLLA ALBANO PEIXER
2374293	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL DE OLIVEIRA NAZARIO
2375423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA CAROLINE FIDELIS VIEIRA
2371153	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE
2374896	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAQUEL GUIMARA
2374983	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAQUEL SILVEIRA DOS SANTOS
2374350	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGIANE PEROTONI
2372752	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENAN AUGUSTO FOGUES
2375801	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RITA FERNANDA ANTONIOLI
2373652	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROCHELANE ROBERTA RACHELE
2375903	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO COSTA FILHO
2374803	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO KORINK
2375710	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO
2372028	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
2375308	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROZILEI FATIMA POMAGERSKI
2373539	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SCHEILA MARIA DAL BOSCO
2375215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SCHEILA MOREIRA DA SILVA
2375453	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SERGIO ROBERTO DE CASTRO MAIA
2371476	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA
2375352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE DA SILVA PALUDO
2375816	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA
2372297	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUZANA DALLABARBA
2370842	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAINARA DE ANDRADE DE SOUZA
2374306	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAIS APARECIDA DA SILVA MOTTA
2374335	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TALLES PEREIRA TECKIO
2373938	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TANIA MAXIMOVITZ

2372851	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARCISIO ROSA
2374034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAYNARA ANA ABRAO CLASEN
2372019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA
2371349	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALTAI GUIZOLF
2372498	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA CARDOSO
2371031	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA DAL BOSCO CARBONI
2371035	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS MATHEUS KORINK
2370978	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITOR LEVI DALLABARBA
2370809	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE BUCHGRAEBER MERLO
2375339	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANI APARECIDA PINTO
2375845	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILIAN RAFAEL DO NASCIMENTO
2374149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN JUNIOR BEYER
2372620	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI
2375421	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN PEREIRA AUGUSTO
2371093	ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA CARDOSO
2370861	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA MANFREDINI MASSOTTI
2374984	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON
2375251	ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA FARIA BRECHO
2373416	ASSISTENTE SOCIAL	EDINA BARBOZA ROSENO
2374447	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA
2370980	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANA DAL PONTE
2375154	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELLI ALVES DE ANDRADE
2373304	ASSISTENTE SOCIAL	ISADORA MENSOR MARTINHAGO
2375443	ASSISTENTE SOCIAL	JANETE SORATTO
2372013	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI ROMANOSKI
2374649	ASSISTENTE SOCIAL	JUCIELI DA SILVA
2371716	ASSISTENTE SOCIAL	MAIARA ZEMINICHAK
2375516	ASSISTENTE SOCIAL	TANIA APARECIDA SANTI
2375753	ASSISTENTE SOCIAL	VALDETE ROSA
2373830	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADEMIR VIANA DE REZENDE
2371997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA DA SILVA SILVEIRA
2373312	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALCIONE MARIS ANTUNES
2374571	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALMIR BATISTA
2374262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA ROSA DE MORAES
2375502	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREA VASCO DOS SANTOS MACHADO
2375772	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREI RUKAT
2375008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA RODRIGUES
2371351	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLARINDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
2373317	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDINEIA NICOLLI
2373299	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEUCIR CASSOL
2371132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE NAVA
2375176	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANE MENSOR
2372065	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DONNY MENSOR LINI
2373749	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOUGLAS PIOVESAN
2372260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINA CAROLINA LAURINDO
2370986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELAINE CRISTINA PEREIRA
2370916	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANA VARGAS BENTARK
2375658	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE ANGELINA
2373595	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE GOMES DA SILVA
2375513	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
2375329	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZANGELA NAVA BOCCALON
2374754	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZIANE APARECIDA ANTUNES
2375821	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EZEQUIEL NUNES
2370834	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANA GALVAO BARCELLOS
2374778	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FELIPE BERKEMBROCH
2371811	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FELIPE DA SILVA DA ROSA
2375695	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA CASANOVA
2375895	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDO DA SILVA
2373565	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIELA ROSA DE OLIVEIRA
2375858	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GISLAINE TIBES DAMA
2372547	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GIZELHA DE FÁTIMA CRESTANI
2373367	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HALLAN GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA
2373570	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSANA APARECIDA DA SILVA
2375829	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IRMA RAMOS
2375430	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IZANETE FACHI KORINK
2372440	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IZOLETE DE SOUZA
2370886	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANICE FATIMA GASPARIN
2375885	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOARY AIRES ROSA
2372101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSELENE SILVEIRA PADILHA
2375884	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUANA CHUASTE SCHMITZ
2371027	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUANA SOUZA
2374264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCAS WEBER
2375616	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
2375619	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ DA ROSA
2372254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIARA DE LIMA
2375479	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILENE CLARO DE LIMA
2372408	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILENE URBANO DA CRUZ
2375678	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARISA PEROTONE PERINI CALIGARI
2370821	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIZETE WERLICH
2373308	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLI BORGES
2374869	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MICHELE ROSA DOS SANTOS SARTORI
2375684	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MIRIAN SOARES NUNES
2371231	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MOISES MARQUES DE AGUIAR
2375370	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NADIR RIBEIRO DA SILVA
2375390	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALLY PERRONY DE ALCÂNTARA
2373862	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NELI RICARDO DOS REIS
2375660	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ONEIDE DA SILVA
2375504	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PABLO JORDAN BATISTA
2374250	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAMELA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO JUMES

2375530	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGIANA ALVES
2374835	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELI KURKIEVICZ
2374597	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSENILDA GONÇALVES
2375911	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROZANGELA DALABARBA
2375839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RUDINEY MOESES
2372149	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA APARECIDA ZANIZ
2375914	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANE POLIDORO MAXIMOVITZ
2371581	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANEI RIBEIRO
2375487	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOLANGE CAMARGO DAMACENO
2370911	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TANIA COSTA DA SILVA
2373020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAILES GASPAR WALNIER
2372146	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAIS ALVES PADILHA
2370850	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VAGNER DA SILVA
2372467	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANDERLEIA DE OLIVEIRA SANTOS
2375755	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA DE BONFIM
2374815	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VIVIANE PADILHA DE MACEDO
2371374	CONTADOR	CAMILE VITORIA VIEIRA DAS NEVES
2374509	CONTADOR	CLEUZELI MACHADO
2375907	CONTADOR	EVERTON LUIS COELHO SPELIER
2373622	CONTADOR	GIOVANA DALMORA
2374456	CONTADOR	GUILHERME VEINHAL SALAZAR
2370791	CONTADOR	JOÃO MARCOS BATISTA
2375940	CONTADOR	JULIANA SIMÕES PÉRICO
2373245	CONTADOR	LUANA SPEORIN BURIN
2375864	CONTADOR	RAFAEL LUIS MORAES
2372030	CONTADOR	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
2375368	CONTADOR	SAIONARA TETERISCZ SCHIOCHET
2375713	CONTADOR	SIMARA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
2375654	ENGENHEIRO CIVIL	DIONATAM ZANETTI
2374453	ENGENHEIRO CIVIL	DOUGLAS RENATO DE OLIVEIRA SOUZA
2373718	ENGENHEIRO CIVIL	ERICK MULLER SACHETI
2374431	ENGENHEIRO CIVIL	FABIANO TOSCAN
2374409	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL ANTONIO ZANINI
2372190	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL BORGES DOS SANTOS
2375593	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL FRANCO LANDUCCI
2371961	ENGENHEIRO CIVIL	GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA
2375761	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME BARBACOVI ZANELLA
2375405	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME DEMETRIO PINZON
2371157	ENGENHEIRO CIVIL	JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS SANTOS
2375229	ENGENHEIRO CIVIL	JOHNI SILVEIRA BAGGIO
2373343	ENGENHEIRO CIVIL	JUNIOR FERNANDO PIRES
2374786	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ GUSTAVO ZANOLLA GOTARDO
2372339	ENGENHEIRO CIVIL	MARCLEN MARLINE SACHT
2372509	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS BULIGON
2371172	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS DA SILVA SOLIGO
2374697	ENGENHEIRO CIVIL	NATHANA DE MEDEIROS PÊGO
2370987	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO RICARDO MENEGAZ
2374378	ENGENHEIRO CIVIL	ROBERTO FERREIRA XAVES
2374394	ENGENHEIRO CIVIL	VITOR BECKER
2375003	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA
2374528	FONOAUDIÓLOGO	ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA
2375724	FONOAUDIÓLOGO	BRUNA MAYARA BONATTO
2374473	FONOAUDIÓLOGO	LARISSA GESSER FILIPINI
2373330	FONOAUDIÓLOGO	LUCINEIA MORENO
2375406	MOTORISTA	ADEMIR JOSÉ BALDESSARI
2372621	MOTORISTA	ADILCIONEI NUNES DE SOUZA
2371150	MOTORISTA	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA
2371082	MOTORISTA	ADILSON DE CAMPOS
2375005	MOTORISTA	ADILSON DE CAMPOS
2374519	MOTORISTA	ADRIANO AFFONSO MARCA
2374608	MOTORISTA	ADRIELE MARIA REOLON FRITZEN
2372561	MOTORISTA	ALAN ZANIS CAVAGNOL
2374936	MOTORISTA	ALEX RODRIGUES
2375439	MOTORISTA	ALEXSANDRO BARBOSA PRIMEIRO
2375300	MOTORISTA	ALTAMIRO VEBRA DO NASCIMENTO
2374700	MOTORISTA	ALVONI BATISTA
2375485	MOTORISTA	ANA PAULA RAUTTA
2375345	MOTORISTA	ANDERSON JOSE PINTO
2375427	MOTORISTA	ANDERSON MARMENTINI
2370889	MOTORISTA	ANDREI CASTELLI
2372279	MOTORISTA	ANGELO FAUST
2371288	MOTORISTA	ARGEU VITAMAR SUBTIL MARCELIANO
2370816	MOTORISTA	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO
2372532	MOTORISTA	CARLOS ALEXANDRE MARIN
2370894	MOTORISTA	CESAR ANTONIO ALVES
2374240	MOTORISTA	CLAUDECIR MACHADO
2375518	MOTORISTA	CLAUDEMIR GONÇALVES DA SILVA
2371249	MOTORISTA	CLAUDEMIR VEBRA
2373616	MOTORISTA	CLAUDINEI CALIGARI
2374514	MOTORISTA	CLAUDINEI CARDOSO
2375419	MOTORISTA	CLAUDIO CAVANHOL
2371527	MOTORISTA	CLAUDIO GILBERTO KOERICH DE SOUZA
2371258	MOTORISTA	CLÁUDIOMAR AGUIAR GOMES
2371731	MOTORISTA	CLEIMAR DA MAIA
2371279	MOTORISTA	DALMIR FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
2374253	MOTORISTA	DALTAIR DAS CHAGAS
2374459	MOTORISTA	DANIEL DE OLIVEIRA
2375519	MOTORISTA	DANIEL FAVRETTO
2371143	MOTORISTA	DANIEL JUMES

2375533	MOTORISTA	DANILO SILVEIRA
2371851	MOTORISTA	DAVID EDSON DALLABARBA
2370966	MOTORISTA	DEIVISON CLEBER LEMES DE SOUZA
2375110	MOTORISTA	DEOCLESIO NEVES
2372018	MOTORISTA	DHIONATA CARVALHO FARIA
2374959	MOTORISTA	DIEGO DA SILVA CHAVES
2371319	MOTORISTA	DIEGO SEBOLD
2373473	MOTORISTA	DIRCIONEI NUNES DE SOUZA
2375534	MOTORISTA	DJONATTAN WILLIAN OLIVEIRA MACHADO
2374956	MOTORISTA	DOMANI ROSA
2373241	MOTORISTA	DOUGLAS ANTÔNIO VERONEZE
2375819	MOTORISTA	DOUGLAS COMOCHENA PAULICHEN
2375268	MOTORISTA	DOUGLAS ILHA NEVES
2375227	MOTORISTA	DOUGLAS TELES DE SOUZA
2375491	MOTORISTA	EDER BERKENBROCK
2373372	MOTORISTA	EDER MACHADO NATAL
2371061	MOTORISTA	EDERSON ALBINO
2370818	MOTORISTA	EDERSON DE OLIVEIRA
2374347	MOTORISTA	EDIMA ZANIN
2375581	MOTORISTA	ELEANDRO DIAS DE OLIVEIRA
2371871	MOTORISTA	ELOIR GONÇALVES GASPAR
2374089	MOTORISTA	ERNANI DE BARROS
2375524	MOTORISTA	ESILDE BONETI
2370893	MOTORISTA	ESIO BATISTA BORSATTI
2375063	MOTORISTA	ETACIR DE SOUZA
2374726	MOTORISTA	EVERALDO DA SILVA BERTONCELI
2374275	MOTORISTA	EVERTOM ERAM BANDEIRA
2375739	MOTORISTA	EVERTON CORRÊA
2374052	MOTORISTA	EVERTON VALGOI ANCECHI
2375841	MOTORISTA	FABIANO MARCELINO
2374427	MOTORISTA	FELIPE EDUARDO PAINI PINTO
2374537	MOTORISTA	FERNANDO DOS SANTOS
2371467	MOTORISTA	FRANCISCO TADEU CALDAS
2375208	MOTORISTA	GABRIEL JACINTO BONIN
2375797	MOTORISTA	GEFERSON ROMANI
2370938	MOTORISTA	GIAN MARCOS NARDI BARBOSA
2374363	MOTORISTA	GILSANDRO JOSE DE OLIVEIRA
2370879	MOTORISTA	GILSONEI PADILHA DA CRUZ
2372067	MOTORISTA	GIOVANE CEZAR ROSIN
2373961	MOTORISTA	GIOVANI CECCATTO
2375917	MOTORISTA	GUSTAVO CAPPELLARI PACHECO
2374027	MOTORISTA	ILSON NUNES DE SOUZA
2372127	MOTORISTA	IRINEU CARLOS STRAPASSON
2372600	MOTORISTA	ISAIAS SOARES
2371573	MOTORISTA	IVAN DALBELO
2372516	MOTORISTA	IVANDRO NUNES DE ABREU
2374886	MOTORISTA	IVANIR GANZER
2374359	MOTORISTA	IVONEI PADIA DA SILVA
2370932	MOTORISTA	JACSSON PADILHA ALVES
2375236	MOTORISTA	JAIR ANDRADE DE OLIVEIRA
2373386	MOTORISTA	JAIR MEZZOMO DOS SANTOS
2374811	MOTORISTA	JARDEL MARQUES DE CASTRO
2375411	MOTORISTA	JARDEL TRENTIN
2375145	MOTORISTA	JEAN KELLY FELICETTI
2370822	MOTORISTA	JEFERSON CEZAR DE SANTI
2374284	MOTORISTA	JEFERSON GUELBARI
2370948	MOTORISTA	JEFERSON MARTINS DA SILVA
2375559	MOTORISTA	JHONATAN CARBONI
2374241	MOTORISTA	JOAO BELO
2374558	MOTORISTA	JOAO CARLOS BORSATI
2370796	MOTORISTA	JOÃO MARIA GONÇALVES DE AZEVEDO
2373604	MOTORISTA	JOÃO MARIA TRINDADE
2375900	MOTORISTA	JOAO PAULO MOREIRA DE ANDRADE
2371270	MOTORISTA	JOCIMAR MANFREDINI
2375861	MOTORISTA	JOHN DE SOUZA BERNARDINO
2374077	MOTORISTA	JONILSON MADUREIRA
2373232	MOTORISTA	JOSÉ DA SILVA
2375726	MOTORISTA	JOSE MARCOS DE LIMA NUNES
2374993	MOTORISTA	JOSE PESSOA DE LIZ
2373716	MOTORISTA	JOSIEL BARBOZA
2375949	MOTORISTA	JOSSEMAR PINHEIRO
2371512	MOTORISTA	JULIANA MIRANDA DOS SANTOS
2374108	MOTORISTA	JUNIOR DA SILVA MORAIS
2371207	MOTORISTA	LAERCIO CELSO DE SOUZA
2373261	MOTORISTA	LEANDRO IZIDROLINO
2375750	MOTORISTA	LEANDRO MENDES DA CRUZ
2373990	MOTORISTA	LEOCIR PIRES DA SILVA
2373598	MOTORISTA	LEONARDO DE PAULA
2370898	MOTORISTA	LUCAS RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
2375016	MOTORISTA	LUCIR PAULO MINSKI
2374236	MOTORISTA	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ
2375807	MOTORISTA	LUIZ CARLOS CALIGARI
2375817	MOTORISTA	LUIZ CARLOS PARIZOTTO
2375615	MOTORISTA	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST
2372248	MOTORISTA	MARCELO TEODORO GREGORIO
2370851	MOTORISTA	MARCELO VALMENIR RODRIGUES
2370805	MOTORISTA	MARCIO HESPER
2372153	MOTORISTA	MARCOS ADRIANO BIANDARO
2372107	MOTORISTA	MARCOS FELIPE RODRIGUES DA SILVA

2370802	MOTORISTA	MATEUS DE LIMA
2373320	MOTORISTA	MATHEUS MENDES
2375689	MOTORISTA	MAYCON ANTUNES
2373555	MOTORISTA	MAYCON JUNIOR CLASEN
2370841	MOTORISTA	MIGUEL ERMES PIRES DA SILVA
2374436	MOTORISTA	MOISÉS GONÇALVES DA LUZ
2375548	MOTORISTA	NATANAEL LAZZARIN TELLES
2375083	MOTORISTA	NILMAR ANTONIO PALAVESINI
2373789	MOTORISTA	NILSON RICARDO DOS REIS
2374426	MOTORISTA	ODAIR CAMPOS
2370900	MOTORISTA	OSMAIR MENDES
2373150	MOTORISTA	OSNI VIANO
2374689	MOTORISTA	OVILSON DOS ANJOS
2375758	MOTORISTA	PABULO JOSÉ MOREIRA
2375126	MOTORISTA	PATRÍCIA LEMES
2373452	MOTORISTA	PAULINO BELICA
2375661	MOTORISTA	PAULO CESAR BANACHOKI
2370995	MOTORISTA	PAULO HENRIQUE ZORNITTA
2375254	MOTORISTA	PAULO SERGIO DO CARMO
2375555	MOTORISTA	PEDRO RONALDO DALBOSCO
2372758	MOTORISTA	RENAN AUGUSTO FOGUES
2374484	MOTORISTA	RICARDO MOISÉS URBANO DA LUZ
2375087	MOTORISTA	ROBSON MARTINS LUCIETTO
2375478	MOTORISTA	RODIMAR FAUST
2375384	MOTORISTA	RODRIGO ANTUNES DE RAMOS
2370795	MOTORISTA	RODRIGO LEOMAR RIFFEL
2374125	MOTORISTA	RONALDO FORTUNATO
2370804	MOTORISTA	RONALDO LUCIETTO
2375910	MOTORISTA	ROQUE DE RAMOS
2373444	MOTORISTA	RUDINEI SEVERO FURQUIM
2375147	MOTORISTA	SERGIO ASCARI
2375636	MOTORISTA	SERGIO GONÇALVES
2375577	MOTORISTA	SERGIO TRENTIN
2373628	MOTORISTA	SIDNEY DELLA JUSTINA
2374296	MOTORISTA	SILVANO RIBEIRO
2373876	MOTORISTA	SILVIO VANDERLEI ESSER
2375095	MOTORISTA	SIRO GUBERT FILHO
2375247	MOTORISTA	TAINARA PIVETA
2372073	MOTORISTA	THIAGO ADRIAN CASAGRANDE BERNARDI
2370977	MOTORISTA	TIAGO DA SILVA
2372234	MOTORISTA	VAGNER DE MACEDO DOS SANTOS
2373687	MOTORISTA	VAGNER KUPICKI
2371418	MOTORISTA	VALDECIR BARANOSKI
2375830	MOTORISTA	VALDECIR DE CAMPOS
2375652	MOTORISTA	VALDECIR LOPES
2375642	MOTORISTA	VALDECIR TELES
2375396	MOTORISTA	VALDECIR ZANIZ
2373575	MOTORISTA	VALDERI MARTINS DA SILVA
2375531	MOTORISTA	VALDINEI ALVES DOS SANTOS
2375867	MOTORISTA	VALDIR HOFFMAN JUNIOR
2371918	MOTORISTA	VALDIR SARMENTO
2373448	MOTORISTA	VALMIR PINTO VIEIRA
2375243	MOTORISTA	VANDERLEI CARDOSO
2374341	MOTORISTA	VILMAR JOSE CAVILHA
2374658	MOTORISTA	VILSON CARMINATI
2371042	MOTORISTA	WELLINGTON LUCAS ALVES DE ANDRADE
2370793	MOTORISTA	WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS
2375451	MOTORISTA	WILSON DA SILVA
2375728	NUTRICIONISTA	BÁRBARA MARIA MIGUEL GARCIA
2371344	NUTRICIONISTA	BRUNA CASIRAGHI
2375722	NUTRICIONISTA	BRUNA DANIELA SCHAFRANSKI ROSSI
2374512	NUTRICIONISTA	CAMILI FRANCINI ZANELLA
2375332	NUTRICIONISTA	FRANCIELE TEIXEIRA NAZARIO DORIGONI
2375522	NUTRICIONISTA	GABRIEL RIBEIRO BERNARDINO
2370927	NUTRICIONISTA	KALYTA NOHANA EL GUEDR UBINSKI
2374799	NUTRICIONISTA	KELI RAQUEL SECCHI
2374479	NUTRICIONISTA	MAÍSA LUCAS
2375297	NUTRICIONISTA	MORGANA SCHIMIT
2375920	NUTRICIONISTA	PAMELA GALVAN NASCIMENTO
2372291	NUTRICIONISTA	SANDRA MARIA SANTI
2375123	OPERADOR DE MÁQUINA	ADENIR CANOVA
2370849	OPERADOR DE MÁQUINA	ADRIANO KUNTZ
2371341	OPERADOR DE MÁQUINA	ALDEMAR BUNN
2375322	OPERADOR DE MÁQUINA	ALEX SANDRO DE SOUZA
2374386	OPERADOR DE MÁQUINA	ANDRÉ DA SILVA
2373297	OPERADOR DE MÁQUINA	BRUNO LUIZ DE CAMPOS
2373563	OPERADOR DE MÁQUINA	CARLOS DA SILVA
2375905	OPERADOR DE MÁQUINA	CARLOS EDUARDO VIEIRA
2374065	OPERADOR DE MÁQUINA	CLAUDEMIR LANZANA
2375296	OPERADOR DE MÁQUINA	DANIEL RODRIGUES WODNIOFF
2373252	OPERADOR DE MÁQUINA	DEIVID ROVEA
2375134	OPERADOR DE MÁQUINA	DIOGO TELLES DA SILVEIRA
2375862	OPERADOR DE MÁQUINA	EDESANDRO DA SILVA
2371931	OPERADOR DE MÁQUINA	EDIMAR ZANIN
2375117	OPERADOR DE MÁQUINA	EDSON ELISANDRO GRIEBLER
2375059	OPERADOR DE MÁQUINA	ELIVELTON JOÃO OLIBONI
2371312	OPERADOR DE MÁQUINA	GABRIEL MOREIRA LEITE
2374934	OPERADOR DE MÁQUINA	GILSON GAVENDA
2374068	OPERADOR DE MÁQUINA	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA

2373298	OPERADOR DE MÁQUINA	IVANILSON CASSOL
2371791	OPERADOR DE MÁQUINA	JAIR DE ARAÚJO
2374812	OPERADOR DE MÁQUINA	JARDEL MARQUES DE CASTRO
2374346	OPERADOR DE MÁQUINA	JOSÉ ADEMIR FERREIRA
2370912	OPERADOR DE MÁQUINA	LEANDRO DE OLIVEIRA
2373980	OPERADOR DE MÁQUINA	LEOCIR PIRES DA SILVA
2375738	OPERADOR DE MÁQUINA	LIRIO GALDEANO
2375947	OPERADOR DE MÁQUINA	LUIZ ANTONIO CORREA BERNARDO
2374958	OPERADOR DE MÁQUINA	LUIZ DIAS MESNEROVISKI
2371134	OPERADOR DE MÁQUINA	MANOEL LAURENTINO SOARES DA SILVA
2375178	OPERADOR DE MÁQUINA	MARCOS VIEIRA
2375843	OPERADOR DE MÁQUINA	ODNEI UDCENSKI
2374766	OPERADOR DE MÁQUINA	RAFAEL PESSETI
2371281	OPERADOR DE MÁQUINA	RENATO DE MELOS
2375725	OPERADOR DE MÁQUINA	ROMENIG FERREIRA
2374423	OPERADOR DE MÁQUINA	RONI FILIPINI
2375404	OPERADOR DE MÁQUINA	ROQUE DE RAMOS
2373694	OPERADOR DE MÁQUINA	SIRINEU DE SOUZA
2374265	OPERADOR DE MÁQUINA	VANDERLEI ROBERTO DALLEK
2375754	OPERADOR DE MÁQUINA	VINICIUS CARLOS NAVA
2375252	OPERADOR DE MÁQUINA	WILSON ROBERTO VENDRAMIN DE ARRUDA
2375216	PEDAGOGO	AMANDA GRASSI MONTEIRO
2375403	PEDAGOGO	ANDRÉIA VIEIRA FLORINTINO
2375503	PEDAGOGO	ANDRESSA MEURER BORGHEZAN
2373385	PEDAGOGO	CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA
2373353	PEDAGOGO	DJENIFER PEPPES
2375550	PEDAGOGO	EMANOELA CARGNIN DA SILVA
2375272	PEDAGOGO	EVELYN GRACIELLE CHICOCKI
2372545	PEDAGOGO	FRANCIELI BISPO RIBEIRO
2375144	PEDAGOGO	IONARA DA LUZ BLASIUS
2375919	PEDAGOGO	LARISSA DE SOUZA
2374677	PEDAGOGO	LUCIMARA LOVATTO
2373725	PEDAGOGO	MARIA CAROLINE ENGELS
2372332	PEDAGOGO	POLIANA RIOS
2375688	PEDAGOGO	RITIELA BERGAMASCHI
2373348	PEDAGOGO	ROSIMARI TECHIO LOPES
2371650	PEDAGOGO	SANDRA POMNIECINSKI DEBASTIANI
2371265	PEDAGOGO	SANDRA RIBAS
2374826	PEDAGOGO	SILVANA ZEFERINO MARTINS
2373582	PEDAGOGO	SINTIA MARINÊS VIEIRA
2375169	PEDAGOGO	SIRLENE LUCHTEMBERG
2371026	PEDAGOGO	SUZANI NAZARIO
2372973	PEDAGOGO	VANESSA DAL CORTIVO
2373307	PEDAGOGO	VANESSA FELTRIN PRIAMO
2374816	PROFESSOR	ADALGISA COLOMBO
2375259	PROFESSOR	ADREANA DE MELLO DA ROSA
2373707	PROFESSOR	ADRIANA CLASEN
2371068	PROFESSOR	ADRIANE GZGIK SIEDLECKI
2371603	PROFESSOR	ALCELIRA DE OLIVEIRA ZANARDI
2374401	PROFESSOR	ALEANDRA MOCELIN DEMETRO
2374406	PROFESSOR	ALESSANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA
2375890	PROFESSOR	ALESSANDRO VALDEMAR BRANDÃO TEIXEIRA
2372443	PROFESSOR	ALICE PESSETI
2371383	PROFESSOR	ALICE RODRIGUES DOS SANTOS PIEKLER
2371541	PROFESSOR	ALINE APARECIDA SIMÕES
2372565	PROFESSOR	ALINE CHIELE
2373361	PROFESSOR	ALINE DE SOUZA DA SILVA
2375094	PROFESSOR	ALINE FRANZ GUBERT
2375448	PROFESSOR	ALINE HOLDEFER CERESOLI
2373279	PROFESSOR	AMANDA DOS SANTOS MARTINS
2375221	PROFESSOR	AMANDA GRASSI MONTEIRO
2375080	PROFESSOR	AMANDA MIQUELAÇO
2371923	PROFESSOR	AMANDA MORENO
2375146	PROFESSOR	ANA ADRIELLY CLASEN DE BORBA
2375566	PROFESSOR	ANA CLAUDIA LOCKS LUCHTEMBERG
2370820	PROFESSOR	ANA LÚCIA TOMASIN
2371122	PROFESSOR	ANA LUIZA MARCHESI DAL BOSCO
2371941	PROFESSOR	ANA PAULA BLAZIUS
2373254	PROFESSOR	ANA PAULA LEVINSKI DA CUNHA
2375211	PROFESSOR	ANA PAULA ZANARDI
2375379	PROFESSOR	ANDREIA RAGADALI DEZAN
2374485	PROFESSOR	ANDRESA KLEM ZANONI
2374244	PROFESSOR	ANDRESSA DE ALCANTARA RODRIGUES
2373500	PROFESSOR	ANDRESSA ELOISE TOSCAN
2372536	PROFESSOR	ANGELINA DA SILVA MARCELIANO
2374724	PROFESSOR	BARBARA GABRIELA BONIN
2373076	PROFESSOR	BIANCA KELM JOST
2373496	PROFESSOR	BRUNA ALINE PADILHA
2371054	PROFESSOR	BRUNA RENATA VARGAS
2371946	PROFESSOR	CAMILA TAIS DAL CORTIVO
2375042	PROFESSOR	CARLA REGINA DURANTE BONETTI
2371610	PROFESSOR	CAROLINE CALGAROTTO SOARES
2371326	PROFESSOR	CAROLINE FREDO DA SILVA
2375432	PROFESSOR	CAROLINE TEIXEIRA
2373543	PROFESSOR	CAROLINI DE ANDRADE
2375496	PROFESSOR	CATIA DE QUEVEDO SALES
2375741	PROFESSOR	CATIA FERNANDA MINOSSO
2375666	PROFESSOR	CLAIR DE FÁTIMA CANDIDO DE RAMOS
2373807	PROFESSOR	CLARA MARIA MORAIS

2374340	PROFESSOR	CLAUDIA MAZIERO
2375847	PROFESSOR	CLAUDIA SATIKO KOIKE DAL MOLIN
2374477	PROFESSOR	CLEOMAR BACKES
2370799	PROFESSOR	CLEONICE LURDES NURMBERG CASTELLI
2371051	PROFESSOR	CRISLAINE DE BORBA
2374965	PROFESSOR	CRISTIANA RISSO SEZERIO
2374254	PROFESSOR	DAIANA DA SILVEIRA
2373402	PROFESSOR	DAIANE BIANCATTO MENDES
2375200	PROFESSOR	DANIELA CAMINI DOMINGES
2375386	PROFESSOR	DANIELA STEINHEUSER SCHIOCHET
2371154	PROFESSOR	DAYANE GONÇALVES DA SILVA
2374721	PROFESSOR	DEBORA BOGER
2371359	PROFESSOR	DENISE BAÚ STREHER
2370840	PROFESSOR	DEONILDE BUENO DOS SANTOS.
2372766	PROFESSOR	DJENIFER BUFFON DA SILVA
2375000	PROFESSOR	DJENIFER PEPPES
2374661	PROFESSOR	DOUGLAS RAFAEL OGLIARI
2373947	PROFESSOR	EDENILDE CECHINELI LANZARINI
2374535	PROFESSOR	EDIANE ANTUNES LUCHTEMBERG
2371857	PROFESSOR	EDINA CAROLINA LAURINDO
2373993	PROFESSOR	EDINÉIA DALABARBA BELLO
2373376	PROFESSOR	EDUARDA NAZARIO
2374249	PROFESSOR	ELEN MAIARA FAVERO
2371414	PROFESSOR	ELENICE MISTURA
2371124	PROFESSOR	ELIANE APARECIDA DE SOUZA
2375187	PROFESSOR	ELIANE CAVILHAN GROFF
2375034	PROFESSOR	ELIS LEILA RIBEIRO BATISTI AGATTI
2374729	PROFESSOR	ELIZABETE ROSA CONCELIER
2374316	PROFESSOR	ELIZANDRA MARCON
2374268	PROFESSOR	ELOIZA ANTUNES
2373391	PROFESSOR	EMANUELLY DE OLIVEIRA NIEDZIALTOVSKI
2371104	PROFESSOR	ERLANE REGINA BONIN
2375553	PROFESSOR	EVELIN MARASCHIM
2374611	PROFESSOR	EVELYN FERNANDA VESCOVI PINTO
2374759	PROFESSOR	FABIANNI STRAHER DA CUNHA
2374645	PROFESSOR	FERNANDA DE OLIVEIRA TOSCAN
2375939	PROFESSOR	FERNANDA DOS SANTOS MENGISZTHI
2374932	PROFESSOR	FERNANDA LETICIA DE OLIVEIRA
2373341	PROFESSOR	FERNANDA MENSOR
2373350	PROFESSOR	FERNANDA VIEIRA DA ROSA
2370798	PROFESSOR	FERNANDO BERGAMIN BERGAMIN
2375804	PROFESSOR	FLAIRA BORGES RIBEIRO
2375723	PROFESSOR	FRANCIELE CAMARGO
2370944	PROFESSOR	FRANCIELI LOKS
2373283	PROFESSOR	FRANCISLENE DE MATOS DOS SANTOS
2374297	PROFESSOR	GABRIEL BEVILACQUA
2374307	PROFESSOR	GABRIEL KOLENECZ PAULICHEN
2374719	PROFESSOR	GABRIELA RODRIGUES HESPER
2370832	PROFESSOR	GABRIELY BONFIM
2371530	PROFESSOR	GEICIELE NUNES CASSOL
2375156	PROFESSOR	GEISIANI FELIPE
2372462	PROFESSOR	GESSICA DA SILVA PILAR
2375338	PROFESSOR	GESSICA RODRIGUES
2375428	PROFESSOR	GILVANA SCHMOLLER
2371182	PROFESSOR	GIOVANI LOTICI
2372562	PROFESSOR	GISLANE FRASSETO BIESK DA ROSA
2372939	PROFESSOR	GIZELE VIEIRA
2374877	PROFESSOR	GIZIANE PAZIN
2370792	PROFESSOR	GLAUCIA DOS SANTOS MARTINS
2375731	PROFESSOR	GRACIELI NEGRI
2373525	PROFESSOR	HÉLEN PATRÍCIA RIBEIRO
2375400	PROFESSOR	INDIAMARA MARLA BUSS
2375828	PROFESSOR	ISADORA APARECIDA CORREIA
2373168	PROFESSOR	IVAN CARLOS DA CUNHA
2374675	PROFESSOR	IVONETE SCHLICKMANN
2370957	PROFESSOR	IZABELA MIOLA BULIGON
2371221	PROFESSOR	JAINE MORAIS DE QUADRA
2373486	PROFESSOR	JANAINA DA ROSA
2372767	PROFESSOR	JANETE ALVES
2375424	PROFESSOR	JAQUECILIANE ARTZ CARDOSO DE ALMEIDA
2373286	PROFESSOR	JAQUELINE ANTUNES VALENTINI
2371076	PROFESSOR	JAQUELINE CARDOSO
2373398	PROFESSOR	JELCIANE DE SOUZA MENDES
2374083	PROFESSOR	JESSICA DAIANE DIESEL
2375295	PROFESSOR	JESSICA FATIMA JACOBOSKI
2371583	PROFESSOR	JESSICA MAIARA ROSAR
2374354	PROFESSOR	JESSICA PEREIRA DE ALMEIDA CASANOVA
2372457	PROFESSOR	JHENIFER WESTARB
2370813	PROFESSOR	JOCEANE ENGELS DE OLIVEIRA
2375833	PROFESSOR	JOICE KETHELIN HOLSCHER
2374887	PROFESSOR	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA
2375363	PROFESSOR	JOSECLEY PEREIRA
2375468	PROFESSOR	JOSSILAINE BORTOLINI
2373240	PROFESSOR	JUCIELI DE OLIVEIRA
2371149	PROFESSOR	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES
2373230	PROFESSOR	JULLY AGUIAR
2373794	PROFESSOR	KALIANE KRACZINSKI
2375769	PROFESSOR	KARINA BELLO DOS SANTOS OLIVEIRA
2374313	PROFESSOR	KARINE FATIMA ROSA

2374279	PROFESSOR	KARINE GUEDES NAVA
2375472	PROFESSOR	KERLI CRIS FERRAZ
2374564	PROFESSOR	KERLY TELES STEFANSKI
2373284	PROFESSOR	KETLIN LINDNER GIORDANI
2372877	PROFESSOR	LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA
2375732	PROFESSOR	LEONETTE ALVES NETTO
2371820	PROFESSOR	LETICIA SILVEIRA PADILHA
2374632	PROFESSOR	LOIDIMARCRISTINA SQUISANI
2374470	PROFESSOR	LOZANGELA DE OLIVEIRA SORANÇO
2374246	PROFESSOR	LUANA DUTRA RIBEIRO
2375735	PROFESSOR	LUANA GONZALES
2374086	PROFESSOR	LUCIA DAS CHAGAS ERD.
2375633	PROFESSOR	LUCIANA DE FATIMA SILVEIRA
2375641	PROFESSOR	LUCIANA DE OLIVEIRA BENTO
2373029	PROFESSOR	LUCIANA GUELBARI
2371774	PROFESSOR	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA DE FARIAS
2374499	PROFESSOR	LUCIANI FRUET FRANCO
2372052	PROFESSOR	LUCIMARA LOVATTO
2375913	PROFESSOR	LUCINETE SANTANA DE PAULA
2375125	PROFESSOR	MADALENA MARCELINO DOS SANTOS
2374312	PROFESSOR	MAIARA DA SILVA CARVALHO
2374398	PROFESSOR	MARAIZA DE ARAÚJO HABOWSKI
2370806	PROFESSOR	MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA
2371533	PROFESSOR	MARCIA MARIA LOPES WOJCIECHOWSKI
2374067	PROFESSOR	MARCIELI MACHADO FERRAZ
2373456	PROFESSOR	MARI ANGELA MATIOLLO
2371446	PROFESSOR	MARIA CRISTINA BERTOTTI ALBERTON
2371785	PROFESSOR	MARIA EDUARDA CARMINATTI
2374522	PROFESSOR	MARIA LUCIA SCHARF
2370945	PROFESSOR	MARIA TEREZA DOS SANTOS
2371256	PROFESSOR	MARIANE DE LARA HEINZEN
2374172	PROFESSOR	MARIANE MORANDIN DA SILVA
2374481	PROFESSOR	MARICLEIA PIMENTEL VIANA
2374871	PROFESSOR	MARIELI SUTIL DO ROSARIO
2373886	PROFESSOR	MARILEI DE PARIZ LISBINSKI
2375099	PROFESSOR	MARILENE BATISTA GUIMARÃES
2375944	PROFESSOR	MARILENE VALENTE
2374330	PROFESSOR	MARILZA LILIANE BORGES TELLES
2373825	PROFESSOR	MARIZA ANGELO
2374839	PROFESSOR	MARLENE SCHIAVINATO FURLAN
2374270	PROFESSOR	MATHEUS BECKER
2372196	PROFESSOR	MAYARA VANESSA ANDRADE
2375438	PROFESSOR	MILENA DANIELE MACHADO
2375892	PROFESSOR	MILENA LORENZATTO DOS SANTOS
2373333	PROFESSOR	MYLLENA DAS CHAGAS ERD
2375199	PROFESSOR	NAIR FIDENCIO RIBEIRO BONIN
2371391	PROFESSOR	ORLEIA PERON
2375183	PROFESSOR	PAMELA APA MARIANI DE OLIVEIRA
2375578	PROFESSOR	PATRÍCIA ARTECOFF DE CAMARGO
2371702	PROFESSOR	PATRÍCIA BRAND
2371365	PROFESSOR	POLIANA WILMES JULIO
2375813	PROFESSOR	RAFAELA SUELI BELLETINI
2371181	PROFESSOR	REGIANE INÁCIO PIMENTEL
2375418	PROFESSOR	REGIELI CARDOSO MOREIRA
2375613	PROFESSOR	REINILDA BONIN
2375622	PROFESSOR	RENATA CASSIA DE OLIVEIRA VELOSO
2372090	PROFESSOR	RITA FERNANDA ANTONIOLI
2375764	PROFESSOR	RODRIGO CECHINEL
2373249	PROFESSOR	ROSANA LEMES GRAMIN
2371060	PROFESSOR	ROSANE GASPARIN
2375197	PROFESSOR	ROSANGELA WALCHAK PIRES
2371301	PROFESSOR	ROSEMERI THOMAS
2374825	PROFESSOR	ROSENILDA GOMES DO PRADO
2373522	PROFESSOR	ROSIMAR MARIA ZANATTA CAVALHEIRO
2371538	PROFESSOR	ROSIMARI TECHIO LOPES
2373280	PROFESSOR	RUDILETE SIMÕES PIRES
2371452	PROFESSOR	SABRINA SILVA DA ROSA
2373439	PROFESSOR	SANDRA MARA DA ROSA
2371636	PROFESSOR	SANDRA POMNIECINSKI DEBASTIANI
2375595	PROFESSOR	SARA GEISIANE DA SILVA
2375824	PROFESSOR	SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA
2371401	PROFESSOR	SAYONARA ELEUTERIO PICKLER
2375767	PROFESSOR	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL
2374448	PROFESSOR	SILVANA ALVES DE LARA BRANGER
2371558	PROFESSOR	SILVANA GOTZ URBANO
2373981	PROFESSOR	SILVANA MARIA ANTUNES DOS SANTOS
2374395	PROFESSOR	SILVIA FERREIRA
2370831	PROFESSOR	SIMONE BORGES DE JESUS
2375204	PROFESSOR	SIMONE SORANZO
2374238	PROFESSOR	SOLANGE APARECIDA COLLE PIANA
2374318	PROFESSOR	SOLANGE DA SILVA
2374802	PROFESSOR	SOLANGE MESNEROVISKI PEROTONI
2372869	PROFESSOR	SUELEN MEIRINHO
2371528	PROFESSOR	SUÉLEN SCHUASTZ
2375898	PROFESSOR	SUZANA APARECIDA COSTANARO MARIA
2374518	PROFESSOR	SUZANA KAMILA ZIMERMANN
2371025	PROFESSOR	SUZANI NAZARIO
2374844	PROFESSOR	TAILANE DE BORBA
2374657	PROFESSOR	TAINARA MARTINS GASPERIN KAWALEK

2374432	PROFESSOR	TAISE DE SOUZA TOSCAN
2374821	PROFESSOR	TALITA GABRIEL ROAS
2373558	PROFESSOR	TÂNIA CORRÊA DE OLIVEIRA
2375866	PROFESSOR	TATIELI GIRALDELO
2371959	PROFESSOR	THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS
2371041	PROFESSOR	TIAGO KORINK
2375942	PROFESSOR	ÚRSULA HELENA MIGUEL GARCIA
2375745	PROFESSOR	VANDERLEI APARECIDO DE LIMA
2373597	PROFESSOR	VANESSA CECATO BELO
2371921	PROFESSOR	VANESSA DAL CORTIVO
2374539	PROFESSOR	VANESSA DAMBROS
2373325	PROFESSOR	VANUSA CRISTINA PAVAN
2375212	PROFESSOR	VANUZEA DA SILVA ALBANO HONORATO
2374644	PROFESSOR	VERA LÚCIA MOREIRA MARTINS
2375675	PROFESSOR	VERA LUCIA VIEIRA
2372143	PROFESSOR	VERGINIA RIZZO
2375246	PROFESSOR	VERONICE BATISTA LOPES
2371176	PROFESSOR	VITOR CLAUDEMIR PINHEIRO DA SILVA
2374256	PROFESSOR	VIVIANE DALBOSCO
2375517	PROFESSOR	WILLIAN DE AZEREDO
2375520	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ADEMILSON NAZARIO MARCHESINI
2375717	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ADRIANO ANTONIO BACHI
2375198	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AGUINALDO DOMINGES
2373295	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALEX BRUNO KUNRATH
2375494	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CAROLINE ROSA ALBERTON
2371215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIELA FRANCELLY DA SILVA ANDRETTA
2375586	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDSON LUIZ GONÇALVES DE JESUS
2374768	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDA ROBERTA NUERNBERG RISSO
2371218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDO LUIZ ANDRETTA
2371493	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FRANCIELI BISPO RIBEIRO
2374081	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JESSICA DAIANE DIESEL
2372026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS
2374490	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LEONARDO DE OLIVEIRA
2374255	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MAGDYEL KUHNEN
2371901	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MAXIEL RODRIGUES DA SILVA
2374650	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAEL PADILHA ARAUJO
2375778	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RENAN DE OLIVEIRA
2374381	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RENATA DA ROSA SCHORN
2374914	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SILVANA ZEFERINO MARTINS
2375844	PSICÓLOGO 20H	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI
2375596	PSICÓLOGO 20H	ERIKA LEANDRA DEITOS
2375690	PSICÓLOGO 20H	JESSICA MICHELE REMUSSI
2375676	PSICÓLOGO 20H	KAROLINE SQUINSANI DA ROSA
2373339	PSICÓLOGO 20H	LEANDRA MACHADO PASSINI MACHADO PASSINI
2373384	PSICÓLOGO 20H	LEDIANE KARINA MULLER
2373557	PSICÓLOGO 20H	LUANA FUSINATTO
2374618	PSICÓLOGO 20H	LUIS FERNANDO CASAGRANDE LOKS
2370874	PSICÓLOGO 20H	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA
2375349	PSICÓLOGO 20H	MATEUS JOSÉ BECKER CORNELLI
2372514	PSICÓLOGO 20H	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT
2375909	PSICÓLOGO 40H	ADILSON ROSA
2374055	PSICÓLOGO 40H	ALESSANDRA NASCIMENTO
2375711	PSICÓLOGO 40H	GRASIELA GARBIN BERKEMBROCH
2372176	PSICÓLOGO 40H	KELLY MIOLA ALVES
2375585	PSICÓLOGO 40H	LARISSA IEZ WESSLING
2373625	PSICÓLOGO 40H	LEONARDO LONGO
2373042	PSICÓLOGO 40H	LUCAS ROSSETTO
2374292	PSICÓLOGO 40H	RHAEL LUCAS TESTA VANZETTO
2374889	PSICÓLOGO 40H	WILLIAM ARIEL PILGER
2375709	SERVENTE ESCOLAR	DIANA MARA DOS SANTOS
2374334	SERVENTE ESCOLAR	EMBRAINA ALVES FERNANDES
2375360	SERVENTE ESCOLAR	GENI DOS SANTOS CASTILHOS DE OLIVEIRA
2374665	SERVENTE ESCOLAR	JANETE TEREZINHA RODRIGUES
2373771	SERVENTE ESCOLAR	KELI CRISTINA DEL CANALI
2371486	SERVENTE ESCOLAR	MARÍA SIMONE ALVES DE OLIVEIRA
2375567	SERVENTE ESCOLAR	MARLENE TELES
2374278	SERVENTE ESCOLAR	MARLI APARECIDA KUNTZ
2375631	SERVENTE ESCOLAR	SALETE ANGELINA
2374985	ZELADORA	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
2374251	ZELADORA	CLAUDECILDA PEREIRA DE SOUZA
2372479	ZELADORA	DAIANA APARECIDA GONCALVES QUEVEDO
2375013	ZELADORA	DENIZE DA COSTA
2375226	ZELADORA	DIANA CLAUDIA LAURINDO
2375901	ZELADORA	ELAINE MOREIRA
2374310	ZELADORA	ELISE MULER KACHOBOSKI
2373806	ZELADORA	IVONETE SOUZA BALDESSAR
2375582	ZELADORA	JAQUELINE COSTA DE LIMA
2375562	ZELADORA	JOCELI TELES DE RAMOS
2371492	ZELADORA	JULIANA TEREZINHA DE AVILA
2374560	ZELADORA	LEILA BELLE
2375107	ZELADORA	LORECI PEREIRA DA SILVA
2375435	ZELADORA	LORENI DE OLIVEIRA
2375450	ZELADORA	LUANA FERREIRA DE AGUIAR
2373268	ZELADORA	LUCIANA MORAIS DA ROSA
2374864	ZELADORA	LUCIMARA TELES DE RAMOS
2374819	ZELADORA	MARCIA RODRIGUESDESOUZA
2374856	ZELADORA	MARILEI URBANO
2370839	ZELADORA	NEIVANIR FABRIS FERREIRA
2375106	ZELADORA	NELCI PEREIRA DA SILVA BASSANEZI

2375261	ZELADORA	RAQUEL NUNES CASSOL
2373697	ZELADORA	RITA DE SOUZA
2374252	ZELADORA	ROSELEI ALVES DE ALMEIDA
2375483	ZELADORA	ROSELEI APARECIDA BENTO
2373278	ZELADORA	ROSELI DE OLIVEIRA RIBEIRO
2373615	ZELADORA	ROSINEIA GONÇALVES DE AZEVEDO
2371175	ZELADORA	ROZELI PINHEIRO
2370870	ZELADORA	SANDRA BARBOSA
2375632	ZELADORA	SILVANA LIMA DE SOUZA
2375937	ZELADORA	SIRLENE RIBEIRO
2370968	ZELADORA	SISSIANE SOUZA FAGUNDES
2373351	ZELADORA	TAINARA DIENES DOS SANTOS
2373842	ZELADORA	TATIANE PATRIKA BATISTA
2372390	ZELADORA	TERESINHA APARECIDA LEMES DE SOUZA
2375609	ZELADORA	VIVIANE SALETE PALUDO

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:EC9AF9C5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 720-2024

PORTARIA N° 720, DE 21 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 15 (quinze) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados, restando 15 dias para usufruir oportunamente:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	N° Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Juliana Mendes da Silva	Auxiliar de Tributação	08/10/2007	15	2021/2022	27/03/24 à 10/04/24
02	Kelymar Nava	Assistente Administrativo	13/02/2012	15	2019/2020	25/03/24 à 08/04/24

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F2AFD51B

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 005-2024 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 005/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MENOR APRENDIZ Nº 002/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme segue:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Afrodescendentes;
As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidatono período das **09:00 h do dia 25/03/2024 até as 23:59 h do dia 26/03/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia **21/04/2024**, em horários e locais a serem divulgados em **17/04/2024**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 17/04/2024** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra, 22 de março de 2024.
Registre-se e Publique-se.

LILIANE FAUST
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 670/2023

AFRODESCENDENTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

INSC	CARGO	NOME
2374242	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ÁGATA SORAIA BATISTA DA SILVA
2373400	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	AMANDA MARCELA FAVETTI
2375556	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	DJENIFER TALITA ALVES DOS SANTOS
2375727	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ERICK BERNARDI DOS ANJOS
2375507	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	FABRICIO BELLO ALVES
2375859	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	FABRICIO MACIEL GODOY
2373680	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	JOAO VINICIUS DOS SANTOS RAMOS
2375324	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	KAUÃ RONALDY MOREIRA
2374388	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	KYARA NAYARA DOS REIS CALEGARI
2374971	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	LUAM DE SOUZA DA SILVA
2374511	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA

AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

INSC	CARGO	NOME
2371011	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ADRILÉIA FERNANDES LONGARETTI
2374242	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ÁGATA SORAIA BATISTA DA SILVA
2371806	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ALESSIA SCALCON
2374128	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	AMANDA MACHADO RODRIGUES
2374134	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	AMANDA MACHADO RODRIGUES
2373400	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	AMANDA MARCELA FAVETTI
2373601	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	AMANDA RITA DELLA JUSTINA
2371022	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ANA CLARA PEREIRA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO
2375877	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ANA CLARA VIEIRA VALENTE
2375020	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ANA LAURA ALBERTON
2374345	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ANDRÉ SÁVIO HEINZEN
2374344	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ARTUR RAFAEL COMERLATO
2371010	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	BIANCA CHAVES DE OLIVEIRA
2375624	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	CARLA CRISTINA LIMA DE SOUZA
2374458	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	CINTIA LINI
2374295	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	DALTON NERES
2375307	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	DÉBORA CRISTINA DA SILVA
2375556	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	DJENIFER TALITA ALVES DOS SANTOS
2375749	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	EDUARDO CESCONETTO MACHRY
2373390	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	EDUARDO FUSCHTER OLIGINI
2374788	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	EDUARDO VELOSO
2371999	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	EMANUELA MATHIAS
2375727	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ERICK BERNARDI DOS ANJOS
2375721	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ÉRIKA GABRIELA BERNARDI DOS ANJOS
2373393	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ERIKA MARCZINSKI DA MAIA
2371425	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	FABIO AUGUSTO BARANOSKI
2375507	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	FABRICIO BELLO ALVES
2375859	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	FABRICIO MACIEL GODOY
2373403	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	FRANCIELE CRISTINA VIEIRA CABRERA
2371373	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	GABRIELA LEOPOLDO PERIN
2372552	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	GÉSSICA MORAIS DE LIMA
2375671	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	GUSTAVO FERNANDO DA SILVA
2374288	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	GUSTAVO HENRIQUE HOFLER
2375826	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	HEITOR BASE
2375052	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	HENRIQUE DE MACEDO CASANOVA
2374304	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	HENRIQUE OLIVEIRA DE MELLO
2375302	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	HIOLE MONIKE PETRIKA LEMES
2375687	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	HYGOR EDUARDO DARIO
2374938	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	IGOR GABRIEL FRANZ
2374969	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	IZABELI PAZIN DOS SANTOS
2373607	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	IZADORA FUSCHTER OLIGINI
2375537	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	JEFERSON YURI DOS SANTOS MACHADO
2373680	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	JOAO VINICIUS DOS SANTOS RAMOS
2375823	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	JOÃO VITOR SCHEITER
2373401	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	JOICE VITORIA DONDONI DOS SANTOS
2375651	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	JULIANA HOLEK PICHLER
2375471	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	KAREN DANIELLY ROSSATTO PASE
2373572	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	KAUA RECH DA SILVA
2375324	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	KAUÃ RONALDY MOREIRA
2373851	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	KAUANA BERKENBROCK
2372093	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	KAUANE ALVES HELEODORO
2374388	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	KYARA NAYARA DOS REIS CALEGARI
2374294	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	LETICIA MADRUGA

2375086	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	LETICIA PALAVESINI
2374971	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	LUAM DE SOUZA DA SILVA
2375860	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	LUCAS DA ROSA BALDESSAR
2375887	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	LUIS DA ROSA BALDESSAR
2373410	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	MARIA CLARA PADILHA
2371089	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	MARIA GABRIELA FORTUNATO CANDIDO
2374511	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA
2371055	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	MARIANA BALBOENO DE CARVALHO
2371653	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	NATALIA DOLINSKI PADILHA
2372774	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	NICOLI ALVES DOS SANTOS
2375894	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	PATRICIA BORGES RENNER
2375922	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	RAFAEL FERNANDO CANCELIER VIEIRA
2371123	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	RAQUELY MARTINS
2375343	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	RICARDO ANTONIO OLIVEIRA DA ROSA
2374323	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ROBERTA SBRUSSI
2371628	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	THIAGO JOSÉ SARMENTO
2373004	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	VICTOR ANOTONIO CASAGRANDE
2374527	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	VITOR GABRIEL ZANIZ
2374118	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	VITOR MACHADO WERLICH DA SILVA
2371672	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	YAGO GUSTAVO GALVANI
2374989	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	YASMIN TOURINHO MACHADO
2370828	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:BB567BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA**, Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Alcídes Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEPº 86370-000, inscrito no CNPJ: 76.235.746/0001-46, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **VILA GALDINO**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 14.075, nº 7.147, nº 6.000 e nº 6.001, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes/PR.

DO NÚCLEO:
Artigo 01. Núcleo Urbano Vila Galdino, neste município, pertencente à matrícula n° 14.075 e n° 7.147, de propriedade de Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, à matrícula n° 6.000, de propriedade de João Pulcinelli, Francisco Aparecido Pulcinelli, Dirce Pulcinelli da Silva, Emilia Pulcinelli Esquiezaro, Antônio Carlos Pulcinelli, Rosalina Pulcinelli Tamais, Usufruto: Santo Pulcinelli e sua esposa Mariângela de Facio Pulcinelli, à matrícula n° 6.001, de propriedade de Aparecida Possinelli Martins, Usufruto: Dusulina Pegoraro Possinelli, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 10.744,29 m², tendo a concentração de 75 lotes, sendo todos aderentes, com uma população de aproximadamente 300 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Roque Fortunato Otenio, Rua João Martins, Rua Aristóteles Flora dos Santos, Rua Elias Salem Cheade, Rua Jose Pereira da Rocha, Rua Ernesto Saciloto, Rua Floriano Hebel, e Rua Romildo Tamais, que já pertencem ao domínio Público Municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 14.075	35.254,94 m²
Área da matrícula 7.147	20.737,56 m²
Área da matrícula 6.000	145.900,00 m²
Área da matrícula 6.001	73.000,00 m²
Área dos lotes aderentes	10.744,29 m²
Área de lotes titular tabular	-
Área de ruas a regularizar	-
Área total da REURB	10.744,29 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:
Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 14.075, de propriedade de Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR;
Matrícula nº 7.147, de propriedade de Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR;
Matrícula nº 6.000, de propriedade de João Pulcinelli, Francisco Aparecido Pulcinelli, Dirce Pulcinelli da Silva, Emilia Pulcinelli Esquiezaro, Antônio Carlos Pulcinelli, Rosalina Pulcinelli Tamais, Usufruto: Santo Pulcinelli e sua esposa Mariângela de Facio Pulcinelli;
Matrícula nº 6.001, de propriedade de Aparecida Possinelli Martins, Usufruto: Dusulina Pegoraro Possinelli.
.
Artigo 03.2. Os **confrontantes externos/internos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 14.075, de propriedade de Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR;
Matrícula nº 7.147, de propriedade de Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR;
Matrícula nº 16.635, de propriedade de Bonancin e Goulart Empreendimentos Imobiliários;
Matrícula nº 16.634, de propriedade de Bonancin e Goulart Empreendimentos Imobiliários;
Matrícula nº 16.630, de propriedade de Bonancin e Goulart Empreendimentos Imobiliários;
Matrícula nº 16.629, de propriedade de Bonancin e Goulart Empreendimentos Imobiliários;
Matrícula nº 10.624, de propriedade de Bonancin e Goulart Empreendimentos Imobiliários;
Matrícula nº 6.000, de propriedade de João Pulcinelli, Francisco Aparecido Pulcinelli, Dirce Pulcinelli da Silva, Emilia Pulcinelli Esquiezaro, Antônio Carlos Pulcinelli, Rosalina Pulcinelli Tamais, Usufruto: Santo Pulcinelli e sua esposa Mariângela de Facio Pulcinelli;
Matrícula nº 6.001, de propriedade de Aparecida Possinelli Martins, Usufruto: Dusulina Pegoraro Possinelli;
Rua Roque Fortunato Otenio;
Rua João Martins;
Rua Aristóteles Flora dos Santos;
Rua Elias Salem Cheade;
Rua Jose Pereira da Rocha;
Rua Ernesto Saciloto;
Rua Floriano Hebel;
Rua Romildo Tamais.

DOS REQUERENTES:
Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
	ADENIR INÁCIO
	ALICIO DAS GRAÇAS ARAUJO
	ANDREIA CRISTIANE DE OLIVEIRA, VALDECI APARECIDO DE OLIVEIRA e MAYARA EMANUELLI DE OLIVEIRA
	ANDREIA CRISTIANE DE OLIVEIRA, VALDECI APARECIDO DE OLIVEIRA e NATÁLIA LETÍCIA DE OLIVEIRA
	APARECIDA GONÇALVES DA SILVA LEMES e APARECIDO RODRIGUES LEMES
	BENEDITA TEREZINHA FLORIANO DA SILVA e APARECIDO TEODORO DA SILVA
	CARMÉLIA PEREIRA SANTOS e JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
	CARMELITA MARIA DA SILVA SANTOS e DOMINGOS DOS SANTOS
	DAIANA APARECIDA CHENDI BORJA e CLEITON PEREIRA DA SILVA
	DIVANETE APARECIDA ROSSI e NILSON ROSSI
	DIVINA APARECIDA OTAVIO JACINTHO e OSVALDO JACINTHO
	ELAINE RIBEIRO DE PAULA SOARES e ADEMIR SOARES
	FABIANA TEODORO DA SILVA e FABIANO MATEUS
	FATIMA FONSECA RIBEIRO e FRANCISCO BALDUINO RIBEIRO
	HELENA MASSARA VILALVA
	ILDA ANTONIA INACIO e NELSON PEDRO
	IRACI SPONTON DE FRANÇA e JOSE APARECIDO DE FRANCA
	IVONETE DOS SANTOS SILVA
	IZABEL CRISTINA SANCHES DAL SANTO e DANIELI DOS SANTOS LIMA
	JAIR EZIQUIEL DE OLIVEIRA
	JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS
	JOSE FERREIRA DE NOVAES
	JUDITE NASCIMENTO DOS SANTOS e JOSE DOS SANTOS
	JUVENTINO DA SILVA PEDROSO
	KESSICA CRISTINA DA SILVA e LUIS PAULO BRATZ
	LETICIA FERNANDA MALUTA
	LUCIA REGINA DOS REIS e DORIVAL FRANCISCO DOS REIS
	LUCIANA APARECIDA DA SILVA BERTOLETTI e VALDENIR BERTOLETTI
	LUCIANA PEDROSO e KAIQUE PANTA DA SILVA
	LUIZ SERGIO GUERGOLET
	MARCIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO e ANTONIO MENDES DE ARAUJO
	MARCIA DE LOURDES SILVERIO e APARECIDO OLIMPIO SILVÉRIO
	MARIA BUSSOLA DE OLIVEIRA e FRANCISCO ELTO DE OLIVEIRA
	MARIA BUSSOLA DE OLIVEIRA, FRANCISCO ELTO DE OLIVEIRA e JOSÉ IRAM DE OLIVEIRA
	MARIA CRISTINA JUSTINO DE CARVALHO e APARECIDO TEXEIRA DE CARVALHO
	MARIA DAS GRAÇAS E SOUZA e FRANCISCO XAVIER DA SILVA
	MARIA DE FATIMA RAMOS e NILSON RAMOS
	MARIA DE FATIMA VIEIRA
	MARIA DO SOCORRO SILVA
	MARIA EDILEUSA DA SILVA, MARIA STEFANI RIBEIRO BORGES e HENRIQUE SILVA MOREIRA
	MARIA JOSE DA SILVA BARBOSA
	MARIA NEIDE DA SILVA RAMOS e JOSE CARLOS RAMOS

	MARIA RODRIGUES DA SILVA e ROSILENA APARECIDA DE SOUZA BERLAMINO e PAULO BELARMINO
	MARINA TEXEIRA DE MATTOS SOUZA e MILTON CLAUDINO DE SOUZA
	MARLENE MONTEIRO DA SILVA
	MARLI CASTILHO MEDEIRAS e VALDOMIRO APARECIDO DOMINGUES
	MARLI DE OLIVEIRA GONÇALVES
	MAYKON DELA COLETA
	MIRIAM JACOB DE LIMA e CROVIS DE LIMA
	NATHAN AUGUSTO SOUZA, MARIA VITÓRIA COSTA SOUZA e HELENA ANTONIO DA COSTA
	NEUSA APARECIDA ARAUJO DA SILVA e CELSO FAUSTINO DA SILVA
	NEUSA DOS SANTOS MOURA e JOSE ROBERTO MOURA
	ROSANGELA DE FÁTIMA TEXEIRA
	ROSANGELA HOLTEZ DE ALMEIDA e CRISTOVÃO MARTINS DE ALMEIDA
	ROSELI DE FATIMA DA SILVA
	ROSILENA APARECIDA DE SOUZA BERLAMINO e PAULO BELARMINO
	SANDRA MILA PASTRE e CLAUDINEI PASTRE
	SHEILA DE JESUS SANTOS ROCHA e LEANDRO DE SOUZA
	SILVIA REGINA VILAVA MIGUEL e OSMIR ANTONIO MIGUEL
	SIMONE DELA COLETA
	SOLANGE DE JESUS VICENTE AZEVEDO e ELIAS CORDEIRO DE AZEVEDO
	SOLANGE PEREIRA DA SILVA e JOAQUIM MANOEL DA COSTA NETO
	SONIA OLIVIA PIRES CAMARGO e PAULO SERGIO CAMARGO
	SUELI DA SILVA EUGENIO CUNHA e REGINALDO DA CUNHA
	TELMA CSRISTINA DE SOUZA e JEAN CARLOS DE SOUZA
	TEREZA RITA DA SILVA PINTO, NELSON BORGIA PINTO,
	TIAGO SELESTINO DA SILVA
	VALDINA DOS SANTOS DA SILVA
	VALDINEIA CRISTINA DE FRANÇA e FRANCISCO DA SILVA
	VANIA MARIA RIBEIRO e JORGE JOSE RIBEIRO
	WADELICE MOREIRA DOS SANTOS e FRANCISCO LOPES COELHO SOBRINHO

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Santa Amélia/PR, 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:75DA0232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:	Inexigibilidade				
Número/Ano:	2/2024		**Data de abertura:**	21/03/2024	
Data adjudicação:	21/03/2024		**Data homologação:**	21/03/2024	
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:			**Condição de pagamento:**	Único	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Não

Objeto da licitação:

SHOW ARTISTICO – ANA CASTELA, a ser realizado na XXIV AGROFEST no dia 01 de agosto de 2024

Nos termos do Art. 76, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação , levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
BOIADEIRA MUSIC LTDA	43.923.897/0001-38	R$ 650.000,00
Total:		**R$ 650.000,00**

BOIADEIRA MUSIC LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16214	SHOW ARTISTICO – ANA CASTELA, a ser realizado na XXIV AGROFEST no dia 01 de agosto de 2024	SERV	1,0000	R$ 650.000,0000	R$ 650.000,00

Valor Total: R$ 650.000,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 21 de março de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS		
Prefeito		
Página: 1 de 1		
Data da emissão: 21/03/2024 15:38:00	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: SILVIA FERNANDA NUNES

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:551AEB2D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2024

Modalidade: Licitação dispensável

Número/Ano: 15/2024 **Data de abertura:** 21/03/2024
Data adjudicação: 21/03/2024 **Data homologação:** 21/03/2024
Tipo de avaliação: Por lote **Critério de avaliação:** Menor preço
Modo de disputa: Fechado-Aberto **Condição de pagamento:** percelada

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não

Objeto da licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, CONSERTOS E REVISÕES EM TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PESADOS, VANS E ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO

Nos termos do Art. 76, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação , levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
A ESTACAO TACOGRAFOS LTDA	35.561.639/0001-20	R$ 46.740,00
Total:		**R$ 46.740,00**

A ESTACAO TACOGRAFOS LTDA

Lote: Serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões de tacógrafos **Valor lote:** **R$ 46.740,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
16183	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS	SERVIÇO	18,0000	R$ 110,0000	R$ 1.980,00
16184	SERVIÇO DE ENSAIO	SERVIÇO	18,0000	R$ 168,0000	R$ 3.024,00
16185	SERVIÇO SELAGEM	SERVIÇO	18,0000	R$ 80,0000	R$ 1.440,00
16186	PROGRAMAÇÃO	SERVIÇO	18,0000	R$ 126,0000	R$ 2.268,00
16187	GRU (TAXA CRONOTACÓGRAFO)	SERVIÇO	18,0000	R$ 88,0000	R$ 1.584,00
16188	MOLDURA TACÓGRAFO	un	5,0000	R$ 135,0000	R$ 675,00
16189	PLATINA COMPLETA	un	3,0000	R$ 436,0000	R$ 1.308,00
16190	SENSOR DE VELOCIDADE	un	3,0000	R$ 485,0000	R$ 1.455,00
16191	MOTOR DE VELOCIDADE	un	3,0000	R$ 605,0000	R$ 1.815,00
16192	JOGO DE AGULHA	un	3,0000	R$ 152,0000	R$ 456,00
16193	MÁQUINA RELÓGIO	un	2,0000	R$ 360,0000	R$ 720,00
16194	GAVETA 1390	un	3,0000	R$ 422,0000	R$ 1.266,00
16195	FACA 1390/1318/1308	un	2,0000	R$ 83,0000	R$ 166,00
16196	EIXO TRANSIÇÃO 1390	un	2,0000	R$ 84,0000	R$ 168,00
16197	MOTO DE PASSO	un	2,0000	R$ 222,0000	R$ 444,00
16198	DISCO/BOBINA PARA TACÓGRAFO	un	1,0000	R$ 51,0000	R$ 51,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77

16199	PLACA DE TACÓGRAFO	un	1,0000	R$ 380,0000	R$ 380,00
16200	IMPRESSORA SEVA/BVDR	un	30,0000	R$ 460,0000	R$ 13.800,00
16201	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, CONSERTO E REVISÃO DE TACÓGRAFO	un	2,0000	R$ 3.020,0000	R$ 6.040,00
16202	TACÓGRAFO DIGITAL BVDR/FIP	un	2,0000	R$ 3.850,0000	R$ 7.700,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 21 de março de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D9EE7AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05/2024

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 20 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos das Dotações Orçamentárias- FMAS do exercício anterior para o exercício 2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2024, registrada em Ata de N.º 279/2024;
Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos das Dotações Orçamentárias do FMAS exercício de 2023 para o exercício de 2024, conforme descrevem as planilhas em anexo.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 março de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

ANEXOS À RESOLUÇÃO Nº 05 DE 20 DE MARÇO DE 2024		
Reprogramação de Saldos de Dotações Orçamentárias - FMAS - Exercício: 2024 Fonte 1017: SIGTV - GND 4 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS INVESTIMENTO - Emenda Parlamentar: 202371170013		
Rec. Federal		**C/C 20.457-9**
Fonte	**Especificação**	**Superávits financeiros de 2023 a serem reprogramados em 2024**
1017 SIGTV GND 4	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias – Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	151.934,54
	TOTAL	**R$: 151.934,54**
Fonte 1018: SIGTV - GND 4 – Estruturação da Rede Socioassistencial - INVESTIMENTO - Emenda Parlamentar: 20380002-2023 – Flávio Arns		
Rec.Federal		**C/C 20.175-8**
Fonte	**Especificação**	**Superávits financeiros de 2023 a serem reprogramados em 2024**
1018 SIGTV GND 4	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias – Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serv.Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	73.171,56
	TOTAL	**R$: 73.171,56**

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:7535969E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 20 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação dos Saldos das Dotações Orçamentárias -FMDCA do exercício anterior para o exercício de 2024 e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 20 de março de 2024; registrada - Ata de Nº 282/2024;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos das Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA, Exercício de 2023 para o Exercício de 2024, conforme descrevem as planilhas em anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2024.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMDCA

ANEXOS À RESOLUÇÃO 02 DE 20 DE MARÇO DE 2024.
Reprogramação de Saldos de Dotações Orçamentárias - Exercício: 2024 Fonte: 0905 - AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa- Del. CEDCA – 082/2015 / 020/2020
Rec. Estadual Pontual c/c 17.433-5

Fonte	Especificação	Superávits financeiros de 2023 a serem reprogramados em 2024 40.395,85
0905 AFAI	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	6.666,31
	Mat. Distr.Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	33.729,54
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 40.395,85**

Fonte: 0906: IMPACTOS DO COVID Deliberação nº 43/2021 – CEDCA/PR Rec. Estadual Pontual c/c 19.220-1

Fonte	Especificação	Superávits financeiros de 2023 a serem reprogramados em 2024 12.168,28
0906 Impactos COVID	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	3.168,28
	Mat. Distr.Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	9.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	
	TOTAL	**R$: 12.168,28**

_____ Fonte: 0906 -Apoio Fortal. Acomp. Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância Deliberação nº 047/2022- CEDCA/PR
Rec. Estadual Pontual c/c 19.823-4

Fonte	Especificação	Superávits financeiros de 2023 a serem reprogramados em 2024 82.537,42	
0906 Apoio Fort.Acomp.Inters. Fam.Gest./Criança 0 a 6 anos Idade Primeira Infância	Subvenções Sociais		
	Vencimentos e Vantagens		
	Obrigações Patronais		
	Diárias - Pessoal Civil		
	Material de Consumo	20.500,00	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos		
	Passagens e Desp. Locomoção		
	Outros Serviços Pessoa Física		
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	30.000,00	
	Obras e Instalações		
	Restituições		
	Contribuições		
	Equipamentos e Mat Permanente	32.037,42	
	TOTAL	**R$:**	**82.537,42**

Fonte: 0906 - Incentivo Apoio e Promoção dos Direitos Criança e Adolescente por Meio do Acesso a Produtos de Higiene Intima - Deliberações nºs 078/2022 e 13/2023 CEDCA/PR
Rec. Estadual Pontual c/c 20.400-5

Fonte	Especificação	Superávits financeiros de 2023 a serem reprogramados em 2024 8.244,35
0906 Incentivo Apoio e Promoção dos Direitos Criança e Adolescente por meio do Acesso a Produtos de Higiene Intima	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	8.244,35
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	
	TOTAL	**R$: 8.244,35**

_____
Fonte: 1000 FUNDO M D D D C E D A - F c/c 17.403-3

Fonte	Especificação	Superávits financeiros de 2023 a serem reprogramados em 2024 35.867,84
1000	Subvenções Sociais	13.000,00
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	7.867,84
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	15.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 35.867,84**

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:A415EE3A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São Sebastião da Amoreira –Pr_____
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 20 MARÇO DE 2024

SÚMULA: Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos vinculados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Primeiro Bimestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 20 de março de 2024; registrada - Ata de Nº 282/2024;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a Instrução Normativa n.º175/2022 e n.º 036/2009 do Tribunal de Contas – Paraná;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos vinculados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao primeiro bimestre do exercício de 2024, conforme demonstrado no anexo I.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2024.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMDCA

ANEXO I
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO: **JANEIRO/24 e FEVEREIRO/24**

RECURSOS VINCULADOS						
RECURSOS	**SALDO: 31/12/2023**	**ENTRADA**		**SAIDA**		**SALDO: 29.02.24**
AFAI-At.Fam.Adol.Int. Med. Socioeducativa	40.395,85	545,51	Rend.Aplic Fin.	0,00		**40.941,36**
Incentivo CMDCA	11.996,56	162,01	Rend.Aplic Fin.	0,00		**12.158,57**
Inc. Atenção a Criança eo Adolescente	15.065,55	203,44	Rend.Aplic .Fin.	0,00		**15.268,99**
Inic. Criança Adolesc. Sofreram Impactos COVID	12.168,28	164,32	Rend.Aplic . Fin.	0,00		**12.332,60**
Apoio Fort.Acomp.Inters.Fam.Gest./Cç s 0-6 anos-1ªInf.	82.537,42	1.114,58	Rend.Aplic . Fin.	0,00		**83.652,00**
Inic. Apoio Prom. Dir. Cça Adol. Ac. Prod. Hig. Intima	8.244,35	111,33	Rend.Aplic . Fin.	0,00		**8.355,68**
RECURSOS LIVRE						
RECURSOS	**SALDO: 31/12/2023**	**ENTRADA**		**SAIDA**		**SALDO: 29.02.24**

FUNDO MDDDCEDA-F	35.867,84	484,36	Rend.Aplic .Fin.	0,00		**36.352,20**
FMDCA	0	15.891,97		15.891,97	Casa lar	**0,00**

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador: A8A81283

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA CHAMADA Nº 01-2024

Chamada Pública Nº 01/2024 Ata 01/2024

Às 09:00 horas do dia 18 de março de 2024, reuniu-se o Agente de Contratação designado pela Portaria 150/2023 e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Portaria 086/2024, da Excelentíssima Sra. Exilaine Gaspar, Prefeita Municipal, para realizar os procedimentos relativos ao Chamamento Público nº 01/2024, para **Credenciamento de produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2024, em atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº 11.947/2009 e nº 14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº 06/2020.**

Objeto: Credenciamento de produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2024, em atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº 11.947/2009 e nº 14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº 06/2020.

Após conferida e analisada todas as documentações a Comissão Permanente de Licitação declara todos os produtores habilitados e credenciados, conforme segue:

1	**Oscar Tsuyoshi Hisamura**
2	**Antonio Carlos da Mota Filho**
3	**Luiz Henrique Rodrigues**
4	**Antonio Paula Pinto**
5	**Ricardo Takashi Sato**
6	**Lucas Cardoso da Silva**
7	**Maria de Lourdes Bianco**
8	**José Paulo dos Santos**
9	**Amauri Carlos dos Santos**
10	**Izaias de Souza**
11	**Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra**
12	**Gabriel Salviano**

A divisão entre os produtores será de acordo com a planilha anexa, em conformidade com item 6.2, II do edital, o qual dá-se-á preferência para os produtores orgânicos certificados.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do dia 17/04/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e presentes.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Agente de Contratação – Port. 150/2023

LAIS APARECIDA	***SILVIA MAYUMI ADANYA***
Membro da Equipe de Apoio	Membro da Equipe de Apoio

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro da Equipe de Apoio

Anexo I

GRUPO DAS HORTALIÇAS				
ITEM	**PRODUTO**	**TOTAL P/ O ANO**	**FORNECEDORES**	**QTD. FORNECEDORES**
1	Alface (convencional)	1500 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; Amauri Carlos dos Santos; José Paulo dos Santos;	3
2	Alface (orgânico)	1500 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
3	Couve (convencional)	500 kg	Amauri Carlos dos Santos Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; José Paulo dos Santos;	3
4	Couve (orgânico)	500 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
5	Repolho (convencional)	2500 kg	Amauri Carlos dos Santos; Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; José Paulo dos Santos; Luiz Henrique Rodrigues;	4
6	Repolho (orgânico)	2500 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; Luiz Henrique Rodrigues;	2
7	Rúcula (convencional)	180 kg	Amauri Carlos dos Santos; Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; José Paulo dos Santos;	3
8	Rúcula (orgânico)	180 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1

GRUPO DOS LEGUMES E TUBÉRCULOS				
ITEM	**PRODUTO**	**TOTAL P/ O ANO**	**FORNECEDORES**	**QTD. FORNECEDORES**
1	Abobrinha verde (convencional)	800 kg	Amauri Carlos dos Santos; Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; José Paulo dos Santos; Maria Lourdes Bianco;	4
2	Abobrinha verde (orgânico)	800 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; Ricardo Takashi Sato;	2
3	Beterraba (convencional)	400 kg	Amauri Carlos dos Santos; Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; José Paulo dos Santos; Luiz Henrique Rodrigues;	4
4	Beterraba (orgânico)	400 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; Luiz Henrique Rodrigues;	2
5	Cenoura (convencional)	600 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; Luiz Henrique Rodrigues;	2
6	Cenoura (orgânico)	600 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; Luiz Henrique Rodrigues;	2
7	Chuchu (convencional)	350 kg	Amauri Carlos dos Santos; Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; José Paulo dos Santos;	3

8	Chuchu (orgânico)	350 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
9	Mandioca descascada (convencional)	400 kg	Amauri Carlos dos Santos; Antonio Carlos da Mota Filho; Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; Gabriel Salviano; José Paulo dos Santos; Maria Lourdes Bianco;	6
10	Mandioca descascada (orgânica)	400 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
11	Brócolis (convencional)	250 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
12	Brócolis (orgânico)	250 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
13	Milho verde sem palha (convencional)	500 kg	Amauri Carlos dos Santos; Antonio Carlos da Mota Filho; Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; Gabriel Salviano; José Paulo dos Santos; Maria Lourdes Bianco;	6
14	Milho verde sem palha (orgânico)	500 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
15	Pepino (convencional)	800 kg	Amauri Carlos dos Santos; Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; José Paulo dos Santos;	3
16	Pepino (orgânico)	800 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; Lucas Cardoso da Silva; Ricardo Takashi Sato;	3
17	Tomate (convencional)	1500 kg	Amauri Carlos dos Santos; Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; José Paulo dos Santos;	3
18	Tomate (orgânico)	1500 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; Lucas Cardoso da Silva; Ricardo Takashi Sato;	3
19	Vagem (convencional)	200 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
20	Vagem (orgânica)	200 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1

GRUPO DOS TEMPEROS				
ITEM	**PRODUTO**	**TOTAL P/ O ANO**	**FORNECEDORES**	**QTD. FORNECEDORES**
1	Cebolinha verde (convencional)	200 kg	Amauri Carlos dos Santos; Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; José Paulo dos Santos;	3
2	Cebolinha verde (orgânico)	200 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
3	Pimentão (convencional)	150 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
4	Pimentão (orgânico)	150 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
5	Salsinha (convencional)	200 kg	Amauri Carlos dos Santos; Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; José Paulo dos Santos;	3
6	Salsinha (orgânico)	200 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1

GRUPO PANIFICADOS				
ITEM	**PRODUTO**	**TOTAL P/ O ANO**	**FORNECEDORES**	**QTD. FORNECEDORES**
1	Pão caseiro/artesanal	2400 kg	Antonio Carlos da Mota Filho; Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; Izaias de Souza; Gabriel Salviano; Pedro José Fernandes;	5

GRUPO OVOS				
ITEM	**PRODUTO**	**TOTAL P/ O ANO**	**FORNECEDORES**	**QTD. FORNECEDORES**
1	Ovos tipo 2	1600 dúzias	Oscar Tsuyoshi Hisamura	1

ENTREGA SEMANAL FRUTAS				
ITEM	**PRODUTO**	**TOTAL P/ O ANO**	**FORNECEDORES**	**QTD. FORNECEDORES**
1	Abacate (convencional)	200 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; Gabriel Salviano; Maria Lourdes Bianco;	3
2	Abacate (orgânico)	200 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
3	Bananas(convencional)	10.000 kg	Amauri Carlos dos Santos; Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; José Paulo dos Santos; Maria Lourdes Bianco;	4
4	Bananas (orgânico)	10.000 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
5	Laranja (convencional)	8.000 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
6	Laranja (orgânico)	8.000 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1

GRUPO DE FRUTAS (JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO)				
ITEM	**PRODUTO**	**TOTAL P/ O ANO**	**FORNECEDORES**	**QTD. FORNECEDORES**
1	Abacaxi (convencional)	400 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
2	Abacaxi (orgânico)	400 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
3	Maçã (convencional)	400 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
4	Maçã (orgânico)	400 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
5	Mamão (convencional)	200 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
6	Mamão (orgânico)	200 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
7	Melancia (convencional)	400 kg		
8	Melancia (orgânico)	400 kg		
9	Uva (convencional)	250 kg		
10	Uva (orgânico)	250 kg	Antonio Carlos da Mota Filho; Antonio Paula Pinto;	2

GRUPO DE FRUTAS (ABRIL/MAIO/JUNHO)				
ITEM	**PRODUTO**	**TOTAL P/ O ANO**	**FORNECEDORES**	**QTD. FORNECEDORES**
1	Ponkan (convencional)	420 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
2	Ponkan (orgânico)	420 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1
3	Tangerinas[1] (convencional)	420 kg		
4	Tangerinas[1] (orgânico)	420 kg		

GRUPO DE FRUTAS (OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO)				
ITEM	**PRODUTO**	**TOTAL P/ O ANO**	**FORNECEDORES**	**QTD. FORNECEDORES**
1	Manga (convencional)	500 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra; Gabriel Salviano;	2
2	Manga (orgânico)	500 kg	Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra;	1

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:010F28E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3549/2024

SÚMULA: Revogar a Portaria nº 3464/2024 de 26 de fevereirode 2024, e nomear membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Sarandi para o biênio (2023 a 2025).

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 1852/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR, Gestão de 2023 a 2025, Período: 22 de Fevereiro de 2023 a 07 de Julho de 2025

GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Vinicius Rafael Andrea Suplente:Cinthya Gimenes Lopes	Secretaria Municipal de Assistência Social Gestão
Titular: João Roberto de Oliveira Suplente: José Emiliano Ribeiro de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica
Titular: Simone Fiorini Suplente: Thiago Alexandre Nunes da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Especial
Titular: Silmara Ap. Do Nascimento Suplente: Veronice Quaresma Valente	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Leidiane Gazola Munhoz Suplente:Verlaine Cristina de Paula	Secretaria Municipal de Saúde
Titular:Luzia Gomes Santos Leite Suplente: Silvia Bueno de Jesus	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Tainara Alves Botaro Suplente: André Lopes de Faria	Procuradoria Jurídica
Titular: Ana Paula Neves Galindo Suplente:Edilene Galindo Arantes	Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Daiane Anselmo de Azevedo Perles Suplente: Alcides Ferreira	Secretaria Municipal de Planejamento

NÃO – GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular:Gabriela Francisco Alves Cassiolato Suplente: Ivonete Rosa dos Santos Missionero	Usuária- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Titular: Ediana Maria E. Santos Nazareno Suplente: Paula Daiana Nunes	Usuária- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Titular: Luciana Esser Suplente: Camila Storalic Ferreira	Usuária- de Entidade de Assistência Social

ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SETOR

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular:Ênio Gonçalves de Morais Suplente:Patricia Trautwein	CRP- Conselho Regional de Psicologia/ 8º Região
Titular: Marina Hernandez Alves Suplente: Camila Rossi do Nascimento	Nucress- Núcleo Regional de Serviço Social
Titular: Caio César Cristovam Suplente: Douglas Alexandre de Miranda Batista	Ordem dos Advogados do Brasil- OAB/Sarandi

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular:Géssica de Moura Ferreira Suplente:Vanieli Volsk Manchur	Entidade de Assistência Social- Associação Pescadores de Vidas
Titular: Daiane Lemes Suplente: Mariuza Bueno F. Sandano	Entidade de Assistência Social- PROMEC Entidade de Assistência Social- PROMEC
Titular: Deisela Regina Camargo Suplente: Lucineire Aparecida Montini Oliveira	Entidade de Assistência Social- APAE Entidade de Assistência Social- APAE

Art. 2°- O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 1852/2011que constitui o Conselho Municipal de Assistência Social

Art.3°- Fica revogada a Portaria nº 3464/2024 de 26 de Fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:1294DD70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.876.400,00	118.154.818,04	25.958.845,71	25.958.845,71	92.195.972,33	11.661.174,32	11.661.174,32	106.493.643,72	10.184.408,98
DESPESAS CORRENTES	88.156.980,00	92.578.705,09	15.545.540,88	15.545.540,88	77.033.164,21	11.494.659,49	11.494.659,49	81.084.045,60	10.107.885,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.850.250,00	41.025.687,66	6.061.809,86	6.061.809,86	34.963.877,80	6.014.284,53	6.014.284,53	35.011.403,13	5.017.442,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	312.600,00	312.600,00	587.400,00	209.859,69	209.859,69	690.140,31	209.859,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.406.730,00	50.653.017,43	9.171.131,02	9.171.131,02	41.481.886,41	5.270.515,27	5.270.515,27	45.382.502,16	4.880.582,62
DESPESAS DE CAPITAL	8.740.656,00	24.597.348,95	10.413.304,83	10.413.304,83	14.184.044,12	166.514,83	166.514,83	24.430.834,12	76.523,93
INVESTIMENTOS	8.140.656,00	23.997.348,95	10.295.304,83	10.295.304,83	13.702.044,12	91.380,90	91.380,90	23.905.968,05	1.390,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	118.000,00	118.000,00	482.000,00	75.133,93	75.133,93	524.866,07	75.133,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.876.400,00	118.154.818,04	25.958.845,71	25.958.845,71	92.195.972,33	11.661.174,32	11.661.174,32	106.493.643,72	10.184.408,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.876.400,00	118.154.818,04	25.958.845,71	25.958.845,71	92.195.972,33	11.661.174,32	11.661.174,32	106.493.643,72	10.184.408,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.074.675,18	7.074.675,18	(7.074.675,18)	8.551.440,52
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.876.400,00	118.154.818,04	25.958.845,71	25.958.845,71	92.195.972,33	18.735.849,50	18.735.849,50	99.418.968,54	18.735.849,50

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:43B350DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A66B03E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.876.400,00	106.325.771,81	18.735.849,50	17,62	18.735.849,50	17,62	87.589.922,31
RECEITAS CORRENTES	97.776.400,00	97.825.771,81	17.157.097,37	17,54	17.157.097,37	17,54	80.668.674,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	13.187.500,00	13.187.500,00	1.797.491,50	13,63	1.797.491,50	13,63	11.390.008,50
IMPOSTOS	10.851.000,00	10.851.000,00	1.461.888,75	13,47	1.461.888,75	13,47	9.389.111,25
TAXAS	2.336.500,00	2.336.500,00	335.602,75	14,36	335.602,75	14,36	2.000.897,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.526.500,00	1.526.500,00	214.273,06	14,04	214.273,06	14,04	1.312.226,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.526.500,00	1.526.500,00	214.273,06	14,04	214.273,06	14,04	1.312.226,94
RECEITA PATRIMONIAL	2.149.400,00	2.149.400,00	384.204,58	17,87	384.204,58	17,87	1.765.195,42
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	7.000,00	7.000,00	392,82	5,61	392,82	5,61	6.607,18
VALORES MOBILIÁRIOS	2.142.400,00	2.142.400,00	383.811,76	17,92	383.811,76	17,92	1.758.588,24
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	338.000,00	338.000,00	45.329,85	13,41	45.329,85	13,41	292.670,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	308.000,00	308.000,00	40.757,85	13,23	40.757,85	13,23	267.242,15
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	28.000,00	28.000,00	4.572,00	16,33	4.572,00	16,33	23.428,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.243.000,00	80.292.371,81	14.617.412,65	18,21	14.617.412,65	18,21	65.674.959,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	40.632.000,00	40.681.371,81	6.658.392,54	16,37	6.658.392,54	16,37	34.022.979,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	25.016.000,00	25.016.000,00	4.944.178,23	19,76	4.944.178,23	19,76	20.071.821,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	17.417,48	18,33	17.417,48	18,33	77.582,52
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	14.500.000,00	14.500.000,00	2.997.424,40	20,67	2.997.424,40	20,67	11.502.575,60
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	332.000,00	332.000,00	98.385,73	29,63	98.385,73	29,63	233.614,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	230.000,00	230.000,00	93.064,65	40,46	93.064,65	40,46	136.935,35
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	5.321,08	5,32	5.321,08	5,32	94.678,92
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	8.500.000,00	1.578.752,13	18,57	1.578.752,13	18,57	6.921.247,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.400.000,00	1.578.752,13	18,79	1.578.752,13	18,79	6.821.247,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	8.400.000,00	1.578.752,13	18,79	1.578.752,13	18,79	6.821.247,87
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	97.876.400,00	106.325.771,81	18.735.849,50	17,62	18.735.849,50	17,62	87.589.922,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	97.876.400,00	106.325.771,81	18.735.849,50	17,62	18.735.849,50	17,62	87.589.922,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	97.876.400,00	106.325.771,81	18.735.849,50	17,62	18.735.849,50	17,62	87.589.922,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.829.046,23	0,00	0,00	11.829.046,23	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	11.829.046,23	0,00	0,00	11.829.046,23	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6F449E1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3765D4C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	97.876.400,00	118.154.818,04	25.958.845,71	25.958.845,71	100,00	92.195.972,33	11.661.174,32	11.661.174,32	100,00	106.493.643,72
LEGISLATIVA	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	538.000,00	538.000,00	83.388,43	83.388,43	0,32	454.611,57	83.388,43	83.388,43	0,72	454.611,57
ADMINISTRAÇÃO	7.936.530,00	8.080.932,25	1.977.153,13	1.977.153,13	7,62	6.103.779,12	1.588.074,75	1.588.074,75	13,62	6.492.857,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.254.270,00	4.992.623,20	1.279.204,65	1.279.204,65	4,93	3.713.418,55	584.552,44	584.552,44	5,01	4.408.070,76
SAÚDE	21.045.820,00	28.662.355,58	6.846.542,28	6.846.542,28	26,37	21.815.813,30	2.961.220,47	2.961.220,47	25,39	25.701.135,11
EDUCAÇÃO	29.281.930,00	29.958.538,18	3.575.231,41	3.575.231,41	13,77	26.383.306,77	3.106.768,98	3.106.768,98	26,64	26.851.769,20
CULTURA	1.515.500,00	2.580.500,00	738.017,31	738.017,31	2,84	1.842.482,69	268.630,42	268.630,42	2,30	2.311.869,58
URBANISMO	11.700.050,00	19.612.152,58	8.351.898,58	8.351.898,58	32,17	11.260.254,00	1.101.796,61	1.101.796,61	9,45	18.510.355,97
HABITAÇÃO	1.509.576,00	1.509.576,00	996,40	996,40	0,00	1.508.579,60	597,84	597,84	0,01	1.508.978,16
GESTÃO AMBIENTAL	1.935.040,00	2.057.176,05	263.220,76	263.220,76	1,01	1.793.955,29	206.498,66	206.498,66	1,77	1.850.677,39
AGRICULTURA	2.169.010,00	3.638.010,00	401.058,37	401.058,37	1,54	3.236.951,63	371.548,60	371.548,60	3,19	3.266.461,40
INDÚSTRIA	285.000,00	285.000,00	70.201,75	70.201,75	0,27	214.798,25	67.924,27	67.924,27	0,58	217.075,73
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	38.820,00	6.586,66	6.586,66	0,03	32.233,34	6.586,66	6.586,66	0,06	32.233,34
TRANSPORTE	6.839.080,00	7.373.360,20	1.589.481,10	1.589.481,10	6,12	5.783.879,10	815.677,42	815.677,42	6,99	6.557.682,78
DESPORTO E LAZER	1.290.010,00	1.290.010,00	192.564,88	192.564,88	0,74	1.097.445,12	70.809,65	70.809,65	0,61	1.219.200,35
ENCARGOS ESPECIAIS	4.013.000,00	4.013.000,00	583.300,00	583.300,00	2,25	3.429.700,00	427.099,12	427.099,12	3,66	3.585.900,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	97.876.400,00	118.154.818,04	25.958.845,71	25.958.845,71	100,00	92.195.972,33	11.661.174,32	11.661.174,32	100,00	106.493.643,72

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E9E12734

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	97.876.400,00	118.154.818,04	25.958.845,71	25.958.845,71	100,00	92.195.972,33	11.661.174,32	11.661.174,32	100,00	106.493.643,72
LEGISLATIVA	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	538.000,00	538.000,00	83.388,43	83.388,43	0,32	454.611,57	83.388,43	83.388,43	0,72	454.611,57
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	538.000,00	538.000,00	83.388,43	83.388,43	0,32	454.611,57	83.388,43	83.388,43	0,72	454.611,57
ADMINISTRAÇÃO	7.936.530,00	8.080.932,25	1.977.153,13	1.977.153,13	7,62	6.103.779,12	1.588.074,75	1.588.074,75	13,62	6.492.857,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.108.520,00	6.162.922,25	1.681.166,96	1.681.166,96	6,48	4.481.755,29	1.315.933,01	1.315.933,01	11,28	4.846.989,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	826.000,00	826.000,00	116.813,87	116.813,87	0,45	709.186,13	93.813,86	93.813,86	0,80	732.186,14
CONTROLE INTERNO	158.010,00	158.010,00	20.372,06	20.372,06	0,08	137.637,94	19.527,64	19.527,64	0,17	138.482,36
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	844.000,00	934.000,00	158.800,24	158.800,24	0,61	775.199,76	158.800,24	158.800,24	1,36	775.199,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.254.270,00	4.992.623,20	1.279.204,65	1.279.204,65	4,93	3.713.418,55	584.552,44	584.552,44	5,01	4.408.070,76
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	197.020,00	327.320,08	27.998,09	27.998,09	0,11	299.321,99	27.897,21	27.897,21	0,24	299.422,87
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	773.010,00	1.012.983,57	384.702,18	384.702,18	1,48	628.281,39	83.230,24	83.230,24	0,71	929.753,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.284.240,00	3.652.319,55	866.504,38	866.504,38	3,34	2.785.815,17	473.424,99	473.424,99	4,06	3.178.894,56
SAÚDE	21.045.820,00	28.662.355,58	6.846.542,28	6.846.542,28	26,37	21.815.813,30	2.961.220,47	2.961.220,47	25,39	25.701.135,11
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.665.820,00	27.577.767,53	6.728.083,31	6.728.083,31	25,92	20.849.684,22	2.913.727,67	2.913.727,67	24,99	24.664.039,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	469.855,90	77.819,60	77.819,60	0,30	392.036,30	43.180,24	43.180,24	0,37	426.675,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	206.000,00	610.732,15	40.639,37	40.639,37	0,16	570.092,78	4.312,56	4.312,56	0,04	606.419,59
EDUCAÇÃO	29.281.930,00	29.958.538,18	3.575.231,41	3.575.231,41	13,77	26.383.306,77	3.106.768,98	3.106.768,98	26,64	26.851.769,20
ENSINO FUNDAMENTAL	17.056.550,00	17.643.135,14	2.365.206,13	2.365.206,13	9,11	15.277.929,01	2.078.368,64	2.078.368,64	17,82	15.564.766,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.225.380,00	12.315.403,04	1.210.025,28	1.210.025,28	4,66	11.105.377,76	1.028.400,34	1.028.400,34	8,82	11.287.002,70
CULTURA	1.515.500,00	2.580.500,00	738.017,31	738.017,31	2,84	1.842.482,69	268.630,42	268.630,42	2,30	2.311.869,58
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.512.500,00	2.577.500,00	738.017,31	738.017,31	2,84	1.839.482,69	268.630,42	268.630,42	2,30	2.308.869,58
URBANISMO	11.700.050,00	19.612.152,58	8.351.898,58	8.351.898,58	32,17	11.260.254,00	1.101.796,61	1.101.796,61	9,45	18.510.355,97
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.729.050,00	11.613.140,19	7.069.377,95	7.069.377,95	27,23	4.543.762,24	95.042,67	95.042,67	0,82	11.518.097,52
SERVIÇOS URBANOS	7.971.000,00	7.999.012,39	1.282.520,63	1.282.520,63	4,94	6.716.491,76	1.006.753,94	1.006.753,94	8,63	6.992.258,45
HABITAÇÃO	1.509.576,00	1.509.576,00	996,40	996,40	0,00	1.508.579,60	597,84	597,84	0,01	1.508.978,16
HABITAÇÃO URBANA	1.509.576,00	1.509.576,00	996,40	996,40	0,00	1.508.579,60	597,84	597,84	0,01	1.508.978,16
GESTÃO AMBIENTAL	1.935.040,00	2.057.176,05	263.220,76	263.220,76	1,01	1.793.955,29	206.498,66	206.498,66	1,77	1.850.677,39
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.935.040,00	2.057.176,05	263.220,76	263.220,76	1,01	1.793.955,29	206.498,66	206.498,66	1,77	1.850.677,39
AGRICULTURA	2.169.010,00	3.638.010,00	401.058,37	401.058,37	1,54	3.236.951,63	371.548,60	371.548,60	3,19	3.266.461,40
ABASTECIMENTO	2.035.000,00	3.504.000,00	373.167,09	373.167,09	1,44	3.130.832,91	346.120,72	346.120,72	2,97	3.157.879,28
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	134.010,00	134.010,00	27.891,28	27.891,28	0,11	106.118,72	25.427,88	25.427,88	0,22	108.582,12
INDÚSTRIA	285.000,00	285.000,00	70.201,75	70.201,75	0,27	214.798,25	67.924,27	67.924,27	0,58	217.075,73
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	285.000,00	285.000,00	70.201,75	70.201,75	0,27	214.798,25	67.924,27	67.924,27	0,58	217.075,73
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	38.820,00	6.586,66	6.586,66	0,03	32.233,34	6.586,66	6.586,66	0,06	32.233,34
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.820,00	38.820,00	6.586,66	6.586,66	0,03	32.233,34	6.586,66	6.586,66	0,06	32.233,34
TRANSPORTE	6.839.080,00	7.373.360,20	1.589.481,10	1.589.481,10	6,12	5.783.879,10	815.677,42	815.677,42	6,99	6.557.682,78
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.839.080,00	7.373.360,20	1.589.481,10	1.589.481,10	6,12	5.783.879,10	815.677,42	815.677,42	6,99	6.557.682,78
DESPORTO E LAZER	1.290.010,00	1.290.010,00	192.564,88	192.564,88	0,74	1.097.445,12	70.809,65	70.809,65	0,61	1.219.200,35
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TURISMO	162.010,00	162.010,00	39.400,00	39.400,00	0,15	122.610,00	6.000,00	6.000,00	0,05	156.010,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.124.000,00	1.124.000,00	153.164,88	153.164,88	0,59	970.835,12	64.809,65	64.809,65	0,56	1.059.190,35
ENCARGOS ESPECIAIS	4.013.000,00	4.013.000,00	583.300,00	583.300,00	2,25	3.429.700,00	427.099,12	427.099,12	3,66	3.585.900,88
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.100.000,00	3.100.000,00	430.600,00	430.600,00	1,66	2.669.400,00	284.993,62	284.993,62	2,44	2.815.006,38
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	913.000,00	913.000,00	152.700,00	152.700,00	0,59	760.300,00	142.105,50	142.105,50	1,22	770.894,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	97.876.400,00	118.154.818,04	25.958.845,71	25.958.845,71	100,00	92.195.972,33	11.661.174,32	11.661.174,32	100,00	106.493.643,72

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F541BE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	19/2024
b) Licitação Nrº:	01/2024
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Adjudicação/Homologação:	21/03/2024
e) Objeto Adjudicado/Homologado:	**AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA FIGUEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

33.040.17.512.0020.2.314.4.4.90.52.00.00 – FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 29.513.460/0001-03

Item	Especificação	Unidade de medida	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor unitário	Valor total
1	Conjunto moto bomba centrífuga de eixo horizontal paraesgoto com Q= 100 m³/h; altura manométrica total de 85 m.c.a; rotação 1750 RPM; rendimento mínimo de 55%; potência 75 CV; rotor 402mm; NPSH 2,54;carcaça de ferro fundido; vedação por gaxeta; sucção 100mm; recalque 80mm. Incluso motor elétrico 75 cv, 1750rpm 220/380/440v; base estrutural tipo U; acoplamento elástico; protetor de acoplamento NR12. Referência KSB Megaflow 80-400 k FF ou equivalente técnico	UN	01	KSB Megaflow K 80-400/75CV/4P	63.900,00	63.900,00
TOTAL						**63.900,00**

Valor Total Adjudicado/Homologado - R$ 63.900,00.

Sertanópolis, 21 de março de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:83EC0E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Terra Rica					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2023	**Balanço Anual**		**Data de 20/03/2024**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		82.711.043,30	87.544.203,76	80.754.730,81	(6.789.472,95)

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.218.439,13	9.872.753,04	10.209.286,71	336.533,67
IMPOSTOS		7.551.951,66	8.017.482,36	8.351.703,22	334.220,86
TAXAS		1.654.869,50	1.843.652,71	1.857.583,49	13.930,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		11.617,97	11.617,97	0,00	(11.617,97)
CONTRIBUIÇÕES		1.974.048,83	2.044.619,33	1.998.026,59	(46.592,74)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.974.048,83	2.044.619,33	1.998.026,59	(46.592,74)
RECEITA PATRIMONIAL		1.085.206,58	1.355.653,59	1.278.312,96	(77.340,63)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		14.905,20	14.905,20	13.093,99	(1.811,21)
VALORES MOBILIÁRIOS		1.070.301,38	1.340.748,39	1.265.218,97	(75.529,42)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		4.597,73	4.597,73	2.782,05	(1.815,68)
RECEITA AGROPECUÁRIA		4.597,73	4.597,73	2.782,05	(1.815,68)
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		722.234,07	773.065,24	732.617,37	(40.447,87)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		248.287,28	249.652,54	194.004,99	(55.647,55)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		440.649,66	441.294,67	460.551,38	19.256,71
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		10.383,64	59.204,54	59.204,54	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		22.913,49	22.913,49	18.856,46	(4.057,03)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		69.248.646,30	72.814.886,88	65.775.928,48	(7.038.958,40)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		38.582.851,26	41.213.227,15	38.578.823,34	(2.634.403,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		16.789.162,26	17.640.007,50	15.522.402,21	(2.117.605,29)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		248.940,55	333.960,00	333.960,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		13.627.692,23	13.627.692,23	11.340.742,93	(2.286.949,30)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		457.870,66	678.627,95	757.776,65	79.148,70
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.918,12	5.112,66	15.598,15	10.485,49
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	94.438,08	154.095,66	59.657,58
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		454.952,54	579.077,21	588.082,84	9.005,63
RECEITAS DE CAPITAL		579.700,08	12.492.486,97	14.270.472,73	1.777.985,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		232.359,39	4.134.110,37	3.101.693,34	(1.032.417,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		232.359,39	4.134.110,37	3.101.693,34	(1.032.417,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		128.417,77	840.656,99	776.010,00	(64.646,99)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		128.417,77	145.056,99	80.410,00	(64.646,99)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	695.600,00	695.600,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		218.922,92	7.517.719,61	10.392.769,39	2.875.049,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		58.594,95	3.647.693,51	5.812.139,78	2.164.446,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		160.327,97	3.870.026,10	2.886.154,61	(983.871,49)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	1.694.475,00	1.694.475,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		83.290.743,38	100.036.690,73	95.025.203,54	(5.011.487,19)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		83.290.743,38	100.036.690,73	95.025.203,54	(5.011.487,19)
DÉFICIT (IV)		0,00	6.558.400,86	0,00	(6.558.400,86)
TOTAL (V) = (III+IV)		83.290.743,38	106.595.091,59	95.025.203,54	(11.569.888,05)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	7.821.482,43	7.821.482,43	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	7.815.623,43	7.815.623,43	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	5.859,00	5.859,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		74.647.067,30	83.722.710,17	74.890.603,68	74.379.037,07	71.120.736,84	8.832.106,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41.451.361,79	46.514.313,50	44.084.318,73	44.084.318,73	43.806.489,75	2.429.994,77

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		720.000,00	1.731.301,75	1.647.256,46	1.647.256,46	1.647.256,46	84.045,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.475.705,51	35.477.094,92	29.159.028,49	28.647.461,88	25.666.990,63	6.318.066,43
DESPESAS DE CAPITAL		5.103.546,07	22.139.473,98	16.938.188,09	13.997.648,63	13.892.235,37	5.201.285,89
INVESTIMENTOS		2.702.546,07	19.654.701,57	14.970.958,51	12.030.419,05	11.925.005,79	4.683.743,06
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.401.000,00	2.324.772,41	1.807.229,58	1.807.229,58	1.807.229,58	517.542,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		832.907,44	732.907,44	0,00	0,00	0,00	732.907,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		80.583.520,81	106.595.091,59	91.828.791,77	88.376.685,70	85.012.972,21	14.766.299,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		80.583.520,81	106.595.091,59	91.828.791,77	88.376.685,70	85.012.972,21	14.766.299,82
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.707.222,57	0,00	3.196.411,77	6.648.517,84	10.012.231,33	(3.196.411,77)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		83.290.743,38	106.595.091,59	95.025.203,54	95.025.203,54	95.025.203,54	11.569.888,05

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	629.833,70	380.508,65	302.321,25	10.027,10	239.297,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	629.833,70	380.508,65	302.321,25	10.027,10	239.297,95
DESPESAS DE CAPITAL		40.400,00	5.349.415,93	4.837.344,62	4.837.344,62	334.504,23	217.967,08
INVESTIMENTOS		40.400,00	5.349.415,93	4.837.344,62	4.837.344,62	334.504,23	217.967,08
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		40.400,00	5.979.249,63	5.217.853,27	5.139.665,87	344.531,33	457.265,03

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		33.318,22	3.215.227,70	3.248.535,92	0,00	10,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	246.188,69	246.188,69	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.318,22	2.969.039,01	3.002.347,23	0,00	10,00
DESPESAS DE CAPITAL		41.011,80	1.702.574,49	1.743.586,29	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		41.011,80	1.702.574,49	1.743.586,29	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		74.330,02	4.917.802,19	4.992.122,21	0,00	10,00

Notas Explicativas

1 - O Balanço Orçamentário tem o objetivo de demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas são detalhadas por categoria econômica e origem, apontando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Já as despesas são detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, especificando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. No exercício de 2023, o total da receita realizada foi de R$ 95.025.203,54 (noventa e cinco milhões, vinte e cinco mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), composta em sua maioria por receitas correntes. Do saldo evidenciado em despesas orçamentárias 82,90% da dotação atualizada foi liquidada. Já do total das despesas liquidadas, 49,88% é referente a pessoal e encargos sociais. Do total geral das despesas orçamentárias, as despesas correntes corresponderam a 78,54% e as despesas de capital a 20,76%.

JOSE ROBERTO PERICO	*VALDICEIA DA SILVA*	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:7F57DC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Terra Rica					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2023	**Balanço Anual**	**Data de**	**20/03/2024**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	95.025.203,54	88.364.819,03	**Despesa Orçamentária (VI)**	91.828.791,77	88.015.794,76
Ordinária	54.955.900,84	50.987.491,97	**Ordinária**	52.410.001,58	51.614.104,32
Vinculada	40.069.302,70	37.377.327,06	**Vinculada**	39.418.790,19	36.401.690,44
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.187.919,22	1.176.451,96	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	3.445.309,65	2.976.790,67
Recebimentos Extraorçamentários (III)	16.498.833,20	18.924.926,55	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	19.802.009,75	10.568.808,07
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	14.971.020,82	8.066.216,78	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	12.606.865,61	14.971.020,82
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.621.020,82	7.716.216,78	Caixa e Equivalentes de Caixa	12.529.845,10	14.621.020,82
Realizável	350.000,00	350.000,00	Realizável	77.020,51	350.000,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	127.682.976,78	116.532.414,32	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	127.682.976,78	116.532.414,32

Notas Explicativas

1 - No ano de 2023, a receita orçamentária foi de 7 % superior ano de 2022, em contrapartida as despesas também foram superiores em 4,15% em relação ao ano anterior.

2 - Os pagamentos extraorçamentários aumentaram 46,62% em relação anterior. Estes pagamentos extraorçamentários incluem restos a pagar processados e não processados, relacionados ao ano de 2022 inscritos no início do exercício de 2023.

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

VALDICEIA DA SILVA
Contadora CRC PR-077623/O-0

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:9E8438EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2023**		
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	5	16.012.303,02	16.091.091,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.529.845,10	14.621.020,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		12.529.845,10	14.621.020,82
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		3.405.437,41	1.120.070,82
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		893.662,30	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6	2.496.452,97	1.120.070,82
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		15.322,14	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		77.020,51	350.000,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		1.601,71	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	7	75.418,80	350.000,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		94.716.538,87	84.375.033,93
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		18.164,64	2.787.397,07
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		18.164,64	2.787.397,07
IMOBILIZADO		94.680.506,63	81.569.769,26
BENS MOVEIS		26.025.776,15	24.554.373,85
BENS IMÓVEIS		73.177.424,29	57.816.042,76
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	8	(4.522.693,81)	(800.647,35)
INTANGÍVEL		17.867,60	17.867,60
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		17.867,60	17.867,60
TOTAL		**110.728.841,89**	**100.466.125,57**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		3.645.498,04	4.992.913,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		250.091,03	105.792,45
PESSOAL A PAGAR		170.067,25	105.792,45
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		80.023,78	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		19.946,18	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		19.946,18	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.000.958,96	4.290.205,19
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.000.958,96	4.290.205,19
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		36.343,93	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		36.343,93	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		338.157,94	596.916,32
VALORES RESTITUÍVEIS		13.573,72	781,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		324.584,22	596.134,57
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		14.301.825,02	13.230.817,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		448.531,44	956.914,84

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PESSOAL A PAGAR		448.531,44	956.914,84
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		13.853.293,58	12.273.902,78
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		6.053.293,58	6.273.902,78
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		7.800.000,00	6.000.000,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**17.947.323,06**	**18.223.731,58**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		92.781.518,83	82.242.393,99
RESULTADO DO EXERCÍCIO		12.053.262,45	5.473.415,72
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		81.320.376,90	76.769.088,27
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(592.010,52)	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		(110,00)	(110,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**92.781.518,83**	**82.242.393,99**
TOTAL		110.728.841,89	100.466.125,57

ATIVO FINANCEIRO	12.606.865,61	14.971.020,82	**PASSIVO FINANCEIRO***	7.364.855,71	11.012.563,59
ATIVO PERMANENTE	98.121.976,28	85.495.104,75	**PASSIVO PERMANENTE**	14.491.838,45	13.230.817,62
SALDO PATRIMONIAL				**88.872.147,73**	**76.222.744,36**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		7.767.997,85	6.263.835,42
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	9	550.000,00	0,00
TOTAL		**8.317.997,85**	**6.263.835,42**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	(1.415.570,49)	(1.624.461,56)
2 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	46.590,85	1.916,16
6 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
11 TRANSPORTE ESCOLAR PARANAVAI	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	0,00	0,00
102 Fundeb 40%	253.621,95	2.864,04
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.374,80	0,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.496,74	75.197,97
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	4.648,10	56.264,59
107 Salário-Educação	13.986,15	24.662,62
113 Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Exercício Corrente	0,00	0,00
117 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAT	0,00	160,23
134 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.184,69	657,00
136 Construção de Quadra Escolar	312,56	(74.903,56)
137 INFRAESTRUT. ESCOLAR FNDE	0,00	(24.803,52)
141 TRANSF - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR - MOBILIÁRIO	71.338,23	64.751,94
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(702.147,51)	(507.397,05)
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.970,59	4.212,83
310 BB25326-X PMTR SETU FEIRA AGROINDUSTRIAL SIT 61813 FTE 310	0,00	0,00
369 Serviços Hospitalares	5.507,47	2.289,37
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.168,95	130.143,93
495 Atenção Básica - Federal	0,00	1.055,01
501 Receitas de Alienações de Ativos	520.139,83	26.502,31
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	387.734,39	97.575,69
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	353.942,38	6.001,31
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.728,78	16.974,86
511 Taxas - Prestação de Serviços	322.209,27	16.254,61
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.409,21	1.546,10
515 FUNREBOM	3.041,69	49.352,88
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.807,27	21.416,39
634 Operação de Crédito Pavimentação Vias Urbanas Contrato 4015/19	(241.541,52)	0,00
635 Operações de Crédito Internas Pavimentação/Aquisição de Terrenos/Iluminção Pública C.	(388.395,99)	0,00
636 Operações de Crédito Internas - BID	99.495,41	48.297,54
637 Operações de Crédito Internas - FINISA	5.139,81	3.148.001,26
769 CEF CTA 647025-2 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TC 867850 EMENDA30920008	0,00	45.785,06
781 BB 23774-4 PMTR CONVENIO SEAB OLEO DIESEL SIT53224	84.991,56	104.653,06
797 Convênio nº 114/2013 SEDU/PAM II - Centro Esportivo	207,00	129,96
842 BB 22379-4 FIA CMDCA CAPACITAÇÃO E FORTALEC VÍNCULO DELIB 84/2019 FTE842	0,00	31,57
843 BB 25379-0 INC HIG INTIMA DELIB 78/2022 FTE 843	12.129,25	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	55.992,16	76.423,41
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	7.700,43	7.005,53
907 CEF 647024-4 - CONS. DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO P. DOS 3 MORRINHOS CONV. 869818	0,00	0,00
912 CONV. 873108 Construção de Centro de Eventos Adhemar de Barros	0,00	40.724,66
917 CEF 647030-9 AMPLIACAO DE CENTRO PUBLICO DE CONVIVENCIA - CC CONV. 884069 FTE 917	0,00	0,00
918 CONSTRUÇÃO GALPAO CONVENIO 865564/2018-MDR EMENDA18760010	0,00	0,00
919 AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA CONV 911019/2021 FTE 919	0,00	12.389,27
920 CEF 71022-7 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 913923/2021	1.558,21	3,08
921 CEF 71028-6 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS CONV 921190/2021	0,00	(894.907,06)
922 BB 23751-5 M.INTEG CEST BASICAS TC296/2021 DEF CIVIL F.922	0,00	0,00
923 CEF 71021-9 IMPL SIST ABASTEC AGUA CONV 899054/2020 FTE923	2.148,19	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	63.608,37	8.313,11
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00
939 BB 23325-0 EMENDA 39110006 CONV 090322021-011817 A.SLEUTJES	0,00	0,00
940 BB 23325-0 EMENDA 39150010 CONV 09032021-011861 A.MARTINS	0,00	29.877,46
941 EMENDA 32200007 CONV09032021/010944 HP FRANGAO	3.185,38	2.904,18
942 EMENDA 33320001 CONV09032021/011049 R.BARROS	0,00	99.000,00
943 BB 23711-6 FIA IMPACTO COVID DELIB43/2021 CEDCA/PR FTE 943	0,00	0,00
944 BB 23754-X INCENTIVO COVID RESOL 008/2021 CIB/PR FTE 944	0,00	0,00
945 BB 23918-6 AQUIS VEICULO VAN ESPORTE CONV 009/2022 FTE 945 SIT 52111	0,00	(197.512,98)
946 BB 21179-5 FNAS PAGAM PSB COMPLEM AQUIS VEICULO PORT751/2022 FTE 946	0,00	0,00
947 CEF647031-7 AMPLIAÇAO CEMA CONV 897573/2020	5.832,05	7,91
948 BB 24075-3 INCENTIVO SCFV 2021 PORTARIA 038/2021 FTE 948	0,00	0,00
949 BB 24361-2 AQUIS VEIC PICKUP SIT 55452 FTE 949	0,00	0,00
950 CEF 647030-9 AMPLIAÇAO CENTRO PUBLICO CONVIVENCIA CONV 884069-2019	9.488,09	4.138,81
951 BB 24070-2 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS 4127304 FTE 951	0,00	0,00
952 BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	48.157,58	75.455,62
953 BB24568-2 INC ILPI DELIB 16/2022 FDO MUN DIR IDOSO FTE 953	1.250,53	33.221,06
954 BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	22.559,90	25.202,83

955 BB 24070-2 EP 20220520001 A DIAS FTE 955	0,00	0,00
956 BB 24070-3 EP 202228490003 Z DIRCEU TE 956	125.000,00	0,00
957 BB 24070-2 EP 202228740010 L NISHIMORI FTE957	69.590,01	0,00
958 BB 24070-2 EP 202232200007 H PARCIANELLO FTE 958	0,00	0,00
959 BB 24070-2 EP 202239150007 A MARTINS FTE 959	9.215,75	0,00
960 BB 24834-7 PROCAD SUAS PORT MDS 871-2023 FTE960	7.198,11	0,00
961 BB 25152-6 FMAS EMENDA DE BANCADA 71170013 FTE 961	715,03	0,00
962 BB 25187-9 FMAS PISO PARANAENSE ASSIST SOC DELIB29-2023 FTE 962	20.103,06	0,00
964 CEF 672005-4 EMENDA ESP 22333320002 R BARROS FTE964	76.927,56	0,00
965 CEF 672005-4 EMENDA ESPEC 202319680004 GIACOBO FTE 965	300.000,00	0,00
966 CEF 672005-4 EP20231876005 R BUENO FTE966	250.000,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
967 CEF 672005-4 EP202328740001 L NISHIMORI FTE 967	200.000,00	0,00
968 CEF 672005-4 EP202319150001 A MARTINS FTE 968	110.253,00	0,00
969 BB 25443-6 FMAS VIAJA + 60 DELIB CEDI 024/2023 FTE 969	10.166,55	0,00
970 BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	160.290,14	0,00
996 CEF 71011-1 AMPLIAÇAO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996	3.333,38	(127.240,82)
997 BB 22191-0 ESTRUT REDE SERV SIST UNICO ASSIST SOC SUAS PORT 162-20	0,00	0,00
998 BB 22192-9 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS - INVEST - PORT. 162/2020 FONTE 998	0,00	0,00
1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	0,00	0,00
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00
1029 MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECIF COVID 19 - FTE 1029	10.956,73	2.251,12
1031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-	0,00	0,00
1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	0,00	0,00
1037 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido	0,00	0,00
1040 BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	22.143,57	0,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	565,55	119,94
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	7.548,47	22.646,72
1045 Outros Recursos Não Vinculados	8.430,50	0,00
1048 Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
1053 BB 25132-1Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	129.730,04	0,00
1054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	52.609,23	0,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	3.929,50	3.929,50
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	58.942,46	58.942,46
1060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	29.823,14	0,00
1061 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	21.131,93	0,00
1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	25.296,55	0,00
1064 BB 624015-0 FMS PISO ENFERMAGEM FTE 1064	161,10	0,00
1067 BB 24869-X REPASSE ASSIST FINANC PROF ENFERMAGEM SESA1332/2023 FTE1067	5.920,03	0,00
1072 CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	1.694.475,00	0,00
1073 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	0,00	0,00
1939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS	17.896,56	23.729,96
1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	35.282,02	42.043,84
2020 BB 22390-5 CONST INFRAEST URBANA CAMPO DE FUTEBOL SAM73 FTE2020	0,00	0,00
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.792,75	64.313,16
2495 Atenção Básica - Estadual	3.147,99	3.147,99
2498 Assistência Farmacéutica - Estadual	0,00	0,00
2518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	186.608,18	133.986,13
2845 BB 22153-8 AQUISI TRATOR E IMPLEM AGRICOLAS FTE 2845 SIT 45016	0,00	0,00
2890 BB 21512-0 PMTR SEAB MICROBACIA DR TRAJANO CONV 068/2018	0,00	0,00
2895 CEF 71013-8 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RESOLUÇÃO SESA 934/2018 FTE 2895	1.150,44	1.045,47
2897 BB 22237-2 REFORMA DA CASA DA CULTURA CONV 28/2020 SIT 44184 FTE 2897	0,00	(34.116,00)

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
2909 BB 22174-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COLETA SELETIVA SIT 44602 FTE 2909 - CONV. 307/2019	125,13	(160.500,49)
2918 BB 21987-8 PMTR PRAINHA 2019	0,00	131.457,19
2919 BB 22303-4 IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO	0,00	0,00
2920 AQUISIÇÃO TERRENO PARA AREA INDUSTRIAL PRIORIDADE Nº 89	690,61	0,00
2939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS	7.112,69	30.648,92
2943 BB 21711-5 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P/ CONSELHO TUTELAR - DELIBERAÇÃO	0,00	0,00
2946 BB21973-8 FMCAD PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO 096/2018 CEDCA/PR - FTE 2946	0,00	0,00
2947 BB 22793-5 FORT. DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES DEL. 89-2019 CEDCA/PR	0,00	7.545,96
3518 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - AMPLIAÇÃO DE UBS - RESOLUÇÃO SESA 903/2020 FTE	0,00	0,00
3939 BB 21577-5 INCREM TEMP MUN E CLAM PUBL PORT 751/2022 FN ASSIST SOCIAL	0,00	0,00
4494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e	0,75	0,75
4518 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - REFORMA DE UBS - RESOLUÇÃO SESA 903/2020 FTE 4518	95,40	95,40
5494 Incremento PAB - Emendas Individuais	18.766,18	1.380.084,37
5518 CEF 63-7 INCENTIVO A ORGANIZ. DA ASSIST. FARMACÊUTICA - INVESTIM - FTE 5518	0,00	335,43
6518 CEF 624014-1 INC FINANC P ESTRUTURAÇÃO E ADEQ AMBIENTES DE ASSIST ODONTOL PORT 3389/2020	0,00	604,00
7518 CEF 63-7 INCENTIVO A ORG DA ASS FARMACÊUTICA - IOAF - RES SESA 1016/21 INV. F 7518	0,00	9.000,00
8494 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de	0,00	0,00
8518 CEF 624014-1 AQUIS DE EQUIP.EST DA REDE DE SERV DA APS EMENDA DE RELATORIA F 8518	0,00	0,00
9518 CEF 63-7 INCENTIVO FIN. DE INVEST P AQUIS DE EQUIP APS - RAIO X E OUT SESA 931/21 F 9518	0,00	0,00
10518 CEF 63-7 AQUIS VEIC AMBULANCIA SIMP REM SESA 933-2021 FTE 10518	0,00	0,00
11518 CEF 63-7 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS TABLETS SESA 1071-2021 FTE 11518	0,00	0,00
12518 CEF 624014-1 AQUIS DE EQUIPAM E MAT PERMAN P/ UNID ESPECIALIZ EM SAUDE FTE 12518	99.729,00	99.729,00
13494 CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	0,00	0,00
13518 CEF 63-7 INC FIN INVEST TRANSP SANIT AMBULANCIA PORT 254/2022 FTE13518	170.000,00	170.000,00
14518 CEF 63-7 INC FIN INV PORT 327/2022 VAN E 02 VEIC FTE 14518	170.000,00	310.000,00
15518 CEF 63-7 CUIDADO PCD E SINDROME POS COVID SESA 870/2021 CAPIT/INVEST	0,00	10.052,78
16494 CEF 55-6 AÇÕES DE ENFR. A COVID-19 - PORT GM/MS3896/20 RES SESA 356/2021	0,00	0,00
16518 CEF 63-7 PROG EST FORTALEC VIGIL SAUDE SESA 808/2022 - CAPITAL	0,00	52.756,55
17518 CEF 63-7 RESOLUÇÃO SESA 788/2022	16.090,43	18.600,00
18518 CEF 63-7 AQUIS EQUIPAM AT BAS RESOL SESA 860/2022 FTE 18518	75.374,50	0,00
19518 CEF 63-7 FAF INC FINANC INVEST TRANSP SANIT RESOL SESA 858-2022 FTE 19518	65.000,00	0,00

20494 CEF 624013-3 INCREM TEM CUST SERV AS HOSP E AMB CUMP METAS	0,00	0,00
20518 CEF 63-7 FAF AQUIS KIT ODONTOLOGICO RESOL SESA 860/2022 FTE 20518	20.357,55	0,00
21051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	30.100,14	33.678,13
21494 CEF 624013-3 INC FIN P/ IMPL ESTRAT SAUDE CARDIOV PORT3009/2021	0,00	6.400,00
21518 BB 24870-3 TRANS SANIT SESA1108/2023 AQUIS VAN FTE 21518	220.000,00	0,00
22494 CEF 624013-3 INCREM TEMP CUST - PAB - EMENDAS DE RELATORIA/BANCADA F 22494	0,00	0,00
22518 BB 24870-3 FAF REPAS FINANC ASSIST FARMAC RESOL SESA 1472- INVEST FTE 22518.	20.460,00	0,00
23494 CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	129.021,28	105.289,95
23518 BB 24870-3 FAF EST INVEST TRANSP SANIT SESA1432/23 F23518	200.000,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
24494 CEF 55-6 INCREMENTO TEMP M COMPLEX AMBUL SESA 1123-2021 FTE 24494	2.475,45	1.319,45
25494 CEF624013-3 INCENT FINANC TEMP POS COVID19 FTE 25494	29.088,00	29.088,00
26494 CEF 55-6 APSUS FTE 26494	20.250,32	82.167,24
27494 CEF 55-6 SAÚDE BUCAL (ESTADUAL) FTE 27494	3.009,79	8.775,00
28494 CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	140.343,77	0,00
29494 CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	0,00	199.420,65
30494 CEF 55-6 CUIDADO PCD E SINDROME POS COVID SESA 870/2021 - CUSTEIO	0,00	4.315,00
31051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	22.361,36	15.138,28
31494 624013-3 INCENTIVO PRE NATAL ODONTOL PORT 4058/2022	0,00	2.216,16
32494 CEF 55-6 INCENT ORGANIZ ASSIST FARMAC - IOAF SESA 788/2022 FTE 32494	31.000,00	31.000,00
33494 CEF 55-6 INCREM TEMP MED COMPLEX AMBULAT SESA 775/2022 FTE33494	25.024,98	147.060,55
34494 CEF 55-6 FAF INC.FIN.CUST CAR EMERG EXCLP/ REPR DE MAT GRAF RES 405/23 FTE 34494	6.689,17	0,00
35494 BB 24869-X FAF ESTAD CUSTEIO SESA 1413/2023 FTE35494	1.592,32	0,00
36494 BB 24869-X FAF REP FINANC INC ORG AS FARMAC RESOL 1472/2023 FTE 36494	34.100,00	0,00
37494 BB 24869-X FAF INC CUST FORTAL ATRIB AT PRIM APS RES 1466/2023 FTE37494	36.814,44	0,00
TOTAL	**5.242.009,90**	**3.958.457,23**
Notas Explicativas		
1 - Município de Terra Rica, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob número 76.978.881/0001-81, com apuração pelo regime de caixa e de competência com ramo de atividade de Administração Pública em Geral. Localiza-se na Região Nororeste do Estado do Paraná, com população apurada pelo Censo 2022 de 14.842 habitantes.		
2 - O Balanço Patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi elaborado em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCT 16.6 (CFC), ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª Edição, aos Princípios de Contabilidade, aos dispositivos da Lei Federal nº 4320/64, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.		
3 - As Demonstrações Contábeis são apresentadas em Reais.		
4 - O Balanço Patrimonial evidencia a posição dos ativos e passivos do exercício de 2023, apresentando os bens e direitos, as obrigações, capitais, reservas e resulltado acumulado da gestão patrimonial assim como os saldos dos atos potenciais ativos e passivos e o superávit/déficit financeiro do órgão.		
5 - Os saldos das contas do Ativo Circulante representam os valores consolidados em contas bancárias de recursos livres e vinculados. Contudo, os saldos constantes no Demonstrativo do Superávit/Déficit fiananceiro apurado no Balanço Patrimonial é possível conhecer os valores identificados por fonte de recursos.		
6 - Os saldos das dívidas ativas tributária e não tributária foram contabilizados e atualizados de acordo com os saldos constantes no Sistema Tributário.		
7 - O valor expresso na conta trata-se de um depósito judicial referente a uma desapropriação para criação de via. Processo n º 0001408-86.2023.8.16.0167.		
8 - Saldo relacionado à depreciação dos bens móveis e imóveis do órgão, conforme critérios estabelecidos pelas exigências normativas e legais.		
9 - Saldo relacionado a alienação de bens (terrenos) conforme processo interno sob nº 157, modalidade Concorrência conforme Lei 8666/93.		
10 - O total do Passivo Atuarial, que são as provisões matemáticas a longo prazo, no ano de 2023 está em R$ 137.989.574,23, conforme consta em avaliação atuarial de 10/03/2023, publicada no Portal da Transparência do Fundo de Previdência do Município de Terra Rica - PR.		

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

VALDICEIA DA SILVA
Contadora CRC PR-077623/O-0

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:9BBC0F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2023	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:20/03/2024**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**96.044.291,69**	**82.887.010,87**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**6.804.998,66**	**9.492.412,32**
IMPOSTOS		4.888.737,32	8.425.271,01
TAXAS		1.916.261,34	1.063.351,23
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	3.790,08
CONTRIBUIÇÕES		**1.996.892,25**	**1.712.942,05**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.996.892,25	1.712.942,05
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**5.558.481,68**	**5.466,75**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	5.466,75
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.558.481,68	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.297.173,04**	**1.386.189,84**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.031.954,07	169.749,56
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.265.218,97	1.187.039,16
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00

APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	29.401,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**77.356.617,09**	**68.356.802,83**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.187.919,22	1.228.542,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		76.018.170,75	67.128.259,87
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		150.527,12	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.902.194,71**	**1.197.545,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		122.756,51	232.545,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.744.051,87	965.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		35.386,33	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**127.934,26**	**735.652,08**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		127.934,26	735.652,08
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**83.991.029,24**	**77.413.595,15**
PESSOAL E ENCARGOS		**43.476.286,95**	**37.811.037,58**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		33.665.249,05	27.989.966,15
ENCARGOS PATRONAIS		6.591.451,49	5.686.257,85
BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.018.002,66	1.947.262,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.201.583,75	2.187.550,68
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**17.765,46**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	17.765,46
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**27.985.394,68**	**25.890.983,64**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.372.045,54	12.878.494,98
SERVIÇOS		13.891.302,68	13.012.488,66
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.722.046,46	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.892.536,77**	**1.811.623,68**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.647.256,46	735.065,84
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		245.280,31	1.076.557,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**8.514.727,23**	**10.312.542,20**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.992.603,18	5.809.096,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.616.885,94	1.706.759,35
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.905.238,11	2.796.686,78
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**692.535,06**	**104.183,39**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		149.734,06	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		542.801,00	104.183,39
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**11.486,30**	**8.596,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		11.486,30	8.596,48
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.418.062,25**	**1.456.862,72**
PREMIAÇÕES		4.170,00	2.780,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.413.892,25	1.454.082,72
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		12.053.262,45	5.473.415,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		15.658.510,51	8.984.809,74
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.870.018,42	1.914.847,17

INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		3.101.693,34	8.279.104,10
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		14.349.440,08	549.952,54

Notas Explicativas

1 - A Demonstração das Variações Patrimoniais, exigida pela Lei nº 4320/64, tem o objetivo de evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício. Essas alterações são reconhecidas pelo regime de competência, sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade. Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas a maioria é referente à transferências e delegações recebidas para a execução do orçamento conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) e que apresentaram um aumento de 11,63% em relação ao ano anterior. Em relação aos ganhos com incorporação de ativos, houve um acréscimo de 44,66% em relação a 2022. Quanto às variações patrimoniais diminutivas (VPD), os saldos mais expressivos são as despesas obrigatórias com pessoal ativo e encargos sociais, representando um acréscimo de 13,03% em relação a 2022.

2 - O resultado patrimonial do período foi superavitário no valor de R$ 12.053.262,45 (doze milhões, cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), nota-se quem em relação a 2022, houve um aumento tantos nas VPA's quanto nas VPD's.

JOSE ROBERTO PERICO	*VALDICEIA DA SILVA*	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:AAE79CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDAÇÃO GERAL TERRA RICA - ENTIDADES BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
Prefeitura Municipal de Terra Rica

Exercício 2023	**Balanço Anual**	**Data de 20/03/2024**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		97.836.110,21	104.313.292,33	96.963.107,28	(7.350.185,05)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.218.439,13	9.872.753,04	10.209.286,71	336.533,67
IMPOSTOS		7.551.951,66	8.017.482,36	8.351.703,22	334.220,86
TAXAS		1.654.869,50	1.843.652,71	1.857.583,49	13.930,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		11.617,97	11.617,97	0,00	(11.617,97)
CONTRIBUIÇÕES		6.419.048,83	6.489.619,33	5.844.023,29	(645.596,04)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.445.000,00	4.445.000,00	3.845.996,70	(599.003,30)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.974.048,83	2.044.619,33	1.998.026,59	(46.592,74)
RECEITA PATRIMONIAL		5.092.466,58	7.006.935,25	7.763.595,13	756.659,88
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		14.905,20	14.905,20	13.093,99	(1.811,21)
VALORES MOBILIÁRIOS		5.077.561,38	6.992.030,05	7.750.501,14	758.471,09
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		4.597,73	4.597,73	2.782,05	(1.815,68)
RECEITA AGROPECUÁRIA		4.597,73	4.597,73	2.782,05	(1.815,68)
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		5.533.040,98	5.583.872,15	4.940.749,86	(643.122,29)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		4.907.004,19	4.908.369,45	4.263.289,24	(645.080,21)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		440.649,66	441.294,67	460.551,38	19.256,71
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		10.383,64	59.204,54	59.204,54	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		175.003,49	175.003,49	157.704,70	(17.298,79)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		69.248.646,30	72.814.886,88	65.775.928,48	(7.038.958,40)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		38.582.851,26	41.213.227,15	38.578.823,34	(2.634.403,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		16.789.162,26	17.640.007,50	15.522.402,21	(2.117.605,29)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		248.940,55	333.960,00	333.960,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		13.627.692,23	13.627.692,23	11.340.742,93	(2.286.949,30)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.319.870,66	2.540.627,95	2.426.741,76	(113.886,19)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.918,12	5.112,66	15.598,15	10.485,49
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		12.000,00	106.438,08	154.243,76	47.805,68
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		2.304.952,54	2.429.077,21	2.256.899,85	(172.177,36)
RECEITAS DE CAPITAL		590.700,08	12.503.486,97	14.270.472,73	1.766.985,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		232.359,39	4.134.110,37	3.101.693,34	(1.032.417,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		232.359,39	4.134.110,37	3.101.693,34	(1.032.417,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		139.417,77	851.656,99	776.010,00	(75.646,99)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		139.417,77	156.056,99	80.410,00	(75.646,99)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	695.600,00	695.600,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		218.922,92	7.517.719,61	10.392.769,39	2.875.049,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		58.594,95	3.647.693,51	5.812.139,78	2.164.446,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		160.327,97	3.870.026,10	2.886.154,61	(983.871,49)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	1.694.475,00	1.694.475,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		4.330.000,00	4.330.000,00	4.759.521,61	429.521,61
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		4.330.000,00	4.330.000,00	4.759.521,61	429.521,61
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		4.330.000,00	4.330.000,00	4.759.521,61	429.521,61
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		102.756.810,29	121.146.779,30	115.993.101,62	(5.153.677,68)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		102.756.810,29	121.146.779,30	115.993.101,62	(5.153.677,68)
DÉFICIT (IV)		0,00	7.850.388,06	0,00	(7.850.388,06)
TOTAL (V) = (III+IV)		102.756.810,29	128.997.167,36	115.993.101,62	(13.004.065,74)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	9.500.268,72	9.500.268,72	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	7.850.388,06	7.850.388,06	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	1.649.880,66	1.649.880,66	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		96.284.696,11	105.746.025,27	94.792.362,46	94.280.685,85	91.021.675,56	10.953.662,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		57.917.990,60	64.428.328,60	61.420.311,07	61.420.311,07	61.142.482,09	3.008.017,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		720.000,00	1.731.301,75	1.647.256,46	1.647.256,46	1.647.256,46	84.045,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.646.705,51	39.586.394,92	31.724.794,93	31.213.118,32	28.231.937,01	7.861.599,99
DESPESAS DE CAPITAL		5.444.546,07	22.323.573,98	16.984.014,49	14.043.475,03	13.938.061,77	5.339.559,49
INVESTIMENTOS		3.043.546,07	19.838.801,57	15.016.784,91	12.076.245,45	11.970.832,19	4.822.016,66
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.401.000,00	2.324.772,41	1.807.229,58	1.807.229,58	1.807.229,58	517.542,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.027.568,11	927.568,11	0,00	0,00	0,00	927.568,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		102.756.810,29	128.997.167,36	111.776.376,95	108.324.160,88	104.959.737,33	17.220.790,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		102.756.810,29	128.997.167,36	111.776.376,95	108.324.160,88	104.959.737,33	17.220.790,41
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	4.216.724,67	7.668.940,74	11.033.364,29	(4.216.724,67)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		102.756.810,29	128.997.167,36	115.993.101,62	115.993.101,62	115.993.101,62	13.004.065,74

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		251,61	629.833,70	380.760,26	302.572,86	10.027,10	239.297,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251,61	629.833,70	380.760,26	302.572,86	10.027,10	239.297,95
DESPESAS DE CAPITAL		40.400,00	5.349.415,93	4.837.344,62	4.837.344,62	334.504,23	217.967,08
INVESTIMENTOS		40.400,00	5.349.415,93	4.837.344,62	4.837.344,62	334.504,23	217.967,08
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		40.651,61	5.979.249,63	5.218.104,88	5.139.917,48	344.531,33	457.265,03

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		33.318,22	3.215.227,70	3.248.535,92	0,00	10,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	246.188,69	246.188,69	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.318,22	2.969.039,01	3.002.347,23	0,00	10,00
DESPESAS DE CAPITAL		41.011,80	1.702.574,49	1.743.586,29	0,00	0,00

INVESTIMENTOS		41.011,80	1.702.574,49	1.743.586,29	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		74.330,02	4.917.802,19	4.992.122,21	0,00	10,00

Notas Explicativas
-
Entidades Consolidadas:
Câmara Municipal de Terra Rica
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica
Prefeitura Municipal de Terra Rica
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:4023B552

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDADO GERAL ENTIDADES TERRA RICA - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Prefeitura Municipal de Terra Rica					
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES					
Exercício 2023	**Balanço Anual**		**Data de20/03/2024**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	115.993.101,62	107.900.752,77	**Despesa Orçamentária (VI)**	111.776.376,95	103.864.861,62
Ordinária	59.252.528,51	54.866.274,92	**Ordinária**	58.487.875,83	57.536.996,59
Vinculada	56.740.573,11	53.034.477,85	**Vinculada**	53.288.501,12	46.327.865,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.621.371,48	4.127.142,19	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	4.614.511,40	4.104.918,29
Recebimentos Extraorçamentários (III)	19.422.957,09	21.742.815,48	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	23.442.462,60	14.608.371,59
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	56.868.927,43	45.676.369,49	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	57.073.006,67	56.868.928,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	56.518.927,43	45.326.369,49	Caixa e Equivalentes de Caixa	56.995.986,16	56.518.928,43
Realizável	350.000,00	350.000,00	Realizável	77.020,51	350.000,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	196.906.357,62	179.447.079,93	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	196.906.357,62	179.447.079,93

Notas Explicativas
-
Entidades Consolidadas:
Câmara Municipal de Terra Rica
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica
Prefeitura Municipal de Terra Rica
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:F506567E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDAÇÃO GERAL TERRA RICA - ENTIDADES BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES			
Prefeitura Municipal de Terra Rica			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		61.203.479,56	58.714.034,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		56.995.986,16	56.518.928,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		56.995.986,16	56.518.928,43
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		3.405.437,41	1.120.070,82
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		893.662,30	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.496.452,97	1.120.070,82
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		15.322,14	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		800.565,99	1.073.545,48
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		1.601,71	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		75.418,80	350.000,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		723.545,48	723.545,48
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ESTOQUES		1.490,00	1.490,00
ALMOXARIFADO		1.490,00	1.490,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		98.074.832,98	87.735.107,19
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		18.164,64	2.787.397,07
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		18.164,64	2.787.397,07
IMOBILIZADO		98.038.800,74	84.929.842,52
BENS MOVEIS		27.661.347,78	26.191.724,63
BENS IMÓVEIS		74.900.146,77	59.538.765,24
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(4.522.693,81)	(800.647,35)
INTANGÍVEL		17.867,60	17.867,60
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		17.867,60	17.867,60
TOTAL		**159.278.312,54**	**146.449.141,92**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

PASSIVO CIRCULANTE		3.646.208,10	4.992.913,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		250.091,03	105.792,45
PESSOAL A PAGAR		170.067,25	105.792,45
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		80.023,78	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		19.946,18	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		19.946,18	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.001.669,02	4.290.205,19
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.001.669,02	4.290.205,19
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		36.343,93	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		36.343,93	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		338.157,94	596.916,32

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES			
Prefeitura Municipal de Terra Rica			
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VALORES RESTITUÍVEIS		13.573,72	781,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		324.584,22	596.134,57
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		152.291.399,25	134.918.938,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		448.531,44	956.914,84
PESSOAL A PAGAR		448.531,44	956.914,84
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		13.853.293,58	12.273.902,78
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		6.053.293,58	6.273.902,78
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		7.800.000,00	6.000.000,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO		137.989.574,23	121.688.120,62
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		137.989.574,23	121.688.120,62
TOTAL DO PASSIVO		**155.937.607,35**	**139.911.852,20**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		3.340.705,19	6.537.289,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(1.680.666,77)	18.240.971,63
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.613.492,48	(11.703.571,91)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(592.010,52)	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		(110,00)	(110,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.340.705,19**	**6.537.289,72**
TOTAL		159.278.312,54	146.449.141,92

ATIVO FINANCEIRO	57.073.006,67	56.868.928,43	**PASSIVO FINANCEIRO***	7.365.675,77	11.012.815,20
ATIVO PERMANENTE	102.205.305,87	89.580.213,49	**PASSIVO PERMANENTE**	152.481.412,68	134.918.938,24
SALDO PATRIMONIAL				**(568.775,91)**	**517.388,48**
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		7.767.997,85	6.263.835,42
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		550.000,00	0,00
TOTAL		**8.317.997,85**	**6.263.835,42**

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2023**
Balanço Anual		
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	(1.415.570,49)	(1.624.461,56)
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	825.493,45	385.537,90
2 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	46.590,85	1.916,16
6 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
11 TRANSPORTE ESCOLAR PARANAVAI	0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	39.389.231,04	37.864.195,18
76 Recursos Ordinários (Livres)	61.896,08	18.847,70
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	0,00	0,00
102 Fundeb 40%	253.621,95	2.864,04
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.374,80	0,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.496,74	75.197,97
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	4.648,10	56.264,59
107 Salário-Educação	13.986,15	24.662,62
113 Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Exercício Corrente	0,00	0,00
117 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAT	0,00	160,23
134 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.184,69	657,00

136 Construção de Quadra Escolar	312,56	(74.903,56)
137 INFRAESTRUT. ESCOLAR FNDE	0,00	(24.803,52)
141 TRANSF - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR - MOBILIÁRIO	71.338,23	64.751,94
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(702.147,51)	(507.397,05)
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.970,59	4.212,83
310 BB25326-X PMTR SETU FEIRA AGROINDUSTRIAL SIT 61813 FTE 310	0,00	0,00
369 Serviços Hospitalares	5.507,47	2.289,37
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.168,95	130.143,93
495 Atenção Básica - Federal	0,00	1.055,01
501 Receitas de Alienações de Ativos	520.898,08	42.431,23
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	387.734,39	97.575,69
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	353.942,38	6.001,31
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.728,78	16.974,86
511 Taxas - Prestação de Serviços	322.209,27	16.254,61
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.409,21	1.546,10
515 FUNREBOM	3.041,69	49.352,88
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.807,27	21.416,39
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	4.187.954,17	3.613.157,29
634 Operação de Crédito Pavimentação Vias Urbanas Contrato 4015/19	(241.541,52)	0,00
635 Operações de Crédito Internas Pavimentação/Aquisição de Terrenos/Iluminção Pública C.	(388.395,99)	0,00
636 Operações de Crédito Internas - BID	99.495,41	48.297,54
637 Operações de Crédito Internas - FINISA	5.139,81	3.148.001,26
769 CEF CTA 647025-2 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TC 867850 EMENDA30920008	0,00	45.785,06

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2023**
Balanço Anual		
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
781 BB 23774-4 PMTR CONVENIO SEAB OLEO DIESEL SIT53224	84.991,56	104.653,06
797 Convênio nº 114/2013 SEDU/PAM II - Centro Esportivo	207,00	129,96
842 BB 22379-4 FIA CMDCA CAPACITAÇÃO E FORTALEC VÍNCULO DELIB 84/2019 FTE842	0,00	31,57
843 BB 25379-0 INC HIG INTIMA DELIB 78/2022 FTE 843	12.129,25	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	55.992,16	76.423,41
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	7.700,43	7.005,53
907 CEF 647024-4 - CONS. DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO P. DOS 3 MORRINHOS CONV. 869818	0,00	0,00
912 CONV. 873108 Construção de Centro de Eventos Adhemar de Barros	0,00	40.724,66
917 CEF 647030-9 AMPLIACAO DE CENTRO PUBLICO DE CONVIVENCIA - CC CONV. 884069 FTE 917	0,00	0,00
918 CONSTRUÇÃO GALPAO CONVENIO 865564/2018-MDR EMENDA18760010	0,00	0,00
919 AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA CONV 911019/2021 FTE 919	0,00	12.389,27
920 CEF 71022-7 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 913923/2021	1.558,21	3,08
921 CEF 71028-6 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS CONV 921190/2021	0,00	(894.907,06)
922 BB 23751-5 M.INTEG CEST BASICAS TC296/2021 DEF CIVIL F.922	0,00	0,00
923 CEF 71021-9 IMPL SIST ABASTEC AGUA CONV 899054/2020 FTE923	2.148,19	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	63.608,37	8.313,11
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00
939 BB 23325-0 EMENDA 39110006 CONV 090322021-011817 A.SLEUTJES	0,00	0,00
940 BB 23325-0 EMENDA 39150010 CONV 09032021-011861 A.MARTINS	0,00	29.877,46
941 EMENDA 32200007 CONV09032021/010944 HP FRANGAO	3.185,38	2.904,18
942 EMENDA 33320001 CONV09032021/011049 R.BARROS	0,00	99.000,00
943 BB 23711-6 FIA IMPACTO COVID DELIB43/2021 CEDCA/PR FTE 943	0,00	0,00
944 BB 23754-X INCENTIVO COVID RESOL 008/2021 CIB/PR FTE 944	0,00	0,00
945 BB 23918-6 AQUIS VEICULO VAN ESPORTE CONV 009/2022 FTE 945 SIT 52111	0,00	(197.512,98)
946 BB 21179-5 FNAS PAGAM PSB COMPLEM AQUIS VEICULO PORT751/2022 FTE 946	0,00	0,00
947 CEF647031-7 AMPLIAÇAO CEMA CONV 897573/2020	5.832,05	7,91
948 BB 24075-3 INCENTIVO SCFV 2021 PORTARIA 038/2021 FTE 948	0,00	0,00
949 BB 24361-2 AQUIS VEIC PICKUP SIT 55452 FTE 949	0,00	0,00
950 CEF 647030-9 AMPLIAÇAO CENTRO PUBLICO CONVIVENCIA CONV 884069-2019	9.488,09	4.138,81
951 BB 24070-2 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS 4127304 FTE 951	0,00	0,00
952 BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	48.157,58	75.455,62
953 BB24568-2 INC ILPI DELIB 16/2022 FDO MUN DIR IDOSO FTE 953	1.250,53	33.221,06
954 BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	22.559,90	25.202,83
955 BB 24070-2 EP 20220520001 A DIAS FTE 955	0,00	0,00
956 BB 24070-3 EP 202228490003 Z DIRCEU TE 956	125.000,00	0,00
957 BB 24070-2 EP 202228740010 L NISHIMORI FTE957	69.590,01	0,00
958 BB 24070-2 EP 202232200007 H PARCIANELLO FTE 958	0,00	0,00
959 BB 24070-2 EP 202239150007 A MARTINS FTE 959	9.215,75	0,00
960 BB 24834-7 PROCAD SUAS PORT MDS 871-2023 FTE960	7.198,11	0,00
961 BB 25152-6 FMAS EMENDA DE BANCADA 71170013 FTE 961	715,03	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2023**
Balanço Anual		
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
962 BB 25187-9 FMAS PISO PARANAENSE ASSIST SOC DELIB29-2023 FTE 962	20.103,06	0,00
964 CEF 672005-4 EMENDA ESP 22333320002 R BARROS FTE964	76.927,56	0,00
965 CEF 672005-4 EMENDA ESPEC 202319680004 GIACOBO FTE 965	300.000,00	0,00
966 CEF 672005-4 EP20231876005 R BUENO FTE966	250.000,00	0,00
967 CEF 672005-4 EP202328740001 L NISHIMORI FTE 967	200.000,00	0,00
968 CEF 672005-4 EP202319150001 A MARTINS FTE 968	110.253,00	0,00
969 BB 25443-6 FMAS VIAJA + 60 DELIB CEDI 024/2023 FTE 969	10.166,55	0,00
970 BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	160.290,14	0,00
996 CEF 71011-1 AMPLIAÇAO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996	3.333,38	(127.240,82)
997 BB 22191-0 ESTRUT REDE SERV SIST UNICO ASSIST SOC SUAS PORT 162-20	0,00	0,00
998 BB 22192-9 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS - INVEST - PORT. 162/2020 FONTE 998	0,00	0,00

1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	0,00	0,00
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00
1029 MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECIF COVID 19 - FTE 1029	10.956,73	2.251,12
1031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-	0,00	0,00
1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	0,00	0,00
1037 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido	0,00	0,00
1040 BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	22.143,57	0,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	565,55	119,94
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	7.548,47	22.646,72
1045 Outros Recursos Não Vinculados	8.430,50	0,00
1048 Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
1053 BB 25132-1Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	129.730,04	0,00
1054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	52.609,23	0,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	3.929,50	3.929,50
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	58.942,46	58.942,46
1060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	29.823,14	0,00
1061 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	21.131,93	0,00
1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	25.296,55	0,00
1064 BB 624015-0 FMS PISO ENFERMAGEM FTE 1064	161,10	0,00
1067 BB 24869-X REPASSE ASSIST FINANC PROF ENFERMAGEM SESA1332/2023 FTE1067	5.920,03	0,00
1072 CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	1.694.475,00	0,00
1073 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	0,00	0,00
1939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS	17.896,56	23.729,96
1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	35.282,02	42.043,84
2020 BB 22390-5 CONST INFRAEST URBANA CAMPO DE FUTEBOL SAM73 FTE2020	0,00	0,00
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.792,75	64.313,16
2495 Atenção Básica - Estadual	3.147,99	3.147,99
2498 Assistência Farmacéutica - Estadual	0,00	0,00
2518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	186.608,18	133.986,13

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2023**
Balanço Anual		
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
2845 BB 22153-8 AQUISI TRATOR E IMPLEM AGRICOLAS FTE 2845 SIT 45016	0,00	0,00
2890 BB 21512-0 PMTR SEAB MICROBACIA DR TRAJANO CONV 068/2018	0,00	0,00
2895 CEF 71013-8 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RESOLUÇÃO SESA 934/2018 FTE 2895	1.150,44	1.045,47
2897 BB 22237-2 REFORMA DA CASA DA CULTURA CONV 28/2020 SIT 44184 FTE 2897	0,00	(34.116,00)
2909 BB 22174-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COLETA SELETIVA SIT 44602 FTE 2909 - CONV. 307/2019	125,13	(160.500,49)
2918 BB 21987-8 PMTR PRAINHA 2019	0,00	131.457,19
2919 BB 22303-4 IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO	0,00	0,00
2920 AQUISIÇÃO TERRENO PARA AREA INDUSTRIAL PRIORIDADE Nº 89	690,61	0,00
2939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS	7.112,69	30.648,92
2943 BB 21711-5 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P/ CONSELHO TUTELAR - DELIBERAÇÃO	0,00	0,00
2946 BB21973-8 FMCAD PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO 096/2018 CEDCA/PR - FTE 2946	0,00	0,00
2947 BB 22793-5 FORT. DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES DEL. 89-2019 CEDCA/PR	0,00	7.545,96
3518 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - AMPLIAÇÃO DE UBS - RESOLUÇÃO SESA 903/2020 FTE	0,00	0,00
3939 BB 21577-5 INCREM TEMP MUN E CLAM PUBL PORT 751/2022 FN ASSIST SOCIAL	0,00	0,00
4494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e	0,75	0,75
4518 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - REFORMA DE UBS - RESOLUÇÃO SESA 903/2020 FTE 4518	95,40	95,40
5494 Incremento PAB - Emendas Individuais	18.766,18	1.380.084,37
5518 CEF 63-7 INCENTIVO A ORGANIZ. DA ASSIST. FARMACÊUTICA - INVESTIM - FTE 5518	0,00	335,43
6518 CEF 624014-1 INC FINANC P ESTRUTURAÇÃO E ADEQ AMBIENTES DE ASSIST ODONTOL PORT 3389/2020	0,00	604,00
7518 CEF 63-7 INCENTIVO A ORG DA ASS FARMACÊUTICA - IOAF - RES SESA 1016/21 INV. F 7518	0,00	9.000,00
8494 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de	0,00	0,00
8518 CEF 624014-1 AQUIS DE EQUIP.EST DA REDE DE SERV DA APS EMENDA DE RELATORIA F 8518	0,00	0,00
9518 CEF 63-7 INCENTIVO FIN. DE INVEST P AQUIS DE EQUIP APS - RAIO X E OUT SESA 931/21 F 9518	0,00	0,00
10518 CEF 63-7 AQUIS VEIC AMBULANCIA SIMP REM SESA 933-2021 FTE 10518	0,00	0,00
11518 CEF 63-7 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS TABLETS SESA 1071-2021 FTE 11518	0,00	0,00
12518 CEF 624014-1 AQUIS DE EQUIPAM E MAT PERMAN P/ UNID ESPECIALIZ EM SAUDE FTE 12518	99.729,00	99.729,00
13494 CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	0,00	0,00
13518 CEF 63-7 INC FIN INVEST TRANSP SANIT AMBULANCIA PORT 254/2022 FTE13518	170.000,00	170.000,00
14518 CEF 63-7 INC FIN INV PORT 327/2022 VAN E 02 VEIC FTE 14518	170.000,00	310.000,00
15518 CEF 63-7 CUIDADO PCD E SINDROME POS COVID SESA 870/2021 CAPIT/INVEST	0,00	10.052,78
16494 CEF 55-6 AÇÕES DE ENFR. A COVID-19 - PORT GM/MS3896/20 RES SESA 356/2021	0,00	0,00
16518 CEF 63-7 PROG EST FORTALEC VIGIL SAUDE SESA 808/2022 - CAPITAL	0,00	52.756,55
17518 CEF 63-7 RESOLUÇÃO SESA 788/2022	16.090,43	18.600,00
18518 CEF 63-7 AQUIS EQUIPAM AT BAS RESOL SESA 860/2022 FTE 18518	75.374,50	0,00
19518 CEF 63-7 FAF INC FINANC INVEST TRANSP SANIT RESOL SESA 858-2022 FTE 19518	65.000,00	0,00
20494 CEF 624013-3 INCREM TEM CUST SERV AS HOSP E AMB CUMP METAS	0,00	0,00
20518 CEF 63-7 FAF AQUIS KIT ODONTOLOGICO RESOL SESA 860/2022 FTE 20518	20.357,55	0,00
21051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	30.100,14	33.678,13
21494 CEF 624013-3 INC FIN P/ IMPL ESTRAT SAUDE CARDIOV PORT3009/2021	0,00	6.400,00
21518 BB 24870-3 TRANS SANIT SESA1108/2023 AQUIS VAN FTE 21518	220.000,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2023**
Balanço Anual		
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
22494 CEF 624013-3 INCREM TEMP CUST - PAB - EMENDAS DE RELATORIA/BANCADA F 22494	0,00	0,00
22518 BB 24870-3 FAF REPAS FINANC ASSIST FARMAC RESOL SESA 1472- INVEST FTE 22518.	20.460,00	0,00
23494 CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	129.021,28	105.289,95
23518 BB 24870-3 FAF EST INVEST TRANSP SANIT SESA1432/23 F23518	200.000,00	0,00
24494 CEF 55-6 INCREMENTO TEMP M COMPLEX AMBUL SESA 1123-2021 FTE 24494	2.475,45	1.319,45

25494 CEF624013-3 INCENT FINANC TEMP POS COVID19 FTE 25494	29.088,00	29.088,00
26494 CEF 55-6 APSUS FTE 26494	20.250,32	82.167,24
27494 CEF 55-6 SAÚDE BUCAL (ESTADUAL) FTE 27494	3.009,79	8.775,00
28494 CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	140.343,77	0,00
29494 CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	0,00	199.420,65
30494 CEF 55-6 CUIDADO PCD E SINDROME POS COVID SESA 870/2021 - CUSTEIO	0,00	4.315,00
31051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	22.361,36	15.138,28
31494 624013-3 INCENTIVO PRE NATAL ODONTOL PORT 4058/2022	0,00	2.216,16
32494 CEF 55-6 INCENT ORGANIZ ASSIST FARMAC - IOAF SESA 788/2022 FTE 32494	31.000,00	31.000,00
33494 CEF 55-6 INCREM TEMP MED COMPLEX AMBULAT SESA 775/2022 FTE33494	25.024,98	147.060,55
34494 CEF 55-6 FAF INC.FIN.CUST CAR EMERG EXCLP/ REPR DE MAT GRAF RES 405/23 FTE 34494	6.689,17	0,00
35494 BB 24869-X FAF ESTAD CUSTEIO SESA 1413/2023 FTE35494	1.592,32	0,00
36494 BB 24869-X FAF REP FINANC INC ORG AS FARMAC RESOL 1472/2023 FTE 36494	34.100,00	0,00
37494 BB 24869-X FAF INC CUST FORTAL ATRIB AT PRIM APS RES 1466/2023 FTE37494	36.814,44	0,00
TOTAL	**49.707.342,89**	**45.856.124,22**
Notas Explicativas		
-		
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 20/03/2024 14:19		

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:88D6AF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDAÇÃO GERAL TERRA RICA - ENTIDADES DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Prefeitura Municipal de Terra Rica			
EXERCÍCIO:2023		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:20/03/2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**120.445.642,03**	**113.808.240,20**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**6.804.998,67**	**9.492.412,43**
IMPOSTOS		4.888.737,32	8.425.271,01
TAXAS		1.916.261,35	1.063.351,34
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	3.790,08
CONTRIBUIÇÕES		**12.198.545,83**	**12.943.633,65**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		10.201.653,58	11.230.691,60
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.996.892,25	1.712.942,05
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**9.725.673,89**	**3.778.493,60**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	5.466,75
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		9.725.673,89	3.773.026,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**8.823.395,48**	**5.849.097,74**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.072.894,34	207.595,77
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.750.501,14	5.612.100,85
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	29.401,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**80.790.069,35**	**71.307.493,06**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.621.371,48	4.179.233,19
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		76.018.170,75	67.128.259,87
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		150.527,12	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.902.194,71**	**1.197.545,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		122.756,51	232.545,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.744.051,87	965.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		35.386,33	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**200.764,10**	**9.239.564,72**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	8.427.364,13
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		200.764,10	812.200,59
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**122.126.308,80**	**95.610.241,22**
PESSOAL E ENCARGOS		**48.374.529,59**	**41.942.134,26**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		36.585.768,58	31.540.927,53

ENCARGOS PATRONAIS		7.006.394,81	6.191.355,20
BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.083.795,69	2.014.521,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.698.570,51	2.195.329,66
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**12.504.412,29**	**9.217.029,62**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		11.138.429,88	8.180.871,34
PENSÕES		1.365.269,47	1.018.392,82
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		712,94	17.765,46
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**30.277.063,48**	**28.229.860,73**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.980.769,11	13.387.081,06
SERVIÇOS		15.574.247,91	14.842.779,67
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.722.046,46	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.892.762,93**	**1.811.873,68**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.647.256,46	735.065,84
JUROS E ENCARGOS DE MORA		135,22	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		245.371,25	1.076.807,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**9.759.609,52**	**11.573.151,57**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.210.646,67	7.037.822,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.616.885,94	1.706.759,35
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.932.076,91	2.828.569,93
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.409.432,47**	**1.322.509,59**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		716.897,41	1.218.326,20
PERDAS COM ALIENAÇÃO		149.734,06	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		542.801,00	104.183,39
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**54.210,48**	**52.085,88**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		11.486,30	8.682,98
CONTRIBUIÇÕES		42.724,18	43.402,90
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**17.854.288,04**	**1.461.595,89**
PREMIAÇÕES		4.170,00	2.780,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		16.301.453,61	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.548.664,43	1.458.815,89
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(1.680.666,77)	**18.197.998,98**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		15.658.510,51	8.984.809,74
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.870.018,42	1.914.847,17
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		3.132.023,67	8.279.104,10
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		14.349.440,08	549.952,54
Notas Explicativas			
-			
Entidades Consolidadas:			
Câmara Municipal de Terra Rica			
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica			
Prefeitura Municipal de Terra Rica			
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica			

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:35A78097

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PROCESSO DISPENSA 6/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa de agenciamento turístico em transporte rodoviário para realização de viagem de lazer do projeto Paraná Viaja Mais 60

Contratada:WILSON BRAZ PEREIRA LOPES JUNIOR 07478448950 , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 25.278.467/0001-29, com sede a R VALDIR SANTIN 451, Centro, Londrina - Paraná,

Relação de itens e valor total da contratação:

Wilson Braz Pereira Lopes Junior						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Transporte rodoviário Transporte rodoviário (ônibus) com capacidade para 50 pessoas, com fácil acesso e acessibilidades por se tratar de pessoas idosas sendo, para realização de viagem de lazer, voltadas para o público mais 60.		173,00	6,50	1.124,50
1	2	Entrada na Chácara		50,00	46,00	2.300,00
1	3	Almoço		50,00	80,00	4.000,00
1	4	Café da Tarde		50,00	49,80	2.490,00
Total por Lote						9.914,50
TOTAL						9.914,50

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3318	06.004.08.241.0014.2076	969	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

Julgamento: *Setor de Licitações, em 20/03/2024.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 20/03/2024.*

Terra Rica, 15/03/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:5B84D1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PROCESSO DISPENSA 2/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Aquisição de Materiais de expediente/escritório para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PR.

Contratadas:

BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 10.948.315/0001-19 R INDUSTRIAL ANTONIO FACHIN, 2426 SALA 01 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR	eskip distribuidora ltda 47.128.762/0001-31 rua jorge tzachel, 83 sala 60 - CEP: 88301600 - BAIRRO: CIDADE/UF: Itajaí/SC

Relação de itens e valor total da contratação:

BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Caneta esferográfica 1.0mm cristal azul, caixa com 50 unidades. boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstenio e suspiro lateral, escrita grossa, fabricação brasileira. Devidamente embalado com caixa de 50 unidades.		2,00	69,90	139,80
1	2	CALCULADORA DE MESA, ELETRONICA, MÉDIA, DIMENSÕES: 125X93X35 MM 8 DIGITOS, ENERGIA (SOLAR/BATERIA), VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 10 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, SOM, M+, M-, MRC, VIRGULA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TOTALIZANDO 25 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.		3,00	25,90	77,70
1	3	GRAMPEADOR MÉDIO DE METAL COM BASE PLÁSTICA BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES: 155X55X38 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75/M².		3,00	23,70	71,10
1	4	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240 X 341 MM TAMANHO APROXIMADO: 240 X 341 MM, GRAMATURA: 80 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA.		50,00	0,75	37,50
1	5	ESTILETE LARGO TAMANHO APROXIMADO 152 X 18 MM, COM LÂMINA DE 18 MM, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: RESINAS		2,00	2,50	5,00

		TERMOPLASTICAS E LEMINA EM AÇO INOX. CORES VARIADAS.				
1	6	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE TAMANHO: 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.		10,00	5,50	55,00
1	7	GRAMPO PARA PAPÉIS 26/6 ACOBREADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM 24 PENTES DE 210 GRAMPOS CADA. INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²), COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5040 GRAMPOS, INDÚSTRIA BRASILEIRA.		10,00	7,00	70,00
1	8	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, 100% RECICLAVEL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 e FSC C004089, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA		6,00	290,00	1.740,00
1	9	TESOURA USO GERAL 7" com lâmina de aço inox e cabo na cor preta de polipropileno.		3,00	12,00	36,00
1	10	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA, COR FLUORECENTE, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA ANTI-SULFOCANTE NA MESMA COR DA TINTA, COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, CORPO NA MESMA COR DA TINTA COM MARCA, COR E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESC/ICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. COR: AMARELO. CAIXA COM 12 UNIDADES		4,00	29,90	119,60
Total por Lote						2.351,70
TOTAL						2.351,70

eskip distribuidora ltda						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	8	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, 100% RECICLAVEL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 e FSC C004089, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA		6,00	230,00	1.380,00
Total por Lote						1.380,00
TOTAL						1.380,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	70	10.001.09.272.0025.2037	100	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em .*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em .*

Terra Rica, 15/03/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:5ABABBB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
THAIS REZENDE MARTINS	202905	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

• Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 21 de março de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/ e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B36B4FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°1070/2024

PORTARIA N°1070/2024
Data 21.03.2024

Súmula. Concede insalubridade aos Servidores Municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido insalubridade aos Servidores Municipais, sendo os que seguem:

Matr.	Nome	Lotação	Cargo	Data de Inicio	Porcentual
1555-5/1	Daiane Machado de Azevedo	Sec. Mun. de Saúde – Centro de Saúde	ACS	01/03/2024	Grau Médio 13%
1574-1/1	Gean Carlos R. Cavalheiro	Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos	Motorista	19/03/2024	Grau Médio 13%
23989-5/1	Josival Gonçalves	Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos - Urbanos	Aux. de Serviços Gerais 40h	20/03/2024	Grau Médio 18%
537-1/1	Simone de Quadros	Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos - Urbanos	Gari	07/02/2024	Grau Máximo 38%
1551-2/1	Taifnes de Andrade Gonçalves	Sec. Mun. de Saúde – Centro de Saúde	ACS	01/03/2024	Grau Médio 13%
1549-0/1	Tatiana Ap° Moura de Brito	Sec. Mun. de Saúde – Centro de Saúde	ACS	01/03/2024	Grau Médio 13%
1557-1/1	Tiago Corassa	Sec. Mun. de Saúde – Centro de Saúde	ACS	01/03/2024	Grau Médio 13%

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 21 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9637487E



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.569/2024

LEI Nº 1.569/2024, de 21 de março de 2024.

*Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais***.**

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná, apresentou, o Plenário aprovou e o mesmo promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º- Fica autorizada a revisãosalarialdos servidores públicos do quadro único do Poder Legislativo municipal de Saudade do Iguaçu no **percentual de 3,86%** referente ao INPC do período de março/2023 a fevereiro/2024, representando a desvalorização da moeda.
Parágrafo Único – A revisão referida no caput deste artigo abrange todos os servidores públicos titulares de emprego público do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, sejam de provimento efetivo ou comissionado.

Art. 2º- Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 21 DE AMRÇO DE 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	VALOR	VENCIMENTOS
CC-1	R$ 5.706,51	Cinco mil, setecentos e seis reais e cinquenta e um centavos.
CC-2	R$ 2.679,27	Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos.

FUNÇÃO GRATIFICADA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DE VALORES SOBRE O VENCIMENTO BASE

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	VENCIMENTOS
FG1	R$ 2.007,44	Dois mil e sete reais e quarenta e quatro centavos.
FG2	R$ 1.338,29	Um mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos.
FG3	R$ 669,14	Seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos.

ANEXO II

PADRÃO FUNCIONAL – TABELA DE VENCIMENTOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

LEI Nº 1.569/2024, de 21 de março de 2024.

G.O.	DENOMINAÇÃO DO GARGO	CH	PISO SALARIAL	LINHA DE PROGRESSÃO SALARIAL									
				NIVEIS SALARIAIS									
				I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
	Assessor Jurídico	36	**11.653,78**	12.236,47	12.848,29	13.490,71	14.165,24	14.873,50	15.617,18	16.398,04	17.217,94	18.078,84	18.982,78
Profissional	Contador	40	**7.882,28**	8.276,39	8.690,21	9.124,72	9.580,96	10.060,01	10.563,01	11.091,16	11.645,72	12.228,00	12.839,40
	Secretário Administrativo	40	**4.414,95**	4.635,70	4.867,48	5.110,86	5.366,40	5.634,72	5.916,46	6.212,28	6.522,89	6.849,04	7.191,49
	Assistente Administrativo	40	**2.951,45**	3.099,02	3.253,97	3.416,67	3.587,51	3.766,88	3.955,23	4.152,99	4.360,64	4.578,67	4.807,60
Administrativo	Auxiliar Administrativo	40	**1.871,16**	1.964,72	2.062,95	2.166,10	2.274,41	2.388,13	2.507,53	2.632,91	2.764,56	2.902,78	3.047,92
Serviços Gerais	Auxiliar de serviços Gerais	40	**3.057,12**	3.209,98	3.370,47	3.539,00	3.715,95	3.901,75	4.096,83	4.301,67	4.516,76	4.742,60	4.979,73
	Agente de Apoio	40	**1.641,70**	1.723,79	1.809,97	1.900,47	1.995,50	2.095,27	2.200,04	2.310,04	2.425,54	2.546,82	2.674,16

G.O.	DENOMINAÇÃO DO GARGO	CH		LINHA DE PROGRESSÃO SALARIAL									
				NIVEIS SALARIAIS									
				XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
	Assessor Jurídico	36		19.931,92	20.928,51	21.974,94	23.073,69	24.227,37	25.438,74	26.710,68	28.046,21	29.448,52	30.920,95
Profissional	Contador	40		13.481,37	14.155,44	14.863,21	15.606,38	16.386,69	17.206,03	18.066,33	18.969,65	19.918,13	20.914,04
	Secretário Administrativo	40		7.551,06	7.928,62	8.325,05	8.741,30	9.178,36	9.637,28	10.119,15	10.625,10	11.156,36	11.714,18
	Assistente Administrativo	40		5.047,98	5.300,38	5.565,40	5.843,67	6.135,85	6.442,65	6.764,78	7.103,02	7.458,17	7.831,08
Administrativo	Auxiliar Administrativo	40		3.200,32	3.360,33	3.528,35	3.704,77	3.890,01	4.084,51	4.288,73	4.503,17	4.728,33	4.964,74
.													
Serviços Gerais	Auxiliar de serviços Gerais	40		5.228,71	5.490,15	5.764,66	6.052,89	6.355,53	6.673,31	7.006,98	7.357,32	7.725,19	8.111,45
	Agente de Apoio	40		2.807,86	2.948,26	3.095,67	3.250,45	3.412,98	3.583,63	3.762,81	3.950,95	4.148,49	4.355,92

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:C4E347F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO Nº 01-2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a programação financeira de desembolso da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, **APROVOU,** e eu, **PRESIDENTE,** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º. Fica aprovado o cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024, conforme Anexo I (Cronograma Mensal de desembolso por elemento (LRF, art. 8º) –Administração Direta, Indireta e Fundacional), que é parte integrante da presente Resolução, obedecidos os limites da Lei Orçamentária Anual do Município (Lei Municipal n.º 1.342/2023).
Art. 2º. É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem prévio empenho, conforme determina o art. 60 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Parágrafo único. As quotas estabelecidas no Cronograma Mensal de Desembolso da despesa de que trata o caput poderão sofrer alterações quando da apuração do real limite de gasto do Poder Legislativo, com base em informação solicitada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º. Nenhuma despesa poderá ser efetuada sem o atendimento do disposto na Lei Federal n.º 4.320/1964; Lei Federal 8.666/1993; Lei Federal 14.133/2021; Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 101/2000 e demais leis aplicáveis, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01.01.2024.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 15 de dezembro de 2023.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente

ANEXO I

Cronograma Mensal de desembolso por elemento (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
3.0.00.00.00. 00	**Despesas correntes**	**302.830, 00**	**209.330, 00**	**220.630, 00**	**221.130, 00**	**364.130, 00**	**305.430, 00**	**230.930, 00**	**229.430, 00**	**233.230, 00**	**267.243, 00**	**275.943, 50**	**370.243, 50**	**3.230.500, 00**
3.1.00.00.00. 00	**Pessoal e encargos sociais**	**176.830, 00**	**176.830, 00**	**180.830, 00**	**180.830, 00**	**180.830, 00**	**254.830, 00**	**180.830, 00**	**180.830, 00**	**180.830, 00**	**180.843, 00**	**180.843, 50**	**286.843, 50**	**2.342.000, 00**
3.1.90.00.00. 00	Aplicação direta	176.830, 00	176.830, 00	180.830, 00	180.830, 00	180.830, 00	254.830, 00	180.830, 00	180.830, 00	180.830, 00	180.843, 00	180.843, 50	286.843, 50	2.342.000, 00
3.1.90.11.00. 00	Vencimentos e vantagens fixas	145.000, 00	145.000, 00	149.000, 00	149.000, 00	149.000, 00	223.000, 00	149.000, 00	149.000, 00	149.000, 00	149.000, 00	149.000, 00	225.000, 00	1.930.000, 00
3.1.90.13.00. 00	Obrigações patronais	31.500,0 0	31.500,0 0	31.500,0 0	31.500,0 0	31.500,0 0	31.500,0 0	31.500,0 0	31.500,0 0	31.500,0 0	31.500,0 0	31.500,0 0	61.500,0 0	408.000,00
3.1.90.16.00. 00	Outras despesas variaveis	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	343,00	343,50	343,50	4.000,00
3.3.00.00.00. 00	**Outras despesas correntes**	**126.000, 00**	**32.500,0 0**	**39.800,0 0**	**40.300,0 0**	**183.300, 00**	**50.600,0 0**	**50.100,0 0**	**48.600,0 0**	**52.400,0 0**	**86.400,0 0**	**95.100,0 0**	**83.400,0 0**	**888.500,00**
3.3.90.00.00. 00	Aplicações diretas	126.000, 00	32.500,0 0	39.800,0 0	40.300,0 0	183.300, 00	50.600,0 0	50.100,0 0	48.600,0 0	52.400,0 0	86.400,0 0	95.100,0 0	83.400,0 0	888.500,00
3.3.90.14.00. 00	Diarias - civil	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	25.000,00
3.3.90.30.00. 00	Material de consumo	8.000,00	10.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	18.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	13.000,0 0	16.000,0 0	15.000,0 0	19.000,0 0	21.000,0 0	180.000,00
3.3.90.33.00. 00	Passagens e despesas com locomoção	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00	1.800,00	20.000,00
3.3.90.35.00. 00	Serviços de consultoria	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.500,00	2.500,00	20.000,00
3.3.90.36.00. 00	Outros serviços de terceiros - pf	0,00	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00. 00	Outros serviços de terceiros - pj	110.000, 00	10.000,0 0	10.000,0 0	10.000,0 0	150.000, 00	20.000,0 0	20.000,0 0	20.000,0 0	20.000,0 0	55.000,0 0	60.000,0 0	45.500,0 0	530.500,00
3.3.90.40.00. 00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	70.000,00
3.3.90.46.00. 00	Auxilio alimentação	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.3.90.47.00. 00	Obrigações tributarias e contributivas		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.000,00
4.0.00.00.00. 00	**Despesas de capital**	**0,00**	**25.000,0 0**	**20.000,0 0**	**5.000,00**	**25.000,0 0**	**5.000,00**	**19.000,0 0**	**10.000,0 0**	**10.000,0 0**	**15.000,0 0**	**6.000,00**	**0,00**	**140.000,00**
4.4.00.00.00. 00	Investimentos	0,00	25.000,0 0	20.000,0 0	5.000,00	25.000,0 0	5.000,00	19.000,0 0	10.000,0 0	10.000,0 0	15.000,0 0	6.000,00	0,00	140.000,00
4.4.90.00.00. 00	Aplicações diretas	0,00	25.000,0 0	20.000,0 0	5.000,00	25.000,0 0	5.000,00	19.000,0 0	10.000,0 0	10.000,0 0	15.000,0 0	6.000,00	0,00	140.000,00
4.4.90.52.00. 00	Equipamentos e material permanente	0,00	25.000,0 0	20.000,0 0	5.000,00	25.000,0 0	5.000,00	19.000,0 0	10.000,0 0	10.000,0 0	15.000,0 0	6.000,00	0,00	140.000,00
	TOTAL GERAL	**302.830, 00**	**234.330, 00**	**240.630, 00**	**226.130, 00**	**389.130, 00**	**310.430, 00**	**249.930, 00**	**239.430, 00**	**243.230, 00**	**282.243, 00**	**281.943, 50**	**370.243, 50**	**3.370.500, 00**

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente

MARCOS ANTÔNIO BRUNATTO
Diretor Geral

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:640CD1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal n°2.674, de 12 de março de 2024, que *dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal*.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, nos termos da Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal n° 2.674 de 12 de março de 2024, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em Todo o território do município de Barbosa Ferraz em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.
Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 4º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:
I - classificação do estabelecimento;
II - condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - higiene dos estabelecimentos;

IV- as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;
V - inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;
VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;
VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - análises laboratoriais;
XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária
Art. 5º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Art. 6º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7º Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.
Art. 8º A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.
§ 1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:
I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);
II - de anfíbios; e
III - de répteis.
§ 2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.
§ 3º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:
I - de carne e derivados;
II - de leite e derivados;
III - de pescado e derivados;
IV - de ovos e derivados;
V - de produtos de abelhas e seus derivados; e
VI - de armazenagem.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:
I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados Iácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados Iácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:
a) pré-beneficiamento;
b) beneficiamento;
c) manipulação;
d) fabricação;
e) maturação;
f) ralação;
g) fracionamento;
h) acondicionamento;
i) rotulagem;
j) armazenagem; e
k) expedição.
III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:
I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:
a) o recebimento;
b) a manipulação;

c) a industrialização;
d) o acondicionamento;
e) a rotulagem;
f) a armazenagem; e
g) a expedição de produtos comestíveis.
III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e
IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:
a) à recepção;
b) à depuração;
c) ao acondicionamento;
d) à rotulagem;
e) à armazenagem; e
f) à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:
I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:
a) à produção;
b) à recepção;
c) à ovoscopia;
d) à classificação;
e) à industrialização;

f) ao acondicionamento;
g) à rotulagem;
h) à armazenagem; e
i) à expedição de ovos e derivados.
§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.

§ 1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.

§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO IX
DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.
Art. 17. Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.
Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.7.2);
II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.7.3);
III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);
IV - Plantas:
• situação - escala 1/500;
• baixa com lay out em escala - escala 1/100;
• fachada - escala 1/50;
• de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
• Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
• Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);
VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.7.6);
VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;
X - Inscrição no CNPJ ou CPF;
XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7).
XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.
Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.
Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.
§ 1º Os números de que trata o *caput* obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente:
I - nos rótulos;
II - nos certificados;
III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e
IV - demais documentos julgados necessários.
Art. 21. A aprovação do projeto referido art. 19, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.
Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.

Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:
I - o número do registro;
II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e
III - outras informações julgadas necessárias.
Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.
Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

CAPÍTULO X
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto ao SIM.
§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.
§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.

§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.
§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro do estabelecimento.
§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:
I - relativas ao cumprimento de prazos de:
a) planos de ação;
b) relatórios de não conformidades; ou
c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e
II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração
administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.
Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro.

CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;

III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;
IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;
V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;
VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;
X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso X nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;

XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;

XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.
XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;
a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.
b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.
c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.
d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.
e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.
XV - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XVI - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.
Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XVII - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XVIII - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.

XIX - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;
a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.
b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.
c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.
XX - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXI - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XXII - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.
XXIII - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
XXIV - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXV - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;
XXVI - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;
a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento
b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.

XXVII - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:
a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.
b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.
c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.
d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.
e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.
f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.
XXVIII - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.
a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.
c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão liquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual.
d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".
e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.
XXIX – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.
Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.

XXX - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;
XXXI - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;
Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.
Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e

IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.
Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.
Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.
Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.
Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.
Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO XII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 36. A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES

Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.
Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

§ 1º. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.
§ 2º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:
I - durante a manipulação; e
II - na saída de sanitários.

Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.
Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.
Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:
I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;
II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;
III - guardar roupas de qualquer natureza; e
IV - fumar, cuspir ou escarrar.

Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.
Art. 45 As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.
Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.
Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 50 Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.
Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.
Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.

Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.
Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.
Art. 57 As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.
Art. 58 Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.
Art. 59. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
Art. 60. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 61. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
II -disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
§ 1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.

IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
V - manter atualizados:
a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e
b) o projeto aprovado
VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;
VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;

XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
b) adulteração;
XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;
XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
XIX - comunicar ao SIM:
a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e
XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.
XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XV
DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 62 Todo produto de origem animal comestível produzido no município de Barbosa Ferraz, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.

§1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
§2º O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.

Art. 63. As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o ANEXO 3.
Art. 64. Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.
Art 65 Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no ANEXO 3.
Art. 66. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.
Art 67 A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 68. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:
I - este Decreto;
II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto; e
III - as normas dos órgãos reguladores.

Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.
Art. 69. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):
I - exposição;
II - embarque;
III - transporte; e
IV - armazenagem.
Art. 70. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.
Art. 71. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.
Art. 72. As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no ANEXO 5.
Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o ANEXO 5.

CAPÍTULO XVI
DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 73. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 74. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 75. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.
Art. 76. Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:
I - modelo 1:
dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;
forma: circular;
dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior "BARBOSA FERRAZ - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, tetra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 10, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).
II - modelo 2:
dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
forma: circular;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior "BARBOSA FERRAZ - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 12, em negrito; e

d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).
III - modelo 3:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "BARBOSA FERRAZ - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 20, em negrito;
d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
IV - modelo 4:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 24, em negrito;
d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
Art. 77. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste decreto.
Art. 78. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.

Art. 79. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:
I - as dimensões;
II - a forma;
III - os dizeres;
IV - o tipo; e
V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 80. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 81. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

CAPÍTULO XVII
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 82. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.
§ 1º Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.
§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.
§ 3º Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.
§ 4º O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente após a liberação.
Art. 83. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 84. A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 4.
Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no ANEXO 4.
Art. 85. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.
Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII
DAS INFRAÇÕES

Art. 86. As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal no 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7.

CAPÍTULO XIX
DA ORGANIZAÇÃO DO SIM

Art. 87. O SIM deverá dispor de:
I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;
II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e

III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.
Art. 88. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.
Art. 89. O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90. As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:
I - rótulos;
II - carimbos; e
III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Art. 91. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Barbosa Ferraz deve facilitar a seus técnicos a realização de:
I - estágios e cursos; e
II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.
Art. 92. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (ANEXO 8).
Art. 93. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 94. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária (MAPA) e demais órgãos.
Art. 95. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.
Art. 96. O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 97. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.
Art. 98. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

ANEXO 1.
GESTÃO DE DOCUMENTOS

1.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

1.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se a rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que a documentação deve ficar sob responsabilidade do serviço.

1.3 Definições
"Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente" (Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991).

1.4 Usuários Principais
Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

1.5 Procedimento

A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas, etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação.

1.5.1 Protocolo

Executa as atividades de receber os documentos, registrar em caderno de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do recebedor (nome e assinatura). Após, os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo e arquivados nas pastas, separado por tipo de documento.

1.5.2 Arquivamento

O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente armazenados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem.
Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica.

Pasta da empresa

Cada empresa registada ao SIM recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculadas a este número, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:
Processo de registro de estabelecimento: Processo onde consta a documentação mínima para registro dos estabelecimentos, conforme solicitação do SIM, que está descrito em procedimento no Anexo nº 02. O processo de registro, deverá ter todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas em ordem cronológica. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:
Documentos atualizados: Pasta destinada a todos os documentos renováveis que constam no processo de adesão.
Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos no Anexo nº 02 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.
Registros de fiscalização: São utilizados para registro das atividades de fiscalização realizadas pelo serviço de inspeção no estabelecimento (Modelo 1.6.1). Quando do estabelecimento de abate, pode ser utilizado para registro de fiscalização a planilha de condenação de vísceras, indicando o horário de início e termino do abate. Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.
Memorial de fabricação e rotulagem de POA. Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Nesta pasta deve ser arquivado os documentos de registro dos produtos fabricados pela empresa onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, incluindo o Certificado - parecer favorável à fabricação (Modelo 3.7.3), obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto. Exemplo:
Memorial descritivo de produtos
Linguiça Colonial
Linguiça de Carne Suína Congelada
Linguiça Toscana Resfriada
Coletas fiscais. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:
Laudos de Análises Microbiológicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os laudos das análises microbiológicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
Laudos de Análises Físico-químicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
Laudos de Análises fiscais de Água e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
Relatórios de Supervisão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.
*Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM: Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados (Modelo 1.6.2).
Plano de ação para a correção das não conformidades apontadas no relatório de supervisão deve ser arquivado juntamente com o seu respectivo relatório: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo 1.6.3). Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data.
Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.
Autos de Infração/Interdição/Apreensão/Suspensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.
Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser divididas em sub processos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. Exemplos (cujos alguns Modelos encontram-se ao final de cada Anexo):
Planilhas de Verificação Oficial das áreas de inspeção in loco e documental
Planilha de PPHO - Liberação de Abate
Verificação oficial de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

Verificação oficial de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).
Regime especial de Fiscalização - REF: O procedimento deve ser realizado conforme descrito no Anexo nº 05. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).
Documentos gerais protocolados: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa. Quando for o caso, informar o número do respectivo ofício expedido pelo SIM (em resposta).

*Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:

Planilha de Inspeção ante-mortem e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIM, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.
Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM, em caso de condenações, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.
Dados Nosográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados. Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção ante-mortem (Modelo 1.6.4), relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos (Modelo 1.6.5). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compiladas gerando os dados nosográficos (Modelo 1.6.6) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.

1.5.3 Documentos do SIM
a) Ofícios Expedidos: Pasta destinada para arquivar todos os ofícios expedidos pelo SIM, que são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM. Todos os ofícios (Modelo 1.6.7) devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.
b) Documentos recebidos: Pasta destinada para arquivar os documentos recebidos pelo SIM que não tenham pasta especifica, excetuando os recebidos e arquivados na pasta especifica das empresas. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo.
c) Registro de reuniões: Pasta destinada para arquivar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo 1.6.8).
d) Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária: Pasta destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.
e) Registro de treinamentos, capacitações e participações em eventos: Pasta destinada para arquivar os registros de convocação, lista de presença, fotos, material utilizado, programação do treinamento/capacitação e certificados de participação (Modelo 1.6.8). Arquivado em ordem cronológica.
f) Controle dos Dados estatísticos: O estabelecimento deve encaminhar ao SIM os relatórios de produção e comercialização até o décimo dia útil de cada mês subsequente. Devem estar carimbados e assinados. As informações contidas nos relatórios devem ser compiladas pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior, gerando os dados estatísticos mensais. Os relatórios recebidos devem ser arquivados. O relatório anual dos dados estatísticos deve ser assinado pelo responsável do SIM e arquivado. Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
g) Controle dos RNCs emitidos: Os RNCs devem ser registrados em planilha específica separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, elemento de controle, a principal não conformidade, prazo para correção e a situação (data e resultado da verificação oficial – atendido ou não atendido). A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
h) Controle dos Autos: Os autos devem ser registrados em planilha específica. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do SIM, o número do Auto, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, a penalidade aplicada e a situação/decisão. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
i) Banco de Dados de Registro de Estabelecimentos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, nº do SIM, data de registro inicial do estabelecimento, endereço completo, telefone, e-mail, responsável legal, responsável técnico, data/protocolo do último projeto aprovado, situação (ativo, suspenso, interditado, paralisado, cancelado), classificação (de acordo com o decreto municipal), espécies abatidas e capacidade de abate (quando couber). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
j) Banco de Dados de registro de produtos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, SIM/SUSAF, classificação, nº do registro do estabelecimento, categoria, padrão de nomenclatura, denominação de venda, marca, tipo de embalagem, apresentação (peso), data de registro do produto, nº do registro do produto, validade (dia, mês, ano), status (ativo, cancelado). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
k) Controle das frequências de fiscalizações/inspeções. Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: identificação do estabelecimento, mês de fiscalização/inspeção programada e data de execução, e justificativa para fiscalização/inspeção não realizada. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
l) Controle das coletas fiscais: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, classificação, nº do SIM, categoria produto, denominação de venda do produto, nº de registro do produto, mês de coleta programado, data da coleta realizada, nº SOA, n° laudo, tipo de análise realizada (microbiológico / físico-químico), resultado das análises (conforme /não conforme), parâmetro(s) violado(s), ação fiscal (RNC/Auto/etc.) e justificativa para análises não realizadas. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
m) Educação sanitária e Combate às atividades clandestinas: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de atividades de educação sanitária e combate às atividades clandestinas.
n) Controle de treinamento, capacitações, reuniões técnicas e participações em eventos: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de treinamento e capacitações e participações em eventos.

1.5.4 Empréstimo

Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIM.

1.5.5 Destinação
Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas seu encaminhamento ao (SIM).
Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

1.6 Modelos

MODELO 1.6.1 – REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO

Dia:	Mês:	Ano:	Hora Inicial:	Hora Final:

Unidade:	**Nº Registro no SIM**:

Principais atividades realizadas e/ou Assuntos abordados:

_____

Principais pessoas contatadas:

_____

Total de pessoas envolvidas:	

Servidor SIM (Assinatura e Carimbo)		Representante do Estabelecimento (Assinatura)

MODELO 1.6.2 – RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

Dia:	**Mês:**	**Ano:**

Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Classificação:
Médico Veterinário(a) Oficial:
Supervisor(es)/Auditor(es):

1. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

2. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se a disposição dos equipamentos instalado não geram contra fluxo;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;			
2.8	Volume da produção é compatível com as instalações;			
2.9	Inspecionar o ambiente externo e interno, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
2.10	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			

2.11	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;			
2.12	Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;			
2.13	Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;			
2.14	Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
2.15	Se as matérias primas, ingredientes e produtos produzidos estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			
2.16	Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
2.17	Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;			
2.18	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
2.19	Se os instrumentos de controle de processos estão identificados, calibrados e/ou aferidos;			
2.20	Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção e se atendem o RTIQ;			
2.21	Avaliar de forma objetiva se a recepção, a descarga e os procedimentos de condução, insensibilização e sangria são realizados de forma adequada.			

3. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.	**PAC 01 – Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)***			
1.1	Programa descrito;			
1.2	Registros;			
1.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
1.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
2.	**PAC 02 - Água de abastecimento***			
2.1	Programa descrito;			
2.2	Registros;			
2.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
2.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
3.	**PAC 03 – Controle Integrado de Pragas***			
3.1	Programa descrito;			
3.2	Registros;			
3.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
3.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
4.	**PAC 04 – Higiene Industrial e Operacional***			
4.1	Programa descrito;			
4.2	Registros;			
4.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
4.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
5.	**PAC 05 – Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários***			
5.1	Programa descrito;			
5.2	Registros;			
5.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
5.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
6.	**PAC 06 – Procedimentos Sanitários Operacionais**			
6.1	Programa descrito;			
6.2	Registros;			
6.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
6.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
7.	**PAC 07 – Controle de Matéria Prima***			
7.1	Programa descrito;			
7.2	Registros;			
7.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
7.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
8.	**PAC 8 – Controle de Temperatura***			
8.1	Programa descrito;			
8.2	Registros;			
8.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
8.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
9.	**PAC 10 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC**			
9.1	Programa descrito;			
9.2	Registros;			

9.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
9.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
10.	**PAC 11 – Análises Laboratoriais – Autocontrole***			
10.1	Programa descrito;			
10.2	Registros;			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
10.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
11.	**PAC 12 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude**			
11.1	Programa descrito;			
11.2	Registros;			
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
11.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
12.	**PAC 13 – Rastreabilidade e Recolhimento**			
12.1	Programa descrito;			
12.2	Registros;			
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
12.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
13.	**PAC 14 – Bem Estar Animal**			
13.1	Programa descrito;			
13.2	Registros;			
13.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
13.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
14.	**PAC 15 – Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco - MER**			
14.1	Programa descrito;			
14.2	Registros;			
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
14.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			

*Essenciais para o registro no SUSAF.

DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Item	Não Conformidade

CONCLUSÃO

( ) **O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório.**
( ) e está apto a integrar/se manter no SUSAF/PR.
( ) **O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:**
Nesse caso, a empresa tem ____ **dias** para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.
( ) **O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole)**. AS AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A SUPERVISÃO seguem o descrito na legislação municipal.

DESCRIÇÃO

_____

Nome	Assinatura	Entidade

Todas as folhas do presente relatório devem ser rubricadas pelo (s) supervisor(es) e responsável legal da indústria. Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.

MODELO 1.6.3 – PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:

Item	**Não conformidade**	**Correção / Ação corretiva**	**Prazo**	**Parecer Fiscal do SIM quanto a ação corretiva e prazo**	**Verificação Oficial**	
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
Data de aprovação do plano:						
Assinatura do Representante legal do estabelecimento:						
Assinatura do Responsável Técnico:						
Assinatura do Fiscal do SIM:						

MODELO 1.6.4 – PLANILHA DE INSPEÇÃO ANTE-MORTEM

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Data:	**Hora:**

ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL

Número da GTA	Número de Animais

ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

FÊMEAS REFUGADAS

Por parto recente (número) / Identificação dos Animais	Por gestação adiantada (número) / Identificação dos Animais

ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

AVALIAÇÃO DO BEM ESTAR

_____

OBSERVAÇÕES

_____

Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5a – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM SUÍNOS

Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Localizações / Data das condenações do abate:
Hora do início do abate:
Hora do término do abate:

LESÃO GTA																**TOTAIS**
CABEÇA/NODOS LINFÁTICOS DA PAPADA																
CONTAMINAÇÃO																
RINITE ATRÓFICA																
ABSCESSO																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
LÍNGUA																
CONTAMINAÇÃO																
ABCESSO																
GLOSSITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOMA																
ÚTERO																
CONTAMINAÇÃO																
METRITE																
CORAÇÃO																
CONTAMINAÇÃO																
PERICARDITE																
ENDOCARDITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOSE																
CISTO HIDATICO																
HOMORRAGIA																
PULMÃO																
CONTAMINAÇÃO																
ASPIRAÇÃO DE SANGUE																
CONGESTÃO																
PNEUMONIA																
PNEUMONIA ENZOÓTICA																
ENFISEMA																
ATLECTASIA																

FÍGADO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
MIGRAÇÃO LARVAL																
PERIHEPATITE																
HEPATITE																
CIRROSE HIPÁTICA																

BAÇO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
ESPLENITE																
INTESTINO, ESTÔMAGO, PÂNCREAS, BEXIGA																
CONTAMINAÇÃO																
PNEUMATOSE																
ENTERITE																
LINFADENITE																
ASCARIDIOSE																
PERITONITE																
GASTRITE																
PANCREATITE																
CISTITE																
RIM																
CONTAMINAÇÃO																
CISTO URINÁRIO																
CONGESTÃO																
ISQUEMIA																
NEFRITE																
CARCAÇA																
CONTAMINAÇÃO																
CONTUSÃO																
ABCESSO																
ADERÊNCIA																
SARNA																
MELANOMA																
MELANOSE																

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

_____
Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA
MODELO 1.6.5b – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM BOVINOS

Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Localizações / Data das condenações do abate:
Hora do início do abate:
Hora do término do abate:

LESÃO GTA							**TOTAIS**
PATAS							
FEBRE AFTOSA							
ABCESSO							
CABEÇA							
CONTAMINAÇÃO							
ABSCESSO							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
LÍNGUA							
CONTAMINAÇÃO							
ABCESSO							
GLOSITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
ÚTERO							
CONTAMINAÇÃO							
METRITE							

CORAÇÃO							
CONTAMINAÇÃO							
PERICARDITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
PULMÃO							
CONTAMINAÇÃO							
ASPIRAÇÃO DE SANGUE							
CONGESTÃO							
PNEUMONIA							
TUBERCULOSE							
FÍGADO							
CONTAMINAÇÃO							
CONGESTÃO							
MIGRAÇÃO LARVAL							
PERIHEPATITE							
HEPATITE							
CIRROSE HEPÁTICA							
TELEANGIECTASIA							
BAÇO							
CONTAMINAÇÃO							
CONGESTÃO							
ESPLENITE							
ESTÔMAGO							
CONTAMINAÇÃO							
ESTOMATITE							
BEXIGA							
CONTAMINAÇÃO							
PÂNCREAS							
PARASITAS							
INTESTINO							
CONTAMINAÇÃO							
PNEUMATOSE							
ENTERITE							
LINFADENITE							
ASCARIDIOSE							
RIM							
CONTAMINAÇÃO							
CISTO URINÁRIO							
CONGESTÃO							
ISQUEMIA							
NEFRITE							
CARCAÇA							
CONTAMINAÇÃO							
CONTUSÃO							
ABCESSO							
ADERÊNCIA							
ICTERÍCIA							
ADIPOSANTOSE							
PERITONITE							

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

_____

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA
MODELO 1.6.5c – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM FRANGOS DE CORTE

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:
Lotes (GTA):
Hora do início do abate:
Hora do término do abate:

LESÃO

	GTA											
CONDENAÇÃO	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**
Abcesso												
Aerossaculite												
Artrite												
Aspecto repugnante												
Caquexia												
Celulite												
Colibacilose												
Contaminação												
Contusão / fratura												
Dermatose												
Escaldagem excessiva												
Evisceração retardada												
Neoplasia (tumor)												
Salpingite												
Sangria inadequada												
Septicemia												
Síndrome ascítica												
Síndrome hemorrágica												

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

_____
Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS

Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Espécie:
Data:

IDENTIFICAÇÃO (GTA)	JULGAMENTO	DESTINO

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.6 – DADOS NOSOGRÁFICOS

MÊS DE REFERÊNCIA:
Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Espécie:
QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS

DATA	QUANTIDADE

	TOTAL:

QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS

DATA	VÍSCERAS	CAUSAS	QUANTIDADE
			TOTAL:

QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS

DATA	CAUSAS	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	QUANTIDADE
			TOTAL:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – MODELO DE OFÍCIO

Oficio, N° _____/20___

_____, __ de _____ de 20__.

Ao Senhor (a) _____, responsável pela empresa_____ situado na (endereço completo) _____ no município de _____, Estado do Paraná.

Assunto:

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de _____, vem respeitosamente perante vossa senhoria...

Atenciosamente,

Fiscal SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 1.6.8 – LISTA DE PRESENÇA

Data:	**Carga horária:**
Responsável:	
Conteúdo / Assunto:	
Material utilizado:	

PARTICIPANTES:

Nome	CPF	Entidade	E-mail	Assinatura

FOTOS:

ANEXO 2.
REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS

2.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.

2.2 Definição
Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

2.3 Aplicação
A todos os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.

2.4 Usuários Principais
Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.

2.5 Procedimento
Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.

2.5.1 Registro do Estabelecimento
A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos:

Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.6.2);
Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.3);
Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
Plantas:
situação - escala 1/500;
baixa com lay out em escala - escala 1/100;
planta de corte
de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);
Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);
Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
Contrato social e alterações ou CADPRO;
Inscrição no CNPJ ou CPF;
Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7).

2.5.2 Aprovação do terreno
É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc). A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.
A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10m (dez metros) dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.
As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.
Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria:
Facilidade na obtenção da matéria-prima;
Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;

Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;
Facilidade de acesso;
Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
Facilidade no abastecimento de água potável;
Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
Facilidade na delimitação da área.

Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno/Estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.8).

2.5.3 Aprovação do projeto
O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:
Estabelecimentos novos - cor preta;
Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

Cor preta - para partes a serem conservadas;
Cor vermelha - para partes a serem construídas;
Cor amarela - para partes a serem demolidas.

As plantas ou projetos devem conter ademais:
Orientação;
Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.
No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve avaliar o cumprimento à legislação higiênico sanitária e de inspeção de POA, bem como se atende as normas de construções vigentes e, utilizar o Modelo de Check-list de Análise de Projeto (Modelo 2.6.9) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.
O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM pode fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.
Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a vistoria do fiscal do SIM para constatar a compatibilidade das obras com o projeto aprovado e as condições gerais para início das atividades, emitindo Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Modelo 2.6.10), o qual também deve ser anexado ao processo de registro.
Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.
2.5.4 Alteração de projetos
Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:
Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
Planta baixa em folha A4 com as alterações conforme item 2.5.3;
Memorial Descritivo de Construção (Modelo 2.6.5);
Memorial Econômico Sanitário (Modelo 2.6.6);
ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
Cronograma de obras.
Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente em 2.5.1 - item d) e enviar novamente para o SIM para aprovação final.

2.5.5 Conclusão do registro do estabelecimento
Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos, conforme Planilha de Verificação de Conformidade Documental para Registro de Estabelecimento no SIM/POA - Modelo 2.6.1:
Alvará de funcionamento;
Laudo de análise de água (Físico Química e Microbiológica);
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/DRT;
Programas de Autocontrole – PAC, conforme Anexo 7.

Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (Modelo 2.6.11). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado.
O estabelecimento registrado ou alterado deve ser cadastrado no Banco de Dados de registro de estabelecimentos (Anexo 1).

2.6 Modelos

MODELO 2.6.1 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA

Interessado:	***Processo número:**

Documento		**Número Folha no Processo**	**Data de Entrega**	**Assinatura do Interessado**
01	Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).			
02	Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (2 vias).			
03	**Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.			
04	Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).			
05	Requerimento de aprovação do projeto:			
06	- Plantas: situação - escala 1/500; baixa com *lay out* - escala 1/100; corte; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100; detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100.			
07	Memorial Descritivo de Construção (2 vias).			
08	Memorial Econômico-Sanitário (2 vias).			
09	ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região.			
10	**Aprovação do projeto: CHECK-LIST PLANTA.			
11	**Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.			
12	Contrato social e alterações ou CADPRO			
13	Inscrição no CNPJ ou CPF.			
14	Alvará de funcionamento.			
15	Laudo de análise de água (físico-química e microbiológica).			
16	Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT).			
17	Programas de Autocontroles.			
18	Termo de compromisso com o SIM.			
19	**Certificado de registro no SIM.			

*o número do processo deve ser o número de registro do SIM / ano vigente. **Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.

Observações:
_____
Assinatura e carimbo do responsável:

Data:

MODELO 2.6.2 – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no endereço _____ _____, no município de _____, vem muito respeitosamente requerer a V. Sa. registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Nestes termos.

Pede deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.3 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, desejando construir um(a) (classificação do estabelecimento) _____, localizado no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. se digne vistoriar o terreno/estabelecimento preexistente e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.4 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, representante legal do estabelecimento _____, que se localizará no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em Anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.

Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.5 – MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;
Endereço completo;
Duração provável da obra (meses);
Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;
Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;
Área do terreno;
Área a ser construída ou já construída;
Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);
Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;
Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);
Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);
Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção;
Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;

Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;
Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;
Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc).
Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;
Descrever sistema de geração de energia, quando existir;
Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);
Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);
Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux) quando necessário, tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;
Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);
Informar a declividade do piso e Modelo de escoamento das águas residuais;
Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);
Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);
Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.
Observações gerais da construção.

_____, ____ de _____ de 20___

Assinatura do Proprietário

Assinatura do Engenheiro Responsável
CREA no: _____

MODELO 2.6.6 – MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

SIM do Estabelecimento:	Número do processo:
Razão social:	
CNPJ:	Propriedade: ( ) Própria ( ) Arrendada
Denominação comercial:	

2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:		UF:
Caixa Postal:	Telefone fixo:	
E-mail:	Celular:	

3. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Denominação:

4. REPRESENTANTE LEGAL
Nome:

CPF:

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	
CPF:	
Formação:	Número no Conselho Regional:

6. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO

Recebimento (Kg/L/Un/Dia):	Estocagem estática (Kg/L/Un/Dia):

7. NÚMERO ESTIMADO DE EMPREGADOS

Masculino:	Feminino:

8. INSPEÇÃO MUNICIPAL

Possui instalações destinadas à Inspeção Municipal: SIM ( ) NÃO ( )

Descrição das Instalações do SIM (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc):

9. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR

Denominação do produto	Unidade de Medida
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	

9. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE PRODUÇÃO

Descrição (descrever como será o processo de fabricação, do recebimento de matérias primas à expedição, de todos os produtos que pretende produzir, incluindo os critérios se segurança de tempo e temperatura a serem utilizados como garantia de segurança dos produtos):

10. MEIOS DE TRANSPORTE (matéria prima e produtos)

Descrição:

11. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA

Descrição:

12. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Denominação	Quantidade	Capacidade de Operação (hora)
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		

13. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES

Descrição:

14. NATUREZA DO TETO

Descrição:

15. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO

Descrição:

16. INFORMAÇÕES SOBRE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS
Descrição:

17. ÁGUA DO ESTABELECIMENTO
Descrição:

18. DESTINO DADO ÀS ÁGUAS SERVIDAS
Descrição:

19. BARREIRAS SANITÁRIAS
Descrição (todos os acessos devem possuir barreira sanitária contendo lavador de botas e mãos, detergentes, sanitizantes, papel toalha ou secador de mãos eficaz):

20. ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICÁVEL)*

Espécie	Capacidade/Dia	Velocidade de Abate Cabeça/Hora

*** De acordo com o licenciamento ambiental**
AUTENTICAÇÃO

Data	Carimbo e assinatura do Responsável Legal	Carimbo e assinatura do Responsável Técnico

***Rubricar todas as páginas do Memorial**

MODELO 2.6.7 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº _____, proprietário do estabelecimento _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____ ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal n°_____, de _____, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e no Decreto Municipal n°_____, de _____, que regulamenta a Lei nº ..., de ... de ... de ..., que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data.

Assinatura do Proprietário

MODELO 2.6.8 – LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Nome do proprietário do terreno
Localização do terreno: Endereço
Área total disponível
Área a ser utilizada na construção
Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza
Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais
Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza
Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas
Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local
Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais
Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição
Outros detalhes de importância que forem observados

Conclusões

_____, ____ de _____ de 20___

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9a – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria prima resfriada			
Câmara de matéria prima resfriada para aves			
Câmara de matéria prima congelada			
Câmara de matéria prima congelada para aves			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento para aves			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa			
Depósito de envoltórios			
Depósito de ossos e rejeitos			
Sala de industrialização			
Sala de carne moída			
Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumadores ou estufas)			
Ante sala para fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (dessecação)			
Sala de cozimento			
Banharia			
Setor de cristalização de banha			
Charqueada			
Depósito de temperos/condimentos			
Depósito de embalagens primárias e etiquetas			
Área de embalagens primárias			
Depósito de embalagens secundárias			
Área de embalagens secundárias			
Plataforma de expedição			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Depósito de caixas e utensílios limpos			
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção			
Água quente e fria para limpeza dos setores			
Sistema de aquecimento de água (caldeira / outro _____)			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Sede administrativa			
Sede do SIM			
Depósito de materiais de limpeza			

Área para higienização de veículos			
Lavanderia			
Refeitório			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9b – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			
Área de escaldagem e depenagem			
Área de evisceração			
Departamento de inspeção final - DIF			
Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			
Sala de cortes (espostejamento)-climatizada			
Sala para embalagem de produtos			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Esterilizadores de facas			
Mesas adequadas à atividade			
Depósito de resíduos (vísceras, condenações, penas)			
Sala cozimento de produtos			
Sala para lavagem de equipamentos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Depósito para embalagens secundárias			
Depósito para condimentos			

Área para expedição			
Área de industrialização climatizada			
Sanitários e Vestiários separados por sexo			
Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário			
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno			
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9c – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água)			
Área de banho de aspersão (corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue			
Canaletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)			
Sala de bucharia com área limpa			
Área de evisceração (início da nórea)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			

Câmara de sequestro do DIF			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1ºC)			
Sala de cortes/desossa climatizada			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados			
Sala de salga e área de varais - charqueada			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Plataforma para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9d – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			

Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			
Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavação de carcaças (após sangria e escaldagem)			
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)			
Área de depilagem			
Área de chamuscamento			
Área de evisceração (linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Depósitos de resíduos do abate			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Água quente e água fria no interior da indústria			
Sala de vísceras vermelhas			
Triparia – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Câmara para estocagem de matéria prima congelada			
Câmara para estocagem de matéria prima resfriada			
Sala de cortes/desossa (climatização)			
Sala para cozimento de produtos			
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)			
Sala de maturação/secagem			
Sala de depósito de produtos defumados/maturados			
Banharia			
Sala para higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios			
Sala de salga			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Depósito de envoltórios			
Área para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9e – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA LEITEIRA, QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			
Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da mussarela, etc.)			
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)			
Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara(s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			
Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)			
Depósito para embalagens primária e rotulagens			
Sala para embalagem secundária			
Depósito para embalagem secundária			
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósito de soro de leite			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			
Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis			
Sanitários e vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Sede do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Refeitório			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9f – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)			
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			
Setor de manipulação, equipamentos (Centrífuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel (manual/mecânico), Envasador)			
Setor de descristalização			
Setor de lavação dos vasilhames e utensílios			
Setor de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9g – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORIFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES, BARCO FÁBRICA
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de depuração, equipamento de lavagem - cilindro, esteira)			
Tanque de insensibilização			
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas			
Fábrica e/ou silo de gelo			
Sala de evisceração/filetamento			
Área para depósito de resíduos			
Sala específica para manipulação de moluscos			
Túnel de congelamento			
Depósito para ingredientes			
Sala para cozimento de produtos			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado			
Câmara de estocagem de produto pronto congelado			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Escritório / administração			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9h – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA AVÍCOLA E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta			
Área de depósito da matéria-prima			
Câmara de resfriamento matéria prima			
Câmara de congelamento matéria prima			
Área e equipamento para ovoscopia (galinha)			
Área para limpeza e classificação dos ovos			
Sala específica para cozimento de produtos e descasque dos ovos			
Sala de quebra de ovos (climatizada)			
Sala de pasteurização			
Setor industrialização (ovos desidratados, ovos liofilizados/liofilização, esterilização)			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação (devidamente equipados)			
Depósito para ingredientes			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Depósito para produtos prontos			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Câmara de resfriamento produtos prontos			
Câmara de congelamento produtos prontos			
Depósito de produtos de limpeza			
Depósito de resíduos			
Escritório / administração			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.10 – LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO
Estabelecimento/denominação:

Endereço completo:
Número SIM:
Classificação do Estabelecimento:
Registrado? SIM ( ) NÃO ( ) Data do Registro:
Localização: Zona urbana ( ) Suburbana ( ) Rural ( )
Circulação de veículos internos: SIM ( ) NÃO ( )
Pavimentação das áreas circundantes: SIM ( ) NÃO ( )
Condição do responsável pela exploração: Proprietário ( ) Arrendatário ( )
Inspeção permanente ( ) Inspeção periódica ( )
Detalhes de construção: Ano de construção: Ano da última reforma:
Estilo da construção: Vertical ( ) Horizontal ( )
Apreciação geral da construção Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )
Tem Responsável Técnico, à frente da direção dos trabalhos industriais: Sim ( ) Não ( )

2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO

Funciona sábados, domingos e feriados: Sim ( ) Não ( )
Capacidade máxima de recebimento em quilos ou litros:
Produção diária em quilos ou litros: Produção mensal em quilos ou litros:
Número de operários: homens mulheres
Meio de transporte da matéria prima: Rodoviário ( ) Ferroviário ( ) Tração animal ( )
Outros ( ):

3. DEPENDÊNCIAS

Plataforma de recepção de matéria prima: Sim ( ) Não ( )
Independente da expedição: Sim ( ) Não ( )
Natureza do piso: Paralelepípedo ( ) Ferro ( ) Concreto ( ) Gressit ou similar ( ) Lajotas ( )
Liga de epoxi ( ) Outros ( ):
Pé-direito conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Altura da plataforma conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Impermeabilização das paredes: Gressit ou similar ( ) azulejo ( ) cimento liso ( ) outros_____
Cobertura: Estrutura: Metálica ( ) Telhas a vista ( ) Alumínio ( ) Amianto ( ) Lage ( )
Lavagem de utensílios: Sim ( ) Não ( ); Manual ( ) Mecânica ( )
Instalações d'água para limpeza Sim ( ) Não ( )
Instalações de vapor para limpeza: Sim ( ) Não ( )
Escoamento das águas de limpeza: Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Precário ( )
Iluminação artificial satisfaz: Sim ( ) Não ( )
Iluminação natural suficiente: Sim ( ) Não ( )
Laboratório de recepção:
Características físicas satisfatórias: Sim ( ) Não ( )
Equipamentos para análises de rotina: Completos ( ) Incompletos ( ) Ausentes ( )
Número de analistas:

4. EXPEDIÇÃO

Dimensões suficientes: Sim ( ) Não ( )
Características físicas regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Estado geral de conservação e higiene satisfazem: Sim ( ) Não ( )

5. SISTEMA DE FRIO

Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos satisfatórios:
Sim ( ) Não ( )

6. PRODUÇÃO DE VAPOR

Caldeira: Sim ( ) Não ( ); Baixa pressão ( ) Alta pressão ( )

No corpo do edifício: Sim ( ) Não ( )
Alimentação: Óleo ( ) Lenha ( )
Pressão de vapor suficiente: Sim ( ) Não ( )

7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES
Sede para inspeção: Sim ( ) Não ( )
Vestiários e sanitários com dimensões suficientes:
Vestiários e sanitários separados do corpo industrial: Sim ( ) Não ( )
Almoxarifado: Sim ( ) Não ( )
Escritório: Sim ( ) Não ( )
Local para refeições: Sim ( ) Não ( )

8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO
Procedência: Rede pública ( ) Poço raso ( ) Poço profundo ( ) Superfície ( )
Tratamento: Sim ( ) Não ( )
Volume disponível suficiente: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões físico-químicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões microbiológicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:

9. REDE DE ESGOTOS
Tratamento prévio: Sim ( ) Não ( )
Vazão suficiente: Sim ( ) Não ( )
Tanque de sedimentação: Sim ( ) Não ( )

10. FORÇA E LUZ
Constância: Permanente ( ) Lapsos ocasionais ( ) Falta ( )
Carga: Suficiente ( ) Insuficiente ( )
Gerador próprio: Sim ( ) Não ( )

11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA
Caminhão: Isotérmico ( ) Comum ( ) Unidade frigorífica ( ) CO2 ( )
Local para lavagem de veículos: Sim ( ) Não ( ); Satisfaz ( ) Insatisfaz ( )

12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS
Veículo: Isotérmico ( ) Comum ( )

13. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Cerca: Muro ( ) Outros ( ):

14. CONCLUSÃO:
( ) Estabelecimento compatível com o projeto aprovado e possui condições gerais para início das atividades.
( ) Estabelecimento **NÃO** compatível com o projeto aprovado, deverá providenciar a correções descritas abaixo para então solicitar nova vistoria:

Local e data

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.11 – CERTIFICADO DE REGISTRO

CERTIFICADO

Certifica que a empresa_____, localizada em _____, n°__ ____, no Município _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de _____, registrado sob o n° _____, classificado como _____ . O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar os produtos de origem animal descritos no certificado de registro de produtos emitido pelo SIM.

_____, ___de _____ de 20_____.

_____
Médico Veterinário Responsável pelo SIM
CRMV n° _____

ANEXO 3.
REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS

3.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem, das empresas registradas, enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados através de rótulos registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinem a outros estabelecimentos.

3.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIM, sendo que a documentação de registro em duas vias, deve ficar arquivada na sede do SIM e a outra na empresa.

3.3 Usuários principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM.

3.4 Procedimento
A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

3.5 Registro de produto
Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto n° 9.013/2017.

Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (Modelo 3.7.1), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente, utilizando o check-list de rotulagem (Modelo 3.7.2), mas não se restringindo a ele, e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Após avaliados e aprovados as vias serão distribuídas na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as vias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço. O SIM fará sua avaliação e também deverá rubricar todas as páginas, e assinar e carimbar no respetivo campo. Após aprovados, o certificado de produtos deverá ser atualizado conforme Modelo 3.7.3, sendo que o produto deve ser cadastrado ou alterado no Banco de Dados de registro de produtos (Anexo 1).
Avaliação de produto não regulamentado: destinado à avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado, deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com os documentos e informações previstas no artigo 429 do Decreto Federal n° 9013/2017 e atendimento das diretrizes do MAPA, quando houver. Disponível em: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login. Após o registro do produto a empresa terá 30 dias para apresentar Laudo de análise Microbiológica o qual atesta a inocuidade, e o Laudo Físico Químico atendendo o padrão que foi descrito no memorial.
Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: Após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deverá efetuar análise oficial microbiológica e físico-química conforme programa de trabalho do SIM.
Frequência das atualizações: O registro do produto deve ser renovado a cada 10 (dez) anos por solicitação do estabelecimento, no mínimo, 180 dias do seu vencimento. Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver renovação ou alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

3.6 Fiscalização de rotulagem aprovada
O Serviço de Inspeção de Municipal – SIM efetua a fiscalização dos rótulos aprovados através da verificação in loco na empresa, onde deverá coletar uma amostragem e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.

A verificação dos rótulos deve ser realizada no mínimo anualmente e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

3.7 Modelos

MODELO 3.7.1 – MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA

Sr. Fiscal, a firma abaixo qualificada, através do seu Representante Legal e do seu Responsável Técnico, requer que seja providenciado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entra as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.			
Número SIM do Estabelecimento	No Sequencial do Rótulo	Data de entrada no SIM	Data de Aprovação do SIM
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Produtor Rural:	
Inscrição Estadual:		Classificação do Estabelecimento:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:		UF:	
Telefone Fixo:		Celular:	
Whatsapp:		E-mail:	

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO		
( ) Registro ( ) Registro de produto não regulamentado ( ) Alteração de processo de fabricação e/ou composição do produto ( ) Alteração de croquis do rótulo ( ) Adição de rótulos		
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO		
Nome:	Marca:	
Característica do Rótulo	Característica da Embalagem Primária	Característica da Embalagem Secundária
( ) Impresso na embalagem ( ) Etiqueta adesiva ( ) Etiqueta afixada (grampeada ou amarrada ( ) Etiqueta lacre ( ) Gravado em relevo ( ) Litografado / gravado a quente ( ) Outros:	( ) Metal ( ) Vidro ( ) Isopor ( ) Papel ( ) Envoltório natural / artificial ( ) Plástico ( ) Outros:	( ) Ausência de embalagem ( ) Papelão ( ) Plástico ( ) Outros:
CONTEÚDO: PESO / VOLUME		
Quantidade de produto acondicionado:	Unidade de medida:	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
Data de fabricação e validade: ( ) dd/mm/aa ou ( ) dd/mm/aaaa	Local e forma de indicação:	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE		
( ) Data de fabricação / Lote ( ) Número sequencial (1, 2, 3...)	Informação de como é expresso / composto o lote de produção:	

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (ordem decrescente)		
Matéria Prima	**Kg ou L**	**%**
Subtotal		
Ingredientes / Aditivos (função, nome e INS) Quando os aditivos estiveram em mix, a empresa deve, obrigatoriamente, descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para a descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.	**Kg ou L**	**%**
Subtotal		
Lista de Ingredientes (mencionar conforme a lista de ingredientes no rótulo):		
Processo de Fabricação (mencionar local, tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção, de acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais aonde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, etc).		
Método de Controle de Qualidade e Análises de Controle Microbiológico e Físico Químico (para produtos sem RTIQ devem ser informados os padrões microbiológicos e físico químicos comprovados por meio de laudos de análises).		

Sistema de Embalagem (Envasamento) e Rotulagem (descrever o método de embalagem primária: embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível).			
Armazenamento / Estocagem (mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento).			
Meio de Transporte do Produto para o Mercado Consumidor (descrever o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado).			
AUTENTICAÇÃO (assinatura e carimbo)			
Data	Responsável Legal	Responsável Técnico	
APROVAÇÃO (assinatura e carimbo)			
Data	Responsável do SIM		
Parecer Técnico **( ) Aprovado ( ) Reprovado, devido a:**			

MODELO 3.7.2 – *CHECK LIST* DE ROTULAGEM

Razão Social: N° Registro no SIM:			
Produto: No Registro do Produto:			
Data:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR	**C**	**NC**	**NA**
Razão social ou nome empresarial (conforme CNPJ ou CPF)			
Endereço completo			
Classificação do estabelecimento no SIM conforme a Legislação Municipal			
CNPJ ou CPF			
Informações do importador (quando aplicável)			
Marca comercial do produto			
Autorização do uso da marca comercial de terceiros (neste caso, o documento deve estar registrado e autenticado em cartório)			
Expressão “ INDÚSTRIA BRASILEIRA”			
“ Fabricado por” e “ Para” ou “ Fracionado por”; “ Embalado por” (quando aplicável)			
Número da Inscrição Estadual (IE) Número do telefone para contato ou SAC (conforme Decreto 6523/08)			
NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO			
Denominação de venda oficial (RTIQ, Resolução 1/2003 – MAPA ou decreto 9.013, Diretrizes);			
Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclatura oficial no caso de embutidos cárneos (exemplo: LINGUIÇA MISTA CONGELADA)			
Além da denominação de venda oficial, pode ser empregada uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada (facultativo) – exemplo: denominação de venda oficial – Linguiça de carne suína resfriada; Nome fantasia – Linguiça aperitivo/Linguiça de churrasco.			
Informar o termo “ temperada” e/ou “ recheada” para carnes (conforme IN n° 17/2018); seguindo o exemplo: CARNE CONGELADA TEMPERADA RECHEADA DE SUÍNO SEM OSSO – PICANHA			
Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos (Resolução 1/2003 MAPA)			
Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomenclatura oficial quando não estiver previsto em RTIQ			
Localizado no painel principal, em destaque, uniforme em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres			
Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005)			
Tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam			
Conter a expressão "TIPO", quando o alimento for fabricado segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter alimentos com propriedades sensoriais semelhantes àquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas, quando aplicável (RDC n° 727/2022, ANVISA)			
Utilização do nome comum e respectivos nomes científicos para as principais espécies de peixes de interesse comercial destinados ao comércio nacional (IN 53 de 01/09/2020)			
Denominação de venda: a denominação de venda do produto é Peixe Congelado, acrescido, independentemente da ordem, da forma de apresentação e nome comum da espécie em caracteres uniformes em corpo e cor (Avaliar artigo 12 e seus parágrafos da IN 21 de 31 de maio de 2017)			
LISTA DE INGREDIENTES	**C**	**NC**	**NA**
De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (IN n° 22/2005 ANVISA)			
Lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo, em ordem decrescente de quantidade, sendo que os aditivos devem ser citados com função, nome e número de INS após os demais ingredientes			
Quando forem utilizados dois ou mais aditivos alimentares com a mesma função tecnológica e para os quais existem limites máximos numéricos estabelecidos, a soma das quantidades destes aditivos no produto pronto para o consumo não pode ser superior ao maior limite estabelecido para o aditivo permitido em maior quantidade (RDC 272, art. 3º.)			
A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (RDC nº 272, 14/03/2019 - ANVISA e RTIQ)			
De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA)			
Utilização da Maltodextrina, dextrina e outros açúcares em produtos cárneos Nota técnica n° 001/2015 CGI/DIPOA, somente em casos previstos nos RTIQ			

Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes			
Obrigatoriedade da inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de alimentos quando da alteração de sua composição conforme IN 67 de 01 de setembro de 2020			
Quando para um ingrediente composto for estabelecido um nome em uma norma do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS ou em um Regulamento Técnico específico, e represente menos que 25% do alimento, não será necessário declarar seus ingredientes, com exceção dos aditivos alimentares que desempenhem uma função tecnológica no produto acabado			
É informado o nome cientifico da espécie doadora do gene responsável pela modificação expressa do OGM (Organismo Geneticamente Modificado) da seguinte forma: ‘’Após o nome do ingrediente’’ no painel principal ou nos demais painéis quando do produto com ingrediente único			
CONTEÚDO (VOLUME / PESO)			
Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização)			
Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto] (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, tabela II)			

Tabela II

Conteúdo Líquido (g ou mg)	**Altura mínima dos algarismos (mm)**
Menor ou igual a 50	2
Maior que 50 e menor ou igual a 200	3
Maior que 200 e menor ou igual a 1000	4
Maior que 1000	6

O uso da expressão que precede o valor indicativo de quantidade, como “PESO LÍQUIDO”, “CONTEÚDO LÍQUIDO”, etc., não é obrigatório (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 4.1)			
A indicação quantitativa dos produtos pré-medidos deve ser expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI), de acordo com: (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 2.6) I - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma sólida ou granulada ou em gel devem ser comercializados em unidades de massa; II - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma líquida devem ser comercializados em unidades de volume.			
Queijos sem peso padronizado: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR” e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986			
Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR”; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
“PESO DA EMBALAGEM”, exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO)			
Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm não sendo permitida a venda no varejo (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDO O FRACIONAMENTO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDA A VENDA A VAREJO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída, quando as embalagens tiverem peso superior a 1kg (um quilograma) (Portaria 664/2022, MAPA)			
Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga) (Portaria nº 153/2008 INMETRO)			
Obrigatoriedade de informar a alteração quantitativa do produto embalado. (Portaria n° 392 de 29/09/2021)			
CONSERVAÇÃO DO PRODUTO			
Informação de temperatura máxima e mínima de conservação antes e após a abertura da embalagem (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade antes e após a abertura da embalagem; RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ)			
DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE			
Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA)			
Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA)			
Lote (Exemplo: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
Carimbos conforme os Modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal)			
Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal) - Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular; - Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular.			
Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta “REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº ___/___”			
Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes (exemplo: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g			
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios na seguinte ordem: valor energético, Carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, Gorduras totais, saturadas, trans e Fibra Alimentar em gramas(g) e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360/2003 e RDC 727/2022, ANVISA)			
Uso da Tabela Nutricional Simplificada; “Não contém quantidade significativa de..... (Nutrientes obrigatórios)			
Quando for declarada a quantidade de açúcares e ou polióis e ou amido e ou outros carboidratos, presentes no alimento, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de carboidratos, da seguinte forma (RDC nº 360, 23/12/2003) **1.** Carboidratos..... g, dos quais: A. açúcares..... g B. polióis..... g C. amido..... g D. outros carboidratos ...g (devem ser identificados no rótulo). OU **2.** A quantidade de açúcares, polióis, amido e outros carboidratos pode ser indicada também como porcentagem do total de carboidratos. **3.** Quando for declarada a quantidade de gordura(s) e ou o tipo(s) de ácidos graxos e ou colesterol, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de gorduras totais, da seguinte forma: A. Gorduras totais..... g, das quais: B. gorduras saturadas..... g C. gorduras trans..... g D. gorduras monoinsaturadas..... g			

E. gorduras poliisaturadas..... g F. colesterol..... mg			
As cifras e as unidades de medida (gramas (g) e miligramas (mg) deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360/2003, ANVISA			
Declaração de vitaminas e minerais somente se presentes em quantidades igual ou maior a 5% da ingestão diária recomendada por porção indicada (RDC nº 360/2003, ANVISA)			
Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC n° 360/2003, ANVISA. Fórmula: Valor de referência no Anexo A -------- 100% Valor declarado na tabela ---------- x			
A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os Modelos aprovados pela RDC nº 360/2003 (vertical A ou B ou linear), sendo que o Modelo linear só poderá ser utilizado se não houver espaço suficiente na rotulagem			
A informação correspondente à rotulagem nutricional deve estar redigida no idioma oficial do país de consumo (espanhol ou português), sem prejuízo de textos em outros idiomas e deve ser colocada em lugar visível, em caracteres legíveis e deve ter cor contrastante com o fundo onde estiver impressa (RDC n° 360/2003, ANVISA)			
A informação nutricional será expressa como "zero" ou "0" ou "não contém" para valor energético e ou nutrientes quando o alimento contiver quantidades menores ou iguais as estabelecidas como "não significativas" de acordo com a tabela do item 3.4.3.2 da RDC n° 360/2003, ANVISA			
Informação de porção e medida caseira de 100g para efeito do cálculo do valor energético e nutrientes (RDC 727/2022, ANVISA)			
Informação Nutricional Complementar (INC) verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros, de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012			
Declaração do valor energético e percentual de valor diário em números inteiros conforme item 3.4.3 da RDC n° 360, 23/12/2003			
Alimentos para dietas com restrição - "DIET" (Portaria n° 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, p.ex: diabéticos, gestantes, entre outros.			
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS			
Descrição de "CONTÉM GLÚTEN" ou "NÃO CONTÉM GLÚTEN" para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003)			
A expressão do glúten deve estar indicada após as informações de: 1. Alérgicos 2. Lactose			
Instruções de preparo, uso e conservação obrigatórias na rotulagem de produtos de carne crua suína e de aves (RDC nº 459, 21/12/2020)			
Carne moída com peso até 1kg deve conter a expressão "PROIBIDO O FRACIONAMENTO"; carne moída acima de 1Kg deve conter a expressão "PROIBIDA A VENDA NO VAREJO" (Portaria 664/2022, MAPA)			
Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" (Decreto nº 986, 21/10/1969)			
Adição de aromas de acordo RDC nº 02/2007 (tabela orientativa a seguir)			

Finalidade do aroma no produto	**Classificação do aroma**	**Designação ou Painel Principal**	**Painel Principal**
Definir / Conferir sabor a um alimento	Natural	Sabor	Contém aromatizante
	Artificial	Sabor artificial de	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Sabor	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Reforçar ou reconstituir sabor de um alimento	Natural	Nome do produto	Contém aromatizante
	Artificial	Nome do produto	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Nome do produto	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Conferir sabor não específico	A indicação do uso de aroma deve constar na lista de ingredientes conforme determina a RDC 727/2022, ANVISA		

Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007			
Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) (IN22/2005)			
Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006)			
Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005)			
Dizeres iogurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outas informações			
Doce de Leite "exclusivo para uso industrial" (Portaria nº 354, 04/09/1997)			
Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009)			
Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003)			
Os ovos devem conter as seguintes instruções de conservação e uso (RDC 727/2022, ANVISA): I - "O consumo deste alimento cru ou mal cozido pode causar danos à saúde"; e II - "Manter os ovos preferencialmente refrigerados"			
Indicar o prazo de validade para cada temperatura, por meio das expressões "validade a - 18º C (freezer): ...", "validade a - 4º C (congelador): ...", e "validade a 4º C (refrigerador)", seguida da declaração da data de validade (RDC 727/2022, ANVISA)			
As carnes suínas cruas, incluindo miúdos, toucinho, pele, embutidos, carne moída e produtos cárneos moldados, e as carnes de aves cruas, incluindo miúdos e produtos cárneos à base de carne moída ou picada de aves, devem conter a declaração das instruções de preparo, uso e conservação (RDC 727/2022, ANVISA)			
"CONTÉM LACTOSE" com os dizeres em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo e altura mínima de 2mm, imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes antes ou após os alérgicos, nunca inferior a letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com área de painel principal igual ou inferior a 100 cm2, a altura mínima dos caracteres é de 1mm (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016; RDC n° 136 de 08/02/2017)			
Regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais, para dispor sobre os alimentos para dietas com restrição de lactose (RDC nº 135 de 08/02/2017); Observação: quando de dietas com restrição de lactose ocorre alteração da tabela nutricional, devendo ser informada galactose, lactose, e outros carboidratos			
Os alimentos que contenham ou sejam derivados dos principais alimentos que causam alergias alimentares, conforme lista contida no Anexo III da RDC 727/2022 da ANVISA, devem conter as seguintes advertências, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAMALERGIAS ALIMENTARES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES) E DERIVADOS". No caso dos crustáceos, a declaração das advertências deve incluir o nome comum das espécies, da seguinte forma, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS E DERIVADOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)".			
Nos casos em que não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada por alérgenos alimentares dos principais alimentos que causam alergias alimentares listados no Anexo III da RDC 727, deve ser declarada a advertência "ALÉRGICOS: PODE CONTER (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)".			

Na rotulagem do mel deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade" (RIISPOA, Art. 460)			
Mel de uso industrial: deve conter a expressão "proibida a venda fracionada" (RIISPOA)			
A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA)			
Quantidade de água adicionada for superior a 3% deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA)			
Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens (RIISPOA)			
Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico"			
Alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, em tamanho e destaque previstos: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico" / "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico"			
Uso do símbolo transgênico conforme Portaria n° 2658, de 22 de dezembro de 2003;			
Produtos cárneos temperados: Condimentos em solução, deve ter o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição declarada no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade, acompanhando a denominação de venda (IN nº 17/2018, Art. 12)			
DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS			
Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA)			
Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.;(IN 22/2005 MAPA)			
Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto;(IN 22/2005 MAPA)			
Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais (Lei nº 5.700 de 01/09/1971, art. 31)			
Informar "IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA", quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode conter vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode atribuir efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode destacar a presença ou a ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza, exceto nos casos previstos em normas específicas RDC 727/2022, ANVISA e IN 22/2005, MAPA)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode veicular qualquer tipo de alegação relacionada à ausência de alimentos alergênicos ou alérgenos alimentares, exceto nos casos previstos em normas específicas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar, em certos tipos de alimentos processados, a presença de componentes que sejam adicionados como ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no alimento ou quando consumidos sob forma farmacêutica			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode indicar que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode aconselhar seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa			
Não são permitidas alegações como "sem conservantes", "sem corantes artificiais", "contém corantes naturais", entre outras semelhantes; (Informe técnico nº 70 de 19/01/2016)			
ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA			
Ortografia revisada e na língua oficial do país			
Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos			
Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme IN 22/2005 do MAPA e RDC 727/2022 da ANVISA			
MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA			
Todos os campos obrigatórios preenchidos adequadamente			
A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade			
O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos			
Está devidamente com as páginas rubricadas e com a assinatura dos responsáveis			
Quando não possui RTIQ cumpre os itens dos artigos			

C: conforme; NC: não conforme; NA: não aplicável

Data	Assinatura e carimbo do responsável

MODELO 3.7.3 – CERTIFICADO (PARECER FAVORÁVEL À FABRICAÇÃO)

CERTIFICADO

Certifico que os produtos da empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no município de_____, portando o registro de inspeção nº_____ foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção _____, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária n°_____.
A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de *Check List* de rotulagem conforme legislação especifica vigente. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos:

DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO	NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	TIPO DE EMBALAGEM	APRESENTAÇÃO (PESO)	DATA DO REGISTRO	DATA DA ALTERAÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO

Local e data

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 4.
COLETAS FISCAIS

4.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.

4.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados no SIM.

4.3 Definições
A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.

4.4 Usuários Principais
Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Responsável pelo estabelecimento e Responsável Técnico.

4.5 Procedimento

4.5.1 Coleta de amostras fiscais de alimentos
As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.
Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.

4.5.2 Solicitação Oficial de Análise (SOA)
A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme Modelo 4.14.1. As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.
Observação: o fiscal deve descrever na SOA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais.

Materiais necessários:
- Solicitação oficial de análise (SOA) - (Modelo 4.14.1);
- Caixas Isotérmicas;
- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;
- Gelo ou outra substância refrigerante;
- Embalagens plásticas;
- Fita adesiva;
- Papel toalha;
- Álcool;
- Lacre numerado.

4.6 Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos
A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1° do art. 471 do decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.
O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem. As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário

(observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório). Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior.
A responsabilidade pelo envio é da empresa. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa, conforme artigo ____ do decreto municipal.
Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C. É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, consequentemente, o seu congelamento.
Particularidades:
- Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM. Não há contraprovas quando:
a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova, ou seja, prazo de validade remanescente igual ou inferior a 45 dias contado da coleta;
tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;
forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.
Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

4.7 Procedimento para coleta de amostras de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos
A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos, pode ser realizada de duas formas: coleta através de swabs ou coleta de cortes.
Coleta através de swabs: será realizada por esfregadura de superfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de (400cm2) quatrocentos centímetros quadrados, com o uso de esponjas estéreis, hidratadas com volume conhecido de diluente e livres de biocidas.
Coleta através de cortes: será realizada a coleta de vários pequenos cortes das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no mínimo (500g) quinhentas gramas, os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.
Deve ser realizada a esfregadura e/ou a coleta de cortes nos seguintes locais:
- Para carcaça de suíno abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo pernil, barriga, lombo e região axilar;
- Para carcaça de bovino abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo alcatra, vazio, peito e pescoço.

4.8 Procedimento de coleta de amostras de leite cru refrigerado para estabelecimentos que beneficiam lácteos
Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite da propriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.
Os parâmetros solicitados estão previstos no artigo 31 da Instrução normativa nº 77 de 26/1/2018, sendo que a frequência da coleta do leite cru refrigerado deve estar prevista no programa de trabalho do serviço de inspeção municipal, no mínimo uma vez por ano.

4.9 Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos
As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa n° 76 de 26 de Novembro de 2018, e suas alterações; RDC n° 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtosanimal/analises-laboratoriais.

4.10 Frequência das Coletas
Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de cada produto registrado e da água de abastecimento, anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal. O SIM poderá estipular outra frequência de coleta, desde que baseada em análise de risco.
Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve registrar a justificativa da não realização da coleta. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.
Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o "n" (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analiseslaboratoriais.

4.11 Ações Fiscais Mediante Resultados Não Conformes
O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito.
O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;
O SIM pode não adotar ações fiscais quando o estabelecimento for capaz de comprovar que identificou e sanou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, mediante registros de controles auditáveis e análises microbiológicas ou físico químicas laboratoriais (de controle da empresa de acordo com o respectivo programa de autocontrole), no período de ocorrência do desvio identificado pela análise oficial. Neste caso, o Responsável Técnico deverá apresentar relatório anexando todos os documentos que comprovem o saneamento das irregularidades, para avaliação do SIM.

Quando o estabelecimento não for capaz de comprovar, que identificou e saneou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, o SIM deve tomar as seguintes ações:

4.11.1 Para análises Microbiológicas
a) Lavrar RNC;
b) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;
c) Notificar, através de oficio, o recolhimento do lote do produto envolvido conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
d) Lavrar Auto de infração;
e) Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
f) Após a apresentação de laudo em conformidade pela empresa, o fiscal do SIM deve emitir documento de liberação da produção e retorno das atividades.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:
g) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.11.2 Para Análises Físico Químicas
a) Lavrar RNC;
b) Dependendo a causa, grau do desvio, o risco a saúde pública e gere engano ao consumidor, a critério do fiscal do SIM poderão ser adotadas as ações abaixo:
c) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;
d) Lavrar Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;
e) Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
f) Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção;
g) Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresente-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
h) Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:
i) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.12 Recorrência de não conformidades para resultado de analise Microbiológica e Físico Química
Após a verificação do segundo resultado insatisfatório de lotes consecutivos, do mesmo produto e para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF), conforme descrito no item 5.7 do ANEXO 5.

4.13 Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico Química de Água de abastecimento
Observação: Caso o SIM possua o mesmo entendimento que o MAPA, de que as coletas de amostras oficiais de água de abastecimento para ação de vigilância da qualidade da água são de competência dos Órgãos de Saúde Pública, no âmbito da Portaria GTM/MS n° 888, de 2021, e, por esta razão, não estão previstas no cronograma de coleta anual do SIM, deverá incluir o seguinte texto:
“Com a publicação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que trata da potabilidade da água, o SIM não realizará coletas de amostras oficiais de água de abastecimento dentro do cronograma de coleta anual do SIM.
Contudo, poderá, em situações excepcionais, coletar amostras para verificar a qualidade da água em estabelecimentos sob o SIM, a fim de subsidiar a fiscalização.Logo, as orientações abaixo devem ser consideradas para as situações de excepcionalidade das coletas oficiais de água.
Além disso, caberá ao SIM realizar a verificação oficial in loco do plano de amostragem do estabelecimento que se baseia na avaliação da identificação dos pontos de coleta de consumo da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis, e na mensuração direta dos parâmetros de cloro residual livre e pH em conformidade com as normativas do MAPA.”
As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção.
Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.

4.13.1 Material Necessário
- Solicitação oficial de análise (SOA);
- Álcool 70%;

- Gaze ou algodão hidrófilo;
- Isqueiro;
- Frascos específicos para cada tipo de análise. Observação: O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiossulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.

4.13.2 Procedimentos de Coleta
Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras.

4.13.3 Coleta da Água de Abastecimento
Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.
Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.
Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.
O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexado ao frasco e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

4.13.4 Transporte das Amostras
A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.
O transporte deve ser feito no máximo a 5º C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

4.13.5 Cuidados Gerais
- As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;
- Nunca congelar a amostra;
- Cuidar para que não vaze;
- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;
- Não abrir os frascos até o momento da coleta;
- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;
- Ser breve na coleta.

4.13.6 Análises Requeridas
- Para as empresas registradas no SIM com abastecimento de água pública deve-se solicitar no mínimo as análises listadas a seguir assinaladas com asterisco (*);
- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises;
- Para os Serviços de Inspeção que possuem mensuradores de Cloro e pH de precisão (com certificado de calibração e desde que os reagentes estejam dentro do prazo de validade) é facultativa a solicitação de ambas as análises, pH e cloro residual livre, em laboratório terceirizado, devendo constar o resultado da análise realizada in loco na Solicitação Oficial de Análise no campo “Observações”. Nos demais casos, é obrigatória a solicitação dessas análises juntamente com as demais aos laboratórios terceirizados.

PRODUTO	ANÁLISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
Água de abastecimento	Microbiológica	* *Escherichia coli*	Portaria GM/MS n° 888
		* Coliformes totais	
	Físico-Química	Alumínio	
		Amônia (como NH3)	
		* Cloro residual livre	
		Cor	
		Dureza total	
		Ferro	
		Nitrato	
		Nitrito	
		* pH	
		Sólidos dissolvidos totais	

		* Turbidez	

4.13.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme
Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve notificar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.
- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.
- Lavrar RNC (obrigatório)
- Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.
- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial.
- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM deve emitir ofício de liberação da produção (quando aplicável).
- A critério do SIM, em conformidade com a Portaria GM/MS n° 888, de 4 de maio de 2021, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

4.14 Modelos

"

"

MODELO 4.14.1 – SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISES – SOA

LOGOTIPO DO MUNICÍPIO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM** SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE SOA			01. LABORATÓRIO ( ) MICROBIOLOGIA ( ) FÍSICO-QUÍMICA 02. RESPONSÁVEL PELA COLETA	03. No DA SOA/ANO 04. No DO SIM
05. PRODUTO		06. REGISTRO DO PRODUTO	07. MARCA		08. CNPJ
09. ESTABELECIMENTO		10. ENDEREÇO			
11. DATA FABRICAÇÃO	12. DATA VALIDADE	13. No LOTE	14. TAMANHO DO LOTE	15. DATA E HORA DA COLETA DA AMOSTRA	
No DO LACRE:			No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:		
16. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:					17. DATA DA REMESSA:
TEMPERATURA (oC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) CRISTAIS DE GELO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE	
18. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S)					
19. OBSERVAÇÕES					
20. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			21. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SIM		
22. DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA			23. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO		
24. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:					
TEMPERATURA (oC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) CRISTAIS DE GELO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE	( ) DECOMPOSIÇÃO
25. OBSERVAÇÕES					
26. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:					
LOGOTIPO DO MUNICÍPIO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM** SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA				27. No DA SOA/ANO
28. PRODUTO			29. DATA DO ENVIO		30. No SIM
31. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S)					
No DO LACRE:			No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:		
32. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA					

ANEXO 5.
COMBATE A FRAUDES

5.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

5.2 Aplicação
Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

5.3 Definições

Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente produzido com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.
Constitui fraude em alimentos as alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas através de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.
A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/SDA).

5.4 Usuários Principais
Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

5.5 Procedimento
Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos, como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, verificação do controle de formulação dos produtos, verificação da aferição de peso, inspeções e fiscalizações de rotina, supervisões, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção, comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

5.5.1 Análises Físico Químicas
Produtos acabados são coletados e enviados aos laboratórios para a realização de análises físico-químicas, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM.

5.5.2 Verificação do Controle de Formulação
A verificação do controle de formulação é realizada como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação (Modelo 6.8.1). A verificação do controle de formulação deve ser realizada conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM. A formulação deve ser a mesma aprovada pelo SIM.

5.5.3 Verificação da Aferição de Peso e Volume
Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado in loco (Modelo 5.8.2). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM.

5.5.4 Outros Métodos de Combate à Fraude
Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, conforme o PAC referente do estabelecimento.
Durante as fiscalizações de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

5.6 Ações Fiscais

5.6.1 Desvio de Análises Físico Químicas
- Procedimento descrito no Anexo 4.

5.6.2 Desvio na Formulação dos Produtos, Aferição do Peso, entre outros
- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;
- Apreensão do lote eou rotulagem;
- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração, ou interdição ou suspensão.

5.7 Regime Especial de Fiscalização (REF)
Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação, adulteração, violação dos parâmetros microbiológicos ou outras situações que julgar necessário.
Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado seguido insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto, comprovados através de análises oficiais microbiológicas, ou físico químicas, ou comprovação de suspeitas de alteração.

5.7.1 Implantação do REF
A implantação do REF se dará mediante comunicação do SIM a empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo SIM:
Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição conforme Anexo 7, Modelo 7.5.1;
Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão conforme Anexo 7, Modelo 7.5.2;
Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da produção, através de ofício;
Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recolhimento, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;

Lacração das instalações e/ou equipamentos;
Acompanhamento fiscal do(s) processo(s) de fabricação do(s) produto(s);
Outras medidas corretivas, a juízo do SIM de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.

5.7.2 Finalização do REF
A finalização do REF se dará mediante:
Apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos compostos por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do SIM. Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes;
A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do SIM após o recebimento do laudo.
A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do SIM, através de ofício emitido pelo SIM.
A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do SIM/POA.

5.8 Modelos

MODELO 5.8.1 – VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. O controle de todos os produtos deve ser realizado durante o ano. Quando for constatada não conformidade, um relatório de não conformidade (RNC) deve ser preenchido.

Estabelecimento: Registro no SIM:
Produto: No Registro:
Data: Responsável:

Ingredientes	Quantidade (kg ou L)	%

Atende o RTIQ do Produto: C ( ) NC ( ) NA ( )
Conforme memorial de registro do produto: C ( ) NC ( ) NA ( )
Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto:
C ( ) NC ( ) NA ( )

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Observações:

Fiscal do SIM/POA

MODELO 5.8.2 – CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO

Aferição do peso líquido: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando examinar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar não conformidade, preencher um Relatório de Não conformidade (RNC).

Estabelecimento: Registro no SIM:
Data: Responsável:

Data	Produto	Peso Bruto	Peso Líquido	Peso da Embalagem ou Recipiente	C/NC/NA

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 6.
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

6.1 Objetivos
Estabelecer um procedimento que possibilite aos estabelecimentos
sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a implantar
e executar, de forma compulsória, os autocontroles como pré-requisitos para seu registro no serviço de inspeção municipal.
Estabelecer um procedimento operacional padrão de verificação oficial dos programas de autocontrole que contemplam a verificação local e documental pelo fiscal do SIM.

6.2 Definição
Os programas de autocontrole – PAC, são usados para se ter um controle do processo de produção. São procedimentos que se fundamentam na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico-sanitária dos produtos expostos ao consumo da população. São programas descritos pelo estabelecimento com o objetivo de esclarecer a forma para garantir o cumprimento das BPF, além de outros controles necessários para cada tipo de estabelecimento. Os PAC são o instrumento de gerenciamento de todo o processo de produção voltados para a sanidade e qualidade.

6.3 Usuários Principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

6.4 Procedimentos Gerais
Os autocontroles determinados para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal compreendem os principais procedimentos das Boas Práticas de Fabricação – BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO.
Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, os quais influenciam na qualidade do produto final. Segundo a Norma Interna DIPOA/SDA no 1/2017, empresas de produtos de origem animal devem implementar, executar e ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões dos seguintes Programas de Autocontroles:
Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);
Água de Abastecimento
Controle Integrado de Pragas
Higiene Industrial e Operacional
Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários
Procedimentos Sanitários Operacionais
Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem
Controle de temperaturas
Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle
Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)
Controle de formulação de produtos e combate à fraude
Rastreabilidade e recolhimento
Bem-estar animal
Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)
As agroindústrias integrantes do SIM devem desenvolver e implantar os elementos mínimos elencados em Portaria que estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR, destacados no Anexo 1 (Modelo 1.6.2). O SIM deve definir, junto as agroindústrias, cronograma para a implementação dos demais autocontroles.
Os autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção até a expedição. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos. Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: O que monitorar? Quando monitorar? Como monitorar? Quem monitorar? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.
Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, conforme estrutura de Programa de Autocontrole (Modelo 67.5.1).
Quando houver mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deve ser atualizado.

6.4.1 Implantação dos Programas de Autocontrole pelos Estabelecimentos

1	**Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)**

Objetivo geral
Garantir que as instalações, equipamentos e seus utensílios estão localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, estão em condição sanitária e de operação e tecnicamente confiável.

Estabelecer procedimentos de:
Manutenção de setores com equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes;
Iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.
Ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.
Sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.
Calibração ou aferição de instrumentos ou equipamentos, que garantam seu funcionamento de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
A natureza das instalações como, por exemplo, forro, teto, paredes, pisos, portas, janelas e outros pertinentes das áreas internas e externas;
A natureza dos equipamentos e utensílios;
Os tipos de manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos;
A localização, do tipo de iluminação (natural e artificial) e da constituição das luminárias, incluindo a forma de proteção em todos os setores, quando necessário;
A intensidade (em lux) da iluminação, frequência e modo de avaliação, quando necessário;
O sistema de ventilação incluindo os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de vapores, condensação e gelo incluindo, quando aplicável, janelas, telas, cortinas de ar, cortinas de plástico (PVC transparente) e exaustores em todos os setores;
A previsão da formação de vapores, condensações e gelo em áreas específicas e o controle para evitar alteração das matérias-primas e produtos;
O sistema de drenagem das águas residuais contemplando ralos, canaletas, declividade do piso e fluxo das águas servidas;
Os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de água residual, presença de resíduos sólidos e o refluxo de gases no piso e nos equipamentos.
O conceito de calibração e aferição;
Como ocorre a identificação de todos os instrumentos de controle utilizados, as respectivas faixas de uso, os desvios aceitáveis e a frequência de aferição e calibração;
O procedimento de aferição e calibração dos instrumentos.

2	**Água de Abastecimento**

Objetivo geral
Estabelecer procedimento de controle da água de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.
Garantir a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente do órgão competente.
Manter a potabilidade da água utilizada em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo, periodicamente, os estabelecimentos devem analisar a água coletada na rede de distribuição.
Descrever o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento.
Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.
Quando necessário, descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta sonoro e/ou visual que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento. Descrever a frequência da realização de análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. A quantidade de cloro e pH deve ser de acordo coma legislação vigente. Quando a cloração da água se fizer necessária, o monitoramento do cloro residual livre torna-se também obrigatório, com frequência mínima diária, podendo ser maior, conforme a especificidade de cada estabelecimento e produção.
Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
O sistema de captação de água de abastecimento, contemplando tipo de fonte, vazão, quantidade de reservatórios, capacidade;
Os métodos utilizados para o tratamento da água de abastecimento;

Como é realizada a identificação de todos os pontos de água do estabelecimento;
O procedimento de mensuração do cloro residual livre e pH;
O procedimento de higienização dos reservatórios de água e gelo;
O procedimento de coleta, da periodicidade e dos materiais necessários para envio de amostras de água de abastecimento e gelo para análise microbiológica e físico-química.

3	**Controle Integrado de Pragas**

Objetivo geral
Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais.
Descrever se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.
Garantir que as armadilhas luminosas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis da área externa das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Como é realizado o monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;
As armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;
A identificação do mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);
A frequência do monitoramento do controle;
Os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.

4	**Higiene Industrial e Operacional**

Objetivo Geral
Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.
Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores.
Garantir que o ambiente está sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré-operacionais de limpeza e sanitização.
Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) e são realizados logo após o término da limpeza, e se os monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
O conceito de higienização pré-operacional e operacional;
A frequência do procedimento pré-operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção de todos os setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
A frequência do procedimento operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção dos setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
Como os produtos químicos e utensílios utilizados são armazenados e identificados e separados das áreas de manipulação de alimentos;
A lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados.

5	**Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários**

Objetivo Geral
Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a antissepsia ou lavagem seguida de desinfecção das mãos e antebraços. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com sabão líquido antisséptico ou sabão líquido neutro e produto desinfetante para mãos, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa sem acionamento manual ou secador automático, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.
Nas entradas às áreas de produção, deve-se também garantir equipamentos para a higiene de botas, quando necessário, ou áreas para a troca e guarda de calçados, quando a atividade assim permitir.

Descrever o procedimento de lavagem das mãos, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e desinfecção. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, devem manter a higiene adequada.
Garantir que os hábitos higiênicos do pessoal sejam adequados, não podendo os manipuladores: espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal.
Descrever se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como, por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles.
Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e desinfecção das mãos e antebraços.
Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos nas áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação da carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional, devendo constar a expressão “apto a manipular alimentos”.
Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de Doença Transmitida por Alimentos (DTA), ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição do SIM, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, onde conste a relação dos funcionários, a data de renovação dos exames médicos e consequentemente da carteira ou atestado de saúde.
Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários contemplando os assuntos abordados. As empresas também devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para terem ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
As boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando correta higienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;
Os uniformes, contemplando composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;
O controle de saúde dos manipuladores (atestado ou carteira de saúde com a informação de apto a manipular alimentos) que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação, contemplando a relação de todos os funcionários e o prazo de validade do exame;
As normas sanitárias para colaboradores e visitantes;
Os procedimentos de higiene e dos hábitos higiênicos dos manipuladores;
A frequência da capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, higiene e hábitos higiênicos para os colaboradores;
Os procedimentos e a frequência da capacitação para os monitoramentos e verificadores dos autocontroles;
Os procedimentos de prevenção de risco de contaminação direta ou cruzada dos alimentos quando na ocorrência de lesões, doenças, ou em casos de portadores de agentes de DTA.

6	**Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO**

Objetivo Geral
Manter todas as superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos de trabalhos e outros, que entram em contato com matérias-primas e produtos, limpos e sanitizados. Manter as instalações, equipamentos, utensílios, instrumentos e outros, que não entram em contato direto com matérias-primas e produtos, mas que podem participar de alguma forma para que ocorra contaminação cruzada nestes, limpos e sanitizados na frequência necessária, de forma a mantê-los em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.
Manter as matérias-primas e produtos de origem animal protegidos de qualquer tipo de alterações durante as recepções, os processamentos, manipulações, armazenamentos, carregamentos, transbordos e transportes, devendo esses itens constar nos autocontroles dos estabelecimentos. Descrever se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas e se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados.
Estabelecer procedimento de prevenção quando durante as manipulações e processamentos ocorrerem contaminações cruzadas, evitando acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando contra fluxos.
Manter os veículos transportadores de matérias-primas e produtos projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequada, apresentando-se com paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.
Manter os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias primas e produtos funcionando de maneira correta.
Verificar se os produtos químicos utilizados nas limpezas, os sanitizantes, os coadjuvantes de fabricação e outros similares utilizados pelas indústrias, são preparados e armazenados de maneira que não sofram alterações nas suas condições ideais de uso, não alterem matérias-primas e produtos e não gerem situações que possam comprometer as boas condições higiênico-sanitárias das operações.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os procedimentos sanitários operacionais – PSO desde a recepção da matéria prima, produção e expedição;

A frequência e dos monitoramentos utilizados para controlar os procedimentos sanitários operacionais – PSO;
A capacitação sobre procedimentos sanitários operacionais, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previsto em cronograma.

7	Controle de Matéria Prima

Objetivo Geral
Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes, e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.
Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.
Controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto com os produtos armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.
Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre as mantendo em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.
Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa no 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite conforme o guia orientativo do MAPA e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.
Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto, ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição. Podem ser utilizados os Modelos de planilhas de controle de recepção de matéria prima (Modelo 6.5.2), produção (Modelo 6.5.3) e expedição (Modelo 6.5.4).

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores;
As características observadas durante o recebimento da matéria prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;
O modo de armazenamento das embalagens, dos ingredientes e matérias primas;
Os cuidados com as embalagens dos ingredientes ou matéria prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devendo estes ser mantidos fechados, identificados e armazenados em local adequado, respeitando a validade após aberto;
Os métodos de rastreabilidade e do controle de estoque.

8	Controle de temperatura

Objetivo Geral

Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias primas, ingredientes e produtos.
Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos. Nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.
Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.
Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Ambientes, equipamentos, operações e produtos / matérias primas que necessitem do controle de temperatura;
As frequências de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle do processo em todas as suas etapas.
Observação: é importante que as temperaturas obedeçam as legislações vigentes ou, na ausência destes, se são fundamentadas com base técnico-científica.

9	Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC

Objetivo Geral
Estabelecer um sistema de análise que identifica perigos específicos e medidas preventivas para seu controle, objetivando a segurança do alimento, e contemplando para a aplicação nas indústrias, os aspectos de garantia da qualidade e integridade econômica.
Estabelecer procedimentos de verificação dos Pontos Críticos de Controle – PCC. Baseia-se na prevenção, eliminação ou redução dos perigos em todas as etapas da cadeia produtiva.
Constitui-se de sete princípios básicos, a saber:
1. identificação do perigo e estabelecimento das medidas preventivas de controle;
2. identificação do ponto crítico de controle (PCC);
3. Estabelecimento do limite crítico;
Determinação dos procedimentos de:
4. Monitoramento;
5. Ações corretivas;
6. Verificação;
7. Registros.
A empresa deve fornecer as condições para que o Sistema de APPCC seja implantado e cumprido. Os procedimentos de controle da qualidade, baseados no APPCC, devem ser específicos para cada indústria, cada produto ou categoria.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
As etapas para elaboração e implantação do plano APPCC, conforme o Codex Alimentarius, normas ABNT ou internacionais, metodologia cientificamente reconhecida ou legislação vigente;
As formas de controle dos Pontos de Controle e dos Pontos Críticos de Controle levantados.

10	Análises Laboratoriais – Autocontrole

Objetivo Geral
Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas, físico-químicas e outras.
Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor. Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal.
Manter o manual de bancada atualizado, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, contemplando o treinamento de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os produtos registrados e matérias primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a frequência e a quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;
Os requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a frequência;
Cronograma de coleta de amostras;
Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes.

11	Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude

Objetivo Geral
Apresentar a forma como os estabelecimentos monitoram e registram os procedimentos de controle de formulação dos produtos e suas frequências, as medidas preventivas para evitar que os mesmos sejam fabricados em desacordo com as fórmulas aprovadas e as medidas corretivas quando são verificadas essas situações.
Elaborar os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados e manter os produtos fabricados de acordo com as formulações aprovadas.
Determinar o modo de controle sobre as formulações a fim de se obter produtos de acordo com a composição aprovada no memorial descritivo de rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade, prevenindo à fraude econômica.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:
Os produtos formulados indicando lote e quantidade da matéria prima, ingredientes e aditivos que o compõe, bem como planilhas de controle de pesagem;
Procedimento de controle das fichas técnicas utilizadas nos produtos.

12	Rastreamento e Recolhimento

Objetivo Geral
Manter os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.
A rastreabilidade pode ser realizada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.
A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo/produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.
O estabelecimento deve dispor de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, deve oferecer evidências de que a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os procedimentos que determinam os lotes dos produtos;
O processo de expedição dos produtos que asseguram sua rastreabilidade;
A composição da equipe de rastreamento e recolhimento;
A metodologia de rastreamento e recolhimento;
O destino dos produtos recolhidos;
A frequência de testes de rastreamento.

13	Bem-Estar Animal

Objetivo Geral
Estabelecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.
Estabelecer os procedimentos adotados referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola que atendam a legislação pertinente.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os procedimentos de transporte, desembarque, lotação, jejum, descanso, condução, imobilização / contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola, de acordo com a legislação.

14	Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco (MER)

Objetivo Geral
Estabelecer procedimentos adequados de produção para assegurar a efetiva identificação, remoção, segregação e inutilização dos produtos e partes animais especificados abaixo, contemplando medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas corretivas e preventivas, caso constatados desvios, em conformidade com a legislação vigente: Portaria SDA n° 651/2022, Ofício Circular n° 67/2022/DAS/DAS/MAPA, e Ofício Circular n° 35/2022/CGI/DIPOA/DAS/MAPA:

ESPÉCIE	ÓRGÃOS, PARTES OU TECIDOS ANIMAIS	IDADE
Bovinos e bubalinos	Amígdalas (tonsilas palatinas e linguais) e Íleo distal (70 cm)	Qualquer
	Encéfalo, olhos e medula espinhal	Igual ou superior a 30 meses

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever os procedimentos operacionais relacionados aos MER, com registros diários auditáveis, contemplando:
Identificação, remoção e segregação dos MER durante o abate;
Registro da quantidade retirada por abate (correlação peso/n° de animais abatidos);
Inutilização mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo órgão competente;
Medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas preventivas e corretivas, caso constatados.

6.4.2 Verificação Oficial dos Autocontroles Implementados pelas Empresas

Os Serviços de Inspeção dos municípios passam a adotar, como atividade de rotina a verificação oficial da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este anexo.
Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas áreas de inspeção. Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas.
A verificação dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações.

6.4.2.1 As frequências da verificação oficial local, documental e os Modelos de planilhas a serem utilizados são os seguintes:

Verificação Oficial Local
A verificação oficial local no estabelecimento com inspeção periódica deverá ser feita em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade e a operacionalidade do estabelecimento. A frequência será mensal ou definida conforme cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/calculo_risco_estabelecimento_poa). A frequência da verificação oficial local nos estabelecimentos com inspeção permanente será mensal. Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).
A fiscalização local pode seguir o fluxo da matéria-prima, iniciando-se pela área externa e sequencialmente voltando-se para as áreas internas do estabelecimento, desde a recepção de matérias primas e ingredientes até a e expedição dos produtos, avaliando-se todas as áreas contempladas nos memoriais e plantas arquitetônicas aprovados e processos de registro dos produtos fabricados, conforme a classificação do estabelecimento.
Para abatedouros o Serviço de Inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate) (Modelo 6.5.6).

Verificação Oficial Documental
A verificação oficial documental no estabelecimento com inspeção permanente deverá ser feita com frequência mínima, trimestral, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.
Para estabelecimento com inspeção periódica, os elementos de controle deverão ser verificados na mesma frequência de fiscalização, de modo que que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.
Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).
A verificação oficial documental consiste em ponderar se os registros da empresa refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização. No entanto, o fiscal de inspeção deve ter conhecimento do conteúdo do programa de autocontrole da empresa para fins de auxiliar no diagnóstico das não conformidades constatadas (por exemplo: programa de autocontrole incompleto, não conformidades de monitoramento, não conformidades de registro, não conformidades na execução de medidas corretivas e correta destinação de produtos no caso de identificação de não conformidades).
Essa fiscalização deverá ser realizada conforme programa de trabalho do SIM e os registros das mesmas devem ser feitos na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo 6.5.5).

6.4.2.2 Os procedimentos adotados pelos fiscais nas verificações oficiais locais estão descritos a seguir.

Verificação Oficial da Manutenção
Na fiscalização da manutenção, que inclui instalações, equipamentos e utensílios, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
As instalações estão de acordo com o projeto aprovado;
Forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;
A vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;
Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;
Os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;
As instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;
A empresa executa as manutenções preventivas e corretivas de acordo com o descrito no programa;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa.
Os equipamentos e utensílios foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;
Os equipamentos são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;
Os equipamentos foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;
Os equipamentos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;
Equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;

Existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;
O acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;
Os equipamentos ou utensílios são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.

Na fiscalização da manutenção, que inclui vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Há ausência de comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;
São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;
Foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;
As condições higiênicas são mantidas nessas instalações;
As barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido neutro e sanitizante ou antisséptico, toalhas de papel descartável, não reciclado ou outro sistema seguro para a secagem das mãos), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;
Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos;
Existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui o sistema de iluminação, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;
A cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;
As luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;
Todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas;
Nas áreas obrigatórias é previsto o monitoramento dos LUX;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui águas residuais, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Todo o volume de águas residuais é drenado;
Na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;
As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;
As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;
Quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;
As águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso;
Os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui calibração e aferição de instrumentos, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Os instrumentos de controle de processos estão identificados;
Há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;
Há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;
O cronograma de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;
Quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;
A empresa define qual o desvio aceitável dentro da faixa de uso do instrumento/equipamento;
Quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações.

Verificação Oficial da Água de Abastecimento
Na fiscalização do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;
As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados;
Existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;
A água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;

Quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;
Quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;
O volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias;
O teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial do Controle Integrado de Pragas
Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve verificar:
O ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;
As áreas internas, buscando indícios da presença de pragas;
Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;
Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias;
Verificar se a empresa terceirizada realiza as visitas nas frequências previstas;
Se há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
Se a empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial Higiene Industrial e Operacional
Na fiscalização do PPHO – limpeza e sanitização pré-operacional – o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;
Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;
Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos;
Quando ocorrer contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial da Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários
Na fiscalização do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
O pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem as práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;
Assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;
Os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;
Nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas “áreas limpas”;
Os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;
Na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;
Os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se os mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;
Todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos.

Verificação Oficial dos Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO
Na fiscalização dos procedimentos sanitários das operações - PSO o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;
Durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;
As matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;
Todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos;

Os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas;
Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação/elaboração de alimentos;
Os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;
Os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias-primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;
A embalagem secundária é realizada em ambiente separado;
Os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;
Os equipamentos de geração de frio e os veículos transportadores de matérias primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;
Nos autocontroles os PSO descritos são suficientes e adequados.

Verificação Oficial de Matéria Prima
Na fiscalização do controle de matérias primas, ingredientes e material de embalagem, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
As matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;
As matérias primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, se são de uso conhecido e aprovado pelo serviço através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexada as mesmo), permitindo a rastreabilidade;
A empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confiram resultados confiáveis;
Os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;
A empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;
As matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;
Matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;
Os veículos transportadores de matérias primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura do veículo é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;
O uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;
Os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;
Na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;
As embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação da formulação dos produtos;
Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;
As embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;
As embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;
As empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima quando necessário;
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa n° 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);
O que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos.

Verificação Oficial do Controle de Temperatura
Na fiscalização do controle das temperaturas, os Serviços de Inspeção devem observar se:
As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação ou descrito nos programas de autocontroles;
Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;
Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas e preventivas eficientes com elas com embasamento técnico-científico e legal;
As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo;
Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;

Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;
Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle
Na fiscalização do Sistema APPCC, os Serviços de Inspeção devem observar se:
O programa APPCC atende as exigências de legislação e/ou científicas e metodológicas utilizadas;
Os perigos identificados são significativos e possuem medidas preventivas de controle adequadas;
Os pontos críticos de controle (PCC's) estão identificados;
A empresa controla 100% os pontos críticos de controle (PCC's);
Os pontos de controle (PC) são controlados apenas com as boas práticas de fabricação (BPF) e se estão identificados no programa;
Os registros de monitoramento dos PCC's existem e são adequados;
Há pertinência dos limites críticos estabelecidos;
As ações corretivas retomam o controle do processo;
Os monitores são capacitados para a realização dos monitoramentos e ações corretivas;
As verificações são adequadas aos PCs e PCCs;
Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial das Análises Laboratoriais
Na fiscalização das Análises Laboratoriais (autocontrole), os Serviços de Inspeção devem observar se:
As análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas e cumprem as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente;
As ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes são adequadas;
O manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;
Os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;
Os analistas dominam as técnicas realizadas;
Existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;
Existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;
Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude
Na fiscalização do controle de formulação de produtos e combate à fraude, os Serviços de Inspeção devem observar se:
As empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção e garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica de produto de origem animal;
Os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção;
Há registros que comprovem o controle do uso de matérias primas e ingredientes, com identificação dos respectivos lotes. Se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidades aprovadas. Se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento;
Nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação e previsto no programa de autocontrole, aos produtos adulterados;
As empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;
Esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;
Os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;
Os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis com os memoriais aprovados.

Verificação Oficial do Controle de Rastreabilidade e Recolhimento
Na fiscalização do controle de rastreabilidade e recolhimento, os Serviços de Inspeção devem observar se:
Os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;
A empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias primas, ingredientes e material de embalagem;
Durante a verificação da rastreabilidade e possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva.
A unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento, e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis;
Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle do Bem-Estar Animal
Na fiscalização do controle do bem-estar animal, os Serviços de Inspeção devem observar se:
O atendimento de legislações específicas, como a Portaria n° 365, de 16 de julho de 2021;
De forma objetiva se a empresa controla o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria;
A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das empresas de abate sob o ponto de vista humanitário.

Verificação Oficial do Controle do Material Específico de Risco
Na fiscalização do controle do MER, os Serviços de Inspeção devem observar se:
O plano de recolha do MER está sendo cumprido em todas as etapas e está atendendo o disposto em legislação vigente (identificação, segregação e inutilização);
O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;
Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;
Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;
O material de risco é descartado da forma correta e separado dos demais produtos não comestíveis.

6.4.4 Atualização dos Programas de Autocontrole

Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos.
Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PAC não necessitam ser aprovados pelo SIM, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIM o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.

6.4.5 Relatório de Não Conformidade – RNC

Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (Modelo 6.5.7).
No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório seguido do ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida e quais os itens dos programas de auto controle infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve constar a assinatura e carimbo.
O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.
O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega (Modelo 6.5.8), listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 023/2020, 024/2020) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC ou o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior ao prazo estipulado anteriormente.

6.4.6 Medidas Cautelares

Quando forem registrados RNCs por um mesmo motivo, recorrente, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, de Auto de Infração (conforme Modelo 7.5.4 do Anexo 7), ficando a critério do serviço de inspeção. Nesse caso, os RNCs devem ser citados como elementos de convicção no Auto de Infração.
Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer a inocuidade e qualidade dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.
Além do auto de infração, outras medidas cautelares poderão ser adotadas a critério do serviço de inspeção.

6.5 Modelos

MODELO 6.5.1 – PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

Logotipo da Empresa	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE NOME DO PAC	Revisão _____ Data: mm/aaaa Página: 00 de 00

Cabeçalho: neste item se apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, assim como data de elaboração, número da revisão e de páginas. Está presente em todas as páginas do documento.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00
NOME DO PAC

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Aprovação do SIM:

Rodapé: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Presente em todas as páginas do documento. Deve ser assinado por todos os responsáveis.

1. Apresentação da empresa

Neste item devem ser descritos as informações do estabelecimento como Razão social, endereço, CNPJ, etc.
Quando todos os PAC são armazenados em uma única pasta, apenas uma única folha de apresentação pode ser elaborada para todo o conjunto, e os demais arquivos podem ser iniciados a partir do próximo item (objetivos).

2. Objetivos
2.1 Objetivo Geral
2.2 Objetivos específicos (facultativo)

3. Documentos de Referência
3.1 Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito
3.2 Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.
4. Campo de Aplicação
Neste item deve ser descrito aonde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensilio, instalação, entre outros.

5. Definições
Neste item deve ser colocado as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação.

6. Descrição do Procedimento
Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado in loco, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexo ou que não tenha a ver com o programa que está sendo descrito, atentar- se muito a este item, pois é um dois mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar as informações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.

7. Monitoramento
Nesse item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário. Deve incluir:
O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.
Frequência: deve se descrever qual período que é realizado o monitoramento.
Como monitorar: deve se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.
Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistas e que tenham mente aberta para aprender.
Não conformidade: deve se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento, de forma clara e objetiva.

8. Ações Corretivas
As ações corretivas definem quais as medidas a serem tomadas quando existirem não conformidades. São divididas em ações imediatas (correções) e ações planejadas (ou ações corretivas propriamente ditas).
Ações imediatas: descrever neste item qual é ação a ser tomada imediatamente diante da não conformidade detectada.
Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir sua recorrência.

9. Avaliação da Efetividade do PAC
Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerencia do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões com funcionários do setor que mais tem problema, contratação de empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possível analise do fiscal.

10. Verificação
Neste item deve ser descrito como é realizada a verificação do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente. Também pode fazer parte da verificação o programa de coleta e análise microbiológica de alimentos e superfícies da empresa.

11. Anexos
Neste item deve ser descritas quais as planilhas que estão em Anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.

12. Registros das Alterações

Neste item são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas.
Cabe à empresa escolher o local de inclusão das alterações do documento.

13. Informações Adicionais
Neste item são descritas informações adicionais que a empresa julgar necessário, de forma facultativa.

MODELO 6.5.2 – RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA

Relatório de Recebimento de Matéria Prima					
Estabelecimento:			**Registro do SIM:**		
Data	**Nome do Fornecedor e no da nota fiscal**	**Matéria Prima**	**Quantidade**	**No do registro de Inspeção**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

ANEXO 6.5.3 – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Relatório de Produção					
Estabelecimento:			**Registro do SIM:**	**Mês/Ano:**	
Data	**Produto a ser produzido**	**Matéria Prima utilizada**	**Quantidade**	**Lote**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.4 – RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO

Relatório de Expedição						
Estabelecimento:				**Registro do SIM:**	**Mês/Ano:**	
Data	**Produto expedido**	**Quantidade**	**Lote**	**Comprador (nome e endereço)**		**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.5 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL

LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL Manutenção de instalações, equipamentos e utensílios (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração); Água de Abastecimento; Controle Integrado de Pragas; Higiene Industrial e Operacional; Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários; Procedimentos Sanitários Operacionais; Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem; Controle de temperaturas; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle; Análises laboratoriais (Programas de autocontrole); Controle de formulação de produtos e combate à fraude; Rastreabilidade e recolhimento; Bem-estar animal; Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).		
Estabelecimento:	**Registro do SIM:**	
Endereço:	**Data:**	
Local / Área Verificação	**Equipamentos / Utensílios / Instalações / Procedimentos**	**C / NC / NA**

Item não conforme	**Descrição da Não Conformidade**	
Item não conforme	**Ação fiscal in loco**	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.6 – PLANILHA DE PPHO-– LIBERAÇÃO DE ABATE

Procedimento Padrão de Higiene Pré-Operacional – Liberação de Abate		
Estabelecimento:	**Registro do SIM:**	
Endereço:	**Data:**	
Instruções de preenchimento: identificar a razão social do estabelecimento, seu número de registro no SIM, o Município e Estado e a data de fiscalização. Marcar na respectiva coluna a hora da verificação documental e a conformidade (C), não conforme (NC) ou não aplicável (NA). De acordo com o verificado, na coluna AI/IU'S será identificada a área de inspeção e a unidade de inspeção indicando a não conformidade no campo "descrição da não conformidade". Assinar e carimbar. Frequência: sempre que houver abate.		
Avaliar se: Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles; Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização; Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente; Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas; No caso do item anterior, seja dado o destino correto às matérias primas e produtos.		
Área de Inspeção	**Unidades de Inspeção**	**C / NC / NA**
Item não conforme	**Descrição da Não Conformidade**	
Item não conforme	**Ação fiscal in loco**	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.7 – RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - RNC		
1. Data e hora:	2. Relatório no:	3. Estabelecimento e no do SIM:
4. Para (nome e cargo):		
5. Embasamento legal (RIISPOA, legislação municipal, PAC, outras):		
6. Descrição da não conformidade (NC):		
7. Reincidente: NÃO ( ) SIM ( ) – Quando reincidente, informar o número dos RNC anteriores que apontaram a não conformidade:		
8. Ação fiscal imediata:		
9. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:		
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:		
11. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):		
12. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):		

Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.

13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:	14. Data:
15. Assinatura de verificação do Veterinário ou Funcionário do SIM: ( ) Efetivas ( ) Não Efetivas Novo RNC no: _____	16. Data:

MODELO 6.5.8 – MODELO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

Ao Senhor(a)
_____

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, entrego a relação de Relatório(s) de Não Conformidade (RNC), identificado _____, na unidade _____ _____, localizado _____. O relatório de não conformidade em Anexo é referente ao n°_____, onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos. Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de _____.

_____, _____ de _____ de 20___.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção

ANEXO 7.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

7.2 Definição
Consideram-se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.

7.3 Aplicação
Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura de Prefeitos dos Munícipios conveniados.

7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções
Na Lei de criação do serviço de inspeção - SIM do município são previstas as sanções legais conforme o que segue:
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre ___ e ___, nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:

I - artifício;

II - ardil;

III - simulação;

IV - desacato;

V - embaraço; ou

VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

7.4.1 Das Responsabilidades
Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I. Fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;
II. Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;
III. Que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.
A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

7.4.2 Das Medidas Cautelares
Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;
IV - determinar a realização pela empresa de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.
§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.
§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.
§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.
§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.

§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.
§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.
§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.
O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

7.4.3 Das Infrações
Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:
I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas, dos produtos ou dos funcionários;
II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
XII - reutilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;
XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;
XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XXI - adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVIII - fraudar documentos oficiais;
XXIX- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;
XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
XXXII - por aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
XXXV - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA;
XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
XXXVII - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;

XXXIX - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:

I - apresentem-se alterados;

II - apresentem-se adulterados;

III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;

IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;

V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;

VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;

VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;

VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;

IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;

X - apresentem embalagens estufadas;

XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;

XII - estejam com o prazo de validade expirado;

XIII - não possuam procedência conhecida; ou

XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

Outras situações não previstas nos incisos de I a XXXIX podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.

Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto e em normas complementares;

II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou

III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores. IV - são ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;

II - apresentem sinais de deterioração;

III - sejam portadores de lesões ou doenças;

IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;

V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;

VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;

VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:

I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;

II - mumificação ou estejam secos por outra causa;

III - podridão vermelha, negra ou branca;

IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;

V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;

VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou

VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;

VIII - são também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:

I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;

II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;

III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou

IV - revele presença de colostro.

O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento.

Também considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:

I - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.
São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que representem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.
São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:
I – fraudados:
a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;
c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto
d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;
e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.
II – falsificados:
a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;
b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominem como este sem que o seja;
c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto
d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;
e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;
f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.
O SIM/POA com base no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.
Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:
I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;
II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.
O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que trata o artigo 172 e suas alterações.
Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:
I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e
II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias primas e dos produtos para fins não comestíveis.

7.4.4 Das Penalidades
As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:
I - advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;
II - multa:
1. No valor de ___:
a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;
b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;
h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.
2. No valor de ___ :
a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;

c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.
3. No valor de ___ :
a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;
b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;
c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
g) Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ousem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
l) Fraudar documentos oficiais;
m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
n) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
o) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,
p) Acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
q) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
r) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.
Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.
a) São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - o infrator ser primário na mesma infração;
II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V - a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
VII - a infração não afetar a qualidade do produto; (Decreto 10.468, 2020).
VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;

IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006
b) São consideradas circunstâncias agravantes:
I - o infrator ser reincidente específico;
II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.
As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais. As multas a que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.
As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.
I - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.
II - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.
III - a ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.
IV - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.
Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no artigo 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

7.4.5 Do Auto de Infração
O descumprimento às disposições do decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.
O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, devendo ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.
O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.
*Nota: Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.
No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.
O infrator deverá entregar a defesa por meio de cópia física e deverá observar o horário de atendimento ao público do local a ser entregue, não será aceito defesa entregue por meios virtuais.
O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário da Agricultura do Município.
Após ciência da decisão proferida pelo Secretário da Agricultura do Município, caberá a empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeito.
A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Secretário da Agricultura do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.
Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:
I - fora do prazo;
II - entregues por meios virtuais;
III - perante órgão incompetente;
IV - por pessoa não legitimada;
V - após exaurida a esfera administrativa.
Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao setor responsável que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).
O infrator, uma vez multado e encerrado o processo administrativo terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.

O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.
A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.
Os servidores do SIM/POA, quando em serviço da fiscalização têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção.
O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao setor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, a ser utilizado na compra de equipamentos para uso do serviço de Inspeção.

7.4.6 Dos Documentos
Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO, conforme Modelo 7.5.1.
Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE APREENSSÃO, conforme Modelo 7.5.2.
Para fins de suspensão de atividade, utiliza-se o AUTO DE SUSPENSÃO, conforme Modelo 7.5.3.
Para fins de infração deve ser utilizado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme Modelo ANEXO 7.5.4.

7.5 Modelos

MODELO 7.5.1 – AUTO DE INTERDIÇÃO

AUTO DE INTERDIÇÃO

No _____/_____

No dia _____de _____de _____, ás _____horas, no Município de _____ no estabelecimento denominado _____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de_____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar _____interditando _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____ _____. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**:_____
Data: _____de _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**:_____
Ciente, recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Testemunhas:

MODELO 7.5.2 – AUTO DE APREENSÃO

AUTO DE APREENSÃO

No _____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Produto(s) Apreendido(s) e Quantidade(s)	
Total: _____Kg	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.	
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em: _____/_____/_____	
Testemunhas:	

MODELO 7.5.3 – AUTO DE SUSPENSÃO

AUTO DE SUSPENSÃO

No _____/_____

No dia _____de _____ de_____, as _____horas, no Município de _____, no estabelecimento denominado_____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de_____ _____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de suspensão por constar _____ _____ suspendendo _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____ _____. O presente auto de suspensão, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**:_____
Data: _____de _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**:_____
Ciente, recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Testemunhas:

MODELO 7.5.4 – AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO
No _____/_____

Nome ou Razão Social:

Endereço / Bairro / Cidade:

CNPJ:

No Registro SIM:
Dispositivo Legal ou Regulamentar Infringido (Capitulação):

Descrição da Infração:

Elementos de Convicção:

Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.
Assinatura e identificação do Autuante:

Data: _____/_____/_____
Assinatura e identificação do Autuado:

Ciente, recebi a 1ª via em: _____/_____/_____
Testemunhas:

ANEXO 8.
EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS

8.1 Objetivos
Estabelecer procedimentos preventivos de saúde à população com base na educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

8.2 Definição
Considera-se Educação Sanitária toda prática educativa com objetivo de induzir a população ou manipuladores de alimentos a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitar doenças.
Considera-se produto de origem animal clandestino todo aquele não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente.

8.3 Aplicação
Aplica-se a todos os responsáveis do SIM e Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8.4 Procedimentos
Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse.
Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevistas em rádio, palestras, entre outras.
A frequência e programação das ações de combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal e educação sanitária será estabelecida pelo SIM.

ANEXO 9.
FISCALIZAÇÃO

9.1 Objetivos
Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos servidores do SIM.

9.2 Usuários Principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

9.3 Procedimentos Gerais
O Sim é o responsável pela inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados junto à Secretaria de_____, seguindo as determinações estabelecidas no decreto municipal que abrangem todo o processo de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte.
A inspeção e fiscalização deve abranger requisitos da inspeção tradicional e de autocontroles, sendo realizada em caráter permanente nos estabelecimentos que abatem as diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis; e realizada em caráter periódico nos demais estabelecimentos registrados. Estes requisitos incluem:
a. Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais
b. Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito aoprocedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e aoregistro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);
c. Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;
d. Acompanhamento e verificação dosmapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;
e. Acompanhamento daresolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;
f. Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e
g. Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

9.4 Bases para a Fiscalização
É fundamental que o servidor competente detenha pleno conhecimento da legislação e das normas deste SIM relacionadas à área técnica específica, assim como das respectivas instruções e diretrizes estipuladas/adotadas pelo SIM.
A frequência da fiscalização nos estabelecimentos de inspeção periódica será mensal, ou definida conforme análise de risco, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home) que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento.
A fiscalização e a inspeção nos estabelecimentos de inspeção permanente será realizada sempre que houver abate.
O cumprimento do cronograma de fiscalização será registrado nas planilhas de controle das frequências de fiscalizações/inspeções.
As não conformidades identificadas devem ser registradas nos documentos oficiais do SIM conforme previstos nos anexos desse decreto. A descrição de cada não conformidade constatada durante os procedimentos de fiscalização deve ser objetiva, clara e específica, de modo que todos sejam capazes de compreender objetivamente qual é a não conformidade em causa e, dessa forma, ser possível atuar sobre tal.

O estabelecimento tem o prazo de __ dias para apresentação de plano de ações corretivas/preventivas com prazo para execução frente as não conformidades notificadas, quando não se tratar de ações que exijam respostas imediatas.
O resultado da avaliação pelo SIM das medidas corretivas/preventivas proposto pelo estabelecimento deve ser comunicado ao estabelecimento. O SIM acompanhará a sua execução.
As ações fiscais adotadas devem ser firmadas através dos documentos padronizados que constam nos anexos do decreto.

9.5 Mapas Estatísticos
Os mapas de abate, produção e comercialização devem ser avaliados. Assim como, o atendimento da obrigação do estabelecimento fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM.
A avaliação dos mapas estatísticos tem como objetivo verificar se há compatibilidade entre as espécies/matérias-primas recebidas, sua produção, estoque e comercialização.
A avaliação dos dados nosográficos e planilhas de condenações de vísceras e laudo de condenações de aproveitamento condicional de carcaças tem como objetivo avaliar os dados da Guia de Trânsito Animal (GTA) do lote abatido, informações do abate (data, número de animais, SIM, detalhamento do sexo dos animais abatidos, peso etc.) e das destinações que ocorreram no abate.
A análise dos volumes recebidos, produzidos e comercializados podem revelar indícios de que o estabelecimento está trabalhando de forma incompatível com a capacidade declarada nos memoriais aprovados, produzindo produtos em desacordo com o autorizado e incompatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento ou, ainda, recebendo matéria-prima de origem não permitida.
Nestes casos, o fiscal deverá adotar as ações fiscais cabíveis para restabelecimento do aprovado pelo SIM e cumprimento das normas técnicas.

9.6 Registro do Estabelecimento
O fiscal do SIM deve avaliar se o projeto do estabelecimento a ser fiscalizado se encontra devidamente aprovado e cumpriu todos os requisitos quando da sua aprovação e classificação. Esta avaliação inclui confrontar as capacidades previstas de processamento, fluxo e instalações aprovadas com o verificado in loco na fiscalização.
Além disso, deve ser verificado no processo de registro do estabelecimento se os documentos (memoriais e plantas) estão atualizados conforme sua realidade atual.
Os fiscais irão avaliar se as instalações e equipamentos estão de acordo com o declarado nos memoriais aprovados pelo SIM. Eventuais não conformidades devem ser registradas e devem ser adotadas as medidas cautelares e demais ações que forem necessárias.
Em caso de não cumprimento do estabelecido, o fiscal deverá verificar se existem prazos acordados e documentados previstos para conclusão de obras ou instalação de equipamentos. Inexistindo tais documentos que comprovem as solicitações pelo estabelecimento, deve-se adotar as ações pertinentes, observando principalmente se a situação coloca em risco a condição higiênico-sanitária dos produtos elaborados.
No caso de verificação in loco de divergências com o processo de registro do estabelecimento aprovado, que não impliquem aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas dos produtos ou dos funcionários, o estabelecimento será notificado e deverá atualizar seu processo de registro junto ao SIM, podendo ter suas atividades suspensas caso seja identificado risco de contaminação dos produtos.

9.7 Documentos de Referência
Estão disponíveis no Portal de manuais de processos da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home), manuais de procedimento de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal que possuem o objetivo de orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização nas diversas áreas de atuação no âmbito do Serviço de Inspeção Federal.

AVES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).
CARNES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de carnes e produtos cárneos em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).
LEITE: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de leite e derivados em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).
OVOS: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de ovos e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).
PESCADO: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

Município de Barbosa Ferraz PR, 21 de março de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:B0C47DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.653 DE 20 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *"Altera a Lei Municipal nº 1.210/2014 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis – PR, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 7º, da Lei Municipal nº 1.210/2014, §2º incluindo o Professor de Educação Física e o Professor para Sala Especial.

Art. 2º - Altera o Art. 8º, caput, passando o dispositivo supramencionado a vigorar com a seguinte redação:

*..."**Art. 8º** As Classes constituem a linha de promoção da Carreira dos profissionais do magistério e são designadas pelos números de um a dezoito, com percentual de 3% (três por cento) aplicado sempre sobre o valor do vencimento da Classe anterior. "...*

Art. 3º – Fica acrescentado o parágrafo único, no Art. 9º, com a seguinte redação:

*..."**Parágrafo único:** Ficam alteradas as tabelas de vencimentos dos profissionais do magistério, compostas por Níveis, aos quais estão associados critérios de habilitação ou titulação, conforme previsto nesta Lei, terão os valores definidos da seguinte forma:*
I - o valor do vencimento inicial do Nível A, Classe 1 (um), nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional dos profissionais domagistériopúblico, nos termos da Lei Federal;
II - o valor do vencimento inicial do Nível B, Classe 1 (um), corresponde ao valor do vencimento inicial do Nível A, Classe 1 (um) acrescido de 10% (dez por cento);
III - o valor do vencimento inicial do Nível C, Classe 1 (um), corresponde ao valor do vencimento inicial do Nível B, Classe 1 (um), acrescido de 10% (dez por cento);
IV - o valor do vencimento inicial do Nível D, Classe 1 (um), corresponde ao valor do vencimento inicial do Nível C, Classe 1 (um), acrescido de 15% (quinze por cento)."...

Art. 4º - Altera o Art. 39 ao Art. 42, passando os dispositivos a vigorarem com as seguintes redações:

*..."**Art. 39.** A função de direção nas instituições educacionais será exercida por profissional integrante da Carreira do Magistério Público Municipal pelo princípio da gestão democrática, nos termos de regulamentação específica, observando-se:*
I - adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho para a nomeação;
II - consulta pública à comunidade escolar;
III - atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 37.

***Art. 40.** A função de coordenação pedagógica é exercida por profissionais do magistério da rede municipal de ensino.*
***§ 1º** No exercício da função de coordenação pedagógica estão também incluídas as atividades de orientação, supervisão e planejamento.*
***§ 2º** A Secretaria Municipal da Educação estabelecerá o número de profissionais para o exercício de coordenação pedagógica em cada instituição educacional, observando-se o número de alunos, não ultrapassando os quantitativos estabelecidos nos Anexos VIII, IX e X desta Lei.*
***§ 3º** A designação dos profissionais do magistério para o exercício da função de coordenação pedagógica nas instituições educacionais é de competência do Dirigente da Educação Municipal, ouvida a direção da instituição.*

***Art. 41.** A função de assessoria pedagógica é exercida no âmbito das instituições educacionais da rede municipal de ensino.*
***§ 1º** No exercício das funções de assessoria pedagógica estão também incluídas as atividades de administração, planejamento, orientação e supervisão.*
***§ 2º** A designação dos profissionais do magistério para o exercício da função de assessoria pedagógica é de competência do Dirigente da Educação Municipal.*

***Art. 42.** Os profissionais do magistério poderão exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, funções de suporte pedagógico, atendidos os seguintes requisitos:*
I - formação em Pedagogia para o exercício de atividades da função de coordenação pedagógica;
II - formação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área da educação para o exercício da função de direção em instituições educacionais e assessoria pedagógica.
***Parágrafo único.** O exercício das funções de suporte pedagógico dos profissionais do magistério tem como pré-requisito a experiência docente de no mínimo três anos, adquirida nos anos iniciais do ensino fundamental e/ou educação infantil, no sistema público ou privado."...*

Art. 5º - Altera o Art. 58, passando o dispositivo, a vigorar com a seguinte redação:

..."Art. 58 - A jornada de trabalho dos profissionais do magistério corresponderá a:
I - jornada integral de quarenta horas semanais;
II - jornada parcial de vinte horas semanais."...

Art. 6º - Fica extinta a Jornada em Regime Suplementar, e criada a ampliação de jornada, na Sessão III, Art. 62 ao Art. 66:

*..."**Art. 62.** O titular de cargo de Professor em jornada parcial de vinte horas poderá ter sua jornada ampliada para o limite máximo de até quarenta horas semanais de trabalho, para a substituição temporária de professores em função docente, em seus afastamentos ou impedimentos legais ou por necessidade do ensino para atender outras situações de caráter excepcional e transitórias.*

***§1º-** Os critérios para a concessão de ampliação temporária de jornada será objeto de regulamentação específica, do Executivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.*

***§2º -** A ampliação temporária de jornada de trabalho ocorrerá:*
I - após a verificação de existência de compatibilidade de horários do profissional do magistério interessado;
II - da existência de recursos orçamentários e financeiros para as despesas decorrentes da ampliação temporária de jornada.
***§ 3º -**Na ampliação temporária de jornada de trabalho de que trata o art. 62, deverá ser garantido:*
I - a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência;
II - o direito aos recessos escolares compreendidos entre o início e término do período de exercício da ampliação temporária de jornada.

***§ 4º -** A ampliação temporária da jornada parcial de trabalho do Professor, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão ao cargo efetivo.*

***Art. 63.** Não poderá ser designado ou usufruir da ampliação temporária da jornada de trabalho ao profissional do magistério que:*
I - estiver sendo submetido a sindicância ou processo administrativo disciplinar;
II – tiver menos de noventa por cento de participação nos cursos de formação continuada ou capacitação, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.
III - não obtiver a pontuação necessária para o avanço horizontal;
IV - estiver usufruindo de qualquer uma das seguintes licenças:
licença para tratamento de saúde por período superior a quinze dias;
licença por motivo de doença em pessoa da família;
licença para o serviço militar;
licença para atividade política;
licença para tratar de interesses particulares;
licença para o desempenho de mandato classista;
V - estiver readaptado.

***Art. 64.** A interrupção da ampliação temporária da jornada de trabalho ocorrerá:*
I - a pedido do interessado;
II - quando cessada a razão determinante da ampliação;
III - quando, durante o período da prestação do serviço em regime de ampliação de jornada, incorrer em qualquer das infrações previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, sujeita à sindicância ou processo administrativo disciplinar;
IV - em caso de ser readaptado durante o período de vigência da ampliação;
V - a critério da Secretaria Municipal de Educação por ato motivado.

***Art. 65.** A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá por meio de "Termo de Aceitação e de Compromisso", o início e término do período de trabalho do profissional do magistério para o desempenho das atividades na ampliação temporária de jornada de trabalho, bem como sua prorrogação quando for o caso.*

***§1º -** A ampliação temporária de jornada de trabalho deverá ser encerrada ao final de cada ano.*

***§2º -** A Secretaria Municipal de Educação manterá cadastro atualizado de profissionais do magistério, da rede municipal de ensino, interessados e com disponibilidade para exercer as substituições.*

***Art. 66.** A ampliação temporária de jornada de trabalho dos profissionais do magistério de que trata o art. 58, será remunerada proporcionalmente à carga horária trabalhada, com base no vencimento básico do profissional do magistério.*

***Parágrafo único.** Fica assegurado ao profissional do magistério o recebimento da média de horas trabalhadas no regime de ampliação temporária de jornada de trabalho, para o pagamento proporcional da gratificação natalina e gratificação de férias, considerando-se o valor pago mensalmente."...*

Art. 7º - Fica alterado o Art. 73, extinto o III- adicional de incentivo funcional e criando o III- prêmio assiduidade.

Art. 8º - Altera o Art. 75 ao Art. 78, passando os dispositivos supramencionados a vigorarem com as seguintes redações:

*..."**Art. 75.** Além do vencimento do cargo, os profissionais do magistério poderão receber as seguintes gratificações:*
I - pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais;
II - pelo exercício das funções de coordenação pedagógica;
III - pelo exercício das funções de assessoria pedagógica;
IV - pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso ou provimento;
V - pelo exercício de docência no Atendimento Educacional Especializado – AEE em classes especiais ou salas de recursos multifuncionais.

***Art. 76.** As gratificações pelo exercício das funções de suporte pedagógico serão para o exercício das funções de direção, coordenação pedagógica e assessoria pedagógica:*
I - proporcionais à jornada de trabalho do profissional no exercício da respectiva função;
II - proporcionais à carga horária ou cargos de provimento efetivo, à disposição da respectiva função.
III- os valores das gratificações, encontram-se nos Anexos VIII, IX e X.

***Art. 77.** A gratificação do profissional do magistério pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso ou provimento, corresponderá a 15% (quinze por cento) calculado sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível B, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função.*
***Parágrafo único.** A gratificação de que trata o caput será objeto de regulamentação específica por ato do Poder Executivo.*

***Art. 78.** A gratificação do profissional do magistério pelo exercício de docência no Atendimento Educacional Especializado – AEE em classes especiais ou salas de recursos multifuncionais, corresponderá a 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função.*
***Parágrafo único.** Para fazer jus à gratificação de que trata o caput, o profissional deverá possuir formação que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial."...*

Art. 9º - Fica alterado o Art. 80, passando o dispositivo supramencionado a vigorar com a seguinte redação:

*..."**Art. 80.** Aos profissionais do magistério que não apresentarem faltas, licenças ou afastamentos durante o mês letivo, justificados ou não, com exceção dos estabelecidos em regulamentação específica, conceder-se-á o Prêmio Assiduidade.*

***§ 1º** O Prêmio Assiduidade que trata este artigo, corresponderá, para cada cargo efetivo, a 2% (dois por cento) calculado sobre o valor do Nível A, Classe 1 (um).*

***§ 2º** O Prêmio Assiduidade será calculado mensalmente, acumulado e pago em uma única parcela em folha de pagamento do primeiro trimestre do ano subsequente, limitado a dez meses.*

***§ 3º** O mês de julho e dezembro, comporão, para efeitos da aplicação do Prêmio Assiduidade, o equivalente a um mês letivo.*

***§ 4º** O valor do Prêmio Assiduidade não se incorpora aos vencimentos, não integra o cálculo das férias, gratificação natalina ou qualquer outra vantagem devida ao profissional do magistério.*

***§ 5º** Regulamentação específica determinará a aplicação do estabelecido no caput deste artigo."...*

Art. 10º - Altera o Art. 89, passando o dispositivo supramencionado a vigorar com a seguinte redação:

..."Art. 89. A remoção por permuta deverá ser precedida de requerimento de ambos os interessados, dirigido ao Prefeito Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.636 de 17 de janeiro de 2.024."...

Art. 11 - Fica extinto o cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 12 - Integram a presente Lei os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

Art. 13 – Poderão ser regulamentadas via Decreto Municipal, com a devida aprovação de Comissão de Gestão do Plano de Carreira, todas as situações aqui estabelecidas que necessitarem de regulamentação para melhor aplicabilidade e clareza.
Art. 14. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal será obrigatoriamente revisado em até 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua publicação. A não revisão em 18 (dezoito) meses, implica na suspensão da concessão de todo e qualquer benefício pecuniário aqui previsto, até que a mesma seja realizada.

§1º Realizada a revisão, e mantido o benefício a que o professor teria direito, em período de suspensão caso ocorra, ele terá direito a retroativo, caso o mesmo seja alterado ou cessado, receberá de acordo com nova regulamentação ou perderá o direito.

§2º Obrigatoriamente o processo de revisão, seja por execução direta ou através de contratação via procedimento licitatório, deverá ser iniciado em no mínimo 12 (doze) meses após a data da publicação deste Plano.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Professor

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por concurso público de provas e títulos

ATRIBUIÇÕES

Compete ao Professor, no exercício de suas funções, além e/ou em complementação das previstas do Estatuto dos Servidores Municipais:

Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade;
Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos;
Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem;
Participar de reuniões e eventos da instituição educacional;
Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo;
Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;
Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra;
Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;
Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais;
Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula;
Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica;
Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho;
Participar das atividades do colegiado da instituição educacional;
Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;
Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade;
Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros;
Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional;
Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos;

Zelar pelo cumprimento da legislação educacional;
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional;
Executar outras atividades inerentes à função;
Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Docência na Educação Especial, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica, que constituem o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
Atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo;
Promover as condições para a inclusão dos alunos em todas as atividades da instituição educacional;
Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional;
Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;
Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos;
Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns;
Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva;
Planejar e executar o trabalho docente;
Orientar o processo de ensino aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo ao registro das observações;
Cooperar com a equipe diretiva da instituição educacional, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e comunidade;
Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo, planejamento, momentos de avaliação, cursos de formação continuada;
Operar e instruir alunos no uso de linguagem e equipamentos específicos para a deficiência apresentada;
Prestar assistência e orientar o professor em sala de aula;
Auxiliar o professor do aluno favorecendo o conhecimento e aquisição de termos científicos de acordo com a deficiência apresentada;
Colaborar para o aprendizado dos conteúdos curriculares em estudo e na sala de aula;
Desenvolver atividades nas salas de recursos multifuncionais instaladas nas instituições educacionais da rede municipal de ensino;
Acompanhar o aluno com deficiência na sua sala de aula, assim como orientar os professores da instituição educacional;
Executar outras atividades inerentes à função;
Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Direção de instituição educacional:
Desenvolver e gerir democraticamente a instituição educacional, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares;
Conhecer a legislação e as políticas educacionais, os princípios e processos de planejamento estratégico, os encaminhamentos para construir, comunicar e implementar uma visão compartilhada;
Desenhar, em colaboração com os demais agentes escolares, uma visão de futuro da instituição educacional, que se refletirá na construção coletiva de um plano de trabalho a ser aplicado de forma colaborativa;
Identificar necessidades de inovação e melhoria que sejam consistentes com a visão e os valores da instituição educacional e sejam afirmadas também pelos resultados de aprendizagem dos alunos;
Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas à rede de ensino;
Ser transparente em suas ações e ter celeridade nas tomadas de decisões;
Incentivar a participação e a convivência com as famílias e a comunidade local, por meio de ações que promovam seu envolvimento no ambiente escolar;
Incentivar e apoiar os colegiados que envolvem a comunidade, como o Conselho Escolar e as associações de pais (e mestres) e, quando for o caso, o grêmio estudantil, envolvendo-os no planejamento e acompanhamento das atividades escolares, mantendo uma interface permanente de diálogo informado e transparente com todos os envolvidos;
Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais com instituições comunitárias (como associações de moradores, conselhos de segurança, unidades de saúde e outros);
Envolver as famílias e a comunidade de maneiras significativas, recíprocas e mutuamente benéficas para qualificar o projeto político-pedagógico e o bem-estar de cada aluno;
Participar e fomentar o debate sobre a construção das políticas educacionais;
Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação e parceria com a comunidade local;
Manter contato, comunicar-se e trocar experiências com diretores de outras instituições educacionais;
Constituir espaços coletivos de participação, tomada de decisões, planejamento e avaliação;
Ampliar a participação dos sujeitos da instituição educacional, incentivando, valorizando e dando visibilidade à participação nos espaços institucionais, enquanto canais de informação, diálogo e troca abertos a toda a comunidade escolar;
Garantir pleno acesso às informações sobre as atividades, ocorrências e desafios da instituição educacional para as pessoas que trabalham, estudam ou têm seus filhos/tutelados na instituição educacional;
Ter a democracia como eixo fundamental da ação da instituição educacional, tanto em seus princípios, quanto metodologicamente, inclusive no que toca a questão do ensino aprendizagem e da garantia do direito a educação;
Incentivar e apoiar os colegiados da instituição educacional, inclusive a organização estudantil, quando couber;

Estabelecer mecanismos de elaboração, consulta e validação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, junto à comunidade escolar;
Garantir a publicidade nas prestações de contas e disponibilizar informações, tomando a iniciativa de tornar públicos os documentos de interesse coletivo, ainda que não solicitados;
Prestar aos pais ou responsáveis informações sobre a gestão da instituição educacional e sobre a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos;
Realizar avaliação institucional, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar;
Representar a instituição educacional no plano interno e externo;
Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente;
Promover estratégias de monitoramento da permanência dos alunos;
Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar;
Produzir ou supervisionar a produção e atualização de relatórios, registros e outros documentos sobre a memória da instituição educacional e das ações realizadas;
Implementar as disposições legais relativas à segurança do estabelecimento de ensino;
Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência;
Assegurar o adequado aproveitamento do tempo escolar em todas as ações;
Conhecer e analisar o contexto local, político, social e cultural, sabendo que esse terá impacto na sua atividade;
Conduzir a criação e o compartilhamento da visão estratégica e objetivos para o estabelecimento de metas para a comunidade escolar que considere altas expectativas de aprendizagem para todos;
Desenvolver raciocínio estratégico para o planejamento escolar;
Elaborar e colocar em ação um Plano de Gestão alinhado ao Projeto Político-Pedagógico;
Promover avaliação da gestão escolar de forma participativa, adequando e aprimorando estratégias e planos de ações;
Fortalecer a instituição educacional como espaço de aprendizagem também para os profissionais da educação, entendendo-se que o conceito de comunidade de aprendizagem abrange não só os alunos como todos os profissionais da instituição educacional;
Conhecer as características pedagógicas próprias das etapas e modalidades de ensino que a instituição educacional oferece;
Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino ofertadas, bem como sua disseminação;
Conhecer a Base Nacional Comum Curricular e o currículo construído a partir dela para as etapas e modalidades de ensino ofertadas na instituição educacional;
Conhecer os fatores internos e externos à instituição educacional que afetam e influenciam a aprendizagem dos alunos;
Coordenar a construção de consensos – especialmente do corpo docente – em torno de expectativas altas e equânimes da aprendizagem para toda a instituição educacional;
Conduzir a elaboração de uma proposta pedagógica colaborativa e consistente para a instituição educacional;
Coordenar e participar da criação de estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e do desenvolvimento integral dos alunos;
Garantir a centralidade do compromisso de todos com a aprendizagem, como concretização do direito à educação com equidade;
Assegurar calendário de reuniões pedagógicas, mobilizando todos em direção à participação e ao compartilhamento de objetivos e responsabilidades;
Prover, com apoio da rede de ensino, as condições necessárias para o atendimento aos alunos com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
Propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do projeto de vida dos alunos, valorizando a importância da instituição educacional nas suas escolhas e trajetórias, quando couber;
Garantir, na rotina da instituição educacional, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores;
Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos;
Incentivar, apoiar e viabilizar a formação continuada do corpo docente da instituição educacional, focalizada no ensino e aprendizagem de qualidade;
Inspirar e motivar a equipe escolar para a alcance dos objetivos estabelecidos para a organização, estimulando-os intelectualmente e promovendo uma liderança transformacional;
Coordenar a equipe técnico-pedagógica para definir as diretrizes pedagógicas comuns e a estratégia de implementação efetiva do currículo em colaboração com o corpo docente;
Apoiar os professores, junto com a equipe técnico pedagógica, na condução das aulas e na elaboração de materiais pedagógicos;
Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem;
Coordenar a equipe técnico-pedagógica na elaboração de estratégias de acompanhamento e avaliação do ensino-aprendizagem prevendo sempre a colaboração dos docentes e a transparência dos processos também para alunos e seus pais;
Conhecer, divulgar e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos alunos em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e reprovação;
Utilizar os dados de desempenho e fluxo da instituição educacional na orientação e planejamento pedagógico em colaboração com os demais agentes escolares, em particular o corpo docente;
Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os agentes escolares;
Desenvolver estratégias com educadores e famílias, discutindo e buscando caminhos seguros para evitar comportamentos de risco entre os alunos;
Prevenir qualquer tipo de preconceito e discriminação;
Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate à intimidação sistemática (bullying e formas especificas de assédio) na instituição educacional;
Garantir um ambiente escolar propício e o efetivo acesso de todos às oportunidades educacionais promovendo o sucesso acadêmico e o bem-estar de cada aluno, inclusive para alunos com necessidades educacionais específicas;
Coordenar a equipe técnico-pedagógica para garantir e acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ensino Individualizado (PEI) adequados aos alunos com necessidades especiais;
Conhecer princípios e práticas de desenvolvimento organizacional da instituição educacional;
Coordenar a matrícula na instituição educacional, com transparência e impessoalidade;
Acompanhar e monitorar os processos de vida funcional dos trabalhadores da educação e a vida escolar dos alunos;

Elaborar com a equipe e comunidade, respeitando as regras da rede de ensino, os horários e rotinas de funcionamento da instituição educacional e garantir seu cumprimento por todos;
Supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e de materiais, bem como dos demais serviços prestados;
Utilizar ferramentas tecnológicas e aplicativos que promovam uma melhor gestão escolar, tanto no planejamento e uso dos recursos, quanto na prestação de contas;
Garantir dos canais competentes que os serviços, materiais e patrimônios sejam adequados e suficientes às necessidades das ações e dos projetos da instituição educacional;
Coordenar a utilização dos ambientes e patrimônios da instituição educacional;
Elaborar orientações sobre os usos dos espaços, dos equipamentos e dos materiais da instituição educacional de acordo com o Projeto Político-Pedagógico;
Elaborar plano de segurança patrimonial, bem como o conhecimento das normais legais sobre gestão do patrimônio;
Trabalhar em equipe;
Delegar atribuições e dividir responsabilidades, construindo uma liderança distributiva que engaje todo o grupo para o funcionamento eficaz da organização escolar;
Motivar a equipe com foco em melhorias e resultados;
Coordenar e articular professores e funcionários em equipes de trabalho com compromisso, objetivos e metas comuns, previamente discutidos e acordados;
Definir com a equipe de gestão e sem perder de vista o projeto político-pedagógico, critérios de distribuição de professores e alunos nas turmas e séries/anos, considerando as definições legais locais quando for o caso;
Identificar soluções para os problemas detectados em diálogo e acordo com os profissionais da instituição educacional;
Controlar a frequência dos profissionais da instituição educacional;
Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da instituição educacional, evitando o prejuízo para as atividades letivas e escolares;
Aplicar ou coordenar a aplicação, quando couber, de sanções disciplinares regimentais a professores, servidores e alunos, garantindo amplo direito de defesa;
Elaborar e conduzir a avaliação de desempenho da equipe, dando retorno aos avaliados e discutindo os aspectos coletivos nas instâncias participativas, como o conselho escolar;
Instituir ações de reconhecimento e valorização dos profissionais da instituição educacional com base em critérios bem definidos e compartilhados com toda a equipe;
Acompanhar a atuação dos profissionais da educação alocadas na instituição educacional, mantendo diálogo constante, identificando pontos a serem desenvolvidos na equipe tanto do ponto de vista do conhecimento profissional quanto da prática profissional e do engajamento, propondo soluções;
Informar-se sobre legislação e normas referentes ao uso e à prestação de contas dos recursos financeiros da instituição educacional;
Elaborar orçamentos com base nas necessidades da instituição educacional, monitorar as despesas e registros, de acordo com as normas vigentes e com a participação do Conselho Escolar;
Elaborar com o Conselho Escolar, planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva os balancetes fiscais;
Manter dados e cadastros da instituição educacional devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros;
Identificar, conhecer e buscar programas e projetos que oferecem recursos materiais e financeiros para a instituição educacional;
Comprometer-se com a aprendizagem e o bem-estar dos alunos;
Promover a convivência escolar respeitosa e solidária;
Acionar as instituições da rede de apoio e proteção à criança e ao adolescente, sempre que necessário;
Propor a constituição ou ampliação dos espaços e momentos de diálogo na instituição educacional, encorajando as pessoas a apresentarem seus pontos de vista, ideias e concepções sobre a instituição educacional e o trabalho pedagógico;
Promover estratégias para a participação dos profissionais da educação na elaboração e atualização do projeto político-pedagógico da instituição educacional, bem como a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares;
Assegurar o respeito aos direitos, opiniões e crenças entre a equipe de gestão, os alunos, seus familiares e os profissionais da educação que atuam na instituição educacional;
Tratar todos de forma equitativa e com respeito;
Ter predisposição para o estudo e o desejo de melhoria constante, planejando e buscando momentos de qualificação profissional;
Avaliar continuamente, corrigir e aperfeiçoar seu próprio trabalho;
Lidar com situações e problemas inesperados e discernir como poderá enfrentá-los e os caminhos para encontrar os recursos necessários;
Analisar o contexto, identificar problemas ou ameaças e agir de forma antecipada para prevenir que ocorram ou para mitigar seus impactos mantendo, assim, um ambiente escolar organizado, produtivo e concentrado no ensino-aprendizagem;
Estabelecer formas de comunicação claras e eficazes com todos, articulando argumentos conectados ao contexto e consistentes com sua responsabilidade à frente da instituição educacional;
Usar a comunicação e o diálogo lidando com as situações e conflitos no cotidiano escolar e educacional;
Mediar crises ou conflitos interpessoais na instituição educacional;
Executar outras atividades inerentes à função;
Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Coordenação pedagógica nas instituições educacionais:
Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto político-pedagógico em conjunto com o corpo docente da instituição educacional;
Coordenar os conselhos de classe, bem como os grupos de estudos desenvolvidos na instituição educacional;

Assessorar, com subsídios pedagógicos, o docente na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo;
Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento do projeto político-pedagógico (elaboração, efetivação e avaliação);
Participar e envolver todos os setores da instituição educacional, na avaliação do processo de ensino e aprendizagem;
Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico aos profissionais da educação que fazem parte da instituição educacional;
Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica da Secretaria Municipal de Educação para a realização da avaliação psicoeducacional;
Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando;
Participar das atividades do colegiado da instituição educacional;
Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações da sua função e as normas do regimento interno da instituição educacional;
Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar;
Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento;
Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pela rede pública municipal de ensino;
Participar de reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e direção da instituição educacional;
Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos;
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional;
Manter intercâmbio com outras instituições de ensino;
Divulgar experiências e materiais relativos à educação;
Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativa e pedagógica da instituição educacional;
Zelar pelo cumprimento da legislação educacional;
Executar outras atividades inerentes à função;
Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Assessoria pedagógica no âmbito de toda a rede pública municipal de ensino:
Contribuir com o planejamento, elaboração e orientação das diretrizes pedagógicas da educação municipal de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Educação com as necessidades diagnosticadas nos planos escolares, nas reuniões pedagógicas e planos de ação de cada instituição educacional;
Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da rede municipal de ensino, orientando e acompanhando o mesmo em todos os níveis, assegurando a articulação deste com as instituições educacionais e com os demais programas da rede municipal de ensino;
Atuar em consonância com as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos que a compõem;
Assessorar as decisões técnicas das diretorias e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
Articular ações conjuntas entre os vários órgãos da Secretaria Municipal de Educação, bem como entre os setores públicos e privados visando o aprimoramento da qualidade do ensino, o desenvolvimento dos alunos e a formação em serviço dos profissionais da educação;
Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, participando de eventos e encontros, explicitando o trabalho ou projetos realizados;
Colaborar com a elaboração e atualização da proposta pedagógica global da rede municipal de ensino, o currículo, os planos de ensino, os diferentes instrumentos do processo de avaliação e outros instrumentos necessários à qualidade do ensino;
Participar da elaboração do regimento escolar e do calendário escolar anual;
Propor e acompanhar a supervisão das atividades de pesquisa, a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos na educação municipal, responsabilizando-se pela atualização, exatidão e sistematização dos dados necessários ao planejamento da rede municipal de ensino;
Diagnosticar as necessidades da rede municipal de ensino, propondo ações e ministrando ou coordenando cursos de capacitação;
Assessorar tecnicamente diretores, coordenadores e professores, oferecendo subsídios para o aprimoramento de sua prática, atuando em conjunto, visando o desenvolvimento integral dos alunos;
Desenvolver uma atuação integrada com diretores, coordenadores e professores para definir metas e ações dos planos escolares em conformidade com a realidade e necessidade de cada instituição educacional e em consonância com a proposta pedagógica global;
Articular a integração de cada equipe escolar à rede de escolas municipais e à própria Secretaria Municipal de Educação;
Sugerir às instituições educacionais atividades ou projetos de enriquecimento curricular que venham a colaborar com a formação dos alunos;
Criar condições, estimular experiências e orientar os procedimentos de acompanhamento de desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino;
Analisar relatórios dos coordenadores e docentes, acompanhando o desempenho face às diretrizes e metas estabelecidas e sugerir novas estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;
Mediar conflitos que possam surgir no âmbito ou entre as instituições educacionais, no intuito de garantir a qualidade do trabalho, principalmente em seus aspectos pedagógicos;
Buscar o aprimoramento constante através de leituras, estudos, cursos, congressos e outros meios que possam aprofundar conhecimentos para o exercício do trabalho;
Executar outras atividades inerentes à função;
Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Compete ao Professor de Educação Física e Professor para Sala Especial, no exercício de suas funções, as mesmas atribuições estabelecidas no Anexo I.

Compete à Educadora, no exercício de suas funções:

Docência na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos.
Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional.
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional.
Zelar pela aprendizagem dos alunos.
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas.
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico.
Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação.
Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil.
Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada.
Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia.
Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis.
Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma.
Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade.
Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil.
Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico.
Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.
Executar outras atividades inerentes à função.
Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO III

QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	20 horas	159

QUADRO SUPLEMENTAR

GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS (em extinção)
EDUCADORA	20 horas	03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas	03
PROFESSOR PARA SALA ESPECIAL	20 horas	04

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	2.416,90	2.489,41	2.564,09	2.641,01	2.720,24	2.801,85	2.885,90	2.972,48	3.061,66	3.153,51	3.248,11	3.345,55	3.445,92	3.549,30	3.655,78	3.765,45	3.878,41	3.994,77
B	2.658,59	2.738,35	2.820,50	2.905,11	2.992,27	3.082,03	3.174,50	3.269,73	3.367,82	3.468,86	3.572,92	3.680,11	3.790,51	3.904,23	4.021,36	4.142,00	4.266,26	4.394,24
C	2.924,45	3.012,18	3.102,55	3.195,62	3.291,49	3.390,24	3.491,95	3.596,70	3.704,60	3.815,74	3.930,21	4.048,12	4.169,56	4.294,65	4.423,49	4.556,20	4.692,88	4.833,67
D	3.363,12	3.464,01	3.567,93	3.674,97	3.785,22	3.898,77	4.015,74	4.136,21	4.260,30	4.388,10	4.519,75	4.655,34	4.795,00	4.938,85	5.087,02	5.239,63	5.396,81	5.558,72

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	4.833,80	4.978,81	5.128,18	5.282,02	5.440,48	5.603,70	5.771,81	5.944,96	6.123,31	6.307,01	6.496,22	6.691,11	6.891,84	7.098,60	7.311,56	7.530,90	7.756,83	7.989,53
B	5.317,18	5.476,70	5.641,00	5.810,23	5.984,53	6.164,07	6.348,99	6.539,46	6.735,64	6.937,71	7.145,85	7.360,22	7.581,03	7.808,46	8.042,71	8.283,99	8.532,51	8.788,49
C	5.848,90	6.024,36	6.205,10	6.391,25	6.582,99	6.780,48	6.983,89	7.193,41	7.409,21	7.631,49	7.860,43	8.096,24	8.339,13	8.589,30	8.846,98	9.112,39	9.385,76	9.667,34
D	6.726,23	6.928,02	7.135,86	7.349,94	7.570,43	7.797,55	8.031,47	8.272,42	8.520,59	8.776,21	9.039,49	9.310,68	9.590,00	9.877,70	10.174,03	10.479,25	10.793,63	11.117,44

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: EDUCADORA (EM EXTINÇÃO) JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	2.416,90	2.489,41	2.564,09	2.641,01	2.720,24	2.801,85	2.885,90	2.972,48	3.061,66	3.153,51	3.248,11	3.345,55	3.445,92	3.549,30	3.655,78	3.765,45	3.878,41	3.994,77
B	2.658,59	2.738,35	2.820,50	2.905,11	2.992,27	3.082,03	3.174,50	3.269,73	3.367,82	3.468,86	3.572,92	3.680,11	3.790,51	3.904,23	4.021,36	4.142,00	4.266,26	4.394,24
C	2.924,45	3.012,18	3.102,55	3.195,62	3.291,49	3.390,24	3.491,95	3.596,70	3.704,60	3.815,74	3.930,21	4.048,12	4.169,56	4.294,65	4.423,49	4.556,20	4.692,88	4.833,67
D	3.363,12	3.464,01	3.567,93	3.674,97	3.785,22	3.898,77	4.015,74	4.136,21	4.260,30	4.388,10	4.519,75	4.655,34	4.795,00	4.938,85	5.087,02	5.239,63	5.396,81	5.558,72

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR PARA SALA ESPECIAL (EM EXTINÇÃO)
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	2.416,90	2.489,41	2.564,09	2.641,01	2.720,24	2.801,85	2.885,90	2.972,48	3.061,66	3.153,51	3.248,11	3.345,55	3.445,92	3.549,30	3.655,78	3.765,45	3.878,41	3.994,77
B	2.658,59	2.738,35	2.820,50	2.905,11	2.992,27	3.082,03	3.174,50	3.269,73	3.367,82	3.468,86	3.572,92	3.680,11	3.790,51	3.904,23	4.021,36	4.142,00	4.266,26	4.394,24
C	2.924,45	3.012,18	3.102,55	3.195,62	3.291,49	3.390,24	3.491,95	3.596,70	3.704,60	3.815,74	3.930,21	4.048,12	4.169,56	4.294,65	4.423,49	4.556,20	4.692,88	4.833,67
D	3.363,12	3.464,01	3.567,93	3.674,97	3.785,22	3.898,77	4.015,74	4.136,21	4.260,30	4.388,10	4.519,75	4.655,34	4.795,00	4.938,85	5.087,02	5.239,63	5.396,81	5.558,72

ANEXO VIII

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Número de cargos efetivos / carga horária	Número de horas na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	868,14
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	1.736,28
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	4.153.18

ANEXO IX

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Número de cargos efetivos / carga horária	Número de horas na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	744,12
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	1.488,24
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	3.905,14

ANEXO X

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Número de cargos efetivos / carga horária	Número de horas na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	868,14
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	1.736,28
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	4.153.18

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:2348A6E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 055/2024

O Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, nos termos do Edital nº 041/2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 023/2024, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA:**

1º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, as inscrições de 001 a 003 não constam na lista, pois foram utilizadas como testes na plataforma de inscrição, a presente lista inicia a partir da inscrição 004, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE
0181	Adalto Lopes Manzoli Filho	374.656.488-31	Agente Administrativo	Toledo
0343	Adélia Gonçalves Da Silva	065.425.339-07	Médico (24h)	Cascavel
1063	Ademilsom Barbosa Da Silva Junior	103.298.579-83	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
0519	Ademir De Melo Santana	025.758.649-09	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
0423	Ademir Ribeiro Pereira	032.423.769-35	Enfermeiro	Toledo

0552	Adenir Pereira Kovalski	010.736.399-24	Técnico em Enfermagem	Boa Vista da Aparecida
1074	Adriana Aparecida Matias	274.549.938-69	Enfermeiro	Toledo
0581	Adriana Couss	074.766.319-00	Enfermeiro	Cascavel
0925	Adriana De Melo Hoesel	072.395.709-67	Técnico em Enfermagem	Boa Vista da Aparecida
0367	Adriana De Moraes Bock	047.798.879-25	Agente Administrativo	Toledo
1102	Adriana De Oliveira	093.863.249-38	Agente Administrativo	Toledo
0910	Adriana Martins Moretti	053.849.709-28	Técnico em Enfermagem	Toledo
0377	Adriana Paula Heep Cichock	783.923.149-72	Assistente Social	Cascavel
0699	Adriana Rafaela Lascoski	035.159.029-37	Técnico em Enfermagem	Toledo
0362	Adriano Ratz Da Silva	382.068.718-10	Enfermeiro	Cascavel
0816	Agatha Michelle Pereira Dantas	066.038.529-50	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
1081	Alano Debald	059.555.629-90	Médico (24h)	Cascavel
0332	Alexandre Ferreira da Silva Junior	146.436.207-65	Agente Administrativo	Toledo
0199	Alef William Josildo Alves De Lima	083.008.009-05	Médico (24h)	Cascavel
0403	Alene Cristina Da Silva Lucas Santos	972.117.452-15	Agente Administrativo	Toledo
0840	Alessandra Abreu Stroparo	104.751.459-17	Agente Administrativo	Toledo
0589	Alessandra Caetano	043.815.879-28	Enfermeiro	Guaíra
1093	Alessandra Vieira Dos Santos Machado	043.669.099-36	Enfermeiro	Guaíra
0080	Alessandro Resende	853.098.189-87	Agente Administrativo	Toledo
0331	Alexandre Ferreira Da Silva Junior	146.436.207-65	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0766	Alexsandra Aparecida Medeiros	006.373.829-51	Técnico em Farmácia	Cascavel
1005	Aline Cristina Chagas	068.943.419-74	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
1122	Aline De Fatima Fereira Ariozi	075.226.099-50	Enfermeiro	Guaíra
0394	Aline Dos Santos Varco	097.448.999-99	Enfermeiro	Cascavel
0221	Aline Lopes Padilha	102.023.479-23	Farmacêutico	Cascavel
0410	Amanda Aparecida Santos	121.236.879-79	Agente Administrativo	Toledo
0309	Amanda Sihnel Cortez Da Silva	047.044.189-52	Médico (24h)	Cascavel
0984	Amélia Calza Gabas	064.857.939-50	Médico (24h)	Cascavel
1041	Ana Bárbara Simões Luz Alves	066.415.285-61	Enfermeiro	Cascavel
1033	Ana Beatriz Souza Campos	111.093.629-00	Agente Administrativo	Toledo
0328	Ana Claudia Chagas Machado	063.480.109-02	Técnico em Farmácia	Cascavel
0179	Ana Claudia Lima Da Silva	085.567.539-06	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0184	Ana Claudia Lima Da Silva	085.567.539-06	Técnico em Enfermagem	Toledo
0186	Ana Claudia Lima Da Silva	085.567.539-06	Técnico em Enfermagem	Corbélia
0578	Ana Debora Muniz	501.269.658-11	Agente Administrativo	Toledo
0010	Ana Flávia Lino Francisconi	079.835.669-30	Farmacêutico	Cascavel
0633	Ana Paula Malokowski Redivo	083.297.369-62	Agente Administrativo	Toledo
0049	Ana Paula Nunes	914.852.310-00	Técnico em Farmácia	Cascavel
0375	Anadir Martins De Souza Da Silva	624.756.229-20	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0486	Anderson Rodrigues	075.966.609-16	Enfermeiro	Cascavel
0095	André Luiz Harmatiuk Olinto	063.101.969-36	Agente Administrativo	Toledo
0149	André Maiko Constantino	090.052.179-10	Agente Administrativo	Toledo
1057	Andréia Aparecida Delfes Honorato Garbrecht	023.710.879-80	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
0545	Andréia Bossoni Galindo	040.509.579-14	Farmacêutico	Cascavel
1094	Andreia Brisch Ribeiro	053.617.939-57	Enfermeiro	Cascavel
0988	Andreia De Araujo Da Silva	041.748.499-27	Enfermeiro	Cascavel
0322	Andreia De Melo Kiessow	065.369.589-69	Técnico em Enfermagem	Tupãssi
0801	Andreia Do Rossiu Fogues	027.547.579-45	Enfermeiro	Cascavel
1071	Andreia Grithen Dos Santos	080.392.939-01	Enfermeiro	Cascavel
1062	Andreia Santana Scain	041.110.659-70	Técnico em Enfermagem	Toledo
1051	Andréia Scarletti Lugli	019.534.539-88	Médico (24h)	Guaíra
0907	Andreia Schlickmann	036.557.299-36	Enfermeiro	Toledo
1089	Andreia Simone Aparecida Pessoa	078.635.769-03	Técnico em Farmácia	Cascavel
0637	Andreisi Aline Rebello	064.799.599-90	Médico (24h)	Cascavel
0804	Andresa Cristina Gnoatto	023.720.921-70	Enfermeiro	Cascavel
0665	Andressa Cristina Medeiros Damaceno	030.830.869-70	Agente Administrativo	Toledo
0666	Andressa Cristina Medeiros Damaceno	030.830.869-70	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
1121	Andressa De Souza Damario Da Silva	083.264.079-41	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0558	Andressa Guarnieri Canton	110.862.729-35	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0620	Andressa Joana De Oliveira	090.673.099-66	Enfermeiro	Cascavel
0371	Andressa Rozzini Pasetti	093.905.069-21	Farmacêutico	Cascavel

0120	Andrey Da Silva Pequeno	012.877.257-32	Agente Administrativo	Toledo
0998	Andreza Guizzo	042.197.429-05	Enfermeiro	Cascavel
0397	Angela Marcia Azelino	038.573.089-66	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0569	Angela Maria Trindade	037.692.859-05	Médico (24h)	Cascavel
0307	Angela Marta Sychocki	023.861.179-52	Assistente Social	Cascavel
1050	Angélica Beatriz Pacheco	071.526.789-28	Agente Administrativo	Toledo
0632	Angélica Bolzan Streda	031.007.850-45	Médico (24h)	Cascavel
0554	Angélica Letícia Simonetto	081.589.779-01	Técnico em Enfermagem	Cascavel
1099	Angelina Marcelo Dos Santos	642.585.053-15	Assistente Social	Cascavel
0204	Ani Camila Redel	126.515.669-77	Agente Administrativo	Toledo
0241	Antonio Sergio De Souza Junior	411.758.968-70	Agente Administrativo	Toledo
0054	Arnaldo Junior Carvalho Guimaraes	950.040.332-34	Farmacêutico	Toledo
0315	Augusto Bento Vieira Neto	002.652.621-27	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
0472	Aurora Do Socorro Souza Moraes	635.655.792-34	Enfermeiro	Toledo
0743	Beatriz Simoni De Oliveira	101.378.229-10	Enfermeiro	Guaíra
0597	Beatriz Talluly Bespalhok	069.900.009-29	Enfermeiro	Cascavel
0650	Bianca Pereira Onias Paiva	139.888.297-65	Técnico em Enfermagem	Cascavel
1131	Brender De Sousa Gomes	126.177.106-02	Farmacêutico	Toledo
1028	Breno Valois Pereira De Brito	858.365.745-96	Médico (24h)	Cascavel
0150	Bruna Bonavigo De Carvalho	102.691.159-19	Enfermeiro	Cascavel
0190	Bruna Carolina Constantino Correa	079.186.499-58	Agente Administrativo	Toledo
1080	Bruna Faust Ruhnke	011.988.929-35	Médico (24h)	Cascavel
0038	Bruna Fertonani Custódio	132.969.019-22	Enfermeiro	Cascavel
0498	Bruna Gabriela Slovinski	076.038.149-60	Enfermeiro	Cascavel
0142	Bruna Graziele Gritten Do Nascimento	090.424.219-67	Agente Administrativo	Toledo
0358	Bruna Luíza Pereira Da Silva	076.158.639-37	Técnico em Enfermagem	Toledo
0006	Bruna Rafaela Correia	088.436.689-86	Farmacêutico	Cascavel
0483	Bruna Silva Gava Sniker	347.927.718-70	Enfermeiro	Cascavel
0537	Bruna Taiane Da Silva	110.051.479-14	Enfermeiro	Cascavel
0509	Bruno Gustavo Soares Pinto	110.583.109-41	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Nova Aurora
1067	Bruno Paulo De Sousa	016.755.552-90	Enfermeiro	Guaíra
0335	Camila Renata Cadamuro Lemos	074.021.419-50	Farmacêutico	Cafelândia
0134	Carina Graciele Granetto	069.620.119-46	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0126	Carine Pereira Fernades	084.621.389-30	Assistente Social	Cascavel
0976	Carini Garz	076.580.469-73	Farmacêutico	Toledo
0784	Carla Pereira Da Silva	057.081.169-43	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0074	Carlos Chumacero Rodrigues Cabezas	242.080.942-49	Médico (24h)	Guaíra
0795	Carlos Eduardo De Brito	100.018.279-79	Médico (24h)	Cascavel
0995	Carlos Ueles Cirqueira Lopes	050.834.685-14	Agente Administrativo	Toledo
0842	Caroline Batista Da Silva	077.763.009-50	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0867	Caroline Bernardi Fabro	093.145.409-36	Médico (24h)	Cascavel
1006	Celinara Celma Stringhini	000.784.990-70	Enfermeiro	Toledo
0380	Cesar Carlos Israel	025.374.509-81	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0667	Cintia Cristina De Espirito Santo	000.597.412-79	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0173	Clarice De Fatima Maciel Pruzak	065.314.269-26	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0316	Clarice De Fatima Maciel Pruzak	065.314.269-26	Técnico em Enfermagem	Corbélia
0116	Clarissa Vasconcelos De Oliveira	019.088.520-38	Farmacêutico	Cascavel
0744	Claudemir De Oliveira Souza	034.693.989-50	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Nova Aurora
1100	Claudia Andreia Barcellos	044.184.789-73	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0843	Claudia Aparecida Sagres Montanha Souza	623.875.102-91	Fisioterapeuta	Cafelândia
1044	Claudia Oliveira Da Costa Barbosa	015.015.461-55	Médico (24h)	Cascavel
0919	Claudia Severino Da Silva	093.453.269-95	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0556	Claudia Teixeira Fidel	030.686.409-62	Técnico em Enfermagem	Boa Vista da Aparecida
0645	Claudiana Araujo Dos Santos	265.660.848-19	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0970	Claudio Rankel	368.456.471-00	Técnico em Enfermagem	Guaíra
0496	Cleber Esteves Brait	289.928.678-16	Enfermeiro	Cascavel
0837	Clecir Garzon	840.327.079-87	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0531	Cleverson Dos Santos Silva	105.466.849-39	Técnico em Enfermagem	Três Barras do Paraná
1031	Cleyton Luciano De Lima Ribeiro	071.684.564-40	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0470	Cosmo De Paula Araujo	920.462.582-15	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0570	Cristiane Aparecida Deola	057.888.009-19	Técnico em Enfermagem	Palotina

0063	Cristiane Aparecida Simili Da Silva	047.651.939-00	Enfermeiro	Cascavel
0715	Cristiane Da Silva Dos Santos	012.251.050-05	Técnico em Enfermagem	Cascavel
1020	Cristina Madalena Bandeira	056.174.149-25	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
0675	Daiane Carine Horn	059.682.129-85	Agente Administrativo	Toledo
0844	Dalgiro Roque Nonemacher Junior	089.734.819-24	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
1073	Damiana Pereira Dos Santos	681.171.409-34	Assistente Social	Cascavel
0359	Daniel De Souza Matos Vital	797.178.101-68	Médico (24h)	Cascavel
0928	Daniel Felipe Henriques Calistro Da Silva	011.662.412-46	Médico (24h)	Cascavel
0329	Daniela Pereira Dos Santos Vieira	056.429.299-09	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
1066	Daniele Lorena Gimenes	055.264.689-09	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0986	Danielle Teixeira Rasbold	093.516.299-29	Agente Administrativo	Toledo
0884	Danielly Aparecida Nenevê	109.991.689-59	Enfermeiro	Cascavel
1030	Daryelly Camargo	801.046.989-00	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0605	Davi Rocha Franco Drumond	029.262.241-41	Médico (24h)	Cascavel
1049	Dayane Firiasse Da Siilva Carvalho	338.113.598-86	Médico (24h)	Cascavel
0813	Dayane Silva Dos Santos	055.843.449-58	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0601	Dayara Firiasse Da Silva Carvalho	377.803.988-11	Médico (24h)	Cascavel
0580	Dejanira Alves Raposo Dinelly	096.210.627-56	Farmacêutico	Toledo
0352	Denis Gabriel Caballero Ferreira	072.220.211-32	Médico (24h)	Cascavel
0445	Denise De Souza Olivastro	082.518.829-66	Agente Administrativo	Toledo
0862	Deusedi Dos Santos Rocha	922.882.271-68	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
0036	Deuzenir Rodrigues De Moura	002.382.782-39	Enfermeiro	Cascavel
0037	Deuzenir Rodrigues De Moura	002.382.782-39	Enfermeiro	Toledo
0542	Dhiéssica Emanuelli Miranda Lang	072.728.579-35	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0230	Diego Antonio Alves Vieira	059.841.699-40	Enfermeiro	Cascavel
0166	Diego Sitko Fongari	077.130.929-51	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Nova Aurora
0210	Dilceia Cermem Grecco	524.317.389-49	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0147	Djenifer Larini Vieira Prestes	062.566.449-30	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
0613	Djenifer Larini Vieira Prestes	062.566.449-30	Técnico em Enfermagem	Boa Vista da Aparecida
0994	Donizete Maia Dias	028.161.735-00	Técnico em Enfermagem	Guaíra
1053	Douglas Cesar Przybysz	074.527.379-38	Técnico em Enfermagem	Cascavel
1001	Ducilene Daniel Batista	882.706.029-49	Técnico em Enfermagem	Cascavel
1098	Durcilene Félix De Oliveira	007.927.989-96	Enfermeiro	Cascavel
0947	Dyonatan Da Silva Recarcate	106.906.639-78	Agente Administrativo	Toledo
0846	Edilma Amaro Da Silva	067.045.249-16	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
1036	Edilson Pereira Freitas	147.084.198-30	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
1038	Edilson Pereira Freitas	147.084.198-30	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0110	Edna Vera Rodrigues Brazao	569.506.912-20	Enfermeiro	Cascavel
0646	Edson Felipe Antônio De Lima	107.536.989-43	Técnico em Enfermagem	Toledo
0886	Eduarda Beckenkamp Lunkes	076.628.819-62	Médico (24h)	Cascavel
1003	Eduarda Cavalet Lubenow	075.661.969-60	Médico (24h)	Cascavel
0267	Eduarda Estefane Martimiano	110.092.879-07	Fisioterapeuta	Cafelândia
0033	Eduarda Silva Morandin	133.414.759-07	Agente Administrativo	Toledo
0754	Eduardo Almeida Sousa	051.155.366-84	Enfermeiro	Toledo
0136	Eduardo Gonçalves	107.741.009-31	Técnico em Farmácia	Cascavel
0276	Elaine Aparecida Santos Da Luz	091.170.319-58	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0290	Elaine Cristina Daka Moi	108.231.509-50	Médico (24h)	Cascavel
1070	Elaine Soares Dos Santos Esser	050.752.859-02	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
0400	Elen Bruna Ferreira Alves	083.152.879-66	Enfermeiro	Cascavel
0330	Elenice Telles Do Pilar	038.153.919-97	Agente Administrativo	Toledo
0473	Eli Monauer	023.566.039-64	Assistente Social	Cascavel
0235	Eliane Barbosa Da Silva	001.289.429-08	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0908	Eliane Damas De Lima	037.405.349-90	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
0432	Elias Prezotto	070.591.809-23	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0129	Eline Da Rós Moro	130.834.207-14	Médico (24h)	Cascavel
0596	Elisandra Simão Hudziak	021.883.329-62	Técnico em Enfermagem	Corbélia
0635	Elisandra Simão Hudziak	021.883.329-62	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0626	Elisangela Da Rocha Rafael	029.872.189-90	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0848	Elisângela Passos Dos Santos Neves Inacio	039.108.569-77	Técnico em Enfermagem	Guaíra
0706	Elisângela Sampaio Tech	752.702.852-15	Agente Administrativo	Toledo
0993	Elisangela Teixeira	255.115.708-00	Agente Administrativo	Toledo

1034	Elisreginadossantos Guimaraes	061.763.759-83	Enfermeiro	Cascavel
0214	Ellyse Henrard	066.479.649-40	Enfermeiro	Cascavel
0915	Eloisa Herbert	030.026.439-98	Técnico em Enfermagem	Palotina
0916	Eloisa Herbert	030.026.439-98	Técnico em Enfermagem	Guaíra
0627	Emanuel Dos Santos	099.649.689-06	Agente Administrativo	Toledo
0459	Emanuely Amarante Bartzike	106.270.889-02	Fisioterapeuta	Cafelândia
0112	Emanuely Dos Santos Silva	058.438.119-05	Médico (24h)	Cascavel
0931	Emilio Rodrigues Da Silva	036.070.589-89	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Três Barras do Paraná
1000	Erasmo Carlos Gonçalves Junior	095.297.989-62	Enfermeiro	Toledo
0268	Erliana Macedo Carvalho	025.770.923-18	Enfermeiro	Cascavel
0018	Esthefany Sanches Vicentino	082.470.369-32	Enfermeiro	Guaíra
0444	Evandro Albuquerque	060.720.259-94	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
0674	Fabiana Gnoatto	011.813.852-96	Médico (24h)	Cascavel
0161	Fabiana Nunez	009.072.839-42	Enfermeiro	Cascavel
0547	Fabiana Pereira Alves Da Silva	085.915.619-29	Farmacêutico	Cascavel
0611	Fabiana Thomann	028.037.899-81	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0258	Fabiana Vogado Marreiros	046.882.331-08	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
1079	Fabio Batista	054.218.989-54	Agente Administrativo	Toledo
0304	Fabio Francisco Ferro	083.252.549-98	Médico (24h)	Cascavel
0679	Fabio Mendes	077.058.359-83	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Nova Aurora
0922	Fabricio Da Rocha	108.344.499-94	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
0282	Felicia Aparecida Villalba Romeiro	040.531.821-90	Enfermeiro	Cascavel
0564	Felipe Andre Zilio	005.534.069-57	Médico (24h)	Cascavel
0814	Felipe Mocelin	052.011.569-40	Médico (24h)	Cascavel
0354	Fernanda Pereira Rigon	095.889.129-03	Farmacêutico	Cascavel
0992	Fernanda Rosa Laurindo	004.730.419-79	Médico (24h)	Cascavel
0873	Fernanda Slovinski Demoliner	716.417.422-91	Médico (24h)	Cascavel
0660	Fernando Gomes Da Silva	707.253.571-34	Enfermeiro	Cascavel
0050	Flavia Carolini Bruschi Cordeiro	092.510.619-47	Médico (24h)	Cascavel
0834	Franciele Benites De Oliveira	063.375.269-02	Farmacêutico	Cascavel
0893	Francieli Domingos Garcia	067.539.529-18	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
0025	Francieli Dos Santos	085.919.949-57	Técnico em Enfermagem	Boa Vista da Aparecida
0824	Francielli Veber	040.820.169-02	Técnico em Enfermagem	Três Barras do Paraná
0880	Franciely De Moura	021.604.319-07	Enfermeiro	Cascavel
0841	Francilda Silva De Souza De Campos	516.915.152-72	Agente Administrativo	Toledo
0303	Francisca Dicilene Amaro Honorio	857.012.113-04	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0398	Francisca Dos Santos Almeida	618.200.233-62	Agente Administrativo	Toledo
0850	Francisco Jaidison Teixeira Da Silva	001.023.312-19	Agente Administrativo	Toledo
0851	Francisco Jaidison Teixeira Da Silva	001.023.312-19	Técnico em Enfermagem	Toledo
0541	Gabriel Henrique Kolodziej	111.630.499-64	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
0013	Gabriel Vieira Da Silva	105.009.929-08	Enfermeiro	Toledo
0943	Gabriela Justino Monteiro Pieroni	098.840.129-03	Médico (24h)	Cascavel
0480	Gabriela Kottwitz De Lima	009.282.739-03	Assistente Social	Cascavel
0279	Gabriela Zanette Thomé	078.070.029-56	Médico (24h)	Cascavel
0365	Gabrielly Alves Painelli	107.759.699-58	Técnico em Enfermagem	Toledo
0016	Gabrielly Petry	101.632.549-58	Enfermeiro	Cascavel
0207	Geovanete Ribeiro	060.118.399-16	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
1060	Geralda Elizangela Da Silva Martins	007.901.329-58	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0669	Geraldo Vicente Da Silva Junior	007.647.729-02	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
1069	Gessica Santos Pereira	099.869.129-11	Enfermeiro	Cascavel
0026	Gessica Santos Sousa	063.206.189-81	Agente Administrativo	Toledo
0490	Gilseia Zanardi Norbach	052.771.579-48	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0477	Gilvan Melo Dos Santos	030.884.295-23	Agente Administrativo	Toledo
0887	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	Enfermeiro	Cascavel
0351	Giovana Fernandes Santana	275.159.728-90	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0975	Giovana Marcele Pizone	085.815.699-78	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
1042	Giovani Salapata Koprochinski	104.213.799-44	Agente Administrativo	Toledo
0023	Giovanna Kszan Sierakowski	108.275.429-33	Médico (24h)	Guaíra
1039	Giovanni Braz De Oliveira	083.898.749-46	Médico (24h)	Cascavel
1119	Giselem Macanhão	062.313.879-41	Enfermeiro	Cascavel
1029	Gislaine Bergamo Dos Santos	030.846.849-01	Enfermeiro	Toledo

1012	Gislaine Marcelina De Freitas Lutz	060.066.149-01	Enfermeiro	Cascavel
0340	Giulia Beatriz Schossler Plassmann	107.858.409-58	Agente Administrativo	Toledo
0424	Giuvana Silva Do Nascimento	064.041.779-51	Técnico em Enfermagem	Cascavel
1075	Gleicy Lima Penteado	076.854.009-79	Enfermeiro	Guaíra
0298	Gracieli De Oliveira Jose	053.999.599-17	Técnico em Enfermagem	Toledo
0806	Guilherme Miller Pereira Alves	012.633.142-10	Enfermeiro	Cascavel
0072	Guilherme Tech De Almeida	026.215.702-08	Agente Administrativo	Toledo
0985	Gustavo Felipe Leandro Morsch	109.649.519-83	Agente Administrativo	Toledo
0831	Gustavo Yugo Katayama	081.121.169-03	Médico (24h)	Cascavel
0604	Hadrien Lucas Moreti Carminati	062.646.199-57	Farmacêutico	Cascavel
0031	Harissa Roscoz Rezende	076.169.559-16	Enfermeiro	Cascavel
0592	Honório Ferreira Barbosa	052.338.626-54	Médico (24h)	Cascavel
0370	Hynaê Briana Da Paz	025.791.742-06	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
0724	Hynaê Briana Da Paz	025.791.742-06	Técnico em Enfermagem	Corbélia
0067	Ian Carlos Tonella	834.546.590-00	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0583	Idacira Aparecida Dalla Valle	030.916.029-40	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0402	Igor Mandarino Issa	062.169.419-33	Médico (24h)	Cascavel
0240	Ineias De Siqueira	038.070.369-62	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0242	Ineias De Siqueira	038.070.369-62	Agente Administrativo	Toledo
0739	Irene Antunes Branco Ruzin	971.250.249-04	Enfermeiro	Cascavel
0939	Irina Coutinho Martins De Siqueira	030.147.921-60	Enfermeiro	Cascavel
0020	Irines Uzilia Ramos	092.698.569-84	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0839	Iris Cezario Lima	927.997.799-72	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Nova Aurora
0327	Isa Kaine Blausius	108.477.139-03	Assistente Social	Cascavel
0226	Isabel Moreira Fonseca Branquinho	469.447.008-67	Enfermeiro	Cascavel
0097	Isabela Dal Posso De Almeida	096.137.539-66	Fisioterapeuta	Cafelândia
0465	Isabella De Paula Mesquita Silva	084.094.106-48	Enfermeiro	Cascavel
0115	Isadora Alencar Martins	076.305.569-77	Médico (24h)	Guaíra
0590	Isadora Duarte Pereira	008.163.692-08	Agente Administrativo	Toledo
0175	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0176	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	Técnico em Enfermagem	Corbélia
0720	Iverson Rodrigo Siqueira De Araujo	095.160.759-67	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0386	Ivone Regina De Oliveira	071.828.589-16	Agente Administrativo	Toledo
0389	Ivonete Sampaio	076.709.149-39	Enfermeiro	Cascavel
0576	Izabel Baldin	072.597.387-05	Fisioterapeuta	Cafelândia
0602	Jackson Muller Gabert	051.935.769-82	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0205	Jamile Mariana Da Fonseca Pereira	076.120.809-74	Enfermeiro	Cascavel
0154	Janaina Lima Barreto	009.605.284-82	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0571	Janete Rocha De Souza	050.244.649-82	Assistente Social	Cascavel
0565	Janice Ramalho	880.970.139-91	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0407	Jaqueline Da Conceição De Oliveira	069.397.719-13	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0502	Jaqueline Francielle Laschi	011.728.889-65	Enfermeiro	Cascavel
0421	Jaqueline Moraes Dos Santos	125.248.699-54	Agente Administrativo	Toledo
0892	Jaqueline Rosane Rodakevicz	047.735.149-22	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0529	Jaqueline Tiburtino De Lira	087.224.484-97	Enfermeiro	Cascavel
0418	Jaqueline Tokarski De Campos	102.436.189-64	Enfermeiro	Cascavel
0649	Jean Carlos Da Silva Dos Santos Dutra	709.130.741-01	Técnico em Enfermagem	Guaíra
0357	Jean Lucas Bueno	104.559.249-88	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
0099	Jefferson Araujo Alves	079.520.449-31	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
0108	Jeiel Felipe Ortiz De Oliveira	050.381.591-84	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
0388	Jeisa Patricia Leitzke	106.213.539-30	Farmacêutico	Cafelândia
0257	Jenifer Karine Martins	091.189.949-97	Agente Administrativo	Toledo
0767	Jennyfer Maria Marchetti Martins	100.591.099-55	Enfermeiro	Cascavel
0714	Jéssica Deluca	051.560.589-07	Farmacêutico	Cascavel
0755	Jessica Mayana Rimovicz Wacheski	121.404.089-69	Enfermeiro	Guaíra
0756	Jessica Mayana Rimovicz Wacheski	121.404.089-69	Enfermeiro	Cascavel
0757	Jessica Mayana Rimovicz Wacheski	121.404.089-69	Enfermeiro	Toledo
0065	Jessica Portilho Da Silva	085.047.529-50	Enfermeiro	Cascavel
0363	Jessica Rodrigues Amarante	083.618.769-52	Assistente Social	Cascavel
0232	Jheison Adryson Cazzo Macedo	083.671.469-56	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
0742	Jhessica Dolores Policarpo Albuquerque Silva	109.885.089-07	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon

0187	Jhordan Genaro Botitano	081.753.539-02	Técnico em Enfermagem	Guaíra
1054	João Pedro Chiqueto De Araujo	051.514.609-94	Médico (24h)	Cascavel
0220	João Pedro De Modesti	086.067.919-54	Agente Administrativo	Toledo
0392	João Rafael Simões	048.753.559-63	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
0776	Joao Vitor Luiz	097.768.079-76	Técnico em Enfermagem	Boa Vista da Aparecida
0193	Joceli Rafael Dalto Da Silva Dias	032.214.271-74	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
0028	Jociane Picoli	081.674.039-98	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0522	Joice Cristine Tonello Lavin	111.159.569-06	Agente Administrativo	Toledo
0324	Jonatas Leandro Do Carmo	018.246.172-67	Enfermeiro	Cascavel
0959	José Lucas Conceição Barreto	109.973.565-37	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0485	Josiane Reco Saturno Hort	040.086.809-18	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
0346	Joslei Edner Palinski	053.908.599-52	Enfermeiro	Cascavel
0259	Jozemari Rodrigues Dos Santos	059.863.989-63	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0194	Julia Ágata Rodrigues Pimentel	128.588.499-00	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0497	Julia Bonassina Mendes	074.641.839-67	Enfermeiro	Toledo
0008	Julia Fratin Da Silva	037.999.570-06	Médico (24h)	Cascavel
0917	Juliane Scheid Moreira	037.927.051-09	Enfermeiro	Cascavel
0930	Juliano De Ramos Ireno Branco	046.397.249-00	Farmacêutico	Cascavel
0836	Juliano Provin Diehl	036.735.179-02	Assistente Social	Cascavel
0909	Julio Cesar Zulian	060.497.906-76	Médico (24h)	Cascavel
0448	Jurema Ribeiro Bravatti	740.876.229-91	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
0980	Juscilene Dos Santos Silva Dias	033.488.795-07	Técnico em Enfermagem	Guaíra
0521	Kaciana Amanda Schuck Zalevski	093.921.939-55	Agente Administrativo	Toledo
0698	Kaila Mendes De Oliveira	047.540.739-32	Técnico em Enfermagem	Toledo
0781	Kalir Decol Júnior	024.714.119-40	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
0034	Kamila Geane Lisboa Feliciano Costa	067.964.679-57	Enfermeiro	Cascavel
0425	Káren Andresa Mendes Da Silva	032.606.353-60	Fisioterapeuta	Cafelândia
1090	Karina Marques Morilha	078.936.029-29	Médico (24h)	Cascavel
0027	Karina Martins Ramos	103.076.539-19	Enfermeiro	Cascavel
0623	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	Enfermeiro	Cascavel
0624	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	Enfermeiro	Guaíra
1088	Keiloir Joao Laskos	043.478.529-67	Médico (24h)	Cascavel
0183	Kelli Cristina De Souza Santos	060.841.519-73	Enfermeiro	Guaíra
0983	Kelli Cristina Martins	029.527.709-21	Enfermeiro	Cascavel
0671	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	Técnico em Enfermagem	Corbélia
0672	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0237	Kerli De Meira Golfetto	105.120.579-40	Enfermeiro	Cascavel
1008	Krystian Dalton Pichler Da Silva	086.777.139-99	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Três Barras do Paraná
0584	Laisa Schlickmann	102.939.689-26	Farmacêutico	Cascavel
0202	Lara Muriel Carvalho De Freitas Tiski	108.779.619-99	Assistente Social	Cascavel
0491	Larissa Fernanda Guimarães Santos	020.784.642-10	Médico (24h)	Cascavel
0254	Larissa Lopes De Souza	140.205.449-13	Técnico em Enfermagem	Corbélia
0599	Larissa Nathyelle Martins	013.384.682-27	Enfermeiro	Cascavel
0440	Larissa Padilha	099.665.209-45	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0280	Lauana Emanuelly Ferreira	068.765.911-66	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0281	Lauana Emanuelly Ferreira	068.765.911-66	Agente Administrativo	Toledo
0798	Layane Dos Santos Leite	021.105.532-86	Enfermeiro	Cascavel
0073	Leandro Aparecido Gabriel	054.551.309-00	Agente Administrativo	Toledo
0697	Leda Suane Munhoz De Souza	005.816.772-26	Fisioterapeuta	Cafelândia
0261	Leia Marcela Carvalho	011.729.959-66	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
0264	Leidiane Catia Da Hora	037.676.089-36	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0401	Leila Souza De Oliveira	047.607.049-06	Técnico em Enfermagem	Toledo
0865	Leomar Da Rosa Frigo	082.692.599-50	Enfermeiro	Cascavel
0932	Leonardo Frata Alves	064.073.979-28	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Tupãssi
0929	Leonardo Pereira Dos Santos	106.780.959-73	Fisioterapeuta	Cafelândia
0833	Leonice Rocha Cezimbra Rosa	028.157.501-04	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
0891	Leonilda Machado Do Bonfim	588.908.319-87	Enfermeiro	Cascavel
0269	Leticia Candido Rosar	103.115.509-08	Técnico em Farmácia	Cascavel
0707	Leticia De Camargo Lima	316.581.538-04	Agente Administrativo	Toledo
0927	Letícia Oliveira Geacomini	069.825.029-02	Farmacêutico	Cafelândia
0941	Letícia Rebello Loehder	091.991.149-84	Técnico em Enfermagem	Boa Vista da Aparecida

1084	Letícia Weiler Prado	089.246.209-40	Médico (24h)	Cascavel
0573	Lidiana Dias Da Silva	932.677.461-91	Enfermeiro	Cascavel
0566	Lindsay Menna Pereira	086.178.299-23	Enfermeiro	Cascavel
0252	Lisvania Moreira Rodrigues	922.727.899-00	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
0871	Liz Mayara Fuchs Valdez	101.036.779-09	Agente Administrativo	Toledo
0902	Loreci De Fatima Moraes Ribeiro	848.700.799-68	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0311	Louise Mariane Corrêa Silveira	024.952.720-02	Assistente Social	Cascavel
0770	Luan Augusto Lopes Da Cunha	100.203.129-03	Agente Administrativo	Toledo
0741	Luan Caique Da Silva	019.542.156-65	Técnico em Enfermagem	Toledo
0888	Luan Henrique Menoncin De Souza	092.420.129-04	Técnico em Enfermagem	Toledo
0275	Luan Leandro Vilas Boas Carlota	098.135.239-13	Técnico em Enfermagem	Cascavel
1040	Luana Cristina Amancio Da Silva	103.100.739-36	Médico (24h)	Cascavel
0572	Luana Gusmão Isidro Nóbrega	049.252.474-25	Agente Administrativo	Toledo
0336	Luara Marcela Gomes	083.645.349-20	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0338	Luara Marcela Gomes	083.645.349-20	Agente Administrativo	Toledo
0195	Lucas Benedito Fogaça Rabito	114.191.119-14	Enfermeiro	Cascavel
0196	Lucas Benedito Fogaça Rabito	114.191.119-14	Enfermeiro	Guaíra
0197	Lucas Benedito Fogaça Rabito	114.191.119-14	Enfermeiro	Toledo
0212	Lucas Rovagnollo Dos Santos	397.326.768-50	Agente Administrativo	Toledo
0595	Luciana Correa Domingues	881.378.649-20	Assistente Social	Cascavel
0779	Lucideia Pinto Soares	676.662.992-49	Enfermeiro	Cascavel
0151	Lucilene Aparecida Da Costa	036.387.979-02	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0685	Lucimara Bogo Cechele	080.482.019-84	Enfermeiro	Cascavel
1127	Luis Felipe Dos Santos	102.563.099-81	Agente Administrativo	Toledo
0342	Luis Felipe Kayser	095.381.049-60	Agente Administrativo	Toledo
0250	Luiz Henrique Salucci Boll Lopes	296.207.478-28	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0507	Luiza Helena Severo	109.174.379-77	Agente Administrativo	Toledo
0213	Magno Leandro Costa	034.529.429-70	Técnico em Farmácia	Cascavel
0945	Maiara Silva Gomes De Moraes	051.592.711-20	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0443	Malena Costa Pinheiro	963.004.771-34	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
1072	Mara Lúcia Da Silva	050.640.599-06	Técnico em Enfermagem	Guaíra
1064	Marcela Sabino Cardoso	077.936.819-32	Médico (24h)	Cascavel
1011	Marcella Correia Vaz	099.301.289-21	Enfermeiro	Cascavel
1017	Marcella Correia Vaz	099.301.289-21	Enfermeiro	Guaíra
1018	Marcella Correia Vaz	099.301.289-21	Enfermeiro	Toledo
0446	Marcelo Antonio Becchi	054.399.249-73	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
0934	Marcia Elisangela Alves Dos Santos Silva	016.935.679-54	Técnico em Enfermagem	Tupãssi
0874	Marcia Kelly Peratt	026.774.459-56	Enfermeiro	Cascavel
0292	Marciana Luvison	082.168.329-23	Motorista Socorrista (condutor de ambulância	Quedas do Iguaçu
0625	Marcio Luis Ody Bevilaqua	009.700.619-00	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Tupãssi
0416	Marcos Vinicius Diniz Carneiro	069.743.194-01	Médico (24h)	Guaíra
0895	Marcus Vinicius Carvalho Camargo	054.687.949-77	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0875	Margarete Haboski	053.039.929-69	Enfermeiro	Cascavel
0820	Margareth Aparecida Ferreira	916.715.409-30	Técnico em Enfermagem	Palotina
0759	Maria De Fatima Deimling	512.882.309-15	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
1004	Maria De Lourdes Dos Santos	041.688.709-01	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0238	Maria Eduarda Ferreira Sampaio	110.036.359-97	Agente Administrativo	Toledo
0032	Maria Gabriele Cerny	114.068.689-57	Farmacêutico	Cascavel
0076	Maria Luiza Simão	053.953.929-55	Agente Administrativo	Toledo
0460	Maria Monica Costa Amaral	566.971.122-04	Enfermeiro	Guaíra
0789	Mariana Ribeiro Araujo	069.749.636-88	Enfermeiro	Cascavel
0428	Mariane Alves Leite	073.869.769-92	Agente Administrativo	Toledo
0137	Marileide Aparecida Fregnani Xavier	643.520.309-10	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0504	Marilza Salvador De Oliveira Da Silva	832.393.839-34	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
0815	Marina Da Silveira Coelho	081.170.489-06	Farmacêutico	Cascavel
0035	Marineide Pereira Da Silva	030.549.764-24	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0356	Marinelda Santana Do Nascimento	590.481.312-00	Enfermeiro	Cascavel
0777	Marines Aparecida Rodrigues Da Silva	020.879.249-02	Enfermeiro	Cascavel
0169	Marinês Ribeiro Doré	068.287.439-62	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0790	Marlene Marçal	091.381.358-33	Técnico em Farmácia	Cascavel
1022	Marli Dill	022.796.719-48	Técnico em Enfermagem	Toledo

0729	Marli Fatima Neuberger	028.454.199-02	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0350	Martha De Fatima Dos Santos	085.295.859-50	Agente Administrativo	Toledo
0978	Martin Irion Almeida	853.696.320-49	Médico (24h)	Cascavel
1129	Mateus Galli Novak	108.803.739-97	Médico (24h)	Cascavel
0678	Mateus Gustavo Correia De Lima	098.116.889-23	Agente Administrativo	Toledo
1114	Matheus Faustino De Aguiar Rodrigues Batista	094.850.499-43	Agente Administrativo	Toledo
0484	Matheus Fornari Saling	061.959.839-50	Técnico em Farmácia	Cascavel
0251	Matheus Gomes Dos Santos	120.201.999-47	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Nova Aurora
0263	Matheus Gomes Dos Santos	120.201.999-47	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
0057	Matheus Henrique Ribeiro Pequeno	069.421.071-40	Agente Administrativo	Toledo
0981	Matheus Henrique Stein	064.256.309-81	Agente Administrativo	Toledo
0593	Matheus Vidotti Da Costa	093.055.879-09	Agente Administrativo	Toledo
0869	Mayara Romão Leal Lemos	110.491.249-01	Assistente Social	Cascavel
0243	Maycon Alexandre Dias	072.817.889-32	Agente Administrativo	Toledo
0321	Michel Hideki Yamamoto	074.131.649-81	Farmacêutico	Cafelândia
0732	Michelle Pedrosa E Silva	045.800.924-57	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0826	Milena Bochnia Bilobram	110.106.999-62	Enfermeiro	Toledo
1032	Milena Mussi Bazzo	031.554.879-76	Farmacêutico	Cascavel
0588	Mireile Cristina Constantini	064.195.409-33	Enfermeiro	Cascavel
0060	Miriam Cristina Dallmann Ribas	033.326.649-80	Agente Administrativo	Toledo
0349	Mirian Gracieli Simsen Simon	034.141.739-48	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
0041	Moisés Francisco Do Carmo	090.141.969-97	Enfermeiro	Cascavel
0042	Moisés Francisco Do Carmo	090.141.969-97	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0829	Monica Dos Santos	064.437.689-90	Enfermeiro	Toledo
0644	Mônica Machado Mofati	051.957.549-00	Técnico em Farmácia	Cafelândia
0434	Mônica Patrícia De Souza	073.774.259-38	Médico (24h)	Cascavel
0926	Munique Calixto Alves	083.785.459-89	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
1125	Naiara Bochnia Lopes	053.168.459-86	Agente Administrativo	Toledo
0030	Natália Arisa Nakamura Lima	087.429.669-22	Farmacêutico	Cascavel
0172	Natalia Oliveira De Carvalho	045.802.319-10	Médico (24h)	Cascavel
0141	Nayara Foiato	101.314.999-80	Médico (24h)	Cascavel
0979	Neide Bernardo Da Silva	047.212.359-92	Motorista Socorrista (condutor de ambulância	Quedas do Iguaçu
0270	Neila Fátima Raimundo	096.492.569-97	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0399	Nelisnelson Da Silva Oliveira	894.547.312-20	Enfermeiro	Cascavel
0058	Nelson Bento Dos Santos Junior	392.380.668-09	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
0239	Neoraldo Junior Antunes	065.983.459-60	Farmacêutico	Cascavel
0053	Nivalda Batista Alves	034.720.959-97	Agente Administrativo	Toledo
1086	Pamela Thainara Perassolli De Morais	095.045.569-57	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
0809	Paola Ritz Fiorenza	840.166.989-87	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0022	Patricia Ostrufka Dos Santos	063.898.169-79	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0594	Paula Jamille Da Silva De Souza	712.449.302-10	Agente Administrativo	Toledo
0203	Paulina Foresti Kaus Garcia	041.966.421-10	Enfermeiro	Guaíra
0381	Paulo Cezar Ayres Torre	024.521.479-82	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
0413	Paulo Henrique Dias Dos Santos	254.079.778-42	Enfermeiro	Cascavel
0582	Paulo Ricardo Montini Nunes	094.701.979-09	Médico (24h)	Guaíra
0228	Paulo Sergio Guimarães Viana	006.929.452-61	Enfermeiro	Toledo
0255	Pedro Cezar Alves	080.917.839-73	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
1101	Pedro Filgueira	805.060.039-49	Enfermeiro	Cascavel
0300	Pedro Henrique Bonifácio Shiino	423.879.098-79	Médico (24h)	Cascavel
0069	Pedro Henrique Silva Viana	032.205.792-21	Enfermeiro	Toledo
1047	Pedro Nicolau Severino Junior	054.799.649-76	Farmacêutico	Cascavel
0606	Poliana Pereira Dos Santos Exterkotter	057.616.809-20	Técnico em Enfermagem	Corbélia
0607	Poliana Pereira Dos Santos Exterkotter	057.616.809-20	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
0935	Poliana Priscila Escola	017.688.991-42	Farmacêutico	Cafelândia
0084	Priscila Candido Hardt	008.943.392-06	Enfermeiro	Cascavel
0105	Priscila Gonçalves Do Rosário	224.649.928-36	Técnico em Farmácia	Cascavel
0579	Priscilla Unser De Carvalho	083.154.019-20	Farmacêutico	Cafelândia
0124	Rafael Amorim Neves	067.977.429-78	Enfermeiro	Cascavel
0677	Rafael Lopes Correia Nomelini	052.600.989-60	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0182	Rafael Wallas Nascimento	078.141.099-14	Agente Administrativo	Toledo
0396	Rafaela Aline Gheller	054.713.189-51	Médico (24h)	Cascavel

0705	Rafaela Ferreira Da Silva Sales	011.012.219-41	Enfermeiro	Cascavel
0353	Rafaella Aparecida Buligon	052.186.469-03	Farmacêutico	Cafelândia
0898	Raissa Mariana Pires Camargo	127.892.379-99	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0004	Raphael Medeiros Racki	076.664.719-63	Farmacêutico	Cascavel
0838	Raphaela Mondo Da Silva Sturmer	095.517.839-80	Técnico em Farmácia	Cascavel
0437	Raul Vinicius Alcantara	074.955.249-28	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0525	Rebeca Soares Miranda	034.403.263-90	Farmacêutico	Cascavel
0325	Regiane De Lima Cabral	025.590.069-44	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
0913	Regina Rocha De Souza	036.466.039-25	Assistente Social	Cascavel
1025	Reginaldo Ademir Sorbara	839.687.339-91	Técnico em Enfermagem	Cascavel
1048	Renata Cristina Do Prado Rodrigues	077.784.599-73	Técnico em Enfermagem	Toledo
0540	Renê Augusto Weirich	062.133.739-00	Médico (24h)	Cascavel
0266	Ricardo Antunes Piller Costa	072.317.229-38	Agente Administrativo	Toledo
0879	Ridson Pinto Soares	868.642.462-72	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0106	Rivia Bruch De Morais Tasca	057.432.689-83	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0982	Roberta Gozzi Da Cruz	083.994.479-94	Fisioterapeuta	Cafelândia
0683	Roberta Ignêz Da Silva Mauro	106.021.709-07	Agente Administrativo	Toledo
0948	Roberto Do Carmo Rapé	038.719.939-05	Enfermeiro	Toledo
0949	Roberto Do Carmo Rapé	038.719.939-05	Enfermeiro	Cascavel
0748	Rodison Pinto Soares	960.780.902-59	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0749	Rodison Pinto Soares	960.780.902-59	Técnico em Enfermagem	Corbélia
0341	Rodrigo Daniel Eckert	107.924.289-94	Médico (24h)	Cascavel
0676	Rodrigo Donizete Scaldelai	022.243.499-63	Médico (24h)	Cascavel
0305	Rodrigo Macalinni	027.243.379-99	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0044	Rodrigo Martins Lopes	068.549.659-77	Técnico em Enfermagem	Palotina
0845	Rogerio Carvalho De Souza	326.792.542-87	Farmacêutico	Cafelândia
0048	Romilda Francisco	017.878.729-98	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0415	Romilda Rodrigues Dos Santos	737.820.259-20	Técnico em Farmácia	Cascavel
0911	Ronaldo Lino Dos Reis	956.327.519-53	Médico (24h)	Cascavel
0684	Rosana Barbosa	066.726.799-95	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0544	Rosana Ferreira De Jesus Bertelli	015.918.879-65	Técnico em Farmácia	Cascavel
0659	Rosane Da Silva Lima	030.709.639-43	Enfermeiro	Cascavel
0369	Rosangela Aparecida Da Costa Rodrigues	040.707.689-12	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0474	Rosangela Vieira	027.360.599-21	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0429	Rosani Lima Dos Santos	024.859.729-90	Técnico em Enfermagem	Guaíra
0333	Roseli De Souza Costa	956.361.459-34	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0906	Rosemeri Aparecida Ribeiro	066.160.669-40	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0792	Roseneide Do Nascimento Lima	024.084.799-75	Técnico em Enfermagem	Toledo
0574	Roseni Fernandes Hora Cordeiro	058.321.069-46	Técnico em Enfermagem	Corbélia
0612	Rosimeire Cristina De Souza	047.406.769-66	Enfermeiro	Guaíra
0856	Rosimeri Cristina Naiverth	007.647.519-05	Técnico em Farmácia	Cascavel
0764	Rosineide Maria Figueiredo Novack	075.509.629-01	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0765	Rosineide Maria Figueiredo Novack	075.509.629-01	Técnico em Enfermagem	Boa Vista da Aparecida
0344	Rozimere Casemiro	839.717.509-15	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0467	Ruan Pedro Pinheiro Monteiro	122.927.999-79	Agente Administrativo	Toledo
0692	Rubiane Beal	048.608.309-89	Enfermeiro	Cascavel
0868	Rubson Nascimento Da Silva	800.481.022-53	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0455	Saimon Elisacoski De Oliveira	107.451.729-62	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0442	Samara Barbas Rosa	099.339.119-74	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0162	Samiria Natiélle Barbosa Dos Santos	084.745.589-05	Técnico em Enfermagem	Cascavel
1068	Sandra Da Silva Costa	026.589.459-06	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0560	Sandra Defante Chaves	048.428.089-93	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0562	Sandra Defante Chaves	048.428.089-93	Agente Administrativo	Toledo
1026	Sandra Marques Rodrigues	306.207.728-08	Técnico em Enfermagem	Guaíra
0391	Selma Soares Da Silva Souza	033.926.899-98	Farmacêutico	Toledo
0853	Sergio Gabriel Geronazzo	065.445.821-90	Médico (24h)	Guaíra
0068	Sidinei Vargas Sanches	055.466.749-54	Técnico em Enfermagem	Cascavel
1045	Sidneia Maria Jose Canguçu	762.191.199-91	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0454	Siliane Morbach Duarte	008.986.139-65	Enfermeiro	Cascavel
0802	Silvana Aparecida Gaiotti De Oliveira	030.774.789-19	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
0827	Silvana Bezerra Do Nascimento	000.888.169-31	Técnico em Enfermagem	Cascavel

0056	Silvana Da Cruz	078.408.569-26	Técnico em Farmácia	Cascavel
0858	Silvana Maria Parecy	467.461.889-49	Assistente Social	Cascavel
0860	Silvana Maria Parecy	467.461.889-49	Técnico em Enfermagem	Cascavel
1078	Silvia Cristina Leindecker	031.235.869-52	Técnico em Enfermagem	Corbélia
1082	Silvia Cristina Leindecker	031.235.869-52	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0793	Silvia Elaine Bertuol	059.283.349-66	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0933	Silvia Preslak De Andrade Matos	019.306.429-46	Enfermeiro	Cascavel
0301	Silvio Luiz De Souza	863.298.479-91	Enfermeiro	Cascavel
0799	Simone Ferreira Da Silva	225.474.718-50	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0306	Simone Lima De Sousa	957.673.473-87	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0872	Simone Ribeiro Do Amaral Eidt	035.438.679-46	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0288	Sirlei Mendes De Almeida Sobrinho	027.744.919-75	Técnico em Farmácia	Cascavel
0859	Solange Aparecida De Oliveira Pereira Dos Santos	839.509.749-20	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0987	Solange Maria Zimmer	018.663.759-46	Enfermeiro	Toledo
0163	Sonia Farias De Oliveira Camargo	033.555.639-60	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
0952	Sonia Pereira Da Cruz	864.936.551-53	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0768	Sonia Regina Rosa De Souza E Silva	491.383.161-53	Farmacêutico	Cascavel
0382	Soraia De Amorim Gomes Franco	607.450.713-92	Agente Administrativo	Toledo
0174	Suzana Moura	995.487.989-72	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0180	Tabata Rafaela Milani	039.686.889-45	Médico (24h)	Cascavel
0924	Tácio Valois Pereira De Brito	036.045.095-48	Enfermeiro	Cascavel
0775	Tais Fernanda Lara Da Silva	100.697.739-20	Enfermeiro	Cascavel
0146	Taise Pinto Santos	046.138.525-28	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0384	Talita Helena Santos Da Silva	099.772.769-19	Agente Administrativo	Toledo
0317	Talitha Meira Pallaro	050.066.409-95	Agente Administrativo	Toledo
0878	Tânia Bezerra De Acedo	064.717.619-02	Técnico em Farmácia	Cafelândia
0274	Tania Lima Fillipe	067.684.639-42	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0125	Tania Paula Rocha De Assis	052.099.849-90	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0302	Tatiana Schweig De Paula	041.756.721-92	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
0921	Tatiane Haefliger	033.020.189-16	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
0944	Tatiane Josefi De Camargo	048.638.415-7	Assistente Social	Cascavel
0513	Tatiane Paula Lopes	009.734.652-71	Enfermeiro	Toledo
0654	Tatiane Queiroz Ormondes	917.922.581-00	Enfermeiro	Cascavel
0201	Tatieli Bueno Do Prado	049.442.369-21	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0165	Tauli De Morais Araujo	051.203.531-85	Técnico em Enfermagem	Corbélia
0167	Tauli De Morais Araujo	051.203.531-85	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0778	Taynara Cristine Zaleski Cancian	090.144.739-07	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
0652	Telma Yurika Kihara	930.027.349-34	Farmacêutico	Toledo
0247	Terezinha De Lima	933.439.061-15	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0246	Thais Almeida Bezerra Da Silva	096.481.899-00	Agente Administrativo	Toledo
0687	Thaís Julião Barbosa	066.332.879-92	Técnico em Enfermagem	Jesuítas
0610	Thaise Luana De Lima S Freitas	083.303.219-40	Enfermeiro	Cascavel
0111	Thayane Cantelle	069.882.799-62	Agente Administrativo	Toledo
0430	Thayara Renata Wessel De Almeida	060.471.859-40	Agente Administrativo	Toledo
0487	Thiago Corrêa Bandeira	083.068.849-81	Farmacêutico	Cascavel
0811	Thiago De Jesus Dos Santos	058.917.471-11	Técnico em Enfermagem	Guaíra
0107	Thiago Fernandes	023.607.269-27	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
0734	Thiago Pantoja Correa	858.124.632-04	Médico (24h)	Cascavel
0081	Thifanny Lopes Sampaio	069.929.141-03	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0145	Tiane Hernandes Carvalho	050.537.099-98	Farmacêutico	Cascavel
0539	Tifani Scarlet Maccari Costa	088.576.509-52	Técnico em Enfermagem	Toledo
0511	Vagner Oliveira	041.447.479-13	Médico (24h)	Guaíra
1096	Valdecir Cipriano De Paula	021.501.119-85	Assistente Social	Cascavel
0695	Valdelice Faustino De Aguiar Rodrigues Batista	865.937.229-87	Enfermeiro	Toledo
0117	Valdirene Aparecida Fermino	060.750.169-37	Agente Administrativo	Toledo
0297	Valmor Carneiro De Oliveira Junior	001.131.330-73	Enfermeiro	Cascavel
0458	Vanderleia Bennert Ritter Marcante	053.785.119-41	Agente Administrativo	Toledo
0897	Vanessa Ebert	049.441.699-81	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0139	Vanessa Machado Dos Santos	101.007.539-06	Enfermeiro	Cascavel
0689	Vania Beatriz Falci	331.514.638-19	Enfermeiro	Guaíra
0408	Vanuza Gonçalves Dos Santos Grossklaus	017.768.231-09	Técnico em Enfermagem	Cascavel

1019	Veridiana Pereira De Oliveira Nardi	054.492.549-11	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
0014	Victor Cezar Mendes De Melo	021.324.162-57	Fisioterapeuta	Cafelândia
1116	Vilsamar Thomazini	023.746.779-82	Técnico em Enfermagem	Jesuítas
0364	Vinicius Lima Da Silva	073.755.342-17	Agente Administrativo	Toledo
0083	Vinicius Miguel Da Silva	097.094.909-07	Fisioterapeuta	Cafelândia
0726	Vinicius Tsuyoshi Siqueira Horie	406.901.928-60	Médico (24h)	Cascavel
0656	Vitor Gustavo Jacinto Martins	115.345.459-99	Agente Administrativo	Toledo
0426	Vitória Piva	080.825.909-12	Médico (24h)	Cascavel
0215	Wanderson Phablo Ferreira Da Cruz	986.004.432-53	Agente Administrativo	Toledo
0089	Wéllida Dos Santos Borges	626.291.103-03	Fisioterapeuta	Cafelândia
0718	Wellingthon Milioransa Do Nascimento	086.065.039-16	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0360	Winicius Gomes Valadão	054.966.851-92	Médico (24h)	Cascavel
0855	Ximena Irene Ulcuango Mejia	065.446.021-32	Médico (24h)	Guaíra
0253	Yago Luiz De Oliveira	089.616.759-31	Motorista Socorrista (condutor de ambulância	Quedas do Iguaçu
1055	Yara Wilhelm Piovesani	005.163.889-40	Agente Administrativo	Toledo
0903	Yngrid Shirlene Barros De Lima	035.484.412-11	Enfermeiro	Cascavel
0762	Zelita Garcia Pacheco	909.481.300-91	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0587	Zilda De Oliveira	882.789.809-34	Enfermeiro	Cascavel

2º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para vaga destinada a candidatos(as) portadores de deficiência, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE
0925	Adriana De Melo Hoesel	072.395.709-67	Técnico em Enfermagem	Boa Vista da Aparecida
1081	Alano Debald	059.555.629-90	Médico (24h)	Cascavel
0570	Cristiane Aparecida Deola	057.888.009-19	Técnico em Enfermagem	Palotina
0242	Ineias De Siqueira	038.070.369-62	Agente Administrativo	Toledo
0136	Eduardo Gonçalves	107.741.009-31	Técnico em Farmácia	Cascavel
0660	Fernando Gomes Da Silva	707.253.571-34	Enfermeiro	Cascavel
0026	Gessica Santos Sousa	063.206.189-81	Agente Administrativo	Toledo
0490	Gilseia Zanardi Norbach	052.771.579-48	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0871	Liz Mayara Fuchs Valdez	101.036.779-09	Agente Administrativo	Toledo
0240	Ineias De Siqueira	038.070.369-62	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
0720	Iverson Rodrigo Siqueira De Araujo	095.160.759-67	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0111	Thayane Cantelle	069.882.799-62	Agente Administrativo	Toledo
0529	Jaqueline Tiburtino De Lira	087.224.484-97	Enfermeiro	Cascavel
0008	Julia Fratin Da Silva	037.999.570-06	Médico (24h)	Cascavel
0250	Luiz Henrique Salucci Boll Lopes	296.207.478-28	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0627	Emanuel Dos Santos	099.649.689-06	Agente Administrativo	Toledo
0815	Marina Da Silveira Coelho	081.170.489-06	Farmacêutico	Cascavel
0729	Marli Fatima Neuberger	028.454.199-02	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0073	Leandro Aparecido Gabriel	054.551.309-00	Agente Administrativo	Toledo
0349	Mirian Gracieli Simsen Simon	034.141.739-48	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
0507	Luiza Helena Severo	109.174.379-77	Agente Administrativo	Toledo
1086	Pamela Thainara Perassolli De Morais	095.045.569-57	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
0353	Rafaella Aparecida Buligon	052.186.469-03	Farmacêutico	Cafelândia
0350	Martha De Fatima Dos Santos	085.295.859-50	Agente Administrativo	Toledo
0948	Roberto Do Carmo Rapé	038.719.939-05	Enfermeiro	Toledo
0858	Silvana Maria Parecy	467.461.889-49	Assistente Social	Cascavel
0860	Silvana Maria Parecy	467.461.889-49	Técnico em Enfermagem	Cascavel
0146	Taise Pinto Santos	046.138.525-28	Técnico em Enfermagem	Cascavel

3° - A divulgação da ordem classificatória e desclassificados *(não atingiram pontuação mínima)* dos candidatos inscritos, conforme segue:

3.1 Agente Administrativo – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0190	Bruna Carolina Constantino Correa	079.186.499-58	8,75
2º	1055	Yara Wilhelm Piovesani	005.163.889-40	8,5
3º	0665	Andressa Cristina Medeiros Damaceno	030.830.869-70	8,5
4º	0706	Elisângela Sampaio Tech	752.702.852-15	8,5
5º	0477	Gilvan Melo Dos Santos	030.884.295-23	8,5

6º	0386	Ivone Regina De Oliveira	071.828.589-16	7,5
7º	0633	Ana Paula Malokowski Redivo	083.297.369-62	7,5
8º	0317	Talitha Meira Pallaro	050.066.409-95	7,25
9º	0981	Matheus Henrique Stein	064.256.309-81	6,25
10º	0080	Alessandro Resende	853.098.189-87	6
11º	0947	Dyonatan Da Silva Recarcate	106.906.639-78	6
12º	0382	Soraia De Amorim Gomes Franco	607.450.713-92	5,55
13º	0707	Leticia De Camargo Lima	316.581.538-04	4,75
14º	0841	Francilda Silva De Souza De Campos	516.915.152-72	4,5
15º	1079	Fabio Batista	054.218.989-54	4,5
16º	0590	Isadora Duarte Pereira	008.163.692-08	4,5
17º	0384	Talita Helena Santos Da Silva	099.772.769-19	4,25
18º	0770	Luan Augusto Lopes Da Cunha	100.203.129-03	4,25
19º	0076	Maria Luiza Simão	053.953.929-55	4
20º	0332	Alexandre Ferreira da Silva Junior	146.436.207-65	4
21º	0678	Mateus Gustavo Correia De Lima	098.116.889-23	4
22º	0467	Ruan Pedro Pinheiro Monteiro	122.927.999-79	4
23º	0572	Luana Gusmão Isidro Nóbrega	049.252.474-25	3,25
24º	0242	Ineias De Siqueira	038.070.369-62	3,25
25º	0850	Francisco Jaidison Teixeira Da Silva	001.023.312-19	3,25
26º	0367	Adriana De Moraes Bock	047.798.879-25	2,4
27º	0330	Elenice Telles Do Pilar	038.153.919-97	2,4
28º	0120	Andrey Da Silva Pequeno	012.877.257-32	2
29º	0594	Paula Jamille Da Silva De Souza	712.449.302-10	2
30º	0053	Nivalda Batista Alves	034.720.959-97	2
31º	0675	Daiane Carine Horn	059.682.129-85	2
32º	0111	Thayane Cantelle	069.882.799-62	2
33º	0149	André Maiko Constantino	090.052.179-10	2
34º	0212	Lucas Rovagnollo Dos Santos	397.326.768-50	2
35º	0241	Antonio Sergio De Souza Junior	411.758.968-70	2
36º	0338	Luara Marcela Gomes	083.645.349-20	2
37º	0220	João Pedro De Modesti	086.067.919-54	2
38º	0521	Kaciana Amanda Schuck Zalevski	093.921.939-55	2
39º	0840	Alessandra Abreu Stroparo	104.751.459-17	2
40º	0026	Gessica Santos Sousa	063.206.189-81	2
41º	0871	Liz Mayara Fuchs Valdez	101.036.779-09	2
42º	0340	Giulia Beatriz Schossler Plassmann	107.858.409-58	2
43º	0683	Roberta Ignêz Da Silva Mauro	106.021.709-07	2
44º	0398	Francisca Dos Santos Almeida	618.200.233-62	1,7
45º	0995	Carlos Ueles Cirqueira Lopes	050.834.685-14	1,4
46º	0215	Wanderson Phablo Ferreira Da Cruz	986.004.432-53	1,25
47º	0403	Alene Cristina Da Silva Lucas Santos	972.117.452-15	1,05
48º	0142	Bruna Graziele Gritten Do Nascimento	090.424.219-67	0,8
49º	0421	Jaqueline Moraes Dos Santos	125.248.699-54	0,6
Desclassificado	0430	Thayara Renata Wessel De Almeida	060.471.859-40	0,4
Desclassificado	0204	Ani Camila Redel	126.515.669-77	0,25
Desclassificado	0243	Maycon Alexandre Dias	072.817.889-32	0,25
Desclassificado	0281	Lauana Emanuelly Ferreira	068.765.911-66	0,25
Desclassificado	0562	Sandra Defante Chaves	048.428.089-93	0,25
Desclassificado	1042	Giovani Salapata Koprochinski	104.213.799-44	0,25
Desclassificado	1114	Matheus Faustino De Aguiar Rodrigues Batista	094.850.499-43	0,25
Desclassificado	0181	Adalto Lopes Manzoli Filho	374.656.488-31	0
Desclassificado	1102	Adriana De Oliveira	093.863.249-38	0
Desclassificado	0410	Amanda Aparecida Santos	121.236.879-79	0
Desclassificado	1033	Ana Beatriz Souza Campos	111.093.629-00	0
Desclassificado	0578	Ana Debora Muniz	501.269.658-11	0
Desclassificado	0095	André Luiz Harmatiuk Olinto	063.101.969-36	0
Desclassificado	1050	Angélica Beatriz Pacheco	071.526.789-28	0
Desclassificado	0986	Danielle Teixeira Rasbold	093.516.299-29	0
Desclassificado	0445	Denise De Souza Olivastro	082.518.829-66	0
Desclassificado	0033	Eduarda Silva Morandin	133.414.759-07	0

Desclassificado	0993	Elisangela Teixeira	255.115.708-00	0
Desclassificado	0627	Emanuel Dos Santos	099.649.689-06	0
Desclassificado	0072	Guilherme Tech De Almeida	026.215.702-08	0
Desclassificado	0985	Gustavo Felipe Leandro Morsch	109.649.519-83	0
Desclassificado	0257	Jenifer Karine Martins	091.189.949-97	0
Desclassificado	0522	Joice Cristine Tonello Lavin	111.159.569-06	0
Desclassificado	0073	Leandro Aparecido Gabriel	054.551.309-00	0
Desclassificado	1127	Luis Felipe Dos Santos	102.563.099-81	0
Desclassificado	0342	Luis Felipe Kayser	095.381.049-60	0
Desclassificado	0507	Luiza Helena Severo	109.174.379-77	0
Desclassificado	0238	Maria Eduarda Ferreira Sampaio	110.036.359-97	0
Desclassificado	0428	Mariane Alves Leite	073.869.769-92	0
Desclassificado	0350	Martha De Fatima Dos Santos	085.295.859-50	0
Desclassificado	0057	Matheus Henrique Ribeiro Pequeno	069.421.071-40	0
Desclassificado	0593	Matheus Vidotti Da Costa	093.055.879-09	0
Desclassificado	0060	Miriam Cristina Dallmann Ribas	033.326.649-80	0
Desclassificado	1125	Naiara Bochnia Lopes	053.168.459-86	0
Desclassificado	0182	Rafael Wallas Nascimento	078.141.099-14	0
Desclassificado	0266	Ricardo Antunes Piller Costa	072.317.229-38	0
Desclassificado	0246	Thais Almeida Bezerra Da Silva	096.481.899-00	0
Desclassificado	0117	Valdirene Aparecida Fermino	060.750.169-37	0
Desclassificado	0458	Vanderleia Bennert Ritter Marcante	053.785.119-41	0
Desclassificado	0364	Vinicius Lima Da Silva	073.755.342-17	0
Desclassificado	0656	Vitor Gustavo Jacinto Martins	115.345.459-99	0

3.2. Assistente Social – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0311	Louise Mariane Corrêa Silveira	024.952.720-02	7,75
2º	0363	Jessica Rodrigues Amarante	083.618.769-52	5,8
3º	0595	Luciana Correa Domingues	881.378.649-20	4,5
4º	0858	Silvana Maria Parecy	467.461.889-49	4
5º	0836	Juliano Provin Diehl	036.735.179-02	4
6º	0473	Eli Monauer	023.566.039-64	3,5
7º	1096	Valdecir Cipriano De Paula	021.501.119-85	2,5
8º	0307	Angela Marta Sychocki	023.861.179-52	2,5
9º	0571	Janete Rocha De Souza	050.244.649-82	2,5
10º	0327	Isa Kaine Blausius	108.477.139-03	2,5
11º	0944	Tatiane Josefi De Camargo	048.638.415-7	2
12º	0869	Mayara Romão Leal Lemos	110.491.249-01	1,8
13º	0377	Adriana Paula Heep Cichock	783.923.149-72	1,4
14º	0913	Regina Rocha De Souza	036.466.039-25	1,25
15º	0202	Lara Muriel Carvalho De Freitas Tiski	108.779.619-99	1,25
Desclassificado	1099	Angelina Marcelo Dos Santos	642.585.053-15	0
Desclassificado	0126	Carine Pereira Fernades	084.621.389-30	0
Desclassificado	1073	Damiana Pereira Dos Santos	681.171.409-34	0
Desclassificado	0480	Gabriela Kottwitz De Lima	009.282.739-03	0

3.3. Enfermeiro – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0660	Fernando Gomes Da Silva	707.253.571-34	10
2º	0268	Erliana Macedo Carvalho	025.770.923-18	10
3º	0124	Rafael Amorim Neves	067.977.429-78	10
4º	0036	Deuzenir Rodrigues De Moura	002.382.782-39	10
5º	1041	Ana Bárbara Simões Luz Alves	066.415.285-61	9,5
6º	0587	Zilda De Oliveira	882.789.809-34	9
7º	0806	Guilherme Miller Pereira Alves	012.633.142-10	8,9
8º	0891	Leonilda Machado Do Bonfim	588.908.319-87	8,75
9º	0573	Lidiana Dias Da Silva	932.677.461-91	8,75
10º	0588	Mireile Cristina Constantini	064.195.409-33	8,75
11º	0917	Juliane Scheid Moreira	037.927.051-09	8,75

12º	0798	Layane Dos Santos Leite	021.105.532-86	8,75
13º	0949	Roberto Do Carmo Rapé	038.719.939-05	8,5
14º	0230	Diego Antonio Alves Vieira	059.841.699-40	8,5
15º	0939	Irina Coutinho Martins De Siqueira	030.147.921-60	8,5
16º	0692	Rubiane Beal	048.608.309-89	8
17º	0566	Lindsay Menna Pereira	086.178.299-23	8
18º	0486	Anderson Rodrigues	075.966.609-16	8
19º	0084	Priscila Candido Hardt	008.943.392-06	8
20º	0282	Felicia Aparecida Villalba Romeiro	040.531.821-90	8
21º	0324	Jonatas Leandro Do Carmo	018.246.172-67	8
22º	0654	Tatiane Queiroz Ormondes	917.922.581-00	7,35
23º	0496	Cleber Esteves Brait	289.928.678-16	7,25
24º	0705	Rafaela Ferreira Da Silva Sales	011.012.219-41	7,25
25º	0031	Harissa Roscoz Rezende	076.169.559-16	7,25
26º	0623	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	7,15
27º	0413	Paulo Henrique Dias Dos Santos	254.079.778-42	7
28º	0195	Lucas Benedito Fogaça Rabito	114.191.119-14	6,8
29º	1119	Giselem Macanhão	062.313.879-41	6,75
30º	0399	Nelisnelson Da Silva Oliveira	894.547.312-20	6,75
31º	0988	Andreia De Araujo Da Silva	041.748.499-27	6,5
32º	0779	Lucideia Pinto Soares	676.662.992-49	6,25
33º	0875	Margarete Haboski	053.039.929-69	6,25
34º	1101	Pedro Filgueira	805.060.039-49	6,05
35º	0297	Valmor Carneiro De Oliveira Junior	001.131.330-73	6
36º	0620	Andressa Joana De Oliveira	090.673.099-66	6
37º	1011	Marcella Correia Vaz	099.301.289-21	6
38º	0887	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	5,75
39º	1098	Durcilene Félix De Oliveira	007.927.989-96	5,6
40º	1071	Andreia Grithen Dos Santos	080.392.939-01	5,5
41º	0139	Vanessa Machado Dos Santos	101.007.539-06	5,5
42º	0034	Kamila Geane Lisboa Feliciano Costa	067.964.679-57	5,45
43º	0659	Rosane Da Silva Lima	030.709.639-43	5,25
44º	0804	Andresa Cristina Gnoatto	023.720.921-70	5,25
45º	0065	Jessica Portilho Da Silva	085.047.529-50	5,2
46º	0789	Mariana Ribeiro Araujo	069.749.636-88	5,15
47º	0418	Jaqueline Tokarski De Campos	102.436.189-64	4,85
48º	0924	Tácio Valois Pereira De Brito	036.045.095-48	4,75
49º	0599	Larissa Nathyelle Martins	013.384.682-27	4,75
50º	0537	Bruna Taiane Da Silva	110.051.479-14	4,55
51º	0874	Marcia Kelly Peratt	026.774.459-56	4,5
52º	0465	Isabella De Paula Mesquita Silva	084.094.106-48	4,5
53º	0356	Marinelda Santana Do Nascimento	590.481.312-00	4,35
54º	0205	Jamile Mariana Da Fonseca Pereira	076.120.809-74	4,15
55º	0880	Franciely De Moura	021.604.319-07	4
56º	0161	Fabiana Nunez	009.072.839-42	4
57º	0346	Joslei Edner Palinski	053.908.599-52	4
58º	0041	Moisés Francisco Do Carmo	090.141.969-97	4
59º	0237	Kerli De Meira Golfetto	105.120.579-40	4
60º	0529	Jaqueline Tiburtino De Lira	087.224.484-97	3,75
61º	0865	Leomar Da Rosa Frigo	082.692.599-50	3,75
62º	0150	Bruna Bonavigo De Carvalho	102.691.159-19	3,6
63º	0483	Bruna Silva Gava Sniker	347.927.718-70	3,5
64º	0110	Edna Vera Rodrigues Brazao	569.506.912-20	3,25
65º	0597	Beatriz Talluly Bespalhok	069.900.009-29	2,95
66º	0498	Bruna Gabriela Slovinski	076.038.149-60	2,9
67º	0903	Yngrid Shirlene Barros De Lima	035.484.412-11	2,75
68º	0933	Silvia Preslak De Andrade Matos	019.306.429-46	2,5
69º	0998	Andreza Guizzo	042.197.429-05	2,5
70º	0775	Tais Fernanda Lara Da Silva	100.697.739-20	2,5
71º	0685	Lucimara Bogo Cechele	080.482.019-84	2,4
72º	0884	Danielly Aparecida Nenevê	109.991.689-59	2,25

73º	0502	Jaqueline Francielle Laschi	011.728.889-65	1,9
74º	1034	Elisreginadossantos Guimaraes	061.763.759-83	1,75
75º	0454	Siliane Morbach Duarte	008.986.139-65	1,5
76º	0610	Thaise Luana De Lima S Freitas	083.303.219-40	1,5
77º	0027	Karina Martins Ramos	103.076.539-19	1,5
78º	1069	Gessica Santos Pereira	099.869.129-11	1,5
79º	0226	Isabel Moreira Fonseca Branquinho	469.447.008-67	1,5
80º	0038	Bruna Fertonani Custódio	132.969.019-22	1,5
81º	0739	Irene Antunes Branco Ruzin	971.250.249-04	1,25
82º	0301	Silvio Luiz De Souza	863.298.479-91	1,25
83º	0801	Andreia Do Rossiu Fogues	027.547.579-45	1,25
84º	0016	Gabrielly Petry	101.632.549-58	1,2
85º	0767	Jennyfer Maria Marchetti Martins	100.591.099-55	1
86º	1012	Gislaine Marcelina De Freitas Lutz	060.066.149-01	0,5
Desclassificado	0581	Adriana Couss	074.766.319-00	0
Desclassificado	0362	Adriano Ratz Da Silva	382.068.718-10	0
Desclassificado	0394	Aline Dos Santos Varco	097.448.999-99	0
Desclassificado	1094	Andreia Brisch Ribeiro	053.617.939-57	0
Desclassificado	0063	Cristiane Aparecida Simili Da Silva	047.651.939-00	0
Desclassificado	0400	Elen Bruna Ferreira Alves	083.152.879-66	0
Desclassificado	0214	Ellyse Henrard	066.479.649-40	0
Desclassificado	0389	Ivonete Sampaio	076.709.149-39	0
Desclassificado	0756	Jessica Mayana Rimovicz Wacheski	121.404.089-69	0
Desclassificado	0983	Kelli Cristina Martins	029.527.709-21	0
Desclassificado	0777	Marines Aparecida Rodrigues Da Silva	020.879.249-02	0

3.4. Enfermeiro – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0689	Vania Beatriz Falci	331.514.638-19	10
2º	0460	Maria Monica Costa Amaral	566.971.122-04	9,5
3º	0624	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	7,15
4º	0196	Lucas Benedito Fogaça Rabito	114.191.119-14	6,8
5º	1075	Gleicy Lima Penteado	076.854.009-79	6,7
6º	0612	Rosimeire Cristina De Souza	047.406.769-66	6
7º	1017	Marcella Correia Vaz	099.301.289-21	6
8º	0183	Kelli Cristina De Souza Santos	060.841.519-73	5,25
9º	1122	Aline De Fatima Fereira Ariozi	075.226.099-50	4,55
10º	0589	Alessandra Caetano	043.815.879-28	2,5
11º	1067	Bruno Paulo De Sousa	016.755.552-90	2,25
12º	0018	Esthefany Sanches Vicentino	082.470.369-32	1,5
13º	0743	Beatriz Simoni De Oliveira	101.378.229-10	1,5
14º	0203	Paulina Foresti Kaus Garcia	041.966.421-10	1,25
Desclassificado	1093	Alessandra Vieira Dos Santos Machado	043.669.099-36	0
Desclassificado	0755	Jessica Mayana Rimovicz Wacheski	121.404.089-69	0

3.5. Enfermeiro – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	1029	Gislaine Bergamo Dos Santos	030.846.849-01	10
2º	0754	Eduardo Almeida Sousa	051.155.366-84	10
3º	0037	Deuzenir Rodrigues De Moura	002.382.782-39	10
4º	0497	Julia Bonassina Mendes	074.641.839-67	9
5º	0513	Tatiane Paula Lopes	009.734.652-71	8,75
6º	0228	Paulo Sergio Guimarães Viana	006.929.452-61	8,75
7º	0423	Ademir Ribeiro Pereira	032.423.769-35	8,5
8º	0948	Roberto Do Carmo Rapé	038.719.939-05	8,5
9º	1074	Adriana Aparecida Matias	274.549.938-69	7
10º	0197	Lucas Benedito Fogaça Rabito	114.191.119-14	6,8
11º	1006	Celinara Celma Stringhini	000.784.990-70	6,75
12º	1018	Marcella Correia Vaz	099.301.289-21	6
13º	0695	Valdelice Faustino De Aguiar Rodrigues Batista	865.937.229-87	5,5

14º	0907	Andreia Schlickmann	036.557.299-36	5,5
15º	0069	Pedro Henrique Silva Viana	032.205.792-21	5,4
16º	0013	Gabriel Vieira Da Silva	105.009.929-08	5,3
17º	0987	Solange Maria Zimmer	018.663.759-46	4,8
18º	0472	Aurora Do Socorro Souza Moraes	635.655.792-34	4,5
19º	1000	Erasmo Carlos Gonçalves Junior	095.297.989-62	3,2
20º	0829	Monica Dos Santos	064.437.689-90	2,5
21º	0826	Milena Bochnia Bilobram	110.106.999-62	1,25
22º	0757	Jessica Mayana Rimovicz Wacheski	121.404.089-69	0,5

3.6. Farmacêutico – Cafelândia/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0388	Jeisa Patricia Leitzke	106.213.539-30	3,2
2º	0579	Priscilla Unser De Carvalho	083.154.019-20	2,6
3º	0845	Rogerio Carvalho De Souza	326.792.542-87	1,6
4º	0335	Camila Renata Cadamuro Lemos	074.021.419-50	1,3
Desclassificado	0927	Letícia Oliveira Geacomini	069.825.029-02	0
Desclassificado	0321	Michel Hideki Yamamoto	074.131.649-81	0
Desclassificado	0935	Poliana Priscila Escola	017.688.991-42	0
Desclassificado	0353	Rafaella Aparecida Buligon	052.186.469-03	0

3.7. Farmacêutico – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0768	Sonia Regina Rosa De Souza E Silva	491.383.161-53	7,2
2º	0714	Jéssica Deluca	051.560.589-07	7
3º	0487	Thiago Corrêa Bandeira	083.068.849-81	6,6
4º	0145	Tiane Hernandes Carvalho	050.537.099-98	6,3
5º	0545	Andréia Bossoni Galindo	040.509.579-14	5,6
6º	0116	Clarissa Vasconcelos De Oliveira	019.088.520-38	4
7º	1047	Pedro Nicolau Severino Junior	054.799.649-76	3,4
8º	0930	Juliano De Ramos Ireno Branco	046.397.249-00	3,2
9º	0006	Bruna Rafaela Correia	088.436.689-86	2,6
10º	0584	Laisa Schlickmann	102.939.689-26	2,6
11º	0010	Ana Flávia Lino Francisconi	079.835.669-30	2,6
12º	0815	Marina Da Silveira Coelho	081.170.489-06	2,4
13º	0834	Franciele Benites De Oliveira	063.375.269-02	2
14º	0371	Andressa Rozzini Pasetti	093.905.069-21	1,8
15º	0030	Natália Arisa Nakamura Lima	087.429.669-22	1,8
16º	1032	Milena Mussi Bazzo	031.554.879-76	1,6
17º	0004	Raphael Medeiros Racki	076.664.719-63	1,6
18º	0032	Maria Gabriele Cerny	114.068.689-57	1,6
19º	0239	Neoraldo Junior Antunes	065.983.459-60	1,5
Desclassificado	0221	Aline Lopes Padilha	102.023.479-23	0
Desclassificado	0547	Fabiana Pereira Alves Da Silva	085.915.619-29	0
Desclassificado	0354	Fernanda Pereira Rigon	095.889.129-03	0
Desclassificado	0604	Hadrien Lucas Moreti Carminati	062.646.199-57	0
Desclassificado	0525	Rebeca Soares Miranda	034.403.263-90	0

3.8. Farmacêutico – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0652	Telma Yurika Kihara	930.027.349-34	7,7
2º	0391	Selma Soares Da Silva Souza	033.926.899-98	2,4
3º	0054	Arnaldo Junior Carvalho Guimaraes	950.040.332-34	1,6
Desclassificado	1131	Brender De Sousa Gomes	126.177.106-02	0
Desclassificado	0976	Carini Garz	076.580.469-73	0
Desclassificado	0580	Dejanira Alves Raposo Dinelly	096.210.627-56	0

3.9. Fisioterapeuta – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0843	Claudia Aparecida Sagres Montanha Souza	623.875.102-91	7
2º	0083	Vinicius Miguel Da Silva	097.094.909-07	5,6
3º	0425	Káren Andresa Mendes Da Silva	032.606.353-60	4
4º	0388	Jeisa Patricia Leitzke	106.213.539-30	3,2
5º	0697	Leda Suane Munhoz De Souza	005.816.772-26	3
6º	0576	Izabel Baldin	072.597.387-05	3
7º	0579	Priscilla Unser De Carvalho	083.154.019-20	2,6
8º	0845	Rogerio Carvalho De Souza	326.792.542-87	1,6
9º	0014	Victor Cezar Mendes De Melo	021.324.162-57	1,4
10º	0267	Eduarda Estefane Martimiano	110.092.879-07	1,4
11º	0335	Camila Renata Cadamuro Lemos	074.021.419-50	1,3
12º	0982	Roberta Gozzi Da Cruz	083.994.479-94	1
Desclassificado	0927	Letícia Oliveira Geacomini	069.825.029-02	0
Desclassificado	0321	Michel Hideki Yamamoto	074.131.649-81	0
Desclassificado	0935	Poliana Priscila Escola	017.688.991-42	0
Desclassificado	0353	Rafaella Aparecida Buligon	052.186.469-03	0
Desclassificado	0459	Emanuely Amarante Bartzike	106.270.889-02	0
Desclassificado	0097	Isabela Dal Posso De Almeida	096.137.539-66	0
Desclassificado	0929	Leonardo Pereira Dos Santos	106.780.959-73	0
Desclassificado	0089	Wéllida Dos Santos Borges	626.291.103-03	0

3.10. Médico 24h – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0592	Honório Ferreira Barbosa	052.338.626-54	7,35
2º	1088	Keiloir Joao Laskos	043.478.529-67	7,35
3º	0601	Dayara Firiasse Da Silva Carvalho	377.803.988-11	7,35
4º	0909	Julio Cesar Zulian	060.497.906-76	7,35
5º	0911	Ronaldo Lino Dos Reis	956.327.519-53	6,1
6º	0396	Rafaela Aline Gheller	054.713.189-51	6,1
7º	0564	Felipe Andre Zilio	005.534.069-57	6,1
8º	1003	Eduarda Cavalet Lubenow	075.661.969-60	6,1
9º	0199	Alef William Josildo Alves De Lima	083.008.009-05	6,1
10º	1054	João Pedro Chiqueto De Araujo	051.514.609-94	6,1
11º	0637	Andreisi Aline Rebello	064.799.599-90	5
12º	0676	Rodrigo Donizete Scaldelai	022.243.499-63	4,85
13º	0632	Angélica Bolzan Streda	031.007.850-45	4,85
14º	0491	Larissa Fernanda Guimarães Santos	020.784.642-10	4,85
15º	1080	Bruna Faust Ruhnke	011.988.929-35	4,85
16º	0726	Vinicius Tsuyoshi Siqueira Horie	406.901.928-60	4,85
17º	1084	Letícia Weiler Prado	089.246.209-40	4,65
18º	1049	Dayane Firiasse Da Siilva Carvalho	338.113.598-86	4,45
19º	0978	Martin Irion Almeida	853.696.320-49	4,05
20º	0943	Gabriela Justino Monteiro Pieroni	098.840.129-03	3,7
21º	0886	Eduarda Beckenkamp Lunkes	076.628.819-62	3,6
22º	1081	Alano Debald	059.555.629-90	3,6
23º	0814	Felipe Mocelin	052.011.569-40	3,6
24º	0867	Caroline Bernardi Fabro	093.145.409-36	3,5
25º	0984	Amélia Calza Gabas	064.857.939-50	3,25
26º	0279	Gabriela Zanette Thomé	078.070.029-56	2,5
27º	1040	Luana Cristina Amancio Da Silva	103.100.739-36	2,45
28º	0426	Vitória Piva	080.825.909-12	2,2
29º	1129	Mateus Galli Novak	108.803.739-97	2,05
30º	0992	Fernanda Rosa Laurindo	004.730.419-79	1,85
31º	0569	Angela Maria Trindade	037.692.859-05	1,25
32º	0734	Thiago Pantoja Correa	858.124.632-04	1,25
33º	0180	Tabata Rafaela Milani	039.686.889-45	1,25
34º	0172	Natalia Oliveira De Carvalho	045.802.319-10	1,25
35º	0434	Mônica Patrícia De Souza	073.774.259-38	1,25

36º	0674	Fabiana Gnoatto	011.813.852-96	1,25
37º	1028	Breno Valois Pereira De Brito	858.365.745-96	1,25
38º	0831	Gustavo Yugo Katayama	081.121.169-03	1,25
39º	0304	Fabio Francisco Ferro	083.252.549-98	1,25
40º	0795	Carlos Eduardo De Brito	100.018.279-79	1,25
41º	0112	Emanuely Dos Santos Silva	058.438.119-05	1,25
42º	1044	Claudia Oliveira Da Costa Barbosa	015.015.461-55	0,8
43º	1090	Karina Marques Morilha	078.936.029-29	0,8
Desclassificado	0343	Adélia Gonçalves Da Silva	065.425.339-07	0
Desclassificado	0309	Amanda Sihnel Cortez Da Silva	047.044.189-52	0
Desclassificado	0359	Daniel De Souza Matos Vital	797.178.101-68	0
Desclassificado	0928	Daniel Felipe Henriques Calistro Da Silva	011.662.412-46	0
Desclassificado	0605	Davi Rocha Franco Drumond	029.262.241-41	0
Desclassificado	0352	Denis Gabriel Caballero Ferreira	072.220.211-32	0
Desclassificado	0290	Elaine Cristina Daka Moi	108.231.509-50	0
Desclassificado	0129	Eline Da Rós Moro	130.834.207-14	0
Desclassificado	0873	Fernanda Slovinski Demoliner	716.417.422-91	0
Desclassificado	0050	Flavia Carolini Bruschi Cordeiro	092.510.619-47	0
Desclassificado	1039	Giovanni Braz De Oliveira	083.898.749-46	0
Desclassificado	0402	Igor Mandarino Issa	062.169.419-33	0
Desclassificado	0008	Julia Fratin Da Silva	037.999.570-06	0
Desclassificado	1064	Marcela Sabino Cardoso	077.936.819-32	0
Desclassificado	0141	Nayara Foiato	101.314.999-80	0
Desclassificado	0300	Pedro Henrique Bonifácio Shiino	423.879.098-79	0
Desclassificado	0540	Renê Augusto Weirich	062.133.739-00	0
Desclassificado	0341	Rodrigo Daniel Eckert	107.924.289-94	0
Desclassificado	0360	Winicius Gomes Valadão	054.966.851-92	0

3.11. Médico 24h – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0855	Ximena Irene Ulcuango Mejia	065.446.021-32	7,35
2º	0511	Vagner Oliveira	041.447.479-13	6,1
3º	0074	Carlos Chumacero Rodrigues Cabezas	242.080.942-49	4,85
4º	0416	Marcos Vinicius Diniz Carneiro	069.743.194-01	3,6
5º	0853	Sergio Gabriel Geronazzo	065.445.821-90	3,5
6º	1051	Andréia Scarletti Lugli	019.534.539-88	2,5
7º	0582	Paulo Ricardo Montini Nunes	094.701.979-09	2,5
8º	0023	Giovanna Kszan Sierakowski	108.275.429-33	1,25
9º	0115	Isadora Alencar Martins	076.305.569-77	1,25

3.12. Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Corbélia/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0446	Marcelo Antonio Becchi	054.399.249-73	6
2º	0669	Geraldo Vicente Da Silva Junior	007.647.729-02	4,9
3º	0781	Kalir Decol Júnior	024.714.119-40	4,8
4º	0315	Augusto Bento Vieira Neto	002.652.621-27	3
5º	0392	João Rafael Simões	048.753.559-63	2,7
6º	0357	Jean Lucas Bueno	104.559.249-88	2,5
7º	0107	Thiago Fernandes	023.607.269-27	2
8º	0485	Josiane Reco Saturno Hort	040.086.809-18	2
9º	0108	Jeiel Felipe Ortiz De Oliveira	050.381.591-84	2
10º	0444	Evandro Albuquerque	060.720.259-94	1,5
11º	0099	Jefferson Araujo Alves	079.520.449-31	1,5
12º	0541	Gabriel Henrique Kolodziej	111.630.499-64	1,5
13º	0263	Matheus Gomes Dos Santos	120.201.999-47	1,5
14º	0381	Paulo Cezar Ayres Torre	024.521.479-82	1
15º	0519	Ademir De Melo Santana	025.758.649-09	1
Desclassificado	0922	Fabricio Da Rocha	108.344.499-94	0
Desclassificado	0232	Jheison Adryson Cazzo Macedo	083.671.469-56	0
Desclassificado	0193	Joceli Rafael Dalto Da Silva Dias	032.214.271-74	0

Desclassificado	0255	Pedro Cezar Alves	080.917.839-73	0

3.13. Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Nova Aurora/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0166	Diego Sitko Fongari	077.130.929-51	4
2º	0509	Bruno Gustavo Soares Pinto	110.583.109-41	4
3º	0251	Matheus Gomes Dos Santos	120.201.999-47	1,5
4º	0744	Claudemir De Oliveira Souza	034.693.989-50	1
5º	0679	Fabio Mendes	077.058.359-83	0,5
Desclassificado	0839	Iris Cezario Lima	927.997.799-72	0

3.14. Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Quedas do Iguaçu/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0253	Yago Luiz De Oliveira	089.616.759-31	2,5
2º	0979	Neide Bernardo Da Silva	047.212.359-92	1
3°	0292	Marciana Luvison	082.168.329-23	0,5

3.15. Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Três Barras do Paraná/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	1008	Krystian Dalton Pichler Da Silva	086.777.139-99	2
2º	0931	Emilio Rodrigues Da Silva	036.070.589-89	0,5

3.16. Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Tupãssi/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0625	Marcio Luis Ody Bevilaqua	009.700.619-00	3,9
2º	0932	Leonardo Frata Alves	064.073.979-28	1,5

3.17. Técnico Auxiliar de Regulação Médica – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0842	Caroline Batista Da Silva	077.763.009-50	4,5
2º	0443	Malena Costa Pinheiro	963.004.771-34	4
3º	0837	Clecir Garzon	840.327.079-87	3,75
4º	0067	Ian Carlos Tonella	834.546.590-00	3,5
5º	0407	Jaqueline Da Conceição De Oliveira	069.397.719-13	3,25
6º	0793	Silvia Elaine Bertuol	059.283.349-66	3,25
7º	0258	Fabiana Vogado Marreiros	046.882.331-08	3
8º	0106	Rivia Bruch De Morais Tasca	057.432.689-83	3
9º	0666	Andressa Cristina Medeiros Damaceno	030.830.869-70	2,5
10º	0844	Dalgiro Roque Nonemacher Junior	089.734.819-24	2,5
11º	0240	Ineias De Siqueira	038.070.369-62	2
12º	0270	Neila Fátima Raimundo	096.492.569-97	2
13º	1038	Edilson Pereira Freitas	147.084.198-30	1,5
14º	0558	Andressa Guarnieri Canton	110.862.729-35	1,5
15º	0952	Sonia Pereira Da Cruz	864.936.551-53	1
16º	0611	Fabiana Thomann	028.037.899-81	1
17º	0201	Tatieli Bueno Do Prado	049.442.369-21	1
18º	0134	Carina Graciele Granetto	069.620.119-46	1
19º	0846	Edilma Amaro Da Silva	067.045.249-16	1
20º	0816	Agatha Michelle Pereira Dantas	066.038.529-50	1
21º	0677	Rafael Lopes Correia Nomelini	052.600.989-60	1
22º	0336	Luara Marcela Gomes	083.645.349-20	1
23º	0542	Dhiéssica Emanuelli Miranda Lang	072.728.579-35	1
24º	0042	Moisés Francisco Do Carmo	090.141.969-97	1
25º	0280	Lauana Emanuelly Ferreira	068.765.911-66	0,75
Desclassificado	0331	Alexandre Ferreira Da Silva Junior	146.436.207-65	0
Desclassificado	0919	Claudia Severino Da Silva	093.453.269-95	0
Desclassificado	1030	Daryelly Camargo	801.046.989-00	0

Desclassificado	0020	Irines Uzilia Ramos	092.698.569-84	0
Desclassificado	0602	Jackson Muller Gabert	051.935.769-82	0
Desclassificado	0892	Jaqueline Rosane Rodakevicz	047.735.149-22	0
Desclassificado	0028	Jociane Picoli	081.674.039-98	0
Desclassificado	0959	José Lucas Conceição Barreto	109.973.565-37	0
Desclassificado	0194	Julia Ágata Rodrigues Pimentel	128.588.499-00	0
Desclassificado	0898	Raissa Mariana Pires Camargo	127.892.379-99	0
Desclassificado	0455	Saimon Elisacoski De Oliveira	107.451.729-62	0
Desclassificado	0560	Sandra Defante Chaves	048.428.089-93	0
Desclassificado	0718	Wellingthon Milioransa Do Nascimento	086.065.039-16	0

3.18. Técnico em Enfermagem – Boa Vista da Aparecida/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0613	Djenifer Larini Vieira Prestes	062.566.449-30	5
2º	0776	Joao Vitor Luiz	097.768.079-76	4
3º	0941	Letícia Rebello Loehder	091.991.149-84	2
4º	0556	Claudia Teixeira Fidel	030.686.409-62	0,5
5º	0925	Adriana De Melo Hoesel	072.395.709-67	0,5
Desclassificado	0552	Adenir Pereira Kovalski	010.736.399-24	0
Desclassificado	0025	Francieli Dos Santos	085.919.949-57	0
Desclassificado	0765	Rosineide Maria Figueiredo Novack	075.509.629-01	0

3.19. Técnico em Enfermagem – Cafelândia/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0448	Jurema Ribeiro Bravatti	740.876.229-91	5
2º	0370	Hynaê Briana Da Paz	025.791.742-06	5
3º	0261	Leia Marcela Carvalho	011.729.959-66	4,4
3º	0607	Poliana Pereira Dos Santos Exterkotter	057.616.809-20	3,5
4º	0329	Daniela Pereira Dos Santos Vieira	056.429.299-09	3,5
5º	1005	Aline Cristina Chagas	068.943.419-74	2
6º	0207	Geovanete Ribeiro	060.118.399-16	1,5
7º	0325	Regiane De Lima Cabral	025.590.069-44	1
8º	0802	Silvana Aparecida Gaiotti De Oliveira	030.774.789-19	1
9º	1070	Elaine Soares Dos Santos Esser	050.752.859-02	1
10º	0908	Eliane Damas De Lima	037.405.349-90	1
11º	1020	Cristina Madalena Bandeira	056.174.149-25	1
12º	1063	Ademilsom Barbosa Da Silva Junior	103.298.579-83	1
13º	0926	Munique Calixto Alves	083.785.459-89	1
14º	0504	Marilza Salvador De Oliveira Da Silva	832.393.839-34	0,5
Desclassificado	0862	Deusedi Dos Santos Rocha	922.882.271-68	0
Desclassificado	0252	Lisvania Moreira Rodrigues	922.727.899-00	0
Desclassificado	1086	Pamela Thainara Perassolli De Morais	095.045.569-57	0
Desclassificado	0163	Sonia Farias De Oliveira Camargo	033.555.639-60	0
Desclassificado	1019	Veridiana Pereira De Oliveira Nardi	054.492.549-11	0

3.20. Técnico em Enfermagem – Capitão Leônidas Marques/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0058	Nelson Bento Dos Santos Junior	392.380.668-09	4
2º	0302	Tatiana Schweig De Paula	041.756.721-92	3
3º	0975	Giovana Marcele Pizone	085.815.699-78	1
Desclassificado	0147	Djenifer Larini Vieira Prestes	062.566.449-30	0
Desclassificado	1036	Edilson Pereira Freitas	147.084.198-30	0
Desclassificado	0921	Tatiane Haefliger	033.020.189-16	0

3.21. Técnico em Enfermagem – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO

1º	0048	Romilda Francisco	017.878.729-98	7
2º	0729	Marli Fatima Neuberger	028.454.199-02	7
3º	0167	Tauli De Morais Araujo	051.203.531-85	7
4º	0635	Elisandra Simão Hudziak	021.883.329-62	6,6
5º	1100	Claudia Andreia Barcellos	044.184.789-73	6,5
6º	0732	Michelle Pedrosa E Silva	045.800.924-57	6
7º	0210	Dilceia Cermem Grecco	524.317.389-49	5,9
8º	1082	Silvia Cristina Leindecker	031.235.869-52	5,6
9º	0672	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	5,4
10º	0264	Leidiane Catia Da Hora	037.676.089-36	5
11º	0868	Rubson Nascimento Da Silva	800.481.022-53	5
12º	0784	Carla Pereira Da Silva	057.081.169-43	5
13º	0175	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	5
14º	0424	Giuvana Silva Do Nascimento	064.041.779-51	4,6
15º	0235	Eliane Barbosa Da Silva	001.289.429-08	4,5
16º	0860	Silvana Maria Parecy	467.461.889-49	4
17º	1001	Ducilene Daniel Batista	882.706.029-49	4
18º	0375	Anadir Martins De Souza Da Silva	624.756.229-20	4
19º	0583	Idacira Aparecida Dalla Valle	030.916.029-40	4
20º	0859	Solange Aparecida De Oliveira Pereira Dos Santos	839.509.749-20	4
21º	0174	Suzana Moura	995.487.989-72	4
22º	0380	Cesar Carlos Israel	025.374.509-81	4
23º	0125	Tania Paula Rocha De Assis	052.099.849-90	4
24º	1068	Sandra Da Silva Costa	026.589.459-06	4
25º	1060	Geralda Elizangela Da Silva Martins	007.901.329-58	4
26º	0035	Marineide Pereira Da Silva	030.549.764-24	4
27º	0154	Janaina Lima Barreto	009.605.284-82	4
28º	0897	Vanessa Ebert	049.441.699-81	4
29º	0879	Ridson Pinto Soares	868.642.462-72	4
30º	0259	Jozemari Rodrigues Dos Santos	059.863.989-63	4
31º	0684	Rosana Barbosa	066.726.799-95	4
32º	0945	Maiara Silva Gomes De Moraes	051.592.711-20	4
33º	0442	Samara Barbas Rosa	099.339.119-74	4
34º	0397	Angela Marcia Azelino	038.573.089-66	3,6
35º	0344	Rozimere Casemiro	839.717.509-15	3,5
36º	0809	Paola Ritz Fiorenza	840.166.989-87	3,5
37º	0306	Simone Lima De Sousa	957.673.473-87	3,5
38º	0650	Bianca Pereira Onias Paiva	139.888.297-65	3,5
39º	0432	Elias Prezotto	070.591.809-23	3,5
40º	0169	Marinês Ribeiro Doré	068.287.439-62	3,4
41º	0303	Francisca Dicilene Amaro Honorio	857.012.113-04	3,2
42º	0351	Giovana Fernandes Santana	275.159.728-90	3
43º	0565	Janice Ramalho	880.970.139-91	3
44º	0762	Zelita Garcia Pacheco	909.481.300-91	3
45º	0333	Roseli De Souza Costa	956.361.459-34	3
46º	0645	Claudiana Araujo Dos Santos	265.660.848-19	3
47º	0305	Rodrigo Macalinni	027.243.379-99	3
48º	0369	Rosangela Aparecida Da Costa Rodrigues	040.707.689-12	3
49º	0748	Rodison Pinto Soares	960.780.902-59	3
50º	0068	Sidinei Vargas Sanches	055.466.749-54	3
51º	0408	Vanuza Gonçalves Dos Santos Grossklaus	017.768.231-09	3
52º	1031	Cleyton Luciano De Lima Ribeiro	071.684.564-40	3
53º	0470	Cosmo De Paula Araujo	920.462.582-15	3
54º	0715	Cristiane Da Silva Dos Santos	012.251.050-05	3
55º	0813	Dayane Silva Dos Santos	055.843.449-58	3
56º	0022	Patricia Ostrufka Dos Santos	063.898.169-79	3
57º	0437	Raul Vinicius Alcantara	074.955.249-28	3
58º	0720	Iverson Rodrigo Siqueira De Araujo	095.160.759-67	3
59º	0275	Luan Leandro Vilas Boas Carlota	098.135.239-13	3
60º	0162	Samiria Natiélle Barbosa Dos Santos	084.745.589-05	3
61º	0179	Ana Claudia Lima Da Silva	085.567.539-06	3

62º	0440	Larissa Padilha	099.665.209-45	3
63º	0895	Marcus Vinicius Carvalho Camargo	054.687.949-77	2,9
64º	0247	Terezinha De Lima	933.439.061-15	2,8
65º	1066	Daniele Lorena Gimenes	055.264.689-09	2,7
66º	0274	Tania Lima Fillipe	067.684.639-42	2,6
67º	1121	Andressa De Souza Damario Da Silva	083.264.079-41	2,4
68º	0667	Cintia Cristina De Espirito Santo	000.597.412-79	2,2
69º	0146	Taise Pinto Santos	046.138.525-28	2,2
70º	0554	Angélica Letícia Simonetto	081.589.779-01	2
71º	0827	Silvana Bezerra Do Nascimento	000.888.169-31	1,5
72º	0872	Simone Ribeiro Do Amaral Eidt	035.438.679-46	1,4
73º	0799	Simone Ferreira Da Silva	225.474.718-50	1,4
74º	0173	Clarice De Fatima Maciel Pruzak	065.314.269-26	1
75º	1053	Douglas Cesar Przybysz	074.527.379-38	1
76º	0081	Thifanny Lopes Sampaio	069.929.141-03	1
77º	0151	Lucilene Aparecida Da Costa	036.387.979-02	0,6
78º	0902	Loreci De Fatima Moraes Ribeiro	848.700.799-68	0,5
79º	0626	Elisangela Da Rocha Rafael	029.872.189-90	0,5
80º	0906	Rosemeri Aparecida Ribeiro	066.160.669-40	0,5
Desclassificado	0276	Elaine Aparecida Santos Da Luz	091.170.319-58	0
Desclassificado	0490	Gilseia Zanardi Norbach	052.771.579-48	0
Desclassificado	0250	Luiz Henrique Salucci Boll Lopes	296.207.478-28	0
Desclassificado	1004	Maria De Lourdes Dos Santos	041.688.709-01	0
Desclassificado	0137	Marileide Aparecida Fregnani Xavier	643.520.309-10	0
Desclassificado	1025	Reginaldo Ademir Sorbara	839.687.339-91	0
Desclassificado	0474	Rosangela Vieira	027.360.599-21	0
Desclassificado	0764	Rosineide Maria Figueiredo Novack	075.509.629-01	0
Desclassificado	1045	Sidneia Maria Jose Canguçu	762.191.199-91	0

3.22. Técnico em Enfermagem – Corbélia/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0165	Tauli De Morais Araujo	051.203.531-85	7
2º	0596	Elisandra Simão Hudziak	021.883.329-62	6,6
3º	1078	Silvia Cristina Leindecker	031.235.869-52	5,6
4º	0671	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	5,4
5º	0176	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	5
6º	0724	Hynaê Briana Da Paz	025.791.742-06	5
7º	0316	Clarice De Fatima Maciel Pruzak	065.314.269-26	4
8º	0606	Poliana Pereira Dos Santos Exterkotter	057.616.809-20	3,5
9º	0749	Rodison Pinto Soares	960.780.902-59	3
10º	0186	Ana Claudia Lima Da Silva	085.567.539-06	3
11º	0574	Roseni Fernandes Hora Cordeiro	058.321.069-46	2
Desclassificado	0254	Larissa Lopes De Souza	140.205.449-13	0

3.23. Técnico em Enfermagem – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0429	Rosani Lima Dos Santos	024.859.729-90	5
2º	1072	Mara Lúcia Da Silva	050.640.599-06	5
3º	0980	Juscilene Dos Santos Silva Dias	033.488.795-07	5
4º	0994	Donizete Maia Dias	028.161.735-00	5
5º	0970	Claudio Rankel	368.456.471-00	4,4
6º	0649	Jean Carlos Da Silva Dos Santos Dutra	709.130.741-01	4,4
7º	0916	Eloisa Herbert	030.026.439-98	4
8º	1026	Sandra Marques Rodrigues	306.207.728-08	4
9º	0187	Jhordan Genaro Botitano	081.753.539-02	4
10º	0811	Thiago De Jesus Dos Santos	058.917.471-11	4
11º	0848	Elisângela Passos Dos Santos Neves Inacio	039.108.569-77	3,5

3.24. Técnico em Enfermagem – Jesuítas/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0687	Thaís Julião Barbosa	066.332.879-92	1
Desclassificado	1116	Vilsamar Thomazini	023.746.779-82	0

3.25. Técnico em Enfermagem – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0833	Leonice Rocha Cezimbra Rosa	028.157.501-04	5
2º	0893	Francieli Domingos Garcia	067.539.529-18	4
3º	0759	Maria De Fatima Deimling	512.882.309-15	3
Desclassificado	1057	Andréia Aparecida Delfes Honorato Garbrecht	023.710.879-80	0
Desclassificado	0742	Jhessica Dolores Policarpo Albuquerque Silva	109.885.089-07	0
Desclassificado	0349	Mirian Gracieli Simsen Simon	034.141.739-48	0
Desclassificado	0778	Taynara Cristine Zaleski Cancian	090.144.739-07	0

3.26. Técnico em Enfermagem – Palotina/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0044	Rodrigo Martins Lopes	068.549.659-77	5
2º	0915	Eloisa Herbert	030.026.439-98	4
3º	0820	Margareth Aparecida Ferreira	916.715.409-30	3,5
4º	0570	Cristiane Aparecida Deola	057.888.009-19	1

3.27. Técnico em Enfermagem – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0851	Francisco Jaidison Teixeira Da Silva	001.023.312-19	7
2º	1022	Marli Dill	022.796.719-48	4,5
3º	0298	Gracieli De Oliveira Jose	053.999.599-17	4
4º	0888	Luan Henrique Menoncin De Souza	092.420.129-04	3,4
5º	0910	Adriana Martins Moretti	053.849.709-28	3
6º	0358	Bruna Luíza Pereira Da Silva	076.158.639-37	3
7º	0539	Tifani Scarlet Maccari Costa	088.576.509-52	3
8º	0184	Ana Claudia Lima Da Silva	085.567.539-06	3
9º	0401	Leila Souza De Oliveira	047.607.049-06	2,4
10º	0741	Luan Caique Da Silva	019.542.156-65	2
11º	0792	Roseneide Do Nascimento Lima	024.084.799-75	1
Desclassificado	0699	Adriana Rafaela Lascoski	035.159.029-37	0
Desclassificado	1062	Andreia Santana Scain	041.110.659-70	0
Desclassificado	0646	Edson Felipe Antônio De Lima	107.536.989-43	0
Desclassificado	0365	Gabrielly Alves Painelli	107.759.699-58	0
Desclassificado	0698	Kaila Mendes De Oliveira	047.540.739-32	0
Desclassificado	1048	Renata Cristina Do Prado Rodrigues	077.784.599-73	0

3.28. Técnico em Enfermagem – Três Barras do Paraná/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0531	Cleverson Dos Santos Silva	105.466.849-39	1,6
Desclassificado	0824	Francielli Veber	040.820.169-02	0

3.29. Técnico em Enfermagem – Tupãssi/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0934	Marcia Elisangela Alves Dos Santos Silva	016.935.679-54	4,5
Desclassificado	0322	Andreia De Melo Kiessow	065.369.589-69	0

3.30. Técnico em Farmácia – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0213	Magno Leandro Costa	034.529.429-70	8,5
2º	0484	Matheus Fornari Saling	061.959.839-50	7
3º	0269	Leticia Candido Rosar	103.115.509-08	6,5
4º	0790	Marlene Marçal	091.381.358-33	5

5º	0415	Romilda Rodrigues Dos Santos	737.820.259-20	4
6º	0105	Priscila Gonçalves Do Rosário	224.649.928-36	1,5
7º	0838	Raphaela Mondo Da Silva Sturmer	095.517.839-80	0,5
8º	0136	Eduardo Gonçalves	107.741.009-31	0,5
Desclassificado	0766	Alexsandra Aparecida Medeiros	006.373.829-51	0
Desclassificado	0328	Ana Claudia Chagas Machado	063.480.109-02	0
Desclassificado	1089	Andreia Simone Aparecida Pessoa	078.635.769-03	0
Desclassificado	0544	Rosana Ferreira De Jesus Bertelli	015.918.879-65	0
Desclassificado	0288	Sirlei Mendes De Almeida Sobrinho	027.744.919-75	0
Desclassificado	0056	Silvana Da Cruz	078.408.569-26	0
Desclassificado	0049	Ana Paula Nunes	914.852.310-00	0
Desclassificado	0856	Rosimeri Cristina Naiverth	007.647.519-05	0

3.31. Técnico em Farmácia – Cafelândia/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	0644	Mônica Machado Mofati	051.957.549-00	5
2º	0878	Tânia Bezerra De Acedo	064.717.619-02	1

4º A divulgação da ordem classificatória e desclassificados *(não atingiram pontuação mínima)* dos candidatos inscritos para vaga destinada a candidatos(as) portadores de deficiência, conforme segue:

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE	CPF
1º	0925	Adriana De Melo Hoesel	Técnico em Enfermagem	Boa Vista da Aparecida	072.395.709-67
1º	0570	Cristiane Aparecida Deola	Técnico em Enfermagem	Palotina	057.888.009-19
1º	0729	Marli Fatima Neuberger	Técnico em Enfermagem	Cascavel	028.454.199-02
2º	0860	Silvana Maria Parecy	Técnico em Enfermagem	Cascavel	467.461.889-49
3º	0720	Iverson Rodrigo Siqueira De Araujo	Técnico em Enfermagem	Cascavel	095.160.759-67
4º	0146	Taise Pinto Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel	046.138.525-28
Desclassificado	0349	Mirian Gracieli Simsen Simon	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon	034.141.739-48
Desclassificado	1086	Pamela Thainara Perassolli De Morais	Técnico em Enfermagem	Cafelândia	095.045.569-57
Desclassificado	0490	Gilseia Zanardi Norbach	Técnico em Enfermagem	Cascavel	052.771.579-48
Desclassificado	0250	Luiz Henrique Salucci Boll Lopes	Técnico em Enfermagem	Cascavel	296.207.478-28

5º Relação dos candidatos que não obtiveram homologação da inscrição por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2. do Edital nº 041/2024, conforme segue:

INSC.	CANDIDATO	CPF	MOTIVO
0093	Adailton Ramos Neres	695.934.936-20	Não atendeu ao item 2.22, alínea e) Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
0209	Adamex Nunes Afonso	036.065.447-90	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0553	Adenir Pereira Kovalski	010.736.399-24	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0747	Adriana Abbud De Oliveira Moreira	943.532.631-53	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0774	Adriana Da Silva Pinheiro De Souza Lima Paes	033.488.807-77	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0643	Adriana Da Silva Pinheiro De Souza Lima Paes	033.488.807-77	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0046	Adriana Hartmann	061.776.179-56	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0641	Adriana Maria Woll Santos Tonet	419.455.652-68	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0200	Adriane Da Rocha	031.266.519-92	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0152	Adriano Estelito De Souza	033.344.459-09	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0177	Adriano Estelito De Souza	033.344.459-09	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0178	Adriano Estelito De Souza	033.344.459-09	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0218	Adriano Luis Heinen	064.321.999-48	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade); Não atendeu item 2.2., alínea b) Copia da Cédula de Identidade (RG)
1095	Adson Cristiano Cordeiro Veado	013.693.499-47	Não atendeu ao item 2.22, alínea e) Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de

			acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
0532	Agileno Antonio Da Silva	097.082.577-37	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0621	Agileno Antonio Da Silva	097.082.577-37	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0085	Agileno Antonio Da Silva	097.082.577-37	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0087	Agileno Antonio Da Silva	097.082.577-37	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0088	Agileno Antonio Da Silva	097.082.577-37	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0550	Alberto Martinez	092.345.499-37	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0682	Alessandra Ranakoski Barboza	050.798.609-10	Não apresentou nenhum documento.
0086	Alessandro Resende	853.098.189-87	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0901	Aline De Fatima Ferreira Ariozi	075.226.099-50	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0326	Aline Filakowski Do Nascimento	070.125.119-07	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1056	Aline Santana Bortoluzzi	061.462.459-25	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1043	Amanda Bernal Bertoglio Monteiro	102.163.099-30	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0503	Amanda Ferreira Alves	068.313.323-31	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0561	Amanda Guarnieri Canton	091.341.729-71	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1117	Ana Carolina Lopes Pombal Cruz	065.276.519-02	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1021	Ana Carolina Mohr	076.163.299-93	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0109	Ana Clara Dal Bosco Sena	082.550.419-82	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0039	Ana Claudia Francisco Da Silva	116.815.374-35	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0488	Ana Emilia Araujo Serafim	045.576.981-82	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0314	Ana Paula Correa	024.252.219-05	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0291	Ana Paula Crivelaro Dos Santos	111.312.129-75	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0405	Ana Paula Muniz Dos Santos	032.120.702-50	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0736	Ana Paula Spancerski	048.806.919-09	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1037	Ana Paula Taquete Sales Garcez	049.470.249-41	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1077	Ana Rosa Penazzo Bortoti	102.571.999-93	Não apresentou certificado de conclusão de nível técnico.
1107	Andreia Aparecida Da Silva	033.040.339-71	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1013	Andreia Luiza Valle Alves	033.585.169-03	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0366	Andressa Alves Goncalves Trevisan Marioto	098.339.129-74	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1015	Andressa Pereira Paulino	092.882.949-96	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0914	Angelita Aparecida De Lima Silva	078.347.539-08	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0461	Aniela Poliana Dumke Mueller	102.418.319-03	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0740	Anna Maria Teixeira Salesse	058.636.589-32	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0515	Aryane Costa Pereira	013.501.522-77	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);

0973	Aryane Costa Pereira	013.501.522-77	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0530	Auro Lelis Brambila	783.960.939-20	Não atendeu ao item 2.22, alínea e) Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
0493	Barbara Betzek Bertoncelli	070.963.239-88	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0296	Bárbara Maria Duarte Martins Santos	078.266.574-82	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1132	Barbara Zampiva Honesko	068.184.909-64	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0385	Bianca Arnone Lopes	074.333.589-94	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1112	Brena Pantoja Guimaraes	413.016.168-77	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1035	Brenda Heloyse Simion	092.020.419-89	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0603	Brenda Pinheiro Da Costa	017.343.232-80	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0648	Breno Emanuel Santana Rego	447.057.138-50	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0005	Bruna Brasil Rodrigues Furtado	058.986.799-79	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0475	Bruna Crisitna Simao	074.973.519-82	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0404	Bruna Cristina Soares Do Nascimento	106.880.899-33	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0285	Bruna Da Silva Belin Ramos	087.264.999-75	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1115	Bruna Da Silva Fagundes	118.975.459-24	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0822	Bruna Dos Santos	073.618.629-85	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0040	Bruna Larissa De Oliveira	064.498.221-71	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0657	Bruna Placido Da Trindade	009.374.599-09	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0164	Bruno Bastos Da Silva	434.925.868-05	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0733	Caique Fabricio Correa	107.783.639-29	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1109	Camilo Fariniuk Ribeiro De Lima	096.778.429-86	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0482	Carla Schneider Voss	034.436.690-18	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0751	Carla Viviane Ferreira	014.240.860-35	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0091	Carlos Augusto Ehrenfried	047.383.729-39	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0877	Carlos Rones Salustiano	969.232.459-15	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0942	Carolina Vilharva Bertoti	059.596.519-98	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0191	Caroline Carneiro Adamchuk Both	037.737.599-32	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0731	Cecília Frota Salazar	888.008.572-72	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1024	Celia Aparecida Kinupp	006.949.639-09	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0536	Charlise Beal	054.936.319-03	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0070	Cibeli Martins Palu De Camargo Dobiginski	069.374.919-99	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0071	Cibeli Martins Palu De Camargo Dobiginski	069.374.919-99	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1103	Clarice Braga De Amorim Mokfa	019.907.909-92	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);

0318	Clarice De Fatima Maciel Pruzak	065.314.269-26	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0319	Clarice De Fatima Maciel Pruzak	065.314.269-26	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0320	Clarice De Fatima Maciel Pruzak	065.314.269-26	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0225	Claudia Aparecida Santos	842.347.929-34	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0188	Claudiane Regina De Oliveira Vasconcelos	018.450.351-51	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0219	Cléri Mara Mezzaroba	052.606.699-75	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0439	Cleudemara Dos Santos Velho	922.839.931-72	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0514	Clevis Giacomin Lagni	007.518.219-00	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0123	Cristiane Aparecida Pizza Da Silva Ribeiro	932.172.261-00	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1061	Cristiane Risso Barroso	913.014.409-49	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0481	Cristiano Bonfiglio	762.924.570-20	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0693	Daiana Cerqueira Francisco	104.907.407-66	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0630	Daiane Cristina Lucietto	039.701.769-30	Não apresentou certificado de conclusão de Nível Médio. Conforme item 2.2., alinea d) Para os cursos de nível médio deverá ser apresentado certificado de conclusão;
0912	Daiane Da Silva Goncalves	041.570.035-35	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0852	Daiane Rocha Figueiredo	022.168.861-73	Não apresentou certificado de conclusão de nível técnico.
1118	Daiane Rocha Figueiredo	022.168.861-73	Não apresentou certificado de conclusão de nível técnico.
1111	Daiani Scheffer	056.049.959-08	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0468	Daiany Alves Baratella De Aquino Lopes	016.456.652-08	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0471	Dalila Santos Do Nascimento	010.394.212-29	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0999	Daniela Floriano Camargo	110.039.259-95	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
1087	Daniele Guadalupe De Melo	010.438.010-14	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0958	Daniella Gomes Fonseca De Farias	006.935.692-04	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0043	Danielle Mocelin	111.765.849-01	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0953	Darcson Nogueira Dantas Filho	076.392.464-40	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0727	Davi Carraro Kuhnen	071.924.669-56	Não atendeu ao item 2.22, alínea e) Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
1128	David Geasy Dos Santos	122.093.759-24	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0642	Dayane Cristiane Ferreira	082.176.729-11	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1052	Dayane Firiasse Da Silva Carvalho	338.113.598-86	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0551	Débora Veiga Kaveski	115.290.619-46	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0711	Denilda Cezario	971.645.429-53	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0216	Denise Coraça Possa	095.782.739-32	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0794	Deroni Dos Santos	029.398.919-23	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0516	Diana Carla Soares Nogueira	083.521.289-06	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0828	Diego Carlos Pinheiro Cardoso	029.141.941-02	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0956	Diego Felipe Vaconcellos Da Silva	081.359.419-78	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar

			Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0786	Diego Medrado Rodrigues	050.915.675-42	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0379	Dilce Terezinha Pasqualotto	913.695.339-34	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0658	Dirce De Oliveira Carneiro Melo	839.711.309-68	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0946	Douglas Rayson Silva Costa	038.075.032-50	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0854	Douglas Rayson Silva Costa	038.075.032-50	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0517	Edicarlos Pereira	485.833.322-15	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0520	Edicarlos Pereira	485.833.322-15	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0518	Edicarlos Pereira	485.833.322-15	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0506	Edicarlos Pereira	485.833.322-15	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0287	Edilaine De Souza Lima	309.701.368-70	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0600	Edivaldo Antunes De França	617.130.072-15	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0785	Edmeia Leopodina De Souza	059.900.309-08	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0639	Edna Salete Beal	553.670.979-87	Não apresentou certificado de conclusão de nível técnico.
0568	Eduarda Pety Da Silva	111.318.689-51	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1027	Eduardo Felipe Camargo Borchart	101.873.769-30	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0409	Elaine Cristina Lial Da Silva	299.004.428-06	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0538	Eliandro Jasinski	053.606.519-54	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0273	Eliane Aguiar Ferreira	600.528.481-91	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0716	Elias Dos Reis Ferreira	056.449.457-74	Não apresentou verso da carteira profissional, não foi possível verificar a data de validade. Conforme item 2.2. 2.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar (cópias legiveis, frente e verso).
0189	Eliciane Ferreira Leal	044.972.429-86	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0170	Elidiane Feltrin Campos	035.108.121-66	Não apresentou certificado de conclusão de nível técnico.
0414	Eliel Duarte De Carvalho	050.668.799-60	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1106	Elisangela Dos Santos	052.154.589-79	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0158	Elisangela Duarte Jardim	718.006.380-00	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0691	Elizabeth Rocha Pego	030.908.519-54	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0289	Elizete Luiza Hasselmann	016.660.879-39	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1023	Ellington Silva De Oliveira	080.443.229-57	Não atendeu ao item 2.22, alínea e) Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
1007	Emanuelli Dos Santos	065.844.089-65	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0376	Eneias Silva Do Nascimento	049.450.371-83	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0663	Enelci De Fátima Amaral	680.696.189-49	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0527	Ester Ffabielli Da Silva Gonçalves	502.830.188-36	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0135	Fabrine Valeria Soares Da Silva Carvalho	063.311.899-04	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);

0222	Fatima Da Silva Padilha Alberto	973.764.009-82	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0719	Fátima Halmenschlager	077.391.529-00	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1046	Fernanda Batista Tobias	142.710.837-47	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0229	Fernanda Felber Goncalves	108.727.519-96	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0411	Fernanda Massaneiro Machado	102.226.419-24	Não apresentou certificado de conclusão de nível técnico.
0575	Fernandes Alves Martins	66	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0045	Filipe Soté Martins	057.642.161-84	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0019	Flaviana Martinson Ribeiro Antonelli	078.227.339-40	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0722	Flávio Tavares Moraes	054.521.737-73	Não atendeu ao item 2.22, alínea e) Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
0894	Franciele Adna Matos Marques Rios	054.510.345-24	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0861	Francielli Veber	040.820.169-02	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0882	Franciely De Moura	021.604.319-07	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0066	Francildo Pereira De Castro	009.834.051-40	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0721	Francisco António Saldarriaga	011.958.949-45	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0361	Gabriel De Oliveira Santos	800.367.629-03	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0960	Gabriel De Oliveira Santos	133.686.739-63	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0233	Gabriel De Oliveira Santos	800.376.290-3	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0989	Gabriel Wesley Costa E Silva	036.037.162-05	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0223	Gabriela Celso	062.384.439-79	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0787	Gabriela Saiury Kimura Vicentini	126.514.649-70	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0015	Gabriela Simioni Porsch	088.343.229-32	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0817	Gabriela Tome Monteiro	089.024.979-25	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0206	Gabriele Da Silva Borges	082.548.439-10	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0192	Gabriella Delfino Da Silva	425.894.628-16	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0449	Gabriella Silva Das Neves	022.338.042-36	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0168	Gabrielli Siqueira Chaves	111.535.029-33	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0628	Geisicler Vanesa Passoni	059.695.949-46	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1126	Geovana De Fatima Lima Ferreira	839.577.669-15	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0819	Gessica Patrica De Siqueira	112.825.029-21	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0100	Gessica Santos Sousa	063.206.189-81	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1085	Ghabriell Leonardo De Almeida Mello	114.277.129-64	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0847	Gilmara Stocker Carneiro	024.200.279-06	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0007	Giovana Baldega Miranda	110.388.149-36	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0728	Gisele Batista De Oliveira	004.371.382-32	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);

0629	Gislaine Maria Dias	086.704.939-18	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0131	Glaidsan Moreira Da Silva Maia	878.354.952-87	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0395	Gracieli Neske	079.139.139-67	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0104	Greici Dionnes Santos Fortes	983.011.362-00	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0990	Guillherme Magalhaes Bernardes	081.102.999-97	Não apresentou conclusão do ensino médio. Conforme item 2.2., alinea d) Para os cursos de nível médio deverá ser apresentado certificado de conclusão.
0122	Gustavo Scherer Vanzella	116.120.659-02	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0277	Gustavo Vinicius Da Silva Dos Santos	115.202.349-70	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0355	Helen Fabiane Nascimento Lima Furtado	077.047.359-85	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0372	Heliomar Cruz Barbosa	849.907.162-72	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0374	Heliomar Cruz Barbosa	849.907.162-72	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0783	Hellen Stefany Bueno De Oliveira	087.372.149-77	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0863	Heloiza Andria Maliska Lovatel	093.566.109-32	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0078	Henrique Alves	062.164.619-90	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0077	Henrique Alves	062.164.619-90	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0725	Hynaê Briana Da Paz	025.791.742-06	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0899	Inês Formaio De Moraes	056.587.949-94	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0017	Irines Uzilia Ramos	092.698.569-84	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0796	Isadora Maria Penso Bocchi	075.611.829-88	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0557	Ivone Ribeiro Dos Santos	019.801.139-39	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0383	Ivone Ribeiro Dos Santos	019.801.139-39	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0704	Ivone Sendski	855.920.139-49	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0954	Ivonete De Fatima Lima Da Silva	031.195.409-00	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0417	Izabel Ayres Torres	262.484.128-80	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0024	Izabela Carolina Oliveira Santos	108.345.609-17	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0788	Izabelluiz Barreto	787.265.309-53	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0011	Izadora Alencar Máximo Andrade	106.210.499-48	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0265	Jackson Guedes Dos Santos	002.609.142-90	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0881	Jackson Roberto Antunes De Lima	038.790.689-41	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0905	Jailson Da Silva Arruda	064.164.061-79	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0294	Jamile Barreto De Aragão Kachimar	070.722.389-05	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0876	Janaína Ribeiro Do Amaral Lopes	083.353.159-06	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0608	Janete Rosa Finkler Pilarski	643.678.609-06	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0964	Jaqueline Ferronato Fusco	047.193.639-11	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);

0236	Jean Alexandre Da Rocha Camargo	089.432.999-58	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0419	Jeane Alves De Melo	393.526.502-63	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0090	Jeanny Maína Domingues Brumer	423.410.348-96	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0823	Jeferson Coelho Ramos	007.818.572-60	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0688	Jéssica Balem Pacheco Breguedo	088.769.129-32	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0469	Jessica Monique De Souza Barbosa	88943819	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0059	Jéssica Priscila Tozo	082.437.489-46	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0690	Jessica Scherer Santana	089.371.919-62	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0598	Jhenífer Sabrina De Souza Rosa	112.658.149-61	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0997	João Gomes De Paula	785.632.321-34	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0198	Joaquim Aristelo Rebouças Neto	051.494.924-42	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0283	Jocimar Da Silva Leão	042.642.696-5	Não atendeu ao item 2.22, alínea e) Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
1014	José A Parecido França Junior	048.496.789-47	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0435	Jose Ricardo Dos Santos	038.383.249-78	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0476	Jose Ricardo Moura Da Silva	443.173.138-55	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0101	Josemari Rodrigues Dos Santos	059.683.989-63	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0745	Josiane Dos Santos Andrade	708.582.922-20	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0746	Josiane Dos Santos Andrade	708.582.922-20	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0308	Josivani Xalico Da Rocha	070.345.309-20	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0615	Jucieli Da Silva	047.128.139-54	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0617	Julia Bortolozzo Silva	059.702.949-00	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0009	Julia Fratin Da Silva	037.999.570-06	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0256	Julia Gomes Franchim	109.716.359-86	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0661	Juliana Beal Menegotto	084.752.499-06	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0160	Juliana Cristina Dos Santos Schalcher	020.638.871-36	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0735	Juliana Dos Santos	084.034.869-01	Não atendeu ao item 2.22, alínea e) Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
0609	Juliana Graciele Rigon	040.316.059-60	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0339	Juliane Nicolini Félix De Carvalho	053.727.589-45	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0549	Karen Barros Meireles	697.457.571-87	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0752	Karen Caroline Vieira De Menezes	337.315.128-18	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0758	Karen Caroline Vieira De Menezes	437.415.128-18	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0686	Karen Karolayne Rocha De Carvalho	102.477.299-30	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);

0052	Karina Detofol	060.390.969-85	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0622	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0227	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0510	Karine Sartoro Turatti	108.154.529-18	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0249	Kariny Costa De Oliveira	090.938.039-21	Não apresentou certificado de conclusão de Nível Médio. Conforme item 2.2., alinea d) Para os cursos de nível médio deverá ser apresentado certificado de conclusão;
0378	Karla De Lima Stanczyk	124.451.869-78	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0800	Karolina Pires Da Silva	051.646.149-44	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0159	Katia Cilene Ferreira De Carvalho	590.424.512-20	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0585	Katia Regina De Oliveira	008.322.229-41	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0567	Katiane Campos Flores	969.427.701-91	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0128	Katryne Da Silva Tavares Alencar	026.627.779-90	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0883	Keila Carlet Neves	137.502.649-61	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0673	Kelen Mitie Wakassugui De Rocco	999.410.409-82	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0133	Keli Terezinha Menin	034.541.649-07	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0127	Kelly Cristina Braga	071.354.909-24	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0248	Kimberli Fernanda Alves De Lima	126.377.089-48	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0772	Lalidane Berlanda Antonio	053.454.799-09	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0773	Lalidane Berlanda Antonio	053.454.799-09	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1010	Lana Emanuelly Silva Rocha	054.532.143-33	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0231	Lariessa Ketlen Ribeiro Morais	111.464.529-46	Não atendeu ao item 2.22, alínea b) Copia da Cédula de Identidade (RG).
0533	Larissa Camila Puertas Bernardi	109.328.329-07	Não apresentou certificado de conclusão de Nível Médio. Conforme item 2.2., alinea d) Para os cursos de nível médio deverá ser apresentado certificado de conclusão;
0940	Larissa Dos Santos E Santos	005.508.652-76	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0534	Larissa Padilha	099.665.209-45	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0577	Lawanna Marlene Bonfim Da Silva	972.937.503-82	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0614	Leandra Berto	030.487.509-08	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0262	Leandro De Lima Theodoro	009.375.209-18	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0972	Leandro Rebello Loehder	060.509.459-42	Não apresentou certificado de conclusão de Nível Médio. Conforme item 2.2., alinea d) Para os cursos de nível médio deverá ser apresentado certificado de conclusão;
0138	Leidiane Dias Fonseca	099.362.246-12	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0406	Leonardo Frata Alves	064.073.979-28	Não apresentou certificado de conclusão de Nível Médio. Conforme item 2.2., alinea d) Para os cursos de nível médio deverá ser apresentado certificado de conclusão;
0763	Leticia Candido Rosar	103.115.509-08	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0700	Leticia De Camargo Lima	316.581.538-04	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0703	Leticia De Camargo Lima	316.580.538-04	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0709	Leticia De Camargo Lima	316.581.538-04	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0808	Letícia Teixeira Tricossi	068.776.491-25	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0708	Leuza Batista Silva	928.250.606-15	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);

0977	Liana Vissovatti	034.077.599-83	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0103	Lilian Marieli Jeziorny	009.948.309-20	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0495	Livia Sviech Callaca	105.702.199-73	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1009	Lizete Scolari Coronado	017.793.949-42	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0051	Lorena Caroline Correa	110.514.299-00	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0427	Lorena Elisa Trindade De Lima	085.762.679-50	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0647	Lourdes Helena Da Silva	121.021.788-47	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0791	Luan Ricardo Carlesso	069.022.429-09	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0098	Luan Vacarin	083.259.469-54	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1105	Luana Caroline Pansera	109.596.549-25	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0451	Lucas Anderson Marinho Figueiroa	065.139.704-90	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0955	Lucas Clavijo Da Silva	081.738.209-70	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0631	Lucas Santos Hernandes	090.685.799-67	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0096	Luci De Belem De Morais Da Silva	017.203.559-75	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0431	Lucia Da Cruz Cardoso	823.926.179-53	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0148	Lucia Marli Grymuza	096.464.589-04	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0812	Luciana Teixeira De Oliveira	691.052.002-53	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0155	Luciane Da Silva Toso	041.492.729-05	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0462	Luciano Dias De Melo	946.512.642-04	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0965	Luciene Meurer	031.283.839-52	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0864	Lucineia Navarro Brasilini	001.927.512-98	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0805	Luis Paulo Bettin Baldissera	090.481.959-00	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0438	Luiz Carlos Nunes	847.757.939-34	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0062	Luiz Fernando Zuchetto	091.316.519-09	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0957	Luiz Gustavo Pissinati Rocha	090.360.579-14	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0113	Luiza Freitas Lopes	023.203.430-32	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade). Conforme item 2.5. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS O ATO DA INSCRIÇÃO;
0508	Luiza Helena Severo	109.174.379-77	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
1124	Maisa De Proença Pereira	072.215.859-97	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0548	Manuela Pires Gonzales	039.058.159-31	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0723	Mara Regina Paz Dos Santos Venzo	579.757.872-72	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1092	Maraisa Silva Lazaroto	103.143.219-18	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0694	Marcelo Antônio Thomazoni	024.998.899-26	Não apresentou certificado de conclusão de Nível Médio. Conforme item 2.2., alinea d) Para os cursos de nível médio deverá ser apresentado certificado de conclusão. Não atendeu ao item 2.22, alínea e) Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

0701	Marcelo Bentes Alves Junior	013.139.262-05	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0966	Marcelo Grochovski	017.115.899-77	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0102	Márcio José Correia Da Silva Lopes	807.378.032-15	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0286	Márcio Nunes	031.899.959-58	Apresentou conclusão de ensino fundamental. Conforme item 2.2., alinea d) Para os cursos de nível médio deverá ser apresentado certificado de conclusão;
0284	Márcio Nunes	031.899.959-58	Apresentou conclusão de ensino fundamental. Conforme item 2.2., alinea d) Para os cursos de nível médio deverá ser apresentado certificado de conclusão;
0140	Marcos Vinicius Da Silva Bintercourt	084.138.799-06	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0668	Margareti Aparecida Zorzo	839.538.509-97	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0849	Maria De Fátima Dos Santos Chaves	020.779.729-39	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0807	Maria De Fátima Melo	184.032.4	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1108	Maria Eduarda Camilo	099.507.609-09	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0904	Maria Eduarda Rossi Colombelli	088.992.339-69	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0655	Maria Gabriela Santos Silva De Oliveira	452.594.238-01	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0950	Maria Julia Saldanha	120.652.719-65	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0696	Marilia Atayane Dos Santos	100.227.399-47	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0293	Marilise Anne Zatti	009.353.389-69	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0208	Marister Neneve	029.496.519-09	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0967	Mariza Vaczak Valerio De Oliveira	077.582.699-58	Apresentou documentos ilegíveis. Conforme item 2.2. 2.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar (cópias legiveis, frente e verso).
0760	Marlene Dasko	017.375.519-42	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0737	Marlene Julia Da Silva	142.976.748-07	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0512	Marli Candido Moraes	019.489.869-57	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1110	Marlon Woginski Da Silva	093.986.059-70	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0447	Marta De Souza Pinheiro De Oliveira	030.673.829-51	Apresentou carteira profissional ilegível. Conforme item 2.2. 2.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar (cópias legiveis, frente e verso).
0453	Martimiana De Souza Sutil	073.958.989-07	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0075	Martinho Gomes Benjamin Junior	902.991.672-91	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0803	Mateus Vidal Felters	084.183.729-58	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0769	Mauro Fernando Dos Santos Almeida	044.870.998-89	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0971	Mauro Fernando Dos Santos Almeida	044.870.998-89	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0313	Max Fernando Da Silva	084.914.409-41	Não apresentou certificado de conclusão de nível técnico.
0918	Maysa Dos Santos Brião Lima Viana	076.582.969-02	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0234	Meire Regina De Almeida Rizzoli	722.596.399-68	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0224	Michael Erikson De Souza Tenorio	073.126.839-32	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0157	Michele Almeida De França	901.331.882-72	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0153	Michele Luisa Petriw	093.255.249-88	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1065	Michele Pioli Caetano Grochovski	041.697.049-40	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);

0337	Michele Pires Barbosa Sampaio	107.248.077-80	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0559	Miguel Ferreira Da Costa Junior	075.329.239-40	Não atendeu ao item 2.22, alínea e) Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
0662	Milena Biava	099.712.699-02	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0272	Milko Llorente Machado	067.601.501-80	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0064	Millena Bonifácio Do Nascimento	093.814.609-22	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0832	Milner Bernardes De Oliveira	005.111.271-03	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0771	Mirlene Gontijo Lopes	028.041.571-05	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0782	Mirna Isabel Cano Aquino	704.223.031-00	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0348	Monique Cristiny Alves Cassemiro	082.901.889-19	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0680	Muriel Lúcia De Aguiar Dias	075.163.469-77	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0968	Murilo Avrella Chaves	047.988.491-97	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0923	Mykelli De Andrade Santos Soares	095.414.539-96	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0345	Nadja Rodrigues Bessa	388.773.408-43	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade); Não atendeu item 2.2., alínea b) Copia da Cédula de Identidade (RG)
1002	Nagila Gabriela Dalferth	085.890.219-20	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0012	Naila Caroline Rosso	100.133.449-35	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0526	Nanci Dos Santos Lope	000.516.777-92	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0524	Nanci Dos Santos Lope	000.516.777-92	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0479	Nancyelli Prestes Santos Damarem	027.612.589-40	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0996	Natália Almeida Da Silva	780.671.972-53	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0271	Natiele Aparecida Cardoso	111.807.399-14	Não apresentou certificado de conclusão de Nível Médio. Conforme item 2.2., alinea d) Para os cursos de nível médio deverá ser apresentado certificado de conclusão;
0591	Nayara Karoliny De Almeida Silva	073.259.044-28	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0563	Nicole Cardoso Ortoncelli	375.023.218-02	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0456	Nicole Cardoso Ortoncelli	375.023.218-02	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0712	Nicole Schneider	057.496.329-46	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0857	Nilton Oliveira Souza	282.825.648-00	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0217	Nilva Ruella De Oliveira	631.876.639-15	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0278	Nivaldo Dutra Pastusko Neuberger	072.685.329-11	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0457	Noeli Oviedo	744.364.579-15	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0889	Noemi Da Silva Pereira	349.645.188-25	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0890	Noemi Da Silva Pereira	349.645.188-25	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0821	Osmaiara Silva De Souza	013.193.272-14	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0489	Osmar Dos Reis Antunes Junior	056.679.059-90	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0761	Pábila Dos Santos Costa	077.724.939-16	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);

0937	Pábila Dos Santos Costa	077.724.939-16	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0936	Pábila Dos Santos Costa	077.724.939-16	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0543	Pamela Bueno Carneiro	008.950.640-57	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0092	Pâmela Marcelina De Paulo	985.335.332-68	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0156	Pâmella Cristina Martins Grande	062.871.359-21	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0969	Paola Santos De Moraes	340.501.538-31	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0835	Patricia Aparecida Cardoso Roski	081.797.629-98	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0717	Paula Caroline De Faveri Dias	082.567.419-02	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0710	Paula Caroline De Faveri Dias	082.567.419-02	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0334	Paulo Alberto Prazeres Furtado	919.228.953-34	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0818	Paulo Andre Freitas Da Silva	546.085.709-00	Não apresentou certificado de conclusão de nível técnico.
0546	Paulo Roberto Rodrigues	070.691.109-10	Não atendeu ao item 2.22, alínea e) Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
0523	Pedro Cezar Alves	080.917.839-73	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0938	Pedro José Bernart Battisti	075.321.409-11	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0433	Philippe Alexandre De Campos	059.976.309-43	Não atendeu ao item 2.22, alínea e) Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
0492	Priscila Batista Gontijo Garcia	046.962.691-75	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1113	Queila Moraes Cordeiro	078.873.129-73	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0464	Queren Hapuque Oliveira Alencar	103.138.849-43	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0368	Rachel Benitez Laiate	287.227.638-64	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0730	Rafael Jose Oliveira Da Silva	103.090.074-45	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0830	Raiane Guimarães Do Nascimento	013.332.662-43	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0466	Ramon De Assis Fonseca Da Cruz	094.591.774-09	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0640	Ramon Lima Da Silva	043.039.812-30	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1120	Regina Aparecida Da Silva Kurmann	752.775.739-68	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0797	Reginaldo Fileti Cardozo	071.461.399-13	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0132	Reinaldo Santos Polli	008.773.619-59	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0079	Renaldo Da Mata	124.274.507-66	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0373	Renata Costa Curta	123.280.459-28	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0651	Renata De Lourdes Mariano Do Carmo	329.266.928-62	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0171	Renato Iuri Baraviera Tosta	007.163.889-01	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0900	Ricardo Acadroli	037.505.060-43	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0619	Risodevette Martins Pessoa	018.501.682-02	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0528	Roberto Carlos Bubanz	810.315.800-34	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0323	Robson Passos Santos Junior	058.243.085-27	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar

			Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0653	Robson Pereira Junior	186.781.767-50	Não apresentou certificado de conclusão de nível técnico.
0119	Robson Vinicius De Oliveira Ferreira	017.842.111-17	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0082	Rodrigo Francisco Messias De Souza	058.083.369-02	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0753	Rodrigo Oliveira Rorigues	964.031.440-49	Não apresentou certificado de conclusão de nível técnico.
0920	Rodrigo Silva Oliveira	069.415.159-96	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0245	Ronan Iuly Pereitra Prates	104.812.056-24	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0664	Ronize Boareto	045.758.039-95	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0130	Rosana Freitas De Assis	007.506.052-35	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0310	Rosane Pereira	035.573.769-82	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0055	Roselaine Cavicchioli De Lima	023.063.309-99	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0974	Roseli Aparecida Camargo	056.266.789-72	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0463	Rosely Fernandes Chaves	027.360.819-35	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0499	Rosemery Ramos De Freitas	061.111.829-78	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0144	Sabrina Soares Da Silva	083.331.529-37	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0143	Sabrina Soares Da Silva	083.331.529-37	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0896	Sâmia Amorim De Melo	018.112.632-08	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0636	Samuel Pasim Do Nascimento	066.797.379-66	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0866	Sandra Beatriz Dias	835.223.959-72	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0750	Sandra Ventura Da Silva	042.441.628-01	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0494	Sandro Blaser Gouvêa	078.807.517-93	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0121	Sara Martins De Lima	109.384.759-08	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0616	Saulo Divino Moreira Bento De Oliveira	952.429.292-00	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0478	Sebastiana De Oliveira Rosa	062.044.569-62	Não apresentou certificado de conclusão de Nível Médio. Conforme item 2.2., alinea d) Para os cursos de nível médio deverá ser apresentado certificado de conclusão;
0500	Sidnei Martins Bueno	699.686.321-04	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0118	Silvana Ignacio Dos Santos Wronski	041.798.759-50	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0114	Silvania Scopel De Oliveira Souza	844.192.539-91	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0299	Silvania Scopel De Oliveira Souza	844.192.539-91	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0586	Simone Faquinete	061.422.289-37	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0870	Sirlei Guedes Freire	016.953.679-36	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0387	Solange Aparecida De Oliveira	027.653.119-19	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0393	Solange Kogikoski	079.018.949-62	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0702	Sonia Aparecida Padilha Marcante	545.715.299-53	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1058	Sonia Dias Da Costa	049.688.569-38	Não atendeu ao item 2.22, alínea e) Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
0452	Steffani Rodrigues De Souza	054.188.332-19	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);

0312	Susana Pequeno Tavares Dos Santos	037.741.334-84	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0436	Suzana Aparecida Furtado	938.693.809-00	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0951	Tainara Luiza Da Silva Celestino	106.135.209-98	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0961	Tainara Luiza Da Silva Celestino	106.135.209-98	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0962	Tainara Luiza Da Silva Celestino	106.135.209-98	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE);
0825	Talita Silva Inácio	095.554.517-02	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0713	Tania Lima De Oliveira	035.979.839-01	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0670	Tania Patricia Scherer	085.965.519-99	Não apresentou conclusão do ensino médio. Conforme item 2.2., alinea d) Para os cursos de nível médio deverá ser apresentado certificado de conclusão.
0638	Taniara Emanuelle Bernardi	081.130.979-70	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0185	Tarcisio Pimental Da Cruz	016.326.379-52	Não atendeu ao item 2.22, alínea e) Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
0555	Tatiana Lopes Dos Santos	093.536.006-93	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0244	Tatiane Haefliger	033.020.189-16	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1016	Tatiany Palácio Hilgemberg	121.827.799-81	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0535	Tauane Maiara De Paula Da Silva	012.802.979-05	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1076	Taylise Geraldi	104.403.149-25	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0738	Thaís Julião Barbosa	066.332.879-92	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
0780	Thaís Pereira Da Silva	102.681.599-12	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0618	Thassia Carolina Dalmagro	041.764.019-66	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0963	Thiago Mendes	045.255.009-21	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0681	Thiago Rodrigues Nascimento Rocha	010.743.115-74	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0420	Tiago Franco Da Silva	002.908.712-04	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0422	Tiago Franco Da Silva	002.908.712-04	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0810	Tizara Da Rocha Moura	005.996.220-83	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0211	Tomaz Lima Dos Santos	077.721.535-70	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0061	Vagner Jonatan De Jesus	029.546.959-51	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1059	Valacir Da Silva	937.820.129-68	Não atendeu ao item 2.22, alínea e) Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
0260	Valdomiro Pimentel Dos Santos	781.002.161-34	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0501	Vanesca Ramos Da Rocha Pereira	815.281.322-20	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0347	Vanessa Cristine Graeff	085.974.989-43	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0094	Vanessa Karin Oliveira Da Cruz	111.565.009-23	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0991	Vanessa Miranda ´Penteado	326.729.218-22	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0295	Vania Cristina Desoti	057.932.019-71	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar

			Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0505	Vera Lucia Da Silva	018.283.019-57	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0450	Verginia Milani Da Cruz	041.113.129-00	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1083	Vinicius Godinho Bueno	016.962.601-67	Não atendeu ao item 2.22, alínea e) Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie). Não apresentou conclusão do ensino médio. Conforme item 2.2., alinea d) Para os cursos de nível médio deverá ser apresentado certificado de conclusão.
0029	Vinícius Paulo Ferreira	051.067.939-04	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0390	Vitória Beatriz Ripoli Meira	079.821.579-80	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0021	Vitoria Dal Pai Melo	099.012.279-41	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0047	Vitória Gabrieli Vieira Maia	130.792.429-80	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0885	Wallen Werklaenhg	954.660.021-00	Não apresentou Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0634	Wandressa Argente	080.664.979-89	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0441	Wellington Abidiel Davela Da Silva	075.214.359-7	Não atendeu ao item 2.22, alínea e) Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
1123	Wellington Cleyton Serbate	008.038.012-38	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
1130	Wellington Cleyton Serbate	008.038.012-38	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
1104	Wellington Cleyton Serbate	008.038.012-38	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
1091	Yara Wilhelm Piovesani	005.163.889-40	Não atendeu ao item 2.6. do Edital de abertura, realizando mais de uma inscrição para o mesmo emprego público e mesma lotação. 2.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a primeira inscrição.
1097	Yasmin Larissa Spricigo	099.393.209-65	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
0412	Zaida Teresinha Dos Santos	748.887.909-06	Não apresentou Registro no Conselho de Classe. Conforme item 2.2., alinea c) Para os empregos públicos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o(a) candidato(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 21 de março de 2024.

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C7D363ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 1º Bimestre	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**	

		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	213.228.785,23	249.283.950,01	37.180.253,79	14,91	37.180.253,79	14,91	212.103.696,22
RECEITAS CORRENTES	188.691.175,86	193.199.600,38	36.606.299,75	18,95	36.606.299,75	18,95	156.593.300,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.153.990,90	29.777.990,90	3.913.245,02	13,14	3.913.245,02	13,14	25.864.745,88
Impostos	28.192.706,48	28.816.706,48	3.787.482,45	13,14	3.787.482,45	13,14	25.029.224,03
Taxas	961.284,42	961.284,42	125.514,64	13,06	125.514,64	13,06	835.769,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	247,93	0,00	247,93	0,00	(247,93)
CONTRIBUIÇÕES	1.702.277,47	1.702.277,47	457.373,39	26,87	457.373,39	26,87	1.244.904,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.702.277,47	1.702.277,47	457.373,39	26,87	457.373,39	26,87	1.244.904,08
RECEITA PATRIMONIAL	2.961.093,30	3.033.702,14	466.698,20	15,38	466.698,20	15,38	2.567.003,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.122,33	45.122,33	5.372,18	11,91	5.372,18	11,91	39.750,15
Valores Mobiliários	2.915.970,97	2.988.579,81	429.044,53	14,36	429.044,53	14,36	2.559.535,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	32.281,49	0,00	32.281,49	0,00	(32.281,49)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.076,16	67.076,16	0,00	0,00	0,00	0,00	67.076,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	67.076,16	67.076,16	0,00	0,00	0,00	0,00	67.076,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.160.482,43	153.972.298,11	31.296.189,92	20,33	31.296.189,92	20,33	122.676.108,19
Transferências da União e de suas Entidades	65.613.110,35	67.269.335,22	11.902.128,63	17,69	11.902.128,63	17,69	55.367.206,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	51.788.560,59	53.906.651,40	12.597.480,36	23,37	12.597.480,36	23,37	41.309.171,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.758.811,49	32.796.311,49	6.796.580,93	20,72	6.796.580,93	20,72	25.999.730,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.646.255,60	4.646.255,60	472.793,22	10,18	472.793,22	10,18	4.173.462,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	42.326,30	42.326,30	7.915,01	18,70	7.915,01	18,70	34.411,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.200.539,72	2.200.539,72	439.585,64	19,98	439.585,64	19,98	1.760.954,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.403.389,58	2.403.389,58	25.292,57	1,05	25.292,57	1,05	2.378.097,01
RECEITAS DE CAPITAL	24.537.609,37	56.084.349,63	573.954,04	1,02	573.954,04	1,02	55.510.395,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.784.808,01	52.373.041,12	65.968,33	0,13	65.968,33	0,13	52.307.072,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	23.784.808,01	52.373.041,12	65.968,33	0,13	65.968,33	0,13	52.307.072,79
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	752.801,36	3.711.308,51	507.985,71	13,69	507.985,71	13,69	3.203.322,80
Transferências da União e de suas Entidades	494.407,19	2.059.157,19	477.500,00	23,19	477.500,00	23,19	1.581.657,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	258.394,17	1.652.151,32	30.485,71	1,85	30.485,71	1,85	1.621.665,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			213.228.785,23	249.283.950,01	37.180.253,79	14,91	37.180.253,79	14,91	212.103.696,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)			213.228.785,23	249.283.950,01	37.180.253,79	14,91	37.180.253,79	14,91	212.103.696,22
DÉFICIT (VI)[1]			-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)			**213.228.785,23**	**249.283.950,01**	**37.180.253,79**	**14,91**	**37.180.253,79**	**14,91**	**212.103.696,22**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	3.862.589,55	-	-	3.862.589,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	3.862.589,55	-	-	3.862.589,55	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	180.526.645,23	220.192.876,81	42.051.715,69	42.051.715,69	178.141.161,12	20.658.986,27	20.658.986,27	199.533.890,54	16.755.724,69
DESPESAS CORRENTES	162.623.662,46	169.864.181,84	38.645.070,01	38.645.070,01	131.219.111,83	19.373.802,57	19.373.802,57	150.490.379,27	15.979.969,63
Pessoal e Encargos Sociais	79.958.018,91	82.555.021,65	12.846.010,41	12.846.010,41	69.709.011,24	12.769.277,20	12.769.277,20	69.785.744,45	12.470.547,16
Juros e Encargos da Dívida	4.000.000,00	4.000.000,00	911.727,80	911.727,80	3.088.272,20	911.727,80	911.727,80	3.088.272,20	911.727,80
Outras Despesas Correntes	78.665.643,55	83.309.160,19	24.887.331,80	24.887.331,80	58.421.828,39	5.692.797,57	5.692.797,57	77.616.362,62	2.597.694,67
DESPESAS DE CAPITAL	17.212.609,90	49.638.322,10	3.406.645,68	3.406.645,68	46.231.676,42	1.285.183,70	1.285.183,70	48.353.138,40	775.755,06
Investimentos	12.726.359,90	45.152.072,10	2.705.858,21	2.705.858,21	42.446.213,89	584.396,23	584.396,23	44.567.675,87	74.967,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.486.250,00	4.486.250,00	700.787,47	700.787,47	3.785.462,53	700.787,47	700.787,47	3.785.462,53	700.787,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.372,87	690.372,87	0,00	0,00	690.372,87	0,00	0,00	690.372,87	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.102.140,00	22.353.662,75	4.349.192,62	4.349.192,62	18.004.470,13	4.349.192,62	4.349.192,62	18.004.470,13	3.331.024,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	202.628.785,23	242.546.539,56	46.400.908,31	46.400.908,31	196.145.631,25	25.008.178,89	25.008.178,89	217.538.360,67	20.086.749,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	202.628.785,23	242.546.539,56	46.400.908,31	46.400.908,31	196.145.631,25	25.008.178,89	25.008.178,89	217.538.360,67	20.086.749,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	12.172.074,90	-	17.093.504,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**202.628.785,23**	**242.546.539,56**	**46.400.908,31**	**46.400.908,31**	**-**	**25.008.178,89**	**37.180.253,79**	**-**	**37.180.253,79**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 18/03/2024, às 11:10:14.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 1º Bimestre	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.102.140,00	22.353.662,75	4.349.192,62	4.349.192,62	18.004.470,13	4.349.192,62	4.349.192,62	18.004.470,13	3.331.024,78
DESPESAS CORRENTES	21.142.140,00	21.393.662,75	4.175.952,50	4.175.952,50	17.217.710,25	4.175.952,50	4.175.952,50	17.217.710,25	3.157.784,66

PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	10.435.840,00	10.887.262,75	1.493.953,71	1.493.953,71	9.393.309,04	1.493.953,71	1.493.953,71	9.393.309,04	743.161,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.706.300,00	10.506.400,00	2.681.998,79	2.681.998,79	7.824.401,21	2.681.998,79	2.681.998,79	7.824.401,21	2.414.622,89
DESPESAS DE CAPITAL	960.000,00	960.000,00	173.240,12	173.240,12	786.759,88	173.240,12	173.240,12	786.759,88	173.240,12
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	960.000,00	960.000,00	173.240,12	173.240,12	786.759,88	173.240,12	173.240,12	786.759,88	173.240,12
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

_____	_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

	Identificador: WPR4171101-2883-LXUHSECQLDOE-5 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11D751B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

	MUNICIPIO DA LAPA Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	Pág 1 / 1

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	28.816.706,48	3.787.482,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.453.841,69	216.922,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.903.032,21	375.544,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.792.918,15	2.068.120,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.666.914,43	1.126.894,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	129.167.329,50	27.416.756,63
2.1- Cota-Parte FPM	62.203.526,38	11.699.170,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	57.450.505,97	11.699.170,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.753.020,41	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	55.059.450,42	9.690.242,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	546.019,70	128.363,76
2.4- Cota-Parte ITR	2.799.683,57	266.855,90
2.5- Cota-Parte IPVA	8.558.649,43	5.632.123,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**157.984.035,98**	**31.204.239,08**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**24.882.861,82**	**5.483.351,33**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**14.613.147,17**	**2.317.708,44**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre
	(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.490.078,63	7.076.450,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.976.221,26	6.823.349,47

6.1.1- Principal	32.796.311,49	6.796.580,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	179.909,77	26.768,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	513.857,37	253.101,49
6.4.1- Principal	511.514,62	249.216,74
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.342,75	3.884,75
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**7.913.449,67**	**1.313.229,60**

1	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.040.859,96
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	449.336,37
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.591.523,59
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.117.310,92**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.881.776,11	5.033.348,38	5.033.348,38	4.694.532,32	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.327.006,11	4.205.123,35	4.205.123,35	3.940.844,78	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.330.836,29	1.683.732,20	1.683.732,20	1.571.077,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.844.169,82	2.326.549,92	2.326.549,92	2.185.634,12	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.152.000,00	194.841,23	194.841,23	184.132,71	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.554.770,00	828.225,03	828.225,03	753.687,54	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.636.460,00	223.687,62	223.687,62	214.623,73	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.098.310,00	604.537,41	604.537,41	539.063,81	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre		7	9
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.896.263,47	4.896.263,47	4.694.532,32	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.896.263,47	4.896.263,47	4.694.532,32	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.068.038,44	4.068.038,44	3.940.844,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES		% APLICADO
2						10
	(j)	(k)		(l)		(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.776.344,63	4.068.038,44		4.068.038,44		59,62
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00		0,00		0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO		% NÃO APLICADO
3	(n)	(o)	(p)	(q)		(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	707.645,10	2.180.187,49	2.180.187,49	1.472.542,39		30,81
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
3	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.140.219,23	438.407,34	137.084,91	0,00	301.322,43	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.081.209,46	438.407,34	137.084,91	0,00	301.322,43	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	59.009,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)		(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	24.524.507,48	2.728.247,57	1.051.355,27	809.966,58		1.676.892,30
20.1- Educação Infantil	10.927.382,20	420.000,47	118.927,47	58.774,56		301.073,00
20.2- Ensino Fundamental	13.092.220,00	2.186.984,08	915.454,30	736.218,52		1.271.529,78
20.3- Educação de Jovens e Adultos	16.610,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.4- Educação Especial	177.275,28	5.890,50	0,00	0,00		5.890,50
20.5- Administração Geral	311.020,00	115.372,52	16.973,50	14.973,50		98.399,02
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)		(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	53.929.378,31	7.308.406,79	5.735.804,01	5.305.392,69		1.572.602,78
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.894.678,49	2.327.420,29	2.026.347,29	1.844.476,24		301.073,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	31.034.699,82	4.980.986,50	3.709.456,72	3.460.916,45		1.271.529,78
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.051.355,27	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.483.351,33	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					30,81	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					6.534.675,79	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO			% APLICADO	
2 e 5	16					
	(z)	(aa)			(ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE	7.801.059,77	6.534.675,79			20,94	

IMPOSTOS					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.779.751,80	515.242,69	2.697.073,85	0,00	1.082.677,95
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.398.718,36	496.242,69	2.332.419,93	0,00	1.066.298,43
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	345.653,92	0,00	345.653,92	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	35.379,52	19.000,00	19.000,00	0,00	16.379,52
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre	
	(a)			(b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.785.844,34			766.209,66	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.784.815,20			569.008,92	
31.1.1- Salário-Educação	2.569.562,13			488.272,07	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	650.395,12			74.382,93	
31.1.4 - PNATE	564.586,31			1.216,17	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	271,64			5.137,75	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.344,32			1.616,04	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.961.684,82			195.584,70	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.383.308,51	1.310.019,64	280.531,76	0,00	1.029.487,88
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	402.010,00	360.405,71	41.150,00	0,00	319.255,71
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.834.298,51	942.601,19	234.505,75	0,00	708.095,44
32.3- ENSINO MÉDIO	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	7.012,74	4.876,01	0,00	2.136,73
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	60.000.958,74	9.008.457,74	6.623.470,00	5.509.422,94	2.384.987,74
33.1- Despesas Correntes	57.433.144,62	8.771.048,90	6.623.470,00	5.509.422,94	2.147.578,90
33.1.1- Pessoal Ativo	40.554.806,11	5.583.639,45	5.583.639,45	5.203.055,88	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000.010,00	262.861,00	262.861,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.878.328,51	2.924.548,45	776.969,55	306.367,06	2.147.578,90
33.2- Despesas de Capital	2.567.814,12	237.408,84	0,00	0,00	237.408,84
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	153.075,28	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.414.738,84	237.408,84	0,00	0,00	237.408,84
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	(ah)			(ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	832.968,58			342.178,61	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.823.349,47			488.272,07	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.171.827,24			0,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.484.490,81			830.450,68	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	13,08			0,00	

EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	8,92	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.484.494,97	830.450,68
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 18/03/2024, às 10:59:34.		
1		
Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		
2		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3		
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6		
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7		
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9		
Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10		
Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11		
Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12		
O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13		
O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14		
A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
15		

A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
NOTA:		
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Coordenação Da Unidade De Controle Interno	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4511101-2883-LDVAOIYMSRDR-2 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	18/03/2024 10:54:18 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2CA0BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	28.192.706,48	28.816.706,48	3.787.482,45	13,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.829.841,69	8.453.841,69	216.922,56	2,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.903.032,21	2.903.032,21	375.544,77	12,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.792.918,15	11.792.918,15	2.068.120,97	17,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.666.914,43	5.666.914,43	1.126.894,15	19,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	121.644.793,41	124.414.309,09	27.416.756,63	22,04
Cota-Parte FPM	56.609.281,10	57.450.505,97	11.699.170,42	20,36
Cota-Parte ITR	2.799.683,57	2.799.683,57	266.855,90	9,53
Cota-Parte IPVA	8.558.649,43	8.558.649,43	5.632.123,67	65,81
Cota-Parte ICMS	53.131.159,61	55.059.450,42	9.690.242,88	17,60
Cota-Parte IPI-Exportação	546.019,70	546.019,70	128.363,76	23,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**149.837.499,89**	**153.231.015,57**	**31.204.239,08**	**20,36**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.030.844,99	9.030.844,99	1.369.480,72	15,16	1.369.480,72	15,16	1.277.716,99	14,15
Despesas Correntes	8.190.658,27	8.190.658,27	1.369.480,72	16,72	1.369.480,72	16,72	1.277.716,99	15,60
Despesas de Capital	840.186,72	840.186,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.107.780,72	20.107.780,72	5.214.737,52	25,93	2.863.503,10	14,24	2.490.498,90	12,39
Despesas Correntes	19.503.250,00	19.503.250,00	5.214.737,52	26,74	2.863.503,10	14,68	2.490.498,90	12,77
Despesas de Capital	604.530,72	604.530,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.029.593,36	3.029.593,36	191.188,84	6,31	191.188,84	6,31	180.324,71	5,95
Despesas Correntes	3.028.593,36	3.028.593,36	191.188,84	6,31	191.188,84	6,31	180.324,71	5,95
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.190.000,00	1.190.000,00	172.867,29	14,53	102.319,83	8,60	92.990,35	7,81
Despesas Correntes	1.189.000,00	1.189.000,00	172.867,29	14,54	102.319,83	8,61	92.990,35	7,82
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.208.186,72	10.308.186,72	1.438.641,86	13,96	888.308,50	8,62	647.166,54	6,28
Despesas Correntes	9.974.000,00	10.074.000,00	1.438.641,86	14,28	888.308,50	8,82	647.166,54	6,42
Despesas de Capital	234.186,72	234.186,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**43.566.405,79**	**43.666.405,79**	**8.386.916,23**	**19,21**	**5.414.800,99**	**12,40**	**4.688.697,49**	**10,74**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.386.916,23	5.414.800,99	4.688.697,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	4.275.739,94	4.275.739,94	4.275.739,94
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.111.176,29**	**1.139.061,05**	**412.957,55**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	4.680.635,86		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	4.680.635,86		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**(569.459,57)**	**(3.541.574,81)**	**(4.267.678,31)**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	3.541.574,81	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**13,18**	**3,65**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(h)	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor aplicado além do limite mínimo**	**Total inscrito em RP no exercício**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1]**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2]**
	(m)	**(n)**	**(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**(p)**	**(q) = (XIIId)**	**(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**(s)**	**(t)**	**(u)**	**(v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	4.680.635,86	4.111.176,29	0,00	0,00	4.275.739,94	0,00	0,00	0,00	0,00	4.275.739,94
Empenhos de 2023	22.973.177,38	39.050.494,67	16.077.317,29	3.776.466,26	0,00	0,00	2.345.578,14	1.430.885,92	2,20	16.077.315,09
Empenhos de 2022	21.014.425,28	40.643.340,82	19.628.915,54	1.758.379,52	0,00	0,00	1.613.128,18	47.064,85	98.186,49	19.530.729,05
Empenhos de 2021	18.582.220,21	45.379.755,24	26.797.535,03	2.368.653,99	0,00	0,00	2.236.006,60	0,00	132.647,39	26.664.887,64
Empenhos de 2020 e anteriores	101.314.691,30	172.021.829,30	70.707.138,00	11.720.954,58	0,00	0,00	10.129.868,05	0,00	1.591.086,53	69.116.051,47
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(w)	**(x)**	**(y)**	**(z)**	**(aa) = (w-(x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	1.877.155,88	1.877.155,88	1.877.155,88	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**1.877.155,88**	**1.877.155,88**	**1.877.155,88**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.356.459,82	8.361.259,82	1.229.132,50	14,70
Proveniente da União - Fundo a Fundo	7.356.459,82	8.171.459,82	1.229.132,50	15,04
Proveniente dos Estados	0,00	189.800,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.208.355,89	1.208.355,89	102.946,12	8,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.564.815,71**	**9.569.615,71**	**1.332.078,62**	**13,92**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.334.900,00	4.633.900,00	1.570.863,24	33,90	569.779,96	12,30	384.515,47	8,30
Despesas Correntes	4.330.900,00	4.629.900,00	1.570.863,24	33,93	569.779,96	12,31	384.515,47	8,31
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.427.500,00	2.427.500,00	309.712,92	12,76	116.886,76	4,82	951,00	0,04
Despesas Correntes	2.423.500,00	2.423.500,00	309.712,92	12,78	116.886,76	4,82	951,00	0,04
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	33.000,00	13.097,16	39,69	6.548,58	19,84	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	33.000,00	13.097,16	39,69	6.548,58	19,84	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	200.000,00	27.241,14	13,62	9.000,00	4,50	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	27.241,14	13,62	9.000,00	4,50	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.419.800,00	196.321,38	13,83	196.321,38	13,83	193.790,22	13,65
Despesas Correntes	0,00	1.419.800,00	196.321,38	13,83	196.321,38	13,83	193.790,22	13,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.967.400,00**	**8.719.200,00**	**2.117.235,84**	**24,28**	**898.536,68**	**10,31**	**579.256,69**	**6,64**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%
		(e)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.365.744,99	13.664.744,99	2.940.343,96	21,52	1.939.260,68	14,19	1.662.232,46	12,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.535.280,72	22.535.280,72	5.524.450,44	24,51	2.980.389,86	13,23	2.491.449,90	11,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.029.593,36	3.062.593,36	204.286,00	6,67	197.737,42	6,46	180.324,71	5,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.195.000,00	1.195.000,00	172.867,29	14,47	102.319,83	8,56	92.990,35	7,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	200.000,00	27.241,14	13,62	9.000,00	4,50	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.208.186,72	11.727.986,72	1.634.963,24	13,94	1.084.629,88	9,25	840.956,76	7,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	50.533.805,79	52.385.605,79	10.504.152,07	20,05	6.313.337,67	12,05	5.267.954,18	10,06

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 18/03/2024, às 11:07:06.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4101101-2883-BVEUVOBOKLZR-5 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43D08CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RGF I

APURAÇÃO DO CUMPRIM

NTO DO LIMITE LEGAL VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

E	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	Janeiro 2023	Fevereiro 2023	Março 2023	Abril 2023	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	158.975,99	179.758,72	161.087,83	176.645,62	176.531,99	174.611,33	169.505,57	176.236,91	179.502,43	171.710,14	202.023,65	214.313,87	2.140.904,05	0,00
Pessoal Ativo	158.975,99	179.758,72	161.087,83	176.645,62	176.531,99	174.611,33	169.505,57	176.236,91	179.502,43	171.710,14	202.023,65	214.313,87	2.140.904,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	126.564,63	148.441,08	130.004,60	144.926,64	144.832,93	142.742,17	138.285,66	139.145,59	146.032,90	139.950,55	168.780,01	168.879,13	1.738.585,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas	32.411,36	31.317,64	31.083,23	31.718,98	31.699,06	31.869,16	31.219,91	37.091,32	33.469,53	31.759,59	33.243,64	45.434,74	402.318,16	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	158.975,99	179.758,72	161.087,83	176.645,62	176.531,99	174.611,33	169.505,57	176.236,91	179.502,43	171.710,14	202.023,65	214.313,87	2.140.904,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.672.853,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.020.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.545.556,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	80.107.297,67	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.140.904,05	2,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.806.437,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.566.115,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.325.794,07	5,40

20/03/2024 - 11:38:11

DINOEL ALVES DO CARMO
Contador

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controle Interno

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:5FC6BF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR EDITAL Nº 013/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR
EDITAL Nº 013/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **ROBSON CANTU,** no uso de suas atribuições legais; Considerando o Edital nº 003/2024 de Abertura do Concurso Público de Pato Branco – PR, de 07 de fevereiro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 007/2024; Considerando o Edital n° 011/2024 com a homologação preliminar das inscrições; Considerando o Edital n° 012/2024 com o cancelamento e devolução da taxa de inscrição do cargo de fiscal de tributos;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - A homologação das inscrições após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 003/2023, do Concurso Público do Município de Pato Branco/PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2° - A homologação das inscrições é feita em três colunas, sendo a primeira a coluna geral com todos os candidatos, inclusive os candidatos pretos e pardos e com deficiência; a segunda, contendo candidatos inscritos nas cotas para pretos e pardos; e a terceira, contendo candidatos inscritos nas cotas para pessoas com deficiência.

Art. 3° - O Anexo I contém as repostas aos recursos; O Anexo II contém a Homologação das Inscrições após recursos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Paraná, 20 de março de 2024.

ROBSON CANTU:44143664968
AssinadodeformadigitalporROBSONCANTU:44143664968
Dados:2024.03.2010:07:43-03'00'

ROBSON CANTU
Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR

ANEXO I – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
002266	AGENTE DE TRÂNSITO	Presico saber sobre o andamento da minha escricao	Sua inscrição para o cargo de Agente de Trânsito encontra-se deferida na página 5 do Edital nº 011/2024.	INDEFERIDO
006493	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Sem justificativa.	INDEFERIDO
000272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Sem justificativa.	INDEFERIDO
002457	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Minha inscrição foi deferida, porém com erro no meu nome, peço retificação para JULIANA SCHAUSTECK	Recursos respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
002457	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Minha inscrição foi deferida, porém com erro no meu nome, peço retificação para JULIANA SCHAUSTECK	Inscrição alterada conforme solicitado.	DEFERIDO
001947	EDUCADOR FÍSICO		Sem justificativa.	INDEFERIDO
001498	EDUCADOR SOCIAL	Meu nome não está na homologação das inscrições sendo de meu	Sem justificativa.	INDEFERIDO
001498	EDUCADOR SOCIAL	pedido de inserção deu deferida	Sua inscrição para o cargo de Educador Social encontra-se deferida na página 36 do Edital nº	INDEFERIDO

			011/2024.	
002702	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Boa tarde! A respeito do indeferimento da inscrição, gostaria que a mesma fosse revista, visto que perdi o prazo de pagamento do boleto, em virtude estar em uma viajem a trabalho, e gostaria de poder prestar o concurso.	Não é possível gerar ou realizar o pagamento de boleto fora do prazo previsto no cronograma do Edital de Abertura.	INDEFERIDO
005970	NUTRICIONISTA	Bom dia! Meu nome não saiu na lista de homologação das inscrições! Tenho todos os comprovantes.	Sua inscrição para o cargo de Nutricionista encontra-se deferida na página 77 do Edital nº 011/2024.	INDEFERIDO

ANEXO II– HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ADMINISTRADOR

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
005906	ADRIANA FIGUEIRO	***.642.169-**		
002874	ALESSANDRA APARECIDA ANDRÉ ALVES	***.458.689-**		
000359	ALLAN BIER FERREIRA	***.578.749-**		
000121	ALVARINA DO CARMO SANGALLI	***.491.529-**		
005676	ANA CLAUDIA CASTANHA	***.626.379-**		
001080	ANA PAULA DA SILVA	***.571.309-**		
001107	ANDRÉ LUIS BOMBASSARO	***.256.659-**		
006098	ANDREA BARBOSA BARÃO	***.921.989-**		
001229	ANGELA GONÇALVES STELLA	***.387.039-**		
000562	ANGIELI BONAM	***.703.599-**		
000288	ANNA FLÁVIA BATISTELLA SACOMORI	***.013.039-**		
000100	ANTONIO RODRIGUES FERNANDES	***.117.540-**		
002832	AZILMAR FRANCISCO VEIGAS	***.200.869-**		
002046	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	***.968.669-**		
003792	BRUNO BARZOTTO ABDALLA	***.012.669-**		
005038	CAMILA GOBATTO FACIN	***.302.649-**		
006357	CEZAR LUIZ VELHO	***.702.299-**		
005545	CLAIR JULIANE LEVANDOSKI SEVERO	***.592.249-**		
000704	CLEVERSON RODRIGO DA SILVA	***.303.339-**		
002575	CRISTIANE OLIVEIRA VASCONCELLOS	***.894.459-**		
006259	DANIEL VIDAL DOS SANTOS	***.081.639-**		
004632	DANIELE PETRYKOWSKI	***.897.289-**		
005316	DANIELI MOLINETT FERGUTZ	***.102.529-**		
001825	DANIELLE ELISA MAZZOTTI	***.306.259-**		
005951	DANIELLE GEREMIAS VANDERLINDE	***.161.313-**		
000170	DAYANE BOARETTO	***.532.429-**		
001166	DENISE PEREIRA KRAUS	***.311.629-**		
006325	DIRLEI DE LIMA	***.091.819-**		
005181	EDUARDO MACIEL FERREIRA	***.987.399-**		
005118	ELEANDRA LORENZET PASQUALOTTO	***.143.919-**		
002842	ELISANGELA RODRIGUES PRADO	***.351.999-**	X	
001464	ELIZANDRA DOS SANTOS ALVES	***.588.189-**		
005114	EMANUELI FATIMA BOSIO	***.075.459-**		
000224	EMERSON DE MAGALHÃES GONÇALVES	***.759.003-**		
003579	FABIANO JOSÉ BORTOLI	***.768.519-**		
003733	FERNANDA CHIOQUETTA	***.716.969-**		
001371	FLAVIANO BONAMIGO	***.497.519-**		X
005896	GEORGIA ALBERTON	***.257.299-**		
000860	GESIELE FERNANDES DOS SANTOS	***.788.399-**		
003814	GRAZIELE TANELLO WEISHAUPT	***.988.529-**		
005224	GUILHERME IDALINO HARTMANN RINALDI	***.182.789-**		
001925	IANA ROBERTA SCHMID	***.669.369-**		
005142	IGOR ROBERTO MANELLI SANTOS	***.544.099-**		
002153	ISABELA ALANA ORTOLAN	***.004.509-**		
002032	IZADORA HANNA BERTOLDO	***.824.509-**		
004051	JACKSON PERUSSO	***.224.759-**		
005020	JANAINA CELLA	***.859.769-**		
003854	JEAN MARCOS PESSETI	***.029.329-**		
004689	JEAN RICARDO DORSI	***.042.699-**		
006331	JESSICA CAROLINE BERNARDO GONÇALVES	***.980.919-**		
006059	JULIANA CRISTINA LOCATELLI	***.306.939-**		
000759	JULIANA FATIMA DE INHAIA	***.091.069-**		
004038	JULIANA LEONARDI	***.896.769-**		

003117	JULIANO MATHEUS TAVARES	***.173.869-**		
004904	KALYANDRA EDUARDA SCHORN	***.197.130-**		X
001571	KAROLYNE RUBIA ZANINI REBONATTO DOSCIATTI	***.381.029-**		
000066	KELI ROBERTA ZOCCHE CESA	***.190.029-**		
004008	LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO	***.734.929-**		
005986	LILIANE DOS SANTOS	***.572.969-**	X	
001235	LILIANE MICHELI GIOMBELLI BRAGHINI	***.798.129-**		
005770	LINDIANE FLAVIA ROTTA	***.468.929-**		
005347	LIUZ PABLO RICHARDI SCALCO	***.407.599-**		
001784	LUANA SPEORIN BURIN	***.119.509-**		
005521	LUIZ ROGERIO BARBOSA DE MOURA IZIDORO	***.531.629-**	X	
000364	MAISA FERREIRA DA SILVA	***.129.659-**		X
005803	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	***.892.069-**		
000037	MÁRCIA PROVENSI MAXIMIANO	***.973.029-**		
000491	MARIA EMILIA DE LIMA ADELINO	***.909.174-**		
005675	MARIANA CHOLDYS	***.164.719-**		
004835	MARIANA THAIS LEITE	***.008.909-**		
006388	MARIANNE ZARA BERTOL	***.751.789-**		
003191	MARLON FELIPE DE SOUZA KRAUS	***.447.339-**		
005965	MARLON JUNIOR MOROSINI	***.027.919-**		
002110	MATEUS BERTOLLO BELOTTO	***.688.679-**		
000900	MATHEUS IURY LAVALL DRAI	***.406.269-**		
001101	MICHELE FERNANDA GUARALDI	***.812.379-**		
006305	MICHELI PEGORARO	***.375.829-**		
003393	MIRIA LETTI LUCCA VICARI	***.023.549-**		
006213	PATRÍCIA BOITO	***.875.249-**		
004845	RAFAEL BACKES	***.833.249-**		
005542	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	***.180.577-**		
000267	RAFAEL FERREIRA LIMA	***.559.989-**		
003070	RODRIGO NASCIMENTO MAKUCH	***.910.119-**		
005938	ROSANE LORENSKI	***.896.279-**		
000212	SANDRA MARIA PALARO	***.961.599-**		
003237	SILVANA GIONGO MASCARELLO	***.844.229-**		
004933	SILVANA INÊS MULLER	***.590.100-**		X
003992	TATIANE TARSO	***.024.109-**		
006433	VANESSA DE SOUZA MATIELLO	***.126.230-**		

Total de Inscritos no Cargo: 89

AGENTE DE TRÂNSITO

Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
004496	ADILSO DA SILVA NUNES	***.841.679-**		
002883	ADREAN SOUZA RAFAEL	***.354.242-**		
006047	ADRIANO SOUZA FRANCO	***.294.969-**		
003515	ADRIANO TONDELLO	***.227.309-**		
000663	ALESSANDRO AZENIR DOS SANTOS	***.096.549-**		
003798	ALINE APARECIDA DALAPICOLA	***.099.389-**		
005953	ANDERSON ASSIS	***.598.089-**	X	
006052	ANDRE LUIZ MONTEIRO	***.350.499-**		
004413	CASSIANO PORTO	***.334.589-**		
003648	CHRISTIAN DE SOUZA DE OLIVEIRA	***.512.379-**		
005819	CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS	***.039.609-**	X	
004253	CRISTIANE AYRES DE ARAÚJO	***.157.409-**	X	
000963	DARIANE ANDRESSA BONETTI	***.792.509-**		
005670	DIEGO FERNANDES	***.252.149-**		
000517	DINORI DE SOUZA PINTO	***.114.349-**		
000793	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS LIMA	***.590.119-**		
002779	DYLAN PIRES ROCHA	***.194.987-**	X	
006479	EDINA CORONETTI	***.672.749-**		
000840	EDUARDO JAROSZUK AMANCIO	***.186.269-**		
005298	EMERSON CORREIA	***.344.759-**		
002558	EMERSON EMANUEL NUNES DIAS CORREIA	***.125.039-**		
005113	EZEQUIEL MORO	***.513.309-**		
006217	FABRICIO RUFATTO	***.548.029-**		
002128	FARLEY PEREIRA DOS SANTOS	***.038.566-**	X	

005099	FELIPE ALVES	***.814.259-**		
005977	FRANCIELE DA SILVA MACHADO ASSIS	***.631.559-**	X	
001493	GREYCI KELLY BACH	***.998.849-**		
003820	GUILHERME ANTONIO DALFOVO DA SILVA	***.417.049-**		
005989	ITAIBELLE DALMAGRO PEDROSO	***.437.989-**		
005731	JOÃO VITOR DA SILVA GALVÃO	***.345.289-**		
000812	JOSE CARLOS TRINDADE	***.066.829-**		
002095	JOYCE THALIA CAETANO	***.768.379-**	X	
003594	LEANDRO GUBERT	***.661.509-**		
006255	LUCIANA POLAZZO DE OLIVEIRA	***.371.189-**	X	
006415	MARCOS DA SILVA	***.295.639-**		
006171	MARCOS HENRIQUE KOLTZ DOS SANTOS	***.942.479-**		
001482	MARCOS JOSE DA SILVA GEMAQUE	***.059.602-**	X	
004907	MARILEI FERREIRA DE PAULA	***.192.239-**		
004328	MATHEUS ANTUNES DOS SANTOS	***.774.189-**		
001741	MAURICIO DLUGOSS	***.468.339-**		
003173	NOELI SOARES DE ARAUJO	***.313.469-**		
002208	PALOMA IARA DALMOLIN	***.521.659-**		
001745	PEDRO HENRIQUE OLYNYK	***.369.729-**		
003665	RAFAEL DA CRUZ RICARCATTO	***.975.609-**		
000102	RAPHAEL CARVALHO DE LIMA	***.878.469-**		
000700	RAQUEL DESSEPESELL	***.123.489-**		
006221	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	***.251.799-**	X	
002266	RONALDO ALVES BARBOSA	***.356.659-**	X	
001763	RUBENS MATHEUS BUENO BARROSO	***.029.549-**	X	
005718	SILDINEIA GONÇALVES DE JESUS	***.929.129-**		
000753	VERA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA	***.879.569-**		
001574	YAN PLAKITKA LAVEZZO	***.897.129-**		
Total de Inscritos no Cargo: 52				
AGENTE SOCIAL				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002946	ADRIANO SOARES	***.350.699-**	X	
006250	ADRIELE ARAÚJO DOS SANTOS	***.446.159-**	X	
005608	ALINE PAVARIN ORBEM	***.358.149-**		
006346	AMANDA LETÍCIA DOS SANTOS GONZAGA	***.407.569-**		
004274	ANA CLAUDIA ALMEIDA CARVALHO	***.461.729-**		
006592	ANA PAULA BARBOSA	***.464.849-**		
006022	ANAMAR CAMICIA TESSARO	***.075.919-**		
005626	ANDRESSA DE FATIMA LIMA	***.709.879-**		
005130	BERNARDO DE BORTOLI	***.315.519-**		
002919	BRUNA CRISTINA DA SILVA	***.382.669-**	X	
001497	CLEOVANI RODRIGUES FERREIRA GEMAQUE	***.151.742-**	X	
002488	CRISTINA SALETE DE CEZARO	***.804.409-**		
003202	ELISA MARIA SOTILE DE LIMA	***.479.409-**		
005672	IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES	***.686.919-**		
005620	JACIRA DE JACUTARA E SOUZA	***.961.619-**		
002279	JESSICA CRISTIANE HARTMANN RIBEIRO	***.064.019-**		
005117	JOSEMERI ZAMBIAZZI	***.836.429-**		
001217	KELI DE BONFIM DO SANTOS	***.052.059-**		
001397	LARISSA APARECIDA RODRIGUES DE CHAVES	***.082.049-**		
002694	LEIA SIMONE DE OLIVEIRA	***.701.049-**		
005473	LUCIR CESA BERNARDI	***.938.139-**		
001445	MARCIA DOS SANTOS DUARTE	***.226.851-**		
003171	MARIA APARECIDA VINUTO LIMA OLIVEIRA	***.384.411-**	X	
003152	MARLENE SOARES GOMES	***.680.069-**		
002087	MAYRA EDUARDA GILIOLI DE SOUZA	***.638.859-**	X	
004682	NATALIA MONDARDO	***.285.339-**		
001237	NATASCHA PEREIRA HILGENBERG	***.417.469-**		
004836	NEIDE GUBERT DA SILVA	***.960.569-**		
001524	NORMA MARIANA GUSTMANN DA SILVA	***.158.939-**		
001301	PATRICIA DREHER	***.694.809-**		
004424	PRISCILA SILMARA WACELKOSKI	***.593.449-**		
001329	RAQUEL PATRÍCIA BERTOTTO	***.923.169-**	X	

003802	ROSANA APARECIDA MOREIRA GUIMARAES	***.146.189-**	X	
005865	ROSIANE BEATRIZ BENINI	***.918.339-**		
005802	RUTH LOPES PEREIRA	***.750.909-**		
000520	SUELI REGINA DE AFONSO MELO	***.199.859-**		
003467	TASSIA WALTRICH	***.283.099-**	X	
003674	TATIANE PINHEIRO	***.982.999-**		
004935	VANESSA LASKOSKI FURTOSO	***.229.459-**		
006274	VANIZE APARECIDA SAGIM	***.119.919-**		
006016	ZELINDE TERESINHA DESORDI	***.524.169-**		
Total de Inscritos no Cargo: 41				
ARQUITETO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
006460	FERNANDA LETICIA DALAZEN	***.437.009-**		
002258	ADRIEL STUCHI	***.671.560-**		
006487	AGDA OLIVEIRA	***.175.829-**		
006207	ALANA ANDRADE MIKULIS	***.902.209-**		
000452	ALANA BAVARESCO	***.611.179-**		
000038	ALESSANDRA CAROLINA PRADO SIQUEIRA RIBEIRO	***.765.479-**		
001450	ALEX DA SILVA BRITTO	***.631.839-**	X	
003742	ALEXSANDRO DE ALCANTARA RAMOS	***.793.549-**		
005470	ALINE APARECIDA ALUIZ	***.248.999-**		
001600	AMANDA BECCHI FOLHIARINI	***.171.749-**		
000693	AMANDA SOEIRO KIRCHHEIM	***.599.999-**		
006132	ANA ALICE BERNARDI MICHELIN	***.840.519-**		
002684	ANDRÉ ANTÔNIO BRANDINI FONGARO	***.385.479-**		
003561	ANGELA CAMILA GIONGO	***.937.599-**		
003509	ANNA LUIZA DE ALMEIDA	***.371.239-**		
000105	BRAYAN FERNANDO DOS SANTOS SANT ANA	***.398.409-**		
003857	BRUNA LETICIA WERLE	***.923.939-**		
004070	BRUNO FELIPE BARONI	***.981.289-**		
002823	CRISTIAN EMANUEL ZANATTA	***.553.009-**		
006594	DANILO GUIMARÃES CORREIA ALVES	***.174.359-**		
005742	DÉBORA CAROLINE SANTOS	***.294.969-**		
000053	DÉBORA PRÁ	***.552.729-**		
005449	DENIS GUZATTI ZAMBONI	***.931.509-**		
003177	DENISE GIARETTA	***.734.659-**		
005154	DESIRRE MUNIZ TONIAL	***.154.469-**		
004397	DIEGO GAZZONE ARAUJO	***.132.269-**		X
006190	DOUGLAS SCHEK CIESLINSKI	***.022.619-**		
005900	EDUARDO BRUNO MACHINER	***.466.109-**		
005883	EDUARDO BRUSAMARELLO SPADER	***.818.419-**		
000007	EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT	***.939.019-**	X	
004628	EDUARDO MAZZON GARCIA	***.216.119-**		
006454	EDVANDRO AUGUSTO PISSAIA	***.924.429-**		
002317	ELICIANE FERREIRA PRESTES PIOVESAN	***.987.789-**		
006448	ELOISA ROBERTA ORO ANTONELO	***.969.099-**		
000003	EMANUELLE ROSSATTI	***.767.099-**		
001268	ERICA CRISTINA GOMES	***.695.649-**		
004686	FABIANO BROCH	***.182.849-**		
005565	FABIANO DE ARRUDA	***.193.469-**		
000285	FABIO AUGUSTO CANTU	***.208.179-**		
005655	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA	***.974.099-**		
002957	FABIOLA LOVISON BREGALDA	***.001.859-**		
001564	FALINE ARANTES RODRIGUES	***.370.268-**		
006033	FELIPE MARCOMIN	***.657.559-**		
004528	FERNANDA ZIMPEL	***.631.799-**		
006589	FERNANDO DAMÁSIO	***.958.789-**		
004514	FLAVIA DAHMER	***.509.499-**		
006414	FRANCIELE DAL PRA	***.395.739-**		
003871	FRANCIELE R SANTOS ROSA	***.558.409-**	X	
004230	FRANCINE DE LIMA WEBER CALEFFI	***.549.859-**		
005480	GABRIELA BORILLE DE MATOS CADORIN	***.507.319-**		
003803	GABRIELA GIACOBBO GALHARDI	***.185.089-**		

002493	GABRIELA IORIS	***.275.649-**		
004559	GABRIELE LARISSA OLIVETTI	***.484.779-**		
000729	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	***.085.449-**		
000691	GUSTAVO PAULUK	***.249.409-**		
000264	ISABEL OBERDERFER CONSOLI	***.949.459-**		
005251	ISABELA GUERRA DE BORTOLI	***.183.819-**		
004853	ISADORA MUNHOZ RODRIGUES	***.599.419-**	X	
005715	ISADORA VERONESE VIEIRA	***.277.169-**		
005924	ISLANE CAMOZZATO	***.207.889-**		
005639	JÉSSICA SERAFINI	***.693.709-**		
005049	JOANA CENI DAVOGLIO	***.447.599-**		
006154	JOANA RAITZ ALLEIN	***.947.219-**		
006073	JOÃO PAULO BECKER JORGE	***.301.809-**		
005248	JOÃO PAULO FRANCO DE SOUZA DOS SANTOS	***.426.529-**		
005097	JOEL CARLOS TREVISOL	***.356.989-**		
002902	JOSEANE ALICE SOARES	***.539.549-**		
003672	JOSIMAR VIEIRA	***.515.819-**		
001878	JULIA ROTAVA TONUS	***.222.229-**		
001297	JULIANE CARLA BERTHA	***.386.999-**		
002314	KAHUANA STELLA SILVESTRE ZARPELLON	***.482.449-**		
001201	KETELIN GEMELLI CHRIST	***.308.869-**		
004658	LEONCIO DELUQUE MOLOSSI	***.318.739-**		
002778	LETICIA BERNARDES DE SOUZA	***.547.486-**		
006248	LORENA D ARC TORK DA SILVA IAMADA	***.717.572-**		
000775	LUCAS BORNHIATI CECHETTO	***.599.149-**		
003797	LUISA CAROLINA COMIRAN	***.315.709-**		
002468	LUIZ GIACOMINIJÚNIOR	***.465.209-**		
000106	LUIZ HENRIQUE FERGUTZ	***.790.011-**		
003459	MAGDA DAMETTO	***.687.729-**		
000186	MARCIA GIOVANNA PESSA	***.428.599-**		
005410	MARCIELI KLAKI JASINSKI DE CASTRO	***.938.929-**		
002129	MARCOS ANTONIO DANTAS	***.158.449-**		
005571	MARCOS CRISTIANO BACH	***.526.919-**		
006466	MARIA GABRIELA MARCOMIN CASTANHA	***.007.839-**		
002934	MARIA ISABEL VARELA	***.435.359-**		
004482	MARIANGELA BALDIN	***.714.299-**		
006609	MARINA BATTISTUZ DE ALMEIDA	***.286.749-**		
005604	MAURICIO ZARTH FERREIRA	***.284.839-**		
000011	MAYARA GRAF	***.469.629-**		
002085	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	***.783.619-**		
003063	MÔNICA ALESSANDRA GUERIOS	***.353.749-**		
001133	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	***.133.059-**		
004322	NATHAN FELIPE BRISOLA	***.786.579-**		
006204	NICOLI GABRIELE DE CARLI	***.525.399-**		
001826	PATRICIA APARECIDA GONÇALVES DALL ASTA	***.230.449-**		
001441	PATRICIA DANIELA MARTINS	***.546.339-**		
003096	RAFAELA BÓSCHI	***.840.309-**		
006474	RAIANA RALITA RUARO TAVARES	***.151.449-**		
004124	RENAN RICARDO TEIXEIRA	***.295.999-**		
006461	RICARDO APPELT	***.991.159-**		
001999	RICARDO LUIZ AMARANTE ZILIO	***.544.499-**		
004871	ROBSON DE OLIVEIRA BARBOSA	***.451.349-**		
004083	RODRIGO PIRES FRANCO	***.543.606-**		
005381	ROSANE CAPITANI SCARIOT	***.417.619-**		
006432	SARA REGINA WALTER	***.364.819-**		
005517	TAIZA SILVA BELIN	***.118.271-**		
000421	TIAGO JOSE CALZA PARISE	***.962.569-**		
005853	VALDIR KOLESKA FILHO	***.484.219-**		
003951	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	***.859.729-**	X	
001088	WILLIAN DOUGLAS NAVARRO DO PRADO	***.971.479-**		
Total de Inscritos no Cargo: 111				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**

004085	ADEMAR JOSE LINO DE FARIA	***.780.869-**		
006536	ADILSON ROVANI DOS SANTOS	***.424.819-**		
000574	ADRIAN GUSTAVO BALEEIRO RIBEIRO	***.452.659-**	X	
000373	ADRIANA FIORESE SANTIN	***.330.399-**		
000154	ADRIANA GARCIA ZIGOWSKI	***.726.299-**		
004029	ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS	***.545.599-**		
000075	ADRIANA SANTOS DA SILVA	***.953.309-**		
001783	AGATHA ESWETLANA FACIN	***.706.329-**		
001510	ÁGATHA LUYZA DOS SANTOS	***.685.679-**		
001389	ALANA LUIZA NUNEZ SCHUH CHIOCHETTA	***.426.399-**		
004884	ALANA TACIANA GONÇALVES	***.278.589-**	X	
001577	ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	***.590.102-**	X	
000996	ALDAIR HORTIZ	***.754.989-**		
005485	ALECYELI CAROLINE FERREIRA	***.806.089-**		
002227	ALESSANDRA ERICA MARTINELLO	***.160.409-**		
003545	ALESSANDRA MARA DA SILVA	***.215.349-**		
005190	ALESSANDRA WELTER	***.236.449-**		
004555	ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO	***.775.169-**		
006570	ALEXANDRE NICOLAEVSKY TERRA DOS SANTOS	***.363.477-**		
002793	ALEXANDRE VARASCHIN DENGO	***.837.189-**		
005612	ALEXSANDRO DE LIMA SOUSA	***.451.779-**		
005871	ALIANDRA DE SOUZA	***.601.650-**		
002736	ALINE APARECIDA ALVES FERREIRA	***.451.979-**		
003004	ALINE CARDOSO DE LIMA	***.739.699-**	X	
004520	ALINE COPATTI	***.679.679-**		
003436	ALINE FERNANDA ALVES CARDOSO	***.361.349-**		
005246	ALINE MARÇAL CORREIA	***.231.039-**		
001654	ALINE PATRÍCIA MONTAGNER	***.343.359-**		
000350	ALINE PEREIRA	***.057.299-**		
002353	ALINE RAQUEL DORR DA SILVA	***.874.419-**		
004345	ALINE REGINA NUNES BATISTA	***.718.669-**	X	
003434	ALOMA REGINA BITTENCOURT	***.742.359-**		
000674	ALVARO MARCELO FERREIRA DA SILVA	***.124.382-**		
005546	ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN	***.857.539-**		
000259	AMANDA FARIAS PRÁ	***.321.869-**		
000472	AMANDA REGINA DOS SANTOS	***.937.329-**		
006525	AMANDA ZANCANARO	***.651.699-**		
004509	AN LAURA ZAMARCHI	***.432.499-**		
000543	ANA CAROLINA TRES	***.873.889-**		
006197	ANA CAROLINE DEMICHEI DE MOURA	***.288.169-**		
001727	ANA CAROLINE MORENO	***.096.309-**		
000708	ANA CAROLINE PINTO DE LIMA	***.565.089-**		
004915	ANA CLARA PIRES DA SILVA	***.565.999-**		
003013	ANA CLAUDIA GIRARDI SACRAMENTO	***.541.009-**		
000762	ANA CRISTINA BENATO LAMP	***.822.239-**		
000085	ANA CRISTINA TAVARES PADILHA	***.726.339-**		
000390	ANA FLAVIA TONET CARDOSO	***.570.799-**		
002420	ANA GENTILIA BATISTA DE BORTOLLI	***.690.139-**		
003872	ANA JULIA BARVINSKI	***.961.689-**		
003109	ANA JULIA DE OLIVEIRA	***.818.209-**		
004858	ANA JULIA SCHIMIDT	***.359.079-**		
004755	ANA KAROLAYNE DE MACEDO SILVA	***.876.533-**		
003115	ANA LARA ANTONIOLLI RODRIGUES	***.656.289-**		
002429	ANA LUIZA MOHR	***.741.869-**		
005315	ANA PAULA DOMINGOS CIQUELERO	***.098.069-**		
003242	ANA PAULA NEZZI	***.512.579-**		
003699	ANA PAULA POMPERMAIER	***.181.109-**		
001830	ANA PAULA PORENSKI DOS REIS	***.147.249-**	X	
005192	ANA PAULA ROLDO	***.533.989-**		
002899	ANA PAULA TONIAL	***.079.489-**		
003241	ANA ROSA COPATTI CARNEIRO	***.894.069-**		

004938	ANA VITORIA PERIUS DE OLIVEIRA DE SOUZA	***.474.659-**		
005520	ANA ZITA MUNIZ DA SILVA	***.186.169-**		
005242	ANDERSON RENE PAGNONCELLI	***.594.249-**		
006312	ANDERSON WERNER NEUMEISTER	***.631.999-**		
000656	ANDRE FAGGION	***.081.129-**		
006577	ANDRE LUIZ LANZARIN	***.036.709-**		
002080	ANDREIA FICAGNA	***.921.179-**		
001836	ANDREIA LAURA SOLOSZINSKI	***.110.189-**		
001259	ANDREIA SZWED	***.916.579-**		
001010	ANDRESSA MARIA DE ÁVILLA	***.271.029-**		
005102	ANDRESSA MARIN	***.054.309-**		
004052	ANDRESSA SCHIAVO DOS SANTOS	***.060.359-**		
002306	ANDRIELI DIAS DA SILVA	***.356.469-**	X	
003338	ANDRIELI WIEBUSCH DE LIMA	***.722.739-**		
000193	ANE CAROLINE DE OLIVEIRA CORIOLANO TENUTTI	***.093.979-**		
001098	ANGELA DANIELLI DE MORAIS DOS SANTOS DA SILVA	***.227.899-**		
000550	ANGELINA DE SOUZA MAFESSONI	***.304.629-**		
001815	ANGELITA PAULISTA	***.063.929-**		
002289	ANGELO AUGUSTO BONATTO DA ROSA	***.020.329-**		
000990	ANGELO PAULINO DE SOUZA	***.579.840-**		
000951	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	***.330.452-**	X	
003090	ARIADENE FRACARO	***.161.769-**		
005985	ARIEL VOLFF	***.943.589-**		
006143	ARTUR HENRIQUE ORTOLAN	***.071.179-**		
005775	BARBARA ALINE MERLIN	***.470.669-**		
002350	BARBARA BERTO	***.484.839-**		
001218	BEATRIZ BARRETTO PADILHA	***.036.072-**		
000119	BETINA LIMA FERREIRA DOS SANTOS	***.598.329-**		
003941	BIANCA BORTOT CADORE	***.585.629-**		
005692	BIANCA CAROLINE MACHADO ZANELLA	***.714.599-**		
006336	BIANCA DE SANTIAGO CAMILO	***.244.279-**		
003846	BIANCA DELF	***.696.429-**		
004879	BIANCA IUNG DALOLMO	***.938.509-**		
005034	BRENDA BRAMBILLA GÜNTZEL	***.677.599-**		
004054	BRENO BALBINOTTI DE MELLO	***.551.799-**		
005019	BRUNA APARECIDA RODRIGUES	***.062.179-**		
002096	BRUNA BLASIUS	***.904.609-**		
004371	BRUNA DE MATOS ROSSONI	***.918.809-**		
005046	BRUNA DICKEL	***.397.759-**		
005013	BRUNA LUIZA DE FREITAS ABATI	***.149.999-**		
005724	BRUNA MACHADO DE MATOS	***.430.451-**		
005280	BRUNA NATALIA DE LIMA	***.691.139-**		
001725	BRUNNA CHRISTINA BANDIL CUNHA DOS SANTOS	***.780.299-**		
005390	BRUNNA KAROLINE DOS SANTOS	***.499.999-**		
006301	BRUNO RICARDO PAVAN	***.681.419-**		
000241	CÁCIA RACHVAL	***.224.029-**		
006025	CACIANA BICALHO GAMA	***.012.509-**		
000278	CAMILA APARECIDA LINHAR TIBURSKI	***.019.289-**		
000553	CAMILA CASAGRANDE	***.383.439-**		X
006359	CAMILA MARIA RITTI RODRIGUES	***.899.089-**		
001590	CAMILI RIBEIRO DA ROSA	***.336.949-**		
005120	CÂNDIDA APARECIDA PHILIPPI	***.885.349-**		
002143	CARINA DE LIMA DE OLIVEIRA	***.917.330-**	X	
006290	CARLA HORN ROZANSKI	***.605.319-**		
001225	CARLEANE COUTINHO PANTOJA DINIZ	***.472.222-**		
000637	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	***.834.685-**		
001132	CAROLINE ALVES DA SILVA	***.668.989-**		
001618	CAROLINE APARECIDA ALBERTON FABIANE	***.824.719-**		
003449	CAROLINE LEMES DA SILVA	***.680.409-**		
005071	CAROLINI NECKEL DOS SANTOS	***.482.269-**		
004098	CÁSSIO GEDIONI VANDERLINDE	***.194.909-**		
004890	CELIANI LETICIA LEONARCKI ARAUJO	***.784.618-**		
005165	CEZAR AUGUSTO GRANATO JUNIOR	***.094.279-**		

006015	CIDIANE FIATCOSNSKI RACHWAL	***.136.969-**		
002952	CINTIA MARIA SCOLARI	***.472.061-**		
001980	CIRENE BOESE SOARES	***.253.599-**		
001794	CIRLENE KELY FRAPORTI	***.502.979-**		
000772	CLAIDE DE FÁTIMA PACHECO KREVE RONSANI	***.484.949-**		
000124	CLARA BUGANÇA	***.569.459-**	X	
005469	CLAUDIA APARECIDA CAVALHEIRO	***.963.319-**		
001462	CLAUDIA SIMONE DA ROCHA OLIVEIRA	***.233.119-**		
006492	CLEBERSON ANDRÉ DIAS	***.244.659-**		
002194	CLEIA MARA VEBER	***.641.639-**		
003809	CLEIDE PERUZZO	***.199.209-**		
006234	CLEMAIR ALVES DOS SANTOS	***.102.399-**	X	
004329	CLEMAIR BUENO DE LIMA	***.364.269-**	X	
004579	CLEVERSON ANDRE WEBBER CONSTANTINO	***.693.129-**		
001976	CRISLAINE APARECIDA BERTOLDO	***.561.859-**		
001092	CRISLAINE BERTOLDO STADNIK DE ANDRADE	***.455.739-**	X	
001943	CRISTIANE APARECIDA CECHET MENDES	***.468.759-**		
005221	CRISTIANE FABIA KOCH BERTOLINI	***.914.429-**		
001315	CRISTIANI MOREIRA DOS SANTOS	***.572.379-**		
003000	CRISTINA KUPICKI	***.863.379-**		
004236	CRISTINA ROSA	***.303.929-**		
001776	DAIANA ALVES OLINIK	***.031.389-**		
002282	DAIANA ARTELINA VASOLER	***.693.319-**	X	
001728	DAIANE ANDRESSA BRUM PADILHA	***.298.619-**		
000315	DAIANE APARECIDA BINSKI GUGELMIN	***.408.259-**	X	
004167	DAIANE DOS SANTOS RODRIGUES	***.660.321-**	X	
006230	DAIANE DOS SANTOS TAVARES	***.356.179-**		
004621	DAIANE ELICHER PONTES	***.806.699-**		
000479	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	***.641.241-**		
004257	DAIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	***.927.249-**		
002084	DANIELA SAUTHIER	***.852.569-**		
003991	DANIELA VENTURIN DA SILVA	***.739.469-**		
002711	DANIELI FORTES	***.006.089-**	X	
001807	DANIELLA RIBEIRO DOS SANTOS	***.092.999-**		
003379	DANIELLE DE BARROS	***.748.039-**		
006583	DANIELLE MOREIRA	***.195.789-**	X	
005907	DANIELLY CAROLINE ARMILIATO	***.706.409-**		
005679	DARLAN FIGUERO	***.771.679-**		
005616	DAVI EMANUEL SALLES	***.817.289-**		
006568	DAYANE LETICIA SAUER	***.080.179-**		
005353	DEBORA BOSCHI	***.087.559-**		
002651	DÉBORA CRISTINA DA ROSA	***.889.559-**		
001635	DEBORA ISABELA MOLOSSI DROPA	***.995.349-**		
000526	DEIVID KLEINIBING BUGALHO	***.931.629-**		
004998	DENISE ADELAIDE GOMES ELEJALDE	***.618.530-**		
006254	DGENYS LISE DE OLIVEIRA	***.857.419-**		
002367	DHIÓGENES AUGUSTO BONADIMANN KOPROVSKI	***.737.249-**		
000717	DHONE KRESKIUSKI	***.420.259-**		
003650	DIANA CASIRAGHI	***.905.369-**		X
003194	DIANA GONÇALVES LOPES	***.559.949-**		
002596	DIEGO APARECIDO CARVALHO DA SILVA	***.309.989-**		
002889	DIEGO DIAS	***.453.199-**		
004252	DIEGO LUIZ DOS SANTOS	***.773.459-**		
005184	DIOGO CORDEIRO DE ALMEIDA ONOFRE	***.315.357-**		
004211	DIRCEIA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	***.368.699-**		
003971	DOUGLAS HENRIQUE FAGUNDES MADUREIRA	***.232.989-**		
006142	DOUGLAS RAMOS SCHMICKLER	***.583.979-**		
000005	DRIELLI LARA SANTANA	***.823.929-**		
004299	EDEJANE RODRIGUES DA FONSECA	***.673.339-**	X	
000314	EDIELSON DE ALMEIDA	***.556.339-**	X	
006391	EDINEIA COLES DIDOMENICO MARCANTE	***.679.559-**		
006014	EDINEIDE GALVÃO	***.092.929-**		
004314	EDISSON CHAVES CORRÊA	***.363.509-**		

005796	EDNA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	***.662.509-**		
002564	EDNA CRISTINA MARTINS LOPES	***.776.199-**		
005197	EDSON FERNANDES	***.857.089-**	X	
000046	EDUARDA CAMPOS	***.728.349-**		
006281	EDUARDA CRISTINA DAL JOVEM	***.962.189-**	X	
006077	EDUARDA KAMILLI GIACOMELLI	***.919.719-**		
005461	EDUARDA SONTAG RABER	***.688.039-**		
003481	EDUARDO DE OLIVEIRA MACHADO	***.412.439-**		
001272	EDUARDO HENRIQUE HIPÓLITO SIMÕES PEREIRA	***.432.991-**		
006099	EDUARDO JOSÉ BRANDIELLI	***.137.539-**		
002677	EDUARDO LUIZ BRESOLIN	***.926.609-**		
003471	EDUARDO SALAZAR DE SOUZA	***.780.322-**		
002443	EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS	***.270.329-**		
000875	ELAINE CRISTINA HEIN UCHOA	***.793.759-**		
005310	ELAINE DIAS DA SILVA	***.927.299-**		
001680	ELAINE KARINA MENON	***.155.989-**		
003156	ELAINE MARTIN	***.701.059-**		
003233	ELEANDRA MEDEIROS WIETHOLTER	***.190.850-**		
002774	ELENISE COLAÇO VIEIRA	***.870.969-**		
004199	ELEZER DOS SANTOS CABRAL	***.214.919-**		
006355	ELIAKI MARCELI ZANINI	***.287.169-**		
001177	ELIANE AGUIAR NOVAES SANTINI	***.707.429-**		
004326	ELIANE BORGES	***.496.871-**	X	
002061	ELIANE TERRES PORTELA	***.201.652-**		
002449	ELISANDRA CORDEIRO	***.339.049-**		
006201	ELISANDRA DAS CHAGAS SILVESTRI	***.222.259-**		
004540	ELISÂNGELA BUAVA DE ASSIS ANTONIAZZI	***.970.879-**		
005146	ELISÂNGELA TOQUETTO LUNELLI	***.645.810-**		
000272	ELIZABETE DE FATIMA MUNZLINGER	***.463.849-**		
005286	ELIZANDRO SERRA XAVIER	***.228.320-**		
001688	ÉLLEN DE ANDRADE	***.089.379-**		
005827	ELOIR MARCELA NECKEL DOS SANTOS	***.843.309-**		
005332	ELOISA LAURA JESUS PIMENTEL	***.865.079-**		
000432	ELOIZE PELENTIR	***.653.019-**	X	
000886	EMANUELLY KEHL	***.647.499-**		
000579	EMANUELLY MARTINS	***.683.649-**		
004734	EMELI GALDINO MOREIRA	***.622.529-**		
000549	EMELLY ZANELLA DE CAMPOS	***.524.369-**		
006158	EMERSON FERGUTZ	***.257.829-**		
002573	EMILLY ISABELLY CORREA FROSSARD	***.132.862-**	X	
003220	EMILY FERREIRA SILVA	***.920.159-**		
005532	EMILY LUZIA DA SILVA	***.053.509-**		X
005119	ENDRIO JOSÉ DOS SANTOS TRENTIN	***.324.349-**		
005313	ENI TEREZINHA WOSNES DE OLIVEIRA	***.505.869-**		
003828	ÉRIKA MENEZES DE LIMA	***.646.993-**	X	
003600	EVANDRO LUIS GRANDO	***.234.509-**		
005674	EVELAINE CARNEIRO	***.644.049-**	X	
004075	EVELIN MILENA ALVES DE MORAIS	***.161.709-**		
003499	EVELLYN CAROLINE SANTOS DA SILVA	***.395.969-**		
002880	ÉVELYN CAROLINA BERTONCELLO	***.611.269-**		
000271	EVELYN MALACHOVSKI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	***.635.959-**		
003676	EVERTON BONATTO	***.467.419-**		
000367	EVERTON BOZIO	***.414.589-**		
001869	EVERTON HARDT DE LIMA	***.171.219-**		
005850	FABIANA FRANCIELLE CULAU LEITE WERNER BELLEI	***.104.609-**		
001165	FABIANE CRESCENCIO DA LUZ	***.978.829-**		
005794	FABIANE DARTORA	***.831.379-**		
001595	FABIELI TRICHES	***.646.299-**		
004533	FABIO HENRIQUE DE FREITAS LEFCHAK	***.867.349-**	X	
004664	FÁBIO LUIZ DE ARAUJO	***.301.789-**	X	X
006139	FELIPE BOMBONATO DO PRADO	***.890.699-**		
003568	FELIPE VAZ BUENO	***.304.269-**		
006554	FELLYPE COSTA DE CANDIDO	***.133.179-**	X	

003125	FERNANDA FAUST RODRIGUES	***.118.119-**		
001022	FERNANDA FRONER CIESLAK	***.017.689-**		
001416	FERNANDA RODRIGUES DA CRUZ	***.092.749-**		
001900	FERNANDA STEPHANI OLIVEIRA DA SILVA	***.642.742-**		
006145	FERNANDA WILBERT PAGNONCELLI	***.510.309-**		
002854	FERNANDO MARTINS DE SOUSA	***.787.179-**		
001888	FRANCIELE MOREIRA PREUSS	***.066.529-**		
004532	FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA	***.682.449-**		
003087	FRANCIELI CATUSSO	***.370.429-**		
000353	FRANCIELI DE LIMA GARCIA DOS SANTOS	***.347.369-**		
003222	FRANCIELI TAJARIOL	***.052.599-**		
000706	FRANCIELI TONDINI MARTINES	***.066.379-**		
005446	FRANCO FABIANO FALCÃO PENTEADO	***.534.510-**		
003425	GABRIEL BLEICH RIETTE	***.311.399-**		
000375	GABRIEL DE MEDEIROS BRITO	***.602.184-**	X	X
002897	GABRIEL FELIPE OSTROSKI	***.140.789-**		
000727	GABRIEL KOBA	***.080.719-**		
003061	GABRIEL LIRA DA CRUZ	***.463.429-**	X	
002489	GABRIEL LUIZ DE GODOI DA SILVA	***.726.569-**		
004885	GABRIEL MARTIN GOLLO	***.286.699-**		
004380	GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	***.426.949-**		
000739	GABRIELA BENINCÁ	***.689.889-**		
001191	GABRIELA DE QUADROS	***.404.569-**		
002562	GABRIELA MARIA BALLAN NUNES DA SILVA	***.696.159-**		
003174	GABRIELA PARES	***.015.459-**		
006034	GABRIELI LUIZA AUTOVICZ JAKIEMIU	***.754.929-**		
001926	GABRIELI MILENA ANTUNES DE FREITAS	***.392.529-**		
002643	GABRIELLE FYDRYSZEWSKI	***.641.609-**		
000909	GABRIELLI ALINE PIETRO BOM CANDEIA	***.473.319-**		
005501	GENECI DA SILVA	***.908.509-**		
005772	GERALDO VENANCIO JUNIOR	***.174.909-**		
000525	GESSICA DAIANE SOUZA PINTO	***.731.929-**		
003175	GESSICA RIBEIRO ALVES PEREIRA	***.621.619-**		
001977	GICELIA GONÇALVES DA SILVA	***.288.089-**		
005716	GILBERTO LUIZ MOCELLIN JUNIOR	***.470.590-**		
000499	GIOVANA FACCIN DE BORTOLI	***.511.289-**		
006010	GIOVANA PERNANGUA DOS SANTOS	***.702.359-**		
005297	GISELE RODRIGUES	***.113.078-**		
005384	GIZELE DOS SANTOS RODRIGUES	***.618.049-**		
003377	GRAZIELI SOARES	***.917.479-**		
005355	GUILHERME BAESSO GRAEFF	***.769.339-**		
006063	GUILHERME DE OLIVEIRA LOPEZ DE AVILA	***.143.830-**		
002600	GUILHERME LUIZ ROSIN	***.394.769-**		
006546	GUILHERME MACIEL LATTMANN	***.266.739-**		
005277	GUILHERME PRATES RODRIGUES	***.484.779-**	X	
004132	GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	***.270.139-**		
002904	HANATELLI NUNES PADILHA	***.148.679-**	X	
003783	HELEN CRISTIANE DE OLIVEIRA TAVARES	***.970.169-**		
002157	HELEN MARIANA RIBEIRO PAN	***.237.159-**		
003898	HELENA FONSECA VAZ	***.682.109-**		
006323	HELOISA ANILDES CATANIO	***.311.429-**		
006428	HELOÍSA VILALVA	***.374.809-**		
006369	HELOIZA BORGES	***.583.359-**		
003989	HENRIQUE DE OLIVEIRA	***.891.959-**		
000824	HEVELYN THAIS CARDOSO	***.037.589-**		
000339	HUGO DAMIÃO FONSECA GOMES	***.137.952-**		
003560	IARA SALETE BETIATTO	***.699.859-**		
005596	IDIANE MADUREIRA	***.131.159-**		
000018	IGOR ANATER GARBOSSA	***.939.969-**		
001649	ILIANE MANTEZE	***.781.409-**		
004891	IREMAR JUNIOR OLIVEIRA CARDOSO	***.249.639-**		
001417	ISABEL SCHIBICHEWSKI	***.076.099-**		
004368	ISABELA CADORIN	***.659.909-**		

001940	ISABELLE APARECIDA COSTA JUCANELLI	***.628.639-**		
004133	IVANIO RODRIGO GOMES	***.521.469-**		X
002876	IVETE DERKOSKI	***.348.359-**		
002656	IZABEL CRISTINA WAGNER	***.418.209-**		
005998	IZABEL ZIGER DIAS	***.226.679-**		
000911	IZABELA CRISTINA DOS SANTOS TROYANO	***.736.709-**		
005991	IZABELLA DOS SANTOS GIRARDI	***.038.069-**		
005946	IZADORA FABIANA DA SILVA	***.598.249-**	X	
001110	IZADORA IRRIGARAY ZAPATA GONÇALVES	***.804.379-**		
002225	JAILSON PAULO CAPELETTI	***.625.539-**		
000275	JAINE ALVES DE SOUZA	***.054.088-**	X	
000610	JAINE GONCALVES DE SOUZA	***.648.269-**		
001468	JAIR JULIO DE CAMPOS PIETRO BOM	***.606.979-**		
004447	JAIRO ANTONIO BARRETO	***.188.109-**		
001415	JAKELINE CHRISTOFOLI	***.174.609-**		
005243	JANAÍNA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	***.364.568-**	X	
003738	JANETE SIEGA	***.924.369-**		
004978	JAQUELINE APARECIDA LAVANDOSKI VIEIRA	***.679.879-**		
005225	JAQUELINE GHISI SBISIGO	***.985.559-**		
005261	JAQUELINE PESSOA DOS SANTOS	***.423.339-**	X	
006152	JAQUELINE PIOVEZANA	***.954.729-**		
005063	JAQUELINE THAIS CARDOSO	***.550.489-**		
004875	JEAN ERIK ZANELA	***.923.369-**		
005080	JEAN HENRIQUE ROZA	***.178.059-**	X	
004958	JEANE BERENICE DE ALMEIDA LARA	***.327.739-**		
003718	JENIFER BAO JACQUES	***.607.679-**		
001805	JENIFER JULIANA DA SILVA GONZAGA	***.545.199-**	X	
000462	JERUSA BASTOS ESPELOCIN	***.076.379-**		
003724	JESSICA FERNANDA MEDEIROS	***.973.229-**		
005581	JÉSSICA LUÍZA MOCCELINI DE ARAÚJO	***.220.979-**		
002898	JESSICA PAULA OLIVEIRA	***.239.089-**		
000485	JHENIFER BRUNA GANSKE FLORENÇO	***.712.919-**	X	
005209	JHENIFER MONTEIRO DOS SANTOS	***.967.819-**		
006426	JHENIFER RIBEIRO	***.443.639-**		
006030	JHENIFER SICHELERO	***.275.579-**		
000678	JHULLI NATHALY DA SILVA BARBOSA DE ALMEIDA	***.209.139-**		
000397	JOANA IZADORA ROBERTI	***.251.829-**		
003994	JOÃO ANTONIO DEBASTIANI	***.462.439-**		
002640	JOAO CLEBER DOS SANTOS	***.452.849-**		
004180	JOÃO EDUARDO SIMÕES TRILHA	***.584.429-**		
002592	JOÃO PEDRO SOBIERAI	***.233.639-**		
005502	JOÃO VITOR ANDRADE FERRONATO	***.965.279-**	X	
004817	JOÃO VITOR GONÇALVES FARIAS	***.918.299-**		
003925	JOCELAINE DO AMARAL FRONER	***.181.389-**		
005696	JOCIEL HURI ANTONIETTI	***.195.039-**		
002742	JOCIELI BEZ	***.533.319-**		
004287	JONAS QUEIROZ DELGADO	***.526.438-**		
006343	JONATHAN DE OLIVEIRA	***.530.519-**		
000810	JOSANE GALDINO DA SILVA	***.802.469-**		
006381	JOSÉ EDUARDO MACHADO SANTIN	***.766.799-**		
001668	JOSE HENRIQUE PINHEIRO GIRÃO	***.014.039-**		
000415	JOSIANE DA ROSA	***.196.109-**		
002888	JOSIANE SILVEIRA DA SILVA RIBEIRO	***.645.789-**		
004290	JOZEANDRA BERTO DA SILVA	***.855.469-**		
003403	JUCELIA FORTES	***.042.729-**	X	
004107	JULIA CRISTINA BALDI DOS SANTOS	***.486.969-**		
005649	JULIA DIAS	***.657.049-**		
003842	JULIA MORAIS	***.858.499-**		
005606	JULIANA APARECIDA LOPES DA SILVA	***.857.259-**		
003586	JULIANA ARMILIATO DE GODOY	***.902.129-**		
000515	JULIANA DOS SANTOS	***.150.959-**		
002377	JULIANA GIORDANI DOS SANTOS	***.516.209-**		
005337	JULIANA MARQUES BERTOLINI	***.437.529-**		

002457	JULIANA SCHAUSTECK	***.114.999-**		
005894	JULIANE ANELIZE LOREGIAN	***.986.269-**		
004340	JULIANE BERNARDI CLEIN	***.296.799-**		
003900	JULIANE CICHELERO	***.020.059-**		
004733	JULINEI JULIO DE MATTOS	***.751.519-**		
001325	JULIO CESAR DE FREITAS RAICHERT	***.661.819-**		
003447	JULIO CESAR TEIXEIRA MACHADO	***.850.939-**		
002992	JUSSARA PIROLA	***.166.109-**		
000849	KALLEBY ABYMAEL DOS SANTOS	***.578.169-**		
002891	KAMILA EDUARDA DE OLIVEIRA BRUSAMARELLO	***.728.199-**		
004615	KAMILLA COLLA PRETTO	***.244.769-**		
003488	KAMILLY VITÓRIA CARRARO PALAURO	***.835.839-**	X	
001210	KAREN FERREIRA ALMEIDA	***.431.059-**		
004886	KARINA HIANE CASSOL	***.940.759-**		
001372	KARINE HELENA DA COSTA LISCANO	***.869.319-**		
001793	KARLA JAQUELINE DE SOUZA	***.201.099-**		
002519	KAROLINA MENEZES DE OLIVEIRA	***.332.483-**	X	
001457	KAROLLYNE MARIA BERTOL	***.898.439-**		
002236	KATENLLI QUERINO SANTOS	***.826.809-**	X	
005323	KATIA PEREIRA PINTO	***.815.209-**		
001981	KAUANA DE OLIVEIRA	***.301.939-**		
001622	KAUANNA DIAS DO AMARAL	***.072.329-**		
005303	KEITI GABRIELI GOMES PINTO	***.716.519-**		
003619	KELEN APARECIDA ROSSI	***.404.599-**		
003400	KELIANE LIMA DE OLIVEIRA	***.470.959-**	X	
004463	KELLI CRISTINA WOLEK	***.984.389-**		
003229	KELLY CRISTINE OTTO	***.738.829-**		
006215	KELLY DE SÁ DIAS	***.837.359-**		
002673	KENSELYN DE ANDRADE	***.980.999-**		
003956	KESSILY CRISTINA MARCELINO PINTO	***.149.809-**		
001020	KETHLIN CATHERINE MARTINELLO	***.338.429-**		
000687	KETLEN DE PAULA HANZEN	***.312.709-**		
005504	KETLIN SZAUBRAN STAHLSCHMIDT IGNOATO	***.192.719-**		
002572	KIMBERLY SABRINA ALVES RAMOS	***.388.849-**		
000163	KYARA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO	***.528.089-**		
002245	LAILA YASMIN SANTOS PINHO	***.648.095-**		
004709	LAÍS AMANDA LOVATO	***.710.629-**		
005358	LAIS TONIAL PEREIRA	***.937.229-**		
006107	LAISSON AUGUSTO DIAS MENEGOLA	***.628.479-**		
003101	LARISSA ABATTI	***.585.909-**		
004743	LARIZA APARECIDA CORDEIRO	***.716.899-**		
005887	LAURA LOHMANN DE ANDRADE	***.049.659-**	X	
006559	LAURA LUANA DEITOS	***.379.119-**		
003138	LAUREM BEATRIZ MORAIS DOS SANTOS FIM	***.140.979-**		
000718	LAYLA EVELYN MARTINS DA SILVA	***.174.072-**		
004086	LEANDRO DE SOUZA	***.638.219-**		
006585	LEDIMARA CRISTINA LEOPOLDO	***.602.739-**		
002187	LEILIANE DE SOUZA	***.800.369-**		
006593	LELIANE HOFFMANN DA SILVA	***.175.109-**		
003821	LEOMAR VALMORBIDA	***.568.829-**		
002537	LEONARDO GALVAN VALANDRO	***.729.569-**		
006065	LEONARDO MARINHO DO NASCIMENTO	***.572.829-**		
001368	LEONARDO TIMOTEO MOREIRA	***.395.059-**		
002155	LETICIA CRISTINA DE LIMA	***.084.274-**		
005462	LETÍCIA GUSTMAM	***.212.329-**		
000694	LETÍCIA LIBERATO AMORIM	***.250.639-**		
005129	LETICIA SAMARA GNOATTO FRANCESCHETO	***.025.369-**		
002069	LETICIA TOMAZ DREHER	***.197.209-**		
000699	LILIAN GULAK DE OLIVEIRA KRAUS	***.201.249-**		
004952	LINDAMIR ELZA VAZ	***.810.329-**		
003680	LOURRANE FATIMA MARQUES	***.951.679-**		
005505	LUANA APARECIDA DE LIMA	***.690.769-**		
000090	LUANA APARECIDA ROCHA	***.780.749-**		

004888	LUANA REGINA BUGANÇA PICCINI	***.806.469-**		
002916	LUCAS DALLA CORTE DOMENEGUINI	***.806.939-**		
003225	LUCAS EDUARDO LORINI	***.212.809-**		
006556	LUCAS PACHECO TERRAS	***.507.109-**		
005580	LUCIANA GUAREZ	***.770.709-**		
000535	LUCIANA MARIA ORTIZ FERNANDES	***.240.289-**		
003065	LUCIANE CRISTINA PICOLO	***.911.139-**		
006342	LUCIANE EIDINGER	***.625.019-**	X	
004991	LUCIANO ANTONIO VERGILIO DA SILVA	***.816.569-**		
006019	LUCIANO DUARTE	***.689.629-**		
004311	LUCILENE KEMPFER	***.408.449-**		
004474	LUCIMERI APARECIDA DE LIMA	***.460.749-**	X	
005690	LUIS AUGUSTO BRUNELLI JUNG	***.057.979-**		
004586	LUIS FELIPE SCHUARTZ KUCHAR	***.606.989-**		
002086	LUIZ CARLOS ZENZELUK	***.631.709-**		
004382	LUIZA BIEDERMANN INOCENCIO	***.406.989-**		
000407	LUIZA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA	***.860.089-**		
003910	LUIZA WALTER GODOI	***.853.139-**		
005198	MAIARA APARECIDA CATTANI	***.085.799-**		
006121	MAIARA UBALDINA DOS SANTOS	***.999.649-**	X	
005975	MAIELI POLIANE VALENTIN	***.131.869-**	X	
005603	MAIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	***.564.459-**	X	
003997	MAIRA PAGNONCELLI	***.676.049-**		
005846	MAISA CRISTINA SOBRINHO DE LIMA	***.605.429-**		
004412	MAITE FORTUNATI	***.712.949-**		
000820	MANOELA SOARES DE GODOIS	***.212.229-**		
001839	MARCELA APARECIDA KAVALKIEVICZ	***.614.099-**	X	
004872	MARCELIN PIERRE	***.687.731-**	X	
001303	MARCIA BERTOTTO	***.561.049-**		
004125	MARCIA CRISTINA MARTINI FAVRETTO	***.681.389-**		
005510	MARCIANA DENISE SANTOS SOARES	***.969.589-**	X	
005356	MARCIO JOSÉ PEREIRA	***.046.319-**		
006575	MARCOS FERNANDO GOMES	***.245.439-**		
004055	MARIA ANA CAROLINE KAGMIERSKI	***.423.629-**		
005285	MARIA ANTONIA PITCHININ OLIVEIRA	***.844.011-**		
003347	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.786.188-**		
006372	MARIA CRISTINA FELSKE	***.435.339-**		
002998	MARIA CRISTINA GIRELLI	***.141.319-**		
002714	MARIA EDUARDA MINIUK BALDO	***.918.149-**		
002989	MARIA EDUARDA RISSO	***.343.359-**		
001348	MARIA EDUARDA WAGNER	***.199.179-**		
005419	MARIA EMANUELE CASTANHA	***.057.369-**		
004045	MARIA IDIONES FOGASSA	***.359.559-**	X	
005440	MARIA ILDENIS GLEMBOSKI	***.271.499-**		
003134	MARIA LAURA MENGISZTKI	***.549.489-**		
003159	MARIA LUIZA KALISKI MACHADO	***.315.189-**		
003108	MARIA LUIZA MEDEIROS	***.925.459-**		
000985	MARIA RITA ALVES RIBEIRO	***.155.149-**		
006417	MARIA THEREZA REOLON FORTUNATI	***.046.159-**		
000947	MARIANA POZZOLO LUCINI	***.256.549-**		
004389	MARIANA RAQUEL ALVES BRAVO DE MIRANDA	***.635.649-**		
002668	MARIANA ROMBALDI	***.096.529-**		
001620	MARIANY NATALIA GONÇALVES DA ROCHA	***.048.039-**		
001413	MARIELA DE OLIVEIRA PAULINO	***.413.719-**	X	
004590	MARIELE DHEIN	***.266.389-**		
005884	MARILEIS BROCCO	***.941.909-**		
003317	MARISA RODRIGUES	***.787.059-**	X	
000813	MARISTELA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	***.039.269-**	X	
000938	MARIVANI GRIS DE ALMEIDA SOUZA	***.280.239-**		
002056	MARIZA APARECIDA TOMAZ	***.344.599-**		
006101	MARIZET MOROSINI SILVESTRO	***.598.949-**		
001196	MARJORY SIQUEIRA CORREA	***.654.049-**		
001821	MARLEI DE LIMA	***.500.269-**		

004535	MARLI ZAMARIA	***.107.119-**		
005514	MARLY BERTOLDO	***.445.659-**		
001591	MARTA LUCIANE GODINHO	***.037.839-**		
004341	MATEUS ANTONIO MARIANO FERREIRA	***.087.869-**		
003694	MATEUS GUSTAVO TOIGO	***.982.519-**		
000878	MATHEUS AZEVEDO SCHROEDER	***.046.419-**		
000784	MATHEUS EURIDES GODOIS	***.131.379-**	X	
004019	MATHEUS HENRIQUE COPETTI	***.224.608-**		
000766	MAURO GOMES DA ROCHA	***.289.502-**	X	X
001407	MAYARA BERTOLDO STADNIK DE ANDRADE	***.455.669-**	X	
000480	MAYARA PICCOLO	***.949.069-**		
004799	MAYSA CAROLINA DEOLA	***.976.299-**		X
003919	MICHAEL F BORBA	***.838.729-**		
005594	MICHELE PAULA DOS SANTOS	***.604.719-**		
005851	MICHELE RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	***.489.279-**		

001965	MICHELLE APARECIDA LUSINI	***.013.689-**		
003985	MICHELLE DE FÁTIMA COSTA DE CANDIDO	***.147.819-**	X	
005004	MICHELLE FRANCINE DE OLIVEIRA HARING	***.977.008-**		
005375	MILENA CATTANEO	***.243.559-**		
005498	MILENA GODOI DA SILVA	***.011.349-**	X	
000424	MONICA CRISTIANE ZAMBONIN BACHER	***.017.299-**		
005993	MURILLO DE ALMEIDA BORGES	***.536.919-**		
004111	NADIR JOSE CONSTANTINO WOLF	***.056.109-**	X	
004369	NATALI EDUARDA ANTUNES DA LUZ MAIER	***.135.919-**		
005751	NÁTALI ISABEL TRENTIN KRUGER	***.082.139-**	X	
005394	NATALIA EDUARDA MACHADO	***.022.999-**		
003018	NATHALIA EMANUELI ROSSONI LOSS	***.007.639-**		
001726	NATHÁLIA LUÍZA GILIOLI DE SOUZA	***.638.599-**		
005268	NATHALIA MARIA RECH	***.424.349-**		
004268	NATHALIA REGINA BICHET	***.745.859-**		
003856	NATHALIA RODRIGUES OLINKEVISKI	***.345.629-**		
006365	NATHALY JOSEFA MASS	***.177.109-**	X	
006100	NATIELI RIBEIRO	***.270.299-**		
005215	NEUSA SCHEK ALVES	***.882.729-**		
004365	NEUZA DA SILVA OLIVEIRA	***.857.609-**		
005179	NICCOLE DALL OGLIO TORTORELLA	***.214.119-**		
000290	NICOLIE SUTIL DA COSTA	***.625.209-**		
000273	NICOLY RAFAELA PEDROLLI	***.495.529-**		
006245	NILVA TEREZINHA HOFFMANN CARNIELETTO	***.809.909-**		
005507	NILVANE VEGA	***.005.139-**		
006530	NILVIA BEDIM MEIRA	***.878.439-**		
003238	NOEMI APARECIDA MACHADO FERNANDES	***.735.769-**		
006116	ODAIR DE OLIVEIRA PAIM	***.131.659-**	X	
002958	OLGA ZELINHEVIZ	***.196.249-**		
003958	PÂMELA CRISTINA GONÇALVES DA CUNHA	***.403.219-**	X	
002971	PAMELLA MARTINI MOZANER	***.126.439-**		
001310	PATRÍCIA APARECIDA BALDO DE ANDRADE	***.354.809-**		
002783	PATRICIA CARNEIRO MATIELLO	***.502.189-**		
001844	PATRÍCIA DA SILVA MATTOS	***.031.547-**	X	
003373	PATRICIA DE ANDRADE MEIRELLES	***.057.219-**		
006023	PATRICIA DE FATIMA ANUNCIATO	***.840.229-**		
003847	PATRICIA KIFER	***.987.259-**		
001970	PATRICIA MARQUES LEFCHAK	***.805.259-**	X	
003549	PATRICIA RIBEIRO	***.770.739-**		
005263	PATRICIA VARGAS DE ANDRADE	***.049.339-**		
006218	PATRICIA VERLINDO LEMES	***.063.449-**		
006003	PATRICK LAGRANHA BARBOSA	***.965.569-**	X	
000929	PAULA DA MAIA	***.498.599-**		
005418	PAULA ELIZIE BARRO	***.656.249-**		
005721	PAULA GISELE DARIVA	***.335.559-**		
006092	PAULA VEBBER	***.214.539-**		

005212	PAULO EDUARDO CAMARGO SCOPEL	***.186.579-**		
005874	PAULO HENRIQUE PEDROSO REFINSKI	***.038.549-**		
003354	PEDRITA ALINE CECCHIN HARACINCO	***.883.619-**		
000726	PEDRO FELIPE VIANA DA SILVA	***.875.099-**		
004450	PEDRO HENRIQUE SAUTHIER FERRAZ DE CAMPOS	***.616.319-**		
001660	PEDRO KARLOS MACHADO OLIVEIRA	***.119.030-**		
000188	PLINIO GOMES DE ARAUJO	***.482.852-**		
005528	POLIANA HOFFMANN	***.459.639-**		
003787	POLIANY BÁRBARA PAWLAK DOS SANTOS	***.933.119-**		
004319	PRISCILA APARECIDA KEHRVALD HACCOURT	***.473.309-**		
005387	PRISCILA LUIZA BIANCO DE CANDIDO	***.128.089-**		
002163	PRISICLA MACIEL ROCHA NIZE	***.906.268-**		
000541	QUEILA MONTEIRO	***.660.039-**	X	
000816	RAFAEL CZEKALSKI	***.511.410-**		
000685	RAFAEL LOPES AUGUSTO	***.115.609-**		
006316	RAFAEL WOIKOLESKO	***.631.349-**		
005338	RAFAELA MULLER SANTANA	***.464.249-**		
006493	RAIMUNDO NAZARENO ROSA MACHADO JUNIOR	***.504.972-**	X	
001572	RAQUEL CRISTINA PADILHA	***.017.019-**		
004232	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	***.735.949-**		
006360	RAUL BINDER JUNIOR	***.057.859-**		
002076	RAYANNA LUISA PAVAN DE MELLO	***.715.129-**		
001544	RAYSSA CORDEIRO DA SILVA	***.116.309-**		
001985	RAYSSA YOHANA RIBEIRO TITON	***.502.749-**		
006408	REGINALD CHENET DA ROCHA	***.967.249-**		
005767	RENATA PETRYKOSKI DE QUADROS	***.426.629-**		
004433	RENATO GARDASZ	***.080.199-**		
005937	ROBSON FERREIRA GONÇALVES	***.787.929-**		
005646	ROBSON ROSA DE CAMARGO	***.570.320-**		
005730	RODRIGO DA SILVA MACHADO	***.159.082-**	X	
003647	RODRIGO GABRIEL MOREIRA	***.222.499-**		
003740	RODRIGO GLADIR DAL BIANCO	***.247.400-**		
005132	RODRIGO LEANDRO SMANIOTTO	***.218.109-**		
004749	ROGER ELIAS BRAGA MOREIRA	***.222.150-**		
006456	ROSA CRISTINA FIGUERO DUSI	***.210.449-**		
005920	ROSANE MARGARIDA BERTOLETTI	***.141.149-**		
005809	ROSANGELA NEVES DOS SANTOS	***.029.549-**		
005427	ROSE DIRLEI FLEITUCH VARELA ALVES DOS SANTOS	***.212.119-**	X	
002932	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	***.566.979-**	X	
006394	ROSICLEIA WOLEK	***.793.019-**		
004073	ROSIMERI DE FATIMA DE OLIVEIRA	***.061.869-**		
000897	ROZINELI DALPONTE	***.994.599-**		
001755	RUBIA DA SILVA STÜRMER	***.586.679-**	X	
006170	RUBIA MARIA CANEI	***.996.209-**		
003903	RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA	***.905.489-**		
000392	SABRINA DAMBROS AMARAL	***.533.299-**		
005747	SABRINA DO AMARAL VIEIRA	***.839.669-**		
000977	SABRINA MACHADO RIBEIRO SOARES	***.069.263-**	X	
001183	SABRINA WEBER DE SOUZA NETTO	***.454.869-**		
005568	SAMANTHA FELIX LIMA PEDROSO	***.442.318-**		
004178	SAMUEL VINICIUS ROTERMEL	***.820.129-**		
004231	SANDRA AMORIM	***.570.219-**		
006430	SANDRA APARECIDA GONÇALVES	***.703.249-**		X
004066	SANDRA DA FONSECA MENEGATTI	***.698.779-**		
002399	SANDRA LUIZA PASTRO	***.149.109-**		
004313	SANDRAMAR GROSS	***.653.799-**		
000349	SARAH KIMBERLY RAMOS PINHEIRO	***.601.182-**	X	
005562	SAVANA MAIARA WERLE	***.290.209-**		
005710	SCHEILA FREITAS DO NASCIMENTO	***.959.379-**		
005811	SELENE APARECIDA RODRIGUES MAIA	***.271.249-**		
005042	SILVANA BITENCOURT DE LIMA	***.253.519-**		
003858	SILVANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS CHERNHAK	***.300.619-**	X	X
004696	SILVIA DOS SANTOS	***.639.629-**		

003263	SIMONE BUNDIM DE CAMPO	***.057.609-**		
001100	SIMONE CRISTINA CASTRO	***.511.989-**		
004428	SIMONE CRISTINA DEMETRIO	***.371.049-**	X	
000710	SIMONE ELIZABETE DE JESUS	***.286.059-**		
002196	SIMONE OTELAKOSKI	***.722.389-**		
002700	SIMONE RACHVAL	***.222.839-**		
002374	SOLANGE GALIOTTO	***.220.859-**		
002797	SONIA MARA BECKER DE SOUZA	***.743.169-**		
005601	SONIA MARIA FERREIRA PRIMO	***.746.019-**		
002953	STEFANI RUZZA NASSAR	***.883.389-**		
001176	SUZANA DA CONCEIÇÃO ENRIQUE	***.674.629-**		
004589	TACIANA PRESOTTO CADENA	***.511.309-**		
001885	TACIANE F MADUREIRA	***.620.289-**		
001643	TAENE CRUZ DOS SANTOS	***.843.509-**	X	
000231	TAINA KRUGER	***.873.359-**		
001788	TALLES PEREIRA TECKIO	***.870.700-**		
002296	TAMARA HELOISA DE ALMEIDA	***.803.359-**		
002717	TAMI ALVES DE CARVALHO	***.929.358-**		
002846	TANICIELLI ROSSI	***.518.079-**		
005932	TATIANE AGUIAR	***.660.669-**	X	
004361	TATIANE ANTUNES DE LIMA	***.511.229-**	X	
005630	TATIANE DE COL	***.515.009-**		
001817	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	***.345.469-**		
005205	TATIANI CHAGAS	***.630.209-**		
004851	TATIANI NOVACH	***.143.139-**		
005866	THAINA FERRARI MARTINS	***.084.169-**		
000439	THAINARA EDUARDA DOS SANTOS	***.844.879-**		
003274	THAINNÁ GABRYELLA DE LIMA GELASKI	***.785.839-**		
000015	THAIS LOVE	***.393.109-**		
005711	THAIS NOVACH MEDEIROS	***.445.969-**		
001469	THAIS SANTOS BRITTO	***.041.579-**	X	
002254	THALINY DE FREITAS VALERIO	***.643.349-**		
001934	THAMIRES ISABELLI SCHAITLER DE AVILA	***.487.169-**		
004516	THAMIRYS BIAVA	***.744.929-**		
001025	THARIANE CARVALHO BICAS	***.146.279-**		
000207	THASSIO ZIERHUT	***.395.749-**		
005508	THATYANE CHIOQUETTA DOS SANTOS	***.436.489-**		
004105	THAYNA APARECIDA SCHUTT	***.447.869-**		
001565	THAYNNA SCOPEL	***.191.819-**		
005787	THIAGO MELLER DE OLIVEIRA	***.764.750-**		
004109	THIAGO ROSA DOS SANTOS	***.584.519-**		
006303	TIAGO POMPEO	***.268.309-**		
006051	TIAGO WANDSCHER	***.989.539-**		
000396	TIAGO WILLIANS DOS SANTOS PIMENTEL	***.181.362-**	X	
005714	TIBÉRIO LOPES	***.089.539-**		
002869	ULIANE ELIZABETH DEIFELD	***.801.449-**		
004672	ULISSES CARLOS PENSO	***.138.119-**		
005534	VADIR RODRIGUES DOS SANTOS 390.515.601-68	***.396.499-**	X	
006167	VAGNER PASQUALI	***.690.979-**		
003867	VALDINAN DE OLIVEIRA PENTEADO	***.994.479-**		
006219	VANDERSON RODRIGO ZANINI	***.795.299-**		
000084	VANESSA ALVES TONETE OLIVEIRA	***.324.549-**		
000166	VANESSA BARBOSA SOARES	***.650.149-**		
004638	VANESSA CARLETTO	***.582.759-**		
000533	VANESSA CARVALHO DA ROSA DE OLIVEIRA	***.677.479-**		
005693	VANESSA DOS SANTOS BATISTA	***.438.149-**		
005424	VANESSA FERNANDA DA LUZ BARBOSA	***.765.839-**		
005088	VANESSA FRANÇA DA SILVA	***.155.619-**		
001909	VANESSA GLEISSI RAMOS	***.135.029-**		
003367	VANESSA MOREIRA CASSIANO	***.958.429-**	X	
001739	VANESSA PESATO	***.395.509-**		
004321	VÂNIA ABATTI MARTINI	***.592.029-**		
000461	VANILDA DE LIMA PEREIRA	***.088.879-**	X	

006241	VERIDIANE PRECHLAK	***.004.329-**		
004291	VERLANI LUIZA PINHEIRO WEINGARTNER	***.401.139-**		
002552	VICTOR AUGUSTO LEITE	***.034.029-**		
006133	VILMA DE ARAÚJO	***.947.959-**		
006366	VINÍCIUS DE CARVALHO VIÇOZO MARQUES	***.943.948-**		
003815	VINICIUS RICARDO WEISHAUPT	***.083.529-**		
000289	VITOR GABRIEL FERNANDES DE ARAÚJO	***.425.679-**		
003557	VITORIA AMARAL FACCIN	***.369.500-**		
006597	VITORIA CAROLINE ZANELLA DE LIMA	***.490.589-**		
003834	VITORIA DE LIMA	***.672.589-**		
003151	VITÓRIA EMANUELY MACHADO	***.590.739-**		
003888	VITÓRIA LUIZA MARONEZI	***.933.689-**		
004819	VITÓRIA ROBERTA DA SILVA FERREIRA	***.485.539-**		
000645	VIVIANE FURLAN	***.265.030-**		
004358	VIVIANE KOZERSKI	***.342.239-**		
005271	WAGNER RODRIGUES	***.953.629-**		
004923	WANDISLEY GRACIA FILHO	***.542.688-**		
005963	WELEN DA SILVA	***.654.779-**	X	
005804	WILLIAN ANDRE BERTO	***.537.139-**		
003841	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	***.453.179-**	X	
004174	WILLIAN FERNANDES RECH	***.797.289-**		
000404	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	***.635.409-**		
002231	WILLIAN RIBEIRO DA SILVA	***.264.159-**		
003468	WILSON DANIEL PORTES	***.017.551-**		
006252	WILSON JUNIOR DE OLIVEIRA	***.254.439-**		X
001049	WINICIUS ANTONIO PRODORUTTI	***.042.269-**		
005824	WLADINÉIA ALBANI BERNARDI	***.819.079-**		
001072	YARA WILHELM PIOVESANI	***.163.889-**		
006177	YASMIN LEANDRA DE LIMA	***.623.579-**	X	
002052	YASMYN RIBEIRO GOMES GRAMS	***.726.799-**	X	
004786	YOSELIN ZENAIDA SOLIS SALAZAR	***.061.932-**	X	
002766	ZULIANI BEVILAQUA LEPCHACK	***.420.599-**		

Total de Inscritos no Cargo: 721

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
003837	ADMIR LOURENCO DOS SANTOS JUNIOR	***.309.469-**		
002720	AIRTON HOFFMANN BOCHESE JUNIOR	***.599.589-**		
005439	ALBERTO GEMELLI	***.480.239-**		
004748	DANIEL LUCAS ARMILIATO	***.823.979-**		
006118	DAVI CAPOANI SOUZA	***.247.539-**		
004698	DIEGO VIDAL SANTOS	***.431.959-**		
003936	DIONELLI ALEGNA MUSSOI	***.230.709-**		
003784	DOUGLAS GRANDO DA SILVA	***.109.939-**		
002345	DOUGLAS MOREIRA	***.673.759-**	X	X
000230	EDUARDO DE LIMA PRESTES	***.145.289-**	X	
005092	EDUARDO LOVATEL WORLICZECK	***.644.959-**		
000965	ELISETE SOARES ROSA	***.320.879-**		
001128	EMANUELLE COPATTI DOS SANTOS	***.176.189-**		
002144	ERIK LIMA DO AMARAL	***.118.089-**	X	
002895	FELIPE RAFAGNIN VILHALVA	***.775.729-**		
005477	FELIPE ZAWADSKI	***.763.849-**		
001502	FERNANDO DE SÁ GUDOSKI	***.056.679-**		
003439	GABRIELLY DA SILVA VOIGT	***.858.609-**	X	
004157	HENDRIO HENRIQUE NIENDICKER DOS SANTOS	***.489.039-**	X	
002849	HYGOR AUGUSTO DOS SANTOS	***.649.479-**	X	
003418	JEAN LUCAS GONÇALVES	***.916.539-**		
005778	JOÃO PEDRO BALHAN DE LIMA	***.978.899-**		
002751	JOÃO VITOR PICCOLI	***.594.779-**		
005913	JULIANO TONDELLO	***.543.969-**		
001028	KHAUE HERNANI BUSATTO DE ALMEIDA	***.517.169-**		
006370	LUIZ FELIPE ALVES DE SOUZA	***.262.379-**		
001339	MARCE.O RIBAS DE CAMARGO	***.443.209-**		
003067	MATHEUS BELTRAMI SILVA	***.729.969-**	X	

006192	MAYKE ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS	***.310.609-**		
003397	PEDRO ALEXANDRE FONSECA SPADER	***.459.519-**	X	
003574	RAFAEL BOSSE	***.407.379-**		
000294	RAFAEL SUTIL DA COSTA	***.105.159-**		
003774	RAFAELA CARBELIM BANDEIRA	***.967.098-**		
004192	ROBERTO CEZAR REGERT	***.524.489-**		
005928	ROGERIO DE SA CARDOSO	***.145.391-**		
000223	TADEU HENRIQUE MARTICH	***.041.429-**		
003995	TIAGO AUGUSTO SANGUANINI	***.446.029-**		
004624	VICTOR HUGO OLIVEIRA RODRIGUES	***.775.148-**	X	
003112	VINICIUS CRISTIANO DE OLIVEIRA	***.278.149-**		
003351	VINICIUS GABRIEL DE MOURA OLIVEIRA	***.912.819-**	X	
003835	VITOR HUGO DE LIMA MARCONDES	***.823.339-**		
004545	WESLEY FELIPE CARLIN AVILLA	***.765.259-**	X	
002732	WILLIAN WINKELMANN TESSER	***.602.199-**		
Total de Inscritos no Cargo: 43				
ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003893	ALEX SANDER DOS SANTOS DIAS	***.270.607-**		
002601	ALEXANDRE VINICIUS GIONGO	***.937.509-**		
002415	ALEXSANDRO CAPRA DOS SANTOS	***.654.949-**		
005878	ALEXSANDRO SILVA DO NASCIMENTO	***.040.173-**	X	
001476	ALINI APARECIDA PERIN	***.136.839-**	X	
006496	ANA LUIZA PIMENTA DOS SANTOS	***.729.883-**	X	
005397	CESAR DANTE BISINELLA	***.248.309-**		
004352	CICERO VARGAS	***.566.399-**		
000099	CLODOALDO JOSE INOCENCIO BAHLS FILHO	***.105.899-**		
003687	DANIELA FERREIRA	***.590.469-**		
002070	DIANA GOMES COUTINHO	***.737.959-**	X	
000088	DOUGLAS LUIZ MONDSTOCK	***.254.859-**		
000240	EDUARDO FELIPE TELES VIEIRA	***.403.469-**		
001663	EVERTON PFEIFER FETZNER	***.903.469-**		
003881	EZEQUIEL SCHEFFER GOMES	***.096.411-**		
006425	GABRIEL SIROTA	***.903.469-**		
004889	GUSTAVO LEONARDI	***.319.949-**		
004801	HENRIQUE DE FRANCESCHI WEBER	***.188.859-**		
000531	JEAN LUCAS DOMICIANO	***.763.059-**		
003216	JONATHAN CASSOL	***.412.419-**		
001077	JULIANO MORELLO VIEIRA	***.727.229-**		
002431	JULIO CESAR ALVARENGA JARDIM	***.868.756-**		
006318	LUCIANE DOS SANTOS	***.329.799-**	X	
004511	MARCELO PARABOCZ	***.575.109-**		
000295	MARCO AURÉLIO SEMIONATO	***.670.469-**		
002257	MARCUS ANTONIO CORDEIRO BERGAMASCHI	***.777.299-**	X	
000937	MARIA CAROLINA FARIAS	***.339.439-**		
004597	MATEUS CHIOQUETTA VARNIER	***.417.409-**		
001912	MATEUS RICARDO PALUDO BALBINOT	***.245.499-**		
006057	MATHEUS EDUARDO DE CRISTO HUDZIAK	***.868.379-**		
000416	MAURICIO CUNHA PINTO	***.155.709-**		
001018	NEOMAR JUNIOR FANTIN	***.550.629-**		
001467	ODILIO TSUYOSHI MAEDA	***.776.999-**		
002118	PATRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA	***.684.159-**	X	
004828	RAFAEL QUADRA	***.061.519-**		
006402	RITA DE CASSIA TESSEROLI	***.432.529-**		
001625	THAISA KARINA KOGOS	***.418.839-**		
005083	TIAGO ALBANI	***.031.809-**		
004258	TIAGO DA COSTA LINHARES	***.999.319-**		
000752	WAGNER MORAES FANTINEL	***.446.689-**		
001287	WESCLEY MENDES DE SOUZA	***.001.051-**		
002894	WILLIAN MUGNON	***.573.619-**		
Total de Inscritos no Cargo: 42				
ASSISTENTE SOCIAL				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**

000780	JÉSSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	***.223.929-**		
000279	ADIRLEIA SUTIL DE OLIVEIRA	***.247.929-**		
001966	ADRIANA DE LIMA	***.927.009-**		
000757	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	***.599.509-**		
005543	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA PICOLO	***.292.319-**		
005103	ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA	***.635.209-**		
002060	ALICE PRESTUPA BERTO	***.537.109-**		
002540	ALICE SCORSIN	***.576.779-**		
000848	ALINE TEREZINHA AMBROSIO	***.353.530-**		
001720	ANA CAROLINA DE BONFIM	***.101.559-**		
002123	ANA CAROLINE MACHADO DA SILVA	***.821.289-**	X	
003382	ANDRÉIA GLÓRIA DE COL	***.800.979-**		
002146	ANDREIA TRINDADE ALVES DA ROSA	***.311.459-**		
006124	ANGELA MARIA DOS SANTOS	***.807.990-**		
004647	ANTONIA DEMETRIO	***.232.199-**		
005503	AQUIDAUANA MARIN BRUNETTO	***.157.299-**		
001285	BEATRIZ MINOSSO FERNANDES	***.924.569-**		
001855	BERENICE REIS KOPSTEIN	***.468.460-**		
001675	BRUNA ALINE PADILHA	***.503.799-**	X	
004175	BRUNA FREZZA LUZ	***.323.159-**		
001612	BRUNA MUNSLINGER	***.933.649-**		
002280	CAMILA FERNANDA VAROTTO RUFATO	***.362.918-**		
001084	CAMILA ROCHA DELMONICO BERTOLUCI	***.789.749-**		
000892	CAMILLE ROHSLER EVANGELISTA	***.974.139-**		
001156	CARINI PEREIRA DE CAMPOS	***.621.389-**		
000297	CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	***.127.769-**		
004666	CLAUDETE DE FATIMA LAZARIN DE OLIVEIRA	***.845.809-**		
005791	CLAUDIA MARIA APARECIDA MAGELA LOPES	***.302.672-**		
002821	CLEDIANE MARIA KURPEL CALEGARI	***.751.279-**		
000825	CLEONICE APARECIDA FORTES	***.691.839-**		
000167	CRISTIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	***.900.591-**		
005168	CRISTIANE VALERIA POPOSKI	***.814.329-**		
001845	DAIANA GOBBI	***.981.149-**		
001579	DAIANE GALVÃO DIAS	***.293.099-**		
003889	DAIANE CRISTINA DA SILVA MOLON	***.698.349-**		
002974	DAIANI ELIZA BARONIO FARINA	***.037.849-**		
000613	DAIANY CRISTINA MOREIRA	***.590.719-**		
006266	DALILA APARECIDA DOBROVOLSKI	***.514.699-**		
000842	DANIELE SANTOS DE FREITAS	***.661.969-**		
000458	DEIZY CHAGAS DOS SANTOS	***.765.019-**	X	
003044	DENISE ANDREA SCHMAEDECKE ARAUJO	***.764.619-**		
006238	EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	***.538.609-**		
000503	ELAINE BUENO BOHRER DA SILVA	***.651.399-**		
000974	ELIANE PIACENTINI	***.334.159-**		
004441	ELISANGELA HOINOSKI	***.717.189-**		
005793	ELIZABETE PONTES SANTIAGO	***.956.469-**		
003882	EMANUEL CLAUDIO GHIZZI	***.141.309-**		
000010	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	***.165.629-**		
000274	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	***.882.549-**	X	
006244	FERNANDA CRISTINA SEGALIN	***.345.439-**		
003952	FRANCIELE OLIVO	***.356.259-**		
000760	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	***.186.089-**		
004452	GABRIELA DANIEL DE CAMPOS	***.981.759-**		
004142	GABRIELA STANG	***.418.069-**		
001257	GENI TEREZINHA HAUPCZINSKI VAZZATA	***.324.729-**		
005492	GIOVANA BIOLCHI MARTINS	***.708.239-**		
000457	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	***.115.109-**		
005994	IONARA BAHLS	***.313.129-**		
004562	IVANES DOS SANTOS	***.780.209-**		
000907	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS LOPES DA SILVA	***.122.558-**		
000722	JANAINA DE VASCONCELOS	***.426.229-**		
003056	JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	***.796.229-**		
000345	JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI	***.140.459-**		

001048	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	***.351.359-**		
001247	JOCELAINE MUNIZ DE MATOS PEREIRA	***.914.568-**		
001689	JOSE EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA	***.370.516-**		
005506	JOSÉ MACHIEVIEZ	***.079.319-**		
001863	JUCELIA PIRES DE LIMA	***.603.649-**		
000194	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	***.393.269-**		
001540	JULIANO PROVIN DIEHL	***.735.179-**		
002591	JULIMARA MEIRA PORTES	***.612.483-**	X	
001753	KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO	***.785.429-**		
002743	LEANDRO CIMADON	***.382.369-**		
000847	LEOBINA GULHAK	***.843.839-**		
001691	LEONARDO IPAR GOBUS	***.055.940-**		
002718	LUCAS PEDRO TRENTO	***.907.649-**		
005269	LUCIANE DIAS TEIXEIRA	***.202.850-**		
001465	LUCIMARA SALETE LISBOA	***.092.869-**		
002583	LUÍZA EDUARDA DE LIMA VARGAS	***.589.329-**		
004893	MARCIA ANDREIA TASCA DULICIA	***.037.909-**		
001871	MARIA FATIMA DA SILVA	***.764.939-**	X	
005848	MARIANA DE FARIAS	***.206.099-**		
001708	MARILUCI DE OLIVEIRA	***.652.119-**		
005471	MARLENE APARECIDA ROCHA	***.611.119-**		
001234	NAIRENE ISABEL BRIZOLA	***.267.399-**		
005643	NEIVA BOFF	***.164.309-**		
003944	PATRÍCIA MALACARNE DE SOUZA	***.103.769-**		
000261	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	***.457.929-**	X	
001932	RAQUEL CAROLINE DE SOUZA ROMÃO	***.889.939-**		
001790	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	***.748.689-**		
002179	RAVENA COSTA DE OLIVEIRA ALMEIDA	***.988.622-**	X	
001655	RENATA MARIA BORSOI	***.392.169-**		
001592	ROGER MULLER RODRIGUES SOUSA COSTA	***.604.491-**		
005278	ROSELAINE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	***.820.479-**		
001929	SALETE MARCELINO	***.210.919-**		
003945	SILMARA APARECIDA WALENDORFF	***.693.629-**		
006452	SILVANA BANDEIRA BOROTTO	***.892.739-**		
004131	SIMONE BATTISTEL	***.621.449-**		
002121	SONIA MOURA DE OLIVEIRA	***.823.839-**		
002013	SUELI RIBEIRO DE JESUS MATUELLA	***.674.399-**		
002003	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	***.832.549-**		
001035	TAYNA FERNANDA DONEL	***.980.329-**		
002496	TAYNARA ALINE DE MELO AYALA	***.294.779-**		
001709	VALENTINA COELHO DE SOUZA FERREIRA	***.142.179-**	X	
005494	VANESSA DA SILVA	***.945.229-**		
003020	VANIELLE CRISTINA FERREIRA	***.535.189-**		
002302	VANILDE DE LURDES RIBEIRO DE LIMA	***.545.309-**		
005845	VILMA DE ALMEIDA DE FREITAS	***.525.151-**	X	
002026	VITORIA BESERRA MARCONE	***.144.214-**		
001481	VIVIANE DANIELA LEITE	***.143.639-**		
006081	ZILIANE DE SOUZA KRAINE	***.128.699-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 111				
AUXILIAR DE FARMÁCIA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002912	ANA PAULA BALDO ALVES	***.063.009-**		
004803	ANDREA BIAZOTTO	***.846.419-**		
005002	ANDREIA FAGUNDES	***.138.009-**		
004468	ANGELA APARECIDA MARCANTE PIZATTO	***.522.689-**		
003082	ANGELA MARIA ZAGO DOS SANTOS	***.802.059-**		
005820	ANGELITA APARECIDA GLINKE	***.699.549-**		
005450	CAMILE VITÓRIA ANTONELLI BALANSIN	***.249.109-**		
002381	CARLA ANA DESSORDI	***.794.269-**		
004619	CRISTIANA DA SILVA GONCALVES	***.979.489-**	X	
001633	DIONE CARLOS ALVES DA SILVA	***.578.181-**		
003148	DIRLENE JOSÉLIA PIRES	***.601.309-**		
005555	EDINEIA RODRIGUES BLOTZ	***.187.209-**		

005637	ELIANE APARECIDA MATUCZAK	***.164.449-**		
005116	ELIANE CECAGNO HOFFMANN	***.007.059-**		
002287	FERNANDA DOS SANTOS TESSEROLI	***.575.639-**	X	
002615	FRANCIANE CARLA CIVIDINI DE FARIAS	***.137.209-**		
003691	GABRIEL ANTÔNIO MACIEL DOS SANTOS	***.224.959-**		
001919	HELOÍSA MULHMANN MONTEIRO	***.541.129-**	X	
004374	ISABEL PINHEIRO DOS REIS	***.037.999-**		
004869	ISADORA TOTTI FAGUNDES DIAS	***.298.209-**		
006542	JAQUELINE CADENA DUARTE	***.564.669-**		
001250	JAQUELINE TRAUTHMANN	***.444.179-**	X	
000863	JHENIFER PEREIRA	***.441.859-**	X	
003114	JOSCELINA GONÇALVES	***.917.919-**		
005098	JOSEANE DOS SANTOS	***.747.849-**	X	
004031	JULIANE FETTER	***.995.809-**		
005964	KEILA FAGUNDES MEDEIROS	***.492.989-**		
002473	LARISSA DAMBROS AMARAL	***.533.309-**		
001113	LUCAS PICCOLI ALVES	***.337.309-**		
005284	LUCIMARA FIGUERO	***.819.029-**		
000692	MARIA CRISTINA KOBER ARMILIATO	***.508.689-**		
004453	MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA MEURER	***.175.299-**		
001319	MARIANA DALUZ DO NASCIMENTO	***.240.999-**	X	
001222	MARISTELA AURES LIVIZ	***.120.139-**		
005438	NILDA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS	***.203.299-**		
002822	RAQUEL ANDRESSA BORGES	***.048.559-**		
001062	ROSELENE RODRIGUES DA ROSA	***.182.679-**		
004542	SANDRA CRISTINA SCHMIDT RAMOS	***.860.509-**		
005312	SHEILA LEAL	***.582.089-**		
000355	SHIRLEY CAROLINA SANTOS COSTA	***.583.482-**	X	
000313	SILVIA APARECIDA DA FONSECA	***.469.219-**		
005579	TIAGO PERLIN	***.094.050-**		
005409	VINÍCIUS EDUARDO DE ARAÚJO BRUNKHORST	***.384.199-**		
Total de Inscritos no Cargo: 43				

AUXILIAR DE LABORATÓRIO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
005868	ADRIELI GORLIN TOLEDO	***.079.829-**		
001114	CAMILE GETASSI	***.784.329-**		
003879	DIANA IUNG DAL OLMO	***.024.319-**		
000546	EDUARDA GROSS	***.914.209-**		
001568	GENIFER MAGALI DOLCI PROVENSI	***.250.179-**		
001695	LETICIA DONADUZZI	***.752.769-**		
Total de Inscritos no Cargo: 6				
AUXILIAR DE SANEAMENTO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
004714	ALESSANDRO FERRONATO KLIPEL	***.652.309-**		
005386	ANA PAULA KOBIELSKI	***.973.119-**		
005556	CINTIAN PRIOR DE ARRUDA	***.592.089-**		
002725	CLEDIVAN DOS SANTOS NUNES	***.059.889-**		
002441	CLEONICE ROSA	***.162.249-**	X	
006616	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	***.859.309-**		
001197	FÁBIO ROGÉRIO CASPCHARK	***.699.739-**		
006102	GABRIELA RODRIGUES DE VARGAS GABRIEL	***.495.719-**		
005552	JOSIANE SIQUEIRA	***.173.749-**		
006123	LEIDINALVA DA SILVA ZIMMER	***.010.188-**		
005582	LOURDES GEREMIAS	***.172.759-**		
002756	LUCIANE APARECIDA DIPP RAMOS DOS SANTOS	***.490.879-**		
003137	MÁRCIA D ÁVILA	***.047.059-**		
006606	MARIA LUIZA BERNARDI MICHELIN	***.840.429-**		
005346	MISSIANE CZERVINSKI	***.357.339-**		
005039	NEIVO JOEL BERTÉ	***.342.699-**		
006555	NIKOLAS RICARDO DE MELO SILVA	***.456.419-**		
006334	RAFAEL GONÇALVES DA CRUZ	***.022.749-**	X	

006440	SUZANA TEREZINHA ZANIN	***.160.519-**		
001221	VALDINEI JOSÉ DOS SANTOS	***.502.999-**		
004635	VALDIR PINTO DE LIMA	***.501.259-**		
Total de Inscritos no Cargo: 21				
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003343	ADRIANE VENTURIM	***.258.029-**		
005058	ANA CAROLINA CALEGARI	***.076.449-**		
005136	BEM VIVER	***.340.009-**		
004852	BRUNA FERREIRA	***.838.499-**		
003308	DANIELI FRIZON QUERINO	***.155.679-**		
001327	DÉBORA CAMILA RISSARDI SIQUEIRA	***.905.429-**		
000644	EDILAINE DE LIMA	***.850.469-**		
002483	ELIANE ZAMARIA	***.561.159-**		
001769	ENNE CASSIA NEVES DE BRITO	***.910.902-**		
005683	JOANA GALVÃO ROSSET	***.586.729-**		
006517	JOSEFA APARECIDA DA COSTA	***.602.839-**		
006046	JUCELI ANA VENITE	***.604.070-**		
000516	LUIS HENRIQUE LUQUINI	***.539.949-**	X	
003776	MARIAM JOSE DE LA PAZ MORENO ALVAREZ	***.649.312-**		
005330	MAYARA KOSLINSKI REDIVO	***.981.669-**		
001433	PAMELA BONFANTE	***.305.739-**		
001283	PATRÍCIA DALMAZO DA ROSA MARCAL	***.871.939-**		
006173	SELI CHRISTAN	***.725.809-**		
003226	SIBELI DA SILVA GALVAO	***.591.639-**	X	
001187	TATIANE ZACCHI	***.743.279-**		
001414	THAINARA LUIZA DIAS PEREIRA DA SILVA	***.495.869-**	X	
001905	ZILMA DAMACENO PAGNONCELLI	***.255.329-**		
Total de Inscritos no Cargo: 22				
BIOMÉDICO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003414	ADRIANA RODRIGUES	***.729.299-**		
002769	ALESSANDRA MESACASA	***.734.419-**		
005547	ALEXIA KAOANA FERREIRA	***.592.479-**	X	
003110	ALINE CRISTINA GIOVELLI	***.394.059-**		
004826	ANA PAULA FRITSCH	***.578.690-**		
003914	ANNA LAURA BUSS	***.170.189-**		
006537	CAMILA LOPES SPERANDIO	***.562.099-**		
001181	CARLOS HENRIQUE VILAS BOA	***.621.009-**		
006608	CHARLES TEILOR RODRIGUES	***.492.830-**		
006188	DANIELI DOS SANTOS	***.262.029-**		
005748	EDER ROGERIO BOROTTO	***.020.469-**		
002471	ELIZANDRA GREGGIO	***.941.859-**		
000954	EMY TEODORO	***.794.489-**		X
004721	FABIANA FARIA DE MELLO	***.686.889-**		
006298	FABIANA MANFROI	***.256.609-**		
002031	FERNANDA ROLDO CAMARA	***.686.939-**		
001874	GABRIELA BELTRAME GROSS	***.402.569-**	X	
006548	GABRIELE LINDNER VIEIRA	***.190.259-**		
002127	GABRIELI DZUBATY	***.070.129-**		
006043	GILBERTO VIECELI	***.658.169-**		
001537	GUILHERME FERREIRA CORREIA	***.246.961-**		
001112	ISABELA ZOPELETTO	***.767.739-**		
004145	JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA	***.743.219-**		
006383	KALLIANA OLIVEIRA CARDOSO	***.936.199-**		
001449	KAROLIN THALIA DE MELLO MOREIRA	***.576.399-**	X	
005237	LAISA AMARAL	***.652.359-**		
004909	LETÍCIA GABRIELLE DE AMORIM SILVÉRIO	***.988.409-**	X	
003480	LUANE APARECIDA DE MORAES	***.789.339-**		
005795	LUIZ EDUARDO BERNARDI	***.807.259-**		
003720	MAIARA IGNACIO COSTA	***.599.149-**		
005642	MARCELO ROTAVA	***.866.049-**		
005773	MARCIANA SALVADOR	***.382.719-**		

000132	MYLENA BARBIERI	***.983.479-**		
000492	NARJARA SUELEN BORGES VIEIRA	***.113.005-**		
001448	NATALIA EMANUELLI CAETANO	***.308.709-**		
000903	NATALIA LOPES DOS SANTOS	***.363.617-**		
003686	PAMELA BOARETTO	***.619.719-**		
005554	REGINA MAURINA BRANCALIONE	***.896.849-**		
001650	ROSE VANIA ANTUNES	***.459.279-**		
003849	THAYNA GUSTMANN DOS SANTOS	***.136.829-**		
003116	WILSON MELO DE SOUZA	***.213.642-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 41				
CONTADOR				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003728	ALEX DE FREITAS	***.109.969-**		
000312	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	***.798.499-**	X	
001927	ANA CRISTINA MANGONI	***.012.959-**		
006313	ANGELICA BERGAMASCHI RANCATI RIVAS MARQUEZ	***.846.229-**		
005789	CAMILA EDIANETE BEUTLER JANDT	***.970.059-**		
004524	CAROLINE MARIA BARETTA	***.012.269-**		
002901	CAROLINE VIGANÓ	***.832.469-**		
000497	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	***.803.099-**		
000894	DANIELA CRISTINA BORGES	***.252.989-**		
001743	DANIELE APARECIDA PAIM	***.899.349-**		
003442	DANIELE CARNEIRO	***.604.539-**		
005706	EDEGAR LUIZ DEL SENT	***.289.839-**		
004312	EDINEL SALVALAIO	***.233.139-**		
004259	ELOISA MARIA DE ANDRADE	***.043.109-**		
004921	FERNANDO DAL VESCO	***.214.419-**		
005295	GABRIELA MAYARA PIETROBON MACCARINI	***.402.189-**		
004251	GIOVANA DALMORA	***.524.829-**		
004000	GIZELE VIEIRA	***.615.039-**		
005133	GRAZIELLA CELITA ANTUNES DALSENTE	***.422.129-**		
006350	IVANETE MORSELLI	***.035.849-**		
001342	JÉSSICA MEZZOMO	***.116.049-**		
000828	JOAO MARCOS BATISTA	***.175.569-**		
005625	JOÃO PAULO FEIX PEREIRA	***.075.619-**		
001505	JULIA FAVRETTO VIEIRA	***.303.789-**		
004387	JULIANE BRIZOLA	***.319.589-**		
003693	LEILA APARECIDA HERGESELL	***.939.901-**		
002259	LISIANE MARIA SGANDERLA BERGAMASCHI	***.144.699-**		
001751	LUIZ GUSTAVO GUIZZO DE OLIVEIRA	***.344.439-**		
003843	MARCIANE ALVES DE ALMEIDA	***.766.459-**		
002754	MARIA RITA ANTONELLO	***.048.519-**		
004059	MARIZA TEXEIRA DE ANDRADE	***.129.839-**		
003685	MATEUS FELIPE TAVARES	***.917.969-**		
006441	MAYARA MALICHESKI DE ALMEIDA	***.382.689-**		
005345	MILENA BITENCOURT DE BARBA	***.330.099-**		
005484	PATRÍCIA OLIVEIRA DOBLER	***.071.960-**		
001483	PAULO ROBERTO LUERSEN GUIMARAES	***.906.439-**		
006607	PRISCILA HELENA REIS FINK	***.435.599-**		
005704	RAFAELA DALACOSTA	***.007.219-**		
004611	RONALDO ROSSI	***.718.729-**		
004121	RONAN ERNZEN	***.345.999-**		
001740	SARA DA GAMA CARLIN MILLER	***.968.259-**		
004761	TALISON FERREIRA BRISOLA	***.774.519-**		
004260	YURI BRITO GARCIA	***.597.706-**		
Total de Inscritos no Cargo: 43				
CUIDADOR SOCIAL				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000785	ADRIANE MARTINI	***.647.202-**	X	
005831	ANA PAULA RAUBER	***.616.499-**		
001053	ANDREIA PAULA DE SOUZA SANTOS KARLING	***.441.781-**	X	
001895	BRUNA ZANIN	***.745.689-**		
000696	EVANI ELIZABETH SOEIRO KIRCHHEIM	***.509.849-**		

006590	ISIS KETHULLY FERREIRA BARCELLOS	***.746.189-**	X	
005916	JONARA COCO	***.751.259-**		
006412	MARI DE JESUS ALVES RIBEIRO	***.477.119-**	X	
004367	MICHELI MACARINI	***.034.179-**	X	
005892	PÂMELA CASTOLDI	***.481.429-**		
000187	PATRÍCIA MARTINS	***.663.709-**	X	
001973	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	***.111.449-**	X	X
006075	ROSANA JAQUELINE PINHEIRO	***.852.959-**	X	
000581	VANESSA PIRES VIEIRA	***.416.719-**		
Total de Inscritos no Cargo: 14				
EDUCADOR FÍSICO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002326	ADRIANA OLTRAMARI DA SILVA	***.582.329-**		
005863	ALESSANDRO DA SILVA FURTOSO	***.418.669-**	X	
001105	ALEXANDRA SANT ANA KLEINUBING	***.373.869-**		
004600	AMANDA RODRIGUES	***.980.879-**		
004703	ANDREI FABIANO VIEIRA	***.314.269-**	X	
001904	ÂNGELO AUGUSTO DA VEIGA GODOIS	***.510.289-**		
006615	CEZAR AUGUSTO DALLAGNOL BARBOSA	***.996.739-**	X	
001578	CRISTIAN DE JESUS BERNARDO	***.586.119-**		
005739	CRISTIANE DE SOUZA	***.774.769-**		
002686	DAIANI PITORV MINOSSO	***.075.839-**		
001381	DANIEL STOPASSOLI	***.842.339-**		
001052	EDI CARLA NASCIMENTO PAZ	***.075.679-**		
005618	EDSON LUIZ BRASILIANO DE LIMA	***.131.439-**	X	
005238	EVALDO CESAR DE SOUZA NETTO	***.875.449-**		
004887	FABIO AMERICO JESUS DA SILVA	***.430.734-**		
005864	FELIPE QUADRI LEMONIO	***.299.139-**		
005376	FRANCISCO MOACIR MEZALIRA	***.148.249-**		
005972	GABRIEL KRECZKIUSKI GARDONI	***.246.489-**	X	
000335	GIORGI NIKOLAS MONTEIRO	***.897.426-**		
001470	HARISTON FRARON	***.148.599-**		
005309	HENRIQUE PFAFFENSELLER DE SOUZA	***.450.919-**		
002995	IURIS MARCELO DA MAIA	***.482.099-**		
005617	JAÍNE FERREIRA DA SILVA	***.539.805-**	X	
001275	JAIR FIGUEIREDO	***.807.689-**		
005408	JENIFFER DE JESUS	***.731.968-**		
000031	JÉSSICA SOARES DA SILVA	***.772.529-**		
005893	JULIANA MAIA DELFINO	***.028.530-**		
000912	KEVYN CANDEIA	***.555.179-**		
001667	LAIZE IGLESIAS DA SILVA	***.637.739-**		
005478	LETICIA GONÇALVES	***.293.629-**		
006105	LINDOMAR FERREIRA DA CRUZ	***.533.179-**	X	
002352	LUCAS ALVES FERREIRA	***.713.829-**		
002432	LUCAS WAZ	***.052.579-**		
005935	MAICON CESAR PADILHA DE LIMA	***.194.149-**	X	
002323	MARIA CLARA OLTRAMARI VIEIRA LEMOS	***.582.629-**	X	
000004	MATEUS BIAZIN	***.020.059-**		
004294	MATEUS PETTERSON SIGNOR	***.094.919-**		
004242	MAXIEL RODRIGUES DA SILVA	***.127.959-**	X	
001051	MOISÉS PANATO PEREIRA	***.102.721-**		
001998	MONICA LUIZA BALBINOTTI	***.424.639-**		
001693	PAMELA GRANDO DOS SANTOS	***.702.179-**		
000252	RENAN PACHECO	***.413.759-**		
003804	RENATA LUIZA FARINON	***.807.131-**		
002043	SIDEMAR ÉDER CORAZZA	***.001.719-**		
001865	SOELE RITA COSTA BORGES	***.058.679-**		
006262	THAIS SANGUANINI LAVEZZO	***.778.619-**		
006153	THIAGO GUERIOS	***.759.119-**		
001742	VANESSA DIAS MEDINA	***.281.266-**		
001947	WILLIAN RENATO DA SILVA	***.722.989-**		
Total de Inscritos no Cargo: 49				
EDUCADOR SOCIAL				

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
006356	ALEXANDRA MULIBAUER	***.096.269-**	X	
000743	ALEXSANDRA BRUSAMARELLO RIBEIRO	***.927.689-**		
002746	ALINE ANTUNES KUNZEL	***.517.999-**		
001267	ALINE FERNANDA BOSIO	***.022.349-**		
003855	ALINE FREITAS DE MORAIS	***.322.239-**	X	
004834	ALINE MARQUES ROSA	***.516.419-**		
002360	AMABILE SANTOS MARCANTE	***.520.789-**		
002120	ANA CARLA JAROSESKI	***.429.619-**		X
006291	ANA MARIA DOS SANTOS	***.973.689-**		
003884	ANA PAULA GONZAGA DOS SANTOS	***.992.179-**	X	
003714	ANA PAULA SOARES	***.472.069-**	X	
004882	ANALICE ANTUNES DE CASTRO	***.584.829-**		
003445	ANAMIR PIANA	***.460.249-**		
004443	ANDREIA ELI TECCHIO	***.019.609-**		
003649	ANDREIA ZANCANARO GIACOMELLI	***.526.959-**		
001662	ANDRESSA FIORAVANSO	***.695.729-**		
005228	ANGELA CRISTINA ZUCCO	***.874.899-**		
006055	ANGELITA VOITENA	***.344.509-**		
006484	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	***.593.959-**	X	
004160	BARBARA ZANELLA	***.285.509-**		
001802	BRUNA CAROLINA CAVALHEIRO	***.905.919-**		
004744	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	***.210.439-**		
000737	BRUNA MARIA MOREIRA PILATTI	***.015.339-**		
006613	BRUNA TROIANI BERTOLETTI	***.155.219-**		
004588	CAMILA SOARES DE PAULA	***.781.429-**	X	
004960	CARMEN REGINA DOS SANTOS	***.826.219-**		
000914	CASSIANE FERREIRA FARIAS	***.994.649-**		
004712	CLAUDINÉIA EINICK DIAS	***.075.670-**	X	
002693	CLEODETE RIVEIRO DUARTE	***.314.279-**		
005619	CRISLAINE APARECIDA MEIRELLES	***.412.939-**	X	X
004905	CRISTIANE CASSARO	***.187.389-**		
004870	CRISTIANE MARA PALOSCHI	***.110.299-**		
003278	DAIANE MARTINS	***.898.709-**		
000402	DAIANE VIDAL DOS SANTOS RODRIGUES	***.999.039-**		
000514	DANIELE PAIANO	***.812.699-**		
000244	DANIELLY SABINO CAPATO	***.797.558-**		
005361	DEBORA ILIZANA SANTOS	***.538.969-**		
000370	DIRLEIA ZOLET	***.107.579-**		
006053	DOUGLAS FELIPE GERHARDT	***.491.919-**		
005526	EDENILSE DE OLIVEIRA ROCHA	***.346.091-**		
002285	EDINA VACZ GONÇALVES	***.665.599-**		
003596	EDNA PIMENTEL	***.878.829-**	X	
002438	EDUARDA APARECIDA BORGES PEGORINI	***.617.759-**		
001606	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	***.177.449-**		
000484	ELISANGELA LEONARDI MESQUITA	***.443.009-**		
004306	ELIZANDRA CAMARGO BONISSONI	***.467.569-**		
002351	ELOIZA MARCANTE	***.552.729-**		
000748	EMANUELI FERREIRA	***.018.749-**		
003014	EVELIN BARBIERI CARNEIRO	***.809.629-**		
004407	EVELIN KOVALCZYK	***.149.239-**		
004908	EZEQUIEL MARTINS	***.564.949-**		
003059	FERNANDA MARTINS	***.728.900-**		
002112	FLÁVIA MARIA POTMAIER GUADANHIN	***.426.949-**		
002636	FRANCIELE FERREIRA RIOS	***.483.909-**		
004911	FRANCIELI ANTONIOLLI SIQUEIRA	***.071.799-**		
003953	FRANCIELLE APARECIDA PÓLIPPO	***.948.519-**		
004608	GISELI TARTARI	***.995.229-**		
005858	HUGO BUENO FRANCO	***.302.649-**		
001829	IVETE DE ALMEIDA DE ANDRADE	***.670.139-**	X	
001498	IVONE FAUST	***.091.559-**		
005844	IVONE SANTOS HAEFLIGER	***.563.242-**	X	
006120	JANETE DE FATIMA PEDROSO	***.750.939-**		

001252	JANICE DE FATIMA CHAGAS LEAL	***.335.319-**	X	
004547	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	***.846.939-**	X	
001699	JENIFFER MALUANE SOUZA BRASIL	***.405.309-**		
002172	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	***.874.189-**		
005728	JHENIFER CAROLINE RIBEIRO BATISTA	***.079.349-**		
004787	JHENIFER DOS SANTOS RIBEIRO	***.877.109-**	X	
003292	JOICE CAMILA SILVA	***.665.056-**		
003911	JOSIANE BONFANTE DA SILVA ROSSETI	***.550.269-**		
005276	JOSIANE SOUZA PINTO DE OLIVEIRA DE MOURA	***.094.449-**		
002567	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	***.262.929-**	X	
005149	JULIANA KUNEN	***.592.719-**		
000389	JULIANA PASQUALI	***.009.499-**		
004375	KETLIN KAOANA SOUTHIER	***.122.639-**		
001852	LAÍS KARINE JOSÉ	***.640.699-**		
000205	LARISSA ALANA NOVAES	***.919.279-**		
003625	LARISSA POLAZZO KEMPFER	***.671.269-**		X
001866	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	***.311.889-**		
000190	LEILA CRISTIELI KLEMPOVUS AMANTINO	***.708.669-**		
000374	LILIAN ROSSI SILVA FERREIRA DOS SANTOS	***.092.269-**		
000666	LINDAIR JAKELINE GOMES GUEDES	***.844.379-**		
005203	LUANA CARLA GIACOMOLLI MAZUTTI	***.965.160-**		
001661	LUANA FERREIRA ROMERO	***.856.589-**		
004576	LUCIANA DE OLIVEIRA COPATTI	***.140.909-**	X	
003708	LUCIANE MATTOS CARVALHO	***.575.669-**		
002081	MARCIA APARECIDA DE GODOI	***.778.209-**		
005763	MARCIA DE SOUZA	***.774.789-**		
001703	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	***.910.029-**		
004155	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	***.496.209-**		
005653	MARIA EDUARDA RICKLI	***.989.189-**		
005957	MARIA JOCELI PONTES	***.729.489-**		
006326	MARILENE DE SOUZA JACQUES RODRIGUES	***.712.249-**	X	
006488	MARILETE FATIMA PAGNO	***.324.089-**		
001545	MARIVONE PROVENSI RUAS	***.526.009-**		
006516	PATRICIA ALVES ANTUNES	***.891.509-**		
003099	PATRICIA DA SILVA	***.518.579-**		
001243	PATRICIA NATIELY RIBEIRO	***.009.109-**		
005933	PETERSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	***.791.869-**		
004716	POLIANE FONTANA	***.206.339-**		
001519	PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS	***.421.518-**	X	
000955	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	***.553.422-**	X	
005161	REJANES DIAS DOS SANTOS	***.149.239-**		
001079	ROSÂNGELA WEBER DE OLIVEIRA	***.276.039-**		
002142	ROSILDA ANTUNES DE JESUS	***.117.699-**	X	
000755	ROSIMARI RODRIGUES TAVARES	***.557.989-**		
004513	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA	***.028.999-**		
006037	SAMARA TAÍS DA CONCEIÇÃO	***.576.329-**		
000632	SAMIRA FRANCISCA ROSA	***.424.629-**		
004366	SANDRA PAGNONCELLI	***.361.339-**		
002028	SILVANE MALAGGI LUSA	***.324.169-**		
005266	SILVANIA MARIA GHISI FERRARI	***.700.329-**		
000378	SUZAMARA CRESCENCIO DA LUZ	***.470.929-**	X	
004046	TAINARA SCHIOCHET DOS SANTOS	***.236.089-**		
006404	TAINARA THAIS RIBEIRO	***.266.489-**		
006333	VALERIA APARECIDA PRECHLAK	***.181.949-**		
005529	VANESSA LUIZA ZANCANARO DUARTE	***.025.119-**		
003653	VIVIAN ALVES DE OLIVEIRA	***.323.919-**		
Total de Inscritos no Cargo: 118				
ELETRICISTA PLENO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
006078	ANDERSON JOSÉ BONFIM DO NASCIMENTO	***.325.708-**	X	
006271	CLAUDEMIR RISSARDI	***.242.639-**		
000591	ELVIO HANKE	***.408.069-**		
003473	ERICK SILVA SANTOS	***.346.255-**	X	

006229	FABIANO LOURENÇO	***.711.499-**		
002539	GLEIDISON FELIPE COGO	***.741.469-**		
005987	JACKSON MATHUES PINHEIRO DE MACEDO	***.458.549-**		
005947	LUIZ CARLOS MARTINS MOREIRA	***.986.479-**	X	
002737	MARCELO EDGAR DA SILVA DAMASCENO	***.938.309-**		
000788	MARCIO GOLIN	***.041.009-**		
005014	MARLON SOARES MARQUES	***.901.202-**	X	
004745	PAULO DOS SANTOS	***.366.699-**		
004417	PEDRO VALDEMAR PRESTES	***.941.529-**		
001602	WELLINTON LUCAS RITA LOPES	***.179.139-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 14				
ENFERMEIRO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001880	ADA RIGON	***.924.629-**		
000651	ADINEIA RUFATTO GUBERT	***.809.679-**		
002276	ADRIANA GHISLENI CARLET MARTINS	***.420.249-**		
004281	ADRIANI ALBERTI	***.883.719-**		
001409	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	***.878.309-**		
001511	ADRIELI APARECIDA BATTISTELLA	***.895.949-**	X	
005350	AGHATA POSSATTO	***.342.549-**		
005199	ALANA BOING	***.653.129-**		
006611	ALANA GABRIELI GONÇALVES DE RAMOS	***.860.399-**	X	
000971	ALCIELLI KUHN	***.424.649-**		
003642	ALCIMARA ARMILIATO EMER	***.881.929-**		
000025	ALEXANDRA FARIAS KICHEL	***.077.919-**	X	
005832	ALEXANDRA JESS	***.281.699-**		
005757	ALEXANDRE SACOMORI DAHMER	***.787.419-**		
005283	ALEXSANDRO ALVES DE PAULA	***.256.739-**		
005131	ALEXSANDRO APARECIDO KARLING	***.662.279-**		
001473	ALEZANDRA CASTILHO	***.655.709-**		
005735	ALINE DAHMER DA SILVA	***.318.199-**		
003277	ALINE DE MATOS DA SILVA	***.088.349-**		
001935	ALINE MARIANE RUFATTO	***.067.289-**		
001408	ALINE RITTERBUSCH	***.375.939-**		
003670	AMANDA DUFEK DE MATOS	***.692.409-**		
004527	AMANDA ELOISE AUGUSTIN	***.178.519-**		
004866	AMANDA OLIVEIRA DE LIMA	***.127.649-**		
003417	AMANDA PALARO	***.729.219-**		
001412	ANA ALICE BERNARDI COZER	***.369.489-**		
001163	ANA BÁRBARA SCOPEL	***.180.929-**		
002826	ANA BEATRIZ LENTZ	***.859.579-**		
001732	ANA CAROLINA RUTKOWSKI DE CAMARGO	***.750.919-**		
006038	ANA CAROLINE NEVES	***.984.419-**		
000136	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	***.109.929-**		
003616	ANA KARLA FERREIRA DA SILVA	***.699.784-**	X	
003588	ANA LAURA FRIZZO WALTRICK	***.506.029-**		X
006205	ANA LUISA GROSSELLI	***.212.249-**		
002502	ANA PAULA HOFFMANN	***.138.739-**		
005311	ANA PAULA MULLER	***.201.459-**		
002346	ANA PAULA PIERUCINI SAVENHAGO	***.879.539-**	X	
004525	ANALICE DELLA PASCOA	***.296.469-**		
005121	ANALICE HORN SPINELLO	***.489.889-**		
000992	ANDRE EDUARDO POLESE	***.003.279-**		
000844	ANDREA CAROLINA DE ALMEIDA	***.039.289-**		
001362	ANDREIA SCHLICKMANN	***.557.299-**		
002332	ANDRESSA BORELLA MOSCHEN	***.475.009-**		
004225	ANDRESSA FARIAS DE QUADROS NECKES	***.646.469-**	X	
005093	ANDRESSA KRINSKI SANTOS	***.456.889-**		
003727	ANDRESSA MARCELLY LOURENCO LUI	***.952.139-**		
000445	ANDRESSA REGINA VERLANG MILAN	***.310.359-**		
000310	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	***.663.729-**		
000130	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	***.770.039-**	X	
003307	ANDRESSA ZENAIDE HELMANN	***.825.019-**		

001453	ANDRIELLI MACHADO	***.467.749-**		
004762	ÂNGELA BRESSAN FARIAS	***.681.219-**		
003026	ANGELA CRISTIANE ZUCHI DE BORTOLLI	***.209.819-**		
006076	ANGELA MARIA DE CARVALHO	***.369.409-**		
004688	ANGELA MARTA MARCON SCHREINER	***.572.909-**		
005561	ÂNGELA TAÍS MATTEI DA SILVA	***.708.729-**		
000450	ANGÉLICA MEZZOMO	***.768.309-**		
000013	ANI EVELIN TRINDADE	***.336.159-**		
005421	ANNA JULIA ILKIU DE BORTOLI	***.714.799-**		
002045	ANNA LAURA WEBER	***.283.239-**		
002304	ANNA PAULA KÜHL ALVES	***.558.369-**		
005740	ANTONIELLE MOREIRA DUTRA DA COSTA	***.264.806-**		
003319	APARECIDO GOES	***.747.199-**	X	
001529	ARISSON TYSON MACHADO BUNA	***.673.803-**	X	
003371	ARYADNE AIRYNE DA SILVA	***.395.409-**		
002119	AUDINEIA TRIZOTTI NUNES	***.590.548-**		X
004957	BARBARA CRISTINA PREUSS DE CARVALHO	***.279.399-**		
003463	BARTIRA ZANELA	***.246.819-**		
001749	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA	***.378.229-**		
004584	BERNADETE ROSA	***.700.559-**		
006545	BIANCA COELHO	***.808.019-**		
004462	BRUNA EMANUELY KURTZ	***.153.889-**		
002884	BRUNA PILGER	***.961.879-**		
004925	BRUNA RIBEIRO CARNEIRO	***.647.669-**		
003078	BRUNA THALITA CORREA DA CUNHA	***.598.899-**		
003566	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	***.620.349-**		
002274	CAIO CEZAR ZANCHETA	***.096.389-**		
005405	CARLA CRISTINA DESTRI	***.121.909-**		
005671	CARLA NUNES DA SILVA	***.630.339-**		
002721	CARLA REGINA BASSO	***.770.749-**		
001886	CARLA SABRINA STEIMBACH	***.498.239-**		
006507	CAROLINA BASI STOCCO	***.204.319-**		
002340	CAROLINA ZOTTIS	***.296.699-**		
005688	CAROLINE BAÚ	***.118.609-**		
000986	CAROLINE LUVIZON	***.802.629-**		
004333	CAROLINE TAIMARA SAMBUGARO	***.968.329-**		
006062	CÁSSIA LARA FRANKOWIA	***.441.719-**		
004695	CASSIELI DE SOUZA	***.245.579-**		
002212	CLAIR JOSÉ PADILHA	***.650.099-**		
003009	CLARICE TEREZINHA AJALA PEREIRA	***.077.860-**	X	
003289	CLARISSA TASCHETTO LENA	***.426.570-**		
004550	CLAUDETE MAKCMOVICZ PERETO DE ALMEIDA	***.834.499-**		
001169	CLAUDIA FILOMENA SIQUEIRA KLEIN	***.059.019-**		
005147	CLAUDIA POLESSO	***.476.690-**		
004856	CLAUDIANE DE AZEVEDO	***.374.449-**		
005733	CLECI GALVAN	***.386.279-**		

000293	CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	***.139.149-**		
002941	CLEONEI DE OLIVEIRA	***.277.779-**		
001349	CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	***.679.319-**		
001884	CRISTINA LIMA DOS SANTOS	***.240.432-**	X	
004249	DAIANE DOS SANTOS	***.526.159-**		
006455	DAIANE ROBERTA DEPARIS PIVATTO	***.674.969-**		
002370	DAIZE GEOVANA MORAES	***.455.799-**	X	
002814	DANGLEI CRISTINA REGINATTO	***.144.399-**		
005623	DANIEL FERNANDO RIBEIRO	***.513.279-**		
001873	DANIELE VERMOLHEM	***.048.619-**		
001274	DANIELLE SAUGO	***.815.619-**		
000730	DANIELLI DA SILVA	***.257.069-**		
002942	DANIELLI DO AMARAL RZEZNIK	***.913.459-**		
003239	DANIELLI VALENTE DOS SANTOS	***.806.299-**		
005378	DEBORA ROSSARI	***.776.899-**		

000843	DEIVID SERGIO SANTOS SILVA	***.259.849-**		
000400	DENIZE VIAN	***.313.569-**		
002191	DIANA ALBONICO	***.949.019-**		
005293	DIANA APARECIDA PRESTES XAVIER	***.314.689-**		
002412	DIANDRA MARTELO DE ALMEIDA	***.504.459-**		
000715	DILENE PEREIRA	***.924.479-**		
000095	DILVANA RITTER	***.742.699-**		
001698	DIOGO INACIO NASILOWSKI	***.500.959-**		
000183	DIOGO PICOLO	***.598.769-**		
003873	DIRCE COUSSEAU POZZA	***.276.449-**		
001801	DIRCEIA BORGES FERNANDES	***.842.189-**		
002265	DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	***.237.439-**		
001029	DUANA GEIZA BOTEGA	***.597.109-**		
001710	EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ	***.059.849-**		
005442	EDILAURA GASPAR DA SILVA KOWALCZUK FERST	***.645.259-**		
000247	EDIVANE SALETE DE MATTOS	***.946.579-**		
000705	EDNA DA APARECIDA VIDAL	***.756.579-**		
005007	EDUARDA DO CARMO VANELI	***.366.319-**		
006279	EDUARDO BASSANI DAL BOSCO	***.540.039-**		
000631	ELEN KAUANI CHAGAS	***.247.859-**		
005955	ELIANDRO JASINSKI	***.606.519-**		
001444	ELIANE APARECIDA DA CRUZ DIAS DO AMARAL	***.623.458-**	X	
004825	ELIANE DE OLIVEIRA MOTA BOS	***.318.599-**		
005104	ELIANE FERNANDES	***.901.759-**		
003552	ELIANE PINTO RODRIGUES	***.472.379-**	X	
005173	ELISA MARIA DILBERTI	***.299.399-**		
004337	ELISA VNUK	***.017.029-**		
003795	ELISABETE PEREIRA GOES	***.163.415-**	X	
002951	ELIZANDRA PORTO	***.351.169-**		
001454	ELOISA APARECIDA PIRES	***.608.709-**		
004455	ELOISA BRUNA SILVEIRA FERNANDES	***.168.669-**		
002582	ELOISE DA SILVA	***.595.109-**		
000714	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	***.165.978-**	X	
003374	ELYN APARECIDA PIANO BONATO	***.104.449-**	X	
004789	EMANUEL SANTOS BUENO	***.659.029-**		
002927	EMANUELI HONORATO DOS SANTOS	***.157.589-**		
004963	EMERSON CLAUDIO COLOMBO	***.876.759-**		
001094	ERICA ELOISA HASSE	***.023.949-**		
004034	EVA DE FÁTIMA RIBEIRO	***.236.549-**		
000962	EVELIN DE FATIMA VILHARVOS	***.652.079-**		
001487	FABIANA NOGUEIRA LEMOS	***.354.306-**		
004774	FABIELY COLET	***.283.541-**		
004346	FABIENNE JACQUET	***.147.922-**	X	
005474	FERNANDA APARECIDA CORDEIRO RHODEN	***.265.859-**		
005227	FERNANDA CRISTINA VEZA	***.137.899-**		
004355	FERNANDA DANIELLI WASTCHUK	***.627.329-**	X	X
004646	FERNANDA MELERE	***.337.509-**		
000236	FERNANDA PEREIRA FERNANDES FERRI	***.728.122-**		
004847	FERNANDA ROSO SANT´ANNA SCHREINER	***.742.269-**		
006108	FLAVIA ANTUNES PINHEIRO	***.234.049-**	X	
002604	FLÁVIA MELISSA RALDI CORREA DA SILVA	***.714.029-**		
003880	FRANCIANE ARAÚJO DOS SANTOS	***.219.675-**	X	
001682	FRANCIELI DE QUADROS GRACIANO	***.425.379-**		
002160	FRANCIELI LAÍS GIRELLI	***.386.409-**		
001944	FRANCIÉLI TURATTI SECCHI	***.906.799-**		
000547	FRANCIELLE CRISTINA ACCO	***.001.909-**		
002057	FRANCINE ALINE CARNIEL NOLL PELENTIN	***.990.719-**		
004945	GABRIEL EDUARDO BACHMAN	***.295.099-**		
000620	GABRIELE DE LIMA OGLIARI	***.261.679-**		
003826	GABRIELI PITCHININ	***.499.539-**		
006231	GABRIELI REGINA PERIN JOHANN	***.725.859-**		
002553	GABRIELI VALENDORFF	***.096.099-**		
001330	GEISEBEL PEREIRA DOS SANTOS	***.157.499-**		

001822	GENICE PIZATO	***.795.699-**	X	
002201	GÉSSICA CRISTINA BUTTNER	***.393.269-**		
005738	GESSICA PAULA BATTISTI	***.289.699-**		
004502	GIANA TEREZINHA BABINSKI	***.983.949-**		
000713	GIANE SCHLOSSER	***.629.289-**		
004454	GIL MARCOS DOS SANTOS BRITO	***.941.789-**		
005817	GILMAR GIACOMIN	***.323.609-**		
005239	GIOVANA CARNEIRO LIMA	***.725.309-**	X	
006324	GIOVANA PATRICIA BELLO	***.298.879-**		
003863	GISELE ALVES DOS SANTOS KOVALHUKL	***.568.669-**		
006587	GISELE IOPP MASSAFERA	***.656.279-**		
005370	GLAUCERLENE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS	***.294.402-**		
004756	GLAUCIA DE SOUZA	***.644.749-**	X	
006572	GORETTI MOISIANE JEZEWSKI	***.864.350-**		
003504	GRACILEI DOS SANTOS COSTA	***.826.119-**		
000398	GRAZIELI ELVIRA GUINDANI	***.851.279-**		
004546	GUILHERME SILVA MARTINS	***.121.939-**		
005659	GUSTAVO GABRIEL AGOSTINI	***.639.269-**		
004076	HELEN CRISTINA LOVATO	***.402.779-**		
005862	HELLEN DOS SANTOS	***.386.839-**		
002475	HELLEN MARTINS DE SOUZA	***.709.219-**	X	
000041	HENRIQUE NAKATA VELOSO	***.619.601-**		
000182	HIAN CARLOS GUTZEIT BRASIL	***.792.879-**		
004364	INEZ MARIA STEFENI GALON	***.044.209-**		
005945	IRLANDA SANTOS FERREIRA ALVES	***.787.335-**		
005106	ISABEL C ILHA RAMOS	***.011.199-**		
003659	ISABEL CANTO SILVA	***.597.459-**	X	
001644	ISABELA LEONARDI	***.089.349-**		
002188	ISABELA LETICIA PETRY	***.130.939-**		
005223	ISABELLA LUIZA PADILHA	***.767.149-**		
003905	ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO MATOZO	***.864.379-**		
004503	ISADORA CAROLINE FARIAS	***.074.429-**		
005702	ISADORA MENEGATI COVATTI	***.614.429-**		
003320	ISADORA REGINA ARRUDA D'AVILA	***.186.989-**		
000222	IVETE OENING DE PAULA	***.324.799-**		
005443	IZADORA ARIOTI	***.538.379-**		
005481	JACKSON MAURÍCIO DOS SANTOS PILONETTO	***.746.439-**		
002458	JAIANA KEVILIN GUBERT	***.110.159-**		
000380	JANAINA PESSOA	***.105.749-**	X	
005139	JANETE MOSCON	***.546.199-**		
003356	JAQUELINE APARECIDA MOLINARI CORADI	***.607.529-**		
000489	JAQUELINE GLOVACKI	***.831.129-**		
000670	JAQUELINE INGLES DA ROSA	***.652.239-**		
001262	JAQUELINE LANDMANN QUERINO	***.724.249-**		
006211	JEANINE MARINHO VACÇÃO	***.372.859-**		
000927	JEFERSON DA ROSA	***.009.059-**		
004526	JEFERSON DE MORAES	***.603.209-**		
000668	JENNIFER KAREN KLOH	***.492.969-**		
000845	JENNIFER RAVARENA	***.093.029-**		
001143	JESSICA BERNARDI MORAIS	***.279.429-**		
003874	JESSICA BORGES LUCIO BARHART	***.540.839-**		
003426	JESSICA KEILLA SANTIN	***.629.819-**		
006224	JESSICA LUANA MARIANO MEURER	***.188.699-**		
000740	JESSICA STRANBURGER DA SILVA	***.350.309-**		
000827	JOAREZ DA CRUZ	***.860.599-**	X	
006605	JOCIMARA MORAES RIBEIRO	***.755.599-**	X	
004980	JOELMA GIRARDI ANTUNES	***.436.229-**		
004723	JOICE DA COSTA LORES	***.894.079-**		
005482	JOLANA CRISTINA CAVALHEIRI	***.238.459-**		
005389	JONAS SESINANDE	***.969.269-**	X	
004602	JORDANNA JOICE MARINHO	***.144.842-**	X	
002556	JOSEANE CAROLINA RIGON	***.958.599-**		
000331	JOSEANE NOGUEIRA KICHEL	***.852.499-**	X	

003913	JOSERLEY DE LIMA CARDOSO DE OLIVEIRA	***.474.639-**		
000529	JOSIANE SIEVES DOS SANTOS	***.980.419-**	X	
005163	JUCELIA CACIA LAZAROTO	***.642.999-**		
005722	JULIA PALOMA DE SOUZA	***.932.369-**		
002467	JÚLIA SABRINA GONÇALVES DOS SANTOS	***.774.209-**		
003593	JULIANA CARVALHO GONZALEZ	***.992.349-**		
000638	JULIANA DE SOUZA ROSA	***.396.799-**	X	
005466	JULIANA LOPES DE QUADROS RIBEIRO	***.429.059-**		
003213	JULIANA SOBIS	***.586.549-**		
000054	JULIANE CASAROTO	***.047.579-**		
003701	JULIANE CRISTINA DAL MAGRO	***.236.319-**		
003780	JULIANI GISLERY RUBLESKI	***.034.569-**		
003599	JULIANO GIBMEIER	***.955.319-**		
002501	JULIANO MARTINS DA SILVA	***.014.539-**		
005666	JULIO ANDRE GARCHOA	***.269.729-**		
004018	JUSSARA DE OLIVEIRA	***.555.669-**		
005927	KAREN KINDERMANN RAMILIO	***.096.679-**		
004910	KARINA IAGINNSKI	***.551.169-**		
002943	KAROLAY VIEIRA DE OLIVEIRA	***.267.549-**		
002273	KAROLINE BEBBER	***.336.509-**		
002661	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	***.623.629-**		
006458	KATIANE DE MATOS	***.978.019-**		
005185	KEILA GUINDANI BECKER	***.345.859-**		
006483	KELIN SILVA DOS REIS	***.018.509-**		
002920	KELLY REGINA SACOMORI	***.655.639-**		
000953	KELLY SIMONATO	***.005.159-**		
003492	KENYA PAZINI	***.115.339-**	X	
004001	KERLI DE MEIRA GOLFETTO	***.120.579-**		
001706	KHATLEN THAYNA BALBINOT	***.839.869-**	X	
001941	LAÍS TEREZINHA TEIXEIRA	***.357.309-**		
001307	LAISA FRIZON	***.089.369-**		
005744	LAIZ CZEPAK MENDES	***.580.999-**		
006449	LARISSA BYANCA DA SILVA	***.437.429-**		
005373	LARISSA DE OLIVEIRA FRAGOSO KOCHHANN	***.504.319-**		
004416	LARISSA LORENZI NUNES	***.809.779-**		
003420	LARISSA MAFFIOLETTI SANTOS	***.999.429-**		
002149	LARISSA NATHYELLE MARTINS	***.384.682-**	X	
001332	LAYSE REPCZUK CORDEIRO	***.056.529-**		
004245	LEANDRO ORZECHOWSKI	***.721.919-**		
005629	LEILA SCHMATZ	***.854.889-**		
004917	LEIRIEL ELITA KALANDRA DE LIMA TERRES	***.857.039-**		
006147	LEOCADIA ORSATO BRUFATI FAGUNDES	***.018.059-**		
005202	LEONARA DE BONA DARIO	***.380.599-**		
001931	LEONARDO CAMPOS DE SOUZA	***.985.829-**		
006011	LEONARDO RIBEIRO SALVATORI	***.077.629-**		
006418	LETÍCIA ALVES PEZZINI	***.740.099-**		
002356	LETICIA IASMI DUARTE	***.174.769-**		
004862	LETÍCIA LORENCI	***.848.909-**		
004725	LETICIA MORINIGO ALEGRE	***.217.049-**	X	
005636	LETICIA SZISKOSKI	***.771.089-**		
004715	LETICYA SMUCZEK	***.376.739-**		
004292	LIANARA BATTISTONI	***.583.049-**		
005805	LIDIANE APARECIDA NIENDICKER	***.772.219-**		
002669	LIDIANE CORTIVO ASOLINI	***.721.619-**		
004193	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.256.699-**		
005719	LILIAN CRISTINA CARDOSO MACIEL	***.650.449-**		
003167	LILIAN ELIZABETH MARTINS	***.925.919-**		
004601	LILIANA KOSLINSKI DOS SANTOS MARANOSKI	***.866.539-**		
004585	LILIANE DA SILVA	***.858.709-**		
005292	LOREANE APARECIDA DE LIMA	***.353.189-**		
002215	LORECI DE OLIVEIRA	***.902.609-**		
005573	LORENE GOBBI BRUNING	***.525.409-**		
001921	LORENI DE FÁTIMA DE ALMEIDA	***.569.219-**	X	

000829	LUAN DA SILVA BILHERI	***.402.601-**		
000081	LUANA APARECIDA MENDES SANTOS	***.961.009-**		
004235	LUANA GABRIELA MARHOLT VASCONCELOS	***.974.009-**		
002491	LUANA MOREIRA DA ROSA	***.410.949-**		
005433	LUANA SALETE FAUSTO	***.420.219-**		
005586	LUCAS PATRICK INHESTA	***.936.549-**		
004478	LUCIA DE JESUS AVILA SUTIL	***.657.849-**		
003433	LUCIANA ADYLES MUNIZ	***.101.469-**		
003036	LUCIANA MARIA ZORZENON	***.945.439-**		
000818	LUCIANE VEDOVATTO LORENSET	***.319.919-**		
000580	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.075.719-**		
001377	LUCIMARY CAMARA PEREIRA	***.657.593-**	X	
004418	LUDIMILA KULL VIEIRA	***.598.592-**		
004015	LUIS HENRYKE ZABOT	***.521.729-**		
004004	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE MORAES	***.364.629-**		
006257	LYA MARIA SABOIA FALLEIRO NOGUEIRA	***.149.609-**		
002422	MAIARA ELOÍSA ANTUNES ARGENTON	***.441.159-**		
002731	MALU C OBUGALSKI DE SOUSA	***.819.239-**		
003015	MARA REGINA PAZ DOS SANTOS VENZO	***.757.872-**		
000410	MARCELO MAFRA CABRAL	***.576.318-**		
006174	MARCIA ADRIANA LOPES	***.471.400-**		
003321	MARCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES	***.690.329-**		
004379	MÁRCIA RICHETTI	***.493.189-**		
005940	MARCOS AURELIO RODRIGUES ALCIDES	***.970.669-**	X	
002398	MARGARETE HABOSKI	***.039.929-**		
002824	MARIA CLAUDETE DE CAMPOS	***.819.219-**		
005890	MARIA DO CARMO FELINI	***.556.422-**		
002237	MARIA EDUARDA ROSSI COLOMBELLI	***.992.339-**		
001628	MARIA GRAZIELI BELLOLI	***.965.439-**		
005705	MARIA SILVANE DE OLIVEIRA DUARTE COSTA	***.450.470-**		
003969	MARIANA BELLO	***.458.619-**		
000459	MARIANA LOHANNA DIAS	***.626.419-**		
003223	MARIANE SWIECH	***.008.229-**		
005592	MARILEI TRCIANE DA ROSA	***.491.279-**		
002882	MARILENE CARTERI	***.328.459-**		
001824	MARILUCIA PALAVICINI	***.529.289-**		
004320	MARISTELA APARECIDA DE LIMA	***.249.599-**	X	
001095	MARISTELA ROCHA DE VARGAS	***.786.759-**		
002106	MARITÂNIA OLIVO	***.721.499-**		
003102	MARIZANGELA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	***.707.429-**		
000215	MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	***.562.029-**		
000798	MATEUS SERIO DE PAULA	***.166.473-**	X	
003211	MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI	***.467.039-**		
001611	MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	***.436.079-**		
003035	MATHEUS JOSE CESARI	***.224.459-**		
000796	MAURICIO SÉRIO DE PAULA	***.166.433-**	X	
000258	MAYARA REGINA HANN	***.450.499-**	X	
005186	MAYARA RIBAS DE SOUZA	***.643.459-**		
005684	MAYRA REGINA LANGUER	***.231.079-**		
004720	MICHÉLI DUBENA CADENE	***.886.359-**		
005736	MILENA PERIN JOCHEM	***.760.099-**		
001410	MIRDENS DE FATIMA BAUMGARDT	***.943.089-**		
004507	MIRELLA VIDAL DOS SANTOS ZABOT	***.882.139-**		
002624	MIRIAN GONÇALVES DOS SANTOS	***.847.588-**	X	
004659	MÔNICA CALGAROTO POYER	***.998.969-**		
002382	MONICA TONDO	***.624.799-**		
005898	MYLLENA NOLL MANENTI	***.502.529-**		
000635	NAELLE FERNANDA LOFAGEM VAZ	***.819.199-**		
005967	NATACHA DIAS BARELA	***.851.349-**		
002211	NATANAEL DA CRUZ ALVES	***.773.149-**		
000127	NATANIELLI APARECIDA BAGGIO	***.731.789-**		
006253	NATHALI RAMBO DO NASCIMENTO	***.941.890-**		
003062	NATIELI RAUBER NICOLAU	***.107.719-**		

001530	NEUZA DA SILVA MOREIRA GAVA	***.923.929-**		
006531	NICOLE FERREIRA MAGRO	***.691.009-**		
006054	NICOLE OGLIARI BURGARDT	***.996.439-**		
006208	NILVA WEBER KLOOS	***.385.419-**		
000506	NILZA KLIPEL COLLA	***.111.039-**		
003865	NORELVI ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA	***.001.859-**		
002526	OSVALDO LUIZ SCHREINER DA CRUZ	***.974.979-**		
000411	PAMELA LUISA GOTARDO	***.964.449-**		
002310	PAMELA MONICA DAMASCENO	***.666.789-**		
006110	PÂMELA PALHANO	***.989.899-**		
003392	PATRÍCIA APARECIDA MELO DOS SANTOS	***.654.089-**		
002239	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	***.814.959-**		
001859	PATRICIA MARAFON SILVA	***.421.639-**		
003564	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	***.934.222-**		
000667	PAULA PRICILA CONTE	***.310.849-**		
005821	PAULO HENRIQUE VIEIRA	***.760.869-**	X	X
000528	PAULO SERGIO GOMES PEREIRA	***.507.981-**	X	
002831	PEDRO HENRIQUE CAGOL TIGRE	***.587.819-**		
002445	PIETRO RICARDO SILVA DIAS	***.124.875-**	X	
001321	PRISCILA CANDIDO HARDT	***.943.392-**		
001820	PRISCILA TOLEDO LOPES	***.843.909-**		
002125	QUELE SOUZA PIMENTA	***.766.202-**		
002038	QUELI DAIANE MOREIRA TEIXEIRA	***.436.862-**		
002594	RAFAEL CAMARGO	***.066.300-**		
002482	RAIANAJACINTO DE MOURA	***.680.439-**		
005877	RAQUEL MOURA	***.851.419-**		
002113	RAQUEL PEREIRA	***.197.779-**		
003270	REBECCA CANETE DE FARIAS	***.420.559-**	X	
000561	REGES ANTONIO DEON	***.792.779-**		
001854	REJANE ECKER	***.279.099-**		
004992	RICARDO SANTOS	***.564.199-**		
000616	ROBERTA ROSSA	***.306.659-**		
005082	RODOLFO ARTUR PICOLOTTO GREVETTI	***.932.219-**		
000061	RODRIGO KUIAVA JATCZAK	***.276.269-**		
001598	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	***.633.629-**		
000567	ROSANA FREITAS DE ASSIS	***.506.052-**	X	
001630	ROSANE DA SILVA LIMA	***.709.639-**		
006347	ROSELI DIAS	***.608.459-**	X	
003454	ROSELI LEITE	***.126.789-**		
003638	ROSILEI BELEGANTE	***.148.529-**		
006268	ROSILENE INÊS ECKERT KRUMMENAUER	***.811.610-**		
000542	ROSITA MARIA DO COUTO	***.777.199-**		
004177	SALETE SARTURI WERNER	***.476.619-**		
005834	SAMANTA GOMES DA SILVA	***.474.679-**		
004571	SAMARA FERREIRA DE ALMEIDA	***.779.219-**		
001188	SAMARA SILVEIRA BORGES	***.788.749-**		
004005	SAMARA VERGINIA SORGATTO	***.348.999-**		
005859	SAMARA ZAMARCHI	***.456.789-**		
002543	SANDRA DA SILVA FERREIRA	***.322.379-**		
000283	SANDRA MARCAL DA SILVA	***.262.809-**		
005483	SANDRA MARIA DA ROSA	***.228.319-**		X
003700	SANDRA RAQUEL MARX	***.648.179-**		
005516	SILVANA SANTOS	***.050.279-**		
005540	SILVANE PARIS BRANDELERO	***.260.229-**		
001535	SILVIA SCHEFFER	***.721.089-**		
005217	SIMONE ANTES	***.572.729-**		
005069	SIMONE APARECIDA ARCEGO ROCHA	***.586.329-**		
004859	SIMONE BOLZANEL MINGOTI	***.177.109-**		
001780	SIMONE INRIA DAL BIANCO DA SILVA	***.520.269-**		
000767	SIMONE NEGRI	***.153.779-**		
001065	SOELI BRUFATI	***.137.979-**		
004529	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	***.370.819-**		
000413	SONIA MARIA ALVES	***.643.569-**		

006064	SORALI KALAMAR MARTINS	***.696.209-**		
006393	SUELIN PARISOTTO	***.478.659-**		
005650	SUIANE DOS SANTOS SCHMITZ	***.023.230-**		
003227	SUZANA DE AGOSTINHO	***.537.729-**	X	
001767	SUZI SINARA ZAMBENEDETTI DE OLIVEIRA	***.342.219-**		
002597	TAINÁ CRISTINA RIBEIRO	***.555.489-**		
000426	TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	***.258.959-**		
002784	TAINARA WARMLING	***.127.079-**		
002054	TAÍS REGINA KOCH	***.708.979-**		
003531	TAISE VALERIA TRENTIN	***.052.929-**		
005412	TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS	***.628.599-**		
000028	TAMIRES MINOZZO	***.341.009-**		
000023	TAMYCIELY PAVAN MEZZOMO PARZIANELLO	***.945.999-**		
000097	TANIA REGINA HOLEK KUHN	***.130.759-**		
003590	TANIA REGINA RISSO	***.546.269-**		
000625	TAOANA GOTTEMS DEL SENT	***.090.889-**		
003494	TATIANE GRACIELE RAMON	***.330.189-**		
000035	TATIANY MACKIEVICZ ZIERHUT	***.380.519-**		
000879	TAUANA RODRIGUES DE MORAIS	***.154.339-**		
000116	TERCIANE XERLA GASPARETTO	***.839.541-**		
002598	THAIMARA DA SILVA SOARES	***.629.569-**		
001046	THAIS DA SILVA CORREA	***.285.859-**		
001300	THALITA VENÂNCIO BATISTA	***.416.579-**		
002362	THAMANY CRISTINE SOUSA SKROCH	***.906.549-**		
004702	THAYANA MAYARA FARIAS	***.468.109-**		
001459	THAYS BIANCO DE ABREU CALDATO	***.680.939-**		
006601	THAYS CAROLINA ALVES BUKOVSKI	***.166.699-**		
005077	THUANE CAROLINE ZENI GOMES	***.623.049-**		
001723	VALERIA APARECIDA SCHUSTER	***.978.149-**		
003389	VALERIA DA SILVA XAVIER ICALZAVARA	***.839.819-**		
001890	VANDERLY FALCÃO FERREIRA	***.292.202-**		
003615	VANESSA APARECIDA PAWNOSKI	***.001.129-**		
003547	VANESSA MALACARNE	***.926.469-**		
004574	VANESSA VIDAL JUREVICZ	***.796.739-**		
003852	VÂNIA ELISA BISELLO	***.000.869-**		
000712	VERA LUCIA PEREIRA	***.428.469-**		
005491	VICTORIA REGINA SCHAEDLER ABITANTE	***.741.869-**		
006532	VITORIA SOARES ABEGG	***.548.899-**		
004627	VIVIANE PAIXÃO COELHO	***.294.479-**		
006103	WAGNER PAIM	***.633.469-**		
002342	WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER	***.301.439-**		
004690	WANESSA CAVALCANTE CURADO PLAKITKEM	***.478.801-**	X	
002414	WYNDSON RIBEIRO GONÇALVES	***.540.239-**		
002576	YASMIN ROBE ISQUIERDO	***.886.619-**		
001634	ZULEIDE DE FÁTIMA OLDONI	***.465.069-**		
Total de Inscritos no Cargo: 471				
ENGENHEIRO AGRÔNOMO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
006390	ADILSON LUIZ CESARIO	***.266.899-**		
006260	ALEXANDRE FRIEDRICH RIBAS	***.499.489-**		
001277	ALEXSANDER MIGUEL DA SILVA CAVALHEIRO	***.745.659-**		
002089	ALISSOM ANDREI SCALABRIM	***.925.919-**		
001302	AMANDA EDUARDA BOSIO	***.340.559-**		
003810	AMAURI CARNEIRO	***.831.769-**		
004794	ANDRÉ GUSTAVO PERNLOCHNER CORTES	***.144.789-**		
001138	BARBARA ELIS SANTOS RUTHES	***.784.979-**		
004209	BEATRIZ DA ROCHA TAVARES	***.593.249-**		
004377	BRUNA CARLIM DA GAMA	***.498.319-**		
003558	BRUNO PIROLLI	***.352.629-**		
006040	CARLOS ROBERTO MACIEL ALENDE	***.088.010-**		
003120	CESAR AUGUSTO ANTONIOLLI	***.687.779-**		
006067	DIELLY MAYARA COMELLI ALVES	***.638.769-**		
005902	EDUARDO CAMILO CATTUCI	***.873.379-**		

005610	ELISANGELA BELLANDI LOSS	***.949.359-**		
006563	EMANUELE MIRIA PADOAN VAZ	***.328.619-**		X
000862	FABIANA BARRIONUEVO	***.752.369-**		
000504	FELIPE ZANDONÁ ANGHEBEN	***.780.059-**		
004583	FLÁVIA NATÁLIA OSTAPIV NOGUCHI	***.212.749-**		
004414	GABRIELA MORGEROT	***.320.779-**		
001951	GISLAINE GABARDO	***.870.139-**		
004655	GUILHERME KEHRWALD DE MORAES	***.021.129-**	X	
002357	HENRIQUE JOSE DE SOUZA RADAELLI	***.653.209-**		
003041	HERON GUSTAVO FERNANDES	***.555.189-**		
006398	IZABELA CAROLINA PILATTI POLETTO	***.480.909-**		
005336	JANAINE RISSARDI CARNEIRO	***.877.169-**		
005125	JAQUELINE GIACOMELLI	***.983.719-**		
004824	JEAN CARLOS WICKERT THUMS	***.200.119-**		
001074	JEFERSON DE MEDEIROS MATT	***.713.799-**		
003049	JESSICA CARDOSO	***.514.959-**		
002715	JOCELEIDE RUFATTO	***.080.539-**		
002099	JORGE LUIZ ZANATTA	***.647.629-**		
000082	JOSÉ LUÍS RISSARDI JÚNIOR	***.201.149-**		
002555	JOSE PSCHEIDT DO REGO	***.403.059-**		
001152	LARISSA CUSTODIO	***.290.059-**		
001002	LAURA ABATTI	***.585.859-**		
005094	LUANA APARECIDA DE JESUS BERTAN	***.180.719-**		
001799	LUANA SANTOS DOS SANTOS	***.738.452-**		
001082	LUANE LAISE OLIVEIRA RIBEIRO	***.059.322-**		
002083	LUIZ PAULO BARETTA	***.032.849-**		
000899	LURYAN TAIRINI KAGIMURA	***.869.799-**		
002171	MARIANA LUISA GITRONE	***.451.979-**		
004919	MATEUS FELIPE DE BORTOLI ADONA	***.744.299-**		
004637	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	***.597.799-**		
004310	OSMAR DE FREITAS DE JESUS	***.449.929-**		
005595	PAULA BEATRIZ REGIS	***.891.939-**		
006538	PAULO BENNER OZOGOVSKI MARQUEZOTTI	***.806.809-**	X	
000659	PIERRE PAZ RIBEIRO	***.603.389-**	X	
004549	RENNAN MARCELO TCHUVAIFF MENIN	***.234.449-**		
001024	RODRIGO LUIZ AMARO OSOWSKI	***.482.489-**		
005703	ROSENALDO LUIZ PICKLER JUNIOR	***.779.859-**		
002407	SIBELA ROSA BORGES DA SILVA	***.711.639-**		
005640	SILVIA SCARIOTTO	***.264.599-**		
003350	THIAGO CESAR KUHN	***.576.609-**		
005749	VICTOR HENRIQUE SCHAFER	***.631.271-**		
000958	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	***.799.322-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 57				
ENGENHEIRO AMBIENTAL				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002101	ADENILSON BECKER	***.423.389-**		
005289	ALICE LUSCO SALVI	***.766.369-**		
001908	ANDRÉ GUSTAVO PATEL	***.008.549-**		
000783	BRUNA DICH	***.895.939-**		
000001	BRUNO CENSI DOS SANTOS	***.137.530-**		
006242	CAROLINE THAINÁ ROVANI RODRIGUES	***.945.359-**		
001185	CRISTIAN EDUARDO SPICKER	***.515.539-**		
005597	EDUARDO FERREIRA BRETOS	***.951.950-**		
004669	ELIANE ANDREIA FERMIANI TODESCATO	***.432.809-**		
001818	ENAILE COELHO BALBINOTTI	***.753.859-**		
005779	EZEQUIAS DA LUZ	***.600.009-**		
004965	FLÁVIA MARTINS DE PAIVA	***.280.831-**		
003543	JAQUELINE CREMONINI	***.026.879-**		
005232	JEAN CARLOS VARGAS	***.978.669-**		
005210	MAICON GILIOLI MOROCKOSKI	***.561.379-**		
001367	TAIS CRISTIANI	***.110.649-**		
000880	TASSIANA HALMENSCHLAGER OLIVEIRA	***.091.530-**		
004067	WAGNER KUNZ	***.390.139-**		

Total de Inscritos no Cargo: 18

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
003796	ABEL LUIZ CORTIVO	***.034.899-**		
004564	ADRIAN COELHO DE AGUIAR	***.701.509-**		
004400	ADRIELI BRUSTOLIN GREGOLON	***.624.509-**		
003667	AGADA COSTA ROSANELI	***.871.899-**		
004867	ALANA KAROLYNE DAMETTO DOS SANTOS	***.906.879-**		
002074	ALEX GUIMARÃES	***.690.569-**		
003207	ALICE DO AMARAL CANDIDO	***.397.172-**		
004147	ALISSON ANDRÉ DOS SANTOS	***.619.279-**		
004491	ALLANA TORTELI GRANDO	***.560.509-**		
005560	ÁLVARO SCARIOT JÚNIOR	***.592.899-**		
005382	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA	***.419.009-**	X	
002712	ANA CAROLINE KASZUBA	***.327.299-**		
002277	ANA CLAUDIA RISON	***.275.869-**		
004102	ANA LUIZA CORDEIRO DA SILVA	***.807.299-**		
000518	ANA RAQUEL PESSA	***.428.709-**		
000251	ANDERSON GOBBI DRUN	***.329.409-**		
003200	ANDRÉ JOSÉ ÂNGELO NETO	***.678.529-**		
005600	ANDRÉ LUIZ ZARTH BRUSCHI	***.405.379-**		
001936	ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA	***.586.589-**		
000672	ANGELO RODRIGUES BOZI	***.737.829-**		
002878	ANTONIO ALEXANDRE OTTO GUIBES	***.120.649-**		
003348	ANTONIO LUCAS CORTIVO	***.947.909-**		
004182	ARIADNE CICHELLA SOBRAL	***.986.979-**		
004855	ARTHUR BAZZO FAGGION	***.475.789-**		
005904	ARTHUR SAUSEN NETTO	***.894.709-**		
003844	AUDREI FELIPE LUCATELLI	***.457.889-**		
000711	AUDREY ANTONIO BARISAO LEITE	***.255.409-**		
006561	BARBARA LUIZA FAVERO	***.765.929-**		
000438	BIANCA PAOLA COMIN	***.920.809-**		
000064	BRUNA KRETZLER	***.931.539-**		
000068	CAMILA CANAN	***.555.999-**		
000868	CAMILA COMPANHONI	***.193.459-**		
001692	CAMILA FORIGO	***.286.089-**		
006378	CARLOS EDUARDO BUSATTA	***.271.319-**		
006005	CHRISTIAN JORGE ROGAL DE ANDRADE	***.436.989-**		
000052	CHRISTIANE CAROLINE CITADIN SOARES	***.952.649-**	X	
002997	CRISTIANE ROSA MOURA	***.881.069-**		
006375	DAIANE ALINE GROODERS	***.057.739-**		
000488	DAIANE PAVAN	***.067.329-**		
006353	DALTON GIORDANO ZABANDZALA	***.215.099-**		
001039	DANIELA DENISE SPIELMANN	***.978.779-**		
006045	DANIELE LUIZA GLOWACKI	***.955.429-**		
005490	DEIVID WILLIAN PREIS	***.591.039-**		
006427	DIANDRA TORTELI GRANDO	***.560.489-**		
000876	DIEGO ALEXANDRE VAZ	***.087.429-**		
004141	DIOGO ROSSETTO	***.033.139-**		
005979	DOUGLAS SILVESTRO	***.418.119-**		
002430	EDEVANDRO AMARANTE	***.863.599-**	X	
002525	EDIVANDA MEURER	***.202.729-**		
003479	EDSON MEURER	***.810.679-**		
001975	EDUARDO BELLEI	***.041.219-**		
002184	EDUARDO HENRIQUE VIECILLI MARTINS DE MELLO	***.045.689-**		
005509	EDUARDO KOERICH RIBEIRO	***.568.059-**		
001431	ELEANDRO CAPITANI	***.556.569-**		
005247	ELOIZA ROLDO CORDEIRO	***.129.369-**		
005807	EVANDRO BERNARDI	***.866.599-**		
002658	EVERTON JOSE DE SOUZA	***.099.059-**		
001716	EVERTON TIAGO PINTO	***.610.189-**		

004580	EVERTON WILLIAM MELCHIOR DO PRADO	***.524.099-**		
000145	FABIANO SÉRGIO PATRÍCIO	***.130.269-**		
004609	FELIPE ANTUNES DA SILVA NETO	***.079.599-**		
000096	FELIPE CASAROTTO RAMALHO	***.871.689-**		
002628	FELIPE EDUARDO MERETIKA	***.326.489-**		
003964	FERNANDA CRISTINA MORENO	***.360.509-**		
002839	FERNANDA FRASSON MOREIRA	***.851.389-**		
005155	FILIPE LITWINCZUK ALVES	***.871.149-**		
006338	FLÁVIA LIMA MORAIS	***.606.556-**		
001512	FLAVIA PEREIRA	***.069.329-**		
004539	FRANCH COSTELLA	***.805.019-**		
005306	FRANCHY RECH	***.130.609-**		
001090	GABRIEL DE PAULA DA SILVA	***.918.109-**		
005191	GABRIEL FRANCISCHINI THOMAS	***.642.799-**		
004692	GABRIEL FRANCO LANDUCCI	***.781.039-**		
000233	GABRIELA AURELUK FERREIRA DOS SANTOS	***.579.389-**		
000524	GABRIELLA GONÇALVES GUINDANI	***.359.571-**		
003339	GABRIELY VERGINASSI DA SILVA	***.962.389-**		
000572	GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA	***.341.399-**		
001255	GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA	***.526.099-**		
002170	GILSON DAL BOSCO DIAS JUNIOR	***.445.839-**		
001351	GIOVANI DE BARROS MOREIRA	***.686.159-**		
006272	GISLEI PATRINE DE BASTIANI	***.432.939-**		
005327	GUSTAVO COPPINI MARTINI	***.278.079-**		
004190	GUSTAVO HENRIQUE VERONESE VIEIRA	***.513.359-**		
002224	GUSTAVO THOMAS PEDROSO	***.954.161-**		
001212	HELOISA ROCHA FUJITA	***.119.739-**		
002451	HENRIQUE AUGUSTO BORBA	***.083.369-**		
002787	HENRIQUE GONÇALVES ANDREATTA	***.899.079-**		
006392	HENRY ANTONIO PONTES RIBAS	***.821.689-**		
004386	IAGO CAMOZZATO SCHERER	***.727.059-**		
001226	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	***.707.389-**		
004560	IGOR FELIPE TATTO	***.822.769-**		
003204	ISABELLE CRISTINA DE SOUZA BALDO	***.542.872-**		
000110	JAKELINE LOUREIRO	***.029.749-**		
006086	JEAN CARLOS TORTELLI	***.433.189-**		
003031	JÉSSICA LUZZATTO	***.689.949-**		
004298	JÉSSICA SOUZA NUNES	***.911.162-**		
005808	JOÃO HENRIQUE IAGUSZESKI RIBAS	***.464.149-**		
003617	JOÃO LEONARDO FAVERO	***.765.889-**		
002666	JOÃO PAULO BASNIAK BOESE	***.980.739-**		
004625	JOAO PEDRO CHAULET MESSIAS	***.124.809-**		
002542	JOÃO PEDRO PATRIARCA	***.861.659-**		
003577	JOAO VICTOR TODESCHINI RIPPEL	***.128.879-**		
004318	JOAO VITOR DE SOUZA PONCIO	***.413.409-**		
004857	JONATAN SOKOLOWSKI MACHADO	***.994.729-**		
003603	JOSÉ EMANUEL RAMPI COSTA	***.863.879-**		
005644	JOSE RAMOS NUNES JUNIOR	***.529.549-**		X
002550	JOSLEI ASCARI	***.650.119-**		
001424	JULIANA SAMPAIO DO CARMO	***.412.393-**		
005695	JULIANO DE MIRANDA	***.170.539-**		
003875	JÚLIO CÉSAR SORDI COELHO	***.676.509-**		
006150	KATIA ELOIZA DA ROCHA	***.685.719-**		
004271	KATIA MARIA DA SILVA	***.831.939-**	X	
003192	KRIZIA LACERDA TONACO NORONHA	***.840.361-**		
005499	LAURA SABRINA BRUM	***.275.789-**		
001026	LAURA SOARES	***.570.479-**		
005000	LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI	***.175.759-**		
002067	LEANDRO SLAVIERO	***.110.609-**		
002270	LEONARDO GLADIR DA SILVA	***.367.489-**	X	
003294	LUAN PAULO RAFAGNIN	***.980.709-**		
002753	MARCELO DE MELO	***.138.069-**		
002359	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR	***.253.159-**		

000296	MARCOS RAPHAEL LOYOLA DANGUI	***.774.859-**		
003860	MARIA LUIZA INOCÊNCIO	***.965.589-**		
000405	MARIANA MYSZAK	***.926.689-**		
001418	MARIÉLE LÚCIA MORETTO	***.959.039-**		
004964	MATHEUS BEZ DA SILVEIRA	***.114.149-**		
004936	MATHEUS GIARETTA	***.961.329-**		
006199	MATHEUS RICKLI DE CARVALHO	***.537.049-**		
005709	MATHEUS TAIRAN DE OLIVEIRA	***.209.609-**		
002925	MAURICIO MIRANDA DE LIMA FRANCISCHINI	***.112.849-**		
006614	MAYKOU DOUGLAS WEHRMANN WATTHIER	***.642.309-**		
003770	MILLENA MANFÉ ZANDONAI	***.627.429-**		
005797	MONICA MARIA DE CAMPOS	***.725.759-**		
003378	MONIQUE CRISTINA SCAION	***.965.080-**		
000354	PEDRO BRAGA FISCHER	***.165.058-**		
001604	PEDRO HENRIQUE MEYER	***.176.339-**		
000923	PRISCILA LUIZA HORN	***.302.319-**		
006206	PRISCILA ONGARATTO TRENTIN	***.338.430-**		
006453	PRISCILA RIBEIRO BETIOL DEL SENT	***.250.589-**		
001232	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	***.098.509-**		
002994	RAFAEL DE MELO GRUBER	***.260.259-**		
005895	RENATO OLIVEIRA DE FREITAS	***.305.008-**		
001787	ROBERTO FERREIRA XAVES	***.286.149-**		
004202	RODOLFO LAZARO GIORDANI E SILVA	***.035.579-**		
004606	SAMUEL FELIPE FAGUNDES DOS SANTOS	***.973.469-**		
003668	SARA ALINE BERNARDO	***.625.669-**		
004025	SOLIANA HOLEK	***.591.779-**		
001892	TAIS LETICIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	***.334.619-**		
004802	THIAGO DE ARAUJO BEZERRA	***.195.693-**		
003622	THIAGO FELIPE BARONI	***.981.369-**		
006026	THIAGO GEMI	***.288.669-**		
000556	THIAGO ZAGONEL	***.239.509-**		
004338	THULIO CARVALHO LANA	***.313.498-**		
006617	TOBIAS LUIZ MARCHIORO TOASSI	***.009.029-**		
000646	ULIANA IONARA DOS SANTOS	***.038.119-**		
000943	VANDA RIBEIRO DA SILVA	***.360.779-**		
000200	VINICIUS MARCUS DE SOUZA	***.297.759-**		
000902	VITOR GABRIEL GIARETTA	***.657.979-**		
004706	WAGNER WUNSCH	***.016.439-**		
005577	WALLACE ORLANDINI PRADO DA SILVA	***.046.038-**		
001962	WELITON RODRIGUES CARVALHO	***.171.491-**	X	
004113	WILLIAN BERTI DE RESENA	***.549.699-**		
Total de Inscritos no Cargo: 162				
FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000681	ADEMIR VENTURIN	***.707.769-**		
003605	ADRIANE LINHARES	***.259.649-**		
004500	ALESSANDRA DENGO	***.798.139-**		
005948	ALINE PATRICIA SPADER	***.846.039-**		
004843	AMANDA MARIANO DA SILVA	***.029.029-**		
004127	ANA CLAUDIA KOERICH	***.664.139-**		
004505	ANA PAULA CORREA	***.012.889-**		
003801	ANDREZA BRANDELERO	***.409.829-**		
003671	ANE CAROLINE IAGUCZESKI	***.796.479-**		
001316	ANNIELLY COMELLI BALLEM	***.336.029-**		
003573	ARYELLI CALEFFI DE ALMEIDA ZAGO	***.576.419-**		
001314	BEATRIZ FERREIRA MOUZER	***.484.362-**		
001580	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	***.346.199-**		
002058	CÁSSIA REGINA EIDELWEIN	***.135.549-**		
000994	CASSIANE MORAES EURICK	***.890.949-**		
006212	CLAUDETE DE SOUZA TORRES	***.301.369-**		
001910	CRISTIELI MONTEIRO DOS SANTOS	***.452.839-**		
004726	DAIANE MARAFON	***.998.159-**		
006610	DANIELA BINI SORDI ANTUNES	***.214.809-**		

002577	DANIELLI DE LARA	***.369.959-**		
002232	DARLANE DALLA VECCHIA	***.390.469-**		
005687	DENISE BIANCHIN GOMES	***.781.060-**		
005048	DIEGO SCHONS	***.686.499-**		
004229	DOUGLAS FRACARO CALEFFI	***.094.589-**		
004778	EDIMARA KOSMENKO	***.922.689-**		
000482	EDNA COLLA RENOSTO	***.024.949-**		
002098	EDUARDA VALDUGA DHEIN	***.898.819-**		
002631	ELIANE ZANELLA FABBRIS	***.447.879-**		
002840	ELOISA BERNARDON	***.572.299-**		
000040	ELOUISA BRINGHENTTI	***.719.209-**		
004072	EMILY DE OLIVEIRA	***.147.159-**		
002175	ERIDIANE LANZARIN	***.415.279-**		
001073	FERNANDA PILATTI DA SILVA	***.086.041-**		
002792	FRANCIELI MOLINETT	***.198.899-**		
006090	GABRIELA ALBINO	***.213.149-**		
002619	GABRIELA MACHADO	***.400.469-**		
002913	GIOVANA ISABEL PINTO	***.823.819-**		
000768	GISELLE BELO MAZALOTTI	***.917.169-**		
001059	GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	***.234.879-**		
000921	GREIZE MAIARA GIACOMELLI	***.048.989-**		
001677	GUILHERME DE QUADROS GRACIANO	***.960.619-**		
004650	ISABEL CRISTINA RIBEIRO GERTRUDES	***.840.659-**		
001516	IVONE GONÇALVES DA CRUZ	***.007.799-**		
005677	JOELY RÚBIA DALAGNOL	***.338.329-**		
003366	JOSIANE FONTANA BARP	***.390.469-**		
005176	JUCIELI STADNIK	***.984.949-**		
000719	JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO MENOSSO	***.958.319-**		
006482	JULIANE MACHADO BIAVATTI	***.150.909-**	X	
004464	KAREN ANDRESSA DE OLIVEIRA ZANLORENSI	***.350.689-**		
002632	KAUANY GABRIELA GOIS	***.310.169-**		
005107	LARISSA CRISTINA DAMETTO COPATTI	***.466.149-**		
000242	LAURA BORNHIATI CECHETTO	***.755.919-**		
005028	LENIR MASCHIO VIEIRA	***.031.949-**		
002247	LEONARDO AUGUSTUGO GARBUGIO GRIGATO	***.858.089-**		
003634	LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES	***.528.717-**		
005566	LUCILA DAL PIVA DOS SANTOS	***.968.649-**		
001573	MARCIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	***.223.619-**		
001994	MARIA ANGELINA DO PRADO DE SOUZA	***.840.889-**		
002139	MARIA EMILIA PETRY	***.811.279-**		
002174	MARINA FONTANA SANAGIOTTO	***.424.919-**		
006094	MARIO LOPES DE QUADROS	***.851.149-**		
003934	MAYLIM MOTA MARIN	***.061.382-**		
002777	MELISE SILVEIRA NUNES	***.372.630-**		
005889	NADIANNE REGINA DE SOUZA XAVIER RIBEIRO	***.394.379-**		
002511	NAZIRA ALVES ALLY DA SILVA GHIZZI	***.611.539-**		
006621	NICOLLI MEIRA STLER	***.761.909-**		
000578	NÚBIA SCHWAMBACH	***.630.959-**		
001796	PEDRO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR	***.533.289-**		
002739	RAQUEL DA ROSA	***.812.320-**		
005467	RAQUEL DE SOUSA BATISTA	***.153.154-**		
003859	ROSEMAR GALIOTTO	***.254.899-**		
001992	ROZELI DO PRADO SOUZA	***.836.259-**		
003731	RUDINEY DOS SANTOS BUENO	***.225.519-**	X	
001812	SAMARAH HAMIDI EL GHANDOUR	***.516.089-**		
001551	SHEILA HELEN CRISTINA DALL AGNOL	***.362.989-**		
006146	STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS	***.788.679-**		
002794	THAIS APARECIDA SANTOS DOS ANJOS	***.633.966-**	X	
005882	THALIA LUCIA MOSS	***.665.319-**		
001806	VALÉRIA FEITEN	***.937.489-**		
006371	VANESSA BOCCA ADORNO	***.105.929-**		
001968	YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO	***.676.829-**		

Total de Inscritos no Cargo: 81

FISCAL DO CONSUMIDOR				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
005388	ALAN ANTONIO MATIELO	***.086.169-**		
005792	ALESSANDRA BOTELHO ELIAS DOS SANTOS	***.898.030-**		
006243	ALINE VIAPIANA	***.954.369-**		
002131	ANA CLAUDIA DE QUADROS	***.012.719-**		
000221	ANA LÚCIA VARGAS BONATTO	***.223.829-**		
000744	FRANCIELE RAMOS	***.456.399-**		
006307	GRACCO CLAUDIUS ADRIANO RIVAS MARQUEZ	***.108.069-**		
001358	HERIK ANTONIO CAMARGO BOLSANEL	***.347.259-**		
001870	JOÃO GABRIEL RODRIGUES MOTTER	***.221.101-**	X	
005026	LARISSA CRISTINA TONIAL	***.819.359-**		
003833	LEANDRO REICHEMBACH DOS SANTOS	***.414.549-**		
006384	LEIDIANY RODRIGUES BORBAS GONZAGA	***.701.149-**		
004153	MANOEL DO NASCIMENTO NEVES NEVES	***.987.442-**	X	
002037	MICHELI GORLIN DE ALMEIDA	***.735.769-**	X	
006261	NATALY WELTER	***.852.379-**		
006578	ROSÁLIA DE OLIVEIRA SILVA	***.558.122-**		
004551	ROSELI TCHUVAIFF	***.528.809-**		
005344	SABRINA VALENTIN	***.759.329-**		
005500	TAFALI ZAMARIA BORGES	***.902.849-**		
Total de Inscritos no Cargo: 19				
FISIOTERAPEUTA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001442	ALINE BIROLLI GONCALVES	***.610.969-**		
001402	ALINE CARLA BADIA	***.849.449-**		
004280	ALINE RODRIGUES BORGES	***.557.290-**	X	
001724	ANA CAROLINA PORTELA	***.271.359-**		
005089	ANA CAROLINE PIVA	***.774.349-**		
005231	ANDRESSA DE SOUZA DO AMARAL	***.561.879-**	X	
004565	ANELIZE PRISCILA SPILMANN	***.834.429-**	X	
003084	ARIANE APARECIDA RONSKOSKI	***.762.979-**		
002935	BIANCA TÂMELA KAPAZI	***.306.479-**		
001324	BRUNA APARECIDA METINOSKI BUENO	***.780.549-**		
005457	CAMILA DE MORAES OLIVEIRA	***.906.489-**		
003559	CARLA VALÉRIA PILONETTO	***.720.309-**		
006549	CAROLINE FRIEDRICH RIBAS	***.703.309-**		
005463	CAROLINE SILVA DOS SANTOS	***.751.009-**		
006311	CAUANI ANDIE MARCELINO	***.393.519-**		
003409	CECILIA MUSSINI	***.508.389-**		
000512	CINTIA FERNANDES IUNG	***.410.649-**		
004850	DAIANA PAULA GARBOSSA	***.913.579-**		
004758	DAIANE PASA PIRES	***.483.419-**		
000434	DAVI DONADEL	***.120.790-**		
003404	EDER DA SILVA MOTTA	***.084.449-**		
004821	EDUARDA AMARAL LUCCA	***.131.649-**		
001480	EDUARDO FERNANDO GRELLERT BRANCO	***.406.879-**		
002723	ELAINE DA ROSA BEATRICI	***.298.269-**		
002092	ELISANGELA LOURDES ARTIFON ZANATTA	***.665.979-**		
004740	EMANUELE VITORIA RIBAS BRESSAN	***.447.499-**		
000887	ENNAYDE DAYANNE MORAIS FARIAS	***.546.112-**		
005259	FABRIZZIO MELLO BORDIN	***.177.229-**		
004515	FERNANDA APARECIDA PENTEADO	***.024.609-**		
002401	FRANCIELLI WINCK	***.982.069-**		
001215	FRANCIELLY PAGNONCELLI	***.960.159-**		
006551	GABRIEL DE OLIVEIRA CAMARGO	***.735.309-**		
001374	GABRIEL HENRIQUE GUBERT	***.386.159-**		
004021	GABRYELLA FAVRETTO RECH RISSON	***.666.649-**		
004863	GRAZIELA BARETA	***.126.939-**		
004020	ISABEL CRISTINA SILVERIO COMPANHONI	***.837.519-**		
006367	ISABELLA THAUMATURGO	***.419.368-**		
001889	ISADORA COELHO DE SOUZA FERREIRA	***.142.189-**	X	
000176	IVETE SELZLEIN	***.734.719-**		X

002039	JESSICA LUSA	***.376.939-**		
003631	JOÃO RICARDO DE DEUS	***.850.239-**		
006084	JOICE FERNANDES PEREIRA SCHMIDT	***.443.159-**		
005157	JOSSINELMA CAMARGO GOMES	***.835.099-**		
002505	KAMILA CARDOSO DOS SANTOS	***.556.039-**		
005559	KELEN CRISTIANE DA SILVEIRA	***.067.909-**		
005012	KELLY FABIANA ORSI OLENKICKI	***.378.449-**	X	
006362	LAÍS SBRUSSI	***.540.609-**		
001419	LIVIA EVELINE MARTINELLO	***.451.019-**		
005486	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	***.849.689-**		
005816	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	***.522.529-**		
001789	MARIA HELENA MACHADO SAMPAIO	***.926.019-**		
005264	MARIANA SOVRANI PANAZZOLO	***.271.429-**		
004932	MATEUS NEUMANN	***.418.310-**		
003353	MICHELLE ROSSI SILVA	***.277.559-**		
004266	NATALIA FIALKOWSKI PAGANI DALA COSTA	***.878.019-**		
003340	NATYELI CAPPOANI CAMARGO	***.395.699-**		
003135	PATRICIA HELENA CHIMELLO	***.883.579-**		
006000	RAFAEL DE SOUZA TYBURSKI	***.303.459-**		
005160	RAFAELA CARBONARI FOGOLARI	***.917.119-**		
004931	SABRINA DE CACIA PACHECO	***.615.739-**		
000208	SCHELIDA KETRIN ZADRA	***.282.379-**		
001864	SILMARA FICAGNA	***.756.689-**		
003864	SOLANGE CRISTINA CASASOLLA	***.245.559-**		
002571	THAIS CAROLINE CASAGRANDE	***.089.609-**		
006510	THAIS OTTONI	***.180.439-**		
005464	THAYRINE TÁPPARO	***.921.819-**		
004667	VICTOR CEZAR MENDES DE MELO	***.324.162-**	X	
004634	WAYANNE ZAMBIASI CASARIL	***.610.539-**		
Total de Inscritos no Cargo: 68				
FONOAUDIÓLOGO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003570	ANGELA MARIA SCHILLING	***.271.139-**		
000021	CAMILA TROMBETTA	***.070.119-**		
000089	FERNANDA INOCENCIO DE ARAUJO	***.387.779-**		
002565	JULIA BATISTELLA	***.835.379-**		
001555	KAMILA POLESE	***.254.099-**		
001125	LÉIA SOUZA DA SILVA NAZARI	***.099.879-**		
005016	LUANA CHIOCHETTA	***.776.639-**		
006050	MAYARA TELLES SANTOS GUSTMANN WULFF	***.417.399-**		
003358	PAMELA SOUZA DA SILVA TAVARES	***.858.734-**		
004839	ROZANE FATIMA BONI GETASSI	***.828.229-**		
002716	SUZANA REKSSUA	***.817.039-**	X	
006314	TATIANE HERDT DE BORTOLLI	***.426.859-**		
Total de Inscritos no Cargo: 12				
MARCENEIRO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
005138	ALISON CLAUDIO KOMINKIEWICZ	***.681.349-**		
000191	ANDERSON DELAZZARI	***.733.069-**		
005699	CLEOMAR GRAFFUNDER	***.269.669-**		
001151	DEBERSON DE SALLES	***.174.059-**		
004861	ELSON DONIZETE LACHI	***.378.739-**		
003839	EVERALDO MARCONDES	***.539.449-**		
003040	GILBERTO ROQUE GADENZ	***.525.850-**		
001735	IZIQUIEL MOREIRA MATHEUS	***.731.879-**		
004476	JHONATAN LUAN MARANOSKI ZANATTA DA SILVA	***.147.709-**		
005497	JOSE CARLOS DUARTE	***.891.789-**		
006317	LEANDRO MILEK ALVES	***.129.869-**		
002166	LEANDRO SIEBENEICHLER	***.839.920-**		
005527	MAYARA DE J ALVES PERIN	***.396.699-**		
000599	MAYCON HELITON FERNANDES DA SILVEIRA	***.725.099-**		
004724	PAULO SERGIO DA SILVA	***.715.669-**		
005800	RAFAEL DOS REIS	***.614.419-**		

002825	ROBERTO GODOY DE LIMA JUNIOR	***.905.739-**		
004224	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	***.567.199-**		
005411	RONALDO DIAS DOS SANTOS QUIXABEIRA	***.277.332-**		
002339	SIDINEI BELEGANTE	***.452.409-**	X	
002065	SOLISMAR MOTTA	***.235.139-**	X	
001013	TIAGO MATUCHAK	***.291.529-**		
004969	VANUSA APARECIDA SOARES CALDATTO	***.891.509-**		
001623	VILMAR ALVES BORGES	***.412.889-**		
005062	WILLIAN TONI GOMES DE LIMA	***.197.139-**		
Total de Inscritos no Cargo: 25				
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
005837	ELOÍSA SOTILLI SCARIOTI	***.494.169-**		
002534	GABRIELY LUIZA SIEGA BARANCELLI	***.159.519-**		
004003	NATALY NUNES LADEIRA RAMALHO VERISSIMO CAMPOS	***.484.756-**		
Total de Inscritos no Cargo: 3				
MÉDICO PLANTONISTA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
004325	ADALGISA BELUZZO	***.620.069-**		
000227	ADEMIR VIANA DA SILVA	***.573.986-**		
002867	ADHAN RIZZI DE VIEIRA	***.386.250-**		
006550	ADILHANE PAINI BORÇATTO	***.696.629-**		
005391	ADOLFO LAGNI BERLATTO	***.924.869-**		
002020	ÁGATHA BEATRIZ IURCHEVICZ	***.079.989-**		
004347	AGNALDO FERNANDES	***.824.959-**	X	
002291	ALAIN JOSÉ PEREIRA GONÇALVES	***.555.006-**		
001811	ALAN FELIPE BELLO SECCO	***.581.859-**		
006128	ALEANDRO STIVAL	***.558.809-**		X
003094	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA LORENÇO LIMA	***.298.589-**		
003396	ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ	***.475.381-**		
002391	ALINI CRISTINI ZANDONAI	***.303.899-**		
004940	ALLINSON LIDEMBERG RIBEIRO	***.034.411-**		
004261	ALMIR FERNANDES DE CARVALHO	***.505.972-**	X	
002094	ALVIM JOAO FAUST	***.785.939-**		
003329	AMANDA R S LAZARETTI DAL PONTE	***.475.879-**		
003976	ANA CAROLINA CASALI ZANETTE	***.500.731-**		
001978	ANA CAROLINE DALMOLIN	***.674.259-**		
004846	ANA LUIZA MADEIRA FORSELINI	***.082.839-**		
004323	ANACLAUDIA ROTTINI DOMINGUES	***.240.349-**		
004671	ANDRÉ LUIS DRANKA	***.885.589-**		
001318	ANGELA HOPPEN	***.452.219-**		
001211	ÂNGELA MÁRCIA PANSINI GONÇALVES MOREIRA	***.711.989-**		
003516	ANNA FLAVIA RODRIGUES MOTA	***.277.296-**		
004316	ANNA GIULIA RIGO	***.356.419-**		
000179	ANTONIO MARCOS DOS REIS JUNIOR	***.686.352-**		
000614	ARGOS ROBERTO BEZERRA DE AZEVEDO	***.747.345-**		
002776	ARYANE DOS REIS	***.806.479-**		
004865	BÁRBARA BERTICELLI	***.168.079-**		
002495	BÁRBARA FERNEDA MESSIAS DA SILVA	***.034.739-**		
002137	BLENO BEZERRA SILVA	***.985.311-**	X	X
003805	BRENO VALOIS PEREIRA DE BRITO	***.365.745-**		
005656	BRUNA FERNANDA DYSARZ MORETTI	***.267.199-**		
006072	BRUNA GUSTMAM	***.820.429-**		
005027	BRUNA RAFAELA DE JESUS VICARIO	***.714.801-**		
002325	BRUNA REGINA MARINHO DE MELLO	***.783.629-**		
006222	BRUNO BEZERRA SILVA	***.985.461-**	X	X
004118	BRUNO CESAR SOTOPIETRA	***.791.289-**		
005256	BRUNO KUNZLER	***.063.699-**		
004737	CAMILA BIAZUSSI DAMASCENO	***.857.847-**		
006275	CAMILLA MARIÁ RONSONI	***.613.189-**		
004074	CARLA ADRIANA ROSA MATIUZZI	***.248.180-**		
005456	CARLOS HENRIQUE SALVI	***.814.549-**		
003176	CAROLINE MUNDEL	***.794.769-**		

005886	CASSIANE MARTINA AMBROSI REITER	***.019.029-**		
005548	CASSIANI SANTIN	***.711.759-**		
003618	CESAR AUGUSTO VOLPATO	***.268.669-**		
004973	CLAUDIO CESAR FUZINATTO	***.937.590-**		
003646	CLÁUDIO CORRÊA MUNIZ JÚNIOR	***.596.639-**		
006087	CONRADO BRUNO DA SILVA REIS	***.573.929-**		
005609	CRISTINA ARSEGO LEVIS	***.528.879-**		
006459	DAIANA KARINA PIT PAZ	***.199.499-**		
005200	DANILO DA SILVA KADOR	***.676.742-**		
003190	DEBORA VITORIA GALVAN	***.734.879-**		
006498	DIEGO ARNALDO MEDINA ESQUIVEL	***.637.871-**		
004172	DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS	***.451.029-**		
005790	EDMUND BERGSON SABKA	***.509.939-**		
005281	EDSON LUIZ MICHALKIEWICZ JUNIOR	***.909.719-**		

006451	EDUARDA CHIOQUETTA TOMASINI	***.222.289-**		
003824	EDUARDA PEGORETTI PIRES	***.228.979-**		
002298	EDUARDA PIZONI CONRADO	***.063.619-**		
002755	EDUARDA RHODEN BARP	***.807.729-**		
004777	EDUARDO ANTONIO PALUDO	***.509.649-**		
001930	EDUARDO VINICIUS OZORIO	***.456.749-**		
003555	EDUARDO VON MUHLEN COLINI GONÇALVES	***.191.959-**		
003947	ELOISA MARIA NERES	***.679.529-**		
003762	EMANOEL ALTAIR MARQUES	***.363.349-**		
006526	EMANUELLA ROBERTA INA CIRINO	***.919.299-**		
003743	EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA	***.191.142-**		
001295	ENZO DE PAULI	***.671.329-**		
005025	ERIBERTO AGUILERA REYES	***.022.841-**		
002548	ERIKA SAMPAIO	***.299.799-**		
005511	ESTER BEATRIZ REBOUÇAS DE SOUZA	***.820.039-**		
005752	ESTÊVÃO LUIZ LANGER	***.051.129-**		
000234	EVELINE DE FABRIS NICOLAOU	***.193.799-**		
003394	EVELYN SZABLEWSKI SALES	***.705.389-**		
005364	FABIO MATHEUS DE SILVESTRE	***.874.869-**		
004373	FELIPE ALMEIDA ROSA	***.084.492-**		
005624	FELIPPE COMUNELLO	***.411.439-**		
002956	FERNANDA GAZONI DE SOUZA	***.733.129-**		
004140	FERNANDA JANONES MANFREDINHO	***.358.772-**		
001430	FERNANDA MADUREIRA DE ARAUJO	***.438.086-**		
005575	FERNANDA MARA ALVES	***.575.169-**		
000213	FRANCIELI MACKIEWICZ DE VARGAS ATIHE	***.883.139-**		
004676	GABRIEL DE OLIVEIRA FRANCO	***.240.129-**		
002199	GABRIEL RACHID ATIHE	***.095.319-**		
005678	GABRIEL SBARDELOTTO	***.688.549-**		
002469	GABRIELE GIARETTA	***.957.989-**		
006246	GEOVANA DIAS SALVADOR	***.941.049-**		
000940	GEOVANA PEREIRA DE SOUZA LUZ	***.807.561-**		
003598	GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN	***.108.099-**		
004639	GUSTAVO ANDRE PASQUALOTTO	***.269.069-**		
001078	GUSTAVO HENRIQUE REIS FLESSAK DE LIMA	***.487.199-**		
005420	GUSTAVO ROSA PRIMON	***.754.759-**		
003609	HELOYSA RAQUEL SMANIOTTO DE OLIVEIRA	***.855.959-**		
004796	IANA RAFAELA DA SILVA	***.081.239-**		
005124	ISADORA MARIA DOS SANTOS	***.603.639-**		
005057	ISADORA MARTIGNONI	***.775.929-**		
006416	IVAN MAURICIO BATSCHKE	***.250.909-**		
003817	IVIS MACHADO COSTA	***.956.529-**		
004795	JACKSON DUMONT HORTA	***.117.796-**		
001016	JAKSON CARLOS ISOTON	***.763.259-**		
000209	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	***.560.609-**		X
003643	JAQUELINE DALL AGNOL	***.066.849-**		
004049	JAQUELINE GRAZIELE DA PENHA PAVANI	***.672.178-**		

003406	JEAN ALEXSANDRO MENDES	***.798.429-**		
004934	JEIDY SANCHEZ GOMEZ	***.895.851-**		
000978	JÉSSICA KOSLINSKI DOS REIS	***.374.339-**		
006515	JOÃO DOMINGOS DALMUTT	***.983.540-**		
005873	JOÃO PAULO DE BORTOLLI	***.232.579-**		
000086	JOAO PAULO ODORIZZI	***.359.069-**		
005109	JOÃO VICENTE BECKER	***.992.309-**		
003144	JOAO VICTOR ALVES TOLEDO	***.514.209-**		
003186	JONAS DIEGO LIMA	***.129.599-**		
005990	JOSIELLI CRISTINA OPUSKEVICH VANZO	***.037.519-**		
003624	JOSLAINE SCHUARTZ IACHINSKI	***.703.029-**		
004660	JUCELIA CANDIDO	***.177.549-**		
005857	JULIANA YUKARI OSHIRO	***.328.409-**		
003909	JULIANE DOS SANTOS LEOBET	***.922.439-**		
001426	JULIENE ARAÚJO MARCELINO	***.879.189-**		
004011	KAMILLA ISABEL NARDI	***.386.799-**		
001099	KARINA DETOFOL	***.390.969-**		
001399	KARINE KRINDGES	***.036.249-**		
002917	KAUANA RODRIGUES NITZSCHE	***.641.579-**		
000238	KOSMOS APÓSTOLOS NICOLAOU	***.147.689-**		
004594	LANA KUMMER	***.764.459-**		
006480	LANA VICTÓRIA ROLIM	***.021.741-**		
000366	LARISSA CATTUSSO CASAGRANDE	***.589.709-**		
001762	LEANDRO WESTPHAL	***.965.632-**		
005627	LEONARDO ANTÔNIO MERIGO	***.031.659-**		
006564	LEONARDO PASSAGLIA DE FREITAS	***.150.639-**		
004661	LEONARDO RUI SCHERER	***.919.519-**		
002492	LETÍCIA CAMILA JORIS	***.900.279-**		
005385	LETÍCIA MORENO DE BARROS	***.059.761-**		
003495	LIAMARA CORREA	***.163.559-**		
006618	LILIA MAGALHAES DOS SANTOS	***.942.262-**	X	
002772	LIVIA GARCIA DA CUNHA	***.261.911-**		
005287	LORANY ALEXSANDEAR BELLARA LIMA MERCINI	***.546.016-**	X	
002452	LUANA BALEM	***.829.029-**		
004783	LUCAS CAROL MISERSKI	***.756.779-**		
002355	LUCAS CLAVIJO DA SILVA	***.738.209-**		
003301	LUCAS PICOLI DE LIMA	***.511.939-**		
004159	LUCIMARA SANDER	***.914.119-**		
003627	LUIS HENRIQUE SOARES	***.897.414-**	X	
004530	LUIS MANUEL GONZALEZ GARCIA	***.545.971-**	X	
005064	LUIZ CAETANO DA SILVA	***.490.611-**		
004568	LUIZA BORGES VIEIRA	***.750.619-**		
006399	LUIZA GALERA	***.618.459-**		
002222	MABELLI DUARTE BOA MORTE VALÉRIO	***.138.515-**		
003357	MAÍRA RODRIGUES PACOLA	***.034.412-**		
001286	MANOEL DE JESUS SANTOS FILHO	***.083.123-**		
004604	MARCELO LUIS FIM	***.802.269-**		
004572	MARCELO WITEKI DE ALMEIDA	***.135.969-**		
002820	MARCOS MASSAO OKAMURA	***.663.902-**		
003754	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA	***.715.119-**		
002523	MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA	***.640.396-**		
003769	MARIANA THIEL BIAVA	***.973.679-**		
004185	MARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	***.547.529-**		
002234	MARINA ELIS CORONETTI	***.444.309-**		
006155	MARINA LIRA	***.756.579-**		
003130	MARTHONE GLAUBERG LEANDRO DE FREITAS RODRIGUES	***.045.181-**	X	
006472	MATEUS SIGNORATI	***.619.349-**		
005045	MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE	***.978.481-**	X	
002513	MAYARA LAZZARINI TOCCHETTO	***.825.309-**		
003629	MAYKON CORREIA DE SOUZA	***.078.092-**		
003180	MELISSA DE SOUZA LIMA MARQUES	***.033.358-**		
005922	MIRIA TELLES SANTOS GUSTMANN WULFF	***.417.419-**		
004642	MURIELI CRISTINE DE OLIVEIRA	***.651.079-**		

002900	NADIA CRISTINA RALDI	***.477.869-**		
005944	NAIARA PAZZA	***.224.109-**		
006511	NATALIA INOCENCIO VALMORBIDA	***.052.699-**		
005765	NATÁLIA TOMAZELLI FARINA	***.213.589-**		
003464	NATÁLYA LARYSSA SILVA SOUSA	***.142.333-**		
005189	NATHAN ROBERTO CECHINI	***.273.199-**		
001186	NOELI DE FÁTIMA ROSSI	***.047.899-**		
005476	NORGE ARMAS BERMUDEZ	***.600.181-**		
005954	NYCOLE KETLYN SCHEIBEL	***.141.419-**		
006061	OHANA TOIGO KUHN	***.352.930-**		
005204	OTAVIO AUGUSTO SPOLTI BALDISSERA	***.394.089-**		
004495	PANAIT KOSMOS NICOLAOU	***.309.479-**		
003683	PAULA GISELLE CZAIKOSKI	***.801.899-**		
000304	PAULA JULIANE ZANIN	***.321.289-**		
000399	PAULO BRUNO CAMARGO	***.531.559-**		
005319	PAULO HENRIQUE DE BORTOLLI JUNIOR	***.530.149-**		
006151	PAULO ROBERTO AVELES	***.210.179-**	X	
001385	PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO FILHO	***.464.282-**		
006508	PAULO SÉRGIO CHIAMOLERA	***.143.079-**		
003179	PEDOR PRANDO	***.090.999-**		
002349	PEDRO GUIMARÃES MOREIRA DA SILVA	***.375.719-**		
000347	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES VIEIRA	***.625.146-**		
003546	RAFAEL MAFRA NECKEL	***.069.379-**		
001914	RAFAEL OPENKOWSKI RAMIRES	***.308.839-**		
003604	RAFAELA ARRIECHE DA ROSA CUNHA	***.168.609-**		
001868	RAFAELA DEON	***.562.289-**		
000961	RAFAELLA PETRYKOSKI DE MATOS	***.889.391-**		
001882	RAQUEL BERTOLDO	***.672.569-**		
003236	RENATA VERONEZE TATARIN	***.257.619-**		
002490	RHANYEL DOLCI DE VARGAS	***.233.499-**		
005753	RICARDO AUGUSTO MENDES	***.598.459-**		
003419	ROBBSON HAUGUSTO DAMBROS	***.253.899-**		
006273	ROBERTO FREDERICO CONRADO RIVAS MARQUEZ	***.544.479-**		
001715	RODRIGO ALOACYR DE CAMARGO SILVA	***.586.269-**		
004289	RODRIGO HAVEROTH	***.206.569-**		
000382	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	***.841.439-**		
005978	SAMANTA SGARBI VEBBER	***.380.780-**		X
006477	SAMIRA MAIRA CORDEIRO REIS	***.509.256-**	X	
005822	SARHA FELDBERG RITTER	***.667.629-**		
004654	SERGIO OSANY GARCIA VIEIRA	***.548.560-**		
002611	SUSANE MARAFON	***.669.249-**		
003791	TÁCIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	***.045.095-**		
001393	TATIANE CAMPOS BRANDAO	***.639.608-**		
000568	TATIANE DOLINSKI	***.153.909-**		
004687	TATIANE PRESCHLAK ANTUNES RIBEIRO	***.259.939-**		
002866	TATIANE VELHO ALVES DOS SANTOS	***.913.289-**		
004975	TAYS OSTROSKI FUZINATTO	***.150.689-**		
003673	THAYNA CAROLINE CASAGRANDE	***.051.799-**		
001531	THAYNARA MIRANDA PITOL	***.159.939-**		
003885	THIAGO AUGUSTO ZANOELO	***.094.259-**		
004844	VALENTINA LIMA CARTAXO DA SILVA	***.626.949-**		
004939	VANESSA ALANA PIZATO	***.645.709-**		
003158	VANESSA MARCOLINA	***.428.269-**		
006080	VINÍCIUS HENRIQUE MESQUITA	***.767.009-**		
004012	VINÍCIUS HENRIQUE SCATOLA	***.563.499-**		
003352	VITORIA HERBELLA NEVES	***.449.958-**		
006136	WAGNER DE CESARE	***.828.989-**		
004864	WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	***.539.358-**		
003542	WASHINGTON HENAN DE SOUSA SAMPAIO	***.382.232-**	X	
004841	WILLIAN GUSTAVO TASCA	***.094.139-**		
Total de Inscritos no Cargo: 229				
MÉDICO PLANTONISTA - inativo				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**

Total de Inscritos no Cargo: 0

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001081	ADRIANA GRESSELE	***.406.069-**		
005909	ALESSANDRA BAMPI BENTHIEN	***.132.709-**		
005593	ALEX SANDRO DEZORDI	***.352.399-**		
003658	ALINE KOSLINSKI	***.581.359-**		
001076	ALINE KURTEN	***.893.179-**		
005879	AMANDA ADRIAN CHAVES FOGAÇA	***.399.419-**		
005065	AMANDA LAÍS ZANCAN	***.856.119-**		
003565	ANA LUIZA SILVESTRI	***.368.079-**		
004216	ANABELE PIRES SANTOS	***.534.000-**		
001832	ANDERSON DOS SANTOS	***.509.429-**		
005668	ANGELA MARIA RALDI	***.216.719-**		
000959	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	***.286.662-**		
004810	BEATRIZ DELCARME LIMA BORGES	***.197.248-**		
004205	BRENDA KARINE NADAL RODRIGUES	***.753.689-**		
002387	BRUNA GUEDES CORREIA	***.219.629-**		
000586	BRUNA TODESCHINI VIEIRA	***.971.209-**		
006574	BRUNO PEDON NUNES	***.594.149-**		
003973	CARLA CAROLINA CAPOVILLA	***.574.839-**		
002799	DIEINY DANIELA VITAL	***.088.559-**		
000643	DIELY MARIA BATTISTELLA	***.135.229-**		
001313	ELIZAMARA DE ALMEIDA	***.314.269-**	X	
000964	ELOIZE DE SOUZA	***.631.209-**		
003746	EMERSON LONGARETTI SOARES	***.919.839-**		
000716	EMMANUELLI MACEDO BONETTI	***.403.299-**		
003493	FATIMA ABOU GHAOUCHE DE MORAES	***.826.059-**		
005572	FERNANDA DOMBROWSKI VIDAL	***.577.440-**		
005908	FRANKLIN FINGER	***.551.439-**		
003219	GABRIELA DE SOUZA LUCAS	***.584.029-**		
000864	GIOVANA BEATRIZ GRECCO	***.671.449-**	X	
002977	GRAZIELA BADIA	***.749.919-**		
001774	GUILHERME CÉSAR DE OLIVEIRA	***.969.469-**		
005860	GUILHERME HENRIQUE GARCHOA	***.407.269-**		
005585	GUILHERME HENRIQUE TESSER DE CERQUEIRA	***.435.059-**		
000585	GUILHERME VINICIUS TONDO	***.319.339-**		
003025	INGRIDI FERNANDA DE BONA PIRES	***.791.399-**		
005022	ISADORA POLLON	***.113.729-**		
004084	ISADORA RODRIGUES PEREZ	***.852.539-**	X	
002082	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	***.570.089-**		
001906	JOANA HOPPEN	***.578.269-**		
005628	JOÃO LEONARDO SERPA BONATTO	***.888.789-**		
000617	JOCIELI TAPPERO SONAGLIO	***.631.889-**		
002634	JOSEANE HEIN	***.995.299-**		
000609	KATLIN ZAMARCHI PRIMEL	***.430.369-**		
000896	LAÍZE GUEDES DO CARMO	***.577.529-**		
001651	LARISSA BELUSSO	***.968.719-**		
004349	LARISSA DE SÁ CARVALHO	***.104.275-**		
005111	LARISSA MARIA SALVI	***.814.539-**		
006220	LAURA ALICE LEVIEN MEWS	***.643.750-**		
001764	LEDIANE RODRIGUES DE CHAVES	***.496.689-**	X	
004179	LETÍCIA FERNANDA RICHTER	***.361.329-**		
001134	LETICIA MARIA PALHARIM	***.356.449-**		
005159	LETICIA SANTOS BALBINO	***.983.059-**		
006160	LUCAS RIBEIRO TRAÇA	***.857.109-**		
006280	LUCAS ZAMBONI ESTRAPASSAO	***.327.329-**		
004596	LUCIANA GONZALES SEUS PERONDI	***.953.020-**		
003894	LUIS FELIPE BORTOLINI	***.336.169-**		
006351	LUIZA DA ROSA ROBUSTO	***.567.359-**		
006579	MÁRCIA KLEIN	***.131.780-**		
002727	MARIANE DOS SANTOS BERNARDI	***.406.059-**		
004331	MARILIA KIRCH GOMES	***.002.699-**		

000333	MARINA JAKYMIU	***.698.139-**		
002530	MARINALVA ALVES PEREIRA	***.751.099-**		
002334	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	***.065.139-**		
002781	MILENA ROSA PASTORELLO	***.551.559-**		
003690	MONICA FRANCINE NOWICKI	***.749.491-**		
004876	MORGANA DAYANE GROBE	***.627.049-**		
001837	MYLENA DE LIMA PENSO	***.885.369-**		
000942	NATÁLIA MARCELLO CESARIO	***.937.239-**		
005557	NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	***.472.349-**		
000327	NICOLE KOSLINSKI DOS REIS	***.374.629-**		
002815	PÂMELA MARAN KORPALSKI	***.131.189-**		
004984	RAFAELA ARCE FUNES	***.938.109-**		
004504	REGINA MENDONCA DA SILVA	***.852.151-**	X	
006552	RENATA BATISTA	***.872.559-**		
006292	RENATA DINIEWICZ RIFFERT	***.742.879-**		
002809	SAMARA LATIFFA DE LIMA	***.267.879-**		
003183	SARA CRISTINA RIBEIRO	***.939.411-**		
001135	STHEFANIE OLIVEIRA DE MOURA	***.898.967-**	X	
001594	SUZELI DALLA LIBERA DE SOCORRO	***.614.808-**		
003808	TAÍS ANGÉLICA MARIA	***.340.258-**		
004746	TANIZE ANGONESI DE CASTRO	***.017.269-**		
003916	TAYNARA BURATTI MASSOLA	***.483.789-**		
003362	THALITA DANELUZ FRANCO	***.226.519-**		
001392	THIAGO JEAN KRAUS	***.766.869-**		
000442	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	***.492.111-**	X	
000443	VANESSA GABRIELI BEIMS	***.209.629-**		
002024	VITÓRIA DOS SANTOS	***.203.979-**		
000172	VIVIAN PRADO DE CAMARGO LEÃO	***.371.546-**		
Total de Inscritos no Cargo: 88				
MERENDEIRA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000511	ROSILDA DE FÁTIMA SONAGLIO	***.093.019-**		
003895	ADRIANA PAGNUSSATO RIBEIRO DE FREITAS	***.689.949-**		
002167	ADRIANA RENATA RATHMANN OSCOU	***.362.949-**		
004467	ADRIHELEN APARECIDA ALMEIDA CARDOSO	***.519.439-**	X	
005680	ANA CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	***.096.369-**		
001950	ANA PAULA GAUER	***.154.539-**	X	
000502	ANA PAULA MACHADO TOMAS	***.843.649-**		
002887	ANA PAULA SANTANA CRUZ	***.658.849-**		
002015	ANAIE PINHEIRO	***.284.209-**		
001969	ANDREIA DE FATIMA COSTA	***.102.519-**		
000496	ANDRESSA CAROLINE GIMENES	***.597.079-**		
001251	ANDRESSA FERNANDES DE OLIVEIRA	***.651.859-**		
005551	ANGELA MARIA RODRIGUES MIRON	***.861.838-**		
002590	ANNE SARA RABELO CARDOSO	***.077.002-**		
002221	ANTONIA ROSIMEIRE DO NARCIMENTO	***.228.063-**		
004053	ARLITA TURSKI VITORIO	***.345.920-**		
004727	BRUNA FANTINEL	***.156.669-**		
003878	CATARINA GONÇALVES DE MORAES	***.855.989-**		
005969	CLAIR BATISTA GASPERONI	***.112.359-**		
000680	CLEOSA MARIA PINHEIRO	***.563.229-**		
003169	CLEUZA FORTES PAULUS	***.534.329-**		
005272	CRISTIELEN APARECIDA GOMES	***.974.539-**	X	
001896	DAGNELE RIBAS	***.790.609-**	X	
004218	DANIELA BACHMANN GONÇALVES	***.482.089-**		
001258	DANIELE CAMARGO	***.726.329-**		
000316	DÉBORA MAUER TOLEDO	***.182.779-**	X	
006166	DENISE APARECIDA BARBOSA	***.649.629-**		
000582	DILCEIA LOPES	***.313.769-**		
004556	DJENI JULIA PAGLIARINI	***.751.609-**		
005843	EDINA APARECIDA CHAVES	***.604.559-**		
005245	EDINEIA BORGES	***.511.459-**	X	
005651	ELEANDRA APARECIDA DE GOIS	***.503.499-**		

002963	ELIANA APARECIDA LOPES GOMES	***.912.999-**	X	
004173	ELIANE DE OLIVEIRA ROSA	***.388.219-**		
000454	ELIANE DUTRA	***.522.639-**	X	
001137	ELIANE MARCIA ORLICZEK	***.780.269-**		
001624	ELIZANDRA PEREIRA DE LIMA	***.877.439-**		
000619	ELIZETE DAS GRACAS ANTUNES FERNANDES	***.053.559-**	X	
000387	ELOIR DE FATIMA GARCIA	***.921.409-**	X	
001615	EVA MARLI PINTO DE LIM DUARTE	***.538.059-**		
000109	FABIANA ANTUNES	***.737.609-**		
004456	FERNANDA DA SILVA DE ANDRADE	***.674.559-**	X	
000218	FERNANDA DOS SANTOS	***.172.819-**		
000935	FRANCELIA APARECIDA TITTO DOS PASSOS	***.866.689-**		
004459	FRANCIELI MORAIS DE ANDRADE RAUBER	***.066.419-**	X	
005393	FRANCIELI VENDRUSCOLO	***.719.039-**		
000655	GISELI KEHRVALD	***.327.319-**		
002734	HELENA PIRES	***.285.389-**	X	
001746	IDINEA DELARMELIN	***.863.579-**		
004404	INAH CRISTINE GONÇALVES MARCON DA SILVA	***.947.459-**		
001641	INDIANARA FERRARI	***.863.019-**		
001033	INDIANARA PEREIRA DA SILVA	***.480.999-**		
000598	INESITA BONETTI VIEIRA	***.904.709-**		
005458	IRACILDA FURQUIM VICHI	***.415.149-**		
003475	IVANA FONSECA GUIBES	***.979.819-**	X	
005174	IVETE PRESTES HORTIZ	***.577.129-**		
004613	IVONE ANTUNES DA SILVA	***.897.639-**	X	
005869	JAQUELINE PINHO	***.649.669-**		
005943	JÉSSICA BRUNA DALLACORTE DA LUZ	***.447.089-**	X	
000836	JESSICA FRANCINE DO NASCIMENTO	***.423.369-**	X	
004622	JOCEMARA ADIEL TANTERFFER	***.865.549-**		
000138	JOCEMARA SANTOS DA SILVA	***.194.019-**		
005489	JOCILEI GONZAGA	***.349.999-**	X	
002248	JOICE BETTIATO	***.427.449-**		
000566	JONATHAN FRANÇA ANDRADE FERREIRA	***.957.475-**	X	
001256	JOSIANE APARECIDA MOURA	***.410.569-**	X	
004752	JOZEILA DE LIMA	***.410.749-**	X	
005216	JULIANA DE SOUZA MOREIRA	***.450.079-**		
000854	JULIANA MINIUK FRAGAS	***.569.809-**		
005235	JULIANE DE FATIMA CLAUDINO	***.046.659-**		
002903	JUMA GARDACHO DE LIMA	***.853.379-**	X	
000989	LARISSA MONTEIRO	***.657.479-**		
006134	LARISSA YARA VIEIRA	***.969.569-**		
002465	LEILA PAGNONCELLI GALIOTTO	***.051.409-**		
001244	LIANE SANTA CATARINA	***.512.399-**		
006310	LINDAMARA PEREIRA	***.378.069-**		
000814	LIUNI COLLA	***.168.419-**		
003908	LORENI FATIMA RICHARDI	***.745.739-**		
001001	LORENI SATIRIO	***.849.189-**	X	
002005	LUCIANE DA SILVA	***.642.249-**		
001953	LUCINEIA MORAES	***.036.359-**		
003974	MAIRA FRANCIELI GROSSO	***.703.009-**		
004061	MARCELA GROSS	***.842.779-**		
003538	MARCIA APARECIDA ALVES DA ROSA	***.168.669-**		
004920	MÁRCIA APARECIDA CHZUCHMANN	***.471.249-**		
001997	MARCIA MASCARANHA DE OLIVEIRA ALMEIDA	***.049.569-**		
000204	MARCIA TEREZINHA BONETTI	***.878.119-**		
002409	MÁRCIA VARATTO LANZARIN	***.078.759-**		
006163	MARCIELE APARECIDA DOS SANTOS ADÃO	***.453.959-**	X	
001711	MARCIELE FLAVIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	***.015.199-**		
002411	MARIA BERNARDETE MARCIS	***.230.939-**		
004256	MARIA DA CRUZ MATOS DE OLIVEIRA	***.157.418-**		
005992	MARIA EDINEIS MARTINS DOS SANTOS PINTO	***.448.309-**		
001956	MARIA IZABEL ROBUSTO COSTA	***.177.569-**		
004301	MARIA LUCIA SARDINHA DE QUEIROZ	***.939.117-**		

004988	MARIA PEREIRA LEFCHAK	***.673.399-**	X	
003423	MARIA RITA BORDIN	***.088.149-**		
005732	MARIA SILVANA DA SILVA	***.988.179-**		
002803	MARIELE GUIMARÃES ESCHEMBAK	***.056.249-**		
003764	MARILAINE PIROLLA	***.840.679-**		
003071	MARINA FERNANDES	***.328.959-**	X	
003089	MARINES MACEDO NUNDICKER	***.922.929-**		
005524	MARINES TEREZINHA SCHUSTER DA SILVA	***.098.779-**		
005686	MARINILCE PADILHA DOS SANTOS	***.547.429-**		
005584	MARISTELA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	***.676.059-**		
004951	MARISTELA MACIEL	***.594.169-**		
003967	MARIVANI APARECIDA BORMANN	***.339.379-**		
006172	MARLENE FATIMA INACIO	***.641.559-**		
005776	MARLI CIQUELERO	***.525.009-**		
000555	MARLI MENZEL BUENO	***.514.219-**		
001881	MARLI OZORIO	***.522.509-**		
000629	MARLY DE FATIMA ANTUNES RODRIGUES DE RAMOS	***.052.909-**		
005923	MAYARA OLIVEIRA DE BAIRROS	***.679.689-**		
003651	NARA IUNG	***.914.269-**		
002308	NERCILDA SCHWARTZ	***.140.699-**		
004996	NEUSA REMUS	***.565.549-**		
001347	NICOLE APARECIDA ZMIESKI GREIN	***.081.679-**		
001754	OSMARINA BORBA DOS SANTOS	***.809.299-**		
003940	PAMELA CRISTINA CADENE	***.491.449-**		
005665	PRECILA ABREU DE ARAUJO	***.408.989-**		
003794	PRISCILA APARECIDA SALES DOS SANTOS	***.417.009-**	X	
005533	RAFAELA KLEIN DOS SANTOS	***.714.399-**		
000292	RENATA SAIONARA FLAURINDO	***.371.739-**		
006127	ROSANE MARIA ECHER KNEBEL	***.164.189-**		
000253	ROSANE PEDROSO SPIELMANN	***.707.799-**		
006068	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	***.733.719-**		
001032	ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	***.387.609-**	X	
005122	ROSELI DE FATIMA DE ALMEIDA ZUCOLOTTO	***.969.119-**		
003284	ROSELI DE FÁTIMA DOS SANTOS	***.521.309-**		
004410	ROSELI FÁTIMA ABATI GOMERCINDO	***.126.719-**		
003702	ROSELI RODRIGUES DE JESUS MUNSLINGER	***.615.609-**		
004618	ROSENI DE ALMEIDA	***.851.549-**		
001928	ROSYMERE VILARINO	***.204.579-**		
000447	ROZANGELA BORBA	***.737.799-**	X	
006156	ROZELI BARBOSA PINHO	***.525.299-**		
001536	ROZELI CONCEIÇÃO SANTOS	***.737.399-**		
001461	RUBIA MARA DE ALMEIDA	***.379.279-**	X	
006296	SALETE PERON DO NASCIMENTO	***.164.819-**		
005079	SALETE SOMARIVA BITENCOURT DE LIMA	***.725.739-**		
005641	SANDRA ALVES DA SILVA	***.297.632-**		
003016	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.460.999-**		
002275	SIDINEIA PAULA RIZELLO	***.319.519-**		X
002461	SIDINEIA RIBEIRO DA SILVA	***.492.969-**		
004959	SIDMARA MUMBELLI	***.317.189-**	X	
005614	SIRLEI DE FATIMA ANDRADE	***.889.249-**	X	
005005	SUELI CATARINA DOS SANTOS	***.927.409-**	X	
003254	SUZANA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	***.489.249-**		
002697	SUZANI APARECIDA TOZETTO	***.426.159-**		
006089	TEREZINHA CORREA	***.755.149-**		
000998	THAIS CAROLINE CORREIA	***.840.129-**		
003230	VANDERLEIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.530.509-**		
004362	VANDERLEIA DOS SANTOS	***.577.899-**		
000980	VANE DREIER FORTES	***.944.569-**		
002589	VANESSA MARIA ZUCCO	***.264.599-**	X	
005348	VANICE FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	***.474.259-**		
000695	VILMA LARA ALVES MOREIRA	***.395.009-**		
004117	ZÉLIA DE FÁTIMA RODRIGUES	***.328.100-**	X	
002283	ZENI APARECIDA BENJAMIM	***.926.659-**	X	

Total de Inscritos no Cargo: 158

MONITOR DE ÔNIBUS

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
003581	ADEMAR BARBOSA	***.477.389-**	X	
001466	AMANDA FABIANA MARTINS BARRETO	***.133.729-**		
000952	ANALICE DOS PASSOS	***.433.300-**		
006270	ARCILINA ROSA SUTIL DE MORAES	***.550.379-**		
004629	BRUNA CAUMO CARVALHO	***.820.259-**		
003790	BRUNA GABRIELA BERTONCELLO	***.562.879-**		
005322	BRUNO DE MORAIS TRINDADE	***.594.759-**		
006126	CASSANDRA DIAS CRECENCIO	***.747.619-**		
005875	CLAUDINEIA DE CAMPOS CHEFRE	***.244.489-**		
001173	DENISE APARECIDA THIS BELINA	***.552.519-**	X	
004943	DENIZE SANTOS DE OLIVEIRA	***.404.819-**		
004691	EDNA SANDRA BAESSO	***.628.079-**		
001443	EMILLY GABRIELA SANTOS DUARTE JAQUES	***.740.839-**		
006278	FÁBIO FERNANDO SABINO	***.127.619-**		
003482	FRANCIELE CORDEIRO DE ALENCAR	***.506.389-**		
003187	FRANCISCO TADEU CALDAS	***.962.049-**		
000232	GABRIELA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.899.269-**		
002879	GABRIELI CRISTINE ARMILIATO	***.548.029-**		
002097	GIZELE KARPINSKI BATTISTONI	***.802.599-**		
001987	GRACIELE NUNES SOARES MATANA	***.351.519-**	X	
006286	GUILHERME RODRIGUES CALDATTO	***.200.429-**		
004129	GUSTAV FRANZ GOEDERT	***.883.459-**		
003438	HENRIQUE VINICIOS DA SILVA RODRIGUES	***.381.579-**		
004773	IONARA JULIANA DIAS	***.675.019-**		
005178	IVANETE DE MATTOS DA SILVA	***.562.319-**	X	X
005031	JANETE DE OLIVEIRA	***.673.599-**		
004210	JOSEFA REIS BORGES	***.694.182-**	X	
002455	KEZIA EMMYLY PEREIRA SANTANA	***.955.212-**	X	
004288	LEONARDO GROSS ALVES	***.013.019-**		
000781	MARCELO NATAN CORDEIRO FEIER	***.909.239-**		
000604	MARCOS JOSE DOS SANTOS	***.548.019-**		
005574	MARIA IZABEL FERNANDES	***.592.119-**		
001220	MARIANA LIMA SOARES	***.507.489-**	X	
006115	MARINES DUARTE	***.100.109-**	X	
006420	MARLENE DE FÁTIMA SOUZA DE AMARAL	***.915.909-**		
001006	MARLI FARIAS	***.247.339-**		
003845	MARLISA DE FATIMA LEMOS	***.886.629-**		
005445	MATHEUS DA SILVA MACHADO	***.614.889-**		
002728	NEIVA DOS SANTOS MACIEL	***.527.279-**		
006169	PALOMA SAVAROLI PASSOS MARQUES	***.701.918-**		
005743	PEDRO MACHADO BUENO	***.391.570-**		
000807	RENATA ELOIZE VEIGA	***.256.069-**		
000268	ROSÂNGELA FERREIRA	***.978.889-**		X
002078	SILVANA DA LUZ MALLMANN	***.456.949-**		
004641	SUELEN CRISTIANE LEFCHAK	***.566.409-**		
006543	TATIANE LAUETRIO MERLO	***.380.339-**	X	
002529	THAÍS CARDOSO MILAN	***.048.549-**		
004718	THAIS REGINE BERNARDO	***.134.199-**		
002811	VIVIANE DE PAULA	***.615.089-**		

Total de Inscritos no Cargo: 49

MOTORISTA I

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
004645	ADENOR PINTO RIBEIRO	***.752.529-**	X	
005788	ADILSON CLEVERSON DOS SANTOS	***.200.849-**		
004881	ADILSON DE CASTRO	***.439.519-**		
004106	ADIR FERREIRA PASSOS	***.015.279-**	X	
002395	ALAN DOS SANTOS	***.716.409-**	X	
004711	ALAN DOUGLAS DOS SANTOS	***.944.969-**		

006111	ALBERI GIACOMELLI JUNIOR	***.202.969-**		
006180	ALVVIN FELIPE MIRI	***.701.969-**		
006443	ANDRE FARIAS BATISTA	***.164.409-**		
005415	ANDRE MACIEL GONCALVES DE JESUS	***.679.589-**		
006159	ANDREI RICARDO BASQUERA	***.172.799-**		
004874	ANTONIO FLAVIO ROCHA GARDONI	***.497.117-**	X	
003827	ANTÔNIO NACELIO ANDRADE DE SOUZA	***.273.883-**	X	
002267	ASSIS FRANCISCO DE ANHAIA	***.756.509-**		
001003	CARLA REGINA DE OLIVEIRA	***.988.619-**	X	
005183	CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA	***.510.619-**	X	
000688	CELIA DOS SANTOS	***.385.929-**		
006368	CHAIANE MACIEL CAVALLI	***.585.919-**		
002481	CLEOMAR BUENO	***.311.849-**		
001960	CLERI SALETE CARRAD	***.923.799-**		
006419	CRISTIAN DA SILVA CAETANO	***.768.189-**		
003807	CRISTIANO DE SOUZA	***.799.749-**	X	
006401	CRISTIANO DO CARMO	***.547.709-**	X	
002921	DANILO MILANI SANTOS	***.440.099-**		
006481	DIEGO DA SILVA FERREIRA	***.912.509-**	X	
005833	DOUGLAS CADORE	***.493.179-**		
003146	ELIZANDRO CRECENCIO	***.200.239-**		
001637	ELVIS CARDOSO BORGES DE LIMA	***.512.849-**		
006509	EMILIO KRUGER NETO	***.589.869-**		
002477	EVERTON PAULO BAYERL	***.218.379-**		
002641	FABRICIO GUANDALIN	***.079.359-**	X	
005995	GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	***.139.719-**		
005166	GABRIEL LAMP	***.061.509-**		
006295	GIOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.706.869-**	X	
005201	GUINTER RENATO WELTER	***.487.389-**		
003168	GUSTAVO CRUZ DA SILVA	***.578.487-**	X	
004156	HENRIQUE FREITAS MARQUES ANTUNES	***.844.219-**		
001261	HENRIQUE TOSS ESCARMOCIN	***.364.749-**		
005379	HUMBERTO ALEXANDER DA SILVA TARTARI	***.524.109-**		
005301	INÊS MARGARETE DE BARROS	***.452.759-**	X	
003729	IVO PACIANELLO	***.932.939-**		
004607	IZALETE ILOIS	***.464.579-**	X	
005754	JOANA DE JESUS DA CRUZ	***.245.809-**	X	
004460	JOAO VITOR MELLO NUNES	***.859.169-**		
003485	JOEL VENTURIN FOSCHIERA	***.734.649-**		
003487	JONATHAN SOUZA BRASIL	***.405.319-**		
005369	JOSEMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	***.784.359-**		
001833	LEANDRO FORT	***.154.269-**	X	
002062	LEANDRO RIBEIRO DE LIMA MACHADO	***.887.699-**		
003315	LUAN MATEUS DA CRUZ	***.827.709-**		
000552	LUANA AMARAL SPOHR	***.544.369-**		
005726	LUIZ CARVALHO BATISTA	***.080.879-**		
005487	LUZIMARIOSOARES DE LIMA	***.170.564-**		
005437	MARCELO IZAIAS DOS SANTOS	***.570.269-**	X	
000764	MÁRCIO JOSÉ BERTOTO	***.899.629-**		
005250	MAURICIO RACHVAL	***.225.269-**		
002780	MICHAEL ALEXANDRE BRUNETTO	***.894.699-**	X	
003470	MIGUEL DE MELO FIRMES	***.345.909-**		
005300	MILSON ANDRE BARRETO	***.054.919-**		
005423	PATRÍCIA DANIELLI KOSLOSKI	***.581.789-**		
005576	PAULO ROBERTO BASSO	***.708.539-**		
003819	REINALDO FRANCISCO DE SÃO JOSÉ	***.380.136-**	X	
006345	ROSELI DOS SANTOS	***.576.499-**		
001534	RUAN MATHIAS BONI	***.386.599-**		
001557	RUDINEIA KOWALSKI DAHMER	***.138.969-**		
004036	SANTILIO MATOSO JUNIOR	***.116.009-**		
002428	SANTINO VIDAL DOS SANTOS JUNIOR	***.875.509-**		
000777	SIDINEI BAPTISTA AVILLA	***.741.749-**	X	
006329	SOLANGE DA SILVA MATOS	***.351.709-**	X	

006409	THIAGO SILVEIRA DA SILVA	***.233.479-**		
005854	TIAGO JOSE JULIANOTTI	***.525.839-**		
005930	VALDEMAR IUNG	***.605.309-**	X	
004324	VALDINEI LINO ELPIDIO	***.388.309-**	X	
005988	VANDERLEI MENEZES	***.516.549-**		
005368	VILSON IVANIR DOS SANTOS	***.194.409-**		
006581	VOLMIR PAULO BASSO	***.983.059-**		
005254	WAGNER ASCARI	***.248.619-**		
004997	WAGNER ROBERTO BARBOSA JEZUS	***.900.659-**	X	
005727	WILLIAN RODRIGO GOMES	***.490.509-**		
003750	YURI SAMPAIO FERNANDES	***.868.419-**		
Total de Inscritos no Cargo: 80				
MOTORISTA II				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
006387	ADEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	***.006.249-**		
004685	ADEMIR ANTONINHO BAESSO	***.835.159-**		
004039	ADILSON VITORIO	***.425.299-**		
006423	ALISSON MATHEUS BASSANI	***.946.959-**		
000805	ANDERSON FERNANDES	***.907.069-**		
006535	ANDERSON SMIDERLE	***.145.749-**		
006571	ANDRADINO RAMOS FERREIRA	***.117.769-**	X	
005921	ANDRE JAILSON PEREIRA	***.265.149-**	X	
002000	ANDRE LUIZ NOAL	***.848.889-**		
002608	ANDRE LUIZ P. MACHADO	***.657.269-**		
003088	ANTONIO CESAR ROSA	***.455.229-**		
004880	CAMILA DONER DA SILVA	***.363.019-**		
004883	CLAUDEMIR JOSÉ DA ROSA	***.294.549-**		
005169	CLEBERSON CHAVES	***.931.189-**		
006435	CLEITON DOS SANTOS	***.921.799-**	X	
001404	DANILO DE SOUSA BELO	***.516.654-**		
006209	DAVI ROBERTO DE SOUZA	***.785.729-**	X	
000245	DOUGLAS DA SILVA	***.923.239-**		
005912	EDERSON DOS SANTOS CHAVES	***.838.219-**		
000800	EDESON MARCHIORO	***.360.209-**		
006562	EDUARDO DE OLIVEIRA KRUGER	***.490.979-**		
004566	EDUARDO MARTINS PORTELA	***.594.049-**		
004767	EDVANDRO PICINATO	***.282.759-**		
006522	ELEANDRO SCENY	***.889.189-**		
005051	ELIANDRO DOS SANTOS	***.598.389-**		
004811	ELIELTON DOS SANTOS SAUNER	***.594.529-**	X	
006363	ELIZANDRO DE BORBA DO NASCIMENTO	***.378.249-**		
001145	ESVALDIN GUARES	***.119.449-**		
004806	EVANDRO BOTESINI	***.085.799-**		
002159	EVANDRO FARIAS	***.568.749-**		
005784	EVERALDO MAIESKI	***.275.609-**		
003656	FABIANO DE MOURA	***.156.679-**		
000910	FABIANO RODRIGUES MARQUES	***.258.009-**	X	
004477	FABRICIO DIAS GUSTMANN	***.096.609-**		
005840	FELIPE AUGUSTO BRUNETTO BRAZ	***.138.309-**		
006464	FRANCISCO DIAS DE SIQUEIRA	***.625.469-**		
001899	GILVANIO BARBOSA	***.784.479-**	X	
004768	GILVANO DUARTE RIBEIRO	***.818.439-**	X	
006138	HAMILTON MARINHO DE MELLO JUNIOR	***.309.559-**		
004842	HARALD FELIPPE BERNARDI	***.320.929-**		
001007	HELÁDIO ALVES DE OLIVEIRA	***.008.873-**	X	
003623	HENRIQUE KEMPFER	***.606.209-**		
005195	IVAN BONI	***.998.149-**		
002870	JAIR ANTONIO RODRIGUES	***.141.459-**	X	
003332	JEAN MARCEL PRESTES	***.174.609-**		
003232	JEFERSSON CHRISTOFOLI	***.972.559-**		
005095	JEFFERSON DANTE GALLINA	***.098.699-**		
004461	JHEYSON DOUGLAS BARBIERI	***.080.219-**		
006444	JHONATAN DOS SANTOS GARCIA	***.206.329-**		

005720	JHONATAN MARINHO DA CUNHA	***.282.919-**		
005328	JOÃO FÁBIO LUBYI	***.530.209-**		
000113	JOÃO PAULO ALVES ANTUNES	***.780.409-**		
003027	JOCEMAR TAVARES	***.599.669-**		
005041	JOEL OSCAR DE OLIVEIRA	***.483.359-**	X	
005023	JOSÉ LUCAS CERQUEIRA DE OLIVEIRA	***.340.625-**		
001508	JOSE THEODORO DE ANDRADE NETO	***.663.096-**		
001044	JOSOEL ALAIN MASUR	***.281.349-**		
006232	JULIANO DEBASTIANI	***.161.679-**		
000756	JULIANO MACIEL	***.181.349-**		
006344	KATIA EGER	***.645.579-**		
002614	LEONALDO DUARTE	***.270.129-**		
000473	LEONARDO CARNEIRO XAVIER DE LIMA	***.084.019-**		
004519	LOIR LONGO	***.931.639-**	X	
004119	LUAN LUCIANO	***.714.529-**		
004928	LUCAS JOSE LEONARCK ARAUJO	***.914.558-**		
002305	LUCAS PERBONI DA SILVA	***.054.209-**		
000817	LUCAS RIBEIRO SALDANHA	***.076.579-**		
000607	LUIS FERNANDO MARTINS DAPPER	***.926.229-**		
006494	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	***.737.382-**		
005867	LUIZ PAULO BUSCH	***.272.159-**		
000595	MARCELO FELIPE ZIERHUT	***.632.879-**		
003472	MARCELO NORTH DA ROSA	***.117.469-**		
004603	MARCIANO A DE OLIVEIRA	***.386.139-**	X	
000930	MARCIO CRISTIANO NARCISO	***.421.389-**	X	
003306	MARCIO LEOMAR TICHESKI	***.337.699-**		
005781	MÁRCIO LEOPOLDINO	***.989.009-**		
005241	MARCOS AURÉLIO GUENZER	***.270.799-**		
006008	MARCOS DUARTE	***.229.159-**		
005365	MATHEUS ANDREI PINHEIRO	***.634.659-**		
000317	MURILO CALIXTO RIBEIRO	***.449.559-**	X	
000125	NATHAN JOSE PACHECO SANTOS	***.165.699-**		
001946	NELCI PEDRO PERAZZOLI	***.885.299-**		
001678	NILSON FRANÇA	***.292.349-**	X	
005078	ODIRLEI LUZA MACIEL	***.359.929-**		
005648	PAULO SERGIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	***.540.019-**		
005810	PAULO SERGIO DUTRA	***.510.099-**	X	
001067	RAFAEL CUSTODIO DO AMARAL	***.742.799-**	X	
006396	REGINALDO CATTONI	***.249.639-**		
000946	RENATO CANOTH	***.442.289-**		
003143	RICARDO ANTÔNIO COLDEBELLA	***.624.989-**		
001603	RICARDO FABIANO STANKOSKI	***.326.049-**		
001336	RONALDO MINIUK	***.886.939-**	X	
006162	RUDINEI DOS SANTOS	***.588.869-**		
003456	SANDRO DA SILVA	***.894.659-**		
001242	SAUL FERREIRA DOS SANTOS	***.764.079-**		
003287	SIDNEY GOMES DE LARA	***.874.979-**		
005861	SOLAINE ALINE DE QUADROS SCHULTZ	***.459.779-**		
001270	TAFAREL CORREIA DE MOURA	***.574.359-**		
001638	TIAGO AUGUSTO DA SILVA	***.492.549-**		
002627	TIAGO BALHAN	***.878.319-**		
001083	TIAGO RAFAEL TOCHETTO	***.012.849-**		
001897	VAGNER FELIPPE	***.991.009-**		
001119	VALMIR DO NASCIMENTO	***.393.059-**	X	
000571	VALMIR SCATOLIN	***.314.579-**		
004575	VALTER LUIZ CADENA	***.186.809-**		
004901	VILCIANO EDMUNDO GLIENKE DE CAMARGO	***.172.009-**		
004648	VOLMIR DO PILAR	***.575.709-**		
006457	WAGNER RODRIGO OLIVEIRA	***.533.259-**	X	
002587	WASLEN NAZARENO DE SOUZA SOEIRO	***.592.182-**		
004610	WILSON FELÍCIO PINHO	***.668.401-**		
Total de Inscritos no Cargo: 110				
NUTRICIONISTA				

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
004126	ADRIELI RIGON	***.116.889-**		
005910	ADRIELY LOURDES CULPANI	***.457.459-**		
002657	ALANA CRISTINA FAENELLO	***.352.019-**		
002758	ALANA SOEIRO KIRCHHEIM	***.484.389-**		
000973	ALESSANDRA LOURDES DA SILVA	***.150.959-**		
005761	ALINE GABRIELA HOLEK	***.567.829-**		
004276	AMANDA CRUZ BEGARA	***.533.959-**		
006558	AMANDA LEGRAMANTI CASAGRANDE	***.853.269-**		
006006	ANA CLAUDIA ALMEIDA FERREIRA	***.427.799-**		
000419	ANA CLAUDIA JOCHEM	***.551.329-**		
002506	ANA PAULA BERNARDI	***.425.339-**		
001617	ANA PAULA CASAGRANDE	***.248.539-**		
002303	ANDREIA THAIS CORADELI	***.016.629-**		
004272	ANGELA CRISTINA LEFCHAK DALLOLMO	***.956.719-**		
003666	BÁRBARA NOGUEIRA ULIAN GAIO	***.448.128-**		
002406	BRUNA REIS CREMASCO	***.427.739-**		
004616	CAMILA PASTORIO	***.281.789-**		
005856	CARLA DENISE TAVARES DE MIRANDA	***.414.819-**		
000302	CARLA MORGANA NUNES	***.761.779-**		
006377	CLEONICE APARECIDA SCABENI	***.315.889-**		
004248	CRISTIANE LUIZA LONGHI BRESOLIN	***.454.209-**		
000173	CRISTINA GOETERT	***.291.819-**		
000033	DANIZE BITENCOURT GONÇALVES	***.727.789-**		
005233	DENIZE MACAM CREMONESE	***.389.509-**	X	
005615	ELIANE APARECIDA MACHADO PADILHA	***.789.759-**	X	
003245	ELIZANDRA PERONDI	***.107.829-**		
005001	EMANUELE KELLI SAMAIA SILVA	***.436.049-**		
005128	EMMILY PEREIRA DA COSTA SPEGIORIN	***.973.219-**		
002091	ERICA COLLA	***.392.449-**		
003578	EROMILTA FERRAZ	***.854.749-**		
005207	EVERTON BARBOSA BATISTA	***.263.705-**	X	
005847	FABIANE MARQUES VILARINO	***.813.329-**		
004977	FERNANDA HUPALO KOSLINSKI	***.774.099-**		
003869	FRANCIELLE BOLLICO PEREIRA	***.781.649-**		
000412	GABRIELA FERST DE RÉ	***.227.639-**		
001842	GABRIELA REGINA PINTO	***.823.769-**		
006216	GISELE OLIVEIRA DA SILVA	***.862.300-**		
002706	GISLAINE ANGELA MARTINAZZO	***.549.429-**		
006263	HELLEN KAREN FONSECA PEGORARO	***.077.629-**		
005070	ISABEL RIOS PEDROSO DA SILVA	***.131.349-**		
000676	ISABELLI JENNEFER SIEBRE	***.034.089-**	X	
001398	ISADORA INOCENCIO DALTOE	***.830.909-**		
002801	JAQUELINE LEMES DE SOUZA	***.698.479-**		
004605	JAQUELINI DAL BOSCO	***.764.439-**		
000078	JESSYCA LETICIA MANTOVAN MILOGRANA	***.421.939-**		
004990	JOSEANE PEREIRA	***.169.889-**		
002520	JOSIANE BRESSIANI	***.399.139-**		
000972	JULIANA DA SILVA	***.699.779-**	X	
003215	KARIME CLARIANE REDIVO	***.733.939-**		
001569	KARIN ADRIANI BERTOLDO	***.180.419-**		
005970	KARINA LEITE DE NES	***.364.599-**		
002662	KELLY APARECIDA DUARTE	***.545.479-**		
003948	KELLY COSTA DE TOLEDO	***.834.528-**		
001849	KELLY CRISTINA ROSSO	***.582.049-**		
006028	LAYARA DE QUADROS DE SOUZA	***.812.269-**		
002950	LILIANE MARINI LINHARES	***.434.119-**		
004636	LUAN ANDRE DOS SANTOS DO PILAR	***.112.399-**		
006407	LUZIANE GODOY RIBEIRO	***.153.029-**		
006049	MAÍSA LUCAS	***.346.159-**		
004976	MAISA TREVIZAN NOSSE	***.222.248-**		
002709	MAISA VICTÓRIA LANGARO	***.031.529-**		
004030	MANUELA ÁVILA MACIEL	***.448.839-**		

002450	MARCELO BIER DE ALMEIDA	***.605.729-**		
004567	MARIA ISABEL ROSSATTO	***.421.719-**		
003003	MARIANA FELDBERG SILVESTRO	***.561.139-**		
000408	MARIANE TIBES	***.174.379-**		
003906	MAYARA KARPSTEIN	***.856.589-**		
000254	MAYARA PADILHA	***.643.559-**	X	
005451	MICHELE COSTA NEGRI	***.623.239-**		
003053	MILENA MINUSCULI APOLINARIO	***.095.049-**		
005632	MILENA TRENTIN	***.707.849-**		
000344	MILENE SAMARIS WALKER	***.577.319-**		
005403	MIRIAN ALVES TAGLIARI	***.112.349-**		
005372	MORGANA DALLA LÍBERA	***.566.549-**		
004896	NATHÁLIA GABRIELA EDUARDO RODRIGUES	***.451.929-**		
006031	NATHALIA SCOTTI	***.451.439-**		
002563	NEVILDE MARIA RISELO SALES	***.507.472-**		
001208	PÂMELA CRISTINA MARIANO DE OLIVEIRA	***.942.009-**	X	
005734	PAMELA GALVAN NASCIMENTO	***.868.379-**		
001294	PAOLA APARECIDA BORGES	***.706.399-**		
000107	PATRICIA THOMAZI REOLON	***.143.539-**		
005060	PRICILA REOLON BELLANDI	***.885.529-**		
003413	ROSANE SOARES BARBOSA	***.358.189-**		
003147	SARA PÂMELA KAPAZI	***.410.589-**		
004048	SILVANA APARECIDA TURATTO LONGHI	***.595.749-**		
003613	SUELEN DIONE MICUANSKI PEDRALLI	***.959.029-**		
001159	TIAGO IVO CANTU	***.337.299-**		
001047	VANDRIELI BORELLI	***.487.059-**		

Total de Inscritos no Cargo: 88

ODONTÓLOGO

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
004184	ADOLFO CAETANO NETTO	***.041.119-**		
000332	ADRIA MARINA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.575.822-**		
003628	ALANA CITADIN NESI	***.307.069-**		
001657	ALESSIA ZACHARCZUK	***.919.839-**		
004307	ALEXANDRA DELFIS DE LEMOS	***.708.959-**		
004080	ALEXIA PAOLA PICHI	***.441.119-**		
000256	AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI	***.296.079-**		
001759	ANA CLARA DAL PIVA WOHLFARTH	***.785.559-**		
003466	ANA GABRIELA ANTONELLO	***.540.879-**		
003970	ANA LUIZA AMADORI	***.788.439-**		
001750	ANA MARIA ANTUNES RAMOS	***.163.859-**		
003105	ANA PAULA MENDES DE ALMEIDA	***.093.039-**		
003431	ANDRESSA GASS	***.906.389-**		
002976	ANDRESSA TAVARES SALAMÃO	***.215.779-**		
003008	ANNA FLÁVIA MARTINELLI GALEAZZI	***.240.339-**		
005493	ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO	***.865.109-**	X	
004523	BÁRBARA LUIZA GARCIAS	***.425.309-**		
006070	BIANCA SILVA DOMINGUES DUARTE	***.624.071-**		
003498	BRENO AUGUSTO LIMA KESSLER	***.753.119-**		
000118	BRUNA MONGHENRONT DE AVILA	***.594.799-**		
004944	BRUNO RAFAEL RIBOLI SERAFIM	***.205.699-**		
001276	CAIO BRIGAGÃO CROCE DE MOURA	***.479.909-**		
002433	CAMILE PACHECO DE LIMA	***.185.739-**		
002638	CAMILI REGENSBURGER PEREIRA	***.798.639-**		
006114	CLEITON FELIPE DA SILVA	***.827.629-**		
003262	CLEVESON NUNES	***.192.849-**		
000044	DANIELA AMBRÓSIO	***.020.619-**		
004408	DANIELLI ANTONIO SCHUARZ	***.298.869-**		
005061	DAYANA CRISTINA VERDI	***.796.869-**		
004593	DHIULIA NICOLA	***.307.219-**		
001945	ELAINE RAHINI	***.745.549-**		
006001	EMILY ERTEL ARAUJO	***.245.469-**		
000841	ESTER PFAFFENZELLER	***.600.339-**		
003328	FELIPE MULHMANN PIT	***.526.139-**		

002049	GABRIELA BAMPI	***.891.669-**		
003988	GABRIELA BOFF SOVERNIGO	***.148.739-**		
003587	GABRIELA MARCANTE	***.296.059-**		
001748	GABRIELE EDUARDA DE OLIVEIRA	***.781.059-**	X	
006491	GABRIELLA SVIDERSKI LAY	***.619.419-**		
000195	GEISIELE APARECIDA BISCAIA JUSTINO	***.337.449-**		
000108	GISLAINE PEREIRA BES	***.334.039-**		
001337	GUILHERME BENINI	***.617.579-**		
003585	HANDERLLY BRUNA WINTER	***.421.209-**		
001273	HELOÍSA CARDOSO	***.068.159-**		
004437	HELOISA MARIA BASSO	***.350.159-**		
004243	HIAGO HERCIDES BETIN	***.796.639-**		
002928	IOHANNA CRISTINE PARIS	***.657.809-**		
003086	ISABELA BRUNA ORBEM	***.974.069-**		
001840	ISADORA HARTMANN BOFF	***.200.579-**		
002494	ISADORA MORAIS DE SOUZA	***.900.889-**		
001517	IZADORA SIMIONI DA SILVA	***.608.559-**		
004999	JOARES TELLES DE RAMOS JUNIOR	***.708.949-**		
004469	JORDANA RISSI	***.023.719-**		
003990	JULIA QUADRI	***.679.559-**		
002646	JÚLIA SOPHIA MENDES DE OLIVEIRA LEONARDI	***.755.344-**		
004480	JULIANA ROLDO AMADORI	***.311.339-**		
001841	JULIANE CORA DA SILVA	***.351.689-**		
006056	KARINA DE ALMEIDA DONEGÁ FOGACA	***.545.199-**		
001550	KARINE TOMAZI	***.671.939-**		
004942	KAROLINE NUNES FRAGA	***.212.999-**		
000340	KÁTIA LAMPUGNANI FONTANA VARGAS	***.413.919-**		
002850	KESIA KAROLINE DE CASTRO	***.197.589-**		
004471	LARISSA MAZORANA	***.404.679-**		
006489	LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	***.090.242-**		
000838	LAURA RIBAS ORTIZ DE SOUZA	***.857.289-**		
001037	LAUREN NEUMANN RIBEIRO	***.042.819-**		
006009	LAYANE HAYAME SOUSA CHAVES	***.465.273-**		
003688	LAYNE LOUREIRO GALINSKI	***.055.989-**		
005059	LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	***.715.839-**		
005003	LETÍCIA ALVES CARNEIRO	***.724.329-**		
003669	LETÍCIA DE CEZARO	***.522.340-**		
005035	LETICIA HELLEN ANTUNES GONCALVES	***.029.268-**		
002965	LISSANDRA DE MENEZES	***.964.200-**		
000565	LUANA ASSUNCAO DELGADO	***.938.079-**		
005050	LUANA MONTEGUTTI	***.633.659-**		
005211	LUIS EDUARDO ANTES FERLA	***.554.109-**		
000094	LUIZ HENRIQUE DE BONA	***.834.209-**		
000269	LUYZE STELLA RECH	***.847.039-**		
002261	MARCELA VITORIA DE SOUZA	***.273.359-**		
002484	MARCELLA CHIAMULERA GUARNERI	***.286.899-**		
003773	MARCIELE ADRIANE ZANATA	***.785.939-**		
000853	MARIA VITÓRIA BOBALO BOSI	***.459.449-**		
003719	MARIANA CHIOQUETTA	***.827.359-**		
001147	MARIANA COSTA LIMA RIBEIRO	***.105.166-**	X	
003996	MARIANA SCHVIRCK DA SILVA	***.805.289-**		
005522	MARINA DOS SANTOS LANGE	***.771.699-**		
004760	MARINA MARIA UHNO FINGER	***.045.829-**		
004790	MARLON ERICKSON BECKER VITCEL	***.585.899-**		
001311	MATHEUS DOS SANTOS BIEGER	***.659.409-**		
005177	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	***.786.079-**		
002561	MILENA DE MOURA GIRARDELLO	***.090.719-**		
002053	MILENA DE SOUZA MORAES	***.923.861-**		
005100	MILENA SOFIA SALING	***.878.799-**		
000368	NAIANY DA SILVA	***.183.179-**		
004663	NATHALY DE MELLO GAI	***.164.369-**		
006302	NELSON RUBENS FRAGA DE ANDRADE	***.403.949-**		
000063	PATRICIA LOCATELLI ALVES	***.651.719-**		

005729	PATRÍCIA ZANESCO SIMIONATO	***.563.429-**		
004924	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	***.702.619-**		
002293	PIETRA HELOÍSA OGRODOWSKI	***.836.639-**		
001958	PRISCILLA MILENE VEDELAGO	***.197.019-**		
001795	RADAMÉS DELUQUE MOLOSSI	***.318.709-**		
004793	RENATA FERNANDES	***.828.879-**		
004679	RODRIGO EDUARDO GIARETA	***.606.669-**		
006504	ROVENA MASETTO	***.480.429-**		
005357	SAMARA DAL BOSCO GIULIANI	***.565.499-**		
004451	SAMUEL PALLAS DINI	***.910.089-**		
006445	STEFÂNIA GASPARI	***.328.319-**		
001938	TAILA ALVES	***.148.269-**		
005999	TAINARA MESQUITA	***.850.379-**	X	
001556	TAIS FERNANDA SOSTER	***.436.599-**		
001126	TÁRCIS PAULEK PADOAN	***.422.799-**		
003576	TAYNARA MALAGI	***.355.279-**		
001309	TERESA HIROMI NAKAMURA LIMA	***.693.929-**		
002044	VALESCA ZELIK	***.805.569-**		
005054	VANESSA TAMIRYS MERLO	***.785.229-**		
001054	VERIDIANE GEMELLI CHRIST	***.308.879-**		
000594	VICTORIA BONIATTI FREIRE	***.362.199-**		
003335	VITORIA MARIA SCHOENBERGER	***.087.519-**		
004096	YARON HENRICH COLLA	***.684.169-**		
006322	YOHANNA DA SILVA GAIEWSKI	***.195.839-**		

Total de Inscritos no Cargo: 121

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA I

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
005929	AIRTON GAMBETTA	***.625.899-**		
000945	ANDERSON SANTOS BALDO	***.373.559-**		
001984	CARLOS HENRIQUE ZENI	***.191.999-**	X	

Total de Inscritos no Cargo: 3

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA II

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
005669	ADRIANO LUIZ BAESSO	***.382.489-**		
004378	ALENCAR JOSE DE LIMA	***.556.959-**		
001317	ALEXANDRE FELIPE MARCHEZI ZANGRANDE	***.565.069-**	X	
000446	ALISSON ADRIANO SANTOS ODORICE	***.681.839-**		
004614	ALLISON ROGE VENZO	***.596.782-**		X
004612	CLEBERSON MIGUEL RODRIGUES	***.185.359-**	X	
005587	DANIEL SCHUASTZ	***.677.529-**		
005664	JACKSON RIVALDO FABIAN	***.559.339-**		
005661	JAIR FABIAN	***.714.599-**		
006109	JAOATAN VENZO GONÇALVES	***.827.862-**	X	
004376	JOACIR MONGHENRONT	***.952.089-**		
006304	LEANDRO A DA SILVA	***.767.029-**		
006097	LEONARDO ANTÔNIO DA SILVA	***.635.579-**	X	
005206	LUCIMAR STELLA DE MELO	***.454.819-**		

000982	MAIRON DAL PRA	***.192.509-**		
000684	MANOEL LAURENTINO SOARES DA SILVA	***.309.634-**		
002645	PAULO EREMITA DE CARVALHO NETO	***.892.815-**		
003829	ROBSON VASOLER	***.291.369-**		
000751	RODRIGO DE FARIAS	***.365.959-**		
003850	RODRIGO FLORI TASCA	***.519.919-**		
003550	SERGIO MALACARNE	***.410.699-**		
003716	SERGIO ORTOLAN	***.779.539-**		
001121	THIAGO APARECIDO CARDOSO	***.168.918-**		
000865	WILLIAN LUCAS BALBINOTTI COTERLI	***.482.629-**		

Total de Inscritos no Cargo: 24

PROCURADOR JURÍDICO

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
004247	ÀCKILIS ORIANA PUTTOV	***.459.319-**		

000501	ADRIANA DA SILVA	***.875.739-**		
004809	ADRIANA LOPES DE MORAES RECH	***.880.749-**		
000677	ADRIANA PERES	***.902.929-**		
002141	ADRIANE PIZATTO	***.944.986-**		
002765	AFONSO RIZZO BRASIL	***.053.999-**		
004906	ALANA PATRICIA LOCATELLI	***.742.589-**		
000158	ALANDELON CARDOSO LIMA	***.845.158-**	X	
000934	ALESSANDRA HELENA KUHN	***.957.109-**		
003528	ALEX FERNANDO PINHEIRO	***.389.629-**		
005911	ALEX SANDRO JASINSKI DE CASTRO	***.608.039-**		
006226	ALEXANDRE DE ARRUDA	***.644.049-**		
004708	ALICE GADINI	***.775.669-**		
003601	ALINE MONIKE BARÃO	***.620.649-**		
000137	ALISON WILL NASS	***.679.489-**		
004531	ALTAIR BORGES	***.789.719-**		
006012	AMANDA CAROLINA CAPELIN TECCHIO	***.744.089-**		
003870	AMANDA SOUZA PEREIRA	***.413.869-**	X	
005914	ANA CARLA FAEDO SILVA	***.006.309-**		
002664	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MENEGUZZI	***.730.919-**		
001752	ANA CLAUDIA RIBEIRO ALVES	***.934.738-**	X	
000808	ANA CRISTIANE WEBER FALCAO MELO DA SILVA	***.778.779-**		
002088	ANA PAULA BRUTTI	***.630.319-**		
004818	ANA PAULA WICHMANN	***.421.759-**		
003737	ANDERSON DE ABREU VIANA	***.977.929-**		
006327	ANDERSON ELIAS FERST	***.014.109-**		
006029	ANDERSON LUIS BRUMATO	***.852.709-**		
001810	ANDRÉ LUIZ CARARO	***.806.659-**		
005430	ANDRÉ MOREIRA FORTUNATI	***.520.569-**		
004791	ANGELA BOITO	***.823.399-**		
006149	ANGELO RODOLFO DE MOURA GUEDES	***.426.309-**		
003369	ANILSON SPRICIGO JUNIOR	***.866.179-**		
000391	ARÍCIA CRISTINA BURG	***.661.139-**		
001195	BIANCA CAROLINA BRAATZ DA SILVA	***.710.299-**		
001601	BRUNO HENRIQUE DA ROSA	***.150.589-**		
002064	CAMILA GREICY GONÇALVES OSTWALD	***.587.249-**		
006007	CANDICE ARNOLD MAZURECHEN DE CARVALHO	***.016.059-**		
005590	CARIZE DE FATIMA MORAES DE OLIVEIRA	***.818.529-**		
001140	CARLOS CORNELIO OLIVI	***.412.824-**		
001506	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	***.639.289-**		
003929	CARLOS VINICIUS AMARAL PEDROSA	***.400.506-**		
006135	CÁSSIA CAMILA CIRINO DOS SANTOS FONTANA	***.260.279-**		X
004219	CHRISTIAN DE MORAES PIASSA	***.716.029-**		
005758	CLEBERSON TIAGO ROSA MELLO	***.955.089-**		
005841	CLEVERSON MARCOS TELES ANDRADE	***.156.749-**		
000441	CRISTIAN VITORIO DA SILVA	***.349.100-**		
004966	DANIEL MAIDL	***.566.249-**		
005108	DANIEL RODRIGO PEGORARO	***.737.969-**		
000933	DANILO CASAGRANDE MASSON MONTEIRO	***.836.376-**		
001038	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	***.439.969-**		
000114	DIOGO LUIZ	***.813.909-**		
005220	DIOGO ROBERTO GUANCINO	***.902.599-**		
001396	EDUARDA TASSIA FOCHZATO	***.304.049-**		
001015	EDUARDO BALDISSERA CARVALHO SALLES	***.374.429-**		
004569	EDUARDO FABRIN WILDNER	***.137.689-**		
006485	EDUARDO HENRIQUE BENTHAC ECKER	***.849.089-**		
000649	EDUARDO NEGRINI ZANELLA	***.783.419-**		
006429	EDUARDO ROSANELLI MATTEI	***.694.829-**		
000913	EDUARDO VINICIUS VARGAS	***.631.409-**		
004729	EDY CARLOS CHIELE	***.669.409-**		
003937	ELIANDRA CRISTINA CATANIO	***.051.199-**		
001631	ELIETE BORGES LEANDRO	***.830.319-**		
000602	ELISABETE JEAN RENAUD	***.436.879-**		
000139	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	***.433.469-**		

003033	EMANUELLY DE MATTOS DA SILVA	***.004.909-**		
002001	EMMANUEL NATAN NUNES	***.288.539-**		
000246	FELIPE ARAÚJO MELLO SOARES	***.100.884-**		
001179	FERNANDO AUGUSTO BRITO	***.126.659-**		
005431	GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA	***.830.659-**		
001490	GABRIEL ROQUE IENERICH	***.991.110-**		
002262	GABRIELA GIARETTA	***.684.759-**		
004158	GABRIELA NUNES	***.191.969-**		
001116	GIANKRI ATILA KRISTOSCHEK	***.821.739-**		
000277	GIOVANI OLIVEIRA MARCON	***.550.952-**		X
003853	GRACIELI AUGUSTIN	***.711.282-**		
005398	GREICI MARGOT ALBERTONI DENARDI	***.420.799-**		
005880	GUELLRI LINNEKER ALVES DE SOUZA	***.528.762-**		
000731	GUILHERME DOS SANTOS ODY	***.297.329-**		
005667	GUSTAVO LUIZ ZIMMERMANN	***.260.449-**		
006039	IVETE TEREZINHA BRANQUELI RIBEIRO DA SILVA	***.592.559-**		
003679	JÉSSICA CAROLINE VALANDRO SCHMOLLER	***.313.889-**		
002933	JÉSSICA FONTANA	***.560.389-**		
000189	JOÃO FELIPE MARCOLINA	***.400.729-**		
002050	JOAO JUGLAIR MORGAN JUNIOR	***.910.259-**		
001403	JOAO MARCELO THOMAZ MENDES	***.414.509-**		
006186	JOAO PAULO GUEDELHA MAGALHAES	***.184.433-**		
005885	JOAO THIAGO DUARTE	***.348.999-**		
006462	JOHNNY BECKER RODRIGUES	***.234.759-**		
003678	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	***.815.719-**		
000150	JONNY WILLY MONTEIRO SILVA	***.918.762-**		
000336	JOSE CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO	***.914.486-**		
000519	JOSÉ FRANCISCO MACHADO MARTINS	***.074.310-**		
005096	JOSE GUILHERME SOARES	***.056.679-**		
000771	JULIA BORNHIATI CECHETTO	***.693.759-**		
006573	JULIANA GOMES VINGRA DA SILVA	***.990.969-**		
000999	JUNIOR CESAR CARNEIRO	***.567.789-**		
001995	KALINE SCHENA	***.183.069-**		
000624	KARINE GONCALVES SANTANA	***.491.006-**		
006017	KAROL PINTO DE LIMA	***.774.839-**	X	
001507	KAUANY MIRIAN SOUZA DA SILVA	***.181.129-**		
000006	LARISSA LOFFY	***.822.839-**		
006093	LAUREN LUIZE ANTONIO	***.247.929-**		
004537	LEANDRO NEGRI CUNICO	***.408.079-**		
006523	LEONARDO ABATTI DA SILVA ROSA	***.468.319-**		
000534	LETÍCIA FOGOLARI DE ÁVILA ROZZATTI	***.935.929-**		
002782	LETICIA GABRIELA CAMARGO FRANCO DE LIMA	***.033.709-**		
006505	LUCAS DA SILVA ROSA	***.493.529-**		
001972	LUCAS DE CAMPOS BISPO	***.706.159-**		
000932	LUCAS EDUARDO TONEZER	***.731.449-**		
001961	LUCAS NEVES DA SILVA	***.722.089-**		
001118	LUIZ ANTONIO DE AQUINO	***.193.249-**		
000560	LUIZ ANTONIO SIMM VIANA	***.029.829-**		
003283	LUIZA BOGONI FURLAN FONTANA	***.791.339-**		
000047	MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO	***.143.214-**		
000621	MARCELO EDUARDO CORDEIRO	***.790.549-**	X	
006233	MARCELO VINICIUS ZOCCHI	***.375.159-**		
004985	MARCOS JUNIOR SUTIL	***.511.379-**		
002856	MARIA CECÍLIA CHIOCHETA VINALSKI	***.822.039-**		
006185	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	***.040.979-**		
005899	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PAINIM	***.271.129-**		
003968	MARIA FERNANDA MORETTI BALVEDI	***.438.509-**		
004521	MARIANA KUNZEL	***.324.159-**		
003410	MARINÊS CATTANI	***.807.402-**		
000765	MARLON WIETZIKOSKI	***.949.759-**		
001942	MARLUCY RODRIGUES RICARCATTO	***.974.099-**		
006319	MATEUS PAULO SILVESTRE DE MOURA	***.514.740-**		
000384	MAURICIO AUGUSTO FOLADOR	***.467.029-**		

006130	MAURO LIBERAL DE ALMEIDA	***.153.802-**	X	
001967	MAYSA SHIZUMI SOGABE	***.824.188-**		X
000435	MESSIAS CARDOSO SANTOS	***.126.795-**	X	
006178	MILENA AUGUSTA ANDRADE RIBEIRO	***.519.839-**		
004217	MILLENA LOISE PAGNUSSATTI	***.473.289-**	X	
005974	MONIQUE ALLEIN	***.947.159-**		
000833	MURILO CAMPOS MOZER SODRE	***.627.419-**		
002692	NAIANE ALVES DE BORBA	***.425.879-**		
000470	NANDERSON GILLIARDY DE LIMA PINHEIRO	***.424.959-**		
001282	NATALIA DE SOUZA OENNING	***.711.309-**		
001089	NATHALIA RAMIREZ DA SILVA	***.072.629-**		
001440	NATHANA CAMPOS DIAS DE SOUZA	***.893.479-**		
006157	NEIDE DE FATIMA TARTAS	***.238.189-**		
006438	PATRÍCIA TEIXEIRA	***.510.319-**		
002034	PAULA PIRES DA SILVA	***.624.429-**		
004277	PAULO ROBERTO BORELLA	***.617.479-**		
001471	PEDRO VINICIUS BORTTOLOSSI GUIMARÃES	***.353.479-**		X
001513	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	***.861.399-**		
005759	RAFAEL ANTONIO SOLIMAN	***.207.160-**		
006364	RAFAEL EVANDRO MESQUITA	***.316.199-**	X	
000129	RAFAEL REJES COELHO	***.825.599-**		
004731	RAPHAELL JOSÉ DE LIMA PRESTES	***.428.229-**		
001721	REGIANI APARECIDA LOCATELI	***.883.569-**		
004534	RENATA POMPEO DA SILVA	***.735.589-**		
004164	RODRIGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE TOZIN	***.500.389-**		
001800	SABRINA MENDES	***.741.149-**		
000249	SAIONARA DA SILVA RUFATO	***.362.289-**		
005567	SAMUEL SILVEIRA RODRIGUES	***.395.510-**		
004736	SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA	***.999.179-**		
000032	SIMONE VETTORAZZI	***.881.629-**		
006210	STANLEI ERNESTO PRAUSE FONTANA	***.787.809-**		X
005801	STEFANI CAROLINI DAL MAGRO MYSZAK	***.025.099-**		
004327	SUELEN V PEREIRA	***.169.070-**		
003922	TADEU FRANCISCO TAVARES GAWRON	***.394.609-**		
003663	TALITA DE PARIS DA SILVA	***.406.049-**		
001106	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	***.329.719-**		
001231	TAMIRES DE ALMEIDA GUEDES	***.012.189-**		
004995	TAYNARA ELLEN CAPPOANI	***.104.709-**		
000104	THAINE MOSSULIN MENDES	***.665.289-**	X	
000901	THAIS SINAIRA FORTUNATTI CARPES	***.451.789-**		
005148	THATIANE MIYUKI SANTOS HAMADA	***.601.599-**		
004411	THAYNAN MOREIRA FERREIRA	***.606.839-**	X	
006471	THIAGO RODRIGO DA ROSA	***.379.609-**		
002993	TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA	***.737.309-**		
005962	VALMIR ALVES DE RAMOS	***.177.129-**	X	
002068	VANESSA COSTELLA	***.631.209-**		
001532	VANESSA WEYAND RIGONI	***.934.409-**		
003106	VENICIOS ANTONIO DA SILVA	***.213.369-**		
004994	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	***.667.199-**		
001539	VINÍCIUS CAMARGO ZIENTARSKI	***.885.739-**		
001718	VITOR CASAGRANDE JUNIOR	***.762.289-**		X
000330	VITOR JOSÉ BORBA MARTINI	***.792.449-**		
005519	WANTUIR AROLDO MENDES JUNIOR	***.099.696-**		
002696	WELINGTON VALE VASCONCELOS	***.629.229-**	X	
003246	WILHREIM SPONHOLZ	***.791.659-**		
006547	WILIAM LUIZ RUFATTO LAZARINI	***.249.649-**		
005333	YGOR BARBOSA CORREIA	***.364.704-**		
Total de Inscritos no Cargo: 184				
PSICÓLOGO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000048	ADRIANA APARECIDA MARIANO LOPES	***.662.129-**		
003380	ADRIANA WITTMANN	***.698.129-**		
004781	ALAN RAIMUNDO DA SILVA	***.161.408-**		

004538	ALANA SPANHOLI TAMAGNO	***.281.429-**		
002890	ALESSANDRA LUDWIG	***.000.289-**		
006106	ALEXANDRA ROHDEN DA MAIA	***.833.269-**		
000160	ALINE ALMEIDA DA SILVA	***.995.079-**		
000318	ALINE MAIARA DEMÉTRIO SANTOS	***.527.878-**	X	
001421	ALINE MARINS LOPES ARNO	***.119.229-**		
000850	AMANDA CAROLINE CECCHIN	***.384.579-**		
000709	AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	***.238.369-**	X	
000235	ANA CAROLINA BORGES DE QUADROS	***.305.529-**		
004169	ANA CAROLINA BUENO CHAVES	***.038.579-**		
003261	ANA CLARA DIAS PALMA	***.887.129-**		
002271	ANA ELISA PEREIRA ANDOLFATO PIACENTINI	***.483.189-**		
000050	ANA LAURA BRONDANI	***.850.869-**		
000012	ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS HARTMANN	***.599.379-**		
002761	ANA REBECA OLIVA TODÃO	***.924.179-**		
000832	ANA YZADORA IURCKEVICZ DIAS	***.786.239-**		
002937	ANDRÉ PREUSS	***.541.330-**		
002767	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	***.950.859-**		
000103	ANDREY OLIVO SCHAUS VILLANI	***.969.099-**		
002796	ANELIZE SCHEFFER MACIEL	***.466.109-**		
006397	ANGELA CRESTINA MERLO	***.270.439-**		
001851	ANGELA FAVRETO	***.497.849-**		
005826	ANGELICA HASS ZANONI	***.512.559-**		
005399	ANYTA DE CASSIA SANTOS ECCO	***.883.349-**		
004014	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	***.960.029-**		
002041	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA	***.586.649-**		
000908	BIATRIZ RESENDE MUNIZ	***.938.499-**		
000155	BRUNA CARDOZO MEIRA	***.060.389-**		
001857	BRUNA DEL SENT	***.895.979-**		
001432	BRUNA STRAPPAZZON	***.457.919-**		
000051	CARINE WAGNER	***.357.839-**		
004286	CARLOS EDUARDO GROSS ALVES	***.013.009-**		
001850	CAROLINA FONSECA	***.833.619-**		
000806	CAROLINE NATHASHA KOCH	***.730.699-**		
003886	CAROLINE PLAKITKA LAVEZZO	***.576.319-**		
005569	CHAIANE FERREIRA DE SOUZA	***.507.109-**		
001701	CHAYENE BRUNA ALVES	***.634.429-**		
000689	CRISTIANE MICHELE DOS SANTOS	***.773.199-**		
002663	DAIANE CRISTINE DORIGONI	***.633.129-**		
006354	DAIANE FERNANDES DE SOUZA	***.312.149-**		
000418	DANIELI GASPARI SKOWRONSKI	***.464.529-**		
000049	DANIELLE MATHEUS RAMOS AGUSTINI	***.046.049-**	X	
005318	DAVID POSTAL	***.160.799-**		
000745	DAVID SOLEY BATISTA	***.586.419-**		
004430	DÉBORA MARIA BIESEK	***.839.309-**		
003486	DENISE JOANA ZANATTA	***.531.859-**		
001406	DEYSE CAROLINE PIZATO	***.264.969-**		
000074	DHAWYANE LUIZA VINALSKI RODIGHIERO	***.238.209-**		
000723	DIELLI CAROLINE CAPELLI	***.440.639-**		
004784	DIOGO DOMINGOS GRANDO	***.142.409-**		
006411	EDUARDA COLODA KRASSOTA	***.533.279-**		
006198	EDUARDO MAGRI DALLASTRA	***.457.979-**		
005252	ELIETE DIAS HREHOROVICZ	***.404.359-**		
005621	ELIS REGINA KRETSCHMANN	***.740.339-**		
002618	ELIZA DALA COSTA	***.738.649-**		
003309	ELIZIANE PRISCILA ANDOLHE SABINO DOS SANTOS	***.602.139-**		
002292	ELOANA ZANCO DAMACENO	***.283.549-**		
001425	EMANUELLI PASSARELLO FERNANDES HORST	***.261.719-**		
001154	EMILY MACHADO	***.952.839-**		
005444	ERIKA LOUIZE PIETA	***.346.239-**		
003710	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	***.484.149-**		
006200	FELIPE JOSE RIBEIRO	***.696.139-**		
004213	FERNANDA CAROLINA OLIVEIRA MELLO POLSIN	***.069.099-**		

002165	FERNANDA DE LIMA VELOZO DA ROSA	***.961.349-**		
004351	FERNANDA VESSELOVITZ DA SILVA	***.772.109-**		
002162	FRANCIELA DE FAVERI	***.750.529-**		
002240	GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	***.757.849-**		
000917	GABRIELA DE MORAES SGANZERLA	***.425.169-**		
005762	GABRIELA IESKI	***.269.689-**		
005785	GABRIELA LANGE ROSSI	***.729.779-**		
002931	GABRIELA POLESE	***.027.119-**		
002966	GABRIELLA LETICIA ACORDI DE MATTOS	***.561.749-**	X	
002145	GENI CELIA RIBEIRO DALL'OGLIO	***.802.539-**		
003326	GESIELI GUSTMANN	***.571.969-**		
006236	GIOVANA LODE CORTEZ	***.180.939-**		
000225	GIOVANA TELES VIEIRA	***.403.459-**	X	
004517	GIOVANE HENRIQUE TSCHA	***.497.319-**		
004104	GISELE CRISTINA VOSS	***.888.680-**		
006035	GUILHERME PREDEBON	***.817.059-**		
001182	GUSTAVO RIGO DE MELLO	***.658.989-**		
005296	ISABELA SOEIRO GHISLENI	***.755.249-**		
004090	ISADORA BALBINOTTI DE LOURENÇO	***.413.179-**		
003660	ISADORA MARIA BERTAN	***.213.489-**		
005465	IZABELLA STOPASSOLI TURATTO	***.477.269-**		
000583	JACQUELIN MICHEL	***.910.950-**		
002508	JAINE FATIMA GREIN	***.670.819-**		
002805	JAINI CAROLAINE BLASIUS	***.238.319-**		
006503	JECIANE ANTUNES DA SILVA	***.196.189-**	X	
003539	JÉSSICA BEGNINI FRANZ	***.985.859-**		
005881	JÉSSICA GIOVANAZ GARCIA	***.037.679-**		
000873	JÉSSICA GRAZIELI CASTILHOS	***.103.049-**		
006113	JESSICA RECH	***.453.709-**		
000444	JOAO PAULO ASSUNCAO RIBEIRO	***.825.691-**	X	
002460	JOÃO VITOR BUENO DREHER	***.094.989-**		
002595	JOÃO VITOR CELLA	***.150.929-**		
005830	JOSIANE MAASS ZULPO	***.837.349-**		
002961	JOSIANE MARAFON TURIANI MERLIN	***.800.329-**		
000201	JÚLIA CEOLATO BURTULI	***.039.019-**		
003525	JULIA DE VARGAS	***.737.689-**		
001520	JULIA FERREIRA ORTOLAN MACHADO	***.302.479-**		
005712	JULIANA LIARA BINDE DELLI COLLI	***.078.999-**		
005305	JULIANE ALINE CASAGRANDE DA SILVA	***.240.269-**		
001320	JULIENE LEAL	***.516.109-**		
003032	JULIO MANSUR	***.362.899-**		
002817	KASSIELI DALLA SANTA	***.061.109-**		
003444	KELIN CRISTINA DE SOUZA	***.304.019-**		
001877	KELIN FORGIARINI	***.549.149-**		
000507	KELLY MIOLA ALVES	***.637.069-**		
000395	KELLY REGINA LORENZETTI BUENO	***.279.649-**		
005558	LARISSA IEZ WESSLING	***.282.829-**		
004047	LARISSA STADLER ROSA	***.697.919-**		
003141	LARISSA THAYNA CAPITANI	***.459.369-**		
005073	LARISSA VIAPIANA	***.589.929-**		
002307	LAUCIANI LEITES	***.371.229-**		
001346	LEANDRA MACHADO PASSINI	***.763.749-**		
004103	LEDIANE KARINA MULLER	***.943.459-**		
003085	LEONARDO WALDEREZ BERTOLIN GASPAR	***.214.609-**		
000906	LETICIA HORRANA VASCONCELOS CORDEIRO	***.811.393-**	X	
005308	LETICIA LOVERA	***.647.409-**		
004466	LETICIA PEREIRA DUTRA	***.157.339-**		
000931	LILIANE CASTANHA	***.706.109-**		
004071	LUANA RINALDI ZATTA	***.928.309-**		
001526	LUANA VANESSA ALVES DOS SANTOS PERUSSO	***.129.509-**		
003836	LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT	***.246.629-**		
006598	LUCAS AUGUSTO MENEZES	***.386.859-**		
004016	LUCAS ROSSETTO	***.087.659-**		

005849	LUCCA FIORELLO MICHELSON	***.340.439-**		
004282	LUCIMARA APARECIDA FELICIANO DIAS	***.017.638-**		
003572	LUIZE VANESSA RICCI	***.690.709-**		
005968	MAIARA BRZEZINSKI KUHNEN	***.177.409-**		
003748	MANUELLA ESTER FONTES AGNOLIN	***.399.839-**		
004449	MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	***.531.509-**		
006467	MARCIA MEIER	***.575.789-**		
004792	MARCO ANTONIO BOASTIK	***.305.789-**		
006202	MARIA IZABELA BRASIL ANTUNES MAGRINELLI	***.763.879-**		
004207	MARILIS DAMBROSKI	***.578.809-**		
005188	MARINA BATTOCCHIO	***.631.309-**		
000260	MARISA CRISTINA AZILIERO RIBEIRO	***.527.429-**		
004494	MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA	***.539.489-**		
000266	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	***.827.819-**		
005917	MAYARA DE FATIMA MOHR	***.611.779-**		
004044	MICHEL SANT'ANA NUNES	***.498.107-**		
004402	MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN	***.149.899-**		
000428	MICHELLI PAULA GIARETA	***.590.539-**		
003269	NATHANY ALESSANDRA BERNARDI DE SOUZA	***.533.549-**		
003632	NILCEMARA RIBEIRO	***.182.498-**		
002042	NOELY FERNANDA MIGNONI BALISTIERI	***.280.369-**		
006091	OLIVIA TENUTTI DE OLIVEIRA ROSSONI	***.054.089-**		
000022	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	***.356.669-**		
005112	PÂMELA RAQUEL SIERPINSKI	***.102.969-**		
005307	PATRÍCIA ADRIANA DRESCH	***.957.879-**		
004582	PATRÍCIA CHRISTAN DE SOUZA	***.941.549-**		
000769	PAULA FERNANDA SILVEIRA BOIAGO	***.905.709-**		
000881	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	***.517.219-**		
002527	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	***.314.079-**		
005806	POLYANI APARECIDA DE SOUZA	***.700.789-**		
000852	PRISCILA ALVES MARIA DE OLIVEIRA	***.309.449-**		
000460	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	***.173.879-**		
001193	RAFAELA DE PAULA SORDI	***.557.779-**		
002295	RAFAELA TRES	***.570.009-**		
002544	RAFAELLA PAGNONCELLI NETTO	***.538.939-**		
001228	RAQUEL BORGES DE LEMOS	***.507.269-**	X	
004665	RENATA SIQUEIRA GOMES	***.152.979-**		
005607	REUEL ALBERTO ARAÚJO	***.492.729-**		
004353	RONALDO SERGIO DA SILVEIRA FILHO	***.544.099-**		
005996	SALETE MARIA KUHN	***.521.549-**		
002183	SANDRA ROSA	***.698.541-**		
001674	SIDNEY BRESSAN	***.892.019-**		
004060	STEPHANIE CADORIN SPEROTTO	***.719.009-**		
003838	SUSANNE LUÍSA MARTINELLI	***.250.219-**		
003005	SUYANE KAVA	***.842.549-**		
002828	TAINARA DEFAVERI GASPARIN	***.131.869-**		
003224	TATIANE MARASCHIN FERMIANI	***.827.799-**		
000043	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT	***.590.289-**		
000092	THAIS MILENE KLAUS	***.138.319-**		
005152	THALIA BARBARA KARPINSKI DA VEIGA	***.631.209-**		
005701	THIFFANY KAUANI REISDORFER	***.639.359-**		
000732	VANESSA PRISCILLA LEAO DOS SANTOS CARNIELETTO	***.570.709-**		
000303	VITOR MATEUS QUADROS ALVES TEIXEIRA	***.810.569-**		
000070	VITORIA REGINA MATTEI BINSFELD	***.701.029-**		
001923	VIVIANE MARTINELLO	***.293.089-**		
005741	VIVIANE MORAES GUISSO	***.863.289-**		
003298	VIVIANE SAGIN	***.724.449-**		
000979	WELLEN FERRARI REIS	***.418.329-**		
Total de Inscritos no Cargo: 187				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003902	ADRIANA ALVES DE MIRANDA	***.404.829-**	X	
001436	ADRIANA FRANCES CAVALCANTE	***.784.302-**		

000634	ADRIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	***.489.489-**		
005513	ALAUANA DE OLIVEIRA	***.616.789-**		
005888	ALESSANDRA CARDOSO	***.331.619-**		
001343	ALEXSSANDRA CARNEIRO COSTA	***.272.919-**		
002747	ALICE DALPONTE GOBATO	***.154.249-**	X	
002999	ALINE PAGNONCELLI	***.928.419-**		
004100	AMANDA DE LIMA CARDOSO	***.618.508-**		
000463	AMANDA NATALIA LESNIEWSKI	***.917.039-**		
006225	ANA MARVI CASTILLO XAVIER DOS SANTOS	***.574.072-**		
006442	ANA PAULA DE SOUZA CAVILHA	***.627.439-**	X	
005366	ANA PAULA INÁCIO DE SIQUEIRA LEITE	***.837.259-**		
005273	ANA PAULA SOARES DA SILVA	***.885.569-**	X	
000664	ANA ROSA SANTOS DA SILVA	***.888.102-**	X	
000661	ANDERSON LUIZ GOLO	***.862.299-**		
005396	ANDREIA BARBOSA	***.648.128-**		
006463	ANNA PAULA GIRARDI	***.655.769-**		
003155	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	***.247.099-**		
002788	BEATRIZ DE FÁTIMA KINGESKI MARTINS DOS SANTOS	***.673.109-**		
006203	CAMILA THAIS DE ALMEIDA FERREIRA	***.130.239-**		
003365	CARLA ISABEL WAGNER	***.291.969-**		
003181	CARMEN LUCIA PAGNONCELLI RAMOS	***.167.069-**		
006276	CASSIA DE MOURA FAITÃO	***.634.409-**		
001290	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	***.106.489-**		
000628	CINTIA IARA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	***.390.409-**		
004228	CLAUDETE DA APARECIDA TATIM	***.796.509-**	X	
002602	CLECI GRAFFUNDER BRANDELERO	***.693.319-**		
001924	CLEIDE LUCIA PROCEK	***.502.079-**		
002762	CLEVERCIANE DE FRANÇA CHAGAS	***.233.369-**	X	
000754	CLOTILDE JUSARA CORREA DA SILVA	***.676.469-**		
006410	CRISTIANE DALZOTTO DE SOUZA	***.654.680-**		
003999	CRISTIANE ZINI	***.622.339-**		
002373	CRISTINA ALVES LANDO	***.078.449-**		
000770	DAIANE ALVES DREHER AVILLA	***.757.569-**		
003862	DAIANE CALISTRO	***.566.389-**		
000281	DANIELE MARIA FERNANDES	***.142.659-**		
000401	DARCIZO RODRIGUES DE QUEROIS	***.526.549-**	X	
006013	DAYANE ZIGER	***.611.449-**		
001696	DÉBORA FABIULI MARTINS SAVICKI	***.207.729-**		
004429	DEBORA LEITE	***.796.189-**		
005240	DÉBORA THAÍSE PRESSER	***.087.790-**		
000589	DIEMELY ALVINA CORRÊA CASARIN	***.372.319-**		
005135	DIRCE NOEMI NATH	***.436.399-**		
000916	DIRLEI DE FATIMA GOMES MOKFA CALDATTO	***.412.459-**		
003046	DIRLEI SILVIA PANCERA	***.070.829-**		
001913	EDENILSON JOSE KUKUL	***.030.919-**		
000393	EDER ROBERTO CHITTO	***.948.919-**		
004820	EDINA GEREMIAS	***.383.709-**		
000885	EDINÉIA GUBERT GAVRON	***.845.999-**		
000660	EDNA VASCONCELOS BOCHMANN PADILHA	***.816.679-**		
004680	ELAINE DE ANDRADE MOREIRA DA SILVA	***.518.019-**		
000809	ELAINE GRAMINHO	***.293.169-**	X	
003639	ELAINE ROSSA	***.723.369-**		
001827	ELAINE VIEIRA MULLER	***.024.599-**		
003127	ELIANA GREIBIM	***.182.809-**		
003890	ELIEZE MONICA DA SILVA	***.038.979-**	X	
003703	ELISÂNGELA CARINA FLACH DAL BIANCO	***.740.900-**		
000474	ELIZÂNGELA JUSTINO FEO	***.351.909-**		
002623	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	***.740.729-**	X	
003172	FABIOLA DOS SANTOS	***.273.699-**		
004788	FELIPE DUARTE FERREIRA	***.805.429-**		
002478	FERNANDA AP ANHAIA MACIEL	***.406.739-**		
005512	FRANCIELE TAISA TOMKIEL	***.231.960-**		
001760	FRANCISCA IANCOVSKI	***.612.049-**		

004010	GABRIELA CAROLINA FILACHOWSKI KRAVEC	***.921.569-**		
005134	GEOVANA TEREZINHA MADUREIRA	***.174.709-**	X	
004335	GILBERTO GONÇALVES DE MENEZES	***.339.999-**		
002617	GRACIELE BRUM	***.839.199-**		
003153	GUSTAVO EDUARDO FLORENCIO	***.479.959-**		
001937	HELENA APARECIDA ROTHER	***.868.329-**		
005814	ILCIONE DE MOURA	***.915.719-**		
005725	IONARA MARIA FAGUNDES AGERTT	***.524.230-**		
005075	IRONILDA AVILA BORGES	***.186.029-**		
005936	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA	***.140.332-**		
001990	ISMAEL EDUARDO SCHUSTER	***.805.289-**		
002375	IVELINE CAMILA ZMUDA	***.319.819-**		
002023	IVETE BEATRIZ FABRICIO IURCHEVICZ	***.281.849-**		
000799	IVONE ANTONIA GUIMARÃES SWIECH	***.915.639-**	X	
005126	IVONETE ALVES OZORIO	***.425.219-**		
001694	JAINE MIRELI SCATOLIN	***.740.539-**		
005708	JAMILI DE OLIVEIRA MARIANO	***.103.289-**		
000584	JEANINE FRANCYELLI MERTINS	***.088.868-**		
004220	JÉSSICA DOS SANTOS VEIGA	***.727.470-**		
004912	JOICE DE CHAVES FELICIANO	***.769.929-**	X	
004813	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	***.006.209-**		
005855	JOSIANE DOS SANTOS DE QUADROS	***.374.589-**		
002588	JOVANA APARECIDA GOERGEN	***.049.649-**	X	
002396	JUCIELI GOBBI DOS SANTOS	***.530.079-**		
002173	JULIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA LIMA	***.184.780-**		
000948	JULIANA ASSIS WALTRICH	***.290.639-**	X	
004983	JULIANA DA SILVA PIASSA	***.404.749-**		
000592	JULIANA RODRIGUES VESSOZI	***.041.229-**		
004678	JULIANE DA SILVA PEREIRA	***.672.779-**	X	
003412	KEILANIR BRUSAMARELLO	***.187.679-**		
000791	LARISSA ERNESTA DE LIMA GRABNER	***.292.099-**		
005428	LETICIA CASSIA NASCIMENTO	***.062.709-**		
001085	LEZONEIDE ALVES DE SOUZA	***.471.298-**		
000383	LIAMARA BRUSTOLIN	***.572.259-**		
004897	LIDIANE LUIZA DA SILVA	***.285.690-**		
004993	LILHAM MARCON BRAZ	***.468.119-**	X	
004707	LINDAYANA DE ALENCAR ARAUJO SOUZA	***.184.673-**	X	
006352	LOIANE CRISTINA JERONIMO DOS SANTOS	***.235.659-**	X	
001916	LUCIA MARIA ZAMARCHI	***.908.809-**		
004668	LUCIANA BASSETO	***.716.729-**		
002051	LUCIANA CORREIA NEVES	***.247.959-**		
000627	LUCIANA LEMOS DO PRADO	***.148.279-**		
001744	LUCIANE SABEDOT	***.377.419-**		
004423	LUCILENE FATIMA CEMIN	***.085.899-**		
005588	LUIS OTAVIO CARDOSO DE ARAÚJO	***.520.002-**		
001127	LUIZ CARLOS RAMOS GODOY	***.832.219-**	X	
000146	MAIARA THAIS DE QUADRA	***.207.749-**		
004191	MAIRA GESIELI SIQUEIRA	***.254.319-**		
002102	MARCIELE APARECIDA DA SILVA	***.793.799-**	X	
000787	MARIA ALAIDE DE BIASSIO	***.559.919-**		
005047	MARIA APARECIDA ROCHA SILVA	***.319.052-**	X	
003330	MARIA CECÍLIA DA SILVA FERREIRA	***.806.969-**		
003390	MARIA CLEIDE KURPEL DOS SANTOS	***.998.649-**		
002379	MARIA ELIANE KRASNIAK DONZELLI	***.670.629-**		
003316	MARIA ELIZANDRA DOS SANTOS SOTORIVA	***.875.939-**		
006088	MARIA HELENA DOS SANTOS BRUM	***.521.559-**	X	
004830	MARIA TEREZINHA DAL BOSCO	***.387.959-**		
004499	MARIBEL PASQUALOTTO	***.392.609-**		
000790	MARILEIA GERTRUDES DOS SANTOS	***.526.300-**	X	
001527	MARILESE SPIELMANN ZAMARCHI	***.090.259-**		
005395	MARINA MADUREIRA	***.984.859-**	X	
004143	MARLENE CARTERI DE SOUZA	***.658.749-**		
002744	MARLENE FERREIRA DO ARTE	***.371.219-**		

005647	MARLENE MATANA	***.919.099-**	X	
003822	MARLI DE JESUS DE OLIVEIRA	***.605.989-**		
006041	MARLI DIEDRICH	***.201.609-**		
003582	MAURICIO TEIXEIRA	***.742.679-**		
001834	MIRIAN CAROLINE GONCALVES DA SILVA	***.955.729-**		
000243	NADIESKA MARQUES	***.536.679-**		
002019	NATALIA SOARES JANTARA	***.234.169-**		
000590	NEIDE PORTES FERREIRA DE ALMEIDA	***.117.449-**		
001518	NEUSA VALDECIR DA SILVA	***.005.469-**		
006267	NOELY DE OLIVEIRA	***.073.259-**		
004954	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	***.677.699-**		
000867	PETTERSON DIEGO OSS EMER	***.410.869-**		
002757	PRISCILA FARIAS FERREIRA	***.042.629-**		
001786	RAFAELLE ANDRESSA BALDO	***.350.049-**		
002047	RAPHAEL HENRIQUE DE ABREU MORAES	***.041.259-**		
003715	REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO	***.529.719-**		
005838	RENATO LUCAS DE SOUZA	***.590.239-**		
001104	RODRIGO FRANCISCO MESSIAS DE SOUZA	***.083.369-**		
004497	RODRIGO JAQUES DEJULI DOS SANTOS	***.504.970-**	X	
002241	ROSANA MARQUES DA SILVA	***.183.081-**	X	
002949	ROSANE DE OLIVEIRA	***.805.800-**		
004553	ROSANGELA CARVALHO DE LIMA	***.068.629-**		
004095	ROSELENE COSTA DE SENA	***.523.573-**	X	
003234	RUBIANA PAGNONCELLI POLATO	***.129.619-**		
003368	SANDRA MARA PAGNONCELLI	***.473.089-**		
003411	SANTINA SOLANGE BERTO	***.718.129-**		
005335	SARAH KESLY SARAIVA LEMOS	***.381.213-**		
002027	SELMA GIRARDI FIGUERO	***.701.309-**		
003877	SHAIANE DE OLIVEIRA	***.105.257-**		
002791	SHEILA SANTOS KREUZBERG	***.856.529-**		
000789	SIRLENE MARIA DA LUZ	***.014.519-**		
000493	SONIA MARIA ZAMBONIN	***.791.909-**		
003247	SUELI APARECIDA RAVANELO	***.447.839-**		
002926	SUZANI ABATI	***.016.639-**		
000371	SUZANI ZOLETI BARDEN	***.879.229-**		
005764	TACIANA GOMES ARAUJO BUENO	***.180.319-**		
002485	TACIANE SZYMINOVICZ	***.406.199-**		
002126	TAMARA DE MORAIS VIGANO	***.308.839-**		
006066	TAMYRIS AMARAL NOBRE	***.779.813-**	X	
004598	TATIANE SILVEIRA	***.114.489-**	X	
003104	TCHAYLA MARANOSKI PEREIRA	***.228.259-**	X	
003405	THAIRA GOUBET PIETA	***.240.739-**		
001376	THAISE DOS SANTOS SILVA	***.432.095-**	X	
004873	VALERIA BALBINOT BRUN	***.893.369-**		
004772	VALERIA CRISTINA ARIOTTI	***.010.759-**		
005229	VANDRESSA DE MELO CEZAR	***.621.549-**		
004137	VÂNIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	***.329.548-**		
005141	VANUSE DE MORAES	***.335.259-**		
000569	VILDETE DE FATIMA GUSTMANN DOLINSKI	***.177.089-**		
003132	VINÍCIUS MATEUS FERNANDES	***.600.069-**		
005441	VITORIA NATALINA FAVERO	***.213.179-**		
Total de Inscritos no Cargo: 179				
TÉCNICO DE RX				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
005416	AGATHA EMANUELA DREHER LAVARDA	***.534.669-**		
001988	ALECK THOMAZ ZANLORENZE	***.341.989-**		
000776	BRUNA AMANDA RASBOLD	***.787.999-**		
000697	BRUNA EDUARDA BORGES	***.395.679-**		
000471	CARLA FERRASSO	***.544.259-**		
006083	CAROLINE BISKOWSKI FARIAS	***.895.379-**		
003184	CAROLINE PERLIN	***.966.279-**		
006527	CASSIO AURELIO TEIXEIRA	***.835.529-**		
001102	CELSO SADI RIBEIRO	***.995.509-**		

005158	DALVINA MÁRCIA RODRIGUES	***.498.419-**	X	
000823	DANIEL LUIZ SCHERER	***.861.809-**		
005006	DEBORA THAIS TONET	***.008.189-**		
006289	EDSON CONCELIER	***.754.229-**		
006258	ELIDIA ROSA	***.876.149-**	X	
000185	ELISANGELA RAIMUNDO DOS SANTOS	***.323.029-**		
001891	ELIVELTON FLORENCIO SANTINI	***.591.799-**		
004082	FABIANE CASAGRANDE SPEROTTO	***.644.559-**		
005488	FABIANO TOMAZINI	***.324.679-**		
005101	FERNANDA JHENIFER BET	***.307.209-**		
000981	FRANCIOMAR FRANCISCO DA SILVA	***.419.609-**		
004651	GILBERTO MONTEIRO	***.221.459-**		
001567	GISLAINE ALMEIDA	***.629.829-**		
001216	GISLAINE MIOTTO LORENZI	***.929.759-**		
000322	GUSTAVO PAULO DOS SANTOS	***.649.895-**		
005265	HORÁCIO MATIAS DE OLIVEIRA	***.953.041-**	X	
002331	IULIANA INACIO GONÇALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	***.801.417-**		
001141	JAQUELINE DE LIMA	***.287.720-**		
000606	JÉSSICA FERNANDA LOPES DA SILVA	***.354.679-**		
002892	JHEISA DANDARA SEVERO	***.705.549-**		
005782	JOÃO PAULO COSSIOLO	***.607.739-**		
001451	JOELSON LUIS BORMANN	***.853.979-**		
001224	JOSELAINE BUENO	***.726.809-**		
002738	JUAREZ FERNANDO BARBOZA	***.686.199-**		
003563	JULIANA EMILIA DE FAVERI	***.057.569-**		X
005162	JULIANE FONSECA DA CONCEIÇÃO	***.884.279-**		
005479	KAREN VANESSA FAVERO	***.007.479-**		
003848	LEONARDO CEZAR ANDRADE DE OLIVEIRA	***.049.019-**		
000527	LETÍCIA SABRINA MENDES PIRES	***.254.702-**	X	
002914	LUIS HENRIQUE	***.513.219-**	X	
005392	LYSLEI FERNANDA KÜLL DA SILVA QUIXABEIRA	***.841.902-**		
004343	MARCELINO COCENSKI	***.938.980-**		
006439	MARCOS TEXEIRA DE ANDRADE	***.115.969-**	X	
004342	MARILICE DENES	***.584.380-**		
001124	MARLI ISABEL SOUZA DA SILVA	***.375.049-**		
002140	MARLON CESAR SANDI	***.078.469-**		
004028	PATRICKI EDUARDO BOSI	***.832.459-**		
006187	PAULO DIAS JUNIOR	***.139.579-**		
005976	PRISCILA DA SILVA PEREIRA	***.559.270-**		
000837	RENATA ROSA MAGNO	***.137.299-**		
006513	ROBERTO DIAS CASTILHO	***.636.217-**		
001933	ROMILDO SANTANA PIRES	***.094.305-**	X	
005583	ROSANI VEGA LOPES	***.158.269-**		
005698	ROSIMEIRE ALVES DOS SANTOS	***.023.389-**	X	
001570	ROZELHA JUPIRA AMARAL DA ROSA	***.994.539-**		
004356	SALETE ALVES OZORIO	***.032.069-**		
005196	SILVANA MARIA VIEIRA LIMA WELTER	***.119.159-**		
003883	SIMONE PIRES	***.065.089-**		
003763	SIMONI DE OLIVEIRA	***.020.939-**		
003295	SISSY MAR TITTON	***.453.409-**		
005713	SUSANE DOS SANTOS	***.606.259-**	X	
002773	TACIANE SABRINA LUCCA	***.618.879-**		
001328	VAGNER LUCAS TONDO	***.816.839-**		
004161	VALÉRIA SALES SOLAR PREISISGCKE	***.094.566-**	X	
000522	VALÉRIO MARTINS XAVIER	***.220.169-**		
005515	VANILDE ANA REBONATTO SOLETTI	***.070.489-**		
006032	VITOR HUGO BALICERA	***.640.289-**		
005367	WESLEI PEREIRA FARIAS	***.725.231-**		
000362	YASMIN LEITE MOREIRA	***.914.727-**		
Total de Inscritos no Cargo: 68				
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000532	DANUTA LUCIA DOS SANTOS MAIA DE CARVALHO	***.111.669-**		

004510	ELIZANGELA SAUTHIER	***.459.969-**		
000203	JORGE ALBERTO AURÉLIO BORGES	***.461.179-**		
000928	MARISTELA LIMA DOS SANTOS	***.599.069-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 4				
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003960	ALAN RIBEIRO JOVENAL	***.212.269-**		
001108	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	***.659.759-**		
001131	ANA PAULA SAMPAIO	***.897.399-**	X	
001547	DANIEL GONÇALVES	***.429.151-**	X	
002938	DILVANA ZENI ARAUJO	***.293.899-**		
004203	EDUARDO ROBERTO DA SILVA PIRES	***.151.809-**		
001500	ELAINE CARLA DALA COSTA	***.468.409-**		
003818	ELDISON DA CRUZ	***.299.299-**		
000165	FABIANE CRISTINA GOBATTO	***.807.759-**		
005652	FERNANDA SEEFELD SGARABOTTO	***.513.249-**		
002158	GEOVANI VENDRUSCOLO	***.751.509-**		
002313	GILVAN AUGUSTO NAVA	***.897.689-**		
001246	JAINE RODRIGUES DA FONSECA	***.676.349-**		
002954	JOSÉ FERNANDO DE SOUSA NOGUEIRA	***.984.843-**		
003121	LARAH RÚBIA SIMÕES PEREIRA	***.448.441-**		
000494	LEANDRO ANTÔNIO SUSTISSO	***.391.829-**		
005658	MARCIO ARBES BORGES	***.295.310-**		
003048	MARIELI DA SILVA GALVÃO	***.126.579-**		
001495	MAURICI FERRAZ	***.373.369-**		
001747	NATHIELE RUCZINSKI CORVALAN	***.763.479-**		
001161	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	***.160.889-**		
006501	SAMUEL CREMONINI BARROS	***.465.120-**		
004832	SERGIO MARCIO GOOD DA LUZ	***.097.019-**		
003963	SUSANE DA SILVA	***.386.559-**		
000884	VINICIUS PREIS DE MELLO	***.013.039-**		
Total de Inscritos no Cargo: 25				
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002812	ANDRESSA DA SILVA	***.969.049-**		
002006	BRUNA DA SILVA SERPA	***.998.309-**		
000513	ELAINE DE FÁTIMA MENSCH BUFFON	***.551.729-**		
005836	LAIZ FERNANDA WALTER	***.734.159-**		
005799	MICHELI DE SOUZA SANDESKI	***.640.179-**		
000510	NEYDE FRIEDRICH	***.204.239-**		
003589	PATRICIA BORDIN FRANCESCATTO	***.177.759-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 7				
Total de Inscritos: 4101				

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C6BB1261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE SERVIDORES NIVELAMENTO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266 85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Relação dos Servidores da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, conforme anexo II da Lei Municipal nº 1357/2022 , com seus respectivos cargos, atendendo o Artigo 183 da Lei Orgânica Municipal.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº ORD.	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	Lori Euclesio Schwingel	Diretor Executivo da Câmara	Câmara Municipal
2	Marones Kern Da Silva	Assessor de Imprensa	Câmara Municipal

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº ORD.	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
3	Liziane Terezinha JahnNeuhaus	Auxiliar de Serviços Gerais	Câmara Municipal
4	Juliana Delevati	Auxiliar Administrativo	Câmara Municipal
5	Jaqueline Casarin Silveira	Contador	Câmara Municipal
6	Nilceu Natalino Cavalheiro	Assessor Jurídico	Câmara Municipal
7	Daiana Maria Campra	Controlador Interno	Câmara Municipal

Pérola D´Oeste-PR, em 18 de março de 2024

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste

ASSESSOR JURÍDICO

nível classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 6.077,62	R$ 6.199,18	R$ 6.323,16	R$ 6.449,62	R$ 6.578,61	R$ 6.710,19	R$ 6.844,39	R$ 6.981,28	R$ 7.120,90	R$ 7.263,32	R$ 7.408,59	R$ 7.556,76	R$ 7.707,90	R$ 7.862,05	R$ 8.019,29	R$ 8.179,68	R$ 8.343,27	R$ 8.510,14
B	R$ 6.989,27	R$ 7.129,05	R$ 7.271,63	R$ 7.417,07	R$ 7.565,41	R$ 7.716,71	R$ 7.871,05	R$ 8.028,47	R$ 8.189,04	R$ 8.352,82	R$ 8.519,88	R$ 8.690,27	R$ 8.864,08	R$ 9.041,36	R$ 9.222,19	R$ 9.406,63	R$ 9.594,76	R$ 9.786,66

CONTADOR

Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 3.496,63	R$ 3.566,56	R$ 3.637,89	R$ 3.710,65	R$ 3.784,86	R$ 3.860,56	R$ 3.937,77	R$ 4.016,53	R$ 4.096,86	R$ 4.178,80	R$ 4.262,37	R$ 4.347,62	R$ 4.434,57	R$ 4.523,26	R$ 4.613,73	R$ 4.706,00	R$ 4.800,12	R$ 4.896,13
B	R$ 3.846,30	R$ 3.923,23	R$ 4.001,69	R$ 4.081,72	R$ 4.163,36	R$ 4.246,63	R$ 4.331,56	R$ 4.418,19	R$ 4.506,55	R$ 4.596,68	R$ 4.688,62	R$ 4.782,39	R$ 4.878,04	R$ 4.975,60	R$ 5.075,11	R$ 5.176,61	R$ 5.280,15	R$ 5.385,75

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 2.460,59	R$ 2.509,80	R$ 2.560,00	R$ 2.611,20	R$ 2.663,42	R$ 2.716,69	R$ 2.771,02	R$ 2.826,44	R$ 2.882,97	R$ 2.940,63	R$ 2.999,45	R$ 3.059,43	R$ 3.120,62	R$ 3.183,04	R$ 3.246,70	R$ 3.311,63	R$ 3.377,86	R$ 3.445,42
B	R$ 2.706,65	R$ 2.760,78	R$ 2.816,00	R$ 2.872,32	R$ 2.929,77	R$ 2.988,36	R$ 3.048,13	R$ 3.109,09	R$ 3.171,27	R$ 3.234,70	R$ 3.299,39	R$ 3.365,38	R$ 3.432,69	R$ 3.501,34	R$ 3.571,37	R$ 3.642,79	R$ 3.715,65	R$ 3.789,96
C	R$ 3.112,67	R$ 3.174,92	R$ 3.238,42	R$ 3.303,19	R$ 3.369,25	R$ 3.436,64	R$ 3.505,37	R$ 3.575,48	R$ 3.646,99	R$ 3.719,93	R$ 3.794,33	R$ 3.870,21	R$ 3.947,62	R$ 4.026,57	R$ 4.107,10	R$ 4.189,24	R$ 4.273,03	R$ 4.358,49

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 1.580,28	R$ 1.611,89	R$ 1.644,12	R$ 1.677,01	R$ 1.710,55	R$ 1.744,76	R$ 1.779,65	R$ 1.815,24	R$ 1.851,55	R$ 1.888,58	R$ 1.926,35	R$ 1.964,88	R$ 2.004,18	R$ 2.044,26	R$ 2.085,15	R$ 2.126,85	R$ 2.169,39	R$ 2.212,77
B	R$ 1.659,29	R$ 1.692,48	R$ 1.726,33	R$ 1.760,85	R$ 1.796,07	R$ 1.831,99	R$ 1.868,63	R$ 1.906,00	R$ 1.944,12	R$ 1.983,01	R$ 2.022,67	R$ 2.063,12	R$ 2.104,38	R$ 2.146,47	R$ 2.189,40	R$ 2.233,19	R$ 2.277,85	R$ 2.323,41
C	R$ 1.825,22	R$ 1.861,72	R$ 1.898,96	R$ 1.936,94	R$ 1.975,68	R$ 2.015,19	R$ 2.055,49	R$ 2.096,60	R$ 2.138,54	R$ 2.181,31	R$ 2.224,93	R$ 2.269,43	R$ 2.314,82	R$ 2.361,12	R$ 2.408,34	R$ 2.456,51	R$ 2.505,64	R$ 2.555,75

CONTROLADOR INTERNO

Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 3.496,63	R$ 3.566,56	R$ 3.637,89	R$ 3.710,65	R$ 3.784,86	R$ 3.860,56	R$ 3.937,77	R$ 4.016,53	R$ 4.096,86	R$ 4.178,80	R$ 4.262,37	R$ 4.347,62	R$ 4.434,57	R$ 4.523,26	R$ 4.613,73	R$ 4.706,00	R$ 4.800,12	R$ 4.896,13
B	R$ 3.846,30	R$ 3.923,23	R$ 4.001,69	R$ 4.081,72	R$ 4.163,36	R$ 4.246,63	R$ 4.331,56	R$ 4.418,19	R$ 4.506,55	R$ 4.596,68	R$ 4.688,62	R$ 4.782,39	R$ 4.878,04	R$ 4.975,60	R$ 5.075,11	R$ 5.176,61	R$ 5.280,15	R$ 5.385,75

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:B91E8B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSRIÇÕES PUBLICAÇÃO Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público criada pela Portaria n° 241/2023 alterada pela Portaria nº 032/2024 torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Negro (Preto/Pardo).

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Indeferimento das Inscrições poderão consultar suas respostas no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 22 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLAUDINEI DUTRA	01440311285
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANA DOS SANTOS SOARES	01440305242
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANI BERNARDO	01440305267
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANI OLIVEIRA DE SOUZA	01440309701
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANO DE SOUZA FRANCO	01440313216
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALEX JOSE RITA	01440305778
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALICE MIYUKI GOTO	01440312794
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS SOUZA	01440306016
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE APARECIDA SILVÉRIO DOS SANTOS	01440306124
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE CAROLINE SOARES	01440311492
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE DE ALMEIDA LEITE	01440306592
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE IZABEL NUNES	01440307965
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE MEDEIROS DE PAULA	01440312424
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA	01440313584
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA CARINA RODRIGUES PERES	01440313228
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA CAROLINE DE SOUZA	01440313546

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	01440305134
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA GABRIELA DE PAULO SOUZA	01440313562
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA LAURA GOUVEIA SCHMIDT	01440313702
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA MARIA JACOB DA SILVA	01440308530
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA PAULA VIANA LIMA	01440312300
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDERSON ROGÉRIO DOS SANTOS	01440313809
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDREA DE ALMEIDA LEITE DOS SANTOS	01440305821
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRÉIA VITÓRIA DA SILVA TEIXEIRA	01440313455
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESSA DE SOUZA PEREIRA	01440307484
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESSA SEVERINO DA SILVA	01440305202
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANGELICA DE ALMEIDA NEVES SEVERINO	01440313215
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANNA LUIZA BRAGA DE FRANÇA	01440307666
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	APARECIDA MANOEL GOUVEIA	01440305347
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	AQUELES APARECIDA DOS SANTOS	01440313865
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ARIADINES SOARES	01440309523
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ARIANE VITÓRIA DA SILVA TEIXEIRA	01440307579
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BEATRIZ DE OLIVEIRA	01440305131
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BERNADETE MENDES LOURENÇO	01440313467
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01440305287
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNA WESLEY ANTUNES	01440305379
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNO MARCOS ANTUNES	01440306178
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CAIO HENRIQUE FUNCHAL BORGES	01440313328
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CARLA FERNANDA LOPES	01440306350
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CARLOS DANIEL DOS SANTOS	01440307545
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CAROLINE SUGANUMA KIHARA	01440308812
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CAUÃ SANTOS DE MORAES	01440313291
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CHRISTIAN FARINACIO MACIEL	01440313862
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CINTIANY DE SOUZA LIMA	01440313439
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLARA DE OLIVEIRA PEREIRA	01440305084
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLAUDINEY JOSENILTON DA COSTA	01440312348
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLEBER HENRIQUE DOMINGUES PAES	01440310203
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLEIDE FABRI URIAS	01440308863
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLEITON RODRIGUES BARBOSA MATIAS	01440306998
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLOVIS CAETANO	01440313162
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CRISLAYNE CAMPOS LIBERI BERNARDO	01440312601
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	01440306215
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CRISTIANE DE OLIVEIRA	01440313578
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CRISTIANE FERREIRA DE MELO	01440313141
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CRISTIANE FERREIRA LEOPOLDO	01440305171
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIANA RODRIGUES DA SILVA	01440306475
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIANE APARECIDA ARANHA DA SILVA	01440313102
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIANE BEATRIZ DA SILVA	01440311379
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIZA PAIVA RODRIGUES	01440311500
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANIELE DE PAULA	01440307223
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	01440305235
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANIELLI APARECIDA JANONI SOARES	01440313606
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAYANA CIBELE BUENO MAGALHÃES COSTA	01440313640
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAYANA DA SILVA	01440313103
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAYANA MATOS DOS SANTOS	01440307279
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DEBORA TAMIRIS SANTANA CONRADO FERNANDES	01440309870
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DEIENE FERREIRA MAGALHÃES	01440306495
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DENISE DE SOUZA NAVES	01440313454
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DIEGO ROSA ANHAIA	01440312475
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DILMA PINHEIRO GUEDES GUILHERME	01440308211
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDIMAR MONTEIRO DA SILVA	01440311554
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDUARDA VITORIA ZAGABRIA CAETANO	01440313159
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIANA MARIA DA SILVA	01440307165
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIANDRA MARIA DE SOUZA	01440306401
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIANE APARECIDA DE PAULA	01440305722
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIDA MONTEIRO PEREZ	01440309862
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIZA GISELLY JANELLI	01440306813
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EMANOELE APARECIDA OLIVEIRA	01440305737
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EMILLY CRISTINE FERREIRA DE MELO	01440305461

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EMILY AYUMI IZUMI BASSO	01440313420
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ENI DUTRA ORIAS	01440308821
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ERIKA ALVES DE MORAES SHIRASHIGUE CORDEIRO	01440313325
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EUNICE EVARISTO DA SILVA	01440311630
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EVA DOS SANTOS	01440311855
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EVA MARIANE GOMES DA SILVA	01440307839
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FABIANA APARECIDA MELLO FUSSATOGAVA	01440312457
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FABIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	01440313730
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FABIO LUAN SOARES ALVES	01440313534
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FATIMA DIAS SANTOS TOMAZ	01440312445
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FELIPE VIEIRA SANTOS	01440309800
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FERNANDA MARIA SOARES	01440305272
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FERNANDO FRANCA AZARIAS	01440313182
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FERNANDO HIROSHI NAWATE	01440305435
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FLAVIA FRANCIELE DE ALMEIDA BARBARA	01440305308
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FRANCIELY DE OLIVEIRA MONTEIRO	01440311159
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIEL CARVALHO REGINATO	01440307765
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIELA APARECIDA JACOB	01440306278
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIELA FERNANDA ANTAL	01440305998
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GERCINA MENDONÇA DOS SANTOS	01440309121
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GÉSSICA BERTOLLA	01440306804
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GÉSSIKA OLIVEIRA CAMPOS	01440313700
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GIOVANA PAULINE AJORA ROSA	01440305390
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GIOVANA THAIS MACHADO DOS SANTOS	01440311967
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GISELE BETOLLA	01440306881
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GRACIELE REGINA DE SOUZA	01440307704
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUILHERME ALBINO DOS SANTOS	01440311168
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUILHERME RAMOS SOARES	01440313032
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HELLEN CRISTINA ALBINO DE SOUZA	01440313117
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HELLEN FRANCISCHINI MONTEIRO SENA	01440313872
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HELOISA BUENO MIGUEL	01440313747
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HIGOR EMANOEL RIBEIRO NÓBREGA	01440313873
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HILCAREN EVELIN MATEUS	01440307015
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IASMIM LUIZA DA SILVA ORIAS	01440310728
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	INGRID VANESSA DE GIULI SOARES	01440312359
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISABELLA LOURENÇO PARAIZO FIORI	01440308639
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISABELLA MARIA DE SOUSA SILVA	01440306748
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVAN DE OLIVEIRA MENDES	01440307718
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVAN FARIAS DE SOUZA	01440307640
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVANA DE OLIVEIRA MENDES	01440309561
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVONE LOPES DE SOUZA DA SILVA	01440307627
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVONLLDA REGINA OTÁVIO	01440312914
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IZABELA LIMA DA SILVA RAMALHO	01440305406
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IZABELLE CRISTINI COSTA SOARES	01440305538
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JACQUELINE DE ALMEIDA TADOKARO YOSHITOMU	01440313261
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JAMILLY DANYELA VIANA	01440313577
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JEAN CARLOS GUEDES GUILHERME	01440308766
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JENIFFER GABRIELI GONÇALVES HIRAGA	01440313725
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JÉSSICA DE ARAUJO JACÓ	01440308142
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JESSICA DE OLIVEIRA PEREIRA	01440305490
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JESSICA FERNANDA TEODORO	01440305657
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JESSINARA ALVES DOS SANTOS	01440313300
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO BÓSSA NETTO	01440311327
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO DONIZETE VAZ	01440307459
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO MIGUEL DIAS ROSA	01440311828
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO PAULO GONÇALVES VIANA	01440313795
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	01440308957
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA	01440312019
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO VITOR SOARES FERREIRA	01440313168
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOICE JAQUELINE DA SILVA COSTA	01440311146
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JORDAN NOBORU GOTO MARIANO	01440312336
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSE EMANNUEL DE CARVALHO DA SILVA	01440307562
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSÉ PAULO SANTOS	01440306562

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	01440309389
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSEPH ANTONNY DA SILVA	01440313310
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSINEIDE ARRUDA DA SILVA	01440311702
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOYCE MARIA DA SILVA PATROCINIO	01440311885
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JUCIENY GOMES DE OLIVEIRA	01440312351
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANA APARECIDA CLARO DA SILVA	01440312697
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANA FERNANDA TEODORO	01440307645
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANA GONCALVES TOFFOLI	01440307576
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANA MADALENA GARCIA	01440312060
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANE CAROLINE SILVA DOS SANTOS	01440313673
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANO MARTINS CARDOSO	01440309624
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANO PAIVA DE OLIVEIRA	01440313386
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULYANNY NATALIA SILVA CARDOSO	01440313443
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JUNIOR HONORIO DA SILVA	01440308926
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JUSSARA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA	01440311490
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAREN MICHELE MONTEIRO RODRIGUES DA COSTA	01440308780
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAREN ROCHA DA COSTA	01440305709
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAUÃ DE SOUZA DA SILVA	01440307493
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KEILA BRANDÃO DA SILVA	01440305783
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KEILA FERNANDA DA SILVA	01440305719
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KELE CRISTINA DA SILVA ALVES	01440306323
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	01440311297
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KELLY DE MATTOS LIBANIO DA SILVA	01440313514
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KETHLYM AKEMY YOSHIDA	01440313406
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KETLIN FRANCINI DE ALMEIDA LIMA	01440312672
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KEVEN KAYTO DOS SANTOS FERREIRA	01440311995
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KEZIA ALMEIDA DE MELLO	01440311491
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LAIDE DE OLIVEIRA	01440313832
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA	01440313830
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LAMARA FREITAS GONÇALVES	01440305926
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LARISSA FRANCA DA SILVA SOUZA	01440312938
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LAUANI GOUVEIA DE PAULA	01440305444
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEANDRA RAMOS TEODORO	01440307410
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEIA RODRIGUES DA SILVA	01440307725
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	01440305188
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEONAN BARANDINA DA SILVA	01440305376
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETÍCIA APARECIDA ANTUNES PELLOSO	01440313816
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETICIA CALIXTO DA ROCHA	01440313446
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETÍCIA GABRIELA DA SILVA	01440313880
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETICIA MAGGIONE	01440305455
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LIDIA BARBOSA DE MATOS PEREIRA	01440313649
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LIDIA CRISTINA DA SILVA DINIZ	01440308226
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LILIAN APARECIDA GUILHERME PINTO	01440305436
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LÍVIA DA SILVA DOS SANTOS	01440313793
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LORENA ANDRESSA FUNCHAL DA SILVA	01440310695
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUAN RICARDO PEIXOTO ALVES1	01440312715
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUANA GOMES DA SILVA	01440310910
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUANA ORIAS ARAUJO	01440309713
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIA GOMES CORREA	01440311332
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIANA DA SILVA PEDROSO FERNANDES	01440309725
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIANO VINÍCIUS GASPAR RAMALHO	01440305403
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LYARA NAYARAA MIGUEL DUARTE	01440309868
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCELO CESTALIO RIBEIRO	01440311346
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCIA CRISTINA FIORI	01440306846
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCIA MARIA GUARNIERI VAZ	01440307454
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA DE SOUZA AGUIAR	01440311372
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA ISABEL GOULART DE AZEVEDO	01440313826
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA JOSÉ DA SILVA RAMALHO	01440313756
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA REGINA SIQUEIRA DA SILVA	01440306082
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA TATI DA SILVA	01440310802
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIANE DE OLICINO JANELLI	01440313868
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARINA APARECIDA DIAS FERRAZ	01440305401
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MATHEUS OLIVEIRA GOMES DA SILVA	01440312700

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MAURINA DOS SANTOS CARVALHO	01440305981
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MAYKON HENRIQUE QUEIROZ	01440308690
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MAYKON WESLLEY GOUVEIA	01440308522
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MEIREJANE DA SILVA ALVES DA SILVA	01440306334
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MICHELE MERGULHÃO DIAS	01440311592
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MICHELLE RODOLFO	01440307283
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MILENE CRISTINA SZARGIKI SILVEIRA	01440311163
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MIRIÃ RAFAELA DOS SANTOS	01440313759
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MIRIAM HARUMY DA SILVA INOUE	01440313644
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MONICA AYMI YOSHIDA	01440313096
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MURILO JOSE NERY SANTOS	01440311958
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NAIARA ALESSANDRA DE SOUZA	01440307108
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NATANY CHAVES DOS SANTOS	01440306483
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NICACIO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	01440313260
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NICOLLY DE SOUZA BATISTA	01440305518
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NIVALDO MATEUS	01440306946
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	OTÁVIO CORDEIRO PAULO	01440306179
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PÂMELA CAMILA GUILHERME	01440313798
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAMELA DE JESUS MARCELO PINTO	01440305474
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRÍCIA APARECIDA MIRA TERCIANO	01440308364
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRÍCIA FERNANDA PACHECO	01440311430
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAULA DAIANE VIDOTI	01440311644
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAULO GABRIEL RAMALHO DE SOUZA	01440313264
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAULO HENRIQUE DEARZÃO	01440313592
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAULO LOPES DA SILVA	01440307979
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAULO ROBERTO FERREIRA DE MIRANDA	01440311149
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	QUEILA CRISTINA MIRA	01440313292
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	QUELLY ALMEIDA DE MELLO	01440313677
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RAFAELA CRISTINA COLODIANO	01440308040
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RAFAELA FÉLIX DINIZ	01440309396
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RAÍSSA VITÓRIA DA SILVA ZACARIAS	01440305686
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	REBECA CARLUCCI	01440306267
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	REGIANE COSTA DE SOUZA	01440313134
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	REINALDO DOMINGUES GONÇALVES	01440313401
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RENAN CARLOS FRONJA	01440309824
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROBSON JOSÉ DE QUEIROZ	01440306901
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RODRIGO FREITAS GONÇALVES	01440313615
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROGILBERTO LEITE DA ROCHA JUNIOR	01440310811
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSA MARIA CANDIDA DE CARVALHO	01440305492
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSANA DOS SANTOS BRANDEL	01440308924
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSANA RODRIGUES FERNANDES	01440310756
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSANGELA VALERIA URIAS BARBARA	01440310907
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SAMUEL SOARES	01440305241
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SANDRA DA SILVA REIS	01440306248
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SHAWEMELI PABLINE SIQUEIRA	01440313466
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SILVANA PAULINO DA SILVA	01440311517
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SILVIA APARECIDA DE LIMA ANDRADE	01440305348
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SILVIA CORREIA DE SOUZA	01440309521
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SIMONE APARECIDA PEREIRA	01440305358
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SIMONE MARIA DA SILVA LOPES	01440309078
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SUELEM C DA SILVA	01440305109
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SUELI MADALENA GARCIA	01440308366
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TAIRINI MAYARA SCHOWEIGERT	01440313617
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TAIS MOREIRA VIANA	01440312891
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TANIA CONCEICAO DOS SANTOS	01440305413
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TATIANE NOBREGA GOUVEIA ONGARO	01440313415
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TATIANE SILVA	01440308174
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TAYNA VIEIRA FERREIRA	01440307069
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THASSIANE THIELE CUSTODIO DA SILVA	01440313232
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THIAGO CORRÊA DE OLIVEIRA	01440313036
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THYSSIANE BEATRIZ LOPES	01440310084
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VALDINEI DUARTE CAMARGO	01440305485
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VALDIRENE APARECIDA TEODORO	01440309149

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VALÉRIA PADILHA	01440307442
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANDERLEI DE OLIVEIRA JUNIOR	01440307616
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESA CRISTINA SOARES	01440305218
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESSA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES	01440313125
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESSA CRISTINA DA SILVA	01440305801
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESSA LANHOLA	01440313696
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESSA LAUREANO	01440305939
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANILDA APARECIDA JACO	01440310064
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI	01440312026
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VINICIUS EMANOEL DOS SANTOS	01440308344
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITOR HUGO IKEGAME DE MATOS	01440313137
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITOR MATHEUS BERTOLA ALVES	01440312243
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VIVIANE BATISTA ZAGABRIA	01440313157
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VIVIANE RODRIGUES PERES VENTURA	01440306022
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WALTON HONÓRIO DA SILVA	01440305713
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO	01440312647
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WELLINGTON DOS SANTOS SOARES	01440305438
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WILLIAN CEZAR DE ALMEIDA	01440312519
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WYLHAN DE SOUZA SANTANA	01440313565
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	YANN VINICIUS SILVA CARDOSO	01440312932
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	YOLANDA AFONSO DOS SANTOS DA SILVA	01440312860
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ZENAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	01440313463
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANESSA PIRES DA SILVA	01440309205
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADEMARCIA RODRIGUES BARBOSA MATIAS	01440306876
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADILSON ROSA DE CAMARGO	01440312455
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	01440312069
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA COSTA	01440306006
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA DOS SANTOS SOARES	01440306739
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA MARIA SANTOS CAMPOS	01440311478
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	01440313400
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	01440313682
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALBERTO VALÉRIO DOS SANTOS	01440313348
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALDO CEZAR GOUVEIA	01440313698
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALESSI NUNES DE OLIVEIRA	01440312908
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX ALMEIDA PEREIRA DA SILVA	01440308930
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX JOSE RITA	01440305768
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX SANDRO NOGUEIRA	01440308419
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEXANDRE CONRRADO DE SOUZA	01440313311
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINE CRISTINA DA SILVA	01440313714
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINE DE ALMEIDA LEITE	01440306582
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINE IZABEL NUNES	01440307962
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINE MEDEIROS DE PAULA	01440312709
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINNE LEANDRO DA SILVA	01440313131
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALZIRA DOS SANTOS DA SILVA	01440310154
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMANDA ATANAZIO MENDONÇA	01440305931
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA	01440313589
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMANDA RIBEIRO A SILVA	01440305823
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PRADO	01440308306
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA BEATRIZ PEDRO DA SILVA	01440307886
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA CAROLINA COSTA BATISTA	01440313669
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA CLÁUDIA RODRIGUES DA COSTA	01440309798
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	01440311502
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA HELENA PEDROSO DA SILVA	01440313689
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA JULIA ANANIAS CARNEIRO	01440312488
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA LAURA GOUVEIA SCHMIDT	01440313707
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA MARIA JACOB DA SILVA	01440308532
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA MARIA MARQUES	01440309006
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA PRISCILA PINHEIRO MARTINS	01440311763
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDERSON MACIEL FOLSTER	01440306526
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDERSON ROGÉRIO DOS SANTOS	01440313739
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRÉ APARECIDO DE LIMA	01440313641
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRÉ FURLAN PERES	01440313073
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRE GILA DE MORAES	01440312690

Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDREIA APARECIDA BARBOSA	01440310550
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDREIA CRISTINA PUCCINELLI	01440312625
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRESSA DA SILVA ANDRADE	01440313631
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRESSA LICORINI	01440306109
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRESSA PEIXOTO DIAS	01440310622
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDREY DE ARRUDA CARVALHO	01440313785
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRYK GABRIEL DOS SANTOS BRAGA	01440311848
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANGELA HIROMI IWATA	01440313105
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANGELICA DE ALMEIDA NEVES SEVERINO	01440313212
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANGELICA DOMINGUES DA SILVA	01440313064
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ARIELLY RAMOS TEODORO MARTINS	01440305498
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BARBARA CAROLINE BARBOSA SIMÕES	01440307512
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BEATRIZ LEITE DA SILVA	01440312557
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BENITES FERNANDES	01440307403
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BIANCA APARECIDA NUNES	01440313388
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRENDON MARIANO FLORA	01440305149
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01440305292
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNA FERNANDA FERREIRA DA ROCHA	01440307606
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNA MARIA PEIXOTO ALVES	01440312731
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	01440306856
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA	01440312845
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO GABRIEL RODRIGUES DE CAMPOS	01440311376
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO HENRIQUE CLARO COSTA	01440306212
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	01440305226
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO MARCOS ANTUNES	01440307734
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO RICIERI ROSA MACHADO	01440307465
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA APARECIDA PEDROSO	01440305172
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA FERNANDA ARRUDA	01440313457
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CARLA CAMARGO	01440313525
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CARLA FERNANDA LOPES	01440306346
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAROLINE DEL ANHOL CAETANO	01440313025
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAROLINE PERUCCI NEGRETTI CASTELHON	01440313297
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CASSIANO GABRIEL DE MATOS COSTA	01440313636
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CÁSSIO JUNIOR RAMOS DE OLIVEIRA	01440312384
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAYO CESAR CARDOZO LOPES DANIEL	01440307347
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CELINA CECILIO DA CRUZ ANDRADE	01440313243
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CESAR EMMANUEL MUNHOZ MEDEIROS	01440313034
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CEZAR HENRIQUE DE LIMA	01440310179
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CHRISTIAN FARINACIO MACIEL	01440313869
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CIELO FRANTHESKA TAKEYAMA	01440311008
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CIELY MARA DOS SANTOS	01440305325
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01440313395
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLAUDINEI MEIRA	01440308799
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLAUDINEY JOSENILTON DA COSTA	01440312352
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLAYTON ALEX DE SOUZA	01440305227
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLEIDE FABRI URIAS	01440308869
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLEONICE APARECIDA TEIXEIRA	01440307767
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA	01440311154
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRAUNER ANTONIO DE SOUZA	01440312515
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISLAYNE CAMPOS LIBERI BERNARDO	01440312603
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISTIANE FERREIRA LEOPOLDO	01440305246
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISTIANE NEPOMUCENO	01440307111
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISTIANO BATISTA DOS SANTOS	01440313817
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISTINA TOMAZ DA SILVA	01440307142
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAELSON PAULO MIRA	01440313229
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE APARECIDA ARANHA DA SILVA	01440313101
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE FABIANO ALVES	01440312484
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE FARIAS SENA DOS SANTOS	01440311218
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE JULIANA PELOZO	01440308485
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE PAULA ROSA	01440307000
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	01440306002
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANIELA RAMOS	01440307271
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANILO DA SILVA SANTOS	01440308533

Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANILO DUTRA DE PAULA	01440305447
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DEBORA TAMIRIS SANTANA CONRADO FERNANDES	01440309891
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DEIENE FERREIRA MAGALHÃES	01440306487
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DENISE NUNES DE OLIVEIRA	01440307649
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DHULEE	01440310921
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DIEGO DE FRANÇA BORGES	01440311536
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DIEGO PORFIRIO DOS SANTOS	01440305967
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DOILIO LEITE SAMPAIO NETO	01440311232
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DOMINGOS DOS SANTOS JÚNIOR	01440313410
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DOUGLAS FRANCISCO PINTO RIBEIRO	01440313831
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DOUGLAS GONÇALVES DE ARAÚJO	01440309612
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DOUGLAS SANTANA DE PAULA	01440310916
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DRIELLY DE OLIVEIRA ORSI	01440308588
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDER MASSAYUKI SHIMIZU	01440309896
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDILAINE PEDROSA SANTOS TORRES	01440305548
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDIMAR FERMINO	01440313663
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440313516
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDIVALDO CASASOLA	01440306618
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDNA APARECIDA CUSTODIO	01440311812
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDSON DE OLIVEIRA FRANCISCO	01440311529
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDSON JUNIOR CLARO DA SILVA	01440313029
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDUARDO ARAUJO BICHELINE	01440312899
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EGLEISON BATISTA DA SILVA	01440311539
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELAINE ALECIA LOPES	01440313482
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELAINE APARECIDA SIMÃO DA SILVA	01440313217
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELAINE DOS SANTOS RICARDO DA SILVA	01440306983
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELAINE RIBEIRO SILVA	01440306211
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELDI DE OLIVEIRA SILVA	01440311745
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELIANA PEREIRA DE ARRUDA	01440311238
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELIANDRA MARIA DE SOUZA	01440312818
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELIANE CRISTINA DA SILVA	01440313528
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELIANE DA SILVA THEMOTEO	01440307754
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELIANE DE SOUZA INOUE SILVA	01440311368
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELISANGELA MONTEIRO MIGUEL	01440305419
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELOIZA APARECIDA PAULO	01440313270
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELVIS PAULO DOS PASSOS	01440313853
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EMANUEL LUIS DOS SANTOS	01440312902
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EMERSON DANILO CAMARGO	01440309856
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ERICK CARLOS PEREIRA LIRA	01440313329
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ERICK NOMURA SAMPAIO	01440309268
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ERICLES EDUARDO DOS SANTOS	01440313876
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ERIKY MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	01440312689
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ESTEFANY SANTOS ALVES	01440312057
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EUNICE EVARISTO DA SILVA	01440311632
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EVA MARIANE GOMES DA SILVA	01440307845
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EVERTON DE OLIVEIRA	01440305818
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EVERTON HENRIQUE DO NASCIMENTO	01440312506
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EVERTON PEREIRA DA SILVA	01440305982
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABIO DA SILVA CHAVES	01440307016
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABIO DA SILVA LIMA	01440308426
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABIO DENIZ PEDRA	01440313211
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABIO LUAN SOARES ALVES	01440313537
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABRICIO BARBOSA DA SILVA	01440310173
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABRICIO DE OLIVEIRA AVELAR	01440306387
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA	01440313027
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FELIPE JOSE FERREIRA DA SILVA	01440313735
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDA APARECIDA ALVES	01440313128
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDA MARIA SOARES	01440305275
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDO DE SOUZA FERREIRA	01440313355
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDO WELSON GOUVEIA DA SILVA	01440313122
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FLAVIO AUGUSTO MARCONDES	01440309773
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FLAVIO DE OLIVEIRA COLODIANO	01440306652
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FRANCISCO BARBOSA LOPES	01440311802

Agente de Combate às Endemias - Manhã	GABRIEL CARVALHO REGINATO	01440307766
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GABRIEL SALVIANO	01440313403
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GABRIEL URIAS BARBARA	01440309328
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GABRIELA AMANDA FERREIRA DA ROCHA	01440307583
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GABRIELA FERNANDA ANTAL	01440307044
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GENILSON VIEIRA FERNANDES	01440313251
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GESICA CRISTINA SALVADOR	01440311839
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GÉSSIKA OLIVEIRA CAMPOS	01440313703
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GIOVANA VIEIRA SILVA	01440313160
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GIOVANNA ALVES BARBOSA	01440310772
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GIOVANNA FOGASU MARIA	01440306303
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GLEICE TAINAM PEDROSO	01440313757
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GREICIELI LUCIANO RODRIGUES	01440313478
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA	01440306269
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HALISON FELIPE PONTES NUNES	01440313250
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HARIANE THALITA RAMALHO	01440312913
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR	01440313544
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HELENA RUBIA MENEZES DIAS FREIRIA	01440307392
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HELLEN ESTEVEM BRAGA	01440311856
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HENRIQUE MILITÃO DO NASCIMENTO	01440310034
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HENRIQUE VALDEMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	01440313892
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HIAN TSUYOSHI SILVA INOUE	01440313634
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HILCAREN EVELIN MATEUS	01440307023
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IVAN DE OLIVEIRA MENDES	01440307726
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IVANA DE OLIVEIRA MENDES	01440309569
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IVANETE BALBINO DA SILVA SANTOS	01440307999
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IVONE LOPES DE SOUZA DA SILVA	01440307505
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IZABELLA CARDOZO MATOS	01440312027
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JACQUELINE DE ALMEIDA TADOKARO YOSHITOMU	01440313267
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JAEL ANDRADE FERREIRA	01440312248
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JAILTON DE SOUZA CUSTÓDIO	01440306415
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JANAINA BERTOSSI BARBOSA	01440305674
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JANAINA DA SILVA DA CRUZ PELLOSO	01440313288
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JANAINA LOPES DA SILVA	01440311587
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JAQUELINE APARECIDA GERSON	01440309745
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JAQUELINE DA CONCEIÇAO THEODORO	01440307793
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JEAN APARECIDO DA SILVA LIRANÇA	01440311317
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JEAN PAULO DA COSTA	01440309685
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JESSICA DAIANE DE OLIVEIRA DE JESUS	01440306939
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JÉSSICA DE ARAUJO JACÓ	01440308147
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JESSICA DE JESUS GONÇALVES	01440305883
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JESSICA DOS SANTOS FELICIANO	01440309779
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JHONES RODRIGUES DE SIQUEIRA	01440311591
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO ANDREI CUNHA SAMPAIO	01440313422
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO BÓSSA NETTO	01440311501
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO CARLOS DA SILVA	01440307764
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO DONIZETE VAZ	01440307457
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO GUILHERME DE MEDEIROS FRAGATTI	01440313742
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO PAULO ARANHA DA SILVA	01440308927
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO PAULO GONÇALVES VIANA	01440313799
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO VICTOR ANDRADE RODRIGUES	01440312260
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO VICTOR MARLINI ARANTES	01440313280
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOAO VITOR DE ARAUJO	01440307711
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO VITOR SOARES FERREIRA	01440313175
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSE EMANNUEL DE CARVALHO DA SILVA	01440312673
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSÉ PAULO SANTOS	01440306510
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	01440309390
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSÉ ROMEU DA SILVA	01440312754
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSEANIA FANTATO SILVEIRA	01440312208
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSEPH ANTONNY DA SILVA	01440313307
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	01440306570
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSIANE MALCON BICHELINE PINTO	01440306233
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSIANE MARCIA DE ALMEIDA	01440306282

Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSIVALDO ROSA DE LIMA	01440312373
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOYCE MARIA DA SILVA PATROCINIO	01440311887
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANA DE FÁTIMA PEPES PEPECE	01440313874
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANA DE SOUSA LOPES ALVES	01440305211
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANA MADALENA GARCIA	01440312064
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANO PAIVA DE OLIVEIRA	01440313387
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JUNIOR HONORIO DA SILVA	01440313240
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAMILA KAROLINE NICOLETTI DA SILVA	01440306424
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAREN CRISTINA GONÇALVES SANTOS	01440307759
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAREN ELANA RODRIGUES DA CRUZ CARVALHO	01440313428
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KATIA APARECIDA DA SILVA BRAGA	01440313717
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAUÃ DE SOUZA DA SILVA	01440307496
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAUAN DA SILVA LOURENÇO	01440312514
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAWANE COELHO FERNANDES FAGUNDES	01440313581
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEILA BRANDÃO DA SILVA	01440310007
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEILA CRISTIANE BERNARDO	01440312811
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEILA FERNANDA DA SILVA	01440305723
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	01440311294
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KELLY CRISTINA FELICIANO	01440307630
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEROLAINE KAWANA MATHEUS ALVES	01440306696
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KETHYLIN VITORIA DE SOUZA RAMALHO	01440312134
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEVEN KAYTO DOS SANTOS FERREIRA	01440311996
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KHAWANY RUSSI DE ALMEIDA	01440308802
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LAIDE DE OLIVEIRA	01440313842
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LAISA CAPEL ALBANO	01440306818
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LARISSA APARECIDA NUNES	01440313238
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LARISSA SANTOS DA SILVA	01440306462
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LAUDEMIR ANTUNES DOMINGUES	01440313296
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LAURA	01440305389
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEANDRO DOS SANTOS ZAGABRIA	01440313651
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEANDRO JUNIOR FERNANDES	01440313728
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEANDRO SOARES	01440308206
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEANDRO ZAVATINI	01440305531
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEIA RODRIGUES DA SILVA	01440307723
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEIDE LAURA NUNES	01440313085
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEONARDO DA SILVA SOUZA	01440313207
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEONARDO DOS REIS DA SILVA	01440313269
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEONARDO FABRI URIAS	01440313081
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LETICIA ALBUQUERQUE DE SOUSA	01440306705
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LETICIA CALIXTO DA ROCHA	01440313438
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LIDIA CRISTINA DA SILVA DINIZ	01440313784
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LIDIA LUZIA AFONSO	01440309901
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LIDIANE CRISTINA DE LIMA	01440310207
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LORENZA VITÓRIA DA SILVA	01440312268
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUAN APARECIDO NUNES	01440313485
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUAN VENICIOS SALOMÃO DE ALMEIDA	01440309125
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUAN VINICIUS GASPAR RAMALHO	01440306355
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUANA PINHEIRO GONÇALVES	01440312903
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUANA SANTOS DE MORAES	01440308764
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCAS ALVES MIGUEL CARLOS	01440313664
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCAS DOMINGUES PAES	01440305748
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCAS RAMOS VERDURA DE JESUS	01440313287
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCAS VITOR DE ALMEIDA BARBARA	01440307584
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCIA GOMES CORREA	01440311336
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440313646
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCIANO HOFFEMAN JACINTY	01440308311
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUÍS CLAÚDIO TEIXEIRA DA SILVA	01440308816
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUIZ AUGUSTO PEREIRA	01440305850
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCELO FRANCISCO DE JESUS	01440313440
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCELO LIMA DOS SANTOS	01440307245
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCELO MARQUES DE ALMEIDA	01440312842
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCELO MESSIAS DE SIQUEIRA	01440313648
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCELO PRIMO DANIEL	01440313219

Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCIA APARECIDA BARRERA	01440309581
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCIA CRISTINA FIORI	01440306851
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCIA GONÇALVES PAGOTI	01440312154
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA	01440313633
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCOS PAULO BARRAL DE SOUZA	01440307274
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCOS VINÍCIUS PEREIRA DE MORAES	01440313604
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCOS WEGRZYN PEREIRA	01440307478
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA ANGELA DA SILVA	01440308549
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA APARECIDA BISPO TEOBALDO	01440311161
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA APARECIDA DE SOUZA DIONÍSIO	01440312999
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA CRISTINA RAMOS DE ASSIS	01440312806
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA FATIMA DA ROSA	01440313588
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA FERNANDA RESENDE DUTRA BARBOSA	01440312357
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA JOANA DE BRITO RIBEIRO SILVA	01440305830
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA LUIZA APARECIDA BERTOLLA	01440305240
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA REGINA SIQUEIRA DA SILVA	01440306089
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA ROZA BARBOSA	01440307161
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIANA MARTINS	01440305988
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARILENE APARECIDA DE MORAES PINTO	01440307550
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARÍLIA REBOUÇAS PORTO	01440313503
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MÁRIO LUIZ BIOLO FILHO	01440307612
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIO VINICIUS DOS SANTOS	01440307574
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARISTELA DUTRA	01440311274
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARYNARA PEREIRA DE MORAES	01440305968
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATEUS HENRIQUE DE CAMARGO	01440313204
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATHEUS DA SILVA ARAUJO	01440313353
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS	01440313069
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATHEUS HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	01440313436
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	01440313263
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATHEUS JOSÉ FERREIRA DA SILVA	01440313579
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAURINA DOS SANTOS CARVALHO	01440305985
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAYARA CRISTINA THEMOTEO RAMALHO	01440307773
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAYKON WESLLEY GOUVEIA	01440308527
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAYLA FERNANDA DA SILVA	01440306403
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MICHAEL VENICIUS RODRIGUES SOARES	01440312286
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MIKA MATSUMOTO	01440312094
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MILLENA FERRAZ VALERIANO MOMESSO	01440311185
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MOISÉS AVELAR DE OLIVEIRA WROSZ	01440312317
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MURILO JOSE NERY SANTOS	01440311956
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NAGELA TAINÁ DA SILVA	01440313626
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NATAN GUILHERME DE SOUZA	01440311923
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NATHALIA MAXIMO CANDIDO DA SILVA	01440306620
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NATHIELY CAMPOS SILVA	01440313252
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NATIELI CARDOSO DA SILVA	01440312401
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NELSON ALCEBIADES GRACIANO MONTEIRO	01440312052
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NIVALDO MATEUS	01440306948
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NORMA CRISTINA PORTELLA	01440313365
Agente de Combate às Endemias - Manhã	OSVALDO DOMINGUES GONCALVES	01440308101
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PÂMELA CAMILA GUILHERME	01440313035
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULO ADELSON VIEIRA	01440305428
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULO DEL ANHOL JUNIOR	01440313298
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULO GABRIEL RAMALHO DE SOUZA	01440313259
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULO HENRIQUE DEARZÃO	01440313595
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULO LOPES DA SILVA	01440308547
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULO RICARDO DINIZ AVILA	01440313469
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULO RICARDO ROMANO PRADO	01440313531
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAEL APARECIDO LEITE	01440312679
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAEL DOS SANTOS NUNES	01440311703
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAEL RODRIGUES ALVES	01440313886
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAELA CRISTINA COLODIANO	01440308726
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAELA ROSA LEITE	01440311463
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAÍSSA VITÓRIA DA SILVA ZACARIAS	01440306548
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAUL ITAMAR CALDEIRA	01440313858

Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAYSSA GIOVANNA SOUZA PINTO	01440308201
Agente de Combate às Endemias - Manhã	REGINA FERREIRA	01440312920
Agente de Combate às Endemias - Manhã	REGINALDO DIAS DAMACENO	01440310489
Agente de Combate às Endemias - Manhã	REGIS ALEX DA SILVA	01440313849
Agente de Combate às Endemias - Manhã	REINALDO DOMINGUES GONÇALVES	01440313402
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RENAN LUCAS CORDEIRO	01440313326
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RENATA APARECIDA GONÇALVES	01440307633
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RENATA PEREIRA DA SILVA DUARTE	01440313864
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RENATO APARECIDO DE LIMA	01440313732
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RICARDO MASSAO MIZUMOTO	01440310115
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROBERTA PATRICIA RODRIGUES	01440312907
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RODIVALDO ALVES DA SILVA	01440307231
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RODMILSON PEDRO DA SILVA	01440311144
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RODRIGO FREITAS GONÇALVES	01440311998
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RODRIGO SILVA DE ANDRADE	01440312616
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROGERIO LOPES DE OLIVEIRA	01440311547
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROGILBERTO LEITE DA ROCHA JUNIOR	01440308668
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RONALDO FERREIRA DA SILVA	01440313866
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROQUE LOURENÇO FILHO	01440313293
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROSEMAR DA SILVA MIRA	01440308259
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROSIANE APARECIDA SARDINHA	01440308787
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SABRINA MELO DA SILVA	01440311422
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SABRINA NAYARA BORGES DE OLIVEIRA	01440306905
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SAMUEL CAMARGO MOREIRA	01440307517
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SAMUEL SOARES	01440305247
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SANDRA DA SILVA REIS	01440306245
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SARA DOS SANTOS PELEGRINO MONTEIRO	01440307546
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SARGON SAAD DE MATOS	01440305097
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SHAWEMELI PABLINE SIQUEIRA	01440313471
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIDNEI DE SOUZA SILVA	01440313247
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SILVANA APARECIDA ROMANO	01440313532
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SÍLVIA APARECIDA RAMOS DA CUNHA	01440312800
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SILVIA CORREIA DE SOUZA	01440309533
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SILVIO DE SOUZA ALVES	01440313749
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIMONE APARECIDA PEREIRA	01440305356
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIMONE MARIA GONÇALVES REMER	01440313844
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SUELEM C DA SILVA	01440305113
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SUELI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	01440305200
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SUELI DE OLIVEIRA MACHADO	01440313504
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAINARA FERNANDA MAINARDES	01440310658
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAIZ SANTOS LEMES DE SOUZA	01440305273
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAMIRIS EDITH DE MATTOS	01440311552
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAYAME BORGES DA SILVA	01440306034
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAYNÁ NATÁLIA FERRAZ FERREIRA	01440312558
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAYSSA FERNANDES FRANCELINO	01440311387
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TEREZINHA MARIA BARBOSA	01440305972
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THAINA DE OLIVEIRA ROCHA	01440313551
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THASSIANE THIELE CUSTODIO DA SILVA	01440313237
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THAYNARA LETÍCIA DINIZ BERTOSSI	01440305100
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THIAGO CORRÊA DE OLIVEIRA	01440313039
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THIAGO MILANI DA SILVA	01440307409
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TIAGO LOPES	01440312752
Agente de Combate às Endemias - Manhã	UELTON DOS SANTOS DE MOURA	01440309490
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VALDIRENE APARECIDA TEODORO	01440309151
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VALÉRIA PADILHA	01440307440
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANDERSON RIBEIRO SUDARIO	01440313521
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANESCA REGINA MARTINS	01440305168
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANESSA APARECIDA DA SILVA	01440305448
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANESSA APARECIDA NUNES DE SOUZA	01440305624
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANESSA PADILHA DA COSTA	01440306405
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VERA LÚCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	01440306407
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VERONICE FERNANDES DE SOUZA	01440313130
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VICTORIA FERREIRA DE SOUZA	01440306718

Agente de Combate às Endemias - Manhã	VINÍCIUS AUGUSTO SANTO DA SILVA	01440313093
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VINICIUS MENEZES DA SILVA	01440307468
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VITOR HUGO IKEGAME DE MATOS	01440313135
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VITÓRIA CRISTINA DO PRADO	01440311809
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WAGNER DO AMARAL FAGUNDES RIBAS	01440305907
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WALTON HONÓRIO DA SILVA	01440305716
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WELISSON GUSTAVO SIMON	01440306629
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WELLINGTON LEANDRO CELESTINO	01440306123
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WESLEY DOUGLAS DOS SANTOS ROSA	01440309377
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WILIAN PEREIRA DA SILVA	01440309596
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WYLHAN DE SOUZA SANTANA	01440313572
Agente de Combate às Endemias - Manhã	YOLANDA AFONSO DOS SANTOS DA SILVA	01440312863
Agente de Obras e Construções - Manhã	ALEX RIBEIRO DOS SANTOS	01440313244
Agente de Obras e Construções - Manhã	ALEXANDRO DA CRUZ	01440313495
Agente de Obras e Construções - Manhã	ANTONIO MARCOS SOARES	01440309183
Agente de Obras e Construções - Manhã	APARECIDO DE ALEXANDRE DE CARVALHO	01440307669
Agente de Obras e Construções - Manhã	BRUNO DE SOUZA SILVA	01440312967
Agente de Obras e Construções - Manhã	CARLOS RODOLFO DA SILVA	01440313603
Agente de Obras e Construções - Manhã	CAUÃ EDUARDO MIRA DOS PRAZERES	01440312977
Agente de Obras e Construções - Manhã	CELSO JOSE DA SILVA	01440305101
Agente de Obras e Construções - Manhã	CLAUDIO CREMONE	01440308134
Agente de Obras e Construções - Manhã	CLEVERSON MAGALHÃES	01440313473
Agente de Obras e Construções - Manhã	CLODOALDO TEODORO DA SILVA	01440308811
Agente de Obras e Construções - Manhã	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	01440307446
Agente de Obras e Construções - Manhã	DENIS FERNANDO DE SOUZA	01440313022
Agente de Obras e Construções - Manhã	DIONATAN PAIVA DIAS	01440305547
Agente de Obras e Construções - Manhã	DORIEDY CAVALCANTI DE OLIVEIRA PRADO	01440312073
Agente de Obras e Construções - Manhã	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	01440312375
Agente de Obras e Construções - Manhã	EDIMAR MONTEIRO DA SLVA	01440313393
Agente de Obras e Construções - Manhã	EDSON PAULO SANTOS SANTANA	01440311237
Agente de Obras e Construções - Manhã	EVANDRO APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	01440306253
Agente de Obras e Construções - Manhã	FELIPE VIEIRA SANTOS	01440309813
Agente de Obras e Construções - Manhã	HENRIQUE GOUVEIA DE ALENCAR	01440313254
Agente de Obras e Construções - Manhã	HERIKE WESLEI SOARES	01440310546
Agente de Obras e Construções - Manhã	IVAN PIRES	01440308758
Agente de Obras e Construções - Manhã	JEFERSON TRINDADE GOUVEIA	01440307602
Agente de Obras e Construções - Manhã	JOAO CARLOS BISPO DOS REIS	01440308819
Agente de Obras e Construções - Manhã	JONATHAN MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	01440311712
Agente de Obras e Construções - Manhã	JOSE ROBERTO DE SOUZA	01440313536
Agente de Obras e Construções - Manhã	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO	01440306584
Agente de Obras e Construções - Manhã	LOGAN HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01440312191
Agente de Obras e Construções - Manhã	LORRAN LEMES RODRIGUES FERREIRA	01440308620
Agente de Obras e Construções - Manhã	LUCINÉIA JOSÉ DOS SANTOS	01440313337
Agente de Obras e Construções - Manhã	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	01440312622
Agente de Obras e Construções - Manhã	MARCELO CESTALIO RIBEIRO	01440308796
Agente de Obras e Construções - Manhã	MARCOS HUMBERTO ALMEIDA	01440308055
Agente de Obras e Construções - Manhã	MAURO JOSE DE OLIVEIRA	01440305840
Agente de Obras e Construções - Manhã	MIGUEL SOUZA DA SILVA	01440313295
Agente de Obras e Construções - Manhã	PAULO RICARDO MOLARI	01440307881
Agente de Obras e Construções - Manhã	PAULO SÉRGIO MORAIS DA SILVA	01440306370
Agente de Obras e Construções - Manhã	RAFAEL HENRIQUE BERTOSSI DOS SANTOS	01440305421
Agente de Obras e Construções - Manhã	REINALDO DONISQUE	01440312194
Agente de Obras e Construções - Manhã	ROBSON JOSÉ DE QUEIROZ	01440306332
Agente de Obras e Construções - Manhã	ROSELI MONTINI DE OLIVEIRA	01440306603
Agente de Obras e Construções - Manhã	SEBASTIÃO DAVI CAMARGO	01440313316
Agente de Obras e Construções - Manhã	WELINTON LEÃO DA SILVA	01440307149
Agente de Obras e Construções - Manhã	YANN VINICIUS SILVA CARDOSO	01440312934
Agente tributário - Manhã	JESSIKA LAISA FERREIRA NOGUEIRA	01440305335
Agente tributário - Manhã	ADEVANIL RODRIGUES	01440313541
Agente tributário - Manhã	ADRIENI RODRIGUES	01440305093
Agente tributário - Manhã	AILTON DE JESUS	01440305523
Agente tributário - Manhã	ALEXANDRE MARTO HUGO	01440313008
Agente tributário - Manhã	ANA CAROLINA MIRANDA LIBÓRIO DE OLIVEIRA	01440307494

Agente tributário - Manhã	ANA FLÁVIA CAÇATOR	01440313675
Agente tributário - Manhã	ANA LETÍCIA GERALDES SALGADO	01440306987
Agente tributário - Manhã	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	01440312538
Agente tributário - Manhã	ANGELICA PATRÍCIA PERCEGUINO	01440313245
Agente tributário - Manhã	ARÃO CÉZAR DE OLIVEIRA	01440307408
Agente tributário - Manhã	ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA	01440309027
Agente tributário - Manhã	BRUNA CAROLINE MOREIRA ROSA	01440307497
Agente tributário - Manhã	BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI	01440305354
Agente tributário - Manhã	BRUNA ROCHA ZAGANSKI	01440305919
Agente tributário - Manhã	BRUNA RODRIGUES ANTONIO	01440305663
Agente tributário - Manhã	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	01440306276
Agente tributário - Manhã	CAMILA CRISTINA COSTA	01440306187
Agente tributário - Manhã	CAMILA DOS SANTOS SILVA	01440310364
Agente tributário - Manhã	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	01440307522
Agente tributário - Manhã	CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA	01440306375
Agente tributário - Manhã	CLOVIS CAETANO	01440313158
Agente tributário - Manhã	CRISTHIANE ERIKA KOMATSU	01440306306
Agente tributário - Manhã	DANIELA BACHUK VAZ	01440313426
Agente tributário - Manhã	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	01440306572
Agente tributário - Manhã	DAYANE RIBEIRO MILAGRES	01440313587
Agente tributário - Manhã	DAYANE SIQUEIRA SILVA KOGUICHI	01440313456
Agente tributário - Manhã	EDINA HITOMI KOMATSU	01440311979
Agente tributário - Manhã	ELIANE DOS SANTOS RICARDO	01440305833
Agente tributário - Manhã	ELIZABETH EMI ENDO	01440306426
Agente tributário - Manhã	ERICH SANTOS DE MORAES	01440305106
Agente tributário - Manhã	EVA RODRIGUES DA COSTA	01440311607
Agente tributário - Manhã	FABIANA SUMBACK DE SANTANA	01440313638
Agente tributário - Manhã	FABIANO APARECIDO MARIA	01440306364
Agente tributário - Manhã	FABIO CEZAR ALBINO KUROKI	01440305182
Agente tributário - Manhã	GISLAINE DE ASSIS MOURA	01440306193
Agente tributário - Manhã	ISABELA TEODOVSKI NEVES	01440306721
Agente tributário - Manhã	JEFERSON LEANDRO DE SOUZA	01440313083
Agente tributário - Manhã	JEISSUANE VALIM MORGADO	01440310194
Agente tributário - Manhã	JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA	01440313694
Agente tributário - Manhã	JORDAN NOBORU GOTO MARIANO	01440312341
Agente tributário - Manhã	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	01440305263
Agente tributário - Manhã	JULIANO MARTINS CARDOSO	01440309623
Agente tributário - Manhã	KAIO NOBUKASU RAKUE	01440313399
Agente tributário - Manhã	LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA	01440313827
Agente tributário - Manhã	LEANDRO APARECIDO DOMINGUES	01440312878
Agente tributário - Manhã	LENITA GOMES DE SOUZA	01440313556
Agente tributário - Manhã	LUANA AYUMI MIRA	01440308494
Agente tributário - Manhã	LUANA ORIAS ARAUJO	01440309714
Agente tributário - Manhã	LUCAS FERNANDO ALVES MARIA	01440305427
Agente tributário - Manhã	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	01440313114
Agente tributário - Manhã	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	01440305460
Agente tributário - Manhã	MARIA APARECIDA PEDROZA DE SOUZA	01440305425
Agente tributário - Manhã	MARIA ANGELICA LEONI	01440311849
Agente tributário - Manhã	MARIA VIRGÍNIA SAEKO ARAKAWA	01440313508
Agente tributário - Manhã	MAYARA KATLEN SOUZA RIBEIRO	01440306826
Agente tributário - Manhã	MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	01440313396
Agente tributário - Manhã	MIRIANE JUSTINO DA SILVA DESSUNTI	01440313762
Agente tributário - Manhã	MOISÉS BARBOSA DE SOUZA	01440307249
Agente tributário - Manhã	NATHALIA BARBOSA	01440305800
Agente tributário - Manhã	RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA	01440313213
Agente tributário - Manhã	REBECA CARLUCCI	01440306272
Agente tributário - Manhã	REINALDO BARBOSA	01440311485
Agente tributário - Manhã	RENATA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	01440313540
Agente tributário - Manhã	ROMIR ANTONIO TORRES ROCHA	01440308895
Agente tributário - Manhã	ROSANGELA MARIA ROMANO	01440311846
Agente tributário - Manhã	SILVIA REGINA MELO CONCENTINO	01440313605
Agente tributário - Manhã	TAISIA VALENTINA DE CAMARGO	01440305337
Agente tributário - Manhã	TATYANE LIMA DA SILVA	01440313350

Agente tributário - Manhã	VAGNER APARECIDO XAVIER	01440305589
Agente tributário - Manhã	VANDERSON ADRIANO REIS	01440313065
Agente tributário - Manhã	VANESSA APARECIDA DE LIMA	01440305468
Agente tributário - Manhã	WAGNER ANDREW DOI	01440309057
Agente tributário - Manhã	WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO	01440312644
Assistente Social - Tarde	ABIGAIL GONÇALVES ROSA DA COSTA	01440306911
Assistente Social - Tarde	ADRIANA MARIA DA SILVA CÂNDIDO	01440313390
Assistente Social - Tarde	ALEXANDRE MARTO HUGO	01440313010
Assistente Social - Tarde	ALINE CUNHA BARRETO	01440311488
Assistente Social - Tarde	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	01440305885
Assistente Social - Tarde	ANDREA FAUSTINO	01440305631
Assistente Social - Tarde	BRUNO DA SILVA ALVES	01440305537
Assistente Social - Tarde	CLEITON FERREIRA DE SOUZA	01440313834
Assistente Social - Tarde	DAIANY CRISTINA MOREIRA	01440309248
Assistente Social - Tarde	DANIELA RAMOS	01440305513
Assistente Social - Tarde	DANIELLE DIONIZIO DA MOTA PESSOA	01440313679
Assistente Social - Tarde	DANIELY RODRIGUES DE ARAUJO	01440306099
Assistente Social - Tarde	EDIVALDO CASASOLA	01440306621
Assistente Social - Tarde	EDNA TIEMI UTIAMADA	01440305695
Assistente Social - Tarde	ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	01440313559
Assistente Social - Tarde	ELIAS ALVES MARÇAL DE OLIVEIRA	01440312077
Assistente Social - Tarde	ELISANGELE ADRIANA SOARES NEVES	01440310725
Assistente Social - Tarde	FABIELY LEIDIELY DA SILVA NOGUEIRA	01440307096
Assistente Social - Tarde	FLAVIA JOSIANE MOTTA	01440306545
Assistente Social - Tarde	GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO	01440307109
Assistente Social - Tarde	GRASIELI RODRIGUES MORAES DOS SANTOS	01440306434
Assistente Social - Tarde	GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	01440306147
Assistente Social - Tarde	IRACEMA NUNES MESSIAS	01440309008
Assistente Social - Tarde	ISABELITA DE CALDAS MARQUES	01440305591
Assistente Social - Tarde	JACQUELINE MENDES REZENDE	01440311614
Assistente Social - Tarde	JANAINA SANTANA PEREIRA	01440306919
Assistente Social - Tarde	JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES	01440313331
Assistente Social - Tarde	JUCILENE NORONHA COSTA	01440305641
Assistente Social - Tarde	JULIANA APARECIDA DE BRITO	01440306422
Assistente Social - Tarde	JULIANI GAMBINI FERRARI	01440312824
Assistente Social - Tarde	KAREN JOYCE CARDOSO DE OLIVEIRA	01440307609
Assistente Social - Tarde	KARINE DE MORAIS	01440305437
Assistente Social - Tarde	LAIZ FERNANDA PRESTES ABRAS	01440307629
Assistente Social - Tarde	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01440305962
Assistente Social - Tarde	MARCIO TEIDI AIDA	01440305312
Assistente Social - Tarde	MAURICIO DE MATOS	01440308137
Assistente Social - Tarde	MAYARA ANDREA MAEDA	01440305495
Assistente Social - Tarde	MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	01440309628
Assistente Social - Tarde	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	01440310146
Assistente Social - Tarde	MICHELLI DE FATIMÁ PEIXOTO	01440313341
Assistente Social - Tarde	MONICA TATIANE ELIAS DO NASCIMENTO	01440308950
Assistente Social - Tarde	OSNI APARECIDO DE LIMA	01440313535
Assistente Social - Tarde	PATRICIA VENANCIO SANTANA	01440305699
Assistente Social - Tarde	REBECCA DE ANDRADE PEREIRA DE BONFIM	01440313804
Assistente Social - Tarde	ROMILDA DE FATIMA DA SILVA	01440312050
Assistente Social - Tarde	SIMONE CRISTINA DE CAMPOS	01440313242
Assistente Social - Tarde	TAYAME BORGES DA SILVA	01440306035
Assistente Social - Tarde	VANESSA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA SILVA	01440305673
Assistente Social - Tarde	VANESSA FRANCYÉLLE SIMONI	01440306298
Assistente Social - Tarde	ZILDA OLIVEIRA PORFÍRIO	01440313484
Atendente de Creche - Tarde	ADRIANA MARIA SANTOS CAMPOS	01440311479
Atendente de Creche - Tarde	ALANA GUADAHIM	01440313627
Atendente de Creche - Tarde	ALINE SKIBA	01440307553
Atendente de Creche - Tarde	ALINE THAIS DA SILVA	01440305473
Atendente de Creche - Tarde	AMANDA RIBEIRO A SILVA	01440305839
Atendente de Creche - Tarde	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PRADO	01440312078
Atendente de Creche - Tarde	ANA BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA	01440307411
Atendente de Creche - Tarde	ANA CÉLIA MILITÃO DE MORAES	01440311707

Atendente de Creche - Tarde	ANA CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	01440312043
Atendente de Creche - Tarde	ANA GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440313766
Atendente de Creche - Tarde	ANA JULIA BERTOLA ANTAL	01440305996
Atendente de Creche - Tarde	ANA KAROLINA TRINDADE LIRA	01440307100
Atendente de Creche - Tarde	ANA KAROLYNE DA SILVA CORREIA	01440311217
Atendente de Creche - Tarde	ANDRESSA BABOSA DE OLIVEIRA	01440306716
Atendente de Creche - Tarde	ANDRESSA GABRIELA REIS	01440313660
Atendente de Creche - Tarde	BARBARA CAROLINE BARBOSA SIMÕES	01440307516
Atendente de Creche - Tarde	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA COSTA	01440306997
Atendente de Creche - Tarde	BEATRIZ FELIX DE SOUZA	01440307495
Atendente de Creche - Tarde	BIANCA MARIA GOMES DE OLIVEIRA FRANCISCO	01440311535
Atendente de Creche - Tarde	BRUNA DE FÁTIMA BARBOSA MATIAS	01440306883
Atendente de Creche - Tarde	BRUNA FERNANDA FERREIRA DA ROCHA	01440307611
Atendente de Creche - Tarde	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	01440312953
Atendente de Creche - Tarde	CAMILA AMORIM LAMARI	01440307717
Atendente de Creche - Tarde	CAMILLY NORI DOS SANTOS	01440312964
Atendente de Creche - Tarde	CAROLINE MENDONÇA CORRÊA	01440306394
Atendente de Creche - Tarde	CASSIANE ISABELE FUJIMOTO DE OLIVEIRA	01440311256
Atendente de Creche - Tarde	CHAWELEN LUANA DE OLIVEIRA	01440313814
Atendente de Creche - Tarde	CIBELLE LEMOS DE ALMEIDA	01440305843
Atendente de Creche - Tarde	CIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01440313397
Atendente de Creche - Tarde	CLAUDIMARA JASTER FERREIRA	01440311435
Atendente de Creche - Tarde	DANIELE NUNES DA SILVA	01440312618
Atendente de Creche - Tarde	DANIELY FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	01440313819
Atendente de Creche - Tarde	DAYANA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA	01440313062
Atendente de Creche - Tarde	DEBORA CAMARGO DE OLIVEIRA	01440306536
Atendente de Creche - Tarde	DEBORAH LETÍCIA GUADAGNIN DOS SANTOS	01440312626
Atendente de Creche - Tarde	DENISE NUNES DE OLIVEIRA	01440307651
Atendente de Creche - Tarde	DENIZE MONTEIRO	01440313701
Atendente de Creche - Tarde	DHULEE JANAINA GOUVEIA DA CRUZ	01440310923
Atendente de Creche - Tarde	EDINILCE ARIANY FONSECA DE SOUZA	01440306489
Atendente de Creche - Tarde	EDLAINE CAROLINE ESPERANELINO VIEIRA	01440307447
Atendente de Creche - Tarde	EDSON OLIVEIRA RODRIGUES DE MOURA	01440311558
Atendente de Creche - Tarde	EDUARDA MOURA DUTRA	01440311397
Atendente de Creche - Tarde	EDUARDA NASCIMENTO SANTOS	01440308891
Atendente de Creche - Tarde	ELAINE CRISTINA CUNHA LOURENÇO	01440307013
Atendente de Creche - Tarde	ELISANGELA DA CUNHA VARGAS	01440310368
Atendente de Creche - Tarde	EMANUELLE ANTÔNIA PACHECO DE SOUZA	01440313349
Atendente de Creche - Tarde	EMYLAINE PEREIRA DIAS	01440305712
Atendente de Creche - Tarde	ERENICE RODRIGUES CARRIEL	01440313418
Atendente de Creche - Tarde	ERIKA KEIKO DIONIZIO MOTA	01440305179
Atendente de Creche - Tarde	ESTHEFANY MAYARA TEXEIRA DE LIMA	01440307292
Atendente de Creche - Tarde	EVELIN CARDOSO GASPAR	01440309952
Atendente de Creche - Tarde	EVELIN CAROLINE DOS REIS LOURENÇO	01440306651
Atendente de Creche - Tarde	FERNANDA GABRIELI GUEDES	01440313140
Atendente de Creche - Tarde	FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	01440307407
Atendente de Creche - Tarde	FRANCIELI CRISTINA APARECIDA DE MORAES SHIMIZU	01440309939
Atendente de Creche - Tarde	FRANCIELI DE OLIVEIRA SILVA FURLANETTO	01440313124
Atendente de Creche - Tarde	GABRIELA AMANDA FERREIRA DA ROCHA	01440307594
Atendente de Creche - Tarde	GABRIELLY BÁRBARA DA CUNHA CRUZ	01440312010
Atendente de Creche - Tarde	GILAINE DOS SANTOS	01440311688
Atendente de Creche - Tarde	GILIANE DE FÁTIMA GOUVEIA	01440305446
Atendente de Creche - Tarde	GISELE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	01440305825
Atendente de Creche - Tarde	GISELI DOS REIS DA SILVA	01440312103
Atendente de Creche - Tarde	GRAZIELA VICENSOTI DA COSTA	01440305114
Atendente de Creche - Tarde	GUSTAVO MARTINS RODRIGUES DA COSTA	01440313839
Atendente de Creche - Tarde	HELOISA DENIZ PEDRA	01440313099
Atendente de Creche - Tarde	HIASMYN BEATRIZ FERREIRA SOARES	01440305734
Atendente de Creche - Tarde	INAIARA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	01440313052
Atendente de Creche - Tarde	JAEL ANDRADE FERREIRA	01440312263
Atendente de Creche - Tarde	JAMILLY LAUANE APARECIDA PAIXÃO DA SILVA	01440313738
Atendente de Creche - Tarde	JANAINE MENDES TAMAKI	01440308386
Atendente de Creche - Tarde	JAQUELINE CRISTINA DA CUNHA	01440308627

Atendente de Creche - Tarde	JAQUELINE SHAWANNY CAINELLI SOARES	01440308531
Atendente de Creche - Tarde	JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE	01440307618
Atendente de Creche - Tarde	JESSICA DAIANE DE OLIVEIRA DE JESUS	01440307489
Atendente de Creche - Tarde	JHENIFER BEATRIZ DA SILVA	01440311033
Atendente de Creche - Tarde	JOSEANE VICENSOTI	01440313476
Atendente de Creche - Tarde	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	01440306465
Atendente de Creche - Tarde	JULIA FERNANDA TEODORO	01440311465
Atendente de Creche - Tarde	JULIANA DE CÁSSIA RAMOS	01440306544
Atendente de Creche - Tarde	JULIANA DIAS DAMACENO	01440307736
Atendente de Creche - Tarde	KAMILLY MARIA FIORI	01440307912
Atendente de Creche - Tarde	KARINA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA MOURA	01440313366
Atendente de Creche - Tarde	KARINA THAÍS BATISTELA	01440307774
Atendente de Creche - Tarde	KAUANI DE SOUZA JACO	01440307526
Atendente de Creche - Tarde	KELLI DAIANA FERNANDES DE LIMA	01440313733
Atendente de Creche - Tarde	LAIS BETARIZ SILVA ALVES	01440313623
Atendente de Creche - Tarde	LARISSA FELIX PEREIRA	01440307007
Atendente de Creche - Tarde	LETICIA LEAL DE OLIVEIRA	01440307500
Atendente de Creche - Tarde	LIDIANE SILVA GONÇALVES	01440313345
Atendente de Creche - Tarde	LORENA APARECIDA GUILHERME COSTA	01440310172
Atendente de Creche - Tarde	LUCÉLIA GUEDES DA SILVA	01440308496
Atendente de Creche - Tarde	LUCIA APARECIDA ALVES	01440305810
Atendente de Creche - Tarde	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	01440305861
Atendente de Creche - Tarde	LUCILENE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	01440312987
Atendente de Creche - Tarde	LUZIA MARIA DOS SANTOS	01440306707
Atendente de Creche - Tarde	MARCELO PRIMO DANIEL	01440313226
Atendente de Creche - Tarde	MARCIA APARECIDA BARRERA	01440309577
Atendente de Creche - Tarde	MARCIELE DE LOURDES APARECIDA CUSTODIO BORGES	01440305808
Atendente de Creche - Tarde	MARCIELI SOARES DA CONCEIÇÃO	01440307266
Atendente de Creche - Tarde	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01440307610
Atendente de Creche - Tarde	MARIA EDUARDA SOARES MACHADO	01440307976
Atendente de Creche - Tarde	MARIA EDUARDA ZAGANSKI CAMARGO	01440310914
Atendente de Creche - Tarde	MARIA ELOIZA DOS SANTOS NUNES	01440313692
Atendente de Creche - Tarde	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	01440307683
Atendente de Creche - Tarde	MARIA JOANA DE BRITO RIBEIRO SILVA	01440305846
Atendente de Creche - Tarde	MARIA JOSÉ FERNANDES VITURINO	01440305886
Atendente de Creche - Tarde	MARIA ROZA BARBOSA	01440307159
Atendente de Creche - Tarde	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS	01440312215
Atendente de Creche - Tarde	MARIA TATIANE DA SILVA	01440309723
Atendente de Creche - Tarde	MARIANA GONÇALVES DUARTE ALVES	01440307432
Atendente de Creche - Tarde	MAYARA CRISTIANE RIBEIRO	01440307346
Atendente de Creche - Tarde	MAYARA CRISTINA THEMOTEO RAMALHO	01440307772
Atendente de Creche - Tarde	MILANA CAROLAINE VIEIRA	01440307755
Atendente de Creche - Tarde	MILLENA FERRAZ VALERIANO MOMESSO	01440311184
Atendente de Creche - Tarde	NATACHIE MÁXIMO CÂNDIDO DA SILVA RIBEIRO	01440306611
Atendente de Creche - Tarde	NATÁLIA DA CUNHA VARGAS	01440310378
Atendente de Creche - Tarde	NATALLY THAYNA DOS SANTOS	01440313391
Atendente de Creche - Tarde	NATHALIA MAXIMO CANDIDO DA SILVA	01440306189
Atendente de Creche - Tarde	NÁTHALY KAWANY NUNES PEREIRA	01440305516
Atendente de Creche - Tarde	NATIELI CARDOSO DA SILVA	01440312402
Atendente de Creche - Tarde	NEIVA MARIA DO PRADO	01440309496
Atendente de Creche - Tarde	PAOLA JACO DOS SANTOS	01440313385
Atendente de Creche - Tarde	PATRÍCIA APARECIDA BARBOSA	01440313208
Atendente de Creche - Tarde	PATRICIA DOS SANTOS	01440305378
Atendente de Creche - Tarde	PATRICIA MARIA COSTA LAUREANO	01440308297
Atendente de Creche - Tarde	PAULA MOURA DUTRA	01440311450
Atendente de Creche - Tarde	POLIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA DE LOURDES	01440307573
Atendente de Creche - Tarde	POLIANE OLIVEIRA DA SILVA	01440307524
Atendente de Creche - Tarde	POLYANA REGINA DA SILVA POLICAN	01440308813
Atendente de Creche - Tarde	RAYSSA SONIA SILVA THOMAZINE	01440307623
Atendente de Creche - Tarde	REBEKA EDUARDA VIDOTTI	01440313818
Atendente de Creche - Tarde	REGIANA APARECIDA AUGUSTO	01440306363
Atendente de Creche - Tarde	RENATA APARECIDA GONÇALVES	01440305159
Atendente de Creche - Tarde	RICARDO BUENO DA SILVA	01440313432

Atendente de Creche - Tarde	ROBERTA APARECIDA DE QUEIROZ IKAWA	01440313683
Atendente de Creche - Tarde	ROBERTA PATRICIA RODRIGUES	01440312210
Atendente de Creche - Tarde	ROBSON VITURINO	01440305898
Atendente de Creche - Tarde	ROSANGELA NOBREGA	01440313407
Atendente de Creche - Tarde	ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	01440305398
Atendente de Creche - Tarde	ROSELI MARIA MOURA	01440307156
Atendente de Creche - Tarde	ROSEMAR DA SILVA MIRA	01440308256
Atendente de Creche - Tarde	ROSENI APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA	01440306136
Atendente de Creche - Tarde	ROSIANE APARECIDA SARDINHA	01440307185
Atendente de Creche - Tarde	ROSILDA ALVES TRINDADE DA SILVA	01440309344
Atendente de Creche - Tarde	SABRINA NAYARA BORGES DE OLIVEIRA	01440306912
Atendente de Creche - Tarde	SALETE VIRGINIO DE LIRA SILVA	01440307575
Atendente de Creche - Tarde	SARA APARECIDA LOURENÇO DOS REIS PRADO	01440305089
Atendente de Creche - Tarde	SARA VITÓRIA SANTOS	01440313149
Atendente de Creche - Tarde	SIRLENE CORDEIRO	01440305671
Atendente de Creche - Tarde	SOLANGE GODOI	01440313017
Atendente de Creche - Tarde	SOLANGE INACIO DOS SANTOS	01440311432
Atendente de Creche - Tarde	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	01440307362
Atendente de Creche - Tarde	SUSANA DE ALMEIDA MACHADO	01440305244
Atendente de Creche - Tarde	SUZANA DO CARMO	01440308602
Atendente de Creche - Tarde	TAINÁ ALVES DOS SANTOS	01440312979
Atendente de Creche - Tarde	TAÍS FERNANDA PARRA CANDIDO	01440307430
Atendente de Creche - Tarde	TALITA CARDOSO VIEIRA	01440307513
Atendente de Creche - Tarde	TAMIRES MELO DA SILVA	01440310780
Atendente de Creche - Tarde	TANIA MARA APARECIDA GONÇALVES	01440305180
Atendente de Creche - Tarde	TATIANA CINEL GASPARI	01440313512
Atendente de Creche - Tarde	TATIELLE APARECIDA BERTTI COURA	01440313727
Atendente de Creche - Tarde	TAYNÁ NATÁLIA FERRAZ FERREIRA	01440312559
Atendente de Creche - Tarde	TEREZINHA MARIA BARBOSA	01440305954
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA APARECIDA DA SILVA	01440306078
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA APARECIDA NUNES DE SOUZA	01440305611
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA DO NASCIMENTO	01440308133
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA PADILHA DA COSTA	01440306408
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA ROSENO DA SILVA	01440305869
Atendente de Creche - Tarde	VERA LÚCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	01440306410
Atendente de Creche - Tarde	VERENICE FERNANDES DE SOUZA	01440307722
Atendente de Creche - Tarde	VERÔNICA GOMES DE LIMA BORGES	01440313800
Atendente de Creche - Tarde	VERÔNICA HELENA BONATO	01440312509
Atendente de Creche - Tarde	VERONICA RIBEIRO DA SILVA	01440307911
Atendente de Creche - Tarde	VERÔNICA SUELEN DOS SANTOS	01440311386
Atendente de Creche - Tarde	VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA	01440307656
Atendente de Creche - Tarde	VIVIANE PEDROSO	01440309322
Atendente de Creche - Tarde	WANESSA DE OLIVEIRA BRITO	01440307475
Auxiliar Administrativo - Manhã	ADRIANO BERNARDINO ALVES	01440311414
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALANA APARECIDA TRINDADE GOUVEIA	01440307595
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALEXANDRE MENDES CREMONE	01440305278
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALICE MIYUKI GOTO	01440313404
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALINE ALVES DE SOUSA	01440313084
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ GABRIEL FRANCO	01440313509
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	01440313843
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE RODRIGUES SOARES	01440312605
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA HELENA DE SOUZA	01440311250
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA KAROLINA TRINDADE	01440307135
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA LAURA DE OLIVEIRA VIDOTI	01440313511
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA MARIA FELIX COVRE	01440313779
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA PAULA DA SILVA DELGADO	01440313389
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA PAULA GONÇALVES VIANA	01440313371
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA VITÓRIA PIRES	01440308754
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANDREIA DA SILVA ROGATTE	01440313593
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANDREIA MARA DE SOUZA PUCINELLI	01440306933
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANNA LUIZA BRAGA DE FRANÇA	01440307667
Auxiliar Administrativo - Manhã	APARECIDA CLAUDETE VICENTE MUSSI	01440305860
Auxiliar Administrativo - Manhã	BEATRIZ RAMOS VERDURA DE JESUS	01440313290

Auxiliar Administrativo - Manhã	BRUNA KAMILLA OLIVEIRA DOI TOFFOLI	01440309733
Auxiliar Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE PEDRÃO DA SILVA	01440313184
Auxiliar Administrativo - Manhã	CAMILA AMORIM LAMARI	01440309418
Auxiliar Administrativo - Manhã	CAROLAINE SILVA BATISTA	01440306011
Auxiliar Administrativo - Manhã	CAUÃ SANTOS DE MORAES	01440306543
Auxiliar Administrativo - Manhã	CELMA MARÍLIA ÁVILA	01440307164
Auxiliar Administrativo - Manhã	CICERA JESUS DE ANDRADE	01440308001
Auxiliar Administrativo - Manhã	CLAUDINEI DUTRA	01440311279
Auxiliar Administrativo - Manhã	CLAUDINEIA PENA	01440311340
Auxiliar Administrativo - Manhã	CRISTIANE SUBTIL MORO	01440306380
Auxiliar Administrativo - Manhã	CRISTIANO COELHO NETO	01440309688
Auxiliar Administrativo - Manhã	DANIELLI APARECIDA JANONI SOARES	01440308642
Auxiliar Administrativo - Manhã	DAYANA CIBELE BUENO MAGALHÃES COSTA	01440313642
Auxiliar Administrativo - Manhã	DEBORA CAMARGO DE OLIVEIRA	01440307644
Auxiliar Administrativo - Manhã	DIRCE TIEMI OMORI	01440309286
Auxiliar Administrativo - Manhã	EDNEIA DIAS DA SILVA	01440308264
Auxiliar Administrativo - Manhã	EDUARDO HENRIQUE FIORI BRAGA	01440308739
Auxiliar Administrativo - Manhã	ELIANE BORGES SUDA	01440309342
Auxiliar Administrativo - Manhã	ELIANE VIETZE	01440309246
Auxiliar Administrativo - Manhã	ELIS JULIA LOURENÇO	01440307321
Auxiliar Administrativo - Manhã	ELIZABETH DOS SANTOS TIESCONE	01440313571
Auxiliar Administrativo - Manhã	EMANUEL FELIPE SOUZA NOBREGA	01440310536
Auxiliar Administrativo - Manhã	ERIC YUKIO AOYAGUI	01440313305
Auxiliar Administrativo - Manhã	ESTHEFANY MAYARA TEXEIRA DE LIMA	01440313825
Auxiliar Administrativo - Manhã	FELIPE CARDOSO DE SOUZA	01440311244
Auxiliar Administrativo - Manhã	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	01440305696
Auxiliar Administrativo - Manhã	FERNANDO HENRIQUE MIRA	01440313846
Auxiliar Administrativo - Manhã	FLÁVIA PAULA GOMES	01440305588
Auxiliar Administrativo - Manhã	FLAVIANA CRISTINA DOS SANTOS	01440311344
Auxiliar Administrativo - Manhã	FRANCIELI ALBINO DE SOUZA	01440305702
Auxiliar Administrativo - Manhã	FRANCIELLE YURI MATSUO DOS SANTOS	01440313586
Auxiliar Administrativo - Manhã	FRANCIELY DE OLIVEIRA MONTEIRO	01440311162
Auxiliar Administrativo - Manhã	GABRIELLY DE MORAIS OLIVEIRA	01440313894
Auxiliar Administrativo - Manhã	GHABRIEL HENRICKY FAUSTINO DE PAIVA	01440308870
Auxiliar Administrativo - Manhã	GILMAR AMARAL	01440313513
Auxiliar Administrativo - Manhã	GIOVAN SANTANA DE PAULA	01440311378
Auxiliar Administrativo - Manhã	GISELE BETOLLA	01440306888
Auxiliar Administrativo - Manhã	GISELE C. F. SÁ	01440312434
Auxiliar Administrativo - Manhã	GRACIELE REGINA DE SOUZA	01440307705
Auxiliar Administrativo - Manhã	GRAZIELE EUFROSIO DA CRUZ	01440313209
Auxiliar Administrativo - Manhã	GRAZIELLE BARBOSA VAZ OUCHI	01440307335
Auxiliar Administrativo - Manhã	GUILHERME BRAGA SOARES	01440313515
Auxiliar Administrativo - Manhã	GUILHERME GONÇALVES DINIZ	01440313126
Auxiliar Administrativo - Manhã	HAMANDA THAIS TEODORA RAMALHO	01440313656
Auxiliar Administrativo - Manhã	HELENA DE SOUZA CONTIERO PEREIRA	01440305711
Auxiliar Administrativo - Manhã	HELOISA BUENO MIGUEL	01440312685
Auxiliar Administrativo - Manhã	HIGOR CLARO DA SILVA	01440309191
Auxiliar Administrativo - Manhã	IASMIM LUIZA DA SILVA ORIAS	01440310736
Auxiliar Administrativo - Manhã	IGOR PIRES NEVES	01440306068
Auxiliar Administrativo - Manhã	INGRID APARECIDA DOS PASSOS JACÓ	01440305836
Auxiliar Administrativo - Manhã	INGRID VALENTIM	01440306609
Auxiliar Administrativo - Manhã	ISABELLA BEATRIZ BUZATTO MOREIRA BUENO	01440307036
Auxiliar Administrativo - Manhã	ISABELLA LOURENÇO PARAIZO FIORI	01440308638
Auxiliar Administrativo - Manhã	ISABELLA RAMOS VERDURA DE JESUS	01440313286
Auxiliar Administrativo - Manhã	JANAÍNA DOS SANTOS DIAS	01440307426
Auxiliar Administrativo - Manhã	JAQUELINE CRISTINE DA SILVA	01440310893
Auxiliar Administrativo - Manhã	JAQUELINE MENDONÇA CORRÊA	01440307470
Auxiliar Administrativo - Manhã	JEAN MICHEL MONTEIRO RODRIGUES DA COSTA	01440308785
Auxiliar Administrativo - Manhã	JESSICA GONÇALVES FELIX DA CRUZ	01440313496
Auxiliar Administrativo - Manhã	JESSIKA LETICIA VIDOTTI	01440313828
Auxiliar Administrativo - Manhã	JHENIFER NATALY VIDOTTI DE SOUZA	01440313570
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOÃO CARLOS APARECIDO GARCIA LIMA	01440306991
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOÃO LUCAS ALVES LOURENÇO	01440308731

Auxiliar Administrativo - Manhã	JOÃO MIGUEL DIAS ROSA	01440313139
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO SIQUEIRA LUCIANO	01440311912
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA	01440312021
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	01440305139
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR ROCHA MARQUES	01440313685
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOELMA ALVES DA SILVA	01440305791
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOSÉ ALFREDO NETO	01440313441
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOSÉ SOARES WALDER	01440313771
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULIA DAMAZIO PEREIRA	01440305642
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	01440311977
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULIANA DOMINGUES GONCALVES	01440313413
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULIANE CAROLINE SILVA DOS SANTOS	01440313670
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULYANNY NATALIA SILVA CARDOSO	01440313447
Auxiliar Administrativo - Manhã	JUNIOR NUNES GABRIEL	01440308685
Auxiliar Administrativo - Manhã	KAMILLY ERI GOTO INOMATA	01440306589
Auxiliar Administrativo - Manhã	KAREN LOANA DA SILVA NERIS CARDOSO	01440310543
Auxiliar Administrativo - Manhã	KAREN ROCHA DA COSTA	01440306481
Auxiliar Administrativo - Manhã	KARINA AYUMI MANESCO	01440313529
Auxiliar Administrativo - Manhã	LAÍS MARIA GONÇALVES DA COSTA	01440305733
Auxiliar Administrativo - Manhã	LARA DE CASSIA SANTOS DUTRA	01440309202
Auxiliar Administrativo - Manhã	LAVÍNIA MARIANA SILVA DA LUZ	01440308083
Auxiliar Administrativo - Manhã	LETÍCIA APARECIDA ANTUNES PELLOSO	01440307342
Auxiliar Administrativo - Manhã	LINCOLN YOSEPH VENDRAMETTO	01440309600
Auxiliar Administrativo - Manhã	LORENA MENDES	01440307692
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUANA AYURI TAMAKI MARCELINO	01440308469
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCAS DA COSTA FERREIRA	01440309045
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCAS EMANUEL ADÃO ROCHA	01440313812
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCIANA DA SILVA PEDROSO FERNANDES	01440307417
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCIANA PAULINO DA SILVA	01440312119
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCIANE DE FÁTIMA BALARIN	01440312342
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCIANE LIKA TANO BARROS	01440305594
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCILENE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	01440312983
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUIZ VICTOR DE ALMEIDA RODRIGUES ZACHARIAS	01440313821
Auxiliar Administrativo - Manhã	MAELE MOREIRA SALES DE OLIVEIRA	01440313188
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARCELA GARCIA PINTO	01440313687
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARCIELI SOARES DA CONCEIÇÃO	01440307257
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARCOS GABRIEL BUZATTO MOREIRA BUENO	01440307031
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA LIMA DE ANDRADE	01440313500
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	01440307461
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA MEDINA	01440309826
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA JANAINE DOS SANTOS	01440312589
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA JOSÉ FERNANDES VITURINO	01440305881
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA TATIANE DA SILVA	01440307421
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS RESENDE	01440313220
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIO ANDRE AZEVEDO SILVA	01440313650
Auxiliar Administrativo - Manhã	MATEUS AUGUSTO ADÃO ROCHA	01440313810
Auxiliar Administrativo - Manhã	MATHEUS VINICIUS QUEVEDO NAVARRO	01440311434
Auxiliar Administrativo - Manhã	MAYRA ROZA JUVENTINO	01440308887
Auxiliar Administrativo - Manhã	MICAELI APARECIDA ANTAL	01440313461
Auxiliar Administrativo - Manhã	MIGUEL MAURÍCIO ALVES MACIAS	01440313599
Auxiliar Administrativo - Manhã	MILENA LINO DOS REIS	01440305229
Auxiliar Administrativo - Manhã	MILENE CRISTINA SZARGIKI SILVEIRA	01440311165
Auxiliar Administrativo - Manhã	NATACHIE MÁXIMO CÂNDIDO DA SILVA RIBEIRO	01440306625
Auxiliar Administrativo - Manhã	NAYARA DA CUNHA VARGAS	01440313370
Auxiliar Administrativo - Manhã	OTÁVIO CORDEIRO PAULO	01440305653
Auxiliar Administrativo - Manhã	OTAVIO PEREIRA GOUVEIA	01440307401
Auxiliar Administrativo - Manhã	PAULA MOURA DUTRA	01440311449
Auxiliar Administrativo - Manhã	POLYANA REGINA DA SILVA POLICAN	01440311358
Auxiliar Administrativo - Manhã	PRISCILLA REGINA ALEXANDRE DE BRITO	01440313719
Auxiliar Administrativo - Manhã	RAFAEL ABÍLIO MANESCO	01440313667
Auxiliar Administrativo - Manhã	RAFAEL ROGERIO CORREIA PINTO	01440306316
Auxiliar Administrativo - Manhã	RAISSA CAROLINI DA SILVA	01440307256
Auxiliar Administrativo - Manhã	RAQUEL SANTOS MONTEIRO	01440307548

Auxiliar Administrativo - Manhã	RENAN HENRIQUE BRAGA	01440313180
Auxiliar Administrativo - Manhã	ROBSON VITURINO	01440305895
Auxiliar Administrativo - Manhã	ROGÉRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	01440305270
Auxiliar Administrativo - Manhã	ROSIANA DOS SANTOS MOREIRA GOUVEIA	01440307586
Auxiliar Administrativo - Manhã	ROZENILDA CAMPOS CABRAL DOS SANTOS	01440306616
Auxiliar Administrativo - Manhã	RYAN FELIPE DA SILVA	01440307241
Auxiliar Administrativo - Manhã	SAMIRNA BATISTA SILVA	01440313665
Auxiliar Administrativo - Manhã	SARA APARECIDA LOURENÇO DOS REIS PRADO	01440305086
Auxiliar Administrativo - Manhã	SARA VITÓRIA XAVIER GONÇALVES	01440313111
Auxiliar Administrativo - Manhã	SILMARA TEIXEIRA CORDEIRO	01440313153
Auxiliar Administrativo - Manhã	SILVIO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	01440312831
Auxiliar Administrativo - Manhã	SILVIO LUIS DE SOUZA	01440311726
Auxiliar Administrativo - Manhã	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	01440307373
Auxiliar Administrativo - Manhã	TANIA MARA APARECIDA GONÇALVES	01440305183
Auxiliar Administrativo - Manhã	VALDEVINO CÉZAR LOURENÇO	01440313248
Auxiliar Administrativo - Manhã	VANESSA DO NASCIMENTO	01440308138
Auxiliar Administrativo - Manhã	VANESSA FRANCISCA DIAS	01440308324
Auxiliar Administrativo - Manhã	VAUEDNA AMARANTE DA SILVA	01440313374
Auxiliar Administrativo - Manhã	VERÔNICA HELENA BONATO	01440312512
Auxiliar Administrativo - Manhã	VERONICA RIBEIRO DA SILVA	01440307913
Auxiliar Administrativo - Manhã	VINÍCIUS COSTA PEREIRA GALLI	01440313107
Auxiliar Administrativo - Manhã	VINICIUS NOMINATO CORREIA	01440313527
Auxiliar Administrativo - Manhã	WALDOMIRO JOSÉ DA SILVA	01440311220
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	ANA BEATRIZ PEDRO DA SILVA	01440307885
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	CASSIELE FERNANDA DOMINGUES FERREIRA SILVA	01440307086
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	ELIANA PEREIRA DE ARRUDA	01440311241
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	01440311166
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	JACKELINE DA SILVA SANTOS JORA	01440309924
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	KAREN CRISTIANE DE PAULA	01440305423
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	MARIA ROSELI LOPES MERGULHÃO	01440308410
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	MARIANA BEATRIZ DE AZEVEDO	01440313773
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	RUBIA RITA DE CARVALHO HASHIMOTO	01440311966
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	VANESCA REGINA MARTINS	01440305167
Contador - Tarde	ADRIENI RODRIGUES	01440305095
Contador - Tarde	AFONSO PEREIRA DA SILVA FILHO	01440305107
Contador - Tarde	AGUINALDO MARTINS DOS SANTOS	01440312736
Contador - Tarde	ALMIR DOS SANTOS	01440306093
Contador - Tarde	BRUNO HENRIQUE PEDRÃO DA SILVA	01440313185
Contador - Tarde	BRUNO ROBERTO MATTOS	01440306660
Contador - Tarde	CAMILE ANTONIA ARRUDA TASCA	01440305472
Contador - Tarde	CÁSSIO JUNIOR RAMOS DE OLIVEIRA	01440312386
Contador - Tarde	CHRISTIANE KITIZABOLO	01440310598
Contador - Tarde	CRISTHIANE ERIKA KOMATSU	01440306314
Contador - Tarde	CRISTIANE SUBTIL MORO	01440306377
Contador - Tarde	CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	01440306008
Contador - Tarde	DANIELLE DOS SANTOS	01440309654
Contador - Tarde	DÉBORA KÉSIA DE FARIAS DA CRUZ	01440305499
Contador - Tarde	EZEQUIEL CAVALARI	01440305517
Contador - Tarde	FLÁVIA MIQUELINO	01440305605
Contador - Tarde	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIA	01440312939
Contador - Tarde	HELLEN ESTEVEM BRAGA	01440311853
Contador - Tarde	JEAN MICHEL MONTEIRO RODRIGUES DA COSTA	01440308801
Contador - Tarde	JOSE WESLEY VIEIRA	01440313616
Contador - Tarde	JULIANO CESAR DA ROSA	01440305467
Contador - Tarde	KLEVERSON LUIZ XAVIER	01440305562
Contador - Tarde	LEONARDO IWATA DOMINGUES DOS SANTOS	01440307499
Contador - Tarde	LUCAS NORIHIKO SHIMADA	01440309018
Contador - Tarde	LUCIANO DA SILVEIRA GALGOUL	01440309410
Contador - Tarde	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	01440313115
Contador - Tarde	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	01440307632
Contador - Tarde	MATHEUS MELO DE OLIVEIRA	01440311733
Contador - Tarde	MAURICIO PEREIRA CANDIDO	01440305466
Contador - Tarde	PAULA DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	01440313750

Contador - Tarde	ROBERTO CARLOS MARTINS	01440307561
Contador - Tarde	ROBSON FERREIRA SOARES	01440310726
Contador - Tarde	TANIA REGINA GUIMARAES	01440305805
Contador - Tarde	THIAGO DA SILVA E FREITAS	01440306972
Contador - Tarde	TIAGO PAULINO DOS SANTOS	01440309766
Contador - Tarde	VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA	01440312819
Contador - Tarde	VINICIUS DE ALMEIDA MORAIS	01440305075
Enfermeiro - Tarde	ALEXANDRE BRAGA	01440305771
Enfermeiro - Tarde	ALEXANDRINA ANGELICA DE ALMEIDA	01440308990
Enfermeiro - Tarde	ALINE FRANCIELI DUARTE	01440305612
Enfermeiro - Tarde	AMANDA ATANAZIO MENDONÇA	01440305924
Enfermeiro - Tarde	ANA BEATRIZ JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	01440310809
Enfermeiro - Tarde	ANA CAROLINE ARRUDA ZACHARIAS RODRIGUES	01440313301
Enfermeiro - Tarde	ANA CLAUDIA TEODOVSKI BRIZOLA	01440313507
Enfermeiro - Tarde	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	01440308742
Enfermeiro - Tarde	ANA LUISA FAUSTINO ONO	01440312927
Enfermeiro - Tarde	ANA PAULA MAIA	01440312925
Enfermeiro - Tarde	ANDRESA JOSEFA DOS SANTOS	01440313106
Enfermeiro - Tarde	ANDRESSA DE AGUIAR CANDIDO	01440313752
Enfermeiro - Tarde	ANDREZA VALÉRIA VITOR	01440313376
Enfermeiro - Tarde	ANGELUCY DA CUNHA MARQUES PEREIRA	01440311200
Enfermeiro - Tarde	ANNE STEFANI GOMES	01440306234
Enfermeiro - Tarde	BEATRIZ RIBEIRO LIMA	01440306418
Enfermeiro - Tarde	BRUNA CRISTINA MIGUEL	01440307481
Enfermeiro - Tarde	BRUNA EDUARDA AZUMA	01440305239
Enfermeiro - Tarde	BRUNA ELIZA SANTOS BELMIRO	01440305635
Enfermeiro - Tarde	BRUNA RAMOS DE OLIVEIRA	01440308433
Enfermeiro - Tarde	CAMILA DA SILVA PEREIRA	01440313480
Enfermeiro - Tarde	CAROLINE APARECIDA OUTUKA	01440313654
Enfermeiro - Tarde	CASSIA COSTA DE SOUZA	01440306436
Enfermeiro - Tarde	CLAUDIANA PIEDADE DAS NEVES VIEIRA	01440313600
Enfermeiro - Tarde	CLAUDINEIA NUNES HONORIO	01440313002
Enfermeiro - Tarde	CLAUDINEIA RODRIGUES SILVEIRA	01440311167
Enfermeiro - Tarde	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	01440313368
Enfermeiro - Tarde	DANIELE FRANCISCA ALVES	01440305104
Enfermeiro - Tarde	DANIELI TOMAZ DA SILVA	01440313778
Enfermeiro - Tarde	DANIELLY FRANCO ROMANGNOLO	01440309307
Enfermeiro - Tarde	DÉBORA MOREIRA DAMASIO	01440313533
Enfermeiro - Tarde	DENISE DE JESUS BUENO	01440312089
Enfermeiro - Tarde	DESIRÉE RAMOS GRANADA	01440309499
Enfermeiro - Tarde	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	01440313884
Enfermeiro - Tarde	DIENNY MANUELLI LOURENÇO MOURA POLICAN	01440307438
Enfermeiro - Tarde	ECLÉA VANESSA ZAVAGLI	01440305462
Enfermeiro - Tarde	ELIANA HELENA DOS SANTOS	01440305678
Enfermeiro - Tarde	ELIANE BARBOSA RIBEIRO	01440309481
Enfermeiro - Tarde	ELISÂNGELA DOS SANTOS	01440311565
Enfermeiro - Tarde	ELIZANGELA PATRICIA FABRI	01440305440
Enfermeiro - Tarde	ELLEN CRISTINA DE OLIVERIA	01440305454
Enfermeiro - Tarde	ELOISA MARIA SOARES DE CAMARGO	01440309655
Enfermeiro - Tarde	FERNANDA PRADO DOMINGUES DOS SANTOS PAES	01440311690
Enfermeiro - Tarde	FRANCIELE APARECIDA ALVES GOMES	01440311779
Enfermeiro - Tarde	FRANCISCO LUIZ GOMES	01440308623
Enfermeiro - Tarde	GABRIELLY SANTOS GASPAR	01440313055
Enfermeiro - Tarde	GABRIELY MARTINS ABREU DE SOUZA	01440310740
Enfermeiro - Tarde	GLAUCIA LEITE FLORENCIO	01440306291
Enfermeiro - Tarde	GLEDEL JARBES ESTEVAM DOS SANTOS	01440313567
Enfermeiro - Tarde	GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA	01440306138
Enfermeiro - Tarde	HELOÍSA EDUARDO DOS SANTOS	01440307507
Enfermeiro - Tarde	HELOISA SOARES PINTAR	01440307450
Enfermeiro - Tarde	HEVERTON QUAGLIO NOLI	01440306600
Enfermeiro - Tarde	ISABELLA DO NASCIMENTO SILVA	01440312693
Enfermeiro - Tarde	IZABELLI CRISTINE ANTAL ROCHA	01440305116
Enfermeiro - Tarde	JAQUELINE IZABELE LIMA	01440309118

Enfermeiro - Tarde	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	01440306947
Enfermeiro - Tarde	JÚLIA MARIA RIBEIRO CORREIA DE MELLO	01440311148
Enfermeiro - Tarde	JULIA MARIA SANTOS DE SOUZA	01440305763
Enfermeiro - Tarde	JULIA ZACARIAS DE SOUZA	01440313050
Enfermeiro - Tarde	JULIANA CAROLINE CORSI	01440305706
Enfermeiro - Tarde	KARINA MENEZES SOUTO	01440311852
Enfermeiro - Tarde	KAUANA REBEKA OLIVEIRA REIS	01440307935
Enfermeiro - Tarde	KAWANE SUTIL LIRA	01440305153
Enfermeiro - Tarde	KELLY MIDORI OYAMADA	01440312592
Enfermeiro - Tarde	KEYLE MAYARA BILEK BELLA	01440313431
Enfermeiro - Tarde	LARISSA GONÇALVES RIBEIRO	01440313275
Enfermeiro - Tarde	LAUANY OLIVEIRA GASPAR	01440308689
Enfermeiro - Tarde	LAYLA KARINA FERRARI RAMOS	01440313442
Enfermeiro - Tarde	LETICIA MENDES GUADAIM	01440307729
Enfermeiro - Tarde	LILIAN CARLA VALLONGO	01440309306
Enfermeiro - Tarde	LUCIANA DIAS DA PAZ	01440313758
Enfermeiro - Tarde	LUCIANA REZENDE	01440306116
Enfermeiro - Tarde	LUCIMARA PEREIRA	01440307799
Enfermeiro - Tarde	LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	01440307520
Enfermeiro - Tarde	LUIZ HENRIQUE FAUSTINO GONÇALVES	01440305276
Enfermeiro - Tarde	MAÍSA SOUZA REIS	01440307587
Enfermeiro - Tarde	MARCELO DE OLIVEIRA	01440313566
Enfermeiro - Tarde	MARCILENE DE PAIVA NARDI	01440305076
Enfermeiro - Tarde	MÁRCIO PIO DE OLIVEIRA	01440309403
Enfermeiro - Tarde	MARIA GABRIELA PERSEGUINO	01440311813
Enfermeiro - Tarde	MARIANA ALVES DE MELLO	01440313282
Enfermeiro - Tarde	MARIANE CRISTINA RODRIGUES	01440305556
Enfermeiro - Tarde	MARIANE ROBERTA DIAS	01440311222
Enfermeiro - Tarde	MARILZA DE CAMPOS	01440312486
Enfermeiro - Tarde	MARLEI FURTUOSO DA SILVA	01440309200
Enfermeiro - Tarde	MARTA PEREIRA MINARRO	01440309584
Enfermeiro - Tarde	MATEUS SERIO DE PAULA	01440307416
Enfermeiro - Tarde	MAYARA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA SOUZA	01440311781
Enfermeiro - Tarde	MAYRA CAROLINE GASPAR RAMALHO	01440308384
Enfermeiro - Tarde	MAYSA ROSA PEREIRA LIMA	01440308115
Enfermeiro - Tarde	MONALIZA DE SOUZA SILVÉRIO PONTIN	01440309167
Enfermeiro - Tarde	MONIQUE ROBERTA DIAS	01440306419
Enfermeiro - Tarde	NAIARA DAMAS ZANDONÁ	01440312151
Enfermeiro - Tarde	PAMELA MICHELI DE PAULA DA CUNHA	01440311497
Enfermeiro - Tarde	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES	01440311211
Enfermeiro - Tarde	PAULO EDUARDO FERRACINI	01440313334
Enfermeiro - Tarde	PRISCILA SOUZA DERBLI	01440313553
Enfermeiro - Tarde	PRISCILLA BITTENCOURT DE MORAES	01440305690
Enfermeiro - Tarde	PRISCILLA FERNANDA PEREIRA DA COSTA	01440306421
Enfermeiro - Tarde	RENATA DE JESUS LEITE	01440307336
Enfermeiro - Tarde	RHAYANA THIEMY NISHIYAMA	01440309330
Enfermeiro - Tarde	ROSANA PAULA MACHADO FRIEDRICH	01440311770
Enfermeiro - Tarde	ROSANGELA JUSTINO DA SILVA	01440309732
Enfermeiro - Tarde	ROSEANE BARBOSA FERREIRA CUSTODIO	01440306427
Enfermeiro - Tarde	SERGIO SANTANA	01440306515
Enfermeiro - Tarde	SOFIA DOS SANTOS SILVA	01440305599
Enfermeiro - Tarde	STEFANI NAYARA DE OLIVEIRA SILVA	01440313806
Enfermeiro - Tarde	TAMIRIS HELENI SANTOS ALVES PEREIRA	01440306767
Enfermeiro - Tarde	TAYNHARA SIMÕES	01440313206
Enfermeiro - Tarde	TAYNNÁ LARISSA FERNANDES FRANCELINO	01440311356
Enfermeiro - Tarde	TERESINHA VICENTINI	01440310574
Enfermeiro - Tarde	THAINARA CRISTINA DE ALMEIDA	01440312006
Enfermeiro - Tarde	THAINARA FONSECA COSTA	01440310247
Enfermeiro - Tarde	THATIANE VIANA DE CARVALHO	01440307727
Enfermeiro - Tarde	TIAGO VARGAS DA SILVA	01440312628
Enfermeiro - Tarde	VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01440305687
Enfermeiro - Tarde	VANESSA TOFOLI FERREIRA	01440313079
Farmacêutico - Tarde	ABNER LUCAS CARVALHO DA SILVA	01440311917

Farmacêutico - Tarde	ANDRÉ MATURANA	01440313753
Farmacêutico - Tarde	ATITO FAGUNDES DOS SANTOS	01440311830
Farmacêutico - Tarde	BIANCA RODRIGUES DOS ANJOS	01440307420
Farmacêutico - Tarde	CARLA LUIZA LOPES SHIMADA	01440313110
Farmacêutico - Tarde	CARLA MAÍRA RANIERI	01440310644
Farmacêutico - Tarde	DAIANA SAYURI MIZUMOTO MOREIRA	01440311654
Farmacêutico - Tarde	DANIELE DE ARRUDA TASCA	01440306490
Farmacêutico - Tarde	DAVIANE NUNES DE ARAÚJO	01440311352
Farmacêutico - Tarde	EMILLY GABRIELLY OTENIO ARAUJO	01440306852
Farmacêutico - Tarde	JANAINA YAIRO	01440309079
Farmacêutico - Tarde	JESSICA KUROIWA	01440309568
Farmacêutico - Tarde	JESSYCA DE ARRUDA GONÇALVES XAVIER	01440313181
Farmacêutico - Tarde	JULIANA YURI GOTO AIDA	01440311952
Farmacêutico - Tarde	KARINE TURMAN GONÇALVES	01440306554
Farmacêutico - Tarde	KATIA ANTONIO ROSA	01440313520
Farmacêutico - Tarde	KATIA APARECIDA DA SILVA BRAGA	01440313708
Farmacêutico - Tarde	LETÍCIA FELIX DOS SANTOS	01440305862
Farmacêutico - Tarde	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440313643
Farmacêutico - Tarde	LUCIANE AMORIM DA SILVA YAMAOKA	01440313227
Farmacêutico - Tarde	MARIA EDUARDA DA SILVA DE MORAES	01440309209
Farmacêutico - Tarde	MARIA JOANA CARRIEL	01440311950
Farmacêutico - Tarde	MARIA JÚLIA BITTENCOURT DE MORAES PEDROSO	01440311742
Farmacêutico - Tarde	NANCY MEGUMI ODA ROMANO	01440312936
Farmacêutico - Tarde	PAULO SÉRGIO MANESCO FILHO	01440311043
Farmacêutico - Tarde	PRICILA MEGG BUENO LEVINDO	01440306925
Farmacêutico - Tarde	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	01440313425
Farmacêutico - Tarde	SILVIA NAOMI HASHIMOTO AIZAWA	01440312954
Farmacêutico - Tarde	SUZANA SAYURI IYAMA LOTURCO	01440311225
Farmacêutico - Tarde	TAMIRIS EDITH DE MATTOS	01440310513
Farmacêutico - Tarde	VANESSA PIRES DA SILVA	01440309207
Farmacêutico - Tarde	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	01440313672
Farmacêutico - Tarde	WILLIAN KENJI HARANO	01440306338
Fisioterapeuta - Tarde	AMÁLIA CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	01440312307
Fisioterapeuta - Tarde	AMANDA YASMIN VIEIRA DE SOUZA	01440311533
Fisioterapeuta - Tarde	ARYANE KAROLINE RAMOS TEODORO RUIZ	01440305992
Fisioterapeuta - Tarde	BARBARA BEATRIZ DE MORAES DOS SANTOS	01440306414
Fisioterapeuta - Tarde	BRUNO ALEXANDRE GALLO	01440311760
Fisioterapeuta - Tarde	CAMILA SAYURI GONDO	01440306703
Fisioterapeuta - Tarde	DANIELE THAIS DA SILVA	01440309329
Fisioterapeuta - Tarde	EDUARDO FERNANDO KOGA ALGOSO	01440312372
Fisioterapeuta - Tarde	ELIANA KASHIWABARA OIZUMI	01440306200
Fisioterapeuta - Tarde	EMILLY SAMANTHA FROTA	01440313373
Fisioterapeuta - Tarde	FLAVIA VIETZE	01440313142
Fisioterapeuta - Tarde	FRANCIS CAMILA DE OLIVEIRA	01440313837
Fisioterapeuta - Tarde	GABRIELA DOS SANTOS SILVA DE MATOS	01440307504
Fisioterapeuta - Tarde	GEOVANNA ANDRADE DOS SANTOS	01440306057
Fisioterapeuta - Tarde	GREICI MAGALHÃES	01440313239
Fisioterapeuta - Tarde	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	01440312966
Fisioterapeuta - Tarde	HENRIQUE T MURAMATSO	01440307272
Fisioterapeuta - Tarde	HERYCK MURYLLO BATISTA	01440311315
Fisioterapeuta - Tarde	ISABELA DE FATIMA SANTIAGO	01440312485
Fisioterapeuta - Tarde	JOICE KELLI DOS SANTOS	01440311106
Fisioterapeuta - Tarde	JUNIOR DE MELO MACIEL	01440313518
Fisioterapeuta - Tarde	KAIK LUAN RAMALHO	01440306688
Fisioterapeuta - Tarde	LARISSA SOUZA LOPES DA SILVA	01440313490
Fisioterapeuta - Tarde	LUANA DEGUCHI LOPES	01440312123
Fisioterapeuta - Tarde	MARCELO VIEIRA	01440311164
Fisioterapeuta - Tarde	MARCOS VENICIUS DE OLIVEIRA MOURA	01440313416
Fisioterapeuta - Tarde	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	01440305889
Fisioterapeuta - Tarde	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	01440313379
Fisioterapeuta - Tarde	MARIANY MONTEIRO DA SILVA	01440311878
Fisioterapeuta - Tarde	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	01440310715
Fisioterapeuta - Tarde	RHUANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	01440313625

Fisioterapeuta - Tarde	RODRIGO MASSARU YAMAOKA	01440313829
Fisioterapeuta - Tarde	SAMUEL FELIPE CARDOSO DA SILVA	01440307997
Fisioterapeuta - Tarde	TAMARA REGINA GONÇALVES DÉRIO BRAGA	01440311808
Fisioterapeuta - Tarde	THAÍS MARIA MORAES LIMA	01440311865
Fisioterapeuta - Tarde	THAÍS RODRIGUES NEVES	01440313729
Fisioterapeuta - Tarde	VANESSA BENTO DE BARROS	01440313609
Fisioterapeuta - Tarde	VANEY APARECIDA NASS DA SILVA	01440310256
Motorista - Manhã	ADAM CHAVES DOS SANTOS	01440305945
Motorista - Manhã	ADRIANO MARCELO	01440313690
Motorista - Manhã	ADRIANO SILVA BRIZOLA	01440309509
Motorista - Manhã	AGNALDO BORGES	01440306471
Motorista - Manhã	AILTON CESAR AIELLO	01440307451
Motorista - Manhã	ALCIDES DA SILVA JUNIOR	01440313097
Motorista - Manhã	ALESSANDRA TEIXEIRA DE SOUZA	01440306201
Motorista - Manhã	ALESSANDRO GOMES PEREIRA	01440313621
Motorista - Manhã	ALEXANDRE SOARES	01440312167
Motorista - Manhã	ALICIO BEZERRA DE SOUZA	01440312222
Motorista - Manhã	ANDERSON CARDOSO	01440307396
Motorista - Manhã	ANDERSON DA CUNHA	01440312048
Motorista - Manhã	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	01440312105
Motorista - Manhã	ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA	01440306658
Motorista - Manhã	ANDRE JOSE DA SILVA	01440312213
Motorista - Manhã	ANDRE MOURA	01440307975
Motorista - Manhã	ANDRESSA MARIA DA SILVA	01440312171
Motorista - Manhã	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	01440307554
Motorista - Manhã	ANTONIO CARLOS FERRAZ DE AZEVEDO	01440313840
Motorista - Manhã	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	01440313272
Motorista - Manhã	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	01440307716
Motorista - Manhã	BRUNO SANTANA DE OLIVEIRA	01440313279
Motorista - Manhã	CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVA	01440310666
Motorista - Manhã	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	01440305831
Motorista - Manhã	CARLOS MONTEIRO SENA	01440307567
Motorista - Manhã	CARLOS PEREIRA DA SILVA	01440313731
Motorista - Manhã	CHARLES ALBINO VIEIRA	01440313526
Motorista - Manhã	CLAUDECI DA SILVA OLIVEIRA	01440313144
Motorista - Manhã	CLAUDEMIR BEIJO	01440309717
Motorista - Manhã	CLÁUDIO DOMINGUES VAZ	01440306449
Motorista - Manhã	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	01440305158
Motorista - Manhã	CLEONE RAMOS DA SILVA	01440305477
Motorista - Manhã	CRISTIANO ASSIS MOURA	01440306671
Motorista - Manhã	DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	01440305126
Motorista - Manhã	DAVI PAULO MIRA	01440305738
Motorista - Manhã	DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	01440313658
Motorista - Manhã	DIEGO JUNIO PEREIRA FELIPE	01440308468
Motorista - Manhã	DIONE DOS SANTOS CARVALHO	01440305971
Motorista - Manhã	EDIVAL AFONSO SOARES	01440312369
Motorista - Manhã	EDSON FERREIRA AZEVEDO	01440313774
Motorista - Manhã	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	01440312343
Motorista - Manhã	ELIAS SANTOS CORREA	01440305484
Motorista - Manhã	EVERLI DO PRADO	01440313479
Motorista - Manhã	EZEQUIEL CAVALARI	01440305497
Motorista - Manhã	FABIANA DO NASCIMENTO MARIA	01440306803
Motorista - Manhã	FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS	01440309518
Motorista - Manhã	FÁBIO VENANCIO	01440311989
Motorista - Manhã	FERNANDES DE MOURA	01440311610
Motorista - Manhã	FERNANDO BORSETTI	01440313722
Motorista - Manhã	FLAVIO APARECIDO MACHADO	01440311247
Motorista - Manhã	GABRIEL ALMAGRO DELGADO	01440313744
Motorista - Manhã	GEANILSON JACINTO DE SOUZA	01440313558
Motorista - Manhã	GERSON LAJARIM HERNANDES	01440309277
Motorista - Manhã	GILSON BRAZ DE OLIVEIRA	01440305176
Motorista - Manhã	GUILHERME ALBINO DOS SANTOS	01440311156
Motorista - Manhã	GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	01440307501

Motorista - Manhã	HERICSON MASSAO OGATA	01440308875
Motorista - Manhã	ILSON DA LUZ	01440307097
Motorista - Manhã	IVAN FARIAS DE SOUZA	01440307638
Motorista - Manhã	JAMIL APARECIDO COUTINHO	01440313377
Motorista - Manhã	JESSE NUNES DE ARAÚJO	01440313423
Motorista - Manhã	JOAREZ LECIO	01440313568
Motorista - Manhã	JONAS CARVALHO LOPES	01440305284
Motorista - Manhã	JOSE APARECIDO SOARES	01440309161
Motorista - Manhã	JULHO CÉSAR DA SILVA	01440312561
Motorista - Manhã	JULIANA DE FATIMA MOURA	01440311296
Motorista - Manhã	JULIO CESAR PATROCINIO	01440313802
Motorista - Manhã	JÚLIO CESAR PEDRO DE SOUZA JACÓ	01440312267
Motorista - Manhã	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	01440305582
Motorista - Manhã	KEVEN FELIPE PEDROSO FERNANDES	01440313746
Motorista - Manhã	LEANDRO DA SILVA ANTUNES	01440307724
Motorista - Manhã	LENILDO VICENTE DA COSTA	01440311334
Motorista - Manhã	LUCAS MAYKON EUGÊNIO	01440313522
Motorista - Manhã	LUIZ ARCÂNGELO DE PAULA	01440313118
Motorista - Manhã	LUIZ GUILHERME NOGUEIRA GERMANO VARGAS REZENDE	01440306610
Motorista - Manhã	LUIZ PAULO	01440306669
Motorista - Manhã	MARCELO ANDRÉ FAGUNDES	01440313594
Motorista - Manhã	MARCELO DIAS DAMASCENO	01440305977
Motorista - Manhã	MARCELO DOS SANTOS LAMAR	01440307715
Motorista - Manhã	MARCELO HENRIQUE FRANCISCHINI	01440313253
Motorista - Manhã	MARCELO JOSÉ COELHO	01440306957
Motorista - Manhã	MARCIANO APARECIDO ELIAS	01440306580
Motorista - Manhã	MARCIO JOSE DIAS	01440306242
Motorista - Manhã	MARCOS ANTÔNIO ADRIANO	01440305782
Motorista - Manhã	MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA	01440311873
Motorista - Manhã	MARCOS APARECIDO MEDEIROS	01440311499
Motorista - Manhã	MARCOS ARAÚJO MAGALHÃES	01440306500
Motorista - Manhã	MARCOS CLEBER DE LIMA	01440305659
Motorista - Manhã	MARCOS JOSÉ ANANIAS	01440307763
Motorista - Manhã	MARIA LUCIA MOREIRA	01440307518
Motorista - Manhã	MARLI DIAS DO NASCIMENTO ESPERANELINO	01440312773
Motorista - Manhã	NICACIO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	01440313277
Motorista - Manhã	NICOLAS WALTER DOS SANTOS ROSA	01440313129
Motorista - Manhã	NILSON ROBERTO ROMANO	01440312940
Motorista - Manhã	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	01440311744
Motorista - Manhã	PATRICIA DE SOUZA SANTANA	01440306218
Motorista - Manhã	PAULO HENRIQUE PERES SOARES	01440312324
Motorista - Manhã	PAULO RICARDO PELOSO DIAS	01440313710
Motorista - Manhã	PAULO SERGIO DA COSTA	01440311339
Motorista - Manhã	ROBSON DANILO TEODORO	01440307654
Motorista - Manhã	RODRIGO ANTAL	01440307445
Motorista - Manhã	ROGERIO VIEIRA GUSMAO	01440313332
Motorista - Manhã	RONALDO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	01440306112
Motorista - Manhã	SARA CRISTINA BELLA CARVALHO	01440305110
Motorista - Manhã	SERGIO DE OLIVEIRA	01440306259
Motorista - Manhã	SILVIO NUNES DE ALMEIDA	01440306579
Motorista - Manhã	TIAGO HENRIQUE VIDOTTI	01440313860
Motorista - Manhã	UILIAN LEAL DA SILVA	01440310365
Motorista - Manhã	VAGNER APARECIDO MANOEL	01440313601
Motorista - Manhã	VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	01440313501
Motorista - Manhã	VALDEMIR ANTUNES DE ARAUJO	01440313041
Motorista - Manhã	VALDINEI DUARTE CAMARGO	01440305483
Motorista - Manhã	VALDINEI DUTRA	01440313038
Motorista - Manhã	VALDIR COSTA	01440312023
Motorista - Manhã	VANDERLEY ZACARIAS FERREIRA	01440313164
Motorista - Manhã	WALISSON APARECIDO GUADAGUINI	01440313780
Motorista - Manhã	WESLEY FERREIRA ROCHA	01440313477
Motorista - Manhã	WILLIAN CEZAR DE ALMEIDA	01440312524
Motorista - Manhã	WILLIANS DIELS ALVES MIGUEL	01440311863

Motorista - Manhã	WILSON BRIZOLA	01440313776
Motorista - Manhã	WILSON HIROSHI HASHIMOTO	01440311973
Operador de Máquinas - Tarde	AIDIO DE ARAUJO LOPES	01440311215
Operador de Máquinas - Tarde	ANDRE MOURA	01440307939
Operador de Máquinas - Tarde	CELSO JOSE DA SILVA	01440306171
Operador de Máquinas - Tarde	CLÁUDIO COVRE	01440313716
Operador de Máquinas - Tarde	CLEONE RAMOS DA SILVA	01440309225
Operador de Máquinas - Tarde	CRISTIANO ASSIS MOURA	01440306673
Operador de Máquinas - Tarde	DALVIM MAGALHAES	01440313335
Operador de Máquinas - Tarde	DAVI PAULO MIRA	01440305742
Operador de Máquinas - Tarde	DEVANIR DE MORAIS	01440313724
Operador de Máquinas - Tarde	EDIMAR FERNANDO DE LIMA	01440306032
Operador de Máquinas - Tarde	EDUARDO COSTA FURTADO	01440311354
Operador de Máquinas - Tarde	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	01440307363
Operador de Máquinas - Tarde	FLÁVIO MENEZES DA SILVA	01440313822
Operador de Máquinas - Tarde	GEANILSON JACINTO DE SOUZA	01440313564
Operador de Máquinas - Tarde	GIOVANNI VITOR DE SOUZA	01440306039
Operador de Máquinas - Tarde	GUILHERME YNOUE FRANCISCO	01440307415
Operador de Máquinas - Tarde	HELTON RODRIGUES DO VALE	01440312244
Operador de Máquinas - Tarde	HENRIQUE BUFOLO FIGUEIREDO	01440307334
Operador de Máquinas - Tarde	HERICSON MASSAO OGATA	01440308878
Operador de Máquinas - Tarde	HERIKE WESLEI SOARES	01440310547
Operador de Máquinas - Tarde	JHONY GONÇALVES PINTO	01440313460
Operador de Máquinas - Tarde	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	01440313394
Operador de Máquinas - Tarde	JULHO CÉSAR DA SILVA	01440312563
Operador de Máquinas - Tarde	JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01440307453
Operador de Máquinas - Tarde	JULIO CESAR PATROCINIO	01440313308
Operador de Máquinas - Tarde	JURANDIR APARECIDO DOS SANTOS	01440309166
Operador de Máquinas - Tarde	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	01440305577
Operador de Máquinas - Tarde	LOURIVAL DE CAMPOS	01440311475
Operador de Máquinas - Tarde	MARCELO DIAS DAMASCENO	01440305991
Operador de Máquinas - Tarde	MARCELO JOSÉ COELHO	01440307181
Operador de Máquinas - Tarde	MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA	01440312623
Operador de Máquinas - Tarde	MARCOS DE JESUS	01440313548
Operador de Máquinas - Tarde	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	01440311751
Operador de Máquinas - Tarde	OSVALDO DOMINGUES GONCALVES	01440310039
Operador de Máquinas - Tarde	PAULO CEZAR SOARES	01440305221
Operador de Máquinas - Tarde	PAULO HENRIQUE PERES SOARES	01440312325
Operador de Máquinas - Tarde	PAULO SERGIO DA ROCHA	01440313614
Operador de Máquinas - Tarde	RICARDO ANTUNES FERREIRA	01440309814
Operador de Máquinas - Tarde	ROBSON DANILO TEODORO	01440307657
Operador de Máquinas - Tarde	VALTER DOS SANTOS ESPERANELINO	01440312781
Operador de Máquinas - Tarde	VANDERLEY ZACARIAS FERREIRA	01440313165
Operador de Máquinas - Tarde	VEVERSON AUGUSTO MACARIO DA SILVA	01440312492
Professor Educação Básica - Manhã	CAMILA HERCULANO DA SILVA	01440313051
Professor Educação Básica - Manhã	ADRIANA APARECIDA CARVALHO	01440313851
Professor Educação Básica - Manhã	ADRIANA DE SOUZA FIORATO	01440313657
Professor Educação Básica - Manhã	ADRIELI TEIXEIRA DE ALMEIDA	01440308049
Professor Educação Básica - Manhã	ADRIELY KASSIA DE JESUS	01440311687
Professor Educação Básica - Manhã	ALANA DE ALMEIDA BATAIOTTI	01440313820
Professor Educação Básica - Manhã	ALESSANDRA DOS SANTOS TEODOSKI	01440313024
Professor Educação Básica - Manhã	ALESSANDRA GARCIA ALVES	01440313205
Professor Educação Básica - Manhã	ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA	01440306834
Professor Educação Básica - Manhã	ALEXANDRE ANGENENDT	01440311577
Professor Educação Básica - Manhã	ALEXSANDRA APARECIDA BARBOSA	01440313109
Professor Educação Básica - Manhã	ALINE AMÂNCIO MAIA	01440311411
Professor Educação Básica - Manhã	ALINE APARECIDA DE LIMA BENTO	01440307739
Professor Educação Básica - Manhã	ALINE APARECIDA SILVÉRIO DOS SANTOS	01440306127
Professor Educação Básica - Manhã	ALINE REINO RODRIGUES	01440312632
Professor Educação Básica - Manhã	ALINE SKIBA	01440305251
Professor Educação Básica - Manhã	ALLINE GONÇALVES PROENÇA GOMES	01440308346
Professor Educação Básica - Manhã	ALYNE TEIKO SIVIERO	01440310095
Professor Educação Básica - Manhã	ALYSSON GODOY TOFFOLI	01440305668

Professor Educação Básica - Manhã	AMANDA DE FÁTIMA SANTANA	01440312252
Professor Educação Básica - Manhã	AMANDA FRANCESCA GASPAR SOARES	01440312718
Professor Educação Básica - Manhã	AMANDA LARISSA NOCKO DOS SANTOS NOGUEIRA	01440307563
Professor Educação Básica - Manhã	AMANDA NATÁLIA DE SOUZA	01440306573
Professor Educação Básica - Manhã	ANA AMÉRICA PROENÇA DE OLIVEIRA MOURA	01440307035
Professor Educação Básica - Manhã	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MANESCO	01440309004
Professor Educação Básica - Manhã	ANA BEATRIZ LOPES MEDEIROS	01440313767
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CARINA RODRIGUES PERES	01440307121
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA	01440305815
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CAROLINA ALVES	01440311192
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CAROLINA DIAS RIBEIRO	01440305260
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	01440312039
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CLAUDIA DA SILVA ROSA	01440313494
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	01440305899
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CRISTINA FARIAS SILVA	01440306485
Professor Educação Básica - Manhã	ANA DEIZI DE LIMA	01440313539
Professor Educação Básica - Manhã	ANA EMILIA NOGUEIRA MATOS	01440306004
Professor Educação Básica - Manhã	ANA GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440312001
Professor Educação Básica - Manhã	ANA HELENA DELL ANHOL DANIEL	01440312734
Professor Educação Básica - Manhã	ANA KAROLYNE DA SILVA CORREIA	01440311219
Professor Educação Básica - Manhã	ANA LAURA DE CARVALHO FERRAZ	01440305433
Professor Educação Básica - Manhã	ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS	01440309494
Professor Educação Básica - Manhã	ANA LUCIA DE SOUSA	01440307508
Professor Educação Básica - Manhã	ANA MARIA DE LIMA	01440306126
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	01440305961
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA CASTILHO DE OLIVEIRA	01440313174
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	01440313236
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA DE MOURA FLAUSINO	01440312448
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA DE SOUZA	01440313597
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS	01440313313
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA KRAUS TOFFOLI RODRIGUES	01440308749
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA LOURENÇO LOPES	01440306969
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA PENHA FRANCO	01440312084
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA RODRIGUES DO CARMO MARQUES	01440313378
Professor Educação Básica - Manhã	ANADELIA ROSA GOUVEIA HASHIMOTO	01440313470
Professor Educação Básica - Manhã	ANADIELI MARTINS COLOGNESI	01440312729
Professor Educação Básica - Manhã	ANDERSON SIMÃO	01440309808
Professor Educação Básica - Manhã	ANDREA DE ALMEIDA LEITE DOS SANTOS	01440305816
Professor Educação Básica - Manhã	ANDREA DE OLIVEIRA TERCI	01440311306
Professor Educação Básica - Manhã	ANDREA FAUSTINO	01440305105
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRÉA SOUZA DE OLIVEIRA	01440313409
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRÉIA BALBINO ALVES SAMPAIO	01440311227
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRÉIA GOMES DA SILVA	01440308461
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRÉIA REGINA SAMPAIO KISHI	01440306154
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRESSA GABRIELA REIS	01440309158
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRESSA ILARINA BARBOSA FRANCISCO	01440305409
Professor Educação Básica - Manhã	ANDREZA PEREIRA DA SILVA	01440313336
Professor Educação Básica - Manhã	ANELLA BEATRIZ DE OLIVEIRA VIDOTI	01440306954
Professor Educação Básica - Manhã	ANGELA APARECIDA DA SILVA	01440305310
Professor Educação Básica - Manhã	ANGELA RODRIGUES DE LIMA SILVA	01440312397
Professor Educação Básica - Manhã	ANGRA CORREIA	01440307354
Professor Educação Básica - Manhã	ANNE KAROLYNE VICENTE BIGNARDI	01440306977
Professor Educação Básica - Manhã	ANTÔNIA SILEIDE SANTANA TÓFOLI	01440307487
Professor Educação Básica - Manhã	ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA	01440309049
Professor Educação Básica - Manhã	ANTÔNIO VÍTOR PÔRTO	01440313343
Professor Educação Básica - Manhã	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	01440313681
Professor Educação Básica - Manhã	ARETUZA CHRISTINA CORDEIRO	01440312995
Professor Educação Básica - Manhã	ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS	01440307436
Professor Educação Básica - Manhã	ARIELY FIGUEIREDO BARBOSA	01440312079
Professor Educação Básica - Manhã	AURELIA DE FATIMA CARRIEL DOS SANTOS	01440306425
Professor Educação Básica - Manhã	AURORA SINDERLEI DOS SANTOS	01440312550
Professor Educação Básica - Manhã	AYUMI TAMAKI MARCELINO	01440306031
Professor Educação Básica - Manhã	BÁRBARA CAROLINE SANTOS	01440313086

Professor Educação Básica - Manhã	BEATRIZ CORREA DA SILVA	01440312613
Professor Educação Básica - Manhã	BEATRIZ FELIX DE SOUZA	01440307521
Professor Educação Básica - Manhã	BIANCA ESTEVAM	01440305361
Professor Educação Básica - Manhã	BRUNA ALVES DA SILVA LEAL	01440312956
Professor Educação Básica - Manhã	BRUNA APARECIDA MAGNANI	01440305299
Professor Educação Básica - Manhã	BRUNA CARLA DA SILVA BARBOSA	01440313040
Professor Educação Básica - Manhã	BRUNA DE OLIVEIRA FREITAS	01440307559
Professor Educação Básica - Manhã	BRUNA NAIARA DE OLIVEIRA SAMPAIO RIBEIRO	01440311807
Professor Educação Básica - Manhã	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	01440306318
Professor Educação Básica - Manhã	BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO	01440308413
Professor Educação Básica - Manhã	CAMILA ADRIANI FERREIRA PAIVA	01440305327
Professor Educação Básica - Manhã	CAMILA APARECIDA BARBOSA	01440312946
Professor Educação Básica - Manhã	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	01440305507
Professor Educação Básica - Manhã	CAMILLA MARTINS AZEVEDO DE SIQUEIRA	01440311590
Professor Educação Básica - Manhã	CAMILLI FERNANDA DIONIZIO	01440306428
Professor Educação Básica - Manhã	CAMILLY NORI DOS SANTOS	01440312963
Professor Educação Básica - Manhã	CAMYLA GAVIOLI CESTÁRIO	01440313487
Professor Educação Básica - Manhã	CARMEN BEATRIZ DE OLIVEIRA	01440306952
Professor Educação Básica - Manhã	CARMEN CAROLINA MONTEIRO DE FREITAS	01440313794
Professor Educação Básica - Manhã	CAROLINE DO NASCIMENTO SANTOS	01440305371
Professor Educação Básica - Manhã	CICERA MARCOLINO DE SIQUEIRA DA SILVA	01440312176
Professor Educação Básica - Manhã	CINTYA MELLO DE SOUZA	01440306742
Professor Educação Básica - Manhã	CLARIANE PAIVA DOS SANTOS CASASOLA	01440306612
Professor Educação Básica - Manhã	CLAUDINEIA DOS REIS	01440313356
Professor Educação Básica - Manhã	CLEITIANE LUZIA TEIXEIRA DA COSTA	01440310386
Professor Educação Básica - Manhã	CLEOMARA DO SANTOS SILVA ALEXANDRE	01440306631
Professor Educação Básica - Manhã	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	01440313569
Professor Educação Básica - Manhã	CRISTIANE CATARINA DE OLIVEIRA	01440313046
Professor Educação Básica - Manhã	CRISTIANE DE OLIVEIRA	01440313576
Professor Educação Básica - Manhã	CRISTIANE GOUVEIA	01440312462
Professor Educação Básica - Manhã	CRISTIANE MACIEL SOARES	01440313808
Professor Educação Básica - Manhã	CRISTIANE PINTO DE GODOY MENDONÇA	01440313550
Professor Educação Básica - Manhã	CRISTIANE UMBELINA DE FREITAS ARAUJO	01440313398
Professor Educação Básica - Manhã	DAIANA PEREIRA DA SILVA MEIRA	01440308795
Professor Educação Básica - Manhã	DAIANE DE FATIMA MORTARI DA SILVA	01440307539
Professor Educação Básica - Manhã	DAIANE LOPES DE MELO	01440305118
Professor Educação Básica - Manhã	DAIANE LOPES DE SOUZA	01440306437
Professor Educação Básica - Manhã	DAIANS SANTOS PIROLO	01440308663
Professor Educação Básica - Manhã	DAIZA DE SANTANA RODRIGUES	01440307131
Professor Educação Básica - Manhã	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	01440307634
Professor Educação Básica - Manhã	DANIELE DE PAULA	01440307229
Professor Educação Básica - Manhã	DANIELE DE PAULA DA SILVA	01440307952
Professor Educação Básica - Manhã	DANIELLE TEOFILO REZENDE	01440305286
Professor Educação Básica - Manhã	DANIELLI CRISTINA ROSENDO DOS SANTOS DA SILVA	01440313635
Professor Educação Básica - Manhã	DAYANA MATOS SANTOS	01440307234
Professor Educação Básica - Manhã	DAYELE CRISTINA FRANCISCO BRAIDE	01440305332
Professor Educação Básica - Manhã	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	01440307570
Professor Educação Básica - Manhã	DEBORAH LETÍCIA GUADAGNIN DOS SANTOS	01440305135
Professor Educação Básica - Manhã	DELAINE CRISTINA FERREIRA	01440306709
Professor Educação Básica - Manhã	DENISE DE SOUZA NAVES	01440313452
Professor Educação Básica - Manhã	DENISE FERNANDES MAÇIAS	01440312871
Professor Educação Básica - Manhã	DENISE MANCILHA KAMIYA	01440305623
Professor Educação Básica - Manhã	DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE	01440307547
Professor Educação Básica - Manhã	DIANA ALVES FONSECA	01440312952
Professor Educação Básica - Manhã	DIEINE KETTELIN DA SILVA	01440308370
Professor Educação Básica - Manhã	EDIANE APARECIDA FANAS	01440311123
Professor Educação Básica - Manhã	EDILAINE BERNARDO NOGUEIRA	01440308275
Professor Educação Básica - Manhã	EDILAINE CRISTINA GUEDES GUILHERME	01440308203
Professor Educação Básica - Manhã	EDILENE BRAZ RIBEIRO	01440313580
Professor Educação Básica - Manhã	EDILENI APARECIDA MIRA	01440309066
Professor Educação Básica - Manhã	EDIMARA APARECIDA NUNES RIBEIRO	01440309516
Professor Educação Básica - Manhã	EDINILCE ARIANY FONSECA DE SOUZA	01440306488
Professor Educação Básica - Manhã	ÉDNA REGINA DE AZEVEDO ANTAL	01440313427

Professor Educação Básica - Manhã	EDNÉIA FÁTIMA DE SOUZA	01440313147
Professor Educação Básica - Manhã	EDSON OLIVEIRA RODRIGUES DE MOURA	01440311557
Professor Educação Básica - Manhã	EDUARDA CAROLINE QUEIROZ	01440311044
Professor Educação Básica - Manhã	EDUARDA MAYUMI NISHIYAMA	01440311326
Professor Educação Básica - Manhã	EDUARDA MOURA DUTRA	01440305115
Professor Educação Básica - Manhã	EDUARDA NASCIMENTO SANTOS	01440308890
Professor Educação Básica - Manhã	EDUARDO APARICIO FERNANDES	01440305910
Professor Educação Básica - Manhã	EDUARDO CECILIO DOS	01440305708
Professor Educação Básica - Manhã	ELAINE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	01440311510
Professor Educação Básica - Manhã	ELAINE CRISTINA ANTAL	01440310988
Professor Educação Básica - Manhã	ELAINE CRISTINA BRAGA CARNEIRO	01440311683
Professor Educação Básica - Manhã	ELEN SARITA BERNARDO DA SILVA	01440311416
Professor Educação Básica - Manhã	ELIANA BORGES BATISTA DA SILVA	01440306085
Professor Educação Básica - Manhã	ELIZABETHE CRISTINA BERTUCI	01440313706
Professor Educação Básica - Manhã	ELIZANDRA DANIELLE AZEVEDO	01440313697
Professor Educação Básica - Manhã	ELIZIA RODRIGUES DE MACEDO	01440308898
Professor Educação Básica - Manhã	ELLEN SALCEDO IKEGAME DE MATOS	01440309882
Professor Educação Básica - Manhã	ELOÍSA MARTINS SILVESTRE	01440305677
Professor Educação Básica - Manhã	ELZA DA SILVA DE SOUZA	01440313620
Professor Educação Básica - Manhã	EMANUELLE ANTÔNIA PACHECO DE SOUZA	01440313344
Professor Educação Básica - Manhã	ENAÍRA POTTIRA DE ALMEIDA MARTINS ARGENTINO	01440307613
Professor Educação Básica - Manhã	ERENICE RODRIGUES CARRIEL	01440313419
Professor Educação Básica - Manhã	ERICA ESMAILA DE CASTRO TOME CORAL	01440306084
Professor Educação Básica - Manhã	ERICLÉCIA DA SILVA ANDRADE	01440305757
Professor Educação Básica - Manhã	ERIKA KEIKO DIONIZIO MOTA	01440305185
Professor Educação Básica - Manhã	ÉVELIN CAUANI DA SILVA	01440309267
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	01440311545
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA CECILIO DELGADO	01440305193
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA CONCEIÇÃO RODRIGUES	01440306873
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA CRUZ DA SILVA	01440313358
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA DE JESUS BARBOSA	01440311871
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA DE MEDEIROS ANACLETO	01440313319
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA GABRIELI GUEDES	01440313138
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA RUIZ TRINDADE DE ALMEIDA	01440305136
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDO MORAIS SANTANA	01440309914
Professor Educação Básica - Manhã	FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	01440307030
Professor Educação Básica - Manhã	FRANCIELI DE OLIVEIRA SILVA FURLANETTO PR 20/11/2014 FILHOS 2 FRAN-OLIVEIRA-16@HOTMAIL.COM BRASILEIRA PARANAENSE 10/	01440313194
Professor Educação Básica - Manhã	GABRIELA MARIA GONÇALVES	01440305141
Professor Educação Básica - Manhã	GABRIELA OLIVEIRA RESENDE	01440313506
Professor Educação Básica - Manhã	GABRIELI APARECIDA SUBTIL PIMENTEL	01440308775
Professor Educação Básica - Manhã	GABRIELI DE CASTRO BATISTA	01440309985
Professor Educação Básica - Manhã	GABRIELLY QUEIROZ	01440309816
Professor Educação Básica - Manhã	GEISE DO NASCIMENTO TAVARES	01440307564
Professor Educação Básica - Manhã	GESSICA APARECIDA DA SILVA SENA	01440306388
Professor Educação Básica - Manhã	GÉSSICA BERTOLLA	01440306781
Professor Educação Básica - Manhã	GICELIA RODRIGUES DA SILVA	01440311396
Professor Educação Básica - Manhã	GILAINE DOS SANTOS	01440311693
Professor Educação Básica - Manhã	GILNARI GARMATE VIETZE	01440308122
Professor Educação Básica - Manhã	GINA GARMATE QUEIROZ	01440306747
Professor Educação Básica - Manhã	GIOVANA APARECIDA ALVES FAUSTINO	01440313871
Professor Educação Básica - Manhã	GIOVANA BEATRIZ DE LIMA OLIVEIRA	01440313143
Professor Educação Básica - Manhã	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	01440305693
Professor Educação Básica - Manhã	GIOVANA GOMES DA SILVA BUENO	01440313148
Professor Educação Básica - Manhã	GIOVANA PAULINE AJORA ROSA	01440305388
Professor Educação Básica - Manhã	GISELE MIYUKI TSUDA SHINOHATA	01440311586
Professor Educação Básica - Manhã	GISELI NASCIMENTO DA COSTA	01440307129
Professor Educação Básica - Manhã	GISELLY APARECIDA BARBOSA	01440309942
Professor Educação Básica - Manhã	GISLAINE ALINE DA CUNHA DOS SANTOS	01440305529
Professor Educação Básica - Manhã	GISLENE DE SOUSA	01440307041
Professor Educação Básica - Manhã	GLAUCIELE CORREA DA SILVA CEREJO	01440305362
Professor Educação Básica - Manhã	GLAUCY GOMES DE AZEVEDO MORIYASU	01440313688
Professor Educação Básica - Manhã	GRAZIELA LUCIA MAGLHAES DE SOUZA	01440305775

Professor Educação Básica - Manhã	GRAZIELI DE OLIVEIRA GARCIA	01440312850
Professor Educação Básica - Manhã	GREICE KELLY CUSTODIO DOS SANTOS	01440306183
Professor Educação Básica - Manhã	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO CHAGAS	01440313889
Professor Educação Básica - Manhã	HELENA COLHERI DA SILVA CICILIANO	01440312287
Professor Educação Básica - Manhã	HELENA DE ARAUJO HASSELMANN	01440312944
Professor Educação Básica - Manhã	HELENA MARIA CORREA COSTA	01440306690
Professor Educação Básica - Manhã	INAIARA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	01440313053
Professor Educação Básica - Manhã	INFRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	01440306219
Professor Educação Básica - Manhã	INGLYDY MARIA LEITE DA SILVA	01440311826
Professor Educação Básica - Manhã	IRENI JOZEFA DA SILVA	01440305909
Professor Educação Básica - Manhã	IRENI MARIA DIAS PEREIRA	01440313718
Professor Educação Básica - Manhã	IRMA LUIZA RISTAU DE SOUZA	01440305649
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELA BUFALO DE FREITAS	01440305576
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELA MARIANE SANTANA TÓFOLI	01440309562
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELA SILVA DE SOUZA	01440305792
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELLA CRISTINA ARAUJO RAVAGNANI	01440306308
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELLA NATALY BARBOSA AMORIM LISBOA	01440307173
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELLE NUNES AVELINO	01440312766
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELLE VITÓRIA CANDIDO	01440305230
Professor Educação Básica - Manhã	ISADORA SANTOS MARCELINO	01440313628
Professor Educação Básica - Manhã	IVETE MORÃO DINIZ AVILA	01440313582
Professor Educação Básica - Manhã	IZABELLE APARECIDA OLIVEIRA NOGUEIRA MUNHOZ	01440309070
Professor Educação Básica - Manhã	JACQUELINE MENDES REZENDE	01440311612
Professor Educação Básica - Manhã	JAMILLY VALÉRIO TEIXEIRA	01440308570
Professor Educação Básica - Manhã	JANAÍNA INOCÊNCIA LOPES BALBINO	01440309707
Professor Educação Básica - Manhã	JANAINE MENDES TAMAKI	01440308392
Professor Educação Básica - Manhã	JANAÍS DAS GRAÇAS MACHADO SUTIL	01440313171
Professor Educação Básica - Manhã	JANAYNA MAYARA FAJARDO	01440307619
Professor Educação Básica - Manhã	JANE PAULA MONTEIRO DE FREITAS	01440313761
Professor Educação Básica - Manhã	JAQUELINE DE SOUZA MARTINS	01440305395
Professor Educação Básica - Manhã	JENNIFER GABRIELA GONÇALVES	01440313173
Professor Educação Básica - Manhã	JÉSSICA AMANDA ALVES VEIGA	01440308693
Professor Educação Básica - Manhã	JESSICA AMORIM LAMARI	01440307720
Professor Educação Básica - Manhã	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	01440312929
Professor Educação Básica - Manhã	JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE	01440307617
Professor Educação Básica - Manhã	JÉSSICA CHRISTINI DE ANDRADE CARNEIRO	01440313836
Professor Educação Básica - Manhã	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS REIS	01440306080
Professor Educação Básica - Manhã	JESSICA FERNANDA TEODORO	01440305651
Professor Educação Básica - Manhã	JESSICA PAULA MARTINS RODRIGUES	01440313362
Professor Educação Básica - Manhã	JESSIKA KARINA CALIXTO	01440313691
Professor Educação Básica - Manhã	JESSYKA MYLAINE GOMES DE CAMARGO	01440305458
Professor Educação Básica - Manhã	JHONATHAN NOVASKI BARBOSA	01440309859
Professor Educação Básica - Manhã	JOÃO CARLOS DE JESUS JUNIOR	01440313049
Professor Educação Básica - Manhã	JOCÉLIA BENTO PARRA	01440307219
Professor Educação Básica - Manhã	JOCILENE BENTO PARRA	01440307251
Professor Educação Básica - Manhã	JOELMA APARECIDA BETOLDO DA SILVA	01440313560
Professor Educação Básica - Manhã	JOELMA CAETANO ROSA	01440313741
Professor Educação Básica - Manhã	JOICE ALVES DE ARAÚJO	01440313192
Professor Educação Básica - Manhã	JOICE RUBIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA DE MELO	01440306838
Professor Educação Básica - Manhã	JOSE LUIZ PEREIRA MACHADO	01440305573
Professor Educação Básica - Manhã	JOSEANE DOS SANTOS	01440312170
Professor Educação Básica - Manhã	JOSIANE APARECIDA FABRI	01440312588
Professor Educação Básica - Manhã	JOSIANE APARECIDA SANTANA CHEFFER	01440308355
Professor Educação Básica - Manhã	JOSIANE LOPES PAULO	01440305536
Professor Educação Básica - Manhã	JOSIELI DOS SANTOS FAJARDO	01440308119
Professor Educação Básica - Manhã	JOSIENE L. FONSECA DE SÁ	01440311455
Professor Educação Básica - Manhã	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	01440306453
Professor Educação Básica - Manhã	JUCIENY GOMES DE OLIVEIRA	01440313453
Professor Educação Básica - Manhã	JUCILENE NORONHA COSTA	01440305645
Professor Educação Básica - Manhã	JUDITH IZABEL DE SALLES	01440311251
Professor Educação Básica - Manhã	JÚLIA FERNANDA TEODORO	01440307658
Professor Educação Básica - Manhã	JULIA HISSAKO WATANABE	01440313630
Professor Educação Básica - Manhã	JULIANA APARECIDA MOREIRA	01440313505

Professor Educação Básica - Manhã	JULIANA DE CÁSSIA RAMOS	01440306530
Professor Educação Básica - Manhã	JULIANA PAIVA RIBEIRO	01440309867
Professor Educação Básica - Manhã	JULIANA PRADO PIRES	01440307491
Professor Educação Básica - Manhã	JULIANY DE BRITO	01440305360
Professor Educação Básica - Manhã	JUSSARA DE FATIMA RIBEIRO	01440313019
Professor Educação Básica - Manhã	JUSSARA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA	01440311489
Professor Educação Básica - Manhã	JUVILIANA ALEXANDRA MONTEIRO LUCIANO	01440307397
Professor Educação Básica - Manhã	KAREN CRISTIANE DE PAULA	01440305394
Professor Educação Básica - Manhã	KARINA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA MOURA	01440313360
Professor Educação Básica - Manhã	KARINA JULIANI DE CARVALHO	01440306366
Professor Educação Básica - Manhã	KARINA MOLIN VICENTE	01440309658
Professor Educação Básica - Manhã	KAROLINE DE SOUZA CORRÊA	01440307449
Professor Educação Básica - Manhã	KATYA SATO	01440311700
Professor Educação Básica - Manhã	KAWANI DA SILVA ROSA MANOEL	01440312830
Professor Educação Básica - Manhã	KAYANI CAROLINE DE ALMEIDA	01440307424
Professor Educação Básica - Manhã	KEILA DENISE GONÇALVES DUARTE	01440313383
Professor Educação Básica - Manhã	KELLY CRISTINA SILVA GOLONO	01440305672
Professor Educação Básica - Manhã	KELLY ROSANE DA FONSECA	01440313324
Professor Educação Básica - Manhã	KEYLA MESSIAS DE SIQUEIRA DA SILVA	01440312910
Professor Educação Básica - Manhã	LAÍS CRISTINA BRIZOLA TEIXEIRA	01440313676
Professor Educação Básica - Manhã	LARISSA ALVES RIBEIRO	01440313693
Professor Educação Básica - Manhã	LARYSSA REBECA DE SOUZA	01440306162
Professor Educação Básica - Manhã	LAUANA GABRIEL DIAS	01440309206
Professor Educação Básica - Manhã	LAURA MARIA SANTOS DE GODOY	01440313210
Professor Educação Básica - Manhã	LÉIA BALSANI FIGUEIREDO	01440313519
Professor Educação Básica - Manhã	LEIKA GIL DA SILVA	01440311832
Professor Educação Básica - Manhã	LEILA ALVES LEITE ROCHA	01440312415
Professor Educação Básica - Manhã	LEILA BEZARRIA DA SILVA	01440313304
Professor Educação Básica - Manhã	LEONAN BARANDINA DA SILVA	01440305364
Professor Educação Básica - Manhã	LETICIA BORGES RODRIGUES	01440313661
Professor Educação Básica - Manhã	LETÍCIA DA COSTA OLIVEIRA	01440305789
Professor Educação Básica - Manhã	LETÍCIA DA SILVA ALVES	01440313674
Professor Educação Básica - Manhã	LETICIA DA SILVA PEREIRA	01440305676
Professor Educação Básica - Manhã	LETICIA DE MATOS PEREIRA SOUZA	01440308540
Professor Educação Básica - Manhã	LETICIA DE OLIVEIRA CARILLE	01440306863
Professor Educação Básica - Manhã	LETICIA LEAL DE OLIVEIRA	01440307498
Professor Educação Básica - Manhã	LIDIANE SILVA GONCALVES	01440312960
Professor Educação Básica - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01440307200
Professor Educação Básica - Manhã	LILIANE ALVES GUADAGNIN CALDEIRA	01440313856
Professor Educação Básica - Manhã	LILIANE RODRIGUES DE LUCENA	01440311314
Professor Educação Básica - Manhã	LOANA RAVAGNANI DE OLIVEIRA	01440309434
Professor Educação Básica - Manhã	LOCIMAR DA SILVA	01440313193
Professor Educação Básica - Manhã	LORAINE EVA DE CARVALHO RIBEIRO	01440308610
Professor Educação Básica - Manhã	LOURDES CASONI	01440313121
Professor Educação Básica - Manhã	LOURDES MOREIRA	01440305432
Professor Educação Básica - Manhã	LOURIVAL RIEDLINGER JUNIOR	01440308222
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA APARECIDA MACHADO RIBEIRO SILVA	01440306555
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	01440305112
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA BATISTA AFONSO	01440306523
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA BEATRIZ DA SILVA FROES	01440313256
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA CAROLINE CAMARGO DA SILVA ROCHA	01440306280
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA CARVALHO DOS SANTOS	01440307482
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA CRISTINA GARCIA	01440313342
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA PAIVA RIBEIRO	01440311511
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA TAMIRIS JANUÁRIO DE OLIVEIRA	01440313201
Professor Educação Básica - Manhã	LUCELIA DE CAMPOS LIMA	01440307956
Professor Educação Básica - Manhã	LUCELIA JOANA DA SILVA PACHECO FARIAS	01440313271
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIA APARECIDA ALVES	01440305814
Professor Educação Básica - Manhã	LÚCIA FIGUEREDO	01440313517
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIANA HASSELMANN PESSOA	01440313483
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	01440313835
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIANA RODRIGUES MUNHOZ	01440306025
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIANE DE CAMPOS OLIVEIRA PINTO	01440308716

Professor Educação Básica - Manhã	LUCIANE TEIXEIRA CORDEIRO	01440313155
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	01440306214
Professor Educação Básica - Manhã	LUCILA APARECIDA BREGANON	01440313493
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIMARE ARES ATANAZIO	01440306894
Professor Educação Básica - Manhã	LUCINÉIA DE CAMPOS	01440306482
Professor Educação Básica - Manhã	LUDIMILA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	01440307209
Professor Educação Básica - Manhã	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	01440305152
Professor Educação Básica - Manhã	LUZINETE ROSA DE CAMARGO OKAMURA	01440312812
Professor Educação Básica - Manhã	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	01440305271
Professor Educação Básica - Manhã	LYGIA KARINA BUZATTO GUTIERREZ CANALES	01440307039
Professor Educação Básica - Manhã	MAISA EMANUELLE DE LIMA	01440307434
Professor Educação Básica - Manhã	MAKYELLI BERTO DOS SANTOS BENEVIDES	01440312329
Professor Educação Básica - Manhã	MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ	01440307582
Professor Educação Básica - Manhã	MARCELA MIRANDA FIERAMOSCA	01440305700
Professor Educação Básica - Manhã	MARCELA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	01440313276
Professor Educação Básica - Manhã	MÁRCIA APARECIDA AYALA BRAGA	01440307394
Professor Educação Básica - Manhã	MARCIA LOPES DOS SANTOS ROMANISIO	01440311837
Professor Educação Básica - Manhã	MARCIA PEREIRA DA SILVA	01440313274
Professor Educação Básica - Manhã	MARCIELE DE LOURDES APARECIDA CUSTODIO BORGES	01440305765
Professor Educação Básica - Manhã	MARCIELE DIAS DA SILVA	01440306627
Professor Educação Básica - Manhã	MÁRCIO MUSSI	01440313284
Professor Educação Básica - Manhã	MARCOS ROBERTO SILVA	01440312602
Professor Educação Básica - Manhã	MARGARETE REGINA GAMBA DOS SANTOS	01440313330
Professor Educação Básica - Manhã	MARGARIDA DE FATIMA LOURENÇO	01440306546
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA ALICE GOBBO	01440313736
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01440309836
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MELO	01440310701
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA EDUARDA FIORI BRAGA	01440306493
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA EDUARDA PEREIRA CABRAL	01440311580
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA GABRIELLY GOMES PERZYSBESZ	01440307608
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA GABRIELLY TOSTI DE SOUZA	01440313542
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA GILDA DA SILVA	01440312180
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA IZABEL DE SOUZA MELO	01440305669
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA JULIA DOS SANTOS ALVES	01440312984
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA LUIZA GODINHO GASPAR	01440313384
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA NICOLI DA SILVA	01440307954
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA RITA MOREIRA TOTI CORELIANO	01440313497
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA TATI DA SILVA	01440310805
Professor Educação Básica - Manhã	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	01440312537
Professor Educação Básica - Manhã	MARIANA APARECIDA GAVIOLI DE FREITAS GERARDUCI	01440309145
Professor Educação Básica - Manhã	MARIANA DINIZ DE SOUZA GOMES	01440307544
Professor Educação Básica - Manhã	MARIANI SOARES CORREA BORGES	01440313763
Professor Educação Básica - Manhã	MARIELLY DOS SANTOS SOUZA	01440311993
Professor Educação Básica - Manhã	MARÍLIA GONÇALVES DA SILVA	01440312231
Professor Educação Básica - Manhã	MARISA CORDEIRO BAQUETA	01440312785
Professor Educação Básica - Manhã	MARISA TOMAZ DE OLIVEIRA	01440313361
Professor Educação Básica - Manhã	MARIVALDA NUNES PEREIRA	01440305532
Professor Educação Básica - Manhã	MARIZA ALMEIDA DIAS NAKACHIMA	01440308969
Professor Educação Básica - Manhã	MARIZA BRANDÃO VIEIRA	01440313156
Professor Educação Básica - Manhã	MARLI CONSOLIN	01440313602
Professor Educação Básica - Manhã	MATHEUS PEROLE DE OLIVEIRA	01440311100
Professor Educação Básica - Manhã	MAURILIO SHINITI INOUE	01440306000
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA	01440305946
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA CRISTIANE RIBEIRO	01440307339
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA CRISTINA FURQUIM DA SILVA	01440307305
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA DOS SANTOS MONTEIRO	01440313294
Professor Educação Básica - Manhã	MAYRA APARECIDA DA COSTA MELO	01440306441
Professor Educação Básica - Manhã	MAYUMI FUJII	01440312367
Professor Educação Básica - Manhã	MICHELE DA GRAÇA SILVA DE OLIVEIRA	01440305989
Professor Educação Básica - Manhã	MICHELE MERGULHÃO DIAS	01440305667
Professor Educação Básica - Manhã	MICHELE REGINA BATISTA	01440311718
Professor Educação Básica - Manhã	MILENE APARECIDA DA COSTA	01440306877
Professor Educação Básica - Manhã	MILLIANE CRISTINA DA SILVA	01440305192

Professor Educação Básica - Manhã	MIQUELANGELA ROCHA MENDONÇA SILVA	01440313655
Professor Educação Básica - Manhã	MIRELI DE OLIVEIRA ANDRADE	01440307423
Professor Educação Básica - Manhã	MISSAE ALICE OMORI	01440308847
Professor Educação Básica - Manhã	MONICA AYMI YOSHIDA	01440313098
Professor Educação Básica - Manhã	MONICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO	01440306347
Professor Educação Básica - Manhã	MURILO BARRERA RODRIGUES	01440307625
Professor Educação Básica - Manhã	NAINI DIAS APARECIDO DA SILVA	01440311201
Professor Educação Básica - Manhã	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	01440313815
Professor Educação Básica - Manhã	NATALIA CRISTINA DE SOUZA	01440313241
Professor Educação Básica - Manhã	NATALIA CUNHA VARGAS	01440305540
Professor Educação Básica - Manhã	NATÁLIA FRANCISCA SALLES	01440313887
Professor Educação Básica - Manhã	NATALLY THAYNA DOS SANTOS	01440313170
Professor Educação Básica - Manhã	NATHALY GONÇALVES PROENÇA SILVA	01440311249
Professor Educação Básica - Manhã	NÁTHALY KAWANY NUNES PEREIRA	01440305524
Professor Educação Básica - Manhã	NEIDE DE MELLO DE SOUZA	01440307065
Professor Educação Básica - Manhã	NELSON ZAFFANI NETTO	01440305402
Professor Educação Básica - Manhã	NICOLE MARIANA DOS SANTOS	01440305938
Professor Educação Básica - Manhã	PALOMA DUARTE CAMARGO DA SILVA	01440313382
Professor Educação Básica - Manhã	PAMELA CORREIA	01440307365
Professor Educação Básica - Manhã	PAMELA DE JESUS MARCELO PINTO	01440312174
Professor Educação Básica - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA DA COSTA FAUSTINO	01440312040
Professor Educação Básica - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA DE MORAES	01440313369
Professor Educação Básica - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA MIRA TERCIANO	01440308367
Professor Educação Básica - Manhã	PATRICIA FERNANDES DA SILVA	01440312461
Professor Educação Básica - Manhã	PATRICIA KEIKO NAWATE	01440313737
Professor Educação Básica - Manhã	PATRICIA LILIAN GOMES	01440307589
Professor Educação Básica - Manhã	PATRICIA MIGUEL DE ALMEIDA	01440309570
Professor Educação Básica - Manhã	PATRÍCIA PEREIRA RODRIGUES	01440305751
Professor Educação Básica - Manhã	PAULO DONIZETE ESPERANELINO	01440305320
Professor Educação Básica - Manhã	POLIANE OLIVEIRA DA SILVA	01440307536
Professor Educação Básica - Manhã	PRISCILA RODRIGUES BERNARDI DE ALMEIDA	01440313013
Professor Educação Básica - Manhã	RAFAEL APARECIDO DA SILVEIRA	01440306799
Professor Educação Básica - Manhã	RAFAELA MARIANA ANTUNES OGASAWARA MIRA	01440311474
Professor Educação Básica - Manhã	RAYANNA LETÍCIA ALVES CAPELINI	01440305940
Professor Educação Básica - Manhã	RAYSSA MILENA SIMIÃO DOS REIS	01440305253
Professor Educação Básica - Manhã	REBEKA EDUARDA VIDOTTI	01440313823
Professor Educação Básica - Manhã	REGIANE APARECIDA MATIOLI AMORIM	01440311447
Professor Educação Básica - Manhã	REGIANE DE FREITAS ROMÃO	01440313347
Professor Educação Básica - Manhã	REGIANE MOTA BARBOSA	01440313491
Professor Educação Básica - Manhã	REGIANI APARECIDA FERRAZ FERREIRA	01440313769
Professor Educação Básica - Manhã	RENATA CRISTINA RODRIGUES MELLO	01440313037
Professor Educação Básica - Manhã	RENATA DA SILVA JULIO	01440313770
Professor Educação Básica - Manhã	RENATA GEORGINA DE SOUZA	01440313178
Professor Educação Básica - Manhã	RENATA GOMES DA SILVA CAMARGO	01440312460
Professor Educação Básica - Manhã	RENATA SUTIL COELHO MARTINS	01440311882
Professor Educação Básica - Manhã	REQUIELE OLIVEIRA FERREIRA	01440306596
Professor Educação Básica - Manhã	ROBERTA APARECIDA CRUZ BUZO FERREIRA	01440313309
Professor Educação Básica - Manhã	ROBERTA LEÃO LOPES	01440312302
Professor Educação Básica - Manhã	ROSANA CRISTINA SUMBACH	01440305620
Professor Educação Básica - Manhã	ROSANA DOS SANTOS MARCELINO	01440313720
Professor Educação Básica - Manhã	ROSANA NOGUEIRA GOMES	01440312553
Professor Educação Básica - Manhã	ROSANA RODRIGUES LIMA	01440307303
Professor Educação Básica - Manhã	ROSANGELA JOSÉ DOS SANTOS	01440313120
Professor Educação Básica - Manhã	ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	01440305143
Professor Educação Básica - Manhã	ROSELI MARIA MOURA	01440307153
Professor Educação Básica - Manhã	ROSILDA ALVES TRINDADE DA SILVA	01440309341
Professor Educação Básica - Manhã	ROSIMEIRE DAMACENO MOTTA	01440311409
Professor Educação Básica - Manhã	SABRINA DE FÁTIMA QUANI FELIX RIBEIRO	01440312978
Professor Educação Básica - Manhã	SABRINA FELIPE COSTA DE MATTOS	01440305743
Professor Educação Básica - Manhã	SABRINA VITÓRIA DA SILVA	01440313855
Professor Educação Básica - Manhã	SALETE VIRGINIO DE LIRA SILVA	01440307568
Professor Educação Básica - Manhã	SANDRA APARECIDA DE AGUIAR	01440305146
Professor Educação Básica - Manhã	SANDRA FRANCISCA PAIVA	01440311698

Professor Educação Básica - Manhã	SARAH LÍVIA ALMEIDA SANTOS	01440308970
Professor Educação Básica - Manhã	SELMA ROSA LEITE	01440311460
Professor Educação Básica - Manhã	SIDNEIA PEREIRA DE ARAUJO BRITO	01440312726
Professor Educação Básica - Manhã	SILAS MACEDO DE ARAUJO	01440307556
Professor Educação Básica - Manhã	SILMARA DA SILVA OLIVEIRA SOARES	01440313281
Professor Educação Básica - Manhã	SILVIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	01440313813
Professor Educação Básica - Manhã	SILVIA FERREIRA BARBOSA	01440306891
Professor Educação Básica - Manhã	SILVIA KARLA PIO	01440307771
Professor Educação Básica - Manhã	SILVIA REGINA GABRIEL DE SOUZA	01440306889
Professor Educação Básica - Manhã	SIMONE COSTA CORREIA ODA	01440311780
Professor Educação Básica - Manhã	SIMONE CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUÊS	01440313775
Professor Educação Básica - Manhã	SIMONE RIBEIRO ESPAIRANI	01440305788
Professor Educação Básica - Manhã	SIMONE RODRIGUES BARBOSA	01440311300
Professor Educação Básica - Manhã	SINERLEI DE CASSIA MENDONÇA	01440305608
Professor Educação Básica - Manhã	SIRLENE DA SILVA	01440313333
Professor Educação Básica - Manhã	SIRLENE PIO	01440307202
Professor Educação Básica - Manhã	SIRLENE RODRIGUES VIANA RIBEIRO	01440313585
Professor Educação Básica - Manhã	SIRLEY DE ASSIS	01440306789
Professor Educação Básica - Manhã	SOLAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	01440309005
Professor Educação Básica - Manhã	SOLANGE FIORATO	01440313624
Professor Educação Básica - Manhã	STEPHANIE MAYARA CARDOSO DA SILVA	01440309435
Professor Educação Básica - Manhã	SUELEN CAROLINE DO PRADO SILVA	01440307350
Professor Educação Básica - Manhã	SUELLEN JANE CORREIA DA SILVA	01440313760
Professor Educação Básica - Manhã	TAÍS FERNANDA PARRA CANDIDO	01440307428
Professor Educação Básica - Manhã	TALITA CARDOSO VIEIRA	01440307502
Professor Educação Básica - Manhã	TALITA DUTRA DA HORA	01440307070
Professor Educação Básica - Manhã	TALITA MACIEL FOLSTER CORREIA	01440307433
Professor Educação Básica - Manhã	TALLITA MOREIRA OLIVEIRA	01440308268
Professor Educação Básica - Manhã	TAMIRIS TOMAZ DE ALMEIDA	01440313715
Professor Educação Básica - Manhã	TÂNIA CRISTINA GABRIEL RODRIGUES	01440306906
Professor Educação Básica - Manhã	TANIA SOARES DE GODOY	01440312346
Professor Educação Básica - Manhã	TASSIANI APARECIDA DA LUZ VENANCIO	01440311988
Professor Educação Básica - Manhã	TATIANE GOMES DE OLIVEIRA	01440311528
Professor Educação Básica - Manhã	TATIANE MARIA ROCHA	01440313082
Professor Educação Básica - Manhã	TATIANE NOBREGA GOUVEIA ONGARO	01440313414
Professor Educação Básica - Manhã	TATIANI DE PROENÇA AMERICANO CARVALHO	01440313475
Professor Educação Básica - Manhã	TATIELI APARECIDA FIUZA DA SILVA	01440305334
Professor Educação Básica - Manhã	TAYNARA SILVA DE MELO	01440307635
Professor Educação Básica - Manhã	TEREZINHA DA SILVA SANTOS	01440305691
Professor Educação Básica - Manhã	THAINARA DIENE COSTA FERREIRA	01440313323
Professor Educação Básica - Manhã	THAÍS CAROLINE DE SOUZA MENDONÇA	01440313445
Professor Educação Básica - Manhã	THAMIRES FERNANDA DOS SANTOS	01440307345
Professor Educação Básica - Manhã	THAYANE FRANCE PEREIRA	01440313172
Professor Educação Básica - Manhã	THAYLA FAJARDO MARTINS	01440307488
Professor Educação Básica - Manhã	THAYSE DALLA COSTA	01440307456
Professor Educação Básica - Manhã	TIAGO YOSHITOMU YOSHITOMU	01440313268
Professor Educação Básica - Manhã	TUANY MOLIN VICENTE	01440310096
Professor Educação Básica - Manhã	URSULA RENATA ANDRIWS BITTENCOURT	01440313859
Professor Educação Básica - Manhã	VALÉRIA MIRANDA SILVA	01440313339
Professor Educação Básica - Manhã	VALQUÍRIA MARIANA DOS REIS MORGADO	01440313222
Professor Educação Básica - Manhã	VALQUÍRIA PEREIRA DIAS FAUSTINO	01440308443
Professor Educação Básica - Manhã	VANESSA COSTA SALVIANO	01440308369
Professor Educação Básica - Manhã	VANESSA DE SOUZA ROSA	01440308516
Professor Educação Básica - Manhã	VANESSA LAUREANO	01440305935
Professor Educação Básica - Manhã	VANESSA ROSENO DA SILVA	01440305867
Professor Educação Básica - Manhã	VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA	01440312822
Professor Educação Básica - Manhã	VERÔNICA SUELEN DOS SANTOS	01440305491
Professor Educação Básica - Manhã	VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES	01440312614
Professor Educação Básica - Manhã	VIVIAN ALVES DA SILVA DOS SANTOS	01440313375
Professor Educação Básica - Manhã	VIVIANE ALMEIDA DOS SANTOS	01440309443
Professor Educação Básica - Manhã	VIVIANE PEDROSO	01440309321
Professor Educação Básica - Manhã	VIVIANE RODRIGUES PERES VENTURA	01440306015
Professor Educação Básica - Manhã	WANESSA VITOR BRAZ SOARES	01440307601

Professor Educação Básica - Manhã	WELLEN APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS	01440312554
Professor Educação Básica - Manhã	WELLINGTON DOS SANTOS SOARES	01440305429
Professor Educação Básica - Manhã	WEMYLLY MYLLENA DOS SANTOS	01440312546
Psicólogo - Tarde	ALEX SILVA GONÇALVES	01440313850
Psicólogo - Tarde	AMANDA LIMA DOS SANTOS	01440313235
Psicólogo - Tarde	AMANDA MARIA DELCOLLI CORRÊA BATISTA	01440305099
Psicólogo - Tarde	ANDRESSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01440313198
Psicólogo - Tarde	ANTONIO AUGUSTO LAGE	01440312042
Psicólogo - Tarde	BIANCA VITÓRIA SILVA ALBONETTI	01440312774
Psicólogo - Tarde	BRUNA MACHADO GOBBO	01440313686
Psicólogo - Tarde	CLEONICE APARECIDA TEIXEIRA	01440306672
Psicólogo - Tarde	DAIANY THALITA SILVA	01440306158
Psicólogo - Tarde	DIEGO RODRIGUES MARQUES	01440313372
Psicólogo - Tarde	EDUARDA GODOY SCHMIDT	01440310466
Psicólogo - Tarde	ELIZABETH ANTAL RODRIGUES	01440312698
Psicólogo - Tarde	EMANUELLY CAMARGO	01440313417
Psicólogo - Tarde	FRANCINE KURIAMA	01440306842
Psicólogo - Tarde	GIULIANNA RICCI BRANCO	01440311600
Psicólogo - Tarde	GRAZIELE MAGALHÃES	01440305196
Psicólogo - Tarde	HENRIQUE DE OLIVEIRA	01440311248
Psicólogo - Tarde	HEVELYN CAROLINE MONTEIRO	01440306077
Psicólogo - Tarde	INGRID OLIVEIRA ARAUJO	01440308648
Psicólogo - Tarde	JACKELINE SANTOS SOUZA	01440311766
Psicólogo - Tarde	JULIA MARIA VIOLA	01440313043
Psicólogo - Tarde	KARINA MOLIN VICENTE	01440309652
Psicólogo - Tarde	LARISSA DOMINGUES NICOLAU	01440313721
Psicólogo - Tarde	LEANDRO ORIAS DE ARAUJO	01440305144
Psicólogo - Tarde	LETÍCIA CABRAL GONÇALVES LOPES	01440311231
Psicólogo - Tarde	LUANA COSTA ALVES	01440307530
Psicólogo - Tarde	LUANA SANTOS DE MORAES	01440308762
Psicólogo - Tarde	MAÍRA RODRIGUES XAVIER BARATELA	01440311503
Psicólogo - Tarde	MARIA VITÓRIA FAUSTINO MUSSI	01440313283
Psicólogo - Tarde	MARIANA COPPI MARTINS	01440311843
Psicólogo - Tarde	MATEUS	01440312178
Psicólogo - Tarde	MICHELE REGINA GANEO	01440313748
Psicólogo - Tarde	PAOLA PEREIRA DE LIMA	01440305102
Psicólogo - Tarde	PATRÍCIA SOUZA DE ALMEIDA	01440308759
Psicólogo - Tarde	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	01440306044
Psicólogo - Tarde	PRISCYLLA MIUKI TAKAO	01440305545
Psicólogo - Tarde	RAFAELA MARIANA ANTUNES OGASAWARA MIRA	01440311473
Psicólogo - Tarde	RAQUEL GONÇALVES DOMINGOS	01440310766
Psicólogo - Tarde	ROSIANE RODRIGUES SIMÕES	01440313781
Psicólogo - Tarde	SIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	01440306732
Psicólogo - Tarde	STEPHANIE CHAZIN	01440313233
Psicólogo - Tarde	THAINA DE OLIVEIRA ROCHA	01440313543
Psicólogo - Tarde	THAIS FERREIRA	01440313444
Psicólogo - Tarde	VALESKA DA SILVA ESPAIRANI	01440313338
Psicólogo - Tarde	WILLY CAETANO DA SILVA	01440313224
Técnico em Enfermagem - Manhã	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	01440313327
Técnico em Enfermagem - Manhã	ADRIANA PEREIRA GUIMARAES RODRIGUES DE CARVALHO	01440313351
Técnico em Enfermagem - Manhã	ADRIANA TEIXEIRA DE SOUZA NOBREGA	01440310534
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALEXANDRE BRAGA	01440305776
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALLANA MAIA CHAVES	01440305622
Técnico em Enfermagem - Manhã	AMANDA APARECIDA FERNANDES SILVA	01440312817
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	01440308745
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	01440313273
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA PAULA PROENÇA	01440313449
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA RUTH ARNIZAL ALVES	01440312972
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANDRESSA DE SOUZA PEREIRA	01440313285
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANGÉLICA APARECIDA DE SOUZA	01440305726
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANGELICA MOÇATTO	01440305627
Técnico em Enfermagem - Manhã	ARIANE GABRIELA VICENTE LEANDRO SANTOS	01440313246
Técnico em Enfermagem - Manhã	BÁRBARA STÉPHANIE DE LIMA MENDES	01440308682

Técnico em Enfermagem - Manhã	BRUNA ALVES ORIAS	01440306041
Técnico em Enfermagem - Manhã	BRUNA CRISTINA KANUFRE	01440307514
Técnico em Enfermagem - Manhã	CAMILA BATISTA RAIMUNDO	01440313684
Técnico em Enfermagem - Manhã	CAMILA SANTOS VIEIRA	01440307580
Técnico em Enfermagem - Manhã	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTENDES	01440306431
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLAUDIANA PIEDADE DAS NEVES VIEIRA	01440313465
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA	01440305301
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLAUDINEIA CASTRO DA SILVA	01440309040
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLEIDELAINE TEIXEIRA COSTA DOS SANTOS	01440305415
Técnico em Enfermagem - Manhã	CRISTIANE APARECIDA DE CAMPOS	01440313575
Técnico em Enfermagem - Manhã	CRISTIANE APARECIDA FULAN	01440311521
Técnico em Enfermagem - Manhã	CRISTIANE FERREIRA DE MELO	01440313136
Técnico em Enfermagem - Manhã	DAIANE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	01440313474
Técnico em Enfermagem - Manhã	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES	01440312919
Técnico em Enfermagem - Manhã	DANIELLE DIONIZIO DA MOTA PESSOA	01440313789
Técnico em Enfermagem - Manhã	DANILO DE CAMPOS	01440307740
Técnico em Enfermagem - Manhã	DENISE DE JESUS BUENO	01440312085
Técnico em Enfermagem - Manhã	DIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01440307444
Técnico em Enfermagem - Manhã	DIEINE KELLY PORFIRIO DOS SANTOS	01440305579
Técnico em Enfermagem - Manhã	DINEIA GOMES DOS SANTOS	01440307803
Técnico em Enfermagem - Manhã	DIOLANDO GOMES RIBEIRO	01440309522
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELIANE CRISTINA CARVALHO DE PADUA	01440309530
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELISANGELA DE SOUZA SANTOS	01440311643
Técnico em Enfermagem - Manhã	EMY TEODORO	01440307089
Técnico em Enfermagem - Manhã	ERICA APARECIDA MAINARDES SUTIL	01440312945
Técnico em Enfermagem - Manhã	EZEQUIEL PASSOS FERNANDES	01440313596
Técnico em Enfermagem - Manhã	FABIANA REGINA PEREIRA BARBOSA	01440305150
Técnico em Enfermagem - Manhã	FABIENE OLIVEIRA ESTURARI	01440312662
Técnico em Enfermagem - Manhã	FERNANDA APARECIDA VIEIRA BATISTA	01440308932
Técnico em Enfermagem - Manhã	FERNANDA NOCKO DOS SANTOS NOGUEIRA	01440305636
Técnico em Enfermagem - Manhã	FLAVIA FRANCIELE DE ALMEIDA BARBARA	01440305311
Técnico em Enfermagem - Manhã	FLÁVIA RODRIGUES DE ALMEIDA	01440313230
Técnico em Enfermagem - Manhã	FRANCIANI MACEDO DA SILVA	01440306110
Técnico em Enfermagem - Manhã	GABRIELA APARECIDA JACOB	01440306962
Técnico em Enfermagem - Manhã	GABRIELLY SANTOS GASPAR	01440306148
Técnico em Enfermagem - Manhã	GISLAINE BEZERRA ANTÔNIO NEVES	01440313223
Técnico em Enfermagem - Manhã	GLAUCIA LEITE FLORENCIO	01440306295
Técnico em Enfermagem - Manhã	GLEDEL JARBES ESTEVAM DOS SANTOS	01440313563
Técnico em Enfermagem - Manhã	GRACIELI DE PAULA	01440306361
Técnico em Enfermagem - Manhã	GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA	01440306199
Técnico em Enfermagem - Manhã	HELEN DANIELE MONTEIRO ROCHA	01440305416
Técnico em Enfermagem - Manhã	IARA GILMA PAIVA	01440306344
Técnico em Enfermagem - Manhã	ISABELA HERCULANO DA SILVA	01440305501
Técnico em Enfermagem - Manhã	ISABELLA DE MOURA SIQUEIRA	01440308521
Técnico em Enfermagem - Manhã	ISAIAS SEVERIANO DA SILVA	01440313489
Técnico em Enfermagem - Manhã	IVONETE PINHEIRO DA SILVA	01440313412
Técnico em Enfermagem - Manhã	IVONILDA REGINA OTÁVIO	01440312918
Técnico em Enfermagem - Manhã	JÉSSIKA CRISTINA DO NASCIMENTO	01440313151
Técnico em Enfermagem - Manhã	JOSIANE RODRIGUES PINTO	01440305285
Técnico em Enfermagem - Manhã	JULIANA APARECIDA KIMAS	01440305087
Técnico em Enfermagem - Manhã	JULIANA FERNANDA TEODORO	01440307643
Técnico em Enfermagem - Manhã	KARINA KAWANE DA SILVA REGIANI	01440312476
Técnico em Enfermagem - Manhã	KATIA APARECIDA AMARAL	01440313875
Técnico em Enfermagem - Manhã	LARISSA GOUVEIA PEREZ	01440313367
Técnico em Enfermagem - Manhã	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	01440313680
Técnico em Enfermagem - Manhã	LEIDELAINE APARECIDA DA SILVA	01440313234
Técnico em Enfermagem - Manhã	LEIDIANE DA SILVA FERREIRA	01440305615
Técnico em Enfermagem - Manhã	LEILA APARECIDA SANTOS	01440305165
Técnico em Enfermagem - Manhã	LEONICE FRANCISCA PAIVA RIBEIRO	01440311513
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCAS SANTANA DA COSTA	01440312756
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCIANA DIAS DA PAZ	01440313764
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCIÉLI SANTOS VÉRPA	01440310652
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCILÉIA APARECIDA FERREIRA	01440313666

Técnico em Enfermagem - Manhã	LUIS SÉRGIO DA SILVA	01440311282
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUIZ HENRIQUE ANTUNES RIBEIRO	01440309157
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	01440305759
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA GABRIELA DA SILVA	01440312489
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA IZABEL RODRIGUES DOS PASSOS	01440306953
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA JOSÉ COSMO RODRIGUES SANTANA	01440306165
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARLI COSTA SILVA	01440313882
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARLUCE MENEZES DA SILVA	01440308829
Técnico em Enfermagem - Manhã	MAYENE ANDRIELE CAMARGO DA SILVA	01440305539
Técnico em Enfermagem - Manhã	MAYKON HENRIQUE QUEIROZ	01440306270
Técnico em Enfermagem - Manhã	MICHELE SOARES DE JESUS	01440307709
Técnico em Enfermagem - Manhã	MICHELI GONÇALVES NEVES	01440309210
Técnico em Enfermagem - Manhã	MIRIAN PINHEIRO SANTOS	01440305194
Técnico em Enfermagem - Manhã	MONICA EWELIN DA SILVA	01440313883
Técnico em Enfermagem - Manhã	NAYARA ALBINO LEME	01440305290
Técnico em Enfermagem - Manhã	NAYARA FERREIRA SOUZA	01440313878
Técnico em Enfermagem - Manhã	NILCEIA RODRIGUES DE MORAIS	01440313653
Técnico em Enfermagem - Manhã	PAOLA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440305396
Técnico em Enfermagem - Manhã	PATRICIA SILVA DE FREITAS	01440313610
Técnico em Enfermagem - Manhã	PAULA DAIANE VIDOTI	01440311640
Técnico em Enfermagem - Manhã	RODRIGO GUISLERI	01440311840
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROMILDA DE FATIMA DA SILVA	01440312055
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSANGELA RODRIGUES FERNANDES	01440307708
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSELI EVA DE ANDRADE MIAMOTO	01440313163
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSELI MARIA DA SILVA	01440308736
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSILENI DIAS FERREIRA	01440305164
Técnico em Enfermagem - Manhã	SILVIA CAROLINA CAETANO	01440308273
Técnico em Enfermagem - Manhã	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS SIMOES	01440313265
Técnico em Enfermagem - Manhã	SIMONE NUNES DE ALMEIDA	01440305710
Técnico em Enfermagem - Manhã	SIMONE SILVA DOS SANTOS	01440307443
Técnico em Enfermagem - Manhã	SUZI CRISTINA DE GODOY	01440311461
Técnico em Enfermagem - Manhã	TATIANE REGINA DE SOUSA	01440305345
Técnico em Enfermagem - Manhã	TAYNA SECCI FRAGA	01440307533
Técnico em Enfermagem - Manhã	TAYNA VIEIRA FERREIRA	01440306197
Técnico em Enfermagem - Manhã	TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA	01440309840
Técnico em Enfermagem - Manhã	THAUANI RODRIGUES SANTANA DE ARAÚJO	01440305111
Técnico em Enfermagem - Manhã	VIVIANE CRISTINA PEREIRA	01440307405
Técnico em Enfermagem - Manhã	VIVIANE PEREIRA DE MORAES FIGUEIREDO	01440306920
Técnico em Enfermagem - Manhã	WALLACE FELIPE RODRIGUES CECILIO	01440305174

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PCD	CONDIÇÃO ESPECIAL
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISABELLA LOURENÇO PARAIZO FIORI	01440308639	DEFERIDO	Nenhuma
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSÉ ROMEU DA SILVA	01440312754	DEFERIDO	Nenhuma
Auxiliar Administrativo - Manhã	EDNEIA DIAS DA SILVA	01440308264	DEFERIDO	Fácil Acesso
Auxiliar Administrativo - Manhã	INGRID VALENTIM	01440306609	DEFERIDO	Nenhuma
Auxiliar Administrativo - Manhã	ISABELLA LOURENÇO PARAIZO FIORI	01440308638	DEFERIDO	Nenhuma
Professor Educação Básica - Manhã	ALINE REINO RODRIGUES	01440312632	DEFERIDO	Nenhuma
Professor Educação Básica - Manhã	GEISE DO NASCIMENTO TAVARES	01440307564	DEFERIDO	Nenhuma
Professor Educação Básica - Manhã	ISADORA SANTOS MARCELINO	01440313628	DEFERIDO	Fácil Acesso
Professor Educação Básica - Manhã	SIMONE RIBEIRO ESPAIRANI	01440305788	DEFERIDO	Nenhuma

ANEXO III – NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NEGRO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANA DOS SANTOS SOARES	01440305242	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANO DE SOUZA FRANCO	01440313216	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALEX JOSE RITA	01440305778	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE CAROLINE SOARES	01440311492	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE IZABEL NUNES	01440307965	SIM

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA CAROLINE DE SOUZA	01440313546	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA GABRIELA DE PAULO SOUZA	01440313562	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA MARIA JACOB DA SILVA	01440308530	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA PAULA VIANA LIMA	01440312300	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRÉIA VITÓRIA DA SILVA TEIXEIRA	01440313455	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESSA DE SOUZA PEREIRA	01440307484	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESSA SEVERINO DA SILVA	01440305202	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANGELICA DE ALMEIDA NEVES SEVERINO	01440313215	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	AQUELES APARECIDA DOS SANTOS	01440313865	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01440305287	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNA WESLEY ANTUNES	01440305379	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNO MARCOS ANTUNES	01440306178	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CARLOS DANIEL DOS SANTOS	01440307545	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLARA DE OLIVEIRA PEREIRA	01440305084	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLAUDINEY JOSENILTON DA COSTA	01440312348	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CRISLAYNE CAMPOS LIBERI BERNARDO	01440312601	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIANE APARECIDA ARANHA DA SILVA	01440313102	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIANE BEATRIZ DA SILVA	01440311379	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIZA PAIVA RODRIGUES	01440311500	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANIELE DE PAULA	01440307223	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	01440305235	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAYANA DA SILVA	01440313103	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DEBORA TAMIRIS SANTANA CONRADO FERNANDES	01440309870	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DENISE DE SOUZA NAVES	01440313454	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DILMA PINHEIRO GUEDES GUILHERME	01440308211	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIANDRA MARIA DE SOUZA	01440306401	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIANE APARECIDA DE PAULA	01440305722	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EUNICE EVARISTO DA SILVA	01440311630	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EVA DOS SANTOS	01440311855	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FABIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	01440313730	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FABIO LUAN SOARES ALVES	01440313534	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FATIMA DIAS SANTOS TOMAZ	01440312445	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FERNANDO FRANCA AZARIAS	01440313182	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIELA APARECIDA JACOB	01440306278	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GERCINA MENDONÇA DOS SANTOS	01440309121	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GIOVANA THAIS MACHADO DOS SANTOS	01440311967	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GRACIELE REGINA DE SOUZA	01440307704	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUILHERME RAMOS SOARES	01440313032	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HELLEN CRISTINA ALBINO DE SOUZA	01440313117	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HILCAREN EVELIN MATEUS	01440307015	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	INGRID VANESSA DE GIULI SOARES	01440312359	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISABELLA MARIA DE SOUSA SILVA	01440306748	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVAN DE OLIVEIRA MENDES	01440307718	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVONE LOPES DE SOUZA DA SILVA	01440307627	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IZABELLE CRISTINI COSTA SOARES	01440305538	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JAMILLY DANYELA VIANA	01440313577	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JEAN CARLOS GUEDES GUILHERME	01440308766	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JENIFFER GABRIELI GONÇALVES HIRAGA	01440313725	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JESSICA FERNANDA TEODORO	01440305657	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO PAULO GONÇALVES VIANA	01440313795	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	01440308957	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA	01440312019	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOICE JAQUELINE DA SILVA COSTA	01440311146	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSÉ PAULO SANTOS	01440306562	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSEPH ANTONNY DA SILVA	01440313310	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSINEIDE ARRUDA DA SILVA	01440311702	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOYCE MARIA DA SILVA PATROCINIO	01440311885	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JUCIENY GOMES DE OLIVEIRA	01440312351	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANE CAROLINE SILVA DOS SANTOS	01440313673	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANO PAIVA DE OLIVEIRA	01440313386	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULYANNY NATALIA SILVA CARDOSO	01440313443	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAREN ROCHA DA COSTA	01440305709	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAUÃ DE SOUZA DA SILVA	01440307493	SIM

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KELE CRISTINA DA SILVA ALVES	01440306323	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	01440311297	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KELLY DE MATTOS LIBANIO DA SILVA	01440313514	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KETLIN FRANCINI DE ALMEIDA LIMA	01440312672	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KEVEN KAYTO DOS SANTOS FERREIRA	01440311995	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KEZIA ALMEIDA DE MELLO	01440311491	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LAIDE DE OLIVEIRA	01440313832	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEIA RODRIGUES DA SILVA	01440307725	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	01440305188	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEONAN BARANDINA DA SILVA	01440305376	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETÍCIA GABRIELA DA SILVA	01440313880	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LIDIA CRISTINA DA SILVA DINIZ	01440308226	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LILIAN APARECIDA GUILHERME PINTO	01440305436	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LORENA ANDRESSA FUNCHAL DA SILVA	01440310695	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIA GOMES CORREA	01440311332	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCELO CESTALIO RIBEIRO	01440311346	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA DE SOUZA AGUIAR	01440311372	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA REGINA SIQUEIRA DA SILVA	01440306082	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIANE DE OLICINO JANELLI	01440313868	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MAURINA DOS SANTOS CARVALHO	01440305981	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MAYKON HENRIQUE QUEIROZ	01440308690	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MEIREJANE DA SILVA ALVES DA SILVA	01440306334	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MIRIÃ RAFAELA DOS SANTOS	01440313759	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MIRIAM HARUMY DA SILVA INOUE	01440313644	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NAIARA ALESSANDRA DE SOUZA	01440307108	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NICOLLY DE SOUZA BATISTA	01440305518	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAMELA DE JESUS MARCELO PINTO	01440305474	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRÍCIA APARECIDA MIRA TERCIANO	01440308364	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRÍCIA FERNANDA PACHECO	01440311430	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	QUEILA CRISTINA MIRA	01440313292	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	QUELLY ALMEIDA DE MELLO	01440313677	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RAFAELA CRISTINA COLODIANO	01440308040	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	REGIANE COSTA DE SOUZA	01440313134	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SHAWEMELI PABLINE SIQUEIRA	01440313466	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SILVIA CORREIA DE SOUZA	01440309521	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TAIRINI MAYARA SCHOWEIGERT	01440313617	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TAIS MOREIRA VIANA	01440312891	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TAYNA VIEIRA FERREIRA	01440307069	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THASSIANE THIELE CUSTODIO DA SILVA	01440313232	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THIAGO CORRÊA DE OLIVEIRA	01440313036	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VALDIRENE APARECIDA TEODORO	01440309149	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VALÉRIA PADILHA	01440307442	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANDERLEI DE OLIVEIRA JUNIOR	01440307616	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESA CRISTINA SOARES	01440305218	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESSA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES	01440313125	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESSA CRISTINA DA SILVA	01440305801	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESSA LANHOLA	01440313696	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VINICIUS EMANOEL DOS SANTOS	01440308344	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITOR HUGO IKEGAME DE MATOS	01440313137	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WILLIAN CEZAR DE ALMEIDA	01440312519	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WYLHAN DE SOUZA SANTANA	01440313565	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	YANN VINICIUS SILVA CARDOSO	01440312932	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	YOLANDA AFONSO DOS SANTOS DA SILVA	01440312860	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADEMARCIA RODRIGUES BARBOSA MATIAS	01440306876	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	01440312069	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA COSTA	01440306006	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA DOS SANTOS SOARES	01440306739	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALESSI NUNES DE OLIVEIRA	01440312908	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX ALMEIDA PEREIRA DA SILVA	01440308930	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX JOSE RITA	01440305768	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX SANDRO NOGUEIRA	01440308419	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEXANDRE CONRRADO DE SOUZA	01440313311	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINE IZABEL NUNES	01440307962	SIM

Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMANDA ATANAZIO MENDONÇA	01440305931	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMANDA RIBEIRO A SILVA	01440305823	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PRADO	01440308306	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA BEATRIZ PEDRO DA SILVA	01440307886	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA CAROLINA COSTA BATISTA	01440313669	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA CLÁUDIA RODRIGUES DA COSTA	01440309798	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA HELENA PEDROSO DA SILVA	01440313689	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA MARIA JACOB DA SILVA	01440308532	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDERSON MACIEL FOLSTER	01440306526	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRESSA DA SILVA ANDRADE	01440313631	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANGELICA DE ALMEIDA NEVES SEVERINO	01440313212	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01440305292	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA	01440312845	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO GABRIEL RODRIGUES DE CAMPOS	01440311376	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	01440305226	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO MARCOS ANTUNES	01440307734	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO RICIERI ROSA MACHADO	01440307465	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA FERNANDA ARRUDA	01440313457	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAROLINE DEL ANHOL CAETANO	01440313025	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CASSIANO GABRIEL DE MATOS COSTA	01440313636	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CELINA CECILIO DA CRUZ ANDRADE	01440313243	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CIELO FRANTHESKA TAKEYAMA	01440311008	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLAUDINEY JOSENILTON DA COSTA	01440312352	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISLAYNE CAMPOS LIBERI BERNARDO	01440312603	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISTIANE NEPOMUCENO	01440307111	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISTINA TOMAZ DA SILVA	01440307142	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE APARECIDA ARANHA DA SILVA	01440313101	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE FARIAS SENA DOS SANTOS	01440311218	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANIELA RAMOS	01440307271	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANILO DUTRA DE PAULA	01440305447	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DEBORA TAMIRIS SANTANA CONRADO FERNANDES	01440309891	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DENISE NUNES DE OLIVEIRA	01440307649	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DHULEE	01440310921	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DIEGO DE FRANÇA BORGES	01440311536	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DOMINGOS DOS SANTOS JÚNIOR	01440313410	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DRIELLY DE OLIVEIRA ORSI	01440308588	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440313516	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDNA APARECIDA CUSTODIO	01440311812	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDSON JUNIOR CLARO DA SILVA	01440313029	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELAINE DOS SANTOS RICARDO DA SILVA	01440306983	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELDI DE OLIVEIRA SILVA	01440311745	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELIANDRA MARIA DE SOUZA	01440312818	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELIANE CRISTINA DA SILVA	01440313528	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELIANE DA SILVA THEMOTEO	01440307754	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELVIS PAULO DOS PASSOS	01440313853	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EMERSON DANILO CAMARGO	01440309856	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ERICLES EDUARDO DOS SANTOS	01440313876	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ERIKY MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	01440312689	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ESTEFANY SANTOS ALVES	01440312057	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EUNICE EVARISTO DA SILVA	01440311632	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABIO DA SILVA LIMA	01440308426	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABIO LUAN SOARES ALVES	01440313537	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDA APARECIDA ALVES	01440313128	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDO DE SOUZA FERREIRA	01440313355	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDO WELSON GOUVEIA DA SILVA	01440313122	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FLAVIO DE OLIVEIRA COLODIANO	01440306652	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FRANCISCO BARBOSA LOPES	01440311802	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GABRIEL SALVIANO	01440313403	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GENILSON VIEIRA FERNANDES	01440313251	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GESICA CRISTINA SALVADOR	01440311839	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HALISON FELIPE PONTES NUNES	01440313250	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HENRIQUE VALDEMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	01440313892	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HILCAREN EVELIN MATEUS	01440307023	SIM

Agente de Combate às Endemias - Manhã	IVAN DE OLIVEIRA MENDES	01440307726	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IVONE LOPES DE SOUZA DA SILVA	01440307505	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IZABELLA CARDOZO MATOS	01440312027	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JAILTON DE SOUZA CUSTÓDIO	01440306415	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JANAINA LOPES DA SILVA	01440311587	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JAQUELINE DA CONCEIÇAO THEODORO	01440307793	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO CARLOS DA SILVA	01440307764	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO PAULO GONÇALVES VIANA	01440313799	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO VICTOR ANDRADE RODRIGUES	01440312260	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO VICTOR MARLINI ARANTES	01440313280	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSÉ PAULO SANTOS	01440306510	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSEPH ANTONNY DA SILVA	01440313307	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	01440306570	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSIANE MARCIA DE ALMEIDA	01440306282	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSIVALDO ROSA DE LIMA	01440312373	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOYCE MARIA DA SILVA PATROCINIO	01440311887	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANA DE SOUSA LOPES ALVES	01440305211	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANO PAIVA DE OLIVEIRA	01440313387	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAREN ELANA RODRIGUES DA CRUZ CARVALHO	01440313428	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAUÃ DE SOUZA DA SILVA	01440307496	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAUAN DA SILVA LOURENÇO	01440312514	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAWANE COELHO FERNANDES FAGUNDES	01440313581	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	01440311294	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KELLY CRISTINA FELICIANO	01440307630	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEROLAINE KAWANA MATHEUS ALVES	01440306696	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEVEN KAYTO DOS SANTOS FERREIRA	01440311996	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LAIDE DE OLIVEIRA	01440313842	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LARISSA SANTOS DA SILVA	01440306462	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEANDRO DOS SANTOS ZAGABRIA	01440313651	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEIA RODRIGUES DA SILVA	01440307723	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEIDE LAURA NUNES	01440313085	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEONARDO DOS REIS DA SILVA	01440313269	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LETICIA ALBUQUERQUE DE SOUSA	01440306705	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LIDIA CRISTINA DA SILVA DINIZ	01440313784	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCAS ALVES MIGUEL CARLOS	01440313664	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCIA GOMES CORREA	01440311336	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA ANGELA DA SILVA	01440308549	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA APARECIDA BISPO TEOBALDO	01440311161	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA JOANA DE BRITO RIBEIRO SILVA	01440305830	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA REGINA SIQUEIRA DA SILVA	01440306089	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA ROZA BARBOSA	01440307161	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIANA MARTINS	01440305988	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARÍLIA REBOUÇAS PORTO	01440313503	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIO VINICIUS DOS SANTOS	01440307574	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATEUS HENRIQUE DE CAMARGO	01440313204	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	01440313263	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAURINA DOS SANTOS CARVALHO	01440305985	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAYLA FERNANDA DA SILVA	01440306403	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NAGELA TAINÁ DA SILVA	01440313626	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NATHIELY CAMPOS SILVA	01440313252	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULO ADELSON VIEIRA	01440305428	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAEL APARECIDO LEITE	01440312679	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAEL DOS SANTOS NUNES	01440311703	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAELA CRISTINA COLODIANO	01440308726	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAUL ITAMAR CALDEIRA	01440313858	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	REGINALDO DIAS DAMACENO	01440310489	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	REGIS ALEX DA SILVA	01440313849	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RENAN LUCAS CORDEIRO	01440313326	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RODIVALDO ALVES DA SILVA	01440307231	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RODMILSON PEDRO DA SILVA	01440311144	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RODRIGO SILVA DE ANDRADE	01440312616	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROGERIO LOPES DE OLIVEIRA	01440311547	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROSEMAR DA SILVA MIRA	01440308259	SIM

Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROSIANE APARECIDA SARDINHA	01440308787	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SABRINA MELO DA SILVA	01440311422	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SAMUEL CAMARGO MOREIRA	01440307517	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SARGON SAAD DE MATOS	01440305097	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SHAWEMELI PABLINE SIQUEIRA	01440313471	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIDNEI DE SOUZA SILVA	01440313247	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SILVIA CORREIA DE SOUZA	01440309533	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SILVIO DE SOUZA ALVES	01440313749	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIMONE MARIA GONÇALVES REMER	01440313844	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAYAME BORGES DA SILVA	01440306034	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TEREZINHA MARIA BARBOSA	01440305972	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THAINA DE OLIVEIRA ROCHA	01440313551	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THASSIANE THIELE CUSTODIO DA SILVA	01440313237	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THAYNARA LETÍCIA DINIZ BERTOSSI	01440305100	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THIAGO CORRÊA DE OLIVEIRA	01440313039	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TIAGO LOPES	01440312752	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	UELTON DOS SANTOS DE MOURA	01440309490	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VALDIRENE APARECIDA TEODORO	01440309151	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VALÉRIA PADILHA	01440307440	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANDERSON RIBEIRO SUDARIO	01440313521	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANESSA PADILHA DA COSTA	01440306405	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VERA LÚCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	01440306407	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VERONICE FERNANDES DE SOUZA	01440313130	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VICTORIA FERREIRA DE SOUZA	01440306718	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VITOR HUGO IKEGAME DE MATOS	01440313135	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WELLINGTON LEANDRO CELESTINO	01440306123	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WESLEY DOUGLAS DOS SANTOS ROSA	01440309377	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WILIAN PEREIRA DA SILVA	01440309596	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WYLHAN DE SOUZA SANTANA	01440313572	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	YOLANDA AFONSO DOS SANTOS DA SILVA	01440312863	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	ALEX RIBEIRO DOS SANTOS	01440313244	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	ALEXANDRO DA CRUZ	01440313495	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	ANTONIO MARCOS SOARES	01440309183	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	APARECIDO DE ALEXANDRE DE CARVALHO	01440307669	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	BRUNO DE SOUZA SILVA	01440312967	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	CAUÃ EDUARDO MIRA DOS PRAZERES	01440312977	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	CLAUDIO CREMONE	01440308134	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	01440312375	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	JEFERSON TRINDADE GOUVEIA	01440307602	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	JONATHAN MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	01440311712	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	LORRAN LEMES RODRIGUES FERREIRA	01440308620	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	LUCINÉIA JOSÉ DOS SANTOS	01440313337	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	01440312622	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	MARCELO CESTALIO RIBEIRO	01440308796	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	MARCOS HUMBERTO ALMEIDA	01440308055	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	RAFAEL HENRIQUE BERTOSSI DOS SANTOS	01440305421	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	ROBSON JOSÉ DE QUEIROZ	01440306332	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	YANN VINICIUS SILVA CARDOSO	01440312934	SIM
Agente tributário - Manhã	JESSIKA LAISA FERREIRA NOGUEIRA	01440305335	SIM
Agente tributário - Manhã	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	01440307522	SIM
Agente tributário - Manhã	CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA	01440306375	SIM
Agente tributário - Manhã	JEFERSON LEANDRO DE SOUZA	01440313083	SIM
Agente tributário - Manhã	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	01440305460	SIM
Agente tributário - Manhã	MAYARA KATLEN SOUZA RIBEIRO	01440306826	SIM
Agente tributário - Manhã	MIRIANE JUSTINO DA SILVA DESSUNTI	01440313762	SIM
Agente tributário - Manhã	MOISÉS BARBOSA DE SOUZA	01440307249	SIM
Assistente Social - Tarde	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	01440305885	SIM
Assistente Social - Tarde	DANIELA RAMOS	01440305513	SIM
Assistente Social - Tarde	GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO	01440307109	SIM
Assistente Social - Tarde	GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	01440306147	SIM
Assistente Social - Tarde	IRACEMA NUNES MESSIAS	01440309008	SIM
Assistente Social - Tarde	ISABELITA DE CALDAS MARQUES	01440305591	SIM
Assistente Social - Tarde	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01440305962	SIM

Assistente Social - Tarde	MONICA TATIANE ELIAS DO NASCIMENTO	01440308950	SIM
Assistente Social - Tarde	PATRICIA VENANCIO SANTANA	01440305699	SIM
Assistente Social - Tarde	ROMILDA DE FATIMA DA SILVA	01440312050	SIM
Assistente Social - Tarde	TAYAME BORGES DA SILVA	01440306035	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ALANA GUADAHIM	01440313627	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ALINE THAIS DA SILVA	01440305473	SIM
Atendente de Creche - Tarde	AMANDA RIBEIRO A SILVA	01440305839	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PRADO	01440312078	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ANA BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA	01440307411	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ANA CÉLIA MILITÃO DE MORAES	01440311707	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ANA GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440313766	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ANA KAROLYNE DA SILVA CORREIA	01440311217	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ANDRESSA BABOSA DE OLIVEIRA	01440306716	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ANDRESSA GABRIELA REIS	01440313660	SIM
Atendente de Creche - Tarde	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA COSTA	01440306997	SIM
Atendente de Creche - Tarde	BEATRIZ FELIX DE SOUZA	01440307495	SIM
Atendente de Creche - Tarde	BIANCA MARIA GOMES DE OLIVEIRA FRANCISCO	01440311535	SIM
Atendente de Creche - Tarde	CAMILA AMORIM LAMARI	01440307717	SIM
Atendente de Creche - Tarde	CAROLINE MENDONÇA CORRÊA	01440306394	SIM
Atendente de Creche - Tarde	CLAUDIMARA JASTER FERREIRA	01440311435	SIM
Atendente de Creche - Tarde	DAYANA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA	01440313062	SIM
Atendente de Creche - Tarde	DENISE NUNES DE OLIVEIRA	01440307651	SIM
Atendente de Creche - Tarde	DENIZE MONTEIRO	01440313701	SIM
Atendente de Creche - Tarde	DHULEE JANAINA GOUVEIA DA CRUZ	01440310923	SIM
Atendente de Creche - Tarde	EDINILCE ARIANY FONSECA DE SOUZA	01440306489	SIM
Atendente de Creche - Tarde	EDLAINE CAROLINE ESPERANELINO VIEIRA	01440307447	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ELAINE CRISTINA CUNHA LOURENÇO	01440307013	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ELISANGELA DA CUNHA VARGAS	01440310368	SIM
Atendente de Creche - Tarde	EMANUELLE ANTÔNIA PACHECO DE SOUZA	01440313349	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ERIKA KEIKO DIONIZIO MOTA	01440305179	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ESTHEFANY MAYARA TEXEIRA DE LIMA	01440307292	SIM
Atendente de Creche - Tarde	EVELIN CAROLINE DOS REIS LOURENÇO	01440306651	SIM
Atendente de Creche - Tarde	FERNANDA GABRIELI GUEDES	01440313140	SIM
Atendente de Creche - Tarde	FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	01440307407	SIM
Atendente de Creche - Tarde	FRANCIELI CRISTINA APARECIDA DE MORAES SHIMIZU	01440309939	SIM
Atendente de Creche - Tarde	FRANCIELI DE OLIVEIRA SILVA FURLANETTO	01440313124	SIM
Atendente de Creche - Tarde	GILAINE DOS SANTOS	01440311688	SIM
Atendente de Creche - Tarde	GISELI DOS REIS DA SILVA	01440312103	SIM
Atendente de Creche - Tarde	GRAZIELA VICENSOTI DA COSTA	01440305114	SIM
Atendente de Creche - Tarde	JHENIFER BEATRIZ DA SILVA	01440311033	SIM
Atendente de Creche - Tarde	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	01440306465	SIM
Atendente de Creche - Tarde	KARINA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA MOURA	01440313366	SIM
Atendente de Creche - Tarde	LARISSA FELIX PEREIRA	01440307007	SIM
Atendente de Creche - Tarde	LIDIANE SILVA GONÇALVES	01440313345	SIM
Atendente de Creche - Tarde	LORENA APARECIDA GUILHERME COSTA	01440310172	SIM
Atendente de Creche - Tarde	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	01440305861	SIM
Atendente de Creche - Tarde	LUCILENE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	01440312987	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MARCIELI SOARES DA CONCEIÇÃO	01440307266	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01440307610	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MARIA EDUARDA SOARES MACHADO	01440307976	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MARIA EDUARDA ZAGANSKI CAMARGO	01440310914	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MARIA ELOIZA DOS SANTOS NUNES	01440313692	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	01440307683	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MARIA JOANA DE BRITO RIBEIRO SILVA	01440305846	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MARIA JOSÉ FERNANDES VITURINO	01440305886	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MARIA ROZA BARBOSA	01440307159	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MAYARA CRISTIANE RIBEIRO	01440307346	SIM
Atendente de Creche - Tarde	NATALLY THAYNA DOS SANTOS	01440313391	SIM
Atendente de Creche - Tarde	NEIVA MARIA DO PRADO	01440309496	SIM
Atendente de Creche - Tarde	PATRICIA DOS SANTOS	01440305378	SIM
Atendente de Creche - Tarde	PATRICIA MARIA COSTA LAUREANO	01440308297	SIM
Atendente de Creche - Tarde	POLIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA DE LOURDES	01440307573	SIM
Atendente de Creche - Tarde	RAYSSA SONIA SILVA THOMAZINE	01440307623	SIM

Atendente de Creche - Tarde	REGIANA APARECIDA AUGUSTO	01440306363	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ROBSON VITURINO	01440305898	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ROSANGELA NOBREGA	01440313407	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	01440305398	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ROSEMAR DA SILVA MIRA	01440308256	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ROSIANE APARECIDA SARDINHA	01440307185	SIM
Atendente de Creche - Tarde	SARA VITÓRIA SANTOS	01440313149	SIM
Atendente de Creche - Tarde	SUSANA DE ALMEIDA MACHADO	01440305244	SIM
Atendente de Creche - Tarde	TAINÁ ALVES DOS SANTOS	01440312979	SIM
Atendente de Creche - Tarde	TALITA CARDOSO VIEIRA	01440307513	SIM
Atendente de Creche - Tarde	TAMIRES MELO DA SILVA	01440310780	SIM
Atendente de Creche - Tarde	TEREZINHA MARIA BARBOSA	01440305954	SIM
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA APARECIDA DA SILVA	01440306078	SIM
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA PADILHA DA COSTA	01440306408	SIM
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA ROSENO DA SILVA	01440305869	SIM
Atendente de Creche - Tarde	VERA LÚCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	01440306410	SIM
Atendente de Creche - Tarde	VERENICE FERNANDES DE SOUZA	01440307722	SIM
Atendente de Creche - Tarde	VERÔNICA SUELEN DOS SANTOS	01440311386	SIM
Atendente de Creche - Tarde	VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA	01440307656	SIM
Atendente de Creche - Tarde	WANESSA DE OLIVEIRA BRITO	01440307475	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ADRIANO BERNARDINO ALVES	01440311414	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALANA APARECIDA TRINDADE GOUVEIA	01440307595	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALEXANDRE MENDES CREMONE	01440305278	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALINE ALVES DE SOUSA	01440313084	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	01440313843	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA HELENA DE SOUZA	01440311250	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA PAULA DA SILVA DELGADO	01440313389	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA PAULA GONÇALVES VIANA	01440313371	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	CAMILA AMORIM LAMARI	01440309418	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	CAROLAINE SILVA BATISTA	01440306011	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	CICERA JESUS DE ANDRADE	01440308001	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	CLAUDINEIA PENA	01440311340	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	CRISTIANO COELHO NETO	01440309688	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	DIRCE TIEMI OMORI	01440309286	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	EDNEIA DIAS DA SILVA	01440308264	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ELIS JULIA LOURENÇO	01440307321	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	EMANUEL FELIPE SOUZA NOBREGA	01440310536	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ESTHEFANY MAYARA TEXEIRA DE LIMA	01440313825	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	01440305696	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	GIOVAN SANTANA DE PAULA	01440311378	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	GRACIELE REGINA DE SOUZA	01440307705	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	GRAZIELLE BARBOSA VAZ OUCHI	01440307335	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	IGOR PIRES NEVES	01440306068	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	INGRID APARECIDA DOS PASSOS JACÓ	01440305836	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JAQUELINE CRISTINE DA SILVA	01440310893	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JAQUELINE MENDONÇA CORRÊA	01440307470	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JESSICA GONÇALVES FELIX DA CRUZ	01440313496	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA	01440312021	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	01440305139	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOELMA ALVES DA SILVA	01440305791	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOSÉ SOARES WALDER	01440313771	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULIA DAMAZIO PEREIRA	01440305642	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	01440311977	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULIANE CAROLINE SILVA DOS SANTOS	01440313670	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULYANNY NATALIA SILVA CARDOSO	01440313447	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	KAREN ROCHA DA COSTA	01440306481	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCIANA PAULINO DA SILVA	01440312119	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCILENE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	01440312983	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARCIELI SOARES DA CONCEIÇÃO	01440307257	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	01440307461	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA JANAINE DOS SANTOS	01440312589	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA JOSÉ FERNANDES VITURINO	01440305881	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS RESENDE	01440313220	SIM

Auxiliar Administrativo - Manhã	MILENA LINO DOS REIS	01440305229	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	PRISCILLA REGINA ALEXANDRE DE BRITO	01440313719	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	RAFAEL ROGERIO CORREIA PINTO	01440306316	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	RAISSA CAROLINI DA SILVA	01440307256	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ROBSON VITURINO	01440305895	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ROSIANA DOS SANTOS MOREIRA GOUVEIA	01440307586	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	RYAN FELIPE DA SILVA	01440307241	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	SAMIRNA BATISTA SILVA	01440313665	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	SILVIO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	01440312831	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	VANESSA FRANCISCA DIAS	01440308324	SIM
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	ANA BEATRIZ PEDRO DA SILVA	01440307885	SIM
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	JACKELINE DA SILVA SANTOS JORA	01440309924	SIM
Contador - Tarde	FLÁVIA MIQUELINO	01440305605	SIM
Contador - Tarde	JOSE WESLEY VIEIRA	01440313616	SIM
Contador - Tarde	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	01440307632	SIM
Contador - Tarde	MATHEUS MELO DE OLIVEIRA	01440311733	SIM
Contador - Tarde	PAULA DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	01440313750	SIM
Enfermeiro - Tarde	ALEXANDRE BRAGA	01440305771	SIM
Enfermeiro - Tarde	AMANDA ATANAZIO MENDONÇA	01440305924	SIM
Enfermeiro - Tarde	ANA CAROLINE ARRUDA ZACHARIAS RODRIGUES	01440313301	SIM
Enfermeiro - Tarde	ANA PAULA MAIA	01440312925	SIM
Enfermeiro - Tarde	ANDREZA VALÉRIA VITOR	01440313376	SIM
Enfermeiro - Tarde	BRUNA RAMOS DE OLIVEIRA	01440308433	SIM
Enfermeiro - Tarde	CASSIA COSTA DE SOUZA	01440306436	SIM
Enfermeiro - Tarde	DANIELLY FRANCO ROMANGNOLO	01440309307	SIM
Enfermeiro - Tarde	DESIRÉE RAMOS GRANADA	01440309499	SIM
Enfermeiro - Tarde	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	01440313884	SIM
Enfermeiro - Tarde	ELLEN CRISTINA DE OLIVERIA	01440305454	SIM
Enfermeiro - Tarde	GABRIELLY SANTOS GASPAR	01440313055	SIM
Enfermeiro - Tarde	GLAUCIA LEITE FLORENCIO	01440306291	SIM
Enfermeiro - Tarde	GLEDEL JARBES ESTEVAM DOS SANTOS	01440313567	SIM
Enfermeiro - Tarde	HELOÍSA EDUARDO DOS SANTOS	01440307507	SIM
Enfermeiro - Tarde	JAQUELINE IZABELE LIMA	01440309118	SIM
Enfermeiro - Tarde	JULIA ZACARIAS DE SOUZA	01440313050	SIM
Enfermeiro - Tarde	KARINA MENEZES SOUTO	01440311852	SIM
Enfermeiro - Tarde	KEYLE MAYARA BILEK BELLA	01440313431	SIM
Enfermeiro - Tarde	LARISSA GONÇALVES RIBEIRO	01440313275	SIM
Enfermeiro - Tarde	LUCIMARA PEREIRA	01440307799	SIM
Enfermeiro - Tarde	MAÍSA SOUZA REIS	01440307587	SIM
Enfermeiro - Tarde	MARIANE ROBERTA DIAS	01440311222	SIM
Enfermeiro - Tarde	MATEUS SERIO DE PAULA	01440307416	SIM
Enfermeiro - Tarde	MAYARA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA SOUZA	01440311781	SIM
Enfermeiro - Tarde	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES	01440311211	SIM
Enfermeiro - Tarde	ROSEANE BARBOSA FERREIRA CUSTODIO	01440306427	SIM
Enfermeiro - Tarde	SERGIO SANTANA	01440306515	SIM
Enfermeiro - Tarde	SOFIA DOS SANTOS SILVA	01440305599	SIM
Enfermeiro - Tarde	THAINARA CRISTINA DE ALMEIDA	01440312006	SIM
Enfermeiro - Tarde	THAINARA FONSECA COSTA	01440310247	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	DANIELE THAIS DA SILVA	01440309329	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	ISABELA DE FATIMA SANTIAGO	01440312485	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	SAMUEL FELIPE CARDOSO DA SILVA	01440307997	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	THAÍS RODRIGUES NEVES	01440313729	SIM
Motorista - Manhã	ADRIANO MARCELO	01440313690	SIM
Motorista - Manhã	AGNALDO BORGES	01440306471	SIM
Motorista - Manhã	ALESSANDRO GOMES PEREIRA	01440313621	SIM
Motorista - Manhã	ALICIO BEZERRA DE SOUZA	01440312222	SIM
Motorista - Manhã	ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA	01440306658	SIM
Motorista - Manhã	ANDRE JOSE DA SILVA	01440312213	SIM
Motorista - Manhã	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	01440313272	SIM
Motorista - Manhã	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	01440307716	SIM
Motorista - Manhã	BRUNO SANTANA DE OLIVEIRA	01440313279	SIM
Motorista - Manhã	CHARLES ALBINO VIEIRA	01440313526	SIM
Motorista - Manhã	CLAUDECI DA SILVA OLIVEIRA	01440313144	SIM

Motorista - Manhã	DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	01440305126	SIM
Motorista - Manhã	DAVI PAULO MIRA	01440305738	SIM
Motorista - Manhã	DIEGO JUNIO PEREIRA FELIPE	01440308468	SIM
Motorista - Manhã	DIONE DOS SANTOS CARVALHO	01440305971	SIM
Motorista - Manhã	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	01440312343	SIM
Motorista - Manhã	ELIAS SANTOS CORREA	01440305484	SIM
Motorista - Manhã	FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS	01440309518	SIM
Motorista - Manhã	FÁBIO VENANCIO	01440311989	SIM
Motorista - Manhã	FERNANDO BORSETTI	01440313722	SIM
Motorista - Manhã	GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	01440307501	SIM
Motorista - Manhã	ILSON DA LUZ	01440307097	SIM
Motorista - Manhã	JONAS CARVALHO LOPES	01440305284	SIM
Motorista - Manhã	JULHO CÉSAR DA SILVA	01440312561	SIM
Motorista - Manhã	JULIO CESAR PATROCINIO	01440313802	SIM
Motorista - Manhã	JÚLIO CESAR PEDRO DE SOUZA JACÓ	01440312267	SIM
Motorista - Manhã	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	01440305582	SIM
Motorista - Manhã	KEVEN FELIPE PEDROSO FERNANDES	01440313746	SIM
Motorista - Manhã	LEANDRO DA SILVA ANTUNES	01440307724	SIM
Motorista - Manhã	LUCAS MAYKON EUGÊNIO	01440313522	SIM
Motorista - Manhã	LUIZ ARCÂNGELO DE PAULA	01440313118	SIM
Motorista - Manhã	MARCELO DOS SANTOS LAMAR	01440307715	SIM
Motorista - Manhã	MARCELO JOSÉ COELHO	01440306957	SIM
Motorista - Manhã	MARCIANO APARECIDO ELIAS	01440306580	SIM
Motorista - Manhã	MARCOS ANTÔNIO ADRIANO	01440305782	SIM
Motorista - Manhã	MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA	01440311873	SIM
Motorista - Manhã	MARCOS APARECIDO MEDEIROS	01440311499	SIM
Motorista - Manhã	MARCOS CLEBER DE LIMA	01440305659	SIM
Motorista - Manhã	MARCOS JOSÉ ANANIAS	01440307763	SIM
Motorista - Manhã	MARIA LUCIA MOREIRA	01440307518	SIM
Motorista - Manhã	MARLI DIAS DO NASCIMENTO ESPERANELINO	01440312773	SIM
Motorista - Manhã	NICOLAS WALTER DOS SANTOS ROSA	01440313129	SIM
Motorista - Manhã	ROBSON DANILO TEODORO	01440307654	SIM
Motorista - Manhã	RONALDO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	01440306112	SIM
Motorista - Manhã	SARA CRISTINA BELLA CARVALHO	01440305110	SIM
Motorista - Manhã	SERGIO DE OLIVEIRA	01440306259	SIM
Motorista - Manhã	VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	01440313501	SIM
Motorista - Manhã	WESLEY FERREIRA ROCHA	01440313477	SIM
Motorista - Manhã	WILLIAN CEZAR DE ALMEIDA	01440312524	SIM
Motorista - Manhã	WILLIANS DIELS ALVES MIGUEL	01440311863	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	DAVI PAULO MIRA	01440305742	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	FLÁVIO MENEZES DA SILVA	01440313822	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	GIOVANNI VITOR DE SOUZA	01440306039	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	HELTON RODRIGUES DO VALE	01440312244	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	JULHO CÉSAR DA SILVA	01440312563	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01440307453	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	JULIO CESAR PATROCINIO	01440313308	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	JURANDIR APARECIDO DOS SANTOS	01440309166	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	01440305577	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	MARCELO JOSÉ COELHO	01440307181	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	PAULO CEZAR SOARES	01440305221	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	PAULO SERGIO DA ROCHA	01440313614	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	ROBSON DANILO TEODORO	01440307657	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	VALTER DOS SANTOS ESPERANELINO	01440312781	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ALANA DE ALMEIDA BATAIOTTI	01440313820	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ALINE AMÂNCIO MAIA	01440311411	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ALLINE GONÇALVES PROENÇA GOMES	01440308346	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	AMANDA NATÁLIA DE SOUZA	01440306573	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA	01440305815	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	01440305899	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CRISTINA FARIAS SILVA	01440306485	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA DEIZI DE LIMA	01440313539	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA EMILIA NOGUEIRA MATOS	01440306004	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440312001	SIM

Professor Educação Básica - Manhã	ANA KAROLYNE DA SILVA CORREIA	01440311219	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS	01440309494	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA LUCIA DE SOUSA	01440307508	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA MARIA DE LIMA	01440306126	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA CASTILHO DE OLIVEIRA	01440313174	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA DE MOURA FLAUSINO	01440312448	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA DE SOUZA	01440313597	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRÉA SOUZA DE OLIVEIRA	01440313409	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRÉIA GOMES DA SILVA	01440308461	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRESSA GABRIELA REIS	01440309158	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANGELA APARECIDA DA SILVA	01440305310	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANTÔNIA SILEIDE SANTANA TÓFOLI	01440307487	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA	01440309049	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	01440313681	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS	01440307436	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	AURELIA DE FATIMA CARRIEL DOS SANTOS	01440306425	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	BEATRIZ FELIX DE SOUZA	01440307521	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	CAMILLI FERNANDA DIONIZIO	01440306428	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	CARMEN CAROLINA MONTEIRO DE FREITAS	01440313794	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	CAROLINE DO NASCIMENTO SANTOS	01440305371	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	CRISTIANE CATARINA DE OLIVEIRA	01440313046	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	CRISTIANE GOUVEIA	01440312462	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	DAIANE LOPES DE MELO	01440305118	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	DANIELE DE PAULA	01440307229	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	DANIELLE TEOFILO REZENDE	01440305286	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	DAYELE CRISTINA FRANCISCO BRAIDE	01440305332	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	DEBORAH LETÍCIA GUADAGNIN DOS SANTOS	01440305135	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	DELAINE CRISTINA FERREIRA	01440306709	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	DENISE DE SOUZA NAVES	01440313452	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	EDILAINE CRISTINA GUEDES GUILHERME	01440308203	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	EDINILCE ARIANY FONSECA DE SOUZA	01440306488	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	EDUARDO CECILIO DOS	01440305708	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ELAINE CRISTINA BRAGA CARNEIRO	01440311683	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ELIANA BORGES BATISTA DA SILVA	01440306085	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	EMANUELLE ANTÔNIA PACHECO DE SOUZA	01440313344	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ERICLÉCIA DA SILVA ANDRADE	01440305757	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ERIKA KEIKO DIONIZIO MOTA	01440305185	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA CONCEIÇÃO RODRIGUES	01440306873	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA CRUZ DA SILVA	01440313358	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA DE MEDEIROS ANACLETO	01440313319	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA GABRIELI GUEDES	01440313138	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	01440307030	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	FRANCIELI DE OLIVEIRA SILVA FURLANETTO PR 20/11/2014 FILHOS 2 FRAN-OLIVEIRA-16@HOTMAIL.COM BRASILEIRA PARANAENSE 10/	01440313194	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GABRIELI APARECIDA SUBTIL PIMENTEL	01440308775	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GABRIELI DE CASTRO BATISTA	01440309985	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GESSICA APARECIDA DA SILVA SENA	01440306388	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GILAINE DOS SANTOS	01440311693	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GILNARI GARMATE VIETZE	01440308122	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	01440305693	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GISLENE DE SOUSA	01440307041	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GRAZIELA LUCIA MAGLHAES DE SOUZA	01440305775	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GREICE KELLY CUSTODIO DOS SANTOS	01440306183	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO CHAGAS	01440313889	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	HELENA MARIA CORREA COSTA	01440306690	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	INFRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	01440306219	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	IRENI JOZEFA DA SILVA	01440305909	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELA MARIANE SANTANA TÓFOLI	01440309562	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JANAÍNA INOCÊNCIA LOPES BALBINO	01440309707	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JANE PAULA MONTEIRO DE FREITAS	01440313761	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JENNIFER GABRIELA GONÇALVES	01440313173	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JESSICA AMORIM LAMARI	01440307720	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	01440312929	SIM

Professor Educação Básica - Manhã	JESSICA FERNANDA TEODORO	01440305651	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JHONATHAN NOVASKI BARBOSA	01440309859	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JOSIANE APARECIDA FABRI	01440312588	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JOSIANE LOPES PAULO	01440305536	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JOSIENE L. FONSECA DE SÁ	01440311455	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	01440306453	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JUCIENY GOMES DE OLIVEIRA	01440313453	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JÚLIA FERNANDA TEODORO	01440307658	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JULIANA APARECIDA MOREIRA	01440313505	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	KARINA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA MOURA	01440313360	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	KAWANI DA SILVA ROSA MANOEL	01440312830	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LARISSA ALVES RIBEIRO	01440313693	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LEONAN BARANDINA DA SILVA	01440305364	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LETICIA DE OLIVEIRA CARILLE	01440306863	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LIDIANE SILVA GONCALVES	01440312960	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01440307200	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LOURDES CASONI	01440313121	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	01440305112	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA CARVALHO DOS SANTOS	01440307482	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA PAIVA RIBEIRO	01440311511	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA TAMIRIS JANUÁRIO DE OLIVEIRA	01440313201	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LUCELIA JOANA DA SILVA PACHECO FARIAS	01440313271	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	01440313835	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	01440306214	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LUDIMILA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	01440307209	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	01440305152	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	01440305271	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MAKYELLI BERTO DOS SANTOS BENEVIDES	01440312329	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ	01440307582	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MARCOS ROBERTO SILVA	01440312602	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA GABRIELLY GOMES PERZYSBESZ	01440307608	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA GILDA DA SILVA	01440312180	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MARÍLIA GONÇALVES DA SILVA	01440312231	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MARISA TOMAZ DE OLIVEIRA	01440313361	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MARIZA BRANDÃO VIEIRA	01440313156	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA	01440305946	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA CRISTIANE RIBEIRO	01440307339	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA CRISTINA FURQUIM DA SILVA	01440307305	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA DOS SANTOS MONTEIRO	01440313294	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MAYRA APARECIDA DA COSTA MELO	01440306441	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MILENE APARECIDA DA COSTA	01440306877	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	01440313815	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	NATALLY THAYNA DOS SANTOS	01440313170	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	PALOMA DUARTE CAMARGO DA SILVA	01440313382	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	PAMELA DE JESUS MARCELO PINTO	01440312174	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA DA COSTA FAUSTINO	01440312040	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA MIRA TERCIANO	01440308367	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	RAFAELA MARIANA ANTUNES OGASAWARA MIRA	01440311474	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	RAYANNA LETÍCIA ALVES CAPELINI	01440305940	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	RENATA CRISTINA RODRIGUES MELLO	01440313037	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	RENATA DA SILVA JULIO	01440313770	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	RENATA GEORGINA DE SOUZA	01440313178	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ROBERTA LEÃO LOPES	01440312302	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ROSANA NOGUEIRA GOMES	01440312553	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ROSANGELA JOSÉ DOS SANTOS	01440313120	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	01440305143	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	SELMA ROSA LEITE	01440311460	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	SIDNEIA PEREIRA DE ARAUJO BRITO	01440312726	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	SILMARA DA SILVA OLIVEIRA SOARES	01440313281	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	SILVIA KARLA PIO	01440307771	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	SIMONE CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUÊS	01440313775	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	SIMONE RIBEIRO ESPAIRANI	01440305788	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	SIMONE RODRIGUES BARBOSA	01440311300	SIM

Professor Educação Básica - Manhã	SIRLEY DE ASSIS	01440306789	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	SOLAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	01440309005	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	STEPHANIE MAYARA CARDOSO DA SILVA	01440309435	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	TALITA CARDOSO VIEIRA	01440307502	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	TAMIRIS TOMAZ DE ALMEIDA	01440313715	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	TÂNIA CRISTINA GABRIEL RODRIGUES	01440306906	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	TAYNARA SILVA DE MELO	01440307635	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	TEREZINHA DA SILVA SANTOS	01440305691	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	THAYANE FRANCE PEREIRA	01440313172	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	VANESSA ROSENO DA SILVA	01440305867	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	VERÔNICA SUELEN DOS SANTOS	01440305491	SIM
Psicólogo - Tarde	AMANDA LIMA DOS SANTOS	01440313235	SIM
Psicólogo - Tarde	HEVELYN CAROLINE MONTEIRO	01440306077	SIM
Psicólogo - Tarde	MAÍRA RODRIGUES XAVIER BARATELA	01440311503	SIM
Psicólogo - Tarde	PAOLA PEREIRA DE LIMA	01440305102	SIM
Psicólogo - Tarde	RAFAELA MARIANA ANTUNES OGASAWARA MIRA	01440311473	SIM
Psicólogo - Tarde	STEPHANIE CHAZIN	01440313233	SIM
Psicólogo - Tarde	THAINA DE OLIVEIRA ROCHA	01440313543	SIM
Psicólogo - Tarde	WILLY CAETANO DA SILVA	01440313224	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	01440313327	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ADRIANA PEREIRA GUIMARAES RODRIGUES DE CARVALHO	01440313351	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALEXANDRE BRAGA	01440305776	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALLANA MAIA CHAVES	01440305622	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	01440313273	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA RUTH ARNIZAL ALVES	01440312972	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANDRESSA DE SOUZA PEREIRA	01440313285	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANGÉLICA APARECIDA DE SOUZA	01440305726	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	BRUNA ALVES ORIAS	01440306041	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	BRUNA CRISTINA KANUFRE	01440307514	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	CAMILA BATISTA RAIMUNDO	01440313684	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTENDES	01440306431	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA	01440305301	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLAUDINEIA CASTRO DA SILVA	01440309040	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLEIDELAINE TEIXEIRA COSTA DOS SANTOS	01440305415	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	CRISTIANE APARECIDA DE CAMPOS	01440313575	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES	01440312919	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELIANE CRISTINA CARVALHO DE PADUA	01440309530	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	FLÁVIA RODRIGUES DE ALMEIDA	01440313230	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	FRANCIANI MACEDO DA SILVA	01440306110	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	GABRIELA APARECIDA JACOB	01440306962	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	GABRIELLY SANTOS GASPAR	01440306148	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	GISLAINE BEZERRA ANTÔNIO NEVES	01440313223	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	GLAUCIA LEITE FLORENCIO	01440306295	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	GLEDEL JARBES ESTEVAM DOS SANTOS	01440313563	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	GRACIELI DE PAULA	01440306361	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	JÉSSIKA CRISTINA DO NASCIMENTO	01440313151	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	JOSIANE RODRIGUES PINTO	01440305285	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	KARINA KAWANE DA SILVA REGIANI	01440312476	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	LEILA APARECIDA SANTOS	01440305165	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	LEONICE FRANCISCA PAIVA RIBEIRO	01440311513	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCIÉLI SANTOS VÉRPA	01440310652	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUIS SÉRGIO DA SILVA	01440311282	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA GABRIELA DA SILVA	01440312489	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARLI COSTA SILVA	01440313882	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	MAYKON HENRIQUE QUEIROZ	01440306270	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	MIRIAN PINHEIRO SANTOS	01440305194	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	NAYARA FERREIRA SOUZA	01440313878	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	PAOLA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440305396	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	PATRICIA SILVA DE FREITAS	01440313610	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROMILDA DE FATIMA DA SILVA	01440312055	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSELI EVA DE ANDRADE MIAMOTO	01440313163	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	SILVIA CAROLINA CAETANO	01440308273	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	TATIANE REGINA DE SOUSA	01440305345	SIM

Técnico em Enfermagem - Manhã	TAYNA VIEIRA FERREIRA	01440306197	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA	01440309840	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	WALLACE FELIPE RODRIGUES CECILIO	01440305174	SIM

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:48FD3E8B

